SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3203

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 006.2024 PLACIC 2025

Resolução nº 006/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para a elaboração do Plano de Aplicação do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para o exercício financeiro de 2025 e demais instrumentos.

A Assembleia Geral, no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão registrada em ata da 20ª Assembleia Geral Ordinária aprova, e o Presidente do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2025 e dá outras providências:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente instrução, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, estabelecendo:

I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais; e
IV - disposições gerais.

II - METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções, subfunções e programas compatíveis com a proposta do protocolo de intenções ratificado por todos os entes consorciados, embasando o Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2025.
Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

III - PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

a) Organização e Estrutura
Art. 3º - O Plano, especificado no Anexo II, deverá:

I - estar em conformidade com as normas expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, com os artigos 2º e 22, da Lei nº 4.320/64;
II - não dispor em contrário as normas aplicáveis aos entes consorciados em seus instrumentos de planejamento;
III - a padronização das despesas e receitas deve obedecer às formas contidas nos planos de contas instituídos pela Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2023 do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislações pertinentes.

b) Elaboração
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001, e Regulamentações pertinentes expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º - A classificação funcional-programática será composta por funções, subfunções, programas e ações identificadas por um código, composto de treze dígitos, vinculados entre si.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas.
§ 2º - Cada ação terá no seu primeiro digito a identificação de códigos classificados em projetos e atividades.
§ 3º - A despesa será discriminada e detalhada em seu menor nível com suas respectivas dotações, categorias econômicas, grupos de natureza, modalidade de aplicação, identificador de uso, grupo de destinação e fonte de recursos.
§ 4º - Fica o Secretário Executivo autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação e Fontes de Recursos, incluídos no Plano de Aplicação anual e em seus créditos adicionais, para adequar a necessidade administrativa e legal, desde que mantenham consistência com as metas propostas para o exercício e sejam estabelecidas mediante resolução.
§ 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas provenientes do repasse dos entes consorciados será elaborada:
I – Pela base de cálculo da média do FPN, conforme Decisão Normativa-TCU nº 207, de 22 de novembro de 2023-FPM, cálculo dos coeficientes para o exercício de 2024, dos municípios do Paraná, estimando o desembolso dos entes consorciados o mais

próximo possível da realizada, fixando então as despesas, em acordo com o Anexo II, para ensino e educação.

Parágrafo Único - Deverá estar em anexo ao Plano de Aplicação o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

c) Execução

Art. 7º - O Secretário Executivo responsável pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processará o empenho da despesa, observando os limites fixados no plano de aplicação e Cronograma de Desembolso conforme legislação e instruções vigentes.

Parágrafo Único - Durante a execução do Orçamento Programa fica autorizado à abertura de credito especial e crédito suplementar até o limite de 20% da Despesa Fixada, para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos na Lei nº 4.320/64 – art. 43 e seus incisos.

Art. 8º - A receita total do Consórcio, prevista no Plano de Aplicação, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Pessoal e encargos sociais,
II – Custeio Administrativo,
III – Adequação da estrutura Administrativa,
IV – Gestão de Educação e Ensino Fundamental e Infantil,

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do consórcio ou de repasses em dotações de capital para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Presidência estabelecerá por resolução, os percentuais e montantes para a limitação de empenhos, dotações orçamentárias, movimentação financeira, e demais atos necessários.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

IV - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Secretario Executivo deverá elaborar e publicar até 31 de dezembro de 2024 o Plano de Aplicação Anual e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2025, envolvendo além das diretrizes fixadas por esta instrução, todas as demais necessidades e normas que regulam esta matéria, por meio de Resolução Administrativa desta presidência, e em havendo assuntos ou necessidades não tratadas por esta resolução os mesmos deverão ser levados a Assembleia para ratificação.

Deliberada na 20ª Assembleia Ordinária, em 22/10/2024, conforme assunto de pauta.

Jacir Bombonato Machado
Superintende Executivo

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão – PR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

ANEXO I
Das metas e Prioridades do Consórcio

Organizar e desenvolver ações e atividades para a gestão do sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

Programa – **GESTÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO**
Função de Governo – EDUCAÇÃO

Sub função – **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Ação - Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação
Detalhamento:
- Gestão de Pessoal.
Gestão da Estrutura Administrativa.
- Gestão da Infraestrutura Administrativa.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sub função – **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**
Ação – Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação
Detalhamento
- Gestão da Infraestrutura.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sub função – **EDUCAÇÃO INFANTIL**
Ação – Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação
Detalhamento
- Gestão da Infraestrutura.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE RATEIO
ANEXO II
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE RATEIO

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:69BBACBF

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, SILVIO ANTÔNIO DAMACENO, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM CONEXÃO À INTERNET, com fulcro nas informações constantes na CI nº 003/2025, de 15 de janeiro de 2025, emitida pelo Setor Administrativo.
Londrina, 27 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8D39145B

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 002/2024
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e F. BRUNELLI ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Processo Administrativo n° 014/2024, datado de 23/01/2025, acordam as partes, nos termos da lei n° 14.133/21, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica por 12 (doze) meses, observando-se o início em 09/02/2025 e encerramento em 09/02/2026, sendo que para este período será mantido o valor inicialmente compactuado, resultando no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil Reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil Reais). Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato Douglas Franklin Cardozo Cortez – Gerente de Licitações. As demais condições estipuladas originalmente no contrato permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D704206A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS AS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 72/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias as servidoras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Art.1º Conceder férias regulamentar as servidoras e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	22373	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JOSIANE CASTORINA DA SILVA	13935	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 27 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0566F795

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

PORTARIA Nº 73/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Exonerar servidor POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Exonerar **POR MOTIVO DE FALECIMENTO,** o servidor JOSE FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 5622, cargo de **OPERÁRIO,** a contar de 23 de janeiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 23 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 27 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6A616EB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 74/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Auxiliar Administrativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar a pedido da servidora, **ELAINE DE OLIVEIRA PUGA**, matrícula 21962, do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2025, sendo o dia 31 de janeiro de 2025 seu último dia de trabalho, conforme requerimento.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:106E1B72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO o pedido de final de fila da 25º colocada no Cargo de Professor;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 03 de fevereiro de 2025.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **"Os dados estão corretos"**;
Declaração de cor – etnia;

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
28º	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:47A84537

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 011/2025
Processo N° 013/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.056.971,70 (um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28/01/2025 às 08h30min do dia 07/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 07/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-3164.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 27 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:07BAD32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 001/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral potável e botijão de gás de cozinha, destinados a todas as secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 29.816,00(vinte e nove mil e oitocentos e dezesseis reais):LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA(52804043000123) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais).PRODOCIMO & FILHOS LTDA(12370646000140) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 27.518,00 (vinte e sete mil e quinhentos e dezoito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 27 de janeiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 005/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ:12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral potável e botijão de gás de cozinha, destinados a todas as secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Valor Total:R$ 27.518,00 (vinte e sete mil e quinhentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura: 27/01/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 006/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA
CNPJ:52.804.043/0001-23
Endereço do Contratado:Rua Castro Alves, nº 258 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral potável e botijão de gás de cozinha, destinados a todas as secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura: 27/01/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A7632705

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 011/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 18.255.796/0001-99, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF139A8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 18.255.796/0001-99, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23EF5404

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 16/2025, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS			
Valor Global:	11.960,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Fonte:	000
Data:	27/01/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF67025E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 009/2025

ATO DE PESSOAL Nº 009/2025

Desligar o empregado público efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o empregado público efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS:

Empregado: Eloise da Silva
Matrícula: 511
Emprego: Enfermeiro I
Data do Desligamento: 24/01/2025

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 24 de janeiro de 2025.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E953D12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 010/2025

ATO DE PESSOAL Nº. 010/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Letícia Maria Rafain	Enfermeiro I	2024/2025	03/02/2025	17/02/2025
João J. Morgan Junior	Técnico de Informática	2024/2025	03/02/2025	14/02/2025
Fernanda Melere	Enfermeiro II	2024/2025	03/02/2025	04/03/2025
Gabrielli Leonarchik Franco	Encarregado de Contratações	2024/2025	03/02/2025	04/03/2025
Francieli D. C. Rebelatto	Coordenador de Credenciamento	2023/2024	10/02/2025	24/02/2025
Elizangela A. Arboit	Atendente de Farmácia	2024/2025	10/02/2025	01/03/2025
Fernando B. F. Junior	Coordenador de Compras	2024/2025	17/02/2025	03/03/2025
Sandra de Fátima M. Busin	Técnico de Enfermagem I	2024/2025	17/02/2025	03/03/2025
Matheus Camini Frare	Encarregado de Serviços SADT	2023/2024	24/02/2025	28/02/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Francieli D. C. Rebelatto	Coordenador de Credenciamento	2023/2024	10 Dias
Elizangela A. Arboit	Atendente de Farmácia	2023/2024	10 Dias
Fernando B. F. Junior	Coordenador de Compras	2024/2025	10 Dias

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48498A96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 180-2024 - SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 180/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sinces Tecnologia Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 33.615.509/0001-06. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores, bem como alteração da gestão e fiscalização. Valor dos Acréscimos: R$ 13.768,00 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90028/2024. Fundamento Legal: Artigos 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 24/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Samuel Ferraz de Barros, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FCFC4A57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - CC 90008-2024

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90008/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra Readequação de Estrada, Pavimentação em TST e Construção de Terraços, no município de Chopinzinho, Paraná. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 1233 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA; Fonte de Recursos: 51072 - ITAIPU BINACIONAL Programa de Trabalho: 2078200061.030 - Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Nota de Empenho: Não se aplica. GESTOR: Vanderlei José Crestani. Lote 01 e 03 ao servidor Ricardo Scandolara e como substituto do fiscal a servidora Cristiane Adrieli Salomão. Lote 02 a servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso e como substituto do fiscal o servidor Christiano Dossa Silvestri Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 03/2025 – MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA. Valor Total R$ 354.515,35. (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). 04/2025 – PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA. Valor Total R$ 1.825.000,00. (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 550 dias. Chopinzinho - PR, 21 de janeiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4E043928

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90008-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90008/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços, nº 90008/2024, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Cenci Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	194.815,43
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	159.699,92
PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	1.825.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 21 de janeiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:33555824

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 26-2024 - ACMRL

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 26/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Lagoão. CNPJ: 44.303.443/0001-27. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 29/01/2026. Valor do Aditivo: R$ 150.957,12 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Origem: Dispensa por Justificativa nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 27/01/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maria Rozangela Monteiro, pela Associação.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:30757DF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 12-2021 - TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 238.162,35 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5A93F159

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 13-2021 - DANIELA TRES ME

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 208.878,88 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1499978C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 14-2021 - CLAUDIOMIRO GOTARDO LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Ltda. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 114.742,65 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:493D7B7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 55-2025 - NOMEIA CC ADEMIR BATISTA

DECRETO Nº 55/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 308/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Ademir Batista, RG nº 12.***.*04-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto 52/2025 e Errata do Decreto 51/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:63A0CAC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 144-2025 - LOTAÇÃO VILSON MATOS DIAS

PORTARIA Nº 144/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Vilson Matos Dias, matrícula funcional nº 730-3, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pela Portaria 116/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3CE02F48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 142-2025 - INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO LEANDRO MARQUES MOURÃO

PORTARIA Nº 142/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.718/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da portaria 132/2025 ao servidor Leandro Marques Mourão, matrícula funcional nº 1601-5, ocupante do cargo de Médico Ortopedista 15h, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2019, a partir de 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O saldo restante será concedido ao servidor em data futura, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria de sua Lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:53F62684

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 143-2025 - INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAÑAS MOURÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 143-2025 - INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAñAS MOURÃO
PORTARIA Nº 143/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.717/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria 133/2025 à servidora Claudia Andrea Cabañas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4 ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2019, a partir de 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O saldo restante será concedido ao servidor em data futura, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria de sua Lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6AEEDBAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 141-2025 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO CLEUCI GONÇALVES

PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 1.565/2021, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora Cleuci Gonsalves, matrícula funcional nº 1188-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de abril de 2009 a 12 de abril de 2014, com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Transformar em pecúnia 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio da servidora Cleuci Gonsalves, matrícula funcional nº 1188-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019, com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CC703D94

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 145-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - ADALGIZA VANESSA BASEGIO

PORTARIA Nº 145/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 290/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à servidora Adaliza Vanessa Basegio, matrícula funcional nº 1415-0, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de seu irmão, pelo período de 25 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7F6AB933

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 146-2025 - FÉRIAS ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS

PORTARIA Nº 146/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 357/2025, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, para fruição durante o período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:846CEF1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2025 - CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR E PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Secretário Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
11º	ALESSANDRA WELTER
12º	JULIANA ROSALINA LERMEN

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
126º	SANDRA MARA GRAFFUNDER
127º	ANA LUIZA RECH DE RAMOS
128º	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO
129º	MARIANE APARECIDA FELTRACO
130º	MARIELLE CARLIN DE MELLO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9C22C78E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 3/2025 de 16/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
294 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
287 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:2FAF59EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
81/2025

PORTARIA Nº 81/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSINALDO JOSÉ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:CD3B15D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Proprietário (a) E..P.V.S. CPF: ***.735.128-** do Terreno localizado na Rua Princesa Isabel II, número 240, Quadra 22, Lote 12-A

Fica notificado os (as) proprietários (as) dos imóveis supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022. O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:
Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Lei Municipal n° 967/2022
"Art. 1° Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."
"**(...)Art 3°** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
– A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
– Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio. **Parágrafo Único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de Janeiro de 2025.

FELIPE DALARTE DA SILVA
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Matrícula 1295

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DC5D172B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ERRATA - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Da publicação do dia 27/01/2024, onde se lê:

Proprietário (a) P.D.G. CPF: ***.871.819-** do Terreno localizado na D. Pedro II, número 151, Quadra 17, Lote 18

Leia-se
Proprietário (a) P.D.G. CPF: ***.871.819-** do Terreno localizado na Avenida Brasil, número 151, Quadra 17, Lote 18

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de Janeiro de 2025.

FELIPE DALARTE DA SILVA
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Matrícula 1295

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8DD4472D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 06/2025. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) por meio de recargas em botijões de 13 kg e 45 kg, bem como para a aquisição de vasilhames de 13 kg e 45 kg, destinados a atender às necessidades do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no regime de registro de preços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de fevereiro

de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2024. Valor Total: R$ 32.740,61 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 24 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A4A49A14

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 48/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Interromper a partir do dia: 27/01/2025, às férias do Servidor: **EDSON REAMI HENRIQUE**, matrícula nº 39, em conformidade com a portaria nº 585/2024, ficando 10 (dez) somente a desfrutar posteriormente.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:21536D0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **28 até o dia 03 de Fevereiro de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 27 de Janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Alves Cardoso	*02°*
Cristina Laurindo da Silva Santos	*03°*

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edivam Anselmo dos Santos	*05°*
Wagner da Silva	*06°*

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Ferreira Grudin	*26°*
Suzane da Cruz Pereira	*27°*

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Michele Santana da Silva	*21°*
Márcia Letícia Antunes Santana	*22°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Leonara Ferreira
Código Identificador:6936745B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA E DA FASE EXTERNA, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20

PORTARIA Nº. 2783/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista no seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3º. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4º. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e DANIEL SOUZA DIAS, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n° 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
Indicar o vencedor do certame;
Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligencias para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6º.- Os agentes de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei n° 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

JONICA MARIA CAETANO

SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH

GLACIANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

FRANCIELA CARLETTO WULFF –
Membro

ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO –
Membro

SIMONE FRANCESCHINA –
Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria n° 2.756/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:8ACE6DC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
GABARITO DA PROVA OBJETIVA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAS SAO JORGE D OESTE PR. EDITA Nº 01/2024.

GABARITO DA PROVA OBJETIVA
SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR - SÃO JORGE D'OESTE/PR
EDITAL Nº 01/2024

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02				X
03		X		
04			X	
05		X		

THAÍS FRANCISCO
Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição Para Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:BBBA3175

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055 2025

PORTARIA Nº 055/2025, de 27 de janeiro de 2025.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 053/2025, de 24 de janeiro de 2025, que interrompeu, a partir de 27 de janeiro de 2025, as férias da servidora Jocilei Ferreira da Silva.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 053/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:32AEFFF5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 056 2025

PORTARIA Nº 056/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias concedidas pela PORTARIA n° 324/2024, de 26 de dezembro de 2024, dos seguintes servidores:

- Gleise A. Braga Pelizzari, matrícula funcional nº 669-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 24 de janeiro de 2025;

- Joicimara Sutil Leporacy, matrícula funcional nº 1263-7, ocupante do cargo de Professor 20 hrs, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 24 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FC7171E6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 057 2025

PORTARIA Nº 057/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido constante no memorando nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KARIN LUCIA C. DE SOUZA**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 924-5, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE** – Ensino Fundamental – 1º e 5º ano, localizada na sede do município, percebendo a **FG-2,** nos termos do que dispõe o inciso II do Art.62 da Lei nº 1.213/2018, alterado pela Lei 1.388/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:000A2CA8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 058 2025

PORTARIA Nº 058/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido constante no memorando nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RAFAELA CHIUCHETTA ZILIO**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 789-7, pelo exercício da **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE,** percebendo a gratificação de **15%,** nos termos do que dispõe o inciso IV do Art.62 da Lei nº 1.213/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:090F2ACD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 059 2025

PORTARIA Nº 059/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido constante no memorando nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LETICIA ZANELLA**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 991-1, pelo exercício da **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE,** percebendo a gratificação de **15%,** nos termos do que dispõe o inciso IV do Art.62 da Lei nº 1.213/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1F4F0A1F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 060 2025

PORTARIA Nº 060/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido constante no memorando nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE FABRIS**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 69-8, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI "SONHO ENCANTADO",** percebendo a **FG-2**, nos termos do que dispõe o inciso II do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:07DA7851

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 061 2025

PORTARIA Nº 061/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido constante no memorando nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DOLORES DE OLIVEIRA**, professor 40hrs, matrícula funcional nº 945-8, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI "PEQUENO ANJO",** percebendo a **FG-4**, nos termos do que dispõe o inciso II do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D56D8340

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 062 2025

PORTARIA Nº 062/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido constante no memorando nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 987-3, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** percebendo a **FG-2**, nos termos do que dispõe o inciso II do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 041/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B02A658C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 063 2025

PORTARIA Nº 063/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido constante no memorando nº 009/2025, de 22 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA de nº 049/2024** de 15 de fevereiro de 2024, a qual designava a servidora **ANDREIA PICOLI FAUST**, matrícula funcional nº 267-4, para responder pela **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D4F8D55D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 064 2025

PORTARIA Nº 064/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 009/2025, de 22 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,
CONSIDERANDO que a Lei municipal 1.531/2023 de 23 de agosto de 2023, estabeleceu regras para a escolha e nomeação para o cargo de direção das unidades escolares do município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLENE CLAUDINO ZANELATTO,** matrícula funcional nº 871-0, para responder pela **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**.
Art. 2º - Fica atribuído a servidora a **FG-1**, nos termos do que dispõe **o** inciso I do Art.62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E55413F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Dispensa de Licitação nº 04/2025, como objeto: **Contrato de Rateio com Consórcio CISPAR, para prestação de serviços técnicos, administrativos e operacionais para o período de 2025.** Empresa contratada **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Abatiá – PR, 27 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:39017CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 - LICENÇA PREMIO - EDNEI MAGARIS DUARTE

PORTARIA nº 083/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Art. 100 da Lei Municipal 465/94, de 29 de Julho de 1994;
Considerando, o Requerimento Protocolado sob nº 005/2025, de 16 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais,

Resolve Baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Sr. **EDNEI MAGARIS DUARTE**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço público municipal, referente ao período 2018/2023.
Artigo 2º - Fica estabelecido que a servidora gozará de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de **15.01.2025 até 13.04.2025.**
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:49AF99A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 - EXONERAÇÃO - SILVIA REGINA DOS SANTOS

PORTARIA nº 084/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **SILVIA REGINA DOS SANTOS,** do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura, em razão de seu falecimento, ocorrido em 22.01.2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:452C1972

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 30/01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 27 de Janeiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D366E9E8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 30/01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 27 de Janeiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6DA82914

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: "Regulamenta os Percentuais da Função Gratificada conforme alteração no Art. 9º da Lei Municipal nº 688/2009 – Plano de Cargos e Salários, alterada pela Lei nº 1.193/2025 e dá outras Providências".

Art. 01° - Fica criada a Função Gratificada – "FG" que será livremente atribuída pelo Legislativo Municipal, conforme o Artigo 9º da Lei Municipal nº 688/2009, ao servidor investido em função de chefia, cujas atribuições não justifique a criação de cargo em comissão ou sua nomeação.

Art. 02° - O exercício da Função Gratificada – "FG", só assegurara direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo a função, não sendo incorporada ao vencimento ou remuneração do servidor.

Art. 03° - Os percentuais da Função Gratificada, obedecerão às atribuições do cargo de Chefia e de suas responsabilidades sobre o salário vigente do funcionário efetivo.

Categoria	Valor R$
FG 01	372,84
FG 02	559,73
FG 03	742,93
FG 04	928,59
FG 05	1.115,57

Art.04º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 24 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AFC9C290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025

Processo Administrativo n° 09/2025

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Legislativo nº 04 de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta e determinaoutras providências, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Agudos do Sul, os processos de contratação direta;

Considerando o Decreto Legislativo nº 08 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe da nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Considerando o Parecer Jurídico e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

FICA DISPENSADO A SEGUINTE LICITAÇÃO:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL HB20 PLACA SDQ9A61 RENAVAM 01302399877

CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ Nº:90.180.65/0001-02

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto nº450, centro histórico, Porto Alegre – RS Cep: 90.020-060.

VALOR:R$ 2.612,32 (dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2025 A 26/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.03- Seguros de demais veículos públicos

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:B8D08223

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, E REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 2LT, IGUAL OU SUPERIOR A COCA – COLA/GUARANÁ E SEMELHANTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:

A) RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/01/2025 às 08:00h00min até 04/02/2025 às 08h00min;

B) REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

C) ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

D) INFORMAÇÕES: E-MAIL licitacao@agudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone 41-3614 1421 ou site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

E) HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 04/02/2025 às 08h;

F) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

G) Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acompanhar as publicações no diário ofical dos Municpios - AMP e site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul/PR, 27 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:A5615483

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:

A) RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/01/2025 às 08:00h00min até 04/02/2025 às 08h00min;

B) REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

C) ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

D) INFORMAÇÕES: E-MAIL licitacao@agudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone 41-3614 1421 ou site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

E) HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 04/02/2025 às 08h;

F) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

G) Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acompanhar as publicações no diário ofical dos Municpios - AMP e site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul/PR, 27 de JANEIRO de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:624C9B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HARDWARE, SOFTWARE, REDE DE DADOS E DE TELEFÔNICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:

A) Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

B) RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/01/2025 às 08:00h00min até 04/02/2025 às 08h00min;

C) REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

D) ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

E) INFORMAÇÕES: E-MAIL licitacao@agudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone 41-3614 1421 ou site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

F) HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 04/02/2025 às 08h;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

G) Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acompanhar as publicações no diário ofical dos Municpios - AMP e site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul/PR, 27 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIEVIRA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:17BEF147

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:

A) RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/01/2025 às 08:00h00min até 04/02/2025 às 08h00min;

B) REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

C) ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

D) INFORMAÇÕES: E-MAIL licitacao@agudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone 41-3614 1421 ou site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

E) HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 04/02/2025 às 08h;

F) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

G) **Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acompanhar as publicações no diário ofical dos Municpios - AMP e site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br/**

Agudos do Sul/PR, 27 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:562F9CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSÉS LUPION	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 44.868,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 31/01/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:CF6EDC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 59.015,30
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 31/01/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:7F1EEBED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 003/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2024	047//2024	MARCIA MARIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	27/01/2025	3180

Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B0FB4D33

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
29º	Suellyn Cristina Ferreira da Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
30º	Thais Matos Taborda	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8264E1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 2.498/2025

"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Daniel Lovato, Prefeito Municipal, e

de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Contratações Anual;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.

Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - Representados por Secretarias Municipais que centralizam e executam os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - Representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Chefias
c) Núcleos de Atuação.
d) Assessorias

§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Chefia: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.
Assessorias: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao secretário municipal e imediata ao prefeito municipal, para o desempenho de atividades técnicas e operacionais.

§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.

Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.

§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.

§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo;
Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda;
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Segurança;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Planejamento.

IV - ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré (IPMAT)

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para tratar de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior às Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M - Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
j) Coordenar a agenda do gabinete do prefeito e de atendimento à comunidade (Agenda Aberta);
k) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

Art. 15. Ao Departamento de Controladoria Municipal, vinculado ao Prefeito Municipal, compete:
a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
e) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
f) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
g) Exercer outras atividades correlatas.
h) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Gestão:

a) Exercer atividades correlatas ao Governo;
b) Exercer atividades correlatas a Gestão Municipal;

I - Quanto ao Governo:
a) A assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
b) A representação Política do Prefeito Municipal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, quando assim determinado;
c) A coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
d) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
e) A elaboração, publicação, registro e controle de documentos dos atos oficiais do Município;
f) A preparação, formalização e encaminhamento de mensagens e projetos de lei e o controle de sua tramitação na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
g) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
h) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
i) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;
j) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais e atendimento institucional com entidades religiosas;
k) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

II - Quanto a Gestão:
a) Implantar, acompanhar e supervisionar a implantação de sistemas de gestão na administração pública;
b) Propor e acompanhar o planejamento dos investimentos e o orçamento municipal em conjunto com as Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda;
c) Formular, acompanhar, monitorar e avaliar da implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial;
d) Realizar planos, projetos, programas e convênios, junto as demais Secretarias com vistas a implantação de ações de melhoria da qualidade de vida da população;
e) Acompanhar e gerir os assuntos comunitários junto às Associações de Moradores e a comunidade em geral.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir contratos e outros documentos de natureza jurídica;
d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
g) Analisar, quando solicitado, projetos de lei, decretos e regulamentos, expedindo, se necessário, parecer jurídico;
h) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes;
i) Coordenar a Câmara de Recursos Administrativos;
j) Coordenar o Departamento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
k) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
a) Elaborar, coordenar e apoiar o desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Municipal;
b) Proceder a interlocução com as esferas de Governo Federal e Estadual sobre projetos estratégicos para o Município;
c) Formular políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional;
d) A assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis e políticas no âmbito Estadual e Federal;
e) A representação Política do Prefeito Municipal junto aos órgãos Estaduais e Federais, quando assim determinado;
f) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais;
g) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos estaduais e federais por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
h) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;
i) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

Capítulo II
DOS ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras e licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre, fornecedores, licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação e alienação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo em modo digital e dos papéis da Prefeitura (Arquivo Municipal);
f) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura (Arquivo Municipal);
g) Realizar a administração dos serviços gráficos de uso comum e serviços de impressão;
h) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
i) Promover a gestão, o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal (RPPS e Previdência complementar);
j) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
k) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
l) Dirigir e Coordenar o Departamento de Licitação e Compras;
m) Dirigir e Coordenar o Núcleo da Central de Veículos, preservando a frota municipal e organizando controle, abastecimentos e manutenções;
n) Dirigir e Coordenar a Oficina Municipal;
o) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;
p) Coordenação do setor de protocolos;
q) Apoiar a gestão da Casa dos Conselhos;
r) Coordenar e gerenciar do transporte escolar/social/esportes;
s) Coordenar e gerenciar o sistema de Gestão Municipal;
t) Coordenar e gerenciar o Departamento de Tecnologia da Informação;
u) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 20 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
h) Coordenar e executar a realização de concurso público e Processo Seletivo Simplificado;
i) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
j) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento de pessoal, inclusive estagiários;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;

h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis;
l) Presidir e gerenciar, quando a critério do chefe do poder executivo instituir, o Conselho Municipal do Orçamento Anual - CMOA, emitindo pareceres e validando a política de investimentos do Município;
m) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo;

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
c) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo, mediante pareceres, laudos e todos os instrumentos necessários para o cumprimento da legislação;
d) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
e) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
f) Coibir construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
g) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
h) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
i) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
j) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção, quando for o caso;
k) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
l) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
m) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
n) Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
o) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias de sua responsabilidade;
p) Auxiliar a Secretaria Municipal de Habitação na regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
q) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
r) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
s) Coordenar a Câmara Técnica do Urbanismo - CTU;
t) Coordenar o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – COPLAG;
u) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos:

a) A responsabilidade pela publicidade institucional do Município, obedecidas as regras constitucionais e legais a tanto;
b) Gerir as mídias sociais e sítios eletrônicos oficiais do Município;
c) Acompanhar imprensa, notas oficiais;
d) Promover a guarda das imagens e vídeos oficiais;
e) Promover, organizar e executar a identidade visual municipal e identificação dos próprios públicos;
f) Coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
g) Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal;
h) Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;
i) Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal;
j) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria:

a) Coordenar a Ouvidoria Municipal fornecendo o devido respaldo aos munícipes;
b) Executar, coordenar e realizar o serviço de 156 no Município;
c) Gerenciar e coordenar os terminais de transporte coletivo municipais, bem como os serviços de táxis, vans e outros que sejam permissionários ou concessionários de serviço público;
d) Gerenciar e coordenar o PROCON Municipal;
e) Gerenciar e coordenar o Posto Avançado do INSS do Município;
f) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas sobre igualdade racial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
g) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
h) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas para garantia dos direitos das mulheres em conjunto com a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
i) Gerenciar e Coordenar as atividades do - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Almirante Tamandaré - CEJUSC.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 25 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas e suas manutenções de sua competência;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e no sistema viário do município;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou em parceria com a comunidade, bem como a sua manutenção;
f) Promover a operacionalização, a regulação e a fiscalização dos sistemas de drenagem do Município em consonância com o Plano

Municipal de Saneamento Básico - PMSB e o Marco Legal do Saneamento Básico Brasileiro - Lei 14026/2020;
g) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
h) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
i) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
j) Conservar os prédios municipais;
k) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
l) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
m) Gerenciar os serviços de drenagem, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
n) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente de sua competência;
o) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
p) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
q) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
r) Fomentar a articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, interação junto aos órgãos estaduais e federais no tocante às obras de infraestrutura;
s) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas, no que compete à pasta;
t) Gerenciar e fiscalizar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública;
u) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos, privados e consórcios voltados a área de saúde;
i) Coordenar a distribuição de medicamentos através da Farmácia Municipal;
j) Coordenar e gerenciar o SAMU no âmbito da competência Municipal;
k) Coordenar e gerenciar o SIATE no âmbito da competência Municipal;
l) Coordenar, gerir e executar os serviços do CAPS AD, CAPS I, CAPS II e CAPS i;
m) Interagir e executar, na esfera de competência, as parcerias e convênios Intermunicipais, Estaduais e Federais;
n) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio às famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio) e o Programa Família Acolhedora;
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
k) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
l) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
m) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;
n) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
o) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
p) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
q) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
r) Executar ações relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária
s) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
t) Promover a ação social denominada "Leite das Crianças", assegurar e desenvolver os CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso;
u) Promover a defesa dos Direitos da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, no âmbito de sua competência;
v) Desenvolver em parceria com a comunidade, igrejas e associações o programa Prato Amigo;
w) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
x) Implantar, coordenar e gerir o(s) restaurante(s) popular(es) juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Educação

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
f) Manter os programas de alimentação escolar;
g) Coordenar o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
h) Gerenciar, atualizar e coordenar o Plano Municipal de Educação.
i) Realizar a entrega de uniformes, mochilas, tênis e materiais escolares para todos os educandos conforme Lei Municipal nº 1511/2010;
j) Acompanhar todas as políticas públicas dos governos estadual e federal voltadas a melhoria da infraestrutura e ao ensino dos nossos educandos.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Exercer atividades correlatas a Cultura;
b) Exercer atividades correlatas a Turismo;

I – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades;
g) Coordenação das Bibliotecas Municipais;
h) Planejar e organizar a instalação de Museu e/ou Casa da Memória Municipal;
i) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
j) Desenvolver e coordenar atividades relativas Centro de Esportes Unificados (CEU).

II – Quanto ao Turismo:

a) Promover o desenvolvimento do turismo no município;
b) Promover a difusão do circuito de turismo rural;
c) Proteger o patrimônio turístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar políticas públicas voltadas ao turismo;
f) Promover eventos e outras atividades buscando incentivar o polo turístico do município;
g) Proceder parcerias público privadas buscando atrair mais visitantes ao município;
h) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
i) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
j) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
k) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
l) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
m) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
n) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 30 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município;
i) Promover o incentivo à agricultura local fomentando as necessárias normas e orçamento para a doação de calcário e mudas de morango;
j) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

II - Quanto ao Abastecimento:

a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para manutenção e ampliação do programa Armazém da Família;
b) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
c) Fomentar a agricultura familiar no município com a integração da área junto ao circuito de turismo rural municipal.
d) Implantar, coordenar e gerir o(s) restaurante(s) popular(es) juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
e) Implantar, gerir o selo de inspeção de produtos de origem animal e vegetal em parceria com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP;
f) Implantar, coordenar e gerir o(s) restaurante(s) popular(es) juntamente com a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

III - Quanto ao Meio Ambiente:

a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
i) Dirigir e coordenar a administração dos parques e praças municipais;

j) Dirigir e coordenar o programa de Castração animal;
k) Promover o licenciamento ambiental de obras públicas ou de interesse público, junto aos órgãos estaduais e federais, ou ainda emitir no que lhe couber autorizações e licenciamentos ambientais municipais.
l) Coordenar o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
m) Auxiliar na coibição das ocupações irregulares em áreas de preservação permanente – APP, áreas verdes municipais, áreas de parque e outras áreas públicas de proteção ambiental;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas à implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Almirante Tamandaré - ACIAAT e outras entidades do ramo;
f) Manter e ampliar o atendimento no Espaço do Empreendedor;
i) Elaborar programas de incentivo à atividades relativas aos recursos minerais potenciais no município;
n) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
o) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA;

Art. 32 - Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda:

a) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
c) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
d) Assessorar atividades referente a convênios firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;
n) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
g) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
h) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
j) Assessorar atividades referente a convênios firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 33 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamentos, desmembramentos e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Art. 34 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança:

a) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
b) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
c) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
d) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;

e) Gerir e coordenar as atividades da Guarda Municipal;
f) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;
g) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
h) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
i) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
j) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher, em parceria com demais secretarias correspondentes e demais órgãos com incumbência sobre o mesmo tema como Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar e Policia Civil;
k) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG;
l) Fomentar parcerias com Secretarias e órgãos estaduais e federais, para a segurança pública municipal;
m) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango garantindo a segurança do evento;
m) Auxiliar na segurança e controle do trânsito em eventos oficiais do Município;

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 35- Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com as demais secretarias;
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas possíveis;
g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida;
i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer;
k) Criar e promover as Ruas de Lazer com atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes, nas diversas regiões do município;

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 36 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar os projetos e as obras públicas do Município, de sua competência;
b) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias de sua responsabilidade;
c) Promover a execução dos serviços de pavimentação por empreitada;
d) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
e) Propiciar as reuniões, pesquisas e outros meios para adequação legal com a finalidade de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
f) Elaborar, executar, fiscalizar, acompanhar e supervisionar os convênios municipais com outros entes da administração pública, direta e indireta, assim como parceiros privados;
g) Gerenciar e executar recursos provenientes de emendas parlamentares, projetos e recursos dos Fundos Nacionais e Operações de Crédito;
h) Promover e participar de planos e projetos de desenvolvimento urbano da cidade;
i) Formular políticas públicas e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter, regional, metropolitano e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;
j) Promover a implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;
k) Realizar e apoiar a elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia;
l) Gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, de programas de obras e serviços de engenharia;
m) Promover junto as demais Secretarias a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
n) Realizar fóruns, conferências e eventos relativos a políticas públicas de desenvolvimento urbano em parceria com outras secretarias
o) Promover audiências públicas e outros meios para adequação legal para elaboração e atualização do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
p) Fiscalizar a execução dos serviços de pavimentações, construção de edificações públicas e particulares e o cumprimento das normas técnicas com relação às políticas de planejamento urbano do Município;

Capítulo IV
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 37 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:

I - Chefia: integrantes aos órgãos de chefia, incumbem:
a) Coordenar as relações dos órgãos com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de chefia, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:

a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.

III - Departamentos Auxiliares: integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:

a) O efetivo comando das ações dos órgãos à plena realização da finalidade a que se destina;
b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos órgãos, definindo com precisão a meta a alcançar;
c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.

IV - Núcleos de Atuação: desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:

a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 38 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II
DOS SECRETÁRIOS

Art. 39 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:

a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e vistar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar aos Núcleos, às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS SUPERINTENDENTES, DIRETORES GERAIS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO E GERENTE

Art. 40 - São atribuições básicas dos Superintendentes, Diretores Gerais, Diretores de Departamento, e Gerente:

a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Promover o atendimento, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços;
q) Demais atribuições específicas descritas na Tabela do Anexo I.

TÍTULO VI
DOS CARGOS DE ASSESSOR, GESTOR E AGENTE PÚBLICO

Art. 41 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, assessorias e chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 42 - Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender cargos de direção, assessoria e chefia, conforme Tabela constante no Anexo I.
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, obedecidas as disposições da Constituição Federal.

Art. 43 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão está prevista conforme Tabela constante no Anexo I.

Art. 44 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo II.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 45 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.

Art. 46 - Aos servidores e funcionários públicos da administração direta e indireta e fundacional, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), conforme tabela disposta no Anexo II, sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.

Art. 47 - Aos servidores e funcionários públicos municipais que compuserem o Conselho Municipal do Orçamento Anual – CMOA, será concedida a gratificação relacionada a Unidade de Referência Municipal – URM na proporção de 10 (dez) URM para o Presidente e 03 (três) URM para cada membro do CMOA, conforme explicitado ao final da tabela disposta no Anexo II, sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.

Art. 48 - Os valores para as funções gratificadas estão discriminados no Anexo II desta Lei.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.

Art. 50 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 51 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.

Art. 52 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.

Art. 53 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2312/2022.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 06 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL	CC-01	10
SUPERINTENDENTE	CC-02	6
DIRETOR GERAL	CC-02	7
DIRETOR TÉCNICO	CC-02	6
ASSESSOR DO PREFEITO	CC-04	1
CHEFE DO GABINETE DO VICE PREFEITO	CC-02	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-04	16
ASSESSOR JURÍDICO	CC-04	5
CHEFE DE GABINETE	CC-04	2
ASSESSOR TÉCNICO	CC-03	20
GERENTE	CC-04	30
GESTOR PÚBLICO I	CC-05	50
GESTOR PÚBLICO II	CC-06	76
AGENTE PÚBLICO	CC-07	40

Quantidades:
CC1.....10
CC2.....20
CC3.....20
CC4.....54
CC5.....50
CC6.....76
CC7.....40

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS
ASSESSOR ESPECIAL

Assessorar diretamente o Secretário Municipal na respectiva pasta, incluindo-se trabalho técnico necessário para o desenvolvimento das atividades e competências da Secretaria.
Chefiar, quando necessário e assim determinado, a Secretaria, núcleos, departamentos e outras dependências da Secretaria.
Despachar com o Secretário;
Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
Praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste;

SUPERINTENDENTE

Acompanhar a execução dos planos e programas da Secretaria, avaliando e controlando os seus resultados;
Estudar e avaliar, permanentemente, o custo-benefício de projetos e atividades da Secretaria;
Promover o alinhamento das Superintendências na elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria;
Promover a articulação das unidades administrativas básicas da Secretaria, de forma a obter um fluxo contínuo de informações, facilitando a coordenação e o processo de tomada de decisões;
Despachar com o Secretário;
Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
Praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste;

Delegar atribuições específicas do seu cargo, com conhecimento prévio do Secretário;
Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;
Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas pelo Secretário.

DIRETOR GERAL

Subsidiar as decisões do Secretário municipal em atividades inerentes ao campo de atuação do Departamento;
Planejar, coordenar e implementar as ações na área de competência do respectivo Departamento;
Fomentar a boa atuação dos servidores lotados no Departamento de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;
Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração de sua equipe e desta com outras áreas;
Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência do Departamento, visando o aperfeiçoamento do serviço público;
Realizar a integração funcional do Departamento com as demais secretarias e departamentos da Administração pública, de forma a garantir a realização das metas institucionais;
Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação do Departamento e da Secretaria;
Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação;
Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas do Departamento;
Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento;
Desenvolver outras atividades correlatas.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Assessorar o Secretário na definição dos planos, programas e projetos setoriais da Secretaria;
Dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência do respectivo Departamento;
Opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
Submeter à aprovação do Secretário a programação de trabalho do Departamento;
Indicar ao Secretário os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
Elaborar planilha de férias dos servidores lotados no Departamento e nas respectivas Divisões; ;
Colaborar com o Secretário na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho da Secretaria;
Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

ASSESSOR DO PREFEITO

Assessorar o Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições e nas fases de análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, por sua natureza necessitam vínculo de confiança e pertinentes com o projeto do governo. Coordenar e orientar a rotina do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Gabinete em projetos que levem a melhoria do desenvolvimento das atividades próprias do Executivo, bem com o gerenciar os processos de tomada de decisões da autoridade superior as quais necessitam de vínculo de confiança e pertinentes com o projeto a ser desenvolvido; Coordena a execução de tarefas reuniões, marcando e cancelando compromissos, organização de eventos e viagens, bem com o cuidar da agenda pessoal do prefeito;

ASSESSOR JURÍDICO

Prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ao Chefe do Executivo, ao Procurador do Município e demais secretarias;
Proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;
Elaborar minuta de contratos, pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
Redigir e elaborar outros documentos jurídicos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;
Atender às partes interessadas que procuram a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;
Proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;
Assessorar e desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador do Município.

CHEFE DE GABINETE

Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos. Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;
Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
Exercer outras atividades compatíveis com a função;
Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
Assistir, pessoalmente, ao prefeito/secretário, bem como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas relacionadas ao gabinete do prefeito/secretaria;
Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda;
Despachar diretamente com o Secretário de Município ou titular de órgão equiparado;
Delegar atribuições a mando do prefeito/secretário;
Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito/secretário municipal;

ASSESSOR TÉCNICO

Assessorar e assistir, tecnicamente aos órgãos unidades e subunidades administrativas;
Prestar assessoria e assistência especializada, na medida de suas atribuições em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado;
Desempenho de atividades designadas pela diretoria, gerência ou secretariado;
Controle de fluxograma de documentos afetos ao expediente do Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto da respectiva pasta;
Demais tarefas designadas, dentro das competências da secretaria.
Prestar assessoramento jurídico, contábil e administrativo técnico ao Prefeito Municipal e às Secretarias Municipais.

GERENTE

Planejar, executar e controlar as ações no âmbito de sua Secretaria;
Auxiliar o Secretário na coordenação administrativa junto às demais Secretarias e Órgãos;
Responsabilizar-se pela programação e execução organizacional e operativa da administração geral;
Controlar e organizar os assuntos administrativos no âmbito interno atendendo e realizando triagem de premências em níveis dos departamentos;
Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
Organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;

Auxiliar o superior imediato na elaboração e aprovação de planilhas, projetos, cronogramas e outros documentos que se fizerem necessários;
Responsabilizar-se pela preparação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de escritório, limpeza e demais materiais específicos, tanto quanto serviços e equipamentos necessários

GESTOR PÚBLICO

Assessorar e fiscalizar o controle interno; fiscalizar os investimentos nas secretarias municipais; fiscalizar e acompanhar o desempenho e atribuições do funcionalismo público; propor mecanismos de aplicação dos recursos na área social; planejamento vinculado à aplicação dos recursos públicos relacionados com os projetos de investimento; acompanhar audiências públicas, assessorar as secretarias municipais e emitir pareceres técnicos
Planejar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organizações, nas áreas de recursos humanos, financeira, marketing, produção, análise de sistemas e métodos, bem como realizar consultoria administrativa.
Coordenar as ações na área de competência nos setores e núcleos subordinados;
Fomentar a boa atuação dos subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;
Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades das unidades e servidores subordinados;
Desenvolver outras atividades correlatas.

AGENTE PÚBLICO

Subsidiar as decisões do Secretário Municipal, chefiar, dirigir e assessorar de mediato em atividades inerentes ao campo de atuação do Departamento ou Núcleo de atuação;
Realizar a integração funcional do Departamento ou setor de atuação com as demais unidades administrativas, de forma a garantir a realização das metas estabelecidas pela pasta;
Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação do Departamento ou Núcleo;
Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas definidas pela Secretaria;
Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do núcleo de atuação;
Desenvolver outras atividades correlatas.

DIRETOR TÉCNICO

Subsidiar as decisões do Secretário municipal em atividades inerentes ao campo de atuação da Secretaria;
Dirigir, assessorar e assistir, tecnicamente a Secretaria e seus subordinados;
Auxiliar e assessorar o Secretário Municipal nas atividades diárias da Secretaria, bem como na tomada de decisões;
Coordenar e organizar tecnicamente as atividades da Secretaria;
Fomentar a boa atuação dos servidores lotados na Secretaria de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;
Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração de sua equipe e desta com outras áreas;
Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência da Secretaria;
Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação da Secretaria;
Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento;
Desenvolver outras atividades correlatas.
ANEXO II

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR
CC-01	R$ 11.000,00
CC-02	R$ 9.000,00
CC-03	R$ 7.000,00
CC-04	R$ 5.000,00
CC-05	R$ 4.000,00
CC-06	R$ 3.000,00
CC-07	R$ 2.500,00

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	VALOR
FG - 01	R$ 1.000,00
FG - 02	R$ 900,00
FG - 03	R$ 800,00
FG - 04	R$ 700,00
FG - 05	R$ 600,00
FG - 06	R$ 500,00
FG - 07	R$ 300,00

TABELA C - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SÍMBOLO	VALOR
FGD – 01	R$10.000,00
FGD – 02	R$9.000,00
FGD – 03	R$8.000,00
FGD – 04	R$7.000,00
FGD – 05	R$6.000,00
FGD – 06	R$5.000,00
FGD – 07	R$4.000,00
FGD – 08	R$3.000,00
FGD – 09	R$2.000,00
FGD – 10	R$1.000,00

URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – ref. ano 2024 – Valor R$ 270,93.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D52E2091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 296/2025

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LUANA AGNER, servidora efetiva, RG nº 9..67X.XXX-X/PR, CPF 070.XXX.XXX-XX, para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista no art. 41, §2º da Lei Municipal nº 2.272/2021, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria n° 606 de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1546325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, à servidora do Município de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, Técnica de Enfermagem, colocada à disposição deste município, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F2C643B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA, RG nº 440XXXX-X/PR, CPF 635.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:94E15C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADILSON DOS SANTOS, RG nº 7.77X.XXX-X/PR, CPF nº 030.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B79C837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SIRNEY FERNANDO CUSTODIO, RG nº 754XXXX-X/PR, CPF nº 031.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7B8ADCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. KLEISE MARA OBEREK BERNARDO, RG nº 13.XXX.XXX-X/PR, CPF nº 114.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6AF6B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. GIOVANE LUIS DEMOGALSKI, Matrícula nº 6191, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DD85B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚. CONCEDER a disposição funcional da servidora, Sra. ANDREA NAVES PROSDÓCIMO, RG nº 6.84X.XXX-X, CPF nº 017.XXX.XXX-XX, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de destino, conforme solicitação através do Ofício nº 028/2025-GS, juntado ao processo eletrônico e-protocolo sob n˚ 23.380.333-2

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8916233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, à servidora do Município de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, Técnica de Enfermagem, colocada à disposição deste município, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8E4D171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 007/2025

"Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 4°, §1 e §2, da Lei 1422/2009, de 26 de maio de 2009, e Lei 1964/2017, de 11 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Da Secretaria Municipal de Habitação
Adilson José Pavoni (Titular);
Anderson Goinski (Suplente).

b) Da Secretaria Municipal de Urbanismo
Ivan Arnoldo Parra (Titular);
Andressa Ellen da Silva de Lima (Suplente).

c) Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
José Silvano Buzato (Titular);
Lorena Alvarez Rocha Viturino (Suplente).

d) Da Secretaria Municipal da Fazenda
Fábio Augusto da Silva (Titular);
Elizandra da Luz Macedo (Suplente).

e) Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Pedro Henrique Val Feitosa (Titular)
Agnaldo Borcath (Suplente)

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Moradores Aliança – Bairro Lamenha Grande
Juliana Carvalho Julião (Titular)
Ivone Santos de Farias Gonçalves (Suplente)

b) Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipe II
Marcos Roberto Alves (Titular)
Mauricio de Freitas (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, e terá início na data da assinatura do presente Decreto.

Art. 3º - Na forma do disposto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal 1964/2017, de 11 de maio de 2017, fica indicado o Conselheiro Adilson José Pavoni, para exercer o cargo de Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 054, de 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2857BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA, RG sob n˚ 9.30X.XXX-/PR, CPF n˚ 082.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 23 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.0000001131/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3C5E8C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010/2025

"Dispõe sobre a regulamentação das gratificações de escolas consideradas como de difícil provimento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 59 e 64 da Lei Municipal nº 87/2019:

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a concessão de gratificações aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento.

Art. 2˚. Para efeitos da Lei Municipal nº 87/2019, são definidas pela Secretaria Municipal da Educação como de difícil provimento, a Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, Escola Rural Municipal João Johnson, Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira, Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, CMEI Ana Piekas Kokott e CMEI Helena Klaina.

Art. 3º A gratificação para os professores que atuam nessas escolas, será no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial do nível II para os professores da Educação Básica - Ensino Fundamental e no nível B para os professores da Educação Básica - Educação Infantil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 040/2022 de 29 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B0EBFD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2025

Súmula: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - INTERROMPER** por necessidade imperiosa de serviço, a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, o gozo de férias concedido pela PORTARIA Nº 013/2025, com início em 06 de janeiro de 2025, ao servidor **ANDERSON FERREIRA,** matrícula funcional **nº 508667,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQ. RODOVIÁRIAS, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º-** Por interesse da Administração Pública Municipal e consenso do servidor os dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8FEC8210

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2025

Súmula: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - INTERROMPER** por necessidade imperiosa de serviço, a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025, o gozo de férias concedido pela PORTARIA Nº 013/2025, com início em 06 de janeiro de 2025, ao servidor **DIEGO PAULO MARIA,** matrícula funcional **nº 508529,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º-** Por interesse da Administração Pública Municipal e consenso do servidor os dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:FF334F00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 CONCURSO PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo abaixo relacionado, CONVOCA o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Candidato(a)	Classificação
Tainara do Nascimento Viana	1

Altamira do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:37D625F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025****,*** *a servidora* ***ALICE DA SILVA BEZERRA,*** *portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.248.473-8-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF Nº 043.693.659-37*** *e matrícula funcional nº* ***508271,*** *ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR****, na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, em conformidade com art. 15, inciso II, da Lei nº 131/2005.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme prevê o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:90F21DCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 004/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de função gratificada - F2.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e.

DECRETA

Art.1º Fica concedida 50% (cinquenta por cento) de gratificação à servidora efetiva **ROSEMERY APARECIDA BORGES**, matrícula funcional nº 508633, nomeada DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – CC-III, através da Portaria nº 019/2025.

Art. 2º O adicional concedido sobre o vencimento básico da servidora, a título de FUNÇÃO GRATIFICADA F-2, corresponde a gratificação de cargo em comissão, conforme inciso III do Art. 114 e Art. 118a da Lei Municipal Nº 130/2005.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 06 (seis) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 27 de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2F785FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã- Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, O senhor **RAFAEL ANTONIO ROVANI** portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.242.872-8 e CPF nº. 038.758.379-326 estando como presidente então a senhora **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.106.950-6 e do CPF nº. 037.523.459-42, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Farmacêutica e **LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.939.068-2 e do CPF nº. 075.697.769-09, e **ALANA RAFAELA CORACINI ASSIS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.799.375-2 e do CPF nº. 066.827.219-86 Servidora Pública Municipal, nomeada ao cargo efetivo de Enfermeira. Ficando assim a composição da Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o Edital **nº 001/2025** sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:05B2CC7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 031/2025

PORTARIA No 031/2025

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por tempo determinado, por motivo de término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 306/2010:

RESOLVE:
Art.1o – Rescindir Contrato de Trabalho por tempo determinado do Sr, **PAULO ANDRE DA SILVA PINTO,** portador da cédula de identidade nº 15.904.947-7–SSP/PR e do CPF nº 460.557.278-38, lotado no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ODONTÓLOGO-PSS** por motivo de término de Contrato de Trabalho, a partir de **06/01/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/01/2025.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:68657248

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **RAFAEL ANTONIO ROVANI,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ODONTÓLOGO**, correspondente ao período de 15/03/2013 a 15/03/2018, a partir do dia **27/01/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:13CCAB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 52/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal Nº 965 de 23 de agosto de 2022 prevê que as eventuais atualizações do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, poderão ser atualizadas por Decreto.
O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MARCOS MARIN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 965 de 23 de agosto de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam atualizados a partir 01 de janeiro de 2025 os vencimentos dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde ao Piso Salarial Profissional Nacional, para o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C55727E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº 031 /2025
MARCOS MARIN, Prefeito
Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
NOMEAR, as senhoras **TAIENE DA SILVA VICENTE,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.656.369-1 e CPF nº 070.591.499-29, servidora Pública Municipal, Cargo efetivo de **PROFESSORA, ELIANE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº.7.244.458-2 e do CPF nº.054.776.659-98, Servidora Pública Municipal, Cargo Efetivo de **PROFESSORA,** e **LUZIA FERVENÇA BUZINARO,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.378.191-2 e do CPF nº.038.546.949.70, Servidora Público Municipal, Cargo **PROFESSORA**, para comporem a Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o **Edital nº 031/2025**, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:317AD3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 SUPRESSÃO

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20, e **CONTRATADA: TREVO PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05**, localizada Av. Paraná, nº 361, Centro na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85410-00, representada por **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA** portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.717.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 084.446.879-79, residente na Rua do Magistério, nº 1450, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, PR, CEP:85875-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O objeto do presente Contrato é Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 16.041,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: • Av. Brasil (entre PR 474 e Av. Paraná); • Av. Paraná (entre Av. Brasil e Rua Almirante Tamandaré); • Rua Rio Sapucaí (entre Rua Duque de Caxias e Rua Marcilio Dias), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 008/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DE SUPRESSÃO:** O valor do inicial do contrato importava em **R$ 1.117.000,00 (um milhão e cento e dezessete mil reais).** Com as modificações, o valor do contrato passa a ser de **R$ 1.077.008,79 (um milhão e setenta e sete mil e oito reais e setenta e nove centavos).** Assim, será suprimido do valor inicial o montante **de R$ 39.991,21 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte cum centavos)**, o que corresponde em aproximadamente **3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento)** do valor do contrato original, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação do Setor de Engenharia através de Parecer Técnico e fundamentado em Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy/PR, 27 de janeiro de 2025**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8E4B5889

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.598/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor Gilmar Saturnino, portador do RG nº 8.720.518-5/PR, matricula funcional nº 4634/1, efetivo no cargo de mecânico, lotado no Departamento Rodoviário, Gratificação pela coordenação da oficina do pátio de máquinas do município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2FECD546

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.599/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Aparecida da Silva Rosa, portadora do RG nº 10.358.587-2/PR, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 9164/2, lotada no Departamento de Saúde, Gratificação por ser responsável pelo agendamento de consultas com os odontólogos bem como o fluxo de pacientes na Clínica Municipal de Odontologia.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CB017ED6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.600/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Monica Milouski Ferreira, portadora do RG nº 14.850.991-3/PR, efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 10979/2, lotada no Departamento de Saúde, Gratificação por ser responsável pelo agendamento de consultas especializadas de média e alta complexidade incluindo ambulatório estadual e do consórcio intermunicipal de saúde, exames laboratoriais e de imagens.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:46219598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.891 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: *Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Andirá -PROREFISA, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários e não tributários decorrentes de débitos, relativos a impostos, multas por auto de infração, tarifas, taxas, **vencidos até 31 de dezembro de 2024**, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cuja adesão se dará durante o período o qual se iniciará no **dia 28 de Janeiro de 2025 até o dia 27 de junho de 2025.**

Parágrafo Único. Os prazos de opção e eventual prorrogação do PROREFISA serão regulamentados por decreto.

Art. 2º. A adesão no PROREFISA se dará por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no PROREFISA implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. A confissão espontânea pelo contribuinte dos tributos não constituídos por ocasião da opção ensejará a não aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art.3º. A opção pelo PROREFISA poderá ser formalizada mediante requerimento do Termo de Adesão ao PROREFISA, conforme modelo a ser fornecido pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: O requerimento de adesão ao PROREFISA deverá ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no PROREFISA, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em **até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas,** nos termos dessa lei, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças ou do Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação.

§ 1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PROREFISA formando, assim, o contrato de parcelamento como Município.

§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos de pessoas físicas ou jurídicas existentes em nome do sujeito passivo até a data da assinatura do Termo Adesão do PROREFISA, inclusive os acréscimos legais, relativos aos juros moratórios, multa e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R$ 30,00 (trinta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física;
II -R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 1º. A primeira parcela do PROREFISA deverá ser paga até o dia previamente escolhido pelo contribuinte entre as seguintes opções 01, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 vencendo-as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art.6º. O pedido de parcelamento implica:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art.174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional e no art.202, inciso VI, do Código Civil;

III - Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º. Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolodo pedido.

§ 2º. O valor de cada uma das parcelas será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

Art. 7º. Para fins de consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte:

I - **Para pagamento à vista**, em cota única, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de reparcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido **desconto de 100% (cem por cento)** sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

II - Para pagamento parcelado em até **12 (doze) parcelas**, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de reparcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido **desconto de 80% (oitenta por cento)** sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

III - Para pagamento parcelado em até **24 (vinte e quatro) parcelas**, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de reparcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido **desconto de 60% (sessenta por cento)** sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

IV - Para pagamento parcelado em até **36 (trinta e seis) parcelas**, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de reparcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido **desconto de 40% (quarenta por cento)** sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

V - Para pagamento parcelado em até **48 (quarenta e oito) parcelas**, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de reparcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido **desconto de 20% (vinte por cento)** sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

VI - em até **60 (sessenta) parcelas** para pagamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa ou débitos provenientes do parcelamento original no lançamento dore ferido carnê será concedido **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o valor dos juros e da multa,

Art. 8º. Também poderão aderir ao PROREFISA, os contribuintes que já aderiram a outros programas de recuperação fiscal, sendo que a adesão a esse implicará em cancelamento automático de quaisquer outros programas de recuperação fiscal.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo implica recomposição do principal devido, recalculando-se as multas e juros moratórios incidentes, nos moldes praticados anteriormente à concessão do programa que foi aderido e cancelado, de forma a não haver acumulação daqueles benefícios de redução ou descontos de multas e juros, como estabelecidos nesta Lei.

Art. 9°. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito reparcelamento no PROREFISA, mas serão retirados, se houver, os juros de financiamento relativos às parcelas vincendas.

Art. 10 - Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Art. 11. O contribuinte será excluído do PROREFISA, automaticamente e independentemente de notificação, bem como terá seu contrato de parcelamento cancelado diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por **mais de 90 (noventa) dias;**

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFISA e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessor e assumirem solidariamente no espólio as obrigações do PROREFISA;

VI – cisão de pessoa jurídica, excetos e a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporara parte do patrimônio permanece remestabelecidos no Município de Andirá e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFISA;

VII – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1°. A exclusão do contribuinte do PROREFISA acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial e/ou cartorária.

Art. 12. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 13. Os contribuintes que tiver emações de execução fiscal ajuizadas pelo Município, para serem beneficiados pelo PROREFISA, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca de Andirá ou apresentar cópia da decisão judicial concedendo benefício da justiça gratuita.

Art. 14. O Secretário Municipal de Finanças, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFISA e para o parcelamento que trata a presente lei.

Art. 15. O PROREFISA não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa municipal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D85F93E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.677 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, a Servidora Pública Municipal **ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B1CA6111

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Autorizo a dispensa de licitação nº 005/2025, a despesa e emissão de empenho para **CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 79.329,25 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para **CONTRATO DE RATEIO, A SER FIRMADO JUNTO AO CISNOP, TENDO COMO OBJETIVO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO, TRANSFERIDA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DE ANDIRÁ, DESTINADA AO AUXÍLIO COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM A FIM DE COMPLEMENTAR O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ALOCADOS NA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE ANDIRÁ-PR, em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 27 de janeiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2577AD51

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: a partir das 08h:00min do dia 28/01/2025.
DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS: a partir das 08h:00min do dia20/02/2025.
EMAIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: licitacao@andira.pr.gov.br;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, ou por telefone (43) 3538-8100 (ramal 226), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A9E5D09E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 383/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

MISSÃO FILADÉLFIA, inscrito no **CNPJ: 06.122.131/0001-28;**

VIGÊNCIA:27.01.2025a 26.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0600C933

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

TOP TOUR PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.964.835/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.186.228,80** (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C05A2E9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.930 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Camila Nardoni Gonçalez		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Termo de Credenciamento n°:	010/2025	**Vigência:**	27.01.2025 A 26.01.2026
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	001/2025		
Contratado:	**MISSÃO FILADÉLFIA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 233.357,40**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:210DCEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 003/2021 - ID Nº PMA 2677
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 003/2021.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedeti Osaz**i, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ....., e CPF nº ....., residente e domiciliada na Rua ....., através da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **Sra. Penha Ângela Rodrigues,** pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ., residente na Rua Coronel Marçalo, nº 151, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR, doravante denominada **LOCADORA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de vigência do contrato tem por objeto a locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da prefeitura de Antonina/Pr.

DO VALOR - CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente às parcelas de 12 (doze) vezes iguais de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DO PRAZO - CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do **16/01/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA– A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.60.3.3.90.36 – 1000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - CLÁUSULA QUINTA: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO - CLAUSULA SEXTA: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DO FORO - CLÁUSULA SÉTIMA – O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, ...

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita
Locatário

PENHA ÂNGELA RODRIGUES
Proprietária
Locadora

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BD63A37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 003/2023 - ID Nº PMA 3335
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 002/2023.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 15/01/2025

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 584.032.649-68; portadora da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliada na Rua Edgar Withers, nº 51-, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal da Administração, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Gonçalves Maia Junior, nº 264, Bairro da Alvorada – Município de Paranaguá - Paraná, CEP 83.206-295, inscrita no CNPJ n.º 75.180.760/0001-27, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. Luiz Gonzaga Peres**, CPF nº 599.640.909-78 denominado **LOCADOR,** pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de vigência do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel localizado na Rua Valle Porto nº 127, Bairro Centro, Antonina/PR, para sediar os setores de Protocolo e Administração da Prefeitura Municipal de Antonina.

DO PRAZO - CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA - 03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - CLÁUSULA QUINTA: Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO - CLAUSULA SEXTA: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DO FORO - CLÁUSULA SÉTIMA – O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 15 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Mitra Diocesana de Paranaguá
LUIZ GONZAGA PERES
Representante Legal

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:44BFA98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 05/2025

ATO N.º 05/2025

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, na forma do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.125/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Astorga no dia 17/09/2021, no sentido de que "As diárias serão reajustadas através de Ato da Mesa Executiva, com base no INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier substituí-lo."*
R e s o l v e
Reajustar o valor das diárias referente ao período de 01/2023 à 12/2024, conforme INPC acumulado do período, no percentual de 8,48%.
Publique-se.
Câmara Municipal de Astorga, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATÁLIA LEMBI
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:958A9528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO - PDL 050-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 269/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TECNOMOYA ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA– CNPJ/MF: 14.896.545/0001-32
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, com base no Art. 107, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 14.767,95 (Quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, devidamente reajustado pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,34%, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 269/2023, Dispensa de Licitação n° 050/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Tecnomoya Assistência Técnica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AD524059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 077/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA– CNPJ/MF: 07.565.202/0001-20
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 26/01/2026, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde com autorização do Secretário de Administração e Finanças.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do total do contrato o montante de R$ 115.139,98 (cento e quinze mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), devidamente reajustado pelo índice INPC, no percentual de 4,76%, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ingá Informática e Comunicação LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:36879F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	58.868,06	24/01/2025
- Fundo Especial do Petróleo	29.311,76	24/01/2025

Astorga, 27 de janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B5CE074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 155/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MÁRCIO ALEXANDRE THIODORO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Pedreiro, Nível 09-C, para executar serviços de manutenção nos prédios públicos do Departamento de Educação do Município, com **gratificação de 70% (Setenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a

incorporação para qualquer efeito, com início em 22 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:038730CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 156/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 446/2024, de 08 de abril de 2024**, que **nomeou servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos**, resultantes das compras, obras e dos serviços, celebrados pelo Município de Astorga, para fazer a seguinte alteração em sua composição:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- Adelina Maria Dobeis
- Adriana Stoppock Silva
- Airton Domingos da Silva
- Alinne Mariana Cavallari
- Anna Paula Cavallari
- Berivalda de Jesus do Prado Sachi
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Daise de Oliveira Campos Barduzzi
- Fabricio Maller Martins
- Fernanda Maria Sentinella
- Flavia Vania Esteves Costa
- Giovana Santana Lopes Bertoldo
- Jaqueline Magri da Silva
- Josieine Aparecida da Silva Seribelli
- Lucas Ferreira Lepera
- Luciana Sgorlon de Carlis
- Luciane Nogueira
- Marli Bilati de Carvalho
- Marlu da Cruz Francisco
- Miriam de Fátima Roza
- Norma Suely Ribeiro Lopes
- Rosemeire Martins de Oliveira Roder
- Valeria Nunes de Jesus
- Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 446/2024 de 08/04/2024, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61BCB22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 160/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **KEILA FERNANDA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Farmacêutico, Nível 17-A, para prestar apoio técnico a equipe de vigilância sanitária, na rotina de fiscalizações dos estabelecimentos comerciais e industriais do Município de Astorga, com **gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB0AE08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 158/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ALINE AZANHA PANCIEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 101864057 - SESP/PR e CPF n.º 069.407.539-66, nascida em 29/11/1988, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Adriano Storti, nº 294, Jardim das Torres, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0236D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12, do Decreto nº 190/2024, de 19 de setembro de 2024, que regulamenta a aplicação de sanções no âmbito dos Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos, deflagrados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Astorga, na forma do que dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 015/2025, de 21/01/2025;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Processante, para apuração de responsabilidade de eventuais inexecuções de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal**, nomeando os servidores: ALLISON MACKENZIE MOSSATO, CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ, FABRICIO MALER MARTINS, JONATHAS CLEBER DA SILVA, MÉRCIA NUNES MONTEIRO, MURILO CÉSAR MATHEUS GARCIA e THAIS SOUZA BAEZA, podendo funcionar com a participação de no mínimo 03 (três) servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E5815CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/02/2025 a 07/02/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Andressa Lorena de Araujo (já convocada na classificação geral)	9,0	13º lugar
Josiane A. de Oliveira da Silva (já convocada na classificação geral)	9,0	14º lugar
Noêmia Brandão Guerra	**8,5**	**15º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFCF4D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2024 – PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 23350/2024

LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 11/2024 – PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 23350/2024
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE** para contratações temporárias, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos, Professor Bilíngue Letras/Libras em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	706/2025	INDEFERIDO

2. Lista de candidatos inscritos, Profissional de Apoio Educacional Especializado com Formação em Braille em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	RESULTADO
ANA PAULA STOCO CORRÊA	84/2025	DEFERIDO

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BFB40F0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 137/2025

PORTARIA N. º 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 896/2025;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar "**Gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, concedido ao servidor **MANOEL RAIMUNDO BATISTA**, registrado na matrícula nº 4673-1 e ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B8E72739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **14/02/2025, às 08:30h**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR PARA RETIRADA DE GALHOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE A FIM DE AUXILIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.** A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Bandeirantes – PR, 27 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:FB7E31D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2025. Edição 3193

Onde se lia:
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Passa-se a ler:
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B60DC223

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EM TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – COM MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2025

Onde se lia:
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Passa-se a ler:
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS,**

INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5FD361A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO A TÍTULO GRATUITO.

Que fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré/PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.407.568/0001-93 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ FABIANO ZANATTA**, no seguimento denominado simplesmente de **CEDENTE;** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,**– APAE DE BARRA DO JACARÉ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPNJ sob nº 15.440.630/0001-54, Presidente Orlando Palmeira Sebastião, localizada à Rua Manoel de Freitas Aguiar, nº 480, centro, Barra do Jacaré/PR doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si como justo e avançado o presente pacto, o qual mútua e reciprocamente outorgam e aceitam mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O Cedente é proprietário do veículo Hyundai/ HB20 10M SENSE, placa SEK1G10, ano/modelo 2023, RENAVAM 01338046354, cor branco, combustível álcool/gasolina.

SEGUNDA – O Cedente, por este contrato na melhor forma de direito, cede a posse e o direito de uso do referido veículo ao Cessionário gratuitamente, para sua utilização na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** na responsabilidade do Presidente Orlando Palmeira Sebastião do município de Barra do Jacaré/PR.

TERCEIRA – O presente contrato tem duração a título precário até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 60 dias. O Cedente poderá reclamar a devolução do veículo ora cedido, a qualquer tempo, desde que comunique o Cessionário com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

QUARTA – O Cessionário não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, os direitos ora cedidos sobre o veículo objeto desta avença.

QUINTA – O Cessionário é responsável pelo pagamento dos impostos e seguros a que está sujeito o veículo, por todas as multas de infrações que possam vir a ser cometidas na vigência deste contrato, bem como, por eventuais danos causados á terceiros, seja de que natureza for.

SEXTA – O Cessionário obriga-se a devolver o veículo em questão, nas mesmas condições de conservação em que recebeu tanto da parte mecânica, lataria, estofamento, como pneus, acessórios e etc. Vistoria esta, que será procedida em oficina mecânica escolhida de comum acordo pelos contratantes, na data de assinatura deste instrumento e no momento da devolução ao Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficará o cessionário vinculado ás seguintes obrigações:

Apresentar, sempre que solicitado pelo cedente, a documentação do veículo, para averiguação de que se encontra em dia com os impostos e taxas.

Manter o veículo em bom estado de conservação e higiene, bem como todos os equipamentos necessários á segurança própria e de terceiros.

Obedecer e adequar o veículo com todas as exigências previstas no novo código nacional de trânsito.

CLÁUSULA OITAVA – Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não gera relação de emprego entre o cedente e o(s) representante(s) ou preposto(s) do cessionário, seja pela modalidade de avença, ou seja, por solidariedade.

CLÁUSULA NONA – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações previstas, implicara na rescisão deste instrumento de pleno direito, sem que isto implique em multas para quaisquer das partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Andirá/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes este contrato em 2 (duas) vias, de mesmo teor e para único efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Jacaré-PR, 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
ORLANDO PALMEIRA SEBASTIÃO
Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2768E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." a ser realizado pela empresa LF GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.343.359/0001-55, de 27 a 31 de janeiro de 2025." em Foz do Iguaçu/Pr.

Bela Vista da Caroba/PR, 27 de Janeiro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7F96C9F5

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." a ser realizado pela empresa LF GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA de 28 a 31 de Janeiro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°001/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LF GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.343.359/0001-55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr. 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4FCD46E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 030.xxx.xxx-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B2C96F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL19/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

EDERSON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ: 23.146.862/0001-22

Data do Credenciamento: 27/01/2025

Bela Vista da Caroba, 27 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C8131592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 27 de janeiro de 2025, a **GERTRUT STEIN**, portadora do RG nº 4.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 555.xxx.xxx-00, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0475751A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 005/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDERSON DE SOUZA MIRANDA
Valor.....: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Vigência...: Início: 27/01/2025 Término: 20/11/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL19/2024
Recursos...: Dotação: 453 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
443 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
439 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
85 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
184 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/01/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2A796532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

Art. 1º: A Portaria n° 0159/2023 de 01 de agosto de 2023, a qual concede a gratificação ao servidor JILMAR DA CRUZ, RG 7.xxx.xxx. -6 SSP/PR, CPF 952.xxx.xxx-49, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 445/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D8F3794E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 27 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
4	JORGE VALMIR BOELTER	16/07/1981	70,00
1	GEISON SCHWINGEL	27/04/1987	70,00

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:9AE1D7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2025

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 149 do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1° O valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento , para o exercício financeiro de 2025, poderá, a critério do sujeito passivo, ser recolhida em 2 (duas) parcelas mensais, consecutivas, nos termos do art. 149 do Código Tributário Municipal, a serem realizadas nas seguintes datas:

1ª Parcela - Vencimento em 14/03/2025.
2ª Parcela - Vencimento em 14/04/2025.

Parágrafo único. Exclui-se do parcelamento deste artigo, a taxa devida pela licença para exercício de atividade transitória ou eventual.

Art. 2° O não pagamento da referida taxa, nos prazos descritos no artigo anterior, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3° Os valores pagos através de parcelamento deverão ser recolhidos através de guia de pagamento a ser emitido pelo Setor de Tributação Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2025, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 23 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:398227AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF 021.xxx.xxx-66, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, conforme artigo 81 da Lei n° 386 de 11 de julho de 2011, devendo ser observado o período já usufruído nos termos da portaria n°078/2024, posteriormente interrompida pela portaria n° 093/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:8D249B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 008/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 008/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 27 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR DE ARTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
1	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	80,00

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0E25C6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

Art. 1º: O decreto n° 88/2016 de 01 de junho de 2016, o qual concede a gratificação ao servidor LEANDRO DE SOUZA, RG 6.xxx.xxx-5 SSP/PR, CPF 020.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, de 95% (cem por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 386/2011 de 11 de julho de 2011.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0DB4B140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 27 de janeiro de 2025, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 184.xxx.xxx-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F1CA5373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Em virtude de erro digitação retifica-se o edital

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

MANTÉM-SE A MESMA DATA DO CERTAME

Bela Vista da Caroba, 27 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CF8D0696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF 026.xxx.xxx-46, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "10", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "11", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de novembro de 2024.
.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:97D77483

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – Paraná, diante do disposto na Lei Municipal nº 661 de 10 de dezembro de 2024, especialmente no que diz o Art. 13,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora para realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Bela Vista da Caroba – Paraná, a qual fica composta pelos seguintes membros:

a) Mayara Nonnenmacher - Representante Governamental;
b) Sabrina Gonçalves da Rocha - Representante Governamental;
c) Eliandra Moretto Ferrari - Representante da Sociedade Civil;
d) Josefina Hettwer - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 27 de janeiro de 2025.

ROSANGELA CARDOSO MAFFI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:1E701A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025

Processo Inexigibilidade nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 05(CINCO) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: A CÂMARA MUNICIPAL E A NOVA LEGISLATURA 2025/2028 - COMPETÊNCIAS, PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS E DESAFIOS NO CONTEXTO ATUAL.
Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade nº 01/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	9.450,00	Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 27/01/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:066530C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 6/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ROBISON CARLOS LAMBRECHT, pessoa jurídica de direito privado, sita BOA VENTURA DE SAO ROQUE, s/n - CEP: 85225000 - BAIRRO: – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.197,00 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***ROBISON CARLOS LAMBRECHT***

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:42A6C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 8/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: CENY DE FATIMA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita ALTO ALEGRE, RURAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: INTERIOR– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.644,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***CENY DE FATIMA OLIVEIRA***

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2CC322B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CARRARO & HAINOSZ.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CARRARO & HAINOSZ, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.512.134/0001-30, sita na R XAVIER DA SILVA, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JONIEL CARRARO, portador (a) do Cpf sob nº722.356.759-72, domiciliada na PITANGA, - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/12/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JONIEL CARRARO*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CCD59688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Quarto Bimestre/ referente à Novembro/Dezembro de 2024, do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 27 de Janeiro de 2025

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 001/2025
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 6º Bimestre – Novembro/Dezembro de 2024
Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.
O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao **6º Bimestre** do exercício corrente correspondente aos meses de **Novembro e Dezembro de 2024**. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2024.
Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV
Oficinas de violão e gaita 06 a 15 anos	As oficinas de música têm como objetivo apresentar as crianças e adolescentes o lado da cultura, além de fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta.	crianças e adolescentes

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período houve 02 adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.
Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e

proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9570F8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2025

PORTARIA Nº 39/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, Matricula de Nº 867-1 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 11/07/2018 A 10/07/2019 que serão fruídas de 27/01/2025 a 31/01/2025, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4E664CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Jose Guschenerik**, matricula de Nº720-1, nomeado através do decreto 055/2009 para exercer o cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 04/02/23 à 03/02/24 que serão gozados a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:23831EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, matricula de Nº 605-1 nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 05 (cinco) dias de férias relativas aos seguintes períodos de 28/01/2022 a 27/01/2023 que serão fruídas de 05/02/2024 a 09/02/2024. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,27 de janeiro de 2025.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:00C59AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2025

PORTARIA Nº 44/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elizangela de Fatima Morais**,** matrícula 855-1 nomeada através do decreto n°024/2011 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 17 de janeiro de 2025. Conforme Lei 832/2015 art.124 a 127. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:25A87799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA Nº 42/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ângela Fatima Strapasson, matricula de Nº 365-1 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 12 (doze) dias de férias referente ao período de 01/01/2020 31/12/2020, que serão fruídas nos dias

27/01/2025 a 07/02/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4536422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 43/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, Matricula de Nº 181-1 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 26/06/2022 a 25/06/2023 que serão fruídas de 03/02/2025 a 12/02/2025, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:27549152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 26 de Janeiro de 2025 ao dia 29 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03(três) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 14h00min do dia 26 de Janeiro de 2025 e retorno no dia 29 de Janeiro de 2025 às 21h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:DC0657B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GILVAIR ANTONIO ALVES, Portador do RG nº 9.345.765-0 SESP/PR E CPF Nº 059.091.969-52, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 26 de Janeiro de 2025 ao dia 29 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03(três) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 14h00min do dia 26 de Janeiro de 2025 e retorno no dia 29 de Janeiro de 2025 às 21h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:0AC7CCFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 57.227.611 ODAIR BRETTE.

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO DE MERCADO DO PRODUTOR, SITUADO NOS LOTES 17 E 18, DA QUADRA 69, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) anos, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1D6F219F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL ON-LINE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 64.267,61 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 13 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 13 de março de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:55168180

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
Edital nº 028/2025
Data: 27/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Desistência de Vaga da candidata aprovada no Processo Seletivo 003/2023, conforme Edital de Abertura 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final 005/2023, convocada através do Edital nº 027/2025, conforme segue:

Cargo: Cozinheira – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	INEZ DE FÁTIMA PLUTA	21/02/1989	68,00	12º

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6022DA41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
Edital nº 029/2025
Data: 27/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO,a necessidade da contratação de 02 (duas) servidores (as) para ocupar as vagas de Cozinheira – Temporário, devido ao afastamento por auxílio doença perante o INSS de servidoras na Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 003/2023, conforme Edital de Abertura 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final 005/2023, conforme segue:

Cargo: Cozinheira – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
32	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975	66,00	13º

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 3.1 do Edital nº 005/2023**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2CEE9D44

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 **ARLETE FERREIRA TEIXEIRA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 49.245.679-3 SSP-PR, e do CPF nº 092.189.709-09, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 27 de janeiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 **ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.995.840-9 SSP-PR, e do CPF nº 088.609.329-55, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 27 de janeiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6C8D1C89

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE POSTOS E PROFESORES DO MAGISTERIO

EDITAL nº 001/2025
Tem o presente a finalidade de divulgar a relação de professores do Quadro Próprio do Magistério, a relação de vagas por escola dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e o Regulamento da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, para a distribuição de Aulas para o ano de 2025 conforme especifica abaixo:
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil IV e V
Dia: dia 29 de Janeiro de 2025 – (Quarta-feira);
Local: Escola Municipal Duque de Caxias
Horário/Início: 8h
Educação Infantil dos CMEIs
Dia: dia 29 de Janeiro de 2025 – (Quarta-feira);
Local: Escola Municipal Duque de Caxias
Horário/Início: 13h
Professor Temporário
Dia: dia 29 de Janeiro de 2025 – (Quarta-feira);
Local: Escola Municipal Duque de Caxias
Horário/Início: 16h
Boa Vista da Aparecida – PR, 18 de dezembro de 2023.

NILSON RENÊ VICENTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:27446530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1000/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPENSAÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO EFETIVO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E EXTENSIVO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1000/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compensação inflacionária e aumento efetivo na remuneração dos servidores efetivos, comissionados e extensivo a aposentados e pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37 – inciso IX da Constituição Federal, a efetuar a revisão geral anual dos vencimentos para fins de compensação inflacionária a partir de 2024, tomando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses apurado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e mais 2,67% (Dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) referentes a aumento real, a ser aplicado no reajuste.

Art. 2º – O reajuste incidirá sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, comissionados e extensivo a aposentados e pensionistas.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4227A4DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº4/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 4/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JUP LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.588.017/0001-38, no valor total de R$ 175.225,00(cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAGEM E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA, CAPOEIRA E ARBUSTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL / PR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:096B66EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025 - DISPENSA 4/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 01/2025 - DISPENSA 4/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAGEM E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA, CAPOEIRA E ARBUSTOS, ALÉM DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE PODA E LIMPEZA NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL / PR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: J.U.P LTDA
CNPJ: 48.588.017/0001-38
VALOR: R$ 175.225,00 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(Sessenta) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8648DB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 181-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 181/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.894/0001-65, com sede na Avenida Araucária, Nº 541, Sala 02, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina**,** doravante designada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Fica aditivado o presente contrato em 25% no item nº 17, perfazendo um total de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) do presente aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de janeiro de 2025.

ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:98C192CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 34 - 2025 COMISSÃO DE RECEBIMENTO

DECRETO N.º 34/ DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL de BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com a finalidade de realizar o recebimento e a análise, quanto à quantidade e qualidade, dos materiais e bens permanentes adquiridos, bem como dos serviços executados no interesse das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais que receberem bens diretamente, sem a atuação da Comissão de Recebimento, deverão informar o **Setor de Patrimônio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, anexando cópias da Nota de Empenho e Nota Fiscal, para emissão do respectivo Termo de Responsabilidade. Em qualquer caso, deve-se indicar a unidade responsável pela guarda do bem e o servidor designado para sua gestão, informando nome, cargo e matrícula.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recebimento:
I – Receber e verificar, quanto à quantidade e qualidade, os materiais, serviços entregues, assegurando o cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
II – Solicitar, quando necessário, a indicação de servidor tecnicamente habilitado para realizar análise e emitir parecer sobre o objeto recebido;
III – Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações do contrato, ao instrumento equivalente, ou às amostras aprovadas na

fase licitatória, podendo, se necessário, submeter o material ao controle de qualidade;
IV – Emitir o Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição, formalizar a Notificação correspondente;
V – Receber e processar recursos apresentados contra seus atos, adotando as providências cabíveis;
VI – Rever seus próprios atos, seja de ofício ou mediante provocação;
VII – Encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído, qualquer recurso interposto relacionado às suas decisões.

Art. 3º - A Comissão de Recebimento será composta por 1 (um) Presidente e 3 (três) Membros, conforme designação a seguir:

Presidente:

Farailde Bizerra Campos da Almeida Cargo: Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 200365
Membros:

Edilaldo Machado da Cruz Cargo: Secretário de Administração
Matrícula nº 900098
Marcelo Junior da Silva Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula nº 202336
Zelandia Raniero Brugnolo Cargo: Diretor da Secretaria de Saúde
Matrícula nº 900105

Art. 4º - Nenhum material ou serviço será liberado para uso antes da conclusão das formalidades de recebimento, aceitação e registro nos instrumentos de controle competentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso - Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:FF2EB673

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 35

DECRETO Nº 35/2025

Súmula: *Altera o Decreto nº 116/2023, que dispõe as contratações diretas, pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Rosana Ferreira Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 116/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Entende-se por pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, as aquisições de produtos e serviços de pronto pagamento sem a adoção das formalidades legais exigidas, relacionadas à instauração de processo de contratação, formalização contratual, dentre outros, configurando-se como uma modalidade simplificada de execução de despesa, sendo admitida a contratação verbal para relações econômicas muito simples, na forma do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 116/2023 inalteradas.
Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:9649934C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora Selaine Tavares, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para elaboração de instrumentos de gestão.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Selaine Tavares, portadora da cédula de identidade RG 8.352.624-6 SSP/PR, Matrícula nº 444-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para elaboração de instrumentos de gestão.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4696F269

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 113, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 084, de 20 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 084, de 20 de janeiro de 2025, que concedeu Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE, ao servidor Marcio Patrick Dornelles, matricula nº 314-0/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D543C99A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Jocelia Barbino Ramos, matricula 731-5/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C8627C23

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Daiane Pinheiro Figueró, matricula 700-5/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABD2FF48

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Juliana Maria Stacessin, matricula 718-8/1, cargo efetivo de Merendeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 111, de 24 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3AAB4691

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA P.E 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PE 67/2024

Tendo Em Vista Erro De Digitação Na Data Do Pregão Eletrônico 67/2024, Publicado No Jornal De Beltrão Edição Nº8.127, Do Dia 22/01/2025, Do Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná – Domp/Amp, Edição Nº 3199 Do Dia 22/01/2025 E Site Do Município Na Data de 22/01/2025, Então:

Onde se lê:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
35.,000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Leia se:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
35.375,71 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco Reais e setenta e um centavos),

Bom Sucesso do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:56B60AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.620.735/0001-30, sediada na RUA RAFAEL PICOLI, 978, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85812180, neste ato

representada pelo **Sr** RODRIGO BATISTEL BARBOSA**,** portador do **CI/RG Nº. 8.233.918-8 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.730.189-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 23 de janeiro de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 27 de Janeiro de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3B98243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2025-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BRAGANEY

Designar servidor para compor a equipe do departamento de Cultura do Municipio de Braganey, estado do Paraná.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY, Velmor Battistel, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prover liderança qualificada para o Departamento de Cultura,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. **Marisina Venancio da Silva Bonatto**, portadora do CPF nº 000.456.469-37, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Braganey,27 de janeiro de 2025.

VELMOR BATTISTEL
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:D298FA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
238	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	02
127	CRISTIANE PIRES DE SOUZA	03
323	FLAVIA M. DE MELLO ANANIAS	04
226	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	05
456	CRISLAINI BERTASOLI FRANCIOSI	06
26	JULIANA DOS SANTOS	07
35	CINTIA MAIARA MOREIRA	08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:9EC8E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 75% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o controle do almoxarifado e coordenação técnica do INCRA deste município.

-Sr. DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF 073.***.549-27**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de janeiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:35B303EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o cargo de Diretor da Atenção Primaria.

-Sr. JOSÉ VALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no **CPF 775.***.609-00**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de janeiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:53DEA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 100% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o cargo de Diretor Administrativo do Departamento de Saúde.
-Sr. SIDNEI DE MORAES, inscrito no **CPF 037.***.709-24**;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de janeiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:99E3D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 100% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes.
-Sr. JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO, inscrito no **CPF 083.***.469-56**;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 06 de janeiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:4873A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sr. OSNI FERREIRA**, inscrito no CPF: 024.***. 709-35, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 27 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:1525FB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ. nº 78.121.902/0001-73, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.
DATA: 12/02/2025
HORÁRIO: 10h30min.
TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável
Assuntos: - Aprovação da proposta de Lei de Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento apresentadas na 2ª Audiência Pública;
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial:CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGANEY - PR - Av. Artur Perreira, 993 - Centro, Braganey - PR.
Online:
Facebook da Prefeitura

Dúvidas ou informações (45) 3245-1235
Sem mais para o momento
Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey – PR.

Em, 27 de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:858823CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ. nº 78.121.902/0001-73, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.
DATA:12/02/2025
HORÁRIO: 14h00min.
TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável
Assuntos:
- Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;
- Apresentação dos anteprojetos de Lei de Código de Obras e a Lei de Hierarquias de Vias;
- Aprovação da proposta de Lei de Código de Obras e a Lei de Hierarquias de Vias;

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial:CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGANEY - PR - Av. Artur Perreira, 993 - Centro, Braganey - PR.
Online:
Facebook da Prefeitura

Dúvidas ou informações (45) 3245-1235
Sem mais para o momento
Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey – PR.

Em, 27 de Janeirode 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:47EAEE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, o(a) senhor(a) GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO, matrícula nº 537, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 56.838.222-5 - SSP/SP e do CPF nº 460.511.078-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para a cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com atribuições inerentes ao cargo, descritas na Lei Municipal nº 353/2011 que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, em sua Seção II – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, art. 39 e art. 40.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 27 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D571BACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	124.453.600,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.653.600,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.345.476,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	62.634.305,74	51,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.066.557,18	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.763.229,32	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.459.901,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-11.298.433,40	-9,14
Limite definido por resolução do senado federal	148.384.320,30	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.203.792,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	3.235.998,00	2,62
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.784.576,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.655.752,02	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	18.719.468,95

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3E1E5152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2025-DRH

PORTARIA N.º 215/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 23/01/2025, a Servidora **MARIA CLAUDINA DE SOUZA** matrícula 767321682, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **CRAS** para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social na **CASA LAR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 015/2025 – S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:294A7584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 01/02/2025, a servidora **GEISA APARECIDA SANTIAGO**, matricula nº 20001992, para exercer suas atribuições de auxiliar administrativo, junto à Secretária de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 27° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B72EC308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designadoá partir de 22/01/2025, como Coordenador dos Motoristas e responsável pela manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o servidor **JOSE CARLOS SOUZA**, matrícula sob nr. 10007991, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos
retroagem a 22/01/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:11B7A82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 16/01/2025, os seguintes servidores, para exercer suas atribuições, no prédio do Centro de Destribuição de Merenda - Terminal, junto a Secretaría Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ – nutricionista;
MARIA DO CARMO GONÇALVES – cozinheira;
VIVIANE APARECIDA SANTIAGO – cozinheira;
CLEIDE BOTELHO – cozinheira;
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA – auxiliar de serviços gerais;
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS – auxiliar de serviços gerais.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 27° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:4E47F6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designado á partir de 02/01/2025, como Coordenador dos Estagiários, o servidor **VINICIUS EDUARDO DAS NEVES**, matrícula sob nr. 783, lotado no Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos
retroagem a 02/01/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:160A5BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2025 REPUBLICADA

PORTARIA Nº 051/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º -Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDIO DE JESUS BORGES DA SILVA	30/06/2023 à 29/06/2024	24/02/2025 à 05/03/2025
DILSON DE SOUZA PELUZZO	10/12/2023 à 09/12/2024	20/01/2025 à 29/01/2025
REGINA MARIA ALEXANDRINO	08/01/2024 à 07/01/2025	23/01/2025 à 21/02/2025
ROSANA APARECIDA FERREIRA OSATCHUK	09/03/2024 à 08/03/2025	16/01/2025 à 31/01/2025

Artº. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 24° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

republicado por incorreção

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:A43CFC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Patrimonial e Documental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial e documental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo a comissão realizar a identificação, avaliação e registro de todos os bens patrimoniais, bem como o registro da falta, visando garantir organização, controle e conformidade com os procedimentos legais contidos na Constituição Federal, nos Artigos 23, 24 e 30.
Art°.2° A comissão será composta por funcionários alocados em seus respectivos locais de trabalho e realizará o levantamento juntamente com o Departamento de Patrimônio ou outros, visando conduzir o processo dentro dos prazos estipulados.

LOCAL	NOME	MATRÍCULA
CMEI AGENOR DE MATTOS	Lecha Juliana Osatcku Venancio	10010511
	Marilza Tardivo Chiconatto	10071901
CMEI PROFESSORA ROSANA DE OLIVEIRA VASQUES	Dirce Begali Alves Bueno	10032244
	Jhenifer Caroline Soares Souza	533
CMEI JOÃO GIMENI	Carmen Fernandes Pazini	10059111
	Eliane Aparecida Fernandes Serra	10076531
CMEI ALEGRIA DO SABER	Ildelene Krupniski Di Landro	10021551
	Alice Maria Da Fonseca Bueno de Oliveira	10022101
CLUBE DO IRMÃO CAÇULA	Claudia Tatiane da Silva	531
	Sirlene Lopes dos Santos	10078821
ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA	Neila Maria Fornel Sinkoc	10015071
	Andrea Gimenes dos Reis	10049641
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUELI BISCONCINI VIANA	Rivelino Jose de Souza	10059281
	Daniela Aparecida Blum Gimenes	10027241
BIBLIOTECA CIDADÃ MAURO PAZINI	Eliane de Fatima Vanzela	10050061
	Gisely Caldi	983
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Maria do Carmo Gonçalves	10030112
	Adriana Aparecida dos Reis Ananias	10000391
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Mirene Fatima da Costa Dias	10014421
	Denise Bartko Alencar Paulo	10051031

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 27 °dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:8002B814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Fornecedor: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.782,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AC424648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS EGERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.782,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:903495F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7F228531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.964,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:994101FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.826.585/0001-80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.999,60 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7AB3CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB0552AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.854,84 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:974B6A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: L C LOPES MARCELINO LTDA
CNPJ: 41.553.307/0001-05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.646,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:925C9AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.818,00 (seis mil oitocentos e dezoito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FE7210AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ: 02.632.978/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C04690FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.638.483/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.304,40 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5967F8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.841,85 (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:771FA6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.530,90 (cinco mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:13681EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.935.346/0002-06
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.749,95 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:82B52E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2091CBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.046.657/0001-74
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.999,90 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9F662B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL
CNPJ: 23.231.651/0001-98
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B96DD28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis, eletro e eletroeletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, do Municipio de Califórnia/PR

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.322.621/0001-73

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.580,98 (doze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0926EA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O aviso de licitação, veiculado no dia 23 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob protocolo 5807/2025:
Onde se lê: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município
Leia-se: Registro de Preços para fornecimento eventual de itens para refeições leves (Coffee Break e coquetel) para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

Califórnia, 27 de janeiro de 2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F5443AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre as comissões permanentes da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Campina de Campina do Simão - PR, usando de suas prerrogativas, APROVA e a Mesa Diretora, através de seu Presidente, PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina do Simão para o biênio 2025/2026 serão assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente – **Adriana Tomen**
Secretário – **Marcos Sandeski**
Membro – **José Ademir dos Santos**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente – **Vagner Vicente Wognei**
Secretário – **José Ademir dos Santos**
Membro – **Airton José Moraes**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente – **Marcos Sandeski**
Secretário – **Eronilso Lourenco Wozne**
Membro - **Josimar de Oliveira**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente – **Jonatan Antunes**
Secretário – **Adriana Tomen**
Membro – **Airton José Moraes**

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 27 de janeiro de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:8B207E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMCS**e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 28/01/2025 até às 08h59min do dia 12/02/2025.**
- Data e horário de abertura: **12/02/2025 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **12/02/2025 - às 09hs:00min**.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:1DEEA0BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 881, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 881, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Fixa o valor do Piso Salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde ACS e do Agente de Combate às Endemias ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, SANCIONA à seguinte:

LEI:
Art. 1º Em Observância as normativas federal já especificadas, fixa o vencimento inicial dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate a Endemias – ACE, desta Municipalidade, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado pela Lei Federal nº 14.663 de 28/08/2023, e regulamentado pelo

Decreto Federal nº 11.864 de 27/12/2023 da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, sobre o valor do vencimento base e classe na qual o servidor estiver lotado, descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D8A1D083

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 880, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 880, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Fixa vencimento mínimo dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, SANCIONA à seguinte:

LEI:
Art. 1º Em Observância a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, qual dispõe sobre o valor do salário-mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 12.342, de 30/12/2024, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;
Paragrafo 1º: A partir de 01 de Janeiro de 2025, o salário-mínimo será de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º A remuneração inicial dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Geral do Município não poderá ser inferior ao salário-mínimo nacional, estipulado pelo Governo Federal.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:24EFDD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06 - MÉDICO 40 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº06

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
05º lugar	Nº 05	10/03/2023	2727a	10, 13 e 14 de março de 2023	Término do contrato

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO do dia 28 a 30 de JANEIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	RAFAEL LEAL ALVES	06°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de Janeiro de 2025.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:7AAC7DCC

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07 MÉDICO 40 HORAS - NEGRO/ÍNDIO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade da vaga existente no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 28 e 30 DE JANEIRO DE 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	01º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de Janeiro de 2025.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:CC11E462

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15 MÉDICO 20 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
01º lugar	Nº 01	16/02/2023	2712a	16, 17 e 23 de fevereiro de 2023	Término do Contrato

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO do dia 28 a 30 de JANEIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	JUAREZ BERGER JÚNIOR	12º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:9CD015F9

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04 - ODONTÓLOGO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
03º lugar	Nº 03	09/03/2023	2726a	09 e 10 de março de 2023	Término do Contrato

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Odontólogo (20 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO do dia 28 a 30 de JANEIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
ODONTÓLOGO (20 HORAS)	REINALDO TISSI	04º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:C1EE15EE

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012 NUTRICIONISTA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO NO 12
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
11º lugar	Nº 11	08/01/2025	3189	08 a 10 de janeiro de 2025	Não comparecimento

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Nutricionista (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO COMPREENDIDO do dia 28 a 30 de JANEIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel 21 - Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
NUTRICIONISTA (40 HORAS)	VIVIANE DA SILVA	12º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:B3C322A4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA N°. 11/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Terezinha do Carmo Colaço".

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010, e;
Considerando, o pedido de Pensão por Morte, apresentado por Terezinha do Carmo Colaço, inscrita no CPF sob nº. 792.975.959-87, em razão do falecimento em 18 de dezembro de 2024, de seu cônjuge Antonio Asônio Colaço, servidor público municipal aposentado, nos termos da Portaria n°. 421/2019, de 22 de abril de 2019, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;
Considerando, que a solicitação foi protocolada junto a PREVICAMP, no dia 06 de janeiro de 2025, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;
Considerando, a decisão da Srª. Diretora-Presidente em acatar integralmente os termos do Parecer Jurídico n°. 02/2025, o qual opinou pela legalidade da concessão do benefício em questão;
RESOLVE
Art 1º - Conceder com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art. 52, 53 inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, o benefício de Pensão por Morte em favor de Terezinha do Carmo Colaço, com proventos integrais correspondente a R$ 4.140,54 (quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), a ser reajustado de acordo com a Legislação em vigor e na mesma data dos Servidores Ativos do Município de Campina Grande do Sul.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
Portaria nº. 228/2025

Registrado, Publicado e Arquivado junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, em 27 de janeiro de 2025.

RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva
Portaria nº. 229/2025

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:15CA2D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2025.

DEFINE OS FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995

DECRETA:
Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
II - 03 de março, ponto facultativo;
III - 04 de março, Carnaval, ponto facultativo;
IV - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;
V - 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
VI - 20 de abril, Páscoa, feriado nacional;
VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
IX – 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
X – 20 de junho, ponto facultativo;
XI - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XIV- 29 de outubro, Dia da emancipação política do município, feriado municipal;
XV - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XVII – 20 de novembro, **Dia Nacional de Zumbi e** Dia da Consciência Negra; feriado nacional (Lei nº 14.759/23);
XVIII – 21 de novembro, ponto facultativo;
XIX – 24 de novembro, antecipação do feriado dia do Padroeiro do Município – Cristo Rei (25);
XX - 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município – Cristo Rei, feriado municipal – será transferido para a segunda-feira dia 24 de novembro de 2025;
XXI - 22 de dezembro a 31 de dezembro, recesso;
XXII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, exceto em relação aos serviços essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 14 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27C56ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços delimpeza e conservação de vias rurais, incluindo logradouros públicos,passeios, áreas verdes de escolas, creches, postos de saúde e demaislocais do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 11/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:93F1744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços delimpeza e conservação de vias rurais, incluindo logradouros públicos,passeios, áreas verdes de escolas, creches, postos de saúde e demais locais do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 06/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:1489C221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAF - PLANO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO 2025

PLANO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO 2025

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75 a 81, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, 74 e 78, da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169, 170 e 171, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4ª ao 8º, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO o disposto no art. 42, XV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º ao 9-G, da Lei Municipal nº 948, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.177 de 15 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020, da Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 170, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTABELECE o Plano de Ação de Fiscalização do Controle Interno para o exercício de **2025**.

INTRODUÇÃO

Da Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município de Campo Magro – PR, disciplinada pelo art. 9º ao 9º-G, da Lei Municipal nº 948/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.177, de 15 de abril de 2021, é um órgão técnico com a missão de planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização, orientação e acompanhamento da atuação dos órgãos da administração indireta do Poder Executivo, segundo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de modo a assegurar operações efetivas e eficazes.

O **Plano de Ação de Fiscalização** da Controladoria Geral do Município de Campo Magro para o exercício de **2025** sistematiza as atividades de controle a serem realizadas por intermédio de diferentes instrumentos de fiscalização como auditorias, inspeções, levantamentos, acompanhamento, monitoramento e outras julgadas necessárias por este principal instrumento de coordenação das atividades deste órgão, na busca da efetividade e transparência no desempenho das suas atribuições constitucionais.

Objetivos

A fim de garantir a qualidade na execução de suas atribuições, este planejamento tem o objetivo de estabelecer a área de atuação e priorizar as ações que serão desenvolvidas no exercício de **2025**, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O planejamento será desenvolvido pelo Controlador Geral do Município, juntamente com a Equipe de Apoio e contará com os recursos financeiros e operacionais habituais, aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários.

No Plano de Ação de Fiscalização consideram-se as limitações de recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados à Controladoria Geral do Município para a fixação de diretrizes na execução deste, no decorrer do exercício de **2025**.

Ações e Atividades

As ações e atividades previstas no Plano de Ação de Fiscalização serão regidas pelos princípios da efetividade, equidade, ética, independência, inovação, transparência, razoabilidade, impessoalidade, economicidade e profissionalismo.

Dentre as áreas avaliadas, administração, transparência, licitação, compras, contratos, gestão fiscal, transferências voluntárias e gestão tributária serão prioritárias. Dessa forma o Plano de Ação de Fiscalização está alinhado com as diretrizes gerais e específicas de fiscalizações priorizadas para o exercício deste ano, através do PAF 2024-2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), utilizando a técnica de coleta por amostragem, na seleção das unidades gestoras e dos procedimentos administrativos, podendo resultar em recomendações direcionadas aos gestores públicos.

As atividades planejadas poderão sofrer alterações no decorrer do exercício para atender novas imposições legais, em acolhimento à solicitação superior ou dos órgãos de controle externo, caso houver necessidade.

Atuação da Unidade de Controle Interno

O Controlador Geral do Município, nos termos das normas e procedimentos de controle em vigência, poderá comunicar primeiramente, a autoridade imediata da Secretaria/Departamento, onde foi constatada a eventual irregularidade para que providencie as correções necessárias, ou cientificar diretamente a autoridade superior para que solicite ao responsável do setor auditado as providências corretivas.

Esclarece-se que, a Unidade de Controle Interno não se limita à fiscalizações presenciais, devendo simultaneamente, utilizar-se das ferramentas de controle de monitoramento remoto, como por exemplo, o Betha Sistema, SIM-AM, SIT e outros recursos disponíveis, mediante o acompanhamento dos atos de gestão pública.

Vale destacar ainda, que a atuação da Unidade de Controle Interno pode ser de forma prévia, concomitante ou subseqüente aos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificando as melhores práticas de gestão, garantindo a fidedignidade das informações.

Critérios do Plano de Ação de Fiscalização 2025

As tarefas priorizadas para o de Ação de Fiscalização **2025**, levaram em contas os critérios de relevância, materialidade, urgência, alinhamento estratégico, eficiência e efetividade, riscos envolvidos, boas práticas da atividade de controle e competências disponíveis, tendo como instrumentos fiscalizatórios, as auditorias, inspeções, levantamentos, acompanhamentos e monitoramentos.

Das Unidades da Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 948/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1177/2021, artigo 9-G, todas as secretarias municipais, juntamente com os seus respectivos departamentos e diretorias, Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, integram o Sistema de Controle Interno do Município, sendo a Controladoria Geral do Município o seu órgão central, vinculada diretamente ao Gabinete da Chefia do Poder Executivo apenas para fins administrativos de relacionamento. Devendo todos os nominados: I – executar os controles pertinentes às suas funções e competências administrativas; II – comunicar à Controladoria Geral do Município eventuais irregularidades ou ilegalidades detectadas para que sejam adotadas as providências cabíveis.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DAS FISCALIZAÇÕES PARA 2025

Levando em consideração que a atuação da Controladoria Geral do Município abrange vários setores da Administração Pública Municipal, estabeleceram-se áreas de ações efetivas a serem

desenvolvidas. Assim, o Plano de Ação de Fiscalização do Controle Interno previsto para **2025**, engloba as fiscalizações distribuídas entre **10 (dez) áreas**, conforme discriminado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO

• Demandar da administração pública a criação de uma Ouvidoria no portal de transparência do Município;

• Demandar da administração pública a instituição e regulamentação do código de ética dos servidores públicos municipais através de uma comissão, destacando os princípios e valores considerados fundamentais pelo Município;

• Acompanhar a gestão de riscos sobre conflitos de interesses públicos e privados, recomendando regras de conduta na interação da administração pública com particulares;

• Demandar da administração pública para Portadores de Necessidades Especiais (PNE's) acessibilidade nos prédios públicos;

• Demandar da administração pública a criação de uma Secretaria Geral para gerir os arquivos e documentos da Administração Pública;

• Acompanhamento da Transparência da Administração Pública, tendo como parâmetro o levantamento do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);

• Levantar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);

• Fiscalizar a conformidade em registros e gastos com folhas de pagamentos municipais;

• Avaliar o procedimento de Audiências Públicas do Município;

• Verificar a conformidade do Portal de Transparência;

• Auditar a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Licitação, compras e contratos

• Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;

• Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;

• Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de aquisição de bens e de contratação de serviços no âmbito municipal.

• Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal;

• Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;

• Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados e indicação de fiscal para cada contrato administrativo;

• Acompanhar a publicação dos extratos dos contratos e os aditivos;

• Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;

• Acompanhamento das alterações contratuais;

• Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;

• Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que tange à priorização à micro e pequena empresa;

• Verificar a adequação dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atinente à publicidade no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

• Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios, potencial fracionamento de objetos a partir das disposições trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

• Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada;

• Acompanhar a aplicação da Recomendação Administrativa nº 211/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no que tange às licitações para aquisição de medicamentos;

• Acompanhar o processo de contratação, fiscalização e gestão de contratos administrativos;

• Acompanhar a aplicação do Decreto Municipal nº 22/2024, que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito do Município, buscando junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Procuradoria Geral do Município e demais Secretarias, o aprimoramento das contratações públicas;

• Acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios e contratos administrativos junto à Secretaria/Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista a Controladoria Geral do Município para realização de suas atividades poder ter acesso irrestrito conforme estipula o art. 169, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

• Acompanhar os trabalhos do Grupo de Estudos Intersetorial e Multidisciplinar, com representação da Controladoria Geral do Município para estudo, debate e aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestão Fiscal:

• Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação recomendar as medidas constitucionais para recondução aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

• Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;

• Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

• Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira – Lei da Transparência;

• Acompanhamento do limite fixado para dívida consolidada;

• Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos;

• Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação;

• Acompanhamento da aplicação de recursos da educação, em especial do FUNDEB.

• Acompanhamento das audiências públicas para avaliação das metas fiscais;

• Acompanhamento do resultado orçamentário/financeiro;

• Acompanhamento do resultado nominal e primário;

• Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas.

• Acompanhamento sobre eventual uso de cartões corporativos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou quaisquer outros agentes públicos municipais cobrando a devida disponibilização de dados no portal de transparência do município.

• Acompanhamento e fiscalização de adiantamentos, diárias e demais recursos destinados a servidores públicos para despesas gerais com cursos, alimentação, hospedagem, combustível e demais despesas correlacionadas.

• Analisar a integridade das contas contábeis de caixa e equivalentes de caixa;

• Auditar os demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais do município;

• Fiscalizar os processos de planejamento, gestão e execução orçamentária no âmbito municipal.

Transferências Voluntárias

• Formalização da Parceria;

• Condições do Tomador;

• Plano de Trabalho;

• Execução;

• Despesas;

• Movimentação Financeira;

• Fiscalização;

• Aditivos dos Termos de Parceria;

• Termo Circunstanciado.

GESTÃO TRIBUTÁRIA

• Acompanhamento da atualização do cadastro territorial urbano do Município;

• Acompanhamento do aperfeiçoamento de procedimentos de fiscalização na constituição de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);

• Acompanhamento do aperfeiçoamento da constituição dos créditos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) decorrentes da atividade de construção civil;

• Acompanhamento da realização de convênio ou instrumento congênere para a formalização com o registro de imóveis, objetivando a captação das transações imobiliárias para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

• Acompanhamento do aperfeiçoamento da cobrança administrativa dos créditos tributários;

• Acompanhamento do aperfeiçoamento da cobrança judicial dos créditos tributários;

• Acompanhamento do aperfeiçoamento do cancelamento dos créditos tributários;

• Fiscalizar a gestão e a arrecadação das receitas tributárias no âmbito municipal.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Fiscalizar a gestão municipal para identificação da população em condição de vulnerabilidade, para prestação da proteção social básica e combate à insegurança alimentar.

EDUCAÇÃO

• Fiscalizar a gestão da manutenção e da conservação das unidades escolares, no âmbito municipal;

• Fiscalizar a gestão das obras públicas atrasadas ou paralisadas estaduais, vinculadas à área da educação, visando avaliar as medidas adotadas para uma rápida retomada e conclusão dessas obras;

• Fiscalizar o planejamento, as políticas e as ações empreendidas pelo município para mitigar os problemas de aprendizagem e permanência no ensino fundamental;

• Fiscalizar e monitorar a execução dos contratos referentes à alimentação escolar, bem como verificar a qualidade e recebimento da alimentação pelas crianças da rede municipal de educação.

SAÚDE

• Fiscalizar a gestão da atenção básica da saúde no âmbito municipal, com foco no monitoramento da sua taxa de resolutividade, na cobertura vacinal e no cuidado farmacêutico;

• Fiscalizar as políticas e as ações empreendidas pelo município, nas áreas de saúde, educação e assistência social, para identificar e mitigar os problemas na prestação dos serviços de atendimento à saúde mental.

SANEAMENTO

• Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços relacionados a resíduos sólidos urbanos no município;

• Fiscalizar a gestão do saneamento básico, visando ao alcance das metas de universalização do Novo Marco do Saneamento, sobretudo quanto ao planejamento e às fontes de financiamento das ações e programas que buscam garantir o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário à população do município.

URBANISMO

• Fiscalizar, em âmbito municipal, o planejamento e a gestão da política de mobilidade para a promoção da priorização modal, com alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

• Fiscalizar tempestivamente a fase de execução de obras e serviços de engenharia municipais, com ênfase em edificações e pavimentação;

• Fiscalizar a gestão das obras públicas atrasadas ou paralisadas municipais, visando avaliar as medidas adotadas para uma rápida retomada e conclusão dessas obras;

• Fiscalizar a gestão da manutenção e da conservação das Obras de Arte Especiais (pontes e viadutos), no âmbito municipal.

Considerações Finais

A definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impede a realização de fiscalização fora do escopo traçado neste Plano de Ação de Fiscalização, uma vez que podem surgir situações distintas e relevantes que exijam a atuação da Controladoria Geral do Município.

Neste sentido, poderão ser incluídas novas linhas de trabalho, não especificadas aqui, para avaliação de temas e demandas pontuais, derivadas, por exemplo, de acórdãos, do resultado de outras fiscalizações ou de solicitações diretas dos órgãos de controle externo, podendo a Controladoria Geral do Município, utilizar de outros instrumentos necessários para a execução de suas atividades em conformidade com o ordenamento jurídico e regulamentos administrativos.

Campo Magro, 27 de janeiro de 2025.

ANA ARLINDA RIBAS MACHADO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B60709F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2025

Dispõe sobre o luto oficial de 3 (três) dias e dá providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da honrosa Dra. Andrea Speggorin Scalzo;

Considerando a relevância dos serviços prestados, na qualidade de empresária e médica veterinária, e o legado de contribuição à comunidade campomagrense, deixando lembranças de um modelo de dedicação e compromisso com o trabalho; e

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará aos familiares e amigos;

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica decretado luto oficial no Municipio de Campo Magro, pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da honrosa e digna Dra. **ANDREA SPEGGORIN SCALZO**.

Art. 2º.: Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32701F53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025

Republicado por haver incorreções.

Nomeia SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES,** portadora do RG: 1***07917/PR e do CPF: 062.***.*09-11, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD04C1B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025

Republicado por haver incorreções.

Nomeia ARI ALBERTINI CORDEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ARI ALBERTINI CORDEIRO,** portador do RG: 5***4213PR e do CPF: 795.***.*49-87, para o cargo de Assessor Público I Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C4F3878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 052/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.561.230/0001-70, com sede na Rua São Paulo, n° 416, Bairro Das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLAUDIA APARECIDA VAZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.673.669-07, portadora da cédula de identidade RG nº 9.392.954-3 SESP/PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, nº 416, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico thaywanpassos@hotmail.com, em

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 142/2024 da Concorrência Eletrônico nº 015/2024, Processo Licitatório n° 3.984/2024, que trata da "execução por escopo, de adequação dos acessos, pintura e fechamento do pátio da Escola do Campo São Pedro, localizado na comunidade São Pedro".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea A e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 052/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pela engenheira civíl responsável.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do contrato que vige em um valor total de **R$ 369.800,00** (trezentos e sessenta e novel e oitocentos reais).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 19.733,46** (dezenove mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 389.533,46** (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **5,34%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipa. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DEEDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01240 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:76A29D49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.722/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói -PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de itens na planilha de serviço Contrato nº 006/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2023 e do processo licitatório nº 4.153/2023, cujo o objeto é "contratação por escopo, da implantação de calçadas em paver e revitalização na área central do Bairro Pioneiros, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 939658/2022/MDR/CAIXA".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo foi gerado a partir parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 4.722/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global inicial do contrato é de **R$ 1.545.000,00** (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 109.274,39** (cento e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 1.654.247,39** (um milhão, seissentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **7,07%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
04190 00000 EA 13.003.15.451.0003.2062 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:504B4B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 029/2025 DATA: 27-01-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Patricia Dienifer Puerari**, RG. nº 14.956.163-3/PR, matrícula funcional nº 124087/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7424D7F0

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 028/2025 DATA: 27-01-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Sergio Antonio Tristoni**, RG. n.º 1.822.985-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCA1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:350C3060

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de cestas básicas para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 371 de 01 de novembro de 2024, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 8/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 33.368,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.02.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.02.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:DB20AC71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
INEX. 005/2025 - EXTRATO CTO 017/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. º 005/2025.

Proc. Adm. Nº 010/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, art. 213 do Decreto Municipal nº 385 de 11.12.2023, a favor da empresa ***ZAMPIERI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,*** sediada na Rua Vereador Manoel Brito, nº 541, setor sul II, CEP: 78.600-108, Barra do Garças - MT, inscrita no CNPJ sob nº 25.079.396/0001-35, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a realização de Show com os artistas "***MARIO E THIZIL"***, em data de 26 de abril de 2025, para as festividades realizadas em comemoração aos 61 anos do Município de Capitão Leônidas Marques (28/04), no espaço situado ao lado do Posto de Saúde Central, conforme solicitação nº 016/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 017/2025.

Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021e art. 213 do Decreto Municipal n. º 385 de 11.12.2023.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 005/2025.
Processo Adm. Nº 010/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ZAMPIERI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de Show com os artistas ***"MARIO E THIZIL"***, em data de 26 de abril de 2025, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), com início previsto para as 23h00, para as festividades realizadas em comemoração aos 61 anos do Município de Capitão Leônidas Marques (28/04), no espaço situado ao lado do Posto de Saúde Central, conforme solicitação nº 016/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até será de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
***947 - 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C94DB427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2025 DATA: 27-01-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Adriely Maria Portes**, ocupante dos cargos de Psicólogo(a), matrículas 123460/1 e 124191/1, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 21-01-2025 e término em 19-07-2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3947F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2025 DATA: 27/01/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicólogo(a)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AD3E763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2025 DATA: 23-01-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123644/1	Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	20-01-2025	19-04-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A2DFD8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 85/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Antonio Luiz Bellei	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de janeiro de 2025.	Conduzir a equipe de Atletas de bocha da comunidade São Sebastião do Município de Capitão Leônidas Marques para um jogo amistoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:73620C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº1/2025.
PROCESSO: Nº3/2025.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, CURSO PRESENCIAL, TEMA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89.
VALOR: R$ 15.210,00. Quinze mil, duzentos e dez reais .
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C601EF88

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº1/2025.
PROCESSO: Nº3/2025.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, CURSO PRESENCIAL, TEMA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89.
VALOR: R$ 15.210,00. Quinze mil, duzentos e dez reais .
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:00A18878

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº2/2025.
PROCESSO: Nº4/2025.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ..
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto
EMPRESA AUTORIZADA: OI S/A.
CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43.
VALOR: R$ 150,00...
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:91610498

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº4/2025.
Licitação nº2/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 27 de janeiro de 2025.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ..
EMPRESA AUTORIZADA: OI S/A, inscrita no CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43

O prazo de vigência, iniciando-se em 27 de janeiro de 2025, e com término em 31 de janeiro de 2025..

Valor Total de: R$ 150,00.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CB3D9AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº3/2025.
PROCESSO: Nº5/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO..
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto
EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45.
VALOR: R$ 3.000,00 Três mil reais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:55696BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 3/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº5/2025.
Licitação nº3/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 27 de janeiro de 2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.
EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45

O prazo de vigência, iniciando-se em 1º de janeiro de 2025 , e com término em 31 de dezembro de 2025.

Valor Total de: R$ 3.000,00.Três mil reais.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7D3324D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº4/2025.
PROCESSO: Nº6/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL..
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06.
VALOR: R$ 10.000,00. Dez mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D23B5E71

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 4/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº6/2025.
Licitação nº4/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 27 de janeiro de 2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL..
EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06

O prazo de vigência, iniciando-se em 1º de janeiro de 2025 com termino em 31 de dezembro de 2025.

Valor Total de: R$ 10.000,00.(Dez mil reais)

Carlópolis, 27 de janeiro de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:362D80CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173/2024 – CONCORRENCIA Nº 08/2024
PROCESSO INTERNO Nº 99/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, o Município de Carlópolis, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. **82.570.342/0001-01 ,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aditivo de **PRAZO** do Contrato nº. 173/2024, decorrente de Pregão Nº 8/2024, Processo Interno Nº 99/2024 - Obra de recuperação asfáltica em CAUQ em diversas ruas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 173/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 173/2024 e prorrogada a execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 26/01/2025 a 27/03/2025. Conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico 0008/2025 - PRO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 173/2024- CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:FC42F927

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 020/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, GEOVANE RAMOS DE BRITO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 105.172.479-17, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, por motivos pessoais.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:ABA195F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 023/2025

DECRETO Nº 023/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente em especial as Leis nº 210/2021e nº 199/2021

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, a partir de 21/01/2025, em virtude de atribuição de Direção de Instituição de Ensino, os servidores municipais:
Divonei dos Santos Cordeiro, Profissional de Educação Física, matrícula nº 99834-6, percentual de 50%;
Divonei dos Santos Cordeiro, Profissional de Educação Física, matrícula nº 100267-8 percentual de 50%;
Eliane de Jesus Lagos, professora, matricula nº 307-7, percentual de 50%;
Eliane de Jesus Lagos, professora, matricula nº1015-4, percentual de 50%;
Erani Buraki, professora, matricula nº 306-9, percentual de 40%;
Josania de Fatima Nunes Fell, matricula nº 10723, percentual de 50%.
Josania de Fatima Nunes Fell, matricula nº 9822, percentual de 50%.
Maria de Fatima Gomes, matricula nº 514-2, percentual de 40%;
Sirlei de Souza dos Passos, matricula nº 907-5, percentual de 40%;
Sirlei de Souza dos Passos, matricula nº 1087-1, percentual de 40%;

Art. 2º) – Ficam gratificados, a partir de 21/01/2025, em virtude de atribuição de Coordenação Pedagógica, os servidores municipais:

Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos, matrícula nº 100112-4, percentual de 20%.
Eliane Schmidt Cecatto, professora, matricula nº99654-8, percentual de 30%;
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva, professora, matricula nº 539-8, percentual de 30%;
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva, professora, matricula nº 905-9, percentual de 30%;
Erani Buraki, professora, matricula nº 583-5, percentual de 30%;
Ilda Pereira dos Santos, professora, matrícula nº 355-7, percentual de 30%;
Ilda Pereira dos Santos, professora, matrícula nº 585-1, percentual de 30%;
Ivone Leoncio de Souza Leite, professora, matrícula nº 588-6, percentual de 50%;
Ivone Leoncio de Souza Leite, professora, matrícula nº 90-6, percentual de 50%;
Katiana Panho, professora, matrícula nº 906-7, percentual de 50%;
Maria de Fatima Gomes, matricula nº 1024-3, percentual de 30%;
Sandra Corso Pasa, matrícula nº 1013-8, percentual de 50%;
Sandra Corso Pasa, matrícula nº 486-3, percentual de 50%.
Sandra Ines Weber Prediger, professora, matrícula nº 99979-2, percentual de 20%;
Vanderleia Lagos de Oliveira, professora, matrícula nº 1098-7, percentual de 50%.
Vanderleia Lagos de Oliveira, professora, matrícula nº 984-9, percentual de 50%.

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1EB7C779

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Juliana Cristina da Silva, CPF nº 065.042.089-64, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Externo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:55F86AFD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 025/2025

DECRETO Nº 025/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, em conformidade com a Lei nº 199/2021, os servidores municipais:
Alaor Carlos de Oliveira, Assessor Jurídico, matrícula nº 1026-0, percentual de 40%.
Alessandro Souza de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100081-0, percentual de 50%;
Andriel de Freitas, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 99730-7, percentual de 50%;
Claucia Aparecida Colla Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 839-7, percentual de 100%;
Daniel Antunes Marcelino, Pedreiro, matrícula nº 940-7, percentual de 50%;
Daniel Massaharu Enokida, Nutricionista, matrícula 99709-9, percentual de 100%;
Demostenes Francisco Valentini, Agente Fiscal, matrícula nº 837-0, percentual de 100%;
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, Agente Fiscal, matrícula nº 99797-8, percentual de 100%;
Douglas Jose Dall Apria, Assistente Administrativo, matrícula nº 99830-3, percentual de 100%;
Dyennifer C. Tochinski Bazzi, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100344-5, percentual de 50%;
Edimar de Moraes, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 99938-5, percentual de 50%;
Edson de Souza Lemes, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 99940-7, percentual de 50%;
Eliziane Blem da Silva Pavan, Assistente Social, matrícula nº 99829-0, percentual de 25%;
Fabiana Andreia Efisio, professora, matriculas nº 343-3 e 1018-9, percentual de 50%;
Fabricia Neto Cortes, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 99845-1, percentual de 50%.
Fernanda Toigo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99958-0, percentual de 35%;
Gefferson Pavan, Contador, matrícula nº 99794-3, percentual de 50%;
Itamar Teixeira Oenning, Motorista, matrícula nº 100077-2, percentual de 80%;
LIdinalva da C. Gehlen, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 886-9, percentual de 5%;
Lucas Mathias dos Santos Silva, Engenheiro Civil, matricula nº 99826-5, percentual de 50%;
Marilei Guindani, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 99681-5, percentual de 30%;
Patricia Pavan Zardo, Psicólogo Social, matrícula nº 99766-8, percentual de 37%;
Rosinha dos Reis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1066-9, percentual de 56%;
Silvio Farias, Contador, matrícula nº 1027-8, percentual de 15%;
Willian Bandeira Borak, Educador Físico, matrícula nº 99661-0, percentual de 100%.

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições de responsabilidade e funções inerentes aos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E384B831

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 026/2025

DECRETO Nº 026/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, em conformidade com a Lei nº 199/2021, os servidores municipais:

Alaerte Lagni, Motorista, matrícula nº 99749-8, percentual de 80%;
Antonio dos Santos Oliveira, Motorista, matrícula nº 462-6, percentual de 80%;
Claudomir Fagundes, Motorista, matrícula nº99954-7, percentual de 80%;
Edison Evangelista da Silva, Motorista, matrícula nº 2039-7, percentual de 80%;
Elesandro Domingues da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 99757-9, percentual de 100%
Erick Felipe Maia Schmitt, Assistente Administrativo, matrícula nº 100342-9, percentual de 54,16%
Sueli Marcelo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1150-9, percentual de 50%;
Emerson Hoiça, Motorista, matrícula nº 100105-1, percentual de 80%;
Everaldo Ferreira de Lima, Motorista, matrícula nº 99751-0, percentual de 80%;
Jefferson Farias Stella, Motorista, matrícula nº 99978-4, percentual de 80%;
Luiz Gustavo Finger, Enfermeiro, matrícula nº 99831-1, percentual de 28%
Marcio Zaniz, Motorista, matrícula nº 99729-3, percentual de 80%;
Mateus F. de Oliveira Pinheiro, Técnico de Radiologia, matrícula nº 100048-9, percentual de 41%;
Nilson Miguel Hoiça, Motorista, matrícula nº 99684-0, percentual de 80%;
Odair Jose de Oliveira, Motorista, matricula nº 99961-0, percentual de 80%;
Paulo Pereira da Silva, Técnico de Radiologia, matrícula nº 100065-9, percentual de 68,10%
Silviane Alves da Silva, Motorista, matrícula nº 100103-5, percentual de 80%;

Marcio Fernandes Leite, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1005-7, percentual de 50%;
Marineuza Fatima Pessoli, Enfermeiro, matrícula nº 99743-9, percentual de 60%;
Soeli Rodrigues, Tecnica em Enfermagem, matrícula nº 1029-4, percentual de 50%;
Venina Monteiro, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1001-4, percentual de 60%;
Ana Claudia Casanova Finger, Enfermeira, matrícula nº 99804-4, percentual de 28%;
Valtoir Fernandes da Silva, Profissional de Educação Física, matrícula nº 100266-0, percentual de 100%;

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições de responsabilidade e funções inerentes aos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2A6B0800

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

Súmula: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 23/01/2025, a servidora Eliziane da Silva Oliveira, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 99944-0.
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F9D1EAC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 909, sala 601, andar 6, edif. C Espelho das Águas, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 75xx06x-x, e do CPF nº 045.xxx.xxx-67, residente e domiciliado a Rua São Paulo, Nº 909, sala 601, andar 6, edif. C Espelho das Águas, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais), tendo em vista aumento de 25% sobre o total do objeto, correspondente a mais um equipamento, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Workserv Des. e Com. de Softwares LTDA
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal
CPF: 045.XXX.XXX-67

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B4199473

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REPASSE DE VERBAS AO CISOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, PARA FIRMAR TERMO DE REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO (NOS TERMOS DO CONTRATO DE RATEIO 007/2025 DO CISOP – SENDO O VALOR DE R$ 1.550.000,00).
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 11368, bairro FAG, Cascavel/PR CEP 85806-000.
PREÇO: R$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 31/12/2025.

Catanduvas – PR, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:879A6A24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REPASSE DE VERBAS AO CONSAMU, PARA: A) FIRMAR TERMO DE REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ (NOS TERMOS DO CONTRATO DE RATEIO 9/2025 DO CONSAMU – SENDO O VALOR DE R$ 396.112,32), B) FIRMAR TERMO DE REPASSE DAS VERBAS ESTADUAIS RECEBIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL, AO CONTRATADO, E QUE DEVERÃO POSTERIORMENTE SER REPASSADAS AO CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CONFORME AGE DO DIA 29/08/2024 (NOS TERMOS DO CONTRATO DE RATEIO 52/2025 DO CONSAMU – SENDO O VALOR DE R$ 204.809,22), E, C) FIRMAR TERMO DE REPASSE DAS VERBAS FEDERAIS RECEBIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL, AO CONTRATADO, E QUE DEVERÃO POSTERIORMENTE SER REPASSADAS AO CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CONFROME AGE DO DIA 29/08/2024 (NOS TERMOS DO CONTRATO DE RATEIO 86/2025 DO CONSAMU – SENDO O VALOR DE R$ 546.745,62).
EMPRESA: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CNPJ: 17.420.047/0001-07
ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 283, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.805-510.
PREÇO: O valor de cada contrato é estabelecido conforme o número de habitantes, sendo assim, preestabelecido pelo próprio CONSAMU, além de que é determinado – no caso de verbas estaduais e federais – por cada ente federativo, sendo assim distribuídos/determinados:
CONTRATO 9/2025 – CONSAMU – Verbas Municipais R$ 396.112,32
CONTRATO 52/2025 – CONSAMU – Verbas Estaduais R$ 204.809,22
CONTRATO 86/2025 – CONSAMU – Verbas Federais R$ 546.745,62
PRAZO: 31/12/2025.

Catanduvas – PR, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:544D38C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 9/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025.

CONTRATO DE RATEIO Nº 9/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pioneiros, nº 500, Centro - Município de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 065.565.259-01 e RG nº 9.152.917-3 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.
CONSÓRCIO/CONTRATADO: Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, com sede administrativa, na Rua Uruguai, nº 283, Centro, CEP 85.805.510, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representada pelo seu **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Açucena nº 859, Centro, Corbélia - PR, portador do CPF nº 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SESP-PR.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o repasse de verbas públicas municipais, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, ratificadas através da Lei Orçamentária Anual de cada ente consorciado.
DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. Conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, visando o cumprimento de todas as suas funções, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/08/2024 o coeficiente de R$ 3,16 (três reais, dezesseis centavos) por habitante do município consorciado com base no CENSO/IBGE/2022, ficando o valor global do presente Contrato de Rateio para o exercício de 2025, o seguinte:

Município	População	Valor Mensal	Valor Anual
Catanduvas	10.446	R$ 33.009,36	R$ 396.112,32

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 3ª. As despesas previstas neste contrato serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente **até o dia 20 (vinte) de cada mês**, sob pena de suspensão conforme termos do estatuto.
Paragrafo Segundo – Caso não seja realizado o repasse do valor previsto na Cláusula Segunda até a data estipulada **incidirá multa de 2% do valor inadimplido**, bem como, tal valor corrigido pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) até a data do efetivo pagamento.
DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2025** a **31/12/2025**.
DA APLICAÇÃO DOS SALDOS
Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.
DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS
Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominada "Fatura Despesas 2025 – Recursos Próprios".
DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS
Cláusula 7ª. Caso não seja utilizado na totalidade o recurso liberado no mês, o CONSÓRCIO/CONTRATADO poderá utilizá-lo no meses subsequentes.
Parágrafo Único – Quando os recursos liberados pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, o Departamento Financeiro/Contábil deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná.
DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula 8ª. I- Compete ao CONSORCIADO/CONTRATANTE:
Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste termo;
Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante transferência bancária e/ou autorização de débito mensal;
Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.
II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná;
b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná;
c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.
DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 9ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.
DO FORO
Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.
Cascavel, PR, 27 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:
1º _____ 2º _____
Nome: MARINEUZA FATIMA PESSOLI Nome: ____
CPF: 985.022.809-10 CPF:_____

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E2E83B84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025.

CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **ALI HASSAN HAIDAR**, brasileiro, portado do CPF nº. 067.329.399-80 e RG nº 10.360.864-3 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 065.565.259-01 e RG nº 9.152.917-3 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse da verba Estadual recebida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, realizada em 29/08/2024.
Parágrafo Único – As verbas Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017, 518/2017, 299/2018, 39/2022 e 1665/2023 e Portarias de Habilitação e Qualificação do Ministério da Saúde nº 1.010 de 21 de maio de 2012, nº 1.473 de 18 de julho de 2013, nº 1.650 de 02 de outubro de 2015, nº 1.655 de 02 de outubro de 2015, nº 3.181 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.228/2016 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.335 de 07 de dezembro de 2017 e nº 1.727 de 14 de junho de 2018, n° 3.464 de 17 de dezembro de 2019 e n° 455 20 de março de 2020.
DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. O valor global de **R$ 204.809,22 (duzentos e quatro mil, oitocentos e nove reais, vinte e dois centavos)** referente à Verba Estadual do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

DO REPASSE DOS RECURSOS
Cláusula 3ª. Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.
Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o FUNDO MUNICIPAL receber os recursos da União e do Estado.
Parágrafo segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2025** à **31/12/2025**, admitida à prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 5ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

DO FORO
Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel/PR, 27 de janeiro de 2025.

ALI HASSAN HAIDAR ADEMAR
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1º _____ 2º _____
Nome: MARINEUZA FATIMA PESSOLI Nome: ____
CPF: 985.022.809-10 CPF: _____

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:16060381

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 86/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025.

CONTRATO DE RATEIO Nº 86/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 065.565.259-01 e RG nº 9.152.917-3 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Açucena nº 859, Centro, Corbélia - PR, portador do CPF nº 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SESP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Estaduais recebida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL e repasse das verbas Federais recebida diretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, realizada em 29/08/2024.
Parágrafo Único – As verbas Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017, 518/2017, 299/2018, 39/2022 e 1665/2023 e Portarias de Habilitação e Qualificação do Ministério da Saúde nº 1.010 de 21 de maio de 2012, nº 1.473 de 18 de julho de 2013, nº 1.650 de 02 de outubro de 2015, nº 1.655 de 02 de outubro de 2015, nº 3.181 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.228/2016 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.335 de 07 de dezembro de 2017 e nº 1.727 de 14 de junho de 2018, n° 3.464 de 17 de dezembro de 2019 e n° 455 20 de março de 2020 e verbas Federais recebidas diretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO nos termos da Portaria nº 1.979 de 25 de agosto de 2006 e Portaria nº 471 de 28 de março de 2014 e PORTARIA GM/MS Nº 1.631, de 29 de outubro de 2023.

DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. O valor global de **R$ 546.745,62 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.
Parágrafo Único – O valor global é composto de **R$ 341.936,40 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta centavos)** da Verba Federal e **204.809,22 (duzentos e quatro mil e oitocentos e nove reais, vinte e dois centavos)** da Verba Estadual.
DO REPASSE DOS RECURSOS
Cláusula 3ª. Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao

CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.
Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o FUNDO MUNICIPAL receber os recursos da União e do Estado.
Parágrafo segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2025** à **31/12/2025**, admitida à prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 5ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

DO FORO
Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel/PR, 27 de janeiro de 2025.
.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1º _____ 2º _____
Nome: MARINEUZA FATIMA PESSOLI Nome: ___
CPF: 985.022.809-10 CPF: _____

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4BACFC7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/08/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 411.149,65 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Conforme descrito abaixo:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Quantidade de plantões**	**Valor máximo do plantão 12 horas**	**Valor total máximo p/ 6 meses**
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **De segunda a sexta-feira** das **07h00min às 19h00min.**	160	1.503,06	240.489,60
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 19h00min.**	55	1.537,22	84.547,10
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingo e feriados** das **19h00min às 07h00min.**	55	1.565,69	86.112,95

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.xxx.xxx-01

Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:53B98787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 008/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga na íntegra o Ato da Mesa 016/2012, de 01 de fevereiro de 2012.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:BAB04680

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 225/2023 do(a) servidor(a): VERA LUCIA IGNOTTI SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 31 de Janeiro de 2025, o Decreto nº 225/2023 de 11 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de Outubro de 2023.

Centenário do Sul/PR, 27 de Janeiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7AA7D608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 96/2024 - ID Nº 9624

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 96/2024 - ID Nº 9624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CRISTINA DA SILVA ROCHA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o Contrato firmado em 30/07/2024 entre as partes, de acordo com o Memorando Interno nº. 08/2025 e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:590FE7F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2023 - ID Nº 2423

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2023 - ID Nº 2423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o Contrato firmado em 07/02/2023 entre as partes, de acordo com o Memorando Interno nº. 08/2025 e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:83E80C60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2024 - ID Nº 9524

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2024 - ID Nº 9524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o Contrato firmado em 30/07/2024 entre as partes, de acordo com o Memorando Interno nº. 08/2025 e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0BFAA927

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 113/2022 - ID Nº 11322

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 113/2022 - ID Nº 11322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODOLFO ARROYO MACIEL
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o Contrato firmado em 10/08/2022 entre as partes, de acordo com o Memorando Interno nº. 08/2025 e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B91B3F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 87/2025. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 57ª FESTA DA LARANJA E 29ª EXPONKAN E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, “b”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a reconhecida tradição da Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan e o seu principal objetivo de valorizar os Agricultores Municipais que são os grandes responsáveis pela sustentabilidade da economia local por meio da comercialização dos produtos agrícolas de Cerro Azul, em especial, a tangerina Ponkan;

Considerando que foi sancionada a Lei n° 14.608 de 2023 que conferiu ao Município o título de Capital Nacional da Ponkan;

Considerando que a festividade possui visa ratificar o título e projetar o Município nacionalmente ao proporcionar cada vez mais visibilidade, posicionando-o como Polo Turístico da região do Vale do Ribeira Paranaense;

Considerando que a festa é aguardada ansiosamente pelos munícipes em relação ao entretenimento que ela oferece, e principalmente, pelos empresários locais que vislumbram uma fonte de receita extraordinária de grande vulto que contribui consideravelmente para o fomento da economia no entorno dos pequenos e grandes negócios do Município;

Considerando o art. 1°, da Lei Municipal n° 08/2019, que incluiu a Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan no calendário oficial de eventos e a declarou como patrimônio cultural e histórico do Município de Cerro Azul;

Considerando que o art. 1°, da Lei Municipal n° 08/2019, estabeleceu a periodicidade anual da festividade e adotou o 2° final de semana do mês de junho para a sua realização,

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeada a Comissão de elaboração e execução da 57ª Festa da Laranja e 29ª Exponkan com realização definida para os dias 13,14 e 15 de junho do presente ano.

COORDENAÇÃO GERAL
Jose Paulo Bitencourt
Gerson Mangger Jaquetti
Bruno Henrique Lovato

Almoço das Autoridades
Mayara Araujo Santos
Adriana Chaves da Silva
Alesandra de Souza

Cerimonial e momentos oficiais
Fernando Campos Martins
Eduarda Cristina Ale Bestel.

Concurso da Rainha da Ponkan e participação dos momentos oficiais
Adriana Chaves da Silva
Eduarda Cristina Ale Bestel.

Convite e Divulgação
Gerson Mangger Jaquetti
Jose Paulo Bitencourt
Bruno Henrique Lovato
Fernando Campos Martins

Patrocínio
Bruno Henrique Lovato
Gerson Mangger Jaquetti

Produção Artística Local (Camarim, transporte, alimentação e Hotel)
Gerson Mangger Jaquetti
Jose Paulo Bitencourt

Recepção das Autoridades
Mayara Araujo Santos
Alesandra de Souza

PARQUE DE EVENTOS

Coordenação Logística
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento
Manoel Gonçalves Dos Santos

Equipe de Saúde – Urgência e Emergência 24h
F*abiana Ramos Cesário Pereira*

Espaço Físico da festividade (Adequação geral, infraestrutura elétrica e hídrica)
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento

Fiscal de montagem de estruturas e pontos de comercialização
Manoel Gonçalves dos Santos
Gerson Mangger Jaquetti
Bruno Henrique Lovato
Darci de Moura e Costa Junior

Manutenção, limpeza, instalação das lixeiras e destinação do lixo na área da Festividade e seu entorno
Bruno Henrique Lovato
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento

Policiamento, Segurança E Trânsito
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento
Manoel Gonçalves Dos Santos

Projeto e Bombeiros
Erico Silva Evangelista
Fabiana de Moura e Costa – Coordenadora da Defesa Civil

Sinalização das ruas e estacionamento
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento
Manoel Gonçalves Dos Santos

EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA

Coordenação
Bruno Henrique Lovato

Concurso de Cítricos
Bruno Henrique Lovato

Estandes
Bruno Henrique Lovato
Alexandre Dantas Brighetti
Deri Jose Florencio De Siqueira

Sorteio de prêmios
Bruno Henrique Lovato

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga se o decreto 80/2025, publicado na edição 3201.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CC42813B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 091/2025. EXONERAR A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2025, O SENHOR PEDRO HENRIQUE ROSNER, PORTADOR DO RG Nº 15.XXX.XXX-6 SSP/PR SSP/PR E CPF N° 129.XXX.XXX-19, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2025, o Senhor PEDRO HENRIQUE ROSNER, portador do RG nº 15015140-6 SSP/PR SSP/PR e CPF n° 129.899.729-19, do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:359F23F0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 092/2025. NOMEAR A 27 DE JANEIRO DE 2025, A SENHORA ADRIELE FAVILE DOS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 13.XXX.XXX-0 SSP/PR E CPF N° 107.XXX.XXX-77, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a 27 de janeiro de 2025, a Senhora ADRIELE FAVILE DOS SANTOS, portadora do RG nº 13,800,443-0 SSP/PR e CPF n° 107.421.069-77, para o cargo de Diretora do Departamento de Urgência e Emergência, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:27D19A20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRA MARA MAURE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Sandra Mara Maure ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2023 a 23/02/2024. Para usufruir a partir de 12 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E6E793E9

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº59, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDE 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 144 DA LEI 03/2002 A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER

Onde se lê:
O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Joseane de Fatima Jaquetti Rosner ocupante do cargo efetivo de Auxiliar e Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, período aquisitivo de 19/03/2007 a 31/03/2012 e 02/02/2013 a 02/02/2018, para ser usufruídas a partir de 03 de fevereiro do ano de 2025.
Leia-se:
O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002.
ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora público municipal Joseane de Fatima Jaquetti Rosner ocupante do cargo efetivo de Auxiliar e Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, período aquisitivo de 02/02/2013 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 10/09/2024, para ser usufruídas a partir de 03 de fevereiro do ano de 2025.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 27 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9E3A25B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SIRLEI DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares a servidora público municipal Sirlei dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2023 a 158/03/2024. Para usufruir a partir de 06 de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B42F4C0F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DURVAL VAZ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MEIO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Durval Vaz ocupante do cargo de Meio Oficial lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viações referente ao período aquisitivo de férias de 25/01/2024 a 24/01/2025. Para usufruir a partir de 01 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:96CD37E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Paulo Alexandre Cerbelo Galvão ocupante do cargo de Atendente de Inclusão Digital na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2023 a 14/03/2024. Para usufruir a partir de 30 (trinta) de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:47FBACE3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 67, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER 6(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO OCUPANTE DO CARGO DE ATEN

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao servidor público municipal Paulo Alexandre Cerbelo Galvão ocupante do cargo de Atendente de Inclusão Digital lotado na Secretaria Municipal de Administração, período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 20(vinte) de fevereiro a 18 (dezoito) de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 27 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AC9481B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 41/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JUSSARA MARIA DE PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EMFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°21/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 14 mês de janeiro do ano de 2025, acompanhando paciente até o hospital São Lucas, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 11h30min e retorno as 16h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BFA61C0D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 42/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JUSSARA MARIA DE PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EMFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°21/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 16 mês de janeiro do ano de 2025, acompanhando paciente até o hospital São Vicente-CIC, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 11h30min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:74C39FBC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº44, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, ATUANTE COMO SECRETARIA DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Fabiana Ramos Cesario Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 08/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participou de uma reunião na 2ª regional de saúde no dia 14 de janeiro do ano em curso.Com saída às 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A4D04CDD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 46/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°09/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 14,15,16,17 e 20 do mês de janeiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CC282D8A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 47/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°10/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 14,15,16,17 e 18 do mês de janeiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:89505AD6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO vinculado à Secretaria Municipal de Governo, conforme o memorando n°015/2025, advindo da secretaria municipal de governo o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para alimentação com base no art. 6º, l, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, esteve em viagem dia 21 de janeiro esteve em viagem a Curitiba, para cumprir agenda oficial na Casa Civil. Com horário de saída 08h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1D3F626B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº50, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, ATUANTE COMO SECRETARIA DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Fabiana Ramos Cesario Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 1/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$251,59 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 13º, § 2 º,II e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para viajar até Campo Largo PR, para participar de uma reunião na sobre o Acolhimento ao os novos gestores e eleição da mesa Diretora – Gestão e Financiamento no SUS Municipal no dia 23 de janeiro do ano em curso.Com saída às 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:27FBCC6E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°011/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 14,20 e21 do mês de janeiro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:21F70726

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº52, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, ATUANTE COMO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Josemara da Guia de Araujo , ocupante do cargo efetivo de supervisor de recursos humanos, atuante como Secretária Municipal da Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme o memorando 01/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para participar do Consorcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP no centro de Curitiba PR, no dia 29 de janeiro do ano em curso.Com saída às 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9D949F2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 21 de janeiro até o Hospital Angelina Caron. Saída 16h30min e retorno as 21h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:32533FF5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º 012/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 27 de janeiro, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CC36463E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERICO SILVA EVANGELISTA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Erico Silva Evangelista, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 016/2025, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, para participar do Encontro com os Prefeitos do Programa Rota de Progresso PR no dia 28 de janeiro do curso com Saída às 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:72281298

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°12/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 20,21,22,23 e 24 do mês de janeiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7678055B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024
EDITAL 09. 07/2024

2º Chamamento
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.
Em razão das solicitações de final de lista e do não comparecimento dos candidatos abaixo listados:

Andreia Cristiane Coutinho
Lourdes da Guia Fitz
Lucimara Morais de Paula Martinowitz
Silmara do Rocio dos Santos
Tatiane Geremias dos Santos
Stela Lourdes de Fátima Teilo
Arielly Pathricia da Silva Moreira
Tatiane Prodossimo Padilha

RESOLVE:
CONVOCAR o(s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2025, EDITAL Nº07/2024, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.
4. A distribuição de turmas e escolas ocorrerá no dia **31 janeiro de 2025**, as **10:00hr**, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A lista do 2º Chamamento, de Professor para Escolas Urbanas e Escolas Rurais, Ensino Fundamental e Educação Infantil – 25hr;

Classificação	Candidato
51º	MARCIA REGINA DE MORAES SILVA
52º	TATIANA APARECIDA SANTANA
53º	ALZIRA ROSNER FITZ
54º	ELIANE LAGRANGE
55º	JOCEMARA DE FATIMA MARIANO COUTINHO
56º	CRISTINA COUTINHO
57º	LUCIENI DE LOURDES ZELA DE MEIRA
58º	JAIRO TIBLIER
59º	OSMARI SANTANA
60º	REGIANE APARECIDA SCHNEIDER

Cerro Azul/Pr, 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9894CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: de 28/01/2025 às 08:00 até a data de 30/01/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a

realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de resíduos sólidos não perigosos, sendo o transbordo localizado no bairro rural denominado Quarteirão de Baixo com destino ao Aterro Sanitário da Estre Ambiental indicado através do Consórcio Intermunicipal – CONRESOL, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 27 de janeiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:4822E7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 03-2025- FAMA

PORTARIA N° 03/2025

Designa a Comissão Temporária de Aplicadores e Avaliadores de Prova e Fiscais de Corredor, para o Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeada pelo Decreto n° 11/2025 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando a composição da estrutura da Faculdade da Lei Municipal nº 2.542/2015, Credenciada pelo Decreto do Estado do Paraná nº 3.755/2016 e Recredenciada pela Resolução SETI 214 de 06 de dezembro de 2023, mantida pelo Poder Público do Município de Clevelândia;

Considerando o Artigo 13 do Estatuto da FAMA, considerando a Deliberação do Colegiado do Conselho da Faculdade FAMA - CONFAMA, de 01 de agosto de 2017;
Considerando que o Processo Seletivo 2025 contou com 1.361 (mil trezentos e sessenta e um) inscritos, torna-se necessário ampliar o número de membros da Comissão Temporária de aplicadores, avaliadores de provas e fiscais de corredor para o Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025, a fim de atender à demanda, de modo a garantir um suporte mais eficiente, assegurando que os candidatos recebam as orientações adequadas;

RESOLVE:
Artigo 1° - Nomear os membros da Comissão Temporária de aplicadores e avaliadores de prova e fiscais de corredor para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Aplicadores de Prova:
Adriana Aparecida P. Teixeira
Adriana Gustamnn
Adriel Bastos
Adrieli Cristina Duglas Winter
Alex Fernando da Silva
Alexandra Kich
Ana Letícia Bocchi
Ana Maria Lopes Conceição
Anatália Schreiner
César Cristian Carneiro
Claudemir Stanqueviski
Denise Giunta
Elisandra Martins
Emanuelle Serpa Stahlschmidt
Enedina Zeferino
Erenice Izabel Mendes da Silva
Evandro José Rodrigues Ribas
Evandro Paulo Gustmann
Fabiane Menegussi Carbonari
Fátima Antonia Senhor
Fernanda Zampieri Barboza
Franciele Senhor
Francilelli Fabris
Gleismery Flores
Ivandra Cecconi
Jackson de Medeiros
Jaqueline Almeida
Juliana Mezzomo
Kelly Ruaro
Lucia Tonial
Mara Cristina Fortuna da Silva
Marcos Pinto Carneiro
Mariana Francisca Gonzaga Moreira
Mariana Rossoni Cemenci
Maurício Schereiner
Patrícia Leandra
Rafaela Schereiner
Raissa Aires Freitas
Ramão Marques Neto
Rosa Maria Pacheco
Rosicleá Ramos
Sandronei Chagas
Seres Maria Poncio Da Silva
Simone da Rosa
Tânia Weber
Wellington Dlugoss
Avaliadores de Prova:
Adilson Jairo Argenta - Docente FAMA
Everson Heckler Goulart - Docente FAMA
Leandro Argenta - Docente FAMA
Mateus Melo Lempek - Docente FAMA
Nelton da Silva Lehnhard - Docente FAMA
Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst - Docente FAMA
Tompson Hugo Schneider - Docente FAMA
Fiscais de Corredor:
Adriane de Freitas
Aleksander Biedermann de Jesus
Alex Guesser
Angélica Santetti
Camila Serpa Balena
Carla Fogolari de Ávila
Claudimir Luiz Tretto
Dagliane de Fátima dos Santos
Débora Cristiane Ribeiro
Denilson Luiz de Jesus
Douglas Muniz
Felipe Menegotto
Franceliz Siqueira do Amaral
Henry Antônio Pontes Ribas
Indiamara Medeiros Gonzaga
Ivanirde de Fátima Costa
Jackson Pereira
Jéssica Cardoso
Laira Marques
Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti

Lidiamara Mendes Soares
Lisiane Elvira Castro
Luiz Ribeiro
Pedro Orley dos Santos Machado
Ronaldo Mendes da Silva Júnior
Vinícius Lima andre Brotto

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 02/2025.

Clevelândia, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0967D57C

GABINETE
EDITAL N° 003/2025 - RESPOSTA AOS RECURSOS

TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 003/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Niura Ap. Kleinubing Pasin, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a **RESPOSTA AOS RECURSOS da HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nome do candidato	Área	Situação do Recurso
Erotilde de F. de Arruda Barbosa	11 - Filosofia e Sociologia	**Deferido** A candidata apresentou os documentos na Secretaria da FAMA dentro do prazo estipulado em Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 27 de Janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	*NIURA AP. KLEINUBING PASIN*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:76BBE7BA

GABINETE
DECRETO N° 047/2025

DECRETO Nº047/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR, RAFAELA MARTINS LOSI USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada, a Senhora **CAMILA SERPA BALENA**, residente e domiciliada no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para exercer, o cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes nas leis Municipais da Assistência Social e demais legislação em vigor.

Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BA21EC6B

GABINETE
DECRETO N° 048/2025

DECRETO N°048/2025

Nomeia Tania do Rocio Fernandes Camargo para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, **Tania do Rocio Fernandes Camargo**, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A6F18295

GABINETE
EDITAL -02-2025- RESPOSTA AO RECURSO

EDITAL002/2025
PSS Estagiários 2025
RESPOSTA AOS RECURSOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS, a saber:

Não houve recursos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 27 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	*MILLENA MARASSI BINOTTO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:13917DF9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Processo Adm: Nº 067/2024
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. Com execução de

serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação, paisagismo e demais serviços e demais itens e especificações constantes no projeto.
Empresas vencedoras valor total: R$ 364.999,99(trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**ERGE CONSTRUTORA EIRELI**(35169000000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 364.999,99 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3DFD8959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ERIKSON FERRER DA ROSA FILHO,** portador do CPF/MF nº 038.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º- Exonerar o Sr. **MARCIO BARBOSA DE SOUZA,** portador do CPF/MF nº 027.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Imagem e Som, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º- Exonerar o Sr. **LUCAS CAETANO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 117.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Diretor do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à **Secretaria Municipal de Comunicação Social,** a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Exonerar o Sr. **ANCELMO MICKUS**, portador do CPF/MF nº 030.XXX.XXX-XX**,** da função de Coordenador de Diagramação, vinculado ao Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Exonerar o Sr. **FELIPE DE CEZARES CLAUCIO SERAFIM**, portador do CPF/MF n.° 084.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Mídia, vinculado ao Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º- Exonerar o Sr. **ROBSON LUIZ ALEIXO**, portador do CPF/MF n.° 051.XXX.XXX-XX**,** da função de Diretor do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º- Exonerar o Sr. **JORGE LUIS BRITO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 749.XXX.XXX-XX, do Cargo de Coordenador de Cerimonial, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º- Exonerar o Sr. **GILVAN GOMES,** portador do CPF/MF n° 101.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Eventos, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º- Exonerar a Sra. **JULIA ZORECK KAISER RAFAEL,** portadora do CPF/MF n.° 124.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Relações Públicas, vinculado ao Departamento de Relações Públicas, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:CE37172F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERIKSON FERRER DA ROSA FILHO,** portador do CPF/MF nº 038.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor Executivo, vinculado à **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º- Nomear o Sr. **MARCIO BARBOSA DE SOUZA,** portador do CPF/MF nº 027.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Imagem e Som, vinculado ao Departamento de Imprensa, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º- Nomear o Sr. **LUCAS CAETANO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 117.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Diretor do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Nomear o Sr. **ANCELMO MICKUS**, portador do CPF/MF nº 030.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenador de Diagramação, vinculado ao Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Nomear o Sr. **FELIPE DE CEZARES CLAUCIO SERAFIM**, portador do CPF/MF n.° 084.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Mídia Institucional, vinculado ao Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º- Nomear o Sr. **ROBSON LUIZ ALEIXO**, portador do CPF/MF n.° 051.XXX.XXX-XX**,** para a função de Diretor do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º- Nomear o Sr. **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 070.XXX.XXX-XX, para o Cargo de Coordenador de Imprensa e Conteúdo Governamental, vinculado ao Departamento de Imprensa, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º- Nomear o Sr. **GILVAN GOMES,** portador do CPF/MFn° 101.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Eventos Institucionais, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e

Divulgação da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º- Nomear a Sra. **JULIA ZORECK KAISER RAFAEL,** portadora do CPF/MF n.° 124.XXX.XXX-XX**,** para o cargode Coordenadora de Relações Públicas, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 10º- Nomear a Sra. **KELI CRISTINA SANTOS CARNEIRO,** portadora do CPF/MF n.° 007.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenadora de Convênios e Contratos Federais, vinculado ao Departamento de Gestão de Projetos e Programas, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 11º- Nomear a Sra. **CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF n.° 052.XXX.XXX-XX**,** para o cargode Coordenadora de Projetos Estratégicos e Coordenação de Contratos Estaduais, vinculado ao Departamento de Gestão de Projetos e Programas, da **Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a partir de 06/01/2025.

Art. 12º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:D65E2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - LOTE 05

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos
Empresa vencedora:
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA(48849683000182) com o lote: 5 no valor total de R$ 78.747,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.

Dê-se publicidade.
Colombo, 27 de janeiro de 2025.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:53BB1E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2025

EXTRATO DE DISPENSANº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigo 54 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Locação de impressoras multifuncionais e scanners de porte profissional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.002.22.661.0010.2.016.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0013.2.032.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.122.0019.2.041.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.053.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 79.780,00 - setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais.
CONTRATADA:TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESS?O LTDA - CNPJ:00.809.489/0001-47
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:27/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:37C08E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04°	JAYANE CAROLINE BESTEL
05°	BRUNO FERREIRA BORGES

CARGO: CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	LIDIA CZAYA JARGAS

CARGO: TOPÓGRAFO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	GABRIEL CAMPIGOTO

Contenda, 27 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

-Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:AAC5E7FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08°	CLAUDIA SOUZA JOSE ORTIZ DA SILVA
09°	TATIANE DOS SANTOS
10°	TANIA REGINA CORREIA REIS
11°	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA
12°	LUANA OLECH DO NASCIMENTO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 27 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E415C8E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 043/2025

Nomeia a Comissão de Contratação para examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores públicos:

I - NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI – CPF 075.539.839-42 (Presidente)
II - FABIO SANTOS FERNANDES – CPF 071.446.667-03 (membro)
III - MAYNARA CORDEIRO – CPF 087.632.399-90 (membro)
IV - JULIANA GOOD SOARES – CPF 086.351.989-05 (membro)
V - ALANA MAZUR DOS ANJOS – CPF 117.574.209-08 (membro)

Art. 2º O prazo da função atribuída aos servidores acima designados será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 015/2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:4BEC8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO N° 041/2025

SÚMULA:"*Substitui membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal deEducação – PME instituído pelo decreto n° 041*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e consoante dispõe a Lei Municipal n° 1589 de 10 de junho de 2015.

DECRETA

Art.1°. Fica nomeada a senhora Silvana Cavalim de Souza**,** para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME como membro da Secretaria Municipal de Educação (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) em substituição a senhora **Ana Lucia Flores da Cunha Marques.**
Art.2°. Fica nomeada a senhora Márcia Maria Cionek de Carvalho**,** para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME como membro do Poder Executivo (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS) em substituição a senhora **Nayara Baumel Bello.**
Art.3°. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME como membros Do Poder Legislativo, representando a Câmara de Vereadores Municipal: Agostinho Wojcik e Vanessa Silveira.
Art.4°. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME como membros da Secretaria Municipal de Educação: Suzana de Fátima Nunes Correia, Iracema Aparecida Santos de Modesti, Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos, Aline dos Santos Drobnieski, Lilian Kelly Wietzycoski, em substituição aos membros: **Cecília Cavalim Leal, Eliete Setlik Wojcik, Maria Rita Antunes Alves.**

Art.5°. Aplicam-se aos membros nomeados neste decreto todas as disposições contidas **no Decreto n° 272/2023.**

Art.6°. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o **Decreto n° 40 de 09 de fevereiro de 2024.**

Contenda, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:D3D58A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3422-2025 - F 3555 - CISPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3422/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.17.512.0026.2.050	Ações de Saneamento Básico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	555-RD	8.400,00
TOTAL			8.400,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (643)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	8.400,00
TOTAL			8.400,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6DA8E987

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3425-2025 - AE PETI PSS F 3935

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3425/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.050	Ações Estratégicas do PETI – Exercícios Anteriores		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3935-SF	40.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	935-EA	10.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	3935-SF	12.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3935-SF	4.500,00
TOTAL			66.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3935	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-SF	56.500,00
TOTAL		56.500,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	MDS/FNAS	935	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5EF511A2

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3426-2025-HONORARIOS DE SUCUMBENCIA E INDENIZAÇÕES

LEI N. º 3426/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2014-EA	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2014-EA	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31045-RD	2.000,00
0203	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno		
0203.04.124.0008.2.005	Serviço de Controle Interno – Manutenção e Modernização		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31045	SUPERAVIT FINANCEIRO-Outros Recursos Não	2.000,00

	Vinculados (Livres: Exceto Impostos)	
TOTAL		2.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de arrecadação de Honorários de Sucumbência provenientes de ações judiciais onde há o envolvimento do Município, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais	MUNICÍPIO	2014	38.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			38.000,00

III – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9B18B396

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3427-2025 - CALÇAMENTO ALTO CARAVAGGIO - CV SEAB

LEI N. º 3427/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3953-SF	520.000,00
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			520.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3953	SF - SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO	520.000,00
TOTAL		520.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D5A521D3

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3428-2025 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQTOS. AGRICOLAS

LEI N. º 3428/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 105.396,29 (cento e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31016-SF	100.396,29
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1016-EA	5.000,00
TOTAL			105.396,29

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas– transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	100.396,29
TOTAL		100.396,29

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Federal e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	MF	1016	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			5.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EF7F0234

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3429-2025 - EDUCAÇÃO MAT DISTR GAT.

LEI N. º 3429/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.32	Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita	103-RD	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita	000-SF	300.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	200.000,00
TOTAL			200.000,00

II - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A0F8C138

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3430-2025 - REPASSE APAE - REFORMA

LEI N.º 3430/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APAE DE CORONEL VIVIDA, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade, de acordo com o especificado a seguir:
I – Transferir a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, para a execução das obras de reforma de edificações da entidade.
§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através da Modalidade de Transferência Especial, conforme Plano de Ação cadastrado sob nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015 e aprovado pelo Governo Federal.
§ 2º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas da Assistência Social na área das políticas públicas da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.242.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31016-SF	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	– 1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BC7FD9D3

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8621

DECRETO N.º 8621/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3423/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **7.100,00 (sete mil e cem reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0021.2.212	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32001-SF	7.100,00
TOTAL			7.100,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
32001	SEJUF/FEAS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SUPERAVIT FINANCEIRO	7.100,00
TOTAL		7.100,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:06C38181

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8623

DECRETO N.º 8623/2025, de 22 de janeiro de 2025
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3425/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **40.000,00 (quarenta mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.050	Ações Estratégicas do PETI – Exercícios Anteriores		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3935-SF	30.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	3935-SF	8.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3935-SF	1.500,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3935	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-SF	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7F0ACA86

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8624

DECRETO N.º 8624/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3426/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **20.000,00 (vinte mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0203	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno		
0203.04.124.0008.2.005	Serviço de Controle Interno – Manutenção e Modernização		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6A9DFA99

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8626

DECRETO N.º 8626/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3428/2025, de 22 de janeiro de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **100.396,29 (cem mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	31016-SF	100.396,29
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			100.396,29

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	100.396,29
TOTAL		100.396,29

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:ACCCD6CE

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8627

DECRETO N.º 8627/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3429/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.32	Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita	103-RD	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita	000-SF	300.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	200.000,00
TOTAL			200.000,00

II - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D25EBED0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8628

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8628/2024, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3430/2024, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.242.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31016-SF	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:535DAF77

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8629

DECRETO N.º 8629/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3431/2025, de 22 de janeiro de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **416.153,95 (quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31016-SF	416.153,95
TOTAL			416.153,95

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	416.153,95
TOTAL		416.153,95

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:22CAC0AA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8630

DECRETO N.º 8630/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3432/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	991-EA	3.000.000,00
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Convênio nº 326/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEAB N 326/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO LUIZ	SEAB	991	3.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7DCD95D7

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8631

DECRETO N.º 8631/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3433/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.960.500,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil e quinhentos reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	984-EA	2.960.500,00
TOTAL			2.960.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária – Convênio 956205/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA 956205/2024 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO LUIZ	MAPA	984	2.960.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.960.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8A723FA9

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8632

DECRETO N.º 8632/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3434/2025, de 22 de janeiro de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.30	Material de Consumo	3000-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	1.500.000,00
TOTAL			**1.600.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Recursos Ordinários (Livres)	**1.600.000,00**
TOTAL		**1.600.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:212D2FA3

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8633

DECRETO N.º 8633/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3435/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	990-EA	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 878/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID N. 878/2024 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	SECID	990	800.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			800.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:49D7BE91

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8634

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8634/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3426/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **3.273,68 (três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2014-EA	3.273,68
TOTAL			3.273,68

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de arrecadação de Honorários de Sucumbência provenientes de ações judiciais onde há o envolvimento do Município, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais	MUNICÍPIO	2014	3.273,68
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.273,68

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:16C82FEE

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8635 - PSS

DECRETO N.º 8635/2025, de 23 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3436/2025, de 23 de janeiro de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **140.000,00 (cento e quarenta mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Proteção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	60.000,00
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	80.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 5º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
VALOR TOTAL		140.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:696D9125

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8625

DECRETO N.º 8625/2023, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3427/2025, de 22 de janeiro de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **359.667,79 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3953-SF	359.667,79
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			359.667,79

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3953	SF - SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO	359.667,79
TOTAL		359.667,79

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:750D994B

CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.
Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.
As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Controladoria Interna. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.
A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

OBJETIVO GERAL

Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Controladoria Interna, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar a qualificação contínua dos servidores da Controladoria Interna, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Controladoria Interna;
Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Controladoria Interna.

JUSTIFICATIVA

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.
As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.
E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:

2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)
7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de

qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.
Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

Com base nas atividades desempenhadas pela Controladoria Interna, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:
Auditoria Interna.
Gestão de processos e otimização de recursos.
Gestão de riscos e compliance
O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Controladoria Interna, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a equipe da Controladoria Interna seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.
Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.
Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Controladoria Interna compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance, e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.
Na Controladoria Interna, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.
Impactos na Controladoria Interna:
Eficiência Operacional: A gestão de competências garante a Controladoria Interna possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
Redução de Riscos: A gestão de competências permite que os servidores da Controladoria identifiquem, analisem e mitiguem riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
Para a Controladoria Interna, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.
Desenvolvimento Profissional: A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.
Aumento da Motivação: Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.

APLICAÇÃO DA GESTÃO DE COMPETÊNCIAS NO CONTRAplicação da Gestão de Competências no Controle Interno

A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Controladoria Interna, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.
Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Controladoria Interna, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.
Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Controladoria Interna pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

Temas Relacionados	Público-Alvo	Modalidade	Data Prevista
Prestação de Contas e Transparência na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	fev/25
Auditoria Interna no Setor Público	Controladoria Interna	Presencial	mar/25
ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública	Controladoria Interna	EAD	abr/25
Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública	Controladoria Interna	EAD	abr/25
Gestão de Riscos no Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	jun/25
Transparência e Ouvidoria	Controladoria Interna	EAD	ago/25
Compliance na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	set/25
Auditoria de Licitações e Contratos	Controladoria Interna	Presencial	out/25
Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	dez/25

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2025, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

ORÇAMENTO

O orçamento para execução das capacitações em 2025 será alocado conforme a disponibilidade de recursos. Estima-se um valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte e hospedagem.
Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Controladoria Interna, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas:

Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
Valorização de padrões éticos de comportamento;
Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
Desenvolvimento e retenção de talentos; e
Melhoria do clima organizacional.

CERTIFICAÇÃO

O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.
O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna de 2025 será monitorada pelo Controlador Geral, que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios quadrimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.

CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Controladoria Interna cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.
Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.
Este plano reafirma o compromisso da Controladoria Interna com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Controladoria Interna visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos, mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.
Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

OELITON DEOCLIDES
Coordenador da Unidade de Controle Interno

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Qual a sua satisfação geral com o curso?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso foi bem-organizado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
Considerações finais sobre o curso:		

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:E8160F61

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8636/2025

DECRETO Nº 8.636, de 27 de janeiro de 2025.

Altera o vencimento inicial dos Profissionais do Magistério do Município de Coronel Vivida, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR), Lei Complementar nº 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração) e Lei nº. 2.991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, plano de carreira e de remuneração dos Profissionais do Magistério):
Considerando a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº. 13/2024, que estabelece os valores do VAAF e VAAT, usados como referência para estabelecer o piso salarial dos Professores para o ano de 2025;
Considerando a Lei Municipal nº. 3.437 de 23/01/2025, que altera o valor do piso inicial para os Profissionais do Magistério, **DECRETA**
Art. 1º. Fica alterado, a partir de janeiro de 2025, o valor do vencimento inicial dos Profissionais do Magistério, com reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº. 13/2024 e Pela Lei Municipal nº. 3.437 de 23/01/2025.
Art. 2º. Ficam alteradas, as tabelas A, E e G, de vencimentos dos Professores Municipais constantes na Lei nº. 2.991/2020, conforme Anexo I deste.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de alteração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DECRETO Nº. 8.636 DE 27/01/2025.
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pertencentes a Lei nº. 2.991/2020 de 27/04/2020.
TABELA "A"
Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.
PROFESSOR MUNICIPAL

Classe	20 Horas
A	R$ 2.433,89
B	R$ 2.494,73
C	R$ 2.555,59
D	R$ 2.616,44
E	R$ 2.677,28
F	R$ 2.738,14
G	R$ 2.798,98
H	R$ 2.859,83
I	R$ 2.920,67
J	R$ 2.981,53
K	R$ 3.042,36
L	R$ 3.103,22
M	R$ 3.164,06
N	R$ 3.224,91
O	R$ 3.285,75
P	R$ 3.346,61
Q	R$ 3.407,45
R	R$ 3.468,30
S	R$ 3.529,14
T	R$ 3.590,00

TABELA "E"
Vencimentos do Quadro de Cargos e Empregos do Magistério em Extinção.
PROFESSOR MUNICIPAL

Classe	20 Horas
A	R$ 2.433,89
B	R$ 2.494,73
C	R$ 2.555,59
D	R$ 2.616,44
E	R$ 2.677,28
F	R$ 2.738,14
G	R$ 2.798,98
H	R$ 2.859,83
I	R$ 2.920,67
J	R$ 2.981,53
K	R$ 3.042,36
L	R$ 3.103,22
M	R$ 3.164,06
N	R$ 3.224,91
O	R$ 3.285,75
P	R$ 3.346,61
Q	R$ 3.407,45
R	R$ 3.468,30
S	R$ 3.529,14
T	R$ 3.590,00

TABELA "G"
Vencimentos Dos Empregados Estabilizados, e dos Aposentados pelo RGPS.
PROFESSOR MUNICIPAL

Classe	20 Horas
A	R$ 2.433,89
B	R$ 2.494,73
C	R$ 2.555,59
D	R$ 2.616,44
E	R$ 2.677,28
F	R$ 2.738,14
G	R$ 2.798,98
H	R$ 2.859,83
I	R$ 2.920,67
J	R$ 2.981,53
K	R$ 3.042,36
L	R$ 3.103,22
M	R$ 3.164,06
N	R$ 3.224,91
O	R$ 3.285,75
P	R$ 3.346,61
Q	R$ 3.407,45
R	R$ 3.468,30
S	R$ 3.529,14
T	R$ 3.590,00

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:06D142FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº. 004, de 27 de janeiro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal, **VANESSA SCHUASTZ**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **no Departamento de Educação Central**, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal 2.991/2020, que perdurará enquanto a servidora estiver designada para a função.
Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal, **VANESSA MARIA PALIOSA STANGARLIN**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **na Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF -** Localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal 2.991/2020, que perdurará enquanto a servidora estiver designada para a função.
Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal, **ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, para atender o programa **Jornada Ampliada Aprendizes do Futuro**, neste Município, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal 2.991/2020, que perdurará enquanto a servidora estiver designada para a função.
Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal, **JESSICA SCOLARI ASSONI**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera - EI**, localizado no Bairro Primavera, neste Município, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica Escolar 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991/2020, que perdurara enquanto estiver designada para a função.
Art. 5º. DESIGNAR a Professora Municipal, **MARIA ANGELA MOMO**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF**, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica Escolar 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991/2020, que perdurara enquanto estiver designada para a função.
Art. 6º. DESIGNAR a Professora Municipal, **EVELIN SILVA VASCONCELOS**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF**, localizada na sede deste Município, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica Escolar 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991/2020, que perdurara enquanto estiver designada para a função.
Art. 7º. Fica destituída, a Professora Municipal, **MARIA OLIVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, da função **Coordenadora**

Pedagógica do Departamento de Educação Central, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Mediante o disposto neste, fica cancelado a gratificação pela função concedida no Decreto nº. 8.513 de 14/10/2024.
Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:254506F3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº. 005, de 27 de janeiro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, Lei nº. 2.991/2020 de 27/04/2021,
Considerando o art. 178 a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 227/04/2020,
Considerando a necessidade da Administração em nomear os membros para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo; **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, os servidores abaixo**,** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO,** com a incumbência de administrar as demandas disciplinares relativas aos servidores do município de Coronel Vivida-PR – Prefeitura Municipal.

Nome	Cargo
Cleusa de Lurdes Adomi	Agente Administrativo
Evandra dos Santos	Técnica em Contabilidade
Veroni Strontzk	Agente Administrativo

Parágrafo único. Fica concedido, aos servidores designados neste, gratificação por encargo, conforme art. 46 e art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 057/2020.
Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, será composta por 03 (três) membros titulares, servidores estáveis, designados pela autoridade competente, através de ato normativo.
Parágrafo único. Dentre os membros da Comissão, deve ser indicado o Presidente no ato de instauração do Processo.
Art. 3º. A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.
§ 1º. As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.
§ 2º. As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.
Art. 4º. Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
VIII - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
IX - garantir o sigilo das declarações;
X - comunicar o início do feito ao Corregedor, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.
Art. 6º. Compete aos Membros da Comissão:
I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
II - diligenciar na busca da verdade real;
III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
VI - garantir o sigilo das declarações;
VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.
Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão:
I- receber e autuar os processos e os documentos;
II- registrar os depoimentos e as inquirições;
III- elaborar as atas das reuniões;
IV- proceder à juntada de documentos;
V- certificar atos processuais;
VI- proceder a intimações;
VII- emitir expedientes;
VIII- manter controle sobre os prazos processuais;
IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;
XI- realizar o controle dos documentos da Comissão.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo designada nos termos desta Portaria.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:8804E9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 03/2025
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 10/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica (CARLA FERRASSO, CNPJ nº 43.433.653/0001-77) para a prestação de

serviços técnicos em radiologia. Valor total R$ 228.121,35. Prazo de vigência: 356 dias, de 28.01.2025 a 19.01.2026, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:90A1DB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 04/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 03/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CARLA FERRASSO, CNPJ nº 43.433.653/0001-77. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. O valor total R$ 228.121,35. O prazo de vigência: 356 dias, de 28.01.2025 a 19.01.2026. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E1F44423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

Aditivo 04 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Prorroga-se o prazo de vigência/locação por mais 12 meses, de 01.02.2025 a 31.01.2026. Fica reajustado o valor mensal pelo IGPM acumulado do mês de dezembro de 2024, na ordem de 6,54%, passando o valor mensal a ser de R$ 4.261,60, totalizando R$ 51.139,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:674AF1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025
PROCESSO nº 01/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo camionete pick-up, cor branca, cabine dupla, ano modelo 2024/2025, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Administração desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 293.536,31 (Duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 28/01/2025 às 08:00 horas do dia 11/02/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 11/02/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 11/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 24 de janeiro 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B45D4A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025
PROCESSO nº 02/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando **aquisição de botijão e gás GLP, tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.931,98 (Cento e vinte mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 28/01/2025 às 13:00 horas do dia 11/02/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 11/02/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 11/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 27 de janeiro 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:C6C7D4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 03

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 05/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 03/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestar serviços de manutenção do portal de transparência do Município, bem como todos e quaisquer serviços relacionados aos portais e que for necessária a migração das informações; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 06/2025, datado de 27-01-2025 vigência de 05 (cinco) meses, ou seja, até 27 de Junho de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME", Inscrito no CNPJ nº 46.489.990/0001-74.	17.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C5E5693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Marciano David, motorista lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Foz do Iguaçu – PR; no dia 26 de janeiro de 2025, para levar indígenas para encontro cultural.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A63685B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Delci Alberto de Souza, motorista lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba; no dia 27 de janeiro de 2025, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F946FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Rafael Luiz Gomes, enfermeiro lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba; no dia 27 de janeiro de 2025, para acompanhar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:735BCD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2465/2025 DE 27/01/2025

Decreto nº 2465/2025 de 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033. Construir e Equipar Unidades Esportivas
363 - 4.4.90.51.00.00 3889 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.000,00
Total Suplementação: 31.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9F14EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP 02/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"N C COMERCIO LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 04/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 02/2025. Que tem como objetivo a A contratação de empresa especializada em

confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 338 /2021, mediante dispensa de licitação na forma do inciso II, conforme o art. 75 da Lei 14.133/2021; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 04/2025, datado de 23-01-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 23-07-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"N C COMERCIO LTDA - ME" CNPJ. Nº 48.191.416/0001-60.	12.495,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:381D5692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 04

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - EPP.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 07/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 04/2025. OBJETO: A aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para motores a diesel, galão 20 litros, para atender os veículos e maquinários da frota do Município; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 07/2025, datado de 27-01-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de Janeiro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - EPP", inscrito no CNPJ: 13.553.143/0001-72.	16.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BA3CD66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 06/2025, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2025, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando à contratação de empresa especializada em serviços de borracharia (consertos e trocas de pneus); Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **10 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1766638A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLINICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A DEMANDA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos I e II

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:28/1/2025

Data fim de recebimento de propostas:28/1/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB4041C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21700/2025

DECRETO Nº 21700/2025

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência ao servidor Volmar Rodrigues.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **VOLMAR RODRIGUES**, matrícula funcional 13379-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme Protocolo nº 1546/2024, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61498D4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21701/2025

DECRETO Nº 21701/2025

Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R$ 1.273,05 (um mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;
§ 2º - R$ 833,27 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
§ 3º - R$ 694,39 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;
§ 4º - R$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

Art. 2 Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.
§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 20296/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7E99958

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21702/2025

DECRETO Nº 21702/2025

Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos, com base na Lei Municipal nº 2619/2022, como segue:

	Período até 6h - alimentação (R$)	**Período maior que 6h e menor que 12 h - alimentação (R$)**	**Período maior que 12 h - alimentação (R$)**	**Período maior que 12h - pernoite (R$)**
Servidores Municipais	**R$ 40,50**	**R$ 98,37**	**R$ 138,87**	**R$ 214,10**
Assessores e Diretores de Departamento	**R$ 57,86**	**R$ 150,45**	**R$ 196,74**	**R$ 289,33**
Agentes Políticos (Secretários) e Chefia de Gabinete	**R$ 69,43**	**R$ 156,23**	**R$ 219,89**	**R$ 347,19**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20297/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3817CD8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21703/2025

DECRETO Nº 21703/2025

Revoga o Decreto nº 20058/2023, que designou a servidora Suzane Cordeiro Ferreira, para responder pelo Departamento de Tributação e Receita.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 20058/2023, que designou a servidora **SUZANE CORDEIRO FERREIRA**, matrícula funcional 16446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, para responder pelo Departamento de Tributação e Receita, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:706A9B6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21704/2025

DECRETO Nº 21704/2025

Exonera, a pedido, a servidora Jurcelei Carrer do cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JURCELEI CARRER,** matrícula 19834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19963/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2BB822A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21705/2025

DECRETO Nº 21705/2025

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JANEIRO/2025

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
14206-1	Elaine Aparecida Holdizs
5711-1	Elizabete Kauduinski
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos
13790-1	Mariangela Koerich Zenci
13768-1	Marilene Terezinha Iung Galli
13403-1	Sandra Mara Vicini

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D4D6A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUN2A17	275410V000021302	13/01/2025	66371
FSB3C61	275410V000019664	10/01/2025	54600
RXR1J47	275410V000019665	10/01/2025	60502

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATY4884	275410V000021301	07/01/2025	57380

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ7G00	116100T001861746	12/01/2025	54521
AYL6I44	275410V000021303	17/01/2025	51851

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MLU1G70	275410NIC0014185	15/10/2024	50020	R$ 586.94
QGF1H77	275410NIC0014184	15/10/2024	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habilitação
BBL7966	116100T000429340	28/10/2024	54100	
QPW2F50	116100T000666552	25/10/2024	54100	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCY5G51	275410NIC0014193	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BEA6G67	275410NIC0014189	29/10/2024	50020	R$ 390.46
DIR1H69	275410NIC0014188	29/10/2024	50020	R$ 586.94
IZY3C89	275410NIC0014195	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RLK9A65	275410NIC0014192	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RXP4E38	275410NIC0014190	29/10/2024	50020	R$ 260.32
TAK3G20	275410NIC0014194	29/10/2024	50020	R$ 586.94
TAK9J27	275410NIC0014191	29/10/2024	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:637AED8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Rosenilda de Mello	33° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA08451F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024.
OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90097/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório do **Item 85 do Lote 01**, ao qual estava em fase de recurso, a licitante vencedora**: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 48.174.071/0001-37, com proposta no valor total de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** o **Item 40 Lote 01**, o qual também esteve em recurso.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90C1E56F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

Nomeia o servidor Jean Felipe Bortot da Rosa para atuar como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o servidor **JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA,** matrícula funcional 20232-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, para atuar como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural, com base na Lei 2227/2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 028/2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F4A5121

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21619/2025

DECRETO Nº 21619/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Liliane Zago da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, à servidora **LILIANE ZAGO DA SILVA**, matrícula funcional nº 19522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim da Colina, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D93CD1CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21620/2025

DECRETO Nº 21620/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Iltamir Mozer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **ILTAMIR MOZER**, matrícula funcional nº 14095-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5239E458

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21621/2025

DECRETO Nº 21621/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Maridiane Zago Caldato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, à servidora **MARIDIANE ZAGO CALDATO**, matrícula funcional nº 19245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44607C86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21622/2025

DECRETO Nº 21622/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Cleiton Berdnarski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, ao servidor **CLEITON BERDNARSKI**, matrícula funcional nº 19951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E5769E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO ADM: Nº 188

Objeto:Aquisição de artigos esportivos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 112.417,56(cento e doze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos):WPPT CONFECÇÕES LTDA(45438114000156) com os lotes: 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 no valor total de R$ 40.723,45 (quarenta mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA(08347642000173) com os lotes: 3, 6, 13, 17, 19, 25, 26, 28, 41, 42, 43, 47, 48, 49 no valor total de R$ 37.974,76 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA(01763210000102) com os lotes: 14 no valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES(18828722000102) com os lotes: 30, 31, 36, 37 no valor total de R$ 1.430,50 (um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).D.E.A CALCADOS LTDA(52331094000185) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40 no valor total de R$ 22.180,50 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos).55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES(55194170000146) com os lotes: 18, 20, 21, 22, 24 no valor total de R$ 4.204,35 (quatro mil e duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA(24241038000114) com os lotes: 23, 27 no valor total de R$ 4.869,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:0A73D4F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO ADM: Nº 188

Objeto:Aquisição de artigos esportivos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 112.417,56(cento e doze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos):WPPT CONFECÇÕES LTDA(45438114000156) com os lotes: 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 no valor total de R$ 40.723,45 (quarenta mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA(08347642000173) com os lotes: 3, 6, 13, 17, 19, 25, 26, 28, 41, 42, 43, 47, 48, 49 no valor total de R$ 37.974,76 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA(01763210000102) com os lotes: 14 no valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES(18828722000102) com os lotes: 30, 31, 36, 37 no valor total de R$ 1.430,50 (um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).D.E.A CALCADOS LTDA(52331094000185) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40 no valor total de R$ 22.180,50 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos).55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES(55194170000146) com os lotes: 18, 20, 21, 22, 24 no valor total de R$ 4.204,35 (quatro mil e duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA(24241038000114) com os lotes: 23, 27 no valor total de R$ 4.869,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:352E0EF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 08.583.069/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de reajuste de valor, conforme Processo Administrativo 024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
§ Único – Conforme previsto na cláusula décima segunda, de acordo com parecer jurídico, e considerando o novo salário mínimo nacional, fica reajustado os valores do contrato conforme abaixo:
a) Gari passa de R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) para R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais);
b) valor da insalubridade de todos os cargos passa de R$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
09.001.15.451.0901.2-049.3.3.90.39.00.00
09.001.15.451.0901.2-050.3.3.90.34.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL
§ Único – Deste modo será acrescido o valor de R$ 15.703,80 (quinze mil e setecentos e três reais e oitenta centavos) no contrato, correspondente aos meses de janeiro a outubro de 2025, passando o valor global do contrato de R$ 977.332,96 (novecentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para R$ R$ 993.036,76 (novecentos e noventa e três mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 27 de janeiro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Dcs Fornecedora de Serviços e Produtos LTDA
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:E5830E5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATADO: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.523.774/0001-16

OBJETO: Aquisição de pneus para uso em máquinas motoniveladoras Caterpillar, destinado para a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

Valor: R$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 27 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:AEC110EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 1/2025

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Portaria - 1672024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/02/2025 as 08:00, no endereço, R. HERMINIO PERONDI, 176, Flor da Serra do Sul - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 1/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Contratação de Empresa para execução de Reforma do Barracão Industrial III com área a ser reformada de 678,28 m², localizado no Bairro Industrial II, construído sobre o lote nº 17 da Quadra nº45, sob matricula 6.373 pertencente ao município de Flor da Serra do Sul /PR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F1ADBF17

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 1/2025
Valor: 53.780,00
Vigência: 27/01/2025
Licitação: 66/2024
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamento agrícola sendo 02 (duas) Carretas forrageira basculante através do Convenio nº 927108/2022 - MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 27 de Janeiro de 2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Início: Término: 27/01/2026

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AB9FE3CD

RH
PORTARIA 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Sra. **CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO,** inscrita no RG Nº 140013846 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", com "FG3" e do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F639EA85

RH
PORTARIA 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **JUCELANI PATRICIA HENN MACIEL**, inscrita no RG sob nº 12.825.010-7- SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 15 de janeiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 15/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 15/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CD594E87

RH
PORTARIA 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

CONCEDER FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **ANTONIO MEOTTI**, inscrito no RG sob nº 38160052 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 19/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:17EEDF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024.

PROCESSO: Pregão nº 1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilibrio de preços através da revisão da ata de registro de preços nº 37/2024 do Pregão Presencial nº 1/2024 qual tem por objeto a "AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilibrio de preços do DIESEL S10, passando o vamos de R$ 5,99 (cinco reais com noventa e nove centavos) para R$ 6,11 (Seis reais com onze Centavos) por litro
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5D169224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES MUNICIPAIS - 03/2024

Edital das Eleições para Diretores Municipais - 03/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO
A Secretaria de Educação, juntamente com a comissão das eleições para diretores das Escolas Municipais, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público o Edital de Homologação do Resultado da Eleição para o cargo de Direção Escolar realizada no dia 24/01/2025 em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 03/2024.
Após a apuração dos votos e a conclusão de todas as etapas do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral declara oficialmente o resultado da eleição . Abaixo segue as informações pertinentes:

CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	CANDIDATO A DIRETORA	PERCENTUAL DE VOTOS VÁLIDOS
01	ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS	71,42%
02	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	28,58%

ESCOLA M. PADRE EMÍLIO BARBIÉRI	CANDIDATO A DIRETORA	CANDIDATA A VICE-DIRETORA	PERCENTUAL DE VOTOS VÁLIDOS
01	SONIA MARA PEREIRA	CLEIA VORNES CLEIN	96,15%

Fica, portanto, homologado o resultado da eleição. Eleita para a direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz a senhora ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS . Eleitas para a direção e vice direção da Escola Municipal Padre Emílio Barbieri as senhoras SONIA MARA PEREIRA (Direção) e CLEIA VORNES CLEIN (Vice Direção) .
O mandato das eleitas para os próximos dois anos letivos (2025-2026).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e todos os interessados ficam cientes da homologação oficial do processo eleitoral.

Foz do Jordão, 27 de Janeiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B146D13C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**ROSANGELA DO NASCIMENTO"** portadora do RG n° 6.953.500-3 e inscrita no CPF n° 008.757.549-37, ocupante do cargo Efetivo de **CONTADORA,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL RECURSOS DO RPPS COM CERTIFICAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:30FAF033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **139/2024** que nomeou o Senhor "**OSMAR PRESA"** portador do RG n° 5.089.847-4 e inscrito no CPF nº 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de "**MOTORISTA",**

para exercer função gratificada de **FISCAL DE CONTRATO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:962B45C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor "**OSMAR PRESA",** portador do RG nº 5.089.847-4 e inscrito no CPF nº 696.835.579-53, ocupante do cargo efetivo de "**MOTORISTA"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1E9FEA2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
GRACI SOARES	3.222.340-0	00487583848 (categoria D)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 27 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:03BBDEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**OSMAR PRESA"** portador do RG n° 5.089.847-4 e inscrito no CPF nº 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA,** para exercer função gratificada de **EQUIPE DE APOIO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2587E60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA DECERTO 94

DECRETO MUNICIPAL N.º 178/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Decreto nº094 de 03 de janeiro de 2025**.**

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 094 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:4958CA8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO SERVIDORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 179/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Lorizete Artuzo para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LORIZETE ARTUZO**,** com RG nº - RG 1.272.943-0 para o cargo em comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL, SIMBOLO 5-C, junto a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2AE62358

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA DECRETO 069

DECRETO MUNICIPAL N.º 0197/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga nomeação MARCOS BORTOT para o cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 5-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação de Marcos Eduardo Bortot, para o cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 5-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras, contida no Decreto nº069/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A0E6EB06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 199/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Fica nomeado Marcos Bortot, para DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SIMBOLO 3-C junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Bortot, para DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SIMBOLO 3-C junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras., a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0C924FB9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA NOMEAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 202/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga nomeação ANDREI ANTONIO ACCO, para o cargo em comissão CCA-ADM, SIMBOLO 5-C, junto a Secretaria Municipal de Administração**.**

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação de ANDREI ANTONIO ACCO, para o cargo em comissão CCA-ADM, SIMBOLO 5-C, junto a Secretaria Municipal de Administração, disposta no Decreto 143/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D36B65A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 203/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ANDREI ANTONIO ACCO, para o cargo em comissão CCA-ECL, SIMBOLO 7-C, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ANDREI ANTONIO ACCO**, inscrito no RG Nº 4.761.179-2, para o cargo em comissão de CCA-ECL SIMBOLO 7-C, junto a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:849A8D5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 201/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Fica nomeado PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ, para o cargo em comissão CCA-SAD SIMBOLO 10-C, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ RG 7.767.816-6, para o cargo em comissão CCA-SAD SIMOLO 10-C, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:09BA9DCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Redistribui o Servidor Municipal GUILHERME SEIFERT NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Municipal GUILHERME SEIFERT NETO., matrícula n.º 216051, ocupante do cargo de ARQUITETO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6407DCB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL 057/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a função gratificada de Chefe de Programa de Saúde.

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º DISPENSA, a Servidora Daniela Raitz, do exercício da função de Chefe de Programa de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:64E0F01B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 036 DE 21 E JANEIRO DE 2025

Dispensa os servidores abaixo nominados das funções gratificadas junto a Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados das respectivas funções gratificadas a partir de 2º de janeiro de 2025.

SONIA BIEZUS – CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA
ANA CLAUDIA BIEZUS – CHEFE DE SERVIÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:80A6B7E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000	
Francisco Beltrão - PR	
Fone: (46) 3520-2134	
FICHA CADASTRAL	
MEDICAMENTOS RETINÓIDES	
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)	
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES	
Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:	
PROTOCOLO Nº 001	**/2025 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO:	**Rede Drogaria Soberana - Avenida**
RAZÃO SOCIAL.....:	**FARMÁCIA E DROGARIA SOBERANA CENTRO LTDA.**
CNPJ.....:	**11.454.029/0001-60**
ENDEREÇO.....:	**Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 535 – Centro**
MUNICÍPIO.....:	**Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....:	**Camila Fabris**
CRF-PR.....: **20771/PR**	
TELEFONE CONTATO: **(46) 3055-7015**	
PRODUTO SOLICITADO	
· Principio Ativo.....:	
· **ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**	
· Nome Comercial.....:	
· **ROACUTAM/ NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**	
Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2025.	
MAGDA I. FAUST ZEN	

Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797
O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)
1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:132BFEF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 180/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ROMILDO DAICZMAN para o cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ROMILDO DAICZMAN**,** para o cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras., a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EC9F98E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 181/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Paulo Ferreira Mendes para o cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 9-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Ferreira Mendes**,** para o cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 9-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras., a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1767AD1B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL 058/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa a função de Chefe de Serviços de Dispensa de Licitação.

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º Art. 1º Designar o servidor Gelson Corazza, para a função de Chefe do Serviço de Dispensa de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe o percentual de 80% (Oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5B39B2F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICA DECRETO 128/2025

DECRETO Nº 191, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 128 de 7 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de Protocolo nº 17.743/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o avanço na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de professor da Rede Municipal de 40 horas constante no Decreto nº 128 de 7 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

“concedido avanço para o nível A1-01 na tabela de vencimentos.”

Leia-se:

“concedido avança para o nível B1-01 na tabela de vencimentos”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CA8D05AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 200, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Tailize Manarin do cargo de Professor da Rede Municipal 20H e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e considerando o pedido de Protocolo nº 1.460/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora TAILIZE MANARIN, matrícula nº 1126321 do cargo de Professor da Rede Municipal 20H, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B52DDBBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL

DECRETO N.º 192 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Reconhece à servidora MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de novembro de 2013, considerando Protocolo n.º 635/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de curso de Ensino Superior, sendo-lhe concedido avanço para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal II.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9EBB75D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL

DECRETO N.º 193 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Reconhece à servidora JACIARA ANDREIA PIAZZA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 639/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JACIARA ANDREIA PIAZZA promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de pós-graduação *lato sensu*, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de professor da Rede Municipal de 20 horas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7B858323

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 511/23

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio junto aos procedimentos licitatórios e de contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021, permitida a recondução, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, sendo:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO

a) Alex Bruno Chies;
b) Daniela Raitz;
c) Kelly Patrícia Carbonera Salvatti;
d) Marcelo Felipe de Costa;
e) Nileide Terezinha Perszel;
f) Priscila Alves de Luca;
g) Vlademir Vieira da Cunha.

II - PREGOEIROS

a) Alex Bruno Chies;
b) Daniela Raitz;
c) Kelly Patricia Carbonera Salvatti;
d) Vlademir Vieira da Cunha.

III - EQUIPE DE APOIO

a) Leticia Ellen Macagnan;
b) Marcelo Felipe de Costa;
c) Maria Rita Brufati;
d) Claudio Kozan;
e) Heloísa Bortot;
f) Marcos Ronaldo Koerich;
g) Nelson Venzo;
h) Suzane Vollmerhausen;
i) Vanios Carlos Bihel.

IV - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO

a) PRESIDENTE:

Priscila Alves de Luca.

b) SUPLENTES:

Marcelo Felipe de Costa;
Nileide Terezinha Perszel.

c) MEMBROS:

Alex Bruno Chies;
Camila Antunes dos Santos;
Carine Wagner;
Lorizete Artuzo;
Marcelo Felipe de Costa;

Nelaine Dutra Alves;
Nileide T. Perszel;
Suzane Vollmerhausen.

Art.2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologaçíio e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Francisco Beltrão.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º A Comissão de Contratação deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:

- licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;

b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;

c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.

- licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico;

- licitação na modalidade concurso;

procedimentos auxiliares de credenciamento que trata o Decreto Municipal n° 509, de 19 de dezembro de 2023.

§ lº A Comissão de Contratação deverá efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, 03 (três) membros e sempre em quantidade ímpar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 471/2023 , 188/2024 e 008/2025

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:FC95D71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº1160/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023.
OBJETO: Execução de calçadas em pavimento intertravado (paver) e basalto, no entorno do novo paço municipal, no prolongamento da Rua Antonina e na praça do local, no Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.276/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de março de 2025.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:170421A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço Nº 136/2024, Tomada de preços Nº 15/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 495/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data do dia 25 de fevereiro de 2026 conforme abaixo especificado:

O custo estimado total da execução do presente contrato é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95A645EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Eliane Barbosa Pinto, matricula 1389, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias consecutivos a servidora **ELIANE BARBOSA PINTO**, matrícula n° 1389 – data de admissão 04/08/2014 cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 28/01/2025 à 26/02/2025 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 04/08/2019 a 04/08/2024.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 27 de Janeiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A0A98775

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051 DE 27/01/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
18º	TIAGO HERBST	Motorista D	Ampla Concorrência
19º	MATHEUS VINICIOS DE ASSUNÇÃO	Motorista D	Ampla Concorrência
20º	MARCOS RICARDO HOLUB	Motorista D	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C77DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°237/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: TRAÇOS SERVIÇOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Portas e Divisórias, tipo Eucatex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Divisória de Eucatex com ferragens em aço galvanizado, pintura melaninada branca, areia ou cristal, sendo capa 3mm de espessura, miolo tipo colméia, feito com papel Kraft de alta gramatura. Com garantia de 12 meses.	m²	25	R$ 119,50	R$ 2.987,50
02	Porta de Eucatex com fechadura tubular, tamanho 0,80X2,10m com ferragens em aço galvanizado, pintura melaninada branca, areia ou cristal, sendo capa 3mm de espessura, miolo tipo colméia, feito com papel Kraft de alta gramatura. Com garantia de 12 meses.	und	2	R$ 389,50	R$ 779,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
2.1. O valor total do aditivo é de R$ *3.766,50* (*Três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos*).
Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico nº. 041/2024;
Registro de Preços nº. 0342024;
Processo nº. 124/2024
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Portas e Divisórias, tipo Eucatex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de General Carneiro/PR..

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BB030F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Adjudicação/ Homologação: 27/01/2025
Contratada: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO"**

Valor Estimado da Despesa: R$ **10.524,75 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3EDB4123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.140/2025

Na Edição nº. 3.198, ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 21 de janeiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.140/2025, no art. 1º e no art. 3º, foi mencionado erroneamente o ano do exercício, portanto:

Onde se lê:

Art. 1º Em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares, fica empossada dia 03 de fevereiro de **2024** a senhora LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE para a função de Conselheira Tutelar, interinamente.
....
....
....
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de fevereiro de **2024**.

Leia-se:

Art. 1º Em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares, fica empossada dia 03 de fevereiro de **2025** a senhora LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE para a função de Conselheira Tutelar, interinamente.
....
....
....
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de fevereiro de **2025**.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 27 de janeiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EC0979F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, ANGELA MARIA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0A339C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/01/2025	589,01
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Saúde	27/01/2025	5.038,06
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes de Endemias	27/01/2025	2.428,80
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes de Endemias	27/01/2025	46.147,20
Goioerê, 27 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C0707F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para conserto, reparo e troca de pneu da frota municipal.
Data da sessão: 31/01/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Sistema de Registro de Preços

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 31/01/2025 às 08:00.
Goioxim, 27 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5D50F213

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 87 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 87 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a pedido do(a) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do(a) servidor(a), LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 137986, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Receitas Públicas.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 27 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0B142092

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM
CNPJ: 04.678.919/0001-90
Endereço: Rua Antônio Esteche, 129, Centro, Goioxim - PR
E-mail: apaegoioxim@yahoo.com.br **Telefone:** (42) 3656-1030
Presidente: JANILSON KRAMER PEDROSO
RG do(a) Presidente: 50929132 **CPF do(a) Presidente:** 696.741.169-15

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho refere-se à **manutenção da Escola**, localizada na Rua Antônio Esteche, n° 129, Centro, Goioxim, PR. Esta reforma será viabilizada por meio de uma Emenda Parlamentar do Deputado Flavio Arns, com um valor total de R$ 100.000,00.

III. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A formalização do Termo de Colaboração tem como objetivo a manutenção da Escola Santa Ana, visando auxiliar os nossos 52 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA).
1. Aquisição de matérias de consumo para proporcionar um ambiente adequado para os alunos e funcionários.
2. Compra de matérias Pedagógicos para auxiliar os professores, possibilitando o desenvolvimento educacional e terapêutico dos alunos.
3. Promover a inclusão e o bem-estar dos alunos ao oferecer um ambiente que favoreça a sua autonomia e qualidade de vida.

IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Objetivo Geral:
Melhorar a qualidade das atividades pedagógicas, terapêuticas e administrativas da Escola Santa Ana por meio da aquisição de materiais de consumo. O investimento possibilitará a adequação dos recursos utilizados no dia a dia, garantindo um ambiente mais funcional, seguro e acolhedor, que favorece o desenvolvimento dos alunos e o desempenho da equipe.

V. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O valor repassado para o projeto é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).sendo que deste valor ainda tem na conta 98.846,36 o qual sera gasto com material de consumo descrito a baixo. Esse valor beneficiará um total de 52 estudantes atendidos pela APAE Santa Ana.

PRODUTO	VALOR	TOTAL
MATERIAL PEDAGOGICO	R$ 19.708,90	R$ 19.708,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 10.486,04	R$ 10.486,04
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00
MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
TECIDOS E AVIAMENTOS	R$ 2.232,58	R$ 2.232,58
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
PNEUS	R$ 2.272,48	R$ 2.272,48
TOTAL		**R$ 100.000,00**

VI. VIGÊNCIA
Início da Execução: 04/10/2024 **Fim da Execução:** 31/12/2025

VII. FORMA DE EXECUÇÃO
As atividades serão realizadas por meio da cotação de, no mínimo, três empresas, responsáveis pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários para a execução das atividades na Escola Santa Ana. A aquisição será realizada de forma transparente, priorizando o melhor custo-benefício
O acompanhamento técnico será realizado por um responsável designado pela APAE Santa Ana, que monitorará todo o processo, desde a compra até a utilização de materiais, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme planejado, dentro dos prazos estipulados e atendendo aos padrões de qualidade necessários para como atividades educacionais, terapêuticas.

VIII. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO
O cumprimento das metas será avaliado por meio de relatórios detalhados e inspeções realizadas pelos profissionais responsáveis. Para aferição, serão utilizadas as seguintes configurações de versão.
Essas parâmetros permitirão garantir a efetividade da aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do projeto.

IX. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **Mês 1:** Planejamento e orçamentos.
- **Mês 2-4:** Compra dos matérias.
- **Mês 10:** Finalização.
- **Mês 12:** Elaboração do relatório final e prestação de contas.

Goioxim, 04 de outubro 2024

JANILSON KRAMER PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:BD4B0323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B0D93DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica – tipo-RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 10/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CDC56177

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agencia de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) á produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) á criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

O Município de Guaíra-Pr, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 014/2025, comunica A ALTERAÇÃO DE DATA da sessão pública para recebimento e abertura do invólucro nº 5 (documentos de habilitação), do dia 27 de janeiro de 2025 às 14:30 horas, para o dia **29 de janeiro de 2025 as 14:30 horas**, no paço municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná. Demais informações: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (44) 3642-9924/9928, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Publique-se,

Guaíra (PR), 27 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A5D24CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município

A Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **28/01/2025, às 10h00min**, está suspensa para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0D4E4C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 054/2025

Processo Administrativo nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia do veículo Frota nº 573 (Ônibus VOLARE WL URBANO - EURO V, Patrimônio nº 45181) da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Administração e Controle, deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 10.810,87 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

Recursos Orçamentários:
354.06.04.2024.33390300000.505
358.06.04.2024.33390390000.000

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de abril de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D68A260E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2025

Contrato de Adesão / Locação de Imóvel nº 420/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Beneficiária: **SANDRA DE SOUZA CAVALHEIRO DA SILVA, CPF nº 012.227.749-09**

Objeto: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Sandra de Souza Cavalheiro da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 651/2023, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato de Adesão e nos termos do artigo 7º, I, da Lei Municipal 1.933/015, conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão **a partir de 28 de janeiro de 2025**, permanecendo vigente, portanto, até 27 de janeiro de 2025**.**

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C264A0F

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/02/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulâncias, tipo B, 2002, do Ministério da Saúde, sem combustível, sem tripulação, km livre, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **11/02/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9D36F9EE

CONSAMU
PORTARIA Nº 037/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Franciele Gomes Boeira, RG nº 7.335.045-0 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7E823178

CONSAMU
PORTARIA Nº 038/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Daiane Cristina Assunção, RG nº 10.812.387-7 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 236/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de janeiro de 2024.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:161F00AE

CONSAMU
PORTARIA Nº 039//2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, pelos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 e pelo artigo 95 §2º da Lei Federal nº14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Padronizar os procedimentos referentes a verba destinada ao regime de adiantamento de despesas, bem como, a fixação dos valores e suas destinações.
Art. 2º Entende-se por regime de adiantamento de despesas, o fornecimento de numerário ao servidor, precedido de autorização do ordenador da despesa, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico em nome do responsável pelo recebimento do recurso.
Art. 3º O regime de adiantamento em questão destina-se à cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação diante da impossibilidade de antecipar quem será contratado ou o que será contratado, ou pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e em casos de urgência ou emergência, a fim de evitar prejuízos ao CONSAMU ou perturbar o atendimento dos serviços públicos.
Art. 4º Utiliza-se de referência para delimitar os valores de adiantamento o valor descrito no artigo 95 §2º da Lei 14.133/2021, o qual será atribuído da seguinte forma:
55% do valor pelo qual se refere o *caput* deste artigo para o SAMU, sob a responsabilidade do Diretor de Enfermagem do CONSAMU;
26% do valor pelo qual se refere o *caput* deste artigo para a DIREÇÃO ADMINISTRATIVA, sob a responsabilidade do Diretor Administrativo do CONSAMU;
24% do valor pelo qual se refere o *caput* deste artigo para a FROTA DE CASCAVEL, sob a responsabilidade do Diretor de Enfermagem do CONSAMU;
7% do valor pelo qual se refere o *caput* deste artigo para o HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, sob a responsabilidade do Coordenador Administrativo do Hospital;
7% do valor pelo qual se refere o *caput* deste artigo para o HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI DE PALOTINA, sob a responsabilidade do Diretor de Enfermagem do Hospital;
Art. 5º Para atender despesas eventuais será utilizado o pronto pagamento e para despesas de pequena monta será utilizado o pequeno vulto.
§1º Entende-se por despesas de pronto pagamento aquelas em que o objeto a ser contratado e o sujeito a ser contratado não poderia ser antecipado.
§2º Entende-se por despesas de pequeno vulto aquelas cuja a soma seja igual ou inferior a R$1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais) por aquisição.
§3º Para os casos de despesas realizadas que ultrapasse o valor de pequeno vulto, ora estipulado, e que não se enquadre em pronto pagamento deverão ser providenciadas requisições de compras para dar início ao processo de compra direta ou licitação.
§4º É vedado o fracionamento das despesas para comportar a utilização do regime de adiantamento.
Art. 6º Constatada qualquer irregularidade nas despesas realizadas, bem como na documentação apresentada na prestação de contas, a verba destinada ao adiantamento, seja para pronto pagamento ou pequeno vulto, deverá ser devolvida.
Art. 7º A liberação da verba para pronto pagamento e pequeno vulto deverá ser realizada através de adiantamento.
Art. 8º Fica vedada a realização de qualquer despesa por conta da verba de pronto pagamento ou pequeno vulto antes do recebimento do numerário correspondente.
Art. 9º Os recursos repassados sob este regime de adiantamento de despesas serão utilizados no mês da liberação, sendo a prestação de contas mensal.
Art. 10 Os gastos efetuados em viagens serão comprovados através de notas fiscais e/ou recibo, na forma da Lei, em que serão discriminados os gastos com alimentação e pousada, bem como os relativos a combustível ou transporte e demais despesas realizadas, emitidos em nome do CONSAMU, devidamente atestados pelo responsável pela sua realização.
Art. 11 Os documentos de despesa devem ser emitidos em nome do CONSAMU, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou recibo, na forma da Lei, devidamente atestado pelo servidor que realizou a despesa,
Art. 12 Caso haja saldo a devolver, este deverá ser depositado na conta do CONSAMU e o comprovante encaminhado juntamente com a prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único. Caso o responsável pelo atendimento deixe de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, haja saldo a ser restituído, ou constada qualquer irregularidade, o valor será descontado do responsável por ocasião da percepção de seus vencimentos, no prazo e forma estabelecido nesta Portaria.
Art. 13 Compete ao Diretor Geral do CONSAMU aprovar o processo de prestação de contras das verbas de adiantamento.
Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 009/2024 e demais disposições em contrário.

Cascavel, 27 de janeiro de 2025.

THIAGO DARROS STEFANELLO
Gabinete da Presidência,

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4A86BEB5

PROJUR
DECRETO 134/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: ATUALIZA TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024 /2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 147 da Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda considerando o memorando online sob nº 197/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores pelo exercício da Função Gratificada conforme art. 147 da Lei da Lei Municipal nº 2.024/2017 de 26.09.2017, nos seguintes termos:

Nível de Escolaridade	Simbologia	Valor
Ensino Fundamental	FG1	R$ 1.764,42
Ensino Médio	FG2	R$ 2.352,55
Ensino Superior	FG3	R$ 2.940,69

Pós-Graduação	FG4	R$ 3.528,84
Mestrado	FG5	R$ 4.705,12
Doutorado	FG6	R$ 6.469,53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD67BAD7

PROJUR
DECRETO 135/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: ATUALIZA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 2º da Lei Municipal nº 2.333/2023, e ainda considerando o memorando online sob nº 1.277/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.333/2023 de 15.12.2023, para o valor de R$ 1.099,33 (mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:839617D3

PROJUR
DECRETO Nº 136/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.313 DE 1º/07/2005 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2005 DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011 e Decreto nº 145/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) **Ana Claudia Eloy Foletto,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luis Carlos de Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 197/2024 de 09 de maio de 2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53B4871B

PROJUR
DECRETO N° 137/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea "o", e,

Considerandoo disposto na Lei Municipal nº 2.207/2021, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o memorando online n° 509/2025,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Presidente	Vanderlei Rangel de Lima	Matricula n° 18716-5
Suplente	Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	Matricula n° 29592-4

II – Representantes do Órgão que Impôs a Penalidade:

Titular	Cesar Luís de Freitas	Matricula n° 17124-1
Suplente	Ivanio Worms	Matricula n° 29332-1

III – Representantes com conhecimento de Trânsito:

Titular	Carlos Magno Paredes Czerwonka	CPF nº XXX.859.009-XX
Suplente	Ederaldo Augusto da Silva	CPF nº XXX.645.469-XX

Art. 2ºO mandato dos componentes da JARI terá a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução.
Art. 3º As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, conforme Decreto nº 016/2022 de 18.01.2022.

Art. 4º A participação como membro da JARI não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo o exercício da função considerada como relevantes serviços prestados ao Município de Guaíra.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 357/2024 de 25.09.2024, ficando validados todo os atos praticados por seus integrantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BCACCD8

PROJUR
DECRETO Nº 138/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE FÉRIAS DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CONTIDA NO DECRETO Nº 549/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Decreto nº 549/2024, e, o memorando online sob o nº 494/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada parcialmente as férias da Servidora NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL, contida no Decreto nº 549/2024, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 25828-01, período aquisitivo 2024/2024, período de gozo 17.01.2025 a 31.01.2025 e matrícula nº 25828-02, período aquisitivo de 2024/2024, período de gozo 17.01.2025 a 31.01.2025.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.01.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 549/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9258DAFD

PROJUR
DECRETO Nº 139/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 500/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), o valor para o auxílio-alimentação, concedido a todos os Servidores Públicos Municipais, ativos e pensionistas, que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, nos termos da Lei Municipal nº 2.043 de 14.03.2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB024FB5

PROJUR
DECRETO 140/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: ATUALIZA VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de encargos especiais durante o período de participação dos Procedimentos Correcionais, nos termos do art. 12 da Lei da Lei Municipal nº 2.279/2023 de 27.04.2023, para o valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:210B3D74

PROJUR
PORTARIA Nº 050/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com base no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003 e no uso de suas atribuições, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para o exercício de mandato eletivo, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. GILMAR SOARES DA FONSECA, referente à Matrícula/Contrato nº 25461-03, do seu cargo de Professor, 20h semanais, a partir de 01.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1° de fevereiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B29548E

PROJUR
PORTARIA Nº 051/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2.024 DE 26.09.2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a", Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria
29378	1	Denise Maria Pinto Vieira	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST
24953	1	Gilmar Sousa Pessoa	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
29332	1	Ivanio Worms	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST
29363	1	João Carlos Gambim Junior	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
24996	1	Paulo Henrique da Silva	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST
17205	1	Sérgio Lopera	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
25690	1	Willian Renan da Silva Bonifácio	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria sob o n° 026/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CA082A99

PROJUR
PORTARIA Nº 052/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Leandro Luiz de Freitas	25151-02	23	26	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E8ADB7A8

PROJUR
ATA Nº 01/2025 - PRIMEIRA REUNIÃO, CUJO OBJETIVO DA REUNIÃO É A ESCOLHA DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO CACS FUNDEB DA 2025/2026

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos horas reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Rui Barbosa 1245 Centro, os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, para a primeira reunião, cujo objetivo da reunião é a escolha do vice-presidente do Conselho do CACS FUNDEB da 2025/2026, que tem data de início da gestão em 1 de janeiro de 2025 e termino em 31 de dezembro de 2026, sendo composta o Conselho do Fundeb por titulares e suplentes. A secretária Municipal de Educação Marleide Belegante agradeceu aos presentes e relatou a importância dos conselheiros perante a gestão administrativa municipal. A secretaria Marleide relatou que para concorrer a presidente a vice-presidente deverá ser os membros titular. Marleide relatou que a vice-presidente do Conselho do CACS FUNDEB era solicitou exoneração e neste sentido foi realizado uma substituição de membros. Foi publicado o Decreto de substituição nº 130/2025 de 22.01.2025. Dentre os presentes foi escolhido a representante a **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas** Jane Maria de Oliveira Rocha e foi aprovado por unanimidade na reunião a vice-presidente do conselho do FUNDEB gestão 2025/2026. Marleide explicou que função do conselho é auxiliar a fiscalizar os recursos públicos destinados à educação do município de Guaíra. A reunião foi encerrada e nada mais a constar, a ata foi redigida por mim Edina Diniz Meira designada a secretaria do conselho, foi realizado a leitura da ata e após aprovada por unanimidade por todos presentes e assinada por todos presentes.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6766F989

PROJUR
DECRETO Nº 141/2025 DATA: 27.01.2025 EMENTA: GARANTE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 1.965/2015, Lei Municipal nº 2.122/2019, e ainda, considerando o memorando sob o nº 191/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o piso salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

I – Para o cargo/função de Professor 20h semanais: R$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos);
II - Para o cargo/função de Professor de Educação Infantil 40h semanais: R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os profissionais do Magistério Público Municipal que possuírem vencimento inferior ao fixado neste artigo, terão seu vencimento complementado até atingir o valor do Piso Salarial da categoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20B3D8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1819

SÚMULA: Criar a Gratificação Por Extensão De Carga Horária no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
L E I :

Art. 1º - Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais nas profissões de arquiteto, dentista, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, professor de educação física, enfermeiro, veterinário e bioquímico, que cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão, mediante necessidade temporária e conveniência do serviço público, e concordância do servidor, exercer suas atividades em jornada estendida acrescida nos seguintes percentuais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:
I - ao servidor efetivo com carga horária de 20 horas semanais que cumprir jornada com acréscimo de:
a) 05 horas semanais, será devido o percentual de 25% sobre seu vencimento básico;
b) 10 horas semanais, será devido o percentual de 50% sobre seu vencimento básico;
c) 15 horas semanais, será devido o percentual de 75% sobre seu vencimento básico;
d) 20 horas semanais, será devido o percentual de 100% sobre seu vencimento básico;
§1° - O servidor em EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA assinará Termo de Compromisso; Termo de Ajuste de Conduta ou outro instrumento escrito, firmado com a Administração, que terá força normativa, em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
§2° - A convocação de servidores para o regime especial de trabalho será efetivada por meio de portaria exarada pela autoridade competente, motivando sua concessão e prazo de permanência.
§3° - Não possuem caráter permanente, tendo a vigência desta lei até 31/12/2025 e podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

§4° - Não se incorporam aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo da Administração o recolhimento dos descontos previstos em lei.

§5° - Serão incluídas na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§6º - Ao servidor fica impedido o percebimento de horas extras, adicional noturno e gratificação pelo exercício de cargo em comissão e função gratificada.

§7º - A gratificação por extensão de carga horária não cumula com quaisquer das licenças previstas no Capítulo III da Lei nº 892/2001.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26CF26D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 15/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições – Cód. 497..... R$ 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF – Cód. 501..... R$ 1.100,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD661D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Maria Eduarda Miranda de Oliveira Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário Início do Contrato: 23/01/2025 a 22/04/2025 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 1.430,26 Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Contratada: Ingrid Iasmin de Souza Arruda Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário Início do Contrato: 23/01/2025 a 22/04/2025 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 1.430,26 Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F291180B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, em seu favor, e em favor do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva, para visita a Assembleia Legislativa do Paraná gabinete do Dep. Tercílio Turini, assim como evento Encontro dos Prefeitos Rota do Progresso, com saída às 14:00h do dia 27 e retorno às 01:00h do dia 29 de janeiro, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 27 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BE6C9849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA nº 002/2025**, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENÓPOLIS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.** A entrega das propostas terá início no dia **28 de janeiro de 2025,** às 08:00 e a finalização da entrega das propostas acontecerá no dia **31 de janeiro de 2025**, às 08:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B7CD8D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO Nº001/2025

Processo: Pregão Presencial
(Ampla participação com lotes/cotas para MEI/ME e EPP)

Tipo Menor Preço Global

Objeto: "Contratação de empresa para Serviços de Vigilantes, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba".

Valor Máximo estimado para essa contratação é de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Recebimento das Propostas, das 09:00 min dia 28/01/2025 às 06/02/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas, às 08:30 min do dia 07/02/2025.
Início da sessão de disputa de preço: 07/02/2025, as 09:00min

Referência de tempo: Horário de Brasília

Envio da Proposta de preço: Exclusivamente Presencial de forma protocolada.

Guaraqueçaba, 27 de janeiro de 2025.

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Portaria 002/2025
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FBCF7737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2025

PORTARIA Nº 94/2025

Súmula: **"**CONVOCA RESPONSÁVEL PELO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA A REGULARIZAÇÃO DO SIOPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A Secretária Municipal Interina de Educação do Município de Guaraqueçaba/PR, Srª Adriane Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 341 de 10 de janeiro de 2025.

Considerando que não houve regularização no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) referente aos meses de novembro e dezembro de 2024;

Considerando que há prazo para regularização e cadastramento da atual secretária para lançamento de informações no sistema que implicam na adimplência no Cauc para receber transferências voluntarias da União e firmar convênios com órgãos federais.

Considerando que não houve regularização por parte do ex Secretário de Educação Sr. Sidney Leandro da Costa, no período;

Considerando que o Conselho foi instituído para exercer mandato aos exercícios 2023 a 2026 conforme Decreto 013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a Srª DÉBORA PAIVA XAVIER, Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Guaraqueçaba/PR, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 013/2023, de 28/02/2023, a, **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação desta portaria:
I – Tomar todas as providências para a regularização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).
II – Na impossibilidade da regularização do SIOPE, nos termos do inciso I desta Portaria, comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Administração para relatar os problemas inviabilizadores, para se for o caso, definir, individual ou conjuntamente, as providências necessárias para a referida regularização.

Parágrafo único. As providências de regularização devem ser tomadas para evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, sob pena de responsabilização e anotação na ficha funcional, dentre outros.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Município de Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Portaria nº 08/2025
Secretária Municipal de Educação

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria nº 11/25
Procurador- Geral de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:CA58D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 90/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR HERONILDO BARCELOS DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Heronildo Barcelos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7802555-7 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 026.928.979-86, para o Cargo em Comissão de Chefe de divisão de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conforme § 8º do Art. 9º da Lei Complementar nº 023/2015 – Fica acrescido de 60% do valor base do cargo efetivo por optar pela percepção integral do vencimento do cargo de que for titular e demais vantagens que fizer jus.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:3914EEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025 de 27 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e considerando IN 13/2022 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos Municipais como Gestores, Fiscais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento Municipal de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Cesar Augusto Pessetti	Gestor de Contrato	1957190
Eduardo Brustolim Triches de Morais	Fiscal de Contratos	1957271
Luiz Adalberto da Silva	Suplente de fiscal de Contratos	196101

Departamento Municipal de Fazenda:

Servidor	Função	Matricula
Luiz Henrique Boldori	Gestor de Contrato	1957179
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Contabilidade:

Servidor	Função	Matricula
Gabriel Lemos	Gestor de Contrato	1957290
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
José Carlos Peron	Gestor de Contratos	
Luciane Fornari de Menezes	Fiscal de contratos	1957045
Joceli Aparecida Colla Vaz	Suplente Fiscal de Contratos	72801

Departamento Municipal de Educação, Esporte Cultura e Turismo:

Servidor	Função	Matricula
Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli	Gestor de Contratos	1957422
Adriano José de Camargo	Fiscal de Contratos	1957013
Dianessa Rita Cain Graff	Suplente Fiscal de contratos	1957270

Departamento Municipal de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Nilza Cardoso Ramos	Gestor de Contrato	1957420
Ana Claudia da Conceição da Silva	Suplente Fiscal de Contrato	1955001
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Claudinei da Rosa	Gestor de Contratos	1957167
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363
Moacir José Pilar	Suplentes de Fiscal de Contratos	1956961

Departamento Municipal de Manutenção da Frota:

Servidor	Função	Matricula
Valmir de Souza Leal	Gestor de Contratos	1957203
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Serviços Urbanos:

Servidor	Função	Matricula
Valdecir Martins	Gestor de Contratos	1957200
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Distrito:

Servidor	Função	Matricula
Valcir Alves	Gestor de Contratos	1956954
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Joelcio Faleiro de Azeredo	Gestor de Contratos	1957037
Gilberto Jaime da Veiga	Fiscal de Contratos	1957287
Claudineia Batista	Suplente de Fiscal de Contrato	1957286

Departamento Municipal de Recursos Humanos:

Servidor	Função	Matricula
Ederson Luiz dos Santos	Gestor de Contratos	1957181
Tobias da Silva Neckel	Fiscal de Contratos	1957379

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo da Engenheira Civil deste Município o Senhora DIANDRA TORTELI GRANDO, matricula n° 1957235, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor Luiz Fernando Garbin n°1957363.

Art. 4° - Para todos os contratos referente resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II, bem como a coleta e transporte ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor Evandro Antonio Klein, matricula n° 1957205.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 62/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:0F974C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025,** que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 27/02/2025, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 27/02/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 27 de Janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:09B204B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 02/2024**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA**, estabelecida na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 1317 , PARQUE INDUSTRIAL II – HONORIO SERPA – PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.401.981/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, AIRES CARDOSO DE RAMOS, inscrito no CPF sob o n° 603.362.779-20. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo em 25%, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 30/01/2025 e término em 29/01/2026. **Valor do aditivo:** R$ 32.290,87 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 27 de janeiro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:AFB0B689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 02/2024**. **Contratante:**

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: DANIELE DE BAIRROS VICHI, estabelecida na RUA SÃO FRANCISCO, N° 350, CENTRO DE HONÓRIO SERPA – PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.399.867/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, DANIELE DE BAIRROS VICHI, inscrita no CPF sob o n° 069.388.269-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 30/01/2025 e término em 29/01/2026. **Valor do aditivo:** R$ 6.030,81 (seis mil e trinta reais e oitenta e um centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 27 de janeiro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C2A4670E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 05/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº02/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de publicação de atos oficias (Publicidade Legal) em Jornal de Grande Circulação, para o Município de Honório Serpa-PR** e **ADJUDICO** o objeto em favor **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR ,** pelo valor de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**. Pelo prazo de 12 (Doze) Meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2025.

_____
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:8F3C9E5A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-4-J

EDITAL N.º 04-J DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024, 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR DE ARTE PSS.

Classificação	Candidato (a)
2º	GISELE CRISTINA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0FEA31F9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 57/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Valdecir Martins** portador do RG Nº 4.920.133-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos símbolo CC-1, lotado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 27 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9AF44EA1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-58

DECRETO Nº 58/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Flavio Junior Gonçalves** portador do RG Nº 080.573.949-19, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Logística e Suporte as Equipes de Trabalho símbolo CC-4, lotado no Departamento Municipal de Viação, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 27 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:204B2F51

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-59

DECRETO Nº 59/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Demeuri Ribeiro da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Demeuri Ribeiro da Silva**, Gratificação GEE de 30% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:01AFD9D6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-60

DECRETO Nº 60/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Alex de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Alex de Carvalho**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3259445D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-61

DECRETO Nº 61/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Antonio Ademir dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Antonio Ademir dos Santos**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A3D22F75

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-62

DECRETO Nº 62/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Celso Jose de Camargo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Celso Jose de Camargo**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2A376E5F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-63

DECRETO Nº 63/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Celso Luiz Cardoso.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Celso Luiz Cardoso**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:69915288

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-64

DECRETO Nº 64/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Cesar Pedroso.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Cesar Pedroso** , Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:6A9DC4C7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-65

DECRETO Nº 65/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Joilson Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Joilson Santos** , Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E439869B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-66

DECRETO Nº 66/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Juares Janes de Lima.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Juares Janes de Lima**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8C71C7F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-67

DECRETO Nº 67/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Luiz Fernando Garbin.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Luiz Fernando Garbin**, Gratificação GEE de 50% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municip

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:07EAB8BE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-68

DECRETO Nº 68/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora municipal, Ivone Fernandes de Souza.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária**, Ivone Fernandes de Souza**, Gratificação GEE de 40% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F410A488

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-69

DECRETO Nº 69/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Douglas Nonnemacher.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Douglas Nonnemacher**, Gratificação GEE de 60% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7B83DAA7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-70

DECRETO Nº 70/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Adriano José de Camargo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Adriano José de Camargo**, Gratificação GEE de 40% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:16622256

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-71

DECRETO Nº 71/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora municipal, Dianessa Rita Cain Graff.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária**, Dianessa Rita Cain Graff**, Gratificação GEE de 40% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:42104D34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-72

DECRETO Nº 72/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora municipal, Caroline Urbano dos Santos da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária**, Caroline Urbano dos Santos da Silva**, Gratificação GEE de 40% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:898D5892

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-73

DECRETO Nº 73/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Matheus Alves de Lima.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário**, Matheus Alves de Lima**, Gratificação GEE de 60% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A85439D5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-74

DECRETO Nº 74/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora municipal, Adriana Lopes da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária**, Adriana Lopes da Silva**, Gratificação GEE de 15% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D4175C6A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-75

DECRETO Nº 75/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora municipal, Eritana Aparecida Jaguszewski.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária**, Eritana Aparecida Jaguszewski** Gratificação GEE de 80% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:38B4536B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 097/2025

PORTARIA N.º 097/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
19/2	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	MOTORISTA	2021/2022	30	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E011CBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 040/2025) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Aos 27 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 040/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.° 003/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para conferencia de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos – financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, na realização das obras públicas, além de sua fiscalização tanto dessas obras, quanto das construções de moradias ou comércios no município, com atuação junto ao Departamento de Tributação municipal com carga horária de 40 horas semanais, por um período máximo de 12 meses. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Marilza Aparecida da Silva de Carli; Asaphi de Paula Pedro e Rosemar da Silva Abade Belini. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 22/01/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que houve interessados além dos que forneceram inicialmente os orçamentos. O certame foi realizado de acordo com a Lei Municipal nº 018/2023, Art. 1º, §1º, inciso I, onde é destinada apenas para empresas que se enquadrem como microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sediadas local e nos limites geográficos do município de Iguaraçu (Munhoz de Melo,

Astorga, Maringá, Ângulo, Santa Fé e Iguaraçu). Foram recebidas as propostas a seguir: Engenharia Zenith Ltda, CNPJ nº 56.306.736/0001-47 da cidade de Jaguapitã/PR, no valor de R$ 4.590,00 mensais no dia 23/01/2025 as 10h01min; Elaine Ferreira Taglieri Ltda, CNPJ nº 35.802.893/0001-73 da cidade de Quatá/SP, no valor de R$ 4.000,00 mensais no dia 24 /01/2025 as 15h02min; Mazzoni Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.199.465/0001-08 da cidade de Iguaraçu/PR, no valor de 4.500,00 mensais no dia 24/01/2025 as 16h53min e Mapa Sul Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 39.796.256/0001-92 da cidade de União da Vitória/PR, no valor de R$ 4.166,66 mensais no dia 24/01/2025 as 17h01min. No entanto, as empresas Engenharia Zenith Ltda; Elaine Ferreira Taglieri Ltda; e Mapa Sul Engenharia e Construção Ltda, não atendem aos requisitos do edital principalmente quanto a sua localidade e a última Mapa Sul Engenharia e Construção Ltda ainda encaminhou fora do prazo exigido em edital. Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Mazzoni Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.199.465/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor total anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Sendo assim, após a conclusão, foi solicitada via e-mail as 08h24min para a mesma apresentasse a documentação de habilitação. A referida retornou as 09h56min com a documentação solicitada e foi realizada sua conferência, dando-se por habilitada, e também encaminhada para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI

ASAPHI DE PAULA PEDRO ROSEMAR DA SILVA ABADE BELINI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96C24909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 PROCESSO 008/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação com moto e carro de som de anúncios institucionais para esta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa Adão Francisco dos Santos 08.965.136, sediada na Rua Lídia Cetuco Kosudi, 699, Conj. Vitória Régia, na cidade de Astorga/PR, CNPJ: 08.965.136/0001-48, no valor de R$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2025**.

Iguaraçu/PR., 27/01/2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:752D0B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2025

Ref: Contrato n.º 005/2025

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Adão Francisco dos Santos 08.965.136, sediada na Rua Lídia Cetuco Kosudi, 699, Conj. Vitória Régia, na cidade de Astorga/PR, CNPJ: 08.965.136/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação com moto e carro de som de anúncios institucionais para esta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/01/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45202F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO
Número: 11/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 11/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: CELSO ANDREY ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 58.818.236/0001-10
TOTAL: R$ 8.787,20(Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,**RATIFICO**o ato, nos termos acima descritos e**AUTORIZO**a despesa.

IPORA, 27 de Janeiro de 2025..

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:E5E9B753

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2025

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Palácio

Iguaçu, SEIL, SESA e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A4C17BE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2025

NOMEIA A SERVIDORA LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.005.081-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 483.693.069-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:23F07E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 048/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Simone de Souza Salles, Matrícula 500703, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 084/2024 do Ofício nº 059/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **SIMONE DE SOUZA SALLES** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **22/01/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:418DC92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 049/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Senhor JULIO CESAR DIAS, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as ENTIDADES FILANTRÓPICAS, no exercício financeiro de 2025, em atendimento ao contido nas Resoluções nº 028/2011 e nº 046/2014 e Instrução Normativa nº 061/2011, todas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:16087BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 050/2025

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/204 de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 082/2025 do Ofício nº 032/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que solicita o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a contar de janeiro de 2025, do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/205 de 02 de abril de 2024 o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao funcionário concursado Senhor EVALDO APARECIDO ROBERTO matrícula nº 200884, no cargo de MOTORISTA, a contar de janeiro/2025, no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico inicial do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5CD864B0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 07/2025

O Superintendente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor OLIMPIO BRAGA DE SOUZA, ocupante do Cargo de OPERADOR DE ETAE, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Itambaracá, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2024/2025, a partir de 27/01/2025, com retorno em 15/02/2025, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia.

Itambaracá/PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8CD00699

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 08/2025

O Superintendente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor DIONE CALIXTO FERREIRA, ocupante do Cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Itambaracá, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de 27/01/2025, com retorno em 15/02/2025, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia,

ITAMBARACÁ/PR, 27/01/2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:1E76EF4E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 09/2025

O Superintendente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor LUCIO MAURO FUZETO, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINSTRATIVO, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Itambaracá, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de 27/01/2025, com retorno em 15/02/2025,convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia.

ITAMBARACÁ/PR, 27/01/2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:FA9BF690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 002/2022 - ID/TCE Nº 42382

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 18/02/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ **1.084,53** (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 52,82 (cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 1.137,35 (um mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 4.238,52 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/01/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7610A5B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Itambé – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA** da área da saúde, bem como prestação de serviços de saúde existente no Departamento Municipal de Saúde.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h em dias de expediente no Paço Municipal situado na Praça Rui Barbosa nº 34, Centro na cidade de Itambé-Paraná, Fone: (44) 98826-9739, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Itambé, Paraná.
a) anexo I – Modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – Declaração de idoneidade;
c) anexo III – Minuta da Ordem de Serviço Mensal;
d) anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
e) anexo V – Tabela de Valores.

Itambé/Pr, em 27 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F5673021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 003/2022 - ID/TCE Nº 42383

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 18/02/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), e realinhamento dos valores no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), totalizando o valor de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/01/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C93760BF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 19 2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
558 - 4.4.90.61.00.00 31049 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 40.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
559 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 165.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
560 - 4.4.90.52.00.00 3804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 77.200,00
Total Suplementação: 282.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:79C35E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3981/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3981/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de

Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 424.410,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC12F56A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3982/2025

Extrato Contrato N° 3982/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Proserv Serviços Profissionais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 141.858,50 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59B76F63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3983/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3983/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: São Luiz HF Comércio Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.288.875/0001 - 67.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 322.564,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4241A474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3984/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3984/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Aquino Comércio de Perfumaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.670.255/0001 - 31.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 675.771,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EF486F57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3985/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3985/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.957.313/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 791.775,00 (Setecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:811321EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3986/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3986/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 611.328,85 (Seiscentos e onde mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E50E2BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3987/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3987/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: NSC Comércio de Alimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.718/0001 - 84.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 207.115,00 (Duzentos e sete mil, cento e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39D3D0CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3988/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3988/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rodrigo Ascari - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.528.171/0001 - 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 61.629,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A67F79B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3989/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3989/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: OTIS Distribuição Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 323.090,90 (Trezentos e vinte e três mil, noventa reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AECE0CA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3990/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3990/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: RCA Materiais Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4F72EE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3991/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3991/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: RCOM Comercial Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.459.124/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 16.191,60 (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8DE820CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3992/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3992/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: VTR Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.932.346/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 38.512,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:99870065

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3993/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3993/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Matheus Comércio Atacadista Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024.
Valor do Contrato: R$ 19.780,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:04355C10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 030 E Nº 031/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 030/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/01/2025 as 12h00 e retorno dia 26/01/2025 as 20h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: Triangular de Voleibol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 031/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/01/2025 as 18h00 e retorno dia 23/01/2025 as 00h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: 32° Taça Iguaçu Cresol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.01.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA2BBBEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2217/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2217/2025
DATA: 27.01.2025

SÚMULA: Nomear e gratificar coordenadora pedagógica para atuação na Rede Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando os art. 75 e 76 da Lei Municipal 2156/2024:
Resolve:
Art. 1º - Nomear e gratificar a partir do dia 20/01/2025, a Senhora Jôsy Onning Cisseski portadora do CPF nº 285.399.298-56 RG nº 7.572.736-1 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº 2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD35A601

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2218/2025
DATA: 27.01.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 33° da Lei n° 1638/2016 de 23.03.2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos Servidores Públicos Municipais de acordo com o Art. 33° da Lei n° 1638/2016 de 23.03.2016.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Diretora do Departamento Municipal de Administração:
Daiani Hoffman - RG n° 8.550.128-3 – CPF n° 053.308.859-30.
Diretora do Departamento Municipal de Finanças:
Daniele Xavier - RG n° 10.803.093-3 – CPF nº 080.720.989-93.

Demais membros:
Leonardo Lucini Malacarne - RG nº 12.582.152-9 - CPF n.º 083.265.919-39,
Cleverson Aluísio Juliani - RG nº 7.184.797-7 - CPF nº 022.288.959 – 46,
Aldecir Pegorini – RG nº 4.261.825-0 - CPF nº 680.770.849-15.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
Andréia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 - CPF nº 047.614.759-00.
Demais membros:
Departamento Municipal de Educação:
Andréia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 - CPF nº 047.614.759-00,
Mareli Salete de Souza Mitrut - RG: 4.882.766-7 - CPF: 797.796.389-20,
Kelly de Paris Ramão - RG: 7.636.327-7 - CPF: 032.037.689-33,
Sabrina Ferreira Dias da Costa - RG: 10.284.955-8 - CPF: 079.828.379-30.
2. Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – EIEF:
Simone Aparecida dos Santos - RG: 12.461.964-5 - CPF: 062.076.499-66,
Natânia Aparecida Semler - RG: 9.685.647-3 - CPF: 079.103.709-36,
Jackson Scatolin - RG: 12.895.741-3 - CPF: 090.412.319-78,
Jaqueline Paulina Azeredo - RG: 10.387.650-8 - CPF: 063.548.499-43.
3. Escola Municipal Irmão Josafat Kmita – EIEF:
Franciele Tércia Gnoatto - RG: 7.334.757-2 - CPF: 033.799.669.59,
Claudia Fabrício das Neves da Silva - RG: 7.168.471-7 - CPF: 842.061.289-97
Eliane Aquinês Selzler Fabiane - RG: 6.709.377-1 - CPF: 031.778.889-22,
Tanicler Robetti - RG: 10.145.638-2 - CPF: 060.553.259-18.
4. Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
Andreia Antunes Alves - RG: 9.120.866-0 - CPF: 047.614.759-00,
Osmarete Silviane Caragnato Lunardi - RG: 5.892.044-4 - CPF: 029.669.739-78,
Joseane Vera Koltz Petkovicz - RG:10.217.703-7 - CPF: 074.607.889-70,
Danieli Mitrut - RG: 8.511.537-5 - CPF: 063.216.429-83.
5. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão:
Rosilene Moretti Dalbosco - RG: 6.687.127-4 - CPF: 995.206.309-10,
Maria Cleci Ferrari Onetta Fermiano - RG: 7.367.987-7 - CPF: 029.810.559-41
Gisele Regiane Battistus - RG: 10.803.163.8 - CPF: 068.924.419-39,
Graciela Rombaldi - RG: 7.981.184-0 - CPF: 038.423.349-07.
6. Escola Municipal Nereu Ramos – EIEF:
Adriel Júnior Pilati - RG: 12.348.267-0 - CPF: 093.296.889-93,
Aline Bruna dos Santos - RG: 12.301.066-3 - CPF: 079.739.889-98,
Queila Adriana Gnoatto - RG: 8.054.648-3 - CPF: 036.423.429-65,
Francieli de Oliveira - RG: 7.790.839-0 - CPF: 034.191.919-52.
7. Escola Municipal do Campo Valentim Biazussi – EIEF:
Andréia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 - CPF nº 047.614.759-00,
Kelly de Paris Ramão - RG: 7.636.327-7 - CPF: 032.037.689-33,
Fabiana Reolon Felipetto - RG: 10.161.538-3 - CPF: 076.200.889-03,
Eloiza Lucini Casiraghi - RG: 8.399.700-1 - CPF: 053.142.179-10.
8. Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini:
Ellen Luci Pilonetto - RG: 8.550.214-0 - CPF: 036.190.409-66,
Josmery da Silva - RG: 6.976.927-6 - CPF: 041.335.949-24,
Mareli Salete de Souza Mitrut - RG: 4.882.766-7 - CPF: 797.796.389-20,
Kelly de Paris Ramão - RG: 7.636.327-7 - CPF: 032.037.689-33.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Diretor do Departamento Municipal de Saúde:
Aran Klein Fernandes – RG n° 6.663.598-8 – CPF n° 051.162.779-33.
Demais membros:
Joice Aparecida Mirella – RG n° 7.805.577-4 – CPF n° 034.840.799-83,
Juline Henriques Barea – RG n° 6099514439 – CPF n° 018.419.070-30,
Paula Regner – RG n° 5.780.934-5 – CPF n° 015.740.759-42,
Viviane Eloa Farias - RG n° 10.752.959-4 - CPF n° 090.811.039-11,
Marli Carneiro Pereira – RG n° 9.166.467-4 – CPF n° 010.211.809-47,
Sandra Terres – RG n° 8.314.539-0 – CPF n° 037.080.309-40.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:
Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Viação:
Antônio Nevio Robetti– RG n° 3.317.902-2 – CPF n° 589.384.789-04.
Demais membros:
Jandir Pedroso – RG n° 6.901.141-1 – CPF n° 037.907.619-58,
Ademir Antônio Batistus – RG n° 3.671.675-4 – CPF n° 518.572.279-72,
Jacir de Avila – RG n° 7.168.681-7 – CPF n° 018.609.999-13.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social:
Joci Carraro Fante – RG n° 12.398.091-3– CPF n° 087.388.849-92.
Demais membros:
Ciro Marchesan – RG n° 6.290.923-4– CPF n° 971.982.009-82,
Daniela Todorovski – RG nº 8.188.269-0 – CPF nº 037.666.529-74,
Adriana Fernanda Candido – RG nº 8.702.979-4 – CPF nº 041.986.539-09.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Responsável pelo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Eduardo Silverio Balbinotti - RG n° 8.475.576-1 - CPF n° 051.871.649-02.
Demais membros:
Joacir Cittadin – RG n° 12/R.1389.528 – CPF n° 481.267.489-15,
Andre Luiz Cavasan – RG n° 5.179.720-5 – CPF n° 793.452.559-15,
Rodrigo Antônio Romano - RG nº 10.236.999-8 - CPF nº 074.825.169-30.
Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão, sob a coordenação e orientação do setor de Recursos Humanos, seguir rigorosamente os art.28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei n° 1638/2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E066A9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, com vistas à adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados a organização do Processo Seletivo, seleção de servidores temporários, aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos inscritos para vagas de afrodescendentes e PCD.
Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SERVIDOR
CHEILA VIVIANE DAS NEVES	X.817.XXX-0	ENFERMEIRA	EFETIVO
ADRIANO SALES FARIA	X.533.XXX-8	ENFERMEIRO	EMPREGO PUBLICO
ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO	XX.880.XXX-3	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	X.335.XXX-2	GESTOR PUBLICO	EFETIVO

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 será exercida pela servidora JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos inscritos para vagas de afrodescendentes e PCD, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:36DD6335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 11.152,20 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:B0119C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) ônibus com motorista, para o transporte diário de estudantes até às Universidades na cidade de Curitiba, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.**
Motivo: *"READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA".*

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
Itaperuçu, 27 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DEB0C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 003/2023- PRAZO

CONTRATO Nº 003/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR PARA DAR O INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU"
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 11 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4BCC1CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 010/2025,15 DE JANEIRO DE 2025 " REPUBLICAR POR INCORREÇÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Elisangela Aparecida da Luz Lara Santos**, portadora do RG: 849***59, matrícula: 59701,ocupante do cargo efetivo de professor**,** para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Maria do Rosário Jhonson Bini.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:4FEABF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 014/2025,15 DE JANEIRO DE 2025
"REPUBLICAR POR INCORREÇÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Rosenéia Aparecida Lins**, portadora do RG: 855***90 , matrícula: 57931, ocupante do cargo efetivo de professor**,** para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Lucia Sandri Benato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9A74772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 001/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria N° 001/2025 de 06 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Regina Cordeiro Gulin**, portadora do **RG:3.****** **0, matrícula 5501,** ocupante do Cargo de Aux. de serviços gerais. Referente ao Período Aquisitivo **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 à 04 de março de 2025.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PABLO HENRIQUE TOMÉ
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:EA98ACAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°003/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N°003/2025
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	09	2º

Art. 2º - O candidato convocado devera comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, para contratação, no prazo de 05 dias.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A4048CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Exonera servidor da Câmara Municipal, do cargo comissionado de Assessor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 27/01/2025, o servidor Orivaldir da Costa Pereira Junior, matrícula nº 45, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, da Câmara Municipal de Ivaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:94AAF390

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024 LICITAÇÃO Nº 223/2023 – PREGÃO Nº 191/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024
LICITAÇÃO Nº 223/2023 – PREGÃO Nº 191/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, *a seguir denominada* ***CONTRATANTE****, e* **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na R Saturnino Miranda,N° 208, Bairro Santa Felicidade, Curitiba(PR), CEP 82.030-320 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **RAPHAEL MARGRAF GOMES,** brasileiro,empresário, portador do CPF/MF nº 031.849.529-59*, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Locação de equipamentos de raio x – Cr para o Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 09/01/2026, de acordo com o Artigo 57 § 4º, inciso II da Lei 8.666/93.*

Ivaí (PR), 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí -PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Sigmamedica Assistencia Tecnica Hospitalar LTDA
RAPHAEL MARGRAF GOMES –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E873AD40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024 LICITAÇÃO Nº 223/2023 – PREGÃO Nº 191/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024
LICITAÇÃO Nº 223/2023 – PREGÃO Nº 191/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, *a seguir denominada* ***CONTRATANTE****, e* **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na R Saturnino Miranda,N° 208, Bairro Santa Felicidade, Curitiba(PR), CEP 82.030-320 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **RAPHAEL MARGRAF GOMES,** brasileiro,empresário, portador do CPF/MF nº 031.849.529-59*, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Locação de equipamentos de raio x – Cr para o Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **O valor unitário do serviço abaixo descrito fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:**

Produto	Descrição
46760	CR (DIGITALIZADOR DE IMAGEM) MONOCASSETE

Valor unitário atual: R$ 2.799,00
Valor reajustado: R$ 3.498,75
Percentual de reajuste: 25 %

Ivaí (PR), 22 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ivaí - PR
Contratante

Sigmamedica Assistencia Tecnica Hospitalar LTDA
RAPHAEL MARGRAF GOMES –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F9895C4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2023 LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 073/2023
LICITAÇÃO Nº 043/2023
PREGÃO Nº 031/2023
PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91** a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até **27/06/2025**, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula TERCEIRA do contrato original fica alterada em decorrência do reajuste do valor pactuado, o valor da hora do serviço prestado **ficará alterado** para **R$ 16,61 (Dezesseis reais e sessenta e um centavos)** passando a constar o seguinte:

Valor atual: R$ 15,89/hora;
Percentual de reajuste: 4,58 %
Valor reajustado: R$ 16,61/Hora;

Ivaí (PR), 24 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Medsul Mais Saude LTDA
PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3DB738B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2025
Dispensa de licitação: 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arquibancadas e camarote para os dias 22 e 23 de Fevereiro de 2025 para a etapa de velocross.
CONTRATADA: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN SHOW LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 19.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4636D689

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO** destinados ao Município de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
LICITANTES VENCEDORES:
VIAÇÃO SÃO GERONIMO LTDA - LOTES 001 E 002= R$3.226.304,03; TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA - LOTE 003= R$ 1.282.788,48
VALOR GLOBAL: R$ 4.509.092,53
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B9DD98AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2025 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 028/2025

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **ANDRESSA GROCHOSKI,** Farmacêutica, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E23B438B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **DANILO DOS SANTOS CORREIA,** RG N.º 13.685.866-1 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:06466982

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **AGUIANI GRABICOSKI DOS SANTOS,** RG N.º 9.020.327-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E6414AF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2025

DECRETO Nº 032/2025

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **DIRCEU DZIOMBRA, RG Nº 9.543.469-0 PR**, do cargo de motorista, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EA3726CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a quantia de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 1o de janeiro de 2025, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba (Inativos e Pensionistas), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a importância de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 1o de janeiro de 2025, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba (Inativos e Pensionistas), conforme Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba-PR, 27 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29BE9B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2023, resultado da Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para Manutenção preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Publicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas eprédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE4E59F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PR DECRETO N° 012/2025

Altera o Decreto n°106/2021 que ´´Institui a Unidade Executora Municipal –UEM, para implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM`` e da outras providências.

O prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1°. O Decreto n° 106/2021 de 23 de Setembro de 2021, que ´´Institui a Unidade Executora Municipal – UEM, para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM``, passa a vigorar com a seguinte redação: ;
´´Artigo 6° - (.....)
Para Coordenador Geral e Ordenador de Despesas:
Fica nomeado: **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**
Para Coordenador Administrativo e Financeiro:
Fica nomeada: **TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ / ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL, aos 21 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1A510DE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.°003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA DEJANIRA ALVE LIMA, N.º 81, LOTE N.º 05, QUADRA N.º 01, DO PARQUE INDUSTRIAL ANA TRAPP.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
LOTE 01: GONÇALVES & BARBIM LTDA, CNPJ: 07.239.752/0001-59, com o preço global de: R$ 91.603,60 (Noventa e um mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11092284

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 016/2025

Suspende a concessão de Alvará de Licença para o exercício de atividade comercial de qualquer natureza na Praça Central São José dos Bandeirantes.

EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar 005/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de Alvará de Licença para o exercício de atividade comercial ambulante na Praça Central São José dos Bandeirantes, inclusive em seu passeio público (calçadas) e nas vagas de estacionamento no seu entorno.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não afetam os Alvarás de Licença já concedidos e em vigência.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C744507

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 1° TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PREGÃO Nº 013/2024

1° Termo de Rescisão Unilateral do Pregão nº 013/2024 de Registro de Preços, Objetivando Futuras e Eventuais Aquisições de Mobiliário e Eletrodoméstico, destinado ao Atendimento das Necessidades de Todas as Secretarias Municipais, Câmara Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com endereço em Rua Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã-Pr,

86610-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, e a empresa **DRP LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 50.405.739/0001-51, com sede em Rua MINAS GERAIS, 170, na cidade de PARANAVAÍ, Paraná neste ato representada por **DANILO RODRIGO PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 98226176, SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 054.995.329-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Após notificar a empresa no dia 10 de dezembro de 2024, solicitando a regularização imediata da entrega dos itens pendentes no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, ocorre que o prazo para entrega dos itens contratados é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do empenho. Entretanto, até a presente data, os produtos referentes aos empenhos mencionados permanecem sem entrega, caracterizando descumprimento contratual, com fundamento no Art. 137 da lei 14.133 de 2021.

Jaguapitã, 27 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CCA15ABD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN°. 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CNPJ:76.416.890/0001-89.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ.

VALOR:R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DATA:27/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:233CA96C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **10 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C053C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Às dez horas e quarenta minutos (10:40) do dia vinte e sete (vinte e sete) de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda-PR, encontravam-se presentes, eu **ISABELLI DE SOUZA BONACHE**, assistente administrativo, encarregada da lavratura do presente termo, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, e o empossando Sr. **VALDICÉIA DA SILVA**, no Cargo de **CONTADORA**, com carga horária de 20 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, passou a expor o empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **VALDICÉIA DA SILVA** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **CONTADORA**, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, o empossando Sr. **VALDICÉIA DA SILVA**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, bem como atestado de aptidão física e mental e demais documentos exigidos pelo Edital de Convocação n.º 002/2025, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO** declarou a Sra. **VALDICÉIA DA SILVA,** empossada no cargo de **CONTADORA**, para todos os devidos fins e efeito de direto. Dado e passado nesta Câmara aos **27** dias do mês de **Janeiro** de 2025, vai pelo o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, e pela Servidora Pública **VALDICÉIA DA SILVA**, assinado.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

VALDICÉIA DA SILVA
Empossado

ISABELLI DE SOUZA BONACHE
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:0DDA659D

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 005/2025

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO – Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VALDICÉIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.760.039-** para ocupar o cargo de provimento efetivo de CONTADORA, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim Olinda-PR, 27 de Janeiro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:1769329E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede prorrogação da redução de carga horária de servidora, sem prejuízo de vencimentos por possuir filho (a) portador (a) de necessidades especiais.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 021/2023;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso I e II, e art. 5º inciso I e II da Lei Complementar nº 021/2023;
Considerando o art. 98, § 2º e 3º da Lei 8.112/90 em conjunto com o julgamento do tema com Repercussão Geral n° 1097 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que o não houve mudanças nas condições do afastamento anterior.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a prorrogação de redução de carga horária a pedido da servidora pública municipal **ELIZABETE RIBAS DOS REIS,** matrícula 240, portadora da cédula de identidade RG nº 7.111....-., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Departamento Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo do vencimento, com redução de **04 (quatro) horas diárias.**

Art. 3º - A redução permitida será pelo período compreendido de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**.**

Art. 4º: A requerente deverá comunicar à administração qualquer fato modificativo da condição do afastamento.

Art. 5º - A Divisão Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:9E2A8086

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, FRANCISCO MONTEIRO AMARAL, matrícula 170, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:3E90421B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 à de 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:7EDF5C30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERRO, matrícula

411, correspondente ao período aquisitivo de 27 de março de 2017 a 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A0B0E48C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, MARCIO BOREGO, correspondente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:C1E2C09A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de N. º 368 de 27/06/2002.

Sumula: Elege a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Gestão (2025-2027) e ou até a Conferência Municipal.

DIRETORIA CMDCA:

PRESIDENTE: LUCI PALICER
Representante da Pastoral da Criança (não governamental)
VICE-PRESIDENTE: LUCIENE MORAES DE SOUZA
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social (governamental)
SECRETÁRIA: GÉSSICA ARAÚJO LEITE DA SILVA
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social (governamental)
2º SECRETÁRIA: YRIAN FERREIRA NASCIMENTO CANO PRUDENTE
Representante APMF- CEMEI- (não governamental)

Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2025.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C6A1084E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 11/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 11 /2025 – De 23/01/2025 à 24/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Curitiba	23/01/2025 à 23/01/2025	Levar Veículo que está na garantia para revisão.	R$ 130,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão Claro	24/01/2025 à 24/01/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7666B059

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°13/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 13 /2025 – De 27/01/202 à 28/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Curitiba	27/01/2025 à 28/01/2025	Participar de Reunião na Assembléia.	R$ 660,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Curitiba	27/01/2025 à 28/01/2025	Participar de Reunião na Assembléia.	R$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:92836312

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 341/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, prateleiras e bancadas de apoio em inox, para serem instaladas na nova escola de ensino fundamental conforme Projeto Arquitetônico de ambientes

Empresas vencedoras valor total: R$ 128.259,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI (35267882000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (36946199000192) com os lotes: 2 no valor total de R$ 13.259,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:35949DCA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 341/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, prateleiras e bancadas de apoio em inox, para serem instaladas na nova escola de ensino fundamental conforme Projeto Arquitetônico de ambientes

Empresas vencedoras valor total: R$ 128.259,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI (35267882000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (36946199000192) com os lotes: 2 no valor total de R$ 13.259,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1DDDFDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28327, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 13.01.2025, o(a) servidor(a) CRISTINA NETTO PARNOFF.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 601/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 13.01.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

CRISTINA NETTO PARNOFF
RG: 508531-0/PR
CPF: 603.561.540-68
TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.01.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:093C1A8F

GABINETE
DECRETO N° 28328, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 06.01.2025, o(a) servidor(a) CLAIRTON JOSE GUIMARAES BIANEK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 32592/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.01.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

CLAIRTON JOSE GUIMARAES BIANEK
RG: 10910973-8/PR
CPF: 089.658.919-65
MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.01.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E631E2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para 1º emplacamento e confecção de Placas MERCOSUL, para os veículos com utilização na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item 1 do Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), correspondente ao menor valor entre média e mediana.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 28/01/2025 à 31/01/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com a Secretaria solicitante, através do telefone: 41-3547-8014.

Lapa, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9BF6CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2025

Portaria nº 94/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art.1º- Nomear o servidor **LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER,** portador da cédula de identidade nº 9.941.841-9, para cargo Agente Político- Procurador Geral Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria, entrará em vigor na data retroativa 01/01 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:847E87BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2025

Portaria nº95/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora NAYRA ANGELINA LEAL DIAS, portadora da cédula de identidade nº 15.115.601-0, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO -PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 22/01/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 27 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B9C8B506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2025

Portaria nº 96/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art.1º-Nomear o servidor ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, portador da cédula de identidade nº10.134.039-2, para cargo Agente Político-Secretário Municipal Meio Ambiente .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 27 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5409A065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2022.

PORTARIA Nº 10/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2022.

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: *"o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";*

Considerando que nos termos do item 1.3 do Edital de Abertura nº 01/2022, "o presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública";

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2022 de 31 de outubro de 2022, publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda – PR), exemplar nº 2636 de 31/10/2022, por mais 02 (dois) anos, a partir de 11 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.01/2022 de 06/02/2023, publicado na

imprensa oficial do Município, (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda/PR), exemplar nº 2708, de 10/02/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:299E88D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Eco Sul Brasil Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, nº 950, Chácaras Jaraguá, CEP: 87.706-630, Telefone: (44) 3424-9013, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.939.484/0001-52, neste ato por seu representante legal, Senhor Wellington de Melo Volpato, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2588, Condomínio Mont Blanc, Lt. 25, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 024.177.069-62 e, inscrito no RG nº 4.425.165-5 SSP/PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Pavimentação Rural em TST, 28.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, revestimento., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 026/2024-PML.

VALOR: R$ 1.884.900,00 (um milhão, oitocentos e oitenta quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 22 de janeiro de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A6A3BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025-PML
PROCESSO Nº. 003/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/02/2025** até o dia **19/02/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de janeiro de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD763E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-PML
PROCESSO Nº. 2/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos de diversas modalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 463.288,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CA2CF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-PML
PROCESSO Nº. 4/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 311.350,00 (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72F7305A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025-PML
PROCESSO Nº. 5/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 474.395,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2F87AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-PML
PROCESSO Nº. 6/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de copos descartáveis para água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, planejamento, Habitação e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90689335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "007" Cargo: Farmacêutico, de 20 de janeiro de 2025, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	TIKA TAKAHASHI	5° COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DA409EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008"

CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Farmacêutico.

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) candidato(a), **TIKA TAKAHASHI**, aprovado(a) em 5° lugar para o cargo **FARMACÊUTICO,** convocado(a) através do **Edital de Convocação "007" Cargo: FARMACÊUTICO,** de 20 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3198, em 21 de janeiro de 2025 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "001" Cargo: FARMACÊUTICO**, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3203, em 28 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MARINO ORLANDO MARDEGAN**, aprovado(a) em **7° Lugar** no Cargo de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1610581A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2025

DECRETO Nº. 09/2025

SÚMULA: Nomeia novos membros da Comissão Especial de Seleção que trata a Lei nº 086, de 10 de novembro de 2021, que Institui nova regulamentação da Colmeia Industrial de Loanda, Estado do Paraná, e da outras providenciais.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que não possuem mais representatividade em suas respectivas áreas;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de suplentes, para atuar em situações de afastamento dos membros titulares,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Seleção, conforme disposto na Lei nº 086, de 10 de novembro de 2021:

• PRESIDENTE: ANTÔNIO VINICIUS NUNES MORETTO, Diretor Geral da Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, com matrícula nº 966805;
• SECRETÁRIO: JULIANO DEMAZZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial de Administração-A", com matrícula nº 967005;
• MEMBRO: MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", com matrícula n° 967032.
• MEMBRO: LUCAS CAMILO DA SILVA, Diretor Geral de Serviços Urbanos da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com matrícula nº 966818;
• MEMBRO: EDUARDO BASSAN TARTARI, Engenheiro Civil, com matrícula nº 966991;
• SUPLENTE: JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial de Administração-B", com matrícula nº 966248;
• SUPLENTE: ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", com matrícula nº 966166

Parágrafo único. Na ausência temporária dos membros titulares da Comissão, os membros suplentes poderão substitui-los nas suas respectivas atribuições.
Art. 2° - Compete a Comissão Especial:

• Conduzir o processo de escolha das empresas comerciais;
• Analisar e decidir sobre cada solicitação de disponibilização de unidades de barracões, para a instalação da empresa solicitante;
• Dar ampla publicidade à relação das empresas pretendentes inscritas;
• Realizar reunião destinada a fixar a data para a entrega das solicitações dos barracões, assim como, dar conhecimento formal das regras do processo de escolha das empresas;
• Decidir quais empresas comerciais foram escolhidas e dar ampla publicidade do resultado final da seleção;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 220/2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:7243199F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA Nº 001

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Escola Municipal Odila Inácio Vieira.

Sílvia Rossin, Secretária Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º Que o suprimento no Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta instrução normativa.

Parágrafo Único – Para efeito de suprimento, classificam-se as aulas como:
a) efetivas;
b) extraordinárias.

Artigo 2º Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis aos detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

Artigo 3º Aulas extraordinárias são as de cunho eventual, destinadas à regência de classe, atribuíveis a professores convocados a assumirem carga horária suplementar por tempo determinado, conforme a necessidade do município

Artigo 4º O bom desempenho profissional é decisivo para indicação de aulas extraordinárias, caso o docente, conforme avaliação da gestão, não tenha condições de jornada suplementar de trabalho, a vaga será ofertada para o profissional subsequente.

Parágrafo Único – Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários de acordo com o dispositivo no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.**
.....
Artigo 4º A distribuição de aulas na Escola Municipal Odila Inácio Vieira será dividida nos seguintes momentos:

1º Momento – Distribuição de aulas para os professores efetivos lotados na Rede Municipal, previamente classificados pela Secretaria de Educação será por indicação da equipe gestora da instituição (diretor e coordenador pedagógico).

2º Momento – Distribuição de aulas para os professores de Educação Física efetivos, classificados pela Secretaria de Educação por tempo de serviço no Município.

3º Momento – Os professores de 20 horas deverão ser distribuídos na instituição de ensino no período matutino de acordo com a escolha da Diretora e Coordenadora.

4º Momento – Os professores de 40 horas deverão ser distribuídos na instituição de ensino no período matutino (sala de aula regular) e no período vespertino (nas salas de acompanhamento pedagógico de Matemática, Português, Psicomotricidade e no almoço direcionado), tendo como referencial a atuação e/ou aptidão do professor.

5º Momento – As oficinas no período vespertino serão ministradas por profissionais contratados por credenciamento.

Artigo 6º Os casos omissos nesta Portaria, serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 7º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:0C2290DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025-L

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: DANILO ARAÚJO PEREIRA 066436675936 CNPJ: 40.567.220/0001-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025-L.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada de uma nova linha de telefonia fixa, com a alteração do número.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.350,80 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 meses, a contar a partir de fevereiro de 2025.
DATA: 28/01/2025

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:EF482943

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 013/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

DECRETO N.º 013/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/01/2025, o Sr. ODAIR LAURENTINO, portador da cédula de identidade R.G. n.º *.521.***-* SSP/PR e CPF nº ***.281.749-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EEFDCE38

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 014/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

DECRETO N.º 014/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 20/01/2025, a Sra. MILENA TELLES RIBEIRO, portadora da cédula de identidade R.G. n.º **.849.***-* SSP/PR e CPF nº ***.416.619-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 20 de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2882411C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 015/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETO N.º 015/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 20/01/2025, a Sra. SIMONE DE OLIVEIRA TAVARES, portadora da cédula de identidade R.G. n.º *.092.***-* SSP/PR e CPF nº ***.163.579-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, a responder pela SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-3, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à

partir de 20 de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:131B6B6B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 034/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para a função de Gestor responsável pela Ouvidoria do Município e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA**, portadora da CI/RG n.º *.700.***-*/SSP-PR e CPF n.º ***.473.369-**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201550, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo para, além das suas atribuições, responder como **Gestor da Ouvidoria do Município de Lobato**.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 18,57% (dezoito virgula cinquenta e sete por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/01/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:10F8C185

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 035/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 035/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidor Público do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2022-E, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder, a partir 01/01/2025, ao Servidor Municipal **HILTON DE OLIVEIRA MORANTE** (Mat.: 201473), detentor do cargo de provimento efetivo de técnico administrativo, Gratificação de Função de 24% (vinte e quatro por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2022-E, que dispõe da Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I – Responsabilizar-se pelo **Posto de Trânsito** – Posto de Atendimento Conveniado (PAC), Convenio Município e Detran/PR, para prestação de serviços do DETRAN-PR nas áreas de veículo e habilitação, compreendendo:
serviço diferenciado do DETRAN-PR para a população, numa localização estratégica, possibilitando aos cidadãos serem atendidos no próprio município, de forma eficiente, reduzindo distâncias, tempo e custo, e contribuindo, assim, para as diretrizes de desburocratização de processos, o que trará um grau de satisfação maior dos cidadãos que buscam os serviços do Detran PR, bem como integrar os MUNICÍPIOS e ESTADO no tema trânsito, observando sempre o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR, bem como nas Resoluções do CONTRAN/SENATRAN atinentes à matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7B587718

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA SERVIDORA COMO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 036/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia servidora como Chefe de Gabinete deste Município e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2022-E, que dispõe da Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, portadora da CI/RG n.º *.170.***-*/SSP-PR e CPF nº ***.213.189-**, detentora do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa - Matrícula: 201525, para, além de suas atribuições, responder como **Chefe de Gabinete desta Municipalidade.**

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 30,76% (trinta virgula setenta e seis por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/03/2021, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 a partir de 01 de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B24E1D25

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 017/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Lobato-PR e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, prefeito do município de Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Lobato – PR, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.
Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I – **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**, brasileira, casada, técnico administrativo, portadora do CI/RG. nº. *.300.***-* e inscrita CPF nº. ***.748.429-**;
II – **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. *.186.***-*/SESP-PR, inscrita CPF nº ***.515.669-**;
III – **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO**, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CI/RG. nº. *.079.***-* e inscrita CPF nº. ***.953.139-**.
§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.
§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I – **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. *.186.***-*/SESP-PR, inscrita CPF nº ***.515.669-**; pertencente ao quadro permanente do município;
§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.
Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes agentes públicos:
I – **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO,** brasileira, casada, técnico administrativo, portadora do CI/RG. nº. *.300.***-* e inscrita CPF nº. ***.748.429-**; pertencente ao quadro permanente do município;
II – **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO**, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portador(a) do CI/RG nº. *.079.***-*/SESP-PR, inscrita CPF nº ***.953.139-**; pertencente ao quadro permanente do município;
III – **SEBASTIÃO CHECOM**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos, portador do CI/RG nº. *.079.***-*/SSP-PR e inscrito CPF nº ***.543.769-**; pertencente ao quadro permanente do município;
§1º. Caberá ao primeiro nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.
Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:
I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,
Lobato/PR, 27 de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6D37802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, OFERECIDO PELA ENAP – FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Keli Cristina Cavallari**, portadora do RG. nº. 7.567.531-3/SESP-PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo/35hrs**, **Eliane da Silva Carossa**, portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente**

Social/30hrs, Maria Aparecida Matioli Inoue, portadora do RG. nº. 4.250.936-1/SESP-PR e CPF nº. 810.250.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil/30hrs, Marina Ferreira dos Santos Massini,** portadora do RG. nº. 10.048.202-9/SESP-PR e CPF nº. 065.259.959-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Orientador Social/40hrs, Dirce Gomes Ferreira,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2/SSP-PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais/40hrs** e **Selane Cristina Paz,** portadora do RG. nº. 5.640.748-0/SESP-PR e CPF nº. 041.568.859-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais/40hrs,** lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Cursos de Aperfeiçoamento Online na modalidade de Educação à Distância, oferecido pela ENAP – Fundação Escola Nacional de Educação Pública – portal da escolavirtual.gov.br**,** conforme abaixo descrição:

Carga Horária	Curso/Conteúdo Programático	Formadores
25 hs	**CURSO -Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público.** Módulo 1 – Inovação, Conceito e Ferramentas. Módulo 2 – Como Inovar no Setor Público.. Módulo 3 – Pensamento Criativo. Módulo 4 – Processo Criativo. Modulo 5 – Ferramentas e Métodos.	ENAP – Fundação Escola Nacional de Educação Pública
20 hs	**CURSO – Gestão do Conhecimento no Setor Público.** Módulo 1 – Gestão do Conhecimento na era do Conhecimento. Módulo 2 – Governança em Gestão do Conhecimento. Módulo 3 - Etapas para implementação da Gestão do Conhecimento.	ENAP – Fundação Escola Nacional de Educação Pública
20 hs	**CURSO – Gestão na Inovação no Setor Público** Módulo 1 – Inovação e o Contexto do Setor Público. Módulo 2 – Perspectivas sobre Design Thinking.. Módulo 3 - Construindo a Capacidade de Inovação no Setor Público.	ENAP – Fundação Escola Nacional de Educação Pública
20 hs	**CURSO – Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública.** Módulo 1 - As Revoluções Industriais, a Era Digital e as características Socioemocionais da Força de Trabalho da Era Digital. Módulo 2- A Importância dos Princípios de Gestão para o Planejamento Estratégico Público eficiente. Modulo 3- Metodologias de Inovação.	ENAP – Fundação Escola Nacional de Educação Pública

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municípial

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B8C06A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

SEGUNDO Aditamento ao Contrato n.º 056/2023.
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ **16.852.133/0001-26**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1.190 – Sala 04, Bairro: Centro, Cep. 86770-000 – Santa Fé/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, prorrogando-se o prazo de execução contratual do objeto do pacto primitivo por mais **90 (noventa) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução, ou seja, prazo de execução até **27/04/2025**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/01/2025

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:FC9F265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 50	1053	Indenização e Restituição	2.655,00
3.3.30.93.00.00 - 50	1054	Indenização e Restituição	2.285,00
		Total da Suplementação	**4.940,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 14642-0	2.655,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.285,00
Total do Excesso	**4.940,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:BE34C3AC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, com fundamento legal do Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 **RECONHEÇO** e **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: DOMINUS QUÍMICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.694.393/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA BIODOMI FORNECIMENTO DE PRODUTOS BIOLÓGICO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO BIOIDENTICA, PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OU EFLUENTES DA (ETE) DO SAMAE DE LOBATO.
VALOR GLOBAL: **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 27 de janeiro de 2025.

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE De Lobato/PR
ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4F956002

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025**, nos termos do Artigo 74, inciso I, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE
Contratada: **DOMINUS QUÍMICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.694.393/0001-20**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA BIODOMI FORNECIMENTO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO BIOIDENTICA, PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OU EFLUENTES DA (ETE) DO SAMAE DE LOBATO.**
Valor Global: **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**
Data da Assinatura e Vigência: 27/01/2025 Até 27/01/2026.

Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.002	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
14.002	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto – SAMAE De Lobato/PR
ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, 16 De Fevereiro De 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8CED6D83

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO, **Autarquia Municipal,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65 com sede à Rua Antônio Coletto nº 1228, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.
Contratada: DOMINUS QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 07.694.393/0001-20, E-mail: paulovianna@forquimica.com.br, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Giacomo Stabile nº. 07, Parque Industrial, no município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.900-000.
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA BIODOMI FORNECIMENTO DE PRODUTOS BIOLÓGICO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO BIOIDENTICA, PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OU EFLUENTES DA (ETE) DO SAMAE DE LOBATO.
Amparo Legal: nos termos do Artigo 74, inciso I, § 1º. Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.
Valor total: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
Dotações orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.002	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
14.002	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA

Data da Assinatura: 27/01/2025.
Vigência: O presente contrato vigerá do dia 27 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
diretor do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, De 16 De Fevereiro De 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:38BC4506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PERMITE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

DECRETO Nº 02/2025

Permite o uso oneroso de bem público imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 5º do Art. 95 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art 1º O Município de Lupionópolis permite o uso oneroso de bem público, qual seja: 10 (*DEZ*) BOX, junto ao imóvel com área construída de 1.780 m², localizado na Rua Maranhão nº 848, denominado incubadora, e outros bens de propriedade deste município para fins de atividades industriais, com o objetivo de incentivo às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.
Parágrafo Único A presente Permissão de Uso de bem Público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual –MEI.

Art 2º A AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário pelo período de 12 meses, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias corridos.
§ 1º O Termo de Permissão de Uso poderá ser prorrogada por igual período, em função de relevante interesse público e social, mediante acordo entre as partes, limitado a 05 (*cinco*) anos.
§ 2º A PERMISSIONÁRIA deverá restituir o imóvel mediamente ao Município, completamente desocupada. Quando assim o for solicitado ou revogada o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitoria para inibir a desocupação.
§ 3º As benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio público municipal sem direito do ressarcimento do valor gasto.
Art 3º A Autorizada NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação do presente Decreto:
a) Utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º deste Decreto;
b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização prévia do Município de Lupionópolis;
d) Deixar de pagar por 2 (*dois*) meses consecutivos a remuneração pelo uso do imóvel;
e) Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
f) Instalar no local equipamentos proibidos por lei;
g) Cessar as atividades por mais de 60 (*sessenta*) dias, exceto por motivo de força maior comprovado.
Art 4º Pelo uso ora outorgada, a autorizada pagará a Administração Municipal, a importância de R$ 100,00 (*cem reais*) mensais que será reajustado anualmente com base na variação do índice econômico INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo nos últimos 12 (*doze*) meses.
§ 1º Os pagamentos deverão ser efetuados até o quinto dia útil de cada mês, através de Guia de Recolhimento expedido pelo Setor de Tributação.
§ 2º A parcela em atraso sofrerá incidências de multa e juros de mora da seguinte forma:
a) Multa de 0,33% (*trinta e três por cento*) por dia de atraso até 60 (*sessenta*) dias e multa de 20% (*vinte por cento*) após 60 (*sessenta*) dias de atraso;
b) Juros moratórios, à razão de 1% (*um por cento*) ao mês incidentes sobre o valor do tributo na virada de cada mês civil;
§ 3º Os encargos com as despesas de água e luz serão de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário, proporcional e equivalente a área que estiver utilizando no respectivo imóvel; vedado o pagamento pelo poder público enquanto vigorar a presente permissão de uso.
Art 5º A área pública, objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.
Art 6º Todas as despesas de manutenção e conservação do bem, de qualquer natureza, inclusive seguros, bem como as benfeitorias, serão de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.
Art 7º Fica reservado ao Município de Lupionópolis, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Clausulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com no mínimo 60 (*sessenta*) dias de antecedência, independente de notificação judicial.
Art 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:FE104952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CME

Súmula: Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, na Rede Municipal de Ensino, por meio de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010, e,

OBSERVANDO o contido nas Leis Federais nº 9.394/96 e nº 8.069/90 ; na Resolução nº 5 de 17.12.2009 do Ministério da Educação; no Parecer nº 08/11 do Conselho Nacional de Educação; nas Deliberações nº 02/05, nº 08/06, nº 02/10, 02/14 e Parecer Normativo nº 02/2018, todas do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná; na Resolução SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021, assim como na Indicação de nº 01 de 2021 do Conselho Estadual do Paraná, a Lei nº14.640, de 31 de julho de 2023, qual institui o Programa em Tempo Integral e a Lei nº 14.851, de 03 de maio de 2024, que cria mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas;

a) A competência do Conselho Municipal de Educação para fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 990/2010;

b) A necessidade de prever a quantidade de crianças que desejam ingressar na Educação Infantil nas modalidades de 6 meses a 4 anos (OBRIGATÓRIO) nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

c) A necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para fins de prestar um bom atendimento à população,

d) A aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade de votos, da presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, na forma disposta nesta Resolução, normas, critérios, procedimentos e cronogramas atinentes a cadastro, classificação e efetivação de matrícula nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mallet/PR. Em momento de Pandemias, caso seja necessário serão revistas as vagas, seguindo a legislação que as rege, de forma que o Conselho Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação, organizem a distribuição das turmas, assim como períodos e composição das mesmas, priorizando o bem-estar e atentando aos Decretos municipais, estaduais e/ou federais, caso sejam necessários.

Parágrafo único. O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão às datas de início e término conforme cronograma estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Educação e organização da Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º. O número de crianças por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, no que diz respeito a estrutura e organização dos grupos infantis, conforme descrito na legislação.

Parágrafo único. Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 3º. Os pais ou responsáveis deverão fazer o cadastro das crianças para cada ano letivo, obedecendo o local, a data de início e término, conforme cronograma estabelecido nos termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Os pais ou responsáveis vão acessar à internet e efetuar o cadastro, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Mallet. Nesse caso, os pais deverão preencher somente os requisitos exigidos no site, sendo apresentado os demais documentos no ato da matrícula.

Art. 5º. Para efetivar a matrícula os pais e/ou responsáveis pelos menores deverão comparecer nos Cmeis Pingo de Gente ou Anjo da Guarda, com original e cópia dos seguintes documentos:

I *- Certidão de nascimento da criança;*
II *- Cartão de vacinação e Atestado de Vacinação devidamente atualizado;*
III *– Cartão SUS da criança*
IV *- Declaração ou termo de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;*
V *- Comprovante de residência atualizado – somente comprovante de Luz -* ***COPEL***
VI *- Identidade e CPF ou CNH dos pais ou do responsável legal;*
VII *- Cartão do Bolsa Família (se beneficiário), do responsável pela criança;*
VIII *- Carteira de Trabalho, declaração de trabalho fornecida pelo respectivo tomador ou declaração de trabalho autônomo, contendo a jornada e o horário de trabalho, com assinatura do contratante;*
IX *– Comprovante da Renda familiar; (*Contracheques/holerites, Extrato bancário, Recibos*)*
X*- Laudo médico, parecer médico ou equivalente, no caso de alunos com necessidades educacionais especiais.*

Art. 6º. A atualização dos dados do cadastro deverá ser realizada pelos responsáveis sempre que houver mudança de endereço ou telefone.

Art. 7 º. Caso os responsáveis não sejam localizados pelos meios de comunicação fornecidos no cadastro, no período de chamamento para matrícula, ou quando surgir as vagas **a criança irá para o fim de lista e será dada continuidade aos nomes sequentes.**

Art. 8º. Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão obrigatoriamente, a seguinte ordem:

I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente;

II - Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;

III - Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial;

IV - Pertencer à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

V - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

Parágrafo único. A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará no indeferimento da participação no processo de seleção.

Para a realização da matrícula, as listas dos alunos incluídos serão divulgadas no site da Prefeitura de Mallet, Secretaria Municipal de Educação, em edital na sede da Prefeitura, Escolas Municipais e Conselho Tutelar. Caso, os responsáveis não sejam localizados, em até **02 (dois)** dias úteis, será dado continuidade ao chamamento ficando ao final da lista.
As crianças que não obtiverem vaga no início do ano letivo, serão incluídas nas vagas que surgirem. Porém obedecerão ao mesmo critério do inciso I, sendo dois dias úteis para o comparecimento e confirmação da matrícula.

Art. 9º. Os pais ou responsáveis que efetivarem a matrícula dos menores em turmas ofertadas em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão obrigatoriamente manter a frequência dos menores em período integral.

Parágrafo único. Os casos que envolverem frequência em período parcial para crianças que foram matriculadas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão passíveis de apuração pelo Conselho Municipal de Educação, o qual poderá declarar pela perda da vaga após confirmado de que todas as medidas cabíveis foram tomadas quanto a regularização da frequência.

Art. 10. As relações contendo os nomes das crianças selecionadas conforme critérios de prioridades estabelecido pela presente Resolução, estarão à disposição dos pais ou responsáveis, conforme o período estabelecido de acordo com o art. 1º, desta Resolução. Cada CMEI (Pingo de Gente e Anjo da Guarda) estará organizando e incluindo os cadastros de acordo com as vagas existentes. Caso seja necessário será oficiado o Conselho Municipal de Educação para que a comissão dos cadastros se reúna e determine a inserção de crianças.

Art. 11. Para efetuar a matrícula os pais ou responsável legal pelo menor, deverão comparecer no local e dentro do prazo previsto no art. 1º, desta Resolução.

Art. 12. Utilizar-se-á para a efetivação da matrícula, a cópia dos documentos entregues na fase de cadastro, não sendo exigida aos pais ou responsáveis pelos menores, nova apresentação dos documentos descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 13. A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas nos Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Art. 14. Os candidatos para as etapas de 6 meses a 3 anos que não forem contemplados, passarão a compor lista de cadastro, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades, para conhecimento e controle social.

Parágrafo único. Novos candidatos poderão se inscrever para vaga ao longo do ano, sabendo que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

Art. 15. A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove necessidade educacional especial, com comprovação através de laudo médico ou equivalente ou em casos de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente,

Art. 16. Encerrado o período de matrícula, caso ainda existam vagas a serem preenchidas ou ocorram transferências, poderão ser efetuadas novas matrículas, dessa forma, a lista de espera reabre automaticamente para possíveis inserções nas vagas que forem surgindo no decorrer do ano, sendo finalizada com nova abertura de cadastro para o ano seguinte. Caso a criança ainda não tenha 6 meses completos até 31 de março, esta fica na lista de reserva e aguarda completar a idade necessária, seguindo a presente Resolução e os critérios elencados.

Art. 17. Para mudança de período (alteração de turno), os pais ou responsáveis deverão fazer um requerimento simples (com motivo da troca e assinatura do responsável) e entregar no CMEI (Anjo da Guarda ou Pingo de Gente) para que quando houver possibilidade de

remanejamento este seja atendido. O chamamento para troca de turnos obedecerá obrigatoriamente, a ordem de chegada do referido requerimento.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial, a qual será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos citados no Art.19, desta Resolução, tendo esta, a responsabilidade em realizar a seleção das matrículas conforme critérios de prioridade descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 19. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

• Representante dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;

• Representante da Secretaria Municipal de Educação;

• Representante do Conselho Tutelar;

• Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

• Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs - das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os membros integrantes elegerão um representante a fim de presidir a Comissão.

Art. 20. Caberá ao CME, por meio da Comissão Especial designada, e também à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§1º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a ampla divulgação em período que antecederá os períodos de cadastro e matrículas, a fim de informar a toda comunidade sobre os trâmites destes processos.

§2º. O Conselho Municipal de Educação junto à Secretaria de Educação, através da Comissão Especial designada, deverá zelar pela transparência dos mesmos, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

§3º. A classificação da ordem dos cadastros, assim como definição das vagas será feita pelos CMEIs: Pingo de Gente e Anjo da Guarda, seguindo o repasse das listas pela Comissão Especial, caso seja necessário ou haja denúncias (repasse do Ministério Público, Conselho Tutelar ou Assistência Social, Rede de Proteção), estes serão repassados ao Conselho Municipal de Educação para direcionamentos.

Art. 21. Em caso de suspeita ou denúncia, o Conselho Municipal de Educação fará a revisão das matrículas com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se apurar eventual desatendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação fazer cumprir esta Resolução, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 10 de Janeiro de 2025.

JANETE ELIZABETH FECHNER
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5BD1B72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

I – OBJETO:
Aquisição, em caráter emergencial, de pedra bica corrida para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção das estradas rurais municipais.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O município de Mallet possui 470,84km de estradas rurais distribuídas em toda a sua extensão. Essas estradas demandam constante manutenção por parte desta Administração Municipal. A manutenção das estradas rurais é essencial para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acessibilidade das comunidades rurais. Atualmente, as vias apresentam problemas como:
Buracos e irregularidades que dificultam o tráfego de veículos leves e pesados;
Alto custo de manutenções corretivas devido à ausência de intervenções preventivas adequadas;
Problemas de drenagem que aceleram a degradação das estradas.
Além disso, destaca-se a **ausência de contrato vigente** para o fornecimento deste tipo de material, o que agrava a situação das vias e impede a execução de manutenções necessárias. Dada a urgência e a essencialidade da recuperação das estradas, a aquisição do material torna-se uma necessidade emergencial, com base no disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas e permite contratações diretas em situações de emergência para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais.
Ainda, a contratação emergencial para aquisição de pedra se justifica pela precariedade das estradas rurais, que compromete gravemente o escoamento da safra agrícola, essencial à economia local. O cenário é agravado pela não localização da documentação necessária para autorização da explosão da pedreira municipal, uma vez que a nova gestão municipal está enfrentando dificuldades com a organização documental anteriormente tida, o que inviabiliza o fornecimento regular do material indispensável à manutenção das vias. Essa situação coloca em risco a continuidade dos serviços públicos essenciais, prejudicando diretamente a circulação de veículos de carga e a logística de transporte.
A pedra bica corrida é um material de grande utilidade para estas situações, por ser uma mistura de brita e pó-de-pedra que garante excelente compactação e estabilidade das vias. Sua aquisição é justificada pela necessidade de promover soluções duráveis e de custo-benefício otimizado, tendo em vista o fato de que a mesma é utilizada para:
Correção de buracos e melhoria da base das estradas;
Compactação eficiente, formando uma superfície uniforme e resistente;
Uso em regiões de tráfego intenso de veículos leves e pesados.
Nesses termos, necessária se faz a contratação emergencial desses materiais para que possam ser utilizados prontamente nas estradas rurais permitindo, dessa forma, que os moradores dessas localidades e demais transeuntes trafeguem com segurança.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 17.936.814/0001-35**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **08 (oito) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 205 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO - 02.007.15.452.0032.2026.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres
Desp. 205 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO - 02.007.15.452.0032.2026.3.3.90.30.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Desp. 185 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres
Desp. 185 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.
Desp. 185 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Desp. 185 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20241383900.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CADASTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
LICENÇA DE OPERAÇÃO, emitida pelo Instituto Água e Terra, dentro do prazo de validade.
CÓPIA DA PORTARIA DE CONCESSÃO/OUTORGA DA LAVRA EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
BALANÇO PATRIMONIAL.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:19CB68BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026.2025

PORTARIA Nº 026/2025 de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a Portaria 025/2025 de 22.01.2025 e processo fly 217/2025;

RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES, pertencente ao cargo efetivo de Professor(a) e conforme decreto 882 de 11.12.2023 nomeada como Diretora da Escola Municipal Romão Paul, matrícula n° 986, no período de 21.01.2025 a 20.05.2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D64E6A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 358/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Avenida Londrina, nº 611 – sala 203 - Centro, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	6º	RICHELYE DOS SANTOS MATOS	02/12/1992	6
2	7º	JORGE LUCAS DOS SANTOS MATOS	09/07/1996	6
3	8º	ALINE CRISTINA DA SILVA	23/12/1988	5,5

Mandaguari, 24 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:01B28AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 066/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
CAMILA FRANCO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F1D9F175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025 - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

DECRETO Nº 065/2025

Súmula: Constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), para contratação de FACILITADORES DE OFICINAS DE MUSICA, DANÇA, TEATRO E ARTESANATO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para contratação de **FACILITADORES DE OFICINAS DE MUSICA, DANÇA, TEATRO E ARTESANATO** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

94985 - ELTON FRANCO DOS REIS
97914 - MARCIO CLEDSON SIMOIS
96889 - MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9EBBC5BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025 - ERRATA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 034/2025

Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 034/2025, que nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 034/2025, de 13/01/2025

Onde se lê: *“*

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
DAIANA SUELLEN DE FREITAS PEREIRA	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	13/01/2025
ANGELICA SANZOVO MANHA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MATERIAIS-SAÚDE	13/01/2025
THAMIRES FREIRE GARCIA	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13/01/2025
JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO	13/01/2025

JOAO PEDRO MUNHOZ PAVANETI	COORDENADOR DE SEÇÃO DA DEFESA CIVIL	14/01/2025

”

Leia-se: *“*

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
DAIANA SUELLEN DE FREITAS PEREIRA	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	13/01/2025
ANGELICA SANZOVO MANHA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MATERIAIS-SAÚDE	13/01/2025
THAMIRES FREIRE GARCIA	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13/01/2025
JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	COORDENADOR DE SEÇÃO DA DEFESA CIVIL	13/01/2025
JOAO PEDRO MUNHOZ PAVANETI	ASSESSOR DE DIVISÃO AMBIENTAL	14/01/2025

”

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:23268930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2025 - ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 32/2025

DECRETO Nº 067/2025

Súmula: Altera redação de dispositivos do Decreto nº. 32/2025, de 10 de janeiro de 2025, que aprova o loteamento denominado “*Jardim Inglaterra*”, e dá novas providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere a norma do art. 89, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e na Lei Complementar Municipal nº 3.664, de 29 de dezembro de 2021,,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 2º. do Decreto nº. 32/2025, de 10 de janeiro de 2025, que aprova o loteamento denominado *“Jardim Inglaterra*”, que passa a viger com o seguinte teor:

*“**Art. 2º** A área total do loteamento depois de subdivida em quadras e lotes e de reservadas as áreas de domínio público, ficará assim representada:*
[...]”

Art. 2º Fica alterada a redação da letra “b” e fica suprimido o parágrafo único do art. 3º. do Decreto nº. 32/2025, de 10 de janeiro de 2025, que aprova o loteamento denominado *“Jardim Inglaterra*”, que passa a viger com o seguinte teor:
***“Art. 3º** [...]*
***b) Área Institucional** e **áreas livres de uso público**, totalizando 21.270,31m²;*
- Lote 12 da quadra 01, área de 1.954,14m²;
- Lote 22 da quadra 14, área de 2.410,59m²
- Lote 01 da quadra 20, área de 5.129,45m²
- Lote 16 da quadra 25, área de 11.776,13m²

***Parágrafo único.** Suprimido”.*

Art. 3º Fica alterada a redação do *caput* art. 5º. do Decreto nº. 32/2025, de 10 de janeiro de 2025, que aprova o loteamento denominado *“Jardim Inglaterra*”, que passa a viger com o seguinte teor:

***“Art. 5º** O loteamento será servido das obras e serviços de infraestrutura urbana descritas na Lei Complementar Municipal nº 3.664, de 29 de dezembro de 2021: terraplanagem e pavimentação asfáltica dos logradouros; sub-leito (regularização e compactação); sinalização horizontal e vertical; colocação de meios-fios e sarjetas; execução de rampas de acesso de acordo com a NBR 9050; sistema de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água; rede de energia elétrica; iluminação pública; arborização dos logradouros públicos; rede coletora de esgoto; lotes; quadras; logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos comunitários; tudo conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo LOTEADOR e acostado ao mencionado processo administrativo.*
[...]”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B16F4FEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 023/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 023/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	ÉDIPO FABRICIO VENDRAME	18

Mandaguari, 27 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:27110A42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 024/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 024/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	ROSALINA CASTANHO FINETTO	84
7º	ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO	84

Mandaguari, 27 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F847FE6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 026/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22(COTA AFRO)	LUCILENE VICENTE ANANIAS	79
23(COTA AFRO)	RAFAELA PERIRA ARAGÃO	79
24(COTA AFRO)	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	79
25	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	79
26(COTA AFRO)	GLAUCIA MARCIEL DE A. CARDOSO	77
27	SUELI CRISTINA NÚPCIAS BARBOSA	77
28	ANA ESTERINA DELGADO	76
29	MARIA SUELI MARTIMINIANO	75,5
30(COTA AFRO)	SOLANGE DE ARAUJO REGINALDO CANAZART	75,5
31	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	75,5

Mandaguari, 27 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7375B1C

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DO TIPO VAN, UTILITÁRIOS E UMA MOTOCICLETA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 27 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EA7C8117

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 27 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:93D560F4

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.01/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SAM BUSINESS LTDA	22.644.513/0001-78	R$ 110.000,00

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:647D1038

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.02/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	43.706.788/0001-69	R$ 390.000,00

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6570119E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.03/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
K10 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	03.992.309/0001-01	R$ 190.000,00

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:ACCF34D7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.04/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ICGP - TREINAMENTOS LTDA	31.644.353/0001-58	R$ 11.000,00

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AFFC7C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 020 2025

PORTARIA Nº 020/2025
De 27 de janeiro de 2025

ALTERA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Denominar a servidora Maria Eduarda Schenidt dos Santos como responsável pela gestão do Contrato 015/2024 com o Fornecedor JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA. e pela gestão das seguintes atas de registro de preço: Ata 05/2024 com o fornecedor ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA., Ata 08/2024 com o fornecedor VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Ata 09/2024 com o fornecedor W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Ata 10/2024 com o fornecedor KF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Atas 13/2024 e 14/2024 com o fornecedor 55.009.778 MARCOS DIAS DA SILVA, e Ata 16/2024 com o fornecedor LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 27 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:33D85B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1.606

DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA , ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n.º 976, de 09 de abril de 2018 , bem como ante o contido no Ofício n.° 012/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ou pessoas abaixo citadas para comporem como membros o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU:

I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Maria Elena de Oliveira (Matrícula 2116).

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Eduardo de Souza Ransolim (Matrícula 4364)

III – Representante da Procuradoria Geral do Município :

Titular: Mauricio Figueiredo Lima Neto (Matrícula 4358)

IV – Representante de entidade profissional, com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Lucas Claudino Machado (CPF: 071.474.439 -50)

V - Representante de entidade acadêmica ou de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Antônio C ésar Sendeski (CPF: 729.659.249 -49, engenheiro civil)

VI - Representante do Conselho Municipal responsável pelo planejamento urbano:

Titular: Ana Teresa do Amaral Palu (Matrícula 4352, membro do CONCIDADE)

VII - Representante de movimentos sociais ou associações de bairros com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Marcia Aparecida Galhotto (CPF: 541.405.879-20)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 1.583, de 19 de dezembro de 2024.

Mandirituba, 22 de janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:12989159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 134 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAIRA JAINE DE JESUS BORCATH GONÇALVES,** matrícula **4432**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** Coordenar e implementar planos de transporte sanitário para atender às demandas de pacientes e unidades de saúde; Gerenciar a frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento e documentação regularizada; Defini rotas e cronogramas de transporte, otimizando os recursos disponíveis; Supervisionar motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte sanitário; Realiza a escala de trabalho e acompanhar o cumprimento das atividades; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e apresentar dados para a gestão de saúde pública; Garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao transporte sanitário, incluindo normas de segurança, higiene e atendimento humanizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:37D45918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 133 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MARISSANDRA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula **4444**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no art. 16, IV da Lei n.º 58, de 22 de dezembro de 2021, assessorar no departamento de Cultura nos projetos e atividades culturais, promovendo o acesso à cultura e o fortalecimento das expressões artísticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3DF2866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 128 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA,** matrícula **4428**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assesorar na Central de Regulação é responsável por realizar o agendamento de consultas, exames, internações e outros procedimentos de saúde; Reagenda procedimentos, quando necessário, em conformidade com a demanda e disponibilidade; Verifica e confirmar a disponibilidade de vagas em unidades de saúde e hospitais; Atua diretamente no apoio à regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos critérios técnicos e diretrizes estabelecidas; Presta informações claras e precisas aos usuários sobre o status de solicitações, procedimentos e prazos; Orienta os pacientes sobre a documentação necessária e os locais de atendimento; Registra, atualiza e mantem organizados os dados dos pacientes no sistema de regulação (como SISREG ou outros sistemas similares); Elabora relatórios de atividades, demandas atendidas e pendentes; Comunica-se com equipes médicas e administrativas para verificar a compatibilidade de horários e procedimentos; Colabora com gestores da regulação na identificação de gargalos ou necessidades de melhoria no processo de agendamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:860CE786

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 129 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JUAREZ JOSÉ DA CRUZ,** matrícula **4440**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** para assessorar dentro da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1C1606E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 131 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MIGUEL LIMA ARAUJO,** matrícula **4442**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar e planejar, organizar e supervisionar as rotinas de limpeza em diferentes espaços municipais, garantindo a eficiência na execução das tarefas e a manutenção de ambientes limpos e seguros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3BE675C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 132 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, BRUNA SABRINA DE LIMA,** matrícula **4423**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente;Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:25D675E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 130 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, REGIANE APARECIDA DE LIMA,** matrícula **4441**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo,** para além das atribuições previstas no art. 16, IV da Lei n.º 58, de 22 de dezembro de 2021, assessorar ao vice prefeito; cuidar de agenda; encaminhar questões relevantes ao gabinete para análise e providências; trabalhar na divulgação de ações e projetos do vice-prefeito em conjunto com a equipe de comunicação; representar o vice-prefeito em reuniões, eventos e audiências quando necessário; organizar documentos, correspondências e arquivos relevantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:675B9487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **RETIFICOU O EDITAL** e realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital retificado completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares
Nova data da Sessão: 13 de Fevereiro de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: 341.410,50 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 27 de Janeiro de 2025

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E748B5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/001-07
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.306.377/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA:**

MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.765.386/0001-96
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENESIS LIFE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.084.332/0001-00
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND MEDICAL GROUP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.916.254/0001-88
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.092.326/0001-04
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.043.405/0001-38
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEX. 01/2025

CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.810.983/0001-18
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS PLANTONISTAS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025.
DATA: 23/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EE6C2CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 01/2025 **Processo:** 10/2025 **Data do Processo:** 24/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 10/2025
b) Licitação Nr.: 01/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data Homologação: 27/01/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Participante: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	Vaga em abrigo institucinal e/ou residência inclusiva para pessoa adulta do sexo feminino, com transtorno mental e/ou deficiência intelectual, com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito	SERV	6	6.450,00	38.700,00
Total do Participante: 38.700,00					
Total Geral: 38.700,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00	R$ 38.700,00

Mandirituba, 27 de Janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A0FBC87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Marcos Antonio Francisconi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2025 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 às 13h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:687D0D91

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0869/2025 - 27.01.2025

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1 Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2025, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2024, devendo ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2024 à dezembro/2024), é de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).
Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 4° O Anexo III da Lei Municipal nº 0635/2017, passa a ter a seguinte redação:
ANEXO III
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:83AC1631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Súmula: Designa o Servidor Sr. Everaldo Domingues Júnior e dá outra providências.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

– Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, e Lei 2035/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n. º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

– Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

– Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26 da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor, Sr. Everaldo Domingues Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.306.961-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 088.458.079-24, lotado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marilena, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços de assessoramento durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Marilena, exercendo atividades de Secretário - Adoc, Agente de Contratação, alimentação de dados no Portal da Transparência e Publicações no Site Oficial.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput***,** atribuir-se-á 30% (trinta por cento) à titulo de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado à partir de 01/01/2025, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/01/2025, revogando- se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena-PR, 27 de janeiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:10176462

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 036/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Amanda Maximoves Soares **,** matricula 6122, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:62851F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 039/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho Souza**,** matricula 485, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0FDD8EC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marta Helena Neves Olsem**,** matriculas 375 e 496, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 27/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0D77092F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 041/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Elaine Pereira da Silva**,** matricula 491, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8D8F4515

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Neusa Maria Ambrosio**,** matricula 479, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D59D0F6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Gonçalves da Silva**,** matricula 473, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0FE06BBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 003/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Tecnico em Enfermagem

Classificação:	Nome:
11º	Daniele Ribeiro Almeida

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:45A0688C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Lucilene Felisberto Pisciteli**,** matricula 482, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 23/09/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AFF6B633

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Sueli da Silva Naranjo**,** matricula 423, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6FF7954C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ana Cristina Feitosa**,** matricula 187, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA27E646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Rozilene da Silva Aprigio**,** matricula 481, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA30FB01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vanessa Lucia dos Santos**,** matricula 6044, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FD24FEC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina**,** matricula 6156, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D50E877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2025

De 27 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Silvana da Fonseca Detomini **,** matricula 477, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:12E71E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente Termo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.502/0001-95, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1.489, CEP 01205-905, Campos Elíseos, São Paulo/SP, representada por seus procuradores Neide Oliveira de Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 205.408.568-51, e Roberto de Souza Dias, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 115.838.468-83, resolvem entre si, na melhor forma de direito, aditar o contrato referente à Dispensa de Licitação nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição do veículo segurado constante na apólice de seguro nº 0531715896301, conforme especificado abaixo:

VEÍCULO SUBSTITUÍDO:
- Marca/Modelo: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT
- Ano/Modelo: 2018
- Placa: BCE-7012
- Renavam: 01154185335
- Chassi: 9BGKS69V0JG367726

VEÍCULO SUBSTITUTO:
- Marca/Modelo: VW/VIRTUS EXCLUSIVE
- Ano/Modelo: 2024/2025
- Placa: TAZ-6F41
- Renavam: 01424380593
- Chassi: 9BWDJ6BZ5SP027353

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto durar a apólice de seguro nº 0531715896301, observadas as condições e valores ajustados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não sejam conflitantes com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Mato Rico/Pr., 24 de janeiro de 2025.

Contratante:
Câmara Municipal de Mato Rico
MARCELO RAK
Presidente

Contratada:
NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Procuradora – Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Procurador - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:1216EADE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 04/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5FDFC2E1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 05/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: VANDERLEI BINI
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:895A840B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 06/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPOLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6C159405

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 07/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

AUTORIZADO

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5FECFCF0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 08/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:975A85D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 09/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: WALTER NUNES DIAS
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025

TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:42EB0448

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 10/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSIAS FERREIRA LIMA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9B74B095

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 11/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 11/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA
CARGO: VEREADORA
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado.
DATA: SAIDA: 27/01/2025 RETORNO: 28/01/2025
TOTAL DE DIARIAS: 1 VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

AUTORIZADO

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:407044CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 085/2025 - EXONERA PSS 001/2023 - AUX ADM III - JOSIANE VEIGA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 085/2025

SÚMULA – Exonera servidor temporário – "AUXILIAR ADMINISTRATIVO III"..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE VEIGA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.940-7 e inscrição no CPF nº 080.010.349-17, do cargo temporário de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**", admitida em 16/05/2025 sob matricula 100318, a partir do dia **05/01/2025.**

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **05/01/2025**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3D4BA09A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 086/2025 - NOMEAR AGENTE POLITICO SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERS - JOSIANE VEIGA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 086/2025

SÚMULA – Nomeia Agente Político - SECRETÁRIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE VEIGA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.940-7 e inscrição no CPF nº 080.010.349-17, para o Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES",** a partir do dia 06/01/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E11E33E3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2025 - NOMEAR AGENTE POLÍTICO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MIRIAN SOCORRO ORTIZ

PORTARIA Nº 087/2025

SÚMULA – Nomear Agente Político – "SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.929.506-6 inscrição no CPF/MF nº 060.531.039-42, para o Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA", a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogada a **PORTARIA 016/2025**, e as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9FB12CDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 088/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO PROPRIOS DESPORTIVOS - LUANA DOMINGUES SAMPAIO

PORTARIA Nº 088/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUANA DOMINGUES SAMPAIO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.600.565-0 e inscrição no CPF nº 086.934.549-43, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**", a partir de **06/01/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DB26DC24

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 15/2025 - RESULTADO COMPROVAÇÃO TITULOS PSS 001/2023

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 15/2025

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 24/01/2025, de conformidade com a Portaria 088/2025.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Valdivino Alves de Assis	63º	Aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 DE JANEIRO DE 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1FFCF937

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2025 - CONVOCAÇÃO COMPROVAÇÃOD E TÍTULOS PSS 001/2023

PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 29/01/2025 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
Milena Marques	23º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de Janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EF6E6E69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 090/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL - CONVENIO SETU - 2º FESTA DO PEÃO

PORTARIA Nº 090/2025

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convenio com a Secretária de Estado do Turismo do Paraná – SETU – "2º FESTA DO PEÃO "

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A **Sra. DANIELE ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.704-7 e inscrição no CPF nº 060.594.939-55, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO", do quadro de cargos comissionados, matricula nº 400810, admitida em 06/01/2025, e o **Sr. SAMUEL LOCH**, portador da cédula de identidade civil nº 139330447 e inscrito no CPF nº 107.157.229-64, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo no Cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", sob matricula nº 200863, admitido em 01/02/2024, GESTOR E FISCAL do Convenio Município Mato Rico e **SETU – Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – "2º FESTA DO PEÃO".**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C7BECDA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 092/2025 - CONCEDE RETIDE - EDEGARD PAULO MENDES

PORTARIA Nº 092/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **EDEGARD PAULO MENDES,** portador da cédula de identidade civil nº 40479759 e inscrição no CPF nº 573.174.299-53, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO DE CONTABILIDADE", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200751, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes como Secretário na Secretária do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, a contar de 02/01/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6C586C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO E EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de reuniões em repartições públicas do Governo do Estado e em gabinetes de Deputados Estaduais, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 27 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A999E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5225 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5225 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: RESCISÃO da Sra. LETICIA MOREIRA MOLADOWSKI, ESTAGIÁRIA a partir de 06/01/2025.

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- RESCINDIR a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, o contrato de estágio da Sra. **LETICIA MOREIRA MOLADOWSKI**, portadora do RG nº 15.447.995-3 e CPF nº 148.656.739-89, que exerceu suas as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5BD1956A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1979 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1979 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Morretes e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Morretes, na observância da legislação federal que rege o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – Fundeb, no exercício de 2007, criou o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 30.044.656/0001-77, para a gestão da movimentação dos recursos do Fundeb, tendo natureza contábil.

Art. 2º. O fundo contábil citado no art. 1º deste Decreto, tem por ordenador das despesas o dirigente da Educação Municipal, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, sendo que ambos são nomeados e ou substituídos por atos legais do Município.

Art. 3º. Aplicam-se ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 14.113/2020 e Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 2 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FAA6EE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 02/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - ID Nº 17/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.184.160/0001-70, estabelecida na Rua Catharina Signori Vicentin, nº 58, bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas-SP, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRO DANTAS DE ARAUJO SILVA,** inscrito no CPF sob nº 014.XXX.634-XX, portador do RG nº 00xxx23 SSP/RN.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 16/2023 – ID 17/2023, cujo objeto é a **"*contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada presencial e/ou online dos professores, alunos e equipe pedagógica e de implantação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico das Escolas: Escola Municipal Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Miguel Schleder, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte*"** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 16/2023, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **08 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 08 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atender a comunidade escolar de forma eficiente
Red. 132 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 1103 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 133 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 1104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 134 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 1107 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 187 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 1103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 188 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 1104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 311 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 1044 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 312 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 1103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 313 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 1104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 314 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 1107 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 419 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 1044 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 420 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 1103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 421 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 1104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – ID 17/2023 COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS

Com a aplicação do reajuste de preços prevista na Cláusula Quarta – do contrato administrativo nº 16/2023, utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, o valor total do contrato passará para R$ 477.632,44 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2023 –ID 17/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de janeiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora do Contrato Administrativo

ALEXSANDRO DANTAS DE ARAUJO SILVA
Representante da Contratada
Clickideia Tecnologia Educacional LTDA

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:F39F2AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

CONVENENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONVENIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 800.000,00** em quatro parcelas de **R$ 200.000,00**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 24 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA4305FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5671/2025

PORTARIA Nº 5671/2025
DATA: 27/01/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Débora Lazzarotto, matricula funcional 15761-01, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 02/08/2024, de 05/02/2025 a 24/02/2025 (20 dias).

Ionara Bellé, matricula funcional 10891-01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2021 a 13/07/2022 e 13/07/2022 a 13/07/2023, de 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 dias).

Gracieli Garcia Toneli, matricula funcional 10281-02, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2019 a 27/03/2020, de 03/02/2025 a 12/02/2025 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A28E9EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5672/2025

PORTARIA N.º 5672/2025
DATA: 27/01/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 82 da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Silvana Tomazi Norbert,** portadora da matricula nº 142334-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2024, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F9F62D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5673/2025

PORTARIA N.º 5673/2025
DATA: 27/01/2025

SÚMULA: Designar e conceder Gratificação a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Francieli Buzim,** portadora das matriculas 13192-2 e 13192-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para atuar como coordenadora da Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/01/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder Gratificação de 50%.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5663/2025.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D4569F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5674/2025

PORTARIA N.º 5674/2025
DATA: 27/01/2025

SÚMULA: Designar e conceder Gratificação a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Janice Ceconi Pasqualon**, portadora da matricula 10701-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, para atuar como Autoridade Sanitária e exercer a Direção e Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária e Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder Gratificação de 50%.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5661/2025.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9C3F48AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem completa de veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, em favor a empresa **ORTIZ DOMINGES 03712344929 – CNPJ Nº 25.177.153/0001-30** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ortiz Dominges 03711234429– CNPJ Nº 25.177.153/0001-30 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem completa de veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 112.563,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0C4C8AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5675/2025

PORTARIA Nº 5675/2025
DATA: 27/01/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Claudineia Rodrigues Ferreira, matricula funcional 142315-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período

aquisitivo de 05/12/2023 a 04/12/2024, de 03/02/2025 a 04/03/2025 (30 dias).

Paulo Sergio Crestani, matricula funcional 15701-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, de 30/01/2025 a 28/02/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:147671DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Andressa de Oliveira Lopes Ferreira, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.678.766-*- SESP/PR, CPF ***.066.609-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8CC91F88

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Henrique da Silva Pereira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.003.629-*- SESP/PR, CPF ***.238.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3C02EC39

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleide Ines Casini Ferreira, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade *.786.435-*- SESP/PR, CPF ***.414.799-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D17335FA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Denise Caroliny Prado de Oliveira Miguel, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade *.258.949-*- SESP/PR, CPF ***.632.339-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3ED3CCD5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Gabriel Anderson Calixto Oliveira, brasileiro, Professor (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.463.619-*- SESP/PR, CPF ***.480.909-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C7E64998

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Josimar Ferreira Soares de Souza, brasileira, Professor de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.599-*- SESP/PR, CPF ***.050.979-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6D6BA33D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jurbelicia Alves Carneiro, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade *.117.721-*- SESP/PR, CPF ***.955.659-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:87AF9EF1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luana Chavier dos Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade ***.984.812.001-*- SSP/MA, CPF ***.727.883-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BC14ED26

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosana Aparecida dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.392.894-*- SESP/PR, CPF ***.654.939-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EA681250

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 14

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Solange Rodrigues, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade *.994.363-*-SESP/PR, CPF ***.845.669-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:512CB675

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Wilma Dantas Simões, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade **.130.256-*- SESP/PR, CPF ***.297.478-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E2ED983D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – GESTÃO 2025-2026

A Comissão de Eleição para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma do Edital Nº01/2025, após análise das candidaturas deferiu os candidatos e/ou eleitores aptos a concorrer e votar na eleição acima citada, sendo:

I. Representante de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos:
Centro de Educação Infantil Marista Enfermeira Anita Cordeiro - **MARISTA**
Associação de Assistência e Ação Sociais DINAMUS - **DINAMUS**

II. Representantes das entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - **APAE**
Associação Projeto Estrela Mãe - **PROJETO ESTRELA MÃE**
Associação de Assistência e Ação Sociais DINAMUS - **DINAMUS**

III. Representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente:
Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo - **AMAPAI**
Associação de Assistência e Ação Sociais DINAMUS - **DINAMUS**

De acordo com o edital para a eleição dos representantes da sociedade civil, os candidatos que assim entenderem, poderão entrar com recursos impreterivelmente até 31/01/2025.
Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.

Publique-se

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2025.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Coordenador da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:538B1FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 4/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 14h10min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
FAUSTINO ROSA SANCHES	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Jose Carlos Cesario.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 4/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 4/2025
de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 14h10min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação	Assinatura
FAUSTINO ROSA SANCHES	4ª	

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:844BDD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERA VALOR DA BOLSA ESTAGIO
CONTRATO Nº 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 2º **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTAGIO POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DO CONTRATO Nº 05/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, com base na alteração do valor do Salário Mínimo Nacional para R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) os valores da bolsa pela Lei Municipal nº 3279/2023 de 13 de setembro de 2023 sofrem alterações na mesma proporção do referido aumento salarial. O objeto do contrato é contratação de 28 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.
O referido reajuste tem por base o contido na Lei Municipal nº 3.279/2023 e alteração do valor do salário mínimo nacional a partir de 07/01/2025 até 06/03/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TECNICO	50	45,08	2.254,00
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	110	57,38	6.311,80
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	20	69,67	1.393,40
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	50	834,90	41.745,00
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	110	1.062,60	116.866,00
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	20	1.290,30	25.806,00
7	VALE TRANSPORTE	180	45,54	8.197,20
	TOTAL			**202.573,40**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:98E961FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREF.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERA VALOR DA BOLSA ESTAGIO
CONTRATO Nº 18/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTAGIO POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DO CONTRATO Nº 18/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, com base na alteração do valor do Salário Mínimo Nacional para R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) os valores da bolsa pela Lei Municipal nº 3279/2023 de 13 de setembro de 2023 sofrem alterações na mesma proporção do referido aumento salarial. O objeto do contrato é contratação de 28 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.
O referido reajuste tem por base o contido na Lei Municipal nº 3.279/2023 e alteração do valor do salário mínimo nacional a partir de 07/01/2025 até 06/03/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TENICO	44	74,64	3.284,16
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	50	95,00	4.750,00
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	20	115,35	2.307,00
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	44	834,90	36.735,60
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	50	1.062,60	53.130,00
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	20	1.290,30	25.806,00
7	VALE TRANSPORTE	110	45,54	5.009,40
	TOTAL			**131.022,16**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1914A437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERA VALOR DA BOLSA ESTAGIO
CONTRATO Nº 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 2º **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTAGIO POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DO CONTRATO Nº 05/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, com base na alteração do valor do Salário Mínimo Nacional para R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) os valores da bolsa pela Lei Municipal nº 3279/2023 de 13 de setembro de 2023 sofrem alterações na mesma proporção do referido aumento salarial. O objeto do contrato é contratação de 30 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.
O referido reajuste tem por base o contido na Lei Municipal nº 3.279/2023 e alteração do valor do salário mínimo nacional a partir de 07/01/2025 até 06/03/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TECNICO	20	74,64	1.492,80
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	34	95,00	3.230,00
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	6	115,35	692,10
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	20	834,90	16.698,00
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	34	1.062,60	36.128,40
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	6	1.290,30	7.741,80
7	VALE TRANSPORTE	60	45,54	2.732,40
	TOTAL			**68.715,50**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 23 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:71A96417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023
PROCESSO Nº 127/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.671.846/0001-65.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS),** para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras das máquinas, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela:

LOTE 01 - MAQUINA LINHA CONSIDERADA PESADA - MAQUINÁRIOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO** a serem utilizados na frota.
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA** a serem utilizados na frota.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA** a serem utilizados na frota.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA**, para a frota de **maquinários considerados linha pesada** do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA: **R$ 200,00**	% ÚNICO DE DESCONTO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA (TABELA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)	**20%**

Valor: **R$ 362.669,82** (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo: **R$ 190.029,82** (cento e noventa mil, vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) em peças e **172.640,00** (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) em mão de obra especializada.
Vigência: 03 (três) meses.
Paiçandu_PR, 27 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7C35B8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 2

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATO Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 02/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FERNANDO JOSE MACELLA, CNPJ nº 48.079.523/0001-00, com endereço RUA JULIA MAGANOTTI, CEP 87140000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 939977379, inscrito no CPF nº 070.094.599-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Paiçandu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela

entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA
A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa

seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 27 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

FERNANDO JOSE MACELLA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 914	0,025	**Total: 1.125,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LCPRINT	Modelo: LCPRINT	

Descrição: FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ALTO RENDIMENTO E TONER PARA REALIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS A4. - FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ALTO RENDIMENTO E TONER PARA REALIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS A4.

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.: 0,025**

Total Item: 1.125,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.125,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:40267825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025 - VS SERVICES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025 - VS SERVICES LTDA
Contrato n.º: 01/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: VS SERVICES LTDA
CNPJ: 43.180.788/0001-78
Processo Administrativo: 343/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº. 37/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 2.878,80 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 23/01/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F51425B0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 23.874, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1916/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", a realizar-se entre nos dias 10 e 12 de Fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

a) Keitry Kellen Swiech Gabardo – Controladora Geral do Município – CPF: 021.xxx.xxx-01, três diárias, no valor total de R$ 1307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4FA02C00

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.142 DE 27/01/2025 - RESULTADO FINAL - PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024

Portaria n.º 1.142 de 27/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- Torna público o resultado final, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 1068 de 06 de maio de 2024, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagaís Celícia Bagdinski	2013150	100
Daysi Baptista Pinheiro Lima	2013513	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/01/2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:3EE45F9C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1.143 DE 27/01/2025 - CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRESENTAREM SEUS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

Portaria nº 1.143 de 27/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 1068 de 06 de maio de 2024, torna público os resultados da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, biênio 2023-2024. Ficam convocados os servidores abaixo listados para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, conforme §4º do artigo 20 da Lei nº 4.132 de 17/05/2016:

NOME DO SERVIDOR	Nota da 1ª avaliação	Nota da 2ª avaliação	Nota da 3ª avaliação	Nota da 4ª avaliação	NOTA FINAL
Anagaís Celícia Bagdinski	100	100	100	100	100
Daysi Baptista Pinheiro de Lima	100	89,33	100	100	97,33

§1º – Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

§2º – Os servidores cuja média final for igual ou superior a 08 (oito), deverão apresentar seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados até 28/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/01/2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:40C76006

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.144 DE 27/01/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOAO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º1.144 de 27/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 17/02/2025, 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/04/2023 a 03/04/2024, para o servidor JOAO JEIVES PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de "Contador", lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:C0959918

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.145 DE 27/01/2025 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO- SERVIDOR JOAO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º1.145 de 27/01/2025

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, a que faz jus o servidor JOAO JEIVES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n.º 090.xxx.xxx-85, ocupante do cargo efetivo de "Contador", lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.
.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:8F65493E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.868 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCIANO GARBUIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 26414/2024;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **LUCIANO GARBUIO**, matrícula 203162**,** cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/23 a 20/02/24, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:0011DF2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.869 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1502/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,** matrícula **204328**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:EC92FCFA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.871 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1502/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **JARDEL SEZANOSKI JAMPIER,** matrícula **204398**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:01B7A382

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.872 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1502/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/02/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor *JARDEL SEZANOSKI JAMPIER, matrícula 204398*, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:3D4A42B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.870 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1502/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/02/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor *PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 204328*, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7D3B4FDD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.873 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 15544/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER**, matricula 102502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17/12/2024, encerrando em 31/10/2025, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A3B85D03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.985 DE 27/01/2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SABINE SIEMENS KREUSCH, DO CARGO PROFESSOR 20 HORAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1938/2025:
DECRETA
Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora *SABINE SIEMENS KREUSCH*, inscrita no CPF sob nº. 076.xxx.xxx-57, do cargo de *Professor 20 horas*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 31/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:62A57E2D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - RIAN DO SANTOS GABRI

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de JANEIRO de 2025.

RIAN DO SANTOS GABRI
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:4340C190

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

Mariana de Lima Alves de Góes

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:D3891E7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.875, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1922/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento "Paraná Mais Cidades 2025", a realizar-se entre nos dias 12 a 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Altamir Sanson – Prefeito Municipal – CPF: 456.xxx.xxx-04, quatro diárias, no valor total de R$ 2.091,84 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00. Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3A84533E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

nomeia as comissões permanentes da Câmara Municipal de Palmital/PR para o primeiro BIÊNIO, 2025/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas, obedecido o que estabelece o Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, combinado ao disposto pelos Artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
Resolve:

Art. 1º As Comissões Permanentes para o 1º biênio, compreendido em 2025/2026 desta 16ª Legislatura, passam a ter a seguinte composição:

I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:
Presidente – Silvionei de Jesus Alves
Relator – Izildinha Burei
Membro – Alequeson da Silva Santos

II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
Presidente – Valdemiro Huck Junior
Relator – Silvionei de Jesus Alves
Membro – Antonio Machado de Jesus Filho

III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:
Presidente – Edson dos Santos
Relator – Ana Caroline Budske
Membro – Moacir Pereira

IV – Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente – Izildinha Burei
Relator – Ana Caroline Budske
Membro – Edson dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Câmara Municipal de Palmital – PR, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E8F2B2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 24/01/2025
Data fim: 24/01/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, Edson dos Santos e Moacir Pereira.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 23 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3896EF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe do Setor de Serviços e Encargos Gerais para exercer o Cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços e Encargos Gerais da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, **IRENE BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 077.293.429-01 e portadora da CI/RG nº 10.178.631-5, com vencimento de acordo com a tabela do Anexo IV, símbolo CC4 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E31A8219

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 27/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do evento de adesão dos novos prefeitos (mandato 2025/2028) ao Programa Rota do Progresso – PR, bem como do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D2D8D884

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: IZILDINHA BUREI
Data início: 27/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do evento de adesão dos novos prefeitos (mandato 2025/2028) ao Programa Rota do Progresso – PR, bem como do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F9ABE595

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: ANA CAROLINE BUDSKE
Data início: 27/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do evento de adesão dos novos prefeitos (mandato 2025/2028) ao Programa Rota do Progresso – PR, bem como do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BC06C22F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: VALDEMIRO HUCK JUNIOR
Data início: 27/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar juntamente com o Prefeito Municipal, do evento de adesão dos novos prefeitos (mandato 2025/2028) ao Programa Rota do Progresso – PR, bem como do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:461F27F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Data início: 28/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Adão Fernandes Litro na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:58714583

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 28/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Junior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A5ADD430

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 28/01/2025
Data fim: 28/01/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 27 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F318D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0090/2025
O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º6651
CARGO:SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N°836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: 6° SEMINÁRIO TÉCNICO CIEDEPAR 2025
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/01/2025
Data de Retorno: 22/01/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Palmital/PR, 22 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:D1095494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0091/2025
A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:ELTON OTTO BACK
MATRÍCULA n.º54557
CARGO:DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CPF N.098.366.099-97
OBJETIVO DA VIAGEM: CAPACITAÇÃO NO CURSO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SIGET.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/01/2025
Data de Retorno: 22/01/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO GUARAPUAVA- PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(x) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REIS).

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2025.

EVA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:79838188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º0092/2025
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521
CARGO:PROFESSOR **CPF N.**810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: 6° SEMINÁRIO TÉCNICO DO CIEDEPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/01/2025
Data de Retorno: 22/01/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:CURITIBA **Código do IBGE**: 19608
N.º DE DIÁRIAS 2 PERNOITE: (x) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS ½ PERNOITE: () SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

.

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2025.

EVA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:704C99F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2025

O Secretario Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF Nº 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar RG's no Instituto de Identificação do PR e Levar Materiais na Regional do Trabalho.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2025
Data de Retorno: 24/01/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1**PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 25 de Janeiro de 2025

JOSÉ CORDEIRO DA LUZ
Secretario Municipal de Indústria e Comercio

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:003DCAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DEMAIS PROJETOS DA ÁREA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão de Análise da Prestação de Contas e editais da Lei Paulo Gustavo e demais projetos da área da cultura no município de Palmital - PR:

DANILO AMORIM SCHREINER - Procuradoria
EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA- Secretaria de Educação
EDLAINE DA SILVA GAZOLA – Secretaria de Finanças
CLEVERSON VICENTIM – Secretaria de Esporte e Cultura.

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. Cleverson Vicentim.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:19A9A358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 06/205

DECRETO Nº06 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.246 de 30 de Março de 2023, que Dispõe sobre o Sistema Municipal e Cultura do Município de Palmital e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023/2025, conforme definido em Assembléia:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Poder Executivo Municipal: Titular: Sandra Mara do Santos Ferraz
Suplente: Danilo Amorim Schreiner

Secretaria Municipal de Assistência Social: Andressa Ap. Ketes

Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sergio Luiz Crisostomo
Suplente: Neuli Fernandes

Secretaria Meio Ambiente e Turismo: Titular: Rosilda Gomes da Silva Suplente: José da Luz Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ildemara Vicentin
Suplente: Conceição Viana

Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Carina Socoloski
Suplente: Daniel Cucerovoi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS-SOCIEDADE CIVIL

Representantes do CTG: Titular: Ricardo Galvão Suplente: Jessica Monteiro

Represente de Entidade Folclórica: Titular: Sandra Cristina de Lima
Suplente: Rosiane Kaviak

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE:
Titular: Maria Silvana Maciel Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo:
Titular: Elda Boiko
Suplente: OlairGolemba

Representante de Entidade Religiosa: Titular: Pe. André Ricardo Santos Lima
Suplente: Pr. Marcos Markendorf

Representante Grupo Tecendo Arte: Titular: Marcia Carriel
Suplente: Marina de Fatima Ferreira

Representante dos Feirantes: Titular: Antonio Kaviak Suplente: João Kaviak

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, escolhidos por aclamação em Assembléia Geral, realizada no dia 18 de outubro de 2023, sendo apenas estes com direito a voto:

Presidente do Conselho: Cleverson Vicentin.

Vice-presidente: José Irineu Gomes.

Secretária-Geral: Conceição Vianna.

Conselheiro: Sérgio Luiz Crisostomo. - Suplente: Maria Luiza Vaz

Conselheiro: Maria Silvana Maciel – Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Conselheiro: José Irineu Gomes – Suplente: Dion Zacarias Rudiak.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 60/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6E4D0B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **01 de janeiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de junho de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:13FFBF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ROSANA DE SOUZA KATSCHUK,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de **01 de janeiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de junho de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:52CB9556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal do período de fruição de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

RETORNAR

Art. 1º- O servidor **ROSALCO CORDEIRO** do período férias a concedido pela portaria 009/2025 de 02/01/2025.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data e com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D9894539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 286/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 60/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: D CORREIA E PASCOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 65268892 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.588.409-59 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITARIOS, FERRAGEM, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNCIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 31/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 618.305,16 (Seiscentos e Dezoito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EB115A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 285/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 60/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AUTO MAXIMILIANO VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, 2247, 0 SALA 01 E 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.379.973/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELIANA ROMBOLI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.726.415-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.328.828-92 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITARIOS, FERRAGEM, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNCIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 31/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 451.159,83 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4352A20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **WILLIAN DOUGLAS FERREIRA,** portador do RG n.º 6.976.44-9 e inscrito no CPF/MF n.º 105.772.559-59, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fomento ao Comércio e Serviços** da Secretaria de Indústria e Comercio, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6E8B8B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 50/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2024

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MOISES LUPION, 1543 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.698.632/0001-73, neste ato representado por WILIAM PACHECO DA CRUZ, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.835.499-74, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 50/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº50/2024 do **Pregão 12/2023**, fica prorrogado pelo período **31/12/2024 até 31/12/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Wiliam Pacheco da Cruz 05183549974
WILIAM PACHECO DA CRUZ
051.835.499-74
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1748C8CE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E GESTÃO ATUARIAL POR 12 (DOZE) MESES EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUE ENGLOBA O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
VALOR: Total de R$ 14.880,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), sendo R$ 1.240,00 (Um Mil e Duzentos e Quarenta Reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação do respectivo Documento Fiscal.
CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.068.624/0001-64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 PREVIDENCIA MUNICIPAL
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA
09.272.2020-2001 Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
00090 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa Do Exercício
037961 CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO
CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 12.343/2024, em razão do baixo valor e necessidade dos serviços técnicos para atendimentos das exigências legais e da Secretaria de Previdência Social, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo, visando o atendimento ao interesse público. Dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos na forma do artigo 2º, §1º, I do Decreto Municipal nº 013/2023.
Palmital, 27 de janeiro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:35636DCA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E GESTÃO ATUARIAL POR 12 (DOZE) MESES EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUE ENGLOBA O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.**

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 12.343/2024, a Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.068.624/0001-64. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta o baixo valor da contratação e a necessidade dos serviços técnicos atuariais para atender a legislação vigente e as exigências da Secretaria de Previdência Social, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 27 de janeiro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:2A371CA8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - RATIFICAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E GESTÃO ATUARIAL POR 12 (DOZE) MESES EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUE ENGLOBA O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 12.343/2024.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 002/2025, Dispensa de Licitação n° 001/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 12.343/2024, bem como do Decreto Municipal nº 013/2023.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 001/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.068.624/0001-64**.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:B9D40C2D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - EXTRATO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
Procedimento Licitatório nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, autarquia municipal, dotada de personalidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.994-0001/60, situada à Rua Santana, Sala, 1049, Centro, Palmital – PR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ROSILDA MARIA VARELA**;

CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, com sede na Rua Queluzita, 34, Sala 1402, Bloco 2, Edifício Global Tower, Bairro Dom Joaquim, Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-679, neste ato representada pelo seu sócio administrador **THIAGO COSTA FERNANDES**;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E GESTÃO ATUARIAL POR 12 (DOZE) MESES EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUE ENGLOBA O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

DATA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 14.880,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), sendo R$ 1.240,00 (Um Mil e Duzentos e Quarenta Reais) mensais.

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:B9B77D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 646/2024

"Concede o título de Honra ao Mérito Empresarial à empresa Multitrans Transporte e Armazéns Gerais Ltda, empresa genuinamente Parnanguara, pelos seus 28 anos de fundação."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO EMPRESARIAL à empresa Multitrans Transporte e Armazéns Gerais Ltda, empresa genuinamente Parnanguara, pelos seus 28 anos de fundação.

Art.2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:FA39E8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 647/2024

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Senhora Carla Cruz Dias."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Senhora Carla Cruz Dias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:E9DE906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de

Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A28491D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 54

PORTARIA Nº 54

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e conforme o contido no protocolado sob nº 3.703/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil - Matrícula nº 12.124- 1;

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Técnico em Administração - Matrícula nº 4.441-1;

ROSILENE ALBINO
Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 9.407-1;

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Procurador Municipal - Matrícula nº 10.421 - 3

VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Contadora - Matrícula nº 6.605-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CADE39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 55

PORTARIA Nº 55

"Relota a servidora municipal Michele Cristina Leandro do Rosário Vieira de Mello para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.492/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE MELLO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.043-1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:105EE214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 56

PORTARIA Nº 56

"Relota a servidora municipal Jussimara Nascimento Fanini para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.493/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, Técnico em Administração, matrícula nº 2.776-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ECD0A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 57

PORTARIA Nº 57

"Cede, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, o servidor municipal Tabajara Machado de Souza Junior."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217, de 22 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.599/2025,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 9.371-1, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Rede.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9D064B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 58

PORTARIA Nº 58

"Concede diárias a servidora Verônica Marodim Marques, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.492/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora VERÔNICA MARODIM MARQUES, Secretária Municipal da Fazenda e Orçamento, matrícula n° 96.196-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.752,11 (Mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 09 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da "Reunião do Fórum Nacional de Secretários Municipais de Finanças e Fazenda de 2025 - FNP".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:103AC439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 59

PORTARIA Nº 59

"Concede diárias a servidora Verônica Marodim Marques, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.492/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora VERÔNICA MARODIM MARQUES, Secretária Municipal da Fazenda e Orçamento, matrícula n° 96.196-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.628,17 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas – Governo Federal."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8BF9862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 147

DECRETO Nº 147

"Exonera, a pedido, Thyago Ribeiro Farlandes, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 3.926/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, THYAGO RIBEIRO FARLANDES, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo AP-AI, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3C51847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 62

PORTARIA Nº 62

"Relota o servidor municipal Nilo Fernandes da Conceição Neto para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 458/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO, Motorista, matrícula nº 9.422-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:53D77BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 60

PORTARIA Nº 60

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Amauri Alves Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.525/2025,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matrícula nº 9.152-2, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 04 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0E70D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 61

PORTARIA Nº 61

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e conforme o contido no protocolado sob nº 940/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Saúde:

JOSÉ FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Agente Operacional - Matrícula nº 6.235- 1;

GEOVANNE CARDOSO LIMA
Agente Operacional - Matrícula nº 7.003-1;

JOSELIA NASCIMENTO CORREA
Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 7.285-1;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB857670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 7 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA - ME
CNPJ: 12.693.643/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA (BANDA LARGA)

Dotação Orçamentária:[2025]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013

Prazo de Vigência:27/01/2025 a 27/01/2026.
Valor:R$2.728,00 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 7/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D139BCD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 03 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA
CNPJ: 17.180.598/0001-40
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:
[2025]
63 - 01.001.0010.0302.2009.2028.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$428.092,20(quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e dois reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 3/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EBAA581A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 01 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA
CNPJ: 27.260.029/0001-69
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$3.247.445,20(três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 01/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE1BFC98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 02 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FRAUCHES & PINTO LTDA
CNPJ: 30.488.097/0001-94
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	66 - 01.001.0010.0302.2009.2031.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$406.320,00(quatrocentos e seis mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 2/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:74D9857F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 04 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52(um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 4/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E3AA98B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 10 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 19.690.019/0001-35
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52(um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 10/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6770350B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 05 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LAB+ LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 75.479.162/0001-53
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60(duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 5/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:068CE949

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 09 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA
CNPJ: 84.781.632/0003-91
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 9/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6397214D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 12 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: OSMAR MILANI CLINICA LTDA
CNPJ: 08.640.001/0001-02
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:

[2025]

67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 12/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ADCFDCCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 16 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI -ME
CNPJ: 28.135.983/0001-92
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 63 - 01.001.0010.0302.2009.2028.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$428.092,00(quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 16/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D9B248D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 16 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI - ME
CNPJ: 28.135.983/0001-92
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:

[2025]

63 - 01.001.0010.0302.2009.2028.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$428.092,00(quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 16/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9DA65CEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 14 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 14/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FA0B9279

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 18 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VIANA & APARICIO LTDA
CNPJ: 05.502.423/0001-23
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 37 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00(trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 18/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B2F9968A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 13 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 45.759.849/0001-81
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 37 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00(trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 13/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6AF5C544

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 20 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
CNPJ: 77.927.358/0005-12
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60(duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 20/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:64666A85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 17 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MANENTE E GONCALVES LTDA
CNPJ: 24.247.773/0001-35
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52(um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 17/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD1186BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 21 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
CNPJ: 77.927.358/0002-70
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60(duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 21/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F43687B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 23 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 17.345.073/0001-18
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001 69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.474.433,32(seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 23/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3DEE488A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 24 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ: 55.441.439/0002-22
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001 69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.33390395099000000000.2001 64 - 01.001.0010.0302.2009.2029.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.938.413,32(seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 24/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:508B4B50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 26 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA
CNPJ: 02.773.167/0001-10
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52(um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 26/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A820F63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 27 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLASEN E NUNES MEDICINA LTDA
CNPJ: 44.634.231/0001-22
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001
	64 - 01.001.0010.0302.2009.2029.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.751.387,32(seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 27/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D2F2B293

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 28 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 15.517.320/0001-90

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:

[2025]

69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.3339039509900000000.2001

38 - 01.001.0010.0302.2009.2003.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$823.386,00(oitocentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 28/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:79748FE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 29 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA
CNPJ: 79.710.737/0002-39
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60(duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 29/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:60EC11E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 30 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 32.480.848/0001-51
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 37 - 01.001.0010.0302.2009.2002.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00(trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 30/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0BE17A72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 31 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ANESTESIOLOGIA E.E.W.R. LTDA
CNPJ: 10.484.550/0001-87
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:

[2025]

67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.3339039509900000000.2001

38 - 01.001.0010.0302.2009.2003.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.923.767,32(seis milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 31/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:41A3460B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 14 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 14/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:14CCCCC5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM5744	277490NIC0037814	10/12/2024	50020
AZP8C00	277490NIC0037817	10/12/2024	50020
BBX9843	277490NIC0037818	10/12/2024	50020
BDP3A69	277490NIC0037815	10/12/2024	50020
FLV5E44	277490NIC0037812	10/12/2024	50020
GBU9G00	277490NIC0037816	10/12/2024	50020
GJV0225	277490NIC0037813	10/12/2024	50020
SEW2B37	277490NIC0037819	10/12/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E625FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.208/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando *o Processo digital nº. 83/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a candidata **ANDRESSA SOUZA VIEIRA C.P.F. n° 443.XXX.XXX-21**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9F6284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) **ANDRESSA SOUZA VIEIRA C.P.F. n° 443.XXX.XXX-21,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do **Decreto Municipal nº. 27.208/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:436A2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.216, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DODECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025.

Considerando *o Edital nº 003/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o qual homologa preliminarmente as inscrições dos candidatos aos cargos oferecidos;*

Considerando *a manifestação voluntária dos membros das bancas organizadora e examinadora, designados pelo Decreto Municipal nº* 27.065/2025*, a qual se manifestam impedidos,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal 3.891/12;

DECRETA:

Art. 1º Ficamexcluídos os incisos VII, do artigo 2º e IV do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 27.065/2025.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 25.067/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD2E2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/23, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e:
- Considerando atender às exigências contidas no edital e seus anexos referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 17/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Administração;
- Considerando que está legalmente estabelecida na forma da lei e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que se enquadrem no conceito de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº 4595/1964;
Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº14.133/21, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:
ÁREA DE ATUAÇÃO: Credenciamento de Instituições Financeiras
PARANÁ BANCO S/A (CNPJ 14.388.334/0001-99)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:430A0533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - RESULTADO DA ABERTURA – ENVELOPE Nº 02

RESULTADO DA ABERTURA – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 021/2025, vem a público informar as asssocições abaixo relacionadas e classificadas na entrega do envelope 2(dois) do edital de chamamento público 2024. Tendo prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação para possíveis recursos.

Edital nº. 002/2024 – PROJETO DE VOLEIBOL DE QUADRA E VÔLEI DE PRAIA
APAVOL – Associação Paranavaiense de Voleibol . (HABILITADA)

Edital nº. 003/2024 – PROJETO DE PEDESTRIANISMO
INSTITUTO VC RUN - (HABILITADA)

Edital nº. 004/2024 – PROJETO DE ATIVIDADE FISICA E SAÚDE PARA ADULTOS
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí - (HABILITADA)

Edital nº. 005/2024 – PROJETO MULTIPROFISSIONAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE
AGIR – Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí -. (HABILITADA)

Edital nº. 006/2024 – PROJETO DE GINÁSTICA RITMICA
AGIR – Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí – (HABILITADA)

Edital nº. 007/2024 – PROJETO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO
Associação São Lucas Futebol Clube (HABILITADA)

Edital nº. 008/2024 – PROJETO DE FUTEBOL
ERA – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí . (HABILITADA)

Edital nº. 009/2024 – PROJETO DE ATLETISMO
AAP – Associação de Atletismo de Paranavaí (NÃO HABILITADO)

Edital nº. 010/2024 – PROJETO ESPORTES DE RAQUETE BADMINTON
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí - (HABILITADA)

Edital nº. 011/2024 – PROJETO CENTRO DE ARTES MARCIAIS
KEMTIAM – Associação Paranavaiense de Karate – (NÃO HABILITADO)

Edital nº. 012/2024 – PROJETO DE HANDEBOL
ASAHP – Associação Amigos do Handebol de Paranavaí. (HABILITADA)

Leticia Azevedo (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí)
Presidente da Comissão;

Sirlei Maria Schuroff Mira (Secretaria Municipal de Assistência Social) **– Secretária da Comissão;**

MoisésRobert Rodrigues de Sousa (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí)

João Carlos Antunes(Membro do Conselho Munnicipal de Esporte)

Aline Camargo Soares(Secretaria da Fazenda)

Paranavaí, aos 27 de Janeiro de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer Decreto Nº. 27.043/2025

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B0A88937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2024
Processo Administrativo: 167/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 65/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

322377 - G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de instalação, transição e configuração / parametrização de software. Código CATSER 26972. Observações Complementares: Serviços de implantação, instalação, migração de dados e customizações iniciais.	SERVIÇO	1	R$5.600,00	R$5.600,00
2	Treinamento informática - sistema / software. Código CATSER 3840. Observações Complementares: Treinamento dos usuários para utilização do sistema.	HORA	16	R$40,00	R$640,00
3	HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE.	HORA	16	R$40,00	R$640,00
4	Horas técnicas para realização de atividades in loco.	HORA	16	R$40,00	R$640,00
5	Informática - locação (software). Código CATSER 15741. Observações Complementares: Sistema para controle da produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) do Município de Paranavaí, utilizando o banco de dados existente no formato DBF.	MÊS	60	R$2.200,00	R$132.000,00
6	Assessoria. Código CATSER 24503. Observações Complementares: Serviço de assessoria para controle das declarações fiscais (defis, pgdas-d e efd).	MÊS	60	R$3.400,00	R$204.000,00
Total do Fornecedor: R$343.520,00					

Paranavaí, 27 de janeiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C968AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024 (REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL: 1735/2025) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024
(REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES)
(PROCESSO DIGITAL: 1735/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 049/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **049/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.206/0001-92, estabelecida à Avenida Euclides da Cunha nº 270, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87710-130, e-mail: olga.diniz10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, inscrito no CPF nº 810.592.309-25, , doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Terno Aditivo, as partes resolvem promover a repactuação e reajuste dos valores referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 135, §6 da Lei Federal nº 14.1333/21 e conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024, considerando a planilha de custos apresentada pela contratada, análise e justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 057/2025, Cálculo de Atualização Monetária, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: Após a repactuação e o reajuste de valores, o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024 passa a ter os valores mencionados conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	Linha 29	R$ 8,06
16	Linha 32	R$ 8,13
17	Linha 33	R$ 8,93

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.002.12.361.0005.2562 – 3.3.90.33 – Passsagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024 por parte da Secretaria Municipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ALTAIR DE SOUZA MEIRA
Altair de Souza Meira
Contratado

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:8C88AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 01/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.655/0001-29, estabelecida à Rua Pará, 1005, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, e-mail: juniorjasperorlando@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Orlando Jasper Junior**, inscrito no CPF 066.190.409-18, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação do **Grupo Semse**, para a realização de 2 (duas) apresentações no **Festival de Carnaval 2025**, de acordo com a categoria – **item 6 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical na Modalidade Samba (4 ou mais integrantes).**
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a realização dos serviços credenciados.
FONTE DE RECURSOS:
1762.17.1.2880. 3339036060000000000-0
1764.17.1.2880. 3339039050000000000-0
1789.17.1.2881. 3339036060000000000-0
1790.17.1.2881. 3339039050000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. O evento FESTIVAL DE CARNAVAL 2025, está previsto para realização em 01 de março de 2025, na Praça dos Pioneiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ORLANDO JASPER JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:087999AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal das Atas nº 141/2024, 142/2024 e 143/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas:

•
Nº 141/2024 celebrada em 28/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, e a empresa SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA., cujo objeto é a contratação do serviço de pintura de sinalização viária horizontal, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Administrativo nº 102/2024;

•
Nº 142/2024 celebrada em 28/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, e a empresa INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LTDA., cujo objeto é a contratação do serviço de pintura de sinalização viária horizonta, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Administrativo nº 102/2024;

•
Nº 143/2024 celebrada em 29/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria

Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, e a empresa GMS INDUSTRIAL - EIRELI, cujo objeto é a contratação do serviço de pintura de sinalização viária horizonta, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Administrativo nº 102/2024;

I – **Fiscal Titular:** Juarez Lourenço Santana - Matrícula 11.266/1 - Decreto nº 27.117/2025 - Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Sistema Viário e Sinalização - CC2, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 023/2025/SEPROVPAT, via Processo Digital n° 3185/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:0525EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Regsitro de Preços nº 144/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 144/2024 celebrada em 25/09/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, e a empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cujo objeto é a aquisição de tintas, solventes e microesferas para realizar a implantação/manutenção da sinalização horizontal (pintura) nas vias do município de Paranavaí, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Administrativo nº 103/2024;

I – **Fiscal Titular:** Juarez Lourenço Santana - Matrícula 11.266/1 - Decreto nº 27.117/2025 - Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Sistema Viário e Sinalização - CC2, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 024/2025/SEPROVPAT, via Processo Digital n° 3188/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:031BBDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 89/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2023.

PORTARIA Nº 89/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 07/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, celebrado em 10/02/2023, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural de Paranavaí, e a empresa **OSP PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICA LTDA**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**," oriundo do Concurso nº 003/2022, Processo Administrativo nº 201/2022:

I – **Fiscal Titular:** Jesus Rodrigues Soares – CPF nº 036.955.369-18,
II – Fiscal Suplente: Juscelino da Paixão – CPF nº 570.663.379-72,
III – Gestor do Contrato: Cássia Ribeiro de Souza – CPF nº 036.955.369-18,

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 015/2025/FCP, via Processo Digital n° 963/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:269C3AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada ao atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 01/2024da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência, sendo a entidade a SANTA CASA DE PARANAVAÍ - CNPJ: 79.724.423/0001-04.
Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.
Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*
I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamos ainda a celebração da parceria com a Santa Casa de Paranavaí, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Centro, Paranavaí – PR., CEP 87.703-320, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto proposto, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS DIR PLE 012025– 22/01/2025, sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços, incluindo UTI adulto e UTI Neonatal, imprescindíveis ao atendimento, o qual vem realizando há anos, por meio de parcerias anteriores e de maneira satisfatória. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade coloca em risco a vida e saúde de pessoas, contudo o município de Paranavaí não dispõe de hospital próprio. Ademais, é necessário que os atendimentos sejam ofertados no próprio município em razão do caráter emergencial, sendo que o deslocamento das pacientes para outros centros poderia comprometer a qualidade do atendimento e causar danos irreversíveis, sendo que, com a celebração da presente parceria os pacientes terão garantidos os atendimentos 24 horas, todos os dias, e de todos os casos que se fizerem necessários dentro do enquadramento do objeto proposto.
Desse modo, somo favoráveis à DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62FE9810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco		
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 006 / 2025		
Pato Branco, 21 de janeiro de 2025.		
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.		
CADASTRO MUNICIPAL	**CNPJ**	**DOCUMENTOS FISCAIS**
801219-0	24.622.114/0001-31	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 2022 / 2023 / 2024
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS		***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos		Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B3DEEAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/54/55/56/57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 – PROCESSO Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 – PROCESSO Nº 119/2024 OBJETO: a futura e eventual aquisição de **itens remanescentes de móveis e equipamentos,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal bem como as emendas impositivas geradas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n°53/2025: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 57. 270,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 21 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Ana Michele Santolin. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°54/2025: Creative Licitações Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.362.519/0001-49, com o valor total de R$ 30.867,57. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 21 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Flavio Junior da Silva. **Ata de Registro de Preços n°55/2025: Equiscola Equipamentos Escolares Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.045.981/0001-95**,** com o valor total de R$ 97.200,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 27 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Osmar José Empinotti. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°56/2025: K T Tyski,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.466.120/0001-05**,** com o valor total de R$ 209.675,23. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 21 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Kelly Tatiane Tyski. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°56/2025: Naiz & Silva Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.636.965.0001/94, com o valor total de R$ 1.875,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 21 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Nilson Naiz Prefeito – Geri Natalino Dutra. Pato Branco 27 de Janeiro de 2025. Prefeito - Geri Natalino Dutra.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:68B0B170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/22/23/36/41/43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024. OBJETO: registro de preços para futura e fracionada **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 20/2025: A.E.M Oeste Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 663.505,42. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 24 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Moises Luiz Boff. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 22/2025: AJM Industria E Comercio De Embalagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.517.800/0001-07, com o valor total de R$ 8.077,90. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 22 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Marlon da Silva. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 23/2025: Biesek Comercio e Distribuicão de Embalagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.131.427/0001-80, com o valor total de R$ 213.696,64. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 23 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Luiz Carlos Biesek. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 36/2025: *Mascarello & Santos Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.339.637/0001-94, com o valor total de R$ 36.742,74. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 27 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Jeferson dos Santos, Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 41/2025: *Nickvalle Comercio De Papeis Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.366.329/0001-03, com o valor total de R$ 167.467,50. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 23 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Anderson Cristiano Golart, Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 43/2025: *PQ Comercio de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.693.222/0001-90, com o valor total de R$ 6.422,68. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 27 de Janeiro de 2025.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal –

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito -

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:213D71C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - PROCESSO N° 126/202

ARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00. OBJETO:** fornecimento de licença de uso e locação de software de sistema integrado de gestão de assistência social e habitacional, em ambiente web, visando à migração e a implantação de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa, evolutiva, diagnóstico e suporte técnico operacional, por tempo determinado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 2831-9931 /2831-9932. **VALOR TOTAL**: R$ 862.980,34. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO ESPÍRITO SANTO –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:4A254D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO CHAMAMENTO PUBLICO – FMDI 06/2024

Onde se Le:
Aviso de prorrogação do prazo da comissão de seleção para avaliação dos projetos do chamamento publico – FIA 06/2024
Leia-se:
Aviso de prorrogação do prazo da comissão de seleção para avaliação dos projetos do chamamento publico – FMDI 06/2024.
Pato Branco - 27 de Janeiro de 2025 -

ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI
Vice Presidente

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:32848CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 507, de 8 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **MILTON BALHAN**, Matrícula nº 5753-3, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 233, de 19 de março de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AD521C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.375, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **MARCIO LUIS CAVALHERI**, Matrícula nº 7482-9, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Portaria nº 325, de 12 de abril de 2023, a partir de 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:11DAF550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 1.411, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **CLOTILDE TEREZINHA AMADIGI MEIER**, Matrícula nº 6306-1, da função gratificada de coordenação da Escola Municipal Alvorada, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a nomeação realizada através da Portaria 088, de 5 de fevereiro de 2024, referente à servidora de que trata o art 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C71ED171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **ROBERTO ANTONIO BRISOLA**, Matrícula nº 5763-0, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 136, de 19 de fevereiro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5CB253E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 60 e 61, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 1.427, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **PAULO CESAR RIBEIRO,** Matrícula nº 7782-8, para exercer a função de direção junto a Escola Municipal Veneza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função prevista no art. 1º, o servidor nomeado fará jus à gratificação estabelecida no art. 60 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:485BECDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
JLQ2662	277510T000106463	29/10/2024	54600	04752193590

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F20E4F28

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCO8835	116100T002512051	14/01/2025	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A53488E3

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/01/2025 a 20/01/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**14/01/2025**	**1.386,11**
FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	**14/01/2025**	**552.222,45**
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	**14/01/2025**	**142.180,65**
SAMU 192	**14/01/2025**	**231.374,65**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**14/01/2025**	**4.243.074,25**
FUNDEB	**14/01/2025**	**298.169,24**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**15/01/2025**	**270.204,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**15/01/2025**	**4.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**15/01/2025**	**24.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**15/01/2025**	**108.977,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**15/01/2025**	**28.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**15/01/2025**	**600.000,00**
FUNDEB	**15/01/2025**	**1.999.534,20**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**17/01/2025**	**6.000,00**
FUNDEB	**20/01/2025**	**235.968,48**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/01/2025**	**1.151.462,51**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/01/2025**	**231,84**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**20/01/2025**	**82.922,53**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/01/2025**	**23.113,40**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**20/01/2025**	**5.293,17**

Pato Branco 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5973F212

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.154, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 8.708.106,99 (oito milhões setecentos e oito mil cento e seis reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 8.708.106,99 (oito milhões setecentos e oito mil

cento e seis reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos especiais**	
28.846	**Outros encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos especiais**	
0.003	Encargos especiais	
3.1.90.91 - 000 (2395)	Sentenças Judiciais	5.110.968,54
3.3.90.91 - 000 (2399)	Sentenças Judiciais	3.597.138,45

Total	**8.708.106,99**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos especiais**	
0.002	Amortização da dívida	
4.6.90.91 - 000 (2394)	Sentenças Judiciais	8.708.106,99

Total	**8.708.106,99**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:450B529E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.156, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.435.293,53 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.435.293,53 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de emendas parlamentares para a assistência social	
4.4.90.52 - 7024	Equipamentos e Material Permanente	201.462,34
4.4.90.52 - 57012	Equipamentos e Material Permanente	978.405,34
4.4.90.52 - 7012	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 57017	Equipamentos e Material Permanente	197.768,16
4.4.90.52 - 7017	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência do Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das atividades do Idoso	
3.3.50.43 - 8020	Subvenções Sociais	50.657,69

Total	**1.435.293,53**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
57012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	978.405,34
57017	Emenda Parlamentar Individual Nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Deputada Federal Leandre Dal Ponte	197.768,16

II - excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	5.000,00
7017	Emenda Parlamentar Individual nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Deputada Federal Leandre Dal Ponte	2.000,00
7024	Emenda Parlamentar Individual nº 202444820015 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS R$ 200.000,00 – Deputado Federal Tadeu Veneri	201.462,34
8020	Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento Del. 033/2024 R$ 50.000,00 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FIPAR	50.657,69

Total	**1.435.293,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B1790B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço a servidor do Poder Legislativo, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Mesário.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do serviço por 4 (quatro) dias, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, ao servidor Leandro Weisshaar, entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2025, tendo em vista que o servidor desempenhou atividade de Mesário das Eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E3F2A086

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, no período entre 03/02/2025 a 22/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:16776D5C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03, DO CONTRATO Nº 3/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS E A EMPRESA VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03, DO CONTRATO Nº 3/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS E A EMPRESA VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Processo Licitatório nº 08/2022
Dispensa de Licitação nº 2/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, comunica o APOSTILAMENTO para todos os fins de direito, que resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 3/2022, com a empresa VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº
37.542.204/0001-64, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos art. 91, 107 e 136 da Lei nº 14.133/21 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 3, de 7 de março de 2022. Por parte da Administração, visando a revisão do valor do auxílio alimentação, passando ao valor individual mensal de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos da Lei nº 1.683/25, de 21 de janeiro de 2025 (publicada em 21.1.2025, p. 254/255, DOM-PR), emanada pela Contratante, passando a vigorar, da seguinte forma:

Item	Qtde.	Descrição	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
1	12,00	*Cartão vale refeição*	2.125,00	25.500,00
		Total		**25.500,00**

Paula Freitas-PR, 23 de janeiro de 2025.

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:8B016C31

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 3/2025; b) Licitação nº 3/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 23/01/2025; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação " A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028: Competências, Parâmetros Constitucionais e Desafios no Contexto Atual ".
Participante:*Gestão Pública Brasil Ltda*.
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.890,00/1.890,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 1.890,00

Paula Freitas, 27 de janeiro 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:4980AE3B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 04/2025, declarou a inexigibilidade do curso: "Gestão do e-Social na Administração Pública", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 9/2025.
Contratado: Meta Cursos e Treinamentos Ltda
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 27 de janeiro de 2025.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:59376A27

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Meta Cursos e Treinamentos LTDA, CNPJ Nº 11.517.150/0001-93, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 04/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 27 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C1C811A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO MAIOR COMEDOR DE MELANCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO MAIOR COMEDOR DE MELANCIA

32ª Festa Regional da Melancia de Paula Freitas – Paraná - 2025

REGULAMENTO DO MAIOR COMEDOR DE MELANCIA

Concurso do Maior Comedor de Melancia, na 32ª Festa Regional da Melancia de Paula Freitas – Paraná,
Dia: 31, 01 e 02 de fevereiro de 2025.
Local: Na Tenda Principal do Parque Guairacá.

Itens a serem considerados:

a) Realizar a Inscrição na tenda da Secretaria de Agricultura, situada no Parque Guairacá (próximo a Tenda Principal), no Domingo, apresentando um documento Oficial de Identificação.
b) Apresentar-se no local do concurso.
c) Utilizar a capa plástica, fornecida pela comissão, bem como, realizar o concurso descalço.
d) Fazer a pesagem com a comissão do concurso.
e) Comer Melancia pelo tempo determinado pela comissão, sendo previsto o tempo de 3 minutos.
f) Fazer a pesagem novamente com a comissão e a mesma irá calcular o ganho de peso de cada participante.
g) O comedor que obtiver o maior ganho de peso entre as duas pesagens será o vencedor, e assim sucessivamente até o terceiro lugar.
h) Se houver empate entre os participantes, será dividida a premiação do dinheiro em partes iguais e o troféu será entregue para o participante com maior a idade.
i) Será proibida a participação, por questões de saúde e bem-estar, de participantes menores de 16 anos.
j) Todos os participantes do concurso deverão assinar no ato da inscrição o Termo de Responsabilidade, e, os participantes entre as idades de 16 a 18 anos, um responsável de maior deverá assinar o referido Termo de Responsabilidade.
k) Premiação:
I) 1º lugar um troféu e R$ 500,00 (quinhentos reais) em depósito.
II) 2º lugar um troféu e R$ 400,00 (quatrocentos reais) em depósito.
III) 3º lugar um troféu e R$ 300,00 (trezentos reais) em depósito.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade eu, _____, inscrito no CPF/MF nº _____, assumo total responsabilidade pelo consumo em demasia (auto ingestão do alimento (melancia), me comprometendo a zelar pela saúde e patrimônio, responsabilizando-se pelos danos que eventualmente causar.

Paula Freitas, _____.

Participante_____.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F29D4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO MAIOR MELANCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO MAIOR COMEDOR DE MELANCIA

32ª Festa Regional da Melancia de Paula Freitas – Paraná - 2025

REGULAMENTO DO MAIOR MELANCIA

Concurso do Maior Comedor de Melancia, na 32ª Festa Regional da Melancia de Paula Freitas – Paraná,
Dia: 31, 01 e 02 de fevereiro de 2025.
Local: Na Tenda Principal do Parque Guairacá.

Itens a serem considerados:

a) O concurso de maior melancia de melancia será dividido em duas categorias: 1) Municipal e 2) Estadual.
b) O Concurso Municipal terá somente a participação de Produtores de Melancia do Município de Paula Freitas/PR que estiverem vendendo a fruta no Parque Guairacá.
c) O Concurso Estadual terá a inscrição de produtores de outros Municípios e também dos produtores locais de que trata o item B, com a aplicação das mesmas regras.
d) O Produtor deverá realizar a Inscrição na Tenda da Secretaria de Agricultura, situada no Parque Guairacá (próximo a Tenda Principal), no Domingo.

e) Cada Produtor somente poderá participar com uma Melancia da própria produção.

f) Será vencedor o Produtor que apresentar a Melancia com o maior peso e assim sucessivamente até o 3º lugar.

g) Premiação:

I) 1º lugar um troféu e R$ 500,00 (quinhentos reais) Via depósito.

II) 2º lugar um troféu e R$ 400,00 (quatrocentos reais) Via depósito.

III) 3º lugar um troféu e R$ 300,00 (trezentos reais) Via depósito.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2BA7A0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ATUALIZAÇÃODO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DOPLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOSSÓLIDOS

A Prefeitura de Paula Freitas, convida a todos, para Audiência Pública de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que será realizada no dia 06 de março de 2025, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas. Referida Audiência Pública tem por objetivo apresentar os estudos para

alteração das leis que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FA39CBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 18/2025

Súmula: Dispõe e Regulamenta o Processo Eleitoral para Diretores de Escolas Municipais com mais de 150 (cento e cinqüenta) alunos e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal
nº 228/99, de 19 de outubro de 1999 e decreto nº 166/2024 de 04 de outubro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. A designação dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Público Fundamental da Rede Municipal com mais de 150 (cento e cinquenta) alunos, será precedida de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º. A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. A eleição estabelecida neste Regulamento deverá ocorrer a cada período de 02 (dois) anos.
§ 2º. A eleição referida no artigo 1º será realizada em **27 de fevereiro de 2025,** e anunciada mediante Editais que deverão ser afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas Direções, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Poderão ser votados Professores ou Especialistas de Educação que participaram da **AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO**, conforme edital nº 01/2024 de 30 de julho de 2024, e que apresentem Plano de Ação a ser executado na gestão **2025/2026** e estar ciente com o que determina o artigo 38, § 2º - da Lei nº 889/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR.
Parágrafo Único. Todos os candidatos registrarão, até **10 de fevereiro do corrente ano**, junto a Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Ação a ser desenvolvido, comprometendo-se a discuti-lo com a congregação escolar.

Art. 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.
§ 1º. Ocorrendo a hipótese de candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais um (cinqüenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.
§ 2º. Na hipótese de não haver candidato, por opção do Estabelecimento de Ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e Especialistas do mesmo, pelos componentes do Conselho Escolar, Diretoria da Associação de Pais e Mestres, sendo encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até **10 de fevereiro** do corrente ano.
§ 3º. Verificando-se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - curso de Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;
II - curso de Pedagogia com duas habilitações diversas;
III - curso de Pedagogia;
IV - habilitação maior;
V - dois padrões no Município;
VI - o mais idoso.
§ 4º. Verificando-se a hipótese do parágrafo 2º, e ou persistindo o empate aventado no parágrafo 3º, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º. Poderão votar:
I - Professores e Especialistas de Educação que atuam no estabelecimento;
II - Servidores estatutários ou celetistas que atuam no estabelecimento;
III- O pai, ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento, terá o direito apenas à 01(um) voto, por família, com exclusão recíproca independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.
§ 1º. No caso dos incisos I e II, veda-se o voto aos que estiverem em Licença sem Vencimentos.
§ 2º. Por "representante" entende-se o responsável, de direito ou de fato, perante o estabelecimento de ensino, pelo aluno regularmente matriculado.

Art. 6º. O votante terá que identificar-se através de documentos legais ou hábeis.
§ 1º. Não é permitido voto por procuração.
§ 2º. O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante testada pelo presidente da Comissão pela Eleição.

Art. 7º. O nome do pai, da mãe ou do representante legal, constará na relação de votantes aptos, conforme a matrícula do aluno (a) na escola.

Art. 8º. O Professor ou Especialista de Educação que desejar participar da eleição como candidato, deverá manifestar-se por escrito, ao Presidente da Comissão de Eleição até 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, no tríduo subsequente à data fatal da manifestação a que alude o "caput" deste artigo, afixará a relação dos candidatos inscritos em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes, dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos os quais serão atribuídos a partir do nº 01 (um), na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 2º. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito o Presidente da Comissão de Eleição receberá impugnações contra os concorrentes que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, ouvida a Comissão de Eleição.

Art. 9º. Os Diretores designados comprometem-se a participar de todos os programas de treinamento a eles propostos pela Secretaria Municipal de Educação, após suas designações, e durante a vigência de seus respectivos mandatos.

Art. 10. O mandato de Diretor é de 02 (dois) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano civil subseqüente ao ano em que se verificou a eleição, admitida uma reeleição consecutiva.

Art. 11. Da divulgação dos resultados, a ser feita pelo Coordenador das Eleições, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído, interposto por qualquer votante, perante a chefia da Secretaria de Educação que, se o conhecer, sobre o mesmo decidirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único. O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo termina no período de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados.

Art. 12. Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de Sindicância com decisão final, observando o disposto no Parágrafo Único.
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 04 (quatro) anos até a data do pleito.

Art. 13. O Diretor designado nos termos deste Decreto, indiciado em processo administrativo, em Inquérito Policial, ou contra o qual tramitar ação penal, poderá ser afastado de suas funções pelo Prefeito Municipal, ouvida a Congregação Escolar e, em sendo disciplinarmente apenado, ou condenado penalmente, deverá ter o seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.
Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses do "caput' deste artigo far-se-á a substituição, se houver afastamento, sendo prerrogativa do Prefeito Municipal proceder a nova designação, em havendo extinção de mandato, ouvida a Congregação Escolar.

Art. 14. As normas deste decreto não se aplicam:
I - Aos estabelecimentos de ensino que contarem com menos de 150 (cento e cinqüenta) alunos matriculados no Estabelecimento.
Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I deste artigo, a indicação e designação do Diretor serão de competência do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Direção da Secretaria, até 15 (quinze) dias antes da data do pleito, tornará pública a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três):
Um representante do Corpo Docente, escolhido em Assembléia dos Professores e Especialistas do Estabelecimento;
Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos que será o presidente da APM;
Um representante dos funcionários e servidores do estabelecimento sem atividades docentes.
§ 1º. Não poderá representar o Corpo Docente, na Comissão de Eleição, o Professor ou Especialista que concorrer ao cargo de Diretor.
§ 2º. O Presidente da Comissão de Eleição será o representante do Corpo Docente, que será dispensado de suas atividades normais nas 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito.

Art. 16. Caberá à Comissão de Eleição, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido neste Decreto, além das atribuições nele constantes, as seguintes atribuições:
Afixar em local público a convocação para a Eleição e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
Tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identificação;
Receber e decidir sobre impugnações relativas aos concorrentes ao cargo, ouvida a Comissão de Eleição;
Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de Diretor, disso dando ciência à Congregação Votante;
Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuindo em listagens de, no máximo, 250 (duzentos e cinqüenta) nomes;
Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
Designar e credenciar mesas receptoras;
Guardar todo o material de eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
Credenciar os fiscais dos candidatos.
§ 1º. São privativas do Presidente da Comissão as atribuições previstas nas letras "b", "e", "j" e "l".
§ 2º. Na ausência do Presidente da Comissão de Eleição, suas atribuições específicas poderão ser exercidas por outros integrantes da referida Comissão.

Art. 17. As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
§ 1º. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas do mesmo dia, ininterruptamente.
§ 2º. Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não poderá ultrapassar 250 (duzentos e cinqüenta) votantes, organizada pela Comissão de Eleição.
§ 3º. Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o dia do pleito, bem como no dia do mesmo.

Art. 18. A mesa receptora, com 03 (três) membros, será composta por elementos do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão de Eleição.
§ 1º. Os Mesários escolherão entre si o seu Presidente e Secretário.
§ 2º. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo Eleitoral.
§ 3º. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
§ 4º. Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos.

Art. 19. É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subseqüentemente, evitando-se a interrupção.

Art. 20. Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
§ 1º. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo Presidente da Comissão de Eleição, cujo documento será anexado à listagem.
§ 2º**.** Só terá direito ao voto de família o nome indicado na relação de votantes de posse dos mesários.

Art. 21. O voto deverá constar de Cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 22. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada a Ata circunstanciada.

Art. 23. Cada candidato ao cargo de Diretor terá direito a 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão de Eleição, que solicitarão ao Presidente da Mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 24. Compete à Mesa Receptora:
Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
Lavrar Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
Concluída a votação, remeter a documentação do pleito à Mesa Apuradora.
Parágrafo Único. Nos casos de dúvidas, a Mesa fará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.

Art. 25. As 17:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 26. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido neste Decreto, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 27. A apuração em sessão pública e única, será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
Parágrafo Único. Nas localidades em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 28. Antes de iniciar-se a apuração, a Mesa Apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver.

Art. 29. A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Secretaria Municipal de Educação que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do estabelecimento.
Parágrafo Único. Havendo concordância expressa e por escrito de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos

em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados, e a hora da divulgação deverá constar em ata.

Art. 30. Havendo mais de uma Mesa Apuradora, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da primeira, ao qual serão enviados os demais resultados, que procederá conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 31. Serão nulas as cédulas que:
Não corresponderem ao modelo oficial;
Assinalarem mais de um nome;
Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pelo Presidente da Comissão de Eleição;
Não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.
§ 1º. No caso de divergência entre o número do candidato e o nome, prevalecerá este último.
§ 2º. A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º**.** As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora num prazo de 24 (vinte quatro) horas, em decisão de maioria de votos. Da decisão caberá recurso ao coordenador das Eleições.

Art. 32. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
Encaminhar as Atas de Votação e Apuração para o Secretaria Municipal de Educação;
Encaminhar à Comissão de Eleição, para a guarda, todo o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Em casos de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para o Coordenador das Eleições.

Art. 33. Ao Coordenador das Eleições, sendo a Secretária Municipal de Educação, compete:
Determinar ao Diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas por este Decreto, prestando todo o apoio necessário, afim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para as eleições;
Designar os integrantes das Mesas Apuradoras de cada Estabelecimento, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
Credenciar os fiscais dos candidatos para apuração se não forem os mesmos credenciados para a votação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 27, entre os eleitores do Estabelecimento;
Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação;
Após as eleições, manter cópias de Atas de Votação e Apuração na Secretaria Municipal de Educação;
Receber recursos;
Resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora;
Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.

Art. 34. Compete a Chefia da Secretaria Municipal de Educação, dar posse aos eleitos, após designação publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 35. Divulgados os resultados pelas Mesas Apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
§ 1º. Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Coordenador das Eleições.
§ 2º. Ao receber o recurso, o Coordenador anotará no requerimento do recurso, o dia e horas exatos de seu recebimento;
§ 3º**.** Se tempestivo, o Coordenador das Eleições julgará o recurso em instância única; se intempestivo ou com fundamento em impugnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 36. O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo Diretor, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário de Material.
§ 1º. O Diretor eleito nos parâmetros do parágrafo 1º do artigo 4º, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Prefeito Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da Congregação Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2º. Nos Estabelecimentos em que deveriam ser realizadas eleições e, por qualquer razão não o foram, os Diretores atuais após o término do mandato, responderão temporariamente pelo mesmo, até ulterior deliberação.

Art. 37. Em **27 de fevereiro de 2025**, não ficam suspensas as aulas nas Escolas em que haverá o processo de eleição.

Art. 38. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária, e em consonância com o Plano de Ação apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, se entender viável, poderá estimular o debate entre os concorrentes ao cargo de Diretor e a Congregação Escolar.
§ 2º**.** A proposta irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deve ser analisada pela Comissão de Eleição, que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando aos votantes, com a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação, para sanções cabíveis.

Art. 39. Todos os prazos fatais previstos no presente Decreto que expirarem num dia de Domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.

Art. 40. Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento do presente Decreto, responderá o Professor, Especialista, Funcionário ou Servidor, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 41. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I - Relação de votantes;
Anexo II - Relação de votantes professores, especialistas, funcionários e
Servidores;
Anexo III - Cédula;
Anexo IV - Ata de Votação;
Anexo V - Relação de Candidatos;
Anexo VI - Ata de Apuração;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos, sendo permitida a reprodução dos mesmos, desde que respeitadas as características originais.

Art. 42. A vacância da função de Diretor ocorrerá por renúncia, aposentadoria, impedimento legal, falecimento ou destituição;

§1ºEntende-se por renúncia, a vontade expressa do servidor em não mais continuar a exercer seu mandato.
§2ºEntende-se por impedimento legal, qualquer ato ou fato previamente definido em lei que seja incompatível com as funções de Diretor e do cargo de servidor público municipal.

§3ºEntende-se por destituição, a determinação de afastamento definitivo do servidor da sua função de Diretor, nos casos previstos em lei.

Art.43.Vagando a função de Diretor serão observadas as seguintes disposições:

I – Se a vacância ocorrer dentro do mandato, será deflagrado de imediato novo processo eleitoral, desde que seja cumprindo o que consta no art. 1º e 2º do Decreto 166/2024 – que dispões sobre o instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos ou dos indicados à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão por ele designada.

Art. 45. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Art. 46. Revoga–se o Decreto nº 231/2023, de 31 de agosto de 2023 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2.025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:529FD637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Fica **CANCELADA,** a partir do dia 22.01.2025, *a pedido*, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares do Servidor Público Municipal, do Senhor **AILTON LAZZAROTTO**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, concedida através da Portaria de nº 148/2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data 22.01.2025, ficando revogada a Portaria de nº 148/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 27 janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:16379911

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 19/2025

Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, *a pedido*, nesta data, o Senhor **RICARDO VON GROLL,** matricula 1816, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n° 222/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:12C8AC35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 20/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO** o Senhor **ALEXANDRO GIONGO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Promoção Social do Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:BCEE1472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 01/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 01/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	NF	CLASSIF.
153006	LILIAN DEBORA SCHERER	20/05/1978	**65,00**	41º
152483	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	**64,50**	42º
152793	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	29/08/1996	**64,50**	43º
152388	MARIA JOSE MACHADO GODOY	20/07/1994	**63,00**	44º
151927	JOZEANE SCHWINGEL	02/04/1986	**63,00**	45º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 27 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:893F8EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

PROTOCOLO: 2094/2025

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico, destinado à utilização por professores e servidores da Secretaria no ano letivo de 2025, para apoio ao planejamento e organização de suas atividades acadêmicas e administrativas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
VALOR: R$ 14.375,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 27/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ABDF3E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 2097/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas da marca Revimed.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
VALOR: R$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO 27/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7390DE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2024
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.

Ata 001/25: PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.142.257/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Fiscal Administrativo: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER – ENGENHEIRA CIVIL
EMERSON GONÇALVES – ENGENHEIRO CIVIL, SIMON SCHNEIDER – ENGENHEIRO CIVIL
WILLYAN VIANA BARBOZA – ENGENHEIRO CIVIL, LEANDRO MARCOS DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL
ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS – ARQUITETA E URBANISTA

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67613FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 002/25 A 022/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais.

Ata 002/25: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.487/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.394,30 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
Ata 003/25: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.648,50 (mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Ata 004/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.677,80 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 005/25: DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.608,20 (quatro mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos);
Ata 006/25: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
Ata 007/25: FABIANO ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.253/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 101.690,80 (cento e um mil e seiscentos e noventa reais e oitenta centavos);
Ata 008/25: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.624,00 (três mil e seiscentos e vinte e quatro reais);
Ata 009/25: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Ata 010/25: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.245.843/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.030,60 (quarenta mil e trinta reais e sessenta centavos);
Ata 011/25: M7 HOME CENTER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.813.353/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais);
Ata 012/25: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.926,00 (nove mil e novecentos e vinte e seis reais);
Ata 013/25: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.707,20 (sete mil e setecentos e sete reais e vinte centavos);
Ata 014/25: NEW REGLY LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.836/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.739,20 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
Ata 015/25: NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.804/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.908,00 (sete mil e novecentos e oito reais);
Ata 016/25: PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.783,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos);
Ata 017/25: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.841,85 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
Ata 018/25: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.633.424/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
Ata 019/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais);
Ata 020/25: RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
Ata 021/25: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.153,50 (três mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
Ata 022/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.444,70 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
A empresa **TAKE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.575.274/0001-02 se recusou a assinar ata alegando que já se passou mais de 60 dias da proposta sendo passado os itens para os próximos colocados.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2708C5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O VENCIMENTO MÍNIMO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIÊN DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº11.738/2008 DO "PISO DO MAGISTÉRIO".

CONSIDERANDO que o artigo 212-A do texto constitucional fixa que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos da educação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº11.738/2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, e institui O Piso Salarial Profissional Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Público Da Educação Básica;
CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei nº 11.738/08 dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro;
CONSIDERANDO que em 24 de dezembro de 2024, foi publicado em diário oficial da União a Portaria Interministerial nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT, definindo que o valor do piso nacional do profissional do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de R$ 4.867,77 para jornada de 40 horas;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1294/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 30413-7/19) estabelece que a revisão geral anual é garantida pelo inciso X do artigo 37 da CF/88 e expressamente ressalvada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3666/17 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 223512/17) fixa que o reajuste não incide automaticamente sobre as demais gratificações, mas somente para o piso salarial dos professores;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 2270/18 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 676797/17) dispõe que é obrigação do município repassar os reajustes do piso nacional; e que esses reajustes atingirão apenas os vencimentos básicos, sem promover reflexos sobre as demais vantagens e gratificações, tampouco, sobre efetivação de reescalonamento, já que estruturação é prerrogativa dos entes federativos e não está atrelada ao piso salarial;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3864/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 43475-4/18) fixa que é vedado pagamento retroativo com base no reajuste do piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/08, pois o objetivo dessa lei é garantir o valor mínimo a ser pago ao nível inicial da carreira do magistério, sem que haja qualquer previsão para estender o índice de atualização aos demais níveis da carreira que estejam fixados em patamar superior;

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido que o vencimento mínimo inicial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piên obedecerá a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, sendo fixado o piso salarial no valor de R$

4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para jornada de 40 horas semanais, e de R$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para jornadas de 20 horas semanais.

Art. 2ºOs profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piên que, pela sua jornada de trabalho, tenham vencimento abaixo do valor mínimo estabelecido no art. 1º deste Decreto, farão jus ao recebimento da diferença suficiente para atingir tal quantia, que deverá ser paga como verba de complemento salarial.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da área de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e suas fontes, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá reflexos sobre férias, décimo terceiro salário e contribuições previdenciárias.

§ 4º O vencimento mínimo definida neste ato, não se confunde ou gera qualquer incidência reflexa nos vencimentos iniciais da carreira do magistério municipal regulamentada por lei própria, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações, estando restrita a sua aplicação as condições do art. 2º deste decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:AFC179E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.441.906.6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3**,** por exercer a função de **Responsável pelo posto da Junta Militar, Posto de Identificação do Município e responsável pelo PAV (Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal),** a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F86E4640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

REFERENTE A DISPENSA Nº 047/2024

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA LUIZ CARLOS OBLADEN - ME.
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.220.429/0001-23, com endereço na Rua Romario Martins, 76, Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83570-000, fone: (41) 98455-7312, e-mail: lcoassessoria@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Obladen**, inscrito no CPF sob nº 621.630.919-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 06 (seis) meses o contrato a partir de 01/02/2025
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BADCDC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 083 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **VIVIANE SANTANA RIBAS**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 80924662972/PR matrícula funcional 4766142, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1 (uma)	53,00	354/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5E711A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 084 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **VIVIANE SANTANA RIBAS**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 80924662972/PR matrícula funcional 4766142, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Determinada pelo Promotor da Comarca	22/01/2025	Rio Negro/PR	1 (uma)	53,00	355/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:11059A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 085 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
REUNIÃO DO CRESEMS DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE	23/01/2025	Campo Largo/PR	1 (uma)	53,00	356/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CB52F8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosangela Maidanchen Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.287/SC matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
6º Seminário Técnico do CIEDEPAR	21 a 22/01/2025	Curitiba/PR	2(duas)	263,00	369/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:974C666B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 087 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9C292.902-0/PR matrícula funcional 18481/18482**,** ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
6º Seminário Técnico do CIEDEPAR	22/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	370/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:293DA6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765967, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	53,00	373/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:60284185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Marcos Aurélio Mielke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.239.644-1/SC matrícula funcional 4765964**,** ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	53,00	374/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1654C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.624.458-8/PR matrícula funcional 4765954, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	53,00	408/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E9F7BB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	53,00	411/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3CA12C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ADEMAR RAYER.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 26/02/2025, a partir de 27/01/2025, perfazendo um total de 15 (quinze) meses, em conformidade com o Pregão n.º 73/2023 e o Contrato nº 189/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:83C2EE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 21/2024 para até 11/02/2025, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade de Tomada de preços n° 6/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:415663D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 04 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos", conforme processo de inexigibilidade nº 02/2025.

CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.917,66 (Quatro Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01382	06.002.10.301.1001.2043	00379	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01384	06.002.10.301.1001.2043	00381	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 27 de janeiro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AA63C922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 03 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado ao pátio da escola Municipal Primo Savoldi", conforme processo de dispensa nº 02/2025.

CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01120	05.002.12.361.1201.1037	00103	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CFA755CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

RESOLUÇÃO N° 03/2025

Sumula, dispõe sobre a revogação da Resolução 02/2025, de 22 de janeiro de 2025. A referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO FEDERAL E ESTADUAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO IDOSO REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2024 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de dezembro de 2018, e
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e

Considerando a plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2025, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Federal e Estadual da Infância e Adolescência, Assistência Social e Direitos do Idoso repassados ao Fundo Municipal do Município de Pinhal de São Bento – PR e o saldo a ser reprogramado para 2025, conforme quadro sintético,
RESOLVE:
Artigo 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução nº 02/2025, de 22 de janeiro de 2025. A referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO FEDERAL E ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO IDOSO REPASSADOS AO FUNDO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR, NO EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2025.

QUADRO SINTÉTICO, REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

Incentivo	***Valor reprogramado do exercício 2024***
Incentivo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ***Fonte: 939***	*R$ 198,15*
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - ***Fonte: 880***	*R$ 330,26*
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - ***Fonte: 940***	*R$ 63.718,38*
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- ***Fonte: 936***	*R$ 8.525,48*
Piso Único da Assistência Social- Fonte: 813; Fonte: 817	*R$ 3.092,86* *R$ 8.508,04*
ÍndicedeGestãoDescentralizadadoProgramaAuxílioBrasil eCadastroÚnico - ***Fonte: 940***	*R$ 11.350,70*
Incentivo Covid 2021- Deliberação 056/2021 - ***Fonte: 1085***	*R$ 619,48*
Sistema Único de Assistência Social - ***Fonte: 996***	*R$ 35,13*
Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social - ***Fonte: 934***	*R$ 16.127,71*
Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - ***Fonte: 997***	*R$ 5.298,65*
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 - ***Fonte: 376***	*R$ 10.980,70*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de janeiro de 2025.

CAROLINE A. MENIN BOCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:996B0C6B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 21/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/01/2025 (saída as 5:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Luciana Machado dos Santos com acompanhante para exames no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos e Ceonc em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de janeiro de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4604F7C5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 22/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/01/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Vitorino Santos Salles e Paulo Silveira Faller com acompanhante para consulta no Hospital Nossa de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa de Fatima em Missal/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de janeiro de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70D15DF7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 23/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/01/2025 (saída as 14:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Elza de Mercedes Graminho com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de janeiro de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CBD6D5FC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 24/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Rodrigues Machado Matrícula: 601-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/01/2025 (saída as 00:30 horas)
Destino: Campo Largo/PR
Valor de diárias: 409,11
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Emilly da Silva Lopes Machado com acompanhante no Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de janeiro de 2025.

Solicitante da viagem: Ademir Rodrigues Machado
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B5EF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Estabelece as normas de organização das avaliações diagnósticas e formativas para o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos do 1º ao 5° ano, dos alunos matriculados na escola da rede pública municipal de ensino do Município de Pinhal de São Bento – PR.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

- CONSIDERANDO o artigo 12, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade das instituições de ensino garantir, para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o mínimo de 1.400 horas anuais (em nossa instituição neste ano letivo 2024, por ser integral) velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente e prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- CONSIDERANDO o Art. 13, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade dos docentes, no inciso III – zelar pela aprendizagem dos alunos e inciso IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- CONSIDERANDO o Parágrafo único, do Art. 22 da Lei nº 9394/1996 - São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do caput deste artigo;
- CONSIDERANDO a LDB, Lei nº 9394/1996 que atribui à instituição de ensino o monitoramento da frequência obrigatória dos estudantes, previsto no artigo 24, inciso VI, para evitar a descontinuidade no processo de aprendizagem;
- CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO N.º 15/2017—SUED/SFED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção
dos(as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- CONSIDERANDO a participação dos alunos de 5º ano nas avaliações externas (Prova Paraná Municípios – 3 edições e Prova Paraná Mais e do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que são instrumentos de avaliação elaborados com o intuito de

identificar as dificuldades apresentadas e as habilidades já apropriadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.
- CONSIDERANDO a garantia aos alunos do aprendizado de todas as habilidades propostas na Proposta Pedagógica Curricular e nas habilidades e competências essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estruturar um processo de recomposição das aprendizagens.
- CONSIDERANDO a priorização das habilidades avaliadas nos alunos para estruturar intervenções pedagógicas com bases nos resultados e criando estratégias personalizadas para cada aluno acelerando à recomposição das aprendizagens.
- CONSIDERANDO a avaliação da aprendizagem devem ser considerados os resultados obtidos ao longo de cada período avaliativo, em um processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, observando os avanços e as necessidades detectadas para estabelecer novas ações pedagógicas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar na Instituição de Ensino do Município de Pinhal de São Bento, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem dos alunos, para diminuir a desigualdade educacional com a efetivação do ensino e da aprendizagem.

RESOLVE:
Na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento - PR, deverão ser aplicadas: I - Uma Avaliação Diagnóstica (aplicadas pela SEMEPSB) I - Uma Avaliação Formativa (SEMEPSB) I – Uma avaliação Somativa (SEMEPSB).

1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1.1 A Avaliação Diagnóstica é entendida como ferramenta que traz informações sobre o quanto os alunos dominam as habilidades e competências em cada uma das etapas obrigatórias da Educação Básica, a fim de mapear cada turma da Rede Municipal de Ensino.
1.2 À Avaliação Diagnóstica será organizada e aplicada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) a partir do PTD (Plano de Trabalho Docente).
1.2.1. Juntamente com a Equipe Gestora da Escola, realizar o mapeamento da aprendizagem de todos os alunos, compilar os resultados e as estratégias de ensino que serão realizadas com os alunos que apresentaram defasagem na aprendizagem.
1.3 A Avaliação Diagnóstica realizada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB será durante o mês de fevereiro, para alunos do 1º até o 5º ano, a fim de verificar seu nível de aprendizagem, em relação aos conteúdos abordados em sala de aula do ano anterior até o período inicial.
1.3.1 Após a aplicação será realizada a correção das avaliações diagnósticas e tabulado os resultados.
1.3.2 As devolutivas dos resultados serão dadas para o professor da turma juntamente com o(a) diretor(a) e coordenador(a) da escola. Definindo atribuições com orientações/sugestões aos profissionais envolvidos, desde o início do ano
letivo, estabelecendo estratégias e encaminhamentos, como o aprofundamento da aprendizagem e atividades adaptadas, para a efetivação da aprendizagem.
1.4 As Avaliações Diagnósticas deverão ser elaboradas a partir dos objetivos de aprendizagem da Proposta Pedagógica Curricular, e contemplar: De 1º ao 5º do Ensino Fundamental - Anos Iniciais: questões dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática.

2. AVALIAÇÃO FORMATIVA

2.1 A Avaliação Formativa deve ser entendida como aspecto pelo qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem do aluno durante o período letivo e do trabalho realizado pelos docentes, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem, bem como, diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor/conceito.
2.2 A Avaliação Formativa realizada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB, será no mês de julho, para alunos do 1º até o 5º ano, sendo uma avaliação que objetiva acompanhamento do nível de aprendizado dos alunos de cada ano, com a finalidade de aferir o progresso em relação aos conteúdos abordados em sala de aula desde o início do ano letivo.
2.3 Serão contempladas questões dos Objetivos de Aprendizagem elencados nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática para alunos do 1º ao 5º ano, garantindo assim, aos professores, coordenadores pedagógicos e rede de ensino, um panorama da aprendizagem dos alunos.
2.4 As devolutivas dos resultados serão dadas para o professor regente junto com a Equipe Gestora da Escola.
2.5 A partir dos resultados, Equipe de Ensino e Equipe Gestora, farão a análise da progressão da aprendizagem, das estratégias utilizadas pelos profissionais da Escola, em cada uma das turmas avaliadas, estabelecendo atribuições com orientações para a efetivação do processo de ensino e da aprendizagem.
2.6 A partir das devolutivas das avaliações, a Equipe Gestora deverá organizar um processo de retomada das defasagens encontradas, para permitir aos alunos a superação de suas dificuldades e alcançarem as habilidades previstas para o período.
2.7 Os resultados das avaliações possuirão também a função de dar subsídios para que a secretaria planeje ações de apoio para adequação de reforço escolar aos alunos aprovados com dificuldades acadêmicas.

3. AVALIAÇÃO SOMATIVA

3.1 - A avaliação somativa é um processo de avaliação que busca mensurar o desempenho de alunos ao final de um período de estudos. Seu objetivo é avaliar a aprendizagem do aluno em relação aos objetivos estabelecidos.
3.2 Serão contempladas questões dos Objetivos de Aprendizagem elencados nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática para alunos do 1º ao 5º ano, garantindo assim, aos professores, coordenadores pedagógicos e rede de ensino, um panorama da aprendizagem dos alunos.
3.3 A Avaliação somativa realizada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB, será no mês de outubro, para alunos do 1º até o 5º ano, sendo uma avaliação que objetiva acompanhamento do nível de aprendizado dos alunos de cada ano, com a finalidade de aferir o progresso em relação aos conteúdos abordados em sala de aula desde o início do ano letivo.
3.4 Assim, o objetivo principal é avaliar o conhecimento adquirido pelos estudantes durante o período avaliado e emitir um julgamento de valor sobre o desempenho do aluno.
3.5 Os resultados dessa avaliação são geralmente utilizados para tomar decisões sobre o progresso dos alunos. Exemplo disso é no conselho de classe, em que as notas dessa avaliação podem determinar se um aluno passa ou não de ano.
3.6 A avaliação somativa é frequentemente contrastada com a avaliação formativa, que é realizada durante o processo de aprendizagem para fornecer feedback aos estudantes e ajudá-los a melhorar seu desempenho.
3.7 A avaliação somativa tem como objetivo entender o quanto o aluno fixou dos conhecimentos estudados ao longo da jornada, sendo ela o último degrau da escada.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando a instrução normativa n° 01/2024.

Pinhal de São Bento, 27 de janeiro de 2025.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:54610C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2025

Orienta a realização de Processo de Recomposição de Aprendizagem.
A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Constituição Federal de 1988 e suas alterações;

Considerando a LDB 1996 e suas alterações;
Considerando a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
Considerando o Decreto n° 11.079 de 23 de maio de 2022 que instrui a Política Nacional para Recomposição das aprendizagens na educação básica.

INSTRUI:

Art. 1° As instituições de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pinhal de São Bento, a estabelecer o programa de Recomposição da aprendizagem, um conjunto de ações que visem a garantia das aprendizagens essenciais para todos os estudantes, oportunizando a estes, o direito a aprendizagem significativa, mediante uma necessidade de (re)planejar o processo de ensino aprendizagem.
Art. 2° Os princípios relacionados a Recomposição das Aprendizagens:
I – O compromisso de todos os envolvidos no processo educacional escolar.
II – A garantia da equidade como um processo de minimizar as diferenças, oportunizando a todos os estudantes o direito a aprendizagem
III – O zelo e a atenção com os aspectos socioemocionais dos estudantes e de todo corpo docente.
Art. 3° As ações essenciais que devem ser estabelecidas pelas instituições:
I – Construir uma proposta a partir do diagnostico realizado em cada instituição.
II - Viabilizar as condições necessárias e metodologias diferenciadas para desenvolve-las junto aos estudantes que apresentam baixo rendimento escolar.
III – Realizar uma avaliação diagnostica com cada estudante, visando identificar o nível, as causas e as dificuldades de aprendizagem
IV – Analisar, refletir e (re)planejar, estabelecendo estratégias pedagógicas para o processo da recomposição da aprendizagem dos estudantes.
V – Estruturar projetos que desenvolvam as competências socioemocionais com a finalidade de promover a saúde mental e bem estar dos estudantes
VI - Rever o currículo proposto e selecionar os objetivos ou marcos de aprendizagem considerados essenciais
VII - Trabalhar na recomposição com habilidades selecionadas para grupos dos estudantes com desempenho semelhante em relação aos resultados obtidos na avaliação diagnostica
VIII - Elaborar um planejamento que considere as continuidades e as rupturas, de modo a excluir repetições ou sobreposições de habilidades entre as series
IX - Preparar materiais pedagógicos como um banco de atividades e ferramentas diversificadas, que auxiliem o trabalho dos professores em sala de aula.
X - Orientar e monitorar a realização de reforço escolar para os estudantes com dificuldade na aprendizagem.
Art. 4° Cabe a Secretaria Municipal de Educação, orientar e subsidiar as equipes pedagógicas na execução das estratégias no programa de Recomposição de Aprendizagem
Art. 5° Cabe a equipe gestora a promoção de momentos de formação em serviço, tendo a temática supra citada, integrante nos momentos de estudo
Art. 6° Os casos omissos referentes a esta instrução normativa serão acompanhados e resolvidos pela secretaria municipal de educação
Art. 7° A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando a instrução normativa n°04/2023.

Pinhal de São Bento – PR, 27 de janeiro de 2025.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação
Port. 2477/2021

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B5FDBC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.147/2025

Nomeia servidores para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Prevenção de Óbito Infantil e Fetal, revogando o Decreto nº 10.464/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 daLei OrgânicaMunicipal,
Considerando que a prevenção e a redução da Mortalidade Materna e Infantil são de relevância para a Saúde Pública;
Considerando o pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal. Lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde - Portarian. 1459/2011 de 24/06/2011 GM, Art. 3º III;
Considerando a Portaria MS/GM1.258/2004 de 28 de junho de 2004 que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;
Considerando a Portaria GM1.119/2008 de 05 de junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;
Considerando o objetivo municipal no compromisso de reduzir a Mortalidade Materna e Infantil;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºO Comitê é composto pelos seguintes membros:
I – Serão membros titulares:
a) Coordenação do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, infantil e fetal – CMMMIF:
Titular: CAMILA MARIANE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 999235;
b) Área Técnica da Vigilância Epidemiológica:
Titular: ALYCE STEBERL LOURENÇO, matrícula 997292;
c) Área técnica de Atenção Básica:
Titular: NAJARA MONICA DE MOURA, matrícula 9582920980;
d) Área Técnica de Atenção à Saúde da Mulher:
Titular: PAOLLA BOAGEVSKI VELHO, matrícula 997228;
e) Área Médica de Atenção Materna:
Titular: JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO, matrícula 992283.
f) Área Médica de Atenção Infantil:
Titular: CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA, matrícula 992991.
g) Área Técnica de Atenção Infantil:
Titular: JULIEANNE REID ARCAIN, matrícula 992801.
II - Serão membros convidados:
a) Coordenador da Unidade de Saúde, Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF e Agente Comunitário de Saúde - ACS, onde ocorreu o óbito;
b) Integrante da equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;
c) Coordenadores dos Setores;
d) Servidores da UPA;
Parágrafo único. Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.
Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno:
I - Acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos Maternos, Infantis e Fetais no Sistema de Informações de Mortalidade;
II - Estimular a Investigação de Óbitos Fetais, Infantis e Maternos, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local preferencialmente com a participação integrada de profissionais da Vigilância Epidemiológica e da área de assistência à saúde, unidades básicas de saúde e setores da área assistencial da secretária de saúde;
III - Analisar os óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde de maneira a

prevenir novas ocorrências, com especial atenção à gestante, a criança, e condições sociais da família e da comunidade;
IV - Avaliar periodicamente, as principais causas observadas no estudo do óbito e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materno no âmbito Municipal;
V - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação da mortalidade Fetal, Infantil e Materno, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;
VI - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem-sucedidas, com elaboração de material específico;
VII - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informações e melhora dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento como também a sensibilização dos profissionais de saúde no correto preenchimento dos prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e cartão da criança;
VIII - Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;
IX - Elaborar propostas para a construção de políticas Municipais dirigidas a redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materno;
X - Acompanhar a execução das medidas propostas;
XI - Elaborar relatório analítico semestral com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos materno, infantil e fetal;
Parágrafo único. A Coordenação do Comitê terá mandato de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº10.464/2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2DAF06F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2025

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Fraternitas prestadora de serviços de acolhimento institucional de idosos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração** a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil Fraternitas através de **dispensa de chamamento público** para prestar serviço de **acolhimento institucional para idosos**.

I – Joseana Penteado De Andrade – Matrícula: 992420
II – Ronaldo Da Mata Silva – Matrícula: 9582921066
III – Marcela Miyake – Matrícula: 992635

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 05/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Janeiro de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C74C56E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2025

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Lar Hermínia Scheleder prestadora de serviços de acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração** a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Lar Hermínia Scheleder** através de **dispensa de chamamento público** para prestar serviço de **acolhimento institucional para crianças e adolescentes**.

I – Joseana Penteado De Andrade – Matrícula: 992420
II – Suzana De Oliveira – Matrícula: 783521
III – Marcela Miyake – Matrícula: 992635

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 06/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Janeiro de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F11DADCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2025

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento com a OSC's prestadoras de serviços atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento** a ser celebrado entre o Município de Piraquara e Organizações da Sociedade Civil que prestem serviços atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

I – Joseana Penteado De Andrade – Matrícula: 992420
II – Jose Aparecido de Carvalho – Matrícula: 9582921920
III – Marcela Miyake – Matrícula: 992635

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 04/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Janeiro de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37D65483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 03/2025 PROCESSO 53.713/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a Aquisição de Material Escolar 2025,** será realizada no dia **12/02/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo Estimado**: R$ 1.781.730,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 27 de Janeiro de 2025.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A40E6193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jose Airton Guerreiro	502291	Motorista	22/01/2025	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0746BA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 255-2023 NORDESTE TRANPORTES

ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 255/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 255/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ n°76.299.270/0001-07**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão n°62/2022 para FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 17/01/2025, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 18/01/2025 e encerrando-se em 17/07/2025. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 17 de janeiro de 2025

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EE0D0670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025
Data: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Suspende e transfere data da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pitangueiras, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso XII, do Regimento Interno,
R E S O L V E :
Art. 1º - Suspender e transferir a data da Sessão Extraordinária do dia 28 de janeiro de 2025, para o dia 31 de janeiro de 2025, às 10h00min.
Art. 2º - Determino a notificação de todos (as) os (as) Vereadores (as) do Poder Legislativo, através de sistema eletrônico.
Art. 3º–Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E01D0AE0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	141/2024	
b) Nr. Licitação:	95/2024 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 27/01/2025	
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em programa de formação, destinado ao uso da Secretaria de Educação.*	
Participante: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		
Quantidade de itens:	6	**21.400,00**
Total Geral:		**21.400,00**

Pitangueiras, 27 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:15943305

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	137/2024	
b) Nr. Licitação:	91/2024 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 27/01/2025	
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de máquina de costura, ar condicionado e armário para a Secretaria de Assistência Social.*	
Participante: DAC MOVEIS LTDA		
Quantidade de itens:	1	**7.120,00**
Participante: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		
Quantidade de itens:	1	**21.348,00**
Total Geral:		**28.468,00**

Pitangueiras, 27 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7B763FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2854 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2854 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERA ANEXOS DA LEI 2.673/22, DA LEI MUNICIPAL 2.695/22, DA LEI MUNICIPAL 2.672/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores comissionados do Município de Planalto, sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2025.
Art. 2º Fica concedido reajuste de 15% sobre a tabela do anexo III da Lei Municipal 2.673/22, que passa a vigorar de acordo com a redação da tabela do anexo I, integrante desta Lei.
Art. 3º Fica concedido reajuste de 15% sobre a tabela do anexo I da Lei Municipal 2.695/22 que passa a vigorar de acordo com a redação da tabela do anexo II, integrante desta lei.
Art. 4º Ficam reajustados os valores da tabela do anexo II da Lei Municipal 2.672/22, que passa a vigorar de acordo com a redação da tabela do anexo III, integrante desta Lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO 01		
CC	*8.158,62	* Fixado pela Lei Municipal 2799/23
CI	4.201,89	
CD	3.099,59	
C4A	6.159,50	

ANEXO II

Cargo	N° de vagas	Remuneração
Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino de 40 horas.	Vide Art. 48-A	R$ 6.900,00
Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino de 20 horas.	Vide Art. 48-A	R$ 4.025,00

ANEXO III

Quadro de Valores:	
Nível	**Valor Mensal em R$**
FG1	**R$ 750,00**
FG2	**R$ 1.500,00**
FG3	**R$ 2.000,00**
FG4	**R$ 2.750,00**
FG5	**R$ 4.000,00**
FG6	**R$ 4.750,00**

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C1604FA6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2855 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2855 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica concedido reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).
Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste Artigo refere-se ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2024, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014
Art. 2º Com o reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, os níveis de vencimentos a que se refere o Anexo V, da Lei Municipal 2.337 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar nos termos do Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R$ 3.008,65
N2	R$ 4.168,33
N3	R$ 5.411,52

N4	R$ 6.416,04
N5	R$ 8.191,66

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6F1A61D1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 03.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 22 de janeiro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **29 de janeiro de 2025.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 27 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8F73BACF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5651

DECRETO Nº 5651 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando alteração da Lei Municipal 2057 de 15 de dezembro de 2015 no que diz respeito a composição do CMDCA:
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na lei municipal nº 2057 de 15 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:
GOVERNAMENTAIS:
Titulares:
Marta Wolf Cossetin – Secretaria de Assistência Social;
Ângela Regina Garcia Caneppa – Secretaria de Saúde;
Aline Denise Esfoglia – Secretaria Educação/Cultura/Esporte
Enson Elemar Schab – Secretaria de Finanças/Administração

Suplentes:
Sandra Corbari - Secretaria de Assistência Social;
Ana Paula Rambo – Secretaria de Saúde;
Luiz Eduardo Libardi – Secretaria Educação/Cultura/Esporte
Amauri Machado de Mello – Secretaria de Finanças/Administração

NÃO GOVERNAMENTAIS
Titulares:
Adriane Lopes – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Igiselda Milani Obalski – Pastoral da Criança;
Giovana Eduarda Arruda – Jornada Jovem;
Maria Goretti G. Nunes Moraes – APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Suplentes:
Dilvane Libarde – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Genir Scheffer Machado Soares – Pastoral da Criança;
Antônio José de Oliveira – Interact Club de Planalto;
Fabiana Patricia P. Camera – APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito do Municipio de Planalto/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:634E4E5C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão de Licitações.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 64° §1° da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021.
R E S O L V E
Art. 1°. *Designar a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.036.363-1 SSP-PR,* a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portador da cédula de identidade RG n° 12.342.259-7 SSP-PR e o senhor DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER, portador da cédula de identidade RG n° 12.685.090-5 SSP-PR, *para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.*
Art. 2º. *Fica designado o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSP-PR, e a senhora SANDRA ANDRÉA BUDEL portadora da cédula de identidade RG n° 5.796.190-2 SSP-PR como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8D267FE0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e da outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Capítulo III do Decreto Municipal 5582 de 02 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1°. *Ficam Designadas como Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações, as senhoras CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.036.363-1 SSP-PR e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG n° 12.342.259-7 SSP-PR,*

Art. 2º. *Ficam designados como Comissão de Contratação, para atender o disposto no Art. 8°, §2° da Lei Federal 14.133/2021, o senhor* DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER portador da cédula de identidade RG n° 12.685.090-5 SSP-PR, o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSP-PR, e o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG n° 9.849.923-7 SSP-PR, *que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário a Pregoeira nas realizações das licitações na modalidade pregão.*

Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:45750C41

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR, prevista em Calendário Escolar para 2025.
EMPRESA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.
CNPJ N° 09.508.047/0001-35.
VALOR: R$ 171.959,00(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).
DATA: 24 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:CBA9918B

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento das turmas da Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano, da área urbana e dos distritos pertencentes ao Município de Planalto-PR durante a vigência do Contrato, para o ano letivo de 2025.
EMPRESA: Gráfica e Editora Posigraf Ltda
CNPJ N° 75.104.422/0008-82.
VALOR: R$409.361,00 (Quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e um reais). **DATA:** 24 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:F28AAB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2024 CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a **Empresa Tiago dos Santos Rocha, CNPJ n.º 39.241.357/0001-05** e RG: 12.537.302-0 /CPF n.º 084.688.529-88.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência do contrato será improrrogável de até 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6E410DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 784/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 234/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 116/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:* Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 2.905/2025**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 12.1.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 784/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 116/2024**, Empresa **45.584.286 PAULO ALCIMAR ZULIN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 45.584.286/0001-38.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 27 de janeiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5FD050B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de

Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.499.902/0001-80,** com sede na Rod. PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, Nº 1394, bairro Praia de Leste, CEP 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná-PR, aqui representada por **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: **"Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas".**
- DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar prazo de vigência do contrato 361/2023 em **6 (seis) meses,** ato solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** e demais justificativas constantes no **Processo Administrativo nº 059/2025. Parágrafo 1º** - Fica a partir deste, ajustado em **6 (seis) meses** o presente instrumento contratual, com vigência **até 25/08/2025.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:AC015135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 819/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 235/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 117/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 25.248/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 11.1.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 819/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 117/2024**, Empresa **LINDALVA MARIA DA SILVA MAYER** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 57.841.618/0001-00.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 27 de janeiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B5FFCAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 112 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N º 112 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"Designa Servidores pela manutenção das informações dos Módulos do SIM- AM a partir do exercício de 2025".

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme - **Memorando nº137/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores relacionados a seguir como responsáveis a partir do **exercício de 2025** pela manutenção das informações dos **MÓDULOS DO SIM- AM 2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro, conforme tabela abaixo:

IdtipoMódulo	Dstipo/Módulo	Servidor Responsável	CPF
1	Tabelas Cadastrais	DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES	028.168.809-58
2	Planejamento e Orçamento	MARCELO FABRÍCIO DO AMARAL	738.335.339-00
3	Contábil	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	631.043.775-53
4	Tesouraria	GIOVANI MASCENO RODRIGUES	022.297.709-42
5	Licitação	AUREA MUNHOZ	751.951.135-99
6	Contrato	CARLOS REINALDO MARTINS	589.306.049-00
7	Controle Interno/Frotas	ALINE STONSKI	059.378.039-65
8	Patrimônio	LUIZ EDUARDO SANTOS	048.468.589-95
9	Folha de Pagamento	HELISSON JUVINSKI GABARDO	037.466.989-95
10	Tributário	VALERIA MARIA MISSAU	618.075.2419-49
11	Obras Públicas	CASSIANE DE CARVALHO MARTINS	036.052.759-07

Artigo 2º- O responsável pela coordenação dos trabalhos será o senhor **HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO** a partir de **Janeiro/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ECA00CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2025

D E C R E T O Nº 005/25

HOMOLOGA NOMES PARA DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Homologa, de acordo com o Ofício nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação, embasado no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.042/2001, as indicações para os CEMEI's, conforme o abaixo especificado.

CEMEI	DIRETOR	CPF
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente De Conti	Adriana Cristina Lotti Lima Martins Ramos	004.319.819-81
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Spirandelli	Nalva de Oliveira Rocha Lourente	954.601.609-87
Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral	Tatiane da Silva Pereira Nardotto	047.681.519-30

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (24/01/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA450022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Fica prorrogado até 31/01/2025 o prazo para resposta ao Termo de Referência para aquisição de material de consumo para manutenção das atividades de copa, cozinha, limpeza e higienização das instalações da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/01/2025, ano XIII nº 3198, páginas 563/564, Código Identificador 2DB3D622.

Porecatu, 27 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:D3072661

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.550,00

Fonte de Recursos – 31053 – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.950,00

Fonte de Recursos – 31054 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2025, de 21/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0CB7F8E8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°02/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 03/2025.
Dispensa de Licitação nº 02/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MODERNAS E EFICIENTES, PRESTANDO ATENDIMENTO E SUPORTE.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 02/2025, materializada nos autos, para contratação da **ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 19.486.259/0001-12** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 45,455,52 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.58 – 1313 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:190DD4F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 058, de 23 de janeiro de 2025.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Retifico a Portaria 055/2025 Publicada na Edição 3200 do dia 23/01/2025 onde se lê -PORTARIA Nº. 055, de 23 de janeiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/01/2025). Passa a se ler.
PORTARIA Nº. 055, de 22 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/01/2025).

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/01/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:ED75B373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1299/2025

LEI N.º 1299
27 DE JANEIRO DE 2025

Concede revisão geral e aumento de vencimentos aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei concede revisão geral e aumento de vencimentos aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o ano de 2023.

Art. 3º Fica concedido o aumento de vencimentos de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos decimais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas.

Art. 4º Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	6.935,95	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	3.066,52	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	2.983,00	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais*	1.571,32	CE-04	40h/semanais

* Cargos vagos

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	4.589,18	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	4.589,18	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	2.622,40	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:081E1D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1300/2025

LEI N.º 1300
27 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos do Poder Executivo e dá outras providências.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, os Diretores de Departamento são equivalentes a Secretários Municipais, nos termos estabelecidos, até então, pela legislação local.

Art. 2º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos atenderá ao disposto no Anexo Único desta lei.
§ 1º O índice de revisão aplicado para o reajuste dos subsídios estabelecidos nesta lei corresponde à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
§ 2º É vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória para subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamento.

Art. 3º Fica garantido aos agentes políticos do Poder Executivo o recebimento de décimo terceiro e férias.

Art. 4º Nos casos de afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamento, motivado por tratamento de saúde ou doença, aplicar-se-ão integralmente os valores previstos no Anexo Único, desde que o período não seja superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 6º Ao Vice-Prefeito não é permitido acumular o subsídio com a remuneração de cargo efetivo, se servidor de qualquer Ente Federativo.
§ 1º O Vice-Prefeito optará no ato da posse, pela remuneração do cargo efetivo ou pela estabelecida no Anexo Único desta lei.
§ 2º No caso do Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito ou aquele atribuído ao cargo para a qual for nomeado ou designado.
§ 3º Em caso de assunção das funções de chefia do Poder Executivo, será aplicado ao Vice-Prefeito o subsídio correspondente ao Prefeito.

Art. 7º Os agentes políticos, a que se refere esta lei, podem optar pela remuneração do cargo efetivo, caso sejam servidores municipais.
§ 1º A vedação de acréscimo referida no § 2º do artigo 2º, não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, caso o Diretor de Departamento já ocupe cargo de provimento efetivo no município.
§ 2º A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado.

Art. 8º Fica estabelecido como data base para a revisão dos subsídios, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição de República Federativa do Brasil, o dia 1º de janeiro de cada ano.
§ 1º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores.

§ 2º Os valores dos subsídios fixados nesta lei, também ficam sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda e contribuição previdenciária, conforme preceitos estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 9º A presente lei vigorará para o mandato de 2025 a 2028.
§ 1º Caso não haja a fixação de subsídios nos próximos mandatos, permanecerá em vigor o conteúdo da presente lei.
§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, será vedada a revisão anual dos subsídios, prevista no § 1º do Art. 2º desta lei, no primeiro ano do mandato.

Art. 10 Revoga-se a Lei n.º 953, de 23 de agosto de 2012.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO	VALOR MENSAL (R$)
Prefeito Municipal	16.500,00
Vice-Prefeito	8.250,00
Diretor de Departamento (equivalente a Secretário)	5.500,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A2E897F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 17/2025

DECRETO Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 23 de janeiro de 2025, conforme previsto no Decreto nº 08, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o Ofício N° 11/2025 – SRH que apresenta os candidatos que não atenderam à convocação.

RESOLVE

Art. 1º Comunicar e tornar público a lista de ausentes, vinculados as convocações realizadas pelo Decreto nº 08, de 08 de janeiro de 2025, podendo, no iteresse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
11°	0038930	Suziane Machado dos Santos	53,50
13°	0038758	Liana Ramos de Lara	51,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
31°	0038744	Clebson Evair Wendler	68,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E45C9FD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 18/2025

DECRETO Nº 18 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 728.383,76 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 550.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.695.0040.2040 – Manutenção do Turismo
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2544 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
2547 00789 – CONVENIO SIT 68435 - SETU.....R$ 100.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1841 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 27.278,81
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO
2171 00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 1.038,21
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2270 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 30.066,74

_____
TOTAL ..... R$ 728.383,76
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 570.000,00
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 11.948,14
00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 1.038,21

00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 30.066,74

Excesso de Arrecadação
00789 – CONVENIO SIT 68435 - SETU.....R$ 100.000,00
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 15.330,67

_____
TOTAL ..... R$ 728.383,76
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1BD496D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°005/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Brigadista para a 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA**, com sede na Rua José Maria Bueno, n°24, Bairro Centro, Município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86.840-000, inscrita sob o CNPJ nº36.237.703/0001-85, com o lote: 1 no valor total de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DF8CFE23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°072/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1811/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

MENOR VALOR POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP PARA OS LOTES 02 E 03
OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas (tendas, banheiros químicos, palco, camarins, equipamentos de som e iluminação, placas e gradil para fechamento e delimitação dos espaços, e catraca de controle de acesso), para o atendimento à realização da 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

VIA SOM BRASIL LTDA-ME CNPJ: 04.473.887/0001-96 com o lote: 2 no valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais).
EDEMILSON ANTONIO STRESSER CNPJ: 06.698.309/0001-83 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C3E89EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples nº. **04/2025** e **ADJUDICO** a empresa **ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.578.393/0001 – 25,** no valor de **R$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios panificados tais como salgados variados, fritos e assados, pães, bolos, etc., para consumo dos servidores, colaboradores e consorciados, para serem utilizados em eventos internos, reuniões, cursos e outras atividades institucionais do CISPAR.

CONTRATADO: ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA.
CNPJ: 37.578.393/0001 – 25
ENDEREÇO: Alameda Doutor João Paulino nº 672 – Loja 01, Jardim Alvorada - CEP 87033-450 – Maringá/PR.
TELEFONE: (44) 3029-1918
EMAIL: esquinadopao_@hotmail.com
VALOR: R$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 27 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:32507978

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 28 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia de 30 de janeiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma plataforma digital (SaaS) voltada para a gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, incluindo funcionalidades como disponibilização online de holerites, espelhos de ponto, recibos diversos, gestão documental, assinaturas digitais, e suporte técnico. A plataforma deve ser segura, acessível e alinhada às normas da LGPD, com o objetivo de otimizar processos internos, garantir a conformidade legal e promover a redução de custos operacionais e impacto ambiental, para atendimento de até 50 colaboradores.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (30/01/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 27 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1FC72C7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JENILDE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100049, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 á 31/12/2024, a serem gozadas no período de 27/01/2025 á 25/02/2025;

Art. 02 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) ROSANGELA MARIA SINTI ocupante de cargo efetivo, matrícula 100121, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 á 31/12/2024, a serem gozadas no período de 27/01/2025 á 15/02/2025.

Art. 03 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 04 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:31869DE0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Lê-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F2699E00

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Lê-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6F17799A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Lê-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E7BDF61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 1/2025

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de periódico impresso, sendo 10000 exemplares para celebração da posse da legislatura de 2024-2028 do município de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 05/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/A LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:8E8843E7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 2/2025

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015 / 2016, FLEX, Renavan nº 0105.764505-0, chassi nº 8A1LZLH0TGL896255 Placa: AZU-4378 de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras - PR. Em consonância com o parecer jurídico 06/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.150,26 (um mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:893DDA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10369/2025

Súmula: Exonera o servidor FREDINEI SILVA RODRIGUES da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, CPF nº. ***.811.869-**, da função gratificada de Chefia Classe A, a partir de 23 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AF2C8ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10370/2025

Súmula: Nomeia o Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, CPF nº. ***.811.869-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude", a partir de 24 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B0DA1BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10371/2025 DE 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
802 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
803 - 3.3.90.30.00.00	3323 MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
Total Suplementação:		**119.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:64A4F72A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10372/2025 DE 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
10- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005 .2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Basica	
801 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
6 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	210.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
93 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2932A24B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10373/2025

Súmula: Encerra os efeitos do Decreto 10311/2025, em decorrência da edição do Decreto 10370/2025.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor encerra os efeitos do decreto 10311/2025, em decorrência da edição do decreto 10370/2025, deixando a Sra. VIVIANE SAUTNER BERNARDI, CPF nº ***.812.569-**, de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude a partir de 24 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DAAF6C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor KAYO AUGUSTUS SANTOS, CPF nº.***.157.079-**, retorno ao trabalho, após Licença do cargo efetivo de "Enfermeiro", conforme disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 23 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B8BCC366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 63 2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

2° Termo aditivo do contrato nº.296/2023, decorrente de Pregão n° 64/2023 de AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS GLP PARA BOTIJÕES P13 E AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE BOTIJÃO P13.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa R.V. SCOLARO & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 10.783.535/0003-00, com sede no endereço Professora Dulce Cristi, 1062, Centro, centro Santa Isabel do Ivaí-PR neste ato representada por ROBERTO CRISTOVAN SCOLARO, portador do RG n° 15***51, portador do CPF sob n° 279.***.849-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/12/2025 com fundamento art. 57, §1º, inc. III da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte, 20 de dezembro de 2024

Municipio de Querencia do Norte
Contratada
Contratante
R.V.Scolaro & CIA LTDA
CNPJ: 10.783.535/0003-00

CNPJ:76.973.692/0001-16
Prefeito Municipal
ALEX SANDRO FERNANDES
ROBERTO CRISTOVAN SCOLARO
RG:1568051
CPF:279.883.849-53
Representante Legal
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F26C6B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 01/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1º	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	MOTORISTA II	Geral
2º	ALISON DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA II	Geral
3º	AUREO ARANHA ANTUNES	MOTORISTA II	Geral
4º	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	MOTORISTA II	Geral
5º	ARMANDO JÚNIOR PAULINO	MOTORISTA II	Geral
6º	LAERCIO MIGUEL FIGURA TAICK	MOTORISTA II	Geral
7º	ACIR FRANCA JUNIOR	MOTORISTA II	Geral
8º	ALTAIR RIVAS SANTOS NETO	MOTORISTA II	Geral
1º	ELVISON RUVINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
2º	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
3º	ELOI PADILHA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
4º	HOMERO WOSNIAK	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
5º	CARLOS MARCIANO CALIXTRO DE ABREU	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
6º	DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
7º	DORIVAL FERREIRA PINTO	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
8º	MEDITERRAN ROCHA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
9º	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	Geral
1º	MARCELO LUIZ DA CRUZ	AUX. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Geral
1º	JOSOEL TABORDA	MECÂNICO	Geral
2º	ERIC RAFAEL FIGURA	MECÂNICO	Geral

Quitandinha, 27 de janeiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEBAC71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.922/2025 27/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 27 de janeiro de 2025:

ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

- **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Coordenador do CRAS, a partir da data de hoje 27 de janeiro de 2025:

MARINA VENTURA DA LUZ	Coordenador do CRAS

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F738EF4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.924/2025 27/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR SUB JUDICE a partir da data de **27/01/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº 79:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JOSIANE DE OLIVEIRA	RG Nº 5.818.833 SSP/SC

- **NOMEAR SUB JUDICE** a partir da data de **03/02/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº 79.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA CLAUDETE DE LIMA	RG Nº 6.700.800-6 SSP/PR
MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER	RG Nº 5.725.490-4 SSP/PR
PATRICIA VELOZO LOPES	RG Nº 13.031.535-6 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F917E4C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.925/2025 27/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 03/02/2025, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS

INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 123:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANA MARIA RODRIGUES	RG Nº 12.353.112-4 SSP/PR
ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	RG Nº 8.410.451-5 SSP/PR
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	RG Nº 7.990.504-6 SSP/PR
FERNANDA BEDIN	RG Nº 7.316.424-9 SSP/PR
GUSTAVO FERREIRA	RG Nº 12.404.176-7 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 03/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 125:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	RG Nº 10.831.396-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 03/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 123:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

AMANDA TONETTO	RG Nº 10.669.644-6 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DC368D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.926/2025 27/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 27/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEONICE FARIAS LOPES	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17673825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de tachões e tachas visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito (Realtran), de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de fevereiro de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Janeiro de 2025.

JULIANA SIMÕES PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:B66E69EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

Ana Maria Zanini, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "B", e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023, bem como o princípio da representação proporcional partidária ou dos blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2025, ficando assim constituídas:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
Presidente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Vice-Presidente: Laura Southier
1º Secretário: Antônio da Rosa Trindade
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Marcos Antonio Valandro
Vice-Presidente: Luana Stiz
1º Secretário: Jonas Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 26 de janeiro de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2451151E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS DE VACINA.
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 24 de janeiro de 2025, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a necessidade de reanálise das cláusulas do edital frente ao recebimento de Pedido de Impugnação.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FF8EDD9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024"**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do Item 01, conforme segue:
"Tablet com as seguintes especificações: Capacidade menino: 128 GB. Tamanho da tela mínimo: 10"; Sistema Operacional: Android; Tipo de Tela: TFT; Resolução da tela mínimo WUXGA. Recursos da Câmera: zoom digital 4 X; Câmera traseira: 8 MP; Câmera Frontal: 5 MP. Processador: SNAP DRAGON ou OCTA-CORE; Suporte ao cartão de memória: MicroSD até 1TB; Memória RAM mínimo de 3 GB; Recursos: 04 alto-falantes e efeito Dolby Atmos; Conexões: USB Type – C; Sensores: Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall- sensor de luz. Capacidade bateria mínima: 7000mAh; Cor: Grafite; Peso aproximado: 472g; Dimensões do Produto aproximadamente: 24,76 de Altura, 0,7 cm de profundidade, 16,9 de largura; WI-FI: Sim. Garantia: 01 ano".

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 28 de janeiro de 2025 para o dia **17 de fevereiro de 2025, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CB2B4B40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de fevereiro de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2FF3D597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Rosane Salete Schein de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde da servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira,** matrícula nº 1103/7**, Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 22 de janeiro de 2025 a 21 de abril de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6385416C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 110 DE 27 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Luciane Cristina de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira,** matrícula nº 1244/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 24 de janeiro de 2025 a 23 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:29D3AEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Readapta a servidora Rosemery Teresinha Galvan para exercer atividades Pedagógicas na Escola Municipal Professora Ida Kummer.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Renascença - Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015.
Considerando o Laudo Médico de perícia feita em 13 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - **READAPTAR** a servidora **Rosemery Teresinha Galvan**, matrícula 655-6, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, para exercer as atividades Pedagógicas na Escola Municipal Professora Ida Kummer, mantidos os vencimentos e a carga horária do cargo de Professora.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI.
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:43FDFBAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 11 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
23º	FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA	12/07/1986	73,25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 11 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:804EBA4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora abaixo relacionada**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora abaixo relacionada, a serem gozadas no período que especifica:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Rafaela Buzzacaro	Aux. De Serviços Gerais "A"	07/01/2024 a 06/01/2025	03/02/2025 a 12/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3B7FE67D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente de Conselho Municipal de Saúde, vem através deste, **CONVOCAR** os membros do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença,** bem como **Comitê da Dengue,** para a 1ª (primeira) reunião Ordinária, a realiza-se no dia **30 de janeiro de 2025 (quinta-feira),** às **08:30h00min** na **Sala de Reuniões do Posto de Saúde,** para tratar das seguinte pautas:

Mortalidade Infantil – Enfermeira Cleide;
Dengue – Enfermeira Elisiane;
Orientação Sobre Ofício 02/2025 da 8ª Regional de Saúde, Onde o Assunto é a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
Definição de Data Para a Realização da Plenária Municipal;
Instrução Sobre o Novo Horário de Funcionamento da Unidade Básica de Saúde e Farmácia Municipal;
Explanação Sobre as Resoluções Sesa N.ºs: 808/2022; 374/2024; 1432/2023; 516/2024; 452/2024; 882/2024; 605/2024; 374/2024; 860/2022; 870/2021; 1519/2023; 551/2024; 405/2023; 1472/2023; 1712/2024; 1466/2023; 1708/2024
Assuntos em Geral.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:70262D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO A APR N.º 306/2024 - PREGÃO 055/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa VALNOIR JOSÉ DESCHK ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.197.641/0001-43, sediada na Rua Candido Ferreira Ramalho, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 306/2024 – Pregão Eletrônico SRP n.º 055/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
VALOR: R$ 332.880,80 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:27 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1B13A098

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa VALNOIR JOSÉ DESCHK ME, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, as empresas, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (lotes 01, 04), M.T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA (lotes 12, 27), J.E. PNEUS LTDA (lotes 16, 17, 18, 22, 28, e 29), PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS (lote 24), BENÍCIO PNEUS LTDA (lote 32), MAGBA E-COMMERCE LTDA (lote 33), SOL IMPORTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO AUTOMOTIVA (lote 39), e RODOKAS (lote 41), empresas classificadas em segundo lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

As segundas colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	14,00	1.560,00	21.840,00
4	PNEU 1000 X 20 LISO "COMUM" 16 LONAS	UN	30,00	1.145,00	34.350,00
12	PNEU 175/60 R14	UN	22,00	252,00	5.544,00
16	PNEU 185/14C 102/100Q	UN	12,00	365,00	4.380,00
17	PNEU 185/65 R 14	UN	12,00	278,00	3.336,00
18	PNEU 185/70 R 14	UN	72,00	298,00	21.456,00
22	PNEU 195/65/ R15	UN	40,00	282,90	11.316,00
24	PNEU 205/55/17	UN	30,00	396,90	11.907,00
27	PNEU 215/65/16 C	UN	32,00	386,90	12.380,80
28	PNEU 215/70 R16 8 LONAS	UN	50,00	452,00	22.600,00
29	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	677,90	42.029,80
32	PNEU 225/70 R15 LONAS	UN	20,00	384,00	7.680,00
33	PNEU 225/70 R15 LONAS	UN	60,00	363,00	21.780,00
39	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00	70.875,00
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	713,90	41.406,20

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:09DF08DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.360.358/0001-90, com sede na Estrada Corvo Branco, s/n.º, Bairro Corvo Branco, cidade de Candói/PR **LICITAÇÃO:** Contrato n.º 125/2022 – PREGÃO N.º 041/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL."
VALOR TOTAL: R$ 27.618,12 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA:27 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:62D6972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.360.358/0001-90, com sede na Estrada Corvo Branco, s/n.º, Bairro Corvo Branco, cidade de Candói/PR **LICITAÇÃO:** Contrato n.º 163/2023 – PREGÃO N.º 035/2023.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA REQUISITOS DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 10.471,62 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA:27 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F481F189

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

PREGÃO
ELETRÔNICO
90001/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS 10 PROGRAMAS PGR, PCMSO, CONSULTAS CLÍNICAS OCUPACIONAIS – EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, LAU4DOS (LTCAT, INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE) AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE AGENTES QUÍMICOS E AGENTES FÍSICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 207.358,54 (Duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/02/2025 às **09h00min (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço por **LOTE**

Modo de disputa:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DF15B86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 034/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. MARIA DO BELÉM LUSTOSA, inscrita no CPF nº: 019.127.529-80 e RG n°: 73903440, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:98DFADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 035/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. LEILA APARECIDA BRANDALISE (MATRÍCULAS: 1981, 975011) inscrita no CPF nº: 035.556.849-73 e RG n°: 89515580, ocupante dos cargos efetivos de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9B11ED73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025
De 21 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Vereador Edson Paulo Klemba, 1º Secretário da Mesa Executiva, para fazer acompanhamento dos trabalhos de Tesouraria, assinando com a Presidente todos os documentos referentes a pagamentos e transações bancárias.

Parágrafo único O Vereador designado responderá juntamente com a Presidente perante estabelecimentos bancários podendo desta forma abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talonários de cheques, sustar ou contraordenar cheques emitidos, baixar cheques inutilizados, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, cadastrar, alterar e excluir contas beneficiárias de transferências bancárias, realizar transferências eletrônicas diversas (no próprio estabelecimento bancário, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas, cadastrar e liberar equipamentos para acesso a gerenciadores financeiros e realizar quaisquer outras operações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 21 de janeiro de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E355AA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACO.

Conforme Portaria nº 29/2024, fica determinado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 129/2024, firmada com a empresa Roda Brasil Representações, comércio e serviços Ltda., CNPJ nº 15.332.890/0001-06, oriunda do Pregão Eletrônico 30/2024.

Rio Azul-PR, 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:55BB2DE1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 010/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
13º	BRUNA APARECIDA POLAK	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BCC712F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL** (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015,

R E S O L V E:

CONVOCAR o suplente abaixo relacionado a assumir a função de Conselheiro Tutelar, durante a fruição de férias da Conselheira Tutelar **Jocelia Geffer Paes**, no periodo de 30 dias a partir de 01 de fevereiro.

4º suplente: FERNANDO PORTES DE FRANÇA

O convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no Departamento de Gestão Pessoal com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.
Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o CMDCA no prazo máximo de 03 (três) dias, para que possamos convocar o próximo suplente.

Rio Branco do Sul, 23 de janeiro de 2025.

ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F2A2CBD8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL** (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015,

R E S O L V E:

CONVOCAR a suplente abaixo relacionada a assumir a função de Conselheira Tutelar, durante a fruição de férias da Conselheira Tutelar **Jocelia Geffer Paes**, no periodo de 30 dias a partir de 01 de fevereiro.

5ª suplente: JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA

A convocada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no Departamento de Gestão Pessoal com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.
Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o CMDCA no prazo máximo de 03 (três) dias, para que possamos convocar o próximo suplente.

Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2025.

ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9A8A935F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL** (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015,

RESOLVE:

CONVOCAR a suplente abaixo relacionada a assumir a função de conselheira tutelar, durante a fruição de férias da Conselheira Tutelar **Jocelia Geffer Paes**, no período de 30 dias a partis de 01 de fevereiro.

3ª suplente: DILVANE FERREIRA ROCHA

A convocada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no Departamento de Gestão Pessoal com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.
Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o CMDCA no prazo máximo de 03 (três) dias, para que possamos convocar o próximo suplente

Rio Branco do Sul, 14 de janeiro de 2025.

ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2AF2BC09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 1º BIMESTRE DE 2025

Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2025

A vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Andrea Silva Barbosa Schimidt**, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no quinto bimestre de 2024 pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

ANDREA SILVA BARBOSA SCHIMIDT
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/11/2025 A 31/12/2025

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	157 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Outubro	Crianças/Adolescentes	164 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	22 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Outubro	Crianças/Adolescentes	29 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Setembro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Outubro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	33 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Outubro	Crianças/Adolescentes	33 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	57 Atendimentos	Conselho Tutelar
Outubro	Crianças/Adolescentes	46 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2F063789

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.635/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 101.161,00 (cento e um mil e cento e sessenta e um reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 101.161,00 (cento e um mil e cento e sessenta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 101.161,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 101.161,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DE68E40C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.636/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 172.522,37 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 172.522,37 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0010.0306.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 172.522,37
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 172.522,37		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990103 - Obras e Instalações - Convênios Estaduais - Fonte 1005 da fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3326BE5C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.637/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 34.308,25 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 34.308,25 (trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0030	**Atividade:**TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 34.308,25
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.308,25		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30/12/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F8810510

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.638/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 963.919,61 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 963.919,61 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 963.919,61
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 963.919,61		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30/12/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC419227

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.639/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.723.381,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.723.381,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017	R$ 523.381,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10181 - Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Incremento Temporário ao Custeio Atenção Primária - Fonte 1018	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.723.381,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501110 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - Incremento Temporário ao Custeio - Atenção Primária - Fonte 10181, 1713501111 - Emendas de Bancadas - Incremento Temporário de Custeio Atenção Primária - Fonte 10174 da fonte 10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017, 10181 - Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Incremento Temporário ao Custeio Atenção Primária - Fonte 1018 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30/12/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:32BEC069

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.640/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 25.461,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 25.461,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01021 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 4.961,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01021 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 20.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.461,48		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30/12/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C055B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 002/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 002
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMORI THIAGO VOGEL DO AMARAL**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Cirurgião Dentista 40H
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 19/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 27 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:718F68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato nº 053/2022, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial edição 3193 de 14/01/2025, fixamos o seguinte: **onde se lê: Prazo de Execução:** Até 01/02/2025. **Leia-se: Prazo de Execução:** Até 01/02/2026, consonante com artigo 65, II, § 8° da Lei 8.666/93.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5E94FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contrato: 157/2023. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023. **Objeto:** Contratação, pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular total para atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A. **Valor do aditamento:** R$ 47.045,57. **Motivo:** Reajustar contrato pelo índice IPCA e Prorrogação de Prazo. **Prazo de Execução:** 04/02/2025 a 03/08/2025. **Vigência:** 03/12/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 27/01/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:63AD88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira. As licenças de uso do sistema, a ser contratado deve oferecer um acesso a emissão, arquivo e leitura automatizada de extrato bancário, lançamento (contabilização) automatizado dos resgates e aplicações financeiras, lançamento (contabilização) automatizado dos rendimentos de aplicações financeiras, lançamento (contabilização) automatizada das receitas de transferências legais e constitucionais, automatização de conciliações bancárias. Deverá compor a contratação do software a Instalação e configuração do software de automação vinculado à disponibilidade de equipamentos e requisitos mínimos necessários que devem ser fornecidos pelo cliente; Treinamento para utilização do software; Manutenção corretiva e preventiva do sistema como previsto em contrato; Atualizações e upgrades do sistema; Integração com os sistemas necessários para a execução das automações.	Meses	12	4.870,00	58.440,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 31/01/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.
.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F969FAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) DO LOTEAMENTO DENOMINADO KESSE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Alessandro Cristian Von Linsingen, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 41 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS MODALIDADES DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO KESSE pertinente à aprovação do Processo de Regularização Fundiária do terreno urbano localizado no bairro Roseira neste Município, de propriedade de Isolete Rosa Alves, brasileira, do lar, RG: 5.412.205-5- SESP/PR, CPF: 937.555.389-20 e José Orestes Alves, brasileiro, metalúrgico, aposentado, RG: 9/R/.609.728 SESP/SC, CPF: 187.108.659-49, matriculado sob o n° 12.838 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 336.886,00 m², área total do núcleo a ser regularizada com 46.088,08 m², sendo 7 (sete) lotes na modalidade REURB-S, consolidado o núcleo urbano informal anteriormente a 22/12/2016, conforme §2°, artigo 9°, c/c artigo 12 da Lei Federal 13.465/2017, DEMARCADA pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo e certidões do Registro Imobiliário que seguem em anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°13.465, de 11 de julho de 2017, Art. 38 do Decreto Federal n°9.310/2018, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal do Ordenamento Territorial n°044/2021.
Faz saber, ainda, que o empreendimento está servido com as infraestruturas básicas de rede de energia elétrica pública e domiciliar, rede de abastecimento de água potável, rede de galeria pluvial, ruas abertas pavimentadas com revestimento primário. Em relação ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário é utilizado o modelo individual com fossa séptica/sumidouro sendo que o Município é responsável pela coleta e destinação na estação de tratamento de esgoto. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro ou depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos e geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30%; e não está sujeita a inundação, sem a necessidade de quaisquer outras aprovações ambientais de qualquer natureza ou espécie, uma vez que a situação fática continua imutável. E de acordo com o §4°, artigo 12 da Lei n° 13.465/2017, comunicamos que a aprovação ambiental do projeto de regularização do Loteamento Kesse foi feita através de um estudo de conformidade urbanística e ambiental emitida na data 19/07/2024, nos termos do artigo 35, da Lei 13.465/2017.
O Município de Rio Negro/PR, faz saber, que sob responsabilidade civil e criminal, observou o disposto no Art. 23 §1° da Lei 13.465/2017 para a concessão aos beneficiários por meio da REURB/S.
Ainda, nos termos do Art. 31 §§1,2 e 5, da Lei Federal 13.465/2017, cumpre constar que sob responsabilidade civil e criminal e que de acordo com a documentação inclusa os confrontantes do imóvel foram devidamente notificados acerca do Procedimento de REURB por meio de notificações inclusos.
Por meio da presente CERTIDÃO atribui-se direitos reais de **LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA** com fulcro no Art. 15, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 aos ocupantes abaixo elencados do núcleo urbano regularizado, quais sejam:

Lote n°01: Terreno urbano com a área de **818,76 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Alves esquina com o lado ímpar da Rua Alfredo Valério no bairro Roseira, nesta cidade Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 7.118.650,523 m** e **E 627.340,943 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Augusto Franciso Alves com os seguintes azimutes e distâncias: 133°41'24" e 17,45 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.638,466 m** e **E 627.353,564 m**; 130°28'15" e 14,55 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.629,020 m** e **E 627.364,635 m**; deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote n°02 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°46'07" e 19,50 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.614,478 m** e **E 627.351,647 m**; 307°18'41" e 46,66 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.642,762 m** e **E 627.314,534 m**; deste deflete a direita e segue confrontando com o lado ímpar da Rua Alfredo Valério com os seguintes azimutes e distâncias: 74°50'19" e 11,97 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.645,892 m** e **E 627.326,085 m**; 72°41'22" e 15,56 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.650,523 m** e **E 627.340,943 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote n°02: Terreno urbano com a área de **37.664,65 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Alfredo Valério a 27,53m da esquina com o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Valério no bairro Roseira, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

de coordenadas **N 7.118.642,762 m** e **E 627.314,534 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Alfredo Valério com os seguintes azimutes e distâncias: 254°50'19" e 51,77 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.629,221 m** e **E 627.264,562 m**; 256°26'34" e 11,62 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.626,498 m** e **E 627.253,268 m**; 259°46'23" e 5,94 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.625,443 m** e **E 627.247,421 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°03 com os seguintes azimutes e distâncias: 161°20'54" e 21,52 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.605,056 m** e **E 627.254,302 m**; 260°17'09" e 37,39 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.598,748 m** e **E 627.217,450 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n° 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 179°23'31" e 25,39 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.573,356 m** e **E 627.217,720 m**; 218°49'37" e 9,06 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.566,302 m** e **E 627.212,043 m**; 263°17'04" e 26,15 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.563,244 m** e **E 627.186,075 m**; deste segue confrontando com o Lote n°06 com o seguinte azimute e distância: 260°39'31" e 50,19 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.555,098 m** e **E 627.136,552 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade do Espólio de Carlindo Schafhauser e Jacira Schafhauser, CPF: 491.761.539-91, matrícula 12.831 com o seguinte azimute e distância: 194°53'17" e 13,60 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.541,958 m** e **E 627.133,059 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Eliane Lazarine Hirt, CPF:020.714.519-96, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°20'05" e 5,35 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.541,553 m** e **E 627.138,397 m**; 178°23'51" e 53,44 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.488,131 m** e **E 627.139,892 m**; 108°50'46" e 5,71 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.486,286 m** e **E 627.145,297 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Dalvina da Silva de Lima, CPF:788.248.859-34, Posse com o seguinte azimute e distância: 108°36'12" e 15,59 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.481,311 m** e **E 627.160,076 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Benitez, CPF:761.989.529-91,Posse com os seguintes azimutes e distâncias: 115°31'17" e 18,29 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.473,430 m** e **E 627.176,584 m**; 199°57'05" e 28,84 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.446,320 m** e **E 627.166,743 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lado par da Rua Vitório Lazarino com os seguintes azimutes e distâncias: 124°25'01" e 55,55 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.414,924 m** e **E 627.212,568 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°05'08" e 7,04 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.410,582 m** e **E 627.218,107 m**; 131°45'14" e 25,83 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.393,378 m** e **E 627.237,380 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°07 com os seguintes azimutes e distâncias: 35°28'04" e 22,94 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.412,059 m** e **E 627.250,690 m**; 116°49'48" e 36,95 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.395,383 m** e **E 627.283,659 m;** deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Ademir Deoclecio de Lima, CPF:773.168.279-04, Posse com o seguinte azimute e distância: 30°19'40" e 25,17 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.417,111 m** e **E 627.296,370 m**; deste segue confrontando com a propriedade de América Futebol Clube, CNPJ:79.141.412/0001-00, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°59'54" e 8,38 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.424,055 m** e **E 627.301,054 m**; 25°21'43" e 35,47 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.456,106 m** e **E 627.316,246 m**; 33°06'18" e 53,78 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.501,158 m** e **E 627.345,621 m**; 33°58'05" e 45,17 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.538,621 m** e **E 627.370,860 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Moraes Pereira, CPF:058.324.619-24, Posse, com o seguinte azimute e distância: 23°04'48" e 18,71 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.555,837 m** e **E 627.378,196 m**; 6°01'38" e 21,67 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.577,384 m** e **E 627.380,471 m**; 31°33'22" e 29,36 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.602,400 m** e **E 627.395,835 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Alves com o seguinte azimute e distância: 310°28'15" e 41,01 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.629,020 m** e **E 627.364,635 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°01 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°46'07" e 19,50 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.614,478 m** e **E 627.351,647 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°18'41" e 46,66 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.642,762 m** e **E 627.314,534 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51o WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote n°03: Terreno urbano com a área de **753,39 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Alfredo Valério a 96,86m da esquina com o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Valério no bairro Roseira, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 7.118.625,443 m** e **E 627.247,421 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Alfredo Valério com os seguintes azimutes e distâncias: 259°46'23" e 6,56 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.624,278 m** e **E 627.240,966 m**; 263°13'36" e 12,51 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,803 m** e **E 627.228,542 m**; 266°40'49" e 12,50 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,078 m** e **E 627.216,060 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com Lote n°04 com o seguinte azimute e distância: 176°35'21" e 23,37 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.598,748 m** e **E 627.217,450 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°02 com os seguintes azimutes e distâncias: 80°17'09" e 37,39 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.605,056 m** e **E 627.254,302 m**; 341°20'54" e 21,52 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.625,443 m** e **E 627.247,421 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51o WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote n°04: Terreno urbano com a área de **956,46 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Alfredo Valério a 128,43m da esquina com o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Valério no bairro Roseira, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 7.118.622,078 m** e **E 627.216,060 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da rua Alfredo Valério com o seguinte azimute e distância: 269°22'23" e 7,00 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,002 m** e **E 627.209,072 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°05 com os seguintes azimutes e distâncias: 176°24'42" e 31,25 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.590,811 m** e **E 627.211,028 m**; 267°13'11" e 22,14 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.589,737 m** e **E 627.188,911 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°06 com o seguinte azimute e distância: 186°06'40" e 26,64 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.563,244 m** e **E 627.186,075 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°02 com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'04" e 26,15 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.566,302 m** e **E 627.212,043 m**; 38°49'37" e 9,06 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.573,356 m** e **E 627.217,720 m**; 359°23'31" e 25,39 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.598,748 m** e **E 627.217,450 m**; deste segue confrontando com o Lote n°03 com o seguinte azimute e distância: 356°35'21" e 23,37 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,078 m** e **E 627.216,060 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51o WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote n°05: Terreno urbano com a área de **801,28 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Alfredo Valério a 135,43m da esquina com o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Valério no bairro Roseira, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 7.118.622,002 m** e **E 627.209,072 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Alfredo Valério com o seguinte azimute e distância: 271°49'18" e 21,76 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,694 m** e **E 627.187,322 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°06 com os seguintes azimutes e distâncias: 187°23'20" e 33,52 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.589,450 m** e **E 627.183,011 m**; 87°13'11" e 5,91

m até o vértice de coordenadas **N 7.118.589,737 m** e **E 627.188,911 m**; deste segue confrontando com o Lote n°04 com os seguintes azimutes e distâncias: 87°13'11" e 22,14 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.590,811 m** e **E 627.211,028 m**; 356°24'42" e 31,25 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,002 m** e **E 627.209,072 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51o WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote n°06: Terreno urbano com a área de **3.827,18 m²,** situado de frente para o lado ímpar da Rua Alfredo Valério a 157,19m da esquina com o lado ímpar da Rua Augusto Francisco Valério no bairro Roseira, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 7.118.622,694 m** e **E 627.187,322 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Alfredo Valério com o seguinte azimute e distância: 272°04'19" e 43,54 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.624,268 m** e **E 627.143,813 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade do Espólio de Carlindo Schafhauser e Jacira Schafhauser, CPF:491.761.539-91, matrícula 12.831 com os seguintes azimutes e distâncias: 209°00'52" e 64,66 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.567,721 m** e **E 627.112,450 m**; 117°38'30" e 27,21 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.555,098 m** e **E 627.136,552 m**; deste segue confrontando com o Lote n°02 com o seguinte azimute e distância: 80°39'31" e 50,19 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.563,244 m** e **E 627.186,075 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°04 com o seguinte azimute e distância: 6°06'40" e 26,64 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.589,737 m** e **E 627.188,911 m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote n°05 com os seguintes azimutes e distâncias: 267°13'11" e 5,91 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.589,450 m** e **E 627.183,011 m**; 7°23'20" e 33,52 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.622,694 m** e **E 627.187,322 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51o WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote n°07: Terreno urbano com a área de **1.088,97 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Vitório Lazarino a 57,50m da esquina com o lado ímpar da Rua Ervino Paulo Weinschütz no bairro Roseira, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 7.118.368,485 m** e **E 627.267,199 m**; deste segue confrontando com o lado par da Rua Vitório Lazarino com os seguintes azimutes e distâncias: 308°49'22" e 16,57 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.377,155 m** e **E 627.253,234 m**; 312°53'05" e 6,38 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.381,494 m** e **E 627.248,563 m**; 316°56'49" e 15,68 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.392,951 m** e **E 627.237,858 m**; 311°45'14" e 0,64 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.393,378 m** e **E 627.237,380 m**; deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote n°02 com os seguintes azimutes e distâncias: 35°28'04" e 22,94 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.412,059 m** e **E 627.250,690 m**; 116°49'48" e 36,95 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.395,383 m** e **E 627.283,659 m**; deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Ademir Deoclecio de Lima, CPF:773.168.279-04, Posse com o seguinte azimute e distância: 211°27'54" e 33,55 m até o vértice de coordenadas **N 7.118.366,765 m** e **E 627.266,146 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51o WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publique-se em Diário Oficial e notifique os confrontantes da área demarcada acerca da certidão e encaminhe-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n. 13.465/2017 para fins de requerimento do seu registro juntamente com o projeto de regularização aprovado e abertura de novas matrículas.

Rio Negro/PR, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C686792A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) DO LOTEAMENTO DENOMINADO KESSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Alessandro Cristian Von Linsingen, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 35 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO KESSE nos termos a seguir:

I - Que o Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento foi realizado pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, com TRT N° CFT2302502986, conforme §5° do artigo 36 da Lei Federal 13.465/2017 e demonstrando os elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado nos seguintes termos: que o terreno urbano denominado Loteamento Kesse localizado no bairro Roseira neste Município, de propriedade de Isolete Rosa Alves, brasileira, do lar, RG: 5.412.205-5- SESP/PR, CPF: 937.555.389-20 e José Orestes Alves, brasileiro, metalúrgico, aposentado, RG: 9/R/.609.728 SESP/SC, CPF: 187.108.659-49, matriculado sob o n° 12.831 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 336.886,00 m² com as características, dimensões e confrontações já descritas nas matrículas, sendo 7 (sete) lotes na modalidade REURB-S, área total do núcleo a ser regularizado com área total de 46.088,08 m², DEMARCADO pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n°. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária);

II - O levantamento cadastral das famílias ocupantes dos lotes foi apresentado através de procuração particular como outorgados: Andrey Exel Becker, brasileiro, advogado, CPF: 024.396.729-20, OAB/PR 68.731 e Gabriel Wilczek, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, CFT-BR: 85818860949, RG: 75312822 SESP/PR, CPF: 858.188.609-49 acompanhado das documentações pessoais dos possuidores e dos documentos comprobatórios de concessão de uso do imóvel anterior a dezembro de 2016;

III - A planta do perímetro demonstra os lotes demarcados acompanhando a área transcrita nas matrículas da gleba;

IV - Os estudos de desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental foram realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de atestado técnico (doc. incluso) concluindo pela ausência de desconformidades ambientais bem como pela Procuradoria Jurídica do Município que diante da situação registral do imóvel concluiu pela titulação dos lotes em nome dos ocupantes;

V - O projeto urbanístico e os memoriais descritivos foram elaborados conjuntamente com a planta altimétrica, nos termos descritos no item I;

VI – As propostas de soluções para questões ambientais e urbanísticas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Procuradoria Municipal, conforme os laudos inclusos. Ressalta-se que não há casos de reassentamento ou área protegida ambientalmente.

VII – De acordo com o Laudo Ambiental elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não há situação de risco na área a ser regularizada;

VIII – O Parecer Ambiental com data de 19/07/2024 atestou que não há óbices em matéria ambiental para a regularização fundiária da área e recomendou a elaboração de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos (fossa séptica/sumidouro);
IX – O loteamento é servido por obra de infraestrutura básica de pavimentação com revestimento primário, rede de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica com iluminação pública e rede de água potável.
Cumpridos os dispositivos legais da Lei Federal n. 13.465/2017 bem como as diligências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** com fulcro no art. 11, inciso V e artigo 35, inciso X da referida lei, emite o presente **ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S DO LOTEAMENTO DENOMINADO KESSE.**

Rio Negro (PR), 23 de JANEIRO de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98689E95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 004/2025

O Edital nº 004/2025, publicado na Edição nº 3197, de 20/01/2025, página366, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

"[...] Rio Negro, 17 de dezembro de 2025:[...]".

Leia-se:

"[...] Rio Negro, 17 de janeiro de 2025:[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00A0B802

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1198/2024

A Portaria nº 1198/2024, publicada na Edição nº 3146, de 4/11/2024, página 293, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art.1º:

Onde lê-se:

"Art. 1º Incluir o inciso VII ...
...

VII -	...	...	...

..."

Leia-se:

"[...] Art. 1º Incluir o inciso VIII...
...

VIII -	...	...	...

..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF1C3032

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 27/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
...
VII – Associação Empresarial de Rio Negro
a) Titular: Rosana Aparecida de Castro;
b) Suplente: Sandra Aparecida Ruthes Elias." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 161, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E435B99B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 28/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 38, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 38, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
I - ...
...
b) Representantes da Associação Empresarial de Rio Negro
1. Titular: Sandra Aparecida Ruthes Elias;
2. Suplente: Juliane Mendes Pimentel Ruthes." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 38, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD95FB76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 29/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 28, de 26 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 28, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
...
...
VII – Associação Empresarial de Rio Negro
Titular: Charles Nivaldo Sampaio;
Suplente: Angélica Godeski.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 28, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A96D8E76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 30/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 101, de 14 de julho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 101, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
II - ...
...
b)...
Titular: Cássio Luiz Souza;
Suplente: Josiel Sebastião Prestes.

c) ...
Titular: Tiago Borges da Silva;
Suplente: Rafael Vanderlinde.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 101, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACBDE3C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 31/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 59, de 28 de abril de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 59, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
...
V – Representantes da Associação Empresarial de Rio Negro
Titular: Rafael Vanderlinde;
Suplente: Werner Arthur Schelbauer.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 59, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE135FA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 9/2025

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, (RE)convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024, Edital nº 107, de 21/06/2024, Edital nº 141, de 15/08/2024, Edital nº 151, de 27/08/2024, Edital nº 159, de 05/09/2024, Edital nº 168, de 18/09/2024, Edital nº 173, de 07/10/2024, Edital nº 175, de 7/10/2024, Edital nº 191, de 05/11/2024, Edital nº 195, de 07/11/2024, Edital nº 198, de 13/11/2024 e Edital nº 4, de 17/01/2025. Os classificados em 7º, 8º, 12º e 13º lugar assinaram requerimento de final de lista. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 9º, 10º, 11º e 14º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 2º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º à 14º
10540	Mariléia da Conceição Leal (reconvocação)	7º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06F97F57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de março à 30 de março de 2025, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Claudimar Antonio Moreira Borges***, com matrícula nº 1381-1/1, ocupante do cargo de "Pintor A", nível "5-G", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBB2DDD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 05 de fevereiro à 06 de março de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rodrigo Nepomoceno Pinto,*** com matrícula nº 1083-9/1**,** ocupante do cargo de "Borracheiro", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3BEE8FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 898, de 29 de agosto de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 898, de 29 de agosto de 2023, que nomeia designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2023; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...

a)	**Luis Paulo Tibes**	**Matrícula nº 1962-3/1**
b)	**...**	**...**
c)	**Rosana Aparecida Barão Balan**	**Matrícula nº 2092-3/2**

Art. 2º A Presidência da CMA será exercida pela servidora municipalNeila Aparecida Vila. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 898, de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C45C1DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 332 PROCESSO N° 312/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **26.682.219/0001-01**, sediada na Rua Caribe, nº 99, VELHA CENTRAL, município de Blumenau - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **IZANIR BILLIG**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **4053881** e do CPF/MF nº **033.940.739-51**, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
01	RS	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA	R$ 17,55	R$ 24,50

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:940921FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 278 PROCESSO N° 228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, sediada na ESTRADA BOA ESPERANCA, nº 2320, FUNDO CANOAS, município de RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MAICON**

CORDOVA PEREIRA, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **3242195** e do CPF/MF nº **015.886.939-70**, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue:**

1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMÁCIA BÁSICA, PAMS

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
35	FR	RETINOL, PALMITATO 50000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10000 UI/ ML (FRASCO 10 ML)	R$ 4,1599	R$ 6,3775

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6A8CC147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.773/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DANIELLE BARZON CORTEZ,** matrícula n° **377315-9/1,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **20/01/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 1.733/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A18535FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.774/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FÁBIO BATISTA THEODORO,** matrícula **n° 377661-1/5**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8362F2A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.775/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON,** matrícula 378262-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **27/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:236CB778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.776/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA BERNADETE DA SILVA MASSEI,** matrícula **32633-0/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **27/01/2025 a 25/02/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.073/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2C34B256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.901/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **AILA CATORI GURGEL ROCHA,** matrícula 33583-5/1, do cargo em comissão de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8035712C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.777/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula **378513-0/1,** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária de 40h para 30h semanais,** a partir de **23/01/2025**, de acordo com o protocolo 1.137/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ABBF2B72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.778/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALEXANDRE SANDRI VIEIRA,** matrícula **n° 378524-6/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 02 de fevereiro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Médico Veterinário - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:454832A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.779/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI,** matrícula 378166-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o cargo de **Médico Veterinário - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **16/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A3F683EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 050 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 6.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.062.0003.2.008	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 1.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 5.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	3.1	000	Janeiro	R$ 1.000,00
09.01	3.1	000	Janeiro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 5.000,00
15.01	3.3	000	Novembro	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5BBE62A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**05/02/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
52	JULIANA DE SOUZA LEODORO

Rolândia, 27 de janeiro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83CFC17C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 051 27 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 52.745,60, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.745,60 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.50.43.00.00.00	31023	R$ 34.500,00
10.05.08.244.0010.2.132	3.3.90.30.00.00.00	3820	R$ 18.245,60
TOTAL			**R$ 52.745,60**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 52.745,60 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3820 e 31023**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 52.745,60 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	31023	Janeiro	R$ 34.500,00
10.05	3.3	3820	Janeiro	R$ 18.245,60
TOTAL				**R$ 52.745,60**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C575AF8C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 052 27 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 655.998,12, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 655.998,12 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.50.43.00.00.00	3880	R$ 512.730,20
10.04.08.241.0010.2.129	3.3.50.43.00.00.00	3880	R$ 143.267,92
TOTAL			**R$ 655.998,12**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 655.998,12 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3880**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 655.998,12 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.03	3.3	3880	Janeiro	R$ 512.730,20
10.04	3.3	3880	Janeiro	R$ 143.267,92
TOTAL				**R$ 655.998,12**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7DEF6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 004/2025

Ref.: INEXIGIBILIADE 004/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.730.112/0001-45, estabelecida na Rua Prof.ª Zelina Alves, nº 740, centro, na cidade de **PARANACITY – PR**, CEP 87660-000, telefone (44) 99822-2341, e-mail: **thiagobuch.advog@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **THIAGO BUCHI BATISTA,** residente e domiciliado na cidade de PARANACITY - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a "Participação de 14 (quatorze) servidores no curso "FORMANDO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS – Gestão Eficiente de Licitações Municipais: Principais Pontos da Lei 14.133/2021", fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 15/01/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. As datas reservadas para realização do curso serão os dias, 17 e 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo para execução dos serviços serão os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

2.2. A vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para os fins burocráticos da contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

3.5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:

3.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato e/ou no Termo de Referência.

3.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

3.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.5.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado

– e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES

6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
6.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.
6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
8.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
8.6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
9.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DEZ – Da Rescisão Contratual
10.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio;
Unidade: 01 – Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio;
Dotação: 04122016.2.076.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DOZE – DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:54E83F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA PRESENCIAL Nº. 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO IV, ALÍNEA J, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de

2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL** para **"Prestação de serviços de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativa, reconhecida como de utilidade pública"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso III, alínea j:
Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o Acórdão 2225/21 – Tribunal Plano do TCE-PR autoriza a realização de dispensa de licitação, com observância aos critérios de conveniência e oportunidade para o melhor atendimento ao interesse público local. A justificativa para a escolha de uma associação com sede no município de Rolândia é para a utilização preferencial de mão de obra local, fazendo que essas pessoas sejam associadas e não trabalhem na informalidade armazenando e descartando resíduos em locais inadequados, sendo que a associação em questão é a única do município que realiza este serviço. A contratação se justifica em função da necessidade da realização dos serviços de separação dos resíduos sólidos urbanos (Triagem) encaminhados ao galpão de triagem de resíduos sólidos, localizado anexo ao aterro sanitário municipal, no Km7. Os resíduos são separados de acordo com o material e após o enfardamento comercializados pela associação. Essa separação visa reduzir o volume de material a ser depositada na célula de resíduos e consequentemente aumentando a vida útil do aterro. A contratação da associação também visa o atendimento a Políticas Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) em seu artigo 8º, inciso IV, trata do incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS POR ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG**, inscrito no CNPJ **13.277.403/0001-24**, com sede na Rua Antenor Ferri, nº. 178, centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-175, representado pelo Sr. **VALMIR MACHADO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 247.824,32 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da lei vigente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 04/2025 para fins de regularidade processual.
ÓRGÃO: 13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 – DIR. DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 185410013.2.068.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E45CA7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 205/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a revitalização do Mercadão Ferroviário, com o fornecimento, pintura e montagem de estrutura metálica para mezaninos, área de 2.285,28 m².

Tendo em vista questionamentos que suspenderam o edital, a necessidade de massiva atualização da pasta técnica e também de atualização orçamentária, fica o processo REVOGADO para posterior relançamento devidamente ajustado.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FA200DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: THAIS BATTISTI

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:84E9DCA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CLAUDETE COSTA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.365,02 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), mais complemento salarial de R$ 152,98 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para igualar as salário mínimo.

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5773BDFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 30, de 09 de abril de 2024;
RESOLVE,
Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente eleito ESVERALDO DORÉ GONÇALVES para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, até o dia 31 de janeiro de 2025 (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF, em situação regular;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho, localizado na Rua Rui Barbosa, N° 52, Salgado Filho.

Salgado Filho, 27 de janeiro de 2025.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:9FDCE21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 008/2025

SÚMULA: Interrompe férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Interromper férias regulares a partir do dia 28 de janeiro de 2025 do servidor do Legislativo Municipal Junior Henrique Formaio, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo de pessoal, admitido em 19 de outubro de 2022, restando 15 (quinze) dias de férias regulares para usufruir oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:04C10F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. 009/2025

SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e da outras providencias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fabiana Simões Pires	10/10/2023	Assessora do Presidente	2023/2024	28/01/2025 a 26/02/2025

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:383BB7F5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 966/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam determinados prazos para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do exercício de 2025, na seguinte forma:

Para pagamento à vista até dia 14/03/2025;
Para pagamento da 1ª parcela até 14/03/2025;
Para pagamento da 2ª parcela até 14/04/2025;
Para pagamento da 3ª parcela até 14/05/2025;

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo pagamento em cota Única da Taxa de Fiscalização de Funcionamento até o dia 14/03/2025, terá desconto de 5% (cinco por cento).
Art. 2º Ficam determinados prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) do exercício de 2025, na seguinte forma:

Para pagamento à vista até dia 14/03/2025;
Para pagamento da 1ª parcela até 14/03/2025;
Para pagamento da 2ª parcela até 14/04/2025;
Para pagamento da 3ª parcela até 14/05/2025;

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária, deverá requerer o parcelamento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

Parágrafo Único: Fica fixado em 35% (trinta e cinco por cento) da UFM o valor mínimo da parcela para os contribuintes que optarem por parcelamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 24 de Janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:6E7390CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023

OBJETO:	contratação de empresa para elaboração, alimentação e envio do software gestão e-Social em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
CNPJ:	35.465.727/0001-29
VALOR:	8.938,00
VIGÊNCIA:	08/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF50DBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO 08/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, futuro e eventual fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 27 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B4B5A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO 09/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais para o Hospital Municipal de Salto do Lontra com Recurso habilitado na Resolução SESA 1697/2024. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 27 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5987ADDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO 10/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**8:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para aquisição de equipamentos eletrônicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ **R$3.786,19 (três mil setecentos e oitenta e seis reais com dezenove centavos)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ACA5B4A6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 967-2025

DECRETO Nº 967, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera por término de contrato, a Servidora Municipal PATRICIA DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 04/01/2025 a servidora municipal Sr.ª **PATRICIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Matrícula 12319/1, admitida em 01/07/2021, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:50DA1292

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 968-2025

DECRETO Nº 968, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido os servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 27/01/2025 a servidora municipal Sr. **ELIZANDRA MARCON,** brasileira, portadora da Matrícula 15075/1, admitida em 12/06/2024, ocupante do cargo de Professora 20h.

Art. 2º - Exonera a pedido em 22/01/2025 a servidora municipal Sr. **NEUDETE SALETE FRIGO BERNARDI,** brasileira, portadora da Matrícula 5142/3, admitida em 02/04/2007, ocupante do cargo de Professora 20h.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D3B3A93B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 969-2025

DECRETO Nº 969, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Declara vacância dos cargos abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Educação, ocupado pela servidora municipal **ELIZANDRA MARCON,** brasileira, portadora da Matrícula 15075/1, admitida em 12/06/2024, conforme decreto de exoneração nº 968 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Educação, ocupado pela servidora municipal **NEUDETE SALETE FRIGO BERNARDI,** brasileira, portadora da Matrícula 5142/3, admitida em 02/04/2007, conforme decreto de exoneração nº 968 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:3FF4D3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.832.659/0001-51 sediado na Rua XV de Novembro, 3131, sala 05, bairro Jardim Ana Neusa, CEP: 85.963-222, Marechal Candido Rondon/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por VINICIUS LATCHUK portador do CPF n° 062.608.019-39.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATOOBJETO – **ACRESCENTAR** 15% (quinze por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), passando seu valor total para R$ 150.535,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), nos moldes do art. 125 da Lei 14.133.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE – ACRESCER em 01 (uma) unidade o lote 01 no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), passando a quantidade total do contrato para 08 (oito) unidades de climatizadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 23 de janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

VINICIUS LATCHUK
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0801A2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2025

"RETIFICA O DECRETO Nº 129/2024 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR o Decreto de nº 129/2024 datado de 8º de outubro de 2024, para que passe a presidir os trabalhos a servidora Maria Lucia Rodrigues Da Cruz - Matrícula nº 25911, bem como incluir como membra a Ana Emanuelle Utida de Miranda - Matrícula Nº 34651, tendo em vista a exoneração do servidor Celso Antonio Cruz.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogado-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 24 de janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:48122DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, Matrícula 1201-1nos seguintes termos.

I – 5 dias a partir de 27 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:142C13A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 19/2025 , de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, quer solicitou a concessão de aulas suplementares à diversos professores.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **IVANI DE FÁTIMA MELCHIOR HELBEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, matrícula 1661-1, jornada suplementar de 20 horas semanais, **período matutino**, no**Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda,**a partir de**03 de fevereirode 2025** até o dia 19 de dezembro de 2025, em Substituição à Professora de Educação Infantil**Tatiane das Neves Volpato**, nomeada para a função de coordenadora pedagógica.

Art. 2º **CONCEDER** à servidora pública municipal **MATILDE APARECIDA DA COSTA**, matrícula 2061-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais, **período vespertino**, no**Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda,**a partir de**03 de fevereirode 2025**até o dia 19 de dezembro de 2025, em Substituição à Professora de Educação Infantil**Tatiane das Neves Volpato**, nomeada para a função de coordenadora pedagógica.

Art. 3º **CONCEDER** à servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA MARTINS**, matrícula 871-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais**, período matutino**, no**Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda,**a partir de**03 de fevereirode 2025** até o dia 19 de dezembro de 2025, em substituição à Professora de Educação Infantil, em função readaptada**Carla Gina Pereira.**

Art. 4º **CONCEDER** à servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA RAGAZZI MORAES**, matrícula 3487-1 , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais**, período vespertino** no**Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda,**a partir de**03 de fevereirode 2025** até o dia 19 de dezembro de 2025, em substituição à Professora de Educação Infantil, em função readaptada**Carla Gina Pereira.**

Art. 5º **CONCEDER** à servidora pública municipal **VERA LÚCIA DE SOUZA**, matrícula 351-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais no**período vespertino,**na**Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal,**a partir de**03 de fevereiro de 2025** até o dia 19 de dezembro de 2025 , em substituição à professora em função readaptada**Ana Carolina Maluta Gomes.**

Art. 6º **CONCEDER** à servidora pública municipal **MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA**, matrícula 2121-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais**, período vespertino** , na**Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal ,**a partir de**03 de fevereiro de 2025** até o dia 19 de dezembro de 2025 **,**em substituição à professora em função readaptada **Ana Carolina Maluta Gomes.**

Art. 7º **CONCEDER** à servidora pública municipal **ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS**, matrícula ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais no**período matutino**, na**Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal,**a partir de**03 de fevereiro de 2025** até o dia **02 de Maio de 2025** , em substituição à professora Em licença prêmio **Pâmela Rafaela Tavares.**

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:420AC809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS,Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atender a demanda dos programas de alfabetização advindos dos governos federais e estadual, no sentido de promover ações de recomposição das aprendizagens do componente curricular matemática.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER , a partir de 03 de fevereiro de 2025,à servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, matrícula 3535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, jornada suplementar de 20 horas semanais para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA –**

ÁREA MATEMATICA na Escola Municipal Francisco da Silva Leal , de acordo com o inciso III do art 31 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei N° 1.297/2011.

Art. 2º Fica concedido o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, conforme o art. 67,inciso III, da Lei Municipal no 1.297/2011.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-a Portaria N° 090/2023, publicada no diário oficial dia 27/01/2023, A partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0EC23E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **JESSICA BORGES DOS SANTOS,** brasileira, RG nº 10.298.848-5/SSPPR, CPF nº 089.648.639-76, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:4F4D8102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **PATRÍCIA MANTOVANI DA CRUZ,** brasileira, RG nº 10.981.337-0/SSPPR, CPF nº 073.013.359-11, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:9F2632E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **VIVIANE JESUÍTA RODRIGUES,** brasileira, RG nº 12.818.043-5/SSPPR, CPF nº 087.628.079-35, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:D12DB5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS,Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atender a Coordenação pedagógica na Escola Especial Caminhos do Coração.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR , a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora pública **ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO** , matrícula 951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, jornada efetiva de 20 horas semanais para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL** na Escola Municipal Caminhos do Coração modalidade especial , de acordo com o inciso III do art. 31 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei N° 1.297/2011.

Art. 2º CONCEDER a Atribuição de 20 horas semanais de jornada de trabalho em regime suplementar, de acordo com o ar. 57 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei N° 1.297/2011. Conforme parecer jurídico N° 134/2024, emitido em 09/12/2024, que conclui-se pela INCOMPATIBILIDADE entre o exercício de função gratificada, seja de direção ou de coordenação, com a jornada e regime

suplementar, a servidora fica impedida de receber a gratificação, gozará apenas da dobra da jornada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8BCA53BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 01/2025

Autorização de Compra Direta N° 01/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 01/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à aquisição de Certificado Diigital do A1 e-CNPJ com validade de 12 meses, no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 002/2025.
Santa Cecília do pavão, 20 de janeiro 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:67CBF3F3

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 02/2025

Autorização de Compra Direta N° 02/2025

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 02/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à aquisição de produtos alimentícios, de limpeza e higienização , no valor total de R$ 2.142,06 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 003/2025.
Santa Cecília do pavão, 24 de janeiro 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8FE159F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 035/2025

LEI COMPLEMENTAR N° 035/2025

REAJUSTA o piso salarial dos profissionais do magistério e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a promover o reajuste do piso salarial dos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO no percentual de **6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).**
§ 1º - O índice de que trata esta Lei é previsto pela Lei Federal n°11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.
§ 2º A atualização prevista no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério, disposto no artigo 75 da Lei Complementar 001/2012.
Art. 2º - Aplicado o índice do reajuste que consta o artigo 1º desta lei, fica definido o piso salarial da categoria o valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e setenta e sete centavos) para profissionais com carga horária de 40 horas semanais e R$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para profissionais com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º. O reajuste que trata esta Lei será aplicado aos profissionais ativos do magistério detentores dos cargos de PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 4º. O reajuste previsto nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de piso salarial da educação básica.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:99521337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 823/2025

LEI N° 823/2025

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/pr para custeio com recursos do FUNDEB para atuar Na educação especial, REFERENTE AO exercício financeiro DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio (transferência voluntária) com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, para custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2020 e do Decreto Federal nº 10.656/2021, para o exercício financeiro do ano de 2025.

Parágrafo único - A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações/normativas:
a) Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
b) Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Art. 2º – Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificado:
a) R$ 372.152,52 (trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano letivo/exercício financeiro de 2025, com vigência até 01/01/2025 até 30/04/2026;
b) Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei 14.133/2020, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.
§ 1º - Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
§ 2º - As receitas financeiras auferidas na forma da alínea "a" do caput deste artigo, serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.
§ 4º o valor definido no caput deste artigo tem como base a estimativa de alunos que serão matriculados para o ano letivo de 2025, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição.
Art. 3o - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4o - Os recursos de que trata o art. 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
Art. 5o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E7D5FD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 824/2025

LEI N° 824/2025

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2025)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases (perdas salariais) dos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionistas), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2025)*

§ 1° - A recomposição dar-se-á em 4,83% (quatro, virgula oitenta e três por centos) correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2024 a dezembro/2024), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário mínimo, os ocupantes do magistério público municipal que tem o piso salarial fixado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que tem aumento dado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EF4911A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 825/2025

LEI N° 825/2025

ALTERA A LEI 003/93 DE 26/02/1993 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS alterando OS VENCIMENTOS, CRIANDO E ALTERANDO NÍVEIS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais), conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022
§ 1º. O piso salarial previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais da classe/nível da TABELA DE VENCIMENTO do ANEXO I da Lei Municipal 003/1993, anexo I.
§ 2º. Fica alterado o valor dado ao nível "10-D" na tabela de níveis no anexo I da Lei Municipal 003/1999, alterando para o valor R$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais), conforme anexo da presente lei.

Art. 2º - A recomposição prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL 003/1993

ALTERA O VALOR ATRIBUÍDO AO NÍVEL "10-D" NA TABELA DE NÍVEIS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1993

NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO – R$	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO – R$
10-D	R$ 2.824,00	R$ 3.036,00

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B719D00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 826/2025

LEI N° 826/2025

ALTERA A LEI 083/2006 DE 19/12/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fixa o vencimento Base do Cargo de EMPREGO PÚBLICO de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** criado pela Lei 083/2006 de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para R$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais) mantendo sua recarga horária, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Art. 2º - A recomposição prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2133994B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 827/2025

LEI N° 827/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/pr, promover a recomposição do adicional diário de plantão (adp) criado pela lei 603/2022 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover recomposição dos valores pagos a título de Adicional Diário de Plantão (ADP), criado pela Lei Municipal nº 603/2022 de 15 de junho de 2022, no percentual de **4,83% (quatro, virgula oitenta e três por centos)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2024 a dezembro/2024)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Parágrafo único: A recomposição se dará em estrita observância ao artigo 5º §1º da Lei Municipal nº 603/2022 de 15 de junho de 2022 que determina que os valores definidos serão corrigidos no mesmo percentual e na mesma data base em que será aplicada a correção inflacionária, de acordo o índice oficial do Município aplicado aos demais servidores e aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

Art. 2º - Com a recomposição aplicada no percentual definido no artigo 1º desta Lei, o Adicional Diário de Plantão (ADP), criado no artigo 5º da Lei Municipal nº 603/2022 passará aos seguintes valores:
a) para plantões de 24 (vinte e quatro) horas o valor de **R$ 164,51 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, por período de plantão,
b) para plantões de 48 (quarenta e oito) horas o valor **de R$ 329,02 (trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)**, por período de plantão;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:81BBC33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 828/2025

LEI N° 828/2025

ALTERA A LEI Nº 812/2024 QUE FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR PARA A 17ª LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 812/2024 que fixa os valores dos subsídios dos secretários municipais, ao qual passará a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Fica por força desta lei, fixado os valores dos subsídios dos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS)** do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para a 17ª Legislatura a iniciar em 1º de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028, a saber: **a) SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** fixa o valor de R$ 6.429,95 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); **b) SECRETÁRIO DE FINANÇAS** fixa o valor de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos); **c) SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** fixa o valor de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos; **d) SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO** fixa o valor de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos; **e) SECRETÁRIO DE SAÚDE** fixa o valor de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos; **f) SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fixa o valor*

de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos; ***g) SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE*** *fixa o valor de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos;* ***g) SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO*** *fixa o valor de R$ 5.920,08 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oito centos).”*

Art. 2º - Revoga o artigo 4º da Lei nº 812/2024 que fixa os valores dos subsídios dos secretários municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pecuniários terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B2861840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 829/2025

LEI N° 829/2025

ALTERA A LEI Nº 811/2024 QUE FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR PARA A 17ª LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 811/2024 que fixa os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ao qual passará a seguinte redação:

“Art. 1º - *Fica por força desta lei, fixado os valores dos subsídios do* ***PREFEITO e VICE-PREFEITO (AGENTES POLÍTICOS)*** *do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para a 17ª Legislatura a iniciar em 1º de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028, a saber:* ***a) VICE-PREFEITO MUNICIPAL*** *fixa o valor de R$ 5.739,24 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);* ***b) PREFEITO MUNICIPAL*** *fixa o valor de R$ 20.119,63 (vinte mil, centro e dezenove reais e sessenta e três centavos).”*

Art. 2º - Revoga o artigo 4º da Lei nº 811/2024 que fixa os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pecuniários terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9399A27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONTRATO N.º 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2025
CONVÊNIO Nº 1/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CPF Nº 03.273.207/0001-28
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio, fulcrado na Lei Municipal 820/2025, de 22 de janeiro de 2024, tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR REPASSADO: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecida na Lei Municipal 820/2025 e no Termo de Convênio
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E54F0F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10 de fevereiro de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 001/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 1.310.289,96 (um milhão e trezentos e dez mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D8E69A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.750 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O

EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº. 2.750 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.018.592,88 (Dois milhões dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	2.194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	620	R$ 102.802,36
	623	R$ 202.730,91

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.190	Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	622	R$ 1.713.059,61

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.018.592,88 (Dois milhões dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	2.194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	620	R$ 102.802,36
	623	R$ 202.730,91

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.190	Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	622	R$ 1.713.059,61

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 2.018.592,88 (dois milhões dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados a conclusão de um barracão industrial com área de 663m² e execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas. Os resultados esperados com esses investimentos é de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando melhora na trafegabilidade de condutores e pedestres e a geração de emprego e renda, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	622	1.713.059,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS – CONSTR. DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	620	102.802,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	623	202.730,91

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540107	Operação de Crédito 4178/2020 – Construção de Barracão Industrial Lote 2-A e 3-A Quadra. 180	7704	620	2.346/2020
2112540109	Operação de Crédito 4249/2021 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	7706	622	2.417/2021
2112540110	Operação de Crédito 4249/2021 – Construção de Barracões Industriais	7707	623	2.417/2021

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:22FFE831

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.755 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº 2.755 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado nos últimos 12 meses **relativo ao período de janeiro de 2024 à dezembro de 2024** e reajuste de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)**, totalizando um índice de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas deste Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2025, aos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionistas **Sem Paridade** do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, **nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº. 1.778/2015.**
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** e reajuste de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)**, totalizando um índice de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionistas **Com Paridade** do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, **nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº. 1.778/2015.**
Art. 4º Considerando as disposições do Decreto 12.342 de 30 de Dezembro de 2024, aos Servidores Públicos Municipais cujos ganhos mediante a aplicação do percentual de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** e reajuste de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)**, totalizando um índice de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento),** não atingir o valor do salário mínimo, ficará resguardado a partir do dia 1º de janeiro de 2025, a remuneração mínima de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)** mensais.
Art. 5º O Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não poderá ser inferior a **R$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)** mensais, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em um turno, em unidade escolar ou órgão, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Federal nº. 11.738/2008.
Art. 6º O Piso Salarial Municipal para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE, não poderá ser inferior a **R$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais)** mensais, conforme previsto na PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Art. 7º A Revisão Geral Anual de que trata o Artigo 1º, passa a vigorar conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 798 de 15/02/2007, Anexo II da Lei Municipal nº. 799 de 15/02/2007 e Anexo III, Tabelas B e C da Lei Municipal nº. 420 de 14/06/1993, Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº. 864 de 13 de novembro de 2007, e, demais Leis atinentes a espécie.
Art. 8º Todas as Tabelas de Vencimento Atualizadas encontram-se em anexo à presente Lei.
Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4C35D57B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.756 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI N. º 2.756 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os subsídios dos membros do Conselho Tutelar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder Revisão Geral Anual, no índice de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, com base no Índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado nos últimos 12 meses e reajuste de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)** totalizando um índice de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)** aos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Conforme disposto na Lei Municipal nº 2.591 de 17 de março de 2023, que alterou e incluiu dispositivo na Lei Municipal nº 1.696 de 15 de março de 2015, ficam fixados os Subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.135,26 (três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B22642D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.757 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, QUE FIXA O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE FORMAÇÃO E JORNADAS DIÁRIAS, E DÁ OU

LEI Nº 2.757 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de estágio no âmbito do município de Santa Izabel do Oeste, que fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários com diferentes níveis de formação e jornadas diárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta a contratação de estagiários no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e fixa os valores da bolsa-auxílio a serem pagos aos estagiários.

CAPÍTULO II - DA CONTRATAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 2º A contratação de estagiários será realizada exclusivamente por meio de empresa terceirizada, contratada pelo município mediante processo licitatório, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º As vagas de estágio serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino nos seguintes níveis:
I – Formação de Docência;
II - Graduação em nível superior;
III - Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Parágrafo único. A distribuição e a quantidade de vagas para cada nível de formação serão definidas por ato do Poder Executivo Municipal, conforme a demanda e as necessidades dos órgãos públicos.

CAPÍTULO III - DA JORNADA DE ESTÁGIO

Art. 4º A jornada de atividades do estagiário será definida em comum acordo entre o estagiário e o órgão contratante, respeitando-se os seguintes limites máximos:
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

CAPÍTULO IV - DA BOLSA-AUXÍLIO E DOS BENEFÍCIOS

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes valores de bolsa-auxílio para os estagiários contratados, de acordo com o nível de formação e a jornada de estágio:

I - Para estudantes de formação de docentes:
a) R$ 885,88 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para jornada de 4 horas diárias (20 horas semanais);
b) R$ 1.328,82 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) para jornada de 6 horas diárias (30 horas semanais);

II - Para estudantes de graduação e pós-graduação:
a) R$ 1.116,16 (um mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) para jornada de 4 horas diárias (20 horas semanais);
b) R$ 1.674,24 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para jornada de 6 horas diárias (30 horas semanais);

Parágrafo único. O valor do auxílio transporte já está incluso no valor da bolsa auxílio.

Art. 6º A bolsa-auxílio será reajustada nas mesmas datas e pelos mesmos índices das remunerações dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO V - DA SUPERVISÃO E DO CONTRATO

Art. 7º O estágio será acompanhado por supervisor designado pelo órgão contratante ou pela empresa terceirizada, responsável por avaliar o desempenho do estagiário em conformidade com as diretrizes da instituição de ensino.

Art. 8º O contrato de estágio terá validade máxima de 2 (dois) anos, exceto nos casos em que o estagiário seja pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A concessão de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o município e a empresa terceirizada contratada.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO

Código	Descrição	Carga Horária	Valor
Estágio 1	Bolsa Estagio Educação - nível médio	30 HS	R$ 1.328,82
Estágio 2	Bolsa Estagio Educação - nível superior	30 HS	R$ 1.674,24
Estágio 3	Bolsa Estagio Administração - nível superior	20 HS	R$ 1.116,16
Estágio 4	Bolsa Estagio Administração - nível superior	30 HS	R$ 1.674,24
Estágio 5	Bolsa Estagio Educação - nível superior	20 HS	R$ 1.116,16
Estágio 6	Bolsa Estagio Educação - nível médio	20 HS	R$ 885,88

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F8BB8FB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.758 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.732 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.758 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.732 de 21 de outubro de 2024, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.732 de 21 de outubro de 2024, que passa ter a seguinte redação:
Art. 1º .....
Parte Ideal de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), pertencente ao LOTE RURAL Nº 54-A DA GLEBA Nº 31-AM, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, contendo uma edificação em alvenaria de 170 m2 (cento e setenta) metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D3B07F4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.759 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (FMH) DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL "HABITA SIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.759 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Fundo Municipal de Habitação (FMH) do Município de Santa Izabel do Oeste, institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social "Habita SIO" e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterado o Fundo Municipal de Habitação (FMH), anteriormente criado pela Lei Municipal nº 914, de 12 de maio de 2008, com a finalidade de promover, apoiar e financiar programas e projetos habitacionais de interesse social no Município de Santa Izabel do Oeste, em especial a construção e concessão de unidades habitacionais a famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O FMH terá natureza contábil e financeira própria, sendo gerido com conta corrente específica junto à instituição financeira oficial ou privada que venha a se tornar parceira do Programa, nos termos desta Lei. Os recursos a ele destinados, inclusive as parcelas pagas pelos mutuários, não poderão ser utilizados para outros fins, permanecendo integralmente no Fundo. O objetivo é formar, ao longo dos anos, um capital rotativo capaz de fomentar, de maneira contínua, a construção de novas unidades habitacionais.

Art. 3º O Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, doravante denominado “Habita SIO”, destina-se a:

I – Construir unidades habitacionais para destinação à famílias que se enquadrem nos critérios da presente Lei;
II – Aquisição, construção, conclusão, melhoria e reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
III – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
IV – Promover a regularização fundiária e melhorias habitacionais em áreas de interesse social;
V – Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, definidas por meio de laudo e avaliação socioeconômica da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo tal indicação ser aprovada posteriormente pelo Conselho Gestor;
VI – Atender famílias em situação de vulnerabilidade que se encontrem em áreas de risco, conforme laudo da Defesa Civil Estadual, garantindo-lhes moradia digna;
VII – Fomentar parcerias com órgãos públicos, privados, entidades sem fins lucrativos e movimentos sociais, objetivando a ampliação da oferta de moradias de interesse social.
VIII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMH.

Parágrafo Único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH

Art. 4º Constituem receitas do FMH:
I – Dotações orçamentárias do Município, consignadas anualmente na Lei Orçamentária;
II – Transferências de recursos da União, do Estado, de outros Municípios, bem como de órgãos ou entidades de cooperação nacional ou internacional;
III – Receitas provenientes do pagamento de parcelas relativas às unidades habitacionais cedidas pelo Município aos mutuários do Habita SIO;
IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V – Rendimentos de aplicação financeira de seus recursos;
VI – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para o programa de habitação;
VII – Receitas provenientes de imóveis vendidos em leilão advindos da inadimplência dos mutuários contemplados pelo programa anteriormente.
VIII – Outras receitas que lhe vierem a ser destinadas, a qualquer título, nos termos da legislação vigente.

§1º Todos os recursos do FMH deverão ser depositados e mantidos em contas correntes específicas, já existentes pertencentes ao Fundo instituído pela Lei nº 914/2008, ou criadas com base na presente Lei.
§2º As parcelas pagas pelos mutuários, bem como quaisquer outros aportes recebidos, permanecerão no Fundo, incrementando seu patrimônio e fortalecendo sua capacidade de financiar novas unidades habitacionais ao longo do tempo.
§3º Os recursos do FMH serão utilizados exclusivamente para o desenvolvimento e manutenção do Habita SIO, permitindo sua continuidade e expansão.

Art. 5º A gestão do FMH caberá a um Conselho Gestor, com a seguinte composição:
I – O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, responsável pela política habitacional, que exercerá a presidência;
II – O(a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Um representante eleito entre os agentes comunitários de saúde (ACS);
V – Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal;
VI – O(a) presidente, ou pessoa por ele(a) indicada, de cada uma das seguintes entidades: Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste, Rotary Club, Lions Club e Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Francisco Beltrão.

§1º A atuação dos membros do Conselho Gestor será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração.
§2º O Conselho Gestor elaborará relatórios anuais de gestão e prestação de contas do FMH, assegurando transparência e publicidade dos atos.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do FMH:
I – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do FMH;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
III – Avaliar os resultados e impactos sociais dos projetos e programas desenvolvidos;
IV – Analisar os cadastros e inscrições dos interessados no programa, a fim de selecionar os beneficiários conforme os critérios estabelecidos nesta Lei;
V – Elaborar normas complementares para o funcionamento do Fundo, conforme as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO HABITA SIO

Art. 7º Poderão ser beneficiárias do Habita SIO as famílias residentes no Município de Santa Izabel do Oeste que:

§ 1º Comprovem residência no Município e/ou trabalho com carteira assinada no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos;
I – A comprovação de residência deverá ser feita através de registros públicos nos sistemas de saúde, tributação, educação ou assistência social do Município;
II – Outros critérios de comprovação podem ser aprovados pelo Conselho Gestor do FMH.

§ 2º Atendam aos critérios de renda e vulnerabilidade social, observada a seguinte prioridade:
I – Famílias residentes em áreas de risco, conforme laudo da Defesa Civil Estadual, com comprovada hipossuficiência econômica;
II – Famílias em situação de vulnerabilidade social, definidas por meio de laudo e avaliação socioeconômica da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo tal indicação ser aprovada posteriormente pelo Conselho Gestor, obedecendo a seguinte ordem:
a) Mulheres que possuam filhos menores de idade e sofram violência amparada pela Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), conforme documentação e/ou medida protetiva;
b) Famílias com pessoas idosas, com deficiência ou doença grave;
c) Famílias monoparentais, especialmente chefiadas por mulheres;
d) Famílias com menor renda mensal familiar e maior número de dependentes;
e) Os casos omissos ou não previstos no presente artigo serão decididos pelo Conselho Gestor do FMH.

§ 3º Quando mais de uma família cumprir com os requisitos de forma igualitária, o conselho gestor do FMH realizará sorteio público, dentre essas famílias, a fim de garantir a escolha da família beneficiada.

Art. 8º A seleção dos beneficiários dar-se-á mediante edital público, elaborado pelo Conselho Gestor do FMH, garantindo ampla publicidade, isonomia de condições e prevendo a apresentação de documentos comprobatórios, entre eles o de residência e/ou trabalho com carteira assinada no Município, por no mínimo 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Caso não haja número suficiente de famílias que atendam ao requisito de 5 (cinco) anos, o Conselho Gestor poderá reduzir gradativamente o tempo exigido para 4 (quatro) anos, 3 (três) anos, e assim sucessivamente, até que sejam preenchidas as 8 (oito) unidades do lote em questão, conforme previsão do artigo 10.

Art. 9º Famílias que já foram contempladas por outros programas de habitação não poderão ser beneficiadas pelo programa Habilita SIO, seja o mesmo cônjuge ou convivente. Da mesma forma, os cônjuges que já foram beneficiados não poderão ser contemplados em novas oportunidades.

Parágrafo Único. Os filhos dos cônjuges anteriormente contemplados somente poderão participar de novos lotes de concessão se comprovarem constituição de nova família, o que será devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Gestor do FMH.

CAPÍTULO IV
DAS FORMAS DE CONCESSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, DA COMPOSIÇÃO DOS LOTEAMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

Art. 10 Cada lote de construção inserido no Habita SIO deverá conter, no mínimo, 8 (oito) unidades habitacionais, e dentre essas, 1 (uma) unidade será destinada, a título gratuito, as famílias que cumpram com os requisitos previstos no artigo 7º desta Lei, e as outras 7 (sete) unidades serão concedidas de forma onerosa.

Parágrafo único. Caso as famílias em áreas de risco não contempladas pela ordem de critérios ou por sorteio, da unidade gratuita, manifestem interesse em adquirir uma unidade de forma onerosa, terão prioridade na aquisição dessas unidades, bem como nas unidades onerosas de todos os lotes futuros, em igualdade de condições com inscrições atualizadas.

Art. 11 Na modalidade de concessão onerosa, o beneficiário (mutuário) assumirá o compromisso de pagar o valor do investimento do imóvel ao Município em 144 (cento quarenta e quatro) parcelas mensais, sem juros, com correção monetária anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a lhe substituir, aplicada a cada dia 1º de janeiro de cada ano.

§ 1º O valor referente ao terreno será subsidiado pelo Município como forma de incentivo ao desenvolvimento habitacional Municipal.

§2º O valor da parcela mensal será apurado dividindo-se o valor total do investimento pelo número de prestações, acrescido do reajuste anual pelo IPCA.

§3º O valor total do investimento inclui, além do custo da construção, as despesas administrativas e eventuais taxas necessárias à regularização do imóvel.

§4º Os valores pagos pelos mutuários serão integralmente revertidos ao FMH, fortalecendo sua capacidade financeira e permitindo a construção de novas unidades habitacionais no futuro.

Art. 12 Para participar das unidades onerosas, o beneficiário deve comprovar renda mensal mínima equivalente a 4 (quatro) vezes o valor da parcela inicial prevista no lançamento dos lotes.
§ 1º Terão prioridade no acesso às unidades onerosas as famílias com renda familiar de até 3,5 (três vírgula cinco) salários mínimos vigentes, ficando assegurada a preferência a estas famílias no processo de seleção e sorteio.
§ 2º Caso não haja público-alvo suficiente que se enquadre no limite de renda de até 3,5 (três vírgula cinco) salários mínimos, poderão participar famílias com renda superior a esse patamar, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Lei.
§ 3º Ficam excluídas do programa e dos incentivos previstos nesta Lei as pessoas que constarem com restrições financeiras em cadastros de inadimplência, tais como CPF negativado, SERASA, SPC ou quaisquer outros órgãos de proteção ao crédito, devendo apresentar comprovação de regularidade financeira no momento da inscrição.
§ 4º Durante o prazo para pagamento das parcelas, anualmente o Conselho Gestor solicitará comprovação de renda por parte do mutuário, a fim de garantir a possibilidade de cumprimento do compromisso assumido, devendo o mutuário demonstrar manutenção de atividade econômica que possibilite a quitação das parcelas.

Art. 13 O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sejam consecutivas ou não, ensejará a rescisão do contrato, seguindo as regras abaixo:

§ 1º O mutuário será notificado quanto ao atraso das parcelas e terá 15 (quinze) dias para a quitação.

§ 2º Devidamente notificado do atraso e transcorrendo o prazo previsto no § 1º sem o pagamento, o mutuário será notificado para desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Em caso de descumprimento da ordem de desocupação, o município deverá tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para desocupação do imóvel, passando, a partir do descumprimento da ordem de desocupação prevista no § 2º, ser considerada como ocupação irregular de patrimônio público.

§ 4º Desocupado o imóvel, este passará novamente à disponibilidade do programa habita SIO e poderá contemplar outra família que cumpra com os requisitos estabelecidos na presente Lei.

§ 5º O descumprimento do contrato por parte do mutuário ensejará, inclusive, a impossibilidade de restituição ou devolução de valores referentes às parcelas anteriormente pagas ou investimentos de quaisquer natureza realizadas no imóvel, considerando-se tais recursos ou investimentos integrantes ao patrimônio público e tratados como compensação financeira do mutuário para uso do patrimônio pelo tempo a ele disponibilizado.

§ 6º Não haverá qualquer ônus ao Município com relação aos valores já pagos ou investimentos feitos pelo beneficiário no imóvel, não sendo devidos reembolsos ou indenizações.

§ 7º O conselho gestor poderá, por uma vez e por igual prazo, prorrogar os prazos previstos no presente artigo, desde que devidamente justificado e motivado o ato e aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 14 Na modalidade de concessão gratuita, a unidade habitacional será destinada exclusivamente a famílias que cumpram os requisitos previstos nesta Lei.
§ 1º As unidades gratuitas serão distribuídas conforme a ordem e os critérios estabelecidos, mediante sorteio público — presencial ou eletrônico — utilizando-se de tecnologias disponíveis no momento do sorteio, cujos detalhes serão definidos pelo Conselho Gestor do FMH, observando-se as regras desta Lei.
§ 2º Às unidades concedidas gratuitamente, fica expressamente vedada, durante o período de concessão, a venda, locação, cessão ou qualquer outra forma de transferência do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, sem prejuízo de eventual apuração de má-fé ou outra infração legal por parte do beneficiário.
§ 3º Caso o beneficiário compreenda desnecessária sua permanência no imóvel, deverá comunicar formalmente o Conselho Gestor, a fim de viabilizar a restituição ao patrimônio público para nova concessão.
§ 4º A família beneficiária da concessão gratuita receberá o imóvel sob condição resolutiva, devendo utilizá-lo exclusivamente como moradia própria e de seus dependentes.
§ 5º Decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de efetiva concessão do imóvel, e cumpridos todos os requisitos e condições estabelecidos nesta Lei, a família beneficiária poderá receber a propriedade em caráter definitivo, ficando autorizada, a partir de então, a dela dispor livremente, inclusive por venda, locação ou cessão, sem restrições.
§ 6º A qualquer tempo, se a família beneficiária da concessão gratuita demonstrar interesse e comprovar condições, poderá requerer ao Conselho Gestor sua migração para a modalidade onerosa, passando a efetuar pagamentos de parcelas de aquisição nos mesmos moldes estabelecidos para as unidades onerosas. Nessa hipótese, depois de 12 (doze) anos de adimplemento, ficará permitida a livre disposição do imóvel, transferindo-se a propriedade em caráter definitivo.

Art. 15 Na modalidade de concessão onerosa, o mutuário deverá cumprir todos os requisitos desta Lei, inclusive no que se refere à limpeza, organização, zelo e conservação. Encerrando-se o prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses de pagamento, o imóvel passará à propriedade definitiva do beneficiário, que poderá dar a ele a destinação que entender cabível, devendo, contudo, manter as regras de limpeza, organização, zelo e conservação estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo Único. O mutuário poderá, a qualquer tempo, proceder à quitação integral do financiamento, adquirindo, de imediato, a propriedade definitiva do imóvel, passando a ter liberdade de

destinação, resguardada, entretanto, a obrigação de observar as normas de higiene, conservação, segurança e demais requisitos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES E DO INCENTIVO À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 16 O Conselho Gestor indicará, anualmente a qualquer tempo, pessoas da sociedade civil e servidores públicos para avaliar as unidades habitacionais concedidas de forma onerosa, observando os seguintes quesitos:
I – Limpeza;
II – Organização;
III – Zelo pelo patrimônio do imóvel;
IV – Conservação do terreno e limpeza urbana em frente à residência.

§1º A avaliação de cada imóvel atribuirá uma nota final, sendo 0 (zero) a mínima e 10 (dez) a máxima.

§2º As famílias que obtiverem nota mínima de 8 (oito) em todas as avaliações mensais ao longo do ano serão beneficiadas, no ano seguinte, com desconto de 30% (trinta por cento) no valor das parcelas anuais.

§3º Os critérios detalhados de avaliação, bem como a forma de comprovação, registro e controle da pontuação e a aplicação do desconto, serão definidos em regulamento a ser elaborado pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS COMO AMIGAS DO HABITA SIO

Art. 17 Fica instituído o título de "Amiga do Habita SIO", a ser concedido a instituições financeiras, empresas ou entidades assemelhadas que cumprirem os requisitos estabelecidos nesta Lei. As entidades que aderirem ao programa e atenderem às condições regulamentares serão formalmente reconhecidas com esta denominação.

§ 1º Para receber o título de "Amiga do Habita SIO", a entidade interessada deverá comprometer-se a doar, anualmente, uma unidade habitacional, cujo valor será definido com base no resultado do processo licitatório vigente para a construção de unidades habitacionais do programa.

§ 2º Como contrapartida pela doação da unidade habitacional, a entidade reconhecida como "Amiga do Habita SIO" terá prioridade na veiculação de propagandas em eventos do Município que sejam classificados como de propaganda gratuita, conforme definidos pela Administração Municipal, pelo Conselho Gestor do FMH e pela própria entidade habilitada. Nessas ocasiões, a entidade será divulgada e promovida oficialmente como "Amiga do Habita SIO", destacando seu compromisso com o programa e sua contribuição à comunidade.

§ 3º Em eventos classificados como de propaganda onerosa, a entidade "Amiga do Habita SIO" terá prioridade na contratação, desde que ofereça condições financeiras equivalentes às de outros interessados.

§ 4º A cada unidade habitacional doada, a entidade terá direito a um ano de divulgação oficial como "Amiga do Habita SIO", no ano em que ocorrer a doação.

§ 5º Além da conta bancária já existente, criada com base na Lei Municipal nº 914/2008, que poderá ser mantida, fica autorizada a abertura de novas contas bancárias específicas para o FMH. Essas contas poderão ser abertas em instituições financeiras que se habilitarem como "Amiga do Habita SIO", desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos nos parágrafos anteriores e assumam os compromissos definidos nesta Lei.

§ 6º As unidades habitacionais doadas pelas entidades reconhecidas como "Amiga do Habita SIO" poderão ser pintadas com as cores e os padrões visuais da instituição, mediante aprovação do Conselho Gestor do FMH.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 18 O Município, por intermédio dos órgãos competentes, será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, de seus regulamentos e das decisões emitidas pelo Conselho Gestor do FMH. No exercício dessa competência, poderá aplicar sanções administrativas aos beneficiários que descumprirem as obrigações assumidas e expedir atos administrativos direcionados a todos os interessados, assegurando o cumprimento efetivo dos objetivos e finalidades do programa Habita SIO.

Art. 19 Os órgãos de controle Interno e Externo terão livre acesso aos documentos do FMH, para fins de fiscalização e controle da legalidade e regularidade dos atos praticados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, estabelecendo as normas necessárias para assegurar o efetivo cumprimento e a plena execução do Programa Habita SIO, garantindo sua eficiência e conformidade com os objetivos propostos.

Art. 21 Esta Lei revoga, na íntegra, a Lei Municipal nº 914/2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação. Contudo, ficam preservados todos os atos administrativos, contratos, convênios, compromissos e quaisquer outras medidas realizadas com fundamento na referida lei, os quais permanecerão válidos e eficazes, respeitando os termos e condições originalmente estabelecidos.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:901286B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.760 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. ALTERA A REDAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.740 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.760 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação de Lei Municipal nº 2.740 de 16 de dezembro de 2024, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.740 de 16 de dezembro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º......

Parágrafo único: *O programa prevê o fornecimento de todos os materiais necessários para a recuperação das fontes. Para pedra rachão será fornecido no máximo 12 m3 por produtor rural e para*

tubos de concreto, no máximo, 4 tubos por produtor rural. Também, o programa disponibilizará, sem custo ao produtor, a hora máquina de equipamento do Município ou contratação de horas máquinas por empresa terceirizada (quando indisponível a do Município), conforme a necessidade para realizar a limpeza e ampliação do depósito de água da fonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2FB8A7C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.761 DE 27 DE JANEIRO 2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº 2.761 DE 27 DE JANEIRO 2025

Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal na forma que menciona.

A **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste**, Estado do Paraná, aprovou, de Autoria da Mesa Diretora, e eu **Prefeito Municipal**, Sanciono a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a Conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2025, aos Vencimentos de seus Servidores, com base no Índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses, **relativo ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.**
Art. 2º Considerando as disposições do Decreto 12.342 de 30 de Dezembro de 2024, aos Servidores do Poder Legislativo, cujos ganhos mediante a aplicação do percentual de **4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento),** não atingir o valor do salário mínimo, ficará resguardado a partir do dia 1º de janeiro de 2025, a remuneração mínima de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais)** mensais.
Art. 3º Os Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo passam a vigorar com a Revisão Geral Anual de que tratam os Artigos 1º e 2º, conforme Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

Nº Cargos Denominação Categoria Funcional Carga Horária Padrão Vencimentos

01	Secretário Executivo	40 horas	PL-CE-01	R$ 6.950,61
01	Assessor Jurídico	20 horas	PL-CE-02	R$ 5.830,05
01	Contador	20 horas	PL-CE-03	R$ 4.568,11
01	Auxiliar Serviços Gerais	40 horas	PL-CE-04	R$ 1.518,00

PL	***Poder Legislativo***
CE	***Cargo Efetivo***

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

CARGO COMISSIONADO

Nº Cargos Denominação Categoria Funcional Carga Horária Padrão Vencimentos

01	Assessor Parlamentar	40 horas	PL-CC-01	R$ 3.317,33

PL	***Poder Legislativo***
CC	***Cargo Comissionado***

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D73F50A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fretamento, com veículos e condutor habilitado, para transportar pessoas em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, buscando atender as necessidades de todas as secretarias municipais, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: Menor unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0C0C5197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 387/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 387/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: A rescisão parcial será referente ao Item: "04 – VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. PORTÁTIL E LEVE, PESANDO ENTRE 3 A 5 KG."
DATA:22/01/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E74277B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 01

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00 do dia 03 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**,**OBJETO: "Aquisição de Uniformes, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para o período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Horário da Fase dos lances: a partir das 09h00 às 15h00 (seis Horas ininterruptas) do dia 03 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3689E1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3750 DATA: 27/01/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3750
Data: 27/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.750 de 27 de janeiro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso IV

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 2.018.592,88 (dois milhões dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados a conclusão de um barracão industrial com área de 663m² e execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas. Os resultados esperados com esses investimentos é de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando melhora na trafegabilidade de condutores e pedestres e a geração de emprego e renda, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 907	Obras e Instalações	622	1.713.059,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS – CONSTR. DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 908	Obras e Instalações	620	102.802,36
4.4.90.51.00 - 909	Obras e Instalações	623	202.730,91

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540107	Operação de Crédito 4178/2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 2-A e 3-A Quadra. 180	7704	620	2.346/2020
2112540109	Operação de Crédito 4249/2021 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	7706	622	2.417/2021
2112540110	Operação de Crédito 4249/2021 – Construção de Barracões Industriais	7707	623	2.417/2021

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:C7C7516A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 6/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº1/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DEBORA DE MELLO GONCALES SANT 'ANA;
Objeto:
Contratação de profissional Especializada para capacitação aos Servidores vinculados a Educação, Saúde e Administração do Município de Santa Lúcia abordando sobre: Neurobiologia das

Emoções e Saúde Mental e enfoque em Educação Emocional e Socioemocional.
Valor:
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Prazo de Execução: 27/03/2025.
Prazo de Vigência: 27/03/2025.
Data da Assinatura: 27/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:9688A3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2024
REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PERTEN

D I S T R A T O
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** 31.219.654 EDSON KOMMERS;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 111/2024, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia em geral, lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoProcesso Inexigibilidade Nº 7/2024.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:08101C96

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, Dilson Antônio Lopes Pereira, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Zélia Fiorese Cupini, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem de reuniões na ALEP e nas secretarias estadual, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 27 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:8F2162E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

Data: 27/01/2025

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MILENA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE À ENDEMIAS	27/01/2025 À 25/02/2025	26/02/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro
de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:79EE7210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2025

Data 27/01/2025

Nomeia a servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Srta. **ANA CLARA LANZA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.***.***-48, a ocupar o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E284EE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

Data 27/01/2025

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **EDSON KOMMERS**, portador da Cédula de Identidade nº 82.***.***-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.***.***-70, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Transportes,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4DCEC125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

DATA: 27/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito), **Zélia Maria dos Santos Galvão** (Vice-Prefeita), **Leandro Lima Galvão** (Secretário) e **Luiz Rodrigo Bocca** (Administrador de Patrimonio) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar de reuniões na Sesa, Casa Cívil, Secretaria da Mulher, Cohapar, Sanepar, Funasa, Seil/Der, Seab, Secid, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2025. Com saída no dia 27 de janeiro de 2025 e retorno no dia 30 de janeiro de 2025.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D57F0A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025

Data: 27/01/2025

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **JORGE PADILHA** portador da cédula de identidade RG nº 5.***.***-2 SESP PR, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município, a partir do dia 27 de janeiro de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FC0EF727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 029/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
JORGE PADILHA	MOTORISTA
CLEONEI ANTÔNIO MANICA	MOTORISTA
VANESA APARECIDA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 05 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8EFA6728

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 31/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 31/2025
De 27 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2921	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923,60
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3421	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.409,38
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3621	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.321,44
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3911	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.553,93
	SUBTOTAL	10.208,35
	TOTAL	10.208,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25B633AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 32/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 32/2025
De 27 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2921	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923,60
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3421	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.409,38
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3621	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.321,44
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3911	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.553,93
	SUBTOTAL	10.208,35
	TOTAL	10.208,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.208,35
	TOTAL	10.208,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7D1AEC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE".**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Est. Fli NBI, Chácara Santo Antônio, Município de Florai - PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.864,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:17EDFE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipal n.º 133/2006 e 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 02 (dois) anos para a servidora abaixo relacionado, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de ENFERMEIRA, que exerce neste município.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
16471	MAELY TEREZINHA MENDES	ENFERMEIRA

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2025.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:30B45741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2025

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal efetivo para Responder como Diretor Departamento de Controle do transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar Servidor público Municipal efetivo**, ALBANI DUDEK,** portador do CPF Nº 078.***.***-50, para responder como Diretor Departamento de Controle do transporte Escolar, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito, Conforme Art. 120 da Lei 004/2001.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2025.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2BA8B800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas nas dependências do Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede Câmara municipal de vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, reuniram-se os vereadores: Ana Márcia Bandeira Machado (PSD), Camila Regina Rodrigues (Camila) (PSDB),Clairton Antônio Cauduro (PSD),Claudecir Rocha Lopes (União),Claudio Alain Guterres do Carmo (PSD), Elis Maria Gradaschi Scalon (PSDB), Micheli Alves de Lima (PSDB), Sérgio Antônio de Mattos (PSD), Valdir Antônio Carvalho (PSDB), Vanderlei Darci Novak (PSD), Vilson Lima dos Santos Junior (PSD), em sessão de posse do **prefeito reeleito Ricardo Antônio Ortinã e do vice-prefeito Jose Dorival Bandeira**. Sob a presidência do vereador Valdir Antonio Carvalho, para, o cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, dar posse ao prefeito Municipal Ricardo Antonio Ortinã, e Vice Prefeito o Senhor Jose Dorival Bandeira, eleitos na data de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, diplomados em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, Eloisa Alessi Prendin, presidente da 83ª Zona Eleitoral. Em seguida o Presidente Valdir Antônio Carvalho, declarou aberta a sessão de posse do prefeito e vice prefeito, convidando-os para prestarem o compromisso legal de posse, com fundamento no artigo 51,§1º da Lei Orgânica Municipal, ao qual foi prestado por ambos, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÁO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DESTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PRATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".** A seguir o presidente Valdir Antônio Carvalho, em cumprimento ao artigo 9º ,inciso IV, da Lei Orgânica municipal, em nome do Poder Legislativo, de Santo Antônio do Sudoeste, **DECLAROU EMPOSSADOS**, no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente na Rua Rua Percy Schreiner, nº. 158, centro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, , e no cargo de vice-prefeito, o senhor **JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná, sob n° 22.874, C.P.F. nº 603.879.399-20 e CIRG nº 3.987-603-5-SSP/PR, residente a Rua República Argentina, 395 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP n° 85.710-000, para o quadriênio de 2025 a 2028. Na sequência, o senhor Presidente concedeu a palavra aos vereadores, aos quais se manifestaram por cinco minutos cada, tendo sido concedido a palavra ao vice prefeito Jose Dorival Bandeira, e a ao Prefeito Ricardo Antônio Ortinã, aos quais igualmente se manifestaram-se respectivamente. Após cumpridas as formalidades legais, o presidente Valdir Antônio Carvalho, declarou encerrada a sessão, mandando redigir a presente ata, após lida estando conforme, vai assinada pelos vereadores, prefeito e vice prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
A reunião encerrou-se, sendo por mim, Clairton Antônio Cauduro - Secretário, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Vice Prefeito

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vice-presidente

ELIS MARIA GRADASCHI SCALON
1ª Secretária

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
2ª secretária

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora - (PSDB)

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador - (PSD)

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador - (UNIAO)

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador - (PSD)

MICHELI ALVES DE LIMA
Vereadora - (PSDB)

VANDERLEI DARCI NOVAK
Vereador - (PSD)

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
Vereador - (PSD)

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4886339B

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 1/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025 POSSE DOS VEREADORES – LEGISLATURA 2025 A 2028

ATA nº 1/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025
POSSE DOS VEREADORES – LEGISLATURA 2025 A 2028

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas no Plenário de Sessões Laurindo Flávio Scopel da Câmara municipal, situado da rua Prefeito Armando Fassini nº 563, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, foi realizada a solenidade de posse dos vereadores da 18ª Legislatura, prefeito e vice-prefeito, aberta ao público, com transmissão on line ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/camarasas, e www.yutub.com/camarasas. Nos termos Art.1 6, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste e o Art. 5º do Regimento Interno, assumiu a presidência da sessão o vereador Vilson Lima dos Santos Junior – PSD. Foram eleitos em 6 de outubro de 2024, para compor a legislatura 2025 a 2028, os vereadores Ana Márcia Bandeira Machado (PSD),Camila Regina Rodrigues (Camila) (PSDB), Clairton Antônio Cauduro (PSD),Claudecir Rocha Lopes (União),Claudio Alain Guterres do Carmo (PSD), Elis Maria Gradaschi Scalon (PSDB), Micheli Alves de Lima (PSDB), Sérgio Antônio de Mattos (PSD), Valdir Antônio Carvalho (PSDB), Vanderlei Darci Novak (PSD),Vilson Lima dos Santos Junior (PSD). Dando inicio aos trabalhos o presidente Vilson Lima dos Santos Junior – PSD, declarou aberta a Sessão e nomeou como secretário “ad hoc”, o vereador Clairton Antônio Cauduro – PSD. Na sequencia o secretário “ad hoc”, convidou os vereadores eleitos para dirigirem-se à mesa, acompanhados do diploma de vereador e da declaração de bens. Na sequencia, o Mestre-de-Cerimônias convidou os presentes para acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir, o presidente Vilson Lima dos Santos Junior, PSD, convidou os vereadores para ficarem em pé e estender o braço direito para procederem o juramento de posse:: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÁO FEDERAL E A CONSTITUIÇÁO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Os vereadores com o braço direito estendido responderam: “Assim eu prometo”. Em seguida os vereadores empossados assinaram o Termo de Posse. Após a assinatura, o presidente Vilson Lima dos Santos Junior – PSD declarou empossada a 18ª Legislatura – 2025 a 2028 da Câmara Municipal de de Santo Antônio do Sudoeste. A seguir, conforme determina o Art. 25 do Regimento Interno, o Presidente iniciou o processo de Eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026, informando que a Assessoria da Mesa Diretora recebeu o pedido de registro de chapa única composta pelos vereadores Valdir Antônio Carvalho – PSDB, Presidente; Sérgio Antônio de Mattos – PSD, Vice- Presidente; Elis Maria Gradaschi Scalon – PSDB, 1ªSecretária; e Ana Marcia Bandeira Machado para 2ª Secretária. O Presidente informa que o Secretário fará a chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação da chapa completa, conforme determina o Artigo 15 do Regimento Interno. Sendo convocado os vereadores Camila Regina Rodrigues e Cláudio Alain Guterres do Carmo. Após a realização do escrutínio da votação, secreta o presidente interino Vilson Junior – PSDB, na forma regimental, constata-se que votaram 11 vereadores, dando como resultado: nove votos “SIM” e dois “BRANCOS”,
O Senhor Presidente informa que esta encerrada a Eleição da Chapa única da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, biênio 2025/2026, parabenizando os eleitos. Ato contínuo o Sr. Presidente convida a Mesa Diretora da Câmara Municipal eleita para o biênio 2025/2026; Presidente Valdir Antônio Carvalho; Vice Presidente Sérgio Antônio de Mattos; 1ª secretária Elis Maria Gradaschi Scalon; e 2ª Secretária Ana Marcia Bandeira Machado. Diante do resultado, o Presidente Interino, Vilson Lima dos Santos Junior, declarou empossados os eleitos, em seus respectivos cargos, transmitindo a presidência ao vereador Valdir Antônio Carvalho, que em seu primeiro pronunciamento, afirmou ser uma honra assumir o cargo de presidente, salientando que será mais um aprendizado nessa nova legislatura. Após seu pronunciamento como presidente da Câmara, comunicou a todos que passaria a realizar a Sessão de Posse do Prefeito e vice prefeito eleitos do município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, e nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Sessão Solene de Posse dos Vereadores Legislatura 2025 a 2028. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Clairton Antônio Cauduro – Secretário, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presente.
Santo Antônio do Sudoeste, 1 de janeiro de 2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vice- Presidente

ELIS MARIA GRADASCHI SCALON
1ª Secretária

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
2ª Secretária

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora - (PSDB)

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador - (PSD)

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador - (UNIÃO)

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador - (PSD)

MICHELI ALVES DE LIMA
Vereadora - (PSDB)

VANDERLEI DARCI NOVAK
Vereador - (PSD)

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
Vereador - (PSD)

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8BA74624

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3287/2025

LEI Nº 3287/2025

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 2.880/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE AUTORIZA A ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 6º da Lei 2.880/2021 de 04 de maio de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º- Será repassado ao estagiário Bolsa Auxilio e Vale Transporte em cumprimento a Lei Federal, mediantes as condições e valores mensais:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa	Vale Transporte	TOTAL
Médio ou Pós Médio	20 horas	R$ 500,00	R$ 50,00	R$ 550,00
Médio ou Pós Médio	30 horas	R$ 650,00	R$ 50,00	R$ 700,00
Superior ou Pós Graduação	20 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	R$ 850,00
Superior ou Pós Graduação	30 horas	R$ 1.216,94	R$ 50,00	R$ 1.266,94

ARTIGO. 2º - Os demais artigos da Lei 2.880/2021 de 04 de maio de 2021, permanecem inalterados e vigentes.
ARTIGO. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.224/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AEA64B7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3288/2025

LEI Nº 3288/2025

FICA REVOGADA, NA INTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 3130/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023, ““Aprova o Loteamento Residencial e Comercial “São José” e autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens imóveis através de doação e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º - Fica REVOGADA na íntegra a Lei nº 3130/2023 de 25 de abril de 2023, que “Aprova o Loteamento Residencial e Comercial **“São José”** e autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens imóveis através de doação e dá outras providências”.

ARTIGO. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:40F539E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

Aos associados da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL,
Nos termos do estatuto social, convocamos todos os associados para a **Assembleia Geral**, a ser realizada conforme as informações abaixo:
Data: 10/02/2025
Horário:19H;
Local: CENTRO DE EVENTOS DO BAIRRO PRINCESA ISABEL;
Pauta: ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA PERIODO 2025/2028;
O processo eleitoral será conduzido de acordo com o regimento interno e as normas vigentes, garantindo ampla participação e transparência.
Solicitamos que os interessados em registrar candidaturas para os cargos disponíveis enviem a documentação necessária até o dia 31 de janeiro, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contamos com a presença de todos os associados para assegurar a legitimidade do processo e a continuidade de nossas atividades.
Atenciosamente,

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2025.

DANIELA S. S. PRIAMO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:073133DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: EXECUÇÃO DE OBRA de Reforma da antiga UBS do Bairro Princesa Isabel no Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme memorial descritivo e planilhas.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/02/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 248.764,46 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta ee seis reais e quarenta e seis centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6F87CF27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
Pregão Nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO.
VIGÊNCIA: 21/02/2026.
VALOR REAJUSTADO: R$ 3.000,00
VALOR RENOVADO: R$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal, em exercício
e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F1DD33BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.683/0001-20, com sede administrativa na Praça Coronel Deolindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do

Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:847BBBAA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.709/0001-30, com sede administrativa na Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Centro, na cidade de Assaí/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assaí

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:028215D4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede administrativa na R. Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. JAILSON RAMALHO MATTA, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

JAILSON RAMALHO MATTA
Prefeito de Bandeirantes

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:29B78DD5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, 301, Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. RAPHAEL DIAS SAMPAIO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é

de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Prefeito de Cornélio Procópio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:27D7DDA1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 25/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.738/0001-08, com sede administrativa na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, na cidade de Itambaracá/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. AMARILDO TOSTES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do

Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

AMARILDO TOSTES
Prefeito de Itambaracá

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:9569FA9C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 26/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.204/0001-08, com sede administrativa na R. Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, na cidade de Leópolis/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR MONTEIRO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.
.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BE52B6D4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, na cidade de Santa Mariana/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MAURÍCIO PIOVAN GUIMARÃES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

JOSÉ MAURÍCIO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Mariana

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F9151EA9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede administrativa na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, na cidade de Nova Fátima/PR, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel

Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita de Nova Fátima

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D532E1E4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 29/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Avenida São Paulo, 599, Centro, na cidade de Congonhinhas/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1AE87417

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 30/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, com sede administrativa na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO COVRE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CLÁUDIO COVRE
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4DADF0E9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 31/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 818, Centro, na cidade de Sapopema/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por

conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:88A0DD0B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 32/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro, na cidade de Sertaneja/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL CARLOS DO PRADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao

disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

SAMUEL CARLOS DO PRADO
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:B5B2F705

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.725/0001-30, com sede administrativa na Av. Antônio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CHRISTIANO GUINTA BORGES
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:314D6138

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 34/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Centro, na cidade de Andirá/PR, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. EDNYRA APARECIDA SANCHES B. GODOY FERREIRA, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e

financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

EDNYRA APARECIDA SANCHES B. GODOY FERREIRA
Prefeita de Andirá

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:CF13F1B8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16, com sede administrativa na Av. Brasil, 256, Centro, na cidade de Rancho Alegre/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito de Rancho Alegre

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F9980BD5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 36/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. DEVANIR MARTINELLI, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa

desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antônio do Paraíso

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:6760A8DE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.968.064/0001-42, com sede administrativa na Rua Paraná, 983, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C1922A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	02/01 a 22/01/2025
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:A5EC873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

RENOVAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 05/2024

Ata os **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **30.662.603 JOÃO PAULO ANSELMO CHUROCOF – PATH INFO GADGETS**, inscrita no CNPJ Nº.30.662.603/0001-10, sediada na R. Francisco de Almeida, nº 160 –

JARDIM LÍDIA – São Paulo – SP, Cep: 05862-180, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. **João Paulo Anselmo Churocof**, portador (a) da Carteira de Identidade nº.27.674.074-5 SSP/SP e do CPF nº 315.128.068.46. Tel: 11-982953310 Email: churocof@gmail.com

VALOR: R$ 36.276,70 (trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 06/2024

Ata aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **JULIANA DE BONI LAURENTINO**, CNPJ nº 45.881.442/0001-22 sediada Rua Dos Gringos, 656, Perpetuo Socorro, Terra de Areia, RS, representante legal o(a) Sr.ª **Juliana De Boni Laurentino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9078337715 SJS RS e do CPF nº 699.559.210- 72. 51 2399-0256 info@considertechisa.com.br
VALOR:**R$ 4.660,60 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).**
Novo prazo de validade da ARP passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 07/2024

Ata aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, representante legal o Sr. **João Marcelo Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 5.188.823-5 e do CPF nº 899.009.019-91. E-mail: atendimento@sonote.com.br

VALOR: **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 08/2024

Ata aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, sediada Rua Salvador Impellizieri, 117, Imirim, São Paulo - SP, e-mail: licitashopecia@gmail.com, tel: (11) 2337-1193, representante legal Sra. **Francinete Ramos dos Santos**, portador da carteira de identidade RG nº 54.331.379-7 SSP/SP e do CPF nº 812.944.333-34.
Valor: **R$ 4.255,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 09/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
DADOS DA EMPRESA:

Compromitente: **KGR ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF 45.606.844/0001-19, Rua Paraná, 312 – Centro - ANDIRÁ PR – 86380-000 Fone: (43)98863-3709 / e-mail: atacado.kgr@gmail.com, representante legal o(a) Sr(a) **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, portador (a) do CPF/MF sob n.º 07807308958.

Valor: R$ 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 10/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.810.782/0001-74, sediada na AV AFONSO PENA, Nº 262, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.130-923, representante legal o(a) Sr(a) **Irani Maria dos Santos Salgueiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n°MG11.957,145 e do CPF no 050.113.926-51. Telefone: 31 3272-8161 E-mail: maxqualitybh@gmail.com

VALOR: **R$ 5.553,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 11/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **PAGNAN & BACHES LTDA**, CNPJ/MF Nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, n.º 215 – Bairro - São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR., representante Sr.(a) **ELENICE PAGNAN BACHES**, inscrito (a) no RG sob o nº 10.021.637-0 e no CPF/MF sob o nº 043.226.989-48. Fone: (46) 3057-0043 / 99914-0384 – lpbsegurancaeletronica@gmail.com

VALOR: **R$ 26.866,70 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 12/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **TOTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, CNPJ 51.069.521/0001-36 sediada EM GUARAREMA, no endereço rua PEDRO CLEMENTE FERNANDES 869, representante legal **CARLOS PATRICK DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº58367762-9 do CPF nº 49721655880. E-mail: cpm0308@hotmail.com Telefone: (11) 4656-3838 Telefone: (11) 99507-0246.

VALOR: **R$ 72.721,80 (setenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 13/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.767/0001-16, com sede na Rua Carlos Milano, 131 - Águas Belas - CEP 83040-620, na cidade de São José dos Pinhais – Pr, representante, **ISOLDE MACHADO FERREIRA** RG Nº 3.029.268-5 SESP-PR CPF Nº 014.556.909-88. Tel: 41-3283-9578, E-mail: pregao02@bxdistribuidora.com.br

VALOR: R$ 200.910,00 (duzentos mil novecentos e dez reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 14/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 47.417.848/0001-84, localizada à RUA SALGADO FILHO, 1180, representante legal, o(a) Sr (a) **MAURO AUGUSTO MULLER**, portadora da Cédula de Identidade nº 01849726981 e do CPF nº 018.497.269-81. Fone: 45 9950-7386 E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

VALOR: **R$ 10.249,30 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 15/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MAMUTIS LTDA**, estabelecida na Rua Catharina Naresse Françolin, 1783, Bairro Parque Bandeirantes, na cidade de Umuarama, representante legal o(a) Sr(a)**Teresinha Salete Giehl**, portador(a) do documento de identidade RG nº.3260442-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 302730139-04. Tel: (45) 99916-3006.

VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 16/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ nº. 48.304.801/0001-77, sediada na cidade de VIANA/ES, AV. GUARAPARI, S/N, GALPÃO 17, BOX 02, COND. LOG VIANA II, CAXIAS DO SUL, representante legal a Sra. **ROZANGELA MEDEIROS DE ALENCAR VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 964856 SSP/MS e do CPF nº 554.840.931-04. Telefone (67) 3045-0575, e-mail: comercial@romedal.com.br

VALOR: **R$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 17/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **HABITUS DIGITAL - COM E SERV DE INFOR. LTDA**, inscrito no CNPJ sob número 41.010.343/0001-14 sito à Av São Paulo nº 710, sala 02 - Centro - Cornélio Procópio - PR, representante legal, senhor **JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 35027513 e do CPF nº 978.923.949-15. E-MAIL: contato@habitusdigital.com.br Telefone: 43 99645-0900.

VALOR: **R$ 52.398,30 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 18/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **R3S TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ: 14.491.768/0001-10, com sede na RUA VIEIRA DE ALMEIDA 229 SALA 5 IPIRANGA SÃO PAULO-SP CEP 04268- 040, representante legal, Sr. **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE**, portador do RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90 Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patric.andrade@r3s.com.br

VALOR: R$ 9.759,10 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 19/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **R JUAREZ DE ALMEIDA - ME**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 representante legal, Sr. **Ricardo Juarez de Almeida**, portador do RG 6.498.319-9, CPF 004.433.699-33. (43) 3342-1684 comercial@rjuarez.com.br

VALOR: **R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 20/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.915.834/0001-98, com sede na rua Jaime Julio Will, n.7, sala 3, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representante, **Jackson Ubiratã Vargas**, CPF n. 788.067.049-15. Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com e microeste@hotmail.com

VALOR: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 22/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente. **LUIZ CESAR THOMAS-ME**, estabelecida na Av. Osmar Trommenschlager, nº340, na cidade de Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, representante legal o(a) Sr(a) **Luiz Cesar Thomas**, portador(a) do CPF: 708.578.900-00, RG: 8042610926. E-mail: mastercomercial11@outlook.com Fones/WhatsApp: 55 21427292 | 55 999425648.

VALOR: **R$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 23/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **LICITAHUB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 43.472.264/0001-50 sediada na Rodovia do Sol, 2070 Sala 607; Praia de Itaparica, Vila Velha-ES CEP 29.101-020, representante legal o(a) Sr(a) **Ana Luisa Venancio Glória**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.039.258-ES e do CPF nº 192.229.407-17. Tel: 27 - 99516 1802

VALOR: **R$ 20.159,70 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 24/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, inscrito no CNPJ n° 31.722.206/0001-59, estabelecida à Rua Gravata, 27 – Bairro – Pouso Alegre em Ribeirão Pires – SP, representante legal, a Sra. **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, portadora da Carteira de Identidade n. º 23.090.303-4 e do CPF n. º 136.876.718-44. Cel: (11) 9.7460-6550 - 9.2000-5258.

VALOR: **R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 25/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.362.955/0001-62, localizada na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 1078, Sala Piso 1, Centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, representante Sr. **Fernando Aparecido de Oliveira**, CPF nº 064.357.319-42 e RG n° 9.794.877-1.

VALOR: **R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 26/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.
DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 49.816.579/0001-10, sediada na Rua Rigel, 369, Bairro Cruzeiro, CEP 95074-340, Caxias do Sul, RS, representante legal o(a) Sr(a) Ana **Ednilse Luisa Pereira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.519.187-77 e do CPF nº 587.168.400-97. Tel: 54-99147-9747 – E-mail: financeiro.lifecxs@gmail.com

VALOR: **R$ 7.397,00 (sete mil trezentos e noventa e sete reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 27/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Ivan Antonio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95095-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.991.401/0001-07, representante pela Srta. **Fabiane da Silva Pinto**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 804.208.690-34. E-mail: empenhos@bgassessoria.com

VALOR: **R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 28/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente. **M & C VAREJO LTDA**, sediada na Avenida Brasil, nº 2.476, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-070, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62, representante **NATALIA RODRIGUES GONÇALVES XAVIER** portador da cédula de identidade nº MG-22.758.395, e do CPF nº 134.222.446-97. E-mail: contato@mecvarejo.com.br

VALOR: **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 29/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrito no CNPJ. n.º 39.619.837/0002-30sediada no endereço RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 32, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 29.168-055, representante legal, o Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da cédula de Identidade nº MG-10.581.165 e do CPF n.º 073.960.046-08. Tel: 31-3774-9401 E-mail: minas.solucoes@outlook.com

VALOR: **R$ 50.572,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 30/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MAPEL - MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ. nº 20.232.336/0001- 97, Av. Amazonas, n° 5.416, térreo; 3° e 6° pavimento, B: Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-056, representante legal o Sr. **FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA**, CI: MG 6.396.239 SSP/MG, CPF: 890.720.306-72. Telefone/Fax: (31) 9886-2825 / (31) 3211-0011, E-mail: mapel.licitacoes@gmail.com

VALOR: **R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 31/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF: 30.678.144/0001-62, com sede na Rodovia Demócrito Moreira, nº 176, Bairro de Fátima, CEP: 29.192- 243, Cidade: Aracruz UF: ES, Telefone: (27) 99980-3002, E-mail: licitacao@arservtec.com.br, representante legal/ sócio proprietário Srº **Robinson Rocha Couto**, CPF/MF: 133.223.988.97 Cart. Ident nº: 13983251 SSP BA.
VALOR: R$ 9.089,90 (nove mil oitenta e nove reais e noventa centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 32/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** - ME, CNPJ nº 05.854.663/0001-97, sediada Rua das Acácias, 59, Jardim das Hortências, Guarulhos/SP – Cep 07091-130, representante legal o(a) Sr(a) **Leticia Caroline Limão,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 37.047.758-3 e do CPF nº 440.361.268-73. Telefone: (11) 2411-0768 E-mail: amanda@eletroquipsp.com.br

VALOR: **R$ 2.804,70 (dois mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 33/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das

demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **3VA CONSULTORIA E ASSESORIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.334.422/0001- 67, com sede na RUA LUIS GOES, 308 – SALA 02, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP – CEP: 04043-000, telefone: +55 11 975-793-068, e-mail: daniel.xcapital@gmail.com, representante Sr. **DANIEL ROSA LOPES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 259.490.248-93 e no RG nº 29.227.079-3 SSP/SP.

VALOR: R$ 5.759,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 34/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **CASA DO PONTO LTDA**, CNPJ nº 42.353.762/0001-11, sediada em Rua Visconde de Abaeté, 34 – Bairro Alto - Curitiba / PR – 82820-210, representante Sr. **IVANILDO MARTINS RODRIGUES**, Sócio Administrador, CPF/MF sob nº 847.436.546-53, RG nº 46512448 SSP/PR. E-mail: contratos@casadoponto.com.br Telefone: (41) 9 9855 – 8527.
VALOR: **R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 35/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30, IE: 083.794.484 localizada à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300, representante legal o(a) Sr(a) **Roberto Márcio Nardes Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 3.073.088 SSP/DF e CPF sob o nº 327.962.266-20. E-mail: licitacao@microtecnica.com.br Tel: (61) 3327-6666.

VALOR: R$ 132.911,10 (cento e trinta e dois mil novecentos e onze reais e dez centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7D629C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	28/01/2025
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	28/01/2025
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eduardo Lopes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Data	28/01/2025
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:94CD0FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 04/2025
Objeto: Contratação de consultas e exames médicos especializados via extra-cota para o ano de 2025, junto ao Consórcio Público

Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2025, para a Contratação junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI), no valor total de R$ 596.882,01 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D6A7A421

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 01/2025 - Processo administrativo nº 04/2025
Objeto: Contratação de consultas e exames médicos especializados via extra-cota para o ano de 2025, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI).
Valor Total: R$ 596.882,01 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo).
Período de vigência: 27/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamento legal: art.75, XI, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:551E250E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 29/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 04/2025 – Dispensa nº 01/2025, tendo por objeto a Contratação de consultas e exames médicos especializados via extra-cota para o ano de 2025, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora a Senhora Sandra Regina Pereira de Souza, Secretária Municipal de Saúde e como fiscal do contrato nº 01/2025 a Senhora Juliane Maria de Sousa Barbosa, Chefe da Divisão de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0E7A5EB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento da servidora EUGENIA APARECIDA MARQUES DIAS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor;
Considerando o ofício 30/2025 do Exmo Sr. LUIZ CARLOS VIDAL JUNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz Pr;
Considerando o Termo de convenio Celebrado entre os Municípios de São José da Boa Vista e Wenceslau Braz pr;
Considerando a cessão recíproca da servidora de Wenceslau Braz Pr, professora VALERIA RENATA DA COSTA.

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR a vigência da Cessão da Servidora EUGENIA APARECIDA MARQUES DIAS, Professora, Matrícula 2024/1, concedida através da Portaria 06/2024 a partir do dia 01/01/2025 até 31/12/2025.

Pargrafo Único: deverá ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo Responsável

Artigo 2º- REVOGAR a cessão da Servidora LARISSA TELES DE SOUZA SANTOS, Professora, Matrícula 2020/1, em razão de não haver interese por parte da servidora na continuidade da mesma.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EF221F2B

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

(Processo administrativo nº 04/2025)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 03/2025, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empres**a GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para participação no curso "**A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028 – Competências, Parâmetros Constitucionais e Desafios no Contexto atual**"**,** com um investimento de R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais)
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 27 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:128C0E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº04/2025
DATA: 27/01/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ZAROMI FERREIRA DIAS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Zeladora.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 03 de Fevereiro de 2025 a 22 de Fevereiro de 2025.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 27 de Janeiro de 2025.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:85F0BCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **MARCIA JANDREY DA SILVA,** portadora do CPF 02X.XXX.079-08 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:24FE9600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **SOLANGE PÁDUA DE ARAÚJO COLOMBELLI,** portadora do CPF 06X.XXX.X79-67 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CCED8F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA**portadora do CPF 10X.XXX.X79-37/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de**PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EB45BFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **LUZ MARINA MERELES** portadora do CPF 06X.XXX.X49-36 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D894F158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **MARLISE ENGELMANN LEICHTER,** portadora do CPF 83X.XXX.X19-68 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:33333F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** portadora do CPF 06X.XXX.X79-79 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7E0C523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 011/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **LEIDIANE ROECKER JUNKES,** portadora do CPF 05X.XXX.X19-19 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6FAAAD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **REGINÉIA DA SILVA,** portadora do CPF 02X.XXX.X19-00 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:346670F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA SANGI,** portadora do CPF 05X.XXX.X49--55 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:00EF234B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 014/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **JENIFER MAYARA DALL AGNOL,** portadora do CPF 10X.XXX.X79-70 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D6A38D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **KAOANE GERSTNER,** portadora do CPF 05X.XXX.X59-03 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D7D1A74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2025
DATA: 27 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro a Senhora **LUANA CAROLINI MORAES,** portadora do CPF 08X.XXX.X09-08 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7B5E5E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 040 de 27 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.XXX.XX9-55	**RG:** 10.9XX.XXX-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Cícero Teodoro de Oliveira** para internar para realizar cirurgia no Hospital Regional do Centro-Oeste/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 27 de janeiro de 2025	**Retorno:** 28 de janeiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8168D6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 041 de 27 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 057.XXX.XX9-30	**RG:** 8.XX1.XXX-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Assembléia Legislativa agenda com o deputado Gugu Bueno e deputado Antônio Anibeli Neto, Encontro com Prefeitos do programa Rota do Progresso e Secretaria da Agricultura.	
Veículo: ONIX – Carona com outro município	**Placa:** SED-4D85
Saída: 27 de janeiro de 2025	**Retorno:** 30 de janeiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 550,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9F4EAD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 19/2025

PORTARIA N.º 19/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO SETOR.

Vanderlei Caetano de Castro, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir desta data, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA** – Cargo de **MOTORISTA C**, Matrícula nº 645, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 22 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3FB71FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Transfere servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transfere a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ANA PAULA GONÇALVES VIANA, Matrícula 897, função de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo a carga horária do referido setor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0A4FD46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2110 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula*: Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e servidores lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
(IPCA), acumulado de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por
cento).

Art. 2º - Autoriza o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, concursados,
comissionados, e os servidores lotados no Magistério, o percentual correspondente a
2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:35FA865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a implantação de revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2024 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e aumento real pelos impactos de outras mudanças econômicas no percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão e o percentual tratados nas disposições do caput não se aplicam aos Vereadores, uma vez que deve ser objeto de legislação específica voltada aos Agentes Políticos do Município.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:81E996F1

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROTOCOLO Nº 115/2025

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Educação e Cultura; Esporte, Lazer e Turismo; Assistência Social; Saúde, do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 31/01/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8854829D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 23/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
2	Juliano Leoncio de Melo	091.520.499-14	59,75

Sapopema, 24 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C7246A66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 24/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
2	Ana Carolina da Cruz dos Santos	113.514.489-35	88
3	Flaviane Souza do Nascimento	133.851.249-80	87

Sapopema, 24 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BFE44C5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 25/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Completo	CPF	Nota final	Reclassificação final de fila
Rubiani de Proença Santos	137.491.179-85	61	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 27 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D62F0656

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão 38/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 41.141.956/0001-90, sediado na cidade de Pato Branco/PR à Av. Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85.507-520 - Bairro: Cristo Rei – telefone: (46) 3225-5767/99972-4765, e-mail: licitacao@patomedi.com.br, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Elisa Carolina de Carvalho, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 102.751.049-31, RG: nº 13.540.246-0, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 238
(LANCETA AUTOMÁTICA PARA MEDIR GLICEMIA) de R$: 0,11 (onze centavos), para R$: 0,13 (treze centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0965E585

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão 10/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 74/2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 85.477.586/0001-32, *sediado* na cidade de Cascavel/PR à Rua Santa Catarina, 850 - CEP:85.801-040 - Bairro: Centro, telefone: 45 3225-1477/3224-8308, e-mail: vendasprolife@hotmail.com / financeiroprolife@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 060.116.839-91 e RG nº 3145703-3 SSP/P, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 21
(CEFTRIAXONA 1G) de R$: 4,914 (quatro reais e noventa e um centavos), para R$: 5,19 (cinco reais e dezenove centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:35BA7D0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 15/2025

O município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando Contratação de Empresa Especializada Para Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Para as Secretarias Municipais, do Município de Sapopema-Pr. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 28/01/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 11/02/2025. Abertura será dia 11/02/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B9E5802E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 134/2025/SMSA

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, na forma que especifica.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido do servidor, **ANTONIO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **2351**, exercendo o cargo de **Auxiliar de serviços gerais**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:C5CA98BB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 135/2025/SMSA

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, na forma que especifica.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido da servidora, **MAYARA MARTINS MANSUELI**, matrícula nº **2856**, exercendo o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:F023F263

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 52/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Designar a vereadora Thayná Menegazze Maciel como Procuradora da Mulher, conforme § 3º do art. 3º da Resolução nº 3 de 30 de agosto de 2022.
Art. 2º Designar a servidora Bruna Cavalaro da Silva como Procuradora Adjunta.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 78/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/1/2025. Edição 3202, na página 350.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:56421655

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2024 ID: 9574

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 88/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	*WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA*
CNPJ	**25.252.970/0001-05**
OBJETO	**Registro de preços para possíveis aquisições de VIDROS e afins, ambos com instalação inclusa, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo perídodo de 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, com fulcro na Cláusula V – Vigência da Ata do referido contrato."**
ASSINATURA	**22 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E0058E6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2024 ID: 9574

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 88/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	*WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA*
CNPJ	**25.252.970/0001-05**
OBJETO	**Registro de preços para possíveis aquisições de VIDROS e afins, ambos com instalação inclusa, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, fica aditivado o valor de R$ 772.965,00 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais), referente ao quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços n. 74/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 88/2023."**
ASSINATURA	**22 de janeiro de 2025**

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BF43F2D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 171/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO RODRIGUES DE LIMA ,** matrícula 3562, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **DIREÇÃO CONTÁBIL,** símbolo FCD-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 63 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:14DAF6F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 172/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KARINA YURI SUDO NAKANO ,** matrícula 7956, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **CHEFIA CONTÁBIL,** símbolo FCD-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 67 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:BC701B32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 173/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER EDUARDO CENERINO,** matrícula 4564, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **ASSESSORIA CONTÁBIL,** símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 94 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D9117C0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 174/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA,** matrícula 9986, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **ASSESSORIA CONTÁBIL,** símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 94 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:13319DDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º117/2025

SÚMULA: Nomeia ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA para o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.592.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.678.XXX-15, para exercer o Cargo de

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, **com ônus para o orgão de origem - Polícia Militar do Paraná**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:53C575EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 120/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.093.XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.159.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1852F4E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 216/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

Art. 1º Fica designada a Servidora **MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO,** matrícula 5902, ocupante do cargo de Advogado, lotada no Gabinete, para prestar auxílio exclusivo e direto à Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Caberá à servidora prestar todo o auxílio exclusivo e diretamente à referida Secretaria, especialmente:
I - aferir conjuntamente com o Procurador-Geral o cumprimento das obrigações dos integrantes do Departamento Jurídico que lhe serão responsáveis por lhe auxiliar no desempenho de suas atividades;
II - no âmbito judicial, atuar exclusivamente nas Execuções Fiscais.

Art. 3° A Servidora já recebe gratificação referente as funções do artigo 2º conforme Portaria nº 177/2025.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:7A535B7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 217/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO,** matrícula 10086, ocupante do cargo de Advogado, lotado no Gabinete, para prestar auxílio exclusivo e direto à Secretaria de Administração - Divisão de Licitações.

Art. 2º Caberá ao Servidor prestar todo o auxílio exclusivo e diretamente à referida Secretaria no que esta necessitar, especialmente:
I - assessorar a Secretaria Municipal de Administração em todas as demandas judiciais e extrajudiciais;
II - assessorar diretamente e em período integral, o Secretário Municipal da Pasta designada, bem como, todo o corpo técnico da Secretaria orientando-os e recomendando as medidas pertinentes a serem adotadas pelo responsável do setor;
III - assessorar a Secretaria Municipal mediante sua participação direta em comitês, conselhos e demais órgãos, quando necessário, mediante sua nomeação;
IV - demais atividades correlatas às atividades de assessoramento, inclusive emissão de Pareceres Jurídicos;
V - dar imediato suporte a todas as funções e definições estratégicas e operacionais relacionadas às funções jurídicas.

Art. 3° O Servidor já recebe gratificação referente as funções do artigo 2º conforme Portaria nº 178/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:B2FD07B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 118/2025

SÚMULA:NomeiaROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVApara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Médica, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.313.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.813.XXX-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Médica, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 112/2025 de 23 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:805D7CDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 119/2025

SÚMULA:NomeiaJULIO GOMES DOS SANTOSPara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**JULIO GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.712.XXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.254.XXX-83, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA*JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:147328ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 116/2025

SÚMULA:NomeiaKAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARESPara o cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTOS E ARRECADAÇÃO, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005e Lei Complementar Nº 441/2023

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.154.XXX-8e inscritono C.P.F. n.ºXXX.046.XXX-29, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTOS E ARRECADAÇÃO, SímboloCC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - SEMUTRANS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir de 27 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,24 dejaneiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2AA4EA9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 220/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Instituição Centro Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchim.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, na Instituição Centro Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchim:

1 - LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA DE SIQUEIRA, matricula 3217, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);

2 - JULIANE GOMES DOS SANTOS, matricula 2624, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);

3 - LUCI DIAS DA SILVA MENDES, matricula 1471, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino),

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:88D79433

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 211/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidorpublico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9379	JHENIFER STEFANI DA SILVA CORREA	PSICOLOGO	22/01/2025

PAÇO MUNICIPAL,24 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A33DEFD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 223/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Concede a servidora **ROSILANE MARIA PIPINO,** matrícula 4057, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, SÍMBOLO GEE-07** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 15 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeito retroativo de 04 de janeiro de 2024.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:0126F162

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 222/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Art. 90, da Lei nº 10/92, o Inciso XIII, eLei Complementar 323/2015

R E S O L V E:

Art.1º -Fica concedido aos servidores lotados no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de01deJaneirode 2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
I	THAIS FERNANDA CABRAL DOS SANTOS	8842	PSICOLOGO
II	AILTON VITAL DE FRANCA	3853	VIGIA
III	ELIZABETE DO PRADO DE MELO	10110	AUX EDUCADOR/CUIDADOR

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitoretroativoa01dejaneirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EA2DEFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º e 6º Bimestre referente aos meses de Setembro e Outubro de 2024, e Novembro e Dezembro de 2024, das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente. A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30 de Janeiro de 2025.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 3 - Centro - Sarandi/PR

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:DE3ECB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : ORIENTADOR SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Custódio de Oliveira	**013.802.907-08**	**3º**

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tais de Souza Ciola	**013.802.878-06**	**30º**

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6F02B232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar membros **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS – FUNDEB**:
Desligar a Sra. Rosiane Jorge Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 858.021.409-25, do cargo de Conselheira Suplente, no segmento do **Representante do Poder Executivo Municipal , sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;**
Desligar a Sra. Estefania Valeria Zakrzewski Ribeiro, inscrita no CPF 014.474.549-60 , do cargo de Conselheira Titular, no seguimento de **Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município;**
Desligar a Sra. Silvia Branco Ribeiro, inscrita no CPF **286.644.298-98**, do cargo de Conselheira Titular, no seguimento de **Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município;**
Desligar a Sra. Fabiane Nunes Gonçalves, inscrita no CPF 831.999.859-04, do cargo de Conselheira Titular, no seguimento de **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública do Município**;
Desligar a Sra. Elaine Ferreira dos Santos, inscrita no CPF 299.075.758-95, do cargo de Conselheira Suplente, no seguimento de **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública do Município**;
Desligar a Sra. Maynara Ninian dos Santos Cecilio, inscrita no CPF 364.002.238-60, do cargo de Conselheira Titular, no seguimento de **Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município;**
Desligar a Sra. Karolina de Souza Luciano, inscrita no CPF 064.555.829-00, do cargo de Conselheira Suplente, no seguimento de **Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município;**
Desligar a Sra. Kelly Fabiana Bernardon, inscrita no CPF 350.303.818-30, do cargo de Conselheira Titular, no seguimento de **Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município;**
Desligar a Sra. Catia Dalvana Ribeiro de Lima , inscrita no CPF 058.268.519-29, do cargo de Conselheira Suplente, no seguimento de **Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município;**
Desligar a Sra. Rosangela Brisola de Mello, inscrita no CPF **061.063.549-28** , do cargo de Conselheira Titular, no seguimento de **Representante os Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básica Públicas do Municípios;**
Desligar a Sra. Eliane Alves de Oliveira, inscrita no CPF 946.395.159-87, do cargo de Conselheira Suplente, no seguimento de **Representante os Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básica Públicas do Município de Sengés, Estado do Paraná**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CD14AAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Divisão de Vigilância Sanitária do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis com base na análise dos documentos apresentados aprova o pedido de autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Ficando o estabelecimento citado abaixo autorizado a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

Apresentação Comercial	Principio ativo (DCB)	Quantidade mensal de vendas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN ALTHAIA	Isotretinoína (05110)	180 cápsulas/6 caixas
AMALFI 20 MG 30 CAP	Isotretinoína (05110)	120 cápsulas/4 caixas
ISON 20 MG 30 CAP	Isotretinoína (05110)	120 cápsulas/4 caixas
ROACUTAN 20 MG 30 CAP	Isotretinoína (05110)	120 cápsulas/4 caixas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN RANBAXY	Isotretinoína (05110)	60 cápsulas/2 caixas

Estes medicamentos são de uso sistêmico da lista C/2 (Retinóides), ficando o responsável ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perde a autorização.

CADASTRO Nº 001/2025
EMPRESA: FARMACIA COLETO LTDA-ME
CNPJ: 01.108.233/0001-75
NOME FANTASIA: FARMABELLY
ENDEREÇO: AV DR VACYR GONÇALVES PEREIRA, 88
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SERTANÓPOLIS/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CIBELLY CRISTINA COLETO
CRF-PR: 27698

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n° 128/2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6389EDE5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 14 DE 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	

20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.1.223.		Obras e Instalações -UBS	
- 4.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.51.00.00	1303	OBRAS E INSTALAÇÕES	697.000,00

Total da Suplementação: 697.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	697.000,00

Total da Redução: 697.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14D0D840

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 101/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 7234 - Quadra: 2 / Lote: 9 – Residencial Cesar Soriani, Proprietário(a): THIAGO MAXIMO DIAS. Processo de Notificação de Infração, N.º 500.01/2025.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 11/02/2025, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 337,98 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1126,60 – mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8B649E4

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Sertanópolis, estado do Paraná, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Missão Filadélfia - CETEFIL, inscrita no CNPJ sob o nº06.122.131/0002-09, para o repasse de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0BDF111F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manuntenção dos serviços de cultura
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
435 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.350.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
552 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
Total Suplementação: 1.650.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0021.0.000. Moradia com dignidade
07.030.15.451.0021.6.229. Construção Casas Populares
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.650.000,00
Total Redução: 1.650.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:074EF9A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VALOR: R$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0043928

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 10 de março de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2025 na modalidade Concorrência Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da obra de Infraestrutura do Loteamento Maria Betiol Secco, sendo: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem de Águas Pluviais, Calçadas, Sinalização, Água, Esgoto e Arborização, com área a ser pavimentada de 8.709,80 m², com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, ART n° 1720234551856 e 1720235823299, RRT n° 13707111, Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e planilha orçamentária.

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B5E0BA87

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: N G B PIRES & CIA LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO WI-FI LIVRE EM UMA VELOCIDADE DE 100 MEGAS, PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS E O LAGO TABOCÓ.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JANEIRO DE 2025.
TÉRMINO: 27 DE JANEIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 03/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 ID Nº 84788.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDBB20D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: A. ROLEMIX – COM. E IMP. DE ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º07.006.574/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA DE ACOPLAMENTO PARA CONJUNTO MOTOBOMBA DO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO.

VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D7DB72AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO E VALARINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º17.307.974/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm.

VALOR: R$ 5.796,72 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FF9565B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 01-2025

ATA Nº 01-2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 05/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.
Aos 27 dias de Janeiro de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria 03 de 10 de Janeiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 05/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de camas hospitalares elétricas para leitos da enfermagem do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 21 de Janeiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Foi cadastrada proposta da empresa CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ nº 46.116.717/0001-02), encaminhadas via e-mail, apresentado proposta no valor de R$ 20.034,00 (Vinte mil e trinta e quatro reais). Verificou-se a proposta e a mesma se encontra acima do valor já proposto em cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, sendo assim foi declarada vencedora a empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.540.455/0001-32, tendo apresentado proposta no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo declarada vencedora. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FBCDFA75

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PORTARIA N.º 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria n.º 003 de 10 de janeiro de 2025, publicada na página 326/327 da edição de n.º 3192 no dia 13/01/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de **PREGOEIRO** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.

Art. 1º: Fica designada a servidora pública municipal LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **PREGOEIRA** Oficial do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, sendo que, na falta da mesma, fica designado como Vice **PREGOEIRA** Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, a servidora pública municipal LINDINALVA DE ANDRADE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, durante o exercício de 2025.

Leia-se:

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.

Art. 1º: Fica designada a servidora pública municipal LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade

RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Oficial do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, sendo que, na falta da mesma, fica designado como Vice **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, a servidora pública municipal LINDINALVA DE ANDRADE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, durante o exercício de 2025.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:3F87C584

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: CELL POINT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 08.621.845/0001-06.

OBJETO: Aquisição de dois Smartphones, um para o setor de Vigilância Epidemiológica e um para Ouvidoria do Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R$ 1.338,00 (um mil e trezentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:613C425B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição de camas hospitalares elétricas para leitos da enfermagem do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:687239D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO. IRREGULARIDADES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços n.º 182/2024, do Pregão Eletrônico n.º 34/2024, denomina-se inadimplente no que se refere ao Processo Licitatório n.º 064/2024, Processo Administrativo Interno n.º 1.188/2024, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".
Concede-se até às 17:00h do dia 29 de janeiro de 2025, para efetuar a substituição do item ou apresentar resposta formal referente ao pedido de empenho nº 164/2025, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina/PR, 27 de janeiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58F1510E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
N. T. CAVALERI	34.410,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A04071C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 45/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 45/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: N. T. CAVALERI	
CNPJ N. 26.822.064/0001-61	
ENDEREÇO:TV ANTONIO MENDES, N. 165 - BAIRRO: PQ INDL 02- CEP: 79980-000 - CIDADE: MUNDO NOVO - MS	
TOTAL DA ATA	**R$ 34.410,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48CF97D8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELLI EPP	44.290,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de janeiro de 2025.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:71BD27F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 53/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 53/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELLI EPP	
CNPJ N. 04.553.782/0001-47	
ENDEREÇO: RUA DR. MARURI, n. 1133 - Bairro: CENTRO- CEP: 89700-000 - Cidade: CONCÓRDIA - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 44.290,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A7F6B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 1-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 10.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AAF63E07

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 2-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.02.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B0C0313F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 3-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4004797C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 4-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 13.02.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de janeiro 2024.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB9C2C31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 27/01/2025, a servidora **LETICIA VANDERLEI SANTANA ROLLA**, portadora do CPF 507.924.028-80 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EA7FDFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2024

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a data de início das férias da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** concedida através da Portaria N° 1070/2024, para **27 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2024.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:66FA3A3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **27/01/2025** a **15/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C41E743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.731.251/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA JOAO BERNARDO, 100 - CEP: 19051190 - BAIRRO: RESIDENCIAL ANITA TIEZZI, Presidente Prudente/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fazer a instalação elétrica da quadra da Escola Rosalina de Moraes, do Concorrência 25/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).
VALOR GARANTIA: R$ 4.724,77 (Quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/01/2025(vinte e três dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Milecom Telecomunicacoes LTDA
RAFAEL FLORIANO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:346E41EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 153/2024

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Terra Rica-PR.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 30/01/2025

Motivação:
Convocação do próximo colocado para o lote 03.

Terra Rica, 27/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:09C5265B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 155/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. inclúindo a APAE do Municipio de Terra Rica, no ano letivo de 2025**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 30/01/2025

Motivação:
Convocação do próximo colocado para os lotes 04 e 12.

Terra Rica, 27/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5E4FB582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
PROCESSO 9/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 1/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação anual de CSN das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e ´Taquaruçu` e vistoria anual de borda livre da embarcação ´Taquaruçu`com convalidação dos atuais certificados, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 31/01/2025 (trinta e um dias de Janeiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/01/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E2D964AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: G. M. FELICIANO BUONO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.438.981/0001-70**.

DOMICÍLIO: CHACARA FELICIANO, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: PROLONGAMENTO R, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social., do Pregão 150/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **299.999,95 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

G. M. Feliciano Buono
GLEYDSON MARCOS FELICIANO BUONO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:32411AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **27/01/2025 a 05/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A0923974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 073/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA VIVIANE MACHADO PEREIRA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **VIVIANE MACHADO PEREIRA,** matricula nº 647, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 14/03/2009, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 27 de Janeiro de 2025 a 26 de Abril de 2025 (27/01/2025 a 26/04/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:83BD51A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 119/2025

DECRETO Nº 119/2025

SÚMULA: Designa a servidora Renata de Abreu Nunes, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a servidora pública municipal **RENATA DE ABREU NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pelo cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Terra Rica.

Artigo 2º. - Fica também **DESIGNADA** a servidora nominada no artigo 1º, para responder como **RESPONSÁVEL** pela **CONTROLADORIA INTERNA** do **PRESOMTER** ***(Fundo de Previdência)*** do Município de Terra Rica.

Parágrafo Único: Pelo exercício da função descrita no caput, fica concedido à servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 9 (GE - 9)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (27/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:15FACBFA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024
PROCESSO 3/2024

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Processo dispensa 3/2024, O objeto consiste em **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 31/01/2025 trinta e um de janeiro de 2025.

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br, em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/01/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F045A7DF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 04/205

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Considerando o Município Terra Rica está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR considerando** que o **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA - PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Terra Rica, **considerando** que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que a Cláusula Sétima, I**,** do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA - PR** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do **caput** do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA - PR** das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Terra Rica, 27 de janeiro de 2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B75B7B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 78, na cidade de Terra Roxa – PR, torna público que realizará no dia **10 de fevereiro de 2025, com início às 09h00**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **Aquisição eventual e futura de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa,** no valor máximo de R$ 35.845,11 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), através de Processo Licitatório N.º 02/2025 na modalidade de Pregão eletrônico N.º 01/2025.

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis nos seguintes endereços:
https://camaraterraroxa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais bem como no endereço https://www.cmtr.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico

Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: (44) 3645-1131 e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou presencialmente no endereço citado acima, no horário das 7h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00.

Terra Roxa, 27 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:319134DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16421/2025

PORTARIA Nº 16421/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 795/2025 de 24 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 15126/2023 de 24 de janeiro de 2023, onde designava a servidora MILENE MARIA SANTOS BUENO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 189200-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:300456E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16422/2025

PORTARIA Nº 16422/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 793/2025 de 24 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora FERNANDA APARECIDA HOMEM, matrícula 134112-02, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Castro Alves, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E3D84BAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16423/2025

PORTARIA Nº 16423/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 794/2025 de 24 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE CALSSAVARA, matrícula 74268-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6CF89FAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16420/2025

PORTARIA Nº 16420/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de janeiro.

Nº	SERVIDOR	Numero diárias
01	Adalto Nolácio da Silva	12
02	Adenilson José de Oliveira	13
03	Alex Miranda de Sousa	19
04	Cesar Gon	19
05	Edi Junior Zanovello Diniz	16
06	Gedion Diogo de Araújo	12
07	Gilberto Aparecido Faria	16
08	Gilberto Gregor Ikert	12
09	José Amilton Viana	03
10	Nilton Jofre Pereira	20
11	Renan de Oliveira	18
12	Tiago Pereira de Oliveira	26
13	Wanderley José de Sousa	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C77D9810

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 26/2024

Secretaria de Educação
Errata do Edital Definitivo Nº 26/2024 – Auxílio Transporte

No Edital Definitivo de Auxílio Transporte Nº26/2024 de 11 de outubro de 2024, corrige-se a seguinte informação:

Onde se lê:
“ Torna Público o Resultado Preliminar ”.

Leia se:
“ Torna Público o Resultado Definitivo ”.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A59A3C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 04/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL N.º 04/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.
RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que convoca os professores PSS-Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, contratados do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para participar da distribuição de **aulas extraordinárias e AEE para o ano letivo de 2025.**
O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Data: 29 de janeiro de 2025 (quarta-feira).

Período Matutino	
Instituição	Horário
Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	8h30

Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração simples.
Os professores PSS que assumirem aulas na rede municipal de ensino neste município deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas e CMEIs.
Os professores PSS regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.
Os professores que assumirem as aulas de hora-atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:
*História/Geografia;
*Arte;
O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.
Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa- PR, 27 de janeiro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2334AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

COMUNICAMOS que houve alteração do Edital na CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO, item 2.3.8. Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. A data de realização será no dia 05/02/2024, às 09:00 horas. O edital retificado poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 27 de janeiro de 2025.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:5FABBD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula *“Altera o Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera artigo 125 do da Resolução nº 01, de 19 de junho de 2006, que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na quinta-feira de cada semana, iniciando-se às 18:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE
1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:28150B71

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N0 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia GUILHERME KAUE DOS SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando n. 01/2025, subscrito pelo Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado GUILHERME KAUE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 13.115.289-2-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D9D00D89

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	203509	PROFESSOR	52º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 -
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D6DDB2C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5453, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.195.349-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:742F0522

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Programa de Auxílio Transporte para os Estudantes Universitários e Nível Técnico na Modalidade Presencial Lei Municipal nº 932/2024 / Decreto 5454/2025
Edital nº 04 de 24 de janeiro de 2025

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, José Altair Moreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de convocação aos discentes que desejam participar do **processo de seleção/cadastramento para utilização do Transporte**

Universitário e Técnico Presencial, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 932/2024 e Decreto Municipal n° 5454/2025.

DO PROGRAMA E OBJETIVOS GERAIS

O Edital destina-se a identificar e selecionar os estudantes, regularmente matriculados no ano letivo de 2025, em cursos presenciais em instituições de ensino superior e técnico fora do Município de Tijucas do Sul/PR.

O Programa que trata o artigo anterior destina-se a beneficiar os estudantes de cursos presenciais comprovadamente e regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino de nível técnico e/ou profissionalizante ou nível superior de graduação, sob a forma de auxílio transporte exclusivamente ao estudante que é residente e domiciliado no município de Tijucas do Sul durante o período de aulas, onde será disponibilizado o Transporte pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, com uma contrapartida dos estudantes para manutenção do serviço.

Considerado que o calendário das instituições de ensino não é idêntico, o transporte será disponibilizado no **período de 03/02/205 à 12/12/2025**

DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes residentes e domiciliados no município de Tijucas do Sul, regularmente matriculados em cursos presenciais de ensino superior (autorizados pelo MEC) e curso técnico/profissionalizante (que conste no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos), em instituições de ensino de outros municípios, localizados em até 115 km de distância da sede do município de Tijucas do Sul.

DOS PRÉ-REQUISITOS

–estar residindo e ser domiciliado no município de Tijucas do Sul durante todo o período de estudo;

–estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação de nível superior ou curso técnico na modalidade presencial em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento e localizadas até 115 km (cento e quinze quilômetros) de distância da sede do município de Tijucas do Sul;

–realizar diariamente, de 2ª à 6ª feira, o deslocamento de ida e volta com transporte coletivo entre o município de Tijucas do Sul e o município em que está localizada a Instituição de Ensino;

–Não receber auxilio de outras fontes do setor público para o seu transporte estudantil;

a) Caso o estudante esteja em situação de vulnerabilidade social o disposto neste inciso poderá ser revisto a pedido do beneficiário.

DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua São Marcelino Champagnat, s/n°, Lagoa, Tijucas do Sul - PR, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxilio Transporte, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados neste item, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato.

Documentos que deverão ser relacionados para solicitação da INSCRIÇÃO no programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial:

Ficha de Inscrição ;

Comprovante do pagamento da inscrição;

Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Passaporte, etc.) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência e domicílio no município de Tijucas do Sul (água, luz, telefone, internet), datado de no mínimo 2 (dois) meses, em nome do estudante, pais ou responsáveis e declaração de endereço;

No caso do comprovante de residência estar em nome de um responsável, anexar declaração com firma reconhecida em cartório do mesmo afirmando que reside com o estudante.

No caso do comprovante de residência estar em nome de um terceiro, por locação, juntar o contrato de aluguel.

Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que irá cursar devidamente atualizado, original e com código ou outra forma de verificação, devendo constar a modalidade do curso presencial;

Contrato firmado e devidamente assinado pelo estudante (ou pelo responsável no caso de menor de 18 anos) acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade ideológica disposto no Artigo 299 do Código Penal.

5.2– A documentação deverá ser entregue de forma **colorida e legível, na ordem estabelecida no subitem 6.1**.

DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

§1º. A verificação da documentação para deferimento do auxílio transporte universitário e técnico será feita pela Comissão do Transporte Universitário, nomeada pelo decreto do Executivo n° 4812/2024, sempre no mês referência ao da Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme previsto neste edital ou demais regulamentos.

§2º. A inscrição não garante a concessão do transporte, haja vista que as vagas são limitadas. Na hipótese de ser utrapassado o número de vagas, será utilizado os seguinte critério de desempate: *Estudante com maior tempo de incsrição e utilização do sistema, o que indica que está mais avançado e, consequentemente, mais próximo da conclusão do curso.*

DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O processo de inscrição, seleção e publicações seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Evento	Data	Horário	Local
1	Cadastro e entrega da documentação exigida no edital	29/01/2025 e 30/01/2025	Das 8 horas às 17 horas	Secretaria Municipal de Educação
2	Publicação da lista de alunos contemplados após deferimento dos documentos entregues	12/02/2025		Diário Oficial dos Municipios do Estado do Paraná

DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

8.1 O estudante que tiver interesse em interpor contestação/recurso contra o resultado do processo de análise documental, deverá fazê-lo por escrito em até 5 (cinco) dias contados a partir da publicação da lista de alunos comtemplados.

EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA DE AUXÍLIO TRANSPORTE:

–Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico, comprovado semestralmente;

-Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre, a ser comprovada via declaração ou outro documento oficial equivalente emitido pela instituição de ensino, com código de verificação, comprovado semestralmente;

–Não reprovar em 03 (três) ou mais matérias por semestre.

9.1 O auxílio transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

–Repasse do benefício para terceiros ou utilizado para outros fins que não sejam vinculados ao transporte escolar;

–Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado em 03 (três) ou mais matérias por semestre;

–Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

–O beneficiário deixar de comprovar a frequência escolar;

–Mudança de residência para outro município;

–Deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos neste diploma legal.

DA MENSALIDADE:
O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago mediante preço público ou opções a escolha seguir:
I-O valor de preço público de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal;
Parágrafo único. A mensalidade compreende o pagamanento da inscrição para adesão ao sistema, que deve ser recolhida na data de inscrição e mais 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas com vencimento dia 10 (dez) de cada mês, a primeira com vencimento em 10/02/2025, independetemente do período utilizado do transporte no ano e de eventuais interrupções do ano letivo por qualquer motivo.
II-A entrega mensal de uma cesta básica grande, em valor não inferior à R$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, com os itens conforme anexo, que deverá ser entregue na secretaria de assistência social, mediante recibo e que será destinada aos inscritos no Cad. Único.
§ 1º. Os alunos que solicitarem isenção das opções acima serão analisados pela assistente social e após relatório, os mesmos deverão prestar no mínimo 08h (oito horas) mensal de serviços voluntario, junto com a Secretaria de Educação, Assistência Social ou Meio ambiente.
O pagamento de cada mensalidade deverá ser efetuado até dia 10 (dez) de cada mês e será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade do transporte do respectivo devedor e a inscrição do débito na dívida ativa do município.
§2º. Somente haverá devolução de valores no caso da taxa de inscrição para a hipótese de indeferimento do pedido, seja por falta de documentos ou por falta de vagas no programa.
Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão do valor do benefício nas seguintes hipóteses:
–queda acentuada na arrecadação;
–aumento significativo das despesas
- Na falta do pagamento do valor estabelecido neste instrumento, que tem como vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, o estudante será notificado do inadimplemento até 2 (duas) vezes no decorrer do mês vigente. Se o estudante não quitar o débito até o último dia útil do mês, não terá mais direito a utilizar o transporte.
- Verificada a inadimplência do estudante, acarretará no impedimento de embarque do (a) estudante no transporte e à suspensão do serviço prestado ao mesmo.
Em caso de não pagamento dos boletos, o estudante entrará em dívida ativa com o município com débitos eventualmente gerados em decorrência do não pagamento das parcelas devidas, levando assim a Prefeitura Municipal a notificar os órgãos de controle de inadimplência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte.

O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Auxílio ao Transporte Universitário e Técnico, regulamentado pela Lei nº 932/2024 e pelo Decreto Municipal n° 5454/2025 e este edital, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Estudantes que se afastarem do curso por motivos de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovado, deverão comunicar o afastamento.

O estudante fica obrigado à comunicar por escrito, via protocolo no site da Prefeitura Municipal, qualquer alteração capaz de ensejar ao não atendimento dos critérios de concessão deste benefício.

A omissão de informações e a falsa declaração, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, são passíveis de punição e serão motivos de desclassificação e exclusão do Auxílio Transporte, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº. 7.115/1983 art. 299 do Código Penal.

Durante todo o processo de seleção e concessão do benefício, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, poderá solicitar, se necessário, a apresentação de outros documentos para o fim de avaliar o fiel cumprimento das exigências do presente edital.

O (a) estudante será apanhado e deixado no local previamente estabelecido, de acordo com as rotas determinadas pela Comissão do Transporte Universitário e transmitida aos motoristas.

11.8. A ficha de inscrição assim como o modelo das declarações serão disponibilizados antes da data de abertura das inscrições.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7C7A1A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5454, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta no âmbito do Município de Tijucas do Sul o "Programa de Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e Nível Técnico na Modalidade Presencial" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 932, de 01 de fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1° O município de Tijucas do Sul concederá auxílio transporte universitário para o transporte de estudantes do Município, regularmente matriculados em curso superior e cursos médios técnicos, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), exclusivamente para estudantes residentes e domiciliados no Município de Tijucas do Sul, para as cidades de Curitiba/PR e São José dos Pinhais/PR, que necessitam de deslocamento diário com transporte coletivo deste município para as instituições de ensino localizadas para as cidades acima citadas, objetivando o incentivo à formação técnica e graduação de nível superior dos cidadãos de Tijucas do Sul.

Parágrafo único. O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT - MEC) e o curso superior de que trata o *caput* do artigo corresponde apenas a cursos de graduação devidamente registrados e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º O Programa que trata o artigo anterior destina-se a beneficiar estudantes de cursos presenciais comprovadamente e regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino de nível técnico e/ou profissionalizante ou nível superior de graduação, sob a forma de auxílio transporte ao estudante que seja residente e domiciliado no município de Tijucas do Sul, durante o período de aulas, na forma estabelecida neste diploma legal, observados os seguintes critérios:

I – estar residindo e ser domiciliado no município de Tijucas do Sul durante todo o período de estudo;
II – estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação de nível superior ou curso técnico na modalidade presencial em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento e localizadas até 115 km (cento e quinze quilômetros) de distância da sede do município de Tijucas do Sul;
III – realizar diariamente, de 2ª à 6ª feira, o deslocamento de ida e volta com transporte coletivo entre o município de Tijucas do Sul e o município em que está localizada a Instituição de Ensino;
IV – Não receber auxilio de outras fontes do setor público para o seu transporte estudantil;
Parágrafo único. Caso o estudante esteja em situação de vulnerabilidade social o disposto neste inciso poderá ser revisto a pedido do beneficiário.

Art. 3º O estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal.
§ 1º. Devem ser anexados à Ficha de Inscrição para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a V deste artigo, os seguintes documentos:
I – Comprovante de quitação do valor de inscrição;
II - Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Passaporte, etc.) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Comprovante de residência e domicílio no município de Tijucas do Sul (água, luz, telefone, internet), datado de no mínimo 2 (dois) meses, em nome do estudante, pais ou responsáveis;
No caso do comprovante de residência estar em nome de um responsável, anexar declaração do mesmo, com firma reconhecida em cartório, afirmando que reside com o estudante.
No caso do comprovante de residência estar em nome de um terceiro, por locação, juntar o contrato de aluguel.
IV – Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que irá cursar devidamente atualizado, original e com código ou outra forma de verificação, devendo constar a modalidade do curso presencial;
V – Termo de Compromisso firmado e devidamente assinado pelo estudante (pelo pai ou responsável no caso de menor de 18 anos) acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade ideológica disposto no Artigo 299 do Código Penal.

§ 2º. Todos os documentos mencionados neste artigo deverão ser anexados de forma digital, coloridos, no formato PDF.

Art. 4º São exigências para a manutenção da bolsa de Auxílio Transporte:

I – Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico, comprovado semestralmente;
II - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre, a ser comprovada via declaração ou outro documento oficial equivalente emitido pela instituição de ensino, com código de verificação, comprovado semestralmente;
III – Não reprovar em 03 (três) ou mais matérias por semestre.

Art. 5º O auxílio transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:
I – Repasse do benefício para terceiros ou utilizado para outros fins que não sejam vinculados ao transporte escolar;
II – Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado em 03 (três) ou mais matérias por semestre;
III – Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;
IV – O beneficiário deixar de comprovar a frequência escolar;
V – Mudança de residência para outro município;
VI – Deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos neste diploma legal.

Art. 6º O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será
pago mediante preço público ou opções a seguir:

O valor de preço público de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal;

A entrega mensal de uma cesta básica grande, em valor não inferior à R$ 200,00 (duzentos reais), com os itens conforme anexo, que deverá ser entregue na secretaria de assistência social, mediante recibo e que será destinada aos inscritos no Cad. Único.

§1º. Os alunos que solicitarem isenção das opções acima serão analisados pela assistente social e após relatório, os mesmos deverão prestar no mínimo 08h (oito horas) mensal de serviços voluntario, junto com a Secretaria de Educação, Assistência Social ou Meio ambiente;

§2º. Independentemente do período de utilização do transporte, cada usuário deverá efetuar o pagamento de 01 (uma) parcela a título de inscrição e mais 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.
§3º. Somente haverá devolução de valores no caso da taxa de inscrição para a hipótese de indeferimento do pedido de inscrição, seja por falta de documentos ou por falta de vagas no programa.

Art. 7º O pagamento de cada mensalidade deverá ser efetuado até dia 10 (dez) de cada mês e será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade do transporte do respectivo devedor e a inscrição do débito na dívida ativa do município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do montante consignado à dotação orçamentária que atenderá a respectiva despesa pública, suplementada se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá suspender a qualquer tempo a concessão do auxílio transporte que trata esta Lei, em caso de relevante interesse público.

Art. 10. As rotas serão preestabelecidas e dispostas no edital do chamamento para abertura de inscrições e as mesmas só serão operacionalizadas com o mínimo de 10 alunos atuantes.
§1º. Considerando que alguns estudantes trabalham em outras cidades, será permitido o embarque fora do município, em pontos de parada preestabelecidos e que não ocasionem o desvio da rota fixada.
§2º. Em nenhuma hipótese poderá ocorrer o desembarque de estudantes fora do território do município de Tijucas do Sul, considerando como marco a praça de pedágio da BR 376.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão do valor do benefício nas seguintes hipóteses:
I – queda acentuada na arrecadação;
II – aumento significativo das despesas.

Art. 12. A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira de que trata esta lei deverá ser realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte.

Parágrafo único. A comissão referida no *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:
I – Receber as inscrições dos candidatos;
II – Selecionar os candidatos;
III – Elaborar a lista dos candidatos classificados, adotando critério de desempate previsto no edital;
IV – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão do auxílio transporte que possam comprometer a lisura e a integridade do Programa;
V – Decidir os casos omissos que não estejam previstos expressamente no presente decreto ou no edital.

Art. 13. Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte submeterá ao Chefe do Poder Executivo o processo conclusivo para homologação e publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. As inscrições para ter direito ao auxílio transporte serão efetuadas em época própria, conforme edital/regulamento a ser publicado no Diário Oficial pelo Poder Executivo Municipal, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos para cumprimento de prazos, entre outras disposições.

Art. 14. O cadastramento dos estudantes interessados no benefício a ser concedido de forma pessoal, deverá ser feito no prazo estipulado por edital/regulamento.

Art. 15. Nenhum interessado tem direito garantido ao auxílio transporte, ficando a concessão do benefício condicionada à existência de recursos financeiros e ao preenchimento dos requisitos desta lei,

bem como ao número de vagas contatadas pelo Executivo para a prestação do serviço.

Art. 16. A Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e demais declarações mencionadas e exigidas nesta Lei serão todas disponibilizadas em regulamento e no site da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias após a publicação deste decreto no Diário Oficial.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4813, de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0B5403A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5452, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.567.692-8/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Fica mantido o referido servidor no cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:69B838F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5396, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.567.692-8 /SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, respondendo, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:27A8444E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede progressão horizontal à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 11 e seguintes da lei municipal n° 525/2015 e o Processo Administrativo n° 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portadora do RG n° 10.689.078-1/SSPPR, para o nível F.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:BED8055B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Tendo em vista o escoamento do prazo legal para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar disposto no art. 165 da Lei 12/97, determino o arquivamento do PAD de nº 02/2008 instaurado em desfavor de L.A.D.S.

Publique-se. Intime-se

Tomazina, 20 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3477A3FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 05/2025

Súmula: Declara de utilidade pública e dispõe sobre outras providências.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição prevista no art. 73, IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública área de terra rural, localizada no R7 da Matrícula n.º 15.135, do Registro de Imóveis de

Tomazina, destinada a uma trilha no Parque Municipal Nicolly Godoi, delimitada pelas seguintes coordenadas de latitude e longitude:

	Latitude	Longitude
1	23°47'4.90"S	49°57'4.51"O
2	23°47'5.67"S	49°57'4.26"O
3	23°47'6.25"S	49°57'5.60"O
4	23°47'7.61"S	49°57'5.90"O
5	23°47'8.84"S	49°57'5.45"O
6	23°47'10.09"S	49°57'4.75"O
7	23°47'11.86"S	49°57'4.29"O
8	23°47'13.06"S	49°57'1.48"O
9	23°47'14.57"S	49°56'58.76"O
10	23°47'17.71"S	49°56'56.73"O
11	23°47'20.90"S	49°56'56.50"O
12	23°47'22.49"S	49°56'55.34"O
13	23°47'24.72"S	49°56'56.72"O
14	23°47'26.83"S	49°56'57.10"O
15	23°47'28.50"S	49°56'58.04"O

Parágrafo Único – O Município foi regularmente imitido na posse do referido registro, em decisão irrecorrível proferida na ação judicial 0000453-43.2023.8.16.0171.
Art. 2° - Se necessário, o município realizará compensação ambiental, mediante plantio de espécies nativas, no imóvel de Matrícula 816, do Registro de Imóveis de Tomazina.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tomazina, 27 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:274ACA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2801/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Cria cargo em comissão de Assessor da Presidência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná, o qual integrará o anexo II da Lei nº 2632, de 05 de março de 2024, bem como as atribuições do cargo ficam inseridas no anexo VI do mesmo diploma, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Insere item ao Anexo II da Lei nº 2632/2024
Anexo II – Lei nº 2632/2024
Cargo em Comissão
Especificação, nº de vagas e simbologia

Especificação	Nº de vagas	Símbolo
Assessor da Presidência	01	CC-3.2

ANEXO II – Insere item no Anexo VI da Lei nº 2632/2024
Anexo VI – Lei nº 2632/2024
Cargo em Comissão
Nome, descrição das atividades e requisitos para provimento
Cargo: Assessor da Presidência
Tarefas habituais:
– Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
– Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
– Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
– Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
– Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
– Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
– Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
– Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
– Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização, quando convocado;
– Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
– Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
– Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;

– Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;
– Digitar documentos diversos conforme orientação;
– Atender aos demais vereadores desta Casa de Leis, em assuntos de interesse da Presidência;
– Atender as determinações do Presidente da Câmara, orientando para que sejam respeitados os princípios estabelecidos no “Caput” do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal;
– Colaborar na organização das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara Municipal;
– Exercer outras atividades correlatas.
Requisitos:
- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Experiência: não exigida, mas com conhecimento em informática.
- Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos e especializados na área.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidades: manipula dados e documentos sigilosos, responsável pelos documentos e máquinas do setor.
- Ambiente de trabalho: normal escritório.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CF64D804

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2802/2025

DATA 27/01/2025

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única mensal no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AD39F170

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2803/2025

DATA 27/02/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2237, DE 23 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal nº 2237, de 23 de março de 2022, no seu Anexo I, passando a constar com a seguinte redação:
ANEXO I

VALOR DE INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PARTICULAR	
CARGO	Valor por quilômetro
Todos os cargos	1/4 do valor da gasolina conforme tabela da ANP para a cidade de Cascavel/PR, nas datas do deslocamento

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2237, de 23 de março de 2022.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7E891FB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2804/2025

data 27/01/2025.

Súmula: Altera o art. 17 de Lei nº 2687/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o artigo 17 de Lei nº 2687/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Três Barras do Paraná, ficando com a seguinte redação:
".....Art. 17. O Conselho Gestor do FMHISTBP, terá caráter deliberativo, e será composto por representantes das entidades públicas, privadas e de segmento da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes, garantido a proporção de, pelo menos, ¼ (um quarto) das vagas destinadas a representante de movimentos populares.
§ 1º Compete ao Conselho Gestor do FMHISTBP:
I – estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHISTBP, observado o disposto na Lei Federal nº11.124/2005 (ou outra que vier a substituí-la), a Política e o Plano Nacional de Habitação estabelecido pelo Ministério das Cidades e as diretrizes do Conselho das Cidades;
II – deliberar sobre as contas do FMHISTBP;
III – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHISTBP, nas matérias de sua competência;
IV – deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais, e sobre os planos de aplicação de recursos do FMHISTBP, bem como controlar sua aplicação e a execução, em consonância com a legislação pertinente;
V – deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do FMHISTBP;
VI – deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
VII – cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
VIII – convocar, pela maioria simples de seus membros, justificando por escrito ao Presidente do Conselho Gestor, reunião extraordinária;
IX – promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
X – deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio ao Departamento Contábil Financeiro do Executivo;
XI – propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;
XII – participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social;
XIII – anualmente o Conselho Gestor do FMHISTBP emitirá o Relatório de Gestão, até o dia 31 de julho do ano subsequente ao exercício orçamentário encerrado, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a) apresentação;
b) objetivos;
c) metas propostas e alcançadas;
d) indicadores e parâmetros de gestão;
e) análise do resultado alcançado;
f) avaliação da atuação do conselho gestor;
g) medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.
§ 2º As diretrizes e critérios previstos no parágrafo 1º, deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11,124, de 16 de junho de 2005 (ou outra que vier a substituí-la), nos casos em que o FMHISTBP vier a receber recursos federais.
§ 3º O Conselho Gestor do FMHISTPB promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 4º O Conselho Gestor do FMHISTBP promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
§ 5º As deliberações do Conselho Gestor serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2687/2024.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F08E1969

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2805/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 5.437.370,67 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(858)	Obras e Instalações	5.437.370,67

Total.....R$ 5.437.370,67

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04/2023 – SEIL	5.437.370,67

Total.....R$ 5.437.370,67

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C243C9F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2806/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 483.898,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30(2750) (2504)	Material de Consumo	350.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.0150000	Manutenção do Departamento Urbanos e Obras	
3.390.30(2751) (2504)	Material de Consumo	108.702,30

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de Obra para Implantação de Sistemas de Abastecimentos d'Água	
4.490.52(2752)(2504)		25.196,19

Total.....R$ 483.898,49

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	483.898,49

Total.....R$ 483.898,49

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A9902CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2807/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 412.649,25 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.0270000	Ensino Fundamental Fundeb 70%	
3.190.11(2757)(2101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	280.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.0310000	Pré-Escola Fundeb 70%	
3.190.11(2758)(2101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	132.649,25

Total.....R$ 412.649,25

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2101	Funded 60% Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	412.649,25

Total.....R$ 412.649,25

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:356D7BC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2808/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 140.174,34 (cento

e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
4.490.52(2759)(2855)	Equipamentos e Material Permanente	140.174,34

Total.....R$ 140.174,34

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.	140.174,34

Total.....R$ 140.174,34

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B617EF47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2809/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 150.496,58 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria	
09.01	Departamento de Ensino Educação	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.490.52(2760) (21016)	Equipamentos e Material Permanente	150.496,58

Total.....R$ 150.496,58

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
21016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF 105/2019	150.496,58

Total.....R$ 150.496,58

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3F4AA4AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2812/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 304.970,53 (trezentos e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0900000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.30 (2784)(2377)	Material de Consumo	250.000,00
3.390.32 (2785)(2377)	Material, Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	54.970,53

Total.....R$ 304.970,53

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. Aten. Prim. Em Saúde	304.970,53

Total.....R$ 304.970,53

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F7DA47E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2813/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Cria cargo de Técnico de Segurança no Trabalho, especifica as atribuições, define remuneração, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o cargo de **Técnico de Segurança no Trabalho,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, especificando as suas atribuições, e incluído nos anexos I e II da Lei nº 195/10, o cargo abaixo especificado:

ANEXO I DA LEI N° 195/10
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: Técnico de Segurança no Trabalho
INSTRUÇÃO: Segundo grau.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Serviços especializados para tratar e verificar problemas, sejam eles físicos ou mentais, causados no ambiente de trabalho.
TAREFAS HABITUAIS:
Elaborar e participar da elaboração da política de SST:
- planejar a política de saúde e segurança do trabalho;
- identificar a política administrativa da instituição;
- diagnosticar condições gerais da área de SST;
- analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho;
- comparar a situação atual com a legislação;
- avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada;
- mostrar o impacto econômico de implantação da política;
- desenvolver sistema de gestão de SST;
- negociar a aplicabilidade da política;

- participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras;
- divulgar a política na instituição ou empresa;
- administrar dificuldades de implantação;
- coordenar equipes multidisciplinares;
- acompanhar a implantação da política de SST;
- acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação;
- gerenciar aplicabilidade da política de SST;
- estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria;
- elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos;
- desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria;
- implantar procedimentos técnicos e administrativos;
- emitir ordem de serviço;
- acompanhar ordem de serviço;
- promover ação conjunta com a área de saúde.

Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST:
- avaliar o ambiente de trabalho;
- interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados;
- validar indicadores de eficiência e eficácia;
- avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros.

Adequar a política de SST às disposições legais:
- identificar indicadores para replanejamento do sistema;
- adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas;
- verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço;
- verificar implementação de ações preventivas e corretivas;
- avaliar o desempenho do sistema;
- estabelecer mecanismos de intervenção.

Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente:
- utilizar metodologia científica para avaliação;
- realizar inspeção;
- realizar análise preliminar de risco;
- elaborar e participar de laudos ambientais;
- estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável;
- avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais;
- participar do sistema de gestão ambiental;
- registrar procedimentos técnicos;
- supervisionar procedimentos técnicos;
- emitir parecer técnico.

Desenvolver ações educativas na área de SST:
- identificar as necessidades educativas em SST;
- promover ações educativas em SST;
- elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;
- elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;
- interagir com equipes multidisciplinares;
- disponibilizar material e recursos didáticos;
- formar multiplicadores;
- implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho;
- difundir informações;
- utilizar métodos e técnicas de comunicação;
- avaliar ações educativas de segurança e saúde;
- participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho;
- orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais;
- participar de ações emergenciais.

Participar de perícias e fiscalizações:
- elaborar laudos periciais;
- atuar como perito;
- interagir com os setores envolvidos;
- propor medidas e soluções;
- acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias.

Integrar processos de negociação:
- orientar as partes em SST;
- utilizar o referencial legal;
- promover reuniões com os contratados;
- exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST;
- assessorar nas negociações;
- elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas**.**

Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho:
- analisar a aplicação de tecnologia;
- avaliar impacto da adoção;
- estabelecer procedimentos seguros e saudáveis;
- inspecionar implantação;
- estabelecer formas de controle dos riscos associados;
- emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos.

Gerenciar documentação de SST:
- elaborar manual do sistema de gestão de SST;
- elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos;
- produzir anexos de atualização;
- gerar relatórios de resultados;
- documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança;
- controlar atualização de documentos, normas e legislação;
- revisar documentação de SST;
- atualizar registros;
- organizar banco de dados;
- alimentar rede de informações.

Investigar acidentes:
- selecionar metodologia para investigação de acidentes;
- analisar causas de acidentes;
- determinar causas de acidentes;
- identificar perdas decorrentes do acidente;
- elaborar relatório de acidente de trabalho;
- propor recomendações técnicas;
- verificar eficácia das recomendações.

Utilizar recursos de informática:
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 2º. O cargo terá as especificações abaixo:

ANEXO II DA LEI N° 195/10
CARGO EFETIVO
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
62	Técnico de Segurança no Trabalho	01	20	16

ANEXO II DA LEI N° 195/10
CARGO TEMPORÁRIO
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
49	Técnico de Segurança no Trabalho	01	20	16

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C50EDCC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6208/2025

DECRETO Nº6208/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 24.01.2025

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Marizete Aparecida Pereira Godin	1650-0/1	2 - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BB2D93FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1152/2025

PORTARIA Nº1152/2025
Data 27.01.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data inicio
1646-2/1	Idalina Silva de Almeida Borges	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 18%	22/01/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:403F780F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6209/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2806/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 483.898,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30(2750) (2504)	Material de Consumo	350.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.0150000	Manutenção do Departamento Urbanos e Obras	
3.390.30(2751) (2504)	Material de Consumo	108.702,30

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de Obra para Implantação de Sistemas de Abastecimentos d'Água	
4.490.52(2752)(2504)		25.196,19

Total.....R$ 483.898,49

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	483.898,49

Total.....R$ 483.898,49

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F8A2994C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6210/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2807/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 412.649,25 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.0270000	Ensino Fundamental Fundeb 70%	
3.190.11(2757)(2101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	280.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.0310000	Pré-Escola Fundeb 70%	
3.190.11(2758)(2101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	132.649,25

Total.....R$ 412.649,25

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2101	Funded 60% Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	412.649,25

Total.....R$ 412.649,25

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:92FED02F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6211/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2808/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 140.174,34 (cento e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
4.490.52(2759)(2855)	Equipamentos e Material Permanente	140.174,34

Total.....R$ 140.174,34

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.	140.174,34

Total.....R$ 140.174,34

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:15FD4B4D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6212/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2809/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 150.496,58 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria	
09.01	Departamento de Ensino Educação	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.490.52(2760) (21016)	Equipamentos e Material Permanente	150.496,58

Total.....R$ 150.496,58

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
21016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF 105/2019	150.496,58

Total.....R$ 150.496,58

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:501CF1C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6213/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2810/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.159.464,71 (hum milhão cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
03.01	Depto. De Adm. Rec.Hum., Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.0060000	Man. Depto. De Adm. Rec.Hum., Planej. Licit. E Compras	
3.390.30 (2761)(2000)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39 (2762)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (2763)(2000)	Material de Consumo	350.000,00
3.390.39 (2764)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00
4.490.51 (2765)(2000)	Obras e Instalações	100.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
3.390.30 (2766)(2000)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39 (2767)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	98.548,04
4.490.51 (2768)(2000)	Obras e Instalações	50.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.390.30 (2769)(2000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.39 (2770) 2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.916,67

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.390.30 (2771)(2000)	Material de Consumo	50.000,00
3.390.39 (2772)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	70.000,00

Total.....R$ 1.159.464,71

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2000	Recursos Ordinários (Livre)	1.159.464,71

Total.....R$ 1.159.464,71

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B61EB8FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6214/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2812/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 304.970,53 (trezentos e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0900000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.30 (2784)(2377)	Material de Consumo	250.000,00
3.390.32 (2785)(2377)	Material, Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	54.970,53

Total.....R$ 304.970,53

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. Aten. Prim. Em Saúde	304.970,53

Total.....R$ 304.970,53

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4D25CE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIFRAF LTDA** CNPJ: 75.104.422/0008-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ-PR.

VALOR: R$ 579.543,20 (Quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148 149	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1103 1104

DATA: Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
JULIANO JORGE FAVORITO, Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23DB8CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recepcionista Temporário(a), Recepcionista de Unidade de Saúde Temporário(a), Agente de Limpeza Pública Temporário(a), Coletor de Lixo Temporário(a), Educador Infantil e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recepcionista Temporário(a), Recepcionista de Unidade de Saúde Temporário(a), Agente de Limpeza Pública Temporário(a), Coletor de Lixo

Temporário(a), Educador Infantil Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Gestão Pública;

II. PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 859, com nível superior em Enfermagem;

III. GISELE DA CRUZ OLIVEIRA, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 774, com nível superior em Pedagogia.

IV. MARGARIDA ELIANE BERTICELLI, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101 e 241, com nível superior em Pedagogia.

V- **RAQUEL SKORA SANTOS**, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, matrícula 144 com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recepcionista Temporário(a), Recepcionista de Unidade de Saúde Temporário(a), Agente de Limpeza Pública Temporário(a), Coletor de Lixo Temporário(a), Educador Infantil Temporário(a), serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Elaborar a prova objetiva, redação, e estudo de casos para o cargo que for pertinente, com consequente aplicação e correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:641EA6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para o servidor Willian Gustavo Bittencourt, ocupante do cargo temporário de Cirurgião Dentista. No período de 27 de janeiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D65921E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09-2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 09/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - Revogar integralmente o Edital de Convocação nº 09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Paraná no dia 24/01/2025, edição 3201.

2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1A7870FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor I, na Secretaria Municipal de Administração, o servidor efetivo ocupante

do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Paulo Henrique Zander, inscrito no CPF nº 084.381.269-95 e RG nº 12.646.844-0/SSP/PR. A partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n 518/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1F47C1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário dias das férias regulares, dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:
Abel Rudiak dos Santos, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Adaiane Cordeiro Brito da Silva, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Cirene Rodrigues Portela Zampier, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Cleunice Peron, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Dalva Fernandes Soares Brugge, no período de 23 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Elvira Cristina Schneider, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Eronilda Aparecida Brugge Gonçalves, no período de 23 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Gislaine de Fatima Rodrigues, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Jocimara de Jesus Nogueira, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Joelma Ferreira Izidoro Gonçalves, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Joseli Izidoro Farias Lemos, no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Josiane Aparecida de Lara, no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Lucia Aparecida Navroski, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Rosangela Neves de Oliveira do Nascimento, no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Rosenilda Tilp, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Rosi Terezinha Siqueira Araujo, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Viviane de Almeida Lourenço, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Lucia Aparecida Navroski.

Art. 2º – Cassar 11 (onze) dias de férias regulares da servidora efetiva Ana Maria Plavak Ferreira, no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B91D8D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Art. 217 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 9.853/2024 em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela senhora C.B. matrícula funcional nº 1006171.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 9.853/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Charles André Torteli – Auxiliar de Enfermagem.
II – Elza Maria Trianouski Bonato – Fiscal da Vigilância Sanitária.
III – Nair Veloso – Assessor I.

Art. 3° Ficam designados os servidores Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Robério José Pupo Meira Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Complementar Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024 que regulamentou a Lei Complementar Nº 03/2023.
Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3CAB9E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

Contrato Administrativo nº 02/2025 – Dispensa de Licitação N° 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARCOS DE JESUS**

PARANHOS DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 45.252,97 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FEC05837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a alteração de data da Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 17 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2024.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:F5DEEA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/25

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Nomeia a partir de 1º de fevereiro de 2025 a Senhora Hadrielly Tomasi, ao cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, constante da Lei n.º 4845/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Janeiro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FE576CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Coronel Amazonas de Araújo Marcondes	Reforma das instalações elétricas do Estádio	10.000,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura União da Vitória e na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

União da Vitória/PR, 27 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4B137892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 UASG: 987937

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Dieta enteral, elementar, em pó, 100% aminoácidos livres para crianças com idade entre 01 e 10 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – PR, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, em decorrência da necessidade de correção do edital supracitado a RETIFICAÇÃO N.º 1 do ato convocatório acima referenciado, para todos os fins de direito, tornando públicas as seguintes retificações:

☛No Anexo I – Termo de Referência do Edital:

- Item 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº. 14.133/2021). No tópico **DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA: item 5.1.**
- Item 9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021). No tópico 9.1

☛No Anexo 7 – **Minuta de Termo de Contrato nas seguintes cláusulas:–**
- Na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II), subitem 1.4**
- Na **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, IV, VII e XVIII), subitem 10.1**

As demais condições do edital permanecem inalteradas, sendo mantida a data de realização da sessão pública.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:56008AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa como responsáveis pelo **AERÓDROMO MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CLETO**, conforme abaixo:

JAMAR ROSSONI CLIVATTI – GESTOR
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI - MANUTENÇÃO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66/2020.

Art. 3º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35ED4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA Nº 001/2025

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o Edital de Convocação que dispõe sobre Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares.
Considerando o **Edital 04/2024**, com a relação dos números de votos de cada candidato, sendo os cinco mais votados eleitos para o cargo de conselheiros tutelares titulares e os cinco mais votados para o cargo de suplente no exercício de 2024 /2028, sendo:

1° Suplente	JÉSSICA CORDEIRO	167
2° Suplente	CARLOS FERNANDO JACYNTHO	142
3° Suplente	HADRIELLY TOMASI	96
4° Suplente	LUCIANA C. M. FIDELIS	79
5° Suplente	MARIA C.P.DE PAULA	49

Resolve:
Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente – 1. **Suplente**, Jéssica Cordeiro inscrito no RG nº10.457.485-8 e CPF nº 076.068.149-02 para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar, conforme cronograma abaixo relacionados:

CONSELHEIRO TUTELAR		PERÍODO DE FÉRIAS
1º	Silvana Beatriz Rucinski	05/02/2025 à 04/03/2025
2ª	Sueli Carneiro de Campos Ferreira	05/03/2023 à 04/04/2023
3º	Idalci Burzynski dos Santos	05/04/2023 à 03/05/2023
4º	Celina Elizabeth Moretti	04/05/2023 à 03/06/2023

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal, localizado na Rua: **Visconde de Guarapuava**, **15 – Centro de União da Vitória/PR**, **05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:**
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
g) Declaração de não impedimento.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital, ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, ou desistência voluntária mediante assinatura do termo de desistência será convocado o próximo suplente da ordem Classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de Suplência homologada pelo CMDCA.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,
União da Vitória, 14 de Janeiro de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7EBE697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 153/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa conforme PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), visando a **HOMOLOGAÇÃO DOS ATESTADOS MÉDICOS, PERÍCIAS ADMISSIONAIS,**

PERIÓDICOS, ASO-ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, referentes aos Servidores Públicos Municipais e novos contratados, sem ônus, os seguintes servidores abaixo:

COORDENADOR DO PCMSO
DR. HARDI SIEBENEICHER

MÉDICA EXAMINADORA
DRª SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1EA50185

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 08/2025

Nomeia Servidora

A Diretora Acadêmica da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, designada pela Portaria n.o 44/2023, de 31/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Geral desta Fundação, homologado pelo Conselho Universitário, conforme Resolução n.o 01/2007,

RESOLVE:

Art. 1.o Nomear a Servidora Pública PATRÍCIA LUANA SCHWARTZ GASPAROTO, matrícula n.o 123, para exercer a função de SECRETÁRIA ACADÊMICA desta Fundação.
Art. 2.o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.o 08/2023, de 26/01/2023.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2025.

PROFA. DRA. ANGELA MARIA FARAH
Diretora Acadêmica

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:532CEEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.732, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.732, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Nelinha da Silva, portadora do CPF/MF n.° 040.917.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:46250ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 29, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Jessica Giovanaz Garcia	Psicóloga	2023/2024	10/02/2025 até 01/03/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A2BC5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 30, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carlos Roberto Almeida do Prado Junior	Agente de Endemias	2023/2024	03/02/2025 até 22/02/2025
Eder Roberto Chitto	Motorista	2023/2024	03/02/2025 até 04/03/2025
Maria Vanessa Vottri	Técnica Administrativo	2023/2024	18/02/2025 até 19/03/2025
Sandra Breowicz Pederiva	Médica Pediatra	2023/2024	10/02/2025 até 16/02/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D224DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.733, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.733, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Nilso dos Santos Alves, portador do CPF/MF n.° 028.659.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B9BD2F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.734, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.734, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Elvis Marques Henriquesson, portador do CPF/MF n.° 330.165.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:31CFCF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 031/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 031/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
962	Izis de Col Acorsi Goulart	2º

PROFESSOR 20 HORAS – AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação
1714	Fabiana Francielle Culau Leite Werner Bellei	1º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
707	Nerli Pagani Morozini	33º
39	Vanessa Sottili	34º
689	Mariana Alves	35º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **28/01/2025** até **03/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:720434BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 31, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária nº. 16/2025, protocolo nº. 274/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1375F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 32, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diária n.º 17 e 18/2025, protocolo n. º

300/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 25 de janeiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E544A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 33, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 19/2025, protocolo 319/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:499936C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 34, de 27 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diária n.º 20 e 21/2025, protocolo n. º 320/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 27 de janeiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8D4DAF8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 17/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	17/2025
b) Nr. Licitação:	16/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA				
1 - FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS	UND	1,000	11.960,0000	R$ 11.960,00
			Total fornecedor:	R$ 11.960,00
			Total geral:	R$ 11.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FEE4DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 106 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - SAÚDE 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2025
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Alugueis Imobiliários/Construção/Elétrica/Manutenções Diversas	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Tânia Aparecida Dalfovo	Lidiane Fortes
Marmitas/Lanches	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero
Exames/Consultas/Hospedagem e transporte	Juciele Cristina de Quadros	Karla Cevero	Tânia Aparecida Dalfovo
Ambulatorial/Médicos/Hospitalares	Tatiane Damiano Fausto	Tânia Aparecida Dalfovo	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	Tânia Aparecida Dalfovo	Lidiane Fortes	Thais Aparecida Dalfovo
CAPS	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza	Suelen Possato Cambruzzi
EPI/Extintor	Sandra Mara da Silva	Vanessa Verona	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Internet/Sistema de Saúde/Informática	Lidiane Fortes	Tânia Aparecida Dalfovo	Thais Aparecida Dalfovo
Laboratório	Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg	Kristiana Giacomini	Flavia Daniele Riedi
Odontologia	Josevania Nesi	Jucene Salete Schneider	Tânia Aparecida Dalfovo
Serviços Hospitalares	Juciele Cristina de Quadros	Karla Cevero	Tânia Aparecida Dalfovo
Som de Rua e Eventos	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero	Ana Nodari Fortuna
Veículos	Juciele Cristina de Quadros	Dionéia Passos dos Santos	Adnilson Schwambach
Vigilâncias	Sandra Mara da Silva	Karla Cevero	Vanessa Verona

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6A55DD02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RUFATO & SOUZA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	3/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/01/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e Assemelhados às Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, sob Regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Beijinho aprox. 20g	30	R$ 89,5000	R$ 2.685,0000
2	Bolachas amanteigada – Recheadas com doce de Leite, goiabada e Chocolate.	60	R$ 40,7000	R$ 2.442,0000
3	Bolo Alimentício, sabor: variado, tipo: recheio/cobertura, produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico e, características adicionais: embalagem individual (Pote com no mínimo 200ml) com colher plástica.	2.000	R$ 13,2000	R$ 26.400,0000
4	Bolo Confeitado – com recheio de frutas (morango e abacaxi) e creme de leite ninho, com cobertura de chantilly	105	R$ 42,8000	R$ 4.494,0000
5	Bolo chocolate – com recheio de prestigio ou brigadeiro caseiro, com cobertura de brigadeiro caseiro.	105	R$ 53,9500	R$ 5.664,7500
6	Bolo simples – sem recheio, Sabores Fubá, chocolate, baunilha, cocô, mandioca e aveia.	240	R$ 28,1700	R$ 6.760,8000
7	Brigadeiro aprox. 20g cada	30	R$ 92,0000	R$ 2.760,0000
8	Brioche, pão recheado com presunto e queijo tipo mussarela e orégano, assado, pesando aproximadamente 25g.	80	R$ 37,5000	R$ 3.000,0000
9	Cachorro quente comum - pão massa fina com molho c/ salsicha, pesando aproximadamente 100g cada	50	R$ 7,5800	R$ 379,0000
10	Café pronto para servir, com adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica.	80	R$ 14,4500	R$ 1.156,0000
11	Chocolate quente, bebida preparada com leite, amido de milho, achocolatado em pó, creme de leite, açúcar ou leite condensado, acondicionado em garrafa térmica.	110	R$ 18,2500	R$ 2.007,5000
12	Crostoli doce fofinho (cueca virada) massa frita polvilhada com açúcar e canela	36	R$ 30,0000	R$ 1.080,0000
13	Doce de leite pastoso	50	R$ 27,5000	R$ 1.375,0000
14	Jarra de Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabores Variados (Laranja, Abacaxi, Limão, Manga, Uva, Maracujá, Morango)	70	R$ 13,6400	R$ 954,8000
15	Kit Café da Manhã — kit contendo lanche, bebida láctea ou suco, e café: Pão (tipo francês ou forma) com uma fatia de presunto e uma fatia queijo tipo mussarela; + Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem com aprox. 200m1; ou Suco Néctar (sabor de fruta), embalagem cartonada longa vida com aprox. 200m1; e Café pronto para servir, preparado com água, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica. *o kit deverá ser entregue, as 05:30 para ser servido aos pacientes usuários do SUS quando em deslocamento para o município de Maringá e/ou Sarandi, utilizando veículo do município (micro-ônibus).	12.000	R$ 13,1000	R$ 157.200,0000
16	Leite Achocolatado em caixinha de 1 Litro, Leite Achocolatado de primeira qualidade. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 1 litro. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, calda de cacau, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio, vitaminas A e D, estabilizantes celulose microcristalina, fosfato trissódico, fosfato dissódico e citrato de sódio, aromatizante e espessantes carboximetilcelulose sódica e carragena.	30	R$ 8,2400	R$ 247,2000

17	Mini esfirra de carne/frango aprox. 26g cada	195	R$ 87,5000	R$ 17.062,5000
18	Mortadela Defumada, fatiada.	285	R$ 31,1000	R$ 8.863,5000
19	Mussarela, fatiada	322	R$ 58,1000	R$ 18.708,2000
20	Nozinho – (feitos com ovos, leite, açúcar, fermento, sal, óleo e farinha de trigo) a massa deve ser frita ao ponto de estar sem resquícios de cru e ser passado no coco ralado.	116	R$ 27,1500	R$ 3.149,4000
21	Pão Baguete assado (farinha de trigo, água, fermento e sal), em embalagem plástica coberta descartável sem cheiro ou odor, o produto deverá ser produzido sob encomenda com data de validade de 1 dia.	40	R$ 14,8300	R$ 593,2000
22	Pão de cachorro-quente aprox. 75 g.	350	R$ 19,3000	R$ 6.755,0000
23	Pão de forma fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com 500 gramas – embalagem com aproximadamente 25 fatias, contendo na embalagem data de fabricação e validade.	190	R$ 10,7000	R$ 2.033,0000
24	Pão de Queijo - Ingredientes: Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Assado, Formato: Tradicional/Médio.	41	R$ 28,0000	R$ 1.148,0000
25	Pão francês - pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	2.925	R$ 15,3000	R$ 44.752,5000
26	Presunto cozido, fatiado.	220	R$ 33,9300	R$ 7.464,6000
27	Pudim de leite condensado aprox. 1kg	60	R$ 33,9900	R$ 2.039,4000
28	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	630	R$ 12,3000	R$ 7.749,0000
29	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	560	R$ 9,3100	R$ 5.213,6000
30	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados Tubaína, Abacaxi, Laranja, Uva, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca de Referencia: Rio Branco	370	R$ 8,5900	R$ 3.178,3000
31	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g , isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo aproximadamente 200 a 250 ml.	2.000	R$ 2,7000	R$ 5.400,0000
32	Salgados em Geral – Coxinha, bolinha de queijo, canudo frito de maionese, enroladinho de salsicha, quibe e rissole aprox. 25g cada.	460	R$ 70,0000	R$ 32.200,0000
33	Salgado tipo: pastel de carne aprox. 25g cada.	260	R$ 95,1000	R$ 24.726,0000
34	Sanduiche natural (pão baguete, alface, patê de frango, presunto e mussarela) aprox. 120g.	350	R$ 43,7000	R$ 15.295,0000
35	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 900 ml. Frasco pet transparente, tampa plástica com material pead não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat - instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Garrafa pet de 900 ml.	300	R$ 18,2900	R$ 5.487,0000
36	Torta de carne / frango com requeijão / torta de frios	200	R$ 37,8200	R$ 7.564,0000

Valor Total Homologado - R$ 437.988,25

Nossa Senhora das Graças, 27 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:32353DA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N° 3.927/2023.

Decreto nº 4.517/2025

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dos Gestores

Art. 2°. Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Dos fiscais

Art. 3°. Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.

Do Fiscal Técnico

Art. 4°. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1° No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;
b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;
e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;
f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;
g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;
h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 1° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Do Fiscal Administrativo

Art. 5°. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas c sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o E-Social;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
II - no caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovação de criação do fundo para pagamento do 13° salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Do Fiscal Setorial

Art. 6°. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 7°. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Art. 8°. Ficam revogados os Decretos n. 4.116/2024 e Decreto n. 4.327/2024.

Art. 9°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	DANIEL SOUZA DIAS	ARIANI BECKER
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM E DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ELISADRO BERTOLINI		
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SOELI STERMER		
	DESPESAS REFERENTE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, FORMULAS ESPECIAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VANILDA GRAUPNER		

	TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE			
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALISSON VALDO WINIARSKI	
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ELOIR ANTONIO FROZZA	MARILCE COLACA
	ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL
SOCIAL		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ERANI SIEGA
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	
TURISMO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	GILSOMAR PICININ
	CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ELOIR ANTONIO FROZZA	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ITACIR JOSÉ SECCO	BENNO ALOÍSIO MARMITT
	URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	PAULO PALSIKOWSKI

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F4D097D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEZEMBRO DE 2024

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Dezembro de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	196.804,59	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.752,90	210.557,49
Déficit		210.557,49			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		210.557,49	Totais		210.557,49
Totais		210.557,49	Totais		210.557,49

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	210.557,49
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	210.557,49		
Total	210.557,49	Total	210.557,49

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E1E37E99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - DEZEMBRO DE 2024

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Dezembro de 2024 - Despesa Paga -Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			218.884,77
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			196.804,59
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		196.804,59	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.554,68		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.249,91		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.080,18
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.080,18	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.883,45		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.147,07		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.335,78		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	313,88		

Total	Geral			218.884,77

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.804,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.080,18
Total DESPESAS CORRENTES	218.884,77
T o t a l G e r a l	218.884,77
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Jan/2025, 15h e 08m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DECA296A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - DEZEMBRO DE 2024

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Dezembro de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		210.557,49		210.557,49
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		210.557,49		210.557,49
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		210.557,49		210.557,49
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		210.557,49		210.557,49
	Total Unidade Orcamentaria.....		210.557,49		210.557,49
	Total do Orgao		210.557,49		210.557,49
	Total Geral		210.557,49		210.557,49
CARLOS NEI NICHELLE		***FELIPE FORGIARINI***			
Contador		Presidente do Poder Legislativo			
CRC/PR 031573/O-5					
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Jan/2025, 15h e 09m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D61E7611

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Dezembro de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.749.084,42	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**

Despesas Correntes (VIII)	**2.843.397,00**	**2.608.397,00**	**1.732.957,22**	**1.732.957,22**	**1.732.957,22**	**875.439,78**
Pessoal e Encargos Sociais	2.304.397,00	2.259.397,00	1.603.774,19	1.603.774,19	1.603.774,19	655.622,81
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	539.000,00	349.000,00	129.183,03	129.183,03	129.183,03	219.816,97
Despesas de Capital (IX)	**297.557,25**	**32.557,25**	**16.127,20**	**16.127,20**	**16.127,20**	**16.430,05**
Investimentos	297.557,25	32.557,25	16.127,20	16.127,20	16.127,20	16.430,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**	**891.869,83**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**	**891.869,83**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**	**1.749.084,42**	**891.869,83**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A7AD9CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			R$ 1,00
Estado do Paraná			
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**2.399.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	2.399.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**55.149,90**	**434.126,59**
Despesa a Liquidar		(1.288,61)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		53.551,96	406.852,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.886,55	27.274,11
Saldo do Período Anterior		**418.900,35**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		418.900,35	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**574.050,25**	**2.833.126,59**

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**210.557,49**	**2.029.594,96**
Despesas Por Função		210.557,49	2.029.594,96
Legislativa		210.557,49	2.029.594,96
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**300.015,58**	**369.405,04**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		300.015,58	369.405,04
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**63.477,18**	**434.126,59**
Despesa Anterior Paga		7.038,67	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		56.438,51	434.126,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**574.050,25**	**2.833.126,59**
CARLOS NEI NICHELLE		***FELIPE FORGIARINI***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:792F761E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	50.899.451,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.699.451,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.699.451,08	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.191.669,57	2,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.041.967,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.889.868,71	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.737.770,36	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:4783A45F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Valdinete dos Santos Felix	Enfermeiro	Ampla Concorrência
12º	Suellen Lourenço de Oliveira	Enfermeiro	Ampla Concorrência
13º	Josue Andrei Guerreiro	Enfermeiro	Ampla Concorrência
14º	Thalita Cristine dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência
15º	Rafaela Szarowicz Kerscher	Enfermeiro	Ampla Concorrência
16º	Neire Terzinha Buhrer	Enfermeiro	Ampla Concorrência
17º	Bernadete dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência
18º	Joab Sousa Santos da Silva	Enfermeiro	Ampla Concorrência
19º	Patricia Aparecida Souza Granato	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
01º	Rafaela Silva de Carvalho	Nutricionista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
46º	Milene Gonçalves	Professor	Ampla Concorrência
47º	Beatriz Aparecida Pires Estefanovski	Professor	Ampla Concorrência
48º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz	Professor	Ampla Concorrência
49º	Hinez Czaja do Rosario	Professor	Ampla Concorrência
50º	Vanderleia Chruschlski Rodrigues	Professor	Ampla Concorrência
51º	Maria Rosilei Grosskopf	Professor	Ampla Concorrência
52º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	Professor	Ampla Concorrência
53º	Carine Kurovski	Professor	Ampla Concorrência
54º	Jakeline Saidock	Professor	Ampla Concorrência
55º	Elizabeth Semeke	Professor	Ampla Concorrência
56º	Bruna Eloisa de Lima Maia	Professor	Ampla Concorrência
57º	Lyandra Suminsky Ribas	Professor	Ampla Concorrência
58º	Susilene Rohrbacher	Professor	Ampla Concorrência
59º	Eroni Teresinha Micaluz de Lima	Professor	Ampla Concorrência
60º	Bruna Rafaela dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
61º	Aline Aparecida dos Santos Araujo	Professor	Ampla Concorrência
62º	Débora Priscila de Andrade	Professor	Ampla Concorrência
63º	Maria Hubel	Professor	Ampla Concorrência
64º	Jessica Jamile Monteiro de Oliveira	Professor	Ampla Concorrência
65º	Kemberllyn Francyne Fagundes Schueda Machado	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7A0E5530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.664.277,03	51.568.343,46	4.783.323,38	40.706.544,51	90,99	10.861.798,95	11.555.164,74	39.425.989,81	90,73	12.142.353,65	1.280.554,70
JUDICIÁRIA	418.849,00	395.922,00	88.757,10	371.582,73	0,83	24.339,27	86.550,57	368.132,73	0,85	27.789,27	3.450,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	418.849,00	395.922,00	88.757,10	371.582,73	0,83	24.339,27	86.550,57	368.132,73	0,85	27.789,27	3.450,00
ADMINISTRAÇÃO	3.037.570,00	3.188.965,32	536.088,74	2.849.036,10	6,37	339.929,22	656.824,20	2.830.386,10	6,51	358.579,22	18.650,00
Planejamento e Orçamento	363.100,00	396.300,00	65.550,91	351.895,40	0,79	44.404,60	91.652,02	348.745,40	0,80	47.554,60	3.150,00
Administração Geral	1.761.400,00	1.874.953,00	255.902,98	1.699.598,69	3,80	175.354,31	322.698,52	1.690.398,69	3,89	184.554,31	9.200,00
Administração Financeira	286.200,00	353.350,32	81.956,23	321.689,46	0,72	31.660,86	87.394,40	319.589,46	0,74	33.760,86	2.100,00
Controle Externo	176.930,00	168.730,00	76.080,32	157.272,51	0,35	11.457,49	77.030,69	156.222,51	0,36	12.507,49	1.050,00
Normatização e Fiscalização	89.900,00	78.400,00	15.301,83	58.623,28	0,13	19.776,72	14.400,39	57.573,28	0,13	20.826,72	1.050,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	2.000,00	0,00	1.300,00	0,00	700,00	0,00	1.300,00	0,00	700,00	0,00
Administração de Receitas	302.540,00	265.440,00	36.549,99	217.794,31	0,49	47.645,69	56.725,60	215.694,31	0,50	49.745,69	2.100,00
Comunicação Social	7.500,00	49.792,00	4.746,48	40.862,45	0,09	8.929,55	6.922,58	40.862,45	0,09	8.929,55	0,00
DEFESA NACIONAL	40.600,00	40.100,00	12.793,28	32.827,05	0,07	7.272,95	11.794,36	31.777,05	0,07	8.322,95	1.050,00

Administração Geral	40.600,00	40.100,00	12.793,28	32.827,05	0,07	7.272,95	11.794,36	31.777,05	0,07	8.322,95	1.050,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.350,00	61.148,00	-1.196,99	53.577,01	0,12	7.570,99	6.518,32	53.577,01	0,12	7.570,99	0,00
Administração Geral	17.350,00	61.148,00	-1.196,99	53.577,01	0,12	7.570,99	6.518,32	53.577,01	0,12	7.570,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.402,00	1.636.071,63	299.862,29	1.407.635,98	3,15	228.435,65	331.625,59	1.382.996,13	3,18	253.075,50	24.639,85
Administração Geral	356.900,00	425.500,00	83.578,37	384.325,73	0,86	41.174,27	83.631,59	376.335,88	0,87	49.164,12	7.989,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	291.000,00	351.757,01	32.591,53	275.943,69	0,62	75.813,32	34.264,42	270.243,69	0,62	81.513,32	5.700,00
Assistência Comunitária	571.502,00	858.814,62	183.692,39	747.366,56	1,67	111.448,06	213.729,58	736.416,56	1,69	122.398,06	10.950,00
SAÚDE	11.623.490,72	15.808.851,10	2.074.618,37	12.923.168,37	28,89	2.885.682,73	2.574.870,83	12.823.440,79	29,51	2.985.410,31	99.727,58
Administração Geral	481.500,00	713.406,54	57.948,37	522.751,90	1,17	190.654,64	70.290,23	517.201,90	1,19	196.204,64	5.550,00
Atenção Básica	4.643.212,00	6.651.954,67	1.014.728,85	5.299.069,00	11,85	1.352.885,67	1.100.843,92	5.256.552,50	12,10	1.395.402,17	42.516,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.758.278,72	7.266.083,84	906.393,61	6.185.476,76	13,83	1.080.607,08	1.294.185,47	6.141.832,88	14,13	1.124.250,96	43.643,88
Suporte Profilático e Terapêutico	348.000,00	485.895,46	23.245,17	359.643,95	0,80	126.251,51	37.937,26	356.276,75	0,82	129.618,71	3.367,20
Vigilância Sanitária	66.000,00	106.330,16	10.654,46	71.425,12	0,16	34.905,04	9.783,59	70.375,12	0,16	35.955,04	1.050,00
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	543.180,43	54.929,19	454.277,34	1,02	88.903,09	51.625,14	450.677,34	1,04	92.503,09	3.600,00
Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	6.718,72	30.524,30	0,07	11.475,70	10.205,22	30.524,30	0,07	11.475,70	0,00
EDUCAÇÃO	9.316.480,19	10.057.162,39	1.787.905,17	8.799.587,35	19,67	1.257.575,04	1.888.417,47	8.685.145,73	19,99	1.372.016,66	114.441,62
Administração Geral	596.850,00	839.900,00	207.793,01	704.678,75	1,58	135.221,25	214.656,49	701.528,75	1,61	138.371,25	3.150,00
Ensino Fundamental	5.261.600,00	5.387.844,94	909.529,65	4.899.096,76	10,95	488.748,18	987.045,34	4.841.758,70	11,14	546.086,24	57.338,06
Ensino Superior	70.000,00	118.000,00	-7.460,00	110.350,00	0,25	7.650,00	20.700,00	110.350,00	0,25	7.650,00	0,00
Educação Infantil	3.224.230,19	3.640.417,45	665.472,44	3.024.550,33	6,76	615.867,12	654.495,57	2.971.646,77	6,84	668.770,68	52.903,56
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Educação Especial	160.300,00	68.800,00	12.570,07	60.911,51	0,14	7.888,49	11.520,07	59.861,51	0,14	8.938,49	1.050,00
CULTURA	336.200,00	630.607,18	108.672,13	499.982,26	1,12	130.624,92	272.174,80	498.982,26	1,15	131.624,92	1.000,00
Difusão Cultural	336.200,00	630.607,18	108.672,13	499.982,26	1,12	130.624,92	272.174,80	498.982,26	1,15	131.624,92	1.000,00
URBANISMO	6.881.680,08	9.285.476,56	-1.939.377,99	6.069.469,04	13,57	3.216.007,52	2.087.842,44	5.974.224,51	13,75	3.311.252,05	95.244,53
Infra-Estrutura Urbana	5.753.800,00	6.515.510,00	-2.164.259,67	3.626.531,17	8,11	2.888.978,83	1.836.996,07	3.543.730,76	8,15	2.971.779,24	82.800,41
Serviços Urbanos	1.127.880,08	2.769.966,56	224.881,68	2.442.937,87	5,46	327.028,69	250.846,37	2.430.493,75	5,59	339.472,81	12.444,12
SANEAMENTO	584.800,00	601.348,36	102.411,73	400.486,80	0,90	200.861,56	101.638,64	396.436,80	0,91	204.911,56	4.050,00
Saneamento Básico Urbano	584.800,00	601.348,36	102.411,73	400.486,80	0,90	200.861,56	101.638,64	396.436,80	0,91	204.911,56	4.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	140.557,92	472.455,69	62.881,14	441.524,31	0,99	30.931,38	56.378,36	394.352,02	0,91	78.103,67	47.172,29
Preservação e Conservação Ambiental	140.557,92	472.455,69	62.881,14	441.524,31	0,99	30.931,38	56.378,36	394.352,02	0,91	78.103,67	47.172,29
AGRICULTURA	296.500,00	446.100,00	69.535,53	416.528,12	0,93	29.571,88	77.097,79	415.478,12	0,96	30.621,88	1.050,00
Promoção da Produção Agropecuária	296.500,00	446.100,00	69.535,53	416.528,12	0,93	29.571,88	77.097,79	415.478,12	0,96	30.621,88	1.050,00
INDÚSTRIA	2.500,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00
Promoção Industrial	2.500,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.000,00	203.060,00	0,00	0,00	0,00	203.060,00	0,00	0,00	0,00	203.060,00	0,00
Turismo	211.000,00	203.060,00	0,00	0,00	0,00	203.060,00	0,00	0,00	0,00	203.060,00	0,00
ENERGIA	1.863.600,00	1.773.800,00	835.809,61	1.363.092,97	3,05	410.707,03	865.590,24	1.339.819,81	3,08	433.980,19	23.273,16
Energia Elétrica	1.863.600,00	1.773.800,00	835.809,61	1.363.092,97	3,05	410.707,03	865.590,24	1.339.819,81	3,08	433.980,19	23.273,16
TRANSPORTE	3.401.497,12	5.705.386,23	665.405,75	4.003.712,13	8,95	1.701.674,10	2.363.256,71	3.165.528,00	7,28	2.539.858,23	838.184,13
Extensão Rural	2.385.156,12	4.573.956,12	449.686,37	2.972.213,48	6,64	1.601.742,64	2.139.729,35	2.139.729,35	4,92	2.434.226,77	832.484,13
Transporte Rodoviário	1.016.341,00	1.131.430,11	215.719,38	1.031.498,65	2,31	99.931,46	223.527,36	1.025.798,65	2,36	105.631,46	5.700,00
DESPORTO E LAZER	222.000,00	389.549,00	22.533,25	321.079,98	0,72	68.469,02	27.131,84	312.458,44	0,72	77.090,56	8.621,54
Desporto Comunitário	222.000,00	389.549,00	22.533,25	321.079,98	0,72	68.469,02	27.131,84	312.458,44	0,72	77.090,56	8.621,54
ENCARGOS ESPECIAIS	950.200,00	770.800,00	56.624,27	753.254,31	1,68	17.545,69	147.452,58	753.254,31	1,73	17.545,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	266.600,00	524,53	259.024,53	0,58	7.575,47	43.515,68	259.024,53	0,60	7.575,47	0,00
Outros Encargos Especiais	620.200,00	504.200,00	56.099,74	494.229,78	1,10	9.970,22	103.936,90	494.229,78	1,14	9.970,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.380.166,04	4.349.789,67	343.319,27	4.029.151,33	9,01	320.638,34	696.541,51	4.029.151,33	9,27	320.638,34	0,00
JUDICIÁRIA	21.000,00	27.800,00	6.643,78	27.757,89	0,06	42,11	6.643,78	27.757,89	0,06	42,11	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	27.800,00	6.643,78	27.757,89	0,06	42,11	6.643,78	27.757,89	0,06	42,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	90.100,00	94.900,00	18.446,85	79.620,76	0,18	15.279,24	18.446,85	79.620,76	0,18	15.279,24	0,00
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	3.909,90	16.598,59	0,04	401,41	3.909,90	16.598,59	0,04	401,41	0,00
Administração Geral	33.100,00	37.900,00	6.696,79	32.052,65	0,07	5.847,35	6.696,79	32.052,65	0,07	5.847,35	0,00
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	3.428,67	14.938,65	0,03	1.061,35	3.428,67	14.938,65	0,03	1.061,35	0,00
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.902,30	6.646,56	0,01	5.353,44	1.902,30	6.646,56	0,02	5.353,44	0,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração de Receitas	11.500,00	11.500,00	2.509,19	9.384,31	0,02	2.115,69	2.509,19	9.384,31	0,02	2.115,69	0,00
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	32.700,00	7.092,30	28.999,78	0,06	3.700,22	7.092,30	28.999,78	0,07	3.700,22	0,00
Administração Geral	15.000,00	16.700,00	4.200,54	16.425,65	0,04	274,35	4.200,54	16.425,65	0,04	274,35	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	9.000,00	14.000,00	2.891,76	12.574,13	0,03	1.425,87	2.891,76	12.574,13	0,03	1.425,87	0,00
SAÚDE	535.100,00	582.800,00	110.915,24	494.607,02	1,11	88.192,98	114.568,88	494.607,02	1,14	88.192,98	0,00
Administração Geral	37.600,00	37.600,00	5.654,95	25.962,32	0,06	11.637,68	5.759,54	25.962,32	0,06	11.637,68	0,00
Atenção Básica	190.000,00	229.900,00	29.625,00	177.450,46	0,40	52.449,54	30.829,02	177.450,46	0,41	52.449,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	287.800,00	74.757,25	279.175,32	0,62	8.624,68	77.102,28	279.175,32	0,64	8.624,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	0,00	8.920,41	0,02	10.079,59	0,00	8.920,41	0,02	10.079,59	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	878,04	3.098,51	0,01	4.901,49	878,04	3.098,51	0,01	4.901,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO	806.000,00	871.400,00	164.866,80	699.135,50	1,56	172.264,50	164.866,80	699.135,50	1,61	172.264,50	0,00
Administração Geral	62.000,00	65.100,00	8.257,00	39.423,19	0,09	25.676,81	8.257,00	39.423,19	0,09	25.676,81	0,00
Ensino Fundamental	453.000,00	430.800,00	88.032,41	393.936,71	0,88	36.863,29	88.032,41	393.936,71	0,91	36.863,29	0,00
Educação Infantil	276.500,00	361.000,00	66.640,52	257.395,02	0,58	103.604,98	66.640,52	257.395,02	0,59	103.604,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	1.936,87	8.380,58	0,02	5.619,42	1.936,87	8.380,58	0,02	5.619,42	0,00

CULTURA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	95.104,04	95.104,04	18.326,29	79.956,79	0,18	15.147,25	18.326,29	79.956,79	0,18	15.147,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	33.000,00	7.121,24	31.370,27	0,07	1.629,73	7.121,24	31.370,27	0,07	1.629,73	0,00
Serviços Urbanos	62.104,04	62.104,04	11.205,05	48.586,52	0,11	13.517,52	11.205,05	48.586,52	0,11	13.517,52	0,00
SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	3.854,25	16.751,65	0,04	4.248,35	3.854,25	16.751,65	0,04	4.248,35	0,00
Saneamento Básico Urbano	21.000,00	21.000,00	3.854,25	16.751,65	0,04	4.248,35	3.854,25	16.751,65	0,04	4.248,35	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	9.831,48	40.887,63	0,09	9.112,37	9.831,48	40.887,63	0,09	9.112,37	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	9.831,48	40.887,63	0,09	9.112,37	9.831,48	40.887,63	0,09	9.112,37	0,00
DESPORTO E LAZER	7.100,00	7.100,00	1.392,18	6.058,14	0,01	1.041,86	1.392,18	6.058,14	0,01	1.041,86	0,00
Desporto Comunitário	7.100,00	7.100,00	1.392,18	6.058,14	0,01	1.041,86	1.392,18	6.058,14	0,01	1.041,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.721.062,00	2.566.185,63	1.950,10	2.555.376,17	5,71	10.809,46	351.518,70	2.555.376,17	5,88	10.809,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.171.062,00	2.117.985,63	1.950,10	2.107.452,93	4,71	10.532,70	351.518,70	2.107.452,93	4,85	10.532,70	0,00
Outros Encargos Especiais	550.000,00	448.200,00	0,00	447.923,24	1,00	276,76	0,00	447.923,24	1,03	276,76	0,00
TOTAL	**45.044.443,07**	**55.918.133,13**	**5.126.642,65**	**44.735.695,84**	**100,00**	**11.182.437,29**	**12.251.706,25**	**43.455.141,14**	**100,00**	**12.462.991,99**	**1.280.554,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 46m.											

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BFAF1640

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.249.731,00**	**2.256.325,73**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	283.500,00	278.077,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	406.231,00	134.489,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	217.000,00	287.356,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	1.556.402,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.731.589,75**	**29.019.891,80**
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	19.232.973,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	17.433.247,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.084.008,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	107.089,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.901.252,32
2.5- Cota-Parte IPVA	631.589,75	694.568,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.981.320,75**	**31.276.217,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.206.317,95**	**5.444.033,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.539.012,24**	**2.375.021,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.592.000,00**	**4.624.980,25**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.454.000,00	4.500.212,71
6.1.1- Principal	4.432.700,00	4.477.918,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.300,00	22.294,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.000,00	124.767,54
6.4.1- Principal	138.000,00	124.767,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.773.617,95**	**-966.114,88**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**81.309,57**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.392,60	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-83,03
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.706.289,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.685.487,31**	**4.590.217,74**	**4.590.217,74**	**4.590.217,74**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.454.000,00	4.372.733,02	4.372.733,02	4.372.733,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.621.605,00	1.600.062,80	1.600.062,80	1.600.062,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.755.395,00	2.704.428,13	2.704.428,13	2.704.428,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	76.000,00	68.242,09	68.242,09	68.242,09	0,00
10.1.5- Administração Geral	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	231.487,31	217.484,72	217.484,72	217.484,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	138.000,00	124.774,88	124.774,88	124.774,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	93.487,31	92.709,84	92.709,84	92.709,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.497.507,90**	**4.497.507,90**	**4.497.507,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.372.733,02	4.372.733,02	4.372.733,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAF	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	- 124.774,88	124.774,88	124.774,88	0,00	0,00	7,34
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.372.733,02	4.372.733,02	4.372.733,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.150.148,90	4.372.733,02	4.372.733,02	97,17
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	462.498,03	127.472,35	127.472,35	0,00	2,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	398.241,87	81.392,60	81.392,60	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	398.241,87	81.392,60	81.392,60	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.397.828,37**	**3.557.342,71**	**3.544.751,09**	**3.544.751,09**	**12.591,62**
20.1- Educação Infantil	1.966.083,45	1.061.825,26	1.054.071,70	1.054.071,70	7.753,56
20.2- Ensino Fundamental	2.526.754,92	1.789.802,69	1.784.964,63	1.784.964,63	4.838,06
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	896.190,00	705.714,76	705.714,76	705.714,76	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.101.325,68**	**7.280.893,76**	**7.268.302,14**	**7.268.302,14**	**12.591,62**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.725.688,45	2.786.662,94	2.778.909,38	2.778.909,38	7.753,56
21.1.1- Creche	3.725.688,45	2.786.662,94	2.778.909,38	2.778.909,38	7.753,56
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.375.637,23	4.494.230,82	4.489.392,76	4.489.392,76	4.838,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.557.342,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.444.033,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.001.375,84**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.819.054,38	9.001.375,84	28,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**819,50**	**620,00**	**819,50**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	819,50	620,00	819,50	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**605.200,00**	**553.781,85**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**436.200,00**	**422.282,62**
31.1.1- Salário-Educação	312.000,00	303.470,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	93.600,00	98.442,36
31.1.4 - PNATE	30.600,00	20.369,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.000,00**	**1.963,51**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**162.000,00**	**129.535,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**727.246,71**	**1.173.442,03**	**1.071.592,03**	**1.071.592,03**	**101.850,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	275.729,00	465.125,63	419.975,63	419.975,63	45.150,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	443.007,71	670.904,43	618.404,43	618.404,43	52.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
32.8- OUTRAS	8.510,00	36.361,97	33.211,97	33.211,97	3.150,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.928.562,39**	**9.456.417,44**	**9.341.975,82**	**9.341.975,82**	**114.441,62**
33.1- Despesas Correntes	**10.574.963,39**	**9.180.553,44**	**9.066.111,82**	**9.066.111,82**	**114.441,62**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.122.410,00	6.260.771,48	6.260.771,48	6.260.771,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.452.553,39	2.919.781,96	2.805.340,34	2.805.340,34	114.441,62
33.2- Despesas de Capital	**353.599,00**	**275.864,00**	**275.864,00**	**275.864,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	353.599,00	275.864,00	275.864,00	275.864,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.309,57	18.900,82
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.624.980,25	303.470,49
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.590.217,74	290.704,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.072,08	31.667,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	116.072,08	31.667,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 50m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E696C4EF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREVIDENCIA SOCIAL SERVID PUBLICOS MUNICIPIO DE AMAPORA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.732.400,00	243.076,19
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	7.432,01
Ativo	0,00	7.432,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.732.400,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.732.400,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	235.644,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.732.400,00**	**243.076,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	7.279.600,00	4.746.464,55	4.746.464,55	4.746.464,55	0,00
Aposentadorias	6.950.000,00	4.518.609,93	4.518.609,93	4.518.609,93	0,00
Pensões por Morte	329.600,00	227.854,62	227.854,62	227.854,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	164.898,03	38.085,60	38.085,60	38.085,60	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	82.898,03	19.312,47	19.312,47	19.312,47	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	82.000,00	18.773,13	18.773,13	18.773,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.444.498,03**	**4.784.550,15**	**4.784.550,15**	**4.784.550,15**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.712.098,03**	**-4.541.473,96**	**-4.541.473,96**	**-4.541.473,96**	**243.076,19**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.172.321,15
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.852,64
Investimentos e Aplicações	20.437.219,06
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.852,64				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS até o REALIZADAS Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		2.872.600,00		3.207.728,36	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**2.872.600,00**		**3.207.728,36**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.872.600,00**	**3.207.728,36**	**3.207.728,36**	**3.207.728,36**	
ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE					
Contador					

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D4CD5E53

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.579.032,08	39.377.211,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.507.231,00	2.489.369,41
IPTU	283.500,00	278.077,14
ISS	217.000,00	287.356,74
ITBI	406.231,00	134.489,00
IRRF	1.343.000,00	1.556.402,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.500,00	233.043,68
Contribuições	753.500,00	901.802,39
Receita Patrimonial	625.485,48	763.682,95
Aplicações Financeiras (II)	623.238,48	760.516,50
Outras Receitas Patrimoniais	2.247,00	3.166,45
Transferências Correntes	38.613.219,72	35.199.381,69
Cota-Parte do FPM	19.200.000,00	15.746.324,50
Cota-Parte do ICMS	5.700.000,00	5.667.206,94
Cota-Parte do IPVA	509.589,75	555.654,66
Cota-Parte do ITR	1.480.000,00	1.521.001,99
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	85.671,17
Transferências do FUNDEB	4.570.700,00	4.602.685,79
Outras Transferências Correntes	7.072.929,97	7.020.836,64
Demais Receitas Correntes	79.595,88	22.974,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.595,88	22.974,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.955.793,60	38.616.694,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.528.575,26	5.494.839,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	155.110,00	57.310,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	155.110,00	57.310,00
Transferências de Capital	8.373.465,26	5.437.529,79
Convênios	6.050.500,00	3.225.241,27
Outras Transferências de Capital	2.322.965,26	2.212.288,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.528.575,26	5.494.839,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.484.368,86	44.111.534,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.484.368,86	44.111.534,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.516.376,00	35.556.784,10	35.205.786,23	35.193.252,47	167.212,90	30.768,07	30.768,07
Pessoal e Encargos Sociais	18.877.010,84	16.672.272,92	16.672.272,92	16.660.100,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	99.200,00	83.337,58	83.337,58	83.337,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.540.165,16	18.801.173,60	18.450.175,73	18.449.814,81	167.212,90	30.768,07	30.768,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.417.176,00	35.473.446,52	35.122.448,65	35.109.914,89	167.212,90	30.768,07	30.768,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.301.757,13	9.178.911,74	8.249.354,91	8.249.354,91	0,00	400.000,00	400.000,00
Investimentos	13.581.446,90	8.460.198,24	7.530.641,41	7.530.641,41	0,00	400.000,00	400.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	720.310,23	718.713,50	718.713,50	718.713,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.581.446,90	8.460.198,24	7.530.641,41	7.530.641,41	0,00	400.000,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.098.622,90**	**43.933.644,76**	**42.653.090,06**	**42.640.556,30**	**167.212,90**	**430.768,07**	**430.768,07**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.098.622,90	43.933.644,76	42.653.090,06	42.640.556,30	167.212,90	430.768,07	430.768,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**872.997,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**872.997,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	760.516,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	83.337,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.550.176,01**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.549.330,12	1.319.483,79
DEDUÇÕES (XL)	7.963.895,34	7.278.518,53
Disponibilidade de Caixa	7.963.895,34	7.278.518,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.131.108,24	7.291.052,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.212,90	12.533,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.414.565,22	-5.959.034,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-455.530,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-154.679,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-610.209,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.287.388,54**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.847.406,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.847.406,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 09m.	

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2B4EAA0A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.024		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.301.757,13	9.178.911,74	5.122.845,39
Investimentos	13.581.446,90	8.460.198,24	5.121.248,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	720.310,23	718.713,50	1.596,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.301.757,13	9.178.911,74	5.122.845,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.301.757,13**	**9.178.911,74**	**5.122.845,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 19m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MARCOS MARIN			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F7CB9448

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.081.323,87
Previsão Atualizada	51.107.607,34
Receitas Realizadas	44.872.050,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.847.406,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.044.443,07
Dotação Atualizada	55.918.133,13
Despesas Empenhadas	44.735.695,84
Despesas Liquidadas	43.455.141,14
Despesas Pagas	43.442.607,38
Superávit Orçamentário	1.416.909,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	44.735.695,84
Despesas Liquidadas	43.455.141,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.955.269,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.505.269,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.905.552,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	872.997,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-455.530,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	167.212,90	0,00	167.212,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	431.576,57	808,50	430.768,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	598.789,47	808,50	597.980,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.001.375,84	<18% / 25%>	28,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.372.733,02	70%	97,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.178.911,74		5.122.845,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.602.904,42	3.976.490,90	1.602.897,14	1.091.318,14
Despesas Previdenciárias	1.670.796,09	2.556.720,97	2.322.969,41	1.468.857,72
Resultado Previdenciário	932.108,33	1.419.769,93	-720.072,27	-377.539,58
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	85.725,87		83.005,13	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	619.475,40		160.384,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.211.909,37	15,00	27,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 26m.			
MARCOS MARIN			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F56F8FD5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.024							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	168.731,00			85.725,87		83.005,13	
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.110,00			57.310,00		97.800,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	13.621,00			28.415,87		-14.794,87	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	779.860,36	619.475,40	619.475,40	619.475,40	0,00	0,00	160.384,96
Despesas de Capital	779.860,36	619.475,40	619.475,40	619.475,40	0,00	0,00	160.384,96
Investimentos	779.860,36	619.475,40	619.475,40	619.475,40	0,00	0,00	160.384,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		554.393,50		-533.749,53		20.643,97	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 42m.							

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5268AF94

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	2.470.615,37	1.551.135,31	919.480,06	14.504.708,01
2024	2.602.904,42	1.670.796,09	932.108,33	15.436.816,34
2025	2.746.528,20	1.706.634,14	1.039.894,06	16.476.710,40
2026	2.887.282,20	1.775.146,87	1.112.135,33	17.588.845,73
2027	3.007.661,89	1.999.444,92	1.008.216,97	18.597.062,70
2028	3.135.253,26	2.122.586,67	1.012.666,59	19.609.729,29
2029	3.269.519,57	2.211.760,54	1.057.759,03	20.667.488,32
2030	3.404.911,54	2.293.702,14	1.111.209,40	21.778.697,72
2031	3.544.519,84	2.359.760,45	1.184.759,39	22.963.457,11
2032	3.692.839,30	2.378.282,25	1.314.557,05	24.278.014,16
2033	3.832.850,55	2.461.485,67	1.371.364,88	25.649.379,04
2034	3.976.490,90	2.556.720,97	1.419.769,93	27.069.148,97
2035	4.122.095,55	2.611.493,36	1.510.602,19	28.579.751,16
2036	4.276.129,18	2.636.451,75	1.639.677,43	30.219.428,59
2037	4.432.244,58	2.656.909,19	1.775.335,39	31.994.763,98

2038	4.598.480,40	2.611.001,93	1.987.478,47	33.982.242,45
2039	4.771.037,21	2.557.483,38	2.213.553,83	36.195.796,28
2040	4.953.009,33	2.498.066,33	2.454.943,00	38.650.739,28
2041	1.701.876,45	2.477.174,42	-775.297,97	37.875.441,31
2042	1.665.032,93	2.435.322,74	-770.289,81	37.105.151,50
2043	1.635.248,68	2.370.894,69	-735.646,01	36.369.505,49
2044	1.602.897,14	2.322.969,41	-720.072,27	35.649.433,22
2045	1.557.403,23	2.273.380,70	-715.977,47	34.933.455,75
2046	1.493.909,19	2.351.139,31	-857.230,12	34.076.225,63
2047	1.450.187,66	2.326.068,55	-875.880,89	33.200.344,74
2048	1.412.107,76	2.106.359,17	-694.251,41	32.506.093,33
2049	1.387.947,76	1.998.126,14	-610.178,38	31.895.914,95
2050	1.364.563,73	1.889.760,31	-525.196,58	31.370.718,37
2051	1.304.526,69	1.957.592,39	-653.065,70	30.717.652,67
2052	1.274.100,28	1.911.172,01	-637.071,73	30.080.580,94
2053	1.254.866,18	1.831.189,86	-576.323,68	29.504.257,26
2054	1.195.277,98	1.870.191,37	-674.913,39	28.829.343,87
2055	1.175.310,43	1.796.646,17	-621.335,74	28.208.008,13
2056	1.151.618,27	1.663.473,98	-511.855,71	27.696.152,42
2057	1.131.042,53	1.585.953,54	-454.911,01	27.241.241,41
2058	1.108.274,28	1.539.460,31	-431.186,03	26.810.055,38
2059	1.091.318,14	1.468.857,72	-377.539,58	26.432.515,80
2060	1.072.014,57	1.409.727,65	-337.713,08	26.094.802,72
2061	1.037.789,21	1.327.519,02	-289.729,81	25.805.072,91
2062	1.020.619,87	1.342.206,99	-321.587,12	25.483.485,79
2063	1.001.216,58	1.292.657,59	-291.441,01	25.192.044,78
2064	985.154,16	1.292.964,28	-307.810,12	24.884.234,66
2065	969.693,07	1.271.514,67	-301.821,60	24.582.413,06
2066	956.895,59	1.206.793,40	-249.897,81	24.332.515,25
2067	938.612,93	1.128.292,36	-189.679,43	24.142.835,82
2068	916.412,23	1.006.172,10	-89.759,87	24.053.075,95
2069	901.287,35	966.200,95	-64.913,60	23.988.162,35
2070	886.858,79	979.905,99	-93.047,20	23.895.115,15
2071	876.990,50	997.674,95	-120.684,45	23.774.430,70
2072	860.649,37	986.553,82	-125.904,45	23.648.526,25
2073	846.846,41	911.862,12	-65.015,71	23.583.510,54
2074	836.101,62	893.225,74	-57.124,12	23.526.386,42
2075	825.321,47	905.038,71	-79.717,24	23.446.669,18
2076	804.943,20	831.893,92	-26.950,72	23.419.718,46
2077	797.960,55	883.282,16	-85.321,61	23.334.396,85
2078	790.677,96	873.392,03	-82.714,07	23.251.682,78
2079	781.650,48	855.804,03	-74.153,55	23.177.529,23
2080	763.337,07	838.316,34	-74.979,27	23.102.549,96
2081	752.893,27	875.567,79	-122.674,52	22.979.875,44
2082	734.703,28	870.684,44	-135.981,16	22.843.894,28
2083	724.221,33	843.860,13	-119.638,80	22.724.255,48
2084	709.651,73	825.105,34	-115.453,61	22.608.801,87
2085	699.907,82	832.884,58	-132.976,76	22.475.825,11
2086	694.243,95	818.350,86	-124.106,91	22.351.718,20
2087	688.822,45	784.785,86	-95.963,41	22.255.754,79
2088	682.651,79	756.866,72	-74.214,93	22.181.539,86
2089	678.704,22	721.818,10	-43.113,88	22.138.425,98
2090	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2091	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2092	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 56m.				
MARCOS MARIN				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: A0DC6CA9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO 3 –DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.429.415,37	37.239.240,46	38.955.269,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.300.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.129.415,37	35.939.240,46	38.505.269,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.068.471,38	7.906.632,90	8.471.159,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.361.624,24	7.115.969,61	7.624.043,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 10m.			
MARCOS MARIN			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FCCD79A5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.549.330,12	1.436.644,16	1.319.483,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.549.330,12	1.436.644,16	1.319.483,79
Empréstimos	652.012,44	565.807,29	482.012,44
Interna	652.012,44	565.807,29	482.012,44
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	897.317,68	870.836,87	837.471,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	372.659,14	360.787,61	327.422,09
De Demais Contribuições Sociais	524.658,54	510.049,26	510.049,26
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.963.895,34	10.148.203,54	7.278.518,53
Disponibilidade de Caixa[1]	7.963.895,34	10.148.203,54	7.278.518,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.131.108,24	10.658.537,64	7.291.052,29
(–) Restos a Pagar Processados	167.212,90	510.334,10	12.533,76
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.414.565,22	-8.711.559,38	-5.959.034,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.429.415,37	37.239.240,46	38.955.269,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.300.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	32.129.415,37	35.939.240,46	38.505.269,52
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,82	4,00	3,43
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,96	-24,24	-15,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	38.555.298,44	43.127.088,55	46.206.323,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.699.768,60	38.814.379,70	41.585.691,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	431.576,57	808,50	1.280.554,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 13m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:170FEA65

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.955.269,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.505.269,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.160.843,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.544.758,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.695.368,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B48F696C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.955.269,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.505.269,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.905.552,80	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.753.557,72	41,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.468.998,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.445.548,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.422.098,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.959.034,74	-15,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.206.323,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.471.159,29	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.160.843,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.695.368,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.280.554,70	7.734.051,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 22m.		

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:63D1DEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 005/2025 de 13/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.217.736,55 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1935 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.629,00
1938 - 3.3.71.70.00.00	03104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	435.350,00
1993 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2011 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1984 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.000,00
1989 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.760,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
2012 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2013 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
1985 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2014 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
1995 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2009 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2017 - 3.3.30.93.00.00	32500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.497,55
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2007 - 3.3.90.34.00.00	33321	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
2010 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
1980 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1981 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
1991 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2015 - 3.3.90.14.00.00	35494	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
1934 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1986 - 3.3.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00
1987 - 3.3.71.70.00.00	33321	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00
1988 - 3.3.71.70.00.00	35494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1945 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1950 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1930 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
1990 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1994 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1931 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
1992 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2008 - 3.3.90.34.00.00	35494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
1957 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.900,00
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2005 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

2006 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1996 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1997 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
1998 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2002 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2004 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.550,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1920 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1958 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
1999 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2000 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2001 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
2016 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1951 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1974 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1982 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1970 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	13.750,00
1971 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,00
		Total Suplementação:	1.217.736,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CC5409C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 006/2025 de 13/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
228 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
748 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1169 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
1522 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			62.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
82 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
711 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
787 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
06.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
06.008.08.241.0013.2.067.		ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI	
1404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1405 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
Total Redução:			62.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas asdisposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71D5EB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		91.925.936,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		90.725.936,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		90.220.756,98
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.972.493,03	45,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.719.208,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.283.248,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.847.287,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-28.957.502,70	-31,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.871.124,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.959.706,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.369.913,09	4,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.516.149,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.350.815,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.629.803,22	19.662.563,33
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		27/01/2025 - 08:34:45

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***
Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1582A0A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.071.592,78	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.413.245,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.142.583,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.871.920,88	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-738.865,59	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		22/01/2025 - 14:47:50
_____ Presidente	_____ Controle Interno	
_____ Contadora		

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CBB464F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.822,87	541.727,32	24.726,77
Disponibilidade de Caixa[1]	23.822,87	541.727,32	24.726,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.823,23	589.215,08	41.683,53
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,36	47.487,76	16.956,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-23.822,87	-541.727,32	-24.726,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VI) = (IV -V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	23.822,87	0,00	1.734.619,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			22/01/2025 - 15:08:49

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EF744C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Município de Barra do Jacaré - 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**750.250,00**	**890.050,00**	**734.537,19**	**82,53**	**734.537,19**	**82,53**	**734.537,19**	**82,53**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**750.250,00**	**890.050,00**	**734.537,19**	**82,53**	**734.537,19**	**82,53**	**734.537,19**	**82,53**
6047 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6048 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**226.200,00**	**234.200,00**	**182.558,88**	**77,95**	**182.558,88**	**77,95**	**182.558,88**	**77,95**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00	133.000,00	118.995,47	89,47	118.995,47	89,47	118.995,47	89,47
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.350,00	28.350,00	22.645,46	79,88	22.645,46	79,88	22.645,46	79,88
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.500,00	18.500,00	16.777,84	90,69	16.777,84	90,69	16.777,84	90,69
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.350,00	5.350,00	2.488,43	46,51	2.488,43	46,51	2.488,43	46,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	2.960,91	18,51	2.960,91	18,51	2.960,91	18,51
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.000,00	8.616,91	95,74	8.616,91	95,74	8.616,91	95,74
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		13.000,00	13.000,00	9.698,30	74,60	9.698,30	74,60	9.698,30	74,60
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	212,56	21,26	212,56	21,26	212,56	21,26
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	163,00	2,72	163,00	2,72	163,00	2,72
6049 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**505.050,00**	**561.850,00**	**498.718,48**	**88,76**	**498.718,48**	**88,76**	**498.718,48**	**88,76**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	211.000,00	201.798,11	95,64	201.798,11	95,64	201.798,11	95,64
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.000,00	22.000,00	17.067,37	77,58	17.067,37	77,58	17.067,37	77,58
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	12.736,44	63,68	12.736,44	63,68	12.736,44	63,68
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	4.000,00	1.047,76	26,19	1.047,76	26,19	1.047,76	26,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		175.000,00	175.000,00	163.976,08	93,70	163.976,08	93,70	163.976,08	93,70
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250,00	61.250,00	51.291,51	83,74	51.291,51	83,74	51.291,51	83,74
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		19.000,00	20.800,00	20.301,00	97,60	20.301,00	97,60	20.301,00	97,60
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	181,88	18,19	181,88	18,19	181,88	18,19
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	32.000,00	30.318,33	94,74	30.318,33	94,74	30.318,33	94,74
6050 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**16.000,00**	**91.000,00**	**53.259,83**	**58,53**	**53.259,83**	**58,53**	**53.259,83**	**58,53**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	58.000,00	34.131,33	58,85	34.131,33	58,85	34.131,33	58,85
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	25.000,00	19.128,50	76,51	19.128,50	76,51	19.128,50	76,51
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**750.250,00**	**890.050,00**	**734.537,19**	**82,53**	**734.537,19**	**82,53**	**734.537,19**	**82,53**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:F15D75AA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	678.832,48	657.613,18	638.846,11	410.562,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	678.832,48	657.613,18	638.846,11	410.562,12
Empréstimos	678.832,48	657.613,18	638.846,11	410.562,12
Internos	678.832,48	657.613,18	638.846,11	410.562,12
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.546.192,27	14.934.315,38	14.603.237,37	15.455.851,13
Disponibilidade de Caixa	13.546.192,27	14.934.315,38	14.603.237,37	15.455.851,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.137.541,49	16.309.360,61	15.862.639,37	15.480.479,32
(-) Restos a pagar processados	397.769,14	1.359.058,22	1.258.230,85	1.187,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.580,08	15.987,01	1.171,15	23.441,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(12.867.359,79)	(14.276.702,20)	(13.964.391,26)	(15.045.289,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.886.637,60	28.288.796,43	30.570.737,11	31.077.697,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	400.000,00	1.012.000,00	712.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.236.637,60	27.888.796,43	29.558.737,11	30.365.697,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,59	2,36	2,16	1,35
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,04)	(51,19)	(47,24)	(49,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.483.965,12	33.466.555,72	35.470.484,53	36.438.837,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.335.568,61	30.119.900,14	31.923.436,08	32.794.953,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.615.635,98	1.507.258,05	1.392.207,36	1.584.444,19
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.840.093,61	2.260.560,28	1.460.276,53	3.182.338,06
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:ACF5EC6E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.886.637,60**	**28.288.796,43**	**30.570.737,11**	**31.077.697,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**650.000,00**	**400.000,00**	**1.012.000,00**	**712.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**26.236.637,60**	**27.888.796,43**	**29.558.737,11**	**30.365.697,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.772.060,27**	**6.135.535,21**	**6.502.922,16**	**6.680.453,54**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.194.854,24**	**5.521.981,69**	**5.852.629,95**	**6.012.408,18**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:91AFE0E9

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.077.697,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	712.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.365.697,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.858.511,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.372.660,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.125.598,85	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:702F1C23

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.077.697,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.365.697,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.051.268,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.429.969,27	34,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.227.684,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.416.300,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.604.916,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.045.289,01	-49,55
Limite definido por resolução do senado federal	36.438.837,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.680.453,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.858.511,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.125.598,85	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.151.238,06	12.273.513,07

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A18DCF92

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Município de Barra do Jacaré					
Exercício 2024	**Balanço Anual Data de 27/01/2025**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.924.372,40	29.248.514,66	31.077.697,89	1.829.183,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.386.815,00	1.411.568,00	1.626.252,27	214.684,27
IMPOSTOS		1.217.875,00	1.242.628,00	1.525.335,10	282.707,10
TAXAS		168.940,00	168.940,00	100.917,17	(68.022,83)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		11.300,00	11.300,00	3.498,97	(7.801,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		11.300,00	11.300,00	3.498,97	(7.801,03)
RECEITA PATRIMONIAL		1.008.850,00	1.062.986,00	1.268.228,98	205.242,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.000.000,00	1.054.136,00	1.246.615,53	192.479,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		8.850,00	8.850,00	21.613,45	12.763,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.505.307,40	26.665.198,40	27.907.506,39	1.242.307,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.333.597,40	17.565.323,40	18.333.306,11	767.982,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.945.810,00	6.631.975,00	7.058.036,11	426.061,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	3.001,92	3.001,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.225.900,00	2.467.900,00	2.513.162,25	45.262,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.100,00	97.462,26	166.611,08	69.148,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		11.100,00	96.462,26	139.868,28	43.406,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	26.742,80	25.742,80
RECEITAS DE CAPITAL		295.710,00	4.754.740,07	4.160.984,81	(593.755,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	303.000,00	253.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	303.000,00	253.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		245.710,00	4.704.740,07	3.763.584,81	(941.155,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.580,00	1.641.755,86	790.015,03	(851.740,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		199.130,00	3.062.984,21	2.973.569,78	(89.414,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	94.400,00	94.400,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	94.400,00	94.400,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		27.220.082,40	34.003.254,73	35.238.682,70	1.235.427,97

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		27.220.082,40	34.003.254,73	35.238.682,70	1.235.427,97
DÉFICIT (IV)		1.380.000,00	10.694.550,96	0,00	(10.694.550,96)
TOTAL (V) = (III+IV)		28.600.082,40	44.697.805,69	35.238.682,70	(9.459.122,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	9.426.550,96	9.426.550,96	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	9.426.550,96	9.426.550,96	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		26.462.063,67	32.544.427,98	27.369.206,37	26.857.494,23	26.856.307,18	5.175.221,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.367.888,37	14.307.246,12	12.359.107,61	12.359.107,61	12.358.983,36	1.948.138,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		54.000,00	61.000,00	55.560,38	55.560,38	55.560,38	5.439,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.040.175,30	18.176.181,86	14.954.538,38	14.442.826,24	14.441.763,44	3.221.643,48
DESPESAS DE CAPITAL		2.088.018,73	12.103.377,71	6.001.754,53	3.362.228,61	3.362.228,61	6.101.623,18
INVESTIMENTOS		1.608.954,01	11.577.312,99	5.478.312,13	2.838.786,21	2.838.786,21	6.099.000,86
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		479.064,72	526.064,72	523.442,40	523.442,40	523.442,40	2.622,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		28.600.082,40	44.697.805,69	33.370.960,90	30.219.722,84	30.218.535,79	11.326.844,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		28.600.082,40	44.697.805,69	33.370.960,90	30.219.722,84	30.218.535,79	11.326.844,79
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	1.867.721,80	5.018.959,86	5.020.146,91	(1.867.721,80)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		28.600.082,40	44.697.805,69	35.238.682,70	35.238.682,70	35.238.682,70	9.459.122,99
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	740.283,46	740.283,46	59.928,28	31.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	740.283,46	740.283,46	59.928,28	31.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		545.035,35	2.463.746,52	2.373.700,58	2.373.700,58	635.081,29	0,00
INVESTIMENTOS		545.035,35	2.463.746,52	2.373.700,58	2.373.700,58	635.081,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		545.035,35	3.295.058,26	3.113.984,04	3.113.984,04	695.009,57	31.100,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	304.074,46	304.074,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	159.186,60	159.186,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	144.887,86	144.887,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	397.769,14	397.769,14	0,00	0,00
Notas Explicativas						

LUCAS NASCIMENTO	***LUIZ FABIANO ZANATTA***	***EDNALBERTO GOULART***
Contador	Prefeito	Controle Interno
CRC: 071277/O-2		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:0D814ACC

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.220.082,40	34.003.254,73	7.081.328,24	20,83	35.238.682,70	103,63	(1.235.427,97)
RECEITAS CORRENTES	26.924.372,40	29.248.514,66	6.022.969,85	20,59	31.077.697,89	106,25	(1.829.183,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.386.815,00	1.411.568,00	379.300,64	26,87	1.626.252,27	115,21	(214.684,27)
IMPOSTOS	1.217.875,00	1.242.628,00	369.455,27	29,73	1.525.335,10	122,75	(282.707,10)
TAXAS	168.940,00	168.940,00	9.845,37	5,83	100.917,17	59,74	68.022,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.300,00	11.300,00	141,44	1,25	3.498,97	30,96	7.801,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.300,00	11.300,00	141,44	1,25	3.498,97	30,96	7.801,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.008.850,00	1.062.986,00	211.210,08	19,87	1.268.228,98	119,31	(205.242,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.054.136,00	207.554,67	19,69	1.246.615,53	118,26	(192.479,53)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.850,00	8.850,00	3.655,41	41,30	21.613,45	244,22	(12.763,45)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,20	0,00	(105.600,20)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,20	0,00	(105.600,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.505.307,40	26.665.198,40	5.421.937,19	20,33	27.907.506,39	104,66	(1.242.307,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.333.597,40	17.565.323,40	3.698.160,61	21,05	18.333.306,11	104,37	(767.982,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.945.810,00	6.631.975,00	1.287.584,31	19,41	7.058.036,11	106,42	(426.061,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001,92	0,00	(3.001,92)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.225.900,00	2.467.900,00	436.192,27	17,67	2.513.162,25	101,83	(45.262,25)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.100,00	97.462,26	10.380,50	10,65	166.611,08	170,95	(69.148,82)

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	11.100,00	96.462,26	4.777,61	4,95	139.868,28	145,00	(43.406,02)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	5.602,89	560,29	26.742,80	2.674,28	(25.742,80)
RECEITAS DE CAPITAL	295.710,00	4.754.740,07	1.058.358,39	22,26	4.160.984,81	87,51	593.755,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	303.000,00	606,00	(253.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	303.000,00	606,00	(253.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.710,00	4.704.740,07	1.058.358,39	22,50	3.763.584,81	80,00	941.155,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	46.580,00	1.641.755,86	500.000,00	30,46	790.015,03	48,12	851.740,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	199.130,00	3.062.984,21	558.358,39	18,23	2.973.569,78	97,08	89.414,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	94.400,00	0,00	(94.400,00)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	94.400,00	0,00	(94.400,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.220.082,40	34.003.254,73	7.081.328,24	20,83	35.238.682,70	103,63	(1.235.427,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.220.082,40	34.003.254,73	7.081.328,24	20,83	35.238.682,70	103,63	(1.235.427,97)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.220.082,40	34.003.254,73	7.081.328,24	20,83	35.238.682,70	103,63	(1.235.427,97)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.426.550,96	0,00	0,00	9.426.550,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.426.550,96	0,00	0,00	9.426.550,96	100,00	0,00
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***		
Contador	Controle Interno				Prefeito		
CRC: 071277/O-2							

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:DCC57FBE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.103.377,71	6.001.754,53	6.101.623,18
Investimentos	11.577.312,99	5.478.312,13	6.099.000,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	526.064,72	523.442,40	2.622,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.103.377,71	6.001.754,53	6.101.623,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.103.377,71	6.001.754,53	6.101.623,18

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:EEAA6DC5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.242.628,00	1.525.335,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	238.075,00	179.525,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	138.632,79
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	412.253,00	660.988,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	392.000,00	546.187,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.806.471,00	27.534.761,30
2.1 - Cota-parte FPM	18.464.666,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.084.266,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.400,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	6.754.050,00	7.553.371,91
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	73.755,00	114.112,76
2.4 - Cota-parte ITR	71.000,00	169.308,95
2.5 - Cota-parte IPVA	443.000,00	469.448,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.049.099,00	29.060.096,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.885.214,20	5.147.007,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.877.060,55	2.118.017,07

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.522.318,61	2.554.461,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.497.415,81	2.528.699,59
6.1.1 - Principal	2.467.900,00	2.513.162,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	29.515,81	15.537,34
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.902,80	25.761,96
6.4.1 - Principal	22.902,80	25.761,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.417.314,20)	(2.633.844,78)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.624,93
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.624,93
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.565.086,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.520.702,80	2.489.325,64	2.489.325,64	2.489.325,64	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.472.441,00	2.458.143,26	2.458.143,26	2.458.143,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.144.281,00	1.140.384,59	1.140.384,59	1.140.384,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.328.160,00	1.317.758,67	1.317.758,67	1.317.758,67	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	48.261,80	31.182,38	31.182,38	31.182,38	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	5.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	38.002,80	31.182,38	31.182,38	31.182,38	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.489.325,64	2.489.325,64	2.489.325,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.466.422,84	2.466.422,84	2.466.422,84	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.902,80	22.902,80	22.902,80	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.458.143,26	2.458.143,26	2.458.143,26	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.770.089,71	2.458.143,26	2.458.143,26	97,21
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.446,16	65.135,91	65.135,91	0,00	2,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	220.854,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	218.278,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.600.085,18	2.550.523,76	2.549.425,65	2.549.425,65	1.098,11
20.1 - Educação Infantil	859.718,75	618.942,85	618.942,85	618.942,85	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.376.328,71	1.910.713,47	1.909.615,36	1.909.615,36	1.098,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	18.867,44	18.867,44	18.867,44	0,00
20.4 - Educação Especial	113.837,72	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.742.491,51	3.259.654,52	3.258.556,41	3.258.556,41	1.098,11
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.742.491,51	3.259.654,52	3.258.556,41	3.258.556,41	1.098,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.550.523,76
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.147.007,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	5.385,31
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.692.145,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.265.024,10	7.692.145,48	26,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.359,42	24.055,05	66.755,28	5.385,31	7.218,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.712,81	24.055,05	36.108,67	5.385,31	7.218,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.646,61	0,00	30.646,61	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	657.849,00	613.790,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	294.770,00	323.352,23
31.1.1 - Salário-Educação	201.900,00	174.355,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	68.970,00	49.585,34
31.1.4 - PNATE	23.900,00	14.053,21
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	85.358,30
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.000,00	1.731,27
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.079,00	288.707,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.439.018,09	1.741.338,65	1.188.429,78	1.188.429,78	552.908,87
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.340,78	113.517,35	92.528,87	92.528,87	20.988,48
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.262.707,31	1.242.938,80	714.102,11	714.102,11	528.836,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	24.632,67	24.632,67	24.632,67	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	132,00	132,00	132,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	90.037,72	90.037,72	90.037,72	0,00
32.8 - OUTRAS	68.970,00	270.080,11	266.996,41	266.996,41	3.083,70

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.004.773,74	7.068.454,10	6.512.341,40	6.511.278,60	556.112,70
33.1 - Despesas Correntes	7.228.410,85	6.486.925,73	6.350.373,03	6.349.310,23	136.552,70
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.183.103,57	3.942.643,31	3.942.643,31	3.942.643,31	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	97.037,72	92.037,72	92.037,72	92.037,72	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.948.269,56	2.452.244,70	2.315.692,00	2.314.629,20	136.552,70
33.2 - Despesas de Capital	776.362,89	581.528,37	161.968,37	161.968,37	419.560,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	776.362,89	581.528,37	161.968,37	161.968,37	419.560,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.411,47	101.472,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.554.461,55	174.355,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.519.972,25	247.626,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.900,77	28.201,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.900,77	28.201,88

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A360A69D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.248.514,66	31.077.697,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.568,00	1.626.252,27
IPTU	238.075,00	179.525,82
ISS	412.253,00	660.988,81
ITBI	200.300,00	138.632,79
IRRF	392.000,00	546.187,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.940,00	100.917,17
Contribuições	11.300,00	3.498,97
Receita patrimonial	1.062.986,00	1.268.228,98
Aplicações Financeiras (II)	1.054.136,00	1.246.615,53
Outras Receitas Patrimoniais	8.850,00	21.613,45
Transferências correntes	26.665.198,40	27.907.506,39
Cota-Parte do FPM	15.164.212,80	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	5.554.050,00	6.042.697,75
Cota-Parte do IPVA	354.400,00	375.558,90
Cota-Parte do ITR	56.800,00	135.447,26
Transferências da LC 61/1989	59.004,00	91.370,36
Transferências do FUNDEB	2.492.802,80	2.538.924,21
Outras transferências correntes	2.983.928,80	2.980.747,15
Demais receitas correntes	97.462,26	272.211,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.462,26	272.211,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.194.378,66	29.831.082,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.754.740,07	4.160.984,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	303.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	303.000,00
Transferências de Capital	4.704.740,07	3.763.584,81
Convênios	2.793.120,07	2.530.867,80
Outras Transferências de Capital	1.911.620,00	1.232.717,01
Outras Receitas de Capital	0,00	94.400,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	94.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.754.740,07	4.160.984,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.949.118,73	33.992.067,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.949.118,73	33.992.067,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.544.427,98	27.369.206,37	26.857.494,23	26.856.307,18	304.074,46	740.283,46	740.283,46
Pessoal e encargos sociais	14.307.246,12	12.359.107,61	12.359.107,61	12.358.983,36	159.186,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	61.000,00	55.560,38	55.560,38	55.560,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.176.181,86	14.954.538,38	14.442.826,24	14.441.763,44	144.887,86	740.283,46	740.283,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.483.427,98	27.313.645,99	26.801.933,85	26.800.746,80	304.074,46	740.283,46	740.283,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.103.377,71	6.001.754,53	3.362.228,61	3.362.228,61	93.694,68	2.373.700,58	2.373.700,58
Investimentos	11.577.312,99	5.478.312,13	2.838.786,21	2.838.786,21	93.694,68	2.373.700,58	2.373.700,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	526.064,72	523.442,40	523.442,40	523.442,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.577.312,99	5.478.312,13	2.838.786,21	2.838.786,21	93.694,68	2.373.700,58	2.373.700,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.110.740,97	32.791.958,12	29.640.720,06	29.639.533,01	397.769,14	3.113.984,04	3.113.984,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.110.740,97	32.791.958,12	29.640.720,06	29.639.533,01	397.769,14	3.113.984,04	3.113.984,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							840.780,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							840.780,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	871.583,07	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.246.615,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	404,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.086.991,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	678.832,48	410.562,12
DEDUÇÕES (XL)	13.546.192,27	15.455.851,13
Disponibilidade de Caixa	13.546.192,27	15.455.851,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.137.541,49	15.480.479,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	397.769,14	1.187,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.580,08	23.441,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.867.359,79)	(15.045.289,01)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.177.929,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.122.455,82	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(396.582,09)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.781.347,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	535.136,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.426.550,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.426.550,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:8E53823F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	3.312.408,00	333.636,87	2.978.771,13
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.312.408,00	333.636,87	2.978.771,13
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	303.000,00	(153.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.162.408,00	30.636,87	3.131.771,13
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.312.408,00	333.636,87	2.978.771,13

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	323.612,56	184.030,13	184.513,13	184.030,13	(483,00)	0,00	139.582,43
Investimentos	323.612,56	184.030,13	184.513,13	184.030,13	(483,00)	0,00	139.582,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	323.612,56	184.030,13	184.513,13	184.030,13	(483,00)	0,00	139.582,43

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	222.781,48	149.606,74	372.388,22

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A72DC409

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	31.077.697,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:425D7BD4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.220.082,40
Previsão Atualizada da Receita	34.003.254,73
Receitas Realizadas	35.238.682,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.426.550,96
Dotação Inicial	28.600.082,40
Créditos Adicionais	16.097.723,29
Dotação Atualizada	44.697.805,69
Despesas Empenhadas	33.370.960,90
Despesas Liquidadas	30.219.722,84
Despesas Pagas	30.218.535,79
Superávit Orçamentário	1.867.721,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.370.960,90
Despesas Liquidadas	30.219.722,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.077.697,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.365.697,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.051.268,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.086.991,73	0,00 %
Resultado Primário	871.583,07	840.780,98	96,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	397.769,14	0,00	397.769,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.840.093,61	695.009,57	3.113.984,04	31.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.237.862,75	695.009,57	3.511.753,18	31.100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.692.145,48	25% / 18%	26,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.458.143,26	70%	97,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.001.754,53	6.101.623,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	303.000,00	(253.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	184.030,13	139.582,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.013.918,78	15%	22,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:AB93FF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 6 - RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL_SEMESTRE 2_2024_PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	111.812.001,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.812.001,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.211.748,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.752.867,81	1,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.612.704,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.282.069,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.951.434,45	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 27/01/2025, às 08:00:01.		

Nota(s) Explicativa(s):

TIAGO DE LIMA RIBAS	***RODRIGO GEORGIO PARISE***	***DAIANE CRISTIANE DA MOTTA***
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:374A70E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.273

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Lei 1273/2025	ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS "A"- Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR							
	Tabela Anterior	INPC + % Reajuste	Valor Reposição	Tabela Atual	MOTORISTA	Tabela Anterior	INPC + % Reajuste	Valor Reposição	Tabela Atual
1AA	1667,1	4,77%	R$ 79,52	R$ 1.746,62	**2AA**	2816,85	4,77%	R$ 134,36	R$ 2.951,21
1AB	1714,49	4,77%	R$ 81,78	R$ 1.796,27	**2AB**	2901,38	4,77%	R$ 138,40	R$ 3.039,78
1AC	1767,08	4,77%	R$ 84,29	R$ 1.851,37	**2AC**	2988,37	4,77%	R$ 142,55	R$ 3.130,92
1AD	1820,07	4,77%	R$ 86,82	R$ 1.906,89	**2AD**	3078,04	4,77%	R$ 146,82	R$ 3.224,86
1AE	1874,63	4,77%	R$ 89,42	R$ 1.964,05	**2AE**	3170,34	4,77%	R$ 151,23	R$ 3.321,57
1AF	1930,84	4,77%	R$ 92,10	R$ 2.022,94	**2AF**	3265,42	4,77%	R$ 155,76	R$ 3.421,18
1AG	1988,8	4,77%	R$ 94,87	R$ 2.083,67	**2AG**	3363,39	4,77%	R$ 160,43	R$ 3.523,82
1AH	2048,42	4,77%	R$ 97,71	R$ 2.146,13	**2AH**	3464,31	4,77%	R$ 165,25	R$ 3.629,56
1AI	2109,88	4,77%	R$ 100,64	R$ 2.210,52	**2AI**	3568,2	4,77%	R$ 170,20	R$ 3.738,40
1AJ	2173,16	4,77%	R$ 103,66	R$ 2.276,82	**2AJ**	3675,23	4,77%	R$ 175,31	R$ 3.850,54
1AK	2238,35	4,77%	R$ 106,77	R$ 2.345,12	**2AK**	3785,51	4,77%	R$ 180,57	R$ 3.966,08
1AL	2305,47	4,77%	R$ 109,97	R$ 2.415,44	**2AL**	3899,04	4,77%	R$ 185,98	R$ 4.085,02
1AM	2374,61	4,77%	R$ 113,27	R$ 2.487,88	**2AM**	3994,47	4,77%	R$ 190,54	R$ 4.185,01
1AN	2445,86	4,77%	R$ 116,67	R$ 2.562,53	**2AN**	4136,47	4,77%	R$ 197,31	R$ 4.333,78
1AO	2519,21	4,77%	R$ 120,17	R$ 2.639,38	**2AO**	4260,57	4,77%	R$ 203,23	R$ 4.463,80
1AP	2594,76	4,77%	R$ 123,77	R$ 2.718,53	**2AP**	4388,36	4,77%	R$ 209,32	R$ 4.597,68
1AQ	2672,63	4,77%	R$ 127,48	R$ 2.800,11	**2AQ**	4520,05	4,77%	R$ 215,61	R$ 4.735,66
1BA	1832,2	4,77%	R$ 87,40	R$ 1.919,60	**2BA**	3098,54	4,77%	R$ 147,80	R$ 3.246,34
1BB	1887,19	4,77%	R$ 90,02	R$ 1.977,21	**2BB**	3191,5	4,77%	R$ 152,23	R$ 3.343,73
1BC	1943,76	4,77%	R$ 92,72	R$ 2.036,48	**2BC**	3287,17	4,77%	R$ 156,80	R$ 3.443,97
1BD	2002,05	4,77%	R$ 95,50	R$ 2.097,55	**2BD**	3385,77	4,77%	R$ 161,50	R$ 3.547,27
1BE	2062,09	4,77%	R$ 98,36	R$ 2.160,45	**2BE**	3487,35	4,77%	R$ 166,35	R$ 3.653,70
1BF	2123,97	4,77%	R$ 101,31	R$ 2.225,28	**2BF**	3592	4,77%	R$ 171,34	R$ 3.763,34
1BG	2187,67	4,77%	R$ 104,35	R$ 2.292,02	**2BG**	3699,71	4,77%	R$ 176,48	R$ 3.876,19
1BH	2253,28	4,77%	R$ 107,48	R$ 2.360,76	**2BH**	3810,74	4,77%	R$ 181,77	R$ 3.992,51
1BI	2320,86	4,77%	R$ 110,71	R$ 2.431,57	**2BI**	3925,02	4,77%	R$ 187,22	R$ 4.112,24
1BJ	2390,46	4,77%	R$ 114,02	R$ 2.504,48	**2BJ**	4042,78	4,77%	R$ 192,84	R$ 4.235,62
1BK	2462,21	4,77%	R$ 117,45	R$ 2.579,66	**2BK**	4164,04	4,77%	R$ 198,62	R$ 4.362,66
1BL	2536,02	4,77%	R$ 120,97	R$ 2.656,99	**2BL**	4288,93	4,77%	R$ 204,58	R$ 4.493,51
1BM	2612,12	4,77%	R$ 124,60	R$ 2.736,72	**2BM**	4417,62	4,77%	R$ 210,72	R$ 4.628,34
1BN	2690,45	4,77%	R$ 128,33	R$ 2.818,78	**2BN**	4550,14	4,77%	R$ 217,04	R$ 4.767,18
1BO	2771,15	4,77%	R$ 132,18	R$ 2.903,33	**2BO**	4686,64	4,77%	R$ 223,55	R$ 4.910,19
1BP	2854,29	4,77%	R$ 136,15	R$ 2.990,44	**2BP**	4827,18	4,77%	R$ 230,26	R$ 5.057,44
1BQ	2939,89	4,77%	R$ 140,23	R$ 3.080,12	**2BQ**	4971,97	4,77%	R$ 237,16	R$ 5.209,13
1CA	2015,46	4,77%	R$ 96,14	R$ 2.111,60	**2CA**	3408,41	4,77%	R$ 162,58	R$ 3.570,99
1CB	2075,92	4,77%	R$ 99,02	R$ 2.174,94	**2CB**	3510,61	4,77%	R$ 167,46	R$ 3.678,07
1CC	2138,16	4,77%	R$ 101,99	R$ 2.240,15	**2CC**	3615,93	4,77%	R$ 172,48	R$ 3.788,41
1CD	2202,26	4,77%	R$ 105,05	R$ 2.307,31	**2CD**	3724,38	4,77%	R$ 177,65	R$ 3.902,03
1CE	2268,31	4,77%	R$ 108,20	R$ 2.376,51	**2CE**	3836,1	4,77%	R$ 182,98	R$ 4.019,08
1CF	2336,37	4,77%	R$ 111,44	R$ 2.447,81	**2CF**	3951,18	4,77%	R$ 188,47	R$ 4.139,65
1CG	2406,42	4,77%	R$ 114,79	R$ 2.521,21	**2CG**	4069,69	4,77%	R$ 194,12	R$ 4.263,81
1CH	2478,59	4,77%	R$ 118,23	R$ 2.596,82	**2CH**	4191,79	4,77%	R$ 199,95	R$ 4.391,74
1CI	2552,91	4,77%	R$ 121,77	R$ 2.674,68	**2CI**	4317,51	4,77%	R$ 205,95	R$ 4.523,46
1CJ	2629,51	4,77%	R$ 125,43	R$ 2.754,94	**2CJ**	4447,04	4,77%	R$ 212,12	R$ 4.659,16
1CK	2708,41	4,77%	R$ 129,19	R$ 2.837,60	**2CK**	4580,48	4,77%	R$ 218,49	R$ 4.798,97
1CL	2789,61	4,77%	R$ 133,06	R$ 2.922,67	**2CL**	4717,85	4,77%	R$ 225,04	R$ 4.942,89
1CM	2873,29	4,77%	R$ 137,06	R$ 3.010,35	**2CM**	4859,33	4,77%	R$ 231,79	R$ 5.091,12
1CN	2959,5	4,77%	R$ 141,17	R$ 3.100,67	**2CN**	5005,2	4,77%	R$ 238,75	R$ 5.243,95
1CO	3048,28	4,77%	R$ 145,40	R$ 3.193,68	**2CO**	5155,3	4,77%	R$ 245,91	R$ 5.401,21
1CP	3139,67	4,77%	R$ 149,76	R$ 3.289,43	**2CP**	5309,92	4,77%	R$ 253,28	R$ 5.563,20
1CQ	3233,84	4,77%	R$ 154,25	R$ 3.388,09	**2CQ**	5469,18	4,77%	R$ 260,88	R$ 5.730,06

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:4FBC2C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.273

Lei 1273/2025 ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS "A"- Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR									
Contador	**Tabela Aterior**	**INPC + % Reaju**	**Valor Reajuste**	**Tabela Atual**	**Procurador Jurídico**	**Tabela Anterior**	**INPC + % Reajuste**	**Valor Reposição**	**Tabela Atual**
5AA	5174,56	4,77%	R$ 246,83	R$ 5.421,39	**6AA**	7275,28	4,77%	R$ 347,03	R$ 7.622,31
5AB	5329,82	4,77%	R$ 254,23	R$ 5.584,05	**6AB**	7493,52	4,77%	R$ 357,44	R$ 7.850,96
5AC	5489,74	4,77%	R$ 261,86	R$ 5.751,60	**6AC**	7718,31	4,77%	R$ 368,16	R$ 8.086,47
5AD	5654,41	4,77%	R$ 269,72	R$ 5.924,13	**6AD**	7949,9	4,77%	R$ 379,21	R$ 8.329,11
5AE	5824,02	4,77%	R$ 277,81	R$ 6.101,83	**6AE**	8188,37	4,77%	R$ 390,59	R$ 8.578,96
5AF	5998,75	4,77%	R$ 286,14	R$ 6.284,89	**6AF**	8433,96	4,77%	R$ 402,30	R$ 8.836,26
5AG	6178,71	4,77%	R$ 294,72	R$ 6.473,43	**6AG**	8686,98	4,77%	R$ 414,37	R$ 9.101,35
5AH	6364,03	4,77%	R$ 303,56	R$ 6.667,59	**6AH**	8947,54	4,77%	R$ 426,80	R$ 9.374,34
5AI	6554,92	4,77%	R$ 312,67	R$ 6.867,59	**6AI**	9216,01	4,77%	R$ 439,60	R$ 9.655,61

5AJ	6751,58	4,77%	R$ 322,05	R$ 7.073,63	**6AJ**	9492,5	4,77%	R$ 452,79	R$ 9.945,29
5AK	6954,09	4,77%	R$ 331,71	R$ 7.285,80	**6AK**	9777,22	4,77%	R$ 466,37	R$ 10.243,59
5AL	7162,72	4,77%	R$ 341,66	R$ 7.504,38	**6AL**	10070,58	4,77%	R$ 480,37	R$ 10.550,95
5AM	7377,54	4,77%	R$ 351,91	R$ 7.729,45	**6AM**	10372,68	4,77%	R$ 494,78	R$ 10.867,46
5AN	7598,86	4,77%	R$ 362,47	R$ 7.961,33	**6AN**	10683,8	4,77%	R$ 509,62	R$ 11.193,42
5AO	7826,83	4,77%	R$ 373,34	R$ 8.200,17	**6AO**	11004,35	4,77%	R$ 524,91	R$ 11.529,26
5AP	8061,61	4,77%	R$ 384,54	R$ 8.446,15	**6AP**	11334,46	4,77%	R$ 540,65	R$ 11.875,11
5AQ	8303,47	4,77%	R$ 396,08	R$ 8.699,55	**6AQ**	11674,51	4,77%	R$ 556,87	R$ 12.231,38
5BA	5692,02	4,77%	R$ 271,51	R$ 5.963,53	**6BA**	8002,82	4,77%	R$ 381,73	R$ 8.384,55
5BB	5862,81	4,77%	R$ 279,66	R$ 6.142,47	**6BB**	8242,89	4,77%	R$ 393,19	R$ 8.636,08
5BC	6038,66	4,77%	R$ 288,04	R$ 6.326,70	**6BC**	8490,18	4,77%	R$ 404,98	R$ 8.895,16
5BD	6219,83	4,77%	R$ 296,69	R$ 6.516,52	**6BD**	8744,83	4,77%	R$ 417,13	R$ 9.161,96
5BE	6851,77	4,77%	R$ 326,83	R$ 7.178,60	**6BE**	9007,17	4,77%	R$ 429,64	R$ 9.436,81
5BF	6598,61	4,77%	R$ 314,75	R$ 6.913,36	**6BF**	9277,1	4,77%	R$ 442,52	R$ 9.719,62
5BG	6796,57	4,77%	R$ 324,20	R$ 7.120,77	**6BG**	9555,71	4,77%	R$ 455,81	R$ 10.011,52
5BH	7000,45	4,77%	R$ 333,92	R$ 7.334,37	**6BH**	9842,32	4,77%	R$ 469,48	R$ 10.311,80
5BI	7210,45	4,77%	R$ 343,94	R$ 7.554,39	**6BI**	10137,59	4,77%	R$ 483,56	R$ 10.621,15
5BJ	7426,75	4,77%	R$ 354,26	R$ 7.781,01	**6BJ**	10441,75	4,77%	R$ 498,07	R$ 10.939,82
5BK	7649,01	4,77%	R$ 364,86	R$ 8.013,87	**6BK**	10755	4,77%	R$ 513,01	R$ 11.268,01
5BL	7879,01	4,77%	R$ 375,83	R$ 8.254,84	**6BL**	11077,61	4,77%	R$ 528,40	R$ 11.606,01
5BM	8115,32	4,77%	R$ 387,10	R$ 8.502,42	**6BM**	11409,97	4,77%	R$ 544,26	R$ 11.954,23
5BN	8358,79	4,77%	R$ 398,71	R$ 8.757,50	**6BN**	11752,24	4,77%	R$ 560,58	R$ 12.312,82
5BO	8609,52	4,77%	R$ 410,67	R$ 9.020,19	**6BO**	12104,78	4,77%	R$ 577,40	R$ 12.682,18
5BP	8867,8	4,77%	R$ 422,99	R$ 9.290,79	**6BP**	12467,96	4,77%	R$ 594,72	R$ 13.062,68
5BQ	9133,81	4,77%	R$ 435,68	R$ 9.569,49	**6BQ**	12841,94	4,77%	R$ 612,56	R$ 13.454,50
5CA	6261,24	4,77%	R$ 298,66	R$ 6.559,90	**6CA**	8803,06	4,77%	R$ 419,91	R$ 9.222,97
5CB	6449,04	4,77%	R$ 307,62	R$ 6.756,66	**6CB**	9067,18	4,77%	R$ 432,50	R$ 9.499,68
5CC	6642,57	4,77%	R$ 316,85	R$ 6.959,42	**6CC**	9339,18	4,77%	R$ 445,48	R$ 9.784,66
5CD	6841,83	4,77%	R$ 326,36	R$ 7.168,19	**6CD**	9619,38	4,77%	R$ 458,84	R$ 10.078,22
5CE	7047,07	4,77%	R$ 336,15	R$ 7.383,22	**6CE**	9907,92	4,77%	R$ 472,61	R$ 10.380,53
5CF	7258,47	4,77%	R$ 346,23	R$ 7.604,70	**6CF**	10205,13	4,77%	R$ 486,78	R$ 10.691,91
5CG	7476,19	4,77%	R$ 356,61	R$ 7.832,80	**6CG**	10511,27	4,77%	R$ 501,39	R$ 11.012,66
5CH	7700,48	4,77%	R$ 367,31	R$ 8.067,79	**6CH**	10826,6	4,77%	R$ 516,43	R$ 11.343,03
5CI	7931,48	4,77%	R$ 378,33	R$ 8.309,81	**6CI**	11151,39	4,77%	R$ 531,92	R$ 11.683,31
5CJ	8169,43	4,77%	R$ 389,68	R$ 8.559,11	**6CJ**	11485,94	4,77%	R$ 547,88	R$ 12.033,82
5CK	8414,46	4,77%	R$ 401,37	R$ 8.815,83	**6CK**	11830,52	4,77%	R$ 564,32	R$ 12.394,84
5CL	8665,28	4,77%	R$ 413,33	R$ 9.078,61	**6CL**	12185,4	4,77%	R$ 581,24	R$ 12.766,64
5CM	9040,58	4,77%	R$ 431,24	R$ 9.471,82	**6CM**	12550,98	4,77%	R$ 598,68	R$ 13.149,66
5CN	9194,69	4,77%	R$ 438,59	R$ 9.633,28	**6CN**	12927,5	4,77%	R$ 616,64	R$ 13.544,14
5CO	9470,49	4,77%	R$ 451,74	R$ 9.922,23	**6CO**	13315,29	4,77%	R$ 635,14	R$ 13.950,43
5CP	9754,59	4,77%	R$ 465,29	R$ 10.219,88	**6CP**	13714,75	4,77%	R$ 654,19	R$ 14.368,94
5CQ	10047,2	4,77%	R$ 479,25	R$ 10.526,45	**6CQ**	14126,17	4,77%	R$ 673,82	R$ 14.799,99

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:406D6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.273

Lei1273/2025	**ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS "A"- Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR**								
Assistente Administrativo	Tabela Anterior	INPC + % Reajuste	Valor Reposição	Tabela Atual	**Agente Administrativo**	Tabela Anterior	INPC + % Reajuste	Valor Reposição	Tabela Atual
3AA	2850,64	4,77%	R$ 135,98	R$ 2.986,62	**4AA**	6487,38	4,77%	R$ 309,45	R$ 6.796,83
3AB	2936,13	4,77%	R$ 140,05	R$ 3.076,18	**4AB**	6681,97	4,77%	R$ 318,73	R$ 7.000,70
3AC	3024,2	4,77%	R$ 144,25	R$ 3.168,45	**4AC**	6882,48	4,77%	R$ 328,29	R$ 7.210,77
3AD	3114,91	4,77%	R$ 148,58	R$ 3.263,49	**4AD**	7088,92	4,77%	R$ 338,14	R$ 7.427,06
3AE	3208,37	4,77%	R$ 153,04	R$ 3.361,41	**4AE**	7301,59	4,77%	R$ 348,29	R$ 7.649,88
3AF	3304,59	4,77%	R$ 157,63	R$ 3.462,22	**4AF**	7520,61	4,77%	R$ 358,73	R$ 7.879,34
3AG	3403,77	4,77%	R$ 162,36	R$ 3.566,13	**4AG**	7746,23	4,77%	R$ 369,50	R$ 8.115,73
3AH	3505,85	4,77%	R$ 167,23	R$ 3.673,08	**4AH**	7978,6	4,77%	R$ 380,58	R$ 8.359,18
3AI	3611,02	4,77%	R$ 172,25	R$ 3.783,27	**4AI**	8217,94	4,77%	R$ 392,00	R$ 8.609,94
3AJ	3719,32	4,77%	R$ 177,41	R$ 3.896,73	**4AJ**	8464,44	4,77%	R$ 403,75	R$ 8.868,19
3AK	3830,86	4,77%	R$ 182,73	R$ 4.013,59	**4AK**	8718,36	4,77%	R$ 415,87	R$ 9.134,23
3AL	3945,85	4,77%	R$ 188,22	R$ 4.134,07	**4AL**	8979,95	4,77%	R$ 428,34	R$ 9.408,29
3AM	4064,22	4,77%	R$ 193,86	R$ 4.258,08	**4AM**	9249,34	4,77%	R$ 441,19	R$ 9.690,53
3AN	4186,07	4,77%	R$ 199,68	R$ 4.385,75	**4AN**	9526,79	4,77%	R$ 454,43	R$ 9.981,22
3AO	4311,67	4,77%	R$ 205,67	R$ 4.517,34	**4AO**	9812,57	4,77%	R$ 468,06	R$ 10.280,63
3AP	4441,04	4,77%	R$ 211,84	R$ 4.652,88	**4AP**	10106,95	4,77%	R$ 482,10	R$ 10.589,05
3AQ	4574,21	4,77%	R$ 218,19	R$ 4.792,40	**4AQ**	10410,17	4,77%	R$ 496,57	R$ 10.906,74
3BA	3135,72	4,77%	R$ 149,57	R$ 3.285,29	**4BA**	7136,17	4,77%	R$ 340,40	R$ 7.476,57
3BB	3229,75	4,77%	R$ 154,06	R$ 3.383,81	**4BB**	7350,2	4,77%	R$ 350,60	R$ 7.700,80
3BC	3326,63	4,77%	R$ 158,68	R$ 3.485,31	**4BC**	7570,71	4,77%	R$ 361,12	R$ 7.931,83
3BD	3426,22	4,77%	R$ 163,43	R$ 3.589,65	**4BD**	7797,82	4,77%	R$ 371,96	R$ 8.169,78
3BE	3529,26	4,77%	R$ 168,35	R$ 3.697,61	**4BE**	8031,8	4,77%	R$ 383,12	R$ 8.414,92
3BF	3635,08	4,77%	R$ 173,39	R$ 3.808,47	**4BF**	8272,71	4,77%	R$ 394,61	R$ 8.667,32
3BG	3744,13	4,77%	R$ 178,60	R$ 3.922,73	**4BG**	8520,87	4,77%	R$ 406,45	R$ 8.927,32
3BH	3856,45	4,77%	R$ 183,95	R$ 4.040,40	**4BH**	8776,5	4,77%	R$ 418,64	R$ 9.195,14
3BI	3972,13	4,77%	R$ 189,47	R$ 4.161,60	**4BI**	9039,79	4,77%	R$ 431,20	R$ 9.470,99
3BJ	4091,29	4,77%	R$ 195,15	R$ 4.286,44	**4BJ**	9311,01	4,77%	R$ 444,14	R$ 9.755,15
3BK	4214,02	4,77%	R$ 201,01	R$ 4.415,03	**4BK**	9590,32	4,77%	R$ 457,46	R$ 10.047,78
3BL	4340,46	4,77%	R$ 207,04	R$ 4.547,50	**4BL**	9878,03	4,77%	R$ 471,18	R$ 10.349,21
3BM	4470,65	4,77%	R$ 213,25	R$ 4.683,90	**4BM**	10174,34	4,77%	R$ 485,32	R$ 10.659,66
3BN	4604,74	4,77%	R$ 219,65	R$ 4.824,39	**4BN**	10479,49	4,77%	R$ 499,87	R$ 10.979,36
3BO	4742,86	4,77%	R$ 226,23	R$ 4.969,09	**4BO**	10793,9	4,77%	R$ 514,87	R$ 11.308,77
3BP	4885,16	4,77%	R$ 233,02	R$ 5.118,18	**4BP**	11117,69	4,77%	R$ 530,31	R$ 11.648,00
3BQ	5031,69	4,77%	R$ 240,01	R$ 5.271,70	**4BQ**	11451,25	4,77%	R$ 546,22	R$ 11.997,47
3CA	3449,25	4,77%	R$ 164,53	R$ 3.613,78	**4CA**	7849,79	4,77%	R$ 374,43	R$ 8.224,22

3CB	3552,73	4,77%	R$ 169,47	R$ 3.722,20	**4CB**	8085,25	4,77%	R$ 385,67	R$ 8.470,92
3CC	3659,32	4,77%	R$ 174,55	R$ 3.833,87	**4CC**	8329,11	4,77%	R$ 397,30	R$ 8.726,41
3CD	3769,08	4,77%	R$ 179,79	R$ 3.948,87	**4CD**	8577,65	4,77%	R$ 409,15	R$ 8.986,80
3CE	3937,9	4,77%	R$ 187,84	R$ 4.125,74	**4CE**	8834,95	4,77%	R$ 421,43	R$ 9.256,38
3CF	3998,6	4,77%	R$ 190,73	R$ 4.189,33	**4CF**	9099,98	4,77%	R$ 434,07	R$ 9.534,05
3CG	4118,53	4,77%	R$ 196,45	R$ 4.314,98	**4CG**	9372,96	4,77%	R$ 447,09	R$ 9.820,05
3CH	4242,08	4,77%	R$ 202,35	R$ 4.444,43	**4CH**	9654,17	4,77%	R$ 460,50	R$ 10.114,67
3CI	4369,32	4,77%	R$ 208,42	R$ 4.577,74	**4CI**	9943,78	4,77%	R$ 474,32	R$ 10.418,10
3CJ	4500,41	4,77%	R$ 214,67	R$ 4.715,08	**4CJ**	10242,09	4,77%	R$ 488,55	R$ 10.730,64
3CK	4635,42	4,77%	R$ 221,11	R$ 4.856,53	**4CK**	10549,37	4,77%	R$ 503,20	R$ 11.052,57
3CL	4774,46	4,77%	R$ 227,74	R$ 5.002,20	**4CL**	10865,78	4,77%	R$ 518,30	R$ 11.384,08
3CM	4917,68	4,77%	R$ 234,57	R$ 5.152,25	**4CM**	11191,78	4,77%	R$ 533,85	R$ 11.725,63
3CN	5065,2	4,77%	R$ 241,61	R$ 5.306,81	**4CN**	11527,51	4,77%	R$ 549,86	R$ 12.077,37
3CO	5215,82	4,77%	R$ 248,79	R$ 5.464,61	**4CO**	11873,3	4,77%	R$ 566,36	R$ 12.439,66
3CP	5373,67	4,77%	R$ 256,32	R$ 5.629,99	**4CP**	12229,49	4,77%	R$ 583,35	R$ 12.812,84
3CQ	5532,75	4,77%	R$ 263,91	R$ 5.796,66	**4CQ**	12596,36	4,77%	R$ 600,85	R$ 13.197,21

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:6F7704F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.273

ANEXO II			
Lei 1273/2025			
Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão			
Nº de Cargos	Nomenclatura dos Cargos	Símbolo	Valor Corrigido (R$)
01	Secretário Geral	CC-A	5.104,40
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	7.966,00
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	2.552,19
01	Assessor Parlamentar	CC-3	2.414,24
01	Chefe da Sessão de Serviços Gerais	CC-4	2.000,37
Tabela "C" – Gratificação por Função de Confiança – Anexo III da Lei 951/2017			
Nº de Cargos	Nomenclatura da Função	Símbolo	Percentural/Valor (R$)
01	Diretor Geral	FG-1	50%
01	Controle Interno	FG-2	3.866,69

Tabela "D" – Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias		
Nomenclatura da Função	Símbolo	Valor Corrigido (R$)
Agente de contratação e Pregoeiro	GF-1	3.090,71
Presidente de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-2	1.145,65
Membro da Equipe de Contratação e Apoio	GF-3	1.047,70
Membro de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-4	572,81

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:435A61A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.919.737,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.919.737,55
Empréstimos	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.919.737,55
Interna	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.919.737,55
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.352.947,83	15.630.498,28	15.171.461,58	12.220.540,32
Disponibilidade de Caixa[1]	15.352.947,83	15.630.498,28	15.171.461,58	12.220.540,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	20.022.994,70	18.946.922,95	13.037.162,95

(–) Restos a Pagar Processados	2.066.093,44	3.981.608,52	3.357.704,67	803.953,81
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	410.887,90	417.756,70	12.668,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.863.035,79	-8.206.102,89	-8.032.253,48	-5.300.802,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.129.238,99	50.125.928,97	51.968.916,76	54.051.182,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.240.789,00	2.240.789,00	1.088.068,00	2.023.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	44.888.449,99	47.885.139,97	50.880.848,76	52.027.538,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,69	15,50	14,03	13,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,52	-17,14	-15,79	-10,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	53.866.139,99	57.462.167,96	61.057.018,51	62.433.046,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.479.525,99	51.715.951,17	54.951.316,66	56.189.741,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	23,24	33.571,69	33.571,69	366.739,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 10m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:25301920

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.129.238,99	50.125.928,97	51.968.916,76	54.051.182,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.240.789,00	2.240.789,00	1.088.068,00	2.023.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.888.449,99	47.885.139,97	50.880.848,76	52.027.538,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.875.459,00	10.534.730,79	11.193.786,73	11.446.058,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.887.913,10	9.481.257,71	10.074.408,06	10.301.452,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 12m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0AAA7FBB

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de	**Até o Quadrimestre de Referência**

	Referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	49.646,67	256.756,40
Interna	49.646,67	256.756,40
Empréstimos	49.646,67	256.756,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**49.646,67**	**256.756,40**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.051.182,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.023.644,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.027.538,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	256.756,40	0,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.324.406,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.491.965,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.641.927,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:74D37731

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.051.182,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.027.538,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.459.124,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.925.296,18	42,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.787.926,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.398.530,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.009.134,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.300.802,77	-10,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.433.046,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.446.058,52	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	256.756,40	0,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.324.406,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.641.927,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	333.168,27	11.861.419,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 19m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:137B5225

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +	**0,00**	**0,00**
VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***		***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***		
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda		Contadora CRC - 068401/O-3		
ROSELI KLAUSS					
Secretaria De Saúde					

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E23F2889

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.062.370,16	54.051.182,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.378.242,03	5.422.901,56
IPTU	1.465.176,00	1.350.189,36
ISS	942.322,58	997.678,32
ITBI	831.230,89	807.862,07
IRRF	1.533.020,56	1.756.457,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.492,00	510.714,33
Contribuições	773.997,19	880.922,23
Receita Patrimonial	350.100,00	1.360.968,46
Aplicações Financeiras (II)	270.100,00	1.338.960,61
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	22.007,85
Transferências Correntes	49.751.030,94	46.060.630,33
Cota-Parte do FPM	15.948.881,20	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	8.413.564,71	8.213.155,04
Cota-Parte do IPVA	1.055.909,29	1.093.092,09
Cota-Parte do ITR	56.208,93	70.776,83
Transferências da LC 61/1989	134.832,00	124.167,75
Transferências do FUNDEB	9.136.409,88	7.944.150,28
Outras Transferências Correntes	15.005.224,93	12.872.527,58
Demais Receitas Correntes	809.000,00	325.760,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	809.000,00	325.760,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	56.792.270,16	52.712.222,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.995.829,82	8.705.362,75
Operações de Crédito (VIII)	3.620.886,36	256.756,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	117.360,00	91.430,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	117.360,00	91.430,00
Transferências de Capital	7.257.583,46	8.357.176,35
Convênios	2.409.258,30	2.497.368,96
Outras Transferências de Capital	4.848.325,16	5.859.807,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.374.943,46	8.448.606,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.167.213,62	61.160.828,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	64.167.213,62	61.160.828,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.804.512,77	48.834.635,57	48.834.635,57	48.427.502,39	1.681.901,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.176.165,65	23.967.740,40	23.967.740,40	23.915.946,15	1.517.893,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	959.416,02	957.791,84	957.791,84	957.791,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.668.931,10	23.909.103,33	23.909.103,33	23.553.764,40	164.007,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.845.096,75	47.876.843,73	47.876.843,73	47.469.710,55	1.681.901,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.937.422,88	15.693.629,06	15.360.460,79	14.930.068,47	350.620,38	0,00	0,00
Investimentos	19.091.009,06	14.849.465,24	14.516.296,97	14.085.904,65	350.620,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	845.289,82	844.163,82	844.163,82	844.163,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.092.133,06	14.849.465,24	14.516.296,97	14.085.904,65	350.620,38	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**73.037.229,81**	**62.726.308,97**	**62.393.140,70**	**61.555.615,20**	**2.032.521,75**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.037.229,81	62.726.308,97	62.393.140,70	61.555.615,20	2.032.521,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-2.427.308,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-2.427.308,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.338.960,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	957.791,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.046.139,72**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.489.912,04	6.919.737,55
DEDUÇÕES (XL)	15.352.947,83	12.220.540,32
Disponibilidade de Caixa	15.352.947,83	12.220.540,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	13.037.162,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.066.093,44	803.953,81
	401.129,87	12.668,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.863.035,79	-5.300.802,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.562.233,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.262.139,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.824.372,65**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.205.541,42**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.873.735,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.873.735,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 34m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:966733AE

ADMINISTRAÇÃO
RREO MDE RECEITA E DESPESA EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.771.750,03**	**4.912.187,23**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.465.176,00	1.350.189,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	831.230,89	807.862,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	942.322,58	997.678,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.533.020,56	1.756.457,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.476.835,13**	**31.105.008,07**
2.1- Cota-Parte FPM	19.499.457,20	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.962.538,12	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.536.919,08	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	10.436.044,71	10.266.443,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	155.209,72
2.4- Cota-Parte ITR	69.691,93	88.470,87
2.5- Cota-Parte IPVA	1.303.101,29	1.366.365,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.248.585,16**	**36.017.195,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.987.983,21**	**5.861.056,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.074.163,08**	**3.143.242,45**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.150.339,13**	**7.977.579,17**

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.947.248,94	7.751.241,35
6.1.1- Principal	8.933.319,69	7.717.812,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.929,25	33.428,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	203.090,19	226.337,82
6.4.1- Principal	203.090,19	226.337,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.945.336,48**	**1.856.756,08**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**44.790,51**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	63.847,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-19.057,13	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.022.369,68**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.263.332,31**	**7.942.079,39**	**7.942.079,39**	**7.942.079,39**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.722.582,69	7.126.274,08	7.126.274,08	7.126.274,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	168.080,53	168.080,53	168.080,53	168.080,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.554.502,16	6.958.193,55	6.958.193,55	6.958.193,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.540.749,62	815.805,31	815.805,31	815.805,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	40.140,19	40.140,19	40.140,19	40.140,19	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.487.125,43	762.692,54	762.692,54	762.692,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	13.484,00	12.972,58	12.972,58	12.972,58	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.740.061,89**	**7.740.061,89**	**7.740.061,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.548.240,63	7.548.240,63	7.548.240,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	191.821,26	191.821,26	191.821,26	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.126.274,08	7.126.274,08	7.126.274,08	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.425.868,95	7.126.274,08	7.126.274,08	91,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	797.757,92	237.517,28	237.517,28	0,00	2,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**

	ANTERIOR (s)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	672.827,96	63.847,64	83.440,68	0,00	-19.593,04	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.740,51	23.256,89	83.440,68	0,00	-60.183,79	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.087,45	40.590,75	0,00	0,00	40.590,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.696.072,71**	**3.908.855,47**	**3.908.855,47**	**3.888.794,73**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	1.897.952,97	1.427.482,64	1.427.482,64	1.427.138,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.027.978,65	2.126.453,73	2.126.453,73	2.106.737,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	770.141,09	354.919,10	354.919,10	354.919,10	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.175.779,93**	**11.293.998,26**	**11.293.998,26**	**11.273.937,52**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.106.173,69	1.635.703,36	1.635.703,36	1.635.359,24	0,00
21.1.1- Creche	2.106.173,69	1.635.703,36	1.635.703,36	1.635.359,24	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.069.606,24	9.658.294,90	9.658.294,90	9.638.578,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.908.855,47				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.861.056,38				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.769.911,85**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.004.298,82			9.769.911,85	27,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**636.999,34**	**0,00**	**636.999,34**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.637,66	0,00	457.637,66	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.361,68	0,00	179.361,68	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.770.363,68**	**1.624.569,43**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**844.633,02**	**718.323,90**
31.1.1- Salário-Educação	631.851,80	529.272,74
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	212.781,22	189.051,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**663.082,92**	**648.440,87**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**262.647,74**	**257.804,66**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.366.933,43**	**2.606.675,07**	**2.606.675,07**	**2.606.675,07**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	112.472,00	267.320,89	267.320,89	267.320,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.214.461,43	2.062.116,69	2.062.116,69	2.062.116,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	277.237,49	277.237,49	277.237,49	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.326.338,45**	**14.396.966,11**	**14.396.966,11**	**14.376.905,37**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**16.312.546,41**	**13.452.683,55**	**13.452.683,55**	**13.432.622,81**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.763.067,03	9.544.867,89	9.544.867,89	9.544.867,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	251.250,00	251.250,00	251.250,00	251.250,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.298.229,38	3.656.565,66	3.656.565,66	3.636.504,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.013.792,04**	**944.282,56**	**944.282,56**	**944.282,56**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.013.792,04	944.282,56	944.282,56	944.282,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	216.532,69	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.977.579,17	529.272,74
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.078.420,85	524.914,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.691,01	4.358,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.691,01	4.358,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 47m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F30A6443

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS DE OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.620.886,36	256.756,40	3.364.129,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.937.422,88	15.693.629,06	4.243.793,82
Investimentos	19.091.009,06	14.849.465,24	4.241.543,82
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	845.289,82	844.163,82	1.126,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.937.422,88	15.693.629,06	4.243.793,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.316.536,52**	**15.436.872,66**	**879.663,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 53m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B8426546

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 53m.				
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***			
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda			
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***			
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4BEA3085

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.669,55	122.529,46	140,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	117.360,00	91.430,00	25.930,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	5.309,55	31.099,46	-25.789,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	617.554,28	390.869,08	390.869,08	390.869,08	0,00	0,00	226.685,20
Despesas de Capital	617.554,28	390.869,08	390.869,08	390.869,08	0,00	0,00	226.685,20
Investimentos	617.554,28	390.869,08	390.869,08	390.869,08	0,00	0,00	226.685,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	578.922,70			-268.339,62		310.583,08	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 55m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C998219C

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEZEMBRO/2.024				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.405.634,00	4.771.750,03	4.912.187,23	102,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.176,00	1.465.176,00	1.350.189,36	92,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.374,00	831.230,89	807.862,07	97,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.834,00	942.322,58	997.678,32	105,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	1.533.020,56	1.756.457,48	114,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.337.196,00	29.939.916,05	29.305.281,91	97,88
Cota-Parte FPM	17.752.880,00	17.962.538,12	17.428.792,67	97,03
Cota-Parte ITR	67.416,00	69.691,93	88.470,87	126,95
Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	1.303.101,29	1.366.365,11	104,85
Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	10.436.044,71	10.266.443,54	98,37
Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	168.540,00	155.209,72	92,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.742.830,00**	**34.711.666,08**	**34.217.469,14**	**98,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.326.171,00	8.093.112,20	7.960.835,05	98,37	7.960.835,05	98,37	7.908.219,35	97,72	0,00
Despesas Correntes	4.292.461,00	8.085.886,20	7.957.867,12	98,42	7.957.867,12	98,42	7.905.251,42	97,77	0,00
Despesas de Capital	33.710,00	7.226,00	2.967,93	41,07	2.967,93	41,07	2.967,93	41,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.004,00	1.156.384,60	1.083.798,80	93,72	1.083.798,80	93,72	1.083.798,80	93,72	0,00
Despesas Correntes	697.756,00	1.069.683,68	1.068.498,80	99,89	1.068.498,80	99,89	1.068.498,80	99,89	0,00
Despesas de Capital	2.248,00	86.700,92	15.300,00	17,65	15.300,00	17,65	15.300,00	17,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.026.175,00**	**9.249.496,80**	**9.044.633,85**	**97.79**	**9.044.633,85**	**97,79**	**8.992.018,15**	**97,22**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.044.633,85	9.044.633,85	8.992.018,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.044.633,85**	**9.044.633,85**	**8.992.018,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.132.620,37	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.912.013,48	3.912.013,48	3.859.397,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,43**	**26,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.132.620,37	9.044.633,85	3.912.013,48	52.615,70	0,00	0,00	0,00	52.615,70	0,00	3.912.013,48
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.640.461,00	6.003.951,72	5.033.758,74	83,84
Proveniente da União	2.303.381,00	5.250.334,44	4.502.018,26	85,75

Proveniente dos Estados	337.080,00	753.617,28	531.740,48	70,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.831,50	57.005,78	202.309,38	354,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.652.292,50**	**6.060.957,50**	**5.236.068,12**	**86,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.616.194,00	7.543.026,38	5.714.527,10	75,76	5.714.527,10	75,76	5.670.583,86	75,18	0,00
Despesas Correntes	2.616.194,00	5.250.775,27	4.100.156,43	78,09	4.100.156,43	78,09	4.070.272,19	77,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.292.251,11	1.614.370,67	70,43	1.614.370,67	70,43	1.600.311,67	69,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	42.698,00	874.702,69	536.617,50	61,35	536.617,50	61,35	536.617,50	61,35	0,00
Despesas Correntes	42.698,00	874.702,69	536.617,50	61,35	536.617,50	61,35	536.617,50	61,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.832,00	34.832,00	30.631,72	87,94	30.631,72	87,94	30.631,72	87,94	0,00
Despesas Correntes	34.832,00	34.832,00	30.631,72	87,94	30.631,72	87,94	30.631,72	87,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.693.724,00**	**8.452.561,07**	**6.281.776,32**	**74,32**	**6.281.776,32**	**74,32**	**6.237.833,08**	**73,80**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.942.365,00	15.636.138,58	13.675.362,15	87,46	13.675.362,15	87,46	13.578.803,21	86,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	742.702,00	2.031.087,29	1.620.416,30	79,78	1.620.416,30	79,78	1.620.416,30	79,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.832,00	34.832,00	30.631,72	87,94	30.631,72	87,94	30.631,72	87,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.719.899,00**	**17.702.057,87**	**15.326.410,17**	**86,58**	**15.326.410,17**	**86,58**	**15.229.851,23**	**86,03**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 57m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:96FE9C6F

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL**			
									Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 01m.												
Nota:												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:21F87057

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.999.265,00
Previsão Atualizada	68.058.199,98
Receitas Realizadas	62.756.545,47
Déficit Orçamentário	1.438.550,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.873.735,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.909.265,00
Dotação Atualizada	74.841.935,65
Despesas Empenhadas	64.528.264,63
Despesas Liquidadas	64.195.096,36
Despesas Pagas	63.357.570,86
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	64.528.264,63
Despesas Liquidadas	64.195.096,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	54.051.182,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.027.538,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.459.124,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.427.308,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.562.233,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.066.093,44	33.571,69	2.032.521,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	23,24	23,24	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.116,68	33.594,93	2.032.521,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.769.911,85	<18% / 25%>	27,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.126.274,08	70%	91,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	256.756,40	3.364.129,96
Despesa de Capital Líquida	15.693.629,06	4.243.793,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	122.529,46	140,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	390.869,08	226.685,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.044.633,85	15,00	26,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 09m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6D60735F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/01/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.761.000,00**	**1.771.400,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.761.000,00	1.771.400,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.761.000,00	1.771.400,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.761.000,00	1.771.400,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**486.532,38**	**421.592,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**486.532,38**	**421.592,69**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	486.532,38	421.592,69	Valores Restituíveis	486.532,38	421.592,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.247.532,38**	**2.192.992,69**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.247.532,38**	**2.192.992,69**

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:9687996C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/01/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**408.675,45**	**388.991,45**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	90.758,24	90.758,24
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	408.675,45	388.991,45	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	408.496,49	388.812,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	178,96	178,96	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	317.917,21	298.233,21
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.684,00	177.618,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	298.233,21	120.615,21
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**408.675,45**	**388.991,45**
TOTAL	**408.675,45**	**388.991,45**	**TOTAL**	**408.675,45**	**388.991,45**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	408.675,45	388.991,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**408.675,45**	**388.991,45**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	181.455,87	181.455,87
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**181.455,87**	**181.455,87**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:94E5B174

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	54.289.869,06

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.329.570,20	2,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.257.392,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.094.522,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.931.652,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.147.842,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.943.771,19	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.686.379,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.800.290,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2025 as 14h e 14m.		

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:447A3F44

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	146.683,29	245.598,49	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	146.683,29	245.598,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	146.758,29	247.248,49	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	75,00	1.650,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-146.683,29	-245.598,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	54.289.902,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.504.000,00	0,00	0,00	33,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-2.504.000,00	0,00	0,00	54.289.869,06
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-3.004.800,00	0,00	0,00	65.147.842,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-2.704.320,00	0,00	0,00	58.633.058,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 14h e 10m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:5A395C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	54.289.902,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.504.000,00	0,00	0,00	33,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-2.504.000,00	0,00	0,00	54.289.869,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-550.880,00	0,00	0,00	11.943.771,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-495.792,00	0,00	0,00	10.749.394,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 14h e 11m.				

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:08DCBAC0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.329.570,20	0,00
Pessoal Ativo	1.329.570,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.222.065,80	0,00
Obrigações Patronais	107.504,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.329.570,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.289.902,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	33,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	54.289.869,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.329.570,20**	**2,45**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.257.392,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.094.522,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.931.652,93	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 14h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:3D87FE18

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE POSTOS E PROFESSORES DO MAGISTERIO

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025
ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL IV E V E SÉRIES INICIAIS

FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR
Secretário de Educação	Integral	Nilson Rene Vicente
Coordenadora Pedagógica - SEMED	Integral	Silvia Regina Teixeira Fidel Harms
Supervisora Pedagógica Educação Infantil	Integral	Jocelia Zatta Araudi
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 1º, 2º e 3º anos.	Integral	Simone Teresinha Soares P.
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 4º e 5º anos.	Integral	Rosangela de Lima
Supervisora Pedagógica Itinerante	Integral	Jandira Dias
Documentadora Escolar	Integral	Célia Regina Peres Weierbacher

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

Horário: das 13:15h às 17:15h

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA	Obs.
Diretora	**Vespertino**	**Jane Maria Britto**	
Supervisora Pedagógica	**Vespertino**	**Jandira Dias**	
VESPERTINO			
INFANTIL IV e V (BISSERIADA)	VESPERTINO		
1ºANO A e 2º ANO A (BISSERIADA)	VESPERTINO		
3º ANO A	VESPERTINO		
4º ANO A	VESPERTINO		
5º ANO A	VESPERTINO		
H.A (INF. IV e V), (1º A e 2º A) e (3º A) H.C. (4º A) e (5ºA)	VESPERTINO		
H.A (4º A) e (5ºA) H.C (INF. IV e V), (1º A e 2º A) e (3º A)	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Kalleb Chiafré - (INF. IV e V)	VESPERTINO	Leticia Luzia Muller	14

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI

Horário: das 13:15h às 17:15h

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA	Obs.
Diretor	**Vespertino**	**João Henrique Alioncio / Andressa Melissa**	
Supervisora Pedagógica	**Vespertino**	**Carla Caroline Pinto**	
VESPERTINO			
INFANTIL IV	VESPERTINO		
INFANTIL V	VESPERTINO		
1º ANO A	VESPERTINO		
2º ANO A	VESPERTINO		
3º ANO A	VESPERTINO		
4º ANO A	VESPERTINO		
5º ANO A	VESPERTINO		
H.A (INF. IV, INF. V e 1º A) H.C. (2º A)	VESPERTINO		
H.A (3º A, 4º A e 5º A) H.C. (INF. V)	VESPERTINO		
H.A (2º A) H.C. (INF.IV, 1º A, 3º A, 4º A e 5º A)	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
João Antônio da Rocha de Paula – 1º ANO	VESPERTINO		

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

Horário: das 13:15h às 17:15h

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA	Obs.
Diretora	**Vespertino**	**Bruna Marafon Poltronieri**	
Supervisora Pedagógica	**Vespertino**	**Jandira Dias**	
VESPERTINO			
INFANTIL IV e V (BISSERIADA)	VESPERTINO		
1ºANO A	VESPERTINO		
2º ANO A e 3º ANO A (BISSERIADA)	VESPERTINO		
4º ANO A e 5º ANO A (BISSERIADA)	VESPERTINO		
H.A (INF. IV e V), (1º A) e (2º A e 3º A) H.C. (4º A e 5ºA)	VESPERTINO		
H.A (4º A e 5ºA) H.C (INF. IV e V), (1º A) e (2º A e 3º A) AUXILIAR 4h (5 ANO A)	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Danilo Miguel da Silva 1º ANO	VESPERTINO		

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR

Matutino: das 7:30h às 11:30h
Vespertino: das 13:00h às 17:00h

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA	Obs.
Diretora	**Matutino E Vespertino**	**Clarice Nunes Vanni Viani**	
Supervisora 20 h	**Matutino**	**Celia Maria Baloneker Rolin**	
Supervisora 20 h	**Vespertino**	**Franciele Lemes Teixeira.**	
MATUTINO			
INFANTIL IV	MATUTINO		
1º ANO A	MATUTINO		
2º ANO A	MATUTINO		

4º ANO A	MATUTINO		
5º ANO A	MATUTINO		
H.A (INF. IV, 1º A e 2º A) H.C. (INF. IV)	MATUTINO		
H.A (4º A e 5º A) H.C. (2º A, 4º A e 5º A)	MATUTINO		
H.C. (1º A) AUXILIAR 3 h (5 ANO)	MATUTINO		
PROFESSOR AUXILIAR	MATUTINO		
VESPERTINO			
INFANTIL IV	VESPERTINO		
INFANTIL V	VESPERTINO		
1º ANO B	VESPERTINO		
2º ANO B	VESPERTINO		
3º ANO A	VESPERTINO		
5º ANO B	VESPERTINO		
H.A (INF. IV, INF. V e 1º B) H.C. (INF. IV)	VESPERTINO		
H.A (2º B, 3º A e 5º B) H.C. (5º B)	VESPERTINO		
H.C. (INF. V, 1º B, 2º B e 3º A) AUXILIAR (6 h) (5 ANO)	VESPERTINO		
PROFESSOR AUXILIAR	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Théo Rossoni - INFANTIL IV	MATUTINO		
Leonardo Rafael Mortandin Figueira – 4º ANO	MATUTINO		
Lucas Antenor dos Santos	VESPERTINO	Cladis V. Maccari	1176889

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	
Diretora	**Matutino E Vespertino**	**Mirian Henrichis**	
Supervisora 20 h	**Matutino**	**Marisa Michels Berlanda**	**Obs.**
Supervisora 20 h	**Vespertino**	**Marisa Michels Berlanda**	
Coordenadora Ed. Especial	**Vespertino**	**Leila Graciani de Oliveira**	
MATUTINO			
INFANTIL IV - A	MATUTINO		
INFANTIL V - A	MATUTINO		
1º ANO A	MATUTINO		
2º ANO A	MATUTINO		
3º ANO A	MATUTINO		
4º ANO A	MATUTINO		
5º ANO A	MATUTINO		
H.A (INF. IV, INF. V e 1º A) H.C. (2º A)	MATUTINO		
H.A (3º A, 4º A e 5º A) H.C. (1º A)	MATUTINO		
H.A (2º A) H.C. (INF. IV, INF. V, 3º A, 4º A e 5º A)	MATUTINO		
PROFESSOR AUXILIAR	MATUTINO		
SALA DE RECURSO MUL. A e B	MATUTINO		
VESPERTINO			
INFANTIL IV - B	VESPERTINO		
INFANTIL V - B	VESPERTINO		
INFANTIL V - C	VESPERTINO		
1º ANO B	VESPERTINO		
2º ANO B	VESPERTINO		
3º ANO B	VESPERTINO		
4º ANO B	VESPERTINO		
H.A (INF. IV, INF. V – A e INF. V - B) H.C. (1º B)	VESPERTINO		
H.A (1º B, 2º B e 3º B) H.C. (INF. IV)	VESPERTINO		
H.A (4º B) H.C. (INF. V – A, INF. V – B, 2º B, 3º B e 4º B)	VESPERTINO		
PROFESSOR AUXIALIAR	VESPERTINO		
SALA DE RECURSO MUL. C e D	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Sofia Lieber Dutra – INFANTIL V	MATUTINO	Mariely Cristina Bottega	1180797
Gabriel Finatto Pastro – 3º ANO A	MATUTINO		
Théo Cardoso Peliser 4 ANO A	MATUTINO		
Luiz Otávio Monteiro Alban - INFANTIL IV	VESPERTINO		
Anthony Miguel de O. Haveroth – INF. V	VESPERTINO		
Felipe Gabriel SocooL – INF. V	VESPERTINO		
Thauan Gabriel Silva dos Santos - 1º ANO B Joaquim Emanuel Reis - 1º ANO B	VESPERTINO		

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	
Diretor	**Matutino e Vespertino**	**Edson João Pinto**	
Supervisora 20 h	**Matutino**	**Enevilde Golfeto Antonelo**	**Obs.**
Supervisora 20 h	**Vespertino**	**Eloise Teixeira Cardoso**	
MATUTINO			
1º ANO A	MATUTINO		
2º ANO A	MATUTINO		
3º ANO A	MATUTINO		
4º ANO A	INTEGRAL		
4º ANO B	INTEGRAL		

5º ANO A	INTEGRAL		
H.A (1º A, 2º A e 3º A) H.C. (HISTÓRIA e GEOGRAFIA - 1º A)	MATUTINO		
H.A (HISTÓRIA e GEOGRAFIA 4º A, 4º B e 5º A) H.C. (CIÊNCIAS - 5º A)	MATUTINO		
H.C. (HISTÓRIA e GEOGRAFIA 2º A e 3º A) H.C. (CIÊNCIAS - 4º A e 4º B) AUXILIAR (6 h)	MATUTINO		
PROFESSOR AUXIALIAR	MATUTINO		
PROFESSOR DE APOIO TURMA INTEGRAL	09:00h às 13:00h		
PROFESSOR DE APOIO TURMA INTEGRAL	11:00h às 15:00h		
VESPERTINO			
INFANTIL IV	VESPERTINO		
INFANTIL V	VESPERTINO		
2º ANO B	VESPERTINO		
AULAS DIVERSIFIC. 4º A ENS. RELI. (1h), INGLÊS (1h) e ARTE (2h), APR. PORT. (3h), APR. MAT. (3h), ED. FÍSICA (2h). COMUN. E MÍDIAS (2h).	INTEGRAL		
AULAS DIVERSIFIC. 4º B ENS. RELI. (1h), INGLÊS (1h) e ARTE (2h), APR. PORT. (3h), APR. MAT. (3h), ED. FÍSICA (2h). COMUN. E MÍDIAS (2h).	INTEGRAL		
AULAS DIVERSIFIC. 5º A ENS. RELI. (1h), INGLÊS (1h) e ARTE (2h), APR. PORT. (2h), APR. MAT. (2h), ED. FÍSICA (2h) E COMUM. E MÍDIAS DIG. (2h) AUXILIAR (2h)	INTEGRAL		
H.A (INF. IV, INF. V e 2º B) H.C. (INF. IV)	VESPERTINO		
AULAS DIVERSIFICADAS ESPORTE E LAZER (3h) (CAPOEIRA) 4º A ESPORTE E LAZER (3h) (CAPOEIRA) 4º B CULTURA E ARTE (3h) (CAPOEIRA) 5º A XADREZ (1h) 5º A	VESPERTINO	Alan	
H.C. (INF. V e 2º B) AULAS DIVERSIFIC. 4º A CULT. E ART. (3h), AULAS DIVERSIFIC. 4º B CULT. E ART. (3h), ESPORTE E CORPO (4h)	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Miguel Zanella – 1º ANO A	MATUTINO		
Laura Zanetti – 2º ANO A	MATUTINO	Diene Cristina de Azevedo	59
Enzo Rafael Vidal navarro – 2º ANO B	VESPERTINO		
Pedro Henrique Pinto Coelho - 5º	MATUTINO		
Pedro Henrique Pinto Coelho - 5º	VESPERTINO		

Postos de trabalho ampliação de jornada em virtude do Art. 49, § 3º, parágrafo I do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério.			
NOME	**DATA RETORNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	
Beatriz Americo Jaques	**31/12/2025**		
Elaine aparecida Marcon	**20/04/2025**		
Fernanda Cristina Caimi Guedim	**26/04/2025**		

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5B1F72B5

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE POSTOS E PROFESSORES DO MAGISTERIO

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025
ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL IV E V E SÉRIES INICIAIS

FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR**
Secretário de Educação	Integral	Nilson Rene Vicente
Coordenadora Pedagógica - SEMED	Integral	Silvia Regina Teixeira Fidel Harms
Supervisora Pedagógica Educação Infantil	Integral	Jocelia Zatta Araudi
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 1º, 2º e 3º anos.	Integral	Simone Teresinha Soares P.
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 4º e 5º anos.	Integral	Rosangela de Lima
Supervisora Pedagógica Itinerante	Integral	Jandira Dias
Documentadora Escolar	Integral	Célia Regina Peres Weierbacher

CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS
Matutino: das 7:30h às 11:30h
Vespertino: das 13:00h às 17:00h

TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	**Obs.**
Diretora	**Integral**	**Arlete F. Teixeira**	
Supervisora Pedagógica 40h	**Vespertino**	**Roberta C. M. Trevisan**	
MATUTINO			
BERÇÁRIO – A	MATUTINO		
BERÇÁRIO – B	MATUTINO		
MATERNAL I – C	MATUTINO		
MATERNAL I – D	MATUTINO		
MATERNAL II – E	MATUTINO		
H.A (BERÇ. - A e BERÇ. - B)	MATUTINO		

H. C (BERÇ. - A, BERÇ. - B e MAT. I - C).			
H.A (MAT. I – C, MAT. I - D e MAT. II – E) H. C (MAT. I - D)	MATUTINO		
VESPERTINO			
BERÇÁRIO – A	VESPERTINO		
BERÇÁRIO – B	VESPERTINO		
MATERNAL I – C	VESPERTINO		
MATERNAL I – D	VESPERTINO		
MATERNAL II – F	VESPERTINO		
H.A (BERÇ. - A e BERÇ. - B) H. C (BERÇ. - A, BERÇ. - B e MAT. I - C).	VESPERTINO		
H.A (MAT. I – C, MAT. I - D e MAT. II – F) H. C (MAT. I - D)	VESPERTINO		
PAEES – PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Leonardo Raach Fontes – MATERNAL I	MATUTINO		
Théo Vidal Loof – MATERNAL II	MATUTINO		
Leonardo Raach Fontes – MATERNAL I	VESPERTINO		

CEMEI MENINO JESUS

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	**Obs.**
Diretora	**Integral**	**Andressa Manzani**	
Supervisora Pedagógica 40h	**Vespertino**	**Rosilene Martins Viletti**	
MATUTINO			
BERÇÁRIO (06 MESES À 1 ANO) - A	MATUTINO		
BERÇÁRIO - B	MATUTINO		
BERÇÁRIO - D	MATUTINO		
MATERNAL I - C	MATUTINO		
MATERNAL II - E	MATUTINO		
H.A (BERÇ. - 06 a 1 ano - A, BERÇ. – B) H. C (BERÇ. - 06 a 1 ano - A, BERÇ. – B e BERÇ. - D)	MATUTINO		
H.A (BERÇ. D, MAT. I -C e MAT. II - E) H. C (MAT. I - C)	MATUTINO		
VESPERTINO			
BERÇÁRIO (06 MESES À 1 ANO) - A	VESPERTINO		
BERÇÁRIO - B	VESPERTINO		
MATERNAL I - C	VESPERTINO		
MATERNAL I - F	VESPERTINO		
H.A (BERÇ. - 06 a 1 ano - A, BERÇ. - B e MAT. I - C) H. C (BERÇ. - 06 a 1 ano - A)	VESPERTINO		
H.A (MAT. I - F) H. C (BERÇ. - B, MAT. I - C, e MAT. I - F) AUXILIAR (4h)	VESPERTINO		

CEMEI LOURDES REIMONDI

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	**Obs.**
Diretora	**20h**	**Elismara Kubiaki**	
Supervisora Pedagógica	**Integral**	**SEMED**	
MATUTINO			
BERÇÁRIO (06 MESES À 1 ANO) e BERÇÁRIO (1 ANO) - A - BISSERIADA	MATUTINO		
MATERNAL I e MATERNAL II - B - BISSERIADA	MATUTINO		
H.A (BERÇÁRIO (06 MESES À 1 ANO) e BERÇÁRIO (1 ANO) - A - BISSERIADA e (MATERNAL I e MATERNAL II) - B – BISSERIADA H.C. (MATERNAL II – E **CEMEI Herminia Morais Weiss)** e MATERNAL II – E **CEMEI Menino Jesus)** AUXILIAR (2h) – **CEMEI LOURDES**	MATUTINO		
VESPERTINO			
BERÇÁRIO (06 MESES À 1 ANO) e BERÇÁRIO (1 ANO) – A - BISSERIADA	VESPERTINO		
MATERNAL I e MATERNAL II - B - BISSERIADA	VESPERTINO		
H.A (BERÇÁRIO (06 MESES À 1 ANO) e BERÇÁRIO (1 ANO) - A - BISSERIADA e (MATERNAL I e MATERNAL II) - B - BISSERIADA H.C. (MATERNAL II – F **CEMEI Herminia Morais Weiss)** AUXILIAR (2h) – **(CEMEI Lourdes)** AUXILIAR (2h) – **(CEMEI Herminia Morais Weiss)**	VESPERTINO		

Postos de trabalho ampliação de jornada em virtude do Art. 49, § 3º, parágrafo I do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério.			
NOME	**DATA RETORNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	
Leonice Maccari Bet	**31/12/2025**		
Maria de Fátima Teixeira	**31/12/2025**		

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3AF68E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 55/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA - PROGOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 55/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Capacitação da Controladoria, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Pública – ProGov, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância da qualificação contínua dos servidores públicos para o fortalecimento dos mecanismos de governança pública e controle interno;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo ProGov que orientam a implementação de práticas efetivas de governança, integridade e eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências da Controladoria Interna, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, a gestão de riscos e o cumprimento das normas vigentes;
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025, conforme o anexo único deste decreto.
Art. 2º - O Plano Anual de Capacitação visa proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional da Controladoria Interna, abordando os seguintes temas:
I – Auditoria Interna no Setor Público;
II – ProGov e Gestão de Controle Interno;
III – Relatórios de Consistência de Dados;
IV – Gestão de Riscos no Controle Interno;
V – Compliance e Integridade na Administração Pública;
VI – Auditoria de Licitações e Contratos;
VII – Gestão do Patrimônio Público;
VIII – Prestação de Contas e Transparência;
IX – Gestão e Implementação de Controles Internos;
X – Auditoria e Controle de Processos Administrativos.
Art. 3º - As capacitações elencadas no Plano Anual serão realizadas nas modalidades presencial e EAD (Ensino a Distância), com datas previstas conforme o anexo único.
Art. 4º - Os recursos necessários para a execução do Plano Anual de Capacitação correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à capacitação de servidores.
Art. 5º- Cabe à Controladoria Interna acompanhar e avaliar a execução das ações de capacitação, emitindo relatório de desempenho ao final do exercício.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
CONTROLADORIA GERAL

P

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO
EXERCICÍO DE 2025

EXERCICÍO DE 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 4
2. OBJETIVO GERAL.. 4
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 4
3. JUSTIFICATIVA.. 5
4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES. 6
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS. 8
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.. 9
7. ORÇAMENTO.. 9
8. RESULTADOS ESPERADOS. 9
9. CERTIFICAÇÃO.. 9
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 10
11. CONCLUSÃO.. 10
ANEXO I. 11

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.
Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.

As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Controladoria Interna. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.
A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. OBJETIVO GERAL
Estruturar ações de capacitação voltadas a Controladoria Interna, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Proporcionar a qualificação contínua da Controladoria Interna, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
b) Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
c) Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Controladoria Interna;
d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
e) Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Controladoria Interna.

3. JUSTIFICATIVA
É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.
As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.
E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:
2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)
7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.
Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:
Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES
Com base nas atividades desempenhadas pela Controladoria Interna, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:

• Auditoria Interna.
• Gestão de processos e otimização de recursos.
• Gestão de riscos e compliance

O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Controladoria Interna, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a Controladoria Interna seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.
Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.
Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Controladoria Interna compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance, e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

Na Controladoria Interna, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.
Impactos na Controladoria Interna:
Eficiência Operacional: A gestão de competências garante que a Controladoria Interna possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
Redução de Riscos: A gestão de competências permite a Controladoria Interna identifique, análise e mitigue riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
Para a Controladoria Interna, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.
Desenvolvimento Profissional: A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.
Aumento da Motivação: Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.
4. Aplicação da Gestão de Competências no Controle Interno
A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Controladoria Interna, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.
Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Controladoria Interna, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.
Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Controladoria Interna pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

Temas Relacionados	Público-Alvo	Modalidade	Data Prevista
Prestação de Contas e Transparência na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	jan/25
Auditoria Interna no Setor Público	Controladoria Interna	Presencial	mar/25
ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública	Controladoria Interna	EAD	abr/25
Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública	Controladoria Interna	EAD	abr/25
Gestão de Riscos no Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	jun/25
Transparência e Ouvidoria	Controladoria Interna	EAD	ago/25
Compliance na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	set/25
Auditoria de Licitações e Contratos	Controladoria Interna	Presencial	out/25
Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	dez/25

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2025, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

7. ORÇAMENTO
O orçamento para execução das capacitações em 2025 será alocado conforme a disponibilidade de recursos. Estima-se um valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte e hospedagem.
Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Controladoria Interna, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas:
Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
Valorização de padrões éticos de comportamento;
Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
Desenvolvimento e retenção de talentos; e
Melhoria do clima organizacional.

9. CERTIFICAÇÃO

O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.
O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna 2025 será monitorada pelo Controlador Geral, que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios quadrimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.

11. CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Controladoria Interna cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida da Controladoria Interna. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.

Este plano reafirma o compromisso da Controladoria Interna com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Controladoria Interna visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos, mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.

Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Bocaiúva do Sul, 22 de janeiro de 2025.

CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Controlador Interno Municipal
Decreto 09/2025

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Qual a sua satisfação geral com o curso?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso foi bem-organizado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
Considerações finais sobre o curso:		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AFD340BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 EDITAL N.º 13/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 8/2024 de 10 de maio de 2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2024, homologado pelo Edital nº 8/2024, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/01/2025 à 10/02/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

GUARDIÃO									
INSC.	**NOME**	**OBJETIVA**	**FINAL**	**CLASS**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT/CG**	**CG/MAT**	**CE**
2374568	ANDREIA RITTER SILVEIRA	88.00	88.00	4	19/01/1991	8.00	10.00	10.00	60.00

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 28/01/2025 à 10/02/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 17/02/2025 à 28/02/2025 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 1/2024, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52FDBDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**116.560.676,75**	**122.910.425,55**	**124.453.600,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**530.000,00**	**630.000,00**	**800.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**116.030.676,75**	**122.280.425,55**	**123.653.600,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**25.526.748,88**	**26.901.693,62**	**27.203.792,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**22.974.074,00**	**24.211.524,26**	**24.483.412,85**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33CAA9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.735.998,00	3.235.998,00
Interna	1.735.998,00	3.235.998,00
Empréstimos	1.735.998,00	3.235.998,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.735.998,00	3.235.998,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	124.453.600,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.653.600,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.235.998,00	2,62 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.784.576,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.806.118,44	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.655.752,02	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab.
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B8E23E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.000.000,00	20.422.134,31
Receita de Contribuições dos Segurados	8.330.000,00	9.505.711,68
Civil	8.330.000,00	9.505.711,68
Ativo	8.300.000,00	9.476.372,21
Inativo	30.000,00	29.339,47
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.200.000,00	5.712.248,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.200.000,00	5.712.248,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	470.000,00	5.204.173,71
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	637.641,75
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	200.000,00	4.566.531,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.800.000,00	15.855.602,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	12.422.000,00	12.417.284,13	12.417.284,13	12.417.284,13	0,00
Aposentadorias	10.821.000,00	10.818.450,45	10.818.450,45	10.818.450,45	0,00
Pensões	1.601.000,00	1.598.833,68	1.598.833,68	1.598.833,68	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	810.462,92	725.393,87	725.393,87	725.393,87	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	453.462,92	432.684,18	432.684,18	432.684,18	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	357.000,00	292.709,69	292.709,69	292.709,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.232.462,92	13.142.678,00	13.142.678,00	13.142.678,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(432.462,92)	2.712.924,35	2.712.924,35	(13.142.678,00)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.687.907,52
Investimentos e Aplicações	83.159.774,89
Outros Bens e Direitos	134.309.763,65

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	588.000,00	762.841,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	588.000,00	762.841,84

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	563.000,00	438.607,95	438.607,95	438.607,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	588.000,00	446.307,95	446.307,95	446.307,95	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	316.533,89	316.533,89	(446.307,95)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.931,12
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	8.330.000,00	9.505.711,68
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.330.000,00	9.505.711,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA
Presidente

ALTAIR PAULETTI
Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0D46C0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 36/2025

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 36/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 516.053,84 (quinhentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04.			**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**	
04010.			**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016 .			**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
631	3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.507,50
630	3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.502,00
05.			**SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE**	
05013.			**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022 .			**Manutenção do Centro de Saúde**	
632	3.3.90.30.00.00	350	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
633	3.3.90.39.00.00	350	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
629	3.3.90.40.00.00	498	SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.044,34
634	4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
			Total Suplementação:	**516.053,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

350 Emenda de Bancada - Saúde 498 Assistência Farmacêutica
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias 797 APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2D0A0CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2025 – SME/CGS-PR

Estabelece normas e critérios para a distribuição de turmas, aulas especiais e extensão de jornada para os professores da rede municipal de Campina Grande do Sul-PR, para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para distribuição de aulas nos centros de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino, emite a presente Instrução:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como finalidade estabelecer normas e critérios para a distribuição de turmas e aulas especiais para professores efetivos e temporários da rede municipal de ensino, bem como orientar a concessão de extensão de jornada de trabalho dos profissionais integrantes do quadro próprio do Magistério, para o ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes previstas nos artigos seguintes.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução, entende-se por:

I - Turmas: Grupo de alunos de uma mesma série/ano de ensino, sob a orientação de um professor regente com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II - Aulas Especiais: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com o número de turmas e de disciplinas 'especiais' previstas na proposta curricular do município: na Educação Infantil compreende Recreação, pautada nos campos de experiência; e no Ensino Fundamental engloba Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Literatura;

III - Efetivos: Profissionais ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Física integrantes do Quadro Próprio do Magistério (QPM), aprovado em concurso público;

IV - Temporários: Profissionais do Magistério contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS);

V - Extensão de jornada: Ampliação da jornada de trabalho do profissional efetivo com 20 (vinte) horas por semana até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado para atender necessidade da rede municipal, conforme previsto nos art. 26 e 26-A da Lei nº 693/2019, a qual deverá ser autorizada em Diário Oficial pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A distribuição de turmas e aulas da rede municipal de Campina Grande do Sul-PR ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2025, às 09h00min em cada estabelecimento de ensino.

§ 1º A distribuição será conduzida pela direção escolar, com auxílio da supervisão, orientação e secretário escolar, quando houver;

§ 2º Esta distribuição deve, sempre que possível, advir de consenso entre a equipe gestora e corpo docente, analisando-se interesses, demandas, perfil do profissional e produtividade, entre outros aspectos concernentes, respeitando os termos desta instrução;

§ 3º O professor detentor de duas matrículas, escolherá a turma conforme a formação e o ano de ingresso, atendendo os requisitos previstos no art. 11 desta instrução.

Art. 4º É obrigatória a participação presencial do professor na distribuição de turmas e aulas do estabelecimento onde for lotado (no caso dos efetivos) ou para onde foi designado (no caso dos temporários).
§ 1º Na hipótese da impossibilidade de o professor participar presencialmente da distribuição de aulas, o mesmo deverá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, com firma reconhecida;
§ 2º Os profissionais que não suprirem a demanda da instituição, não escolhendo turma/aula e/ou não fechando sua carga horária serão realocados em outro estabelecimento de ensino, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º As aulas serão distribuídas conforme número de turmas formadas nas instituições de ensino, as quais devem atender o número mínimo de alunos exigidos, em consonância com o previsto na Instrução Normativa nº 01/2024-SME, a qual normatiza os procedimentos de matrícula dos estudantes da rede municipal de ensino para o ano de 2025, conforme abaixo indicado:
I - Infantil IV e V: média de 20 alunos;
II - 1º a 3º ano: média de 25 alunos;
III - 4º ano: média de 30 alunos;
IV - 5º ano: média de 35 alunos.
Art. 6º A distribuição de turmas e aulas obedecerá rigorosamente a seguinte ordem, pautando-se no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988 e usando como parâmetro a Resolução nº 7.863/2024 – GP/SEED:
I - Efetivos;
II - Extensão de Jornada (atribuída exclusivamente aos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 693/2019);
III - Temporários.
Art. 7º As turmas de Sala de Recursos Multifuncional e do Ensino em Tempo Integral não serão objeto de escolha, serão atribuídas, decorrentes de formação específica, perfil profissional, produtividade e avaliação de desempenho, a partir da análise da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 8º A regência das turmas de Infantil IV e V e de alfabetização (1º e 2º ano) exige o seguinte critério:
§ 1º Para habilitar-se como regente de turmas de Infantil IV e V, faz-se necessário estar cursando o curso de formação continuada LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil), o qual integra do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
§ 2º Para habilitar-se a ser regente de turmas alfabetização (1º e 2º ano), faz-se necessário ter concluído o curso Formadores em Ação – Municípios, ofertado pelo governo estadual;
§ 3º Excepcionalmente, em caso de total ausência de profissionais habilitados no estabelecimento de ensino, desde que devidamente comunicado e expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, se poderá dispensar o cumprimento deste artigo.
Art. 9º As aulas de Educação Física serão ofertadas exclusivamente para professores com formação específica na área.
Art. 10. As aulas especiais somente serão objeto de escolha, após a conclusão da distribuição das turmas regulares, isto é, todas as turmas deverão ter professores.
§ 1º O docente que lecionar tais disciplinas deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas completas, salvo os casos de complementação de carga horária das instituições de ensino, desde que devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º Na hipótese de algum professor manifestar interesse nas disciplinas especiais, mas ainda falte professor regente no seu estabelecimento, se poderá registrar sua preferência em ata, a fim de verificar disponibilidade posterior quando se completar o corpo docente da instituição;
§ 3º Se dará preferência de escolha para o componente curricular de Ensino Religioso aos professores que concluíram o curso ofertado pela Secretaria Municipal da Educação em 2024.
Art. 11. A distribuição de turmas e aulas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, obedecendo a ordem de escolha prevista no art.6º (efetivos, extensão e temporários) e os critérios contemplados no art. 8º (curso de formação continuada para Infantil IV, V e turmas de alfabetização), será efetuada considerando a faixa funcional em que o servidor se encontra, conforme disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul-PR, no *link* https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/servidores, de acordo com os seguintes níveis:
I – Doutorado;
II – Mestrado;
III – Especialização;
IV – Superior;
V – Magistério.
§ 1º Os professores que se encontram em estágio probatório, independente de sua titulação, encontram-se na faixa IV (Superior), conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 693/2009;
§ 2º Na hipótese de empate no que concerne à faixa funcional, terá preferência, sucessivamente, o professor que:
I - Tiver maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
II - Tiver melhor desempenho na avaliação funcional de 2024;
III - Tiver maior idade;
IV - Tiver filhos ou dependentes.
Art. 12. Após a distribuição de turmas, aulas e extensões de jornada deve-se oficializar o ato, com todos os professores reunidos, lavrando a respectiva ata para formalização, registrando possíveis intercorrências e aspectos dignos de menção, juntamente com o preenchimento do quadro de distribuição de turmas/aulas referente ao ano letivo de 2025 (anexos I e II).
Parágrafo único. A ata e o quadro citado no *caput* deste artigo deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente até às 13h30min do dia 30 de janeiro de 2025, no *email* educacao@pmcgs.gov.br.pr, aos cuidados do Sr. Marcos Simioni (Diretor Pedagógico).
Art. 13. Os casos não previstos nesta Instrução serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.
Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I
Educação Infantil
Quadro de distribuição de turmas/aulas – 2025
CMEI: _____
Direção: _____
Supervisão (se houver): _____

Série/Ano	Turma/ Aula especial	Turno	Nº de alunos matriculados	Nº de alunos com NEE (Necessidades Educ. Especiais)	Nº de estagiários Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Professor	Ordem de escolha 1 - Efetivo 2 – Extensão

							3 - Temporário
Berçário	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil I	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil II	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil III	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil IV	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil V	A						
	B						
	C						
	D						
	B						
	C						
	D						
Recreação	Traços, sons, cores e formas (Arte)	Manhã					
		Tarde					
	Corpo, gestos e movimentos (Educ. Física)	Manhã					
		Tarde					
	Escuta, fala, pensamento e imaginação (Literatura)	Manhã					
		Tarde					
Responsável pelo preenchimento							
Observações: (registre neste campo informações pertinentes, como intercorrências, professores sem turma/aula, se faltou ou sobrou carga horária dos professores das disciplinas especiais, etc.)							

Campina Grande do Sul-PR, 30 de janeiro de 2025

ANEXO II
Ensino Fundamental
Quadro de distribuição de turmas/aulas – 2025
Escola/CMEI: _____
Direção: _____
Supervisão: _____
Orientação (se houver): _____

Série/Ano	Turma/ Aula especial	Turno	Nº de alunos matriculados	Nº de alunos com NEE (Necessidades Educ. Especiais)	Nº de estagiários Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Professor	Ordem de escolha 1 - Efetivo 2 – Extensão 3 - Temporário
Infantil IV	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil V	A						
	B						
	C						
	D						
1º ano	A						
	B						
	C						
	D						
2º ano	A						
	B						
	C						
	D						
3º ano	A						
	B						
	C						
	D						
4º ano	A						
	B						
	C						
	D						
5º ano	A						
	B						
	C						
	D						
Disciplinas especiais	Arte	Manhã					
		Tarde					
	Educação Física	Manhã					
		Tarde					
	Ensino Religioso	Manhã					
		Tarde					
	Literatura	Manhã					

		Tarde					
Responsável pelo preenchimento							
Observações: (registre neste campo informações pertinentes, como intercorrências, professores sem turma/aula, se faltou ou sobrou carga horária dos professores das disciplinas especiais, etc.)							

Campina

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:87E46C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ADITIVOS TRANSPORTE ESCOLAR PREGÃO Nº 1/2024

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA**, estabelecida na Rodovia PR 471, sem Nº, KM 30, Distrito Santa Cruz, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elvis Fernando Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.701.XXX-X, e do CPF nº 085.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rodovia PR 471, sem Nº, KM 30, Distrito Santa Cruz, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 01/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
01	30	NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ/ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira. E retorno após a aula	70,22	Manhã	40	7,89	**22.161,44**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.259-xx

ELVIS FERNANDO MOREIRA
Elvis Fernando Moreira
Representante Legal
CPF: 085.XXX.XXX-XX

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estra Linha Rio das Pedras, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Mariano do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.XXX-X, e do CPF nº 523.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado Estra Linha Rio das Pedras, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 01/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
02	45	IBIRACEMA/ SANTA CRUZ/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/ Escola M. Tiradentes/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). E retorno após a aula	86	Manhã	40	7,89	27.141,60
Saldo de 11.450,00 - **VALOR ADITIVO R$ 15.691,60**							

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.259-xx

José M. Do Nascimento 52358720968
JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO
Representante Legal
CPF: 523.XXX.209-XX

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro ll, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.051.XXX-X, e do CPF nº 408.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado Rua Dom Pedro ll, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 01/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
03	33	IBIRACEMA/ SÃO ROQUE/ CATANDUVAS/ (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). E retorno após a aula	68,50	Tarde	40	7,89	**21.618,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.259-xx

Silvio Dos Santos 40891879900
SILVIO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 408.XXX.799-XX

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **52.609.287 ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER**, estabelecida na Rua Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 52.609.287/0001-55, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alisson Gabriel Ribeiro Becker, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.591.XXX-X, e do CPF nº 149.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado Rua Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 01/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
04	30	SANTA ISABEL/ CORVO BRANCO/ PASSO LISO/ CATANDUVAS. (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc. M. Profª Maria Mayer). E retorno após a aula.	67,9	Tarde	40	7,88	**21.402,08**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas 52.609.287
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.259-xx

Alisson G. Ribeiro Becker
ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER
Representante Legal
CPF: 149.xxx.xxx-xx

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.002.XXX-X, e do CPF nº 140.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 01/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
05	25	FLORESTA/ TORMENTINHA/ CATANDUVAS/ (Esc. M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves. E retorno após a aula	58,28	Tarde	40	7,89	**18.393,17**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.259-xx

Deosmar Rocha LTDA
DIANDRA DOS SANTOS ROCHA
Representante Legal
CPF: 140.xxx.xxx-xx

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.002.XXX-X, e do CPF nº 140.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 01/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
06	28	COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	73,5	Tarde e Noite	40	7,89	**23.196,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.259-xx

Deosmar Rocha LTDA
DIANDRA DOS SANTOS ROCHA
Representante Legal
CPF: 140.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9B35B6D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2025

PARTES CONTRATANTES:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, **Consórcio Público de Direito Privado,** com inscrição no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08**,** neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de Iguatu, Sr. Valdemir Antonio Barella, doravante denominado **CISOP**; e

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, inscrito no CPF nº 065.565.259-01 e portador do RG nº 9.152.917-3, doravante denominado **CONSORCIADO,** têm entre si ajustado o que segue:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CISOP entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

§ 1° - Consideram-se despesas do **CISOP** entre outras que vierem a ser regularmente compostas:

Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

Despesas de execução do objeto e das finalidades do CISOP previstos no seu art. 5º do Estatuto;

Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS);

Despesas relativas à prestação de serviços do CISOP em favor do município consorciado nos termos definidos no Estatuto e em Assembleia.

Demais despesas previstas no Estatuto.

§ 2° - Abaixo segue o quadro conforme natureza das despesas fixadas para o exercício de 2025.

DESPESA CONFORME ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS 2025			
RELAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA			
FONTE 0 - Recursos Ordinários (Livres)			
Cat. Econ.	**Despesa**	**%**	**VALOR**
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	0,10	1.228,96
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7,00	86.027,20
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2,00	24.579,20
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,05	614,48
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (manutenção e reforma de bens imóveis, serviços de manutenção e conservação, despesas com serviços médicos, procedimentos em saúde de média e demais serviços de terceiros pessoa jurídica)	89,07	1.094.634,68
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1,00	12.289,60
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,08	983,17
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,30	3.686,88
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	0,40	4.915,84
Total da Fonte 0		**100,00**	**1.228.960,01**
FONTE 1000 - Recursos de Contratos de Rateio para Despesas com Pessoal			
Cat. Econ.	**Despesa**	%	**VALOR**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	61,93	190.273,73
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	19,43	59.696,73
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont.	0,20	614,48
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju	17,95	55.149,58
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,49	1.505,48
Total da Fonte 1000		**100,00**	**307.240,00**
Fonte 1007 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CAPS AD III-CETRAD.			
Cat. Econ.	**Despesa**	**%**	**VALOR**
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	1,00	138,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	53,59	7.395,41
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15,47	2.134,86
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5,43	749,34
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	0,20	27,60
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção e Reforma de Bens Imóveis, Demais Serviços de Manutenção (elétrico, hidráulico etc.)	23,21	3.202,98
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,40	55,20
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,30	41,40
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	0,40	55,20
Total da Fonte 1007		**100,00**	**13.799,99**
ORÇAMENTO TOTAL DO MUNICIPIO			**1.550.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula Segunda – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CISOP** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

§ 1º - A parte fixa da cota de rateio será de **R$ 430.786,12** (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), referente às despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do **CISOP**, sendo rateado proporcionalmente para todos os **CONSORCIADOS**, com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência) de 1,78% (um virgula setenta e oito por cento), referente a 10.627 (dez mil, seiscentos e vinte e sete) habitantes, conforme índice divulgado pelo IBGE publicado em 30 de agosto de 2024.

§ 2º - A parte variável da cota de rateio será de **R$ 1.119.213,88** (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), referente às despesas realizadas pelo **CISOP** das quais resultam benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**, sendo estas despesas médicas especializadas, procedimentos especializados, exames laboratoriais, raio x, despesas com passagens de ônibus, ostomizados, material farmacológico, cirurgias, dispêndios estes apurados mensalmente de acordo os serviços ou benefícios do **CISOP** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

§ 4º - O valor da parte fixa e variável da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão unânime de Assembleia para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CISOP** e os demais **CONSORCIADOS**, nos termos do art. 25 do Estatuto.

Cláusula Terceira – O montante que o **CONSORCIADO** poderá repassar Cisop em uma divisão de 12 (doze) parcelas, de acordo com o Orçamento Anual do Placic que foi aprovado em assembleia, será no valor de **R$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) /ano, sendo esse valor a somatória da parte fixa e da variável.

Cláusula Quarta – O valor a ser repassado mensalmente, será dividido em duas partes, fixa e variável da cota de rateio, devendo a parcela fixa ser depositada até o dia **10 do mês subsequente** e a parcela variável até o dia **20 do mês subsequente**, ambas deverão ser depositadas na conta corrente do **CISOP** pelo **CONSORCIADO**, no Banco do Brasil, Agência 4693-0, Conta Corrente 43.522-8, através de transferência eletrônica.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Quinta – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas nos Art. 9° §2° inciso III e §3° inciso II do Estatuto do **CISOP**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Sexta – O presente instrumento surtirá efeito a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único: A celebração do presente Contrato de Rateio do Consórcio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inciso XV da Lei nº 8429/92.

Cláusula Oitava – O presente instrumento vigerá até 31/12/2025, sendo, todavia, rescindido no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o rateio, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º da Lei nº 11107/05 e do Estatuto do **CISOP**.

DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cascavel-PR para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cascavel, 27 de janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal de Catanduvas

Testemunhas:

- Marineuza Fatima Pessoli 2) –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:ECCD7FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL- 08.07/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024, RETIFICA O EDITAL 07.07/2024

Dispõe sobre a reclassificação dos candidatos convocados pelo edital 07.07/2024, referente ao chamamento de professores para suprir as vagas existentes nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, carga horária de 25h, por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

1º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público. Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.

RESOLVE:

Retificar o edital 07.07/2024, referente a ordem de classificação de candidatos e convocar a distribuição de aulas que ocorrerá no dia **27 janeiro de 2025**, as **10:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
1º	ROSEMARI RAAB ROCHA
2º	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO
3º	RAQUEL DA APª OLIVEIRA
4º	IVETE DA APª DOS SANTOS PEDROSO
5º	SIRLENE CORDEIRO DE MATOS
6º	ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO
7º	LOURDES DA GUIA FITZ
8º	JANETE KRAWCZUK
9º	JULIANA DA GUIA RAAB
10º	CRISTIANA DA APARECIDA DE PAULA RIBAS
11º	IDIMEIA DA SILVA
12º	ANDREIA RAAB MATHIAS
13º	FABIANA DE PONTES
14º	DAIANE CRISTINA MAURE
15º	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ
16º	ROZANA APª SANTOS SOUZA PEREIRA
17º	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS
18º	LUCIMEIA DA SILVA BONETE
19º	LEIDIONE SANTANA SANTOS
20º	ROMARA BOARD DE FARIA RAAB
21º	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS
22º	ERICA MATHIAS
23º	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM

24º	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS
25º	KARINE SIMIONI RIBEIRO
26º	MADALENA MELO DOS SANTOS
27º	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA
28º	ROZIANE DE FÁTIMA DE SOUZA
29º	SANDRA MARIA DO ESPÍRITO SANTOS
30º	DANIELE DE ALMEIDA
31º	SUELLEN DA GUIA MAGARI
32º	RONALDO DOS SANTOS
33º	NATALIA COUTINHO PAULIN
34º	STELA LOURDES DE FÁTIMA TEILO
35º	DEBORA CASTRO
36º	SUELEN CROPOTALO CASTRO
37º	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA
38º	CLAUDETE DE JESUS FARIAS BESTEL
39º	SILVA LETICIA SIQUEIRA
40º	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO
41º	DEUZELI RODRIGUES LOPES
42º	ANDREIA F. DE O. FARIAS
43º	ELIANE SCHENEIDER DE FARIA
44º	PATRICIA RAAB SILVA
45º	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA
46º	**KATIELE COUTINHO DE FRANÇA***
47º	MAYARA CRISTINA VAZ
48º	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ
49º	ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS
50º	JACIANE APª PEREIRA

2. A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h – **Lei Estadual nº 14.274/2003** (reserva de vagas).
De acordo com o edital 07.07/2024, houve a convocação de **50 vagas**, e em conformidade com o previsto no **Art. 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003**,**10%** (5 vagas) foram reservadas para candidatos afrodescendentes.
Dessa forma, a classificação ficou definida da seguinte forma:

• **45 vagas para ampla concorrência**;
• **5 vagas reservadas para candidatos cotistas (afrodescendentes)**.

Classificação	**Candidato**
1º	**KATIELE COUTINHO DE FRANÇA- LEI 14.274/2003**
2º	Não houve inscritos
3º	Não houve inscritos
4º	Não houve inscritos
5º	Não houve inscritos

• A Lista de Chamamento de professores para a Educação Infantil e Ensino para Ensino Fundamental I – 25h. **Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr – Tigre**

Classificação	**Candidato**
1º	GISLAINE CASTRO DO AMARAL
2º	VANILZA MARTINS
3º	BRUNA CRISTINA TABORBA
4º	INGRID DOS SANTOS NEVES
5º	ELIZANDRA GOLÇALVES CALIXTO

Cerro Azul/Pr, 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:010B871F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N° 003/2025

TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Niura Ap. Kleinubing Pasin, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, a saber:

#	**Nome do Candidato(a)**	**Área**
1	Meriele Francine dos Santos	01 - Finanças

2	Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst	02 - Estratégia e Administração Mercadológica
3	Everson Heckler Goulart	03 - Administração Geral
4	Alyeska Wendy Pagliosa	04 - Produção, Logística e Materiais
5	Jéssica Vieira Dos Santos	04 - Produção, Logística e Materiais
6	Adilson Jairo Argenta	05 - Economia
7	Tompson Hugo Schneider	06 - Contabilidade
8	Ademir Basso	07 - Matemática e Estatística
9	Munique Gallina	07 - Matemática e Estatística
10	Leandro Argenta Casagrande	08 - Recursos Humanos e Empreendedorismo
11	Nelton Da Silva Lehnhard	09 - Metodologia em Administração
12	Francieli Fabris	10 - Fundamentos da Educação
13	Paloma Vieira dos Santos	10 - Fundamentos da Educação
14	Claudemir Stanqueviski	11 - Filosofia e Sociologia
15	Erotilde de F. de Arruda Barbosa	11 - Filosofia e Sociologia

#	Nome do Candidato(a)	Área
16	Florentino Camargo	14 - Estágios Supervisionados em Educação
17	Fabiane Carbonari Menegussi	15 - Psicologia
18	Carlos Frederico Branco	17 - História
19	Fabiana Mathias Roncatto	17 - História
20	Maralice Maschio	17 - História
21	Carlile Danieli Piacentini dos Santos	18 - Ensino de Ciências
22	Paloma Navarezi de Avila	18 - Ensino de Ciências
23	Enedir De Fatima Fortuna	19 - Linguagem II
24	Maria Cristina Bello Deud	19 - Linguagem II
25	Thais de Jesus Ferreira	19 - Linguagem II
26	Ivandra Cecconi	20 - Direito
27	Paula Leticia Cechetto	20 - Direito
28	Jackson Dyai De Medeiros	21 - Ensino de Geografia
29	Mara Cristina Fortuna Silva	22 - Educação Especial
30	Débora de Mello	23 - Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas

#	Nome do Candidato(a)	Área
31	Mateus Melo Lempek	23 - Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas
32	Ramon Cardoso Noguchi	23 - Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas
33	Carla Negretto	24 - Educação Básica
34	Gracieli Mezzomo Fabris	24 - Educação Básica
35	Luiz Gustavo Soares Borba	24 - Educação Básica
36	Diego Alcantara Pagliosa	25 - Programação WEB
37	Junior Flizikowski	27 - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
38	Patricia Antoniolli Bahls	28 - Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação
39	Alonso Decarli	29 - Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos
40	Mário Sérgio Muniz Tagliari	31 - Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS
41	Mariana Rossoni Cemenci	32 - Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores
42	Rodrigo Coelho Neves	32 - Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 27 de Janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***NIURA AP. KLEINUBING PASIN*** Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7B3C8C69

GABINETE
EDITAL N° 003/2025 - ENSALAMENTO E CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 003/2025 ENSALAMENTO E CONVOCAÇÃO

Niura Ap. Kleinubing Pasin, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, **TORNA PÚBLICO** o **ENSALAMENTO E CONVOCAÇÃO** para a realização da Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP), a saber:

NOME	DATA	HORÁRIO
Meriele Francine Dos Santos	30/01/2025	09:00
Ademir Basso	30/01/2025	09:30
Munique Gallina	30/01/2025	10:00
Alyeska Wendy Pagliosa	30/01/2025	10:30
Claudemir Stanqueviski	30/01/2025	11:00
Erotilde de F. de Arruda Barbosa	30/01/2025	11:30

NOME	DATA	HORÁRIO
Fabiane Carbonari Menegussi	30/01/2025	13:00
Jackson Dyai De Medeiros	30/01/2025	13:30
Fabiana Mathias Roncatto	30/01/2025	14:00
Diego Alcantara Pagliosa	30/01/2025	14:30
Junior Flizikowski	30/01/2025	15:00
Rodrigo Coelho Neves	30/01/2025	15:30
Paloma Vieira Dos Santos	30/01/2025	16:00
Paloma Navarezi De Avila	30/01/2025	16:30

NOME	DATA	HORÁRIO
Paulo De Tarso Mazalotti Berhorst	30/01/2025	18:30
Tompson Hugo Schneider	30/01/2025	19:00
Everson Heckler Goulart	30/01/2025	19:30
Adilson Jairo Argenta	30/01/2025	20:00
Leandro Argenta Casagrande	30/01/2025	20:30
Nelton Da Silva Lehnhard	30/01/2025	21:00
Florentino Camargo	30/01/2025	21:30
Mateus Melo Lempek	30/01/2025	22:00

NOME	DATA	HORÁRIO
Enedir De Fatima Fortuna	31/01/2025	09:00
Maria Cristina Bello Deud	31/01/2025	09:30
Thais De Jesus Ferreira	31/01/2025	10:00
Ivandra Cecconi	31/01/2025	10:30
Paula Leticia Cechetto	31/01/2025	11:00
Carlos Frederico Branco	31/01/2025	11:30

NOME	DATA	HORÁRIO
Mara Cristina Fortuna Silva	31/01/2025	13:00
Débora De Mello	31/01/2025	13:30
Francieli Fabris	31/01/2025	14:00
Maralice Maschio	31/01/2025	14:30
Carla Negretto	31/01/2025	15:00
Gracieli Mezzomo Fabris	31/01/2025	15:30
Luiz Gustavo Soares Borba	31/01/2025	16:00
Carlile Danieli Piacentini Dos Santos	31/01/2025	16:30

NOME	DATA	HORÁRIO
Mariana Rossoni Cemenci	31/01/2025	18:30
Jéssica Vieira Dos Santos	31/01/2025	19:00
Ramon Cardoso Noguchi	31/01/2025	19:30
Mário Sérgio Muniz Tagliari	31/01/2025	20:00
Patricia Antoniolli Bahls	31/01/2025	20:30
Alonso Decarli	31/01/2025	21:00

De acordo com o item 1.8.4 e seguintes do Edital 03/2025 a Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição será realizada no Campus Sede da FAMA, localizada na Rua Coronel Manoel Ferreira Belo, nº 270, Centro, Clevelândia, PR, de acordo com a ordem de apresentação de cada candidato, estabelecido no presente edital.
Iniciada a Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, não será permitida a entrada de público externo, sendo vedado ao candidato assistir à entrevista de outro candidato.
Na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no anexo III e a relação com a área de atuação pretendida.
A Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição compreende uma explanação oral, com duração máxima, de quinze (15) minutos, seguida da arguição, num máximo de dez (10) minutos, pelos integrantes da banca examinadora. O candidato deverá estar presente para a entrevista com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no edital de ensalamento.
Haverá disponível para uso do candidato projetor multimídia e quadro, ficando a cargo do candidato quaisquer outros materiais ou recursos didáticos.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 27 de Janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***NIURA AP. KLEINUBING PASIN*** Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8C5A83D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2025

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação do regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica regulamentada, na Administração Municipal de Contenda, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, obedecendo as normas contidas nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964, Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 377 de 10 de dezembro de 1.981, que reger-se-á por estas normas.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Secretaria/Departamento, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não poderá ultrapassar o valor de três salários mínimos federais.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:
I – Com material de consumo para consumo imediato;
II – Com serviço de terceiros (exceto serviços contínuos);
III – Despesas de viagens de autoridades e servidores municipais, tais como passagens, estadas, refeições, combustíveis, estacionamento e reboque;
IV – Judiciais ou com Cartórios;
V – Com representação eventual;
VI – Extraordinária ou urgente, cuja realização não permita a tramitação normal, desde que justificada a sua necessidade;
VII – Que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal;
VIII – Outras despesas pequenas e de pronto pagamento, desde que atendida a extrema necessidade.

Art. 6º Consideram-se pequenas despesas de pronto pagamento, para efeitos deste Decreto, as que se realizarem com:
I - Selos postais, telegramas, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, aquisição de flores, enfeites para festividades, aquisição avulsa de livros e outras publicações avulsas de interesse da administração;
II - Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato, desde que não exista no almoxarifado;
III - Aquisição de artigos farmacêuticos ou de laboratório, para uso exclusivo nas unidades de emergência e consumo próprio ou imediato, em quantidade restrita;
IV - Bens que não se encontram nos almoxarifados e que possam comprometer o bom andamento dos serviços essenciais, para uso e consumo imediato, desde que devidamente justificada;
V – Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 7º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 8º Na ocasião em que o item a ser adquirido não esteja disponível no comércio local ou regional, desde que devidamente comprovado a observância de item de melhor qualidade e preço, bem como a celeridade da entrega do item com relação aos demais meios de compra e haja visto a necessidade extraordinária ou urgente, poderá ser efetuado a compra através dos sítios de venda na internet.

Parágrafo único: Conforme o Art. 8º, poderá ser custeado o valor do frete do item adquirido com os recursos do adiantamento.

CAPÍTULO II
Das Solicitações de Adiantamentos

Art. 9º A requisição de adiantamento somente poderá ser feita por Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito ou pelo Procurador Geral do Município.

Art. 10. Das solicitações de adiantamento constarão, necessariamente as seguintes informações:
I - O dispositivo legal em que se baseiam ou a autorização da autoridade competente;
II - Identificação do elemento de despesa (Material de Consumo ou Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) conforme mencionado nos incisos do artigo 5º deste Decreto, da qual ela se classifica;
III - Nome completo, cargo ou função, matrícula e CPF do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - Dotação orçamentária a ser onerada;
V - Prazo de aplicação.

Art. 11. O beneficiário dos recursos a título de adiantamento deverá prestar contas tão logo tenho aplicado os mesmos no objeto solicitado ocasião em que esgota o recurso, ou no prazo estipulado constante no art. 29.

Art. 12. Não se fará adiantamento:
I - A quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - A quem, dentro de 15 (quinze) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas;
III - A quem já seja responsável pelo valor de dois adiantamentos independente do elemento de despesa, (Material de Consumo ou Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 13. O montante destinado a Secretaria de Governo poderá ser requerido para despesas de representação e demais necessidades institucionais.

Art. 14. O Conselho Tutelar de Contenda poderá realizar pedido de adiantamento, de caráter urgentíssimo, de notória excepcionalidade, com o fim de custear as seguintes despesas quando em viagem para fora da região metropolitana de Curitiba:
I – Combustíveis para veículo
II – Transporte;
III - Alimentação;
IV - Hospedagem;
V- Material de expediente na viagem;

VI – Despesa excepcional mediante justificativa, vinculada ao objetivo da despesa principal.
§ 1º A excepcionalidade prevista no caput deverá ser atestada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, mediante abertura prévia de protocolo solicitando sua análise, sem o qual não poderão ser realizadas as despesas.
§ 2º Em caso de impossibilidade de abertura prévia do protocolo previsto no § 1º, este deverá ser realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente às despesas, sob pena de irregularidade.
§ 3º O pedido será realizado pelo Presidente do Conselho Tutelar, o qual deverá administrar os valores de acordo com as necessidades do órgão.
§ 4º O conselheiro responsável diretamente pelas despesas deverá assinar a prestação de contas com o Presidente do Conselho Tutelar.

CAPITULO III
Da Tramitação das Solicitações de Adiantamentos

Art. 15. A solicitação de adiantamento será feita por escrito e encaminhada à autoridade competente, devendo constar do pedido: nome do servidor, cargo ou função que desempenha, a importância e a que se destina.

Art. 16. O limite estabelecido para as solicitações de adiantamento, em termos de valores, será de até quatro mil reais por solicitação. Esse montante será distribuído igualmente entre duas categorias: dois mil reais destinados a Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e dois mil reais para Materiais de Consumo. Esse limite poderá ser ajustado anualmente, desde que solicitado formalmente à Controladoria Geral, que analisará a viabilidade do reajuste em conjunto com a Contabilidade.

Art. 17. A solicitação será autuada, protocolada e numerada, seguindo diretamente para a Controladoria-Geral do Município, que verificará sua regularidade e enviará para empenho.

§1º A concessão deverá sempre ser precedida da extração da “nota de empenho”, na dotação própria e em nome do beneficiário.

§2º Constatado algum defeito processual não se dará prosseguimento ao processo, devendo ser devolvido ao órgão solicitante com as informações sobre os reparos que se fizerem necessários.

Art. 18. As solicitações de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 19. Autorizado o adiantamento, seguirá para a Secretaria de Finanças/Departamento de Contabilidade para o devido empenho/liquidação, o qual será enviado para o Departamento de Tesouraria, que de posse do pedido/empenho/liquidação, fará o depósito bancário, cartão pagamento do Município de Contenda ou outro meio definido pela Secretaria Municipal de Finanças, a favor do responsável indicado na Solicitação de Adiantamento.

Art. 20. Efetuado o pagamento, o Departamento Contábil e Financeiro inscreverá o nome do responsável em conta denominada Responsáveis por Adiantamento subordinada ao Ativo Financeiro.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tesouraria encaminhará à Controladoria Geral do Município a relação dos adiantamentos pagos e da data da entrega das restituições, para controle da prestação de contas.

CAPÍTULO IV
Das Normas de Aplicação

Art. 21. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 22. Antecipadamente à compra ou contratação de serviço, o servidor responsável pelo adiantamento deve verificar junto ao Departamento de Compras e Licitações, se o objeto pretendido não se encontra em estoque ou contratado e/ou inexiste processo de compra/contratação.

Art. 23. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante:
I - nota fiscal eletrônica;
II - cupom fiscal ou;
III - recibos.

Art. 24. Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Contenda, CNPJ: 76.105.519/0001-04.

Art. 25. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xérox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 26. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 27. Em todos os comprovantes de despesas constará a assinatura e a identificação do(s) responsável(eis) pelo recebimento do material ou da prestação do serviço, se diferente do(s) tomador(es) do adiantamento, e a assinatura e a identificação do(s) tomador(es) do adiantamento.

Parágrafo único. Se houver somente a assinatura e a identificação do(s) tomador(es) do adiantamento, presume-se que foi o mesmo quem recebeu o material ou a prestação do serviço.

Art. 28. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a UM salário mínimo federal.

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas correspondentes aos incisos III do artigo 6º deste Decreto.

Art. 29. O prazo para aplicação de cada adiantamento será fixado pelo ordenador de despesas, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão, sendo considerado o dia da entrega do numerário ao solicitante.

Parágrafo único. A data limite para liberação de adiantamento durante o exercício, fica limitada a 30 de novembro.

CAPÍTULO V

Do Recolhimento do Saldo não Utilizado

Art. 30. O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Secretaria de Finanças/Departamento de Tesouraria, mediante depósito bancário identificado em conta designada pelo responsável da referida Secretaria/Departamento ou ainda, mediante guia de recolhimento onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 31. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do término final do período de aplicação.

Art. 32. O Departamento de Contabilidade e Tesouraria, à vista do depósito bancário identificado e/ou guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, e registrará a anulação nos sistemas contábeis correspondentes.

Art. 33. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos ao Departamento de Tesouraria até o décimo quinto dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VI
Da Prestação de Contas

Art. 34. A Controladoria Geral organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser entregues as prestações de contas de adiantamento concedidos.

Art. 35. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do término final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 36. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Controladoria Geral do Município, dos seguintes documentos:
I - Correspondência interna de encaminhamento;
II - Impressos conforme modelos constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto;
III - Relação de todos os documentos de despesa incluindo: extrato bancário, número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada, conforme Anexo IV. A soma deverá ser igual ao total discriminado no extrato bancário;
IV – Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, cuja importância deverá ser depositada em conta-movimento do Município;
V - Cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação de Empenho, se houve saldo recolhido.
VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada inciso III deste artigo;
VII - Os documentos mencionados no inciso VI serão colados em folhas brancas tamanho A4; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VIII - Extrato bancário, nos casos de adiantamento em base mensal, demonstrando a movimentação dos recursos durante o prazo de aplicação.

Parágrafo único. Somente serão admitidos documentos de despesas realizadas em data posterior a do recebimento do adiantamento.

Art. 37. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 38. Em caso de pedido de demissão ou exoneração do servidor responsável pelo adiantamento a prestação de contas deverá ser efetuada e entregue antes do desligamento definitivo, afim de apurar/sanar possíveis irregularidades.

Art. 39. A prestação de contas não poderá, em nenhum caso, ultrapassar a 31 de dezembro.

Art. 40. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso das despesas efetuadas além do valor recebido por adiantamento.
CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 41. Caberá a Controladoria-Geral do Município, a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 42. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 30 deste Decreto, se verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo único. Se as exigências não forem cumpridas e as contas permanecerem irregulares, encaminhará o processo à Procuradoria-Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para que os recursos sejam ressarcidos aos cofres públicos e abertura de sindicância para apuração dos fatos, dentre as quais, Desconto em Folha ou Rescisão do valor corrigido, Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Inscrição em Dívida Ativa Municipal, ou ainda outras que a legislação permitir.

Art. 43. Se as contas forem consideradas regulares, a órgão responsável certificará o fato, conforme Anexo VI deste Decreto.

Art. 44. Com o parecer pela regularidade, conforme Anexo VI deste Decreto, o processo de prestação de contas será encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para as seguintes providências:
I - No caso de a prestação de contas ter sido aprovada:
a) Baixar a inscrição na conta Responsáveis por Adiantamento do Ativo Financeiro;
b) Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

Art. 45. Os casos omissos serão disciplinados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 374/2021 e demais disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 27 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 0x/20xx

ÓRGÃO:	Secretaria de (Nome da Secretaria)
NOME:	Servidor 1 Responsável Adiantamento
CPF:	000.000.000-00
CARGO:	
MATRÍCULA:	
NOME:	Servidor 2 Responsável Adiantamento
CPF:	000.000.000-00
CARGO:	
MATRÍCULA:	
HISTÓRICO:	Adiantamento para pequenas despesas de material/serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
VALOR:	R$ 0.000,00 (Zero reais)
DATA DO PEDIDO:	00/00/20XX
SOLICITANTE:	Nome Servidor 1 / Nome do Servidor 2
ASSINATURA:	Assinatura dos dois servidores
SECRETÁRIO DA PASTA:	Nome do Secretário (a)
ASSINATURA:	Assinatura

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De: Secretaria de- (Nome da Secretaria)_____
Para: Controladoria Geral do Município

Prezado Senhor(a),

Nos termos do artigo 34 do Decreto Municipal n° 374/2021, de 02/08/2021, apresentamos a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido por meio da Requisição de Adiantamento nº 0X e nota de empenho nº XXXX, juntando os seguintes documentos:

a) Balancete de prestação de contas;
b) Relação de documentos de despesa;
c) Documentos comprobatórios das despesas utilizadas, numerados de 0x a xxx.
d) Justificativa de cada despesa;
e) Cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
Cópia da Nota de Empenho;
Extratos bancários do período.

Contenda, 0x de “Mês” de 20xx.

_____
Servidor 1 Responsável Adiantamento

_____
Servidor 2 Responsável Adiantamento

_____
Sr. Sr(a)
Secretário (a) de “Nome da Secretaria”

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO III

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Solicitação de Adiantamento nº 0x entregue em 0x/0x/20xx a Secretaria de Finanças, Secretário (a) Nome.

Período de aplicação de: 0x/0x/20xx a 0x/0x/20xx

HISTÓRICO R$:

Valor Recebido:	R$
Despesas Realizadas, rubricadas e numeradas de 0x a 0xx	R$
Saldo não utilizado, recolhido conforme documento em anexo, no valor de:	R$

Contenda, 0x de “Mês” de 20xx.

_____
Servidor 1 Responsável Adiantamento

_____
Servidor 2 Responsável Adiantamento

_____
Sr. Sr(a)
Secretário (a) de “Nome da Secretaria”

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

RELAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS

ORDEM	DATA	ESPECIE	Nº NF	NOME FAVORECIDO	VALOR
1	Xx/xx/xxxx	NF-e	100	Empresa Adiantamento	0.000,00
2					
3					
TOTAL					0.000,00

Contenda, 0x de “Mês” de 20xx.

_____
Servidor 1 Responsável Adiantamento

_____
Servidor 2 Responsável Adiantamento

_____
Sr. Sr(a)
Secretário (a) de “Nome da Secretaria”

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO V

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata-se de prestação de contas recebida por esta Controladoria Geral do Município em: __/__/__, pelo Sr(a). _____- Controlador Geral do Município.

Secretaria/Departamento:_____
Empenho:_____/_____ ( ) Material de Consumo ( ) Serviços de Terceiros - PJ

CERTIFICAMOS haver examinado a presente prestação de contas, encontrando-a:

( ) REGULAR, opinando pela sua aprovação;

( ) REGULAR COM RESSALVA, opinando pela sua aprovação;

( ) IRREGULAR, opinando pelo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

RESSALVA:_____

Contenda ,___ de _____de 20____.

_____
Nome do Controlador Geral do Município
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:D881243F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3423-2025 - SEJUF-FEAS-ACOLH.IDOSOS E DEFICIENTES

LEI Nº 3423/2025, de 22 de janeiro de 2025
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0021.2.212	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32001-SF	7.100,00
1001.08.242.0034.2.213	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32001-SF	7.100,00
TOTAL			14.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
32001	SEJUF/FEAS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SUPERAVIT FINANCEIRO	14.200,00
TOTAL		14.200,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F817581F

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3424-2025 - MEU CAMPINHO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3424/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		

4.4.90.51	Obras e Instalações	987-EA	550.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	987-EA	50.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID Nº 777/2024 – MEU CAMPINHO	SEDU	987	600.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			600.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5F32771B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8620

DECRETO N.º 8620/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3422/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.17.512.0026.2.050	Ações de Saneamento Básico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	555-RD	8.400,00
TOTAL			8.400,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (643)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	8.400,00
TOTAL			8.400,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6CEA5872

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8622

DECRETO N.º 8622/2025, de 22 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3424/2025, de 22 de janeiro de 2025

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	987-EA	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID Nº 777/2024 – MEU CAMPINHO	SEDU	987	550.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			550.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:37A9D9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, HOMOLOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LOTE Nº 14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando que *em 14 de janeiro de 2025 foi emitida* a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 81/2024 firmada com a empresa RK KASCZUK E CIA LTDA, *a qual fora contratada para o lote 14;*

Considerando a convocação dos remanescentes cuja sessão pública foi agendada para o dia **23 de janeiro de 2025, as 09 horas**, através do sistema BNC.

Primeiramente foram convocadas as 07 (sete) empresas remanescentes, porem nenhuma delas aceitou celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

Posteriormente foi convocada a próxima classificada do lote 14, a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA, a qual declarou não conseguir reduzir seu último lance ofertado. Foi solicitado a nova vencedora o envio da proposta e posteriormente os documentos de habilitação atualizados, sendo constatado que a mesma apresentou tais documentos corretos, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso para o lote 14, não sendo manifestada a intenção de recurso.

Portanto, após decorrido o prazo recursal e análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao novo vencedor:

Valores propostos com os saldos iniciais da licitação:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	67.500,00
14	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	100,00	10.000,00
14	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				77.750,00

Valores propostos com O SALDO ATUAL da licitação:

LOTE	ITEM	SALDO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	111	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	49.950,00
14	2	85	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	100,00	8.500,00
14	3	26	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	26,00
14	4	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	5	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	6	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	7	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					58.676,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO ATUAL R$
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	58.676,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total com saldo remanescente do lote 14 é de R$ 58.676,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que *em 14 de janeiro de 2025 foi emitida* a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 81/2024 firmada com a empresa RK KASCZUK E CIA LTDA*, a qual fora contratada para o lote 14;*
Considerando a convocação dos remanescentes cuja sessão pública foi agendada para o dia **23 de janeiro de 2025, as 09 horas**, através do sistema BNC. Sendo que nenhuma das 07 (sete) empresas remanescentes aceitaram celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Posteriormente foi convocada a próxima classificada do lote 14, a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA, a qual apresentou a proposta e documentação corretas.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote nº 14 a seguir ao novo licitante vencedor:
Valores propostos com O SALDO ATUAL da licitação:

LOTE	ITEM	SALDO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	111	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	49.950,00
14	2	85	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	100,00	8.500,00
14	3	26	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	26,00
14	4	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	5	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	6	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
14	7	50	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					58.676,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO ATUAL R$
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	58.676,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total com saldo remanescente do lote 14 é de R$ 58.676,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:AB670D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2024
DATA: 16/12/24 ABERTURA: 09/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA para o lote 02, conforme previsto no edital, no item 15, subitem 15.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
Portanto decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	54,10	649,20
1	2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	57,30	687,60
1	3	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	63,70	5.924,10
1	4	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	67,80	406,80
1	5	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	76,60	9.881,40
1	6	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	105,66	633,96
1	7	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	118,20	1.418,40
1	8	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	212,60	3.189,00
1	9	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	245,50	2.209,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				24.999,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	0,35	29.293,95

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80	54.293,91

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 54.293,91 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2024
DATA: 16/12/24 ABERTURA: 09/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 85/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	54,10	649,20
1	2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	57,30	687,60
1	3	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	63,70	5.924,10
1	4	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	67,80	406,80
1	5	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	76,60	9.881,40
1	6	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	105,66	633,96
1	7	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	118,20	1.418,40
1	8	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	212,60	3.189,00
1	9	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	245,50	2.209,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				24.999,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	0,35	29.293,95

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80	54.293,91

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 54.293,91 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Não existem lotes com adesão ao cadastro de reserva.
Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:A0330414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Jonatan Santin
Matrícula Funcional	18306-1
Função	Técnico em Agropecuária
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Convocação para 20ª Reunião Ordinária do R20 no Palácio das Araucárias; Participação do Fórum Paranaense de economia circular.
Período	04, 05 e 06/12/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Catia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda na Casa Civil e DEPEN
Período	19, 20 e 21/12/2024
Valor das diárias	R$ 1.170,24 (um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda na Casa Civil e DEPEN
Período	19, 20 e 21/12/2024
Valor das diárias	R$ 1.589,76 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda na Casa Civil e DEPEN
Período	19, 20 e 21/12/2024
Valor das diárias	R$ 1.026,72 (um mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó-SC
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Recreativa Eclypse para disputar a Condá Cup
Período	15, 16, 17, 18, 19, 20/12/2024
Valor das diárias	R$ 2.179,33 (dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

Nome do servidor	Leonardo Assis Walendolff Oliveira
Matrícula Funcional	19975-1
Função	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião AMP – Eleição Associação dos Municípios do Paraná
Período	02, 03 e 04/01/2025
Valor das diárias	R$ 938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião AMP – Eleição Associação dos Municípios do Paraná
Período	02, 03 e 04/01/2025
Valor das diárias	R$ 938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Agenda na Secretaria Municipal da Casa Civil
Período	06/01/2025
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião AMP – Eleição Associação dos Municípios do Paraná
Período	02, 03 e 04/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.589,76 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Nome do servidor	Raquel Cristina Pacci de Lima
Matrícula Funcional	20221-1
Função	Diretora do Departamento de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e CIR
Data	18/12/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na CRESEMS e CIR
Data	18/12/2024
Valor das diárias	R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03, 06/01/2025
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do 6º Seminário Técnico do CIEDEPAR(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)
Período	20, 21, 22 23/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.711,20 (um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do 6º Seminário Técnico do CIEDEPAR(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)
Período	20, 21, 22 23/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.065,36 (um mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do 6º Seminário Técnico do CIEDEPAR(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)
Período	20, 21, 22 23/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.065,36 (um mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19 e 26/12/2024
Valor das diárias	R$ 320,16 (trezentos e vinte reais e dezesseis centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi

Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10,11,12,13,16,17,18 e 19/12/2024
Valor das diárias	R$ 750,72 (setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17, 18,19,20,23/12/2024 e 06 e 07/01/2025
Valor das diárias	R$ 601,68 (seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Guarapuava e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19 e 23/12/2024 e 06/01/2025
Valor das diárias	R$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitibanos/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30 e 31/12/2024
Valor das diárias	R$ 470,28 (quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19,20,23,24,27,30,31/12/2024 e 02/01/2025
Valor das diárias	R$ 678,96 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19,20 e 21/12/2024
Valor das diárias	R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19,20,23,29 e 031/12/2024 e 02 e 03/01/2025
Valor das diárias	R$ 734,16 (setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11/12/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel, Piraquara e Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10,12,13,14,15,16,18 e 19/24/2024
Valor das diárias	R$ 921,84 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba, Guarapuava e Capanema
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18,19,20,23,24,26,28/12/2024 e 01 e 02/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.054,32 (um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12,13,16,18,19,20,29,31/12/2024 e 02 e 03/01/2025
Valor das diárias	R$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17/12/2024 e 01,02,03,04 e 05/01/2025
Valor das diárias	R$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Londrina e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15,16,17,18,19 e 20/12/2024
Valor das diárias	R$ 1.010,16 (um mil, dez reais e dezesseis centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18,19,20,21,24,25,26,27/12/2024 e 04,06/01/2025
Valor das diárias	R$ 645,84 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23 e 30/12/2024
Valor das diárias	R$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A2DA087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº5 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.
JUSTIFICATIVA: : Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato bem como reajuste inflacionário de 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro) por cento, o acréscimo de 1 (uma) unidade de vaga ao item 1, alterar o fiscal do contrato, alterar o nome do responsável pela empresa e o endereço da empresa como consta no CARTÃO CNPJ, conforme o contido no Processo Administrativo nº 708/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 o qual passa ser a Senhora Cristina Knach da Cas, portadora do CPF Nº 662.680.870-20 e do RG Nº 9054445-4, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica alterado o nome do responsável pela empresa, o mesmo será o senhor: Samuel Rogério Klawa, portador do CPF Nº 706.759.109-00.
ADITIVO Nº3: O endereço da empresa passa a ser: Linha Santa Rosa – km 8, Área Rural de Francisco Beltrão – Pr.
ADITIVO Nº4: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal contratado R$	Reajuste (%)	Valor Mensal reajustado R$	Nº de vagas	UN	Quant meses
Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	1.891,94	6.54%	2.015,67	11	mês	12
Valor total					266.068,44	

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:086D08BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°222/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 44.832.385 JANAINA TAINA DO NASCIMENTO
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Almoço/Janta Servidos Em Marmitex De Isopor Com Tampa E Com Capacidade Mínima De 850 Ml, Acompanhada De Talheres Descartáveis E Embalados Separadamente. Conteúdo Mínimo: Arroz Branco, Feijão, Massa (Com Molho Branco Ou Vermelho, 02 Tipos De Carne (Assada/Frita Ou Cozida), Legume E Batata Frita. Acompanhamento: 100 Gramas De Saladas Embaladas Separadamente. (Podendo Variar Entre Alface, Agrião, Acelga, Couve-Flor, Beterraba, Dentre Outras). Entregas Dentro Do Raio De 10km.	*2.500*	R$ 15,*99*	R$ *39.975,00*

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
2.1. O valor total do aditivo é de R$ *39.975,00* (*Trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)*.
Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico nº. 043/2024;
Registro de Preços nº. 036/2024;
Processo nº. 131/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D7E70644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 006
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CELULARES, FUNDAMENTAIS PARA FORTALECER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedoras as empresas:

BF TEC MAZZA LTDA FILIAL
CNPJ: 43.729.897/0002-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91018267-64
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1967, SALA 05, CENTRO, GUARAPUAVA/PR TELEFONE: (42) 99807-2748
E-MAIL: bftecmazzaguarapuava@gmail.com

Lote	Item	Produto	Marca	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Total
1	1	iPhone 15 • Marca: Apple. • Modelo: iPhone 15. Ou superior • Sistema Operacional: iOS (versão atualizada e compatível com o modelo). • Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas. • Armazenamento Interno: 256 GB. • Tela: OLED Super Retina XDR de 6,1 polegadas, com resolução avançada e tecnologia Ceramic Shield para maior resistência. • Câmera: Sistema de câmera dupla com resolução principal de 48 MP, estabilização de imagem óptica e gravação de vídeo em 4K. • Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior, e Bluetooth 5.3. • Porta de Conexão: USB-C para carregamento rápido e transferência de dados. • Segurança: Tecnologia Face ID para desbloqueio e proteção de dados. • Certificação: Resistente à água e poeira (IP68). • Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico autorizado • Carregador: Incluso	IPHONE 15 COR PRETA	UN	2,00	5.490,25	10.980,50
TOTAL							10.980,50

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

Lote	Item	Produto	Marca	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Total
1	2	IPHONE 15 PROMAX IPHONE 15 PROMAX • Tela: Super Retina XDR de 6,7 polegadas, com tecnologia ProMotion, HDR10 e Dolby Vision, garantindo imagens nítidas e cores vibrantes. • Processador: Chip A17 Pro (3nm), oferecendo desempenho ultrarrápido e eficiência energética superior. • Armazenamento Interno: Disponível em opções de 256 GB, 512 GB, 1 TB. • Sistema Operacional: iOS 17, compatível com atualizações futuras e integração com sistemas corporativos. • Câmera: •Sistema triplo de câmeras traseiras: oPrincipal de 48 MP com abertura f/1.78. oTelefoto periscópico de 12 MP com zoom óptico de até 5x. oUltra-angular de 12 MP. •Câmera frontal de 12 MP com tecnologia TrueDepth. • Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3 e NFC, assegurando conexão estável e rápida. • Bateria: Longa duração, com suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio MagSafe. • Segurança: Face ID para autenticação biométrica e proteção avançada de dados. • Resistência: Certificação IP68, com resistência à água e poeira. • Porta USB-C: Compatível com transferência de dados de alta velocidade e acessórios universais. • Carregador: Incluso.	APPLE / IPHONE 15 PRO MAX 256GB	UN	1,00	7.299,00	7.299,00
TOTAL							**7.299,00**

Num total geral de ***R$ 18.279,50 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).***

Goioxim, 27 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4B0B662F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
05/2024- BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/01/2025		
INGRESSOS	Exercício	Exercício	DISPÊNDIOS	Exercício	Exercício
ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
Receita Orçamentária (I)	181.302.462,36	152.237.687,31	Despesa Orçamentária (VI)	182.348.022,13	149.349.471,15

Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	181.302.462,36	152.237.687,31	Vinculada	182.348.022,13	149.349.471,15
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	175.549.587,41	148.954.465,89	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	176.595.147,18	146.066.249,73
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.752.874,95	3.283.221,42	Transferências de Programas	5.752.874,95	3.283.221,42
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	41.172.609,64	33.298.212,62	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	38.924.702,01	28.856.594,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.828.236,87	7.627.603,41	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.615.653,75	6.100.321,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.365.862,95	2.399.978,45	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.346.873,35	952.749,73
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	29.978.509,82	23.270.630,76	Valores Restituíveis	28.962.174,91	21.803.522,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	18.526.562,21	11.196.727,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	19.728.910,07	18.526.562,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.512.272,13	11.182.437,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.714.619,99	18.512.272,13
Realizável	14.290,08	14.290,08	Realizável	14.290,08	14.290,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	241.001.634,21	196.732.627,45	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	241.001.634,21	196.732.627,45
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS			***JOÃO GABRIEL AVANCI***		
Presidente			Diretor Geral		
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI			***ELISANGELA CHIMBIDA***		
Controlador Interno			Contadora / CRC: 076844/0.		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8A27DF19

CONSAMU
06/2024- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	187.270.806,82	201.323.603,36	181.302.462,36	-20.021.141,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	642.714,48	642.714,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	642.714,48	642.714,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	211.232,56	211.232,56
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	211.232,56	211.232,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.270.806,82	201.323.603,36	180.185.750,61	-21.137.852,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
EntíTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades	187.270.806,82	201.323.603,36	178.604.750,61	-22.718.852,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.581.000,00	1.581.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	262.764,71	262.764,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	248.516,85	248.516,85
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	14.247,86	14.247,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	187.270.806,82	201.323.603,36	181.302.462,36	-20.021.141,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	187.270.806,82	201.323.603,36	181.302.462,36	-20.021.141,00
DÉFICIT (IV)	0,00	3.075.880,84	1.045.559,77	-2.030.321,07
TOTAL (V) = (III + IV)	187.270.806,82	204.399.484,20	182.348.022,13	-22.051.462,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.075.880,84	3.075.880,84	-
Superávit Financeiro	-	3.075.880,84	3.075.880,84	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	186.794.046,82	203.703.484,20	182.100.342,71	179.823.315,76	170.995.078,89	21.603.141,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.227.703,62	149.618.381,00	134.252.529,50	134.252.529,50	126.150.220,56	15.365.851,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.566.343,20	54.085.103,20	47.847.813,21	45.570.786,26	44.844.858,33	6.237.289,99
DESPESAS DE CAPITAL	476.760,00	696.000,00	247.679,42	158.843,42	158.843,42	448.320,58
INVESTIMENTOS	476.760,00	696.000,00	247.679,42	158.843,42	158.843,42	448.320,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	187.270.806,82	204.399.484,20	182.348.022,13	179.982.159,18	171.153.922,31	22.051.462,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	187.270.806,82	204.399.484,20	182.348.022,13	179.982.159,18	171.153.922,31	22.051.462,07
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	1.320.303,18	10.148.540,05	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	187.270.806,82	204.399.484,20	182.348.022,13	181.302.462,36	181.302.462,36	22.051.462,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.172.208,61	2.171.825,61	2.171.825,61	383,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.172.208,61	2.171.825,61	2.171.825,61	383,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	227.769,84	175.047,74	175.047,74	52.722,10	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	227.769,84	175.047,74	175.047,74	52.722,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.399.978,45	2.346.873,35	2.346.873,35	53.105,10	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.627.603,41	7.615.653,75	11.949,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.946.952,48	6.943.699,51	3.252,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	680.650,93	671.954,24	8.696,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.627.603,41	7.615.653,75	11.949,66	0,00

Notas Explicativas

1.Receitas Realizadas. No decorrer do ano de 2024, foi realizado um montante de R$ 181.302.462,36, conforme o quadro de Receitas Orçamentárias na coluna (b).

2.Despesas Empenhadas. No decorrer do ano de 2024, foi empenhado um montante de R$ 182.348.022,13, conforme o quadro de Despesas Orçamentárias na coluna (f) ocasionando o resultado na linha déficit (IV) R$ 1.045.559,77. Este valor é devido a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, considerando que houve a abertura e Créditos Adicionais do mesmo, portanto não houve desiquilíbrio na execução orçamentária no exercício de 2024, apesar do déficit apresentado.
Obs.: Conforme a Lei 4.320/64 Art 35º "Pertence ao exercício financeiro, as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas".

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B3491280

CONSAMU
04/2024- BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/01/2025	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.126.809,61	24.189.723,05	PASSIVO CIRCULANTE	13.623.716,41	11.406.750,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.714.619,99	18.512.272,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.978.562,18	6.774.890,04
Créditos a Curto Prazo	5.443.500,36	2.552.043,40	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	756.980,72	711.706,29
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	92.691,40	141.007,08
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.443.500,36	2.552.043,40	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.795.482,11	3.779.147,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	713.139,88	576.139,89			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.255.549,38	2.549.267,63			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.844.576,52	2.513.616,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.623.716,41	11.406.750,61
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	796.809.932,25	613.297.937,73
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.844.576,52	2.513.616,66	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.896.488,92	4.863.247,91			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-3.051.912,40	-2.349.631,25			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-777.462.262,53	-598.001.348,63
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-179.460.913,90	-282.029.743,45
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-598.001.348,63	-315.971.605,18
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.347.669,72	15.296.589,10
TOTAL	32.971.386,13	26.703.339,71	TOTAL	32.971.386,13	26.703.339,71
ATIVO FINANCEIRO	19.728.910,07	18.526.562,21	PASSIVO FINANCEIRO	15.989.581,93	13.806.729,06
ATIVO PERMANENTE	13.242.476,06	8.176.777,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				16.981.804,20	12.896.610,65

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	796.900.914,22	613.388.919,70	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL		613.388.919,70	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.439.281,73	1.065.347,54
003 - Manutenção Contratos de Programa	3.581,49	1.629.512,93
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	293.212,18	1.292.629,58
1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfe	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp (Programas Federais) exercicios anter	989.160,90	718.251,26
TOTAL	3.739.328,14	4.719.833,15

Notas Explicativas

1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.

3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

4.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.

5.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2024, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Consórcio De Saude dos Municípios do Oeste do Paraná

CNPJ 17.420.047/0001-07

% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2024

MUNICÍPIO	VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	85.439,04	85.439,04	520.190	0,2523292132073030%
Assis Chateaubriand	1.298.586,24	1.298.586,24	7.667.392	3,7192309199177600%
Boa Vista da Aparecida	232.014,72	232.014,72	1.419.651	0,6886316641334680%
Braganey	142.125,12	142.125,12	994.510	0,4824081283105140%
Cafelândia	670.214,16	670.214,16	3.627.139	1,7594206143111800%
Campo Bonito	117.910,56	117.910,56	738.083	0,3580225833679700%
Capitão Leônidas Marques	516.781,44	516.781,44	3.490.311	1,6930493512670100%
Cascavel	12.279.239,28	12.279.239,28	72.650.150	35,2404949623461000%
Catanduvas	368.534,88	368.534,88	2.127.058	1,0317743442428600%
Céu Azul	391.149,36	391.149,36	2.600.368	1,2613637303483800%
Corbélia	616.341,60	616.341,60	3.840.009	1,8626776464929500%
Diamante D´Oeste	133.428,96	133.428,96	931.899	0,4520374134309400%
Diamante do Sul	92.846,88	92.846,88	626.726	0,3040068548833000%
Entre Rios do Oeste	133.956,00	133.956,00	802.698	0,3893657447225450%
Espigão Alto do Iguaçu	140.456,16	140.456,16	803.696	0,3898495692829940%
Formosa do Oeste	223.552,80	223.552,80	1.286.750	0,6241654987985900%
Guaíra	1.132.382,16	1.132.382,16	7.330.682	3,5559028166647200%
Guaraniaçu	484.570,80	484.570,80	2.996.310	1,4534238373189900%
Ibema	182.063,04	182.063,04	1.146.945	0,5563500866480930%
Iguatu	62.776,32	62.776,32	409.499	0,1986361977369000%
Iracema do Oeste	68.603,04	68.603,04	436.066	0,2115228901039040%
Jesuítas	370.651,68	370.651,68	2.015.995	0,9779013382554260%
Lindoeste	151.524,00	151.524,00	906.687	0,4398078276068090%
Marechal Cândido Rondon	1.969.894,08	1.969.894,08	11.744.296	5,6968195746849400%
Maripá	191.930,40	191.930,40	1.059.924	0,5141383861788570%
Mercedes	173.659,68	173.659,68	1.002.261	0,4861679296828160%
Nova Aurora	485.629,20	485.629,20	2.573.413	1,2482885635691800%
Nova Santa Rosa	243.668,16	243.668,16	1.480.824	0,7183048417861970%
Ouro Verde do Oeste	198.664,80	198.664,80	1.107.696	0,5373115370791350%
Palotina	1.235.188,08	1.235.188,08	7.145.690	3,4661684633930700%
Pato Bragado	167.862,24	167.862,24	992.811	0,4815841815306650%
Quatro Pontes	131.174,40	131.174,40	739.477	0,3586987532087440%
Quedas do Iguaçu	1.084.436,64	1.084.436,64	7.406.888	3,5928679046438700%
Santa Helena	899.357,76	899.357,76	5.789.490	2,8083148138681500%
Santa Lúcia	106.696,32	106.696,32	701.018	0,3400435505532310%
Santa Tereza do Oeste	464.778,72	464.778,72	2.417.709	1,1727610142159900%
São José das Palmeiras	136.533,60	136.533,60	775.452	0,3761492378990020%
São Pedro do Iguaçu	169.355,52	169.355,52	1.108.817	0,5378551272613240%
Terra Roxa	639.238,32	639.238,32	3.619.799	1,7558601626472300%
Toledo	5.308.581,60	5.308.581,60	30.973.906	15,0245497616041000%
Três Barras do Paraná	392.842,80	392.842,80	2.685.472	1,3026450885222100%
Tupãssi	284.956,56	284.956,56	1.679.587	0,8147193335951310%
Vera Cruz do Oeste	289.825,20	289.825,20	1.781.962	0,8643785406774940%
	34.469.422,32	34.469.422,32	206.155.305,36	100,0000000000000000%
*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:		R$ 0,0896618600051906		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024:		R$ 19.347.669,72		
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:		206.155.305		
*VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:		R$ 0,0938499724089759		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6B901B96

CONSAMU
07/2024- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 23/01/2025	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.126.809,61	24.189.723,05	PASSIVO CIRCULANTE	13.623.716,41	11.406.750,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.714.619,99	18.512.272,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.978.562,18	6.774.890,04
Créditos a Curto Prazo	5.443.500,36	2.552.043,40	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	756.980,72	711.706,29
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	92.691,40	141.007,08
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.443.500,36	2.552.043,40	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.795.482,11	3.779.147,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	713.139,88	576.139,89			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.255.549,38	2.549.267,63			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.844.576,52	2.513.616,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.623.716,41	11.406.750,61
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	796.809.932,25	613.297.937,73
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.844.576,52	2.513.616,66	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.896.488,92	4.863.247,91	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-3.051.912,40	-2.349.631,25			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-777.462.262,53	-598.001.348,63
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-179.460.913,90	-282.029.743,45
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-598.001.348,63	-315.971.605,18
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.347.669,72	15.296.589,10
TOTAL	32.971.386,13	26.703.339,71	TOTAL	32.971.386,13	26.703.339,71
ATIVO FINANCEIRO	19.728.910,07	18.526.562,21	PASSIVO FINANCEIRO	15.989.581,93	13.806.729,06
ATIVO PERMANENTE	13.242.476,06	8.176.777,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				16.981.804,20	12.896.610,65

CONSORCIO DE
SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 23/01/2025	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	796.900.914,22	613.388.919,70	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL		613.388.919,70	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.439.281,73	1.065.347,54
003 - Manutenção Contratos de Programa	3.581,49	1.629.512,93
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	293.212,18	1.292.629,58
1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfe	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp (Programas Federais)	989.160,90	718.251,26
TOTAL	3.739.328,14	4.719.833,15

Notas Explicativas

1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do

balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.
2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.
3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.
4.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.
5.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2024, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Consórcio De Saude dos Municípios do Oeste do Paraná				
CNPJ 17.420.047/0001-07				
% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2024				
MUNICÍPIO	VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	85.439,04	85.439,04	520.190	0,25232921320730 30%
Assis Chateaubriand	1.298.586,24	1.298.586,24	7.667.392	3,71923091991776 00%
Boa Vista da Aparecida	232.014,72	232.014,72	1.419.651	0,68863166413346 80%
Braganey	142.125,12	142.125,12	994.510	0,48240812831051 40%
Cafelândia	670.214,16	670.214,16	3.627.139	1,75942061431118 00%
Campo Bonito	117.910,56	117.910,56	738.083	0,35802258336797 00%
Capitão Leônidas Marques	516.781,44	516.781,44	3.490.311	1,69304935126701 00%
Cascavel	12.279.239,28	12.279.239,28	72.650.150	35,24049496234610 00%
Catanduvas	368.534,88	368.534,88	2.127.058	1,03177434424286 00%
Céu Azul	391.149,36	391.149,36	2.600.368	1,26136373034838 00%
Corbélia	616.341,60	616.341,60	3.840.009	1,86267764649295 00%
Diamante D´Oeste	133.428,96	133.428,96	931.899	0,45203741343094 00%
Diamante do Sul	92.846,88	92.846,88	626.726	0,30400685488330 00%
Entre Rios do Oeste	133.956,00	133.956,00	802.698	0,38936574472254 50%
Espigão Alto do Iguaçu	140.456,16	140.456,16	803.696	0,38984956928299 40%
Formosa do Oeste	223.552,80	223.552,80	1.286.750	0,62416549879859 00%
Guaíra	1.132.382,16	1.132.382,16	7.330.682	3,55590281666472 00%
Guaraniaçu	484.570,80	484.570,80	2.996.310	1,45342383731899 00%
Ibema	182.063,04	182.063,04	1.146.945	0,55635008664809 30%
Iguatu	62.776,32	62.776,32	409.499	0,19863619773690 00%
Iracema do Oeste	68.603,04	68.603,04	436.066	0,21152289010394 0%
Jesuítas	370.651,68	370.651,68	2.015.995	0,97790133825542 60%
Lindoeste	151.524,00	151.524,00	906.687	0,43980782760680 90%
Marechal Cândido Rondon	1.969.894,08	1.969.894,08	11.744.296	5,69681957468494 00%
Maripá	191.930,40	191.930,40	1.059.924	0,51413838617885 70%
Mercedes	173.659,68	173.659,68	1.002.261	0,48616792968281 60%
Nova Aurora	485.629,20	485.629,20	2.573.413	1,24828856356918 00%
Nova Santa Rosa	243.668,16	243.668,16	1.480.824	0,71830484178619 70%
Ouro Verde do Oeste	198.664,80	198.664,80	1.107.696	0,53731153707913 50%
Palotina	1.235.188,08	1.235.188,08	7.145.690	3,46616846339307 00%
Pato Bragado	167.862,24	167.862,24	992.811	0,48158418153066 50%
Quatro Pontes	131.174,40	131.174,40	739.477	0,35869875320874 40%
Quedas do Iguaçu	1.084.436,64	1.084.436,64	7.406.888	3,59286790464387 00%
Santa Helena	899.357,76	899.357,76	5.789.490	2,80831481386815 00%
Santa Lúcia	106.696,32	106.696,32	701.018	0,34004355055323 10%
Santa Tereza do Oeste	464.778,72	464.778,72	2.417.709	1,17276101421599 00%
São José das Palmeiras	136.533,60	136.533,60	775.452	0,37614923789900 20%
São Pedro do Iguaçu	169.355,52	169.355,52	1.108.817	0,53785512726132 40%
Terra Roxa	639.238,32	639.238,32	3.619.799	1,75586016264723 00%
Toledo	5.308.581,60	5.308.581,60	30.973.906	15,02454976160410 00%
Três Barras do Paraná	392.842,80	392.842,80	2.685.472	1,30264508852221 00%
Tupãssi	284.956,56	284.956,56	1.679.587	0,81471933359513 10%
Vera Cruz do Oeste	289.825,20	289.825,20	1.781.962	0,86437854067749 40%
	34.469.422,32	34.469.422,32	206.155.305,36	100,00000000000000 00%
*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:		R$ 0,0896186000519 06		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024:		R$ 19.347.669,72		
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:		206.155.305		
*VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:		R$ 0,0938499724089759		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F37A4C15

CONSAMU
08/2024- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/01/2025
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	215.726.486,86	176.701.307,19
Receitas derivadas e originárias	1.116.711,75	498.152,32

Transferências correntes recebidas	180.185.750,61	151.739.534,99
Outros ingressos operacionais	34.424.024,50	24.463.619,88
DESEMBOLSOS	214.190.247,84	168.997.382,89
Pessoal e demais despesas	180.782.558,25	146.000.871,22
Outros desembolsos operacionais	33.407.689,59	22.996.511,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.536.239,02	7.703.924,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	333.891,16	374.089,61
Aquisição de Ativo Não-Circulante	333.891,16	374.089,61
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-333.891,16	-374.089,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.202.347,86	7.329.834,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.512.272,13	11.182.437,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	19.714.619,99	18.512.272,13
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	642.714,48	282.895,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	211.232,56	158.912,32
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	262.764,71	56.344,17
Total das Transferências Recebidas	1.116.711,75	498.152,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	180.782.558,25	146.000.871,22
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	180.782.558,25	146.000.871,22
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	
Presidente	Diretor Geral	
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B7302318

CONSAMU
08/2024- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/01/2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	215.726.486,86	176.701.307,19
Receitas derivadas e originárias	1.116.711,75	498.152,32
Transferências correntes recebidas	180.185.750,61	151.739.534,99
Outros ingressos operacionais	34.424.024,50	24.463.619,88
DESEMBOLSOS	214.190.247,84	168.997.382,89
Pessoal e demais despesas	180.782.558,25	146.000.871,22
Outros desembolsos operacionais	33.407.689,59	22.996.511,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.536.239,02	7.703.924,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO DESEMBOLSOS	333.891,16	374.089,61
Aquisição de Ativo Não-Circulante	333.891,16	374.089,61
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-333.891,16	-374.089,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.202.347,86	7.329.834,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.512.272,13	11.182.437,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	19.714.619,99	18.512.272,13
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	642.714,48	282.895,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	211.232,56	158.912,32
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	262.764,71	56.344,17
Total das Transferências Recebidas	1.116.711,75	498.152,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	180.782.558,25	146.000.871,22
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	180.782.558,25	146.000.871,22
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	
Presidente	Diretor Geral	
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:ABE07EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	83/2025
b) Licitação Nº :	01/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	27/01/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR, E, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

f) Dotação Orçamentária :

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) BRADESCO S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.746.948/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, P/ OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	Serviço	UNI	1	12.500,0000	12.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2EF58259

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2024							
Balancete da Despesa							
Período de janeiro a dezembro							
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.742,00**	**1.220,00**	**1.220,00**	**5.825,40**
				0,00	**1.220,00**	**1.220,00**	**0,00**
				0,00	**1.220,00**	**1.220,00**	**0,00**
				7.045,40			
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.935,41
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.935,41			
380	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	525,00	525,00	649,58
				0,00	525,00	525,00	0,00
				0,00	525,00	525,00	0,00

				1.174,58			
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.809,00	695,00	695,00	2.240,41
				0,00	695,00	695,00	0,00
				0,00	695,00	695,00	0,00
				2.935,41			
27.001.08.244.0010.1.244.		**Construção do CREAS**		**0,00**	**108.975,26**	**108.975,26**	**441.024,74**
				700.000,00	**108.975,26**	**108.975,26**	**0,00**
				150.000,00	**108.975,26**	**108.975,26**	**0,00**
				550.000,00			
649	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	0,00	0,00	0,00	400.000,00
				400.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				400.000,00			
686	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	0,00	108.975,26	108.975,26	41.024,74
				150.000,00	108.975,26	108.975,26	0,00
				0,00	108.975,26	108.975,26	0,00
				150.000,00			
650	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				150.000,00	0,00	0,00	0,00
				150.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**347.492,00**	**291.002,01**	**291.002,01**	**31.127,13**
				38.000,00	**291.002,01**	**291.002,01**	**0,00**
				79.000,00	**291.002,01**	**291.002,01**	**0,00**
				322.129,14			
382	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	156.719,47	156.719,47	480,53
				5.000,00	156.719,47	156.719,47	0,00
				15.000,00	156.719,47	156.719,47	0,00
				157.200,00			
383	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.045,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.045,00			
384	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	25,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.200,00	0,00	0,00	0,00
				25,00			
385	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.192,00	0,00	0,00	1.245,64
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.245,64			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
386	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	17.118,75	17.118,75	81,25
				0,00	17.118,75	17.118,75	0,00
				3.700,00	17.118,75	17.118,75	0,00
				17.200,00			
387	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	562,00	0,00	0,00	587,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				587,29			
388	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	4.585,00	4.585,00	640,00
				0,00	4.585,00	4.585,00	0,00
				0,00	4.585,00	4.585,00	0,00
				5.225,00			
389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	12.053,57	12.053,57	8.846,43
				0,00	12.053,57	12.053,57	0,00
				0,00	12.053,57	12.053,57	0,00
				20.900,00			
390	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	19.700,00	19.700,00	1.200,00
				0,00	19.700,00	19.700,00	0,00
				0,00	19.700,00	19.700,00	0,00
				20.900,00			
391	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.761,87
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.761,87			
392	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	1.050,00	1.050,00	124,58
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				1.174,58			
393	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	17.657,10	17.657,10	92,90
				0,00	17.657,10	17.657,10	0,00
				34.500,00	17.657,10	17.657,10	0,00
				17.750,00			
394	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	113,76	113,76	21,24
				0,00	113,76	113,76	0,00
				3.000,00	113,76	113,76	0,00
				135,00			
395	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	201,61	201,61	320,89
				0,00	201,61	201,61	0,00
				0,00	201,61	201,61	0,00
				522,50			
396	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	41.574,00	61.802,75	61.802,75	14.642,08
				33.000,00	61.802,75	61.802,75	0,00
				0,00	61.802,75	61.802,75	0,00
				76.444,83			

397	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	16.854,00	0,00	0,00	12,43
				0,00	0,00	0,00	0,00
				17.600,00	0,00	0,00	0,00
				12,43			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**8.480,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**7.811,60**
				0,00	**1.050,00**	**1.050,00**	**0,00**
				0,00	**1.050,00**	**1.050,00**	**0,00**
				8.861,60			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
398	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.180,00	1.050,00	1.050,00	2.273,10
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				3.323,10			
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.215,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.215,40			
400	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.107,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.107,70			
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.215,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.215,40			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**25.343,60**	**0,00**	**0,00**	**26.484,07**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.484,07			
402	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	13.147,00	0,00	0,00	13.738,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.738,62			
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.809,00	0,00	0,00	2.935,41
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.935,41			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.124,00	0,00	0,00	1.174,58
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.174,58			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.645,60	0,00	0,00	2.764,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.764,65			
406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.618,00	0,00	0,00	5.870,81
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.870,81			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**215.591,80**	**356.182,92**	**356.182,92**	**102.355,02**
				310.444,49	**356.182,92**	**356.182,92**	**0,00**
				77.200,00	**356.182,92**	**356.182,92**	**0,00**
				458.537,94			
407	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	35.000,00	69.162,34	69.162,34	2.412,66
				35.000,00	69.162,34	69.162,34	0,00
				0,00	69.162,34	69.162,34	0,00
				71.575,00			
597	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3934	0,00	213.137,17	213.137,17	4.757,32
				217.894,49	213.137,17	213.137,17	0,00
				0,00	213.137,17	213.137,17	0,00
				217.894,49			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
408	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.248,00	0,00	0,00	2.349,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.349,16			
598	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3934	0,00	21.396,00	21.396,00	8.604,00
				30.000,00	21.396,00	21.396,00	0,00
				0,00	21.396,00	21.396,00	0,00
				30.000,00			
409	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	14.631,00	0,00	0,00	89,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.200,00	0,00	0,00	0,00
				89,40			
410	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	10.091,00	24.129,67	24.129,67	3.415,43
				17.000,00	24.129,67	24.129,67	0,00
				0,00	24.129,67	24.129,67	0,00
				27.545,10			
411	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	11.236,00	0,00	0,00	11.741,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.741,62			
412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	131.014,80	15.023,78	15.023,78	59.886,69
				0,00	15.023,78	15.023,78	0,00
				62.000,00	15.023,78	15.023,78	0,00
				74.910,47			
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01934	8.000,00	0,00	0,00	8.360,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.360,00			
414	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.371,00	13.333,96	13.333,96	738,74
				10.550,00	13.333,96	13.333,96	0,00
				0,00	13.333,96	13.333,96	0,00
				14.072,70			
27.001.08.367.0010.2.101.		**Repasse APAE-SIGTV Emenda Custeio**		**0,00**	**296.702,62**	**296.702,62**	**0,00**
				296.702,62	**296.702,62**	**296.702,62**	**0,00**
				0,00	**296.702,62**	**296.702,62**	**0,00**
				296.702,62			
684	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1950	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
				155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00
				0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
				155.000,00			
692	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1996	0,00	108.231,28	108.231,28	0,00
				108.231,28	108.231,28	108.231,28	0,00
				0,00	108.231,28	108.231,28	0,00
				108.231,28			
693	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3977	0,00	33.471,34	33.471,34	0,00
				33.471,34	33.471,34	33.471,34	0,00
				0,00	33.471,34	33.471,34	0,00
				33.471,34			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**805.339,00**	**685.365,51**	**685.365,51**	**117.497,33**
				193.783,58	**683.388,06**	**683.388,06**	**1.977,45**
				232.500,00	**683.040,59**	**683.040,59**	**2.324,92**
				802.862,84			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
415	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	45.189,71	45.189,71	3.810,29
				0,00	45.189,71	45.189,71	0,00
				160.000,00	45.189,71	45.189,71	0,00
				49.000,00			
416	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	14.270,00	0,00	0,00	12,15
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.900,00	0,00	0,00	0,00
				12,15			
559	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3934	0,00	4.854,69	4.854,69	15.145,31
				20.000,00	4.854,69	4.854,69	0,00
				0,00	4.507,22	4.507,22	347,47
				20.000,00			
417	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.045,00	257,63	257,63	269,40
				500,00	257,63	257,63	0,00
				4.200,00	257,63	257,63	0,00
				527,03			
418	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	5.947,70	5.947,70	74,80
				5.500,00	5.947,70	5.947,70	0,00
				0,00	5.947,70	5.947,70	0,00
				6.022,50			
419	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	31.500,00	6.104,72	6.104,72	1.812,78
				0,00	6.104,72	6.104,72	0,00
				25.000,00	6.104,72	6.104,72	0,00
				7.917,50			
420	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.174,58
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.174,58			
421	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	5.530,00	5.530,00	1.627,50
				3.500,00	5.530,00	5.530,00	0,00
				0,00	5.530,00	5.530,00	0,00
				7.157,50			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	132.970,72	132.970,72	7.879,28
				5.000,00	132.970,72	132.970,72	0,00
				0,00	132.970,72	132.970,72	0,00
				140.850,00			
423	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	95.400,00	108.945,00	108.945,00	748,00
				10.000,00	108.945,00	108.945,00	0,00
				0,00	108.945,00	108.945,00	0,00
				109.693,00			
424	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.225,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.225,00			
425	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	208.926,40	208.926,40	73,60
				0,00	206.948,95	206.948,95	1.977,45
				0,00	206.948,95	206.948,95	1.977,45
				209.000,00			
665	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1990	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
				18.750,00	18.750,00	18.750,00	0,00
				0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
				18.750,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
635	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3990	0,00	1.700,00	1.700,00	300,00
				2.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00
				0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
				2.000,00			

426	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	17.680,00	17.680,00	2.205,00
				4.210,00	17.680,00	17.680,00	0,00
				0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
				19.885,00			
427	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	450,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				450,00			
428	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	75.000,00	5.921,75	5.921,75	72.453,25
				0,00	5.921,75	5.921,75	0,00
				0,00	5.921,75	5.921,75	0,00
				78.375,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				18.400,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				2.500,00			
666	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1979	0,00	406,61	406,61	0,03
				406,64	406,61	406,61	0,00
				0,00	406,61	406,61	0,00
				406,64			
678	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1983	0,00	744,47	744,47	25,28
				769,75	744,47	744,47	0,00
				0,00	744,47	744,47	0,00
				769,75			
554	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	68.869,03	68.869,03	0,00
				68.869,03	68.869,03	68.869,03	0,00
				0,00	68.869,03	68.869,03	0,00
				68.869,03			
555	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3978	0,00	8.592,42	8.592,42	0,00
				8.592,42	8.592,42	8.592,42	0,00
				0,00	8.592,42	8.592,42	0,00
				8.592,42			
662	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3979	0,00	6.629,37	6.629,37	598,24
				7.227,61	6.629,37	6.629,37	0,00
				0,00	6.629,37	6.629,37	0,00
				7.227,61			
671	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3983	0,00	14.150,03	14.150,03	0,00
				14.150,03	14.150,03	14.150,03	0,00
				0,00	14.150,03	14.150,03	0,00
				14.150,03			
553	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3989	0,00	12.888,55	12.888,55	0,00
				12.888,55	12.888,55	12.888,55	0,00
				0,00	12.888,55	12.888,55	0,00
				12.888,55			
640	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3990	0,00	7.806,71	7.806,71	3.612,84
				11.419,55	7.806,71	7.806,71	0,00
				0,00	7.806,71	7.806,71	0,00
				11.419,55			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**25.343,60**	**0,00**	**0,00**	**26.484,06**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.484,06			
430	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.248,00	0,00	0,00	2.349,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.349,16			
431	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	7.304,00	0,00	0,00	7.632,68
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.632,68			
432	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.686,00	0,00	0,00	1.761,87
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.761,87			
433	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	14.105,60	0,00	0,00	14.740,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.740,35			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**64.158,00**	**118.392,15**	**118.392,15**	**5.652,97**
				57.000,00	**118.392,15**	**118.392,15**	**0,00**
				0,00	**118.392,15**	**118.392,15**	**0,00**
				124.045,12			
434	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.935,41
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.935,41			
679	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3987	0,00	23.800,00	23.800,00	1.200,00
				25.000,00	23.800,00	23.800,00	0,00
				0,00	23.800,00	23.800,00	0,00
				25.000,00			
435	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.349,00	0,00	0,00	1.409,71
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.409,71			
436	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	79.592,15	79.592,15	107,85
				17.000,00	79.592,15	79.592,15	0,00
				0,00	79.592,15	79.592,15	0,00

				79.700,00			
648	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3987	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				15.000,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**47.193,00**	**32.484,48**	**32.484,48**	**13.832,21**
				0,00	**32.484,48**	**32.484,48**	**0,00**
				3.000,00	**32.484,48**	**32.484,48**	**0,00**
				46.316,69			
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.158,00	0,00	0,00	4.345,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.345,11			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
438	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.551,00	525,00	525,00	9.455,80
				0,00	525,00	525,00	0,00
				0,00	525,00	525,00	0,00
				9.980,80			
439	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	33.484,00	31.959,48	31.959,48	31,30
				0,00	31.959,48	31.959,48	0,00
				3.000,00	31.959,48	31.959,48	0,00
				31.990,78			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**15.731,00**	**0,00**	**0,00**	**1.238,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.238,90			
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	22,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00	0,00	0,00	0,00
				22,70			
441	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.174,58
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.174,58			
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	41,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00	0,00	0,00	0,00
				41,62			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**22.472,00**	**0,00**	**0,00**	**3,24**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.480,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				3,24			
443	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	22.472,00	0,00	0,00	3,24
				0,00	0,00	0,00	0,00
				23.480,00	0,00	0,00	0,00
				3,24			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.642,00**	**0,00**	**0,00**	**7.985,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.985,90			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.522,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.522,70			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.023,00	0,00	0,00	2.114,04
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.114,04			
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.349,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.349,16			
27.003.08.243.0009.6.028.		**Família Acolhedora**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
634	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**25.843,00**	**0,00**	**0,00**	**205,94**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.800,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				205,94			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.618,00	0,00	0,00	70,81
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.800,00	0,00	0,00	0,00
				70,81			
448	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.371,00	0,00	0,00	22,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00	0,00	0,00	0,00
				22,70			
449	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	41,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00	0,00	0,00	0,00
				41,62			

450	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.618,00	0,00	0,00	70,81
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.800,00	0,00	0,00	0,00
				70,81			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**45.100,00**	**63.235,24**	**63.235,24**	**19.894,26**
				36.000,00	**63.235,24**	**63.235,24**	**0,00**
				0,00	**63.235,24**	**63.235,24**	**0,00**
				83.129,50			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.150,00	4.410,72	4.410,72	5.151,03
				0,00	4.410,72	4.410,72	0,00
				0,00	4.410,72	4.410,72	0,00
				9.561,75			
452	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	33.700,00	43.406,20	43.406,20	11.810,30
				20.000,00	43.406,20	43.406,20	0,00
				0,00	43.406,20	43.406,20	0,00
				55.216,50			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.250,00	15.418,32	15.418,32	2.932,93
				16.000,00	15.418,32	15.418,32	0,00
				0,00	15.418,32	15.418,32	0,00
				18.351,25			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**14.427,00**	**42.044,90**	**42.044,90**	**16.031,32**
				43.000,00	**42.044,90**	**42.044,90**	**0,00**
				0,00	**42.044,90**	**42.044,90**	**0,00**
				58.076,22			
454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.935,41
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.935,41			
455	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	1.575,00	1.575,00	4.695,00
				0,00	1.575,00	1.575,00	0,00
				0,00	1.575,00	1.575,00	0,00
				6.270,00			
456	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.618,00	469,90	469,90	5.400,91
				0,00	469,90	469,90	0,00
				0,00	469,90	469,90	0,00
				5.870,81			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
685	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1093	0,00	40.000,00	40.000,00	3.000,00
				43.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
				0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
				43.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.779,00**	**0,00**	**0,00**	**11.264,06**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				11.264,06			
457	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.349,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.349,16			
458	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.349,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.349,16			
459	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.761,87
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.761,87			
460	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.935,41
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.935,41			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.788,00	0,00	0,00	1.868,46
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.868,46			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**102.000,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**4.590,00**
				0,00	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**
				48.000,00	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**
				58.590,00			
462	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	102.000,00	54.000,00	54.000,00	4.590,00
				0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
				48.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00
				58.590,00			
Total Geral:				**1.789.677,00**	**2.050.655,09**	**2.050.655,09**	**839.308,15**
				1.689.930,69	**2.048.677,64**	**2.048.677,64**	**1.977,45**
				670.180,00	**2.048.330,17**	**2.048.330,17**	**2.324,92**
				2.889.963,24			

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7970AFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2024

Balancete da Despesa

Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**		**219.102,00**	**244.286,18**	**244.286,18**	**10.675,41**
				26.000,00	**244.286,18**	**244.286,18**	**0,00**
				0,00	**244.286,18**	**244.286,18**	**0,00**
				254.961,59			
83	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.360,00	14.558,73	14.558,73	6.357,47
				8.000,00	14.558,73	14.558,73	0,00
				0,00	14.558,73	14.558,73	0,00
				20.916,20			
84	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.742,00	24.382,75	24.382,75	662,64
				18.000,00	24.382,75	24.382,75	0,00
				0,00	24.382,75	24.382,75	0,00
				25.045,39			
85	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	205.344,70	205.344,70	3.655,30
				0,00	205.344,70	205.344,70	0,00
				0,00	205.344,70	205.344,70	0,00
				209.000,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**64.158,00**	**118.392,15**	**118.392,15**	**5.652,97**
				57.000,00	**118.392,15**	**118.392,15**	**0,00**
				0,00	**118.392,15**	**118.392,15**	**0,00**
				124.045,12			
434	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.935,41
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.935,41			
679	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3987	0,00	23.800,00	23.800,00	1.200,00
				25.000,00	23.800,00	23.800,00	0,00
				0,00	23.800,00	23.800,00	0,00
				25.000,00			
435	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.349,00	0,00	0,00	1.409,71
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.409,71			
436	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	79.592,15	79.592,15	107,85
				17.000,00	79.592,15	79.592,15	0,00
				0,00	79.592,15	79.592,15	0,00
				79.700,00			
648	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3987	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				15.000,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**47.193,00**	**32.484,48**	**32.484,48**	**13.832,21**
				0,00	**32.484,48**	**32.484,48**	**0,00**
				3.000,00	**32.484,48**	**32.484,48**	**0,00**
				46.316,69			
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.158,00	0,00	0,00	4.345,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.345,11			
438	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.551,00	525,00	525,00	9.455,80
				0,00	525,00	525,00	0,00
				0,00	525,00	525,00	0,00
				9.980,80			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
439	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	33.484,00	31.959,48	31.959,48	31,30
				0,00	31.959,48	31.959,48	0,00
				3.000,00	31.959,48	31.959,48	0,00
				31.990,78			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**15.731,00**	**0,00**	**0,00**	**1.238,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.238,90			
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	22,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00	0,00	0,00	0,00
				22,70			
441	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.174,58
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.174,58			
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	41,62

				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00	0,00	0,00	0,00
				41,62			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**22.472,00**	**0,00**	**0,00**	**3,24**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.480,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				3,24			
443	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	22.472,00	0,00	0,00	3,24
				0,00	0,00	0,00	0,00
				23.480,00	0,00	0,00	0,00
				3,24			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.642,00**	**0,00**	**0,00**	**7.985,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.985,90			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.522,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.522,70			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.023,00	0,00	0,00	2.114,04
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.114,04			
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.349,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.349,16			
27.003.08.243.0009.6.028.		**Família Acolhedora**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
634	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**25.843,00**	**0,00**	**0,00**	**205,94**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.800,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				205,94			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.618,00	0,00	0,00	70,81
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.800,00	0,00	0,00	0,00
				70,81			
448	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.371,00	0,00	0,00	22,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00	0,00	0,00	0,00
				22,70			
449	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	41,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00	0,00	0,00	0,00
				41,62			
450	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.618,00	0,00	0,00	70,81
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.800,00	0,00	0,00	0,00
				70,81			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**45.100,00**	**63.235,24**	**63.235,24**	**19.894,26**
				36.000,00	**63.235,24**	**63.235,24**	**0,00**
				0,00	**63.235,24**	**63.235,24**	**0,00**
				83.129,50			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.150,00	4.410,72	4.410,72	5.151,03
				0,00	4.410,72	4.410,72	0,00
				0,00	4.410,72	4.410,72	0,00
				9.561,75			
452	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	33.700,00	43.406,20	43.406,20	11.810,30
				20.000,00	43.406,20	43.406,20	0,00
				0,00	43.406,20	43.406,20	0,00
				55.216,50			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.250,00	15.418,32	15.418,32	2.932,93
				16.000,00	15.418,32	15.418,32	0,00
				0,00	15.418,32	15.418,32	0,00
				18.351,25			
Total Geral:				**447.241,00**	**458.398,05**	**458.398,05**	**59.488,83**
				134.000,00	**458.398,05**	**458.398,05**	**0,00**
				83.480,00	**458.398,05**	**458.398,05**	**0,00**
				517.886,88			

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR -49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F035361

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.492,20	65.041,54	32.515,44	799.500,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	97.492,20	65.041,54	32.515,44	799.500,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	799.500,00
Internos	0,00	0,00	0,00	799.500,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	97.492,20	65.041,54	32.515,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	97.492,20	65.041,54	32.515,44	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.812.078,67	9.200.826,34	10.467.040,96	9.265.276,77
Disponibilidade de Caixa[1]	8.812.078,67	9.200.826,34	10.467.040,96	9.265.276,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.884.390,03	9.580.047,37	10.723.486,87	9.338.258,72
(–) Restos a Pagar Processados	47.935,51	351.328,22	221.656,32	19.821,64
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.375,85	27.892,81	34.789,59	53.160,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.714.586,47	-9.135.784,80	-10.434.525,52	-8.465.776,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.626.376,05	36.142.197,71	38.746.755,78	40.346.807,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	623.920,00	623.920,00	1.380.000,00	1.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.002.456,05	35.518.277,71	37.366.755,78	38.956.807,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,29	0,18	0,09	2,05
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,63	-25,72	-27,92	-21,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.802.947,26	42.621.933,25	44.840.106,94	46.748.168,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.722.652,53	38.359.739,93	40.356.096,24	42.073.351,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	65.088.039,18	65.088.039,18	65.088.039,18	143.402.990,06
RP NÃO PROCESSADOS	1.338.442,77	775.912,73	703.665,39	1.199.262,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 50m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:732BC2AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.626.376,05	36.142.197,71	38.746.755,78	40.346.807,10

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	623.920,00	623.920,00	1.380.000,00	1.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.002.456,05	35.518.277,71	37.366.755,78	38.956.807,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.480.540,33	7.814.021,10	8.220.686,27	8.570.497,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.732.486,30	7.032.618,99	7.398.617,64	7.713.447,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 53m.				

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B34669C

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.346.807,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.956.807,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.518.516,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.921.900,04	51,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.799.998,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.759.998,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.719.998,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.465.776,77	-21,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.748.168,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.570.497,56	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	799.500,00	2,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.233.089,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.726.976,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.189.380,86	23.335.748,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 12m.		

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E84AC650

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	799.500,00
Interna	0,00	799.500,00
Empréstimos	0,00	799.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**799.500,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.346.807,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.390.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.956.807,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	799.500,00	2,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.233.089,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.609.780,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.726.976,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72D2264A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	134.195,00	313.777,43	-179.582,43
Receita de Alienação de Bens Móveis	134.195,00	303.040,00	-168.845,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	10.737,43	-10.737,43

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.720,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	71.720,00
Despesas de Capital	131.720,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	71.720,00
Investimentos	71.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.720,00
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	847,38	253.777,43	254.624,81
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 29m.			
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15950F54

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	37.140.533,10	61.379.404,40	8.941.444,52	46.404.716,37	92,26	14.974.688,03	10.583.124,99	45.215.335,51	92,08	16.164.068,89	1.189.380,86
INTRA-ORÇAMENTARIA											
	0,00	47.682,14	4.397,82	46.891,08	0,09	791,06	4.397,82	46.891,08	0,10	791,06	0,00
	0,00	47.682,14	4.397,82	46.891,08	0,09	791,06	4.397,82	46.891,08	0,10	791,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.553.618,00	10.212.146,54	1.717.232,89	9.260.062,98	18,41	952.083,56	2.495.911,89	9.147.058,34	18,63	1.065.088,20	113.004,64
Administração Geral	5.643.059,00	8.168.735,63	1.331.653,27	7.307.509,01	14,53	861.226,62	2.093.930,37	7.194.504,37	14,65	974.231,26	113.004,64
Administração Financeira	1.187.812,00	1.304.612,27	256.561,00	1.246.599,64	2,48	58.012,63	272.962,90	1.246.599,64	2,54	58.012,63	0,00
Controle Externo	222.474,00	189.767,34	35.388,97	184.517,18	0,37	5.250,16	35.388,97	184.517,18	0,38	5.250,16	0,00
Normatização e Fiscalização	182.866,00	218.276,97	38.010,47	212.154,79	0,42	6.122,18	38.010,47	212.154,79	0,43	6.122,18	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.450,00	13.320,26	0,00	7.408,00	0,01	5.912,26	0,00	7.408,00	0,02	5.912,26	0,00
Administração de Receitas	286.957,00	317.434,07	55.619,18	301.874,36	0,60	15.559,71	55.619,18	301.874,36	0,61	15.559,71	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	4.181,62	0,00	4.131,62	0,01	50,00	0,00	4.131,62	0,01	50,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	4.181,62	0,00	4.131,62	0,01	50,00	0,00	4.131,62	0,01	50,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.139,00	2.675.346,01	521.360,79	1.934.357,45	3,85	740.988,56	561.516,55	1.932.380,00	3,94	742.966,01	1.977,45
Assistência ao Idoso	127.206,00	127.930,28	40.994,90	96.044,90	0,19	31.885,38	40.994,90	96.044,90	0,20	31.885,38	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	228.139,00	262.925,29	78.833,85	214.111,87	0,43	48.813,42	78.833,85	214.111,87	0,44	48.813,42	0,00
Assistência Comunitária	1.234.794,00	1.987.787,82	259.829,42	1.327.498,06	2,64	660.289,76	299.985,18	1.325.520,61	2,70	662.267,21	1.977,45
Educação Especial	0,00	296.702,62	141.702,62	296.702,62	0,59	0,00	141.702,62	296.702,62	0,60	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.341.000,00	7.341.000,00	969.506,14	5.008.261,07	9,96	2.332.738,93	970.160,10	5.008.261,07	10,20	2.332.738,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.341.000,00	7.341.000,00	969.506,14	5.008.261,07	9,96	2.332.738,93	970.160,10	5.008.261,07	10,20	2.332.738,93	0,00
SAÚDE	8.308.481,70	12.574.791,52	1.765.018,27	10.879.385,07	21,63	1.695.406,45	2.071.642,29	10.670.385,07	21,73	1.904.406,45	209.000,00
Formação de Recursos Humanos	16.855,00	9.313,48	0,00	7.314,00	0,01	1.999,48	0,00	7.314,00	0,01	1.999,48	0,00
Atenção Básica	7.253.119,70	11.665.038,20	1.654.229,41	10.170.490,67	20,22	1.494.547,53	1.949.519,59	9.961.490,67	20,29	1.703.547,53	209.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.350,00	136.970,75	14.813,76	127.230,05	0,25	9.740,70	21.037,60	127.230,05	0,26	9.740,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.225,00	240.035,13	49.999,30	239.997,75	0,48	37,38	49.999,30	239.997,75	0,49	37,38	0,00
Vigilância Sanitária	474.996,00	505.270,83	45.940,80	324.135,60	0,64	181.135,23	51.050,80	324.135,60	0,66	181.135,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.992,00	8.696,65	35,00	767,00	0,00	7.929,65	35,00	767,00	0,00	7.929,65	0,00
Alimentação e Nutrição	44.944,00	9.466,48	0,00	9.450,00	0,02	16,48	0,00	9.450,00	0,02	16,48	0,00
EDUCAÇÃO	7.409.090,10	10.800.415,42	1.338.883,38	9.498.651,81	18,89	1.301.763,61	1.464.664,05	9.498.651,81	19,34	1.301.763,61	0,00
	0,00	23.841,07	2.198,91	23.445,54	0,05	395,53	2.198,91	23.445,54	0,05	395,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	9.551,00	11.980,81	0,00	11.310,00	0,02	670,81	0,00	11.310,00	0,02	670,81	0,00
Alimentação e Nutrição	411.266,00	365.895,24	49.064,68	330.064,35	0,66	35.830,89	59.953,98	330.064,35	0,67	35.830,89	0,00
Ensino Fundamental	4.202.019,10	6.288.362,85	804.262,87	5.404.825,91	10,75	883.536,94	873.135,38	5.404.825,91	11,01	883.536,94	0,00
Ensino Superior	0,00	800.000,00	0,00	799.500,00	1,59	500,00	0,00	799.500,00	1,63	500,00	0,00
Educação Infantil	2.722.254,00	3.122.455,45	483.356,92	2.745.430,57	5,46	377.024,88	483.356,92	2.745.430,57	5,59	377.024,88	0,00
Educação Especial	64.000,00	187.880,00	0,00	184.075,44	0,37	3.804,56	46.018,86	184.075,44	0,37	3.804,56	0,00
CULTURA	558.973,00	1.044.350,21	387.466,96	906.505,17	1,80	137.845,04	421.845,71	906.505,17	1,85	137.845,04	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	219.102,00	254.961,59	23.301,03	244.286,18	0,49	10.675,41	30.901,03	244.286,18	0,50	10.675,41	0,00
Difusão Cultural	339.871,00	789.388,62	364.165,93	662.218,99	1,32	127.169,63	390.944,68	662.218,99	1,35	127.169,63	0,00
URBANISMO	1.325.561,30	1.586.311,57	323.480,43	1.435.242,20	2,85	151.069,37	330.007,00	1.435.242,20	2,92	151.069,37	0,00
Serviços Urbanos	1.325.561,30	1.586.311,57	323.480,43	1.435.242,20	2,85	151.069,37	330.007,00	1.435.242,20	2,92	151.069,37	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	618.748,00	2.681.381,66	120.653,89	1.092.929,77	2,17	1.588.451,89	169.414,42	677.431,00	1,38	2.003.950,66	415.498,77
Preservação e Conservação Ambiental	618.748,00	2.681.381,66	120.653,89	1.092.929,77	2,17	1.588.451,89	169.414,42	677.431,00	1,38	2.003.950,66	415.498,77
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	163.485,00	139.523,83	24.173,03	135.862,75	0,27	3.661,08	24.173,03	135.862,75	0,28	3.661,08	0,00
Tecnologia da Informação	163.485,00	139.523,83	24.173,03	135.862,75	0,27	3.661,08	24.173,03	135.862,75	0,28	3.661,08	0,00
AGRICULTURA	181.740,00	1.412.038,30	13.620,47	1.062.386,36	2,11	349.651,94	227.219,47	612.486,36	1,25	799.551,94	449.900,00
Promoção da Produção Agropecuária	181.740,00	1.412.038,30	13.620,47	1.062.386,36	2,11	349.651,94	227.219,47	612.486,36	1,25	799.551,94	449.900,00
INDÚSTRIA	370.000,00	7.664.650,00	771.516,65	2.056.231,47	4,09	5.608.418,53	796.052,96	2.056.231,47	4,19	5.608.418,53	0,00
Promoção Industrial	370.000,00	7.664.650,00	771.516,65	2.056.231,47	4,09	5.608.418,53	796.052,96	2.056.231,47	4,19	5.608.418,53	0,00
TRANSPORTE	604.742,00	1.027.988,39	168.980,48	971.244,94	1,93	56.743,45	211.328,06	971.244,94	1,98	56.743,45	0,00
Transporte Rodoviário	604.742,00	1.027.988,39	168.980,48	971.244,94	1,93	56.743,45	211.328,06	971.244,94	1,98	56.743,45	0,00
DESPORTO E LAZER	650.022,00	915.770,96	78.441,20	876.372,49	1,74	39.398,47	96.479,52	876.372,49	1,78	39.398,47	0,00
Desporto Comunitário	650.022,00	915.770,96	78.441,20	876.372,49	1,74	39.398,47	96.479,52	876.372,49	1,78	39.398,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	304.933,00	1.244.626,23	736.712,12	1.236.200,14	2,46	8.426,09	738.312,12	1.236.200,14	2,52	8.426,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	747.016,24	630.750,67	745.367,50	1,48	1.648,74	632.350,67	745.367,50	1,52	1.648,74	0,00
Outros Encargos Especiais	303.933,00	497.609,99	105.961,45	490.832,64	0,98	6.777,35	105.961,45	490.832,64	1,00	6.777,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Reserva de Contingência geral	160.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.371.386,90	4.256.391,39	811.452,22	3.891.256,45	7,74	365.134,94	811.452,22	3.891.256,45	7,92	365.134,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.130.801,00	934.429,05	183.749,73	922.362,10	1,83	12.066,95	183.749,73	922.362,10	1,88	12.066,95	0,00
Administração Geral	931.091,00	797.340,10	153.392,65	792.403,65	1,58	4.936,45	153.392,65	792.403,65	1,61	4.936,45	0,00
Administração Financeira	81.900,00	77.085,50	17.100,88	73.237,99	0,15	3.847,51	17.100,88	73.237,99	0,15	3.847,51	0,00
Controle Externo	62.810,00	15.428,45	3.575,50	15.377,82	0,03	50,63	3.575,50	15.377,82	0,03	50,63	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	14.000,00	3.220,88	13.844,95	0,03	155,05	3.220,88	13.844,95	0,03	155,05	0,00

Administração de Receitas	35.000,00	30.575,00	6.459,82	27.497,69	0,05	3.077,31	6.459,82	27.497,69	0,06	3.077,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.796,00	207.571,83	23.055,16	115.077,64	0,23	92.494,19	23.055,16	115.077,64	0,23	92.494,19	0,00
Assistência Comunitária	192.796,00	207.571,83	23.055,16	115.077,64	0,23	92.494,19	23.055,16	115.077,64	0,23	92.494,19	0,00
SAÚDE	541.533,90	1.143.024,26	233.753,65	1.116.373,64	2,22	26.650,62	233.753,65	1.116.373,64	2,27	26.650,62	0,00
Atenção Básica	521.436,90	1.134.113,82	232.882,83	1.109.752,22	2,21	24.361,60	232.882,83	1.109.752,22	2,26	24.361,60	0,00
Vigilância Sanitária	7.062,00	8.788,86	870,82	6.621,42	0,01	2.167,44	870,82	6.621,42	0,01	2.167,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.035,00	121,58	0,00	0,00	0,00	121,58	0,00	0,00	0,00	121,58	0,00
EDUCAÇÃO	2.272.225,00	1.750.803,84	322.238,91	1.533.784,63	3,05	217.019,21	322.238,91	1.533.784,63	3,12	217.019,21	0,00
Ensino Fundamental	1.341.714,00	1.149.319,83	173.114,48	1.015.042,99	2,02	134.276,84	173.114,48	1.015.042,99	2,07	134.276,84	0,00
Educação Infantil	930.511,00	601.484,01	149.124,43	518.741,64	1,03	82.742,37	149.124,43	518.741,64	1,06	82.742,37	0,00
CULTURA	14.607,00	8.264,32	1.708,13	6.964,03	0,01	1.300,29	1.708,13	6.964,03	0,01	1.300,29	0,00
Difusão Cultural	14.607,00	8.264,32	1.708,13	6.964,03	0,01	1.300,29	1.708,13	6.964,03	0,01	1.300,29	0,00
URBANISMO	92.473,00	78.134,29	16.531,38	68.654,07	0,14	9.480,22	16.531,38	68.654,07	0,14	9.480,22	0,00
Serviços Urbanos	92.473,00	78.134,29	16.531,38	68.654,07	0,14	9.480,22	16.531,38	68.654,07	0,14	9.480,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	40.175,00	8.346,50	35.929,57	0,07	4.245,43	8.346,50	35.929,57	0,07	4.245,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	40.175,00	8.346,50	35.929,57	0,07	4.245,43	8.346,50	35.929,57	0,07	4.245,43	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.304,00	15.082,68	3.314,84	14.078,26	0,03	1.004,42	3.314,84	14.078,26	0,03	1.004,42	0,00
Tecnologia da Informação	17.304,00	15.082,68	3.314,84	14.078,26	0,03	1.004,42	3.314,84	14.078,26	0,03	1.004,42	0,00
TRANSPORTE	73.147,00	53.438,62	12.895,85	52.856,06	0,11	582,56	12.895,85	52.856,06	0,11	582,56	0,00
Transporte Rodoviário	73.147,00	53.438,62	12.895,85	52.856,06	0,11	582,56	12.895,85	52.856,06	0,11	582,56	0,00
DESPORTO E LAZER	21.500,00	25.467,50	5.858,07	25.176,45	0,05	291,05	5.858,07	25.176,45	0,05	291,05	0,00
Desporto Comunitário	21.500,00	25.467,50	5.858,07	25.176,45	0,05	291,05	5.858,07	25.176,45	0,05	291,05	0,00
TOTAL	**41.511.920,00**	**65.635.795,79**	**9.752.896,74**	**50.295.972,82**	**100,00**	**15.339.822,97**	**11.394.577,21**	**49.106.591,96**	**100,00**	**16.529.203,83**	**1.189.380,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 17m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42F24458

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO - 6º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.342.296,98**	**3.775.964,83**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	916.845,64	490.634,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	492.222,47	342.753,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	661.131,99	1.244.965,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.272.096,88	1.697.611,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.010.808,13**	**31.970.966,46**
2.1- Cota-Parte FPM	18.237.319,05	19.325.698,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.089.591,42	17.525.972,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.147.727,63	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	12.406.240,00	10.707.092,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.866,72	161.410,22
2.4- Cota-Parte ITR	343.132,36	862.474,83
2.5- Cota-Parte IPVA	888.250,00	914.290,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.353.105,11**	**35.746.931,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.172.616,10**	**6.034.248,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.665.660,17**	**2.902.484,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.552.985,58**	**4.217.857,14**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.535.650,11	4.211.210,22
6.1.1- Principal	4.535.370,02	4.189.680,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	280,09	21.529,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.335,47	6.646,92
6.4.1- Principal	17.335,47	6.646,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.637.246,08**	**-1.844.567,31**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**161.639,02**	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	102.032,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	59.606,40
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.379.496,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.063.055,13**	**4.303.001,46**	**4.303.001,46**	**4.302.286,90**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.952.099,54	4.252.876,95	4.252.876,95	4.252.162,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.726.416,97	2.365.535,02	2.365.535,02	2.365.535,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.225.682,57	1.887.341,93	1.887.341,93	1.886.627,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	110.955,59	50.124,51	50.124,51	50.124,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	587,29	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	110.368,30	50.124,51	50.124,51	50.124,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.126.090,88**	**4.126.090,88**	**4.125.376,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.120.240,88	4.120.240,88	4.119.526,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.850,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.119.972,85	4.119.972,85	4.119.258,29	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.947.847,15		4.119.972,85	4.119.972,85	97,83
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	421.785,71	91.766,26	91.766,26	0,00	2,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	368.565,12	102.032,62	143.602,98	0,00	-41.570,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	366.201,95	84.473,27	143.602,98	0,00	-59.129,71	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.363,17	17.559,35	0,00	0,00	17.559,35	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.486.498,21**	**3.170.945,22**	**3.170.945,22**	**3.169.551,23**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	811.425,70	729.465,52	729.465,52	729.465,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.221.438,54	2.430.169,70	2.430.169,70	2.428.775,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	187.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	265.753,97	11.310,00	11.310,00	11.310,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**9.095.919,37**	**7.285.726,10**	**7.285.726,10**	**7.283.617,55**	**0,00**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.538.429,96	3.095.000,54	3.095.000,54	3.095.000,54	0,00
21.1.1- Creche	3.538.429,96	3.095.000,54	3.095.000,54	3.095.000,54	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.557.489,41	4.190.725,56	4.190.725,56	4.188.617,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.170.945,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.034.248,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	12.632,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.192.560,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.936.732,82			9.192.560,78	25,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**15.174,61**	**-3.457,89**	**2.542,11**	**12.632,50**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.174,61	-3.457,89	2.542,11	12.632,50	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.886.467,33**	**1.704.351,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**532.783,76**	**375.472,74**
31.1.1- Salário-Educação	366.459,56	260.912,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	111.299,82	83.839,93
31.1.4 - PNATE	54.132,05	29.865,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	892,33	853,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**51,18**	**48,98**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**836.000,00**	**799.500,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**517.632,39**	**529.330,16**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.085.371,35**	**2.319.445,18**	**2.319.445,18**	**2.319.445,18**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.525,69	2.525,69	2.525,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.173.249,27	1.187.355,14	1.187.355,14	1.187.355,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	800.000,00	799.500,00	799.500,00	799.500,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	112.122,08	330.064,35	330.064,35	330.064,35	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.563.401,48**	**9.776.784,26**	**9.776.784,26**	**9.774.675,71**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**10.098.549,85**	**8.357.376,06**	**8.357.376,06**	**8.355.267,51**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.446.202,55	6.456.202,91	6.456.202,91	6.454.094,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	187.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.464.467,30	1.901.173,15	1.901.173,15	1.901.173,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.464.851,63**	**1.419.408,20**	**1.419.408,20**	**1.419.408,20**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.464.851,63	1.419.408,20	1.419.408,20	1.419.408,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	161.639,02	99.103,51
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.217.857,14	260.912,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.285.679,30	336.124,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.816,86	23.891,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.816,86	23.891,51
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:261C1DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL-6 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.226.895,00	799.500,00	1.427.395,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.521.011,05	7.752.159,02	8.768.852,03
Investimentos	16.343.884,05	7.575.541,10	8.768.342,95
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00
Amortização da Dívida	97.127,00	96.618,92	508,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.521.011,05	7.752.159,02	8.768.852,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.294.116,05**	**6.952.659,02**	**7.341.457,03**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CDB4BD30

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL - 6º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	8.542.521,40
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	9.618.058,10
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	10.736.072,84
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	11.870.358,29
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	12.899.031,14
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	13.866.604,71
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	14.725.940,50
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	15.503.941,41
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	16.021.128,93
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	16.486.442,04
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	16.784.319,06
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	16.741.855,83
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	16.743.682,78
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	16.775.621,33
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	16.920.952,81
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.106.161,36
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.291.749,44
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	17.573.998,16
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	17.785.155,00
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	17.981.423,21
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.056.715,04
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.111.615,07
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.285.934,63
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.301.244,56
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	21.465.326,11
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	21.816.292,27
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	22.289.281,09
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	22.901.760,76

2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	23.817.853,54
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	25.091.846,77
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	26.574.432,34
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	28.247.121,26
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	30.069.447,28
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	28.408.265,14
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	26.733.438,81
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	25.111.234,61
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	23.631.737,88
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	22.256.760,23
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	21.011.447,41
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	20.116.175,78
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	19.383.752,38
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	18.840.854,76
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	18.407.993,63
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	18.083.881,59
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	17.906.341,62
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	17.930.407,98
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	18.015.817,35
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	18.172.348,61
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	18.367.102,24
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	18.547.644,53
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	18.710.194,15
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	18.762.616,40
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	18.788.293,07
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	18.853.630,81
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	18.904.714,47
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	18.911.063,01
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	18.824.809,10
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	18.700.934,72
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	18.505.827,17
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	18.223.157,46
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	17.844.151,08
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	17.442.800,20
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	16.970.680,44
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	16.410.020,13
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	15.745.206,02
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	14.963.218,13
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	14.048.942,84
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	13.098.356,36
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	12.093.812,41
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	11.058.362,06
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	9.911.256,65
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	8.641.796,81
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	7.219.106,44
2096	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2097	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2098	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	5.938.035,32	4.024.221,00	1.913.814,32	13.719.946,95
2025	7.226.431,67	4.083.551,25	3.142.880,42	20.001.150,24
2026	7.688.002,45	4.295.027,75	3.392.974,70	23.644.219,22
2027	8.061.785,30	4.578.402,16	3.483.383,14	27.218.010,81
2028	8.235.512,11	4.773.802,04	3.461.710,07	30.658.047,81
2029	8.396.177,51	4.999.371,01	3.396.806,50	33.989.950,75
2030	8.567.135,96	5.166.438,43	3.400.697,53	37.394.539,30
2031	8.673.923,93	5.544.136,48	3.129.787,45	40.253.416,67
2032	8.826.346,69	5.699.102,57	3.127.244,12	43.378.117,45
2033	8.961.255,57	5.900.717,58	3.060.537,99	46.371.949,31
2034	9.097.975,80	6.065.088,60	3.032.887,20	49.377.185,71
2035	9.227.048,12	6.235.903,56	2.991.144,56	52.326.587,63
2036	9.358.145,41	6.372.248,15	2.985.897,26	55.307.237,59
2037	9.377.571,10	6.875.085,05	2.502.486,05	57.326.312,42
2038	9.399.962,01	7.275.961,70	2.124.000,31	59.071.827,00
2039	9.460.050,15	7.448.180,54	2.011.869,61	60.971.565,91
2040	9.444.251,85	7.857.074,16	1.587.177,69	62.134.051,69
2041	9.536.296,15	7.787.365,94	1.748.930,21	64.044.734,42
2042	9.595.181,58	7.837.431,26	1.757.750,32	65.811.304,86
2043	9.540.075,85	8.278.580,25	1.261.495,60	66.576.545,74
2044	9.549.653,98	8.375.172,09	1.174.481,89	67.664.013,92
2045	9.605.599,11	8.276.333,94	1.329.265,17	69.148.062,37
2046	9.558.066,03	8.544.692,48	1.013.373,55	69.845.544,30
2047	9.544.281,33	8.620.986,53	923.294,80	70.678.760,34
2048	9.568.276,79	8.533.522,10	1.034.754,69	71.824.974,93
2049	9.499.529,06	8.766.091,61	733.437,45	72.257.095,24
2050	9.457.347,37	8.834.731,54	622.615,83	72.768.889,45
2051	9.475.910,26	8.662.456,86	813.453,40	73.773.180,42
2052	9.515.316,61	8.437.377,64	1.077.938,97	75.115.604,96
2053	9.526.600,63	8.344.052,69	1.182.547,94	76.402.761,86
2054	9.543.510,43	8.239.998,16	1.303.512,27	77.827.238,47
2055	9.508.744,48	8.335.426,13	1.173.318,35	78.870.362,89
2056	4.292.189,89	8.190.753,38	-3.898.563,49	69.899.917,56
2057	3.979.135,69	8.178.655,57	-4.199.519,88	65.399.441,30
2058	3.735.273,24	7.864.486,06	-4.129.212,82	61.340.535,54
2059	3.471.415,47	7.635.597,07	-4.164.181,60	57.141.385,15
2060	3.221.538,60	7.352.535,22	-4.130.996,62	53.043.573,52

2061	2.972.459,99	7.070.849,48	-4.098.389,49	48.977.791,16
2062	2.762.736,37	6.663.632,71	-3.900.896,34	45.274.387,97
2063	2.536.004,10	6.355.579,23	-3.819.575,13	41.536.134,06
2064	2.340.772,58	5.960.308,00	-3.619.535,42	38.116.638,34
2065	2.136.708,43	5.642.530,54	-3.505.822,11	34.724.529,55
2066	1.949.747,93	5.292.507,29	-3.342.759,36	31.544.832,94
2067	1.779.267,21	4.925.827,22	-3.146.560,01	28.594.472,28
2068	1.618.792,65	4.571.379,57	-2.952.586,92	25.835.858,44
2069	1.468.210,71	4.230.409,30	-2.762.198,59	23.264.048,18
2070	1.327.338,59	3.903.946,16	-2.576.607,57	20.873.031,63
2071	1.195.931,60	3.592.637,28	-2.396.705,68	18.656.227,84
2072	1.073.699,61	3.296.851,24	-2.223.151,63	16.606.630,26
2073	960.318,88	3.016.595,07	-2.056.276,19	14.717.229,50
2074	855.448,79	2.751.419,96	-1.895.971,17	12.981.563,35
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	13.161.373,64
2076	758.754,26	2.500.591,81	-1.741.837,55	14.586.271,28
2077	669.920,55	2.263.363,28	-1.593.442,73	9.948.811,51
2078	588.654,97	2.039.299,12	-1.450.644,15	8.640.965,94
2079	514.672,11	1.828.149,27	-1.313.477,16	7.464.655,78
2080	447.684,78	1.629.853,99	-1.182.169,21	6.413.794,52
2081	387.394,15	1.444.551,67	-1.057.157,52	5.481.648,69
2082	333.479,12	1.272.436,26	-938.957,14	4.660.891,93
2083	285.592,30	1.113.609,96	-828.017,66	3.943.813,75
2084	243.363,40	968.022,86	-724.659,46	3.322.512,49
2085	206.405,77	835.451,10	-629.045,33	2.789.081,59
2086	174.324,46	715.572,19	-541.247,73	2.335.631,16
2087	146.720,82	608.068,67	-461.347,85	1.954.183,19
2088	123.192,08	512.496,76	-389.304,68	1.636.921,68
2089	103.337,54	428.236,93	-324.899,39	1.376.427,58
2090	86.767,68	354.572,50	-267.804,82	1.165.717,33
2091	73.109,63	290.578,11	-217.468,48	998.585,19
2092	62.018,74	235.243,23	-173.224,49	869.604,68
2093	53.184,29	187.827,29	-134.643,00	773.543,17
2094	46.317,49	147.745,18	-101.427,69	705.330,79
2095	41.144,68	114.383,28	-73.238,60	660.281,29
2096	34.880,45	64.717,70	-29.837,25	624.255,92
2097	33.358,75	46.748,40	-13.389,65	627.313,87
2098	32.675,88	32.521,76	154,12	641.011,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 27m.				

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4078CC6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-6º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.681.086,60	40.346.807,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.769.289,22	3.977.128,44
IPTU	916.845,64	490.634,64
ISS	661.131,99	1.244.965,45
ITBI	492.222,47	342.753,53
IRRF	1.272.096,88	1.697.611,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.992,24	201.163,61
Contribuições	410.076,83	410.206,48
Receita Patrimonial	112.085,93	817.211,28
Aplicações Financeiras (II)	93.799,47	817.211,28
Outras Receitas Patrimoniais	18.286,46	0,00
Transferências Correntes	34.376.944,14	34.922.946,06
Cota-Parte do FPM	14.819.402,02	15.839.940,76
Cota-Parte do ICMS	9.924.992,00	8.548.588,49
Cota-Parte do IPVA	710.600,00	731.432,66
Cota-Parte do ITR	309.170,90	689.979,98
Transferências da LC 61/1989	108.697,76	129.128,29
Transferências do FUNDEB	4.552.705,49	4.196.327,67
Outras Transferências Correntes	3.951.375,97	4.787.548,21
Demais Receitas Correntes	12.690,48	219.314,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.690,48	219.314,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.587.287,13	39.529.595,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.449.193,70	5.632.178,72

Operações de Crédito (VIII)	2.226.895,00	799.500,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	134.195,00	303.040,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	134.195,00	303.040,00
Transferências de Capital	10.088.103,70	4.529.638,72
Convênios	3.122.053,97	1.497.915,83
Outras Transferências de Capital	6.966.049,73	3.031.722,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.222.298,70	4.832.678,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.809.585,83	44.362.274,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.809.585,83	44.362.274,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.579.174,75	37.351.434,95	37.349.304,12	37.330.141,63	5.011,14	208.818,21	208.818,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.125.521,69	20.495.204,73	20.495.204,73	20.479.670,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.800,00	13.771,01	13.771,01	13.771,01 0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	19.438.853,06	16.842.459,21	16.840.328,38	16.836.699,72	5.011,14	208.818,21	208.818,21
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	41.564.374,75	37.337.663,94	37.335.533,11	37.316.370,62	5.011,14	208.818,21	208.818,21
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.501.011,05	7.732.160,02	6.544.909,99	6.544.909,99	0,00	458.324,59	458.324,59
Investimentos	16.343.884,05	7.575.541,10	6.388.291,07	6.388.291,07	0,00	458.324,59	458.324,59
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	97.127,00	96.618,92	96.618,92	96.618,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.403.884,05	7.635.541,10	6.448.291,07	6.448.291,07	0,00	458.324,59	458.324,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.200,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.975.458,80**	**44.973.205,04**	**43.783.824,18**	**43.764.661,69**	**5.011,14**	**667.142,80**	**667.142,80**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.975.458,80	44.973.205,04	43.783.824,18	43.764.661,69	5.011,14	667.142,80	667.142,80

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-74.541,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-74.541,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-309.388,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	817.211,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.771,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**728.899,18**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	97.492,20	799.500,00
DEDUÇÕES (XL)	8.812.078,67	9.265.276,77
Disponibilidade de Caixa	8.812.078,67	9.265.276,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.884.390,03	9.338.258,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.935,51	19.821,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.375,85	53.160,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.714.586,47	-8.465.776,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-248.809,70**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-285.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-28.113,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-276.923,57**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.080.363,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.986.986,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.986.986,04

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	*CLEVERSON NALDO PINA*	*ELIZANGELA MARA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE2D565E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.860.240,00
Previsão Atualizada	58.471.280,30
Receitas Realizadas	54.838.205,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.986.986,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.511.920,00
Dotação Atualizada	65.428.908,30
Despesas Empenhadas	50.091.856,04
Despesas Liquidadas	48.902.475,18
Despesas Pagas	48.883.312,69
Superávit Orçamentário	5.935.730,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	50.295.972,82
Despesas Liquidadas	49.106.591,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.346.807,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.956.807,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.518.516,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			5.008.261,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.008.261,07
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			-5.008.261,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-309.388,00	-74.541,09	24,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-285.400,00	-248.809,70	87,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	47.935,51	42.924,37	5.011,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.328.561,47	661.418,67	667.142,80	0,00
Poder Legislativo	10.472,82	0,00	0,00	10.472,82
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.386.969,80	704.343,04	672.153,94	10.472,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.192.560,78	<18% / 25%>	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.119.972,85	70%	97,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	799.500,00		1.427.395,00	
Despesa de Capital Líquida	7.752.159,02		8.768.852,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.496.392,00	10.563.654,39	12.367.589,35	3.107.013,85
Despesas Previdenciárias	6.346.892,97	9.576.157,23	10.051.643,23	6.003.073,33
Resultado Previdenciário	2.149.499,03	987.497,16	2.315.946,12	-2.896.059,48
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	9.964.145,65	14.711.076,22	16.789.947,20	4.962.211,74
Despesas Previdenciárias	6.976.369,00	10.648.228,63	13.354.419,22	10.542.956,09
Resultado Previdenciário	2.987.776,65	4.062.847,59	3.435.527,98	-5.580.744,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	313.777,43	-179.582,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	60.000,00	71.720,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.940.356,00	15,00	23,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 43m.	
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FCD3B85

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE-6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.083.813,00	3.342.296,98	3.775.964,83	112,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	511.814,00	916.845,64	490.634,64	53,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	442.566,00	492.222,47	342.753,53	69,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.533,00	661.131,99	1.244.965,45	188,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	688.900,00	1.272.096,88	1.697.611,21	133,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.368.211,00	30.863.080,50	30.171.240,30	97,76
Cota-Parte FPM	16.353.676,00	17.089.591,42	17.525.972,67	102,55
Cota-Parte ITR	162.519,00	343.132,36	862.474,83	251,35
Cota-Parte IPVA	850.000,00	888.250,00	914.290,03	102,93
Cota-Parte ICMS	11.872.000,00	12.406.240,00	10.707.092,55	86,30
Cota-Parte IPI-Exportação	130.016,00	135.866,72	161.410,22	118,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.452.024,00**	**34.205.377,48**	**33.947.205,13**	**99,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.641.858,70	7.991.061,14	7.453.926,08	93,28	7.453.926,08	93,28	7.447.812,01	93,20	0,00
Despesas Correntes	5.573.880,70	7.950.060,12	7.414.806,32	93,27	7.414.806,32	93,27	7.408.692,25	93,19	0,00
Despesas de Capital	67.978,00	41.001,02	39.119,76	95,41	39.119,76	95,41	39.119,76	95,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.350,00	136.970,75	127.230,05	92,89	127.230,05	92,89	127.230,05	92,89	0,00
Despesas Correntes	168.200,00	135.769,00	126.097,68	92,88	126.097,68	92,88	126.097,68	92,88	0,00
Despesas de Capital	1.150,00	1.201,75	1.132,37	94,23	1.132,37	94,23	1.132,37	94,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.225,00	240.035,13	239.997,75	99,98	239.997,75	99,98	239.997,75	99,98	0,00
Despesas Correntes	300.225,00	240.035,13	239.997,75	99,98	239.997,75	99,98	239.997,75	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	209.378,00	196.700,02	113.785,12	57,85	113.785,12	57,85	112.888,71	57,39	0,00
Despesas Correntes	194.378,00	196.025,02	113.785,12	58,05	113.785,12	58,05	112.888,71	57,59	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.285,00	8.772,84	767,00	8,74	767,00	8,74	767,00	8,74	0,00
Despesas Correntes	51.352,00	4.662,85	767,00	16,45	767,00	16,45	767,00	16,45	0,00
Despesas de Capital	3.933,00	4.109,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.944,00	9.466,48	4.650,00	49,12	4.650,00	49,12	4.650,00	49,12	0,00
Despesas Correntes	44.944,00	9.466,48	4.650,00	49,12	4.650,00	49,12	4.650,00	49,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.855,00	213,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.855,00	213,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.437.895,70**	**8.583.219,84**	**7.940.356,00**	**92.51**	**7.940.356,00**	**92,51**	**7.933.345,52**	**92,43**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.940.356,00	7.940.356,00	7.933.345,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.940.356,00**	**7.940.356,00**	**7.933.345,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.092.080,77	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.848.275,23	2.848.275,23	2.841.264,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,39**	**23,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.092.080,77	7.940.356,00	2.848.275,23	7.010,48	0,00	0,00	0,00	7.010,48	0,00	2.848.275,23
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216,03	0,00	15.210,50	-15.210,50
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.225,68	0,00	13.024,75	-13.024,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.095,94	0,00	18.998,39	-18.998,39
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.219,82	0,00	82.682,53	-82.682,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.780,90	7.780,90	7.780,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.780,90	7.780,90	7.780,90	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.003.088,00	2.315.816,69	3.115.336,24	134,52
Proveniente da União	1.629.294,00	1.925.201,96	2.830.915,91	147,05
Proveniente dos Estados	373.794,00	390.614,73	284.420,33	72,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	454,31	139.380,09	30.679,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.003.088,00**	**2.316.271,00**	**3.254.716,33**	**140,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)*100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)*100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.850.408,00	4.163.097,93	3.163.465,77	75,99	2.954.465,77	70,97	2.954.465,77	70,97	209.000,00
Despesas Correntes	1.771.614,00	3.581.033,18	2.647.740,69	73,94	2.647.740,69	73,94	2.647.740,69	73,94	0,00
Despesas de Capital	78.794,00	582.064,75	515.725,08	88,60	306.725,08	52,70	306.725,08	52,70	209.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	272.680,00	317.359,67	152.969,70	48,20	152.969,70	48,20	152.969,70	48,20	0,00
Despesas Correntes	252.680,00	296.459,67	152.969,70	51,60	152.969,70	51,60	152.969,70	51,60	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	9.100,00	5.000,00	54,95	5.000,00	54,95	5.000,00	54,95	0,00
Despesas Correntes	0,00	9.100,00	5.000,00	54,95	5.000,00	54,95	5.000,00	54,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.123.088,00**	**4.489.557,60**	**3.321.435,47**	**73,98**	**3.112.435,47**	**69,33**	**3.112.435,47**	**69,33**	**209.000,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)*100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)*100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.492.266,70	12.154.159,07	10.617.391,85	87,36	10.408.391,85	85,64	10.402.277,78	85,59	209.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	169.350,00	136.970,75	127.230,05	92,89	127.230,05	92,89	127.230,05	92,89	209.000,00

AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.225,00	240.035,13	239.997,75	99,98	239.997,75	99,98	239.997,75	99,98	209.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	482.058,00	514.059,69	266.754,82	51,89	266.754,82	51,89	265.858,41	51,72	209.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.285,00	8.772,84	767,00	8,74	767,00	8,74	767,00	8,74	209.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	44.944,00	9.466,48	4.650,00	49,12	4.650,00	49,12	4.650,00	49,12	209.000,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.855,00	9.313,48	5.000,00	53,69	5.000,00	53,69	5.000,00	53,69	209.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.560.983,70**	**13.072.777,44**	**11.261.791,47**	**86,15**	**11.052.791,47**	**84,55**	**11.045.780,99**	**84,49**	**209.000,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 31m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:296B57D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITRAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.341.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.832.000,00	0,00
Ativo	1.492.000,00	0,00
Inativo	285.000,00	0,00
Pensionista	55.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.492.000,00	0,00
Ativo	1.492.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.830.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.830.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.187.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	7.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.180.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.161.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	5.252.000,00	5.005.376,03	5.005.376,03	5.005.376,03	0,00
Aposentadorias	4.287.000,00	4.093.254,05	4.093.254,05	4.093.254,05	0,00
Pensões por Morte	965.000,00	912.121,98	912.121,98	912.121,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	110.000,00	2.885,04	2.885,04	2.885,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	2.885,04	2.885,04	2.885,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.362.000,00**	**5.008.261,07**	**5.008.261,07**	**5.008.261,07**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-201.000,00**	**-5.008.261,07**	**-5.008.261,07**	**-5.008.261,07**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.265.284,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.095,72
Investimentos e Aplicações	15.225.647,25

Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.095,72				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO		**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		3.753.559,50	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**3.753.559,50**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**3.753.559,50**	**3.753.559,50**	**3.753.559,50**	
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS		***CLEVERSON NALDO PINA***	***MAICON SOARES CARLOS***		
Contador		Controle Interno	Presidente		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ADBFCBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.326.000,00	47.348.230,78	7.443.951,72	15,72	38.315.723,58	80,92	9.032.507,20
RECEITAS CORRENTES	37.326.000,00	41.730.999,40	6.791.441,72	16,27	35.968.020,07	86,19	5.762.979,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.006.500,00	2.998.300,00	323.328,60	10,78	2.417.810,36	80,64	580.489,64
Impostos	1.655.000,00	2.646.800,00	316.252,65	11,95	2.258.028,06	85,31	388.771,94
Taxas	320.000,00	320.000,00	7.075,95	2,21	159.782,30	49,93	160.217,70
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	548.300,00	82.708,27	15,08	578.781,61	105,56	-30.481,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	548.300,00	82.708,27	15,08	578.781,61	105,56	-30.481,61
RECEITA PATRIMONIAL	102.300,00	227.415,07	155.536,96	68,39	885.869,42	389,54	-658.454,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Valores Mobiliários	100.000,00	225.115,07	155.536,96	69,09	885.869,42	393,52	-660.754,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.925.100,00	37.934.284,33	6.217.456,87	16,39	32.039.878,38	84,46	5.894.405,95
Transferências da União e de suas Entidades	18.198.100,00	21.132.762,07	4.024.528,24	19,04	19.806.678,02	93,72	1.326.084,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.119.000,00	10.193.522,26	1.352.983,03	13,27	7.404.618,49	72,64	2.788.903,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.608.000,00	6.608.000,00	839.945,60	12,71	4.821.719,72	72,97	1.786.280,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.862,15	0,00	-6.862,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	22.700,00	12.411,02	54,67	45.680,30	201,23	-22.980,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	503,62	23,98	7.713,92	367,33	-5.613,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	20.600,00	1.907,40	9,26	27.966,38	135,76	-7.366,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.617.231,38	652.510,00	11,62	2.347.703,51	41,79	3.269.527,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	-32.400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	-32.400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.617.231,38	652.510,00	11,62	2.315.303,51	41,22	3.301.927,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.237.631,38	212.510,00	17,17	212.510,00	17,17	1.025.121,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	4.379.600,00	440.000,00	10,05	2.102.793,51	48,01	2.276.806,49
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.326.000,00	47.348.230,78	7.443.951,72	15,72	38.315.723,58	80,92	9.032.507,20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.326.000,00	47.348.230,78	7.443.951,72	15,72	38.315.723,58	80,92	9.032.507,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.326.000,00	47.348.230,78	7.443.951,72	15,72	38.315.723,58	80,92	9.032.507,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.746.523,51	-	-	3.746.523,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.746.523,51	-	-	3.746.523,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.326.000,00	48.962.910,58	7.052.978,52	36.604.003,68	12.358.906,90	7.210.598,51	35.161.447,87	13.801.462,71	34.542.092,37	1.442.555,81
DESPESAS CORRENTES	33.084.793,31	39.630.196,69	6.183.650,84	33.628.515,41	6.001.681,28	6.834.932,51	33.515.959,25	6.114.237,44	33.025.205,29	112.556,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.194.811,21	18.068.209,02	3.430.391,16	15.745.683,81	2.322.525,21	3.430.391,16	15.745.683,81	2.322.525,21	15.560.679,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	166.000,00	22.829,49	148.333,29	17.666,71	22.829,49	148.333,29	17.666,71	148.333,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.774.982,10	21.395.987,67	2.730.430,19	17.734.498,31	3.661.489,36	3.381.711,86	17.621.942,15	3.774.045,52	17.316.192,66	112.556,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.774.982,10	21.395.987,67	2.730.430,19	17.734.498,31	3.661.489,36	3.381.711,86	17.621.942,15	3.774.045,52	17.316.192,66	112.556,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.841.206,69	9.332.713,89	869.327,68	2.975.488,27	6.357.225,62	375.666,00	1.645.488,62	7.687.225,27	1.516.887,08	1.329.999,65
INVESTIMENTOS	1.161.206,69	8.326.713,89	697.164,73	1.978.570,42	6.348.143,47	203.503,05	648.570,77	7.678.143,12	519.969,23	1.329.999,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	1.006.000,00	172.162,95	996.917,85	9.082,15	172.162,95	996.917,85	9.082,15	996.917,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.326.000,00	48.962.910,58	7.052.978,52	36.604.003,68	12.358.906,90	7.210.598,51	35.161.447,87	13.801.462,71	34.542.092,37	1.442.555,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.326.000,00	48.962.910,58	7.052.978,52	36.604.003,68	12.358.906,90	7.210.598,51	35.161.447,87	13.801.462,71	34.542.092,37	1.442.555,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.711.719,90	-	-	3.154.275,71	-	3.773.631,21	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.326.000,00	48.962.910,58	7.052.978,52	38.315.723,58	10.647.187,00	7.210.598,51	38.315.723,58	10.647.187,00	38.315.723,58	1.442.555,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 45m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:6B504643

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.730.999,40	35.968.020,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.998.300,00	2.417.810,36
IPTU	600.100,00	365.355,03
ISS	481.900,00	535.380,50
ITBI	585.500,00	534.713,40
IRRF	979.300,00	822.579,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.500,00	159.782,30
Contribuições	548.300,00	578.781,61
Receita Patrimonial	227.415,07	885.869,42
Aplicações Financeiras (II)	225.115,07	885.869,42
Outras Receitas Patrimoniais	2.300,00	0,00
Transferências Correntes	37.934.284,33	32.039.878,38

Cota-Parte do FPM	16.269.515,79	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	5.986.567,03
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	846.797,83
Cota-Parte do ITR	718.400,00	645.366,97
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	90.509,21
Transferências do FUNDEB	6.608.000,00	4.821.719,72
Outras Transferências Correntes	5.082.368,54	3.906.156,86
Demais Receitas Correntes	22.700,00	45.680,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.700,00	45.680,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.505.884,33	35.082.150,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.617.231,38	2.347.703,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	32.400,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.617.231,38	2.315.303,51
Convênios	5.243.280,00	108.629,48
Outras Transferências de Capital	373.951,38	2.206.674,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.617.231,38	2.315.303,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.123.115,71	37.397.454,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.123.115,71	37.397.454,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.630.196,69	33.628.515,41	33.515.959,25	33.025.205,29	493.905,77	241.914,55	241.914,55
Pessoal e Encargos Sociais	18.068.209,02	15.745.683,81	15.745.683,81	15.560.679,34	221.433,76	24.955,00	24.955,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	166.000,00	148.333,29	148.333,29	148.333,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.395.987,67	17.734.498,31	17.621.942,15	17.316.192,66	272.472,01	216.959,55	216.959,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.464.196,69	33.480.182,12	33.367.625,96	32.876.872,00	493.905,77	241.914,55	241.914,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.332.713,89	2.975.488,27	1.645.488,62	1.516.887,08	2.033,00	503.322,69	503.322,69
Investimentos	8.326.713,89	1.978.570,42	648.570,77	519.969,23	2.033,00	503.322,69	503.322,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.006.000,00	996.917,85	996.917,85	996.917,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.326.713,89	1.978.570,42	648.570,77	519.969,23	2.033,00	503.322,69	503.322,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.790.910,58**	**35.458.752,54**	**34.016.196,73**	**33.396.841,23**	**495.938,77**	**745.237,24**	**745.237,24**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.790.910,58	35.458.752,54	34.016.196,73	33.396.841,23	495.938,77	745.237,24	745.237,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.759.436,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.759.436,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	885.869,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	148.333,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.496.973,05**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.119.760,59	3.332.581,57
DEDUÇÕES (XL)	9.172.610,75	9.985.877,05
Disponibilidade de Caixa	9.172.610,75	9.985.877,05

Disponibilidade de Caixa Bruta	9.815.350,95	10.768.143,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	510.600,29	630.457,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.139,91	151.808,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.052.850,16	-6.653.295,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.600.445,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		119.857,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**1.720.302,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**982.766,46**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.746.523,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.746.523,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 51m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:950F651A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.646.800,00**	**2.258.028,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600.100,00	365.355,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	585.500,00	534.713,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	481.900,00	535.380,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	979.300,00	822.579,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.217.915,79**	**28.690.067,62**
2.1- Cota-Parte FPM	19.869.515,79	19.228.518,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	17.428.792,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.869.515,79	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	7.483.208,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	113.136,50
2.4- Cota-Parte ITR	778.400,00	806.708,57
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.058.495,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.864.715,79**	**30.948.095,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.069.680,00**	**5.378.068,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.646.498,95**	**2.358.955,63**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.608.000,00**	**4.830.120,93**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.608.000,00	4.830.120,93
6.1.1- Principal	6.608.000,00	4.816.837,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.283,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**538.320,00**	**-561.230,54**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**96.680,35**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	96.680,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.926.801,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.702.680,35**	**4.926.950,82**	**4.926.950,82**	**4.907.939,27**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.697.739,12	3.994.479,63	3.994.479,63	3.990.166,04	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.311.762,13	1.222.053,44	1.222.053,44	1.217.739,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.385.976,99	2.772.426,19	2.772.426,19	2.772.426,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.004.941,23	932.471,19	932.471,19	917.773,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	244.545,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.633.396,19	932.471,19	932.471,19	917.773,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.852.811,70**	**4.852.811,70**	**4.833.800,15**	**0,00**	**0,00**	**22.690,77**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.852.811,70	4.852.811,70	4.833.800,15	0,00	0,00	22.690,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.920.340,51	3.920.340,51	3.916.026,92	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.381.084,65	3.920.340,51		3.920.340,51	81,16
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	483.012,09	-22.690,77	-22.690,77	0,00	-0,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	363.594,64	96.680,35	0,00	74.139,12	22.541,23	96.680,35
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	363.594,64	96.680,35	0,00	74.139,12	22.541,23	96.680,35
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.473.864,26**	**2.490.804,38**	**2.455.975,58**	**2.397.575,49**	**34.828,80**

20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.341.864,26	2.490.804,38	2.455.975,58	2.397.575,49	34.828,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.917.544,61**	**7.343.616,08**	**7.308.787,28**	**7.231.375,64**	**34.828,80**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.556.307,17	1.222.053,44	1.222.053,44	1.217.739,85	0,00
21.1.1- Creche	1.556.307,17	1.222.053,44	1.222.053,44	1.217.739,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.361.237,44	6.121.562,64	6.086.733,84	6.013.635,79	34.828,80
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.490.804,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.378.068,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					96.680,35
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**7.772.192,32**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.737.023,92	7.772.192,32	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**123.435,07**	**18.660,86**	**120.349,34**	**0,00**	**3.085,73**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.991,80	18.660,86	40.906,07	0,00	3.085,73
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.443,27	0,00	79.443,27	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**649.675,00**			**441.604,59**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**460.000,00**			**308.796,31**	
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00			308.796,31	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**775,00**			**3.692,45**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**188.900,00**			**129.115,83**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.188.813,87**	**887.184,26**	**752.722,82**	**746.797,23**	**134.461,44**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.214,80	68.493,13	68.493,13	68.493,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.111.099,07	818.691,13	684.229,69	678.304,10	134.461,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.365.358,48**	**8.304.939,46**	**8.135.649,22**	**8.052.311,99**	**169.290,24**
33.1- Despesas Correntes	**10.913.328,41**	**8.179.518,52**	**8.135.649,22**	**8.052.311,99**	**43.869,30**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.585.501,77	6.077.936,73	6.077.936,73	6.025.362,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.068.826,64	2.101.581,79	2.057.712,49	2.026.949,87	43.869,30
33.2- Despesas de Capital	**452.030,07**	**125.420,94**	**0,00**	**0,00**	**125.420,94**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	452.030,07	125.420,94	0,00	0,00	125.420,94
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**VALOR**		
			FUNDEB (ah)		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			176.123,62		40.747,40
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			4.830.120,93		308.796,31

36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.987.382,54	299.360,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.862,01	50.183,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	4.010,20
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.862,01	54.193,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 31m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:58339D69

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	32.400,00	-32.400,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.332.713,89	2.975.488,27	6.357.225,62
Investimentos	8.326.713,89	1.978.570,42	6.348.143,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.006.000,00	996.917,85	9.082,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.332.713,89	2.975.488,27	6.357.225,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.332.713,89**	**2.943.088,27**	**6.389.625,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:68F46A50

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			4.118,65		-4.118,65	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			4.118,65		-4.118,65	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.582.120,60			4.118,65		-1.578.001,95	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 17h e 00m.							

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:BBEE3A0A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.326.000,00
Previsão Atualizada	47.348.230,78
Receitas Realizadas	38.315.723,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.746.523,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.326.000,00
Dotação Atualizada	48.962.910,58
Despesas Empenhadas	36.604.003,68
Despesas Liquidadas	35.161.447,87
Despesas Pagas	34.542.092,37
Superávit Orçamentário	3.154.275,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	36.604.003,68
Despesas Liquidadas	35.161.447,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.968.020,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.678.020,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.221.947,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.759.436,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.600.445,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	510.600,29	3.559,46	495.938,77	11.102,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	911.317,33	26.315,65	745.237,24	139.764,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.421.917,62	29.875,11	1.241.176,01	150.866,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.772.192,32	<18% / 25%>	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.920.340,51	70%	81,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	32.400,00		-32.400,00	
Despesa de Capital Líquida	2.975.488,27		6.357.225,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	4.118,65		-4.118,65	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.012.995,80	15,00	27,49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 17h e 07m.	
MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7273A3A0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.119.760,59	3.817.455,88	3.332.581,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.119.760,59	3.817.455,88	3.332.581,57
Empréstimos	1.496.423,23	1.333.644,56	1.144.843,76
Interna	1.496.423,23	1.333.644,56	1.144.843,76
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.623.337,36	2.483.811,32	2.187.737,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.623.337,36	2.483.811,32	2.187.737,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.172.610,75	9.740.722,72	9.985.877,05
Disponibilidade de Caixa[1]	9.172.610,75	9.740.722,72	9.985.877,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.815.350,95	10.683.320,55	10.768.143,54
(–) Restos a Pagar Processados	510.600,29	802.317,40	630.457,56
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.139,91	140.280,43	151.808,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.052.850,16	-5.923.266,84	-6.653.295,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.943.040,20	35.192.762,74	35.968.020,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	1.790.000,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.093.040,20	33.402.762,74	35.678.020,07
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,25	11,43	9,34
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,25	-17,73	-18,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.311.648,24	40.083.315,29	42.813.624,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.580.483,42	36.074.983,76	38.532.261,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	911.317,33	234.864,37	1.582.320,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 27m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:4E45850F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.943.040,20	35.192.762,74	35.968.020,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.850.000,00	1.790.000,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	31.093.040,20	33.402.762,74	35.678.020,07
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.840.468,84	7.348.607,80	7.849.164,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.156.421,96	6.613.747,02	7.064.247,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 30m.			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:C23ECB60

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	16.200,00	32.400,00
Interna	16.200,00	32.400,00
Empréstimos	16.200,00	32.400,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**16.200,00**	**32.400,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.968.020,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	290.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.678.020,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	32.400,00	0,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.708.483,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.137.634,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.497.461,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:5E2379E3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		35.968.020,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.678.020,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.221.947,92
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.171.544,91	43,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.019.851,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.068.859,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.117.866,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.653.295,48	-18,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.813.624,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.849.164,42	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	32.400,00	0,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.708.483,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.497.461,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.442.555,81	8.412.205,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 41m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:B79147AF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.402.894,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.112.894,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.656.822,08
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.461.142,18	44,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	21.994.093,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.894.388,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.794.683,92	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.291.315,66	-14,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.535.473,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.164.836,73	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	32.400,00	0,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.938.063,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.597.902,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.442.555,81	8.277.484,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 56m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:947D25B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA COM PESSOAL	**(Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.024.615,56	-
Pessoal Ativo	990.727,56	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	903.036,59	-
Obrigações Patronais	87.690,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.888,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	33.888,00	-
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	-	-
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.024.615,56	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.169.991,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	73.169.991,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.024.615,56	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.390.199,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.170.689,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.951.179,55	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:B4FB10C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	73.169.991,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.169.991,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	73.169.991,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTAD
Despesa Total com Pessoal DTP	1.024.615,56	1,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.390.199,50	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.170.689,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.951.179,55	5,40

A

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:98D0300E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.400.548/0001-00.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para Manutenção preventiva, corretiva e Adequações em Prédios Publicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	275	125,00	34.375,00
TOTAL					**34.375,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2025.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A40919E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	91.375.716,82	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.398.233,89	1,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.482.543,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.208.415,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.934.288,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.485,97	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.558.272,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.452.349,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.874.436,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.507.565,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 23/jan/2025 as 11h e 17m.		

JUVALDI FERREIRA TOMAZ	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	
Contador CRC PR-069434/O-9	

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:3DEF173E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 6 / 2025		
DATA: 24/01/2025	**PROTOCOLO:** 12 / 2025	**PROCESSO:** 12
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ELIZEU BORDIN - DIVICOL		
CNPJ: 12.125.777/0001-61	**Insc. Estadual:** 11	
Endereço: RUA PARA, 683		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa BORDIN DECORAÇÕES LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002123610006240033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
05002101220007250033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
06001154510009260033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440013270033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440013270033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30769	DIVISÓRIA NAVAL (POR METRO QUADRADO)	M²	97.84	113,76	11.130,28
1	2	30766	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MANTAGEM DE DIVISÓRIAS (POR METRO QUADRADO)	M²	97.84	45,68	4.469,33
1	3	30777	PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL	UN	6.00	215,06	1.290,36
1	4	30772	Guia galvanizada U 35x3,00	UN	15.00	20,00	300,00
1	5	30773	Travessa galvanizada H de 3,00 metros	UN	18.00	25,00	450,00
1	6	30778	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIA	UN	3.00	120,01	360,03
Total:							**18,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0136CCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°10/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 10 /2025 – De 16/01/2025 à 22/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Cássia Regina Paiva	Diretora Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	21/01/2025	Reunião no Hospital do Olho	R$ 40,00
Pâmela Ribeiro da Silva Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	21/01/2025	Treinamento do Sistema de Agendamento IDS SAÙDE	R$ 40,00
Luiz Augusto Pereira	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	21/01/2025	Treinamento do Sistema de Agendamento IDS SAÙDE	R$ 40,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Carlópolis, Jacarezinho	17/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 80,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Arapongas,Carlopolis,Jacarezinho,Santo Antônio Platina,Londrina	16/01/2025,17/01/2025 20/01/2025 á 22/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 380,00
Edeval Bueno	Motorista	Bauru,Londrina,Ribeirão do Pinhal, Carlopolis,Jacarezinho,Santo Antônio Platina	17/01/2025 20/01/2025 á 22/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 260,00
Fábio Fogaça	Motorista	Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal,Arapongas Londrina	16/01/2025,17/01/2025 20/01/2025, 22/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 340,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Santo Antônio Platina, Arapongas,Ibaiti,Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal,Guapirama	16/01/2025 á 18/01/2025 20/01/2025 á 22/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 420,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	16/01/2025,17/01/2025 20/01/2025, 22/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 320,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio Platina, Ribeirão do Pinhal,Londrina,Jacarezinho,Carlopolis, Arapongas	16/01/2025 á 19/01/2025 21/01/2025,22/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos é Buscar Alta	R$ 500,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9458A293

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 12/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 12 /2025 – De 27/01/2025 à 28/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Curitiba	27/01/2025 à 28/01/2025	Participar de Reunião na SEIL (José Brustolin Neto), TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Encontro com os Prefeitos/Evento Rota do Progresso.	R$ 1.035,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	27/01/2025 à 28/01/2025	Participar de Reunião na SEIL (José Brustolin Neto), TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Encontro com os Prefeitos/Evento Rota do Progresso.	R$ 660,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Curitiba	27/01/2025 à 28/01/2025	Participar de Reunião na SEIL (José Brustolin Neto), TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Encontro com os Prefeitos/Evento Rota do Progresso.	R$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F503EB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	323.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.976,00	4.296,57	0,00	319.679,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	323.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.976,00	4.296,57	0,00	319.679,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	323.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.976,00	4.296,57	0,00	319.679,43

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:04390B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,12	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,12	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,12	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 10m.									

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Tesoureiro	Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4A871D85

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.190.284,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.085.579,21	1,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.851.417,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.508.846,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.166.275,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.882.970,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.011.877,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.917.729,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.276.506,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 11m.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Tesoureiro	Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C70CCEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

SAMAE LOBATO	INEXIGIBILIDADE DE	
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato		
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399	**Nr.: 1/2025**	
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	**Processo Adm.:**	**4/2025**
	Data do Processo:	**27/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2025

b) Nr. Licitação: 1/2025 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 27/01/2025

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA BIODOMI*

FORNECIMENTO DE PRODUTOS BIOLÓGICO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO BIOIDENTICA, PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OU EFLUENTES DA (ETE) DO SAMAE DE LOBATO.

Participante: DOMINUS QUIMICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE BIORREMEDIADORES DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO BIOIDENTICA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS), DESTINADOS ÀS LAGOAS DA E.T.E. DO SAMAE DE LOBATO. EMBALAGENS COM 03 LITROS - AQUISIÇÃO DE BIORREMEDIADORES DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO BIOIDENTICA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS), DESTINADOS ÀS LAGOAS DA E.T.E. DO SAMAE DE LOBATO. EMBALAGENS COM 03 LITROS	1.440,0	UN	150,00	216.000,00
Total do Participante:					**216.000,00**
Total Geral:					**216.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00	R$ 123.000,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	R$ 93.000,00

Lobato, 27/01/2025

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4B40C511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 053.2025

DECRETO N. º 053 de 21 de janeiro de 2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/07/2020	A	29	B	29	01/01/2025
VANESSA MARA ZANELLA	4199	PSICÓLOGO	23/04/2021	A	24	B	24	01/01/2025
ADILSON DE OLIVEIRA	4205	PEDREIRO	15/07/2021	A	6	B	6	01/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	05/08/2021	A	11	B	11	01/01/2025
JOSE EZEQUIEL LEAL	4228	MOTORISTA	17/11/2021	A	11	B	11	01/01/2025
LETICIA CABRAL	5095	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/2022	A	11	B	11	19/01/2025
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/1994	I	11	J	11	06/08/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B63A8F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025.2025

PORTARIA Nº 025/2025 de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 185 de 09 de dezembro de 2024;

Considerando processo fly 217/2025, faz-se necessária o retorno da mesma no dia 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 20 de janeiro de 2025 férias do servidor abaixo descrito:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção em
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07.06.2023	06.06.2024	02.01.2025	31.01.2025	**20.01.2025**

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6F878EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.046.470,05	214.874.315,63	37.786.684,51	17,59	207.710.571,13	96,67	7.163.744,50
RECEITAS CORRENTES	165.101.715,81	178.576.500,98	35.271.953,15	19,75	194.044.864,58	108,66	-15.468.363,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.143.147,75	29.239.876,67	5.014.142,89	17,15	32.115.273,77	109,83	-2.875.397,10
Impostos	25.037.530,00	25.134.258,92	4.483.495,33	17,84	27.853.909,54	110,82	-2.719.650,62
Taxas	4.104.317,75	4.104.317,75	530.647,56	12,93	4.261.364,23	103,83	-157.046,48
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
CONTRIBUIÇÕES	3.639.795,00	3.639.795,00	705.292,57	19,38	4.423.545,45	121,53	-783.750,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.639.795,00	3.639.795,00	705.292,57	19,38	4.423.545,45	121,53	-783.750,45
RECEITA PATRIMONIAL	5.030.210,00	5.430.393,09	2.696.444,95	49,65	11.303.715,76	208,16	-5.873.322,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.210,00	30.210,00	25.316,31	83,80	52.420,00	173,52	-22.210,00
Valores Mobiliários	5.000.000,00	5.400.183,09	1.705.128,64	31,58	10.285.295,76	190,46	-4.885.112,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00	0,00	-966.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.201.476,55	3.201.476,55	113.352,98	3,54	705.970,70	22,05	2.495.505,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.183.476,55	3.183.476,55	113.352,98	3,56	696.670,10	21,88	2.486.806,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	9.300,60	51,67	8.699,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.837.596,56	134.815.469,72	26.477.995,80	19,64	142.552.703,03	105,74	-7.737.233,31
Transferências da União e de suas Entidades	56.820.776,56	62.157.713,51	12.530.147,45	20,16	62.512.378,59	100,57	-354.665,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.036.820,00	39.687.420,02	8.460.002,12	21,32	47.325.110,73	119,24	-7.637.690,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	330.000,00	330.000,00	59.192,24	17,94	1.444.302,39	437,67	-1.114.302,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.650.000,00	32.640.336,19	5.428.653,99	16,63	31.270.911,32	95,80	1.369.424,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.249.489,95	2.249.489,95	264.723,96	11,77	2.943.655,87	130,86	-694.165,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.000,00	168.000,00	13.319,95	7,93	225.805,90	134,41	-57.805,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	223.840,00	223.840,00	57.050,69	25,49	859.384,51	383,93	-635.544,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.837.649,95	1.837.649,95	194.353,32	10,58	1.858.465,46	101,13	-20.815,51
RECEITAS DE CAPITAL	27.944.754,24	36.297.814,65	2.514.731,36	6,93	13.665.706,55	37,65	22.632.108,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.990.480,69	23.990.480,69	1.783.850,43	7,44	4.275.944,94	17,82	19.714.535,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.990.480,69	23.990.480,69	1.783.850,43	7,44	4.275.944,94	17,82	19.714.535,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	297.399,01	0,00	0,00	642.100,00	215,91	-344.700,99
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	297.399,01	0,00	0,00	642.100,00	215,91	-344.700,99
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.909.273,55	12.004.934,95	730.363,46	6,08	8.744.538,44	72,84	3.260.396,51
Transferências da União e de suas Entidades	3.458.401,94	4.162.208,94	125.263,57	3,01	1.348.120,12	32,39	2.814.088,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.871,61	7.842.726,01	605.099,89	7,72	7.396.418,32	94,31	446.307,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	517,47	10,35	3.123,17	62,46	1.876,83
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	517,47	10,35	3.123,17	62,46	1.876,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	387.787,26	387.787,26	-276.305,01	-71,25	434.953,85	112,16	-47.166,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	193.434.257,31	215.262.102,89	37.510.379,50	17,43	208.145.524,98	96,69	7.116.577,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	193.434.257,31	215.262.102,89	37.510.379,50	17,43	208.145.524,98	96,69	7.116.577,91
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	193.434.257,31	215.262.102,89	37.510.379,50	17,43	208.145.524,98	96,69	7.116.577,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.851.146,58	0,00	0,00	70.851.146,58	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	70.851.146,58	0,00	0,00	70.851.146,58	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	193.113.692,57	285.585.786,52	32.714.159,22	202.356.650,44	83.229.136,08	38.121.688,52	162.496.537,13	123.089.249,39	161.360.048,22	39.860.113,31
DESPESAS CORRENTES	153.513.012,73	204.316.778,54	25.859.485,41	160.467.113,36	43.849.665,18	32.404.569,56	148.943.546,33	55.373.232,21	147.851.661,42	11.523.567,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379.519,88	104.207.960,61	19.466.652,35	89.466.931,33	14.741.029,28	19.716.218,99	89.465.494,90	14.742.465,71	88.470.629,35	1.436,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.200.000,00	1.680.070,00	86.671,52	324.264,51	1.355.805,49	86.671,52	324.264,51	1.355.805,49	324.264,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.933.492,85	98.428.747,93	6.306.161,54	70.675.917,52	27.752.830,41	12.601.679,05	59.153.786,92	39.274.961,01	59.056.767,56	11.522.130,60
DESPESAS DE CAPITAL	38.938.221,70	80.606.549,84	6.854.673,81	41.889.537,08	38.717.012,76	5.717.118,96	13.552.990,80	67.053.559,04	13.508.386,80	28.336.546,28
INVESTIMENTOS	35.237.934,63	77.064.824,16	6.673.421,11	38.874.760,11	38.190.064,05	5.337.710,07	10.538.213,83	66.526.610,33	10.493.609,83	28.336.546,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.287,07	3.541.725,68	181.252,70	3.014.776,97	526.948,71	379.408,89	3.014.776,97	526.948,71	3.014.776,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.458,14	662.458,14	0,00	0,00	662.458,14	0,00	0,00	662.458,14	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	320.564,74	527.462,95	253,91	435.858,61	91.604,34	69.299,35	434.953,33	92.509,62	434.953,33	905,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	193.434.257,31	286.113.249,47	32.714.413,13	202.792.509,05	83.320.740,42	38.190.987,87	162.931.490,46	123.181.759,01	161.795.001,55	39.861.018,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	193.434.257,31	286.113.249,47	32.714.413,13	202.792.509,05	83.320.740,42	38.190.987,87	162.931.490,46	123.181.759,01	161.795.001,55	39.861.018,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.353.015,93	-5.353.015,93	0,00	45.214.034,52	0,00	46.350.523,43	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	193.434.257,31	286.113.249,47	32.714.413,13	208.145.524,98	77.967.724,49	38.190.987,87	208.145.524,98	0,00	208.145.524,98	39.861.018,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	387.787,26	387.787,26	-276.305,01	-0,71	434.953,85	1,12	-47.166,59
RECEITAS CORRENTES	387.787,26	387.787,26	-276.305,01	-0,71	434.953,85	1,12	-47.166,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	387.787,26	387.787,26	69.299,87	0,18	434.953,85	1,12	-47.166,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	387.787,26	387.787,26	69.299,87	0,18	434.953,85	1,12	-47.166,59
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-345.604,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-345.604,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	320.564,74	527.462,95	253,91	435.858,61	91.604,34	69.299,35	434.953,33	92.509,62	434.953,33	905,28
DESPESAS CORRENTES	320.564,74	527.462,95	253,91	435.858,61	91.604,34	69.299,35	434.953,33	92.509,62	434.953,33	905,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.564,74	527.462,95	253,91	435.858,61	91.604,34	69.299,35	434.953,33	92.509,62	434.953,33	905,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Contador	Prefeita
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Secretaria De Planejamento, Finanças E	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:AC2F32B7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO POR EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.113.692,57	285.585.786,52	32.714.159,22	202.356.650,44	99,79	83.229.136,08	38.121.688,52	162.496.537,13	99,74	123.089.249,39	39.860.113,31
LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	620.548,80	3.675.529,30	1,81	1.024.470,70	787.407,84	3.620.513,53	2,22	1.079.486,47	55.015,77
Ação Legislativa	4.700.000,00	4.700.000,00	620.548,80	3.675.529,30	1,81	1.024.470,70	787.407,84	3.620.513,53	2,22	1.079.486,47	55.015,77
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.665.327,91	25.459.741,62	3.271.001,04	18.977.639,35	9,36	6.482.102,27	3.142.989,21	16.653.325,84	10,22	8.806.415,78	2.324.313,51
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.836.726,49	15.076.587,86	1.877.565,87	11.349.553,81	5,60	3.727.034,05	1.749.088,78	10.223.466,85	6,27	4.853.121,01	1.126.086,96
Administração Financeira	6.419.528,37	8.387.033,65	1.143.800,35	6.427.521,51	3,17	1.959.512,14	1.093.993,49	5.394.849,93	3,31	2.992.183,72	1.032.671,58
Controle Interno	169.186,55	137.536,55	21.833,69	103.119,97	0,05	34.416,58	27.417,84	97.741,99	0,06	39.794,56	5.377,98
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	430.165,00	434.015,00	54.411,09	312.828,20	0,15	121.186,80	79.800,78	277.674,36	0,17	156.340,64	35.153,84
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	434.178,00	287.288,00	58.592,35	204.096,78	0,10	83.191,22	55.772,92	200.324,93	0,12	86.963,07	3.771,85
Demais Subfunções	375.543,50	1.137.280,56	114.797,69	580.519,08	0,29	556.761,48	136.915,40	459.267,78	0,28	678.012,78	121.251,30
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	714.101,00	3.461.190,58	418.879,62	1.108.414,45	0,55	2.352.776,13	322.040,07	830.294,84	0,51	2.630.895,74	278.119,61
Policiamento	595.101,00	3.093.272,47	373.029,50	974.167,40	0,48	2.119.105,07	305.261,50	781.187,40	0,48	2.312.085,07	192.980,00
Defesa Civil	119.000,00	367.918,11	45.850,12	134.247,05	0,07	233.671,06	16.778,57	49.107,44	0,03	318.810,67	85.139,61
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.105.377,12	10.528.588,11	827.407,47	7.815.699,76	3,85	2.712.888,35	1.555.575,19	7.539.900,89	4,63	2.988.687,22	275.798,87
Assistência ao Idoso	764.383,62	1.226.821,09	-2.533,05	787.674,68	0,39	439.146,41	167.893,96	787.243,00	0,48	439.578,09	431,68
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.514.794,35	2.295.424,07	124.366,01	1.556.008,15	0,77	739.415,92	526.946,58	1.537.373,37	0,94	758.050,70	18.634,78

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	4.826.199,15	7.006.342,95	705.574,51	5.472.016,93	2,70	1.534.326,02	860.734,65	5.215.284,52	3,20	1.791.058,43	256.732,41
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	67.974.536,54	95.519.384,80	9.699.994,12	72.832.737,36	35,92	22.686.647,44	12.753.882,03	52.346.505,76	32,13	43.172.879,04	20.486.231,60
Atenção Básica	15.899.837,90	30.216.141,85	6.045.719,28	20.845.734,89	10,28	9.370.406,96	4.021.246,41	17.315.408,65	10,63	12.900.733,20	3.530.326,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.942.904,70	55.696.958,54	2.509.766,47	44.783.814,09	22,08	10.913.144,45	7.264.681,21	28.104.928,89	17,25	27.592.029,65	16.678.885,20
Suporte Profilático e Terapêutico	874.140,80	1.461.113,71	153.092,80	1.129.836,73	0,56	331.276,98	168.578,16	1.048.003,44	0,64	413.110,27	81.833,29
Vigilância Sanitária	3.043.218,95	3.930.225,41	509.939,91	2.743.238,84	1,35	1.186.986,57	684.074,77	2.627.187,88	1,61	1.303.037,53	116.050,96
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.022.938,19	3.875.639,90	454.624,06	3.046.017,09	1,50	829.622,81	557.483,08	2.994.416,78	1,84	881.223,12	51.600,31
Demais Subfunções	191.496,00	339.305,39	26.851,60	284.095,72	0,14	55.209,67	57.818,40	256.560,12	0,16	82.745,27	27.535,60
TRABALHO	35.875,00	35.875,00	4.967,43	22.457,41	0,01	13.417,59	3.194,49	15.375,42	0,01	20.499,58	7.081,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	35.875,00	35.875,00	4.967,43	22.457,41	0,01	13.417,59	3.194,49	15.375,42	0,01	20.499,58	7.081,99
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	55.096.562,62	75.562.473,69	14.047.878,01	59.433.669,38	29,31	16.128.804,31	11.756.244,36	51.496.423,01	31,61	24.066.050,68	7.937.246,37
Ensino Fundamental	24.187.026,24	34.906.264,10	8.298.956,87	28.306.242,56	13,96	6.600.021,54	5.017.653,84	21.857.853,63	13,42	13.048.410,47	6.448.388,93
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.865.052,70	3.267.710,37	133.195,95	1.318.248,06	0,65	1.949.462,31	193.564,02	1.314.901,28	0,81	1.952.809,09	3.346,78
Educação Infantil	22.267.113,75	30.509.879,87	4.803.956,31	23.546.165,30	11,61	6.963.714,57	5.290.113,88	22.637.468,37	13,89	7.872.411,50	908.696,93
Educação de Jovens e Adultos	169.048,80	214.378,86	38.603,36	182.857,47	0,09	31.521,39	39.585,84	181.891,31	0,11	32.487,55	966,16
Educação Especial	863.893,00	855.799,86	173.588,72	758.467,86	0,37	97.332,00	173.588,72	754.243,64	0,46	101.556,22	4.224,22
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.183.116,57	3.689.347,69	774.685,08	3.584.962,51	1,77	104.385,18	657.127,40	3.106.636,21	1,91	582.711,48	478.326,30
Demais Subfunções	1.561.311,56	2.119.092,94	-175.108,28	1.736.725,62	0,86	382.367,32	384.610,66	1.643.428,57	1,01	475.664,37	93.297,05
CULTURA	1.697.560,63	4.083.578,42	1.476.750,92	3.328.073,60	1,64	755.504,82	1.029.648,40	2.144.564,22	1,32	1.939.014,20	1.183.509,38
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.608.232,63	3.984.250,42	1.476.750,92	3.328.073,60	1,64	656.176,82	1.029.648,40	2.144.564,22	1,32	1.839.686,20	1.183.509,38
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	89.328,00	99.328,00	0,00	0,00	0,00	99.328,00	0,00	0,00	0,00	99.328,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	13.159.367,75	24.166.262,92	1.374.035,53	14.732.537,79	7,27	9.433.725,13	2.378.705,65	11.342.162,83	6,96	12.824.100,09	3.390.374,96
Infra-Estrutura Urbana	13.159.367,75	24.166.262,92	1.374.035,53	14.732.537,79	7,27	9.433.725,13	2.378.705,65	11.342.162,83	6,96	12.824.100,09	3.390.374,96

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	123.707,00	164.756,71	0,00	96,41	0,00	164.660,30	0,00	96,41	0,00	164.660,30	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	123.707,00	164.756,71	0,00	96,41	0,00	164.660,30	0,00	96,41	0,00	164.660,30	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	3.546.982,16	-2.144.340,48	399.659,52	0,20	3.147.322,64	38.710,75	38.710,75	0,02	3.508.271,41	360.948,77
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	3.546.982,16	-2.144.340,48	399.659,52	0,20	3.147.322,64	38.710,75	38.710,75	0,02	3.508.271,41	360.948,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.872.900,00	11.988.118,76	1.624.050,43	5.736.864,08	2,83	6.251.254,68	2.308.506,27	4.966.514,68	3,05	7.021.604,08	770.349,40
Preservação e Conservação Ambiental	2.987.000,00	5.693.813,19	1.572.062,63	4.241.498,45	2,09	1.452.314,74	1.976.485,48	3.739.618,51	2,30	1.954.194,68	501.879,94
Controle Ambiental	1.885.900,00	6.294.305,57	51.987,80	1.495.365,63	0,74	4.798.939,94	332.020,79	1.226.896,17	0,75	5.067.409,40	268.469,46
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	58.329,00	58.329,00	0,00	0,00	0,00	58.329,00	0,00	0,00	0,00	58.329,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento	58.329,00	58.329,00	0,00	0,00	0,00	58.329,00	0,00	0,00	0,00	58.329,00	0,00

Científico e Tecnológico											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.158.026,61	9.631.605,68	962.880,38	6.852.856,21	3,38	2.778.749,47	729.437,51	4.887.387,42	3,00	4.744.218,26	1.965.468,79
Abastecimento	5.158.026,61	8.623.938,08	962.880,38	6.852.856,21	3,38	1.771.081,87	729.437,51	4.887.387,42	3,00	3.736.550,66	1.965.468,79
Extensão Rural	0,00	1.007.667,60	0,00	0,00	0,00	1.007.667,60	0,00	0,00	0,00	1.007.667,60	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	334.159,02	0,00	0,00	0,00	334.159,02	0,00	0,00	0,00	334.159,02	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	319.159,02	0,00	0,00	0,00	319.159,02	0,00	0,00	0,00	319.159,02	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.894.295,00	8.006.005,28	44.420,57	2.816.489,10	1,39	5.189.516,18	421.367,51	2.430.299,84	1,49	5.575.705,44	386.189,26
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	3.894.295,00	8.006.005,28	44.420,57	2.816.489,10	1,39	5.189.516,18	421.367,51	2.430.299,84	1,49	5.575.705,44	386.189,26
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	262.100,00	852.601,73	-53.317,34	551.191,30	0,27	301.410,43	114.929,49	274.259,07	0,17	578.342,66	276.932,23
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	262.100,00	852.601,73	-53.317,34	551.191,30	0,27	301.410,43	114.929,49	274.259,07	0,17	578.342,66	276.932,23
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.882.418,25	3.172.854,90	316.171,08	1.841.884,27	0,91	1.330.970,63	358.061,92	1.679.351,47	1,03	1.493.503,43	162.532,80
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.056.625,50	2.237.012,15	194.549,10	1.112.223,10	0,55	1.124.789,05	219.491,94	949.947,46	0,58	1.287.064,69	162.275,64
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	825.792,75	935.842,75	121.621,98	729.661,17	0,36	206.181,58	138.569,98	729.404,01	0,45	206.438,74	257,16
ENCARGOS ESPECIAIS	5.020.000,00	3.635.070,00	222.831,64	2.230.851,15	1,10	1.404.218,85	420.987,83	2.230.851,15	1,37	1.404.218,85	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.020.000,00	3.635.070,00	222.831,64	2.230.851,15	1,10	1.404.218,85	420.987,83	2.230.851,15	1,37	1.404.218,85	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.458,14	662.458,14	0,00	0,00	0,00	662.458,14	0,00	0,00	0,00	662.458,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	318.864,74	521.240,13	253,91	430.992,03	0,21	90.248,10	68.560,94	430.100,61	0,26	91.139,52	891,42

TOTAL (III) = (I + II)	193.432.557,31	286.107.026,65	32.714.413,13	202.787.642,47	100,00	83.319.384,18	38.190.249,46	162.926.637,74	100,00	123.180.388,91	39.861.004,73

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	318.864,74	521.240,13	253,91	430.992,03	0,21	90.248,10	68.560,94	430.100,61	0,26	91.139,52	891,42
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	81.549,74	265.111,39	283,17	204.059,03	0,10	61.052,36	30.834,79	203.196,31	0,12	61.915,08	862,72
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	33.497,04	88.426,41	283,17	67.181,27	0,03	21.245,14	8.831,70	66.691,11	0,04	21.735,30	490,16
Administração Financeira	41.120,00	151.692,74	0,00	117.410,50	0,06	34.282,24	19.049,25	117.093,28	0,07	34.599,46	317,22
Controle Interno	1.700,00	6.223,30	0,00	4.867,05	0,00	1.356,25	738,51	4.853,24	0,00	1.370,06	13,81
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.232,70	18.768,94	0,00	14.600,21	0,01	4.168,73	2.215,33	14.558,68	0,01	4.210,26	41,53
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	0,00	206.569,20	0,10	23.430,80	34.631,84	206.569,20	0,13	23.430,80	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	206.569,20	0,10	23.430,80	34.631,84	206.569,20	0,13	23.430,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.620,00	12.910,12	0,00	10.093,47	0,00	2.816,65	1.531,53	10.064,77	0,01	2.845,35	28,70
Infra-Estrutura Urbana	3.620,00	12.910,12	0,00	10.093,47	0,00	2.816,65	1.531,53	10.064,77	0,01	2.845,35	28,70

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	3.695,00	13.218,62	-29,26	10.270,33	0,01	2.948,29	1.562,78	10.270,33	0,01	2.948,29	0,00
Abastecimento	3.695,00	13.218,62	-29,26	10.270,33	0,01	2.948,29	1.562,78	10.270,33	0,01	2.948,29	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI											23/01/2025 - 13:55:30

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Contador	Prefeita
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C4CC5561

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.134.258,92	27.853.909,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.640.910,00	7.082.030,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.215.880,00	3.671.600,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.386.840,00	9.723.262,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.890.628,92	7.377.016,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.004.975,00	107.982.708,25
2.1- Cota-Parte FPM	51.062.000,00	51.276.050,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.200.000,00	46.476.780,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.862.000,00	4.799.269,79
2.2- Cota-Parte ICMS	38.186.300,00	46.405.633,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	701.733,23
2.4- Cota-Parte ITR	283.500,00	276.374,50
2.5- Cota-Parte IPVA	9.073.175,00	9.322.917,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**124.139.233,92**	**135.836.617,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**18.828.595,00**	**20.636.687,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**12.206.213,48**	**13.322.466,76**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.986.642,19	31.464.145,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.873.522,19	31.464.145,16
6.1.1- Principal	32.640.336,19	31.270.911,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	233.186,00	190.902,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.331,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	813.120,00	0,00
6.3.1- Principal	813.120,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00
6.4.1- Principal	300.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**13.811.741,19**	**10.634.223,63**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		673.994,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		670.702,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		3.292,48
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**32.138.139,72**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.660.636,75	31.422.221,22	31.421.060,40	31.273.273,81	1.160,82
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.045.418,19	26.880.183,58	26.879.022,76	26.748.218,82	1.160,82
10.1.1 - Educação Infantil	15.007.518,28	13.721.228,15	13.721.228,15	13.664.344,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.116.301,94	12.284.529,12	12.283.368,30	12.216.447,65	1.160,82
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	182.828,86	167.350,26	167.350,26	165.863,21	0,00
10.1.4- Educação Especial	738.769,11	707.076,05	707.076,05	701.563,83	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.615.218,56	4.542.037,64	4.542.037,64	4.525.054,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.532.096,56	1.068.143,62	1.068.143,62	1.067.999,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.083.122,00	3.473.894,02	3.473.894,02	3.457.055,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.769.769,86	30.768.609,04	30.621.127,86	1.160,82	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.769.769,86	30.768.609,04	30.621.127,86	1.160,82	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.880.183,58	26.879.022,76	26.748.218,82	1.160,82	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		22.024.901,61	26.879.022,76	26.879.022,76	85,43
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.146.414,52	694.375,30	694.375,30	0.0	2,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.541.962,87	908.297,40	571.249,11	81.202,25	255.846,04	111.332,74
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.530.083,10	670.702,08	571.249,11	81.202,25	18.250,72	99.452,97
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.879,77	237.595,32	0,00	0,00	237.595,32	11.879,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.916.896,88	18.639.806,94	11.218.534,67	11.045.070,98	7.421.272,27
20.1- Educação Infantil	9.605.892,95	5.802.935,87	5.093.181,65	4.985.885,82	709.754,22
20.2- Ensino Fundamental	12.425.375,89	9.603.823,51	3.359.254,68	3.317.014,97	6.244.568,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.550,00	11.723,43	10.757,27	10.757,27	966,16
20.4- Educação Especial	117.030,75	47.897,83	43.673,61	43.419,41	4.224,22
20.5- Administração Geral	3.686.147,69	3.173.426,30	2.711.667,46	2.687.993,51	461.758,84
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.050.899,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.770.307,62	45.302.102,93	38.346.619,06	38.056.601,61	6.955.483,87
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.145.507,79	20.316.368,15	19.606.613,93	19.442.434,08	709.754,22
21.1.1- Creche	26.145.507,79	20.316.368,15	19.606.613,93	19.442.434,08	709.754,22
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.624.799,83	24.985.734,78	18.740.005,13	18.614.167,53	6.245.729,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	18.639.806,94

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.636.687,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.064,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**39.234.430,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.959.154,45	39.234.430,42	28,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	792.084,20	174.403,52	585.421,46	42.064,21	164.598,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	492.375,11	174.403,52	286.494,60	41.281,98	164.598,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	299.709,09	0,00	298.926,86	782,23	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.213.592,38	4.456.311,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.123.327,80	2.502.614,73
31.1.1- Salário-Educação	1.969.000,00	2.328.786,55
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	154.327,80	173.828,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.458.401,94	59.890,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.631.862,64	1.893.806,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	17.389.400,52	7.809.483,44	7.334.015,65	7.001.254,63	475.467,79
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.285.160,05	2.513.030,42	2.314.087,71	2.282.393,60	198.942,71
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.095.928,16	2.280.724,27	2.117.370,48	2.114.453,01	163.353,79
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.267.710,37	895.266,92	891.960,14	593.862,14	3.306,78
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.740.601,94	2.120.461,83	2.010.597,32	2.010.545,88	109.864,51

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	75.792.473,69	57.871.511,60	49.973.610,72	49.319.599,42	7.897.900,88
33.1- Despesas Correntes	61.200.074,93	50.769.805,79	48.513.942,20	47.904.534,90	2.255.863,59
33.1.1- Pessoal Ativo	45.750.431,00	40.210.512,10	40.209.351,28	39.618.090,75	1.160,82
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.028.438,93	10.559.293,69	8.304.590,92	8.286.444,15	2.254.702,77
33.2- Despesas de Capital	14.592.398,76	7.101.705,81	1.459.668,52	1.415.064,52	5.642.037,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.492.398,76	7.101.705,81	1.459.668,52	1.415.064,52	5.642.037,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	973.703,65	3.816.525,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.464.145,16	2.328.786,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.572.200,67	1.698.335,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	865.648,14	4.446.977,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	865.648,14	4.446.977,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI		23/01/2025 - 14:03:09

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretaria de Planejamento, Finanças e

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:0D6948BC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANDAGUARI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.037.530,00	25.134.258,92	27.853.909,54	110,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.640.910,00	6.640.910,00	7.082.030,43	106,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.215.880,00	4.215.880,00	3.671.600,14	87,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.386.840,00	8.386.840,00	9.723.262,69	115,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.793.900,00	5.890.628,92	7.377.016,28	125,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	93.956.675,00	94.142.975,00	103.183.438,46	109,60
Cota-Parte FPM	46.200.000,00	46.200.000,00	46.476.780,48	100,60
Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	276.374,50	97,49
Cota-Parte IPVA	9.073.175,00	9.073.175,00	9.322.917,19	102,75
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.186.300,00	46.405.633,06	121,52
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	701.733,23	175,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**118.994.205,00**	**119.277.233,92**	**131.037.348,00**	**109,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.740.065,50	12.601.505,50	9.442.619,72	74,93	9.332.668,09	74,06	9.295.182,54	73,76	109.951,63
Despesas Correntes	10.355.829,50	12.110.269,50	9.365.524,85	77,34	9.263.738,30	76,49	9.226.252,75	76,19	101.786,55
Despesas de Capital	384.236,00	491.236,00	77.094,87	15,69	68.929,79	14,03	68.929,79	14,03	8.165,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.087.077,56	21.865.177,56	17.564.505,51	80,33	17.349.229,65	79,35	17.280.061,47	79,03	215.275,86
Despesas Correntes	19.071.327,56	21.759.427,56	17.548.379,40	80,65	17.336.719,76	79,67	17.267.551,58	79,36	211.659,64
Despesas de Capital	15.750,00	105.750,00	16.126,11	15,25	12.509,89	11,83	12.509,89	11,83	3.616,22

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	498.465,80	683.515,80	525.374,59	76,86	499.021,21	73,01	494.928,30	72,41	26.353,38
Despesas Correntes	493.215,80	658.265,80	504.208,29	76,60	479.196,21	72,80	475.103,30	72,17	25.012,08
Despesas de Capital	5.250,00	25.250,00	21.166,30	83,83	19.825,00	78,51	19.825,00	78,51	1.341,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.104.697,80	2.226.007,35	1.483.637,40	66,65	1.462.337,38	65,69	1.437.854,60	64,59	21.300,02
Despesas Correntes	1.998.753,80	2.003.063,35	1.473.868,80	73,58	1.452.818,36	72,53	1.428.335,58	71,31	21.050,44
Despesas de Capital	105.944,00	222.944,00	9.768,60	4,38	9.519,02	4,27	9.519,02	4,27	249,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.017.938,19	2.125.654,94	1.358.801,25	63,92	1.307.200,94	61,50	1.302.683,01	61,28	51.600,31
Despesas Correntes	1.899.913,19	1.888.325,19	1.281.605,74	67,87	1.238.066,11	65,56	1.233.548,18	65,32	43.539,63
Despesas de Capital	118.025,00	237.329,75	77.195,51	32,53	69.134,83	29,13	69.134,83	29,13	8.060,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.448.244,85**	**39.501.861,15**	**30.374.938,47**	**76,89**	**29.950.457,27**	**75,82**	**29.810.709,92**	**75,47**	**424.481,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.374.938,47	29.950.457,27	29.810.709,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**30.374.938,47**	**29.950.457,27**	**29.810.709,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		19.655.602,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.719.336,27	10.294.855,07	10.155.107,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,18**	**22,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	19.655.602,20	30.374.938,47	10.719.336,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.719.336,27
Empenhos de 2023	17.079.474,74	29.883.165,46	12.803.690,72	125.280,31	0,00	0,00	109.871,85	0,00	15.408,46	12.788.282,26
Empenhos de 2022	15.498.007,74	25.879.370,23	10.381.362,49	111.420,97	0,00	0,00	79.995,41	0,00	31.425,56	10.349.936,93
Empenhos de 2021	13.365.692,48	19.740.694,17	6.375.001,69	47.240,53	0,00	0,00	27.816,27	0,00	19.424,26	6.355.577,43
Empenhos de 2020 e anteriores	68.225.641,65	108.022.243,08	39.796.601,43	1.204.991,04	0,00	0,00	885.849,01	0,00	319.142,93	39.477.458,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

					(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	882.413,57	882.413,57	882.413,57	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**882.413,57**	**882.413,57**	**882.413,57**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.436.815,00	13.104.004,36	17.363.699,56	132,51
Proveniente da União	9.021.815,00	12.335.122,00	15.377.632,58	124,67
Proveniente dos Estados	415.000,00	768.882,36	1.986.066,98	258,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	23.677.480,69	23.677.480,69	1.895.629,56	8,01
OUTRAS RECEITAS (XXX)	571.185,00	896.185,00	2.339.980,53	261,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.685.480,69**	**37.677.670,05**	**21.599.309,65**	**57,33**

DESPESAS

COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.159.772,40	17.614.636,35	10.120.811,14	57,46	6.842.256,13	38,84	6.776.971,74	38,47	3.278.555,01
Despesas Correntes	5.119.772,40	12.288.190,34	7.074.477,50	57,57	6.625.976,46	53,92	6.560.692,07	53,39	448.501,04
Despesas de Capital	40.000,00	5.326.446,01	3.046.333,64	57,19	216.279,67	4,06	216.279,67	4,06	2.830.053,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.855.827,14	33.831.780,98	27.138.600,86	80,22	10.674.991,52	31,55	10.666.507,59	31,53	16.463.609,34
Despesas Correntes	3.178.346,45	9.861.079,17	7.386.791,46	74,91	6.711.776,23	68,06	6.703.292,30	67,98	675.015,23
Despesas de Capital	23.677.480,69	23.970.701,81	19.751.809,40	82,40	3.963.215,29	16,53	3.963.215,29	16,53	15.788.594,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	375.675,00	777.597,91	604.462,14	77,73	548.982,23	70,60	547.704,39	70,44	55.479,91
Despesas Correntes	375.675,00	579.973,91	481.726,63	83,06	450.201,08	77,62	448.923,24	77,40	31.525,55
Despesas de Capital	0,00	197.624,00	122.735,51	62,11	98.781,15	49,98	98.781,15	49,98	23.954,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	938.521,15	1.704.218,06	1.258.461,49	73,84	1.163.710,55	68,28	1.162.851,00	68,23	94.750,94
Despesas Correntes	878.521,15	1.596.348,83	1.207.062,67	75,61	1.142.756,55	71,59	1.141.897,00	71,53	64.306,12
Despesas de Capital	60.000,00	107.869,23	51.398,82	47,65	20.954,00	19,43	20.954,00	19,43	30.444,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	1.749.984,96	1.687.215,84	96,41	1.687.215,84	96,41	1.687.215,84	96,41	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.707.202,96	1.673.215,84	98,01	1.673.215,84	98,01	1.673.215,84	98,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	42.782,00	14.000,00	32,72	14.000,00	32,72	14.000,00	32,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.334.795,69**	**55.678.218,26**	**40.809.551,47**	**73,30**	**20.917.156,27**	**37,57**	**20.841.250,56**	**37,43**	**19.892.395,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.899.837,90	30.216.141,85	19.563.430,86	64,74	16.174.924,22	53,53	16.072.154,28	53,19	3.388.506,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.942.904,70	55.696.958,54	44.703.106,37	80,26	28.024.221,17	50,32	27.946.569,06	50,18	16.678.885,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	874.140,80	1.461.113,71	1.129.836,73	77,33	1.048.003,44	71,73	1.042.632,69	71,36	81.833,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.043.218,95	3.930.225,41	2.742.098,89	69,77	2.626.047,93	66,82	2.600.705,60	66,17	116.050,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.022.938,19	3.875.639,90	3.046.017,09	78,59	2.994.416,78	77,26	2.989.898,85	77,15	51.600,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**67.783.040,54**	**95.180.079,41**	**71.184.489,94**	**74,79**	**50.867.613,54**	**53,44**	**50.651.960,48**	**53,22**	**20.316.876,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.652.315,00	31.180.629,86	20.436.413,28	65,54	16.818.173,63	53,94	16.742.267,92	53,69	3.618.239,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**58.130.725,54**	**63.999.449,55**	**50.748.076,66**	**79,29**	**34.049.439,91**	**53,20**	**33.909.692,56**	**52,98**	**16.698.636,75**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI — 23/01/2025 - 14:20:36

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***
Contador	Prefeita	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Finanças e		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:13552487

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	297.399,01	691.333,53					-393.934,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	297.399,01	642.100,00					-344.700,99
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	49.233,53					-49.233,53
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	634.263,27	700,58	700,58	700,58	0,00	0,00	633.562,69
Despesas de Capital	634.263,27	700,58	700,58	700,58	0,00	0,00	633.562,69
Investimentos	634.263,27	700,58	700,58	700,58	0,00	0,00	633.562,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	336.864,26			689.932,37			1.026.796,63
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI						23/01/2025 - 16:25:58	

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***
Contador	Prefeita	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Finanças e		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:CF707409

CONTABILIDADE
DEMOSNTRATIVOS DA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**				
							No bimestre				**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00				0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00				0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00				0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00				0,00
Provisões de PPP	0,00						0,00				0,00
Outros Passivos	0,00						0,00				0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00				0,00
Obrigações Contratuais	0,00						0,00				0,00
Riscos não Provisionados	0,00						0,00				0,00
Garantias Concedidas	0,00						0,00				0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00				0,00
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO**	**EXERCÍCIO**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

MARCIA MARIA DE CASTRO	*IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO*	*FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS*
Contador	Prefeita	Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Finanças e

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:59D94F61

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS REEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	23.990.480,69	4.275.944,94	19.714.535,75

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	80.606.549,84	41.889.537,08	13.552.990,80	28.336.546,28	38.717.012,76
Investimentos	77.064.824,16	38.874.760,11	10.538.213,83	28.336.546,28	38.190.064,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.541.725,68	3.014.776,97	3.014.776,97	0,00	526.948,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	80.606.549,84	41.889.537,08	13.552.990,80	28.336.546,28	38.717.012,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**56.616.069,15**	**37.613.592,14**	**0,00**	**0,00**	**19.002.477,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI					23/01/2025 - 16:03:04
Notas Explicativas					

MARCIA MARIA DE CASTRO	*IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO*
Contador	Prefeita
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	*MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO*
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:88666936

CONTABILIDADE
DEMONSTATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Contador	Prefeita
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:00BB705E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	193.434.257,31
Previsão Atualizada	215.262.102,89
Receitas Realizadas	208.145.524,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	70.851.146,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	193.434.257,31
Dotação Atualizada	286.113.249,47
Despesas Empenhadas	202.792.509,05
Despesas Liquidadas	162.931.490,46

Despesas Pagas		161.795.001,55		
Superávit Orçamentário		5.353.015,93		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		202.787.642,47		
Despesas Liquidadas		162.926.637,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		194.044.864,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		190.146.864,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		187.747.136,58		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**0,00**		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		**0,00**		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-26.155.426,36	6.346.682,59	-24,27	
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.348.098,08	16.307.713,84	143,70	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.240.157,54	691,99	1.238.487,07	978,48
Poder Executivo	1.240.157,54	691,99	1.238.487,07	978,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.824.409,21	2.900.239,51	26.647.807,0 0	23.276.362,70
Poder Executivo	52.824.409,21	2.900.239,51	26.647.807,0 0	23.276.362,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.064.566,75	2.900.931,50	27.886.294,0 7	23.277.341,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.234.430,42	25,00	28,88	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.879.022,76	70,00	85,43	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.275.944,94		19.714.535,75	
Despesa de Capital Líquida	41.889.537,08		38.717.012,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	691.333,53		-393.934,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	700,58		633.562,69	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.374.938,47	15,00	23,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI			23/01/2025 - 15:28:22	
Notas Explicativas				
MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***			
Contador	Prefeita			
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***			
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão			

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:8916CE10

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	178.576.500,98	194.044.864,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.239.876,67	32.115.273,77
IPTU	6.640.910,00	7.082.030,43
ISS	8.386.840,00	9.723.262,69
ITBI	4.215.880,00	3.671.600,14
IRRF	5.890.628,92	7.377.016,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.105.617,75	4.261.364,23
Contribuições	3.639.795,00	4.423.545,45
Receita Patrimonial	5.430.393,09	11.303.715,76
Aplicações Financeiras (II)	5.400.183,09	10.285.295,76
Outras Receitas Patrimoniais	30.210,00	1.018.420,00
Transferências Correntes	134.815.469,72	142.552.703,03
Cota-Parte do FPM	41.822.000,00	41.980.694,58
Cota-Parte do ICMS	30.586.300,00	37.124.506,70
Cota-Parte do IPVA	7.258.540,00	7.458.333,54
Cota-Parte do ITR	226.800,00	221.099,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	561.386,56
Transferências do FUNDEB	33.753.456,19	31.270.911,32
Outras Transferências Correntes	20.848.373,53	23.935.770,57
Demais Receitas Correntes	5.450.966,50	3.649.626,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.450.966,50	3.649.626,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	173.176.317,89	183.759.568,82
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.292.814,65	13.662.583,38
Operações de Crédito (VI)	23.990.480,69	4.275.944,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	297.399,01	642.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	297.399,01	642.100,00
Transferências de Capital	12.004.934,95	8.744.538,44
Convênios	8.618.414,40	7.043.951,30
Outras Transferências de Capital	3.386.520,55	1.700.587,14
Outras Receitas de Capital	5.000,00	3.123,17
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	3.123,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX	12.302.333,96	9.386.638,44
+ X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	185.478.651,85	193.146.207,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	185.478.651,85	193.146.207,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	204.844.241,49	160.902.971,97	149.378.499,66	148.286.614,75	1.643.270,48	8.645.976,58	8.665.057,26
Pessoal e Encargos Sociais	104.207.960,61	89.466.931,33	89.465.494,90	88.470.629,35	1.582.492,26	-423,16	6.577,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.680.070,00	324.264,51	324.264,51	324.264,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.956.210,88	71.111.776,13	59.588.740,25	59.491.720,89	60.778,22	8.646.399,74	8.658.479,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	203.164.171,49	160.578.707,46	149.054.235,15	147.962.350,24	1.643.270,48	8.645.976,58	8.665.057,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	80.606.549,84	41.889.537,08	13.552.990,80	13.508.386,80	585,08	18.005.074,34	18.035.236,86
Investimentos	77.064.824,16	38.874.760,11	10.538.213,83	10.493.609,83	0,00	18.035.236,86	18.035.236,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.541.725,68	3.014.776,97	3.014.776,97	3.014.776,97	585,08	-30.162,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	77.064.824,16	38.874.760,11	10.538.213,83	10.493.609,83	0,00	18.035.236,86	18.035.236,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	662.458,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	280.891.453,79	199.453.467,57	159.592.448,98	158.455.960,07	1.643.270,48	26.681.213,44	26.700.294,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	280.891.453,79	199.453.467,57	159.592.448,98	158.455.960,07	1.643.270,48	26.681.213,44	26.700.294,12

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.346.682,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.346.682,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.155.426,36
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.285.295,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	324.264,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.307.713,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.348.098,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.929.319,58	16.170.878,36
DEDUÇÕES (XL)	97.559.390,48	116.052.591,10
Disponibilidade de Caixa	97.559.390,48	116.052.591,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.936.908,36	117.940.712,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.704.599,99	1.153.512,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	672.917,89	734.608,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-83.630.070,90	-99.881.712,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		16.251.641,84
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-551.087,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	15.700.554,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.739.523,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.851.146,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	70.851.146,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Contador	Prefeita
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:774E168B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI				24/01/2025 - 14:20:37

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Contador	Prefeita
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:74DA9A27

CONTABILIDADE
DEMONSTATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.929.319,58	14.547.844,39	16.170.878,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.793.747,58	14.437.012,09	16.099.097,33
Empréstimos	1.752.316,63	1.743.809,08	1.365.894,78
Internos	1.752.316,63	1.743.809,08	1.365.894,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.138.440,94	3.963.215,29
Internos	0,00	1.138.440,94	3.963.215,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.041.430,95	11.554.762,07	10.769.987,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.041.430,95	11.554.762,07	10.769.987,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	135.572,00	110.832,30	71.781,03

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.569.765,00	115.477.822,93	116.052.915,62
Disponibilidade de Caixa[1]	97.569.765,00	115.477.822,93	116.052.915,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.936.908,36	117.598.590,62	117.940.712,19
(-) Restos a Pagar Processados	1.694.225,47	1.354.039,49	1.153.188,40
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	672.917,89	766.728,20	734.608,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-83.640.445,42	-100.929.978,54	-99.882.037,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.512.143,54	184.792.690,57	194.044.864,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.766.540,00	5.064.540,00	3.898.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.745.603,54	179.728.150,57	190.146.864,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,35	8,09	8,50
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,16	-56,16	-52,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	200.094.724,25	215.673.780,68	228.176.237,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	180.085.251,82	194.106.402,62	205.358.613,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	650.712,97	373.187,16	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	52.868.560,21	31.388.185,27	63.139.941,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI			23/01/2025 - 16:38:42
MARCIA MARIA DE CASTRO		***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	
Contador		Prefeita	
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS		***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	
Controle Interno		Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:94255233

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIASS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	168.512.143,54	184.792.690,57	194.044.864,58
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.766.540,00	5.064.540,00	3.898.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	166.745.603,54	179.728.150,57	190.146.864,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	36.684.032,78	39.540.193,13	41.832.310,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	33.015.629,50	35.586.173,82	37.649.079,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI			23/01/2025 - 16:42:44
MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***		
Contador	Prefeita		
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***		
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C1400ED7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.824.774,35	4.275.944,94
Interna	2.824.774,35	4.275.944,94
Empréstimos	2.824.774,35	4.275.944,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.824.774,35**	**4.275.944,94**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	194.044.864,58	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	3.898.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	190.146.864,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.275.944,94	2,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.423.498,33	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	27.381.148,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.310.280,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI		23/01/2025 - 16:45:18
MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO FRANCIELE***	***VANESSA OLIVEIRA DOS***
Contador	Prefeita	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Finanças e		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:54DBDCDC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REALTÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	194.044.864,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.146.864,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	187.747.136,58	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.036.263,81	45,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	101.383.453,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	96.314.281,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	91.245.108,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-99.881.712,74	-52,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.176.237,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.832.310,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.275.944,94	2,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.423.498,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.310.280,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	39.861.018,59	48.505.561,94
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI		23/01/2025 - 16:58:59
MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	
Contador	Prefeita	
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:806D8E9B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

PREF. DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI-PR					
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE					
REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2024, PREVISTAS NO ARTIGO 27,					
PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.					
EMPENHO	**DATA DO EMPENHO**	**FONTE DE RECURSO**	**CREDOR**	**VALOR PAGO (R$)**	**DESCRIÇÃO**
431/2024	**03/01/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**IMPRENSA NACIONAL**	**R$ 311,36**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**
431/2024	**03/01/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**IMPRENSA NACIONAL**	**R$ 1.011,92**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**
5439/2024	**18/04/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**JE PUBLICAÇÕES LTDA**	**R$ 3.486,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, 48/2024, 49/2024, 53/2024, 51/2024, 54/2024,50/2024, 52/2024, 55/2024, 56/2024, 58/2024, 59/2024, 60/2024, 62/2024, 64/2024.**
10604/2024	**16/07/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**JE PUBLICAÇÕES LTDA**	**R$ 1.876,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, 67/2024, 66/2024, 68/2024,70/2024,69/2024, 72/2024, 73/2024, 71/2024, 49/2024, CHAMADA PUBLICA 10/2024**
10604/2024	**16/07/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**JE PUBLICAÇÕES LTDA**	**R$ 4.312,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024 87/2024, 86/2024, 91/2024, 89/2024, 88/2024 92/2024, 94/2024, 96/2024, 95/2024, 85/2024, 93/2024,64/2024, 97/2024, 100/2024, 98/2024, 99/2024, 71/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024, 33/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**
10604/2024	**16/07/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**JE PUBLICAÇÕES LTDA**	**R$ 1.512,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024, 98/2024, 36/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 108/2024, 106/2024, 81/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 115/2024, 113/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024, 12/2024**
12590/2024	**07/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**JE PUBLICAÇÕES LTDA**	**R$ 2.254,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024, 75/2024, 74/2024, 81/2024, 61/2024, 78/2024, 84/2024, 80/2024, 77/2024, 79/2024, 85/2024**
12590/2024	**07/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**JE PUBLICAÇÕES LTDA**	**R$ 1.722,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024, 98/2024, 36/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 108/2024, 106/2024, 81/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 115/2024, 113/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024, 12/2024**
12812/2024	**23/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DIARIO OFICIAL ASSINAT. LEITURA E PUBLICIDADE DOALP LTDA**	**R$ 311,36**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**
12814/2024	**23/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA**	**R$ 311,36**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**
12934/2024	**23/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA**	**R$ 350,28**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, 02/2024**
12934/2024	**23/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA**	**R$ 420,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, 02/2024**
12934/2024	**23/08/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA**	**R$ 210,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**
14589/2024	**17/09/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA**	**R$ 450,00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, 05/2024**
14590/2024	**17/09/2024**	**RECURSOS LIVRES**	**DIARIO OFICIAL ASSINAT.**	**R$ 661,64**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

			LEITURA E PUBLICIDADE DOALP LTDA		
14589/2024	17/09/2024	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
14589/2024	17/09/2024	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
14589/2024	17/09/2024	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
15923/2024	08/10/2024	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 120,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
16267/2024	15/10/2024	RECEITAS VINCULADAS 15% - FONTE 303	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 8.250,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE NATUREZA CONTINUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA A ATENÇÃO PRIMARIA
16267/2024	15/10/2024	RECEITAS VINCULADAS 15% - FONTE 303	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 3.625,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE NATUREZA CONTINUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA A ATENÇÃO PRIMARIA
16222/2024	15/10/2024	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO - FONTE 494	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 25.891,59	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA O TRABALHO DE ORIENTACAO E SENSIBILIZACAO DA POPULACAO EM RELACAO AOS CUIDADOS NECESSARIOS PARA COMBATER A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E ESCORPIÕES
16221/2024	15/10/2024	APOIO FINANCEIRO RESOLUÇÃO SESA 285/2024 - FONTE 1075	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 49.997,17	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA O TRABALHO DE ORIENTACAO E SENSIBILIZACAO DA POPULACAO EM RELACAO AOS CUIDADOS NECESSARIOS PARA COMBATER A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E ESCORPIÕES
16333/2024	17/10/2024	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS -511	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 6.563,00	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE NATUREZA CONTINUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA RELACIONADOS A SECRETARIA DE OBRAS
16355/2024	17/10/2024	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO - FONTE 494	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	R$ 32.057,21	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA O TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E TODA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA SE COMBATER A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, ESCORPIÕES E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
16353/2024	17/10/2024	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - FONTE 353	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	R$ 9.999,72	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA O TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E TODA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA SE COMBATER A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, ESCORPIÕES E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
16354/2024	17/10/2024	FMS MANDAGUARI ASSIT - FONTE 357	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	R$ 53.152,88	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA O TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E TODA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA SE COMBATER A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, ESCORPIÕES E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
16352/2024	17/10/2024	FMS MANDAGUARI ASSIT - FONTE 357	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	R$ 4.614,93	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA O TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E TODA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA SE COMBATER A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, ESCORPIÕES E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
16367/2024	18/10/2024	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 3.750,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS SOBRE DIVULGAÇÃO DA "CAVALGADA DA PADROEIRA"
16642/2024	23/10/2024	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
16594/2024	23/10/2024	RECURSOS LIVRES	R. R. VECCHI - GRAFICA	R$ 500,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE POSSE RESPONSÁVEL PARA CAUSA ANIMAL
TOTAL				R$ 218.471,42	Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos
Mandaguari, 24 de Janeiro de 2025.					
IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO					
Prefeita					

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2BB6760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 068/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025

ANA MARIA HENRIQUES FARIA	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
ANGELA MARIA MARCOLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIN	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA BENTO	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
CAROLINE SILVA FRANCISCO	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
ISABELLA GALEAZE DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
IVANIR OLEGARIO DA SILVA TOMAS	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
JOSE COSME ANANIAS	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025
JUSSARA FERREIRA DE PAULA BRITO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
LETICIA PLAÇA SANTINO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
LUCINEIA CASARIN SARTORI	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
MONIZE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
NAYARA CARLA SALGADO	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
PAMELA DE PAULA DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
RENI PEREIRA DA PENHA CANO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
TAYNA CAVALCANTE BORGES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
VALERIA SALVALAGIO LOPES	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo0 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3AA93232

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 025/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29	ANDRE SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	57
30	MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	56
31	TÂNIA MARA BOEIRA	31

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
35	QUITÉRIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	61
36(COTA AFRO)	SUELI DO NASCIMENTO DALARME	61
37	MÁRCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	61
38	CARIANE GABRIELE BORGES	61
39	WEREDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	60
40	DANIELI VIEIRA	60
41	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	59
42	MIKAELLA MARIANA NHANI	58
43	ROSA CRISTINA RIBEIRO	57
44	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	57

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	LARISSA GOMES DE LIMA	64
25(COTA AFRO)	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	59
26	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	64

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
07(COTA AFRO)	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	26
08	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	26

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	61

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	94

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25(COTA AFRO)	JOSIANE BASTOS DA SILVA MATOROLLE ANTIGUERA	22
26(COTA AFRO)	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	22
27	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	22
28(COTA AFRO)	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	22
29	MARIANA MOREIRA MANHOLER	22
30(COTA AFRO)	GABRIELLY FERREIRA DIAS	22
31	LEDA MARIA MORO SOARES	21
32(COTA AFRO)	STEFANI CRISTINA BARROS	21
33	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21
34	LETICIA GABRIELY LIMA DA SILVA FERREIRA	21
35	VITÓRIA GEOVANNA FERREZ	21
36(COTA AFRO)	KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	21
37	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	21
38	SILVIA ELIZA SEVERINO	20
39	ALINE GARCIA DA SILVA	20
40(COTA AFRO)	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	20
41	AMANDA CAIRES DEFÁCIO	20
42	VIVIANE BOSCHETTI DE OLIVEIRA	20
43	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	20
44	CAMILA GUIRRA CAMARGO	20
45	HELOISE FREIRE AMADOR	20
46(COTA AFRO)	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	20
47	CAMILLI NAIURY DIAS	20
48	RUAN PABLO CORREIA	20
49	ISABELA VENERINA SCHIAVON DOMINGUES	20
50	AMANDA RAFAELA CORREA PADRO	20
51	BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	20
52	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	20

Mandaguari, 27 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7B07242D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODOS DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 012/2025

Súmula: Interrompe parcialmente períodos de férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedida ao servidor público municipal, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96052 - LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	DIRETOR DE LICITACOES	14/02/2021	À	13/02/2022	21/01/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8E0487E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0868/2025 - 27.01.2025

Altera/acrescenta/suprime dispositivos da Lei Municipal nº 804/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico da Estrutura Administrativa e as atribuições dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e da Lei Municipal nº 0529/2014, que dispõe sobre o quadro únicos dos servidores municipais, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados/acrescidos/suprimidos ao art. 8º, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e ao anexo I e II, acrescentando-se ainda o art.22-A e 22-B, todos da Lei Municipal nº 0804/2022, de 02 de dezembro de 2022, cujos dispositivos passarão a conter a seguinte redação:

"Art. 8º - *A Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis compõe-se dos seguintes Órgãos:*

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Controle Interno

- Assessoria Jurídica

II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1 – Secretaria Municipal de Planejamento;

2 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

3 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

4 - Secretaria Municipal de Educação;

5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

6 – Secretaria Municipal de Esportes;

7 – Secretaria Municipal de Interior;

8 – Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal;

9 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

10 – Secretaria Municipal de Urbanismo.

IV – ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

- Conselhos Municipais instituídos por lei.

V – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- Distrito de São Sebastião da Bela Vista

- Distrito de Santa Terezinha

Parágrafo Único: - Os Órgãos mencionados neste artigo gozam de autonomia relativa, caracterizada em legislação própria, aprovada pelo Poder Executivo e exercem suas atividades através de controle do Executivo Municipal."

***"Art. 20 -** A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se da seguinte estrutura interna diretamente subordinada ao respectivo titular:*

I – Fundo Municipal de Assistência Social;

II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

III - Departamento de Assistência Social;

III – Divisão de Assistência Social e Oficinas."

***"Art. 21** - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área educacional e cultural e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:*

executar as atividades relativas à educação, relacionamento com os órgãos federais e estaduais Municipal da área objetivando a execução de programas educacionais;

promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;

oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

administrar os estabelecimentos escolares municipais;

oferecer atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração;

desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;

promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo FUNDEB;

promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;

desempenhar outras atividades inerentes ao desenvolvimento da Educação, ou determinadas pelo Prefeito Municipal."

***"Art. 22** - A Secretaria Municipal de Educação compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:*

I - Departamento de Educação;

II - Divisão de Educação;

III – Divisão de Monitorias."

"Art. 22-A - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área cultural e turística, e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

I. Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;

II. Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

III. Promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e pratica da receptividade Encantiladense;

IV. Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;

V. Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

VI. Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;

VII. Retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade Encantiladense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;

VIII. Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;

IX. Implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;

X. Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;

XI. Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;

XII. Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;

XIII. Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;

XIV. Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior."

***"Art. 22 - B** - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:*

I - Departamento de Cultura;

II – Departamento de Turismo."

***"Art. 23** - A Secretaria Municipal de Esportes é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área esportiva e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:*

I. coordenar a implantação da política municipal de esportes e lazer, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando incrementar as práticas desportivas, recreativas e de lazer na comunidade.

II. Definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estaduale federal pertinente;

III. Definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso aoesporte e lazer no Município;

IV. Coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunhoesportivo e de lazer;

V. Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante osobjetivos que definem as políticas de esporte e lazer;

VI. superintender as atividades desportivas, estimulando o apoio ao esporte comunitário e de rendimento.

VII. desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania.

IX. desempenhar outras atividades inerentes ao esporte, ou determinadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Esportes compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:

I - Departamento de Esportes;

II – Divisão de Eventos Esportivos."

***"Art. 28** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal compõe-se da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:*

I – Departamento de Agricultura;

II – Departamento de Vigilância e Sanidade Animal;

III – Divisão de Infraestrutura e apoio rural."

"ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	2-C	NOMEACAO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLÓGICA	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OFICINAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORIAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIAL DE CULTURA E TURISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1-C	NOMEAÇÃO
01			
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO RURAL	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**ASSESSOR JURÍDICO I**	**3-C**	**NOMEAÇÃO**

Art. 2º. Ficam alterados os anexos II e III "Tabela B e C" E V "Descrição das funções Gratificadas" da Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, a descrição das atribuições do cargo de coordenador de frota, cujos dispositivos passarão a conter a seguinte redação:

"ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	2-C	NOMEACAO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DOI DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLÓGICA	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OFICINAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORIAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIAL DE CULTURA E TURISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1-C	NOMEAÇÃO
01			
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO RURAL	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**ASSESSOR JURÍDICO I**	**3-C**	**NOMEAÇÃO**

ANEXO III

“TABELA “B” – VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO II – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO

NÍVEL	VCTOS. BÁSICOS R$
1 – C	3.205,38
2 – C	2.118,81
3 – C	4.500,00

“TABELA “C” – VENCIMENTOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL SOBRE VCTO. BÁSICO
CHEFE DE SERVIÇOS	06	10%
ADJUNTO	06	20%
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	02	30%
COORDENADOR DE FROTA	02	30%
COORDENADOR TÉCNICO	05	50%
CONTROLADOR INTERNO	01	50%
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/IDENTIFICAÇÃO/UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	50%
CHEFE DA UNIDADE DO INCRA	01	30%

“**ANEXO V**

DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

COORDENADOR DE FROTA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Garantir a disponibilidade dos veículos;

- Controlar a manutenção e a eficiência da frota;

- Planejar e controlar os gastos com os veículos;

- Implantar rotinas operacionais;

- Gerir os profissionais e fornecedores envolvidos;

- Assegurar que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função**.**

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

Art. 3°. Os demais dispositivos da Lei Municipal 0804/2022 de 02 de dezembro de 2022 e da Lei 0529/2014 de 14 de maio de 2014, permanecem inalterados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF7F809B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 091/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 091/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200856	Idiléia Stadler Bento	2024 2025	03012025	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

27 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1AE1720E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITO ISMAEL BATISTA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	101 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	27/01/2025

d) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Rede Telefonia e Rede Lógica Estruturada (incluso Material, Equipamentos e mão de obra), na Modalidade de pregão Eletrônico Aquisição total, para estruturar os CRAS Centro e Catedral, CREAS, Cadastro Único Pioneiro, Conselho Tutelar e Casa Lar deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu - PR

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICACAO LTDA

Lote: *1* — *LOTE 1*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6	800,000	3,8000	3.040,0000
2	JACK RJ45 CAT 6 FEMEA	25,000	34,2000	855,0000
3	CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45	25,000	11,1000	277,5000
4	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO	2,000	27,8000	55,6000
5	PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6	20,000	1,0000	20,0000
6	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	2,000	486,1000	972,2000
7	PATCH CORD 1,5 MT CAT 6	25,000	22,3000	557,5000
8	PATCH CORD 2,5 MT CAT 6	25,000	28,6000	715,0000
9	CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)	75,000	17,1000	1.282,5000
10	CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)	1,000	59,7000	59,7000
11	SWITCH 24P GIGABIT	1,000	1.016,0000	1.016,0000
12	MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DEINFRAESTRUTURA E	1,000	5.048,0000	5.048,0000
		Total:		13.899,00

Lote: *2* — *LOTE 2*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6	800,000	3,5000	2.800,0000
14	JACK RJ45 CAT 6 FEMEA	25,000	31,5000	787,5000
15	CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45	25,000	10,2000	255,0000
16	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO	2,000	25,6000	51,2000
17	PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6	20,000	0,9000	18,0000
18	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	2,000	446,9000	893,8000
19	PATCH CORD 2,5 MT CAT 6	25,000	26,3000	657,5000
20	CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)	75,000	15,7000	1.177,5000
21	CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)	1,000	54,9000	54,9000
22	SWITCH 24P GIGABIT	1,000	934,1000	934,1000
23	RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO	2,000	359,0000	718,0000
24	MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E	1,000	4.637,0000	4.637,0000
75	PATCH CORD 1,5 MT CAT 6	25,000	20,5000	512,5000
		Total:		13.497,00

Lote: *3* — *LOTE 3*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6	330,000	3,9000	1.287,0000
26	JACK RJ45 CAT 6 FEMEA	12,000	35,3000	423,6000
27	CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45	12,000	11,5000	138,0000
28	PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6	20,000	1,0000	20,0000
29	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	1,000	501,5000	501,5000
30	PATCH CORD 1,5 MT CAT 6	12,000	23,0000	276,0000
31	PATCH CORD 2,5 MT CAT 6	12,000	29,6000	355,2000
32	CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)	36,000	17,6000	633,6000
33	CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)	1,000	61,6000	61,6000
34	SWITCH 24P GIGABIT	1,000	1.048,4000	1.048,4000
35	RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO	1,000	402,9000	402,9000
36	MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E	1,000	3.182,5000	3.182,5000
76	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO	1,000	28,7000	28,7000
		Total:		8.359,00

Lote: *4* — *LOTE 4*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6	330,000	3,9000	1.287,0000
38	JACK RJ45 CAT 6 FEMEA	12,000	35,3000	423,6000
39	CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45	12,000	11,5000	138,0000
40	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO	1,000	28,7000	28,7000
41	PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6	20,000	1,0000	20,0000
42	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	1,000	501,5000	501,5000
43	PATCH CORD 1,5 MT CAT 6	12,000	23,0000	276,0000
44	PATCH CORD 2,5 MT CAT 6	12,000	29,6000	355,2000
45	CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)	36,000	17,6000	633,6000
46	CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)	1,000	61,6000	61,6000
47	SWITCH 24P GIGABIT	1,000	1.048,4000	1.048,4000
48	RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO	1,000	402,9000	402,9000
49	MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO	1,000	3.182,5000	3.182,5000

	DE INFRAESTRUTURA E			
		Total:		8.359,00
Lote: *5*	*LOTE 5*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
50	CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6	800,000	3,9000	3.120,0000
51	JACK RJ45 CAT 6 FEMEA	25,000	35,2000	880,0000
52	CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45	25,000	11,4000	285,0000
53	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO	2,000	28,6000	57,2000
54	PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6	20,000	1,0000	20,0000
55	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	2,000	500,0000	1.000,0000
56	PATCH CORD 1,5	25,000	22,9000	572,5000
57	MT CAT 6 PATCH CORD 2,5 MT CAT 6	25,000	29,5000	737,5000
58	CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)	75,000	17,6000	1.320,0000
59	CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)	1,000	61,4000	61,4000
60	SWITCH 24P GIGABIT	1,000	1.045,2000	1.045,2000
61	MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E	1,000	5.200,2000	5.200,2000
		Total:		14.299,00
Lote: *6*	*LOTE 6*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
62	CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6	330,000	3,9000	1.287,0000
63	JACK RJ45 CAT 6 FEMEA	12,000	35,3000	423,6000
64	CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45	12,000	11,5000	138,0000
65	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO	1,000	28,7000	28,7000
66	PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6	20,000	1,0000	20,0000
67	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	1,000	501,3000	501,3000
68	PATCH CORD 1,5 MT CAT 6	12,000	23,0000	276,0000
69	PATCH CORD 2,5 MT CAT 6	12,000	29,5000	354,0000
70	CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)	36,000	17,6000	633,6000
71	CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)	1,000	61,6000	61,6000
72	SWITCH 24P GIGABIT	1,000	1.047,9000	1.047,9000
73	RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO	1,000	402,7000	402,7000
74	MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E	1,000	3.180,6000	3.180,6000
		Total:		8.355,00

Paiçandu, 27/01/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1577DB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 24/01/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	13.870.963,99	14.168.387,73	**Despesa Orçamentária (VI)**	8.159.667,61	7.644.024,44
Ordinária	0,00	300,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	13.870.963,99	14.168.087,73	**Vinculada**	8.159.667,61	7.644.024,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.376.428,28	1.253.411,15	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.844.290,00	1.453.132,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	41.759.758,95	35.435.117,31	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	47.003.193,61	41.759.758,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.759.758,95	35.435.117,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.003.193,61	41.759.758,95
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	57.007.151,22	50.856.916,19	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	57.007.151,22	50.856.916,19
Notas Explicativas					
-					

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:7C7A286B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		48.160.897,53	42.882.539,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		128.360,14	143.474,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		128.360,14	143.474,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.157.703,92	1.122.781,03
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.157.703,92	1.122.781,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.874.833,47	41.616.284,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		46.874.833,47	41.616.284,64
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		84.527.453,88	79.694.600,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		84.489.252,80	79.658.896,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		84.489.252,80	79.658.896,36
IMOBILIZADO		38.201,08	35.703,98
BENS MOVEIS		90.963,25	80.063,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(52.762,17)	(44.359,27)
TOTAL		**132.688.351,41**	**122.577.140,32**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		50.662,55	49.945,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.949,94	14.817,10
PESSOAL A PAGAR		12.949,94	14.817,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.712,61	35.127,93
VALORES RESTITUÍVEIS		37.712,61	35.127,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		79.361.911,49	108.069.618,58
PROVISÕES A LONGO PRAZO		79.361.911,49	108.069.618,58
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		79.361.911,49	108.069.618,58
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**79.412.574,04**	**108.119.563,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	0,00	7.356.245,84
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	7.356.245,84
RESULTADOS ACUMULADOS	53.275.777,37	7.101.330,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.174.446,50	66.871.352,72
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.101.330,87	(59.770.021,85)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.275.777,37**	**14.457.576,71**
TOTAL	132.688.351,41	122.577.140,32

ATIVO FINANCEIRO	47.003.193,61	41.759.758,95	**PASSIVO FINANCEIRO***	37.712,61	35.127,93
ATIVO PERMANENTE	85.685.157,80	80.817.381,37	**PASSIVO PERMANENTE**	79.374.861,43	108.084.435,68
SALDO PATRIMONIAL				**53.275.777,37**	**14.457.576,71**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		12.412.209,28	12.353.533,33
TOTAL		**12.412.209,28**	**12.353.533,33**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		11.997,61	13.009,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**11.997,61**	**13.009,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	42.866.595,53	38.521.876,26
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	90.647,53	108.346,38
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	4.008.237,94	3.094.408,38
TOTAL	**46.965.481,00**	**41.724.631,02**

Notas Explicativas
-

ROSILDA MARIA VARELA	*DEBORA REGINA COSTA*	*IZABEL CRISTINA SCHON*
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:9E885A4D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:24/01/2025**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**183.928.891,81**	**85.854.057,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**18.722.091,74**	**67.108.859,09**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		18.722.091,74	67.108.859,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.185.260,77**	**4.883.275,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.185.260,77	4.883.275,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.440.650,16**	**3.230.062,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.440.650,16	3.230.062,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**158.580.889,14**	**10.631.860,17**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		157.836.402,65	10.548.010,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		744.486,49	83.849,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**137.754.445,31**	**18.982.704,84**
PESSOAL E ENCARGOS		**102.557,97**	**99.508,06**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.388,41	44.044,27
ENCARGOS PATRONAIS		58.169,56	55.463,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.986.965,34**	**7.407.782,28**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.690.771,66	6.254.762,92
PENSÕES		1.296.193,68	1.153.019,36
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**65.780,04**	**60.497,64**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.897,13	5.981,98
SERVIÇOS		49.480,01	48.691,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.402,90	5.823,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**470.446,40**	**206.686,81**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		470.446,40	206.686,81
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**129.128.695,56**	**11.208.230,05**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		129.128.695,56	11.146.742,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	61.487,73
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**46.174.446,50**	**66.871.352,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.900,00	8.223,99
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.922.362,87	5.471.619,61
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:68F57467

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DESDOBRAMENTO)

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:24/01/2025**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**183.928.891,81**	**85.854.057,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**18.722.091,74**	**67.108.859,09**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		18.722.091,74	67.108.859,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		18.722.091,74	67.108.859,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		2.488.387,91	2.325.797,67
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		2.488.387,91	2.325.797,67
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		2.283.389,57	2.128.851,28
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		163.184,14	158.326,27
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		41.814,20	38.620,12
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		16.233.703,83	64.783.061,42
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		4.012.608,54	3.834.774,91
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		3.990.872,13	3.816.078,83
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		21.736,41	18.696,08
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		12.221.095,29	60.948.286,51
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.185.260,77**	**4.883.275,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.185.260,77	4.883.275,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.185.260,77	4.883.275,79
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		3.185.260,77	4.883.275,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.440.650,16**	**3.230.062,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.440.650,16	3.230.062,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		3.440.650,16	3.230.062,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		3.440.650,16	3.230.062,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.440.650,16	3.230.062,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS		3.440.650,16	3.230.062,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**158.580.889,14**	**10.631.860,17**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		157.836.402,65	10.548.010,70
REVERSÃO DE PROVISÕES		157.836.402,65	10.548.010,70
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		157.836.402,65	10.548.010,70
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		157.836.402,65	10.548.010,70
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		744.486,49	83.849,47
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		720.774,97	80.582,89
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		720.774,97	80.582,89
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.559,54	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		20.559,54	0,00
RESTITUIÇÕES		20.559,54	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		3.151,98	3.266,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		3.151,98	3.266,58
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		3.151,98	3.266,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**137.754.445,31**	**18.982.704,84**
PESSOAL E ENCARGOS		**102.557,97**	**99.508,06**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.388,41	44.044,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		44.388,41	44.044,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		44.388,41	44.044,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		44.388,41	44.044,27
13. SALÁRIO		27.856,10	24.503,52
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		16.532,31	19.540,75
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		58.169,56	55.463,79
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		58.169,56	55.463,79
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		58.169,56	55.463,79
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		58.169,56	55.463,79
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.986.965,34**	**7.407.782,28**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.690.771,66	6.254.762,92
APOSENTADORIAS - RPPS		6.690.771,66	6.254.762,92
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		6.690.771,66	6.254.762,92
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		6.690.771,66	6.254.762,92
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		6.690.771,66	6.254.762,92
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		1.296.193,68	1.153.019,36
PENSÕES - RPPS		1.296.193,68	1.153.019,36
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.296.193,68	1.153.019,36
PROVENTOS DE PENSÕES		1.296.193,68	1.153.019,36
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**65.780,04**	**60.497,64**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.897,13	5.981,98
CONSUMO DE MATERIAL		7.897,13	5.981,98
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		7.897,13	5.981,98
GENEROS ALIMENTAÇÃO		224,02	329,36
MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS		788,32	202,47
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.028,29	2.509,30
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.740,00	2.150,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.116,50	790,85
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		49.480,01	48.691,80
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		18.636,72	17.813,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		18.636,72	17.813,52
LOCAÇÕES		18.636,72	17.813,52

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		30.843,29	30.878,28
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		30.843,29	30.878,28
COMUNICAÇÃO		1.145,94	1.497,52
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		170,00	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.		3.475,75	3.213,41
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		12.357,39	12.267,50
SERVIÇOS BANCARIOS		692,40	577,50
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.960,00	5.690,75
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		7.041,81	7.631,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.402,90	5.823,86
DEPRECIAÇÃO		8.402,90	5.823,86
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		8.402,90	5.823,86
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		8.402,90	5.823,86
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		8.402,90	5.823,86
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS-		0,00	0,00

UNIÃO			
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**470.446,40**	**206.686,81**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		470.446,40	206.686,81
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00

REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		470.446,40	206.686,81
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		470.446,40	206.686,81
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		470.446,40	206.686,81
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00

IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**129.128.695,56**	**11.208.230,05**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		129.128.695,56	11.146.742,32
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		129.128.695,56	11.146.742,32
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		129.128.695,56	11.146.742,32
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	61.487,73
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	61.487,73
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	61.487,73
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**46.174.446,50**	66.871.352,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.900,00	8.223,99
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.922.362,87	5.471.619,61
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:111E588B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Entidade: 379 - Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:787043C1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2024**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	35.127,93	854.250,34	851.665,66	37.712,61
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	35.127,93	851.098,36	848.513,68	37.712,61
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 6257 - 0 MARCOS ANTUNES ROCHA	0,00	806,10	806,10	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 6369 - 0 MARIELI ANTUNES ROCHA	0,00	806,10	806,10	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	307.607,77	307.607,77	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.127,93	435.142,55	432.557,87	37.712,61
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	56.413,95	56.413,95	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3656 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	10.289,90	10.289,90	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4051 - 7 COOP DE CRED E INVEST COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR	0,00	11.633,16	11.633,16	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 17783 - 1 COOPER DE POUP E CRED E LIVRE ADMISSAO DA REGIAODE MARINGA-	0,00	7.524,85	7.524,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	20.873,98	20.873,98	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	3.151,98	3.151,98	0,00
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES CANCELADAS A RESTITUIR AO MUNICÍPIO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	234,96	234,96	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.917,02	2.917,02	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	REDUTOR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EM RAZÃO DE CUMULAÇÃO, CONFORME ART 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL103. - 287 - 9	0,00	2.917,02	2.917,02	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	247.347,43	247.347,43	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	247.347,43	247.347,43	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE	0,00	247.347,43	247.347,43	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	274.830,51	274.830,51	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	274.830,51	274.830,51	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 38 - 8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	0,00	15,78	15,78	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	9,68	9,68	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	274.604,09	274.604,09	0,00

2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24252 - 7 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -	0,00	200,96	200,96	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	8.159.667,61	8.159.667,61	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	8.159.667,61	8.159.667,61	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	35.127,93	9.536.095,89	9.533.511,21	37.712,61

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:B001F90A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	15.247.392,27	15.421.798,88
RECEITAS DERIVADAS	6.500.566,57	5.971.199,96
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.500.566,57	5.971.199,96
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	7.370.397,42	8.197.187,77
Receita Patrimonial	3.185.260,77	4.883.275,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	4.185.136,65	3.313.911,98
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.376.428,28	1.253.411,15
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.376.428,28	1.253.411,15
DESEMBOLSOS	10.003.957,61	9.097.157,24
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.091.390,47	7.519.638,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.091.390,47	7.519.638,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.912.567,14	1.577.518,30
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	68.277,14	124.685,50
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.373.843,60	1.246.145,99
Outros Desembolsos	470.446,40	206.686,81
Perdas de Investimentos e Aplicações	470.446,40	206.686,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.243.434,66	6.324.641,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.243.434,66	6.324.641,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	41.759.758,95	35.435.117,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	47.003.193,61	41.759.758,95

Notas Explicativas		
-		
ROSILDA MARIA VARELA	*DEBORA REGINA COSTA*	*IZABEL CRISTINA SCHON*
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:8B87B295

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL 2024

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital - 2024
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	122.577.140,32 D	57.536.203,85	47.424.992,76	132.688.351,41D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	42.882.539,98 D	44.194.499,36	38.916.141,81	48.160.897,53 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143.474,31 D	23.817.394,37	23.832.508,54	128.360,14 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	143.474,31 D	23.817.394,37	23.832.508,54	128.360,14 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	143.474,31 D	23.817.394,37	23.832.508,54	128.360,14 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00.00	7	CONTA ÚNICA	143.474,31 D	6.663.995,59	6.679.109,76	128.360,14 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00 D	17.153.398,78	17.153.398,78	0,00 D
1.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00.00	10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00 D	16.855.565,86	16.855.565,86	0,00 D
1.1.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00 D	297.832,92	297.832,92	0,00 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.122.781,03 D	5.957.285,76	5.922.362,87	1.157.703,92 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.122.781,03 D	5.957.285,76	5.922.362,87	1.157.703,92 D
1.1.3.6.1.00.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	77.496,60 D	2.116.186,97	2.108.728,13	84.955,44 D
1.1.3.6.1.01.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	0,00 D	2.027.085,05	2.027.085,05	0,00 D
1.1.3.6.1.01.01.00.00.00.00.00.00	4476	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00 D	2.027.085,05	2.027.085,05	0,00 D
1.1.3.6.1.02.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	77.496,60 D	89.101,92	81.643,08	84.955,44 D
1.1.3.6.1.02.01.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	77.496,60 D	89.101,92	81.643,08	84.955,44 D
1.1.3.6.1.02.01.08.00.00.00.00.00	5972	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	77.496,60 D	89.101,92	81.643,08	84.955,44 D
1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.045.284,43 D	3.841.098,79	3.813.634,74	1.072.748,48 D
1.1.3.6.2.01.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	123.611,71 D	2.785.998,50	2.844.244,57	65.365,64 D
1.1.3.6.2.01.01.00.00.00.00.00.00	4480	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	123.611,71 D	2.785.998,50	2.844.244,57	65.365,64 D
1.1.3.6.2.02.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	921.672,72 D	1.055.100,29	969.390,17	1.007.382,84 D
1.1.3.6.2.02.01.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	921.672,72 D	1.055.100,29	969.390,17	1.007.382,84 D
1.1.3.6.2.02.01.02.00.00.00.00.00	5960	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 600/2016	758.944,68 D	868.158,65	798.009,41	829.093,92 D
1.1.3.6.2.02.01.04.00.00.00.00.00	5962	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 603/2016	26.616,60 D	30.446,83	27.986,59	29.076,84 D
1.1.3.6.2.02.01.06.00.00.00.00.00	5973	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 938/2018	136.111,44 D	156.494,81	143.394,17	149.212,08 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	41.616.284,64 D	14.419.819,23	9.161.270,40	46.874.833,47 D
1.1.4.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	41.616.284,64 D	13.949.372,83	8.690.824,00	46.874.833,47 D
1.1.4.4.1.00.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	41.616.284,64 D	13.949.372,83	8.690.824,00	46.874.833,47 D
1.1.4.4.1.01.00.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	40.176.322,36 D	13.118.596,51	8.472.895,26	44.822.023,61 D
1.1.4.4.1.01.05.00.00.00.00.00.00	7822	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	40.176.322,36 D	13.118.596,51	8.472.895,26	44.822.023,61 D
1.1.4.4.1.04.00.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.439.962,28 D	830.776,32	217.928,74	2.052.809,86 D
1.1.4.4.1.04.01.00.00.00.00.00.00	7835	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	1.439.962,28 D	830.776,32	217.928,74	2.052.809,86 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00 D	470.446,40	470.446,40	0,00 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	470.446,40	470.446,40	0,00 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00.00	320	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00 D	470.446,40	470.446,40	0,00 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.694.600,34 D	13.341.704,49	8.508.850,95	84.527.453,88 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.658.896,36 D	13.330.804,49	8.500.448,05	84.489.252,80 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	79.658.896,36 D	13.330.804,49	8.500.448,05	84.489.252,80 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	794.340,15 D	80.599,59	89.101,92	785.837,82 D
1.2.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	794.340,15 D	80.599,59	89.101,92	785.837,82 D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	794.340,15 D	80.599,59	89.101,92	785.837,82 D
1.2.1.1.1.06.03.03.00.00.00.00.00	5974	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	794.340,15 D	80.599,59	89.101,92	785.837,82 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	78.864.556,21 D	13.250.204,90	8.411.346,13	83.703.414,98 D
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.560.023,86 D	1.029.109,61	1.055.100,29	10.534.033,18 D
1.2.1.1.2.06.04.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10.560.023,86 D	1.029.109,61	1.055.100,29	10.534.033,18 D
1.2.1.1.2.06.04.02.00.00.00.00.00	5967	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016	8.854.354,60 D	857.472,53	868.158,65	8.843.668,48 D
1.2.1.1.2.06.04.04.00.00.00.00.00	5969	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016	310.527,00 D	30.072,79	30.446,83	310.152,96 D
1.2.1.1.2.06.04.06.00.00.00.00.00	5975	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018	1.395.142,26 D	141.564,29	156.494,81	1.380.211,74 D
1.2.1.1.2.08.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	68.304.532,35 D	12.221.095,29	7.356.245,84	73.169.381,80 D
1.2.1.1.2.08.02.00.00.00.00.00.00	11425	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	68.304.532,35 D	12.221.095,29	7.356.245,84	73.169.381,80 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	35.703,98 D	10.900,00	8.402,90	38.201,08 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS	80.063,25 D	10.900,00	0,00	90.963,25 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	80.063,25 D	10.900,00	0,00	90.963,25 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.827,80 D	1.948,00	0,00	10.775,80 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00.00	795	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	618,79 D	1.948,00	0,00	2.566,79 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00.00	800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.980,00 D	0,00	0,00	5.980,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00.00	813	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.229,01 D	0,00	0,00	2.229,01 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	43.500,00 D	6.300,00	0,00	49.800,00 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00.00	815	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	43.500,00 D	6.300,00	0,00	49.800,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.204,95 D	2.253,00	0,00	24.457,95 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00.00	817	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.139,99 D	0,00	0,00	4.139,99 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00.00	819	MOBILIÁRIO EM GERAL	18.064,96 D	2.253,00	0,00	20.317,96 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D

1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	825	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	5.505,50 D	399,00	0,00	5.904,50 D
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	837	OUTROS BENS MÓVEIS	5.505,50 D	399,00	0,00	5.904,50 D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(44.359,27) C	0,00	8.402,90	(52.762,17) C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(44.359,27) C	0,00	8.402,90	(52.762,17) C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(44.359,27) C	0,00	8.402,90	(52.762,17) C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00	8171	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(44.359,27) C	0,00	8.402,90	(52.762,17) C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	(122.577.140,32) C	256.406.285,35	220.343.049,94	(86.513.904,91) C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(49.945,03) C	9.573.063,18	9.573.780,70	(50.662,55) C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(14.817,10) C	8.130.942,44	8.129.075,28	(12.949,94) C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(14.817,10) C	8.072.772,88	8.070.905,72	(12.949,94) C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(14.817,10) C	8.072.772,88	8.070.905,72	(12.949,94) C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(14.817,10) C	8.072.772,88	8.070.905,72	(12.949,94) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	923	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 D	7.492.422,62	7.492.422,62	0,00 D
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	924	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00 D	545.995,44	545.995,44	0,00 D
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	925	FÉRIAS	(14.817,10) C	34.354,82	32.487,66	(12.949,94) C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 D	58.169,56	58.169,56	0,00 D
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	4.520,65	4.520,65	0,00 D
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 D	4.520,65	4.520,65	0,00 D
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00	976	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 D	4.520,65	4.520,65	0,00 D
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00 D	53.648,91	53.648,91	0,00 D
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00.00.00	8205	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 D	53.648,91	53.648,91	0,00 D
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 D	68.277,14	68.277,14	0,00 D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 D	68.277,14	68.277,14	0,00 D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	68.277,14	68.277,14	0,00 D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 D	68.277,14	68.277,14	0,00 D
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	8274	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00 D	68.277,14	68.277,14	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(35.127,93) C	1.373.843,60	1.376.428,28	(37.712,61) C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	(35.127,93) C	1.373.843,60	1.376.428,28	(37.712,61) C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(35.127,93) C	851.665,66	854.250,34	(37.712,61) C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	(35.127,93) C	848.513,68	851.098,36	(37.712,61) C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	1261	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 D	1.612,20	1.612,20	0,00 D
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	1264	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(35.127,93) C	826.027,50	828.612,18	(37.712,61) C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	1273	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00 D	20.873,98	20.873,98	0,00 D
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00 D	3.151,98	3.151,98	0,00 D
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	11564	CONSIGNAÇÕES CANCELADAS A RESTITUIR AO MUNICÍPIO	0,00 D	234,96	234,96	0,00 D
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00		OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00 D	2.917,02	2.917,02	0,00 D
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	11682	REDUTOR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EM RAZÃO DE CUMULAÇÃO, CONFORME ART 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL103.	0,00 D	2.917,02	2.917,02	0,00 D
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00 D	247.347,43	247.347,43	0,00 D
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00 D	247.347,43	247.347,43	0,00 D
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	8311	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 D	247.347,43	247.347,43	0,00 D
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	274.830,51	274.830,51	0,00 D
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00 D	274.830,51	274.830,51	0,00 D
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	8322	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 D	274.830,51	274.830,51	0,00 D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	(108.069.618,58) C	170.394.818,45	141.687.111,36	(79.361.911,49) C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(108.069.618,58) C	170.394.818,45	141.687.111,36	(79.361.911,49) C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(108.069.618,58) C	170.394.818,45	141.687.111,36	(79.361.911,49) C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(108.069.618,58) C	170.394.818,45	141.687.111,36	(79.361.911,49) C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	(77.609.556,99) C	12.551.917,45	11.833.816,91	(76.891.456,45) C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1588	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(83.655.356,78) C	2.463.956,69	0,00	(81.191.400,09) C
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	1590	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	396.593,09 D	302.436,29	396.593,09	302.436,29 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00	1591	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	300.907,89 D	2.736.383,28	2.722.000,00	315.291,17 D
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	1592	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.348.298,81 D	3.366.925,01	5.033.007,64	3.682.216,18 D
2.2.7.2.1.03.99.00.00.00.00.00	6577	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00 D	3.682.216,18	3.682.216,18	0,00 D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	(30.460.061,59) C	157.842.901,00	129.853.294,45	(2.470.455,04) C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(59.392.126,31) C	56.921.671,27	64.464.232,82	(66.934.687,86) C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	11568	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.083.402,00 D	52.851.285,86	32.094.354,06	34.840.333,80 D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.691.213,88 D	24.149.119,92	9.232.516,05	25.607.817,75 D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.157.448,84 D	21.450.368,91	21.591.736,48	4.016.081,27 D
2.2.7.2.1.04.99.00.00.00.00.00	6578	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00 D	2.470.455,04	2.470.455,04	0,00 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LIQUIDO	(14.457.576,71) C	76.438.403,72	69.082.157,88	(7.101.330,87) C
2.3.6.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS RESERVAS	(7.356.245,84) C	7.356.245,84	0,00	0,00 D
2.3.6.2.0.00.00.00.00.00.00.00		RESERVAS ATUARIAIS	(7.356.245,84) C	7.356.245,84	0,00	0,00 D
2.3.6.2.1.00.00.00.00.00.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	(7.356.245,84) C	7.356.245,84	0,00	0,00 D
2.3.6.2.1.01.00.00.00.00.00.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	(7.356.245,84) C	7.356.245,84	0,00	0,00 D
2.3.6.2.1.01.01.00.00.00.00.00	11492	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	(7.356.245,84) C	7.356.245,84	0,00	0,00 D
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(7.101.330,87) C	69.082.157,88	69.082.157,88	(7.101.330,87) C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(7.101.330,87) C	69.082.157,88	69.082.157,88	(7.101.330,87) C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	89.255.683,28 D	1.105.402,58	1.105.402,58	89.255.683,28 D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.105.402,58 D	0,00	1.105.402,58	0,00 D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.150.280,70 D	1.105.402,58	0,00	89.255.683,28 D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(95.427.052,57) C	67.957.660,14	67.957.660,14	(95.427.052,57) C
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1873	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(67.957.660,14) C	67.957.660,14	0,00	0,00 D
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1874	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(27.469.392,43) C	0,00	67.957.660,14	(95.427.052,57) C
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(43.364,61) C	19.095,16	19.095,16	(43.364,61) C
2.3.7.1.3.01.00.00.00.00.00.00	1878	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(19.095,16) C	19.095,16	0,00	0,00 D
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	1879	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.269,45) C	0,00	19.095,16	(43.364,61) C
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(886.596,97) C	0,00	0,00	(886.596,97) C
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00	1889	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(886.596,97) C	0,00	0,00	(886.596,97) C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	150.312.861,11	12.558.415,80	137.754.445,31D

3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	102.557,97	0,00	102.557,97 D
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	44.388,41	0,00	44.388,41 D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	44.388,41	0,00	44.388,41 D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	44.388,41	0,00	44.388,41 D
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	44.388,41	0,00	44.388,41 D
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00.00.00	6030	13. SALÁRIO	0,00 D	27.856,10	0,00	27.856,10 D
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00.00.00	6032	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 D	16.532,31	0,00	16.532,31 D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	58.169,56	0,00	58.169,56 D
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	58.169,56	0,00	58.169,56 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	58.169,56	0,00	58.169,56 D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	6111	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00 D	58.169,56	0,00	58.169,56 D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 D	7.986.965,34	0,00	7.986.965,34 D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 D	6.690.771,66	0,00	6.690.771,66 D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00 D	6.690.771,66	0,00	6.690.771,66 D
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	6.690.771,66	0,00	6.690.771,66 D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00 D	6.690.771,66	0,00	6.690.771,66 D
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4193	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00 D	6.690.771,66	0,00	6.690.771,66 D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00 D	1.296.193,68	0,00	1.296.193,68 D
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00 D	1.296.193,68	0,00	1.296.193,68 D
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	1.296.193,68	0,00	1.296.193,68 D
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	6131	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00 D	1.296.193,68	0,00	1.296.193,68 D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	65.780,04	0,00	65.780,04 D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	7.897,13	0,00	7.897,13 D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	7.897,13	0,00	7.897,13 D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	7.897,13	0,00	7.897,13 D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	6149	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00 D	224,02	0,00	224,02 D
3.3.1.1.1.15.00.00.00.00.00.00	8613	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	0,00 D	788,32	0,00	788,32 D
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00.00	6150	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 D	3.028,29	0,00	3.028,29 D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00	6151	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 D	2.740,00	0,00	2.740,00 D
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	6162	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	1.116,50	0,00	1.116,50 D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00 D	49.480,01	0,00	49.480,01 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	18.636,72	0,00	18.636,72 D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	18.636,72	0,00	18.636,72 D
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00	6173	LOCAÇÕES	0,00 D	18.636,72	0,00	18.636,72 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	30.843,29	0,00	30.843,29 D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	30.843,29	0,00	30.843,29 D
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	6186	COMUNICAÇÃO	0,00 D	1.145,94	0,00	1.145,94 D
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00	6188	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	170,00	0,00	170,00 D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	6190	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00 D	3.475,75	0,00	3.475,75 D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	6192	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	12.357,39	0,00	12.357,39 D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	6198	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00 D	692,40	0,00	692,40 D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	6201	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00 D	5.960,00	0,00	5.960,00 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	6205	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	7.041,81	0,00	7.041,81 D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	8.402,90	0,00	8.402,90 D
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO	0,00 D	8.402,90	0,00	8.402,90 D
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	8.402,90	0,00	8.402,90 D
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	8.402,90	0,00	8.402,90 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	6211	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	8.402,90	0,00	8.402,90 D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	470.446,40	0,00	470.446,40 D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 D	470.446,40	0,00	470.446,40 D
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00 D	470.446,40	0,00	470.446,40 D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	470.446,40	0,00	470.446,40 D
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00.00.00	6237	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00 D	470.446,40	0,00	470.446,40 D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	141.687.111,36	12.558.415,80	129.128.695,56D
3.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00 D	141.687.111,36	12.558.415,80	129.128.695,56D
3.9.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00 D	141.687.111,36	12.558.415,80	129.128.695,56D
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2310	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	141.687.111,36	12.558.415,80	129.128.695,56D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 D	0,00	183.928.891,81	(183.928.891,81) C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	0,00	18.722.091,74	(18.722.091,74) C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 D	0,00	18.722.091,74	(18.722.091,74) C
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00 D	0,00	18.722.091,74	(18.722.091,74) C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	2.488.387,91	(2.488.387,91) C
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00 D	0,00	2.488.387,91	(2.488.387,91) C
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00 D	0,00	2.283.389,57	(2.283.389,57) C
4.2.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	2495	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00 D	0,00	163.184,14	(163.184,14) C
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00	2496	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	0,00 D	0,00	41.814,20	(41.814,20) C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00 D	0,00	16.233.703,83	(16.233.703,83) C
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00 D	0,00	4.012.608,54	(4.012.608,54) C
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	2506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00 D	0,00	3.990.872,13	(3.990.872,13) C
4.2.1.1.2.01.99.00.00.00.00.00	7075	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00 D	0,00	21.736,41	(21.736,41) C
4.2.1.1.2.03.00.00.00.00.00.00	5072	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00 D	0,00	12.221.095,29	(12.221.095,29) C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	3.185.260,77	(3.185.260,77) C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	3.185.260,77	(3.185.260,77) C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	3.185.260,77	(3.185.260,77) C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	3.185.260,77	(3.185.260,77) C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 D	0,00	3.440.650,16	(3.440.650,16) C
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00	3.440.650,16	(3.440.650,16) C
4.5.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00 D	0,00	3.440.650,16	(3.440.650,16) C
4.5.1.3.2.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	0,00	3.440.650,16	(3.440.650,16) C
4.5.1.3.2.02.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00 D	0,00	3.440.650,16	(3.440.650,16) C
4.5.1.3.2.02.02.00.00.00.00.00	3916	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	0,00 D	0,00	3.440.650,16	(3.440.650,16) C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 D	0,00	158.580.889,14	(158.580.889,14) C
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00 D	0,00	157.836.402,65	(157.836.402,65)

						C
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00 D	0,00	157.836.402,65	(157.836.402,65) C
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	157.836.402,65	(157.836.402,65) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
4.9.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	10098	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00 D	0,00	157.836.402,65	(157.836.402,65) C
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 D	0,00	744.486,49	(744.486,49) C
4.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00 D	0,00	720.774,97	(720.774,97) C
4.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00.00	2872	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00	720.774,97	(720.774,97) C
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00 D	0,00	20.559,54	(20.559,54) C
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	20.559,54	(20.559,54) C
4.9.9.6.1.02.00.00.00.00.00.00	10108	RESTITUIÇÕES	0,00 D	0,00	20.559,54	(20.559,54) C
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00	3.151,98	(3.151,98) C
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	3.151,98	(3.151,98) C
4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00.00	3548	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00	3.151,98	(3.151,98) C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00 D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO INICIAL	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	38.350.232,58	66.350.232,58	(28.000.000,00) C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	38.350.232,58	66.350.232,58	(28.000.000,00) C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 D	13.870.963,99	27.870.963,99	(14.000.000,00) C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR	0,00 D	13.870.963,99	14.000.000,00	(129.036,01) C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA	0,00 D	0,00	13.870.963,99	(13.870.963,99) C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	24.479.268,59	38.479.268,59	(14.000.000,00) C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 D	24.479.268,59	38.479.268,59	(14.000.000,00) C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 D	8.159.800,49	14.000.132,88	(5.840.332,39) C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CREDITO UTILIZADO	0,00 D	16.319.468,10	24.479.135,71	(8.159.667,61) C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	8.159.800,49	8.159.800,49	0,00 D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	8.159.667,61	8.159.667,61	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 D	0,00	8.159.667,61	(8.159.667,61) C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	54.332.988,20 D	30.410.074,08	1.257.720,06	83.485.342,22 D
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS	12.366.542,44 D	1.162.681,81	1.051.033,25	12.478.191,00 D
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.353.533,33 D	1.109.709,20	1.051.033,25	12.412.209,28 D
7.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.353.533,33 D	1.109.709,20	1.051.033,25	12.412.209,28 D
7.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.353.533,33 D	1.109.709,20	1.051.033,25	12.412.209,28 D
7.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	12.353.533,33 D	1.109.709,20	1.051.033,25	12.412.209,28 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
7.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00	5240	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	9.613.299,28 D	857.472,53	798.009,41	9.672.762,40 D
7.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00	5243	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	337.143,60 D	30.072,79	27.986,59	339.229,80 D
7.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00	5990	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	1.531.253,70 D	141.564,29	143.394,17	1.529.423,82 D
7.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00	5991	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	871.836,75 D	80.599,59	81.643,08	870.793,26 D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.009,11 D	52.972,61	0,00	65.981,72 D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.009,11 D	52.972,61	0,00	65.981,72 D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	13.009,11 D	52.972,61	0,00	65.981,72 D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	3205	CONTRATOS DE SERVIÇOS	13.009,11 D	34.335,89	0,00	47.345,00 D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	3206	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00 D	18.636,72	0,00	18.636,72 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.966.445,76 D	29.247.392,27	206.686,81	71.007.151,22 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	41.966.445,76 D	15.247.392,27	206.686,81	57.007.151,22 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	41.966.445,76 D	15.247.392,27	206.686,81	57.007.151,22 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	41.959.180,60 D	13.870.963,99	206.686,81	55.623.457,78 D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3243	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	41.959.180,60 D	13.870.963,99	206.686,81	55.623.457,78 D
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	10473	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.265,16 D	1.376.428,28	0,00	1.383.693,44 D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3250	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(54.332.988,20) C	30.062.724,29	59.215.078,31	(83.485.342,22) C
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	(12.366.542,44) C	2.156.050,61	2.267.699,17	(12.478.191,00) C
8.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(12.353.533,33) C	2.102.066,50	2.160.742,45	(12.412.209,28) C
8.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(12.353.533,33) C	2.102.066,50	2.160.742,45	(12.412.209,28) C
8.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	(12.353.533,33) C	2.102.066,50	2.160.742,45	(12.412.209,28) C
8.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(12.353.533,33) C	2.102.066,50	2.160.742,45	(12.412.209,28) C
8.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(9.613.299,28) C	1.596.018,82	1.655.481,94	(9.672.762,40) C
8.1.1.9.1.99.03.01.00.00.00.00	5252	EM EXECUÇÃO	(9.613.299,28) C	798.009,41	857.472,53	(9.672.762,40) C
8.1.1.9.1.99.03.02.00.00.00.00	5253	EXECUTADAS	0,00 D	798.009,41	798.009,41	0,00 D
8.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(337.143,60) C	55.973,18	58.059,38	(339.229,80) C
8.1.1.9.1.99.06.01.00.00.00.00	5261	EM EXECUÇÃO	(337.143,60) C	27.986,59	30.072,79	(339.229,80) C
8.1.1.9.1.99.06.02.00.00.00.00	5262	EXECUTADAS	0,00 D	27.986,59	27.986,59	0,00 D
8.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	(1.531.253,70) C	286.788,34	284.958,46	(1.529.423,82) C
8.1.1.9.1.99.08.01.00.00.00.00	5993	EM EXECUÇÃO - TERMO 938/2018	(1.531.253,70) C	143.394,17	141.564,29	(1.529.423,82) C
8.1.1.9.1.99.08.02.00.00.00.00	5994	EXECUTADOS - TERMO 938/2018	0,00 D	143.394,17	143.394,17	0,00 D
8.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	(871.836,75) C	163.286,16	162.242,67	(870.793,26) C
8.1.1.9.1.99.09.01.00.00.00.00	5996	EM EXECUÇÃO - TERMO 939/2018	(871.836,75) C	81.643,08	80.599,59	(870.793,26) C
8.1.1.9.1.99.09.02.00.00.00.00	5997	EXECUTADOS - TERMO 939/2018	0,00 D	81.643,08	81.643,08	0,00 D
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(13.009,11) C	53.984,11	106.956,72	(65.981,72) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(13.009,11) C	53.984,11	106.956,72	(65.981,72) C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	(13.009,11) C	53.984,11	106.956,72	(65.981,72) C

8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE SERVIÇOS	(13.009,11) C	35.347,39	69.683,28	(47.345,00) C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	3391	A EXECUTAR	(13.009,11) C	35.347,39	34.335,89	(11.997,61) C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	3392	EXECUTADOS	0,00 D	0,00	35.347,39	(35.347,39) C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00 D	18.636,72	37.273,44	(18.636,72) C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00	3394	A EXECUTAR	0,00 D	18.636,72	18.636,72	0,00 D
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	3395	EXECUTADOS	0,00 D	0,00	18.636,72	(18.636,72) C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(41.966.445,76) C	27.906.673,68	56.947.379,14	(71.007.151,22) C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(41.966.445,76) C	27.906.673,68	42.947.379,14	(57.007.151,22) C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(41.966.445,76) C	27.906.673,68	42.947.379,14	(57.007.151,22) C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(41.931.317,83) C	10.213.361,98	15.247.525,15	(46.965.481,00) C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(41.931.317,83) C	8.836.933,70	13.871.096,87	(46.965.481,00) C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5193	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(41.931.317,83) C	8.836.933,70	13.871.096,87	(46.965.481,00) C
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	525.329,92	525.329,92	0,00 D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5195	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	525.329,92	525.329,92	0,00 D
8.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	11167	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00 D	851.098,36	851.098,36	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00 D	8.159.800,49	8.159.800,49	0,00 D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5196	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00 D	8.159.800,49	8.159.800,49	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(35.127,93) C	9.533.511,21	9.536.095,89	(37.712,61) C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00 D	8.159.667,61	8.159.667,61	0,00 D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3443	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 D	8.159.667,61	8.159.667,61	0,00 D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3446	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	(35.127,93) C	1.373.843,60	1.376.428,28	(37.712,61) C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 D	0,00	10.003.957,61	(10.003.957,61) C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	8.159.667,61	(8.159.667,61) C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3449	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 D	0,00	8.159.667,61	(8.159.667,61) C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3452	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00 D	0,00	1.373.843,60	(1.373.843,60) C
8.2.1.1.4.05.00.00.00.00.00.00	11174	PERDA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	470.446,40	(470.446,40) C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00	14.000.000,00	(14.000.000,00) C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00 D	0,00	14.000.000,00	(14.000.000,00) C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	0,00	14.000.000,00	(14.000.000,00) C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00 D	0,00	14.000.000,00	(14.000.000,00) C
8.2.2.1.1.01.02.00.00.00.00.00	11177	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00 D	0,00	14.000.000,00	(14.000.000,00) C
		Total:	**0,00 D**	**591.078.381,26**	**591.078.381,26**	**0,00 D**

ROSILDA MARIA VARELA	*IZABEL CRISTINA SCHÖN*	*DÉBORA REGINA COSTA*
Presidente - PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:AF13C679

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		48.160.897,53	42.882.539,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		128.360,14	143.474,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		128.360,14	143.474,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		128.360,14	143.474,31
CONTA ÚNICA		128.360,14	143.474,31
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.157.703,92	1.122.781,03
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.157.703,92	1.122.781,03
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		84.955,44	77.496,60
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		84.955,44	77.496,60
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		84.955,44	77.496,60
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		1.072.748,48	1.045.284,43
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		65.365,64	123.611,71
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		65.365,64	123.611,71
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.007.382,84	921.672,72
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM		1.007.382,84	921.672,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.874.833,47	41.616.284,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		46.874.833,47	41.616.284,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		46.874.833,47	41.616.284,64
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		44.822.023,61	40.176.322,36
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		44.822.023,61	40.176.322,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM		2.052.809,86	1.439.962,28
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		2.052.809,86	1.439.962,28
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		0,00	0,00

(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		84.527.453,88	79.694.600,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		84.489.252,80	79.658.896,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		84.489.252,80	79.658.896,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		785.837,82	794.340,15
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		785.837,82	794.340,15
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		785.837,82	794.340,15
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		83.703.414,98	78.864.556,21
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		10.534.033,18	10.560.023,86
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM		10.534.033,18	10.560.023,86
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		73.169.381,80	68.304.532,35
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		73.169.381,80	68.304.532,35
IMOBILIZADO		38.201,08	35.703,98
BENS MOVEIS		90.963,25	80.063,25
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		90.963,25	80.063,25
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.775,80	8.827,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		2.566,79	618,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		5.980,00	5.980,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.229,01	2.229,01
BENS DE INFORMÁTICA		49.800,00	43.500,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		49.800,00	43.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		24.457,95	22.204,95
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.139,99	4.139,99
MOBILIÁRIO EM GERAL		20.317,96	18.064,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25,00	25,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		25,00	25,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.904,50	5.505,50

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENS MÓVEIS		5.904,50	5.505,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(52.762,17)	(44.359,27)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(52.762,17)	(44.359,27)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(52.762,17)	(44.359,27)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(52.762,17)	(44.359,27)
TOTAL		**132.688.351,41**	**122.577.140,32**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		50.662,55	49.945,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.949,94	14.817,10
PESSOAL A PAGAR		12.949,94	14.817,10
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		12.949,94	14.817,10
PESSOAL A PAGAR		12.949,94	14.817,10
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		12.949,94	14.817,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.712,61	35.127,93
VALORES RESTITUÍVEIS		37.712,61	35.127,93
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		37.712,61	35.127,93
CONSIGNAÇÕES		37.712,61	35.127,93
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.712,61	35.127,93
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES CANCELADAS A RESTITUIR AO MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		79.361.911,49	108.069.618,58
PROVISÕES A LONGO PRAZO		79.361.911,49	108.069.618,58
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		79.361.911,49	108.069.618,58
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		79.361.911,49	108.069.618,58
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		76.891.456,45	77.609.556,99

APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		81.191.400,09	83.655.356,78
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(302.436,29)	(396.593,09)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS		(315.291,17)	(300.907,89)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(3.682.216,18)	(5.348.298,81)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		2.470.455,04	30.460.061,59
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		66.934.687,86	59.392.126,31
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(34.840.333,80)	(14.083.402,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(25.607.817,75)	(10.691.213,88)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(4.016.081,27)	(4.157.448,84)

BALANÇO PATRIMONIAL					**Exercício 2024**	
Balanço Anual						
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital						
PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				0,00	0,00	
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO				0,00	0,00	
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	0,00	
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO				0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO				**79.412.574,04**	**108.119.563,61**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício**	
DEMAIS RESERVAS				0,00	7.356.245,84	
RESERVAS ATUARIAIS				0,00	7.356.245,84	
RESULTADOS ACUMULADOS				53.275.777,37	7.101.330,87	
RESULTADO DO EXERCÍCIO				46.174.446,50	66.871.352,72	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				7.101.330,87	(59.770.021,85)	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**53.275.777,37**	**14.457.576,71**	
TOTAL				132.688.351,41	122.577.140,32	
ATIVO FINANCEIRO	47.003.193,61	41.759.758,95	**PASSIVO FINANCEIRO***		37.712,61	35.127,93
ATIVO PERMANENTE	85.685.157,80	80.817.381,37	**PASSIVO PERMANENTE**		79.374.861,43	108.084.435,68
SALDO PATRIMONIAL					**53.275.777,37**	**14.457.576,71**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos						
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				12.412.209,28	12.353.533,33	
TOTAL				**12.412.209,28**	**12.353.533,33**	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos						
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				11.997,61	13.009,11	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00	
TOTAL				**11.997,61**	**13.009,11**	

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**
Balanço Anual		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	42.866.595,53	38.521.876,26
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	90.647,53	108.346,38
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	4.008.237,94	3.094.408,38
TOTAL	**46.965.481,00**	**41.724.631,02**
Notas Explicativas		
-		

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV

NOTA 01. - CONTEXTO HISTÓRICO E OPERACIONAL

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Santana nº 1049, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.887.994/0001-60, dotado de autonomia administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, pela

Lei Orgânica do Município e pela Lei 002/2008 - Reestruturação da Autarquia. A Autarquia é a Unidade Gestora responsável pela análise dos Processos de Concessão de Benefícios, bem como suas revisões. Administrando os recursos disponíveis para aplicações financeiras, através dos órgãos próprios compostos por servidores da autarquia, Poder Executivo e Poder Legislativo. Acompanha as arrecadações de Contribuições Patronais e Funcionais pelos Poderes Executivo e Legislativo bem como o cumprimento dos Termos de Parcelamentos pelo Poder Executivo, prestando as informações necessárias ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Foi elaborado utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como, considerando o disposto na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2001, Portaria MPS nº 403/2008 e demais normas e leis aplicáveis.

NOTA 02. - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

NOTA 03. - RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

a) ATIVO CIRCULANTE

1) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

2) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, sendo créditos Previdenciários a Receber provenientes de Parcelamentos.

b) ATIVO NÃO-CIRCULANTE - Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

1) Créditos a Longo Prazo: Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.

2) Imobilizado - O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis da autarquia, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

c) PASSIVO CIRCULANTE – incluem os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2024. Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.

d) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - incluem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

NOTA 04. - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio. **ATIVO CIRCULANTE**

NOTA 04.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, DEMAIS CRÉDITOS A VALORES A CURTO PRAZO, INVESTIMENTOS E

APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO – É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento, créditos previdenciários parcelados e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	128.360,14	143.474,31
Créditos Previdenciários Parcelados	1.157.703,92	1.122.781,03
Aplicações Financeiras	46.874.833,47	41.616.284,64
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**48.160.897,53**	**42.882.539,98**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 04.02 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo. Imobilizado compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme quadro a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.489.252,80	79.658,896,36
CRÉDITO A LONGO PRAZO	84.489.252,80	79.658.896,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	785.837,82	794.340,15
Créditos Previdenciários Parcelados	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	785.837,82	794.340,15
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Servidor, Aposentado e Pensionista	785.837,82	794.340,15

Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	83.703.414,98	78.864.556,21
Créditos Previdenciários do RPPS	10.534.033,18	10.560.023,86
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Patronal	10.534.033,18	10.560.023,86
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	73.169.381,80	68.304.532,35
Valor atual da contribuição patronal suplementar para cobertura do deficit	73.169.381,80	68.304.532,35
Bens Móveis	90.963,25	80.063,25
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(52.762,17)	(44.359,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**84.527.453,88**	**79.694.600,34**

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTA 04.03 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a benefícios previdenciários a pagar de exercícios anteriores.

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
Pessoal a Pagar	**12.949,94**	**14.817,10**
Salários, Remunerações e Benefícios	0,00	0,00
Férias	12.949,94	14.817,10
Encargos Sociais a Pagar	**0,00**	**0,00**
Contribuição a Regime Próprio de Previdência do Ente	0,00	0,00
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**12.949,94**	**14.817,10**
NOTA 04.04 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, decorrentes consignações de Inativos e Pensionistas junto a Caixa Econômica Federal, do exercício.		
CONTAS CONTÁBEIS	**2024**	**2023**
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	37.712,61	35.127,93
TOTAL DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**37.712,61**	**35.127,93**
PASSIVO NÃO- CIRCULANTE		

NOTA 04.05 - PROVISÕES A LONGO PRAZO Compreendem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo. Provisão Matemática Previdenciária é a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para

com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O Cálculo Atuarial referente 2024 foi realizado pela Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	76.891.456,45	77.609.556,99
Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	2.470.455,04	30.460.061,59
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**79.361.911,49**	**108.069.618,58**

NOTA 04.06 - RESULTADOS ACUMULADOS - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	7.356.245,84
Resultado do Exercício	46.174.446,50	66.871.352,72
Resultado de Exercícios Anteriores	7.101.330,87	(59.770.021,85)
Ajuste de Exercícios Anteriores		
Lucros e Prejuízos Acumulados		
Total do Patrimônio Líquido	**53.275.777,37**	**14.457.576,71**

Resultado do Exercício - corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 46.174.446,50, evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

NOTA 04.07 - CONTAS DE CONTROLES – Corresponde ao grupo de contas (de compensação), relacionadas a situações não correspondidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Controles Específicos.

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Parcelamentos do Ente referente à Dívidas Patronais e de Servidores	12.412.209,28	12.353.533,33
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**12.412.209,28**	**12.353.533,33**

Os Parcelamentos referem-se aos Termos de Acordos: Conforme tabela abaixo:							
Termo De Acordo De Parcelamento - TAP	**Dívida Original**	**Valor Parcela Inicial**	**Total de Parcelas**	**Nº da Parcela em 12/2024**	**Valor Parcela em 12/2024**	**Nº Parcel as a Vencer**	**Saldo Devedor Atualizado em 31/12/2024**
600/2016	7.333.856,15	30.557,73	240	100	R$ 69.091,16	140	R$ 9.672.762,40
603/2016	257.202,30	1.071,68	240	100	R$ 2.423,07	140	R$ 339.229,80
938/2020	1.282.276,77	6.411,38	200	77	R$ 12.434,34	123	R$ 1.529.423,82
939/2020	730.078,49	3.650,39	200	77	R$ 7.079,62	123	R$ 870.793,26
TOTAL	**9.603.413,71**	**41.691,18**			**R$ 91.028,19**		**R$ 12.412.209,28**

CONTAS CONTÁBEIS	2024	2023
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais a Executar	11.997,61	13.009,11
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**11.997,61**	**13.009,11**

Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais – R$ 11.997,61, compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a entidade participa como contratante de bens e serviços, a saber: Contratos de Serviços e Aluguel de Sistema.

SISTEMA UTILIZADO – A Autarquia optou pela utilização do sistema de contabilidade terceirizado pelo Município, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante às responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional. Palmital-PR, 31 de Dezembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA	*DÉBORA REGINA COSTA*	*IZABEL CRISTINA SCHÖN*
Presidente - PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora – CRC-PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:E1520BA9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 24/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		6.473.000,00	6.473.000,00	6.419.178,66	(53.821,34)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.573.000,00	2.573.000,00	2.489.431,40	(83.568,60)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.573.000,00	2.573.000,00	2.489.431,40	(83.568,60)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.800.000,00	3.800.000,00	3.185.260,77	(614.739,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.800.000,00	3.800.000,00	3.185.260,77	(614.739,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	744.486,49	644.486,49
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	20.559,54	20.559,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	723.926,95	623.926,95
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		7.527.000,00	7.527.000,00	7.451.785,33	(75.214,67)
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		3.914.000,00	3.914.000,00	4.011.135,17	97.135,17
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		3.914.000,00	3.914.000,00	4.011.135,17	97.135,17
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		3.613.000,00	3.613.000,00	3.440.650,16	(172.349,84)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		3.613.000,00	3.613.000,00	3.440.650,16	(172.349,84)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		14.000.000,00	14.000.000,00	13.870.963,99	(129.036,01)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		14.000.000,00	14.000.000,00	13.870.963,99	(129.036,01)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		14.000.000,00	14.000.000,00	13.870.963,99	(129.036,01)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		8.858.000,00	8.858.000,00	8.148.767,61	8.148.767,61	8.148.767,61	709.232,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.567.100,00	8.567.100,00	8.091.390,47	8.091.390,47	8.091.390,47	475.709,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.900,00	290.900,00	57.377,14	57.377,14	57.377,14	233.522,86
DESPESAS DE CAPITAL		17.000,00	17.000,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	6.100,00
INVESTIMENTOS		17.000,00	17.000,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	6.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		8.875.000,00	8.875.000,00	8.159.667,61	8.159.667,61	8.159.667,61	715.332,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		8.875.000,00	8.875.000,00	8.159.667,61	8.159.667,61	8.159.667,61	715.332,39
RESERVA DO RPPS		5.125.000,00	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00
SUPERÁVIT (IX)		5.125.000,00	5.125.000,00	5.711.296,38	5.711.296,38	5.711.296,38	(586.296,38)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		14.000.000,00	14.000.000,00	13.870.963,99	13.870.963,99	13.870.963,99	129.036,01

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ROSILDA MARIA VARELA	*DEBORA REGINA COSTA*	*IZABEL CRISTINA SCHON*
Presidente da PalmitalPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:BCF90C46

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	13.870.963,99
Receita de Contribuições dos Segurados	2.573.000,00	2.489.431,40
Civil	2.573.000,00	2.489.431,40
Ativo	2.353.000,00	2.284.433,06
Inativo	175.000,00	163.184,14
Pensionista	45.000,00	41.814,20
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.914.000,00	4.011.135,17
Civil	3.914.000,00	4.011.135,17
Ativo	3.914.000,00	4.011.135,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00	3.185.260,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	3.185.260,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.713.000,00	4.185.136,65
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	720.774,97
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.613.000,00	3.440.650,16
Demais Receitas Correntes	0,00	23.711,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.387.000,00	10.430.313,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	8.100.000,00	7.681.363,43	7.681.363,43	7.681.363,43	0,00
Aposentadorias	6.700.000,00	6.385.169,75	6.385.169,75	6.385.169,75	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.296.193,68	1.296.193,68	1.296.193,68	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	467.100,00	410.027,04	410.027,04	410.027,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	467.100,00	410.027,04	410.027,04	410.027,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.567.100,00	8.091.390,47	8.091.390,47	8.091.390,47	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.819.900,00	2.338.923,36	2.338.923,36	(8.091.390,47)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	5.125.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.440.650,16
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	46.874.833,47	
Outros Bens e Direitos	85.646.956,72	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.487.000,00	6.500.566,57
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.487.000,00	6.500.566,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA	*IZABEL CRISTINA SCHON*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	Controle Interno
	CRC: 053396/O	

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:DAC848CC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2024	12.106.607,67	8.059.054,08	4.047.553,59	45.807.312,54
2025	12.562.079,12	7.998.937,22	4.563.141,90	50.370.454,44
2026	13.043.295,48	8.012.441,64	5.030.853,84	55.401.308,28
2027	13.553.407,69	8.039.011,37	5.514.396,32	60.915.704,60
2028	14.081.721,80	8.065.490,41	6.016.231,39	66.931.935,99
2029	14.662.558,95	8.255.100,18	6.407.458,77	73.339.394,76
2030	15.232.103,80	8.226.029,22	7.006.074,58	80.345.469,34
2031	15.837.879,97	8.298.529,87	7.539.350,10	87.884.819,44
2032	16.472.610,96	8.483.563,96	7.989.047,00	95.873.866,44
2033	17.111.017,44	8.702.127,74	8.408.889,70	104.282.756,14
2034	17.755.749,18	9.001.835,34	8.753.913,84	113.036.669,98
2035	18.278.689,76	9.274.651,24	9.004.038,52	122.040.708,50
2036	18.668.904,28	9.373.222,96	9.295.681,32	131.336.389,82
2037	18.605.979,07	9.646.328,05	8.959.651,02	140.296.040,84
2038	19.070.550,57	10.095.431,89	8.975.118,68	149.271.159,52
2039	19.521.078,56	10.228.243,68	9.292.834,88	158.563.994,40
2040	19.979.626,42	10.475.388,19	9.504.238,23	168.068.232,63
2041	20.449.558,97	10.528.040,06	9.921.518,91	177.989.751,54
2042	20.952.554,58	10.486.169,50	10.466.385,08	188.456.136,62
2043	21.445.257,43	11.104.134,67	10.341.122,76	198.797.259,38
2044	21.986.000,66	11.403.518,27	10.582.482,39	209.379.741,77

2045	22.482.146,84	11.624.200,71	10.857.946,13	220.237.687,90
2046	23.003.535,66	11.947.100,58	11.056.435,08	231.294.122,98
2047	23.539.487,98	12.089.924,43	11.449.563,55	242.743.686,53
2048	17.854.308,38	11.990.588,21	5.863.720,17	248.607.406,70
2049	18.142.597,18	12.013.104,81	6.129.492,37	254.736.899,07
2050	18.453.982,40	12.295.629,78	6.158.352,62	260.895.251,69
2051	18.763.255,54	12.269.342,81	6.493.912,73	267.389.164,42
2052	19.088.099,31	12.158.790,77	6.929.308,54	274.318.472,96
2053	19.437.393,24	12.002.685,84	7.434.707,40	281.753.180,36
2054	19.807.835,08	12.021.341,30	7.786.493,78	289.539.674,14
2055	20.194.653,24	11.881.890,93	8.312.762,31	297.852.436,45
2056	20.618.334,57	11.769.486,42	8.848.848,15	306.701.284,60
2057	21.047.417,44	11.665.423,49	9.381.993,95	316.083.278,55
2058	21.525.233,16	11.579.123,42	9.946.109,74	326.029.388,29
2059	22.014.527,29	11.325.320,66	10.689.206,63	336.718.594,92
2060	22.549.282,31	11.095.915,41	11.453.366,90	348.171.961,82
2061	23.123.529,20	10.882.688,99	12.240.840,21	360.412.802,03
2062	23.735.726,75	10.691.025,45	13.044.701,30	373.457.503,33
2063	24.387.462,63	10.496.435,15	13.891.027,48	387.348.530,81
2064	25.079.600,62	10.298.844,09	14.780.756,53	402.129.287,34
2065	25.821.170,38	10.211.988,33	15.609.182,05	417.738.469,39
2066	26.591.126,88	10.092.372,10	16.498.754,78	434.237.224,17
2067	27.403.289,19	9.885.190,07	17.518.099,12	451.755.323,29
2068	28.276.984,86	9.744.966,71	18.532.018,15	470.287.341,44
2069	29.195.014,74	9.610.878,88	19.584.135,86	489.871.477,30
2070	30.163.742,05	9.455.118,78	20.708.623,27	510.580.100,57
2071	31.196.996,76	9.413.288,08	21.783.708,68	532.363.809,25
2072	32.266.418,46	9.254.913,33	23.011.505,13	555.375.314,38
2073	33.413.057,50	9.163.192,50	24.249.865,00	579.625.179,38
2074	34.627.170,36	9.236.856,73	25.390.313,63	605.015.493,01
2075	35.863.513,21	9.097.292,38	26.766.220,83	631.781.713,84
2076	37.200.582,39	9.070.605,35	28.129.977,04	659.911.690,88
Saldo Financeiro Exercício Anterior				41.759.758,95

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2077	38.593.369,97	9.075.685,33	29.517.684,64	689.429.375,52
2078	40.061.700,87	9.270.989,76	30.790.711,11	720.220.086,63
2079	41.568.881,01	9.345.551,90	32.223.329,11	752.443.415,74
2080	43.148.816,75	9.305.173,39	33.843.643,36	786.287.059,10
2081	44.834.205,13	9.354.241,47	35.479.963,66	821.767.022,76
2082	46.591.640,09	9.460.722,19	37.130.917,90	858.897.940,66
2083	48.421.807,68	9.504.614,49	38.917.193,19	897.815.133,85
2084	50.344.418,79	9.523.525,03	40.820.893,76	938.636.027,61
2085	52.383.441,85	9.648.472,74	42.734.969,11	981.370.996,72
2086	54.488.032,52	9.630.546,97	44.857.485,55	1.026.228.482,27
2087	56.706.303,56	9.522.203,12	47.184.100,44	1.073.412.582,71
2088	59.053.473,42	9.461.782,84	49.591.690,58	1.123.004.273,29
2089	61.522.229,40	9.437.890,58	52.084.338,82	1.175.088.612,11
2090	64.103.191,01	9.356.399,82	54.746.791,19	1.229.835.403,30
2091	66.826.146,44	9.271.034,51	57.555.111,93	1.287.390.515,23
2092	69.685.331,12	9.176.074,94	60.509.256,18	1.347.899.771,41
2093	72.698.156,71	9.142.056,48	63.556.100,23	1.411.455.871,64
2094	75.849.348,84	9.054.079,12	66.795.269,72	1.478.251.141,36
2095	79.170.224,84	8.954.130,33	70.216.094,51	1.548.467.235,87
2096	82.660.788,02	8.880.165,77	73.780.622,25	1.622.247.858,12
Saldo Financeiro Exercício Anterior				41.759.758,95

ROSILDA MARIA VARELA	***IZABEL CRISTINA SCHON***	***DEBORA REGINA COSTA***
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5 CRC: 053396/O	Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:D5F8DC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK7309	277490F000158831	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AAN8444	277490F000158979	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AAW4362	277490F000159272	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AAY8A85	277490F000158885	16/10/2024	60503	R$ 293,47

ABJ7A53	277490F000159481	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ABN4A03	277490F000159226	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000159330	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ABY1B07	277490F000159502	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ACL1472	277490A000212361	10/10/2024	55680	R$ 195,23
ADH3443	277490F000158803	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ADW8698	277490F000159104	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AEC7733	277490F000159541	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AEG9B63	277490F000158890	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AEN4J12	277490F000158754	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000159579	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AEU9I85	277490F000158747	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AFF3746	277490F000158959	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AFH7F62	277490F000158889	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AFH8076	277490F000159043	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AFK8559	277490F000159183	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR0184	277490F000159490	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR4353	277490F000159411	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR8E65	277490F000159306	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AFV9D94	277490F000159488	23/10/2024	56732	R$ 130,16
AFX0B84	277490F000159556	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX4D78	277490F000159350	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AGA4679	277490F000158922	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AGB1484	277490F000159441	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AGB8171	277490F000158915	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE1B68	277490F000159434	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AGG5082	277490F000159171	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000159308	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AGX4B78	277490F000158998	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AGY6H90	277490F000158897	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AGZ5H91	277490F000158894	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AHE1937	277490F000159068	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG5267	277490F000158794	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AHH0E44	277490F000158966	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000159391	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000159389	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ3I29	277490F000158887	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000158725	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000158779	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AHU7473	277490F000159170	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AHW9273	277490F000159559	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AHX5259	277490F000159242	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AHY0185	277490F000159148	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000159432	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000159162	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AIC2197	277490F000159458	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF1779	277490F000159169	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AIM6437	277490F000159388	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000158933	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AIS1E94	277490F000158862	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AIX4203	277490F000159286	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AIY6526	277490F000159378	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AIZ1H47	277490F000159401	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AJB9E93	277490F000159061	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AJC7A56	277490F000159269	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AJF8152	277490F000158987	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000158801	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKF1A21	277490F000159324	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000158884	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000159231	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR0B17	277490F000159165	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR3452	277490F000159224	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AKS5567	277490F000159212	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT0H57	277490F000159270	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000158799	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000158936	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490F000159285	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AKW5280	277490F000158847	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALB5538	277490F000158848	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD5B41	277490F000158857	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI4997	277490F000159504	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK4546	277490F000159129	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK4546	277490F000159134	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK4546	277490F000159131	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK9610	277490F000159258	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000159543	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000159547	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000158776	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ8H62	277490F000159415	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALX0800	277490F000158792	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AMA0A95	277490F000159450	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000158860	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AME5E88	277490F000158766	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AME5J82	277490F000159313	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490F000159052	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000159436	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000158834	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3J95	277490F000159522	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM5H87	277490F000159422	22/10/2024	60503	R$ 293,47

AMN4I60	277490F000159205	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AMP9A21	277490F000159494	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AMS1820	277490A000212356	10/10/2024	51851	R$ 195,23
AMX3726	277490F000159232	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000159557	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000159209	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000159187	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ANC7627	277490F000159445	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AND4964	277490F000158739	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000159349	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000159321	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000158973	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000158974	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH1313	277490F000159310	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH1649	277490F000158755	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH1649	277490F000159452	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH7A71	277490F000159064	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ANI3325	277490F000159527	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ANI5E45	277490F000158976	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANO5450	277490F000158930	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000159439	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANV1C14	277490F000159399	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AOA8026	277490F000158858	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000159065	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE1368	277490F000158800	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE3123	277490F000159172	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE5761	277490F000158726	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000158763	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI6G60	277490F000159530	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AOK2187	277490F000159538	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL1F65	277490F000158849	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000159145	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AOO5A72	277490F000159133	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS6067	277490F000158962	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000159233	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000159099	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000158975	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000159300	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT7J68	277490F000159423	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AOU8C00	277490F000158886	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000159550	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000159013	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000158907	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000159307	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ9146	277490F000159497	23/10/2024	60503	R$ 293,47
APC7059	277490F000158824	16/10/2024	60503	R$ 293,47
APD6F99	277490A000212363	10/10/2024	76251	R$ 293,47
APG3873	277490F000159302	21/10/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000159297	20/10/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000159460	22/10/2024	60503	R$ 293,47
API1F49	277490F000158828	16/10/2024	60503	R$ 293,47
API9H57	277490F000158749	15/10/2024	60503	R$ 293,47
APK7I39	277490F000159240	18/10/2024	60503	R$ 293,47
APM1H43	277490F000159470	22/10/2024	60503	R$ 293,47
APO8438	277490F000159549	23/10/2024	60503	R$ 293,47
APO8438	277490F000159466	22/10/2024	60503	R$ 293,47
APT2C63	277490F000158797	16/10/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000158861	16/10/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000159486	22/10/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	277490F000159094	18/10/2024	60503	R$ 293,47
APU9F63	277490F000158984	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APY9386	277490F000159066	18/10/2024	60503	R$ 293,47
APY9B00	277490F000159073	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000158859	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000159392	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000158798	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQI1J38	277490F000158826	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ7G02	277490F000159158	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO6422	277490F000159085	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQR2746	277490F000158947	17/10/2024	56732	R$ 130,16
AQZ7655	277490F000159095	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490F000158914	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490F000158841	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490F000158721	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC4666	277490F000159287	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC6C24	277490F000159451	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC6J87	277490F000159346	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ARF1073	277490F000159380	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ARF1579	277490F000158994	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ARG3210	277490F000159276	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ARG5D21	277490F000158990	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI0B95	277490F000159019	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000158774	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP8134	277490F000159176	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ARQ0409	277490F000158827	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ARQ8750	277490F000159433	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS2J64	277490F000159496	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000159017	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000159296	19/10/2024	60503	R$ 293,47

ARU5J93	277490F000159529	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000159235	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ASA0808	277490F000158832	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASB3424	277490F000159565	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD0F02	277490F000159128	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD5F84	277490F000159353	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF3A39	277490F000158752	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000158919	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000158951	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000159026	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000158838	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000159292	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000159208	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000159164	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000158944	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ5H11	277490F000159568	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM4D60	277490F000158896	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ASN9F15	277490F000159102	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ASO7507	277490F000159294	19/10/2024	56732	R$ 130,16
ASQ3292	277490F000159569	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ9E44	277490F000159139	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AST6504	277490F000159291	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ASV3728	277490F000159266	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ASX6553	277490F000159077	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ASX9A68	277490F000159575	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6D48	277490F000158971	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB2H92	277490F000158777	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB2H92	277490F000158906	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000159570	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000159477	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ATD1D57	277490F000159371	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ATG0151	277490F000159079	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7251	277490F000159108	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490A000212362	10/10/2024	70561	R$ 293,47
ATK7964	277490F000158946	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000159054	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000159533	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000159025	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490F000159509	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO4E49	277490F000158898	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP0699	277490F000158852	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP0699	277490F000158764	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000158741	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ2515	277490A000212359	10/10/2024	55680	R$ 195,23
ATQ5308	277490F000159468	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS7413	277490F000159511	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATT5668	277490F000159344	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ATT5E61	277490F000159358	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ATY1214	277490F000158866	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATY8984	277490A000212355	10/10/2024	51851	R$ 195,23
AUG3G50	277490F000159484	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AUI5506	277490F000159120	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AUI8I92	277490F000159561	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3378	277490F000158899	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK1G10	277490F000159058	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000158991	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000159518	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000159462	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000159398	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AUN1I61	277490F000159311	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AUN2I10	277490F000159375	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AUP2H09	277490F000158820	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUQ3791	277490F000159463	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AUV8A10	277490F000159179	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW5E11	277490F000158778	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW6875	277490F000158937	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000158768	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000159404	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AUZ0C16	277490F000158842	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUZ7033	277490F000159111	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AVD4652	277490F000159413	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ2I33	277490F000159135	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9554	277490F000159382	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9554	277490F000159571	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000158751	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL6C72	277490F000159259	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM3F58	277490F000159188	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVN5A44	277490A000212366	12/10/2024	76331	R$ 293,47
AVN8J56	277490F000159499	23/10/2024	56732	R$ 130,16
AVN9E30	277490F000158802	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVP0C19	277490F000159090	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000158945	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVS6G57	277490F000158943	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVT5115	277490F000158745	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AVU5968	277490F000158805	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV1D88	277490F000159576	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV4C49	277490F000159009	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW5740	277490F000159124	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ5A19	277490F000159008	19/10/2024	60503	R$ 293,47

AWA7399	277490F000158993	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC0I47	277490F000159138	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC8F45	277490F000159331	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG2H56	277490F000158880	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG5891	277490F000158839	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH2218	277490A000212364	10/10/2024	76251	R$ 293,47
AWH3797	116100T001883195	18/10/2024	54870	R$ 195,23
AWH4J94	277490F000159478	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWK5379	277490F000159027	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWK7D03	277490F000158742	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AWK9A85	277490F000159558	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000159515	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000159168	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000159199	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV4F56	277490F000159408	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV9137	277490F000159506	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWW6F30	277490F000159220	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ5G72	277490F000159215	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA4E89	277490F000158918	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA8G51	277490F000159493	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB2J43	277490F000158892	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB6153	277490F000159383	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB8B56	277490F000159464	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000159067	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC5908	277490F000159053	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE8036	277490F000159503	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI4B86	277490F000158770	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8098	277490F000158867	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK8H42	277490F000159469	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK9C71	277490F000159186	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AXL4871	277490F000159336	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AXN2074	277490F000158811	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS1B78	277490F000159038	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS1B78	277490F000159304	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS8H82	277490F000158795	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU0A55	277490F000159418	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AXX0F96	277490F000159424	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AXY5B99	277490F000158818	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000159539	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE0F24	277490F000158902	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF8897	277490F000158878	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF9D99	277490F000159193	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYI2848	277490F000158961	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYJ4J20	277490F000158913	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6G90	277490F000159122	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7D66	277490F000159341	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYK7917	277490F000158727	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AYM8J64	277490F000159006	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AYP8G10	277490F000159103	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AYQ7B57	277490F000158925	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYR2A46	277490F000159475	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AYR2B95	277490F000158822	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYR7434	277490F000158825	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYR7D10	277490F000159184	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYV9G58	277490F000159136	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AYW6I18	277490F000159500	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000158762	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC6F65	277490F000159214	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AZF1255	277490F000159280	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000159390	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AZG3724	277490F000158840	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZH3988	277490F000159508	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZH8C85	277490F000159465	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AZI9I13	277490F000158808	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK5D36	277490F000159261	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL1J11	277490F000159479	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM9F12	277490F000159213	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN1C77	277490F000159354	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN9744	277490A000212354	10/10/2024	51851	R$ 195,23
AZO3B41	277490F000159071	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT0705	277490F000159241	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT9485	277490F000159040	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AZU8I11	277490F000159034	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW0790	277490F000158934	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW6C72	277490F000158738	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW7847	277490F000159367	19/10/2024	56732	R$ 130,16
AZX6H72	277490F000159425	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AZZ0E03	277490F000159351	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BAC5489	277490F000159447	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BAC9A18	277490F000159021	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF9F15	277490F000158771	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAI5408	277490F000158789	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAJ1792	277490F000158813	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL2E57	277490F000159402	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM5G24	277490F000158790	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM6160	277490F000159540	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000159096	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW7407	277490F000159362	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW9A16	277490F000158980	17/10/2024	60503	R$ 293,47

BBA6880	277490F000159537	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BBA7230	277490F000159536	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC6361	277490F000159574	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBG6634	277490F000159126	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ0H96	277490F000158733	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5D18	277490F000158965	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN7A73	277490F000159489	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP3386	277490F000159251	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP9403	277490F000159544	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP9D76	277490F000158879	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR9A32	277490F000159335	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT2714	277490F000159323	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BBU6035	277490F000158882	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBV7A50	277490F000158830	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY7608	277490F000159245	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC1H89	277490F000159178	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC1H89	277490F000159157	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BCD2659	277490F000159397	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH0I16	277490F000158981	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH1I89	277490F000158883	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH6129	277490F000158920	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCI4I48	277490F000158729	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BCI5303	277490F000159263	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BCI5440	277490F000159279	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BCK1767	277490F000158781	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BCL3422	277490F000159100	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BCO2B66	277490F000158873	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP4951	277490F000159513	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BCQ6H66	277490F000159495	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV5J77	277490F000159366	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV7G87	277490F000159114	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BCX4B89	277490F000159262	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY3J26	277490NIC0036956	12/10/2024	50020	R$ 586,94
BCY7A97	277490F000159127	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5A73	277490NIC0036954	12/10/2024	50020	R$ 586,94
BDA4A93	277490F000158958	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB6G80	277490F000159454	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD4C69	277490F000159004	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD9D95	277490F000159516	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE7D33	277490F000159395	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDF4C03	277490F000158995	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG4G89	277490F000158910	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG5G27	277490F000159117	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BDH7H45	277490F000159084	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000159190	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BDK7B54	277490F000159379	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL8H89	277490NIC0036948	12/10/2024	50020	R$ 586,94
BDN4488	277490F000158891	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BDO1A18	277490F000158806	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP7G19	277490F000158845	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ1C36	277490F000159526	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000159137	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000159480	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000158786	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU5F71	277490F000158759	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU7D26	277490F000158999	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU7J68	277490F000158851	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV1B64	277490F000159476	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV3G54	277490F000159512	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV6E79	277490F000159429	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV7I96	277490F000158735	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000158926	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEA1553	277490F000158874	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC7A37	277490F000159191	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC8E76	277490F000158775	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC8E76	277490F000159289	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BED7D90	277490F000159228	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG0C75	277490F000159087	18/10/2024	56732	R$ 130,16
BEG2J26	277490F000159151	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG8A61	277490F000159471	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG8J32	277490NIC0036963	12/10/2024	50020	R$ 586,94
BEH1H87	277490F000159225	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490F000159206	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4H75	277490F000159207	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK6B19	277490F000159443	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BEN5F28	277490F000159410	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BEN7H39	277490F000158863	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BEP0F77	277490F000158900	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEP4C54	277490F000159546	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BES5C11	277490F000159278	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BEU8F84	277490F000159281	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV7I29	277490F000158932	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV9F90	277490F000159144	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BEW2J66	277490F000159566	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BEW4G69	277490F000158940	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY4C15	277490F000159059	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BIE3642	277490F000159456	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BLF2E98	277490F000159467	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000159031	20/10/2024	60503	R$ 293,47

BOO7E84	277490F000158796	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BTF3A44	277490F000159364	18/10/2024	56732	R$ 130,16
BZM4F42	277490F000159152	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BZP7898	277490F000159039	18/10/2024	60503	R$ 293,47
CAT5A25	277490F000159197	19/10/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000159303	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CDM9060	277490F000158942	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CGR5J81	277490F000159032	20/10/2024	60503	R$ 293,47
CHF8274	277490F000159438	22/10/2024	60503	R$ 293,47
CHR1B86	277490F000159078	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CIM3E53	277490F000159580	24/10/2024	60503	R$ 293,47
CIN8594	277490F000158903	18/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000159173	20/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000159394	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000159007	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000159412	22/10/2024	60503	R$ 293,47
CLE1048	277490F000159252	19/10/2024	60503	R$ 293,47
CPM2H60	277490A000212367	10/10/2024	60502	R$ 293,47
CQX2666	277490F000158939	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CRF2110	277490F000159345	20/10/2024	60503	R$ 293,47
CRW6F75	277490F000159501	23/10/2024	60503	R$ 293,47
CSE5G86	277490F000159343	19/10/2024	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000158905	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000159327	20/10/2024	60503	R$ 293,47
CYO9447	277490F000159360	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CYU0300	277490F000159057	18/10/2024	60503	R$ 293,47
CYX9I49	277490F000159198	19/10/2024	60503	R$ 293,47
CZL6068	277490F000159211	20/10/2024	60503	R$ 293,47
CZL6068	277490F000159337	20/10/2024	60503	R$ 293,47
CZN6G75	277490F000159185	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DBE9957	277490F000159182	21/10/2024	60503	R$ 293,47
DBO2051	277490F000159174	20/10/2024	60503	R$ 293,47
DBO3858	277490F000158928	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DED3249	277490F000159140	20/10/2024	60503	R$ 293,47
DIJ0028	277490F000159115	19/10/2024	60503	R$ 293,47
DKX0F55	277490F000159572	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DLC3889	277490F000159560	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DLR0G53	277490F000159314	19/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000158904	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000159001	19/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000159003	19/10/2024	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490F000158730	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490F000158791	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DOC3D05	277490F000159459	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DPP2233	277490F000158908	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DQO9D10	277490F000159029	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DQT2512	277490F000158817	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DQW6990	277490F000158986	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DQY8G27	277490F000158780	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490F000158767	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DUT1I15	277490F000159521	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DWC1H75	277490F000159070	19/10/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000158865	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000159318	19/10/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000159461	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DXB2C39	277490F000159312	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000158809	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EAH1930	277490F000158736	15/10/2024	60503	R$ 293,47
EBG1808	277490F000158997	20/10/2024	60503	R$ 293,47
EBP5876	277490F000159428	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ECM1979	277490F000158856	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EDD4J45	277490F000159098	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EEZ9403	277490F000159177	20/10/2024	60503	R$ 293,47
EGM9121	277490F000159517	23/10/2024	60503	R$ 293,47
EKS8F40	277490F000159514	23/10/2024	60503	R$ 293,47
EKX6262	277490F000159284	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ELH6G58	277490F000158963	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ELY8A64	277490F000158881	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ENS1081	277490F000159072	20/10/2024	60503	R$ 293,47
EOP9B10	277490A000212351	10/10/2024	76331	R$ 293,47
EOP9B10	277490F000159271	20/10/2024	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000159050	19/10/2024	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000159047	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EQF1420	277490A000212357	10/10/2024	55250	R$ 130,16
ETL5267	277490F000159374	19/10/2024	60503	R$ 293,47
EUM2E60	277490F000159381	20/10/2024	60503	R$ 293,47
EVA2183	277490F000159578	24/10/2024	60503	R$ 293,47
EYN4D57	277490F000159359	21/10/2024	60503	R$ 293,47
FBF0J16	277490F000159299	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FCB0376	277490F000159377	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FCQ7685	277490F000158869	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FDC9A00	277490F000159011	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FDC9A00	277490F000159329	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FDC9A00	277490F000159325	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FFG8B10	277490F000159347	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FGF6512	277490F000159582	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FJQ1G19	277490A000212360	10/10/2024	55680	R$ 195,23
FLE3G35	277490F000159535	23/10/2024	60503	R$ 293,47
FMA5A67	277490F000159123	20/10/2024	60503	R$ 293,47

FQJ8D21	277490F000159076	21/10/2024	60503	R$ 293,47
FQZ0C75	277490F000159301	21/10/2024	60503	R$ 293,47
FRN4968	277490F000159298	20/10/2024	60503	R$ 293,47
FSA8G23	277490F000159217	21/10/2024	60503	R$ 293,47
FSY7B07	277490F000159110	19/10/2024	60503	R$ 293,47
FUE4718	277490F000159430	22/10/2024	60503	R$ 293,47
FUW1D95	277490F000159564	23/10/2024	60503	R$ 293,47
FWS8G64	277490A000212365	12/10/2024	76331	R$ 293,47
FYI5577	277490F000159288	21/10/2024	60503	R$ 293,47
FZQ7J89	277490F000159334	21/10/2024	60503	R$ 293,47
GBM9C76	277490F000159554	23/10/2024	60503	R$ 293,47
GCG6G12	277490NIC0036962	12/10/2024	50020	R$ 586,94
GEB2G55	277490F000159222	21/10/2024	60503	R$ 293,47
GEP6D85	277490F000158833	16/10/2024	60503	R$ 293,47
GFF8I98	277490F000158836	16/10/2024	60503	R$ 293,47
GHY9I43	277490F000159525	23/10/2024	60503	R$ 293,47
GJF3507	277490F000158888	17/10/2024	60503	R$ 293,47
GRA6D85	277490F000158793	16/10/2024	60503	R$ 293,47
GTN9F95	277490NIC0036947	12/10/2024	50020	R$ 586,94
GZI7228	277490F000159384	21/10/2024	60503	R$ 293,47
HAO6388	277490F000158821	16/10/2024	60503	R$ 293,47
HBL2D51	277490F000159474	22/10/2024	60503	R$ 293,47
HEU8509	277490F000159063	18/10/2024	60503	R$ 293,47
HGI2D35	277490F000158732	15/10/2024	60503	R$ 293,47
HIU1C75	277490F000159119	19/10/2024	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490F000159319	19/10/2024	60503	R$ 293,47
HPM7F65	277490F000159405	22/10/2024	60503	R$ 293,47

HRG4128	277490F000159161	19/10/2024	60503	R$ 293,47
HRI5150	277490F000159037	21/10/2024	60503	R$ 293,47
HRI9A19	277490F000159573	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HRJ9082	277490F000159545	23/10/2024	60503	R$ 293,47
HRP0237	277490F000159069	19/10/2024	60503	R$ 293,47
HRT0J69	277490F000159132	20/10/2024	60503	R$ 293,47
HSE8397	277490F000159046	21/10/2024	60503	R$ 293,47
HST6225	277490F000158784	15/10/2024	60503	R$ 293,47
HSX4I41	277490F000159112	19/10/2024	60503	R$ 293,47
HYF1301	277490F000159435	22/10/2024	60503	R$ 293,47
IEH6B73	277490F000158731	15/10/2024	60503	R$ 293,47
IKL6031	277490F000158719	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ILM2J85	277490F000159107	19/10/2024	60503	R$ 293,47
IPD4660	277490F000158977	17/10/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000158964	17/10/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000159275	20/10/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000158807	16/10/2024	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490F000159195	19/10/2024	60503	R$ 293,47
IWF5H68	277490F000159147	21/10/2024	60503	R$ 293,47
IWF5H68	277490F000159236	21/10/2024	60503	R$ 293,47
IZN3A47	277490NIC0036960	12/10/2024	50020	R$ 586,94
JOM9994	277490F000159472	22/10/2024	60503	R$ 293,47
JRH6I77	277490F000158783	15/10/2024	60503	R$ 293,47
JVM3C73	277490F000159393	20/10/2024	60503	R$ 293,47
JZT8003	277490F000159091	18/10/2024	60503	R$ 293,47
KAI4H47	277490F000159442	22/10/2024	60503	R$ 293,47
KEC8I13	277490F000159274	20/10/2024	60503	R$ 293,47
KZP0305	277490F000159510	23/10/2024	60503	R$ 293,47
LOP0986	277490F000158982	17/10/2024	60503	R$ 293,47
LSK0110	277490F000158955	17/10/2024	60503	R$ 293,47
LSQ0668	277490F000158844	16/10/2024	60503	R$ 293,47
LSZ3H63	277490F000159369	19/10/2024	60503	R$ 293,47
LVH8161	277490F000159277	20/10/2024	60503	R$ 293,47
LVH8161	277490F000159520	23/10/2024	60503	R$ 293,47
MBA6258	277490F000158935	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MBA6258	277490F000159049	19/10/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000159417	22/10/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000158743	15/10/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000159101	19/10/2024	60503	R$ 293,47
MGD5E52	277490F000159033	20/10/2024	60503	R$ 293,47
MIN1F77	277490F000159060	21/10/2024	60503	R$ 293,47
MKJ6H92	277490F000159403	22/10/2024	60503	R$ 293,47
MLK5D59	277490F000159282	21/10/2024	60503	R$ 293,47
MMF0866	277490F000159218	21/10/2024	60503	R$ 293,47
MNH0008	277490F000159293	18/10/2024	60503	R$ 293,47
MRP3440	277490F000159551	23/10/2024	60503	R$ 293,47
MWH3F31	277490F000158782	15/10/2024	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000159113	19/10/2024	60503	R$ 293,47
NLQ1J55	277490F000159507	23/10/2024	60503	R$ 293,47
NPW6E93	277490F000159339	18/10/2024	60503	R$ 293,47
NRI2H27	277490F000159118	19/10/2024	60503	R$ 293,47
NYC5I94	277490F000159000	19/10/2024	60503	R$ 293,47
OAT6B88	277490F000158740	15/10/2024	60503	R$ 293,47
OAV9I89	277490F000159338	18/10/2024	60503	R$ 293,47
OCA7B00	277490F000159062	18/10/2024	60503	R$ 293,47
OIG9694	277490F000158855	16/10/2024	60503	R$ 293,47
OIU8G54	277490F000159042	19/10/2024	60503	R$ 293,47
OKE1A37	277490F000159146	21/10/2024	60503	R$ 293,47
OML6G22	277490F000158835	16/10/2024	60503	R$ 293,47

OWH9I36	277490F000158929	17/10/2024	60503	R$ 293,47
PHV2I44	277490F000158854	16/10/2024	60503	R$ 293,47
PKI7H59	277490F000159581	24/10/2024	60503	R$ 293,47
PRK1G98	277490F000159166	19/10/2024	60503	R$ 293,47
PRN8256	277490F000159487	23/10/2024	60503	R$ 293,47
PUL8D95	277490F000158916	17/10/2024	60503	R$ 293,47
PXD7099	277490F000158720	15/10/2024	60503	R$ 293,47
PYU0468	277490F000159105	19/10/2024	60503	R$ 293,47
QAY7C53	277490F000159264	19/10/2024	60503	R$ 293,47
QBK8801	277490F000159534	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QBK8801	277490F000159505	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QEU0I52	277490F000158992	20/10/2024	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000159149	21/10/2024	60503	R$ 293,47
QJM7893	277490NIC0036959	12/10/2024	50020	R$ 586,94
QLN6104	277490F000159074	20/10/2024	60503	R$ 293,47
QNN0C33	277490F000158758	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QPK7H04	277490F000159376	19/10/2024	60503	R$ 293,47
QQZ6A06	277490F000158846	16/10/2024	60503	R$ 293,47
QWK9J92	277490F000159295	19/10/2024	60503	R$ 293,47
QXK3E65	277490F000158875	16/10/2024	60503	R$ 293,47
QXS4B00	277490F000159283	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RAU9H09	277490F000159406	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RDS4E78	277490F000159562	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RDY4A08	277490F000159238	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RDY4A08	277490F000159523	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RFU3I21	277490NIC0036955	12/10/2024	50020	R$ 586,94
RHA7D26	277490F000159093	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHC5I90	277490F000159030	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RHC6C36	277490F000159056	18/10/2024	56732	R$ 130,16
RHD2C14	277490F000159227	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD6G04	277490F000159396	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RHE5D06	277490F000159370	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RHF6C92	277490F000158816	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000159229	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH3E14	277490F000158850	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000158931	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000159548	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RHI0C56	277490F000159532	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RHK7J95	277490F000159444	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RHK8B84	277490F000159180	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000158734	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHR9E47	277490F000159577	24/10/2024	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490F000159482	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RHU3J53	277490F000159150	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV4D23	277490F000159440	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RHW2H19	277490NIC0036949	12/10/2024	50020	R$ 586,94
RHX3G91	277490F000159159	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY3B41	277490F000159092	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHZ6A25	277490F000159333	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RLN5C09	277490F000159249	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RMD8E00	277490F000159012	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RMK0I46	277490F000159055	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RMW6F42	277490F000159409	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RND8D12	277490F000159036	20/10/2024	60503	R$ 293,47
RNG0J18	277490F000159361	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RPB3I07	277490F000159253	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RXT9B69	277490F000158923	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RYU9A87	277490F000159567	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SBX1F98	277490F000159316	19/10/2024	60503	R$ 293,47
SDP3C94	277490F000158985	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2D05	277490F000159035	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ6I33	277490NIC0036957	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SDR8I82	277490F000159016	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SDR9C97	277490F000158917	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SDT5G33	277490F000159437	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY6J06	277490F000159524	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY7G94	277490F000158761	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA9A58	277490F000158724	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEB6H12	277490F000159015	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEB9F70	277490F000158952	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEC2J66	277490F000158765	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF2B16	277490F000159028	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF9C75	277490F000159373	19/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG0B36	277490F000158787	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG5C94	277490NIC0036953	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SEI7I22	277490F000158868	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI8C18	277490F000159473	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEJ1G31	277490F000158893	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEK3I79	277490F000159083	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL4H60	277490F000159260	19/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL7I53	277490F000159542	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM4D55	277490F000159221	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM4I72	277490F000158843	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM8E64	277490F000159248	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEO9A74	277490F000159491	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ2I58	277490F000158950	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SER1A29	277490F000159455	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SET3D26	277490F000159143	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU3I19	277490F000159446	22/10/2024	60503	R$ 293,47

SEV4G67	277490F000159519	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY3J59	277490F000159210	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SEZ0I48	277490F000158927	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5A79	277490F000159531	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD0F38	277490F000158877	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFE0I09	277490A000212358	10/10/2024	54522	R$ 195,23
SFE8F01	277490A000212352	10/10/2024	76331	R$ 293,47
SFG1H78	277490F000159181	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SFG4D48	277490NIC0036952	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SFH3H17	277490F000159328	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH4F32	277490F000159014	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH6F79	277490NIC0036951	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SFJ0H51	277490F000158938	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ2B46	277490F000159427	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SFN2H00	277490F000159018	19/10/2024	60503	R$ 293,47
SHF2H28	277490F000158956	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SHF3G64	277490NIC0036961	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SJI7B34	277490NIC0036950	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SLW0I73	277490F000158722	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SLW1A95	277490F000158804	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SMC0C39	277490F000159385	21/10/2024	60503	R$ 293,47
STH4J63	277490NIC0036945	12/10/2024	50020	R$ 586,94
STH4J63	277490NIC0036946	12/10/2024	50020	R$ 586,94
SVR9D12	277490NIC0036958	12/10/2024	50020	R$ 586,94
TAI1G26	277490F000158864	16/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI3C67	277490F000159246	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI3C67	277490F000159273	20/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ1H22	277490F000159156	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ2G07	277490F000159414	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ4J76	277490F000159386	21/10/2024	60503	R$ 293,47
TAK5J42	277490F000159089	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL9E97	277490A000212353	10/10/2024	76331	R$ 293,47
TAM2E58	277490F000159431	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAM6J29	277490F000159340	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO7C10	277490F000158814	16/10/2024	60503	R$ 293,47
TAY1I11	277490F000159563	23/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F43FBA1F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5044	277490W000014005	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AAK6852	277490W000014446	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AAK6852	277490W000014421	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AAN2F80	277490W000014321	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AAP1212	277490W000014450	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AAW2963	277490W000013956	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ABF6464	277490W000014346	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ABF7J79	277490W000014283	15/10/2024	55412	R$ 195,23
ABF7J79	277490W000014049	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ABK6330	277490F000159048	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ABL4848	277490NIC0036964	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ABL8C47	277490F000159254	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ABM3601	277490W000013949	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ABV0057	277490NIC0037062	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ABY9461	277490W000014059	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ACU8H79	277490W000014423	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AES4157	277490NIC0037113	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AEW0801	277490W000014084	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AFF7664	277490W000014172	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AFL1763	277490W000014030	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AFL3035	277490W000014031	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AFN1114	277490W000014155	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AGC9887	277490W000014300	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AGE1E07	277490W000014113	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AGI0J71	277490W000014208	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AGM1G19	277490W000014003	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AGM5779	277490W000013990	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AGM5779	277490W000013999	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AHE6564	277490W000014130	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AHE9H12	277490W000014052	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AHF6B43	277490W000014319	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AHI7F00	277490A000212373	14/10/2024	55411	R$ 195,23

AHR7294	277490W000014086	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000014092	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000014105	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AIG4003	277490W000014169	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AIK0F65	277490W000014025	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AIN9A91	277490W000014104	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AIY0959	277490W000014167	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AJK4G20	277490W000014225	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000014046	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AJN9E34	277490W000014116	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AJQ7090	277490F000158773	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490W000013961	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490W000013982	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS8335	277490F000159305	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AJT6194	277490W000014440	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AJT6194	277490W000014068	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AKB4761	277490W000014299	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AKB6501	277490W000014067	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AKB7070	277490W000014027	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AKB7070	277490W000014015	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AKG2122	277490W000014272	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AKJ7606	277490NIC0037057	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AKM1316	277490W000014171	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490W000014263	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AKQ5B00	277490NIC0037013	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AKU1J34	277490W000014302	15/10/2024	55412	R$ 195,23
ALA6E80	277490A000212372	14/10/2024	76251	R$ 293,47
ALF1402	277490F000158785	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK1830	277490W000014151	11/10/2024	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490W000014443	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490W000014410	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ALQ4395	277490NIC0037038	15/10/2024	50020	R$ 390,46
ALR9D38	277490W000013998	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ALS4G06	277490W000014076	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ALW9058	277490NIC0037084	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ALW9200	277490W000014230	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ALZ9020	277490NIC0037027	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AMA1344	277490W000014330	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AMA9478	277490W000013947	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AMA9478	277490W000014063	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AME5741	277490A000211917	12/10/2024	54870	R$ 195,23
AML6127	277490W000014388	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AML9C40	277490W000014415	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AMP0E23	277490NIC0037102	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AMP4248	277490W000014133	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AMU8607	277490W000014036	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AMU8607	277490W000013978	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AMZ7833	277490W000014220	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ANB9453	277490W000014098	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ANC7955	277490W000014405	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ANE8E10	277490NIC0037080	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ANH6033	277490NIC0036983	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ANK8512	277490W000013951	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ANK8512	277490W000014037	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ANP9785	277490W000014170	11/10/2024	55412	R$ 195,23
ANP9785	277490W000014161	11/10/2024	55412	R$ 195,23
ANS2093	277490W000014348	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ANT6F97	277490W000014416	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ANU5026	277490W000014075	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ANU5G62	277490W000014438	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ANU8E62	277490W000014235	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AOA1650	277490W000014136	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AOA7326	277490F000158829	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOF9078	277490W000014246	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AOG5B70	277490NIC0037115	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AOI7086	277490W000014395	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AOK1566	277490W000014137	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AOK1566	277490W000014222	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AOL6F57	277490W000013996	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AOM4A91	277490W000014099	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AOO5406	277490NIC0037015	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AOR6A66	277490NIC0037017	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AOU8C00	277490NIC0037047	15/10/2024	50020	R$ 390,46
AOV8112	277490W000014160	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AOZ0817	277490W000014400	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AOZ5854	277490W000014175	11/10/2024	55412	R$ 195,23
APK7826	277490W000014053	09/10/2024	55412	R$ 195,23
APK7826	277490W000014451	17/10/2024	55412	R$ 195,23
APM4321	277490W000014441	17/10/2024	55412	R$ 195,23
APN0443	277490W000014333	16/10/2024	55412	R$ 195,23
APN1G05	277490W000014192	11/10/2024	55412	R$ 195,23
APR9566	277490W000014260	14/10/2024	55412	R$ 195,23
APS2312	277490NIC0037048	15/10/2024	50020	R$ 586,94
APT2C66	277490W000014399	17/10/2024	55412	R$ 195,23
APT4A53	277490W000014409	17/10/2024	55412	R$ 195,23
APU6695	277490W000014065	10/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9457	277490F000158921	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APW9523	277490W000014173	11/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014226	14/10/2024	55412	R$ 195,23

APW9523	277490W000014426	17/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014454	17/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014156	11/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014194	14/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014375	16/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014261	14/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014310	15/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014035	09/10/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000014057	09/10/2024	55412	R$ 195,23
APY1C20	277490NIC0037026	15/10/2024	50020	R$ 586,94
APZ1482	277490W000013995	08/10/2024	55412	R$ 195,23
APZ3A42	277490W000014001	09/10/2024	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000013977	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AQA5D33	277490F000159082	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQC4912	277490W000014385	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AQC4912	277490W000014367	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AQE2F36	277490F000158748	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE6G06	277490NIC0036965	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AQH0625	277490W000014285	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AQJ5I00	277490NIC0037103	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AQK6369	277490W000014267	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AQN1085	277490W000014287	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AQO3005	277490W000014125	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AQQ1457	277490CND0000039	13/10/2024	50450	R$ 293,47
AQR2776	277490W000014064	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490W000014245	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AQY1742	277490W000014093	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AQZ8594	277490W000013954	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ARA1574	277490F000158823	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ARJ9E52	277490W000014435	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ARK2H61	277490W000014382	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ARL1F74	277490W000013958	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ARO5F79	277490W000014051	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ARP2632	277490W000014237	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ARR3640	277490W000014127	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ARX7F74	277490W000013943	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ARX7F74	277490W000013962	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ARZ7I67	277490F000158819	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5161	277490W000013950	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ASK8I31	277490NIC0037069	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ASQ3871	277490W000013945	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ASQ3871	277490W000014453	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ASS8H83	277490F000158957	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASV3756	277490W000014066	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ASV7F58	277490W000014203	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0036966	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ATB7F46	277490W000014118	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000014041	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000014089	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000014013	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000014106	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000014060	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ATC7E99	277490F000159086	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490W000014403	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ATG2F16	277490NIC0037032	15/10/2024	50020	R$ 390,46
ATG6E04	277490W000013966	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ATH4734	277490W000014216	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ATH4H68	277490W000014361	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ATL6136	277490W000013969	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ATM8369	277490NIC0037067	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ATN8J22	277490W000014197	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ATQ5324	277490NIC0036969	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ATR4543	277490W000014317	15/10/2024	55412	R$ 195,23
ATR4543	277490W000014339	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ATR4543	277490W000014368	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ATR4543	277490W000014034	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ATR4543	277490W000014055	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ATR4543	277490W000014087	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ATT4285	277490W000014218	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ATV2886	277490W000014236	14/10/2024	55412	R$ 195,23
ATV2886	277490W000014293	15/10/2024	55412	R$ 195,23
ATX3578	277490W000014101	10/10/2024	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000014308	15/10/2024	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000014043	09/10/2024	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000014370	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AUA9071	277490W000014320	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AUB6807	277490W000014162	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AUB6807	277490W000014091	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AUC4218	277490W000014434	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AUC8231	277490NIC0037119	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUD5446	277490W000014138	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AUE3I83	277490W000013987	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000014404	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000014304	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AUF8804	277490W000014228	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AUJ8B46	277490NIC0037076	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUJ9130	277490W000014268	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AUK6G98	277490W000014258	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AUN4126	277490W000014115	10/10/2024	55412	R$ 195,23

AUO4267	277490F000159189	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AUO4297	277490W000014427	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AUP6J18	277490W000014153	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AUR4561	277490W000014276	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AUS1557	277490NIC0037051	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUS4506	277490W000014142	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AUS8014	277490W000014392	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AUT9G64	277490W000014088	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AUX5793	277490W000014437	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AUX5939	277490W000014028	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0036992	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0036977	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0036993	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0037005	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AUY9845	277490W000014232	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AUZ0893	277490W000014080	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AVA1933	277490W000014442	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AVE0J56	277490W000014391	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AVI7C25	277490W000014288	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AVK2724	277490W000014420	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AVK9331	277490NIC0037059	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AVL6G24	277490NIC0037093	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AVM3D52	277490W000014347	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AVM8926	277490W000014187	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AVN3F15	277490W000014157	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AVN5B31	277490W000014131	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AVO2877	277490W000013959	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AVO2B79	277490W000014085	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AVO9H88	277490W000013964	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490W000014143	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AVS6B75	277490W000014140	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AVS6B75	277490W000014265	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AVS6B75	277490W000014205	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AVT9E72	277490W000014179	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AVV3F55	277490F000159163	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV3F55	277490F000159250	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490W000014234	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014256	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014396	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014439	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014071	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014048	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014094	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014314	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014017	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014202	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000014351	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AVY1H72	277490W000013955	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AVZ4386	277490W000013991	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AWA8732	277490W000014042	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AWC9C13	277490F000158953	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD1053	277490F000158837	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD9J16	277490W000014100	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE0414	277490W000014012	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000014114	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000013994	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000014183	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000014269	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000014306	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AWE6G77	277490F000158812	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE6G77	277490F000159081	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG3F36	277490W000014177	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AWL7D70	277490F000159201	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AWM6H66	277490W000014369	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AWN6B57	277490F000159041	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN6B57	277490F000158970	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWR3B69	277490W000014249	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AWX5E44	277490NIC0037079	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AWZ4I93	277490W000014199	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AXA4655	277490W000014146	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AXC8793	277490NIC0037054	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AXG2524	277490W000013986	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AXG8460	277490NIC0037004	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AXI0G36	277490W000014120	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AXJ1102	277490NIC0036970	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AXK2110	277490F000158769	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP1B87	277490NIC0037043	15/10/2024	50020	R$ 390,46
AXW6F60	277490W000014323	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AXW8417	277490W000013980	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AXX2822	277490W000014372	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AXY6166	277490NIC0036972	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AXY9367	277490W000014381	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014014	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014274	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014342	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014332	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014024	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014054	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000014373	16/10/2024	55412	R$ 195,23

AXZ0726	277490W000014315	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000013972	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014188	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014144	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014164	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014023	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000013988	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000013944	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014393	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014428	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014070	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014200	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000013974	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014255	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000014006	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AYB8I13	277490NIC0036984	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AYF5F02	277490W000014095	10/10/2024	55412	R$ 195,23
AYK8071	277490NIC0037086	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AYL1710	277490W000014384	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AYO6H00	277490NIC0037071	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AYR6B82	277490NIC0037022	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AYS1713	277490W000014021	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AYS1E40	277490NIC0036999	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AYT7474	277490F000158895	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AYU9I02	277490W000014180	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AYV2382	277490W000014193	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AYW3725	277490W000014004	09/10/2024	55412	R$ 195,23
AYW9D37	277490NIC0036998	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AZA0882	277490NIC0037063	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AZB5J75	277490F000159097	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC2C46	277490W000013979	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AZC4E66	277490NIC0037111	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AZC6438	277490W000014158	11/10/2024	55412	R$ 195,23
AZC7E20	277490F000159192	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AZD7I91	277490NIC0036982	15/10/2024	50020	R$ 586,94
AZG4E21	277490W000013976	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AZG4E21	277490W000014311	15/10/2024	55412	R$ 195,23
AZG4E21	277490W000013989	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AZH7950	277490W000014430	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AZL7B06	277490W000014356	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AZN0394	277490W000014227	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AZN6268	277490W000014239	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AZQ5853	277490A000211913	11/10/2024	76332	R$ 293,47
AZQ7B13	277490A000212374	14/10/2024	76252	R$ 293,47
AZU2H30	277490W000014390	17/10/2024	55412	R$ 195,23
AZU6670	277490W000013970	08/10/2024	55412	R$ 195,23
AZV1327	277490W000014359	16/10/2024	55412	R$ 195,23
AZV1327	277490W000014242	14/10/2024	55412	R$ 195,23
AZV2C13	277490W000014165	11/10/2024	55412	R$ 195,23
BAB0H48	277490W000014449	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BAB2124	277490A000212375	14/10/2024	76331	R$ 293,47
BAC8E13	277490F000158876	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BAD5534	277490NIC0036985	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAE1732	277490F000158909	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BAE7419	277490NIC0036979	15/10/2024	50020	R$ 260,32
BAG9132	277490W000014251	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BAG9756	277490NIC0037065	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAG9A63	277490W000014270	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BAJ0639	277490W000014139	11/10/2024	55412	R$ 195,23
BAK1517	277490F000158723	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAK4092	277490NIC0037024	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAK4092	277490NIC0037003	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAK6928	277490NIC0037083	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAL6A88	277490NIC0037041	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BAL6A88	277490NIC0037044	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BAQ4780	277490W000014074	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BAS1E96	277490NIC0037072	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BAV2H58	277490F000159167	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BAX7656	277490NIC0037002	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBB5C11	277490NIC0036988	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBC8F88	277490NIC0037028	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBD5J94	277490W000014224	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BBE6C70	277490F000159088	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBH2557	277490W000014110	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BBH8680	277490W000014128	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BBK7466	277490NIC0037029	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBK7466	277490NIC0037070	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490NIC0036967	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBN6599	277490W000014452	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BBN6653	277490W000013971	08/10/2024	55412	R$ 195,23
BBO3656	277490W000014018	09/10/2024	55412	R$ 195,23
BBO4H83	277490F000158912	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP3771	277490W000014009	09/10/2024	55412	R$ 195,23
BBQ7332	277490NIC0037060	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBU4233	277490NIC0037112	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BBV6542	277490W000014231	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BBW3A87	277490F000159363	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY2880	277490W000014398	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000014301	15/10/2024	55412	R$ 195,23

BBZ1E36	277490W000014196	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490F000159230	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBZ6883	277490W000014212	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BCA7426	277490NIC0037090	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCB0925	277490W000014215	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BCF3665	277490W000014259	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BCF5G54	277490W000014386	16/10/2024	55412	R$ 195,23
BCF7128	277490NIC0037001	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCF9459	277490W000014201	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BCG3824	277490W000014312	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BCH5D00	277490W000014134	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BCI4A50	277490A000212369	13/10/2024	76331	R$ 293,47
BCI6143	277490NIC0036981	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCN1553	277490W000014407	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000014431	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000014241	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BCO8B66	277490NIC0037109	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCP2516	277490NIC0037108	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCP3692	277490W000014344	16/10/2024	55412	R$ 195,23
BCP7371	277490NIC0037039	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BCP7371	277490NIC0037009	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCP7371	277490NIC0037045	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BCQ0417	277490W000014408	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BCQ7J64	277490W000014425	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BCT9608	277490NIC0037035	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BCU1F37	277490W000014073	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BCU1F92	277490W000014123	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BCV7B61	277490W000013973	08/10/2024	55412	R$ 195,23
BCW0A17	277490NIC0036994	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BCW8A39	277490A000211918	12/10/2024	54870	R$ 195,23
BCY4F17	277490NIC0037040	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BDB1C69	277490W000013981	08/10/2024	55412	R$ 195,23
BDB1C69	277490W000014445	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BDB1C69	277490W000013997	08/10/2024	55412	R$ 195,23
BDB1C69	277490W000014325	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BDB1C69	277490W000014418	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BDC9J30	277490W000014252	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BDD1G97	277490NIC0037092	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDG6H33	277490F000158810	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I28	277490W000014417	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BDI4I28	277490W000014298	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BDJ0H81	277490NIC0036980	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDJ5C59	277490W000014362	16/10/2024	55412	R$ 195,23
BDJ6C82	277490NIC0037011	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDK7H32	277490W000013968	08/10/2024	55412	R$ 195,23
BDK8F21	277490F000158872	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL7J23	277490W000014090	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BDO0I01	277490NIC0037052	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDP5G28	277490NIC0037031	15/10/2024	50020	R$ 390,46
BDQ2E24	277490NIC0037064	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDR4I66	277490W000014326	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000014132	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BDR9C01	277490NIC0037058	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BDS1F64	277490W000014303	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BDT3E96	277490W000014414	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BDX7H92	277490NIC0037085	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEB3H15	277490W000013975	08/10/2024	55412	R$ 195,23
BEB4H10	277490NIC0036975	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEB7E95	277490W000014341	16/10/2024	55412	R$ 195,23
BED3I09	277490W000014152	11/10/2024	55412	R$ 195,23
BEE4I65	277490A000211912	10/10/2024	76332	R$ 293,47
BEG6H67	277490W000014277	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BEH0E81	277490F000159200	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH2J59	277490W000014374	16/10/2024	55412	R$ 195,23
BEI2F15	277490F000159109	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ9H05	277490W000014210	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BEU0E83	277490F000159365	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV5H55	277490A000212371	14/10/2024	55411	R$ 195,23
BEW2J66	277490NIC0037088	15/10/2024	50020	R$ 586,94
BEW5I44	277490W000014275	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BEY4F42	277490W000014002	09/10/2024	55412	R$ 195,23
BEY7E21	277490W000014248	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BEZ3D80	277490W000014412	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BJU1302	277490W000014206	14/10/2024	55412	R$ 195,23
BJU1302	277490W000014429	17/10/2024	55412	R$ 195,23
BUX2I03	277490W000014129	10/10/2024	55412	R$ 195,23
BZT7577	277490W000014029	09/10/2024	55412	R$ 195,23
BZT7577	277490W000014050	09/10/2024	55412	R$ 195,23
BZT7577	277490W000014279	15/10/2024	55412	R$ 195,23
BZT7577	277490W000013960	08/10/2024	55412	R$ 195,23
CDG6H92	277490NIC0037030	15/10/2024	50020	R$ 390,46
CEX8072	277490W000014364	16/10/2024	55412	R$ 195,23
CIY9C35	277490W000014096	10/10/2024	55412	R$ 195,23
CKO8745	277490W000013983	08/10/2024	55412	R$ 195,23
CRB3378	277490W000014112	10/10/2024	55412	R$ 195,23
CRB3378	277490W000014032	09/10/2024	55412	R$ 195,23
CSF2H79	277490W000014327	15/10/2024	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000014038	09/10/2024	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000014078	10/10/2024	55412	R$ 195,23

CSJ7132	277490W000013967	08/10/2024	55412	R$ 195,23
CVP4A90	277490NIC0036974	15/10/2024	50020	R$ 586,94
CWK0355	277490W000014121	10/10/2024	55412	R$ 195,23
CXX5653	277490W000014282	15/10/2024	55412	R$ 195,23
CXX5653	277490W000014335	16/10/2024	55412	R$ 195,23
CZY8586	277490W000014109	10/10/2024	55412	R$ 195,23
DCO3H26	277490W000014189	11/10/2024	55412	R$ 195,23
DCQ1E50	277490W000014184	11/10/2024	55412	R$ 195,23
DDN6109	277490W000014047	09/10/2024	55412	R$ 195,23
DEJ4694	277490W000014331	15/10/2024	55412	R$ 195,23
DEL6246	277490W000014145	11/10/2024	55412	R$ 195,23
DFH0G31	277490W000014119	10/10/2024	55412	R$ 195,23
DGE5770	277490W000014033	09/10/2024	55412	R$ 195,23
DGK0214	277490W000014082	10/10/2024	55412	R$ 195,23
DGO8496	277490W000014022	09/10/2024	55412	R$ 195,23
DGT0223	277490W000014198	14/10/2024	55412	R$ 195,23
DJM5E13	277490F000158757	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DKE2513	277490W000014387	16/10/2024	55412	R$ 195,23
DNP2598	277490NIC0037037	15/10/2024	50020	R$ 390,46
DOV6429	277490F000158988	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DQN9607	277490W000014419	17/10/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000014111	10/10/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000014328	15/10/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000014072	10/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014401	17/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014217	14/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014360	16/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014243	14/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014324	15/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000013952	08/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014349	16/10/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000014294	15/10/2024	55412	R$ 195,23
DUI1591	277490A000212368	13/10/2024	76331	R$ 293,47
DUJ2810	277490W000013985	08/10/2024	55412	R$ 195,23
DUT1I15	277490W000014058	09/10/2024	55412	R$ 195,23
DWF8D33	277490W000014102	10/10/2024	55412	R$ 195,23
DXF2C30	277490W000014313	15/10/2024	55412	R$ 195,23
DXM7H22	277490F000158924	17/10/2024	60503	R$ 293,47
EAI0A92	277490NIC0036996	15/10/2024	50020	R$ 586,94
EBI6905	277490W000014297	15/10/2024	55412	R$ 195,23
ECN8D91	277490W000014176	11/10/2024	55412	R$ 195,23
EDT1962	277490W000014150	11/10/2024	55412	R$ 195,23
EEG1414	277490F000158969	17/10/2024	60503	R$ 293,47
EEX3H22	277490NIC0037000	15/10/2024	50020	R$ 586,94
EEZ7A16	277490F000159116	19/10/2024	60503	R$ 293,47
EFV0248	277490W000014122	10/10/2024	55412	R$ 195,23
EFX3448	277490F000158815	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EGG2C28	277490W000014079	10/10/2024	55412	R$ 195,23
EMJ1215	277490W000014345	16/10/2024	55412	R$ 195,23
ENY3543	277490NIC0037018	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ENY3567	277490W000014061	10/10/2024	55412	R$ 195,23
EPB2788	277490W000014389	16/10/2024	55412	R$ 195,23
EPR6889	277490F000159243	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ERT8I20	277490NIC0037046	15/10/2024	50020	R$ 390,46
EVO3C26	277490W000014186	11/10/2024	55412	R$ 195,23
EVU1C60	277490W000014376	16/10/2024	55412	R$ 195,23
EVZ2A95	277490W000014247	14/10/2024	55412	R$ 195,23
EXU3A22	277490NIC0037104	15/10/2024	50020	R$ 586,94
EYR1413	277490W000014213	14/10/2024	55412	R$ 195,23
EZQ6A30	277490W000014211	14/10/2024	55412	R$ 195,23
FCH3J65	277490NIC0037074	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FFO5J54	277490NIC0036990	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FHK7J25	277490NIC0037089	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FMD5I04	277490NIC0037020	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FMD5I04	277490NIC0037114	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FNQ8554	277490W000014383	16/10/2024	55412	R$ 195,23
FNT0551	277490NIC0036987	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FNY6A56	277490NIC0037106	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FPH1E67	277490NIC0037010	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FPH7I65	277490F000158901	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FTH9J44	277490W000014411	17/10/2024	55412	R$ 195,23
FUH3H22	277490NIC0037099	15/10/2024	50020	R$ 586,94
FUK9I05	277490A000212376	14/10/2024	76331	R$ 293,47
FVI4J32	277490F000159309	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FVX1D69	277490F000158978	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490NIC0037087	15/10/2024	50020	R$ 586,94
GAP9D70	277490W000014182	11/10/2024	55412	R$ 195,23
GBP4B24	277490NIC0037023	15/10/2024	50020	R$ 586,94
GDN4G31	277490W000014141	11/10/2024	55412	R$ 195,23
GHA9B24	277490F000158737	15/10/2024	60503	R$ 293,47
GHZ1B59	277490NIC0037014	15/10/2024	50020	R$ 586,94
GJB3F35	277490W000014377	16/10/2024	55412	R$ 195,23
GRK5A73	277490W000014178	11/10/2024	55412	R$ 195,23
GZV9A02	277490NIC0037066	15/10/2024	50020	R$ 586,94
HAL2000	277490W000014181	11/10/2024	55412	R$ 195,23
HEJ0B30	277490W000014273	14/10/2024	55412	R$ 195,23
HEN2511	277490W000014108	10/10/2024	55412	R$ 195,23
HFG9C87	277490W000014379	16/10/2024	55412	R$ 195,23
HRO3F30	277490W000014316	15/10/2024	55412	R$ 195,23

HRP3E97	277490W000014353	16/10/2024	55412	R$ 195,23
HTV5J33	277490W000014343	16/10/2024	55412	R$ 195,23
HWX7448	277490W000014433	17/10/2024	55412	R$ 195,23
IOT9B90	277490W000014253	14/10/2024	55412	R$ 195,23
IOT9B90	277490W000014204	14/10/2024	55412	R$ 195,23
IQX2317	277490W000014432	17/10/2024	55412	R$ 195,23
ISS2G76	277490NIC0037073	15/10/2024	50020	R$ 586,94
ITG0G86	277490W000013948	08/10/2024	55412	R$ 195,23
ITT6257	277490NIC0037036	15/10/2024	50020	R$ 390,46
IWD6D59	277490NIC0037021	15/10/2024	50020	R$ 586,94
IXU0F02	277490W000014117	10/10/2024	55412	R$ 195,23
JBB3J45	277490W000014097	10/10/2024	55412	R$ 195,23
JBD7I65	277490NIC0037096	15/10/2024	50020	R$ 586,94
JCM3H32	277490F000159203	19/10/2024	60503	R$ 293,47
JXZ9I13	277490W000014318	15/10/2024	55412	R$ 195,23
JYB0335	277490W000014207	14/10/2024	55412	R$ 195,23
JYB0335	277490W000014250	14/10/2024	55412	R$ 195,23
KEP1C79	277490W000014402	17/10/2024	55412	R$ 195,23
KMA8331	277490W000014354	16/10/2024	55412	R$ 195,23
KQQ8C38	277490W000014148	11/10/2024	55412	R$ 195,23
LBJ7768	277490W000014126	10/10/2024	55412	R$ 195,23
LKT3154	277490F000159051	19/10/2024	60503	R$ 293,47
LNV2956	277490F000158750	15/10/2024	60503	R$ 293,47
LPV0155	277490W000014020	09/10/2024	55412	R$ 195,23
LTU0I55	277490F000159155	18/10/2024	60503	R$ 293,47
MAY8801	277490W000013957	08/10/2024	55412	R$ 195,23
MBM9791	277490W000014149	11/10/2024	55412	R$ 195,23
MFQ0718	277490W000014394	17/10/2024	55412	R$ 195,23
MFU8F63	277490W000014039	09/10/2024	55412	R$ 195,23
MHE9C26	277490NIC0037095	15/10/2024	50020	R$ 586,94
MJT0H08	277490NIC0037042	15/10/2024	50020	R$ 390,46
MKB7E94	277490W000014363	16/10/2024	55412	R$ 195,23
MKO1C65	277490W000014081	10/10/2024	55412	R$ 195,23
MKO1C65	277490W000014444	17/10/2024	55412	R$ 195,23
MOI9047	277490W000014280	15/10/2024	55412	R$ 195,23
MOI9047	277490W000014296	15/10/2024	55412	R$ 195,23
MOI9047	277490W000014366	16/10/2024	55412	R$ 195,23
MPL3I88	277490W000014286	15/10/2024	55412	R$ 195,23
MQJ0D20	277490NIC0037053	15/10/2024	50020	R$ 586,94
NEY5B96	277490NIC0037107	15/10/2024	50020	R$ 586,94
NMZ8C61	277490W000014447	17/10/2024	55412	R$ 195,23
NRH0F75	277490W000014190	11/10/2024	55412	R$ 195,23
NSD8D56	277490W000014305	15/10/2024	55412	R$ 195,23
NTJ5D72	277490A000211916	12/10/2024	54870	R$ 195,23
NVO3620	277490W000014291	15/10/2024	55412	R$ 195,23
OAS2B24	277490NIC0036973	15/10/2024	50020	R$ 586,94
OGU7435	277490W000014336	16/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000013965	08/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014355	16/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014077	10/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000013946	08/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014008	09/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014195	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014281	15/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014295	15/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014322	15/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014413	17/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014378	16/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014229	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014040	09/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014264	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014397	17/10/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000014455	17/10/2024	55412	R$ 195,23
OLP7206	277490W000014436	17/10/2024	55412	R$ 195,23
OMF8358	277490F000158772	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ONC0J46	277490W000014223	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OOJ2I65	277490W000014019	09/10/2024	55412	R$ 195,23
OQG3A56	277490W000014233	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OQP6933	277490W000014266	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OQP6933	277490W000014166	11/10/2024	55412	R$ 195,23
OQP6933	277490W000014147	11/10/2024	55412	R$ 195,23
OQP6933	277490W000014209	14/10/2024	55412	R$ 195,23
OQP6933	277490W000014238	14/10/2024	55412	R$ 195,23
PEH9J91	277490W000014337	16/10/2024	55412	R$ 195,23
POR8D11	277490NIC0036971	15/10/2024	50020	R$ 586,94
PQS7741	277490NIC0036997	15/10/2024	50020	R$ 586,94
PRL8928	277490W000014278	15/10/2024	55412	R$ 195,23
PUZ4B36	277490NIC0037050	15/10/2024	50020	R$ 586,94
QAJ1B67	277490NIC0037081	15/10/2024	50020	R$ 586,94
QAK5A44	277490NIC0037068	15/10/2024	50020	R$ 586,94
QAT2F36	277490F000158967	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QAW3E90	277490W000014289	15/10/2024	55412	R$ 195,23
QHT2G83	277490W000014056	09/10/2024	55412	R$ 195,23
QHY5D61	277490NIC0037077	15/10/2024	50020	R$ 586,94
QMZ5A02	277490F000158756	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QPV2J05	277490F000158746	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QPX5017	277490W000014011	09/10/2024	55412	R$ 195,23
QUN3E25	277490W000014340	16/10/2024	55412	R$ 195,23
QUN3E25	277490W000014357	16/10/2024	55412	R$ 195,23

QWS8J67	277490W000014380	16/10/2024	55412	R$ 195,23
QWS8J67	277490W000014358	16/10/2024	55412	R$ 195,23
RAG2G43	277490F000159239	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RAG2G43	277490F000159106	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RAW7F60	277490W000014168	11/10/2024	55412	R$ 195,23
RFI2H29	277490F000158871	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHE2C05	277490W000014214	14/10/2024	55412	R$ 195,23
RHE2E62	277490F000159244	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG0E29	277490W000014352	16/10/2024	55412	R$ 195,23
RHN4H13	277490NIC0036995	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHO8J59	277490F000158911	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP2F55	277490W000014026	09/10/2024	55412	R$ 195,23
RHP2F55	277490W000014010	09/10/2024	55412	R$ 195,23
RHQ6H43	277490W000014191	11/10/2024	55412	R$ 195,23
RHR2C07	277490NIC0037007	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHR9C40	277490W000014254	14/10/2024	55412	R$ 195,23
RHR9C40	277490W000014271	14/10/2024	55412	R$ 195,23
RHT2C24	277490A000212377	14/10/2024	76331	R$ 293,47
RHU6E65	277490F000158949	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV8J26	277490W000014062	10/10/2024	55412	R$ 195,23
RHW1E31	277490NIC0036968	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RHY5E11	277490W000014159	11/10/2024	55412	R$ 195,23
RMD8E00	277490W000013984	08/10/2024	55412	R$ 195,23
RMD8E00	277490W000014292	15/10/2024	55412	R$ 195,23
RNO3E66	277490F000158968	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RNP8J79	277490F000159160	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RVD8E79	277490NIC0037033	15/10/2024	50020	R$ 390,46
RVH4H23	277490F000158972	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RWG6G47	277490F000159020	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RWG6G47	277490F000159196	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RXW0A52	277490NIC0037078	15/10/2024	50020	R$ 586,94
RXZ4D49	277490W000014124	10/10/2024	55412	R$ 195,23
RYY1G68	277490NIC0037049	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDJ9F99	277490NIC0037110	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDP5D03	277490F000158753	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ4G45	277490NIC0036989	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDQ9G48	277490NIC0037098	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDS6J40	277490W000014262	14/10/2024	55412	R$ 195,23
SDT5I09	277490W000014016	09/10/2024	55412	R$ 195,23
SDU7I88	277490NIC0036978	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SDV5F94	277490W000014163	11/10/2024	55412	R$ 195,23
SDY3H35	277490F000158941	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA7H24	277490W000014448	17/10/2024	55412	R$ 195,23
SEB1B17	277490NIC0037016	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEC4C80	277490NIC0037019	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEE2B85	277490NIC0037091	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEE3A93	277490W000014135	10/10/2024	55412	R$ 195,23
SEF6F86	277490NIC0037116	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEF6J66	277490NIC0036986	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEH7E43	277490NIC0036991	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEH8A79	277490NIC0037105	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEH8C16	277490NIC0037100	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEI5H21	277490W000013953	08/10/2024	55412	R$ 195,23
SEJ8C72	277490W000014284	15/10/2024	55412	R$ 195,23
SEJ9F78	277490NIC0037008	15/10/2024	50020	R$ 260,32
SEL3B35	277490W000014456	17/10/2024	55412	R$ 195,23
SEP4B04	277490F000159237	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SER1A29	277490NIC0037101	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SES7E25	277490NIC0037012	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SET1A26	277490W000014083	10/10/2024	55412	R$ 195,23
SET1A26	277490W000014103	10/10/2024	55412	R$ 195,23
SEV1C13	277490NIC0036976	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SEY4E87	277490F000158870	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY7I63	277490W000013993	08/10/2024	55412	R$ 195,23
SFA2I22	277490NIC0037082	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SFA2I22	277490NIC0037034	15/10/2024	50020	R$ 390,46
SFB8I01	277490NIC0037097	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SFB8I01	277490NIC0037056	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SFC1G80	277490F000158954	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SFC2G95	277490F000159194	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH3E18	277490W000014257	14/10/2024	55412	R$ 195,23
SFH3E18	277490W000014221	14/10/2024	55412	R$ 195,23
SFH3E18	277490W000014244	14/10/2024	55412	R$ 195,23
SFH5D74	277490NIC0037006	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SFJ4D03	277490NIC0037117	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SFL2J47	277490W000014307	15/10/2024	55412	R$ 195,23
SFO1F33	277490F000159002	19/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO6I54	277490NIC0037055	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SPI0C07	277490W000014007	09/10/2024	55412	R$ 195,23
SSY0D38	277490F000158983	17/10/2024	60503	R$ 293,47
STN7J62	277490W000014045	09/10/2024	55412	R$ 195,23
STP5E85	277490F000158853	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SYF1E79	277490W000014044	09/10/2024	55412	R$ 195,23
SYF9A29	277490NIC0037120	15/10/2024	50020	R$ 586,94
SYI5E89	277490F000158744	15/10/2024	56732	R$ 130,16
TAI1G26	277490NIC0037075	15/10/2024	50020	R$ 586,94
TAJ7B12	277490NIC0037025	15/10/2024	50020	R$ 586,94
TAK0B26	277490NIC0037118	15/10/2024	50020	R$ 390,46
TAM0C13	277490W000014240	14/10/2024	55412	R$ 195,23

TAO3G31	277490F000159247	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO5A34	277490W000014185	11/10/2024	55412	R$ 195,23
TAO6F28	277490W000014154	11/10/2024	55412	R$ 195,23
TAO9J24	277490W000014329	15/10/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A6C8DEAC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABN4J99	116100T002066765	26/12/2024	54522
CUA2D55	116100T000306121	26/12/2024	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:83F7FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Ilma Sra WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **C.C.C BRANCO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR - CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E	Und	Propria	1.500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
	DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 X 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR, TELEFONES ÚTEIS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL.					
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO	Und	Propria	7.500	R$ 9,00	R$ 67.500,00
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	und	Propria	11.250	R$ 10,00	R$ 112.500,00
	4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO					
10	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR - CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 X 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR, TELEFONES ÚTEIS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL.	Und	Propria	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
13	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO	Und	Propria	2.500	R$ 9,00	R$ 22.500,00

Valor total de: R$ 228.500,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade			
		Unidade	Registrada	Periodicidade	Mínima por pedido
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO	UN	1.000	Semestral	850
2	CADERNO ECOLÓGICO DE CALIGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR	UN	2.000	Semestral	1500
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO	UN	10.000	Semestral	9000
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA	UN	10.000	Semestral	9000
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM	UN	15.000	Semestral	12000
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO	UN	10.000	Semestral	9000

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: CCC Branco LTDA

CNPJ: 20.975.525/0001-50

Endereço: Sha Conjunto 04 Chácara 59b Lote 23 – Arniqueiras - CEP: 71.994-330 - Cidade: Brasília UF: DF

Telefone: (61)98134-2432

Email: newgraph2014@gmail.com

Nome do Representante:

CAIO DA CRUZ CASTELO BRANCO

CPF: 986.783.611-15 Cargo/Função: Proprietário Carteira De Identidade: 3.382.868 Expedido Por: SSP/DF

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B156AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de

Educação, **Ilma Sra WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO - CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MIOLO COM 120 PAGINAS ENUMARADAS NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	UND	Propria	2.500	R$ 8,40	R$ 21.000,00

Valor total de: R$ 21.000,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade			
		Unidade	Registrada	Periodicidade	Mínima por pedido
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO	UN	1.000	Semestral	850
2	CADERNO ECOLÓGICO DE CALIGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR	UN	2.000	Semestral	1500
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO	UN	10.000	Semestral	9000
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA	UN	10.000	Semestral	9000
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM	UN	15.000	Semestral	12000
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO	UN	10.000	Semestral	9000

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp, CEP 89.610-000 - Herval d'Oeste - SC

Telefone: (49) 3522-0792

E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

Nome do Representante:

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 737.970.069-34 RG: 2.035.382

Estado Civil: Casada

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BA0028DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Ilma Sra WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 MM, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	UND	propria	7.500	R$ 11,90	R$ 89.250,00

Valor total de: R$ 89.250,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade			
		Unidade	Registrada	Periodicidade	Mínima por pedido
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO	UN	1.000	Semestral	850
2	CADERNO ECOLÓGICO DE CALIGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR	UN	2.000	Semestral	1500
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO	UN	10.000	Semestral	9000
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA	UN	10.000	Semestral	9000
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM	UN	15.000	Semestral	12000
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO	UN	10.000	Semestral	9000

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA

CNPJ: 51.930.867/0001-87

Endereço: RUA SIEGFRIED FIEDLER, 60 – CENTRO – CEP 89560-000 - TREZE TÍLIAS-SC

E-mail: a.papelaria@outlook.com Telefone: (49) 99172-8282

Nome do Representante: **JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA**, Solteiro, Brasileiro, nascido em 11/02/1992, Empresário, nº do CPF 026.335.570-58, residente e domiciliado em Rua Anita Garibaldi, sem número, apartamento 502, bairro Das Águas, Treze Tílias/SC, 89650-000.

Assinatura:

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5F2BB02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Ilma Sra WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIV O FORMATO 140MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: EM PAPEL CARTÃO 750G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G IMPRESSÃO OFF-SET 4 X 1 COR - COM LAMINAÇÃO BRILHO, COM GUARDAS INTERNAS	Und	Propria	1.000	R$ 15,78	R$ 15.780,00

	EM PAPEL OFFSET 150G - SEM IMPRESSÃO. ARTE DA CAPA CRIADA PELA DETENTORA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DO MIOLO: FORMATO MIOLO COMERCIAL 334 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 63GR. IMPRESSÃO 2X2 CORES SENDO UMA PÁGINA POR DIA, (EXCETO SÁBADO E DOMINGO NA MESMA PÁGINA), AS 06 PÁGINAS FINAIS COM ANOTAÇÕES E AGENDA ALFABÉTICA, COM AS 04 PÁGINAS INICIAIS PERSONALIZADAS COM DETALHES EM CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK OU SCRAPBOOK; ACABAMENTO: INTERCALADO, FURADO, COLOCAÇÃO DE ESPIRAL DE PLASTICO RECICLADO.					

Valor total de: R$ 15.780,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade			
		Unidade	Registrada	Periodicidade	Mínima por pedido
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO	UN	1.000	Semestral	850
2	CADERNO ECOLÓGICO DE CALIGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR	UN	2.000	Semestral	1500
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO	UN	10.000	Semestral	9000
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA	UN	10.000	Semestral	9000
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM	UN	15.000	Semestral	12000
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO	UN	10.000	Semestral	9000

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Scannergraf Artes Gráficas E Editora LTDA

CNPJ: 01.524.426/0001-07

Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 3821 Bairro: Parolin-CEP:80220-031-

Cidade:Curitiba-Estado:Paraná

Telefone:41-3332-0804 –

e-mail: atendimento@graficalayout.com.br

Nome do Representante:

FERNANDO RIBEIRO MASCARENHAS

CPF: 004.754.639-51

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5C065634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Ilma Sra WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA - CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA	Und	Propria	7.500	R$ 9,49	R$ 71.175,00

	DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO. ACABAMENTO GRAMPEADO.					
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO - CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MIOLO COM 120 PAGINAS ENUMARADAS NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	Und	Propria	7.500	R$ 6,84	R$ 51,300
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERIND0 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2., COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	Und	Propria	7.500	R$ 7,99	R$ 59.925,00
9	CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA - CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO. ACABAMENTO GRAMPEADO.	Und	Propria	2.500	R$ 9,49	R$ 23.725,00
12	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERIND0 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2., COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	Und	Propria	2.500	R$ 7,99	R$ 19.975,00

Valor total de: R$ 226.100,00

No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade			
		Unidade	Registrada	Periodicidade	Mínima por pedido
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO	UN	1.000	Semestral	850
2	CADERNO ECOLÓGICO DE CALIGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR	UN	2.000	Semestral	1500
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO	UN	10.000	Semestral	9000
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA	UN	10.000	Semestral	9000
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM	UN	15.000	Semestral	12000
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO	UN	10.000	Semestral	9000

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: VTPRINT Outdoor e Grafica LTDA

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão,

CEP 78010-308, Cuiabá - MT

Tel. (65) 3617-7600 e (65) 3028-4200

E-mail: comercial@vtprint.com.br e docsassessoria@gmail.com

Nome do Representante: **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA,** brasileira, advogada, casada, portadora do RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 075.082.869-28, com endereço na cidade de Cuiabá – MT, E-mail docsassessoria@gmail.com.

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BDDBE049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Ilma Sra WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	Und	propria	3.750	R$ 13,65	R$ 51.187,50
15	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 MM, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	Und	Propria	2.500	R$ 10,00	R$ 25.000,00

Valor total de: R$ 76.187,50

No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade			
		Unidade	Registrada	Periodicidade	Mínima por pedido
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO	UN	1.000	Semestral	850
2	CADERNO ECOLÓGICO DE CALIGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR	UN	2.000	Semestral	1500
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO	UN	10.000	Semestral	9000
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA	UN	10.000	Semestral	9000
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA	UN	10.000	Semestral	9000
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM	UN	15.000	Semestral	12000
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO	UN	10.000	Semestral	9000

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Eco Store – Papelaria Presentes E Conveniência LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Endereço: Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – CEP 87050-100 - Maringá/PR E-mail: orcamentoecostore@gmail.com

Telefone: (44) 99947-1663

Nome do Representante:

EDNA HORMEM

CPF: 533.631.919-87

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:83B586F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAX1335	277510L000035439	31/10/2024	74550	
AEQ5858	277510L000035335	29/10/2024	74550	03776917555
AIJ9J44	277510L000035170	27/10/2024	74550	
AMB2F73	277510L000035140	27/10/2024	74550	
ANS8539	277510L000035241	28/10/2024	74550	
APS4H97	277510L000035449	31/10/2024	74550	
AQC6B81	277510L000035369	30/10/2024	74550	
AQD0G86	277510T000079792	29/10/2024	57030	
ATH7J33	277510L000035336	29/10/2024	74550	
AUS1H58	277510L000035144	27/10/2024	74550	
AUY1G95	277510L000035230	28/10/2024	74550	
AVI0906	277510L000035389	30/10/2024	74550	04800510780
AXF5A87	277510L000035279	28/10/2024	74550	03603612797
AXT5E42	277510L000035247	28/10/2024	74550	
AXZ4F50	277510L000035194	27/10/2024	74550	
AXZ5220	277510L000035300	29/10/2024	74550	06762302052
AYE6792	277510L000035441	31/10/2024	74550	
AYL6826	277510L000035393	30/10/2024	74550	01309452108
AYP3445	277510L000035258	28/10/2024	74550	01677933134
AYZ5474	277510L000035283	28/10/2024	74550	
AZT4472	277510L000035123	26/10/2024	74550	
AZT6A66	277510L000035466	31/10/2024	74550	
BAG0936	277510L000035359	29/10/2024	74550	
BAT6711	277510L000035211	28/10/2024	74550	03293338562
BBC9G81	277510L000035234	28/10/2024	74550	
BBD8159	277510L000035192	27/10/2024	74550	
BBM0947	277510L000035447	31/10/2024	74550	00906312246
BCJ7C61	277510L000035339	29/10/2024	74550	
BDC9A63	277510T000038466	30/10/2024	55500	
BDU5C62	277510L000035334	29/10/2024	74550	
BEA6G72	277510L000035305	29/10/2024	74550	05651849033
BEJ3A19	277510L000035153	27/10/2024	74550	01206997207
CFL6546	277510L000035367	30/10/2024	74550	01793468557
CNE0F33	277510L000035345	29/10/2024	74550	
DDR7G27	277510L000035163	27/10/2024	74550	
EBM1H57	277510L000035454	31/10/2024	74550	
EKO4E29	277510L000035136	27/10/2024	74550	

FHB4J45	277510L000035337	29/10/2024	74550	03617924147
IDM3203	277510L000035433	31/10/2024	74550	
IJV0347	277510L000035271	28/10/2024	74550	
JCB4D60	277510L000035320	29/10/2024	74550	
KUS8A71	277510L000035270	28/10/2024	74550	
LZD7130	277510T000039343	29/10/2024	55500	01133486783
MBP4A76	277510L000035331	29/10/2024	74550	
MIM5F12	277510L000035366	30/10/2024	74550	
MIY5E58	277510L000035166	27/10/2024	74550	
MJC2457	277510L000035440	31/10/2024	74550	
MJL6F59	277510L000035226	28/10/2024	74550	02110747390
MJL6F59	277510L000035212	28/10/2024	74550	04684591594
MJL6F59	277510L000035239	28/10/2024	74550	06139472714
QIO5B64	277510L000035349	29/10/2024	74550	
QJR6713	277510L000035375	30/10/2024	74550	
QJY8495	277510L000035185	27/10/2024	74550	
QKK9I49	277510L000035457	31/10/2024	74550	
RFT3A41	277510L000035229	28/10/2024	74550	
RRP5C61	277510L000035304	29/10/2024	74550	05486032385
SDQ0E93	277510L000035403	30/10/2024	74550	07272697663
SDQ4H07	277510L000035406	30/10/2024	74550	
SDR9C70	277510L000035444	31/10/2024	74550	
SDW2A18	277510L000035401	30/10/2024	74550	
SDX3J35	277510L000035324	29/10/2024	74550	
SDZ2D51	277510L000035390	30/10/2024	74550	02827412430
SEF0B36	277510L000035419	30/10/2024	74550	02784854123
SFO5F12	277510L000035387	30/10/2024	74550	01644417179

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D71CDAA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM3224	277510L000035378	30/10/2024	74550	R$ 130.16
AAW9574	277510T000039345	30/10/2024	54870	R$ 195.23
ABL0G29	277510L000035207	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ADQ3A99	277510L000035221	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AEM2223	277510L000035143	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AHA7900	277510L000035183	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AHP3113	277510T000106468	30/10/2024	76332	R$ 293.47
AIR9331	277510L000035188	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AIU6262	277510L000035180	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4132	277510L000035244	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AKC0B16	277510L000035190	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKR2J95	277510T000106466	30/10/2024	76251	R$ 293.47
ALF2G64	277510L000035142	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALS9610	277510L000035286	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ALV0J06	277510L000035182	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMU9474	277510L000031452	10/09/2024	74550	R$ 130.16
ANC3821	277510T000055957	29/10/2024	76331	R$ 293.47
ANP8H82	277510L000035291	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ANR3H05	277510L000035313	29/10/2024	74630	R$ 195.23
AOF1949	277510T000074171	30/10/2024	60501	R$ 293.47
AON2J25	277510T000054970	29/10/2024	57380	R$ 293.47
AOR9I10	277510L000035204	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APA4I90	277510L000035360	29/10/2024	74630	R$ 195.23
APA9117	277510L000035193	27/10/2024	74710	R$ 880.41
APQ3899	277510T000040591	30/10/2024	51851	R$ 195.23
APR5428	277510L000035396	30/10/2024	74550	R$ 130.16
AQA3B16	277510L000035132	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQD2B55	277510L000035402	30/10/2024	74630	R$ 195.23
AQF7I58	277510T000102645	30/10/2024	55417	R$ 195.23
AQI8H25	277510L000035154	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQN0B12	277510L000035356	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AQQ3384	277510T000102634	29/10/2024	76332	R$ 293.47
AQR1842	277510T000106458	29/10/2024	60501	R$ 293.47
AQU5192	277510L000035373	30/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY9058	277510L000031560	11/09/2024	74550	R$ 130.16
ARE6G64	277510L000035292	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ARG5007	277510L000035189	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARJ1B98	277510L000035179	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARS2I18	277510T000082462	30/10/2024	76331	R$ 293.47
ASF3A07	277510L000035361	29/10/2024	74550	R$ 130.16
ASG3G56	277510L000035249	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ASN0J30	277510L000035160	27/10/2024	74550	R$ 130.16

ATD9B49	277510L000035122	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ATR1I95	277510L000035317	29/10/2024	74550	R$ 130.16
ATV7D90	277510L000035465	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AUD2I51	277510T000106476	30/10/2024	51851	R$ 195.23
AUL7693	277510L000035256	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AUO5688	277510T000040594	30/10/2024	60412	R$ 195.23
AUV9954	277510L000035126	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUW3883	277510L000035295	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AUX1H97	277510L000035350	29/10/2024	74630	R$ 195.23
AVC3I20	277510T000106456	29/10/2024	76332	R$ 293.47
AVD7H78	277510L000035316	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AVG3D46	277510L000035254	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AVO6G24	277510T000040589	30/10/2024	51930	R$ 293.47
AVO9305	277510L000035417	30/10/2024	74710	R$ 880.41
AVU3A78	277510T000082459	29/10/2024	76331	R$ 293.47
AVU8926	277510L000035267	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AVV8I67	277510L000035128	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AVY8017	277510L000035173	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWA4211	277510L000035251	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AWC0548	277510L000031348	09/09/2024	74550	R$ 130.16
AWG4B68	277510T000055958	29/10/2024	76331	R$ 293.47
AWG9F74	277510T000040593	30/10/2024	51851	R$ 195.23
AWH2898	277510T000102636	30/10/2024	60412	R$ 195.23
AWI5D68	277510T000106457	29/10/2024	76332	R$ 293.47
AWP3911	277510T000102646	30/10/2024	76331	R$ 293.47
AWP4G74	277510T000040592	30/10/2024	51851	R$ 195.23
AWS8373	277510T000071871	29/10/2024	54870	R$ 195.23
AWT4439	277510L000035364	30/10/2024	74550	R$ 130.16
AWT4439	277510T000102639	30/10/2024	76332	R$ 293.47
AWT6062	277510T000038467	30/10/2024	55417	R$ 195.23
AWW8E56	277510L000035284	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXB9344	277510T000051971	29/10/2024	58194	R$ 880.41
AXB9344	277510T000102635	29/10/2024	76331	R$ 293.47
AXE4459	277510L000035368	30/10/2024	74550	R$ 130.16
AXF5A87	277510L000035383	30/10/2024	74630	R$ 195.23
AXF6F78	277510L000035206	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXM1A12	277510L000035131	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AXR9E16	277510L000035302	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AXS7A19	277510L000035326	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AXT6F17	277510T000051973	29/10/2024	58194	R$ 880.41
AXY7H81	277510T000102633	29/10/2024	76331	R$ 293.47
AYB7512	277510L000035127	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYI2668	277510T000036977	30/10/2024	76331	R$ 293.47
AYL6D91	277510L000035231	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AYX8367	277510L000035219	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AYY1318	277510T000106472	30/10/2024	60412	R$ 195.23
AZA8D33	277510T000102621	29/10/2024	55417	R$ 195.23
AZD4855	277510L000035146	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AZE9H59	277510L000035213	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AZF6B04	277510T000051969	29/10/2024	76331	R$ 293.47
AZM4J07	277510L000035308	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AZM7579	277510L000035199	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZS1436	277510L000035344	29/10/2024	74550	R$ 130.16
AZY0339	277510T000074170	30/10/2024	76331	R$ 293.47
AZY4181	277510T000057756	29/10/2024	57030	R$ 130.16
AZZ0777	277510L000035432	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BAP5169	277510L000035352	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BAP5169	277510T000071872	29/10/2024	76332	R$ 293.47
BAW3J03	277510T000039344	30/10/2024	76251	R$ 293.47
BBD4A88	277510L000035150	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBD6157	277510L000035442	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBD6468	277510T000040590	30/10/2024	51851	R$ 195.23
BBD6E10	277510L000035424	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBK0738	277510T000106473	30/10/2024	76332	R$ 293.47
BBN1500	277510L000035332	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BBQ5H48	277510L000035413	30/10/2024	74550	R$ 130.16
BBQ5H73	277510T000040583	29/10/2024	51851	R$ 195.23
BBR2I60	277510L000035329	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BBV0069	277510L000035325	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BCG6G96	277510L000035275	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCL5D20	277510T000106474	30/10/2024	76332	R$ 293.47
BCO1521	277510L000035309	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BCS0A89	277510L000035178	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCV0C30	277510L000035250	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCV0J84	277510T000074167	29/10/2024	76331	R$ 293.47
BCW0E74	277510L000035293	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCX2A67	277510L000035443	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCZ7B87	277510T000102643	30/10/2024	76332	R$ 293.47
BDA8B87	277510L000035351	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BDC3A77	277510L000035152	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDC9H99	277510T000036979	30/10/2024	76252	R$ 293.47
BDE4C51	277510T000099369	25/10/2024	76331	R$ 293.47
BDE6A45	277510L000035388	30/10/2024	74550	R$ 130.16
BDJ0286	277510T000071876	30/10/2024	76331	R$ 293.47
BDJ4G27	277510T000051975	29/10/2024	76251	R$ 293.47
BDK6H52	277510L000035184	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDT8H86	277510L000035259	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BDV8B75	277510T000079790	29/10/2024	55417	R$ 195.23
BDW2E89	277510L000031545	11/09/2024	74550	R$ 130.16

BEA1233	277510L000035382	30/10/2024	74630	R$ 195.23
BED8J55	277510T000079795	30/10/2024	54522	R$ 195.23
BEM1835	277510L000035222	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BEO4E82	277510L000035214	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BEO4E96	277510L000031576	11/09/2024	74550	R$ 130.16
BEP0429	277510L000035458	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BER2I12	277510L000035130	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BET0E83	277510L000035296	29/10/2024	74630	R$ 195.23
BEU9C24	277510L000035330	29/10/2024	74550	R$ 130.16
CKN6A60	277510T000038465	30/10/2024	55417	R$ 195.23
CME0163	277510L000035125	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000035287	28/10/2024	74550	R$ 130.16
CVC5472	277510T000036982	30/10/2024	60412	R$ 195.23
DED9092	277510L000035464	31/10/2024	74630	R$ 195.23
DJR8G34	277510L000035312	29/10/2024	74630	R$ 195.23
DJR8G34	277510L000035289	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DJR8G34	277510L000035200	27/10/2024	74630	R$ 195.23
DPR4018	277510L000035358	29/10/2024	74550	R$ 130.16
EAW0C72	277510L000035260	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EDE9240	277510L000035314	29/10/2024	74550	R$ 130.16
EDV2G19	277510L000035420	30/10/2024	74550	R$ 130.16
EJH6368	277510T000096214	29/10/2024	76331	R$ 293.47
EKQ1A54	277510T000096223	30/10/2024	76332	R$ 293.47
EKV9G10	277510L000035274	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ETQ8I17	277510T000102638	30/10/2024	76332	R$ 293.47
ETY5A03	277510L000035161	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ETY5A03	277510L000035374	30/10/2024	74550	R$ 130.16
EVH1A39	277510L000035121	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EWE9D57	277510T000106477	30/10/2024	76331	R$ 293.47
EXE4J77	277510L000035215	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FCE8I11	277510L000035365	30/10/2024	74550	R$ 130.16
FCW5F56	277510T000102622	29/10/2024	55500	R$ 130.16
FEB7G51	277510T000082463	30/10/2024	54600	R$ 130.16
FEU4H01	277510T000096213	29/10/2024	76331	R$ 293.47
FFC1C14	277510L000035202	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FFT0J37	277510L000035273	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FMT8E52	277510T000038464	29/10/2024	55417	R$ 195.23
FTH8G17	277510T000074169	30/10/2024	76331	R$ 293.47
FVC5F53	277510L000035148	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FXE8J93	277510L000035261	28/10/2024	74550	R$ 130.16
GFX1J84	277510T000096211	29/10/2024	76331	R$ 293.47
GYR7283	277510T000051972	29/10/2024	58194	R$ 880.41
HFU5D75	277510L000035195	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HSQ1H01	277510T000096218	29/10/2024	58194	R$ 880.41
HTJ1061	277510L000035168	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IFZ8410	277510L000035191	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IJS8D13	277510L000035235	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ITR4B29	277510L000035341	29/10/2024	74550	R$ 130.16
ITR4B29	277510L000035196	27/10/2024	74710	R$ 880.41
IUL3H04	277510L000035176	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IUT1H15	277510T000026635	30/10/2024	55411	R$ 195.23
IVE5G35	277510L000035318	29/10/2024	74630	R$ 195.23
IVV5806	277510L000035159	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IWD0H07	277510L000035220	28/10/2024	74550	R$ 130.16
IXX7A77	277510T000102630	29/10/2024	76331	R$ 293.47
IYH2C19	277510T000036983	30/10/2024	51930	R$ 293.47
IYU6H21	277510L000035217	28/10/2024	74550	R$ 130.16
IYV2G07	277510T000096219	29/10/2024	58194	R$ 880.41
JBO6C05	277510L000035377	30/10/2024	74550	R$ 130.16
KVY1353	277510L000035467	31/10/2024	74550	R$ 130.16
KWZ8J22	277510T000079791	29/10/2024	76332	R$ 293.47
KXE4E49	277510L000035257	28/10/2024	74550	R$ 130.16
KXE4E49	277510L000035290	28/10/2024	74550	R$ 130.16
LSQ1333	277510L000035385	30/10/2024	74550	R$ 130.16
LTP6C65	277510L000035310	29/10/2024	74550	R$ 130.16
LXL1A69	277510L000035409	30/10/2024	74550	R$ 130.16
LYO8G53	277510T000106461	29/10/2024	51851	R$ 195.23
LYT0368	277510L000035415	30/10/2024	74550	R$ 130.16
LZI6E01	277510T000036981	30/10/2024	76251	R$ 293.47
MAK1483	277510T000106462	29/10/2024	76252	R$ 293.47
MAU9I04	277510L000035435	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MAU9I04	277510L000035462	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MBJ0823	277510L000035237	28/10/2024	74550	R$ 130.16
MCC7A18	277510T000057759	30/10/2024	76331	R$ 293.47
MCX7D75	277510L000035307	29/10/2024	74550	R$ 130.16
MDK4B37	277510L000035421	30/10/2024	74550	R$ 130.16
MDQ4D13	277510T000096217	29/10/2024	76331	R$ 293.47
MEE7308	277510L000035418	30/10/2024	74550	R$ 130.16
MER0768	277510L000035328	29/10/2024	74710	R$ 880.41
MGG1423	277510L000035169	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MGH4B84	277510L000035301	29/10/2024	74550	R$ 130.16
MGJ9J27	277510L000035209	28/10/2024	74710	R$ 880.41
MHR2040	277510T000102637	30/10/2024	60412	R$ 195.23
MIB5G82	277510L000035262	28/10/2024	74550	R$ 130.16
MIE3H00	277510L000035298	29/10/2024	74550	R$ 130.16
MIJ4164	277510L000035253	28/10/2024	74550	R$ 130.16
MIO7G09	277510L000035174	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MIT0089	277510L000035394	30/10/2024	74550	R$ 130.16
MIT0089	277510L000035448	31/10/2024	74550	R$ 130.16

MJL6F59	277510L000035225	28/10/2024	74630	R$ 195.23
MKT6139	277510T000074165	29/10/2024	76331	R$ 293.47
MLT0A24	277510T000071873	29/10/2024	76331	R$ 293.47
MME9049	277510L000035422	30/10/2024	74550	R$ 130.16
MML2C75	277510L000035321	29/10/2024	74550	R$ 130.16
MNL9G08	277510L000035147	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NBY7E70	277510L000035138	27/10/2024	74630	R$ 195.23
NKA4J30	277510L000035319	29/10/2024	74550	R$ 130.16
NKA4J30	277510L000035276	28/10/2024	74550	R$ 130.16
NRH7I97	277510L000035240	28/10/2024	74550	R$ 130.16
NYP5G36	277510L000035299	29/10/2024	74550	R$ 130.16
OHW3D45	277510L000035379	30/10/2024	74550	R$ 130.16
OMY7C90	277510T000071870	29/10/2024	55417	R$ 195.23
OTP6I84	277510L000035243	28/10/2024	74550	R$ 130.16
OTX3G04	277510L000035311	29/10/2024	74550	R$ 130.16
OZY3F32	277510T000057761	30/10/2024	76331	R$ 293.47
PIR8J55	277510L000031490	10/09/2024	74550	R$ 130.16
PVV4045	277510L000035216	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PYA7D79	277510T000036964	24/10/2024	76331	R$ 293.47
PZK2B80	277510L000035399	30/10/2024	74550	R$ 130.16
QEK6E49	277510T000102623	29/10/2024	76332	R$ 293.47
QHP4F08	116100T002167816	28/10/2024	56144	R$ 195.23
QIF1C57	277510T000071877	30/10/2024	76251	R$ 293.47
QIG7I17	277510L000035172	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QIL8E45	277510L000035397	30/10/2024	74630	R$ 195.23
QIV8F31	277510T000102627	29/10/2024	76332	R$ 293.47
QJA9581	277510T000040588	29/10/2024	73232	R$ 130.16
QJK4E42	277510L000035380	30/10/2024	74550	R$ 130.16
QJN0A24	277510L000035264	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QJU9004	277510L000035269	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QLP3E13	277510T000082465	30/10/2024	76331	R$ 293.47
QQM3I20	277510L000035470	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QQM4C55	277510L000035303	29/10/2024	74550	R$ 130.16
QQV9B63	277510L000035436	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QUX0F47	277510T000102641	30/10/2024	60501	R$ 293.47
RAG2724	277510T000079799	30/10/2024	76332	R$ 293.47
RDT4A76	277510T000057758	29/10/2024	76331	R$ 293.47
RDW5F38	277510L000035242	28/10/2024	74550	R$ 130.16
REA4J11	277510L000035297	29/10/2024	74630	R$ 195.23
RFB7B85	277510L000035347	29/10/2024	74550	R$ 130.16
RFT3H00	277510L000035430	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RFV1I09	277510L000035263	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RGJ4I77	277510L000035353	29/10/2024	74630	R$ 195.23
RGJ4I77	277510L000035357	29/10/2024	74630	R$ 195.23
RHD8E03	277510T000106460	29/10/2024	51930	R$ 293.47
RHH5G15	277510T000106465	29/10/2024	76332	R$ 293.47
RHN0F23	277510T000082464	30/10/2024	60412	R$ 195.23
RHU1F76	277510T000051970	29/10/2024	58194	R$ 880.41
RHV5B06	277510L000035129	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RKX1F44	277510L000035445	31/10/2024	74630	R$ 195.23
RLG1G53	277510L000035268	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RTA1G88	277510L000035246	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RXM1E74	277510L000035322	29/10/2024	74630	R$ 195.23
RXN8C00	277510L000035233	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RXO5E03	277510L000035384	30/10/2024	74550	R$ 130.16
RXY3H42	277510T000026632	29/10/2024	55417	R$ 195.23
RYH0C73	277510L000035455	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RYM4J23	277510L000035407	30/10/2024	74550	R$ 130.16
SDS8C59	277510L000035381	30/10/2024	74630	R$ 195.23
SDS9F60	277510L000035453	31/10/2024	74630	R$ 195.23
SDT1J19	277510L000035223	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SDV7H83	277510L000035141	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDX9I77	277510L000035248	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SDY7I13	277510T000096220	29/10/2024	55500	R$ 130.16
SEG8F45	277510T000096224	30/10/2024	55417	R$ 195.23
SEO1C54	277510L000035438	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP0J04	277510L000035134	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP6D52	277510T000106459	29/10/2024	76332	R$ 293.47
SES4A51	277510L000028118	05/08/2024	74550	R$ 130.16
SES9B30	277510L000035346	29/10/2024	74550	R$ 130.16
SEU0F40	277510T000106470	30/10/2024	76332	R$ 293.47
SEV4H60	277510L000035460	31/10/2024	74630	R$ 195.23
SFD5G42	277510L000035323	29/10/2024	74550	R$ 130.16
SFE8B22	277510L000035404	30/10/2024	74550	R$ 130.16
SFK5J30	277510L000035156	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SFM9E97	277510L000035416	30/10/2024	74630	R$ 195.23
SFM9E97	277510L000035450	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SIW7J01	277510L000035392	30/10/2024	74550	R$ 130.16
SXA7B56	277510L000035137	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SXD9C85	277510L000035398	30/10/2024	74630	R$ 195.23
SYD1C40	277510L000035255	28/10/2024	74550	R$ 130.16
TAM3H84	277510T000102624	29/10/2024	76332	R$ 293.47
TAO0I25	277510L000035288	28/10/2024	74630	R$ 195.23
TAO0J83	277510T000082453	29/10/2024	76331	R$ 293.47
TAO3I61	277510T000040595	30/10/2024	55417	R$ 195.23
TAO9G77	277510L000035177	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP0J43	277510L000035412	30/10/2024	74550	R$ 130.16
TAQ2A57	116100T002184379	27/10/2024	55680	R$ 195.23
TAQ7H03	277510L000035116	26/10/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B8DE1380

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.155, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 203.980,00 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 203.980,00 (Duzentos e três mil, novecentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.14 – 51494 (9948)	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 51494 (9949)	Material de Consumo	36.560,00
3.3.90.36 – 51494 (7216)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
3.3.90.39 – 51494 (7217)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
4.4.90.52 – 51518 (7218)	Equipamentos e Material Permanente	87.420,00

Total	**203.980,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	**116.560,00**
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	**87.420,00**

Total	**203.980,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7459879E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme relação de itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9084	Serviço de atendimento Hospitalar em clínica médica, cirurgica, pediátrica e obstétrica. Atendimentos ambulatoriais e internamentos para intercorrências no período gestacional, urgências e emergências obstétricas e realização do parto normal ou cesárea; acolhimento ao recém-nascido, com alojamento conjunto, avaliação pediátrica, teste da orelhinha, teste da linguinha, teste do coraçãozinho e teste do pezinho antes da alta hospitalar. Serviço de Atendimento Hospitalar de Urgência e Emergência, com plantão médico 24 horas, referenciado ou não pela Unidade de Saúde da Família. Atendimento ambulatorial por equipe multidisciplinar para atendimento em feriados municipais e finais de semana conforme demanda e no período em que a unidade de saúde da família estiver fechada. Internamentos (serviço de hotelaria hospitalar para internamentos com mais de 24 horas para procedimentos contratados pelo município que não se enquadram nas AIH'sSUS).	MÊS	3,00	18.500,00	55.500,00
TOTAL							55.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 15/04/2025, a partir de 16/01/2025, perfazendo um total de 63 (sessenta e três) meses, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade n.º 3/2019 e o Contrato nº 4/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:261B7E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 02/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 02/2025 referente à "**Contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado ao pátio da escola Municipal Primo Savoldi"**, em favor da empresa conforme abaixo:

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 11.505.675/0001-09						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13012	Execução de piso em concreto armado ao pátio da Escola Municipal Primo Savoldi, conforme projetos e memorial descritivo em anexo.	1,00	SERVIÇO	63.000,00	63.000,00
TOTAL 63.000,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 02/2025 datada em 24 de janeiro de 2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:420D8211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 02/2025 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0001-49						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13054	Peças para revisão de micro-ônibus VW placa SEO-2E41.	1,00	PEÇA	3.254,18	3.254,18
2	13055	Serviço para revisão de micro-ônibus VW placa SEO-2E41.	1,00	SERVIÇO	1.663,48	1.663,48
TOTAL 4.917,66						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 02/2025 datada de 27/01/2025. A aquisição das peças e realização dos serviços objeto da presente contratação será de 30 (trinta) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 27 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:323EE6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESUTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	429.967.447,01	417.118.915,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.449.000,00	83.943.422,35
IPTU	16.800.000,00	18.978.107,49
ISS	14.850.000,00	18.300.858,23
ITBI	7.000.000,00	6.691.707,33
IRRF	23.500.000,00	22.742.130,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.299.000,00	17.230.618,47
Contribuições	13.004.100,00	8.727.595,31
Receita Patrimonial	3.919.673,15	10.738.359,76
Aplicações Financeiras (II)	3.917.673,15	9.623.164,68
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	1.115.195,08
Transferências Correntes	335.194.273,86	312.705.228,66
Cota-Parte do FPM	98.625.400,00	89.210.163,57
Cota-Parte do ICMS	81.450.005,81	77.017.053,90
Cota-Parte do IPVA	14.977.700,00	13.498.137,03
Cota-Parte do ITR	1.259.765,00	147.769,76
Transferências da LC 61/1989	775.300,00	1.179.365,72
Transferências do FUNDEB	94.000.000,00	89.409.012,05
Outras Transferências Correntes	44.106.103,05	42.243.726,63
Demais Receitas Correntes	400.400,00	1.004.309,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	348,41
Receitas Correntes Restantes	400.400,00	1.003.960,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	426.049.773,86	407.495.402,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.465.000,00	53.564.727,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	23.180.000,00	28.937.888,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	117.678.042,39	45.974.678,77
Operações de Crédito (VI)	94.589.000,00	41.862.983,26
Transferências de Capital	23.089.042,39	4.111.695,51
Outras Transferências de Capital	23.089.042,39	4.111.695,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.089.042,39	4.111.695,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	499.603.816,25	465.171.825,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	449.138.816,25	411.607.097,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	454.462.153,19	396.823.837,27	384.040.556,95	383.328.502,63	80.201,85	8.349.041,54	8.284.983,74
Pessoal e Encargos Sociais	220.820.553,17	205.951.240,47	205.951.240,47	205.834.358,99	10.222,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.520.000,00	10.251.925,05	10.251.925,05	10.251.925,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	222.121.600,02	180.620.671,75	167.837.391,43	167.242.218,59	69.979,00	8.349.041,54	8.284.983,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	442.942.153,19	386.571.912,22	373.788.631,90	373.076.577,58	80.201,85	8.349.041,54	8.284.983,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	35.835.000,00	30.490.420,28	30.477.645,33	30.477.645,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	171.249.214,91	77.345.342,55	59.928.068,59	59.928.068,59	0,00	14.326.620,74	14.326.620,74
Investimentos	155.166.202,90	62.510.879,82	45.093.605,86	45.093.605,86	0,00	14.326.620,74	14.326.620,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.083.012,01	14.834.462,73	14.834.462,73	14.834.462,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	155.166.202,90	62.510.879,82	45.093.605,86	45.093.605,86	0,00	14.326.620,74	14.326.620,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	39.745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.000,00	2.969,00	2.969,00	2.969,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	673.743.356,09	479.576.181,32	449.362.852,09	448.650.797,77	80.201,85	22.675.662,28	22.611.604,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	637.853.356,09	449.082.792,04	418.882.237,76	418.170.183,44	80.201,85	22.675.662,28	22.611.604,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-6.170.778,58**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-29.254.891,92**					

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						17.937.332,80	
JUROS NOMINAIS						**Até o Bimestre / 2024**	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						9.623.146,36	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						10.251.925,05	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						**-29.883.670,61**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	87.300.130,14	115.129.007,03	
DEDUÇÕES (XXIX)	101.798.646,66	97.099.857,52	
Disponibilidade de Caixa	101.798.646,66	97.099.857,52	
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.353.199,75	98.504.054,34	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.804,95	731.709,08	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	429.748,14	672.487,74	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.498.516,52	18.029.149,51	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-32.597.531,69**	

AJUSTE METODOLÓGICO				**Até o Bimestre / 2024**			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa				606.904,13			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XLXIX)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]				-31.990.627,56			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				**-31.361.848,87**			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.700.439,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	61.700.439,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/01/2025 - 15:36:09	
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI	
Prefeito	
GILBERTO MAZON	
Controle Interno	
CARLOS BERTAN	
Contador	
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	
Secretário Municipal de Finanças	

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:26A6C9F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2024											
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**								
			No bimestre				**Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/11/2025 as 11:43:36.											
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI											
Prefeito											
GILBERTO MAZON											
Controle Interno											
CARLOS BERTAN											
Contador											
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS											
Secretária Municipal de Finanças											

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:70750D78

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	87.300.130,14	94.024.446,43	107.246.630,39	115.129.007,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	87.300.130,14	94.024.446,43	107.246.630,39	115.129.007,03
Empréstimos	84.053.200,15	91.167.720,61	104.568.450,35	112.509.546,79
Interna	84.053.200,15	91.167.720,61	104.568.450,35	112.509.546,79
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.246.929,99	2.856.725,82	2.678.180,04	2.619.460,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.016.766,46	2.652.221,73	2.499.576,49	2.458.832,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	230.163,53	204.504,09	178.603,55	160.627,69
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	101.798.646,66	116.414.944,16	114.433.085,37	97.032.450,04
Disponibilidade de Caixa	101.798.646,66	116.414.944,16	114.433.085,37	97.032.450,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.353.199,75	121.139.721,54	118.550.486,53	98.436.646,86
(–) Restos a Pagar Processados	124.804,95	4.064.043,61	3.389.608,62	731.709,08
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	429.748,14	660.733,77	727.792,54	672.487,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.498.516,52	-22.390.497,73	-7.186.454,98	18.096.556,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	378.622.312,81	392.297.284,16	412.955.055,50	417.118.915,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.180.000,00	2.070.000,00	2.273.000,00	2.023.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	376.442.312,81	390.227.284,16	410.682.055,50	415.095.915,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,23	24,47	26,11	27,74
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,81	-5,74	-1,75	4,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	451.730.775,37	468.272.740,99	492.818.466,60	498.115.098,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	406.557.697,83	421.445.466,89	443.536.619,94	448.303.588,66

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-10.970.351,10	-10.027.191,07	-9.365.455,12	- 6.592.219,83
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	943.160,03	1.604.895,98	3.649.700,19
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	29.094.693,37	11.914.330,10	8.563.224,25	30.610.626,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/01/2025 as 14:56:11.				
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS				
Secretária Municipal de Finanças				

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8712F21F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	378.622.312,81	392.297.284,16	412.955.055,50	417.118.915,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.180.000,00	2.070.000,00	2.273.000,00	2.023.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	376.442.312,81	390.227.289,16	410.682.055,50	415.095.915,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	82.817.308,82	85.850.002,52	90.350.052,21	91.321.101,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	74.656.305,35	77.265.002,27	81.315.046,99	82.188.991,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/01/2025 as 15:10:45				
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS				
Secretária Municipal de Finanças				

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5DB63593

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	13.000.000,00	41.862.983,26
Interna	13.000.000,00	41.862.983,26
Empréstimos	13.000.000,00	41.862.983,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**13.000.000,00**	**41.862.983,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	417.118.915,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.023.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	415.095.915,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	41.862.983,26	10,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	66.415.346,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	59.773.811,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.056.714,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/01/2025 as 15:16:36.		
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS		
Secretária Municipal de Finanças		

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CF4AB1F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	51.458.160,15	1.344,26	243.231,12	476.879,95	672.487,74	**0,00**	50.064.217,08	16.793.123,27	**0,00**	33.271.093,81
Transferências do FUNDEB	1.970.227,91	1.343,83	211.173,16	0,00	0,00	**0,00**	1.757.710,92	749.812,02	0,00	1.007.898,90
Transferências Voluntárias	1.694.520,60	0,02	0,00	257.190,11	0,00	**0,00**	1.437.330,47	3.056.477,03	0,00	-1.619.146,56
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	10.392.766,21	0,00	0,00	200.670,00	0,00	**0,00**	10.192.096,21	9.300.312,03	0,00	891.784,18
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	18.936.901,83	0,40	0,00	3.162,00	0,00	0,00	18.933.739,43	1.756.999,38	0,00	17.176.740,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.417.704,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.417.704,11	362.682,24	0,00	2.055.021,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	108.036,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.036,89	0,00	0,00	108.036,89
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	672.487,74	0,00	0,00	0,00	672.487,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	15.265.514,86	0,01	32.057,96	15.857,84	0,00	0,00	15.217.599,05	1.566.840,57	0,00	13.650.758,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	47.471.579,95	18.310,50	468.823,20	600,00	0,00	**0,00**	46.983.846,25	13.340.023,53	**0,00**	33.643.822,72
Recursos Ordinários / Livres	47.471.579,95	18.310,50	468.823,20	600,00	0,00	0,00	46.983.846,25	13.340.023,53	0,00	33.643.822,72
TOTAL (III) = (I + II)	**98.929.740,10**	**19.654,76**	**712.054,32**	**477.479,95**	**672.487,74**	**0,00**	**97.048.063,33**	**30.133.146,80**	**0,00**	**66.914.916,53**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	386.868.206,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.868.206,61	12.774,95	0,00	386.855.431,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	383.487.054,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.487.054,54	0,00	0,00	383.487.054,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.381.152,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381.152,07	12.774,95	0,00	3.368.377,12
TOTAL (III) = (I + II)	**485.797.946,71**	**19.654,76**	**712.054,32**	**477.479,95**	**672.487,74**	**0,00**	**483.916.269,94**	**30.145.921,75**	**0,00**	**453.770.348,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 as 15:40:52

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:682E04C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	146.351.000,00	169.349.475,60	171.331.335,85	101,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.607.000,00	28.637.198,15	30.985.520,49	108,20
Contribuições	2.271.000,00	2.271.000,00	2.233.411,29	98,34
Receita Patrimonial	898.600,00	1.235.756,82	2.782.390,82	225,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.000,00	47.000,00	37.171,86	79,09
Transferências Correntes	115.405.400,00	136.868.031,68	135.044.019,51	98,67
Outras Receitas Correntes	122.000,00	290.488,95	248.821,88	85,66
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	46.101.219,52	19.445.417,27	42,18
Operações de Crédito	0,00	1.207.630,29	4.459.039,07	369,24
Alienação de Bens	100.000,00	1.388.050,00	1.391.050,00	100,22
Transferências de Capital	0,00	43.505.539,23	13.595.328,20	31,25
TOTAL	146.451.000,00	215.450.695,12	190.776.753,12	88,55
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	29.005.450,00	42.720.499,84	41.753.586,72	97,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.899.000,00	18.780.969,03	18.610.454,09	99,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.450,00	23.939.530,81	23.143.132,63	96,67
DESPESAS DE CAPITAL	254.200,00	30.388.507,44	3.029.779,92	9,97
INVESTIMENTOS	254.200,00	30.388.507,44	3.029.779,92	9,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.259.650,00	73.109.007,28	44.783.366,64	61,26
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	991.895,00	604.781,21	318.151,09	52,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.895,00	86.549,99	64.915,31	75,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929.000,00	518.231,22	253.235,78	48,87
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	205.639,29	91.802,26	44,64
INVESTIMENTOS	73.000,00	205.639,29	91.802,26	44,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.064.895,00	810.420,50	409.953,35	50,59
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.064.895,00	810.420,50	409.953,35	50,59
TOTAL	1.064.895,00	810.420,50	409.953,35	50,59
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	0,38	0,21		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F0883A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	171.331.625,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.481.625,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.580.637,85	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.205.742,03	52,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	90.493.544,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	85.968.867,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.444.190,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	15.567.351,03	9,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	204.577.951,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.056.405,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.459.039,07	2,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.277.060,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.933.713,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	5.315.468,45	65.883.041,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		24/01/2025 - 15:32:38

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:11DE5B6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	451.891,21	4.459.039,07
Interna	451.891,21	4.459.039,07
Empréstimos	451.891,21	4.459.039,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**451.891,21**	**4.459.039,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	171.331.625,85	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	170.481.625,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.459.039,07	2,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.277.060,14	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	24.549.354,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.933.713,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		24/01/2025 - 15:23:24

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E9EE68F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	152.498.509,82	164.398.973,42	171.331.625,85
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.755.169,00	1.850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.743.340,82	162.548.973,42	170.481.625,85

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	33.163.534,98	35.760.774,15	37.505.957,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	29.847.181,48	32.184.696,74	33.755.361,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA			
24/01/2025 - 15:22:10			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB0BF9AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.630.616,35	35.814.745,29	34.518.180,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.630.616,35	35.814.745,29	34.518.180,76
Empréstimos	28.314.235,13	30.680.639,99	29.561.614,82
Internos	28.314.235,13	30.680.639,99	29.561.614,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	184,72
Internos	0,00	0,00	184,72
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.316.381,22	5.134.105,30	4.956.381,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.316.381,22	5.134.105,30	4.956.381,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.660.107,65	30.716.863,80	18.950.829,73
Disponibilidade de Caixa[1]	28.660.107,65	30.716.863,80	18.950.829,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.430.741,65	32.116.200,38	20.675.862,42
(-) Restos a Pagar Processados	586.727,70	1.169.358,74	1.279.078,26
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	183.906,30	229.977,84	445.954,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	4.970.508,70	5.097.881,49	15.567.351,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.498.509,82	164.398.683,42	171.331.335,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.755.169,00	1.850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.743.340,82	162.548.683,42	170.481.335,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,31	22,03	20,25
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,30	3,14	9,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	180.892.008,98	195.058.420,10	204.577.603,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	162.802.808,09	175.552.578,09	184.119.842,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	142.961,48	142.961,48	725.404,79
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.452.523,61	16.329.233,28	5.841.161,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA			24/01/2025 - 15:19:58

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17754E7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1.207.630,29	4.459.039,07	-3.251.408,78

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	59.215.184,57	21.177.723,45	17.528.005,80	3.649.717,65	38.037.461,12
Investimentos	53.466.693,75	15.783.582,21	12.133.864,56	3.649.717,65	37.683.111,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.748.490,82	5.394.141,24	5.394.141,24	0,00	354.349,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.215.184,57	21.177.723,45	17.528.005,80	3.649.717,65	38.037.461,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**58.007.554,28**	**16.718.684,38**	**0,00**	**0,00**	**41.288.869,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA					24/01/2025 - 14:29:09
Notas Explicativas					

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A051EF60

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.321.837,26	27.701.985,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.718.000,00	6.204.301,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.785.000,00	5.374.730,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.929.837,26	9.381.838,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.889.000,00	6.741.115,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.308.063,21	108.395.740,90
2.1- Cota-Parte FPM	56.833.000,00	51.276.050,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.815.000,00	46.476.780,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.018.000,00	4.799.269,79
2.2- Cota-Parte ICMS	41.081.313,21	43.935.701,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	426.250,00	664.290,10
2.4- Cota-Parte ITR	3.030.000,00	3.316.923,44
2.5- Cota-Parte IPVA	7.937.500,00	9.202.775,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**134.629.900,47**	**136.097.726,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**21.058.012,64**	**20.719.294,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**12.599.462,48**	**13.305.137,49**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

		(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.554.141,21	26.250.210,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.554.141,21	26.250.210,70
6.1.1- Principal	26.514.141,21	26.144.132,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	106.077,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.456.128,57**	**5.424.838,66**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**26.250.210,70**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.555.941,24	26.239.492,72	26.230.390,72	26.177.492,66	9.102,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.814.018,98	24.814.018,98	24.814.018,98	24.792.142,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.212.131,52	11.212.131,52	11.212.131,52	11.197.556,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.379.881,69	12.379.881,69	12.379.881,69	12.373.198,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.222.005,77	1.222.005,77	1.222.005,77	1.221.387,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.741.922,26	1.425.473,74	1.416.371,74	1.385.350,32	9.102,00
10.2.1- Educação Infantil	113.364,00	113.364,00	113.364,00	113.364,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.628.558,26	1.312.109,74	1.303.007,74	1.271.986,32	9.102,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.237.692,69	26.228.590,69	26.175.776,59	9.102,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.237.692,69	26.228.590,69	26.175.776,59	9.102,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.814.018,98	24.814.018,98	24.792.142,34	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.375.147,49	24.814.018,98	24.814.018,98	94,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.625.021,07	12.518,01	12.518,01	0.0	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.095.358,23	-16.132,79	1.716,07	83,96	-17.932,82	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.095.358,23	-16.132,79	1.716,07	83,96	-17.932,82	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.346.591,35	20.471.749,54	20.233.170,17	20.163.138,05	238.579,37
20.1- Educação Infantil	2.812.942,22	2.731.452,22	2.730.668,22	2.724.501,22	784,00
20.2- Ensino Fundamental	18.259.780,54	17.176.976,94	16.939.181,57	16.876.041,82	237.795,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.378,85	56.378,85	56.378,85	56.378,85	0,00
20.4- Educação Especial	74.318,07	74.318,07	74.318,07	74.318,07	0,00
20.5- Administração Geral	432.623,46	432.623,46	432.623,46	431.898,09	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.710.548,21	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.406.658,23	44.924.116,08	44.676.434,71	44.554.932,25	247.681,37
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.138.437,74	14.056.947,74	14.056.163,74	14.035.422,08	784,00
21.1.1- Creche	14.138.437,74	14.056.947,74	14.056.163,74	14.035.422,08	784,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.268.220,49	30.867.168,34	30.620.270,97	30.519.510,17	246.897,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.471.749,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.719.294,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	334.841,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**40.856.202,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.024.431,72	40.856.202,62	30,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.111.489,79	655.365,87	776.279,38	334.841,14	369,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	609.039,40	256.656,11	273.828,99	334.841,14	369,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	502.450,39	398.709,76	502.450,39	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.771.061,22	5.669.618,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.087.161,22	2.980.028,87
31.1.1- Salário-Educação	1.730.000,00	1.785.858,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	534.427,92	510.207,29
31.1.4 - PNATE	530.000,00	370.230,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	292.733,30	313.732,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.683.900,00	2.689.589,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.550.220,15	7.221.845,16	6.797.603,45	6.590.438,04	424.241,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.616,32	247.106,32	247.106,32	247.106,32	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.707.615,75	6.340.750,77	5.916.969,52	5.710.947,24	423.781,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	633.988,08	633.988,07	633.527,61	632.384,48	460,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.760.778,49	54.498.663,52	53.815.662,14	53.485.566,55	683.001,38
33.1- Despesas Correntes	56.705.607,44	53.636.991,11	53.000.479,09	52.761.840,00	636.512,02
33.1.1- Pessoal Ativo	28.340.021,93	28.340.021,93	28.340.021,93	28.317.419,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	815.512,63	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.550.072,88	25.296.969,18	24.660.457,16	24.444.420,08	636.512,02
33.2- Despesas de Capital	5.055.171,05	861.672,41	815.183,05	723.726,55	46.489,36
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.055.171,05	861.672,41	815.183,05	723.726,55	46.489,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	504.250,46	207.407,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.250.210,70	1.785.858,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.679.943,05	1.852.998,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.518,11	140.267,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	49.312,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	39.888,08	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.630,03	189.580,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		24/01/2025 - 14:25:28

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A7D588E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.349.475,60	171.331.335,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.637.198,15	30.985.520,49
IPTU	6.718.000,00	6.204.301,07
ISS	7.929.837,26	9.381.838,49
ITBI	4.785.000,00	5.374.730,67
IRRF	5.889.000,00	6.741.115,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.315.360,89	3.283.534,53
Contribuições	2.271.000,00	2.233.411,29
Receita Patrimonial	1.235.756,82	2.782.390,82
Aplicações Financeiras (II)	1.069.756,82	2.428.901,32
Outras Receitas Patrimoniais	166.000,00	353.489,50
Transferências Correntes	136.868.031,68	135.044.019,51
Cota-Parte do FPM	46.270.000,00	41.980.694,58
Cota-Parte do ICMS	34.529.713,21	35.148.561,33
Cota-Parte do IPVA	6.350.000,00	7.362.220,34
Cota-Parte do ITR	2.424.000,00	2.653.538,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	341.000,00	531.432,05
Transferências do FUNDEB	26.514.141,21	26.144.132,88
Outras Transferências Correntes	20.439.177,26	21.223.439,41
Demais Receitas Correntes	337.488,95	285.993,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	337.488,95	285.993,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	168.279.718,78	168.902.434,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.352.000,00	15.492.985,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.686.000,00	4.632.315,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.101.219,52	19.445.417,27
Operações de Crédito (VI)	1.207.630,29	4.459.039,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.388.050,00	1.391.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.388.050,00	1.391.050,00
Transferências de Capital	43.505.539,23	13.595.328,20
Convênios	37.190.373,44	10.040.756,32
Outras Transferências de Capital	6.315.165,79	3.554.571,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	44.893.589,23	14.986.378,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	226.525.308,01	199.381.798,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	213.173.308,01	183.888.812,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	155.689.699,02	152.458.921,99	150.793.171,19	149.668.992,31	450.969,82	4.767.917,04	4.767.927,39
Pessoal e Encargos Sociais	70.833.391,12	70.560.432,32	70.560.432,32	70.433.582,07	259.201,78	-10,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.138.398,98	3.138.398,98	3.133.468,29	3.133.468,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.717.908,92	78.760.090,69	77.099.270,58	76.101.941,95	191.768,04	4.767.927,39	4.767.927,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	152.551.300,04	149.320.523,01	147.659.702,90	146.535.524,02	450.969,82	4.767.917,04	4.767.927,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.903.000,00	20.259.070,45	20.259.070,45	20.257.049,25	0,00	10.250,51	10.250,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.169.184,57	21.177.723,45	17.528.005,80	17.407.118,04	96.042,76	10.356.293,60	10.348.864,72

Investimentos	53.421.693,75	15.783.582,21	12.133.864,56	12.012.976,80	96.042,76	10.356.293,60	10.348.864,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.747.490,82	5.394.141,24	5.394.141,24	5.394.141,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	53.421.693,75	15.783.582,21	12.133.864,56	12.012.976,80	96.042,76	10.356.293,60	10.348.864,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.089.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.909,50	12.909,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	236.009.993,79	185.363.175,67	180.052.637,91	178.805.550,07	547.012,58	15.147.370,65	15.139.952,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	214.061.993,79	165.104.105,22	159.793.567,46	158.548.500,82	547.012,58	15.124.210,64	15.116.792,11

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.889.283,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.676.507,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.428.901,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.096.386,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.009.022,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.630.616,35	34.516.546,66
DEDUÇÕES (XL)	28.660.107,65	18.950.829,73
Disponibilidade de Caixa	28.660.107,65	18.950.829,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.430.741,65	20.675.862,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	586.727,70	1.279.078,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.906,30	445.954,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.970.508,70	15.565.716,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-10.595.208,23

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	692.350,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-9.902.857,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-9.235.372,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.329.967,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.329.967,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:76069BC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.426.000,00	10.543.637,14
Receita de Contribuições dos Segurados	2.776.000,00	2.925.242,34
Ativo	2.776.000,00	2.911.684,13
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00		13.558,21		
Receita de Contribuições Patronais	3.025.000,00		3.173.980,54		
Ativo	3.025.000,00		3.173.980,54		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	2.625.000,00		4.444.414,26		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.625.000,00		4.444.414,26		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.426.000,00**		**10.543.637,14**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	332.000,00	296.474,30	296.474,30	296.474,30	0,00
Aposentadorias	105.000,00	99.245,17	99.245,17	99.245,17	0,00
Pensões por Morte	227.000,00	197.229,13	197.229,13	197.229,13	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	390.511,04	390.511,04	390.511,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	390.511,04	390.511,04	390.511,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**334.000,00**	**686.985,34**	**686.985,34**	**686.985,34**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**8.092.000,00**	**9.856.651,80**	**9.856.651,80**	**9.856.651,80**	**10.543.637,14**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS	**EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		8.089.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		0,00			
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.930.000,00	8.879.671,51			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.506.000,00	2.536.297,55			
Ativo	1.671.000,00	1.909.836,88			
Inativo	780.000,00	587.294,40			
Pensionista	55.000,00	39.166,27			
Receita de Contribuições Patronais	2.536.000,00	2.469.977,61			
Ativo	2.536.000,00	2.469.977,61			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	16.000,00	173.087,26			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	16.000,00	173.087,26			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	1.872.000,00	3.700.309,09			
Compensação Financeira entre os regimes	1.872.000,00	3.700.309,09			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**6.930.000,00**	**8.879.671,51**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	18.081.728,79	16.789.417,60	16.789.417,60	16.789.417,60	0,00
Aposentadorias	17.708.728,79	16.667.467,86	16.667.467,86	16.667.467,86	0,00
Pensões por Morte	2.846.271,21	2.706.318,84	2.706.318,84	2.704.297,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	373.000,00	121.949,74	121.949,74	121.949,74	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	372.000,00	121.949,74	121.949,74	121.949,74	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**18.454.728,79**	**16.911.367,34**	**16.911.367,34**	**16.911.367,34**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-11.524.728,79**	**-8.031.695,83**	**-8.031.695,83**	**-8.031.695,83**	**8.879.671,51**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-12.861.621,33		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		

Caixa e Equivalentes de Caixa			0.0		
Investimentos e Aplicações			0		
OutrosBensDireitos			0		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	682.000,00		701.992,35		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**682.000,00**		**701.992,35**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	637.000,00	466.859,71	466.859,71	466.859,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	417.000,00	390.511,04	390.511,04	390.511,04	0,00
Demais Despesas Correntes	220.000,00	76.348,67	76.348,67	76.348,67	0,00
Despesas de Capital (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**682.000,00**	**466.859,71**	**466.859,71**	**466.859,71**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**235.132,64**	**235.132,64**	**235.132,64**	**701.992,35**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			330835.32		
Investimentos e Aplicações			0		
Outros Bens e Direitos			0.0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	637.000,00		686.888,16		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**637.000,00**		**686.888,16**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA					24/01/2025 - 14:04:26

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DBA0F43F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.769.000,00	225.290.695,12	36.886.143,06	16,37	204.571.207,81	90,80	20.719.487,31
RECEITAS CORRENTES	154.669.000,00	179.189.475,60	33.899.116,57	18,92	185.125.790,54	103,31	-5.936.314,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.607.000,00	28.637.198,15	4.395.002,88	15,35	30.985.520,49	108,20	-2.348.322,34
Impostos	24.442.000,00	25.321.837,26	4.037.095,50	15,94	27.701.985,96	109,40	-2.380.148,70
Taxas	3.165.000,00	3.315.360,89	357.907,38	10,80	3.283.534,53	99,04	31.826,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.331.000,00	7.553.000,00	1.568.790,98	20,77	7.694.951,18	101,88	-141.951,18
Contribuições Sociais	5.060.000,00	5.282.000,00	1.264.826,26	23,95	5.461.539,89	103,40	-179.539,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.271.000,00	2.271.000,00	303.964,72	13,38	2.233.411,29	98,34	37.588,71
RECEITA PATRIMONIAL	3.584.600,00	3.921.756,82	888.831,77	22,66	7.414.706,53	189,07	-3.492.949,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	8.398,55	22,10	48.492,41	127,61	-10.492,41
Valores Mobiliários	3.418.600,00	3.755.756,82	845.448,22	22,51	7.061.217,03	188,01	-3.305.460,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	128.000,00	128.000,00	34.985,00	27,33	304.997,09	238,28	-176.997,09
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	6.758,52	14,38	37.171,86	79,09	9.828,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	47.000,00	47.000,00	6.758,52	14,38	37.171,86	79,09	9.828,14
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.405.400,00	136.868.031,68	25.122.456,98	18,36	135.044.019,51	98,67	1.824.012,17
Transferências da União e de suas Entidades	59.380.000,00	63.968.517,96	12.325.554,94	19,27	60.639.066,72	94,80	3.329.451,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.637.400,00	46.373.372,51	8.248.619,96	17,79	48.244.339,74	104,03	-1.870.967,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	9.520,00	0,00	15.253,34	0,00	-15.253,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.376.000,00	26.514.141,21	4.538.762,08	17,12	26.144.132,88	98,60	370.008,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.226,83	10,22	10.773,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	694.000,00	2.162.488,95	1.917.275,44	88,66	3.949.420,97	182,63	-1.786.932,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	561,19	2,95	10.750,91	56,58	8.249,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	216.512,08	79.625,59	36,78	175.359,89	80,99	41.152,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	622.000,00	1.926.976,87	1.837.088,66	95,34	3.763.310,17	195,30	-1.836.333,30
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	46.101.219,52	2.987.026,49	6,48	19.445.417,27	42,18	26.655.802,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.207.630,29	0,00	0,00	4.459.039,07	369,24	-3.251.408,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.207.630,29	0,00	0,00	4.459.039,07	369,24	-3.251.408,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.388.050,00	1.391.050,00	100,22	1.391.050,00	100,22	-3.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	1.388.050,00	1.391.050,00	100,22	1.391.050,00	100,22	-3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	43.505.539,23	1.595.976,49	3,67	13.595.328,20	31,25	29.910.211,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	35.629.837,44	186.374,00	0,52	2.737.056,00	7,68	32.892.781,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.875.701,79	1.409.602,49	17,90	10.858.272,20	137,87	-2.982.570,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.956.000,00	6.198.000,00	1.444.233,88	23,30	6.330.846,31	102,14	-132.846,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.725.000,00	231.488.695,12	38.330.376,94	16,56	210.902.054,12	91,11	20.586.641,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	160.725.000,00	231.488.695,12	38.330.376,94	16,56	210.902.054,12	91,11	20.586.641,00
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	160.725.000,00	231.488.695,12	38.330.376,94	16,56	210.902.054,12	91,11	20.586.641,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.329.967,72	0,00	0,00	19.329.967,72	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	19.329.967,72	0,00	0,00	19.329.967,72	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.010.925,50	230.691.162,34	35.628.430,56	187.826.931,11	42.864.231,23	41.448.052,74	182.516.393,35	48.174.768,99	181.269.305,51	5.310.537,76
DESPESAS CORRENTES	135.688.723,50	171.840.529,61	30.262.974,08	167.013.759,50	4.826.770,11	34.166.787,92	165.352.939,39	6.487.590,22	164.226.739,31	1.660.820,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.127.810,00	86.413.221,71	16.870.136,00	84.946.971,42	1.466.250,29	16.870.136,00	84.946.971,42	1.466.250,29	84.818.099,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.567.000,00	3.108.398,98	532.280,40	3.108.398,98	0,00	532.280,40	3.108.398,98	0,00	3.108.398,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.993.913,50	82.318.908,92	12.860.557,68	78.958.389,10	3.360.519,82	16.764.371,52	77.297.568,99	5.021.339,93	76.300.240,36	1.660.820,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.017.166,00	58.850.632,73	5.365.456,48	20.813.171,61	38.037.461,12	7.281.264,82	17.163.453,96	41.687.178,77	17.042.566,20	3.649.717,65
INVESTIMENTOS	1.986.166,00	53.466.693,75	4.550.419,31	15.783.582,21	37.683.111,54	4.648.118,80	12.133.864,56	41.332.829,19	12.012.976,80	3.649.717,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.031.000,00	5.383.938,98	815.037,17	5.029.589,40	354.349,58	2.633.146,02	5.029.589,40	354.349,58	5.029.589,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.034.102,50	14.205.721,25	1.275.997,53	6.068.784,78	8.136.936,47	1.376.877,58	6.063.854,09	8.141.867,16	6.063.854,09	4.930,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.045.028,00	244.896.883,59	36.904.428,09	193.895.715,89	51.001.167,70	42.824.930,32	188.580.247,44	56.316.636,15	187.333.159,60	5.315.468,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.045.028,00	244.896.883,59	36.904.428,09	193.895.715,89	51.001.167,70	42.824.930,32	188.580.247,44	56.316.636,15	187.333.159,60	5.315.468,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	17.006.338,23	-17.006.338,23	0,00	22.321.806,68	0,00	23.568.894,52	0,00

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.045.028,00	244.896.883,59	36.904.428,09	210.902.054,12	33.994.829,47	42.824.930,32	210.902.054,12	0,00	210.902.054,12	5.315.468,45
RESERVA DO RPPS	8.089.000,00	8.089.000,00	1.086.792,29	-133.769,45	8.222.769,45	1.065.643,18	-133.769,45	8.222.769,45	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.956.000,00	6.198.000,00	1.444.233,88	0,23	6.330.846,31	1,02	-132.846,31
RECEITAS CORRENTES	5.956.000,00	6.198.000,00	1.444.233,88	0,23	6.330.846,31	1,02	-132.846,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.956.000,00	6.198.000,00	1.444.233,88	0,23	6.330.846,31	1,02	-132.846,31
Contribuições Sociais	5.956.000,00	6.198.000,00	1.444.233,88	0,23	6.330.846,31	1,02	-132.846,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.034.102,50	14.205.721,25	1.275.997,53	6.068.784,78	8.136.936,47	1.376.877,58	6.063.854,09	8.141.867,16	6.063.854,09	4.930,69
DESPESAS CORRENTES	5.580.102,50	5.752.169,41	1.271.445,69	5.704.232,94	47.936,47	1.316.118,94	5.699.302,25	52.867,16	5.699.302,25	4.930,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.480.102,50	5.722.169,41	1.311.445,69	5.674.232,94	47.936,47	1.311.445,69	5.674.232,94	47.936,47	5.674.232,94	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	30.000,00	-40.000,00	30.000,00	0,00	4.673,25	25.069,31	4.930,69	25.069,31	4.930,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	364.551,84	4.551,84	364.551,84	0,00	60.758,64	364.551,84	0,00	364.551,84	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	364.551,84	4.551,84	364.551,84	0,00	60.758,64	364.551,84	0,00	364.551,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.089.000,00	8.089.000,00	0,00	0,00	8.089.000,00	0,00	0,00	8.089.000,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1B68F58

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	160.725.000,00
Previsão Atualizada	231.488.695,12
Receitas Realizadas	210.902.054,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.329.967,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.045.028,00
Dotação Atualizada	244.896.883,59
Despesas Empenhadas	193.895.715,89
Despesas Liquidadas	188.580.247,44
Despesas Pagas	187.333.159,60
Superávit Orçamentário	17.006.338,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	193.854.385,32
Despesas Liquidadas	188.538.916,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	171.331.625,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.481.625,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.580.637,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**21.383.748,58**
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.543.637,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	296.474,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	296.474,30
Resultado Previdenciário	10.247.162,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**34.670.710,36**
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.879.671,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.911.367,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.911.367,34
Resultado Previdenciário	-8.031.695,83

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	9.676.507,22	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.007.388,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.809,22	13.122,03	547.012,58	45.674,61
Poder Executivo	605.809,22	13.122,03	547.012,58	45.674,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.475.683,62	12.797.689,58	15.139.952,1	538.041,92
			2	

Poder Executivo	28.475.683,62	12.797.689,58	15.139.952,1	538.041,92
			2	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.081.492,84	12.810.811,61	15.686.964,70	583.716,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.856.202,62	25,00	30,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.814.018,98	70,00	94,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	4.459.039,07	-3.251.408,78
Despesa de Capital Líquida	21.177.723,45	38.037.461,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.479.764,31	-88.714,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	679.243,18	1.562.178,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.541.583,95	15,00	20,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA	24/01/2025 - 14:48:32		
Notas Explicativas			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EB07CE16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4BBBAE55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.442.000,00	25.321.837,26	27.701.985,96	109,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.655.000,00	6.718.000,00	6.204.301,07	92,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.785.000,00	4.785.000,00	5.374.730,67	112,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.113.000,00	7.929.837,26	9.381.838,49	118,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.889.000,00	5.889.000,00	6.741.115,73	114,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.966.750,00	105.290.063,21	103.596.471,11	98,39
Cota-Parte FPM	52.815.000,00	52.815.000,00	46.476.780,48	88,00
Cota-Parte ITR	3.030.000,00	3.030.000,00	3.316.923,44	109,47
Cota-Parte IPVA	7.937.500,00	7.937.500,00	9.202.775,72	115,94
Cota-Parte ICMS	32.758.000,00	41.081.313,21	43.935.701,37	106,95
Cota-Parte IPI-Exportação	426.250,00	426.250,00	664.290,10	155,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**121.408.750,00**	**130.611.900,47**	**131.298.457,07**	**100,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.741.200,00	16.574.868,38	16.395.089,11	98,92	16.365.803,68	98,74	16.332.848,01	98,54	29.285,43
Despesas Correntes	16.543.000,00	16.421.179,38	16.241.400,83	98,91	16.212.115,40	98,73	16.179.159,73	98,53	29.285,43
Despesas de Capital	198.200,00	153.689,00	153.688,28	100,00	153.688,28	100,00	153.688,28	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.320.450,00	8.859.712,58	8.845.952,85	99,84	8.845.952,85	99,84	8.845.952,85	99,84	0,00
Despesas Correntes	5.314.450,00	8.859.712,58	8.845.952,85	99,84	8.845.952,85	99,84	8.845.952,85	99,84	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	76.175,81	75.092,51	98,58	75.092,51	98,58	75.092,51	98,58	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	76.175,81	75.092,51	98,58	75.092,51	98,58	75.092,51	98,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	634.000,00	775.830,00	753.555,20	97,13	753.555,20	97,13	752.841,01	97,04	0,00
Despesas Correntes	634.000,00	775.830,00	753.555,20	97,13	753.555,20	97,13	752.841,01	97,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	177.000,00	1.473.403,00	1.471.894,28	99,90	1.471.894,28	99,90	1.471.168,91	99,85	0,00
Despesas Correntes	177.000,00	1.473.403,00	1.471.894,28	99,90	1.471.894,28	99,90	1.471.168,91	99,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.930.650,00**	**27.759.989,77**	**27.541.583,95**	**99,21**	**27.512.298,52**	**99,11**	**27.477.903,29**	**98,98**	**29.285,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.541.583,95	27.512.298,52	27.477.903,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.541.583,95**	**27.512.298,52**	**27.477.903,29**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		19.694.768,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.846.815,39	7.817.529,96	7.783.134,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,98**	**20,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	19.694.768,56	27.541.583,95	7.846.815,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846.815,39
Empenhos de 2023	16.770.668,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	15.376.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	12.692.948,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	39.943.316,32	14.732.477,09	36,88
Proveniente da União	5.828.000,00	35.604.427,83	10.466.487,62	29,40
Proveniente dos Estados	403.000,00	4.338.888,49	4.265.989,47	98,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.737,50	433.804,77	665.881,64	153,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.379.737,50**	**40.377.121,09**	**15.398.358,73**	**38,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.105.000,00	40.824.625,36	12.637.378,14	30,96	11.893.170,49	29,13	11.814.770,68	28,94	744.207,65
Despesas Correntes	6.095.000,00	11.069.661,32	9.956.958,73	89,95	9.745.897,08	88,04	9.677.538,57	87,42	211.061,65
Despesas de Capital	10.000,00	29.754.964,04	2.680.419,41	9,01	2.147.273,41	7,22	2.137.232,11	7,18	533.146,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	104.000,00	4.044.650,14	3.459.909,55	85,54	3.437.703,74	84,99	3.291.268,74	81,37	22.205,81
Despesas Correntes	99.000,00	3.640.286,14	3.310.055,88	90,93	3.305.026,07	90,79	3.170.801,07	87,10	5.029,81
Despesas de Capital	5.000,00	404.364,00	149.853,67	37,06	132.677,67	32,81	120.467,67	29,79	17.176,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	187.127,06	133.513,36	71,35	133.513,36	71,35	129.393,37	69,15	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	111.636,66	87.694,80	78,55	87.694,80	78,55	85.189,75	76,31	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	75.490,40	45.818,56	60,69	45.818,56	60,69	44.203,62	58,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	292.614,95	258.565,78	88,36	255.960,66	87,47	254.339,66	86,92	2.605,12
Despesas Correntes	0,00	292.614,95	258.565,78	88,36	255.960,66	87,47	254.339,66	86,92	2.605,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.279.000,00**	**45.349.017,51**	**16.489.366,83**	**36,36**	**15.720.348,25**	**34,67**	**15.489.772,45**	**34,16**	**769.018,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.846.200,00	57.399.493,74	29.032.467,25	50,58	28.258.974,17	49,23	28.147.618,69	49,04	773.493,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.424.450,00	12.904.362,72	12.305.862,40	95,36	12.283.656,59	95,19	12.137.221,59	94,06	22.205,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	263.302,87	208.605,87	79,23	208.605,87	79,23	204.485,88	77,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	634.000,00	1.068.444,95	1.012.120,98	94,73	1.009.515,86	94,48	1.007.180,67	94,27	2.605,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	177.000,00	1.473.403,00	1.471.894,28	99,90	1.471.894,28	99,90	1.471.168,91	99,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.209.650,00**	**73.109.007,28**	**44.030.950,78**	**60,23**	**43.232.646,77**	**59,13**	**42.967.675,74**	**58,77**	**798.304,01**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.278.000,00	44.335.135,36	16.049.523,50	36,20	15.300.760,38	34,51	15.071.121,40	33,99	748.763,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.931.650,00**	**28.773.871,92**	**27.981.427,28**	**97,25**	**27.931.886,39**	**97,07**	**27.896.554,34**	**96,95**	**49.540,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA									
24/01/2025 - 14:42:51									

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2EB1A204

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.391.050,00	1.479.764,31	-88.714,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.388.050,00	1.391.050,00	-3.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	88.714,31	-85.714,31

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.241.421,42	679.243,18	638.492,03	632.927,03	40.751,15	171.514,37	1.562.178,24
Despesas de Capital	2.241.421,42	679.243,18	638.492,03	632.927,03	40.751,15	171.514,37	1.562.178,24
Investimentos	2.241.421,42	679.243,18	638.492,03	632.927,03	40.751,15	171.514,37	1.562.178,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.912.121,39	-134.683,49					1.777.437,90
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA						24/01/2025 - 14:33:10	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B604A9D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável REGIME				
PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA				24/01/2025 - 14:30:35

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:22DDA2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 24/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO					
TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.640.000,00	2.640.000,00	1.579.866,82	(1.060.133,18)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.640.000,00	2.640.000,00	1.579.866,82	(1.060.133,18)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.550.000,00	2.550.000,00	1.579.866,82	1.579.866,82	1.579.866,82	970.133,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.030.000,00	2.030.000,00	1.388.875,83	1.388.875,83	1.388.875,83	641.124,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000,00	520.000,00	190.990,99	190.990,99	190.990,99	329.009,01
DESPESAS DE CAPITAL		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
INVESTIMENTOS		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.640.000,00	2.640.000,00	1.579.866,82	1.579.866,82	1.579.866,82	1.060.133,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		2.640.000,00	2.640.000,00	1.579.866,82	1.579.866,82	1.579.866,82	1.060.133,18
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.640.000,00	2.640.000,00	1.579.866,82	1.579.866,82	1.579.866,82	1.060.133,18
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EDE1528A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 24/01/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.579.866,82	1.510.495,30
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.579.866,82	1.510.495,30
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.640.000,00	2.600.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.060.133,18	1.089.504,70
Recebimentos Extraorçamentários (III)	455.564,96	408.327,29	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	455.564,96	408.327,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.095.564,96	3.008.327,29	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.095.564,96	3.008.327,29
Notas Explicativas					
-					
ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***		***OLDECIR CAMPOS***		
Presidente	Contador		Controle Interno		
	CRC: PR-062878/O				

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F37E9B03

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Planalto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		192.375,59	192.375,59
IMOBILIZADO		192.375,59	192.375,59
BENS MOVEIS		192.375,59	192.375,59
TOTAL		**192.375,59**	**192.375,59**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	192.375,59	192.375,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.208,22
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.375,59	188.167,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.375,59**	**192.375,59**
TOTAL	192.375,59	192.375,59

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	192.375,59	192.375,59	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**192.375,59**	**192.375,59**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Planalto	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas
-

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4CA9E194

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**24/01/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.640.000,00**	**2.600.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.640.000,00**	**2.600.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.640.000,00	2.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.640.000,00**	**2.595.791,78**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.371.476,82**	**1.212.824,72**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.152.615,38	1.014.727,23
ENCARGOS PATRONAIS		218.861,44	198.097,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**115.347,40**	**4.482,60**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.279,42	3.111,60
SERVIÇOS		100.067,98	1.371,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**13.498,40**	**62.116,84**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.498,40	62.116,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.060.133,18**	**1.089.504,70**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.060.133,18	1.089.504,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**79.544,20**	**226.862,92**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		55.018,20	181.512,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.526,00	45.350,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**0**,00	4.20**8**,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	4.208,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
ABRAHAO MARQUES		***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente		Contador	Controle Interno
		CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CBB5D8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Planalto	
Entidade: 119 - CÃ¢mara Municipal de Planalto	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C0D59C48

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2024**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	201.952,18	201.952,18	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	201.952,18	201.952,18	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 9619 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO	0,00	90.619,82	90.619,82	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 11184 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUACU	0,00	54.916,23	54.916,23	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 12678 - 1 COOP. DE CRED. RURAL C/INT.SOLIDARIA PEROLA DO OESTE	0,00	24.687,08	24.687,08	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	31.729,05	31.729,05	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA CAMARA DE VEREADORES - 1713 - 2 BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	31.729,05	31.729,05	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	64.712,93	64.712,93	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	64.712,93	64.712,93	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 74 - 4 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	64.712,93	64.712,93	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	188.899,85	188.899,85	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	188.899,85	188.899,85	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 45 - 1 INSS-	0,00	68.730,17	68.730,17	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22 - 1 MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	109.925,92	109.925,92	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2196 - 2 PLANALTO CAMARA DE VEREADORES	0,00	10.243,76	10.243,76	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.579.866,82	1.579.866,82	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.579.866,82	1.579.866,82	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	2.035.431,78	2.035.431,78	0,00

ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3709FEFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.962.624,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.262.624,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.780.384,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.388.875,83	1,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.426.823,10	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.205.481,94	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.984.140,79	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	90.315.149,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.557.777,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.042.019,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.268.383,74	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador CRC: PR-062878/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:62EA1956

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.579.866,82
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	2.640.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.640.000,00
Despesas Empenhadas	1.579.866,82
Despesas Liquidadas	1.579.866,82
Despesas Pagas	1.579.866,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.579.866,82
Despesas Liquidadas	1.579.866,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.962.624,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.262.624,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	75.038.624,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.430.513,62)	0,00 %
Resultado Primário	4.651.891,09	(1.430.513,62)	(31,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	90.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E363DE3D

CONTABILIDADE
RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	76.962.624,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.262.624,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.780.384,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	34.377.396,55	46,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.841.407,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.849.337,46	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.857.267,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-5.851.741,76	-7,78
Limite definido por resolução do senado federal	90.315.149,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.557.777,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.042.019,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.268.383,74	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.815.567,23	560.622,73

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C223E87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Exercício:2024
Balancete da Despesa
Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.002.08.243.0008.3.010.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.110,00**
				65.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				108.890,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.110,00			
136	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	0,00	6.010,00
				65.000,00	0,00	0,00	0,00
				88.990,00	0,00	0,00	0,00
				6.010,00			
137	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				19.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**330.900,00**	**48.444,92**	**305.678,74**	**132.972,02**
				345.930,76	**34.905,73**	**275.269,15**	**30.409,59**
				238.180,00	**86.657,49**	**269.165,65**	**36.513,09**
				438.650,76			
138	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
930	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3996	0,00	-69,29	0,00	69,29
				69,29	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				69,29			
	3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS			-69,29	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
931	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3997	0,00	-265,18	0,00	265,18
				265,18	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				265,18			
	3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS			-265,18	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
932	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	996	0,00	0,00	4,58	45,42
				50,00	4,58	4,58	0,00
				0,00	4,58	4,58	0,00
				50,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS			0,00	4,58	
					4,58	4,58	0,00
					4,58	4,58	0,00
933	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	997	0,00	0,00	17,53	32,47
				50,00	17,53	17,53	0,00
				0,00	17,53	17,53	0,00
				50,00			
	3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS			0,00	17,53	
					17,53	17,53	0,00
					17,53	17,53	0,00
139	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
140	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
141	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.100,00	4.000,00	9.884,97	215,03
				0,00	5.227,39	7.800,29	2.084,68
				0,00	5.780,03	6.448,65	3.436,32
				10.100,00			

	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			4.000,00	9.000,00	
					4.342,42	6.915,32	2.084,68
					4.895,06	5.563,68	3.436,32
	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			0,00	884,97	
					884,97	884,97	0,00
					884,97	884,97	0,00
920	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3742	0,00	0,00	0,00	15.612,12
				15.612,12	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.612,12			
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
922	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3745	0,00	0,00	0,00	20.273,93
				20.273,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.273,93			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
874	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33737	0,00	0,00	219,78	0,63
				220,41	219,78	219,78	0,00
				0,00	219,78	219,78	0,00
				220,41			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			0,00	219,78	
					219,78	219,78	0,00
					219,78	219,78	0,00
875	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33738	0,00	0,00	0,00	742,99
				742,99	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				742,99			
878	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33740	0,00	0,00	121,10	0,00
				121,10	121,10	121,10	0,00
				0,00	121,10	121,10	0,00
				121,10			
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	121,10	
					121,10	121,10	0,00
					121,10	121,10	0,00
959	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33742	0,00	12.593,15	15.609,65	2,47
				15.612,12	12.593,15	15.609,65	0,00
				0,00	12.593,15	15.609,65	0,00
				15.612,12			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			12.593,15	12.593,15	
					12.593,15	12.593,15	0,00
					12.593,15	12.593,15	0,00
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	3.016,50	
					0,00	3.016,50	0,00
					0,00	3.016,50	0,00
960	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33745	0,00	0,00	16.235,16	4.038,77
				20.273,93	4.344,25	16.209,16	26,00
				0,00	4.344,25	16.209,16	26,00
				20.273,93			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			0,00	16.235,16	
					4.344,25	16.209,16	26,00
					4.344,25	16.209,16	26,00
142	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	0,00	0,00	10,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.990,00	0,00	0,00	0,00
				10,00			
902	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00947	0,00	8.250,00	8.250,00	6.750,00
				15.000,00	8.250,00	8.250,00	0,00
				0,00	8.250,00	8.250,00	0,00
				15.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.250,00	8.250,00	
					8.250,00	8.250,00	0,00
					8.250,00	8.250,00	0,00
901	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	998	0,00	1.318,80	15.166,20	83,80
				15.250,00	1.318,80	15.166,20	0,00
				0,00	1.318,80	15.166,20	0,00
				15.250,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.318,80	15.166,20	
					1.318,80	15.166,20	0,00
					1.318,80	15.166,20	0,00
143	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
144	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
145	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	210.000,00	2.000,00	125.789,28	2.054,50
				49.243,78	1.740,38	125.529,66	259,62
				131.400,00	1.740,38	121.415,20	4.374,08
				127.843,78			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			2.000,00	125.789,28	
					1.740,38	125.529,66	259,62
					1.740,38	121.415,20	4.374,08
146	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
921	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3742	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
923	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3745	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA						
	Estado do	**Paraná**					
	Exercício:2024						
		Balancete da Despesa					
		Período de novembro a		**dezembro**			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
876	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33739	0,00	0,00	2.362,50	2.637,50
				5.000,00	1.943,90	1.943,90	418,60
				0,00	1.943,90	1.943,90	418,60
				5.000,00			
	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	2.362,50	
					1.943,90	1.943,90	418,60
					1.943,90	1.943,90	418,60
961	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33742	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
963	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33745	0,00	20.887,34	24.555,34	5.444,66
				30.000,00	2.249,07	5.269,86	19.285,48
				0,00	2.249,07	5.269,86	19.285,48
				30.000,00			
	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			8.890,34	12.558,34	
					2.249,07	5.269,86	7.288,48
					2.249,07	5.269,86	7.288,48
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			11.997,00	11.997,00	
					0,00	0,00	11.997,00
					0,00	0,00	11.997,00
980	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	0,00	13.000,00	0,00
				13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
				0,00	0,00	13.000,00	0,00
				13.000,00			
	3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			0,00	13.000,00	
					0,00	13.000,00	0,00
					0,00	13.000,00	0,00
147	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
148	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	40.000,00	0,00	2.247,73	252,27
				2.400,00	34,80	2.215,32	32,41
				39.900,00	17,40	2.197,92	49,81
				2.500,00			
	3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			0,00	2.247,73	
					34,80	2.215,32	32,41
					17,40	2.197,92	49,81
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
149	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	30.000,00	0,00	3.000,00	10,00
				0,00	0,00	2.136,00	864,00
				26.990,00	0,00	2.136,00	864,00

				3.010,00			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			0,00	3.000,00	
					0,00	2.136,00	864,00
					0,00	2.136,00	864,00
150	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
151	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
887	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3513	0,00	0,00	11.158,20	3.203,37
				14.361,57	0,00	11.158,20	0,00
				0,00	0,00	11.158,20	0,00
				14.361,57			
	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	11.158,20	
					0,00	11.158,20	0,00
					0,00	11.158,20	0,00
924	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3745	0,00	0,00	0,00	28.000,00
				28.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.000,00			
	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
873	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33735	0,00	0,00	929,80	103,03
				1.032,83	929,80	929,80	0,00
				0,00	929,80	929,80	0,00
				1.032,83			
	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			0,00	539,80	
					539,80	539,80	0,00
					539,80	539,80	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	390,00	
					390,00	390,00	0,00
					390,00	390,00	0,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
877	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33739	0,00	-269,90	26.815,80	299,82
				27.115,62	-6.658,80	19.377,00	7.438,80
				0,00	19.377,00	19.377,00	7.438,80
				27.115,62			
	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			-269,90	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	26.035,80	
					-7.438,80	18.597,00	7.438,80
					18.597,00	18.597,00	7.438,80
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	780,00	
					780,00	780,00	0,00
					780,00	780,00	0,00
879	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33743	0,00	0,00	1.940,40	50,51
				1.990,91	0,00	1.940,40	0,00
				0,00	0,00	1.940,40	0,00
				1.990,91			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	1.940,40	
					0,00	1.940,40	0,00
					0,00	1.940,40	0,00
964	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33745	0,00	0,00	26.420,72	1.579,28
				28.000,00	620,00	26.420,72	0,00
				0,00	25.800,72	25.800,72	620,00
				28.000,00			
	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	25.800,72	
					0,00	25.800,72	0,00
					25.800,72	25.800,72	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	620,00	
					620,00	620,00	0,00
					0,00	0,00	620,00
880	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33995	0,00	0,00	1.950,00	117,00
				2.067,00	1.950,00	1.950,00	0,00
				0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
				2.067,00			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	1.950,00	
					1.950,00	1.950,00	0,00
					1.950,00	1.950,00	0,00
989	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995	0,00	0,00	0,00	177,98
				177,98	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				177,98			
06.002.08.243.0086.0.103.		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
Total Geral:				**380.900,00**	**48.444,92**	**305.678,74**	**139.082,02**
				410.930,76	**34.905,73**	**275.269,15**	**30.409,59**
				347.070,00	**86.657,49**	**269.165,65**	**36.513,09**
				444.760,76			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4ACB8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01.11.2024 A 31.12.2024

Exercício: 2024

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/11/2024 a 31/12/2024

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00. Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4			**387,57**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	387,57
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00. Rend. Fia SCFV			**24,48**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	24,48
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00. Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL			**0,67**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	0,67
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00. FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'			**10,68**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	10,68
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00. Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.			**0,89**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr	100.0000	0,89
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00. Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.			**828,23**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	828,23
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM			**136,88**
742	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	100.0000	136,88
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00. Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021			**2,13**
743	FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 043/2021	100.0000	2,13
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00. Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância			**298,41**
745	DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA	100.0000	298,41
1.3.2.1.01.0.1.03.33.00. DELIBERAÇÃO N. 050/2023 - CEAS/PR			**266,06**
998	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	100.0000	266,06
1.3.2.1.01.0.1.03.36.00. DELIBERAÇÃO N. 03/2023 - CEDCA/PR			**12,13**
998	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	100.0000	12,13
1.3.2.1.01.0.1.03.38.00. DELIBERAÇÃO N. 078/2022 - CEDCA/PR			**182,00**
947	FIA/PR	100.0000	182,00
		TOTAL:	**2.150,13**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4228CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, §1º)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	176.567.554,54	194.169.423,88	202.945.822,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	175.867.554,54	193.469.423,88	202.945.822,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	38.690.862,00	42.563.273,25	44.648.080,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	34.821.775,80	38.306.945,92	40.183.272,79

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 00m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5702F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	705.900,00	705.900,00
Interna	705.900,00	705.900,00
Empréstimos	705.900,00	705.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**705.900,00**	**705.900,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.945.822,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.945.822,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	705.900,00	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	32.471.331,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.224.198,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.206.207,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DB854D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	705.900,00	705.900,00
Interna	705.900,00	705.900,00
Empréstimos	705.900,00	705.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**705.900,00**	**705.900,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.945.822,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.945.822,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	705.900,00	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	32.471.331,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.224.198,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.206.207,55	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:158C6B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	202.945.822,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.945.822,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.630.274,04	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.160.897,14	39,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	108.880.347,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	103.436.330,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	97.992.313,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-45.626.106,52	-22,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	243.534.986,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.648.080,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	705.900,00	0,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.471.331,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.206.207,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	44.876.643,15	14.908.728,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 06m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25910976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO **DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE** **DEZEMBRO DO** **EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 49m.											
Nota:											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9911891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 4 (LRF, ART 53, INCISO II)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**

REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E713C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO EmReais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	705.900,00	4.294.100,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	57.102.851,03	39.958.595,11	17.144.255,92
Investimentos	55.274.073,03	38.192.231,10	17.081.841,93
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	1.823.778,00	1.766.364,01	57.413,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.102.851,03	39.958.595,11	17.144.255,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**52.102.851,03**	**39.252.695,11**	**12.850.155,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 38m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8FD2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	217.761.145,46	202.945.822,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.789.312,50	84.775.870,66
IPTU	54.048.012,50	43.283.057,03
ISS	6.430.000,00	6.815.089,69
ITBI	8.690.000,00	9.358.497,15
IRRF	5.100.000,00	7.756.418,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.521.300,00	17.562.808,17
Contribuições	11.065.000,00	10.225.966,00
Receita Patrimonial	13.790.023,14	7.020.707,16
Aplicações Financeiras (II)	13.080.023,14	6.189.651,89
Outras Receitas Patrimoniais	710.000,00	831.055,27
Transferências Correntes	98.408.809,82	97.782.451,42
Cota-Parte do FPM	33.000.000,00	36.733.107,88
Cota-Parte do ICMS	8.216.318,00	7.633.207,08
Cota-Parte do IPVA	6.760.000,00	4.338.685,33
Cota-Parte do ITR	6.300,00	25.841,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	116.966,42
Transferências do FUNDEB	29.146.199,96	28.662.947,82
Outras Transferências Correntes	21.239.991,86	20.271.695,89
Demais Receitas Correntes	1.708.000,00	3.140.826,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.708.000,00	3.140.826,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	204.681.122,32	196.756.170,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	39.354.740,06	8.570.877,39
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	705.900,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	188.196,06	607.417,57
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	188.196,06	607.417,57
Transferências de Capital	34.166.544,00	7.257.559,82
Convênios	27.658.225,00	2.993.766,94
Outras Transferências de Capital	6.508.319,00	4.263.792,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	34.354.740,06	7.864.977,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	239.035.862,38	204.621.147,68

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	239.035.862,38	204.621.147,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	212.848.464,10	190.522.476,87	174.805.064,06	171.350.411,62	3.855.349,32	13.463.367,04	13.480.268,24
Pessoal e Encargos Sociais	92.845.248,26	82.969.187,77	82.940.885,81	82.068.619,38	1.134.443,52	94.644,14	94.644,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.239.123,00	2.187.829,24	1.802.689,93	1.787.115,91	15.980,56	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.764.092,84	105.365.459,86	90.061.488,32	87.494.676,33	2.704.925,24	13.368.722,90	13.385.624,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	210.609.341,10	188.334.647,63	173.002.374,13	169.563.295,71	3.839.368,76	13.463.367,04	13.480.268,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.102.851,03	39.958.595,11	10.432.218,73	10.169.356,90	1.096.868,58	6.022.237,52	5.933.081,05
Investimentos	55.274.073,03	38.192.231,10	8.668.835,20	8.438.119,82	1.064.712,13	6.022.237,52	5.933.081,05
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.823.778,00	1.766.364,01	1.763.383,53	1.731.237,08	32.156,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	55.279.073,03	38.192.231,10	8.668.835,20	8.438.119,82	1.064.712,13	6.022.237,52	5.933.081,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**265.888.424,13**	**226.526.878,73**	**181.671.209,33**	**178.001.415,53**	**4.904.080,89**	**19.485.604,56**	**19.413.349,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	265.888.424,13	226.526.878,73	181.671.209,33	178.001.415,53	4.904.080,89	19.485.604,56	19.413.349,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.302.301,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.302.301,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.842.181,50	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.189.651,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.802.689,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.689.263,93**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.841.383,79	12.075.357,08
DEDUÇÕES (XL)	59.503.928,87	57.968.547,17
Disponibilidade de Caixa	59.503.928,87	55.201.320,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.230.292,66	61.653.348,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.846.795,11	5.682.911,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.568,68	769.116,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.767.226,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-47.662.545,08	-45.893.190,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.769.354,99**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.258.878,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.163.883,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.933.238,47**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-7.320.200,43**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.165.439,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.165.439,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 36m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1866B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.000.000,00
Previsão Atualizada	257.115.885,52
Receitas Realizadas	211.520.904,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.165.439,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	186.670.000,00
Dotação Atualizada	269.951.325,13
Despesas Empenhadas	230.481.071,98
Despesas Liquidadas	185.237.282,79
Despesas Pagas	181.520.568,55
Superávit Orçamentário	26.283.621,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	230.481.071,98
Despesas Liquidadas	185.237.282,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	202.945.822,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.945.822,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.630.274,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.842.181,50	2.301.501,94	59,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.258.878,00	-1.765.150,50	-17,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.846.795,11	1.435,12	4.952.217,90	1.893.142,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	30.814.171,96	7.596.953,96	19.413.349,29	3.803.868,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.660.967,07	7.598.389,08	24.365.567,19	5.697.010,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.927.302,58	<18% / 25%>	29,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.114.808,03	70%	77,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	705.900,00		4.294.100,00	
Despesa de Capital Líquida	39.958.595,11		17.144.255,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	668.660,74		-480.464,68	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	119.257,75		66.944,57	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.888.082,26	15,00	28,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 47m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EEF8DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 39m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CC5B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC 141.2012, ART. 35)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.530.112,50	74.268.012,50	67.213.062,49	90,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.310.112,50	54.048.012,50	43.283.057,03	80,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.690.000,00	8.690.000,00	9.358.497,15	107,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.430.000,00	6.430.000,00	6.815.089,69	105,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.100.000,00	5.100.000,00	7.756.418,62	152,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.772.618,00	54.772.618,00	55.810.557,37	101,89
Cota-Parte FPM	36.900.000,00	36.900.000,00	40.667.182,95	110,21
Cota-Parte ITR	7.300,00	7.300,00	32.301,13	442,48
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.423.356,72	67,79
Cota-Parte ICMS	9.816.318,00	9.816.318,00	9.541.508,58	97,20
Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.000,00	146.207,99	298,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.302.730,50**	**129.040.630,50**	**123.023.619,86**	**95,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.896.274,10	9.094.386,46	9.045.362,69	99,46	8.539.658,93	93,90	8.262.362,84	90,85	505.703,76
Despesas Correntes	10.874.274,10	9.094.386,46	9.045.362,69	99,46	8.539.658,93	93,90	8.262.362,84	90,85	505.703,76
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.812.552,30	11.570.849,00	11.513.443,17	99,50	10.534.762,88	91,05	10.298.884,20	89,01	978.680,29
Despesas Correntes	7.966.552,30	10.957.627,23	10.920.221,40	99,66	9.946.782,37	90,77	9.710.903,69	88,62	973.439,03
Despesas de Capital	846.000,00	613.221,77	593.221,77	96,74	587.980,51	95,88	587.980,51	95,88	5.241,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.061.165,97	11.580.438,70	11.096.720,54	95,82	9.461.877,11	81,71	8.724.948,16	75,34	1.634.843,43
Despesas Correntes	10.870.165,97	11.570.438,70	11.096.720,54	95,91	9.461.877,11	81,78	8.724.948,16	75,41	1.634.843,43
Despesas de Capital	191.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.209.000,00	1.578.754,23	1.263.678,15	80,04	1.260.439,15	79,84	1.254.538,27	79,46	3.239,00
Despesas Correntes	1.209.000,00	1.578.754,23	1.263.678,15	80,04	1.260.439,15	79,84	1.254.538,27	79,46	3.239,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.771.000,00	2.055.962,98	1.968.877,71	95,76	1.943.206,60	94,52	1.935.236,11	94,13	25.671,11
Despesas Correntes	1.759.000,00	2.043.962,98	1.966.311,61	96,20	1.940.640,50	94,94	1.932.670,01	94,56	25.671,11
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	2.566,10	21,38	2.566,10	21,38	2.566,10	21,38	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.749.992,37**	**35.880.391,37**	**34.888.082,26**	**97.23**	**31.739.944,67**	**88,46**	**30.475.969,58**	**84,94**	**3.148.137,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	34.888.082,26	31.739.944,67	30.475.969,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.888.082,26**	**31.739.944,67**	**30.475.969,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		18.453.542,98	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	16.434.539,28	13.286.401,69	12.022.426,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,36**	**25,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO **CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	18.453.542,98	34.888.082,26	16.434.539,28	4.412.112,68	0,00	0,00	0,00	4.412.112,68	0,00	16.434.539,28
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560.574,03	136.286,03	901.645,36	-901.645,36
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765.013,09	79.972,19	741.769,05	-741.769,05
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048.786,99	31.297,62	1.586.712,93	-1.586.712,93
Empenhos de 2020 e anteriores	57.793.939,25	91.603.056,44	33.809.117,19	7.643.167,46	281.957,24	0,00	5.091.169,16	247.325,67	2.280.175,77	31.810.898,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.173.273,73	1.173.273,73	1.173.273,73	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.173.273,73	1.173.273,73	1.173.273,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.341.150,00	9.034.009,67	7.741.890,63	85,70
Proveniente da União	4.341.150,00	6.434.009,67	5.014.310,52	77,93
Proveniente dos Estados	0,00	2.600.000,00	2.727.580,11	104,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.203.819,50	3.445.760,87	857.410,36	24,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.544.969,50**	**12.479.770,54**	**8.599.300,99**	**68,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.992.409,75	7.611.493,23	5.183.675,87	68,10	4.859.402,47	63,84	4.553.767,62	59,83	324.273,40
Despesas Correntes	2.813.909,75	4.585.231,08	3.698.554,12	80,66	3.383.027,67	73,78	3.077.392,82	67,12	315.526,45
Despesas de Capital	178.500,00	3.026.262,15	1.485.121,75	49,07	1.476.374,80	48,79	1.476.374,80	48,79	8.746,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	2.972.659,12	1.198.980,72	40,33	878.110,60	29,54	877.701,13	29,53	320.870,12
Despesas Correntes	0,00	968.708,40	924.971,53	95,49	878.110,60	90,65	877.701,13	90,61	46.860,93
Despesas de Capital	2.000,00	2.003.950,72	274.009,19	13,67	0,00	0,00	0,00	0,00	274.009,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	3.778.909,29	3.356.542,82	88,82	2.900.755,82	76,76	2.873.874,15	76,05	455.787,00
Despesas Correntes	161.000,00	3.778.909,29	3.356.542,82	88,82	2.900.755,82	76,76	2.873.874,15	76,05	455.787,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.596.000,00	1.982.904,50	1.421.593,93	71,69	1.403.360,43	70,77	1.389.295,94	70,06	18.233,50
Despesas Correntes	1.574.000,00	1.960.904,50	1.409.587,73	71,88	1.391.354,23	70,95	1.377.289,74	70,24	18.233,50
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	12.006,20	54,57	12.006,20	54,57	12.006,20	54,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.117,05	39.061,93	39,02	36.257,75	36,22	36.257,75	36,22	2.804,18
Despesas Correntes	0,00	117,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	39.061,93	39,06	36.257,75	36,26	36.257,75	36,26	2.804,18
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.851.409,75**	**16.446.083,19**	**11.199.855,27**	**68,10**	**10.077.887,07**	**61,28**	**9.730.896,59**	**59,17**	**1.121.968,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.888.683,85	16.705.879,69	14.229.038,56	85,17	13.399.061,40	80,21	12.816.130,46	76,72	1.119.164,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.814.552,30	14.543.508,12	12.712.423,89	87,41	11.412.873,48	78,47	11.176.585,33	76,85	1.119.164,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	11.222.165,97	15.359.347,99	14.453.263,36	94,10	12.362.632,93	80,49	11.598.822,31	75,52	1.119.164,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.805.000,00	3.561.658,73	2.685.272,08	75,39	2.663.799,58	74,79	2.643.834,21	74,23	1.119.164,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.164,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.164,02
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.871.000,00	2.156.080,03	2.007.939,64	93,13	1.979.464,35	91,81	1.971.493,86	91,44	1.119.164,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.601.402,12**	**52.326.474,56**	**46.087.937,53**	**88,08**	**41.817.831,74**	**79,92**	**40.206.866,17**	**76,84**	**4.270.105,79**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 48m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:38711037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XI (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	188.196,06	668.660,74	-480.464,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	88.196,06	339.696,06	-251.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	267.721,51	-167.721,51
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	61.243,17	-61.243,17

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	533.916,22	466.971,65	119.257,75	119.257,75	347.713,90	483.919,93	66.944,57
Despesas de Capital	533.916,22	466.971,65	119.257,75	119.257,75	347.713,90	483.919,93	66.944,57
Investimentos	533.916,22	466.971,65	119.257,75	119.257,75	347.713,90	483.919,93	66.944,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	345.720,16	65.483,06	411.203,22
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 42m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE15B91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Porto Amazonas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;

- Lei Orgânica Municipal;

- Lei Municipal n. 482/1990, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Porto Amazonas, seu Regime Jurídico, institui o Plano de Carreira e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 848/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público municipal de Porto Amazonas;

- Lei Municipal n. 930/2011, que altera o nível salarial, cria e amplia empregos na Administração Pública Direta do Município de Porto Amazonas, altera a carga horária dá outras providências;

- Lei Municipal n. 1.206/2022, que institui política de cotas raciais, por meio de reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal de Porto Amazonas e dá outras providências.

- Decreto n. 33/2019, que define as atribuições ocupacionais (sumária e típicas) dos empregos públicos, respectivas condições de provimento, grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90;

- Decreto n. 02/2024, que define as atribuições do cargo de Agente de Apoio Educacional, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90 c/c com art. 2.º, § 1.º da Lei Municipal nº 1235/2023, e dá outras disposições;

- Lei Estadual n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- Lei Estadual n. 19.293/2017, que isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;

- Lei Estadual n. 19.196/2017 que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Paraná;

- Lei Estadual n. 20.310/2020, que garante aos doadores de medula óssea isenções nas taxas de concursos públicos para os órgãos dos três poderes do Estado;

- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME CELETISTA**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Porto Amazonas e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, n°875, Bairro Santa Cruz, Cidade de Guarapuava/Paraná, CEP 85.015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/ .

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos;

Prova de Títulos: de caráter classificatório para os todos os Empregos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/**.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD **(3)**), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (3)**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Assistente Social	40h	CR **(2)**	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00
102	Contador I	40h	01	-	-	R$ 2.733,54	R$ 120,00
103	Farmacêutico II	40h	01	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00
104	Nutricionista	40h	CR **(2)**	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00

Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**

PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD(3)**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Agente de Apoio Educacional	40h	04 + CR **(2)**	-	01	R$ 2.186,83	R$ 100,00
202	Assistente Administrativo I	40h	02	-	-	R$ 2.733,54	R$ 100,00
203	Educador Infantil	40h	CR **(2)**	-	-	R$ 4.206,87	R$ 100,00
204	Eletricista	40h	01	-	-	R$ 2.733,54	R$ 100,00
205	Professor	20h	07 + CR **(2)**	01	02	R$ 2.103,42	R$ 100,00
206	Inspetor de Alunos	40h	01	-	-	R$ 1.701,21	R$ 100,00
207	Técnico de Enfermagem	40h	01	-	-	R$ 2.186,83**(*)**	R$ 100,00
208	Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	40h	01	-	-	R$ 1.749,45	R$ 100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**

****PcD = Pessoa com Deficiência.**

(*) Salário de Técnico de Enfermagem recebe assistência financeira conforme Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, descrito na Lei Municipal Nº 1.249/2023.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (3)**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	-	-	R$ 1.399,56 (*)	R$ 80,00
302	Carpinteiro	40h	01	-	-	R$ 2.186,83	R$ 80,00
303	Gari	40h	02			R$ 1.399,56 (*)	R$ 80,00
304	Motorista II	40h	07	-	01	R$ 2.733,54	R$ 80,00
305	Operador Máquina Pesada	40h	02	-	-	R$ 2.733,54	R$ 80,00
306	Pedreiro	40h	02	-	-	R$ 2.186,83	R$ 80,00
307	Servente de Pedreiro	40h	02	-	-	R$ 1.399,56(*)	R$ 80,00
308	Vigia	40h	01	-	-	R$ 1.399,56(*)	R$ 80,00

Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**

PcD = Pessoa com Deficiência.

(*) Salários a serem acrescidos de complemento constitucional para atingir o salário-mínimo nacional vigente.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 04 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 04 de março de 2025, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de março de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2025**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição

no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; e

II) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

III) for Doador de Sangue, nos termos da Lei nº 19.293/2017; ou

IV) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Estadual nº 20.310/2020; ou

V) for Eleitor convocado e nomeado, que tenha prestado serviço eleitoral, em **dois eventos nos últimos dois anos**, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017;

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**

5.16 Da Isenção – Doador de Sangue:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer *jus* a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo **duas doações** nos últimos **doze (12) meses** da publicação deste Edital.

5.17 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação.

5.18 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a V do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.20 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.22 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.23 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 04 de março de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 05 de março de 2025.**

5.24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD (3)) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD **(3)** serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD**(3)** e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **10 de março de 2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 1.206/2022, fica reservada 20% (vinte por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br **até o dia 04 de março de 2025**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis.**

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **04 de março de 2025** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações a seguir:

DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS

Caixa Postal 3023

Rua Padre Salvatore Renna, 875, bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR

CEP 85.015-430

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 10 de março de 2025. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **10 de março de 2025.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Contador I - Farmacêutico II - Nutricionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Apoio Educacional - Assistente Administrativo I - Educador Infantil - Eletricista - Professor - Inspetor de Alunos - Técnico de Enfermagem - Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**

- Auxiliar de Serviços Gerais - Carpinteiro - Gari - Motorista II - Operador Máquina Pesada - Pedreiro - Servente de Pedreiro - Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

Para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada.

Para o cargo de Motorista é obrigatório CNH categoria "D".

Para o cargo de Operador de Máquina Pesada é obrigatório CNH categoria "C".

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Porto Amazonas /Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de março de 2025**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 19 de março de 2025.**

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**.

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1**.

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital**;

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **empregos de Nível Superior**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 **A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:**

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 **Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 20 de março de 2025 até às 23h59min do dia 22 de março de 2025** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

OS EMPREGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os empregos de **Motorista II** e **Operador Máquina Pesada**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista II	30ª (trigésima posição)
Operador Máquina Pesada	30ª (trigésima posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2 e 13.3, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.8.1 Os candidatos para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso no local de provas**, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática**.

13.9 **Os candidatos para o Cargo de Motorista II, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "D".**

13.9.1 **Os candidatos para o Cargo de Operador Máquina Pesada, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "C".**

13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.12 Para o cargo de **Motorista II**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3.

TABELA 13.3

<table>
<tr><td colspan="2">PROVA PRÁTICA Empregos: Motorista II - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", conforme requisito para ingresso no cargo.</td></tr>
<tr><td>Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

a) rotação do motor;

b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;

c) localização do veículo na pista;

d) velocidade desenvolvida;

e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;

f) obediência às situações de trajeto;

g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

a) transitar na contramão da direção;

b) avançar o sinal vermelho do semáforo;

c) provocar acidente durante a realização do exame;

d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos | Falta | Pontuação
I | Leve | 5
II | Média | 10
III | Grave | 20
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a</td><td>100,00 pontos</td></tr>
</table>

somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova**: até 20 (vinte) minutos.	
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

TABELA 13.4

PROVA PRÁTICA Empregos: Operador de Máquinas Pesadas- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", conforme requisito para ingresso no cargo.	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados os seguintes pontos: I - Habilidade na condução do veículo/equipamento; II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento. Faltas (1,00 pontos) A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos); O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. **Grupos** — **Falta** — **Pontuação** I — Leve — 5,00 II — Média — 10,00 III — Grave — 20,00 No decorrer do exame serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.	100,00 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

13.14 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os empregos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para os empregos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para os empregos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.5 Para os empregos de **Motorista II** e **Operador Máquina Pesada** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.8 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

16. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D", conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.portoamazonas.pr.gov.br/.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Porto Amazonas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Porto Amazonas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.17 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Porto Amazonas não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.18 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

19.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; 2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; 3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; 4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 5. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; 6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 7. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; 8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 9. Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; 10. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; 11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 12. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; 13. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; 14. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; 15. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; 16. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; 17. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município de Porto Amazonas; 18. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos; 19. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; 20. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de ente, na tentativa de minimizar angústias; 21. Participar das avaliações da Coordenadoria de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; 22. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; 23. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio; 24. Realizar entrevistas com familiares de servidores;25. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário; 26. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; 27. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; 28. Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; 29. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; 30. Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; 31. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; 32. Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; 33. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; 34. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; 35. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR I

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis: controlar oativo permanente; elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; 2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas; 3. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; 4. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; 5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares; 6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas; 7. Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores; 8. Redigir textos informativos

sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.; 9. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública; 10. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações; 11. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; 12. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo; 13. Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; 14. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos á vida patrimonial; 15. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; 16. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros; 17. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; 18. Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias; 19. Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; 20. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; 21. Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; 22. Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; 23. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; 24. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional; 25. Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; 26. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; 27. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis. 28. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; 29. Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos; 30. Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica; 31. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira; 32. Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário; 33. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas; 34. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica; 35. Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações; 36. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO II

Requisitos: Graduação em Farmácia e registro no órgão da classe.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica; 3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; 4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; 5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; 6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; 7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; 8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; 9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; 10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores; 11. Opinar na aquisição de fármacos; 12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; 13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; 14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; 15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; 16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; 17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; 18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; 19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; 20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; 21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; 22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; 23. Participar de ações de vigilância epidemiológica; 24. Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; 25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; 26. Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; 27. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; 28. Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992; 29. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Graduação em Nutrição e registro no órgão da classe.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar,administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrar palestras.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; 2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos disturbios alimentares 3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; 4. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; 5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. 6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; 7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; 8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; 9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; 10. Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; 11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; 12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; 13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; 14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; 16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; 17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 19. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Requisitos: Ensino Médio.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Colaborar com a criança/estudante no momento de sua alimentação, na higiene pessoal, no descanso, na locomoção, na segurança individual e coletiva, orientando e auxiliando na promoção de sua autonomia nas unidades educacionais municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

O trabalho se caracteriza pelo cuidado à criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação; recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento de saída, acompanhando-os até seus responsáveis; promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas; acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário; acompanhar o recreio, e intervir quando necessário; acompanhar as crianças no uso do transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário; acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; auxiliar na organização das salas de aula; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento do Departamento onde estiver lotado.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Requisitos: Ensino médio.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; 2. Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; 3. Preparar relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 4. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; 5. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; 6. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; 7. Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. 8. Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; 9. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; 10. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; 11. Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial. Utilizar recursos de informática; 12. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Requisitos: Nível médio, na modalidade Normal; ou, em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou em Curso Normal Superior; ou em Nível Superior de Licenciatura, com graduação Plena.

Atribuições:

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;

Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;

Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;

Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;

Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;

Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;

Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;

Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: ELETRICISTA

Requisitos: Ensino médio completo com cursos na área.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, manter, montar, fixar, substituir, consertar, limpar e avaliar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICA

1. Executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; 2. Realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; 3. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; 4. Solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; 5. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho; 6. Executar serviços de instalações de circuitos

elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível, tomadas e interruptores, calhas, bocais para lâmpada e outros; 7. Instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; 7. Executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; 8. Instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; 9. Instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; 10. Executar pequenos serviços elétricos; 11.Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR

Requisitos: Nível médio, na modalidade Normal; ou, em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou em Curso Normal Superior; ou em Nível Superior de Licenciatura, com graduação Plena.

Atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;

Zelar pela aprendizagem das crianças;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;

Divulgar as experiências educacionais realizadas;

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: INSPETOR ALUNOS

Requisitos: Ensino médio completo.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar o comportamento dos alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Monitorar entrada e saída dos alunos; 2. Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; 3. Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; 4. Zelar pela integridade física dos alunos; 5. Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativos tais quais gincanas, feiras, entre outros; 6. Transmitir recados internos entre os funcionários; 7. Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em caso de necessidade; 8. Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a norma de comportamento; 9. Informar a direção da Escola ou outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências; 10. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino médio e Curso Técnico em Enfermagem.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de enfermagem com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado

funcionamento da Saúde Pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; 2. Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; 3. Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; 4. Efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecidos os horários preestabelecidos; 5. realizar, sob supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermegem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; 6. Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; 7. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias; 8. Aplicar de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; 9. Aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento médico; 10. Coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; 11. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino médio completo com cursos específicos na área.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos softwares e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; 2. Avalia a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes; 3. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos; 4. Realiza procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados; 5. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; 6. Limpeza interna e externa; 7. Instalação, Manutenção e Suporte em Sistemas Operacionais; 8. Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux); 9. Monitoramento de Servidores e Computadores; 10. Monitoramento, Segurança e Gestão de Trafego de Redes; 11. Instalação, Configuração e Manutenção de Redes; 12. Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware e Software; 13. Detecção de Vírus, Remoção e Proteção; 14. Definição e Verificação de Política de Backups; 15. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino fundamental.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas manuais de caráter simples.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; 2. Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; 3. Executar atividades de capinação e retirada de mato; 4. Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; 5. Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; 6. Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; 7. Aparar grama, limpar e conservar os jardins; 8. Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; 9. Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; 10. Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; 11. Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; 12. Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; 13. Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; 14. Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; 15. Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; 16. Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; 17. Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; 18. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; 19. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; 20. Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; 21. Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; 22. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: CARPINTEIRO

Requisitos: Ensino fundamental.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas; 2. Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; 3. Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; 4. Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; 5. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 6. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; 7. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 8. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: GARI

Requisitos: Ensino fundamental

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Executar a varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; 2. Coletae entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; 3. Capinar, roçar e limpar matariais e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; 4. limpar de córregos e ribeirões; 5. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA II

Requisitos: Ensino fundamental mais a Carteira de Habilitação D ou categoria superior.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; 2. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; 3. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência; 5. Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; 6. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; 7. Verificar o funcionamento do sistema elétrico; 8. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; 9. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; 10. Operar, eventualmente, rádio transceptor; 11. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; 12. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; 13. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 14. Providenciar carga e descarga no interior do veículo; 15. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; 16. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. 17. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 18. Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada. 19. Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 18. Dirigir veículo de transporte de passageiros com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR MÁQUINA PESADA

Requisitos: Ensino fundamental mais Carteira de Habilitação C ou categoria superior.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operar veículos motorizados especiais de grande porte, como:motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; 2. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; 3. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; 4. Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; 5. Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; 6. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; 7. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; 8. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; 9. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; 10. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: PEDREIRO

Requisitos: Ensino fundamental.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; 2. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na

melhor forma de execução do trabalho; 3. Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; 4. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; 5. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; 6. Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; 7. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; 8. Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; 9. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; 10. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; 11. Fazer reboco de paredes e outros; 12. Orientar o ajudante a fazer argamassa 13. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; 14. Fazer armação de ferragens; 15. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; 16. Assentar pisos, azulejos, pias e outros; 17. Fazer serviços de acabamento em geral; 18. Efetuar a colocação de telhas; 19. Impermeabilizar caixas d’água, paredes, tetos e outros; 20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

Requisitos: Ensino fundamental.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas manuais simples na construção civil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Escavar valas; 2. Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; 3. Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; 4. Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; 5. Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; 6. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: VIGIA

Requisitos: Ensino fundamental

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar a vigilância dos próprios municipais, percorrendo-os sistematicamente e observando senão há irregularidade e verificando a segurança dos mesmos quanto a incêndios e outras anormalidades.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Proceder a ronda diurna ou noturna, mantendo a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, praças, centros de esportes, escolas, obras em execução, edifícios onde funcionam as repartições públicas municipais e demais áreas e logradouros públicos, para manter a ordem e a segurança; 2. Preservar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade; 3. Praticar os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância, comunicando imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas e contatar órgãos públicos, quando necessário, relatando a emergência e solicitando socorro, inclusive de ajuda policial; 4. Supervisionar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; 5. Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; 6. Verificar se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura Municipal estão devidamente fechadas; 7. Se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas, assim como, ascender e apagar as lâmpadas dos prédios da Prefeitura Municipal, tomando as devidas providencias na ocorrência de fatos imprevistos; 8. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NIVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimentos Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: CONTADOR I

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas. Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 165 a 169). Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2001 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

CARGO: FARMACÊUTICO II

Conhecimentos Específico: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações, manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, estabilidade de formulações extemporâneas, unitarização de medicamentos sólidos e líquidos, controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis, unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária, preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume, controle microbiológico, controle de qualidade, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e

controle de produtos farmacêuticos, sistema informatizados de controle de estoque. Farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos, mecanismos de ação dos fármacos, interação medicamentosa, fatores que interferem na ação dos fármacos, efeitos colaterais e reações adversas, alergia, tolerância e intoxicação. Utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais, parâmetros farmacocinéticos, metabolismo de medicamentos, margem terapêutica, posologia, fatores que alteram a farmacocinética, monitorização de fármacos na prática clínica, metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos, uso racional de medicamentos, controle e seguimento de paciente, problemas relacionados ao medicamento, monitorização da farmacoterapia. Fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos, padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes.

Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Conhecimentos Específico: Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente de apoio educacional.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Conhecimentos Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: ELETRICISTA

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO: PROFESSOR

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Conhecimentos Específico: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: valorização das

diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos Específico: Conceitos básicos de hardware e software. Arquitetura de computadores (processador, memória, dispositivos de entrada e saída). Memórias (RAM, ROM, cache, SSD, armazenamento em nuvem). Componentes básicos de um computador (CPU, memória, armazenamento, periféricos). Funcionamento de processadores e arquitetura básica de computadores;). Tipos de software (sistemas operacionais, aplicativos, utilitários). Noções gerais sobre sistemas operacionais (Windows, Linux). Instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais. Conceitos de redes de computadores (LAN, WAN, MAN, PAN). Protocolos de comunicação (TCP/IP, HTTP, FTP, DHCP, DNS). Práticas de segurança (senhas fortes, autenticação multifator, backups). Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de sub-rede. Noções de segurança de redes (firewalls, antivírus, criptografia). Procedimentos de backup e recuperação de dados;Lógica de programação. Algoritmos e fluxogramas. Tipos de dados, variáveis, operadores e funções. Conceitos básicos de banco de dados (tabelas, registros, chaves primárias). Noções de linguagens de programação (Python, JavaScript). Desenvolvimento de scripts para automatização de tarefas. Conceitos básicos de banco de dados. Modelagem de dados (conceitual, lógico e físico); Noções de Linguagem SQL (criação, manipulação e consulta de dados). Noções de sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD). Conceitos de segurança da informação. Políticas de segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados. Noções sobre certificação digital e assinatura eletrônica. Métodos de autenticação e controle de acesso. Processadores de texto (Word). Planilhas eletrônicas (Excel). Apresentações (PowerPoint). Navegadores web. Ferramentas de busca e pesquisa na internet. Segurança na internet (phishing, malware, boas práticas de navegação). Navegação segura na internet (HTTPS, cookies, bloqueadores de pop-up). Ferramentas de busca e pesquisa na web (Google, Bing). Uso de e-mail (Gmail, Outlook) e boas práticas de segurança (phishing, spam). Ética profissional na área de tecnologia da informação. Noções sobre propriedade intelectual e direitos autorais. Legislação e normas relacionadas à proteção de dados (noções de LGPD).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

CARGO: CARPINTEIRO

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de carpinteiro.

CARGO: GARI

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari.

CARGO: MOTORISTA II

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR MÁQUINA PESADA

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de máquinários. Higiene e limpeza de maquinários.

CARGO: PEDREIRO

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente de pedreiro.

CARGO: VIGIA

Conhecimentos Específico: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

Foto 3X4

(atual)

Fundo branco

Eu,_____, RG n._____, CPF n._____ ___, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual n. 14.274/2003 e Lei Municipal n. 1.206/2022, para o fim específico de atender aos itens 6.10 a 6.22 do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;

A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;

Conforme previsão nos itens 6.10 a 6.22, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são: _____

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A): ( ) SIM ( ) NÃO

Data ____/____/_____.

_____

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:743B2F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 060-2025

DECRETO Nº 060/2025

Súmula: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Querência do Norte, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1° - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 1.440 de 19 de junho de 2015, conforme abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Rafaela Davies de Oliveira	Adriana Alves Santos	Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social
Katiuscia Dolaval Assunção	Rosimeire Aparecida do Nascimento	Sec. Mun. de Saúde
Edenilda Borges da Silva dos Santos	Ariana Leite Chaves	Sec. Mun. de Administração Geral
Adriana Aparecida Nogueira	Adelaide da Cruz	Sec. Mun. de Educação
NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Dinara Oviedo	Lourdes Mario dos Reis	Representantes das Igrejas
Mikelli Carla de Souza Ribeiro	Kézia Cristiane Peixoto de Paiva	APAE
Rodrigo Dolaval Assunção	Edilaine Cano de Souza	APMIF
Mariana Borsatto Nogueira	Vandeir Ferreira dos Santos	Colônia de Pescadores Z9

Art. 2° - Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Querência do Norte em reunião ordinária em 23/01/2025, conforme abaixo relacionada:

Presidente: Dinara Oviedo – Representante das Igrejas;

Vice-Presidente: Lourdes Mario dos Reis – Representante das Igrejas;

Secretário Executivo: Rodrigo Dolaval Assunção – Representante da APMIF.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 23 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9223F96C

LICITAÇÃO
EXTRATO 06/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATO Nº. 06/2025

VENCIMENTO: 27/07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 58.634.614/0001-05 com sede na Rua projetada – D, 81- CEP: 87930000 - bairro: jardim Monteiro, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF 105.XXX.469-XX, portadora do RG 13.XXX.084-X ssp/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

- DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18	
					TOTAL:	9.441,18	

- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

- DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 27 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS*** Contratada

MATHEUS FELIX POLINI

Secretário Municipal do Tabalho e Ação Social

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:779BF12C

LICITAÇÃO
EXTRATO 07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATO Nº. 07/2025

VENCIMENTO: 27/07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948, CNPJ sob o nº 34.003.860/0001-09 com sede na Avenida Brasil Paraná, 2060 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, , neste ato representado por Sra. ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF 045.XXX.629-XX, portadora do RG 9.XXX.658-X ssp/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

- DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18	
					TOTAL:	9.441,18	

- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

- DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 27 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA*** Contratada

MATHEUS FELIX POLINI

Secretário Municipal do Tabalho e Ação Social

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B8634000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de Gestão Fiscal - Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de Disponibilidade de Caixa no valor de R$ 0,00 (ZERO), retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5509725C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.923/2025 27/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 06 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 27/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
JULIANA PIRES ALVES	23/24	

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 29/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	23/24	

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 10/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ANA PAULA CZYCZA	23/24	
ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	24/25	
SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	24/25	

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 24/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0E1E067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 02/2025

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas para as vagas remanescentes, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 27 à 31 de janeiro, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como “Deferido” devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	20	DAVI MIGUEL PEDROSO DOS SANTOS	06/06/2024	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	2	BRYAN MIGUEL RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	27/09/2022	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	21	LAURA EMANUELLY LOURENÇO DE LARA	25/03/2022	85-24 DEFERIDO

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO “VOVÓ DIVA”

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	8	ICARO LUCAS PRUDENTE DE CRISTO	07/07/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO
2	2	MURILO KAEL MARCHIORO SANTOS	21/07/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO

INFANTIL 3.

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	10	HELENA DOS SANTOS	02/07/2021	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO
2	10	MARIA CLARA DOS SANTOS PASK	08/10/2021	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO

CMEI LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	10	SOPHIA COSTA	05/11/2024	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO
2	9	JOÃO PEDRO MATHIAS	25/04/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO
3	9	LIS MARIA LOPES SANTOS	04/11/2022	262-24/DEFERIDO
4	9	HELOISE DE SOUZA FARIA	29/10/2024	360-24/DEFERIDO
5	8	OLÍVIA RAFAELLA DOS SANTOS	01/05/2024	305-24/DEFERIDO
6	8	MARIA CACILIA RODRIGUES BUENO	14/11/2023	307-24/DEFERIDO
7	8	BENJAMIM MIGUEL GOIS	01/01/2022	348-24/DEFERIDO
8	7	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	296/DEFERIDO
9	6	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	161-24/DEFERIDO
10		LORRANY SOFIA DE SOUZA TABORDA	24/03/2024	191-24/PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
11		YAN FELIPE BRAZ ANTUNES	16/05/2024	226-24/PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	23	LORENNA CELINSKI LOPES DOS SANTOS	28/01/2023	256-24/DEFERIDO
2	10	ALICE COIMBRA GONÇALVES	09/02/2023	310-24/DEFERIDO
3	10	JOAQUIM COSTA	05/11/2022	314-24/DEFERIDO
4	8	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	47/DEFERIDO
5	8	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	253/DEFERIDO
6	7	ISABELLA BONTORIM DE BARROS	09/09/2022	303-24/DEFERIDO
7	3	BENÍCIO ALVES DE FARIA	25/01/2023	28/DEFERIDO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	5	RAFAEL DA SILVA	30/09/2021	83/DEFERIDO

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	9	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	244/DEFERIDO
2	9	MIGUEL ANTONIO MARTINS	02/05/2024	240-24/DEFERIDO
3	9	CECÍLIA NATEL DE CASTRO BONFIM	13/08/2023	234-24/DEFERIDO
4	7	ANTONELA VALENTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2024	249-24/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	21	ARTHUR HENRIQUE ALVES DE FARIA	19/11/2022	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO
2	21	JULIO FELIPE RAMOS DA LUZ	05/09/2022	340-24/DEFERIDO
3	20	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	07/03/2023	174/DEFERIDO
4	20	BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	20/08/2022	74-24/DEFERIDO
5	20	ARTHUR EMANOEL BONFIN RODRIGUES	11/02/2023	145-24/DEFERIDO
6	16	LUÍS OTÁVIO TEIXEIRA	20/07/2022	236-24/DEFERIDO
7	10	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	141/DEFERIDO
8	10	ARTHUR FIORESE DA SILVEIRA	27/10/2022	346-24/DEFERIDO
9	9	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	267/DEFERIDO
10	9	DIANA RIBEIRO PIRES	26/12/2022	177-24/DEFERIDO
11	9	BIANCA DO NASCIMENTO LEAL	25/06/2022	293-24/DEFERIDO
12		LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	139-24/PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	23	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	11/08/2021	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 27 - 31 DE JANEIRO
2		YASMIN VICTORIA PAES SANTOS	29/05/2021	2263-24/PENDÊNCIA NA DOCUMENTÇÃO

CMEI PROFESSORA JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	11	ARTHUR MIGUEL FARIA SOUZA	10/03/2024	121-24/DEFERIDO
2	11	MARIA CECILIA DE FARIA PEREIRA	24/06/2023	362-24/DEFERIDO
3	9	BERNARDO MIRANDA	03/09/2023	179-24/DEFERIDO
4	9	ISIS LOPES DOS SANTOS	14/01/2024	349-24/DEFERIDO
5	7	ANTHONY CAUE MARTINS SOUZA	12/04/2023	173-24/DEFERIDO
6	7	GAEL DE CHÃ DOS SANTOS	26/03/2024	180-24/DEFERIDO
7	6	LARA MELISSA NASCIMENTO BONFIM	29/08/2024	258-24/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	22	GUTTO EMANOEL GONÇALVES	23/06/2022	129-24/DEFERIDO
2	21	LORENZO MIGUEL SCHENEIDER MARTINS	22/05/2022	95-24/DEFERIDO
3	21	YASMIN ELOISA BUENO DO PRADO	13/10/2022	152-24/DEFERIDO
4	21	ELOÁ SOPHIA MATIAS DE MORAES	10/09/2022	162-24/DEFERIDO
5	21	BRAYN JUNIOR GARCIA RODRIGUES	14/01/2023	239-24/DEFERIDO
6	20	AGNES HELOISA DAS NEVES	14/07/2022	97-24/DEFERIDO
7	20	ADRIAN RYAN ARTIGAS PONTES	09/03/2023	204-24/DEFERIDO
8	20	BENICIO MACHADO PIRES	16/05/2022	105-24/DEFERIDO
9	18	THEO LOURENÇO DA SILVA	25/11/2022	21-24/DEFERIDO
10	11	ISABELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	15/12/2022	262-24/DEFERIDO
11	10	DAVI FARIA DA SILVA	07/04/2022	203-24/DEFERIDO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	21	FERNANDO HENRIQUE BUENO MOREIRA	13/08/2021	153-24/DEFERIDO
2	21	NICOLAS DOS SANTOS VAZ	14/10/2021	199-24/DEFERIDO
3	20	JOÃO GUILHRME GASPAROTTO DE MEDEIROS	26/11/2021	184-24/DEFERIDO
4	11	ELOÁ PEDROSO AGNER	16/07/2021	167-24/DEFERIDO
5	11	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA GONSALVES	23/09/2021	255-24/DEFERIDO
6	10	IZAC MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES	29/11/2021	278-24/DEFERIDO

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 7.591/2024

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A10121D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.260, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 3.151/2006 a Lei Municipal n.º 3.744/2015 e demais leis Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Altera o inciso V e acresce o inciso XVII ao art. 4°. da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4°. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rolândia, que tem como autoridade máxima o Prefeito do Município, compõe-se pelos seguintes órgãos municipais:

(..)

V. Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo;

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Relações do Trabalho;

(...)

XVII. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana"

Art. 2º. O inciso I do art. 8°. da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"I. gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos";

Art. 3º. A seção V, da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

*"**Seção V***

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

*Art. 10. À Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo compete:***"**

Art. 4º. O inciso I do art. 10 da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"I. Planejar o uso de espaços e vias públicas"

Art. 5º. O inciso I do art. 11 da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"I. Realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município"

Art. 6º. O caput da seção XIV da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

*"**Seção XIV***

Da Secretaria Municipal de Assuntos Legislativos"

Art. 7º. Fica revogada a seção XVII, exclusivamente no que tange à Secretaria Especial da Mulher e da Família e o artigo 21-B e incisos, da Lei Municipal n° 3.151, de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 8º. *Fica acrescentada a Sessão XIX à Lei 3.151/2006, bem como o art. 21-D, com a seguinte redação:*

*"**Seção XIX***

Da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

***Art. 21-D**. À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana compete, sob a responsabilidade do Secretário Municipal e por intermédio de suas unidades subordinadas, implantar a elaboração e gestão de planos, programas e projetos para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades sob sua responsabilidade, atuando em articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal para o cumprimento de seus objetivos e metas, em especial:*

I - Prestar assistência direta ao Chefe do Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições;

II - Desenvolver, no Município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes à segurança, ao trânsito e à mobilidade urbana;

III - Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana;

IV - Planejar, organizar, coordenar os modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

V - Planejar, organizar, coordenar e fiscalizar os transportes motorizados e não motorizados no território do Município.

VI - Planejar, organizar, coordenar e fiscalizar os serviços de transporte de cargas e passageiros no território do Município.

VII - Planejar, organizar, coordenar e fiscalizar os serviços de transporte individual e coletivo de passageiros no território do Município.

VIII - Planejar, organizar, coordenar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo público de passageiros, e os serviços de transporte privado de passageiros, nas categorias fretamento eventual e fretamento contínuo de passageiros corporativos e escolares no território do Município.

IX - Gerenciar a instalação de equipamentos e elementos de publicidade em vias e logradouros públicos;

X - Gerenciar, fiscalizar, executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas referentes à taxa de funcionamento, taxa de vistorias veiculares, multas veiculares e taxa de publicidade em vias e logradouros públicos;

XI -Executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;

XII - Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta;

XIII - Estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal;

XIV - Cadastrar e promover os sorteios de pontos de táxi;

XIX- Viabilizar a política municipal de trânsito e transportes, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões;

XX - Promover convênios, acordos de cooperação técnica e consórcios com instituições diversas, relativos às questões de transportes e trânsito;

XXI - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

XXII - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XXIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;

XXIV - Coordenar as ações relativas às políticas públicas na área de segurança do cidadão, em cooperação com os órgãos do Estado e da União;

XXV - Exercer os serviços de proteção preventiva ou ostensiva, diurna e noturna, dos bens, instalações e serviços municipais, nos termos definidos na Constituição Federal, por intermédio da Guarda Civil Municipal eventualmente a ser criada;

XXVI - Manter o registro das empresas de transporte coletivo, transporte por aplicativos e táxis;

XXVII - Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na coordenação das ações de segurança social do Município;

XVIII - Planejar, promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da segurança social;

XIX - Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

XXX - Apoiar e integrar, conjuntamente com representantes dos demais órgãos de segurança, Conselhos Municipais, Defesa Civil, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;

XXXI - Aplicar penalidades no âmbito de suas competências;

XXXII - Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XXXIII - Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias municipais;

XXXIV - Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;

*XXXV - Aplicar penalidades no âmbito de suas competências**;***

XXXVI - Executar outras atividades correlatas ao ambiente organizacional;

Art. 9º. O anexo V, item 1, 3 a 6, da Lei Municipal n° 3.744, de 30 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

• SECRETÁRIOS

CARGO	*SÍMBOLO*	*QUANTIDADE*
Secretário (a) de Administração	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Agricultura e de Meio Ambiente	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Assistência Social	*CC01*	*01*

Secretário (a) de Cultura e Turismo	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Relações do Trabalho	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Educação	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Finanças	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Infraestrutura	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Planejamento, Habitação e Urbanismo	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Saúde	*CC01*	*01*
Chefe de Gabinete	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Serviços Públicos	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Compras, Licitações e Patrimônio	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Esporte	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Assuntos Legislativos	*CC01*	*01*
Secretário (a) de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	*CC01*	*01*

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Lei 3.786/2016

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	PGM	01
Sub-Procurador	SP- PGM	01

3. SECRETÁRIO ADJUNTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Adjunto	CC02	09
Superintendente da Educação	CC02	01

4. COORDENADORES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenadores	CC03	10

5. DIRETORES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretores	CC04	21

6. CHEFES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefes	CC05	27

Art. 10. O anexo I, itens “b”, “f” e “g” da Lei3.744/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Carreiras de Nível Superior - Grupo NS1

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS				TABELA
Dentista Especialista	09	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXII

f) Carreiras de Nível Superior - Grupo NS5

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS				TABELA
Médico Especialista	24	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXIV

g) Carreiras de Nível Superior - Grupo PSF

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS				TABELA
Enfermeiro PSF	29	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XIX
Médico PSF	23	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXV
Dentista PSF	15	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XX

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 07/2025

Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2025

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3956F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – PMR.

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 020/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais nos termos das normativas de medicina do trabalho.

No Edital e na Autorização, onde lê-se:

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexequível
1	1	serv	1.500	Hemograma completo - Realizar coletas para exames de hemogramas no local de trabalho do servidor	19,00	28.500,00	**8,07**
1	2	serv	300	Coprocultura - Realizar coletas para exames de coprocultura em laboratório especializado, situado no município de Rolândia	36,00	10.800,00	**15,30**
1	3	serv	200	Fezes parasitológico	15,71	3.142,00	**6,67**
1	4	serv	500	Anti HBS	31,49	15.745,00	**13,38**
1	5	serv	500	HBS AG	29,02	14.510,00	**12,33**
1	6	serv	1.000	Exames de glicemia - Realizar coletas para exames de glicemia no local de trabalho do servidor	11,90	11.900,00	**5,05**
1	7	serv	1.000	Exames de gama GT - Realizar coletas para exames de gama GT no local de trabalho do servidor	12,50	12.500,00	**5,31**
1	8	serv	500	HCV	27,54	13.770,00	**11,70**
1	9	serv	500	VDRL	14,90	7.450,00	**6,33**
TOTAL LOTE 01 R$ 118.317,00							
2	1	serv	2.000	Atestados de Saúde Ocupacional - Realizar os exames clínicos, sempre que for solicitado, sendo que os exames admissionais, retorno ao trabalho e demissionais na própria sede da empresa, que deve estar situada no município de Rolândia, e os exames periódicos	40,00	80.000,00	**17,00**

2	2	serv	800	Eletrocardiograma (ECG) - Realizar exames de eletrocardiograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	60,00	48.000,00	**25,50**
2	3	serv	800	Eletro encefalogramas (EEG) - Realizar exames de eletroencefalograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	90,00	72.000,00	**38,25**
2	4	serv	800	Audiometria tonal - Realizar exames de audiometria em cabine com isolação sonora e calibrada, sendo o trabalho realizado em clínica especializada, situada no município de Rolândia	30,00	24.000,00	**12,75**
2	5	serv	500	Espirometrias - Realizar exames de espirometras na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	68,00	34.000,00	**28,90**
2	6	serv	500	Acuidade Visual - Realizar exames de acuidade visual na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	25,00	12.500,00	**10,62**
2	7	serv	200	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) - Realizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) destinado a prestar informações individuais dos trabalhadores ao INSS e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA quando necessário	128,33	25.666,00	**54,54**
TOTAL LOTE 02 R$ 296.166,00							

Leia-se:

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	1	serv	1.500	Hemograma completo - Realizar coletas para exames de hemogramas no local de trabalho do servidor	19,00	28.500,00
1	2	serv	300	Coprocultura - Realizar coletas para exames de coprocultura em laboratório especializado, situado no município de Rolândia	36,00	10.800,00
1	3	serv	200	Fezes parasitológico	15,71	3.142,00
1	4	serv	500	Anti HBS	31,49	15.745,00
1	5	serv	500	HBS AG	29,02	14.510,00
1	6	serv	1.000	Exames de glicemia - Realizar coletas para exames de glicemia no local de trabalho do servidor	11,90	11.900,00
1	7	serv	1.000	Exames de gama GT - Realizar coletas para exames de gama GT no local de trabalho do servidor	12,50	12.500,00
1	8	serv	500	HCV	27,54	13.770,00
1	9	serv	500	VDRL	14,90	7.450,00
TOTAL LOTE 01 R$ 118.317,00						
2	1	serv	2.000	Atestados de Saúde Ocupacional - Realizar os exames clínicos, sempre que for solicitado, sendo que os exames admissionais, retorno ao trabalho e demissionais na própria sede da empresa, que deve estar situada no município de Rolândia, e os exames periódicos	40,00	80.000,00
2	2	serv	800	Eletrocardiograma (ECG) - Realizar exames de eletrocardiograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	60,00	48.000,00
2	3	serv	800	Eletro encefalogramas (EEG) - Realizar exames de eletroencefalograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	90,00	72.000,00
2	4	serv	800	Audiometria tonal - Realizar exames de audiometria em cabine com isolação sonora e calibrada, sendo o trabalho realizado em clínica especializada, situada no município de Rolândia	30,00	24.000,00
2	5	serv	500	Espirometrias - Realizar exames de espirometras na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	68,00	34.000,00
2	6	serv	500	Acuidade Visual - Realizar exames de acuidade visual na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	25,00	12.500,00
2	7	serv	200	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) - Realizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) destinado a prestar informações individuais dos trabalhadores ao INSS e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA quando necessário	128,33	25.666,00
TOTAL LOTE 02 R$ 296.166,00						

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C4D4F9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	586.468,62	0,00
Pessoal Ativo	586.468,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	531.099,57	0,00
Obrigações Patronais	55.369,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	586.468,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

FONTE: Sistema e-Pública (1177-8138-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 16:13.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

1 / 1

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:58B17A99

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		(d)	(e)				
		(b)	(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	191.300,93	0,00	0,00			191.300,93	0,00	0,00	191.300,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	191.300,93	0,00	0,00			191.300,93	0,00	0,00	191.300,93

FONTE: Sistema e-Pública (1957-5322-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 16:14.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D3BA8979

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

LRF, art. 48 - ANEXO 06 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.165.251,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.593.637,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.155.917,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	586.468,62	1,82
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.929.355,05	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.832.887,30	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.736.419,54	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	191.300,93

FONTE: Sistema e-Pública (2048-6196-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 16:14.

1 / 1

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:265CB62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 911-2025

PORTARIA Nº 911, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ADQUIRIDO
Acir Cavagnol	Motorista	01/04/2016	1
Adair Nazareno Banck	Técnico Agrícola	01/03/1996	1
Adair Pilatti	Operador de Máquinas	01/07/2002	1
Adenir Zanettin	Gari	03/04/2007	1
Afonso Carlos Roth Zakaluka	Assistente de Administração	01/07/2002	1
Alcibiedes Angelina	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2007	1
Almir Roque Veroneze	Servente de Pedreiro	11/05/2007	1
Alvaro Acre Bernardi	Operador de Máquinas	01/04/2016	1
Amauri Bonin	Motorista	01/09/2003	1
Anderson Cavagnol	Operador de Máquinas	06/01/2014	1
Andre Cristian Scapini	Operador de Máquinas	01/04/2016	1
Andressa Geremia	Auxiliar Administrativo	12/06/2007	1

Anito Geraldo Rachele	Assistente Administrativo	05/06/2007	1
Avelino Batista	Vigia	02/05/2007	1
Cirlei Aparecida Fraga Souza	Assistente de Administração	01/07/2002	1
Clair Fraga Citadella	Telefonista	02/01/1990	1
Claudio Paiz	Operador de Máquinas	01/07/2002	1
Cleimar Moravski	Fiscal de Tributos	01/11/1994	1
Cleiton Cassol de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	04/06/2012	1
Clodoaldo Miranda Vieira	Vigia	03/04/2007	1
Dejair de Barros Trindade	Agente de Combate a Endemias	01/02/2012	1
Deni Andrade	Vigia	13/02/2012	1
Denilson Coelho de Mello	Motorista	03/04/2007	1
Diego Rogerio Banck	Auxiliar de Serviços Gerais	08/01/2016	1
Eliza Maria Veroneze	Agente Educacional II	13/02/2012	1
Elizandra Rossatto	Auxiliar de Tributação	01/07/2002	1
Fabiane Deitos	Nutricionista	01/04/2016	1
Fabiano Romani	Agente Educacional II	13/02/2012	1
Franciele Banck	Auxiliar de Escritório	02/04/2012	1
Francis Assis Dorigoni	Assessor Jurídico	02/04/2012	1
Gicionei de Carvalho Freitas	Assistente de Administração	13/02/2012	1
Gilmar da Silva Oligini	Motorista	03/04/2007	1
Gilmar Gavenda	Servente de Pedreiro	13/08/1990	1
Gilson Oenning	Vigia	03/04/2007	1
Giuliana Rohling	Gari	01/02/2012	1
Givanildo Castelli	Fiscal de Tributos	01/08/2003	1
Ibanes da Silva	Assistente de Administração	02/02/2016	1
Iraci Rodrigues Varela de Moraes	Gari	03/01/2011	1
Ivanilso Cassol	Auxiliar de Serviços Gerais	11/09/2017	1
Jandir Casanova	Serventes de Pedreiro	11/05/2007	1
João Adelar de Campos	Motorista	01/02/2012	1
Jocemar Adelcio Bianquim	Fiscal de Tributos	01/11/1994	1
Jocineia Ribeiro do Nascimento	Assistente de Administração	01/02/2012	1
Joelcio Dalla Valle	Assistente de Administração	02/04/2012	1
Juliana Mendes da Silva	Auxiliar de Tributação	08/10/2007	1
Kelymar Nava	Assistente de Administração	13/02/2012	1
Laura Aparecida Oliboni Pieta	Assistente de Administração	03/07/2007	1
Leonardo Longo	Assistente de Administração	01/02/2016	1
Lilian Renata Cani Depieri	Arquiteto	02/04/2012	1
Liliane Faust	Assistente Social	17/03/2016	1
Luiz Antonio Antunes de Lima	Motorista	01/07/2002	1
Luiz Henrique Biancatto	Auxiliar de Mecânico	13/02/2012	1
Marcio de Campos	Motorista	18/09/2013	1
Marcio Luis Manfredini	Motorista	01/07/2002	1
Marines da Silva Chaves	Zeladora	02/01/2014	1
Marlei Dolinski	Auxiliar de Escritório	03/04/2007	1
Neuri Antonio Frigo	Técnico Agrícola	01/07/2002	1
Noeli Galom de Campos	Zeladora	03/04/2007	1
Olibio Camargo	Vigia	01/11/1994	1
Osvaldo Bento	Vigia	10/09/2007	1
Paulo Cesar Brustolin	Assessor de Imprensa	01/04/2016	1
Pedro Ronaldo Dal Bosco	Operador de Máquinas	06/01/2014	1
Pedro Zen	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2012	1
Ricardo Dalapicola	Médico Veterinário	01/04/2016	1
Robson Galon	Operador de Máquinas	04/02/2016	1
Rodrigo Base	Contador	02/06/2008	1
Romar Pilatti	Motorista	27/11/2019	1
Roniel Paulo Santi	Médico Veterinário	01/07/2002	1
Sedenir Rhoden	Assistente de Administração	02/02/2016	1
Solismar Pesseti	Motorista	01/04/2016	1
Tania Sineia Sumenssi	Fiscal de Tributos	01/08/2002	1
Valdair da Silva	Operador de Máquinas	03/04/2007	1
Valdecir Cassol	Operador de Máquinas	01/04/2016	1
Valdecir dos Santos Vieira	Gari	01/02/2012	1
Valdecir Sarmento	Motorista	13/02/2012	1
Valdemar Borsatti	Motorista	01/07/2002	1
Valmir Jose Comerlato	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2007	1
Valtair Laurindo	Motorista	01/04/2016	1
Vilsom Spada	Assistente de Administração	11/05/2007	1
Vitorio Moscon	Vigia	13/02/2012	1
Wesley Pedro Hoinatz	Assessor de Imprensa	01/04/2016	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2A35B0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 788/2024

Onde se lê

C	Waldecir Edson Paglici	Coodenador do Esporte	**Cornélio Procópio - PR**	04/11/2024	**Transportar atletas**	BCK6042	45,00

Leia-se

C	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	**Siqueira Campos -PR**	04/11/2024	**Orientar Atletas**	BCK6042	45,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:7219FF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Raul Monteiro	Motorista	Bandeirantes	27/01/2025	Transportar paciente	BAL 1747	45,00
B	Charles Alves Moreira Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal	27/01/2025	Transportar paciente	RTW 7H10	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0E966E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.599/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.599/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado para os fins de direito, o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário **Ensino Fundamental** e Professor Temporário **Educação Infantil**, conforme lista anexa.

Artigo 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2025**, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Artigo 3º Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.

Artigo 4º - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E NOTA

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
2º	28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
3º	55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57,62
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47,39
5º	79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,77
6º	50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,53
7º	60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
8º	24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28,10
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27,19
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,25
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,24
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,84
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,87
14º	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,55
15º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,20
16º	47	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,18
17º	42	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,83
18º	87	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,59
19º	97	IRIS IZIDIO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,11
20º	53	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
21º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
22º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,22
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,47
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,04
26º	21	MARINES ROYER	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,57
27º	76	NAIELE CRISTINA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
28º	110	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9,81
29º	93	LILIA KEILLA DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,89
30º	41	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,60
31º	69	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,13
32º	78	POLIANA DOURADO MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,45
33º	26	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,43
34º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,29
35º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,19
36º	101	VITOR TREVEJO MATIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
37º	94	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
38º	40	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
39º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
40º	90	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,14
	84	ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	DESCLASSIFICADO

			FUNDAMENTAL	
	35	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	80	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	92	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	95	ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	103	ANA MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	66	DAIANE DORÉ GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	82	ERICA RIBAS DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	62	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	46	LUCIMARA SARAIVA MILANI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	96	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	3	MILENA SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	65	PAOLA DE SOUSA FRATINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	81	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	77	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	55,38
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	34,14
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	31,59
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	28,93
5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,11
6º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,05
7º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,61
8º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,34
9º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,33
10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,67
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,14
13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,11
14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,05
15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,38
16º	13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,13
17º	54	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,28
18º	7	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,16
19º	45	NEIVA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	18,83
20º	17	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
21º	56	ELIZETH GONÇALVES BRITO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
22º	100	SELMA ORTEGA GUIMARAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,77
23º	6	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,19
24º	74	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,82
25º	16	EDIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,32
26º	8	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
27º	27	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
28º	37	SUSANA MACHADO CAETANO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00

29º	15	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
30º	31	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
31º	91	VIVIANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	7,14
32º	75	NICOLE ANDRIÉLY DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
33º	22	ELIZETE GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
34º	48	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
35º	107	LARISSA GOMES LEIBA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
36º	44	LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
37º	2	JOSIANE MORAL DE FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
38º	73	JÉSSICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	111	LARISSA DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
40º	36	MISLAINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
41º	112	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	89	AMANDA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	98	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	59	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	58	GABRIELA SILVA CORREIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	61	MARIANA DA CRUZ BAZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	106	EDNÉIA NESES DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:27D82BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Publicação da Relação Classificatória FINAL - cLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2024

Publica da Relação Classificatória FINAL – Classificação e Nota – Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 001/2024, portaria de nomeação sob nº 2.248/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Relação Classificatória FINAL** – Classificação/Desclassificação e Nota – Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do **Ensino Fundamental** e **Educação Infantil**, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
2º	28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
3º	55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57,62
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47,39

5º	79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,77
6º	50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,53
7º	60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
8º	24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28,10
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27,19
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,25
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,24
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,84
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,87
14º	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,55
15º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,20
16º	47	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,18
17º	42	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,83
18º	87	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,59
19º	97	IRIS IZIDIO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,11
20º	53	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
21º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
22º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,22
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,47
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,04
26º	21	MARINES ROYER	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,57
27º	76	NAIELE CRISTINA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
28º	110	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9,81
29º	93	LILIA KEILLA DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,89
30º	41	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,60
31º	69	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,13
32º	78	POLIANA DOURADO MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,45
33º	26	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,43
34º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,29
35º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,19
36º	101	VITOR TREVEJO MATIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
37º	94	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
38º	40	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
39º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
40º	90	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,14
	84	ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	35	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	80	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	92	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	95	ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	103	ANA MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	66	DAIANE DORÉ GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	82	ERICA RIBAS DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	62	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	46	LUCIMARA SARAIVA MILANI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	96	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	3	MILENA SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	65	PAOLA DE SOUSA FRATINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	DESCLASSIFICADO

			FUNDAMENTAL	
	81	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	77	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	55,38
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	34,14
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	31,59
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	28,93
5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,11
6º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,05
7º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,61
8º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,34
9º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,33
10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,67
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,14
13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,11
14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,05
15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,38
16º	13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,13
17º	54	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,28
18º	7	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,16
19º	45	NEIVA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	18,83
20º	17	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
21º	56	ELIZETH GONÇALVES BRITO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
22º	100	SELMA ORTEGA GUIMARAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,77
23º	6	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,19
24º	74	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,82
25º	16	EDIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,32
26º	8	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
27º	27	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
28º	37	SUSANA MACHADO CAETANO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
29º	15	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
30º	31	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
31º	91	VIVIANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	7,14
32º	75	NICOLE ANDRIÉLY DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
33º	22	ELIZETE GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
34º	48	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
35º	107	LARISSA GOMES LEIBA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
36º	44	LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
37º	2	JOSIANE MORAL DE FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
38º	73	JÉSSICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	111	LARISSA DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
40º	36	MISLAINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
41º	112	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	89	AMANDA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	98	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO

			INFANTIL	
	59	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	58	GABRIELA SILVA CORREIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	61	MARIANA DA CRUZ BAZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	106	EDNÉIA NESES DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO

A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;

Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 27 de janeiro de 2024

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR

Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE

Membro da Comissão

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI

Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:23D951EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.749 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTUR

LEI N. º 2.749 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 6.380.522,11 (seis milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Divisão Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.232**	**Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 18.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.231**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas ME Proposta nº 09032024-072369**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 25.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 1.550.065,86**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 1.500,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 41.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 6.500,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção da Produção Agropecuária**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 6.500,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**

Meta	**2.212**	**Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos**
Natureza da despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**892**	**R$ 297.450,00**
	000	**R$ 33.050,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.211**	**Convênio ST nº 21035909-5-Viagem Cultural do Programa Paraná mais Cidades**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**891**	**R$ 70.000,00**
	000	**R$ 20.000,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.229**	**Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**895**	**R$ 1.885.450,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.229**	**Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**895**	**R$ 5.500,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.246**	**Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**897**	**R$ 200.000,00**
	000	**R$ 8.000,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 146.477,77**
	000	**R$ 33.218,48**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 900,00**

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal da Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**301**	**Atenção Básica**
Programa de Governo	**0022**	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Meta	**2.245**	**MS/FNS Proposta nº 089161070001/24-001 – Construção de UBS Bairro Doze de Outubro.**
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**518**	**R$ 2.026.110,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 5.800,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, com redução no valor de R$ 94.268,48 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.068**	**Pavimentação Asfáltica Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 94.268,48**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor de R$ 6.380.522,11 (seis milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Divisão Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.232**	**Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 18.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.231**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas ME Proposta nº 09032024-072369**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 25.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 1.550.065,86**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 1.500,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 41.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 6.500,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção da Produção Agropecuária**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 6.500,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.212**	**Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos**
Natureza da despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**892**	**R$ 297.450,00**
	000	**R$ 33.050,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.211**	**Convênio ST nº 21035909-5-Viagem Cultural do Programa Paraná mais Cidades**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**891**	**R$ 70.000,00**
	000	**R$ 20.000,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.229**	**Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**895**	**R$ 1.885.450,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.229**	**Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**895**	**R$ 5.500,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.246**	**Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**897**	**R$ 200.000,00**
	000	**R$ 8.000,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**

Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 146.477,77**
	000	**R$ 33.218,48**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 900,00**

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal da Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**301**	**Atenção Básica**
Programa de Governo	**0022**	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Meta	**2.245**	**MS/FNS Proposta nº 089161070001/24-001 – Construção de UBS Bairro Doze de Outubro.**
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**518**	**R$ 2.026.110,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 5.800,00**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, com redução no valor de R$ 94.268,48 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.068**	**Pavimentação Asfáltica Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 94.268,48**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 6.380.522,11 (seis milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), destinados ao suporte de despesas com a construção da vila palmeiras, pavimentação asfáltica em vias urbanas, aquisição de veículos novos, viagem cultural, reforma do ginásio de esportes, aquisição de parque infantil, conclusão da construção do meu campinho, construção de quadra esportiva e construção da unidade básica de saúde, nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.232 - CONSTRUÇÃO DA VILA PALMEIRAS ME PROPOSTA Nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**1018**	**18.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.231 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS ME PROPOSTA Nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	25.000,0

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	893	1.550.065,86

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	893	1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	889	41.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	889	6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.211 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1018	6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.212 - CONVÊNIO SEAB Nº 21094817-1 – AQUISICÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	892	297.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	33.050,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.211 - CONVÊNIO ST Nº 21035909-5 – VIAGEM CULTURAL PROG. PR. MAIS CIDADES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	891	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.229 - CONVÊNIO SECID Nº 20968539-6 – REF. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	895	1.885.450,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.229 - CONVÊNIO SECID Nº 20968539-6 – REF. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	895	5.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.246 - CONVÊNIO ME Nº 962618/2024 – AQUIS. E INSTALAÇÃO DE PRAQUE INFANTIL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	897	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	885	146.477,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	33.218,48

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	885	900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2.245 - MS/FNS PROPOSTA Nº 089161070001/24-001 – CONST. UBS B. 12 OUTUBRO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	518	2.026.110,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	876	5.800,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 13210101071100, 13210101071000, 242254010800, 13210101069500, 13210101069100, 13210101068900, 13210101069900, 242299011300, 13210101069400, 172499010300, 13210101069300, 2414990105, 242299011500, 13210101070900, 241499010700, 13210101071200, 242299011200, 13210101068800, 2411511100, 13210101023300 e 13210101067500, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado das Cidades SECID, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB, Transferências da União na modalidade Fundo a Fundo, Transferências Especiais, além de convênios com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e do Ministério do Esporte, destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica urbana, aquisição de veículos, realização de viagem cultural, reforma do ginásio de esportes, aquisição e instalação de parque infantil, construção da vila palmeiras, construção de uma unidade básica de saúde, construção de quadra esportiva, restituições de saldos financeiros **e do cancelamento de dotação orçamentária a seguir:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

1.068 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	94.268,48

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9FEF1E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.751 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIA

LEI N. º 2.751 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.286.830,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)

Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Divisão Serv. Gerais e Recursos Humanos.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa de Governo	0002	Administração Integrada
Meta	2.232	Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	1.018	R$ 207.678,90

Órgão	05	Sec. Municipal, de Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Transportes Rod. Municipal
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.231	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas ME Proposta nº 09032024-072369
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1018	R$ 35.333,73

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transporte Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.242**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urbana.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 510.273,36**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão De Transporte Rodoviário Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada Para Todos**
Meta	**2.207**	**Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 663.233,87**
Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 133,34**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.190**	**Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**622**	**R$ 746,74**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.175**	**Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**625**	**R$ 43.625,84**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 149.070,64**
	000	**R$ 50.929,36**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 14.005,57**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 7.269,65**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**

Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção da Produção Agropecuária**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 20.789,07**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.248**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola-Descompactador de solo Rotativo**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 130.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.194**	**Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**615**	**R$ 177,74**
	618	**R$ 1.026,81**
	620	**R$ 37,31**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 29,93**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.233**	**Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 150.000,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 66,83**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**13**	**Cultura**
Subfunção	**392**	**Difusão Cultural**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**1.187**	**Ações de Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020)**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1063**	**R$ 135.576,50**
	0103	**R$ 157.530,80**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 9.294,95**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.286.830,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Divisão Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.232**	**Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 207.678,90**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.231**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas ME Proposta nº 09032024-072369**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 35.333,73**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transporte Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.242**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urbana.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 510.273,36**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão De Transporte Rodoviário Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada Para Todos**
Meta	**2.207**	**Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 663.233,87**
Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 133,34**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.190**	**Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**622**	**R$ 746,74**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.175**	**Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**625**	**R$ 43.625,84**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**

Fonte/Valor	**889**	**R$ 149.070,64**
	000	**R$ 50.929,36**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 14.005,57**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 7.269,65**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção da Produção Agropecuária**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 20.789,07**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.248**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola-Descompactador de solo Rotativo**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 130.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.194**	**Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**615**	**R$ 177,74**
	618	**R$ 1.026,81**
	620	**R$ 37,31**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 29,93**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.233**	**Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1018**	**R$ 150.000,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**

Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 66,83**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**13**	**Cultura**
Subfunção	**392**	**Difusão Cultural**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**1.187**	**Ações de Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020)**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1063**	**R$ 135.576,50**
	0103	**R$ 157.530,80**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 9.294,95**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 2.286.830,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de reformas de bens Públicos, pavimentação asfáltica rural, aquisição de equipamentos, aporte de contrapartida e a restituição de saldos financeiros de convênios, transferências e operações de créditos, nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.232 - CONSTRUÇÃO DA VILA PALMEIRAS ME PROPOSTA Nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**1018**	**207.678,90**

05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.231 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS ME PROPOSTA Nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**1018**	**35.333,73**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.242 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 – EXEC. PAV.ASF. VIAS RURAIS E URB.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	626	510.273,36

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.207 - MANEJO DE ÁGUA E SOLO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1072	663.233,87

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	893	133,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	622	746,74

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.175 - OP DE CRÉDITO – EXECUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	625	43.625,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	889	149.070,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	50.929,36

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	14.005,57

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	889	7.269,65

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.211 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1018	20.789,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.248 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS DESCOMP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	626	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS – CONSTR. DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	615	177,74
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	618	1.026,81
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	620	37,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	621	29,93

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.233 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ME PROP. Nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	885	66,83

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

1.187 - AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA – LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1063	135.576,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0103	157.530,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	876	9.294,95

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2024), não comprometido, conforme detalhado por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	413.801,70
000	Recursos Livres	64.934,93
103	Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	157.530,80

1063	**Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022**	**135.576,50**
1072	**Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**	**663.233,87**
885	**Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.**	**66,83**
889	**Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**	**156.340,29**
893	**Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas**	**133,34**
615	**Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais**	**177,74**
618	**Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais**	**1.026,81**
620	**Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182**	**37,31**
621	**Operação de Crédito – Aquisição de Terreno Rural**	**29,93**
622	**Operação de Crédito 2021- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas**	**746,74**
625	**Operação de Crédito 2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**	**43.625,84**
626	**Operação de Crédito 2023 - Implantação de luminárias de Led na Iluminação Pública.**	**640.273,36**
876	**Convênio MMFDH Nº 919530/2021 – Programa Espaço 4.0**	**9.294,95**
T O T A L .....R$		**2.286.830,94**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6293DDFC

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.752 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PR

LEI N. º 2.752 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 885.750,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
871	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	240.000,00
872	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	93.750,00
873	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	395.000,00
874	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	157.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 885.750,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
84	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	885.750,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 885.750,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
871	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	240.000,00
872	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	93.750,00
873	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	395.000,00
874	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	157.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 885.750,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
84	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	885.750,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 885.750,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
871	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	240.000,00
872	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	93.750,00
873	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	395.000,00
874	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	157.000,00

Art. 6º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
84	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	885.750,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D0BAADA0

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.753 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À AB

LEI N. º 2.753 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 864.782,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
875	09.002.0010.0302.0022.2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	150.000,00
877	09.002.0010.0301.0022.2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	12.000,00
878	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00
882	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	78.000,00
879	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
880	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00304	76.400,00
881	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	38.600,00
883	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022.	01053	31.928,62

	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		
884	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	7.854,22

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 864.782,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
875	09.002.0010.0302.0022.2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	150.000,00
877	09.002.0010.0301.0022.2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	12.000,00
878	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00
882	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	78.000,00
879	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
880	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00304	76.400,00
881	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	38.600,00
883	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01053	31.928,62
884	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	7.854,22

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2025 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 864.782,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
875	09.002.0010.0302.0022.2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	150.000,00
877	09.002.0010.0301.0022.2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	12.000,00
878	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00
882	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	78.000,00
879	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
880	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e	00304	76.400,00

	21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
881	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	38.600,00
883	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01053	31.928,62
884	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	7.854,22

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual	632.000,00
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	116.600,00
00304	Alienação de Bens da Saúde	76.400,00
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.928,62
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.854,22
Total		**864.782,84**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9B34CEE0

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.754 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À AB

LEI N. º 2.754 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 103.410,00 (cento e três mil e quatrocentos e dez reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
182	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária.	00000	13.000,00

	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
876	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00514	90.410,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 103.410,00 (cento e três mil e quatrocentos e dez reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
182	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	13.000,00
876	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00514	90.410,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2025 um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 103.410,00 (cento e três mil e quatrocentos e dez reais),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
182	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	13.000,00
876	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00514	90.410,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
00514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00
Total		**103.410,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D36C1E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: **Locação de edificação em alvenaria no perímetro urbano do município de Santa Izabel do Oeste – PR, destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.**

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

MARCELO DA SILVA

CPF Nº: 036.484.039-07

R. Laranjeiras, nº 942, Bairro Santo Antônio

Santa Izabel do Oeste/PR

CEP: 85.650-000

ITEM	UND	QT D	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código Almox.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Meses	12	Locação de Imóvel Comercial em Alvenaria – Santa Izabel do Oeste, PR Excelente edificação localizada no perímetro urbano de Santa Izabel do Oeste – PR, 150 m² de área. A construção em alvenaria oferece um ambiente confortável e funcional, com as seguintes características: Teto forrado com isolamento térmico, garantindo um ambiente agradável em qualquer estação do ano. As paredes em tijolos revestidos e pintados proporcionam isolamento acústico, sem infiltrações, mantendo o ambiente sempre seco e protegido. O imóvel é bem ventilado e iluminado naturalmente, criando um ambiente de trabalho saudável, conta com uma sala de espera e salas individualizadas, que asseguram atendimento reservado e privacidade, espaço para cozinha. Possui um banheiro exclusivo para os Conselheiros, atendendo a ambos os sexos, e um banheiro para o público, com instalações sanitárias adequadas e de fácil acesso. Rampas de acesso que garantem comodidade e inclusão social.	**150614**	1.800,00	21.600,00

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.36.15.00 – 787

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B90393C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2025 – UNATI A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE – UNATI JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO N° 226201

EDITAL 001/2025 – UNATI

A Coordenação do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI juntamente com a Secretaria de Assistência Social do município de Santa Izabel do Oeste - PR , no uso de suas atribuições, considerando a Resolução N° 2262014-CEPE, divulga a oferta de vagas do Projeto Ciências do Envelhecimento Humano e convida a todos a fazerem suas inscrições conforme o presente edital.

1 – DA NATUREZA:

1.1 O presente edital tem como finalidade ofertar as vagas no curso Ciências do Envelhecimento Humano do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI, coordenado pela Universidade Aberta da Terceira Idade com sede na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão e executado pela Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR para o ano letivo 2025, com duração de 04 anos.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 As inscrições, seleções e divulgações ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período das inscrições	28/01/2025 a 12/02/2025
Resultado da seleção e divulgação	13/02/2025

3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1 Deve ser feita pelo interessado (a) ou parente direto, na secretaria de assistência social, 1º andar, Paço Municipal, através do preenchimento do formulário de inscrição de matrícula, onde irá conter alguns exemplos de disciplinas que foram ofertadas no ano de 2024, para que os interessados possam ter uma noção geral das matérias que foram trabalhadas – tendo em vista que a grade não é fechada de acordo com a relação meramente demonstrativa no ato da inscrição.

3.2 Somente poderão se inscrever moradores de Santa Izabel do Oeste/PR, com 50 anos ou mais, mas ficarão na fila por ordem de inscrições e os classificados serão pelo critério de maior idade para o de menor idade.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 Formulário de inscrição;

4.2 Fotocópias do RG e CPF;

4.3 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, entre outros).

4.4 1 foto 3x4.

5 – DO CANDIDATO:

5.1 Ter acima de 60 anos de idade, no entanto, no caso de vacância de vagas serão aceitas pessoas a partir dos 50 anos em critério decrescente de idade.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 Os interessados deverão concordar no ato da inscrição, com todas as disciplinas dentre as ofertadas no presente Edital, visto que é requisito participar de todas as disciplinas e não abrir à escolha do interessado, para que participe parcialmente do projeto.

6.2 Em havendo mais candidatos do que vagas, os selecionados serão aqueles com 60 anos ou mais, por ordem de inscrição.

7 – DIREITOS E DEVERES:

7.1 Os direitos e deveres dos discentes de extensão quanto a metodologias, frequência, avaliação e demais atividades acadêmicas relativas à condição de discente serão, exatamente, o (a) mesmo (a) dos demais discentes da Unioeste enquanto durar a vigência do vínculo.

7.2 Cada discente da UNATI terá direito de cursar em 4 anos as disciplinas ofertadas para se objetivar o cumprimento das 1.000 horas.

7.3 A PROEX emitirá certificado constando a carga-horária, nome de cada disciplina em que o discente de extensão obtiver frequências mínimas de 75%.

GRADE DE DICIPLINAS QUE FORAM OFERTADAS NO CURSO DE CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO HUMANO AOS DISCENTES DA UNATI NO ANO LETIVO DE 2024 E QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DICIPLINAS QUE IRÃO COMPOR O QUADRO PROGRÁMATICO DE MATÉRIAS DE 2025:

Vagas	Disciplina	Ano
30	Psicologia	1º
30	Farmácia	1º
30	Direitos Humanos e Cidadania	1º
30	Estatuto do Idoso	1º
30	Educação Financeira	1º
30	Educação Física	1º
30	Artesanato	1º
30	Informática	1º
30	Inglês	2º
30	Música	2º
30	Anatomia	2º
30	Resgate de memórias	3º
30	Matemática	3º

Publica-se. Cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

DÉBORA V. C. CATTO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:66587BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3749 DATA: 27/01/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3749

Data: 27/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.749 de 27 de janeiro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 6.380.522,11 (seis milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), destinados ao suporte de despesas com a construção da vila palmeiras, pavimentação asfáltica em vias urbanas, aquisição de veículos novos, viagem cultural, reforma do ginásio de esportes, aquisição de parque infantil, conclusão da construção do meu campinho, construção de quadra esportiva e construção da unidade básica de saúde, nas seguintes dotações, nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.232 - CONSTRUÇÃO DA VILA PALMEIRAS ME PROPOSTA Nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 887	Obras e Instalações	1018	18.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.231 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS ME PROPOSTA Nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 888	Obras e Instalações	1018	25.000,0

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 889	Obras e Instalações	893	1.550.065,86

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 890	Indenizações/Restituições	893	1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 891	Equipamentos e Material permanente	889	41.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 892	Indenizações/Restituições	889	6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.211 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 893	Equipamentos e Material permanente	1018	6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.212 - CONVÊNIO SEAB Nº 21094817-1 – AQUISICÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 894	Equipamentos e Material permanente	892	297.450,00
4.4.90.52.00 - 895	Equipamentos e Material permanente	000	33.050,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.211 - CONVÊNIO ST Nº 21035909-5 – VIAGEM CULTURAL PROG. PR. MAIS CIDADES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - 896	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	891	70.000,00
3.3.90.39.00 - 897	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.229 - CONVÊNIO SECID Nº 20968539-6 – REF. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 898	Obras e Instalações	895	1.885.450,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.229 - CONVÊNIO SECID Nº 20968539-6 – REF. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 899	Indenizações/Restituições	895	5.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.246 - CONVÊNIO ME Nº 962618/2024 – AQUIS. E INSTALAÇÃO DE PRAQUE INFANTIL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 900	Equipamentos e Material permanente	897	200.000,00
4.4.90.52.00 - 901	Equipamentos e Material permanente	000	8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 902	Obras e Instalações	885	146.477,77
4.4.90.51.00 - 903	Obras e Instalações	000	33.218,48

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 904	Indenizações/Restituições	885	900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2.245 - MS/FNS PROPOSTA Nº 089161070001/24-001 – CONST. UBS B. 12 OUTUBRO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 905	Obras e Instalações	518	2.026.110,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 906	Indenizações/Restituições	876	5.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 13210101071100, 13210101071000, 242254010800, 13210101069500, 13210101069100, 13210101068900, 13210101069900, 242299011300, 13210101069400, 172499010300, 13210101069300, 2414990105, 242299011500, 13210101070900, 241499010700, 13210101071200, 242299011200, 13210101068800, 2411511100, 13210101023300 e 13210101067500, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado das Cidades SECID, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB, Transferências da União na modalidade Fundo a Fundo, Transferências Especiais, além de convênios com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e do Ministério do Esporte, destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica urbana, aquisição de veículos, realização de viagem cultural, reforma do ginásio de esportes, aquisição e instalação de parque infantil, construção da vila palmeiras, construção de uma unidade básica de saúde, construção de quadra esportiva, restituições de saldos financeiros e do cancelamento de dotação orçamentária a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

1.068 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 068	Obras e Instalações	000	94.268,48

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:C2799EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3751 DATA: 27/01/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3751

Data: 27/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.751 de 27 de janeiro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 2.286.830,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de reformas de bens Públicos, pavimentação asfáltica rural, aquisição de equipamentos, aporte de contrapartida e a restituição de saldos financeiros de convênios, transferências e operações de créditos, nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.232 - CONSTRUÇÃO DA VILA PALMEIRAS ME PROPOSTA Nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 887	Obras e Instalações	1018	207.678,90

05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.231 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS ME PROPOSTA Nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 888	Obras e Instalações	1018	35.333,73

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.242 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 – EXEC. PAV.ASF. VIAS RURAIS E URB.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 910	Obras e Instalações	626	510.273,36

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.207 - MANEJO DE ÁGUA E SOLO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 911	Obras e Instalações	1072	663.233,87

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 890	Indenizações/Restituições	893	133,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 912	Indenizações/Restituições	622	746,74

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.175 - OP DE CRÉDITO – EXECUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 913	Obras e Instalações	625	43.625,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 891	Equipamentos e Material permanente	889	149.070,64
4.4.90.52.00 - 914	Equipamentos e Material permanente	000	50.929,36

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 914	Equipamentos e Material permanente	000	14.005,57

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 892	Indenizações/Restituições	889	7.269,65

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.211 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 893	Equipamentos e Material permanente	1018	20.789,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.248 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS DESCOMP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 915	Equipamentos e Material permanente	626	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS – CONSTR. DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 916	Indenizações/Restituições	615	177,74
4.4.90.93.00 - 917	Indenizações/Restituições	618	1.026,81
4.4.90.93.00 - 918	Indenizações/Restituições	620	37,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 919	Indenizações/Restituições	621	29,93

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.233 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ME PROP. Nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00- 920	Obras e Instalações	1018	150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 904	Indenizações/Restituições	885	66,83

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

1.187 - AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA – LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 921	Obras e Instalações	1063	135.576,50
4.4.90.51.00 - 922	Obras e Instalações	0103	157.530,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 906	Indenizações/Restituições	876	9.294,95

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2024), não comprometido, conforme detalhado por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	413.801,70
000	Recursos Livres	64.934,93
103	Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	157.530,80
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	135.576,50
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	663.233,87
885	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	66,83
889	Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	156.340,29
893	Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	133,34
615	Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	177,74
618	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.026,81
620	Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	37,31
621	Operação de Crédito – Aquisição de Terreno Rural	29,93
622	Operação de Crédito 2021- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	746,74
625	Operação de Crédito 2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.	43.625,84
626	Operação de Crédito 2023 - Implantação de luminárias de Led na Iluminação Pública.	640.273,36
876	Convênio MMFDH Nº 919530/2021 – Programa Espaço 4.0	9.294,95
T O T A L .....R$		2.286.830,94

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:B3D8C053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a***Aquisição de Gêneros Alimentícios das Secretárias*** **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	ABACAXI.	UN
02	ABACAXI	UN
03	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	PCT
04	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	PCT
05	AÇUCAR REFINADO	PCT
06	ADOÇANTE LIQUIDO.	FR
07	ALFACE .	PCT
08	ALHO.	KG
09	AMENDOIM VERMELHO.	PCT
10	ARROZ TIPO 1- 5 KG	PCT
11	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	PCT
12	AVEIA FLOCOS .	PCT
13	BANANA NANICA/CATURRA.	KG
14	BATATA MONALISA.	KG
15	BISCOITO AGUA E SAL	PCT
16	BISCOITO DOCE	PCT
17	BOLACHA CASEIRA .	KG
18	CAFÉ MOIDO	PCT
19	CAFÉ SOLÚVEL	UN
20	CARNE BOVINA (ALCATRA)	KG
21	CARNE BOVINA (BISTECA)	KG

22	CARNE BOVINA (MUSCULO)	KG
23	CARNE BOVINA MOIDA .	KG
24	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	KG
25	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil)	KG
26	CEBOLA BAIA PERIFORME .	KG
27	CENOURA BRASILIA.	KG
28	CHA MATE .	CX
29	CHOCOLATE CULINÁRIO	UN
30	COCO RALADO NÃO ADOÇADO	PCT
31	COLORIFICO	PCT
32	COUVE FLOR.	KG
33	CREME DE LEITE	FR
34	CUCA .	KG
35	CUCA	UN
36	DOCE	PT
37	DOCE DE GOIABA	PT
38	EMBALAGEM FREEZER 5KG	UN
39	EMBALAGEM FREEZER 7KG	UN
40	ERVA MATE CHIMARRAO	KG
41	ERVILHA	LTA
42	EXTRATO DE TOMATE	PCT
43	FARINHA DE TRIGO	PCT
44	FEIJÃO PRETO	PCT
45	FERMENTO BIOLOGICO SECO	LTA
46	FERMENTO PÓ	LTA
47	FUBA	PCT
48	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES	PCT
49	LARANJA PERA .	KG
50	LEITE CONDENSADO	FR
51	LEITE EM PO	LTA
52	LEITE EM PO INTEGRAL	LTA
53	LEITE INTEGRAL	LT
54	MAÇÃ GALA	KG
55	MACARRÃO CASEIRO .	KG
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT
57	MAIONESE	UN
58	MARGARINA	PT
59	MILHO PIPOCA	PCT
60	MILHO VERDE	LTA
61	OLEO DE SOJA	FR
62	OVO NORMAL	DZ
63	PÃO DE FORMA	UN
64	PÃO FRANCÊS	KG
65	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG
66	PRESUNTO FATIADO COZIDO	KG
67	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG
68	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PCT
69	REFRIGERANTE	UN
70	REPOLHO ROXO	KG
71	REPOLHO TAMANHO	KG
72	SAL REFINADO	PCT
73	SAL TEMPERADO	KG
74	SALSICHA	KG
75	SUCO EM PÓ	UN
76	TOMATE XUXU	KG
77	VINAGRE TINTO	FR
78	CHA MISTO PARA CHIMARRÃO	pcte

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **06/02/2025** suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo (Quantidade);

c) Local de entrega;

d) Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 27 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA DALEK

Agente de Planejamento

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:8DE04578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a***Aquisição de Material Gráfico*** **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X22CM	BLC
02	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	BLC
03	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 14X21 CM	BLC
04	ATESTADO ODONTOLÓGICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 15X19CM	BLC
05	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS	UN
06	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM.	UN
07	BANNER 5,5 MT X 35 CM	UN
08	CADERNO CONTROLE MEDICAÇÃO INJETAVEL CONTROL. COM 100 PAG NUMERADAS	UN
09	CADERNOS PARA AGENDAMENTO CONSULTAS MÉDICAS - 48 FOLHAS	UN
10	CADERNOS PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO - 48 FOLHAS	UN
11	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	UN
12	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - GRANDE	UN
13	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - MÉDIO	UN
14	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - PEQUENO	UN
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	UN
16	CARTEIRINHA HIPERTENSO	UN
17	CARTILHA PROERD	UN
18	CARTILHAS 1º ANO	UN
19	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 16.5X11,5 CM	UN
20	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	BLC
21	DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO	BLC
22	ENVELOPES OURO 16X23 TIMBRADO	UN
23	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	UN
24	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 6,5X3,5 - PAPEL ADESIVO	UN
25	ETIQUETAS - ROTULO DE SORO	UN
26	ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA - MÉDIA ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA	UN
27	ETIQUETAS CONTROLE VALIDADE MATERIAIS 6 x 4	UN
28	ETIQUETAS PARA MATERIAIS 10 x 10 cm	UN
29	ETIQUETAS RISCO FAMILIAR 5,5 X 4,5 CM	UN
30	EXECUÇÃO DE SERV AGRIC. 2 VIAS COPI IMP 01 COR T12X16.5CM	BLC
31	FICHA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO	BLC
32	FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR -01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	BLC
33	FICHA DE AGENDAMENTO PACIENTE - TRANSPORTE Sulfite 60 gr	BLC
34	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 21cm x 29 cm.	UN
35	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	FL
36	FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS	UN
37	FICHA DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 14,5 X 20,5 CM – MOD 01	UN
38	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 17,5 X 23,5 CM - MOD 02 Impressão Frente e Verso	UN
39	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 14,5 X 20,5 CM - MOD 01	UN
40	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 17,5 X 23,5 CM - MOD 02 Impressão Frente e Verso	UN
41	FOLDER COUCHÊ 90 GR C/ IMPR. FRENTE 4 X 0 FORMATO 14 X 20 CM	UN
42	FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL	UN
43	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO - 650 PÁGINAS	UN
44	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO 250 PÁGINAS	UN
45	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 29 CMX 21CM	UN
46	MONTAGEM DE CARNÊ DE IPTU E TAXA DE LIXO	UN
47	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G	UN
48	PASTA MODELO ZIP ZAP EM PVC ESPESSURA 0,18, MEDIDAS 24X18 CM	UN
49	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM	BLC
50	PASTA PARA DOCUMENTOS - DEPTO DE LICITACAO	UN
51	PASTAS PARA EMPENHO IMP 01 COR - PAPELTRIPLEX 250G TAM 24X33CM	UN
52	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE - PNCD 01 COR SULF 75G 22X32CM	FL
53	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 1COR PAPEL COPIATIVO	BLC
54	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 16X20 CM	BLC
55	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	BLC
56	REFIL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS - GRANDE	UN
57	REFIL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS - MÉDIO	UN
58	REFIL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS - PEQUENO	UN
59	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	UN
60	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	BLC
61	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4	BLC
62	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE BOCHA	BLC
63	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL DE CAMPO	BLC
64	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL SETE	BLC

65	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTSAL	BLC
66	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS 30X18	UN
67	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS 17X10	UN
68	RECEITUÁRIO - Branco - 100 fls 01 cor sulf 75G TAM 21.5X12CM.	BLC
69	RECEITUÁRIO TIPO B1 - azul TAM 21X11CM, 50 fls.	BLC
70	RECEITUÁRIO TIPO B2 - azul TAM 21X9CM, 50 fls.	BLC
71	ADESIVO PARA CARRO 30 X 30	UN
72	ADESIVO PARA CARRO 15X15	UN
73	ADESIVO REDONDO 5X5	UN

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **06/02/2025** suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo (Quantidade);

c) Local de entrega;

d) Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 27 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA DALEK

Agente de Planejamento

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:5C71155A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a***Aquisição de Materiais para confecção de Fraldas*** **conforme segue:**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
01	COLA EM BARRAS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS	KG
02	ELASTICO FIO LATEX COM 6 PONTAS	KG
03	EMBALAGEM FILME PPNT DECORADO E LACRADO EM FORMA DE SACARIA INFANTIL	KG
04	EMBALAGEM FILME PPNT DECORADO E LACRADO EM FORMA DE SACARIA ADULTO	KG
05	FILTRANTE FILME TNT EM BOBINAS COM 14 GRAMAS - 32 CM DE LARGURA	KG
06	FILTRANTE GER: FILME DE TNT 14 GRAMAS COM 70 CENTIMETROS DE LA RGURA	KG
07	FITA REPOSICIONAVEL LAMINADA COM 2000 PICOTES DE 2,3 CM DE LARGURA Fita reposicionavel, laminada com 2000 picotes de 2,3 cm de largura.	RL
08	MANTA GER: MANTA DE CELULOSE E GEL 15 CM	KG
09	MANTA INF GG: MANTA COM CELULOSE E GEL 11 CM	KG

10	POLIETILENO FILME DE PPNT 20 GRAMAS - 32 CM DE LARGURA Polietileno: Filme de PPNT 20 gramas, 32 cm de largura	KG
11	POLIETILENO GER: FILME DE PPNT 20 GRAMAS COM 70 CM DE LARGURA	KG

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **06/02/2025** suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo (Quantidade);

c) Local de entrega;

d) Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 27 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA DALEK

Agente de Planejamento

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:F11F7919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a***Aquisição de Material Odontológicos e Equipamentos*** **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL COM 3 SERINGAS KIT	KIT
02	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - ADESIVO UNIVERSAL 4ML frasco com 4 ml	UN
03	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa.	UN
04	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G Caixa com 100 unidades	CX
05	ALCOOL 70 HOSPITALAR apresentação 1 litro	LT
06	ALVEOLITEN COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES, EMBALAGEM 100 G.	FR
07	ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	UND
08	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR Caixa com 50 unidades	CX
09	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR.	CX
10	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAÍNA	FR
11	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA	UN
12	BROCA DIAMANTADA CONICA PONTA INATIVA TAMANHO 3082	UN
13	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 1111	UN
14	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 1111F	UN
15	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 3118F	UN
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1012	UN
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1013	UND
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1014HL	UN
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1016HL	UN
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1019	UN
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1023	UN
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1024	UN

23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 3017HL	UN
24	BROCA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA PONTA INATIVA TAMANHO 3168	UN
25	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200	UN
26	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200F	UN
27	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200FF	PCT
28	BROCA ZECRIA CURTA	UN
29	BROCA ZECRIA LONGA	UN
30	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN
31	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UN
32	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN
33	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UN
34	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN
35	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	UN
36	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN
37	CARIOSTÁTICO 12% FRASCO NO MÍNIMO 10 ML.	UN
38	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE+CATALISADOR)	KIT
39	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO **FOTOPOLIMERIZAVEL**	UN
40	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR	UN
41	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 03 LITROS	UN
42	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS 1100 PPM DE FLÚOR	UN
43	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA CX C/ 100 UN	CX
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	LT
45	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA Á 0,12% 250 ML	FR
46	Embalagem Plástica para Geladinho 5x23 pacote com 100 unidades	PCT
47	ESCOVA DE ROBINSON	UN
48	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	UN
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN
50	ESPELHO BUCAL Nº5	UN
51	FIO DE SEDA C/ AGULHA 4.0 (C/ 24 UNID)	CX
52	FIO DENTAL C/ 100 MT CADA	UN
53	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX
54	FITA PARA ATOCLAVE 19MMX30M	RL
55	FITA TEFLON ADESIVA PARA SELADORA 15MM - 5 METROS	UN
56	FLÚOR GEL 2%	UN
57	FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% FRASCO 500 ML	FR
58	FORMOCRESOL	UN
59	GORRO C/ 100 UNID CADA	PCT
60	HEMOSTÁTICO Embalagem de no mínimo 10 ml.	UN
61	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. Embalagem 10 ml	FR
62	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. Embalagem com no mínimo 10 gr.	UN
63	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS	CX
64	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10GR LIQ 8ML C/ ACIDO POLIACRILICO COR UNIVERSAL	UN
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
66	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE 15-40	KIT
67	LIXA PARA POLIMENTO COM MANDRIL DISCO 3/4 COM 50 UNIDADES	CX
68	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 6.5	UN
69	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX
70	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN	CX
71	MATERIAL RESTA. INTERM.- IRM/ PÓ-ÓXIDO DE ZIN. 38G + EUGE. LÍQUI. 15ML	UN
72	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	UN
73	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	UN
74	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 100 UNID	CX
75	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	UN
76	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	BLC
77	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100M RL	UN
78	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL	UN
79	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 4 GRAMAS	UN
80	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G	UN
81	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UN
82	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM	UN
83	PORTA AMÁLGAMA	UN
84	RESINA FLOW A1	UN
85	RESINA CHARISMA A1	UN
86	RESINA CHARISMA A2	UN
87	RESINA CHARISMA A3	UN
88	RESINA CHARISMA A3,5	UN
89	RESINA CHARISMA B1	UN
90	RESINA CHARISMA B2	UN
91	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES	PCT
92	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES 2 GR	UN
93	SOLUÇÃO HEMOSTATICA LIQUIDA 10 ML	UN
94	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE FRASCO 200 ML.	FR
95	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES	CX
96	SUGADOR DESCARTÁVEL PVC C/ 40 UN	PCT
97	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM	UN
98	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 X 120 MM COM 12 UND	UN
99	TIRA DE POLIÉSTER ABRASIVAS P/ ACABAMEN. E POLIMENT. C/ 150 UND	CX
100	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	UND
101	TRICRESOL FORMALINA frasco com 10 ml	UN
102	PINÇA CLÍNICA	UN
103	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN
104	SERINGA CARPULE	UN
105	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE	KIT
106	CUBA ULTRASSÔNICA 127	UN

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **06/02/2025** suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo (Quantidade);

c) Local de entrega;

d) Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 27 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA DALEK

Agente de Planejamento

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:EE812205

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.510.310,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.860.310,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.447.168,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	966.282,49	3,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.886.830,09	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.792.488,59	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.698.147,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.824,49	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	11.824,49
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 10:14		

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9D1A15DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2024, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 014/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013-Resolução FNDE nº 04/2015",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1)MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15320	ALFACE CRESPA 1	500,00	UN	1,96	980,00
2	15329	CEBOLINHA VERDE 1	170,00	MÇ	1,96	333,20
3	15336	LARANJA LIMA 1	165,00	KG	7,76	1.280,40
4	15338	LIMÃO 1	125,00	KG	5,19	648,75
5	15343	MEXERICA 1	416,00	KG	6,64	2.762,24
6	15353	SALSINHA 1	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						6.396,59

02)PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

PEDRO GULANOSKI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15314	ABOBORA 1	175,00	KG	2,89	505,75
2	15335	FEIJÃO PRETO 1	625,00	KG	8,16	5.100,00
3	15337	LARANJA ROSA 1	350,00	KG	5,79	2.026,50
4	6129	MEXERICA 2	416,00	KG	6,64	2.762,24
TOTAL						10.394,49

3) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sitio São João, localidade Rio Batista Município de Pitanga– Pr.

VAGNER EZEQUIEL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15321	BANANA CATURRA 1	3.000,00	KG	4,49	13.470,00
2	15330	CENOURA 1	300,00	KG	5,56	1.668,00
3	15869	LARANJA LIMA 2	918,00	UN	7,76	7.123,68
4	15339	MAMÃO 1	400,00	KG	8,49	3.396,00
5	15341	MARACUJÁ 1	330,00	KG	7,42	2.448,60
6	15344	MILHO VERDE SEM CASCA 1	1.070,00	UN	9,96	10.657,20
TOTAL						38.763,48

4) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF n° 043.080.619-11, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12497	ABOBORA 2	175,00	KG	2,89	505,75
2	15318	AIPIM/MANDIOCA 1	500,00	KG	6,82	3.410,00
3	8783	ALFACE CRESPA 2	500,00	UN	1,96	980,00
4	15322	BATATA DOCE 1	150,00	KG	3,99	598,50
5	15328	CEBOLA BRANCA 1	340,00	KG	5,92	2.012,80

6	1048	CEBOLINHA VERDE 2	170,00	MÇ	1,96	333,20
7	15356	VAGEM 1	164,00	KG	8,11	1.330,04
TOTAL						9.170,29

05) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OTACILIA GOMES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15316	ACELGA 1	100,00	UN	4,66	466,00
2	8814	CEBOLINHA VERDE 3	170,00	MÇ	1,96	333,20
3	6329	LARANJA ROSA 2	350,00	KG	5,79	2.026,50
4	15340	MANDIOQUINHA SALSA 1	170,00	KG	12,33	2.096,10
5	8839	MEXERICA 3	415,00	KG	6,64	2.755,60
6	15350	PONCA 1	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						12.339,40

06) PAULO SÉRGIO MOKWA, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado na fazenda Guatambu, Assentamento Araguai, Município de Pitanga-Pr..

PAULO SERGIO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15345	MORANGO 1	550,00	KG	29,29	16.109,50
TOTAL						16.109,50

07)SANDRA MARA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

SANDRA MARA HAMILCAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15317	AGRIÃO 1	60,00	MÇ	2,99	179,40
2	15881	LARANJA LIMA 3	257,00	KG	7,76	1.994,32
3	15882	LIMÃO 2	125,00	KG	5,19	648,75
4	15342	MELANCIA 1	700,00	KG	2,96	2.072,00
5	15884	PONCÃ 2	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						9.556,47

8) SÔNIA MARTINS ORQUIS, inscrito no CPF n° 071.996.269-24, residente e domiciliado em Nova Esperança, Assentamento Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15325	BOLO BRANCO SIMPLES 1	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15886	BOLO DE FUBA 1	285,00	KG	26,60	7.581,00
3	15361	BOLO DE FUBA SEM AÇUCAR 1	28,50	KG	70,67	2.014,10
4	15346	PÃO CASEIRO 1	400,00	KG	14,93	5.972,00
5	15348	PÃO INTEGRAL 1	180,00	KG	17,66	3.178,80
6	15355	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1	300,00	KG	32,93	9.879,00
TOTAL						39.663,90

9) SÉRGIO MAIER, inscrito no CPF n°972.945.279-20, residente e domiciliado no sitio Nova Esperança lote 65, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

SERGIO MAIER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15891	MORANGO 2	1.100,00	KG	29,29	32.219,00

TOTAL	32.219,00

10) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

ADEMILSON FERREIRA OCHILE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15892	MEXERICA 4	838,00	KG	6,64	5.564,32
2	15893	PONCÃ 3	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						10.226,32

11) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 049.939.709-60, residente e domiciliado na Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE LIMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15894	ALFACE 3	500,00	UN	1,96	980,00
2	8815	CEBOLINHA VERDE 4	179,00	MÇ	1,96	350,84
3	15352	RÚCULA 1	250,00	KG	3,99	997,50
TOTAL						2.328,34

12) ALCEU BARCKI, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

ALCEU BARCH						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15324	BOLACHA CASEIRA 1	700,00	KG	30,30	21.210,00
TOTAL						21.210,00

13) ANA PRISCILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 084.387.929-79, residindo e domiciliado no sitio São Marcos, Município de Pitanga-Pr.

ANA PRISCILA DE OLIVEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15357	BOLACHA CASEIRA ISENTA DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	78,83	6.306,40
2	15359	BOLO DE CHOCOLATE ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	77,52	6.201,60
3	15360	BOLO DE FUBA ISENTO D EGLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	66,97	5.357,60
4	15363	BOLO DE LARANJA ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	62,33	4.986,40
5	15365	CUCA DE BANANA ISENTA DE GLUTE, OVOS E LEITE 1	80,00	KG	88,68	7.094,40
6	15366	PÃO CASEIRO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	64,66	5.172,80
7	15367	PÃO DE QUEIJO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	18,00	KG	55,83	1.004,94
8	15368	PÃO FRANCES ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	46,17	3.693,60
TOTAL						39.817,74

14) AMELIA MOTEKA MENEZES, inscrito no CPF n° 700.531.209-06, residindo e domiciliando em Nova Conquista, Araguai, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

AMELIA MOTEKA MENEZES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15319	ALFACE AMERICANA 1	150,00	UN	2,62	393,00
2	15327	BROCOLIS 1	330,00	UN	5,82	1.920,60
3	15906	MELANCIA 2	700,00	KG	2,96	2.072,00
4	12462	MILHO VERDE 2	300,00	UN	9,96	2.988,00
5	15349	PEPINO 1	375,00	KG	4,82	1.807,50
6	15907	RUCULA 2	125,00	KG	3,99	498,75

7	15354	TOMATE 1	80,00	KG	5,32	425,60
TOTAL						10.105,45

15) ANTÔNIO ZIERBATH BOCHEKO, inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residindo e domiciliando no sitio Alto do Tigre, Arroio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

ANTONIO ZIERBATH						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15909	ALFACE AMERICANA 2	500,00	UN	2,62	1.310,00
2	12441	BATATA DOCE 2	150,00	KG	3,99	598,50
3	15910	CEBOLA BRANCA 2	330,00	KG	5,92	1.953,60
4	12448	CEBOLINHA VERDE 5	170,00	MÇ	1,96	333,20
5	15331	CHUCHU 1	250,00	KG	4,89	1.222,50
6	10081	LIMÃO 3	125,00	KG	5,19	648,75
7	12461	PEPINO 2	375,00	KG	4,82	1.807,50
8	15351	REPOLHO 1	300,00	KG	2,79	837,00
9	12431	SALSINHA 2	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						9.103,05

16) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

ROSA INES ZANOVELLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5669	PÃO INTEGRAL 2	2.205,00	KG	17,66	38.940,30
TOTAL						38.940,30

17) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

MARCOS HAMILCAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8785	ALFACE CRESPA 4	500,00	UN	1,96	980,00
2	12482	BATATA DOCE 3	150,00	KG	3,99	598,50
3	15333	COUVE MANTEIGA 1	100,00	MÇ	2,79	279,00
4	15911	LARANJA LIMA 4	160,00	KG	7,76	1.241,60
5	12534	LIMÃO 4	125,00	KG	5,19	648,75
6	12438	SALSINHA 3	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						4.139,85

18) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Assentamento Araguai, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

MARIA JOCELIA BERTONCELLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15912	BOLO BRANCO SIMPLES 2	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15913	BOLO DE FUBÁ SEM AÇUCAR 2	45,00	KG	70,67	3.180,15
3	15364	BOLO DE LARANJA SEM AÇUCAR 1	25,00	KG	99,50	2.487,50
4	15334	CUCA 1	300,00	KG	26,60	7.980,00
5	5670	PÃO INTEGRAL 3	255,00	KG	17,66	4.503,30
6	15915	TORTA SALGADA 2	290,00	KG	32,93	9.549,70
TOTAL						38.739,65

19) LUIZ FERNANDO CONRADO, inscrito no CPF n° 095.068.199-71, residindo e domiciliando no sitio São José, Banco da Terra, Município de Santa Maria do Oeste-Pr..

LUIZ FERNANDO CONRADO						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	12452	ACELGA 2	100,00	UN	4,66	466,00
2	15916	ALFACE AMERICANA 3	500,00	UN	2,62	1.310,00
3	1304	BROCOLIS 2	350,00	KG	5,82	2.037,00
4	15332	COUVE FLOR 1	300,00	UN	5,65	1.695,00
5	12472	REPOLHO 2	300,00	KG	2,79	837,00
6	12473	TOMATE 2	210,00	KG	5,32	1.117,20
TOTAL						7.462,20

20) JOSÉ SOLARSKI FILHO, inscrito no CPF n° 122.848.979-32, residindo e domiciliando no sitio São José, Banco da Terra, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

JOSÉ SOLARSKI FILHO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15323	BETERRABA 1	250,00	KG	5,99	1.497,50
2	15917	ALFACE AMERICANA 4	250,00	UN	2,62	655,00
3	1305	BROCOLIS 3	330,00	KG	5,82	1.920,60
4	12494	CENOURA 2	300,00	KG	5,56	1.668,00
5	12517	COUVE - FLOR 2	600,00	UN	5,65	3.390,00
6	6330	LARANJA ROSA 3	350,00	KG	5,79	2.026,50
7	15918	MELANCIA 3	700,00	KG	2,96	2.072,00
8	12522	PEPINO 3	562,50	KG	4,82	2.711,25
9	12519	REPOLHO 3	300,00	KG	2,79	837,00
10	12545	VAGEM 2	164,00	KG	8,11	1.330,04
TOTAL						18.107,89

21) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

JOSÉ AIRSO ZERBINATTI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15919	BANANA 2	4.050,00	KG	4,49	18.184,50
2	12540	MARACUJA 2	340,00	KG	7,42	2.522,80
3	15921	MORANGO 3	458,00	KG	29,29	13.414,82
4	15920	PONCÃ 4	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						38.784,12

22)JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF n° 855.733.619-53, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

JORGE PAULO IASSUNIK						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8779	ACELGA 3	100,00	UN	4,66	466,00
2	15922	AGRIÃO 2	70,00	MÇ	2,99	209,30
3	1292	BETERRABA 2	250,00	KG	5,99	1.497,50
4	6333	CHUCHU 2	200,00	KG	4,89	978,00
5	15923	LARANJA ROSA 4	350,00	KG	5,79	2.026,50
6	15924	MEXERICA 5	415,00	KG	6,64	2.755,60
7	12487	SALSINHA 4	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						8.324,90

23) JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

JONAS HAMILCAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8791	AIPIM/MANDIOCA 2	500,00	KG	6,82	3.410,00
2	12504	BATATA DOCE 4	150,00	KG	3,99	598,50
3	15981	FEIJÃO PRETO 2	625,00	KG	8,16	5.100,00
4	12501	MILHO VERDE 3	330,00	KG	9,96	3.286,80
TOTAL						12.395,30

24) MADALENA MARQUES VIZENTIN, inscrito no CPF n° 795.417.809-97, residindo e domiciliando no sitio Santo Antônio, Arroio Grande, Município de Pitanga-Pr.

MADALENA MARQUES VIZENTIN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15925	BOLACHA CASEIRA 2	300,00	KG	30,30	9.090,00
2	15926	BOLO DE FUBÁ 2	280,00	KG	26,60	7.448,00
3	15927	CUCA 2	300,00	KG	26,60	7.980,00
4	4479	PÃO CASEIRO 2	400,00	KG	14,93	5.972,00
5	15928	TORTA SALGADA 3	90,00	KG	32,93	2.963,70
TOTAL						33.453,70

25) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15315	ABOBRINHA VERDE 1	170,00	KG	4,22	717,40
2	12496	AIPIM/MANDIOCA 3	500,00	KG	6,82	3.410,00
3	12476	BETERRABA 3	500,00	KG	5,99	2.995,00
4	1306	BROCOLIS 4	330,00	MÇ	5,82	1.920,60
5	12508	CENOURA 3	300,00	KG	5,56	1.668,00
6	8824	COUVE - FLOR 3	300,00	UN	5,65	1.695,00
7	12458	FEIJÃO PRETO 3	625,00	KG	8,16	5.100,00
TOTAL						17.506,00

26) EMANOEL TARDOSKI, inscrito no CPF n° 107.283.019-11, residindo e domiciliando no sitio São Sebastiao, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

EMANOEL TARDOSKI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8786	ALFACE CRESPA 5	500,00	UN	1,96	980,00
2	15929	CEBOLINHA 6	170,00	MÇ	1,96	333,20
3	12484	CHUCHU 3	300,00	KG	4,89	1.467,00
4	15930	RUCULA 3	250,00	MÇ	3,99	997,50
5	12507	SALSINHA 5	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						4.169,70

27) FELIPE BECKMANN, inscrito no CPF n° 057.575.749-99, residindo e domiciliando no sitio Vista Alegre, Município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

FELIPE BECKMANN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15931	BANANA 3	1.950,00	KG	4,49	8.755,50
2	1317	CENOURA 4	300,00	KG	5,56	1.668,00
3	15934	LARANJA ROSA 5	100,00	KG	5,79	579,00
4	8838	MAMÃO 2	400,00	KG	8,49	3.396,00
5	15932	MARACUJA 3	330,00	KG	7,42	2.448,60
6	15933	MELANCIA 4	1.400,00	KG	2,96	4.144,00
7	12557	MILHO VERDE 4	300,00	UN	9,96	2.988,00
8	15986	PONCÃ 5	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						28.641,10

28) JOELMA MARTINS, inscrito no CPF n° 093.404.159-81, residindo e domiciliando no sitio São Pedro, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

JOELMA MARTINS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15362	BOLO DE FUBA SEM LACTOSE 1	50,00	KG	66,67	3.333,50

2	15935	BOLO DE FUBÁ 3	280,00	KG	26,60	7.448,00
3	15937	PÃO CASEIRO 3	620,00	KG	14,93	9.256,60
4	15938	PÃO INTEGRAL 4	280,00	KG	17,66	4.944,80
5	15939	TORTA SALGADA 4	300,00	KG	32,93	9.879,00
TOTAL						34.861,90

29) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

EDSON DE LIMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12516	TOMATE 3	774,00	KG	5,32	4.117,68
TOTAL						4.117,68

30) CARLOS GERMANO DE FREITAS SERBAI, inscrito no CPF n° 083.440.149-56, residindo e domiciliando no sitio Paraiso, Cambará, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CARLOS GERMANO DE FREITAS SERBAI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12510	BATATA DOCE 5	150,00	KG	3,99	598,50
2	12547	CHUCHU 4	250,00	KG	4,89	1.222,50
3	15940	LARANJA ROSA 6	350,00	KG	5,79	2.026,50
4	15941	RUCULA 4	375,00	MÇ	3,99	1.496,25
TOTAL						5.343,75

31) ELIZETE EURICH DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliada no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

ELIZETE EURICK DA SILVA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15942	MORANGO 4	437,00	KG	29,29	12.799,73
2	12527	TOMATE 4	400,00	KG	5,32	2.128,00
TOTAL						14.927,73

32) CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residindo e domiciliando em Santa Izabel, Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUDINEIA MAYER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15943	ALFACE AMERICANA 5	600,00	UN	2,62	1.572,00
2	8787	ALFACE CRESPA 6	500,00	UN	1,96	980,00
3	9883	BATATA DOCE 6	150,00	KG	3,99	598,50
4	15944	CEBOLINHA 7	171,00	MÇ	1,96	335,16
5	15945	LARANJA ROSA 7	350,00	UN	5,79	2.026,50
6	15946	MANDIOQUINHA SALSA 2	150,00	KG	12,33	1.849,50
7	15983	REPOLHO 4	300,00	KG	2,79	837,00
8	15985	VAGEM 3	172,00	KG	8,11	1.394,92
TOTAL						9.593,58

33) DALVA MARCELINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

DALVA MARCILINO CHIMANSKI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15947	BOLO BRANCO SIMPLES 3	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15948	CUCA 3	300,00	KG	26,60	7.980,00
3	15949	PÃO CASEIRO 4	560,00	KG	14,93	8.360,80
4	15347	PÃO DE CENOURA 1	320,00	KG	14,93	4.777,60
5	15951	PÃO INTEGRAL 5	200,00	KG	17,66	3.532,00

6	15952	TORTA SALGADA 5	120,00	KG	32,93	3.951,60
TOTAL						39.641,00

34) CLEVERSON CELLA, inscrito no CPF n° 056.824.699-33, residindo e domiciliando no sitio Cela, Assentamento Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLEVERSON CELLA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15953	BOLO DE FUBÁ 4	280,00	KG	26,60	7.448,00
2	15954	BOLO DE LARANJA SEM AÇÚCAR 2	20,50	KG	99,50	2.039,75
3	15955	CUCA 4	300,00	KG	26,60	7.980,00
4	15956	PÃO CASEIRO 5	600,00	KG	14,93	8.958,00
5	15957	PÃO INTEGRAL 6	180,00	KG	17,66	3.178,80
6	15958	TORTA SALGADA 6	300,00	KG	32,93	9.879,00
TOTAL						39.483,55

35) JOCELIA LEDUVINA DUMA, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residindo e domiciliando em Pa Estrela do Oeste lote 18, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

JOCELIA LEDUVINA DUMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12446	ABOBRINHA 2	160,00	KG	4,22	675,20
2	12502	AIPIM/MANDIOCA 4	500,00	KG	6,82	3.410,00
3	9891	BATATA DOCE 7	150,00	KG	3,99	598,50
4	15959	BROCOLIS 5	330,00	KG	5,82	1.920,60
5	15960	CEBOLA BRANCA 3	330,00	KG	5,92	1.953,60
6	12598	FEIJÃO PRETO 4	625,00	KG	8,16	5.100,00
7	15961	MANDIOQUINHA SALSA 3	180,00	KG	12,33	2.219,40
TOTAL						15.877,30

36) RENATA GALEGO, inscrito no CPF n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no sitio São João, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

RENATA GALEGO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1270	ABOBRINHA 3	170,00	KG	4,22	717,40
2	15962	AGRIÃO 3	70,00	KG	2,99	209,30
3	1318	CENOURA 5	300,00	KG	5,56	1.668,00
4	1389	TOMATE 5	1.336,00	KG	5,32	7.107,52
TOTAL						9.702,22

37) IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residindo e domiciliando em lote 07 Assentamento, Araguai, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

IRENE DE PAULA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15963	BOLO BRANCO SIMPLES 4	400,00	KG	26,60	10.640,00
2	15964	BOLO DE FUBÁ 5	315,00	KG	26,60	8.379,00
3	15965	BOLO DE FUBÁ SEM LACTOSE 2	30,00	KG	66,67	2.000,10
4	15966	PÃO CASEIRO 6	600,00	KG	14,93	8.958,00
5	15967	PÃO DE CENOURA 2	180,00	KG	14,93	2.687,40
6	15968	TORTA SALGADA 7	200,00	KG	32,93	6.586,00
TOTAL						39.250,50

38) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

GILSON COSTA CARVALHO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9895	BATATA DOCE 8	150,00	KG	3,99	598,50
2	15969	BROCOLIS 6	330,00	UN	5,82	1.920,60
3	8825	COUVE - FLOR 4	300,00	UN	5,65	1.695,00
4	9885	PEPINO 4	187,50	KG	4,82	903,75
5	15970	TOMATE 6	850,00	KG	5,32	4.522,00
TOTAL						9.639,85

. **39) GISELE KAROLINE DA SILVA,** inscrito no CPF n°069.289.459-40, residindo e domiciliando no Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

GISELE KAROLINE DA SILVA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15971	MORANGO 5	455,00	KG	29,29	13.326,95
2	15972	TOMATE 7	350,00	KG	5,32	1.862,00
TOTAL						15.188,95

40) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sitio Santo Rei, Assentamento Aaguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

FABIANA BERTONCELLO DA COSTA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15973	BOLO BRANCO SIMPLES 5	440,00	KG	26,60	11.704,00
2	15974	BOLO DE FUBÁ 6	280,00	KG	26,60	7.448,00
3	15975	BOLO DE LARANJA SEM AÇÚCAR 3	39,00	KG	99,50	3.880,50
4	15976	PÃO INTEGRAL 7	200,00	KG	17,66	3.532,00
5	15977	TORTA SALGADA 8	400,00	KG	32,93	13.172,00
TOTAL						39.736,50

41)ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTOTRES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANÁ - AAFCPR, inscrito no CNPJ n°32.285.986/0001-80, localizada na Rua Conselheiro Zacarias, nº 644, cidade de Pitanga/PR, representada pelo Sr.José Airso Zerbinatti inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANÁ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15995	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR	500,00	KG	83,67	41.835,00
2	15988	BOLO BRANCO SIMPLES	415,00	KG	26,60	11.039,00
3	15989	BOLO DE FUBÁ	280,00	KG	26,60	7.448,00
4	15996	BOLO DE FUBÁ SEM AÇÚCAR	426,50	KG	70,67	30.140,76
5	15997	BOLO DE LARANJA SEM AÇÚCAR	415,50	KG	99,50	41.342,25
6	15337	LARANJA ROSA 1	300,00	KG	5,79	1.737,00
7	15991	PÃO CASEIRO	820,00	KG	14,93	12.242,60
8	15998	PÃO DE QUEIJO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE	62,00	KG	55,83	3.461,46
9	15992	PÃO INTEGRAL	500,00	KG	17,66	8.830,00
TOTAL						158.076,07

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:555E3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO AULAS SUPLEMENTARES 2025

REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS SUPLEMENTARES

O Município de Santa Maria do Oeste/PR através da Secretaria Municipal de Educação, conferidas pela legislação em vigor, e levando em conta a necessidade suprir vagas temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025;

RESOLVE: Tornar público os critérios de seleção para professores que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério que têm interesse em Aulas Suplementares de trabalho em caráter temporário para fins de suprir vagas em salas de aula da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEIs.

- Considerando a necessidade de substituição dos professores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-prêmio em função gratificada, bem como pela urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município, Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 44 da Lei Municipal nº 320/2011 que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O sistema de escolha dos professores será regido por este regulamento e firmado com amparo legal mediante ao Artigo 44 da Lei Nº 320/2011 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria doOeste, e dar-se-á mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.

O sistema de escolha destina-se a selecionar candidatos para os cargos de Professores para atuar nas Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste.

O sistema destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e terá validade excepcionalmente nos dias letivos do Ano de 2025 conforme calendário escolar homologado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, podendo ser interrompido se a mesma for suprida por professor (a) disponibilizado mediante concurso público na modalidade de docente.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderá se inscrever os integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, que:

Não esteja em acúmulo de cargo;

Apresentar documentos exigidos no teor deste documento;

A desistência após assinada implica na impossibilidade de concorrer à outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;

O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e apto a assumir a vaga mediante a apresentação de auto declaração assinada.

Não tenha falta injustificada no ano anterior.

III - DAS INSCRIÇÕES

O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de Inscrição	Período	Local
29/01/2025	08h às 12h 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação

O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-à de forma manuscrita nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas .

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato poderá concorrer às aulas suplementares em até duas instituições. Devendo nesse caso levar documentação em envelope separado para cada inscrição.

Uma vez a inscrição efetuada, não será aceito pedidos de alterações.

A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrições, fotocópias ou qualquer outro documento sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, devidamente preenchido e na devida ordem prevista neste documento no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e com clareza todas as informações cadastradas no formulário de inscrição.

Em casos especificos, depois de transcorrida a distribuição das vagas disponilizadas nesse edital, poderá haver indicações de professores/ atendentes ou estagiários que irão atuar como profissional de apoio dos alunos especiais sendo esses com laudos de TEA nivel 2 ou 3 de suporte, ou outras deficiências de nivel moderado a severo de acordo com a melhor adaptação do aluno em anos anteriores;

No dia da inscrição e entrega de documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

IV - DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgado a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos de Ensino onde há vagas.

V - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos.

Em todos os casos, a pontuação máxima das tabelas devem ser respeitadas, mesmo que o candidato apresente títulos a mais do que o limite estabelecido da Pontuação Máxima.

A ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada documento declarado, bem como a copia de RG e CPF que não será devolvida em hipótese alguma.

A avaliação dos títulos será feita pela mesma comissão que receberá a inscrição.

Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade,tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos tem seus critérios amparados Art. 44. § 1º. do Plano de Carreira e Remuneração do

Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.

Maior tempo de serviço docente na instituição que esta se inscrevendo.

Maior tempo de serviço (concurso de professor);

Maior idade.

VI - DA CONVOCAÇÃO

A distribuição de aulas/turmas ocorrerá nos dias 30 a 31 de janeiro de 2025, conforme edital de convocação.

A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a instituição, obedecendo a ordem de classificação onde o candidato será lotado no estabelecimento que se inscreveu ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Educação a outras vagas disponíveis.

As aulas suplementares poderão ser suspensa a qualquer momento durante o ano letivo, a depender do orçamento municipal e organização da secretaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora amparada pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste.

Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS ESTIMADAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
09 (tarde) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Balbina Almeida de Souza

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
06 (tarde) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	CMEI Maria Ward

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
01 (tarde) (+vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Esc. Mun. Do Campo Anibal Martins

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
02 (tarde) 01 (manhã) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Esc. Mun. Do Campo Miguel Adur Filho

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
03 (tarde) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Esc. Mun. Do Campo Paulo Freire.

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
03 (tarde) 01 (manhã) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	CMEI Terezinha Cionek Bini

Observação: Poderá haver alteração no quantitativo de vagas por instituição a depender da necessidade da rede municipal de ensino.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Interno serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Escola em que pretende concorrer à vaga.

Xérox do RG e CPF;

Xérox Magistério ou Formação de Docentes;

Xérox de Graduação;

Xérox de Especialização;

Auto Declaração de Saúde;

Tempo de Serviço de concurso efetivo para professor municipal em Santa Maria do Oeste. (Declaração Emitida no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal).

Tempo de Serviço de concurso na instituição pretendida (Declaração Emitida pelo diretor(a) da instituição).

Declaração de que não possui falta injustificada emitida pela direção da instituição.

Os documentos xerocados devem ser entregues em envelopes separados para cada inscrição.

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Nome: RG: UF: CPF: DN: / / Sexo: Função pretendida: ( ) Professor

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_, RG n.º_, declaro que nesta data de início de minha lotação de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função de Professor, podendo fazer jus à gratificação de segundo período para a qual estou sendo designado.

Local e data:_, de de 2025.

_____

Assinatura do Candidato (a)

(1ª Via "SME").

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE AULAS SUPLEMENTARES DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Inscrição nº_.

Certificamos que o (a) Sr (a)_ registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor na Escola

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

( ) Cópia do RG. ( ) Cópia do CPF.

( ) Diploma/certidão de conclusão de Licenciatura em Pedagogia

( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação, acompanhado de Magistério ou Formação de Docentes.

( ) Auto Declaração de Saúde

( ) Diploma/certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade (Máximo 04)_.

( ) Outra Licenciatura na área da Educação não utilizada como requisito obrigatório. Quantidade (Máxima 01).

( ) Certidão de tempo de serviço de Concurso. Quantidade de anos_.

( ) Certidão de tempo de serviço na instituição. Quantidade de anos_.

PONTUAÇÃO OBTIDA:

Declaro que li e aceito os termos do Edital

Santa Maria do Oeste , de de

_____

Assinatura do Candidato (a)

(**2ª via "candidato"**).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE AULAS SUPLEMENTARES DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Inscrição nº_.

Certificamos que o (a) Sr (a)_ registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor na Escola

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

( ) Cópia do RG. ( ) Cópia do CPF.

( ) Diploma/certidão de conclusão de Licenciatura em Pedagogia

( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação, acompanhado de Magistério ou Formação de Docentes.

( ) Auto Declaração de Saúde

( ) Diploma/certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade (Máximo 04)_.

( ) Outra Licenciatura na área da Educação não utilizada como requisito obrigatório. Quantidade (Máxima 01).

( ) Certidão de tempo de serviço de Concurso. Quantidade de anos_.

( ) Certidão de tempo de serviço na instituição. Quantidade de anos_.

PONTUAÇÃO OBTIDA:

Declaro que li e aceito os termos do Edital

Santa Maria do Oeste , de de

_____

Assinatura do funcionário responsável

pelo recebimento da inscrição

_____

Assinatura do Candidato (a)

A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA				
Item	**Títulos**	**Máximo de Títulos**	**Valor unitário (Pontos)**	**Pontuação Máxima**
01	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	01	20	**20**
02	Graduação em Licenciatura em outra área da Educação acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes.	01	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO DOCENTE				
Item	**Tempo de serviço**	**Máximo de anos trabalhados**	**Valor unitário (Pontos)**	**Pontuação Máxima**
03	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor (concurso).	20	01	**40**
04	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor na instituição pretendida	20	01	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
Item	**Títulos**	**Máximo de titulo**	**Valor unitário (Pontos)**	**Pontuação Máxima**
05	Curso de Pós- graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação	04	10	**40**
06	Outra licenciatura na área da educação diferente da utilizada como requisito obrigatório	01	10	

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AULAS SUPLEMENTARES PARA O CARGO DE PROFESSOR

Dados de Identificação

Nome:..... Nascimento...../...../.....

RG.....CPF.....

Endereço: .....

Telefone para contato:.....

E-mail:.....

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA				
Item	**Títulos**	**Máximo de Títulos**	**Valor unitário (Pontos)**	**Pontuação Máxima**
01	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	01	20	
02	Graduação em Licenciatura em outra área da Educação acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes.	01	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO DOCENTE				
Item	**Tempo de serviço**	**Máximo de anos trabalhados**	**Valor unitário (Pontos)**	**Pontuação Máxima**
03	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor (concurso).	20	01	
04	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor na instituição pretendida	20	01	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
Item	**Títulos**	**Máximo de titulo**	**Valor unitário (Pontos)**	**Pontuação Máxima**
05	Curso de Pós- graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação	04	10	
06	Outra licenciatura na área da educação diferente da utilizada como requisito obrigatório	01	10	

Obs.: a coluna de pontuação máxima não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FFCB437E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 118/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 118/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Manduri S/N, Distrito de São João do Pinhal, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.314/0001-60, neste ato representado pelo Srº **Gisiel Santana Miranda,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.726.534-1 SSP/PR e CPF nº 038.345.849-83, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal**

nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 118/2021 assinado no dia 04/10/2021. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 32.293,68 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
26	Rota 26 - Transporte escolar rota Vila Rural. Davi, Vila Rural, Bode Roco, Escola Municipal no Distrito de São João do Pinhal e retorno.	Matutino Vespertino	Veículo capacidade mínima de 32 passageiros	56,3 km	6.756	4,78	32.293,68
Período matutino saída do ponto inicial às 07:00hrs, chegada no ponto final às 08:00hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 12:00hrs, chegada no ponto final às 12:00hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO

06517740988

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ass:

CPF/MF:

Nome: Ass:

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA27A237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 160/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 006 ao Contrato nº. 160/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 08109941940**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sitio Boa Vista, Bairro Barro Preto, no município de São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.019.356/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio administrador Srº. **Alexandre Pereira da Costa,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.972.445-5 SSP/PR e CPF nº. 081.099.419-40, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 219.505,80 (duzentos e dezenove mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
17	Rota 17 - Transporte escolar rota Vila Nova. São João do Pinhal, São Jerônimo da Serra e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	53,6	6.432	5,29	34.025,28
Saída ponto inicial às 06:30hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
21	Rota 21 - Transporte escolar rota Barro Preto. Vila Nova, Zéca, Água do Cavalo, Alcídio, Moises, Afonso, Adriana, Linha 700, Vila, Zé Pedro, Izaias e retorno.	Matutino e Vespertino	Veículo capacidade mínima de 08 passageiros	61,7	7.404	6,19	45.830,76
Período matutino saída ponto inicial às 06:30hrs, chegada no ponto final às 07:30hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 13:00hrs, chegada no ponto final às 12:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
23	Rota 23 - Transporte escolar rota Sagrado Coração (Sampaio). Estrada Raul Proença, Juca Mingote, Escola Vila Nova e retorno.	Matutino e Vespertino	Veículo capacidade mínima de 04 passageiros	107,6	12.912	4,30	55.521,60
Período matutino saída do ponto inicial às 06:10hrs, chegada no ponto final às 07:20hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 12:00hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
29	Rota 29 - Transporte escolar rota Água do Engenho. Lauro, Bruno, Jair, e Colégio Estadual de São João do Pinhal e retorno.	Matutino e Vespertino	Veiculo capacidade mínima de 05 Passageiros	72,2	8.664	4,99	43.233,36
Período matutino saída do ponto inicial às 07:00hrs, chegada no ponto final às 08:00hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 12:00hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
30	Rota 30 - Transporte escolar rota Barra Mimosa. Colégio Estadual São João do Pinhal, Marilda e retorno.	Matutino, Vespertino e Noturno	Veiculo capacidade mínima de 08 passageiros	53	6.360	6,43	40.894,80
Período matutino saída do ponto inicial às 07:00hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

Contratada

Testemunhas:

Nome: ____ Ass:____

CPF/MF:

Nome: ____ Ass: ____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F7A52347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 162/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 006 ao Contrato nº. 162/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.432, no cento, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.694/0001-64, neste ato representado pelo Srº **Dione Sampaio,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.052.993-5 SSP/PR e CPF nº 040.541.339-40 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 162/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 250.198,56 (duzentos e cinquenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
18	Rota 18 - Transporte escolar rota José Ferreira de Mello. Encruzilhada Tigre, Venda Tigre, Estrada do Pinhal, Família Caetano e retorno.	Vespertino	Veículo capacidade mínima de 15 passageiros	84,6	10.152	5,61	56.952,72
Período matutino saída do ponto inicial às 07:15hrs, chegada no ponto final às 07:55hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:40hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
20	Rota 20 - Transporte escolar rota Água do Pote. Porteirão Roque, Vila, Pote, Porteirão Roque, Ivo Perusso, Noel, Roberto, Fazenda Rancho Fundo, Baldo, Miro, Roque e retorno.	Matutino e Vespertino	Veículo capacidade mínima de 15 passageiros	102	12.240	5,75	70.380,00
Período matutino saída do ponto inicial às 06:10hrs, chegada no ponto final às 07:45hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 12:00hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
22	Rota 22 - Transporte escolar rota José Ferreira de Mello. Bamba, Silvério, Doutor Adir, Gordo, Izaías, João Maria, Vedovati, Fazenda Galafassi e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 15 passageiros	37,8	4.536	5,74	26.036,64
Período matutino saída do ponto inicial às 06:30hrs, chegada no ponto final às 07:35hrs							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
28	Rota 28 - Transporte escolar rota Cerrado. João, Mata Gato, Pedro, Serginho, Reserva Indígena, José Ferreira, Arlindo, João XXIII, CMEI, Bruno e Eva e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 32 Passageiros	75	9.000	6,35	57.150,00
Período matutino saída do ponto inicial às 05:40hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
32	Rota 32 - Transporte escolar rota Matão. Colégio José Ferreira de Mello, Arlindo, João XXIII, CMEI Ladislau, Caratuva, Pixurim e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 32 passageiros	66,8	8.016	4,95	39.679,20
Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:758C7D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 163/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES

TERMO ADITIVO - Nº. 006 ao Contrato nº. 163/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Antonio Manoel Fagundes, nº 60, quadra 03 lote 06, distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.341.259/0001-92, neste ato representado pelo Srº **Emerson Nunes Silveira,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 12.427.317-0 SSP/PR e CPF nº 068.237.109-26, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 163/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 264.810,33 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e três centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
02	Rota 02 - Transporte escolar rota Terra Nova, APAE - Terra Nova. Santa Rita/encruzilhada do Passo Liso/APAE São Jerônimo da Serra e retorno.	Matutino	Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros	60,4	7.248	6,08	44.067,84
Período matutino saída do ponto inicial às 07:00hrs, chegada no ponto final às 08:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
05	Rota 05 - Rota Gabiroba. Escola Terra Nova, Encruzilhada, Fazenda São José, Zé Carlos, Tilim, Naim, Liseu, Nilson, Escola Terra Nova e retorno.	Vespertino Noturno	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	113,34	13.600,8	5,92	80.516,73
Período matutino saída do ponto inicial às 06:40hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
06	Rota 06 - Rota 315. Escola Terra Nova, Bairro 315, Assentamento Palmares, Josefina, Estrada Holandês, Estrada Assentamento, Colégio São Jorge, Escola Municipal São Judas e retorno.	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	107,4	12.888	5,92	76.296,96
Período matutino saída do ponto inicial às 06:10hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
08	Rota 08 - Transporte escolar rota Terra Nova Passo Liso I. Escola São Jorge, Passo Liso e retorno.	Matutino Vespertino	Veículo capacidade mínima de 32 passageiros	78	9.360	6,83	63.928,80
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:30hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ass:

CPF/MF:

Nome: Ass:

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A6D3BEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 164/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GULHERME HINOKUMA LIMA

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 006 ao Contrato nº. 164/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GULHERME HINOKUMA LIMA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GULHERME HINOKUMA LIMA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Benedito Garcia da Costa, nº 255, no distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.138/000189, neste ato representado pelo Srº **Gabriel Fujikawa Carbonera,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 13.070.248-1 SSP/PR e CPF nº 093.030.239-78, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 164/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 249.035,28 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
01	Rota 01 - Transporte Escolar rota Terra Nova, Estrada Tamanduá e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 4 passageiros	30.4	3.648	5,17	18.860,16
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
09	Rota 09 - Transporte escolar rota Passo Liso. Escola Terra Nova, Sítio Estrada do Passo Liso e	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	152,6	18.312	5,95	108.956,4

	retorno.						
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
10	Rota 10 - Transporte escolar rota Capim. Terra Nova, Porteirão, Capim, Fazenda do Carmo e retorno.	Matutino e Vespertino.	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	89,60	10.752	5,86	63.006,72
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:30hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 12:00hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
27	Rota 27 - Transporte escolar rota Reserva Indígena São Jerônimo. Escolinha Kofej, Abacateiro, Tapixi, Apae e retorno.	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 32 Passageiros	77	9.240	6,30	58.212
Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 08:00hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

GULHERME HINOKUMA LIMA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ass: CPF/MF:

Nome: Ass: CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3CF60C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 165/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 004 ao Contrato nº. 165/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº.

76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente

representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**,

brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a

empresa **JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Manduri S/N, Distrito de São João do

Pinhal, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.314/0001-60, neste ato representado pelo Srº **Gisiel Santana Miranda,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.726.534-1 SSP/PR e CPF nº 038.345.849-83, de ora

em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para**

prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 165/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 31.848,96 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total (ANO)
31	Rota 31 - Transporte escolar rota Vila Nova. Colégio Estadual São João do Pinhal, Coca, Paula e Ana, Colégio Dom Bosco e retorno.	Matutino e Vespertino	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	46.4	5.568	5,72	31.848,96

Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus

sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5BF72F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 166/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOSE MORENO84733462972

MUNICÍPIO DE **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 166/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JOSE MORENO84733462972

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JOSE MORENO84733462972** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada do Serrado, Nº 43862, bairro do Serrado, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.071/0001-56, neste ato representado pelo Srº **José Moreno,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.053.938-3 SSP/PR e CPF nº 847.334.629-72, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de**

ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 166/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 72.339,84 (setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
12	Rota 12 - Transporte escolar rota Jucapé. Jose Moreno, Encruzilhada Japonês, Cecílio, Domingos, Gilmar e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 08 passageiros	40.2	4.824	6,86	33.092,64
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:00hrs.							

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
15	Rota 15 - Transporte escolar rota Arixiguana. Denilson, Gabriel, Encruzilhada Cecílio, Encruzilhada Bufara, Cláudio, Berto Rolim e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 08 passageiros	46	5.520	7,11	39.247,20
Período matutino saída do ponto inicial às 06:30hrs, chegada no ponto final às 07:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

JOSE MORENO 84733462972

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AD37869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 168/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 168/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Gleba Água do Tigre CTO 43404, Sitio Boa Vista, S/N no Bairro àgu8a do Tigre, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.185.151/0001-43, neste ato representado pelo Srº **Noel Cardoso da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.625.569-3 SSP/PR e CPF nº 049.210.929.07, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 168/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de

R$ 42.292,80 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
19	Rota 19 - Transporte escolar rota Tigre Interno. Tinim, Marcio, Serginho Vilson, Venda do Tigre e retorno.	Matutino / Vespertin o	Veículo capacidade mínima de 04 passageiros	66	7.920	5,34	42.292,80
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:15hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ass:

CPF/MF:

Nome: Ass:

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1538BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 169/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 004 ao Contrato nº. 169/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sitio Estrada Arixiguana, Sitio São Paulo CTO 39650, bairro Rural, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.805.545/0001-45, neste ato representado pelo Srº **Paulo Aparecido Rodrigues,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.414.863-8 SSP/PR e CPF nº 020.784.959-56, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio,**

fundamental do município de São Jerônimo da Serra, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 169/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 45.022,08 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e oito centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
14	Rota 14 - Transporte escolar rota Pirajú. Estrada Mestre do Pirajú, Fazenda San Miguel, Hermínio Araujo, Lourival e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 12 passageiros	52,4	6.288	7,16	45.022,08
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 06:30hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2CCC7169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 170/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 170/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Severino Rodrigues da Silva, distrito de Terra Nova, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.907.143/0001-84, neste ato representado pelo Srº **Rafael Fernandes da Silva Albuquerque,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.768.781-1 SSP/PR e CPF nº 068.154.859-27, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 170/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 161.046,72 (Cento e sessenta e um mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
03	Rota 03 - Transporte escolar rota Água Grande. Terra Nova, Escola Água Grande, Chico Bispo, Nona entrada principal e retorno.	Matutino Vespertino	Veículo capacidade mínima de 8 passageiros	92,6	11.112	6,86	76.228,32
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
04	Rota 04 - Transporte Escolar rota Gabiroba. Escola Terra Nova, Fazenda São José, Igrejinha Santa Rita e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	67	8.040	5,99	48.159,6
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs.							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
07	Rota 07 - Transporte escolar rota Terra Nova, José Heleno, Emidio e retorno.	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	51	6.120	5,99	36.658,80
Período matutino saída do ponto inicial às 06:30hrs, chegada no ponto final às 07:35hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:30hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5872E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 007 AO CONTRATO Nº. 171/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 007 ao Contrato nº. 171/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 1533, centor, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.140/0001-62, neste ato representado pelo Srº **Valdir Carlos da Silva,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra , Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.354.111-5 SSP/PR e CPF nº 027.040.459-76, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal**

nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 171/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 120 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/01/2025 até 30/04/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 160.353,60 (cento e sessenta mil seiscentos e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (120 dias)	Preço Uni.	Preço Total
13	Rota 13 - Transporte escolar rota Paulo Freire. Colégio José Ferreira de Mello, Encruzilhada Paulo Freire, Caixa D'água, Colégio e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 32 passageiros	98	11.760	5.48	64.444,80
Período matutino saída do ponto inicial às 06:20hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs.							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
16	Rota 16 - Transporte escolar rota Gamela. Colégio Estadual José Ferreira de Mello, Encruzilhada Nelson, Curva Seca Gamela, Seu Nelson, Fazenda do Japonês, Sítio do Japonês, Fazenda Vedovati e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 15 passageiros	104	12.480	5,45	68.016,00
Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 07:30hrs.							
Item	**Descrição das Rotas**	**Período**	**Tipo de veículo**	**Km diário**	**Qt. Total km (120 dias)**	**Preço Uni.**	**Preço Total**
34	Rota 34 - Transporte escolar rota Salto. Pinheiro Seco, Fazenda São Jerônimo, Vedovati, Escolas Municipais e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 08 passageiros	29,8	3.576	7,80	27.892,80
Período matutino saída do ponto inicial às 07:20hrs, chegada no ponto final às 08:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Sec. Mun. De Educação

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D47109B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	03/02 a 21/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	05/02 a 26/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	03/02 a 21/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	10/02 a 28/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	27/01 a 14/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	03/02 a 21/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:830740AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2025

PLANOANUALDECONTRATAÇÕES–PAC

2025

O Presidente Da Câmara Municipal de são josé das palmeiras,No Uso Das Atribuições Conferidas Pelo regimento interno e de ACORDOCOMOESTIPULADOPELALEIFEDERAL14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEOPLANOANUALDECONTRATAÇÕES DOPODERLEGISLATIVOMUNICIPAL, PARA OEXERCÍCIO DE2025, CONFORME OQUESEGUE:

I –OBJETIVO:

OPlanoAnualdeContrataçõesdaCâmara Municipal de São José das Palmeiras,possuicomoobjetivoreunirepublicarasnecessidadese possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o exercício de 2025.

Visaestabelecerprioridadeseatendernormativosda LeiFederal14.133/21,elencandoospossíveisfornecimentos,prestações deserviços e prorrogações para o exercício de 2025 e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II -METODOLOGIA:

O Plano Anual de Contratações leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2025.

III - PRAZOS:

Os prazos para formalizaçãodas contratações podem variar deacordo com as necessidades, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano Anualde Contratações deverá entrar em vigora partirde 1ºde janeiro de 2025 e comporta adequações,podendo ser reavaliado durante o exercício de 2024, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não será obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridadecompetente e as necessidades da Câmara Municipal.

IV - CONSIDERAÇÕESFINAIS:

O presente plano consolida as informações referentes aos itens que se pretende contratar no âmbito da Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Caberessaltarqueopresenteplanopoderáseralteradooumodificado,sendoque,casoocorra,haverá a publicidade do mesmo com as devidas justificativas.

ValorestimadodoPAC-para2025:R$684.800,00

São José das Palmeiras, 23 de Janeirode 2025.

Jones Silas Gonçalves Lourenço

Presidente da Câmara

ANEXO I

Previsão de aquisição de produtos e serviços no Plano de Compras Anual da Câmara Municipal de São José das Palmeiras Portaria 03/2025.

Item	Objeto da Contratação	Valor Estimado	Expectativa de Contratação
1	Serviços técnicos na área contábil	R$ 70.000,00	01/03/2025
2	Mobiliário, mesa, cadeira, bancada	R$ 10.000,00	01/05/2025
3	Eletro domésticos, liquidificador, forno	R$ 2.500,00	20/02/2025
4	Equipamento de processamento de dados	R$ 10.000,00	01/05/2025
5	Despesas com diárias de Viagem para cursos/eventos, de vereadores, servidores	R$ 70.000,00	01/02/2025
6	Combustível veicular, gasolina	R$ 6.000,00	05/02/2025
7	Peças veiculares, óleo motor filtro de óleo de combustível, de ar.	R$ 3.500,00	09/02/2025
8	Peças de processamento de dados, mouse, teclado, fonte, HD, nobreak, tonner, cooler auxiliar,	R$ 3.200,00	14/02/2025
9	Carimbo, livro ponto, material de expediente, papel sulfite,	R$ 3.000,00	05/02/2025
10	Material de manutenção de imóvel, elétrico, hidráulico, tintas, reformas	R$ 70.000,00	14/02/2025
11	Gas GLP	R$ 500,00	01/04/2025
12	Gêneros de alimentação, água mineral,	R$ 10.000,00	19/02/2025
13	Material de higiene e limpeza,	R$ 6.000,00	19/02/2025
14	Material eletrônico,	R$ 1.000,00	19/02/2025
15	Fornecimento de uniformes	R$ 3.000,00	01/05/2025
16	Filtro de água	R$ 1.000,00	01/03/2025
17	Placas de inox de identificação	R$ 2.000,00	01/03/2025
18	Passagens aéreas e rodoviárias	R$ 12.000,00	01/03/2025
19	Manutenção hidráulica, elétrica, pinturas, jardinagens e geral	R$ 8.000,00	01/04/2025
20	Telefonia, internet, IP fixo	R$ 7.000,00	01/03/2025
21	Manutenção de computadores, impressora, telefone, internet,	R$ 3.000,00	09/02/2025
22	Assinaturas de periódicos, publicação e divulgação	R$ 700,00	01/03/2025
23	Manutenção veicular, revisão, reparos, lanternagem e pinturas,	R$ 3.500,00	05/02/2025
24	Confecção de bandeiras	R$ 3.800,00	01/06/2025
25	Seguro veicular,predial	R$ 5.500,00	15/03/2025
26	Serviços técnicos, administrativos	R$ 3.600,00	05/02/2025
27	Cursos, treinamentos, palestras	R$ 90.000,00	01/03/2025
28	Serviços cartorários, correio, bancários	R$ 2.000,00	29/02/2025
29	Locação de software	R$ 12.000,00	05/02/2025
30	Contratação de Vale Alimentação	R$ 12.000,00	01/03/2025
31	Adquirir veículo	R$ 250.000,00	01/10/2025
	Total	R$ 684.800,00	

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:FC1FC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2024 À 12/2024 (2° SEMESTRE 2024)

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	530.860,10	2.892,64	105.947,78	0,00	0,00	0,00	422.019,68	159.659,61	0,00	262.360,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	530.860,10	2.892,64	105.947,78	0,00	0,00	0,00	422.019,68	159.659,61	0,00	262.360,07
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.886,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.886,73	0,00	0,00	12.886,73
Programa Estadual de Fortelecimento da Vigilancia em Saude - PROVIGIA-PR	6.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.299,05	0,00	0,00	6.299,05
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	109.171,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.171,64	6.852,00	0,00	102.319,64
Gerenciamento do Trânsito	4,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,46	0,00	0,00	4,46
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	24.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,00	0,00	0,00	24.120,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.138,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.138,87	0,00	0,00	40.138,87
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.041,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.041,31	0,00	0,00	8.041,31
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	82.180,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.180,05	0,00	0,00	82.180,05
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	80.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.187,76	0,00	0,00	80.187,76
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	285,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,39	0,00	0,00	285,39
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT 64419	24.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.205,21	0,00	0,00	24.205,21
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
FUNDO ESTADUAL SAUDE - RESOLUCAO SESA 285/2024	5.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,70	0,00	0,00	5.492,70
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	11.423,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.423,51	1.434,00	0,00	9.989,51
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	81,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,03	0,00	0,00	81,03
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	14.165,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.165,97	0,00	0,00	14.165,97
FIA INCENTIVO CMDCA	137,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,91	0,00	0,00	137,91
Outros Recursos não Vinculados	94.487,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.487,22	0,00	0,00	94.487,22
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	71.152,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.152,58	0,00	0,00	71.152,58
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	21.700,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,85	5.160,99	0,00	16.539,86
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,32	0,00	0,00	1.230,32
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito	2.149,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,43	0,00	0,00	2.149,43

Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -										
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	8.625,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,62	0,00	0,00	8.625,62
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	9.156,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,47	0,00	0,00	9.156,47
FIA - INCENTIV SCFV21	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - PIISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPASI - ESPANSÃO	8.592,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592,18	0,00	0,00	8.592,18
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	21.562,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.562,96	0,00	0,00	21.562,96
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	3.609,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,23	0,00	0,00	3.609,23
VIAJA MAIS 60	10.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.980,70	0,00	0,00	10.980,70
FIA - PROGRAMA INCENTIVO HIGIENE INTIMA	5.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,35	0,00	0,00	5.565,35
FIA - INCENTIVO CRECHES	135.449,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.449,55	0,00	0,00	135.449,55
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - DELIBERACAO 35/2024	45.360,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.360,64	0,00	0,00	45.360,64
VIAJA MAIS 60 FASE: II	25.180,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.180,97	0,00	0,00	25.180,97
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	68.487,54	0,00	17.688,82	2,00	0,00	0,00	50.796,72	50.796,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.115.462,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.462,01	0,00	0,00	2.115.462,01
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.373,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373,02	0,00	0,00	4.373,02
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	14.639,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.639,76	0,00	0,00	14.639,76
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	25,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,56	0,00	0,00	25,56
RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL	46.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.578,22	0,00	0,00	46.578,22
FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E INCENTIVO	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35
Transferências Consorcio ESTADUAL	16.069,63	0,00	16.038,53	0,00	0,00	0,00	31,10	0,00	0,00	31,10
FAF - ESTADUAL INVESTIMENTOS VEICULOS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências Consorcio FEDERAL	18.317,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.317,53	0,00	0,00	18.317,53
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	46.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.866,94	0,00	0,00	46.866,94
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	78.928,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.928,61	0,00	0,00	78.928,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	17.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,17	0,00	0,00	17.097,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	107.326,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.326,08	0,00	0,00	107.326,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.494,70	0,00	28.494,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	13.176,18	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	(281.823,82)	0,00	0,00	(281.823,82)
Retenções em Caráter Consignatário	92.811,96	0,00	0,00	0,00	92.811,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	29.823,10	0,00	9.887,34	0,00	0,00	0,00	19.935,76	0,00	0,00	19.935,76
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar		Restos a	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Liquidados e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)						
Fundeb 40%	639,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,56	0,00	0,00	639,56
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.801,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.801,30	23.822,72	0,00	19.978,58
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	208.920,46	0,00	23.729,74	0,00	0,00	0,00	185.190,72	185.190,72	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	595,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,81	0,00	0,00	595,81
Salário-Educação	130.323,64	0,00	796,46	0,00	0,00	0,00	129.527,18	1.784,50	0,00	127.742,68
VigiaSus	4.053,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.053,61	0,00	0,00	4.053,61
Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	98.567,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.567,25	704,00	0,00	97.863,25
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	29,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,96	0,00	0,00	29,96
PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR	6.124,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.124,76	0,00	0,00	6.124,76
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	183.991,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.991,31	0,00	0,00	183.991,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	165.610,84	169,64	1.402,20	0,00	0,00	0,00	164.039,00	529,95	0,00	163.509,05
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	94.344,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.344,38	55.875,70	0,00	38.468,68
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	15.895,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.895,15	0,00	0,00	15.895,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.758,95	0,00	2.391,42	0,00	0,00	0,00	193.367,53	0,00	0,00	193.367,53
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.671,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.671,08	0,00	0,00	11.671,08
Vigilância em Saúde	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	0,00	0,00	1,84
Assistência Farmacéutica	53.013,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.013,77	0,00	0,00	53.013,77
Receitas de Alienações de Ativos	56.795,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.795,61	0,00	0,00	56.795,61
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.767,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,58	359,62	0,00	1.407,96
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202444400004-PADOVANI	260.940,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.940,60	0,00	0,00	260.940,60
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	24.812,63	0,00	4.905,93	0,00	0,00	0,00	19.906,70	2.752,00	0,00	17.154,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.067,32	0,00	0,00	70.067,32
Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.852,89	61,70	0,00	0,00	0,00	0,00	32.791,19	960,20	0,00	31.830,99
Taxas - Prestação de Serviços	9.017,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,79	305,78	0,00	8.712,01
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.020.819,56	231,34	400.335,14	2,00	92.811,96	0,00	5.527.439,12	336.528,90	0,00	5.190.910,22
TOTAL (III) = (I + II)	6.551.679,66	3.123,98	506.282,92	2,00	92.811,96	0,00	5.949.458,80	496.188,51	0,00	5.453.270,29
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***						
Contador	Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral						
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:47B924E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - (2° SEMESTRE 2024)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.523.346,23	1.592.730,29	4.760.083,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	418.609,47
Dívida Contratual	1.523.346,23	1.592.730,29	4.341.473,81
Empréstimos	1.523.346,23	1.580.667,76	4.321.128,57
Internos	1.523.346,23	1.580.667,76	4.321.128,57
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	12.062,53	20.345,24
Internos	0,00	12.062,53	20.345,24
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.307.039,00	6.457.200,92	5.944.525,61
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	6.457.200,92	5.944.525,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	7.231.221,84	6.546.744,47
(-) Restos a pagar processados	637.237,16	621.745,10	509.406,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	152.275,82	92.811,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.783.692,77)	(4.864.470,63)	(1.184.442,33)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.953.700,17	29.347.236,90	31.624.391,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.953.700,17	29.167.236,90	31.184.391,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,65	5,46	15,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,33)	(16,68)	(3,80)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.344.440,20	35.000.684,28	37.421.270,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.109.996,18	31.500.615,85	33.679.143,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	662.394,68	118.325,85	496.190,51
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8C54A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - (2° SEMESTRE 2024)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.953.700,17**	**29.347.236,90**	**31.624.391,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**180.000,00**	**440.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.953.700,17**	**29.167.236,90**	**31.184.391,96**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.929.814,04**	**6.416.792,12**	**6.860.566,23**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.336.832,63**	**5.775.112,91**	**6.174.509,61**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***	
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	
CRC: PR-059114/O6			

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B55B8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - (2° SEMESTRE 2024)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.624.391,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.184.391,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.989.502,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.490.552,44	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.182.907,44	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8AD04E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - (2° SEMESTRE 2024)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.624.391,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.184.391,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.981.695,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.108.272,70	45,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.730.115,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.893.610,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.057.104,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.184.442,33	-3,80
Limite definido por resolução do senado federal	37.421.270,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.860.566,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.989.502,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.182.907,44	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	496.188,51	5.453.270,29
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DFE09AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.942.000,00	66.259.577,49	9.413.421,78	14,21	36.324.974,23	54,82	29.934.603,26
RECEITAS CORRENTES	29.692.000,00	29.959.577,49	6.577.981,78	21,96	31.624.391,96	105,56	(1.664.814,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.680.400,00	1.680.400,00	356.932,60	21,24	1.787.016,75	106,34	(106.616,75)
IMPOSTOS	1.521.400,00	1.521.400,00	338.216,52	22,23	1.628.884,23	107,06	(107.484,23)
TAXAS	159.000,00	159.000,00	18.716,08	11,77	158.132,52	99,45	867,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	222.800,00	222.800,00	39.679,16	17,81	246.595,70	110,68	(23.795,70)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	222.800,00	222.800,00	39.679,16	17,81	246.595,70	110,68	(23.795,70)
RECEITA PATRIMONIAL	224.500,00	224.500,00	108.990,60	48,55	568.697,51	253,32	(344.197,51)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	211.500,00	211.500,00	108.990,60	51,53	568.697,51	268,89	(357.197,51)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	51,45	0,04	682,65	0,47	144.317,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	51,45	0,06	682,65	0,82	82.317,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.376.300,00	27.643.877,49	6.070.807,34	21,96	28.968.191,70	104,79	(1.324.314,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.278.000,00	19.355.000,00	4.255.612,24	21,99	19.714.396,83	101,86	(359.396,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.976.800,00	5.167.377,49	1.211.865,73	23,45	5.777.956,57	111,82	(610.579,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.821.500,00	2.821.500,00	603.329,37	21,38	3.475.838,30	123,19	(654.338,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.520,63	5,07	53.207,65	177,36	(23.207,65)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	25.887,04	739,63	(22.387,04)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.500,00	5.500,00	1.520,63	27,65	27.320,61	496,74	(21.820,61)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	36.300.000,00	2.835.440,00	7,81	4.700.582,27	12,95	31.599.417,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	36.150.000,00	2.379.500,00	6,58	2.821.654,08	7,81	33.328.345,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	36.150.000,00	2.379.500,00	6,58	2.821.654,08	7,81	33.328.345,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	455.940,00	455,94	1.878.928,19	1.878,93	(1.778.928,19)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	5.940,00	11,88	5.940,00	11,88	44.060,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	450.000,00	900,00	1.820.738,19	3.641,48	(1.770.738,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	(52.250,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.942.000,00	66.259.577,49	9.413.421,78	14,21	36.324.974,23	54,82	29.934.603,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.942.000,00	66.259.577,49	9.413.421,78	14,21	36.324.974,23	54,82	29.934.603,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.942.000,00	66.259.577,49	9.413.421,78	14,21	36.324.974,23	54,82	29.934.603,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.328.343,62	0,00	0,00	1.328.343,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.328.343,62	0,00	0,00	1.328.343,62	100,00	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***			
Contador	Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral			
CRC: PR-059114/O6							

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6F60567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.232.000,00	42.975.630,96	6.179.427,99	34.632.759,46	100,00	8.342.871,50	9.421.256,09	34.136.570,95	100,00	8.839.060,01	496.188,51
LEGISLATIVA	2.580.000,00	2.580.000,00	229.018,10	1.179.923,76	3,41	1.400.076,24	229.018,10	1.179.923,76	3,46	1.400.076,24	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.580.000,00	2.580.000,00	229.018,10	1.179.923,76	3,41	1.400.076,24	229.018,10	1.179.923,76	3,46	1.400.076,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.561.000,00	3.574.000,00	580.094,25	3.041.256,65	8,78	532.743,35	556.709,18	2.952.859,92	8,65	621.140,08	88.396,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	367.000,00	367.000,00	66.348,75	315.272,00	0,91	51.728,00	66.348,75	315.271,98	0,92	51.728,02	0,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.146.000,00	2.159.000,00	380.147,83	1.918.160,01	5,54	240.839,99	342.292,09	1.830.663,30	5,36	328.336,70	87.496,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.000,00	979.000,00	120.501,50	748.485,14	2,16	230.514,86	134.972,17	747.585,14	2,19	231.414,86	900,00
CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	13.096,17	59.339,50	0,17	9.660,50	13.096,17	59.339,50	0,17	9.660,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.000,00	2.205.010,27	369.529,89	1.800.370,85	5,20	404.639,42	502.397,21	1.735.411,29	5,08	469.598,98	64.959,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.000,00	259.542,50	34.120,77	214.952,01	0,62	44.590,49	49.554,92	214.272,94	0,63	45.269,56	679,07
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	1.521,28	0,00	2.978,72	0,00	1.521,28	0,00	2.978,72	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.900,00	595.784,60	67.358,43	442.851,15	1,28	152.933,45	90.907,41	442.321,20	1,30	153.463,40	529,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.268.600,00	1.345.183,17	268.050,69	1.141.046,41	3,29	204.136,76	361.934,88	1.077.295,87	3,16	267.887,30	63.750,54
SAÚDE	7.090.600,00	10.118.155,55	1.479.096,88	8.909.975,93	25,73	1.208.179,62	1.798.297,58	8.848.179,31	25,92	1.269.976,24	61.796,62
ATENÇÃO BÁSICA	4.543.400,00	7.123.365,23	1.014.759,59	6.167.888,10	17,81	955.477,13	1.321.318,19	6.114.377,48	17,91	1.008.987,75	53.510,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.279.700,00	2.616.700,00	438.272,44	2.510.297,04	7,25	106.402,96	451.494,54	2.510.297,04	7,35	106.402,96	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.500,00	151.038,96	2.500,00	89.825,36	0,26	61.213,60	1.920,00	81.539,36	0,24	69.499,60	8.286,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.000,00	227.051,36	23.564,85	141.965,43	0,41	85.085,93	23.564,85	141.965,43	0,42	85.085,93	0,00
EDUCAÇÃO	6.178.600,00	8.090.540,51	1.578.589,63	6.551.915,63	18,92	1.538.624,88	1.669.194,60	6.332.480,68	18,55	1.758.059,83	219.434,95
ENSINO FUNDAMENTAL	4.262.100,00	5.857.040,51	1.111.426,61	5.058.669,98	14,61	798.370,53	1.165.124,45	4.851.521,91	14,21	1.005.518,60	207.148,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.823.000,00	2.140.000,00	462.003,02	1.429.935,43	4,13	710.064,57	498.910,15	1.417.648,55	4,15	722.351,45	12.286,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.500,00	90.500,00	5.160,00	63.310,22	0,18	27.189,78	5.160,00	63.310,22	0,19	27.189,78	0,00
CULTURA	343.000,00	818.877,84	329.176,48	626.971,37	1,81	191.906,47	331.309,28	626.851,37	1,84	192.026,47	120,00
DIFUSÃO CULTURAL	343.000,00	818.877,84	329.176,48	626.971,37	1,81	191.906,47	331.309,28	626.851,37	1,84	192.026,47	120,00
URBANISMO	4.199.800,00	8.992.412,65	583.826,14	6.917.472,33	19,97	2.074.940,32	3.309.130,54	6.876.361,64	20,14	2.116.051,01	41.110,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.000,00	1.045.000,00	0,00	274.901,00	0,79	770.099,00	0,00	274.900,99	0,81	770.099,01	0,01
SERVIÇOS URBANOS	3.329.800,00	7.947.412,65	583.826,14	6.642.571,33	19,18	1.304.841,32	3.309.130,54	6.601.460,65	19,34	1.345.952,00	41.110,68
SANEAMENTO	90.000,00	245.000,00	5.625,82	181.676,97	0,52	63.323,03	5.625,82	181.676,97	0,53	63.323,03	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	245.000,00	5.625,82	181.676,97	0,52	63.323,03	5.625,82	181.676,97	0,53	63.323,03	0,00
AGRICULTURA	1.647.000,00	2.045.400,00	144.570,34	1.711.836,46	4,94	333.563,54	148.143,24	1.709.843,94	5,01	335.556,06	1.992,52
EXTENSÃO RURAL	1.647.000,00	2.045.400,00	144.570,34	1.711.836,46	4,94	333.563,54	148.143,24	1.709.843,94	5,01	335.556,06	1.992,52
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.850.000,00	3.306.000,00	684.592,55	2.770.650,43	8,00	535.349,57	676.122,63	2.752.272,99	8,06	553.727,01	18.377,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.850.000,00	3.306.000,00	684.592,55	2.770.650,43	8,00	535.349,57	676.122,63	2.752.272,99	8,06	553.727,01	18.377,44
ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	989.234,14	195.307,91	940.709,08	2,72	48.525,06	195.307,91	940.709,08	2,76	48.525,06	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	989.234,14	195.307,91	940.709,08	2,72	48.525,06	195.307,91	940.709,08	2,76	48.525,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.232.000,00	42.975.630,96	6.179.427,99	34.632.759,46	100,00	8.342.871,50	9.421.256,09	34.136.570,95	100,00	8.839.060,01	496.188,51

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D603F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	5.131,09	144.868,91
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	5.131,09	144.868,91
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.131,09	(5.131,09)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	5.131,09	144.868,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	0,00	50.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.315,32	(16.660,05)	38.655,27

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D67CB890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.521.400,00	1.628.884,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	196.707,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	194.700,00	167.309,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	551.700,00	542.010,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	475.000,00	722.855,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.700.400,00	25.537.973,45
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	4.962.000,00	5.509.501,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	83.299,78
2.4 - Cota-parte ITR	82.000,00	79.029,82
2.5 - Cota-parte IPVA	588.400,00	637.624,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.221.800,00	27.166.857,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.640.080,00	4.747.649,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.915.370,00	2.044.064,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.821.500,00	3.494.961,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.821.500,00	3.494.961,56
6.1.1 - Principal	2.821.500,00	3.475.838,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.123,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.818.580,00)	(1.271.811,16)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		78.135,39
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		78.135,39

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.573.096,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.030.249,57	3.533.704,42	3.533.704,42	3.523.817,08	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.030.249,57	3.533.704,42	3.533.704,42	3.523.817,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	734.000,00	540.142,03	540.142,03	540.142,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.244.249,57	2.957.912,17	2.957.912,17	2.948.024,83	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	52.000,00	35.650,22	35.650,22	35.650,22	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.474.960,49	3.474.960,49	3.465.073,15	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.474.960,49	3.474.960,49	3.465.073,15	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.474.960,49	3.474.960,49	3.465.073,15	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.446.473,09	3.474.960,49	3.474.960,49	99,43
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	349.496,16	20.001,07	20.001,07	0,00	0,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.913,22	0,00	58.743,93	0,00	(58.743,93)	(58.743,93)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.913,22	0,00	58.743,93	0,00	(58.743,93)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.410.876,44	2.059.991,26	1.850.801,56	1.827.071,82	209.189,70

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	1.364.000,00	746.405,64	740.222,53	716.492,79	6.183,11
20.2 - Ensino Fundamental	2.005.376,44	1.285.925,62	1.082.919,03	1.082.919,03	203.006,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	38.500,00	27.660,00	27.660,00	27.660,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.249.626,01	4.185.093,86	3.982.087,27	3.972.199,93	203.006,59
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.249.626,01	4.185.093,86	3.982.087,27	3.972.199,93	203.006,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.059.991,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.747.649,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(33.006,81)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.327,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.839.320,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.791.714,42	6.839.320,03	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.712,62	6.543,25	81.033,22	1.327,50	351,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.617,40	3.868,06	71.938,00	1.327,50	351,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.095,22	2.675,19	9.095,22	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.500,00	783.135,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	317.000,00	535.034,24
31.1.1 - Salário-Educação	206.000,00	253.694,59
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	71.000,00	70.339,32
31.1.4 - PNATE	40.000,00	26.554,90
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	184.445,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,34
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.500,00	248.100,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	649.414,50	690.499,58	685.446,22	684.649,76	5.053,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00	175.087,01	173.941,13	173.941,13	1.145,88
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	607.414,50	515.412,57	511.505,09	510.708,63	3.907,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.090.540,51	6.262.280,41	6.048.037,35	6.013.623,81	214.243,06
33.1 - Despesas Correntes	7.383.240,86	5.814.105,19	5.783.770,83	5.749.357,29	30.334,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.018.949,57	4.071.629,13	4.071.629,13	4.038.012,05	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.364.291,29	1.742.476,06	1.712.141,70	1.711.345,24	30.334,36
33.2 - Despesas de Capital	707.299,65	448.175,22	264.266,52	264.266,52	183.908,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	707.299,65	448.175,22	264.266,52	264.266,52	183.908,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	68.413,40	91.255,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.494.961,56	253.694,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.532.912,30	214.625,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.462,66	130.323,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.462,66	130.323,64
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:767D463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	36.150.000,00	2.821.654,08	33.328.345,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.401.734,02	6.172.646,07	2.229.087,95
Investimentos	8.001.734,02	5.782.842,96	2.218.891,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	389.803,11	10.196,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.401.734,02	6.172.646,07	2.229.087,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	(27.748.265,98)	3.350.991,99	(31.099.257,97)

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:052250D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.959.577,49	31.624.391,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.400,00	1.787.016,75
IPTU	300.000,00	196.707,76
ISS	551.700,00	542.010,60
ITBI	194.700,00	167.309,92
IRRF	475.000,00	722.855,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.000,00	158.132,52
Contribuições	222.800,00	246.595,70
Receita patrimonial	224.500,00	568.697,51
Aplicações Financeiras (II)	211.500,00	568.697,51
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências correntes	27.643.877,49	28.968.191,70
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.969.700,00	4.407.601,00
Cota-Parte do IPVA	492.700,00	510.100,50
Cota-Parte do ITR	65.600,00	63.223,96
Transferências da LC 61/1989	54.400,00	66.639,82
Transferências do FUNDEB	2.821.500,00	3.475.838,30
Outras transferências correntes	4.739.977,49	4.702.027,36
Demais receitas correntes	188.000,00	53.890,30
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	53.890,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.738.077,49	31.055.694,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.300.000,00	4.700.582,27
Operações de Crédito (VIII)	36.150.000,00	2.821.654,08
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	1.878.928,19
Convênios	100.000,00	710.642,03
Outras Transferências de Capital	0,00	1.168.286,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	1.878.928,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.888.077,49	32.934.622,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.888.077,49	32.934.622,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.573.896,94	28.460.113,39	28.226.341,83	28.015.158,91	630.652,75	153.419,42	153.419,42

Pessoal e encargos sociais	16.710.388,19	13.610.096,27	13.609.096,27	13.479.681,00	211.313,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	173.000,00	172.661,75	172.661,75	172.661,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.690.508,75	14.677.355,37	14.444.583,81	14.362.816,16	419.339,27	153.419,42	153.419,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.400.896,94	28.287.451,64	28.053.680,08	27.842.497,16	630.652,75	153.419,42	153.419,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.401.734,02	6.172.646,07	5.910.229,12	5.615.129,12	0,00	401.379,01	401.379,01
Investimentos	8.001.734,02	5.782.842,96	5.520.426,01	5.225.326,01	0,00	401.379,01	401.379,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	389.803,11	389.803,11	389.803,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.001.734,02	5.782.842,96	5.520.426,01	5.225.326,01	0,00	401.379,01	401.379,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.402.630,96	34.070.294,60	33.574.106,09	33.067.823,17	630.652,75	554.798,43	554.798,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.402.630,96	34.070.294,60	33.574.106,09	33.067.823,17	630.652,75	554.798,43	554.798,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.318.651,71)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.318.651,71)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	568.697,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	20.726,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(770.680,26)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.523.346,23	4.760.083,28
DEDUÇÕES (XL)	4.307.039,00	5.944.525,61
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	5.944.525,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	6.546.744,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	637.237,16	509.406,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	92.811,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.783.692,77)	(1.184.442,33)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.599.250,44)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(127.830,26)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(1.727.080,70)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.275.052,15)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.328.343,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.328.343,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:63325F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.942.000,00
Previsão Atualizada da Receita	66.259.577,49
Receitas Realizadas	36.324.974,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.328.343,62
Dotação Inicial	31.232.000,00
Créditos Adicionais	11.743.630,96
Dotação Atualizada	42.975.630,96
Despesas Empenhadas	34.632.759,46
Despesas Liquidadas	34.136.570,95
Despesas Pagas	33.630.288,03
Superávit Orçamentário	1.692.214,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.632.759,46
Despesas Liquidadas	34.136.570,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.624.391,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.184.391,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.981.695,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(770.680,26)	0,00 %
Resultado Primário	1.516.423,00	(1.318.651,71)	(87,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	637.237,16	3.460,43	630.652,75	3.123,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.394,68	107.594,25	554.798,43	2,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.299.631,84	111.054,68	1.185.451,18	3.125,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.753.207,83	25% / 18%	24,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.474.960,49	70%	99,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.821.654,08	33.328.345,92

Despesa de Capital Líquida	6.172.646,07	2.229.087,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.791,14	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.399.999,46	15%	25,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F0DD9D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.521.400,00	1.521.400,00	1.628.884,23	107,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	196.707,76	65,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.700,00	194.700,00	167.309,92	85,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.700,00	551.700,00	542.010,60	98,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	475.000,00	475.000,00	722.855,95	152,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.090.400,00	23.200.400,00	23.738.247,29	102,32
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.428.792,67	99,59
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	79.029,82	96,38
Cota-Parte IPVA	478.400,00	588.400,00	637.624,00	108,37
Cota-Parte ICMS	4.962.000,00	4.962.000,00	5.509.501,02	111,03
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	83.299,78	122,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.611.800,00	24.721.800,00	25.367.131,52	102,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.699.800,00	4.716.296,00	4.070.424,90	86,31	4.052.456,63	85,92	4.034.993,01	85,55	17.968,27
Despesas Correntes	3.653.000,00	4.451.000,00	3.928.115,29	88,25	3.915.164,01	87,96	3.897.700,39	87,57	12.951,28
Despesas de Capital	46.800,00	265.296,00	142.309,61	53,64	137.292,62	51,75	137.292,62	51,75	5.016,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.257.200,00	2.414.200,00	2.324.501,04	96,28	2.324.501,04	96,28	2.324.501,04	96,28	0,00
Despesas Correntes	2.257.200,00	2.414.200,00	2.324.501,04	96,28	2.324.501,04	96,28	2.324.501,04	96,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	23.041,79	30,72	23.041,79	30,72	22.816,59	30,42	0,00

Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	23.041,79	30,72	23.041,79	30,72	22.816,59	30,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.032.000,00	7.205.496,00	6.417.967,73	89,07	6.399.999,46	88,82	6.382.310,64	88,58	17.968,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.417.967,73	6.399.999,46	6.382.310,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.417.967,73	6.399.999,46	6.382.310,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.805.069,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.612.898,00	2.594.929,73	2.577.240,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	25,30	25,23	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.805.069,73	6.417.967,73	2.612.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.022,45	2.612.898,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	32.022,45	32.022,45	32.022,45	-32.022,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	768.000,00	839.538,96	2.301.184,62	274,10
Proveniente da União	723.000,00	730.000,00	1.032.426,07	141,43
Proveniente dos Estados	45.000,00	109.538,96	1.268.758,55	1.158,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	149.702,22	14.970,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	769.000,00	840.538,96	2.450.886,84	291,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	727.600,00	2.256.069,23	1.956.162,14	86,71	1.956.162,14	86,71	1.909.237,49	84,63	0,00
Despesas Correntes	720.100,00	1.203.828,07	1.095.866,14	91,03	1.095.866,14	91,03	1.048.941,49	87,13	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	1.052.241,16	860.296,00	81,76	860.296,00	81,76	860.296,00	81,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	202.000,00	185.796,00	91,98	185.796,00	91,98	185.796,00	91,98	0,00

Despesas Correntes	22.000,00	202.000,00	185.796,00	91,98	185.796,00	91,98	185.796,00	91,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	146.038,96	89.825,36	61,51	81.539,36	55,83	81.539,36	55,83	8.286,00
Despesas Correntes	81.500,00	146.038,96	89.825,36	61,51	81.539,36	55,83	81.539,36	55,83	8.286,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.000,00	142.051,36	116.358,64	81,91	116.358,64	81,91	116.358,64	81,91	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	142.051,36	116.358,64	81,91	116.358,64	81,91	116.358,64	81,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	927.100,00	2.746.159,55	2.348.142,14	85,51	2.339.856,14	85,20	2.292.931,49	83,50	8.286,00
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV									
+ XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.427.400,00	6.972.365,23	6.026.587,04	86,44	6.008.618,77	86,18	5.944.230,50	85,25	17.968,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.279.200,00	2.616.200,00	2.510.297,04	95,95	2.510.297,04	95,95	2.510.297,04	95,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	146.038,96	89.825,36	61,51	81.539,36	55,83	81.539,36	55,83	8.286,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.000,00	217.051,36	139.400,43	64,22	139.400,43	64,22	139.175,23	64,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.959.100,00	9.951.655,55	8.766.109,87	88,09	8.739.855,60	87,82	8.675.242,13	87,17	26.254,27

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1D2FF781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FMCA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A DEZEMBRO/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**65.000,00**	**80.346,31**	**71.670,10**	**71.670,10**	**71.670,10**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	65.000,00	80.346,31	71.670,10	71.670,10	71.670,10
TOTAL	**65.000,00**	**80.346,31**	**71.670,10**	**71.670,10**	**71.670,10**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4D227250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.329.411,51	2.964.170,65	4.585.547,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.329.411,51	2.964.170,65	4.585.547,15
Empréstimos	2.329.411,51	2.964.170,65	4.585.547,15
Interna	2.329.411,51	2.964.170,65	4.585.547,15

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.901.456,19	13.499.191,10	8.777.449,91
Disponibilidade de Caixa[1]	9.901.456,19	13.499.191,10	8.777.449,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.901.456,19	13.941.479,57	8.778.320,04
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	407.438,47	870,13
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	34.850,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.572.044,68	-10.535.020,45	-4.191.902,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.761.762,59	33.258.494,52	34.589.309,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.761.762,59	32.858.494,52	34.189.309,17
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,83	9,02	13,41
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,44	-32,06	-12,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.714.115,11	39.430.193,42	41.027.171,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.142.703,60	35.487.174,08	36.924.453,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	25.941.921,52	25.941.921,52	30.764.184,09
RP NÃO PROCESSADOS	8.225.050,15	4.894.697,10	17.382.003,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 14h e 30m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BB050CDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.761.762,59	33.258.494,52	34.589.309,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.761.762,59	32.858.494,52	34.189.309,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.547.587,77	7.228.868,79	7.521.648,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.892.828,99	6.505.981,91	6.769.483,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 14h e 33m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador –CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:448EE43C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.486.966,28	2.486.966,28
Interna	2.486.966,28	2.486.966,28
Empréstimos	2.486.966,28	2.486.966,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.486.966,28**	**2.486.966,28**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.589.309,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.189.309,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.486.966,28	7,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.470.289,47	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.923.260,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.393.251,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 14h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A1DCBF95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.589.309,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.189.309,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.189.309,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.650.735,32	45,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.462.226,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.539.115,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.616.004,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.191.902,76	-12,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.027.171,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.521.648,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.486.966,28	7,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.470.289,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.393.251,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	15.059.330,64	6.260.586,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 02m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4E4F3690

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.685.984,00	1.129.489,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.069.000,00	0,00
Ativo	1.049.000,00	0,00
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.445.000,00	0,00
Ativo	1.445.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.890.224,00	911.641,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.890.224,00	911.641,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	281.760,00	217.847,34
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	217.847,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	281.760,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.404.224,00**	**1.129.489,32**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	2.418.000,00	2.248.521,56	2.248.521,56	2.248.521,56	0,00
Aposentadorias	2.406.000,00	2.238.322,44	2.238.322,44	2.238.322,44	0,00
Pensões por Morte	12.000,00	10.199,12	10.199,12	10.199,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	652.690,00	196.594,51	196.594,51	196.594,51	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	252.690,00	196.594,51	196.594,51	196.594,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.070.690,00**	**2.445.116,07**	**2.445.116,07**	**2.445.116,07**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.333.534,00**	**-1.315.626,75**	**-1.315.626,75**	**-1.315.626,75**	**1.129.489,32**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	748.758,76

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.030.367,73
Investimentos e Aplicações	14.596.122,17
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.120,00	20.520,85
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.120,00	20.520,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.120,00	20.520,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**10.120,00**	**20.520,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**10.120,00**	**20.520,85**	**20.520,85**	**20.520,85**	**20.520,85**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.130,40
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.028.237,33
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	2.679.051,52
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**2.679.051,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**2.679.051,52**	**2.679.051,52**	**2.679.051,52**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:794086F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.024.792,91	34.589.309,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.642.488,00	5.196.201,20
IPTU	1.335.302,00	1.284.202,41
ISS	367.693,00	1.142.965,01
ITBI	919.520,00	1.279.833,47
IRRF	879.830,00	1.433.884,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.143,00	55.315,76
Contribuições	642.652,00	603.427,88
Receita Patrimonial	685.907,91	1.029.606,09
Aplicações Financeiras (II)	685.907,91	1.029.606,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.988.035,00	27.568.785,52
Cota-Parte do FPM	24.613.274,76	15.747.259,99
Cota-Parte do ICMS	7.550.400,00	5.268.588,53
Cota-Parte do IPVA	725.032,00	506.557,99
Cota-Parte do ITR	86.120,00	391.224,91
Transferências da LC 61/1989	92.049,60	79.651,81
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	2.582.452,11
Outras Transferências Correntes	3.311.158,64	2.993.050,18
Demais Receitas Correntes	65.710,00	191.288,48
Outras Receitas Financeiras (III)	36.300,00	120.014,07
Receitas Correntes Restantes	29.410,00	71.274,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	43.302.585,00	33.439.689,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.795.760,00	3.645.657,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.847.654,00	872.469,77
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.375.016,30	11.941.264,95
Operações de Crédito (VIII)	235.000,00	2.486.966,28
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.341.765,00	3.340.717,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.341.765,00	3.340.717,63
Transferências de Capital	19.798.251,30	6.113.581,04
Convênios	17.801.751,30	5.158.816,27
Outras Transferências de Capital	1.996.500,00	954.764,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.140.016,30	9.454.298,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.238.361,30	46.539.645,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	66.442.601,30	42.893.987,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.388.966,44	35.282.864,45	34.935.491,78	34.934.621,65	0,00	610.125,77	610.125,77
Pessoal e Encargos Sociais	19.395.175,03	16.721.788,28	16.721.788,28	16.720.930,76	0,00	1.133,24	1.133,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	345.000,00	339.757,19	339.757,19	339.757,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.648.791,41	18.221.318,98	17.873.946,31	17.873.933,70	0,00	608.992,53	608.992,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.043.966,44	34.943.107,26	34.595.734,59	34.594.864,46	0,00	610.125,77	610.125,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.843.000,00	2.270.475,58	2.270.475,58	2.270.475,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.587.222,13	21.559.920,08	6.837.208,11	6.837.208,11	0,00	5.220.566,62	5.220.566,62
Investimentos	32.287.222,13	21.329.089,44	6.606.377,47	6.606.377,47	0,00	5.220.566,62	5.220.566,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	230.830,64	230.830,64	230.830,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.287.222,13	21.329.089,44	6.606.377,47	6.606.377,47	0,00	5.220.566,62	5.220.566,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.931.914,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**80.106.102,57**	**58.542.672,28**	**43.472.587,64**	**43.471.717,51**	**0,00**	**5.830.692,39**	**5.830.692,39**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.263.102,57	56.272.196,70	41.202.112,06	41.201.241,93	0,00	5.830.692,39	5.830.692,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.762.764,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-4.137.946,64**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	969.913,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	339.757,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.507.790,80**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.329.411,51	4.585.547,15
DEDUÇÕES (XL)	9.901.456,19	8.777.449,91
Disponibilidade de Caixa	9.901.456,19	8.777.449,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.901.456,19	8.778.320,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	870,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.572.044,68	-4.191.902,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-3.380.141,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	870,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.379.271,79**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.009.427,63**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.714.587,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.714.587,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 22m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A4A580AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.502.345,00**	**5.140.885,44**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.335.302,00	1.284.202,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	919.520,00	1.279.833,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	367.693,00	1.142.965,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	879.830,00	1.433.884,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**40.780.146,76**	**27.041.438,45**
2.1- Cota-Parte FPM	30.213.274,76	19.233.909,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	17.433.247,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.213.274,76	1.800.661,65
2.2- Cota-Parte ICMS	9.438.000,00	6.585.735,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.062,00	99.564,92
2.4- Cota-Parte ITR	107.520,00	489.030,99
2.5- Cota-Parte IPVA	906.290,00	633.198,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.282.491,76**	**32.182.323,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.713.374,40**	**5.048.155,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.357.248,54**	**2.997.425,61**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.611.348,44**	**2.594.370,90**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.610.985,44	2.590.070,19
6.1.1- Principal	2.610.000,00	2.582.452,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	985,44	7.618,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	363,00	4.300,71
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	363,00	4.300,71
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-5.103.374,40**	**-2.465.703,25**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.956,63**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.816,83	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.139,80	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.601.327,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.610.400,00**	**2.562.227,59**	**2.562.227,59**	**2.562.227,59**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.580.650,00	2.550.764,14	2.550.764,14	2.550.764,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.491.650,00	1.473.412,46	1.473.412,46	1.473.412,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.019.702,83	1.019.702,83	1.019.702,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	61.000,00	57.648,85	57.648,85	57.648,85	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	29.750,00	11.463,45	11.463,45	11.463,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.150,00	11.463,45	11.463,45	11.463,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.550.764,14**	**2.550.764,14**	**2.550.764,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.550.764,14	2.550.764,14	2.550.764,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.550.764,14	2.550.764,14	2.550.764,14	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.813.049,13	2.550.764,14	2.550.764,14	98,48
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	259.437,09	43.606,76	43.606,76	0,00	1,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	208.305,43	5.816,83	0,00	0,00	5.816,83	2.163,72
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.940,12	2.163,72	0,00	0,00	2.163,72	2.163,72
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	365,31	3.653,11	0,00	0,00	3.653,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.369.960,89**	**4.654.147,87**	**4.621.455,15**	**4.621.455,15**	**32.692,72**
20.1- Educação Infantil	2.609.015,30	1.397.541,75	1.396.392,82	1.396.392,82	1.148,93
20.2- Ensino Fundamental	4.410.301,59	2.424.549,94	2.393.236,47	2.393.236,47	31.313,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	263.034,76	23.188,71	23.188,71	23.188,71	0,00
20.5- Administração Geral	1.087.609,24	808.867,47	808.637,15	808.637,15	230,32
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.568.616,89**	**6.315.206,98**	**6.282.744,58**	**6.282.744,58**	**32.462,40**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.103.165,30	2.870.954,21	2.869.805,28	2.869.805,28	1.148,93
21.1.1- Creche	4.103.165,30	2.870.954,21	2.869.805,28	2.869.805,28	1.148,93
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.465.451,59	3.444.252,77	3.412.939,30	3.412.939,30	31.313,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.654.147,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.048.155,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	2.163,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.700.139,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.045.580,97			9.700.139,51	30,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**109.463,30**	**109.038,55**	**109.038,55**	**0,00**	**424,75**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	98.729,09	98.304,34	98.304,34	0,00	424,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.734,21	10.734,21	10.734,21	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**616.524,27**	**504.774,61**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**247.245,41**	**232.393,49**
31.1.1- Salário-Educação	183.920,00	165.881,28
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	63.325,41	66.512,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**52.475,23**	**28.802,40**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**271,50**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**316.803,63**	**243.307,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.336.846,05**	**3.791.715,41**	**3.140.337,89**	**3.140.337,89**	**651.377,52**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.990,00	497.607,16	497.607,16	497.607,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.295.856,05	3.221.012,56	2.569.635,04	2.569.635,04	651.377,52
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	73.095,69	73.095,69	73.095,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.359.556,94**	**11.008.090,87**	**10.324.020,63**	**10.324.020,63**	**684.070,24**
33.1- Despesas Correntes	**10.648.280,02**	**8.468.832,68**	**8.439.131,89**	**8.439.131,89**	**29.700,79**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.283.214,24	5.368.669,60	5.368.669,60	5.368.669,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	199.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.165.791,02	3.100.163,08	3.070.462,29	3.070.462,29	29.700,79
33.2- Despesas de Capital	**3.711.276,92**	**2.539.258,19**	**1.884.888,74**	**1.884.888,74**	**654.369,45**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.276,92	2.539.258,19	1.884.888,74	1.884.888,74	654.369,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	17.690,84	25.112,89
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.590.070,19	165.881,28
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.572.961,80	181.533,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.799,23	9.460,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-36,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.799,23	9.424,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 31m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8197DF31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	4.705.075,20	2.855.463,86	1.849.611,34	25.114.614,56
2024	6.891.159,02	3.818.238,34	3.072.920,68	33.003.395,62
2025	7.656.344,96	3.950.851,68	3.705.493,28	37.341.461,50
2026	7.843.629,34	4.355.610,54	3.488.018,80	40.612.005,82
2027	8.230.092,96	4.523.723,26	3.706.369,70	44.536.726,42
2028	8.456.447,26	4.533.606,52	3.922.840,74	48.676.038,18
2029	8.691.876,94	4.535.496,32	4.156.380,62	53.063.958,70
2030	8.856.336,12	4.818.439,20	4.037.896,92	56.983.371,92
2031	8.934.787,44	5.374.888,66	3.559.898,78	60.065.272,56
2032	9.126.818,40	5.425.501,46	3.701.316,94	63.908.007,68
2033	9.174.481,62	6.004.620,12	3.169.861,50	66.546.413,74
2034	9.232.325,46	6.435.726,68	2.796.598,78	68.969.749,82
2035	9.312.199,42	6.702.017,98	2.610.181,44	71.393.513,90
2036	9.362.801,12	7.011.480,38	2.351.320,74	73.485.973,94
2037	9.396.662,16	7.317.706,14	2.078.956,02	75.292.565,24
2038	9.389.378,70	7.708.902,50	1.680.476,20	76.574.561,62
2039	9.233.802,98	8.540.537,90	693.265,08	76.280.615,58
2040	9.140.852,54	8.940.196,26	200.656,28	75.988.663,04
2041	9.068.149,32	9.163.313,48	-95.164,16	75.597.678,46
2042	8.893.220,54	9.674.132,02	-780.911,48	74.131.019,64
2043	8.641.828,30	10.297.778,96	-1.655.950,66	71.600.029,80
2044	8.547.288,10	10.189.844,08	-1.642.555,98	69.970.868,52
2045	8.271.483,50	10.699.504,18	-2.428.020,68	67.057.383,16
2046	7.881.736,66	11.430.666,22	-3.548.929,56	62.087.544,72
2047	7.529.698,98	11.810.420,56	-4.280.721,58	57.075.031,12
2048	7.073.665,22	12.422.701,34	-5.349.036,12	50.657.680,46
2049	6.771.194,62	12.258.896,90	-5.487.702,28	45.031.312,04
2050	6.467.295,86	12.052.860,58	-5.585.564,72	39.347.884,88
2051	6.051.528,72	12.195.329,56	-6.143.800,84	32.645.847,92
2052	5.460.566,18	12.853.791,54	-7.393.225,36	24.003.198,06
2053	5.063.822,96	12.569.607,24	-7.505.784,28	16.384.854,86
2054	4.505.065,64	12.802.644,84	-8.297.579,20	7.295.480,72
2055	3.970.170,50	12.801.071,40	-8.830.900,90	-2.068.741,86
2056	663.143,12	12.802.957,86	-12.139.814,74	-12.139.814,74
2057	181.208,54	12.784.844,04	-12.603.635,50	-12.603.635,50
2058	127.849,50	12.452.033,68	-12.324.184,18	-12.324.184,18
2059	126.392,30	11.929.062,86	-11.802.670,56	-11.802.670,56
2060	110.286,70	11.450.766,22	-11.340.479,52	-11.340.479,52
2061	65.971,30	11.068.968,10	-11.002.996,80	-11.002.996,80
2062	39.612,74	10.615.656,64	-10.576.043,90	-10.576.043,90
2063	38.817,12	10.073.250,12	-10.034.433,00	-10.034.433,00
2064	24.463,54	9.576.790,92	-9.552.327,38	-9.552.327,38
2065	23.844,34	9.035.425,54	-9.011.581,20	-9.011.581,20
2066	64,30	8.574.067,02	-8.574.002,72	-8.574.002,72
2067	48,94	8.043.974,22	-8.043.925,28	-8.043.925,28
2068	35,86	7.524.652,16	-7.524.616,30	-7.524.616,30
2069	0,00	7.018.374,76	-7.018.374,76	-7.018.374,76
2070	0,00	6.526.614,08	-6.526.614,08	-6.526.614,08
2071	0,00	6.049.840,50	-6.049.840,50	-6.049.840,50
2072	0,00	5.588.491,34	-5.588.491,34	-5.588.491,34
2073	0,00	5.143.017,72	-5.143.017,72	-5.143.017,72
2074	0,00	4.714.039,98	-4.714.039,98	-4.714.039,98
2075	0,00	4.303.359,36	-4.303.359,36	-4.303.359,36
2076	0,00	3.912.305,52	-3.912.305,52	-3.912.305,52
2077	0,00	3.543.078,40	-3.543.078,40	-3.543.078,40
2078	0,00	3.194.815,32	-3.194.815,32	-3.194.815,32
2079	0,00	2.866.618,92	-2.866.618,92	-2.866.618,92
2080	0,00	2.558.473,68	-2.558.473,68	-2.558.473,68
2081	0,00	2.269.959,72	-2.269.959,72	-2.269.959,72
2082	0,00	2.001.156,06	-2.001.156,06	-2.001.156,06
2083	0,00	1.752.536,46	-1.752.536,46	-1.752.536,46
2084	0,00	1.524.566,20	-1.524.566,20	-1.524.566,20
2085	0,00	1.317.148,64	-1.317.148,64	-1.317.148,64
2086	0,00	1.129.678,78	-1.129.678,78	-1.129.678,78
2087	0,00	960.780,10	-960.780,10	-960.780,10
2088	0,00	809.448,02	-809.448,02	-809.448,02
2089	0,00	675.136,72	-675.136,72	-675.136,72
2090	0,00	557.661,72	-557.661,72	-557.661,72

2091	0,00	456.222,48	-456.222,48	-456.222,48
2092	0,00	369.576,30	-369.576,30	-369.576,30
2093	0,00	296.311,12	-296.311,12	-296.311,12
2094	0,00	234.816,00	-234.816,00	-234.816,00
2095	0,00	183.300,44	-183.300,44	-183.300,44
2096	0,00	140.119,12	-140.119,12	-140.119,12
2097	0,00	104.350,88	-104.350,88	-104.350,88
2098	0,00	75.462,74	-75.462,74	-75.462,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 38m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1CE66C53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.671.765,00	3.722.125,96	-50.360,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.341.765,00	3.340.717,63	1.047,37
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	330.000,00	381.408,33	-51.408,33

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.255.565,86	4.880.006,31	1.420.421,15	1.420.421,15	3.459.585,16	626.530,64	375.559,55
Despesas de Capital	5.255.565,86	4.880.006,31	1.420.421,15	1.420.421,15	3.459.585,16	626.530,64	375.559,55
Investimentos	5.255.565,86	4.880.006,31	1.420.421,15	1.420.421,15	3.459.585,16	626.530,64	375.559,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.090.433,72	1.675.174,17	3.765.607,89
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 42m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:2D5D6EED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.671.352,60
Previsão Atualizada	72.043.223,21
Receitas Realizadas	51.048.701,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.714.587,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.664.644,60
Dotação Atualizada	80.751.102,57
Despesas Empenhadas	59.113.260,11
Despesas Liquidadas	44.043.175,47
Despesas Pagas	44.042.305,34
Superávit Orçamentário	7.005.526,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	59.113.260,11
Despesas Liquidadas	44.043.175,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.589.309,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.189.309,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.189.309,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.129.489,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.445.116,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.445.116,07
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.315.626,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.520,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	20.520,85

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.137.946,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.380.141,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.225.400,15	72.152,48	5.830.692,39	2.322.555,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.225.400,15	72.152,48	5.830.692,39	2.322.555,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.700.139,51	<18% / 25%>	30,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.550.764,14	70%	98,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.486.966,28		-2.251.966,28	
Despesa de Capital Líquida	21.559.920,08		11.027.302,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.891.159,02	9.232.325,46	8.547.288,10	126.392,30
Despesas Previdenciárias	3.818.238,34	6.435.726,68	10.189.844,08	11.929.062,86
Resultado Previdenciário	3.072.920,68	2.796.598,78	-1.642.555,98	-11.802.670,56
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.722.125,96		-50.360,96	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.420.421,15		375.559,55	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.279.434,39	15,00	23,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 11m.	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5FFFD69C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IX-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.024		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	235.000,00	2.486.966,28	-2.251.966,28
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.587.222,13	21.559.920,08	11.027.302,05
Investimentos	32.287.222,13	21.329.089,44	10.958.132,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	230.830,64	69.169,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.587.222,13	21.559.920,08	11.027.302,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**32.352.222,13**	**19.072.953,80**	**13.279.268,33**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 07h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***	
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F5A2E514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N.º 26/2025 - SMAS – RESULTADO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017, alterada para 1295/2022 e o Edital 04/2025.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social” conforme pontuação.

	NOME	PONTOS	BAIRRO
1	BIBLIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	235	SÃO LUIZ II
2	DIEGO BUENO MACIEL	225	VILA MAJOR
3	NILCEIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	220	VILA MAJOR
4	PAULO ROGERIO RODRIGUES NOVASKI	220	CENTRO
5	SANDRA APARECIDA LUZ	215	CENTRO
6	MARIA ANGELICA DE MELO PONCE	215	SÃO LUIZ
7	CARLOS OLIVEIRA ALVES	215	LAGEADO LISO
8	ESDRAS LUZ FRANÇA	215	SÃO LUIZ II
9	MARCIANA DANTAS DOS SANTOS	215	LAGEADO LISO
10	DANIELLA CAROLINA COELHO PEREIRA	210	BAIRRO ALVES
11	LUCIA ROLIM OLIVEIRA	210	CENTRO
12	SIMONE DE OLIVEIRA	210	CENTRO
13	KATIA CORDEIRO VIDAL	210	CENTRO
14	JOSIANE MARIA PEREIRA VIDAL	210	RETA GRANDE
15	ROSINEI CANDIDA DA CRUZ	210	LAGEADO LISO
16	MARCIA APARECIDA PEREIRA	210	LAGEADO LISO
17	SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE	205	CENTRO
18	ROSA RODRIGUES BISCAIA	205	JARDIM ALTO ALEGRE
19	VITORIA PEREIRA RODRIGUES	205	SÃO LUIZ II
20	LUCIMAR AZEVEDO LIMA BASTOS	205	RETA GRANDE
21	MARIA LUCIA SANTOS CARRIEL	205	CAPINZAL
22	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	205	BAIRROS DOS ALVES
23	RENATA ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	205	MAMBUCA
24	IVONE BISCAIA SANTOS	205	BARRA MANSA
25	ELISIA MOYSES BRESCANSIM	205	VIDA NOVA
26	PRISCILA LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA	205	CENTRO
27	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	200	MAMBUCA
28	ANA MARIA SUBTIL	200	VIDA NOVA
29	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	200	CENTRO
30	ROMILDA DE OLIVEIRA	200	CENTRO
31	JOSIMARA DE MATOS ALVES	200	CENTRO
32	ELIAS CANDIDO OLIVEIRA	195	CENTRO
33	DAIANE CORREA BATISTA SANTARENO	195	SÃO LUIZ II

34	JOEL DE OLIVEIRA	195	LAGEADO LISO
35	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	195	CENTRO
36	DIENEFER BRUNA RIBEIRO	195	CENTRO
37	DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZÉBIO	190	MAMBUCA
38	THAIS DE OLIVEIRA	190	SÃO LUIZ II
39	SANDRA SARAMIRA ALMEIDA DE SÁ	190	LAGEADO LISO
40	ADRIANA MARÇAL BRAZIL	185	RETA GRANDE
41	KAROLINY APARECIDA RIBEIRO CIOFI	185	JARDIM IDEAL
42	ERICA DE OLIVEIRA ALVES	185	JARDIM ALTO ALEGRE
43	VANESSA DA SILVA	185	VILA MAJOR
44	MARCIA DE JESUS DIAS	180	SÃO LUIZ II
45	ANA ALICE SANTOS DE LIMA	180	JARDIM ALTO ALEGRE
46	ANDRESSA PEREIRA FERREIRA	180	VILA MAJOR
47	DAIANE APARECIDA PONCE CORDEIRO	180	CARREIROS
48	ANDRIELI RODRIGUES DE BASTOS	180	CENTRO
49	POLIANE VAZ DA SILVA	180	CENTRO
50	ALAN CESAR FERREIRA	180	NOVO HORIZONTE
51	APARECIDO FERREIRA	175	VILA ESPERANÇA
52	GABRIELA MAYARA DE OLIVEIRA	175	BAIRRO CORDEIROS
53	TATIANE BUENO DE OLIVEIRA EUZEBIO	175	MAMBUCA
54	IVONE DA SILVA LOPES DANTAS	175	SÃO ROQUE
55	VANESSA CRISTINA SILVESTRE	175	CENTRO
56	SHIRLEI FAGUNDES DA SILVA	170	JARDIM ALTO ALEGRE
57	CELSO APARECIDO DOS SANTOS ALVES	170	LAGEADO LISO
58	FRANCIELE NEVES NUNES	170	JARDIM IDEAL
59	LETICIA PARRA GERALDO	170	CENTRO
60	SUELEN CORREA DOS SANTOS	170	LAGEADO LISO
61	ALYSSON CRISTIAN AMARO PEREIRA	170	LAGEADO LISO
62	DEBORA VANESSA DOS SANTOS SILVA	170	JARDIM ALTO ALEGRE
63	OSIEL DOS SANTOS CORREA	170	LAMBARI
64	BERENICE DE MELO BATISTA	170	CENTRO
65	IRACEMA BARBOSA CARNEIRO	165	RENASCER
66	MARIA PEDROLINA FERREIRA DA SILVA	165	SÃO ROQUE
67	KETHELLEN MARÇAL BRAZIL	165	RENASCER
68	ROSENIDIA DE JESUS FERREIRA	165	VILA MAJOR
69	PRISCILA DE FATIMA DA SILVA	165	SÃO LUIZ II
70	ZENEIDE LIMA DE PAULA	160	VILA TEIXEIRA
71	ELEN CRISTINA VIDAL FERRARETO	160	RENASCER
72	SILVANA MACHADO XAVIER	160	RENASCER
73	RAISSA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	160	CENTRO
74	JESSICA FELICIANO DE ALMEIDA	160	JARDIM IDEAL
75	PALOMA APARECIDA DE MORAES	160	VILA TEIXEIRA
76	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	160	JARDIM ALTO ALEGRE
77	PATRICIA RIO OLIVEIRA	155	LAGEADO LISO
78	KAUANE CRISTINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	155	JARDIM ALTO ALEGRE
79	ADRIANE COSTA DE ANDRADE	155	LAGEADO LISO
80	DULCINEIA BUENO DOMINGUES	155	CENTRO
81	MARISA ALVES VALIM	155	RESIDENCIAL BELA VISTA
82	VERA GUERREIRO DE PAULA	155	CENTRO
83	LEONICE PEREIRA VIDAL	150	VILA MAJOR
84	TAINA DE OLIVEIRA TOMÉ	150	VILA NOVA
85	BRENDA MARTINS FERREIRA	150	LAGEADO LISO
86	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	150	CENTRO
87	FABIANA PRESTES DOS SANTOS VIEIRA	150	LAGEADO LISO
88	ARISTÓTELES CARDOSO NASCIMENTO	145	JARDIM IDEAL
89	DARCI APARECIDO PEREIRA TEIXEIRA	145	CENTRO
90	DANIELE NEVES NUNES	145	JARDIM IDEAL
91	SUELEN MARIA DE ALMEIDA TOME	145	VIDA NOVA
92	ROSANGELA DA CRUZ SANTOS	145	VILA TEIXEIRA
93	LUCIA QUEIROZ DA SILVA	145	VILA SANTA IZABEL
94	VANESSA VORNES	140	JARDIM ALTO ALEGRE
95	MARCOS LOPES DE ALMEIDA	140	VILA MAJOR
96	ANDRESSA RODRIGUES NOGUEIRA	140	SÃO LUIZ II
97	VALDINEIA VARGAS DA LUZ	140	JARDIM ALTO HORIZONTE
98	MARCIA APARECIDA AS SILVA	135	VILA MAJOR
99	ROSANGELA CAMARGO DA SILVA	135	SÃO LUIZ II
100	SIDINEIA APARECIDA DE LIMA ROSA	135	LAGEADO LISO
101	ALEXANDRE DE ARAUJO PEREIRA	135	CENTRO
102	DAIANE TRINDADE DOS SANTOS	135	VILA ESPERANÇA
103	MARIA ELISANDRA GONÇALVES PEREIRA	135	RETA GRANDE
104	GIOVANA SUBTIL MATIAS	135	CENTRO
105	VALQUIRIA ROSA CAMARGO	135	VIDA NOVA
106	LUCIMARA BATISTA VORNES	130	JARDIM NOVO HORIZONTE
107	JUCELIA DE GODOI PROENÇA	130	SÃO LUIZ II
108	FERNANDA AMARO BORGES	130	LAGEADO LISO
109	ANA MARIA VIEIRA	125	VILA TEIXEIRA
110	ANA JOSIANE DA LUZ PROENÇA	125	JARDIM ALTO ALEGRE
111	ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	125	LAGEADO LISO
112	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	125	VILA MAJOR
113	CAMILA VARGAS DA LUZ	125	CENTRO
114	LETICIA DE FATIMA DA SILVA LEAL	125	CAPINZAL
115	SUELI SILVERIO	120	SÃO LUIZ II
116	JOELMA DA LUZ PROENÇA	120	SÃO LUIZ II
117	JOAN MATEUS DA SILVA FARIAS	120	CENTRO
118	IZABEL MACHADO PEIXOTO AMARAL	120	CENTRO
119	FERNANDO HENRIQUE VARGAS DA LUZ	120	CENTRO
120	SANDRA PINHEIRO	115	LAGEADO LISO
121	ANGELITA DE JESUS GONÇALVES LOPES	110	RETA GRANDE
122	ANA CAROLINA VORNES	110	JARDIM ALTO ALEGRE

123	CELIO BARBOSA DE OLIVEIRA	105	LAGEADO LISO
124	IGOR ANTONIO KERUBIN	105	LAGEADO LISO
125	LUCIMARA FATIMA COELHO	100	JARDIM ALTO ALEGRE
126	LIANDRA MARCELA DE CAMPOS VIDAL	100	JARDIM ALTO ALGERE
127	SIMONE LOURENÇO DE LIMA	100	JARDIM NOVO HORIZONTE
128	AGDALVA DO ROZARIO BARBOSA	100	VILA RURAL
129	BRUNA KAUANNE PINHEIRO DOS SANTOS	95	LAGEADO LISO
130	JOELMA PEREIRA DA CRUZ	90	LAGEAOD LISO
131	VANESSA MENDES DA SILVA	90	VIDA NOVA
132	MARIA DA LUZ DE LIMA ROSA	90	LAGEADO LISO
133	CLEONICE APARECIDA DA ROSA	85	RETA GRANDE
134	ALESSANDRA DOS SANTOS FERNANDES	70	JARDIM IDEAL
135	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA	70	CENTRO
136	APARECIDA CASTURINA DE LIMA BUACHACK (INDEFERIDO)	150	CENTRO
137	ROSANA MAIK (CONJUGE INSCRITO) (INDEFERIDO)	200	LAMBARI
138	HELENA ALVES DE MELO (INDEFERIDO)	145	LAGEADO LISO

2. Os candidatos classificados, serão chamados por telefone ou por novo edital e, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:

2.1 Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;

2.2 Certidão de Nascimento, se solteiro;

2.3 Certidão de Casamento, se casado;

2.4 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.5 Cédula de Identidade;

2.6 Certificado de Reservista; (homens)

2.7 Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;

2.8 Título de Eleitor com recadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

3. No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

5. O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública.

6. Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3D2CCAEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.524.387,64	1.329.537,93	2.308.775,05
Dívida Mobiliária	19.038,94	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.505.348,70	1.329.537,93	2.304.229,95
Empréstimos	1.404.348,70	1.329.537,92	2.201.288,20
Internos	1.404.348,70	1.329.537,92	2.201.288,20
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.000,00	0,01	102.941,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	101.000,00	0,01	102.941,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	4.545,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.008.307,26	8.076.094,21	5.517.086,69
Disponibilidade de Caixa	4.008.307,26	8.076.094,21	5.517.086,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.739.417,14	10.284.308,97	7.399.488,22
(-) Restos a pagar processados	1.729.758,89	2.206.044,81	1.879.854,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.350,99	2.169,95	2.546,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.483.919,62)	(6.746.556,28)	(3.208.311,64)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.481.854,43	40.769.589,87	43.415.066,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.171.854,43	40.769.589,87	43.415.066,80
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,10	3,26	5,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,68)	(16,55)	(7,39)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	44.606.225,32	48.923.507,84	52.098.080,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.145.602,78	44.031.157,06	46.888.272,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.041.494,74	177.863,37	8.336.289,98
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CF420F37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.481.854,43**	**40.769.589,87**	**43.415.066,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.171.854,43**	**40.769.589,87**	**43.415.066,80**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.177.807,97**	**8.969.309,77**	**9.551.314,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.360.027,18**	**8.072.378,79**	**8.596.183,23**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:8A03585D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 2º SEM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	965.600,00	965.600,00
Interna	965.600,00	965.600,00
Empréstimos	965.600,00	965.600,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	965.600,00	965.600,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.415.066,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.415.066,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	965.600,00	2,22 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.946.410,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.251.769,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.039.054,68	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:58C12245

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º SEM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.715.066,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	18.490.938,03	43,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.066.136,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.912.829,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.759.522,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.208.311,64	-7,39
Limite definido por resolução do senado federal	52.098.080,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.551.314,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	965.600,00	2,22
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.946.410,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.039.054,68	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.275.315,68	-2.819.203,29

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0B288405

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	1.350.676,16	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	1.350.676,16	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***							
Prefeito Municipal			Contador(A)							

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:79089883

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3219296C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.475.556,52	0,00
Pessoal Ativo	6.475.556,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.906.289,48	0,00
Obrigações Patronais	569.267,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.475.556,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	421.665.536,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.208.568,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.086.852,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	414.370.116,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**6.475.556,52**	**1,56**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.862.206,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.619.096,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.375.986,28	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 17h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	*ROVILSON JOSE ARANTES*	*DEBORA APARECIDA DE SOUZA*
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4E3FEE71

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	305.945,05	1.884.790,81	3.324.058,94	318.272,03
Disponibilidade de Caixa[1]	305.945,05	1.884.790,81	3.324.058,94	318.272,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	305.945,05	1.885.368,03	3.324.636,16	318.272,03
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	577,22	577,22	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-305.945,05	-1.884.790,81	-3.324.058,94	-318.272,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	387.524.979,99	403.865.254,58	421.665.536,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.132.000,00	0,00	2.238.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	-1.132.000,00	387.524.979,99	401.626.686,58	419.456.968,22
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,49	-0,83	-0,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-1.358.400,00	465.029.975,99	481.952.023,90	503.348.361,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.222.560,00	418.526.978,39	433.756.821,51	453.013.525,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	305.945,05	200.231,56	138.229,21	318.272,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 17h e 47m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***		***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***	
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0		Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:91D693E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	387.524.979,99	403.865.254,58	421.665.536,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.132.000,00	0,00	2.238.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.132.000,00	387.524.979,99	401.626.686,58	419.456.968,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-249.040,00	85.255.495,60	88.357.871,05	92.280.533,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-224.136,00	76.729.946,04	79.522.083,94	83.052.479,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 17h e 48m.				

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A0A533E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	421.665.536,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.208.568,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	419.456.968,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	67.113.114,92	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	60.401.803,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.361.987,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/jan/2025 as 17h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	*ROVILSON JOSE ARANTES*	*DEBORA APARECIDA DE SOUZA*
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BC3B433D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-7.281.058,33	0,00	0,00	45.146,50	0,00	-7.326.204,83	273.125,53	0,00	-7.599.330,36
Recursos Ordinários	-7.281.058,33	0,00	0,00	45.146,50	0,00	-7.326.204,83	273.125,53	0,00	-7.599.330,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	7.599.330,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599.330,36	0,00	0,00	7.599.330,36
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.599.330,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599.330,36	0,00	0,00	7.599.330,36
TOTAL (III) = (I + II)	318.272,03	0,00	0,00	45.146,50	0,00	273.125,53	273.125,53	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/jan/2025 as 17h e 53m.									

DIONIZIO APARECIDO VIARO	*ROVILSON JOSE ARANTES*	*DEBORA APARECIDA DE SOUZA*
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CD85964F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	414.370.116,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.475.556,52	1,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	24.862.206,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.619.096,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.375.986,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-318.272,03	-0,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	503.348.361,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.280.533,01	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	67.113.114,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	29.361.987,78	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/jan/2025 as 17h e 54m.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1B8BF88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	484.612.688,14	571.662.816,35	75.951.406,92	429.055.560,49	91,76	142.607.255,86	93.315.527,66	402.387.167,75	91,29	169.275.648,60	26.668.392,74
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	10.835.100,00	10.835.100,00	1.524.808,05	7.103.528,15	1,52	3.731.571,85	1.661.196,10	6.830.402,62	1,55	4.004.697,38	273.125,53
Ação Legislativa	10.835.100,00	10.835.100,00	1.524.808,05	7.103.528,15	1,52	3.731.571,85	1.661.196,10	6.830.402,62	1,55	4.004.697,38	273.125,53
JUDICIÁRIA	2.403.602,00	2.440.353,00	406.825,35	1.878.859,85	0,40	561.493,15	440.906,24	1.804.643,76	0,41	635.709,24	74.216,09
Defesa do Interesse Público no Processo	2.403.602,00	2.440.353,00	406.825,35	1.878.859,85	0,40	561.493,15	440.906,24	1.804.643,76	0,41	635.709,24	74.216,09
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	29.323.387,00	34.184.357,48	4.785.152,63	27.241.811,89	5,83	6.942.545,59	5.885.687,41	26.014.554,53	5,90	8.169.802,95	1.227.257,36
Planejamento e Orçamento	660.948,00	381.931,92	50.304,60	316.772,64	0,07	65.159,28	51.560,03	309.443,29	0,07	72.488,63	7.329,35
Administração Geral	20.477.626,00	25.733.252,35	3.333.732,98	19.772.676,17	4,23	5.960.576,18	4.188.273,28	18.816.661,11	4,27	6.916.591,24	956.015,06
Administração Financeira	3.640.950,00	2.941.930,06	419.160,54	2.743.905,56	0,59	198.024,50	601.473,72	2.626.963,12	0,60	314.966,94	116.942,44
Controle Externo	984.937,00	1.227.917,15	380.644,84	1.206.705,96	0,26	21.211,19	400.958,80	1.194.384,46	0,27	33.532,69	12.321,50
Formação de Recursos Humanos	74.200,00	21.650,00	5.997,06	12.646,06	0,00	9.003,94	5.997,06	12.646,06	0,00	9.003,94	0,00
Administração de Receitas	3.484.726,00	3.877.676,00	595.312,61	3.189.105,50	0,68	688.570,50	637.424,52	3.054.456,49	0,69	823.219,51	134.649,01
SEGURANÇA PÚBLICA	14.231.470,00	16.581.153,83	2.493.120,83	11.600.430,89	2,48	4.980.722,94	2.389.602,34	9.961.442,30	2,26	6.619.711,53	1.638.988,59
Policiamento	13.795.273,00	16.104.956,83	2.526.245,92	11.399.723,93	2,44	4.705.232,90	2.360.784,24	9.858.498,13	2,24	6.246.458,70	1.541.225,80
Defesa Civil	423.885,00	463.885,00	-33.125,09	200.706,96	0,04	263.178,04	28.818,10	102.944,17	0,02	360.940,83	97.762,79
Infra-Estrutura Urbana	12.312,00	12.312,00	0,00	0,00	0,00	12.312,00	0,00	0,00	0,00	12.312,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.364.036,00	14.296.327,69	2.278.846,74	11.277.671,21	2,41	3.018.656,48	2.545.535,02	10.451.919,36	2,37	3.844.408,33	825.751,85
Administração Geral	14.236,00	14.236,00	0,00	0,00	0,00	14.236,00	0,00	0,00	0,00	14.236,00	0,00
Assistência ao Idoso	31.315,00	400.043,58	878,00	187.566,65	0,04	212.476,93	35.647,61	153.973,06	0,03	246.070,52	33.593,59
Assistência ao Portador de Deficiência	32.422,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	1.022,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.135.008,00	5.134.544,81	839.619,17	4.048.287,61	0,87	1.086.257,20	919.375,81	3.815.434,97	0,87	1.319.109,84	232.852,64
Assistência Comunitária	7.151.055,00	8.746.481,30	1.438.349,57	7.041.816,95	1,51	1.704.664,35	1.590.511,60	6.482.511,33	1,47	2.263.969,97	559.305,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.909.462,00	47.318.824,39	9.303.257,90	39.036.315,80	8,35	8.282.508,59	9.311.282,20	39.035.096,63	8,86	8.283.727,76	1.219,17
Previdência do Regime Estatutário	46.909.462,00	47.318.824,39	9.303.257,90	39.036.315,80	8,35	8.282.508,59	9.311.282,20	39.035.096,63	8,86	8.283.727,76	1.219,17
SAÚDE	68.732.327,50	84.632.225,02	16.347.210,69	82.181.587,31	17,57	2.450.637,71	19.487.357,63	76.655.844,37	17,39	7.976.380,65	5.525.742,94

Administração Geral	4.610.962,00	6.029.341,46	1.063.327,95	5.740.145,01	1,23	289.196,45	1.641.295,78	5.694.006,60	1,29	335.334,86	46.138,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.015.435,00	1.341.419,20	195.272,40	1.341.367,99	0,29	51,21	279.039,38	1.300.209,27	0,29	41.209,93	41.158,72
Atenção Básica	28.526.757,00	36.897.388,31	7.909.318,58	36.320.432,49	7,77	576.955,82	7.691.105,74	31.985.800,05	7,26	4.911.588,26	4.334.632,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.723.867,00	30.096.192,31	5.001.287,58	29.196.289,69	6,24	899.902,62	7.370.305,34	28.354.739,74	6,43	1.741.452,57	841.549,95
Suporte Profilático e Terapêutico	4.227.686,00	4.874.683,76	924.847,20	4.757.460,83	1,02	117.222,93	1.235.075,09	4.533.950,23	1,03	340.733,53	223.510,60
Vigilância Sanitária	1.063.756,00	1.342.883,09	237.858,43	850.397,48	0,18	492.485,61	242.866,98	846.746,48	0,19	496.136,61	3.651,00
Vigilância Epidemiológica	3.563.864,50	4.050.316,89	1.015.298,55	3.975.493,82	0,85	74.823,07	1.027.669,32	3.940.392,00	0,89	109.924,89	35.101,82
TRABALHO	3.591.774,00	6.901.791,03	1.298.649,19	6.729.614,51	1,44	172.176,52	934.839,38	5.503.878,28	1,25	1.397.912,75	1.225.736,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	394.289,00	394.289,00	0,00	363.873,40	0,08	30.415,60	57.307,24	363.873,40	0,08	30.415,60	0,00
Fomento ao Trabalho	3.197.485,00	6.507.502,03	1.298.649,19	6.365.741,11	1,36	141.760,92	877.532,14	5.140.004,88	1,17	1.367.497,15	1.225.736,23
EDUCAÇÃO	128.985.507,64	157.628.396,58	24.824.831,68	130.077.591,83	27,82	27.550.804,75	31.479.073,20	121.132.351,92	27,48	36.496.044,66	8.945.239,91
Administração Geral	7.588.222,00	7.192.843,88	1.472.702,52	6.238.904,11	1,33	953.939,77	1.659.937,54	6.005.734,74	1,36	1.187.109,14	233.169,37
Alimentação e Nutrição	6.822.257,00	5.967.209,12	493.726,90	5.412.148,13	1,16	555.060,99	815.525,38	5.083.904,95	1,15	883.304,17	328.243,18
Ensino Fundamental	59.456.390,14	68.770.449,35	12.794.394,63	56.092.999,60	12,00	12.677.449,75	13.907.133,93	52.884.859,42	12,00	15.885.589,93	3.208.140,18
Educação Infantil	54.077.988,50	74.641.708,90	10.022.962,29	61.337.998,60	13,12	13.303.710,30	14.919.716,79	56.162.311,42	12,74	18.479.397,48	5.175.687,18
Educação de Jovens e Adultos	212.350,00	212.305,33	41.045,34	160.659,75	0,03	51.645,58	41.045,34	160.659,75	0,04	51.645,58	0,00
Educação Especial	828.300,00	843.880,00	0,00	834.881,64	0,18	8.998,36	135.714,22	834.881,64	0,19	8.998,36	0,00
CULTURA	608.299,00	2.456.662,78	440.917,79	913.371,16	0,20	1.543.291,62	470.256,07	888.542,98	0,20	1.568.119,80	24.828,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	160.640,00	160.640,00	-8.158,28	108.337,52	0,02	52.302,48	7.037,00	108.253,52	0,02	52.386,48	84,00
Difusão Cultural	447.659,00	2.296.022,78	449.076,07	805.033,64	0,17	1.490.989,14	463.219,07	780.289,46	0,18	1.515.733,32	24.744,18
DIREITOS DA CIDADANIA	926.586,00	584.987,00	125.544,33	428.505,59	0,09	156.481,41	127.759,74	422.891,28	0,10	162.095,72	5.614,31
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	926.586,00	584.987,00	125.544,33	428.505,59	0,09	156.481,41	127.759,74	422.891,28	0,10	162.095,72	5.614,31
URBANISMO	45.249.920,00	61.659.009,62	1.025.559,82	22.486.150,76	4,81	39.172.858,86	2.996.702,74	18.149.706,37	4,12	43.509.303,25	4.336.444,39
Infra-Estrutura Urbana	27.530.993,00	34.765.410,27	-2.404,17	5.917.643,52	1,27	28.847.766,75	632.049,54	3.036.680,26	0,69	31.728.730,01	2.880.963,26
Serviços Urbanos	17.718.927,00	26.893.599,35	1.027.963,99	16.568.507,24	3,54	10.325.092,11	2.364.653,20	15.113.026,11	3,43	11.780.573,24	1.455.481,13
HABITAÇÃO	392.298,00	424.194,00	51.174,99	153.017,22	0,03	271.176,78	43.974,99	145.817,22	0,03	278.376,78	7.200,00
Habitação Urbana	392.298,00	424.194,00	51.174,99	153.017,22	0,03	271.176,78	43.974,99	145.817,22	0,03	278.376,78	7.200,00
SANEAMENTO	46.552.300,00	54.544.483,74	6.653.722,22	47.597.380,82	10,18	6.947.102,92	6.767.004,50	47.257.485,48	10,72	7.286.998,26	339.895,34
Saneamento Básico Urbano	46.552.300,00	54.544.483,74	6.653.722,22	47.597.380,82	10,18	6.947.102,92	6.767.004,50	47.257.485,48	10,72	7.286.998,26	339.895,34
GESTÃO AMBIENTAL	17.640.934,00	20.198.577,96	1.945.299,17	15.244.893,06	3,26	4.953.684,90	3.802.630,80	13.135.408,93	2,98	7.063.169,03	2.109.484,13
Preservação e Conservação Ambiental	17.246.798,00	20.184.941,96	1.945.199,17	15.238.674,00	3,26	4.946.267,96	3.799.870,95	13.131.454,79	2,98	7.053.487,17	2.107.219,21
Recuperação de Áreas Degradadas	394.136,00	13.636,00	100,00	6.219,06	0,00	7.416,94	2.759,85	3.954,14	0,00	9.681,86	2.264,92
AGRICULTURA	754.735,00	304.786,00	0,00	17.398,40	0,00	287.387,60	0,00	17.398,40	0,00	287.387,60	0,00
Extensão Rural	754.735,00	304.786,00	0,00	17.398,40	0,00	287.387,60	0,00	17.398,40	0,00	287.387,60	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.020,00	5.422,00	0,00	99,64	0,00	5.322,36	0,00	99,64	0,00	5.322,36	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	2.901,00	0,00	99,64	0,00	2.801,36	0,00	99,64	0,00	2.801,36	0,00
Turismo	60.020,00	2.521,00	0,00	0,00	0,00	2.521,00	0,00	0,00	0,00	2.521,00	0,00
TRANSPORTE	963,00	963,00	0,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00	0,00	963,00	0,00
Serviços Urbanos	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.628.099,00	5.140.314,27	742.185,99	4.191.010,28	0,90	949.303,99	884.394,40	4.091.834,44	0,93	1.048.479,83	99.175,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.713,00	364.713,00	5.126,22	248.422,70	0,05	116.290,30	23.018,50	234.057,70	0,05	130.655,30	14.365,00
Desporto Comunitário	4.124.027,00	4.717.242,27	743.400,68	3.891.882,66	0,83	825.359,61	859.326,81	3.807.071,82	0,86	910.170,45	84.810,84
Lazer	139.359,00	58.359,00	-6.340,91	50.704,92	0,01	7.654,08	2.049,09	50.704,92	0,01	7.654,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.322.881,00	23.620.781,96	1.704.299,55	20.896.322,12	4,47	2.724.459,84	4.087.324,90	20.887.849,24	4,74	2.732.932,72	8.472,88
Serviço da Dívida Interna	13.214.271,00	14.036.111,67	408.202,72	12.362.970,32	2,64	1.673.141,35	2.230.319,53	12.362.970,32	2,80	1.673.141,35	0,00
Outros Encargos Especiais	7.108.610,00	9.584.670,29	1.296.096,83	8.533.351,80	1,82	1.051.318,49	1.857.005,37	8.524.878,92	1,93	1.059.791,37	8.472,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.095.987,00	27.904.105,00	0,00	0,00	0,00	27.904.105,00	0,00	0,00	0,00	27.904.105,00	0,00
Reserva de Contingência geral	31.095.987,00	27.904.105,00	0,00	0,00	0,00	27.904.105,00	0,00	0,00	0,00	27.904.105,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	39.552.035,00	43.299.365,96	4.426.202,43	38.550.824,84	8,24	4.748.541,12	8.816.496,59	38.414.097,33	8,71	4.885.268,63	136.727,51
LEGISLATIVA	775.000,00	775.000,00	64.607,64	571.654,21	0,12	203.345,79	76.203,84	571.654,21	0,13	203.345,79	0,00
Ação Legislativa	775.000,00	775.000,00	64.607,64	571.654,21	0,12	203.345,79	76.203,84	571.654,21	0,13	203.345,79	0,00
JUDICIÁRIA	119.500,00	149.500,00	32.732,76	130.752,83	0,03	18.747,17	33.110,76	129.785,80	0,03	19.714,20	967,03
Defesa do Interesse Público no Processo	119.500,00	149.500,00	32.732,76	130.752,83	0,03	18.747,17	33.110,76	129.785,80	0,03	19.714,20	967,03
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	1.541.764,00	3.105.683,93	943.115,34	1.993.021,10	0,43	1.112.662,83	948.016,35	1.990.910,82	0,45	1.114.773,11	2.110,28
Planejamento e Orçamento	35.500,00	25.500,00	3.337,84	14.445,02	0,00	11.054,98	3.337,84	14.445,02	0,00	11.054,98	0,00
Administração Geral	1.052.464,00	1.274.615,07	183.637,46	906.277,37	0,19	368.337,70	188.538,47	904.167,09	0,21	370.447,98	2.110,28
Administração Financeira	181.200,00	1.505.968,86	698.702,75	811.078,47	0,17	694.890,39	698.702,75	811.078,47	0,18	694.890,39	0,00
Controle Externo	76.400,00	87.200,00	21.325,24	85.830,00	0,02	1.370,00	21.325,24	85.830,00	0,02	1.370,00	0,00
Administração de Receitas	196.200,00	212.400,00	36.112,05	175.390,24	0,04	37.009,76	36.112,05	175.390,24	0,04	37.009,76	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	519.910,00	810.680,88	164.371,70	675.040,09	0,14	135.640,79	162.336,44	671.990,56	0,15	138.690,32	3.049,53
Policiamento	514.135,00	804.905,88	164.371,70	675.040,09	0,14	129.865,79	162.336,44	671.990,56	0,15	132.915,32	3.049,53
Defesa Civil	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.155,00	885.660,65	185.586,81	826.986,73	0,18	58.673,92	191.939,67	814.337,87	0,18	71.322,78	12.648,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	299.577,00	318.617,49	68.688,75	303.832,81	0,06	14.784,68	69.513,46	300.860,35	0,07	17.757,14	2.972,46
Assistência Comunitária	532.578,00	567.043,16	116.898,06	523.153,92	0,11	43.889,24	122.426,21	513.477,52	0,12	53.565,64	9.676,40
SAÚDE	4.410.597,00	5.831.277,32	1.302.828,52	5.665.956,47	1,21	165.320,85	1.336.277,87	5.665.496,15	1,29	165.781,17	460,32
Administração Geral	375.712,00	462.016,00	102.666,64	458.114,19	0,10	3.901,81	126.238,67	458.114,19	0,10	3.901,81	0,00
Atenção Básica	1.805.169,00	2.806.843,92	621.324,05	2.728.734,22	0,58	78.109,70	628.645,61	2.728.715,36	0,62	78.128,56	18,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.173.147,00	1.504.005,40	351.268,09	1.486.408,92	0,32	17.596,48	352.445,25	1.486.408,92	0,34	17.596,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	586.301,00	450.050,00	96.066,43	436.055,79	0,09	13.994,21	97.289,93	436.055,79	0,10	13.994,21	0,00
Vigilância Sanitária	81.674,00	100.734,00	14.991,47	66.080,63	0,01	34.653,37	15.146,57	65.639,17	0,01	35.094,83	441,46
Vigilância Epidemiológica	388.594,00	507.628,00	116.511,84	490.562,72	0,10	17.065,28	116.511,84	490.562,72	0,11	17.065,28	0,00
TRABALHO	124.348,00	170.348,00	61.319,33	169.074,30	0,04	1.273,70	44.646,35	150.855,19	0,03	19.492,81	18.219,11
Fomento ao Trabalho	124.348,00	170.348,00	61.319,33	169.074,30	0,04	1.273,70	44.646,35	150.855,19	0,03	19.492,81	18.219,11
EDUCAÇÃO	11.849.852,00	13.987.189,98	2.644.111,57	11.441.568,29	2,45	2.545.621,69	2.699.228,95	11.347.217,19	2,57	2.639.972,79	94.351,10
Administração Geral	630.210,00	505.410,00	108.043,46	450.016,10	0,10	55.393,90	108.043,46	450.016,10	0,10	55.393,90	0,00

Alimentação e Nutrição	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Fundamental	5.533.593,00	6.225.082,69	1.339.783,32	5.709.452,12	1,22	515.630,57	1.372.452,05	5.670.078,09	1,29	555.004,60	39.374,03
Educação Infantil	5.659.699,00	7.230.347,29	1.190.347,38	5.256.997,23	1,12	1.973.350,06	1.212.796,03	5.202.020,16	1,18	2.028.327,13	54.977,07
Educação de Jovens e Adultos	26.250,00	26.250,00	5.937,41	25.102,84	0,01	1.147,16	5.937,41	25.102,84	0,01	1.147,16	0,00
CULTURA	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	64.589,00	64.589,00	4.252,53	18.395,11	0,00	46.193,89	4.296,87	17.933,08	0,00	46.655,92	462,03
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.589,00	64.589,00	4.252,53	18.395,11	0,00	46.193,89	4.296,87	17.933,08	0,00	46.655,92	462,03
URBANISMO	590.530,00	671.975,00	70.492,23	301.157,15	0,06	370.817,85	70.492,23	301.157,15	0,07	370.817,85	0,00
Serviços Urbanos	590.530,00	671.975,00	70.492,23	301.157,15	0,06	370.817,85	70.492,23	301.157,15	0,07	370.817,85	0,00
HABITAÇÃO	18.259,00	18.259,00	2.776,07	12.019,28	0,00	6.239,72	2.776,07	12.019,28	0,00	6.239,72	0,00
Habitação Urbana	18.259,00	18.259,00	2.776,07	12.019,28	0,00	6.239,72	2.776,07	12.019,28	0,00	6.239,72	0,00
SANEAMENTO	1.425.000,00	1.497.312,20	337.904,86	1.461.615,13	0,31	35.697,07	337.904,86	1.461.615,13	0,33	35.697,07	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.425.000,00	1.497.312,20	337.904,86	1.461.615,13	0,31	35.697,07	337.904,86	1.461.615,13	0,33	35.697,07	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	229.700,00	296.700,00	72.020,66	286.823,28	0,06	9.876,72	69.504,30	283.872,01	0,06	12.827,99	2.951,27
Preservação e Conservação Ambiental	229.700,00	296.700,00	72.020,66	286.823,28	0,06	9.876,72	69.504,30	283.872,01	0,06	12.827,99	2.951,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00
DESPORTO E LAZER	219.255,00	238.555,00	49.607,97	233.230,68	0,05	5.324,32	53.264,02	231.722,70	0,05	6.832,30	1.507,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00
Desporto Comunitário	219.144,00	238.444,00	49.607,97	233.230,68	0,05	5.213,32	53.264,02	231.722,70	0,05	6.721,30	1.507,98
ENCARGOS ESPECIAIS	16.831.254,00	14.796.313,00	-1.509.525,56	14.763.530,19	3,16	32.782,81	2.786.498,01	14.763.530,19	3,35	32.782,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.831.254,00	14.796.313,00	-1.509.525,56	14.763.530,19	3,16	32.782,81	2.786.498,01	14.763.530,19	3,35	32.782,81	0,00
TOTAL	**524.164.723,14**	**614.962.182,31**	**80.377.609,35**	**467.606.385,33**	**100,00**	**147.355.796,98**	**102.132.024,25**	**440.801.265,08**	**100,00**	**174.160.917,23**	**26.805.120,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável

MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 11h e 53m.

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Controladoria geral do Municipio	Contador
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2C86A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	416.987.562,95	426.717.827,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.030.170,00	71.832.124,88
IPTU	16.087.004,00	16.381.081,15
ISS	14.522.366,00	15.355.202,16
ITBI	11.814.800,00	12.663.265,41
IRRF	16.416.000,00	19.462.008,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.190.000,00	7.970.567,30
Contribuições	11.409.600,00	16.356.591,49
Receita Patrimonial	8.561.848,27	13.703.832,15
Aplicações Financeiras (II)	8.409.848,27	13.551.832,15
Outras Receitas Patrimoniais	152.000,00	152.000,00
Transferências Correntes	254.576.779,30	256.509.762,92
Cota-Parte do FPM	92.032.600,00	89.211.351,50
Cota-Parte do ICMS	20.287.000,00	30.266.547,33
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	15.193.248,38
Cota-Parte do ITR	84.000,00	94.572,48
Transferências da LC 61/1989	264.800,00	457.944,26
Transferências do FUNDEB	100.133.000,00	89.097.796,22
Outras Transferências Correntes	27.375.379,30	32.188.302,75
Demais Receitas Correntes	58.409.165,38	68.315.515,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.409.165,38	68.315.515,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	408.577.714,68	413.165.994,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	51.326.418,00	55.263.752,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	23.815.000,00	16.700.055,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.302.800,60	28.017.131,44
Operações de Crédito (VIII)	29.113.302,35	9.522.415,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.782.428,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.782.428,55
Transferências de Capital	22.138.394,18	12.983.248,64
Convênios	19.923.951,63	9.012.580,18

Outras Transferências de Capital	2.214.442,55	3.970.668,46
Outras Receitas de Capital	3.051.104,07	3.729.038,50
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.051.104,07	3.729.038,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.189.498,25	18.494.715,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	485.093.630,93	486.924.463,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	433.767.212,93	431.660.710,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	435.146.923,97	378.234.503,38	364.991.026,71	364.683.285,03	638.671,18	17.459.561,97	17.459.390,87
Pessoal e Encargos Sociais	249.601.711,56	226.347.318,69	226.163.290,88	225.871.611,44	595.122,61	127.315,28	127.315,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.804.963,45	3.617.152,67	3.617.152,67	3.617.152,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	181.740.248,96	148.270.032,02	135.210.583,16	135.194.520,92	43.548,57	17.332.246,69	17.332.075,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	431.341.960,52	374.617.350,71	361.373.874,04	361.066.132,36	638.671,18	17.459.561,97	17.459.390,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	51.281.224,39	40.156.996,91	40.065.935,74	40.061.052,93	997,00	36.000,00	36.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	99.741.359,95	49.214.885,04	35.744.302,63	35.422.924,59	0,00	9.370.196,37	9.265.292,63
Investimentos	88.749.802,28	38.538.176,05	25.067.593,64	24.746.215,60	0,00	9.370.196,37	9.265.292,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.991.557,67	10.676.708,99	10.676.708,99	10.676.708,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	88.749.802,28	38.538.176,05	25.067.593,64	24.746.215,60	0,00	9.370.196,37	9.265.292,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	27.904.105,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	360.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**599.805.092,19**	**453.312.523,67**	**426.507.403,42**	**425.873.400,89**	**639.668,18**	**26.865.758,34**	**26.760.683,50**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	547.995.867,80	413.155.526,76	386.441.467,68	385.812.347,96	638.671,18	26.829.758,34	26.724.683,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**33.650.710,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**18.485.007,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.162.524,22
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	13.135.150,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.631.007,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**27.989.150,31**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	64.381.233,77	54.445.862,89
DEDUÇÕES (XL)	129.961.010,50	156.814.903,04
Disponibilidade de Caixa	129.961.010,50	156.814.903,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.498.120,79	161.778.057,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.671.975,95	1.743.970,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.865.134,34	3.219.183,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-65.579.776,73	-102.369.040,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**36.789.263,42**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	96.948.420,36
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	71.994,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**36.861.258,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**27.357.115,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.346.973,96

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	68.346.973,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria Geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2367B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**58.840.170,00**	**63.861.557,41**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.087.004,00	16.381.081,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.814.800,00	12.663.265,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.522.366,00	15.355.202,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.416.000,00	19.462.008,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**155.870.000,00**	**166.484.747,39**
2.1- Cota-Parte FPM	112.547.000,00	108.969.357,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	102.572.000,00	98.790.030,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.975.000,00	10.179.326,87
2.2- Cota-Parte ICMS	24.887.000,00	37.833.183,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	331.000,00	572.430,20
2.4- Cota-Parte ITR	105.000,00	118.215,45
2.5- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.991.560,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**214.710.170,00**	**230.346.304,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**29.179.000,00**	**31.261.084,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**24.498.542,50**	**26.325.492,10**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**100.760.170,00**	**90.187.227,83**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.097.170,00	84.538.623,00
6.1.1- Principal	82.470.000,00	83.449.191,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	627.170,00	1.089.431,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	263.000,00	0,00
6.2.1- Principal	263.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.500.000,00	5.487.357,59
6.3.1- Principal	16.500.000,00	5.487.357,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900.000,00	161.247,24
6.4.1- Principal	900.000,00	161.247,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**53.291.000,00**	**52.188.107,29**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.817.285,01**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.618.178,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.199.106,69	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**94.004.512,84**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**105.865.816,05**	**87.361.015,49**	**86.670.298,43**	**86.575.575,02**	**690.717,06**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.995.275,74	77.318.700,22	77.318.700,22	77.303.625,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	40.362.300,91	29.061.054,71	29.061.054,71	29.054.457,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	46.950.023,62	45.592.318,58	45.592.318,58	45.583.841,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	196.919,33	185.762,59	185.762,59	185.762,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.486.031,88	2.479.564,34	2.479.564,34	2.479.564,34	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.870.540,31	10.042.315,27	9.351.598,21	9.271.949,08	690.717,06

10.2.1- Educação Infantil	6.237.026,73	3.970.105,85	3.719.528,10	3.711.030,37	250.577,75
10.2.2- Ensino Fundamental	7.218.313,58	4.236.122,40	3.870.602,04	3.849.578,74	365.520,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.403.150,00	1.836.087,02	1.761.468,07	1.711.339,97	74.618,95
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**83.616.389,61**	**82.990.864,55**	**82.896.141,14**	**625.525,06**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.602.329,59	78.016.613,28	77.921.889,87	585.716,31	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.699,01	38.699,01	38.699,01	0,00	0,00	38.699,01
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.801.477,73	4.766.290,85	4.766.290,85	35.186,88	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.883,28	169.261,41	169.261,41	4.621,87	0,00	12.636,04
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.733.502,48	74.733.502,48	74.718.428,20	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.717.107,09	4.681.920,21	4.681.920,21	35.186,88	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	889.186,88	854.000,00	854.000,00	35.186,88	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.018.186,41	74.733.502,48	74.733.502,48	83,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.743.678,80	4.717.107,09	4.717.107,09	85,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	823.103,64	889.186,88	889.186,88	16,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.018.722,78	7.196.363,28	7.196.363,28	0,00	7,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.108.964,54	2.618.178,32	3.183.181,86	496.252,02	-1.061.255,56	19.938,61
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.425.381,91	2.337.209,92	2.922.152,07	0,00	-584.942,15	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.683.582,63	280.968,40	261.029,79	496.252,02	-476.313,41	19.938,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**46.671.768,16**	**27.561.791,70**	**26.544.774,94**	**26.532.438,92**	**1.017.016,76**
20.1- Educação Infantil	32.766.761,55	20.056.231,64	19.510.441,03	19.510.441,03	545.790,61
20.2- Ensino Fundamental	8.799.718,61	4.165.639,37	3.852.963,64	3.852.963,64	312.675,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	843.880,00	834.881,64	834.881,64	834.881,64	0,00
20.5- Administração Geral	2.809.072,00	2.356.369,05	2.197.818,63	2.185.482,61	158.550,42
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.422.250,00	148.670,00	148.670,00	148.670,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

Atuação)		Período (d)	Período (e)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**142.334.145,00**	**103.503.237,88**	**102.093.865,43**	**102.049.270,12**	**1.409.372,45**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	79.366.089,19	51.720.690,63	50.987.774,27	50.972.679,31	732.916,36
21.1.1- Creche	79.366.089,19	51.720.690,63	50.987.774,27	50.972.679,31	732.916,36
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	62.968.055,81	51.782.547,25	51.106.091,16	51.076.590,81	676.456,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	27.561.791,70		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	31.261.084,10		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.254.603,46		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**57.568.272,34**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	57.586.576,20	57.568.272,34	24,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**8.156.616,20**	**5.853.322,38**	**6.001.594,91**	**1.444.497,29**	**710.524,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.659.521,20	1.685.973,25	1.732.614,95	888.949,45	37.956,80
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.646.560,58	2.933.268,59	3.028.364,21	365.654,01	252.542,36
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.850.534,42	1.234.080,54	1.240.615,75	189.893,83	420.024,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**14.602.111,26**	**12.771.346,62**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**6.911.010,00**	**7.734.871,75**
31.1.1- Salário-Educação	5.490.989,00	6.222.605,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.408.996,00	1.502.455,59
31.1.4 - PNATE	11.025,00	9.810,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**6.659.049,14**	**1.392.583,38**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.032.052,12**	**3.643.891,49**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**19.078.002,35**	**24.635.310,83**	**17.388.318,21**	**17.388.318,21**	**7.246.992,62**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.505.967,00	12.551.463,44	8.166.668,09	8.166.668,09	4.384.795,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.027.476,23	6.820.249,46	4.286.295,37	4.286.295,37	2.533.954,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.544.559,12	5.263.597,93	4.935.354,75	4.935.354,75	328.243,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**171.615.586,56**	**138.334.051,17**	**129.409.844,20**	**222.333.385,68**	**8.924.206,97**
33.1- Despesas Correntes	**150.569.168,63**	**126.988.784,00**	**124.401.337,61**	**217.324.879,09**	**2.587.446,39**
33.1.1- Pessoal Ativo	107.106.449,06	92.654.463,01	92.654.463,01	92.547.403,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.195.730,00	3.187.155,27	3.187.155,27	3.187.155,27	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	40.266.989,57	31.147.165,72	28.559.719,33	121.590.320,24	2.587.446,39
33.2- Despesas de Capital	**21.046.417,93**	**11.345.267,17**	**5.008.506,59**	**5.008.506,59**	**6.336.760,58**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	21.041.117,93	11.345.267,17	5.008.506,59	5.008.506,59	6.336.760,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	9.300.877,68	4.014.630,38
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	90.187.227,83	6.222.605,81
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	90.967.916,88	6.266.860,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.520.188,63	3.970.376,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	742,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.520.188,63	3.971.118,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 13h e 16m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:234E6EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.420.170,00	58.840.170,00	63.861.557,41	108,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.667.004,00	16.087.004,00	16.381.081,15	101,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.814.800,00	11.814.800,00	12.663.265,41	107,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.522.366,00	14.522.366,00	15.355.202,16	105,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.416.000,00	16.416.000,00	19.462.008,69	118,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.008.000,00	145.895.000,00	156.305.420,52	107,14
Cota-Parte FPM	102.572.000,00	102.572.000,00	98.790.030,23	96,31
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	118.215,45	112,59
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	18.991.560,78	105,51
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	24.887.000,00	37.833.183,86	152,02
Cota-Parte IPI-Exportação	331.000,00	331.000,00	572.430,20	172,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**200.428.170,00**	**204.735.170,00**	**220.166.977,93**	**107,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.418.273,00	23.459.394,67	21.341.114,26	90,97	20.827.388,19	88,78	20.825.228,44	88,77	513.726,07
Despesas Correntes	22.412.653,00	21.482.066,60	21.204.380,18	98,71	20.717.953,62	96,44	20.715.793,87	96,43	486.426,56
Despesas de Capital	5.620,00	1.977.328,07	136.734,08	6,92	109.434,57	5,53	109.434,57	5,53	27.299,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.519.864,00	29.083.691,99	28.796.424,49	99,01	28.008.809,74	96,30	28.007.396,32	96,30	787.614,75
Despesas Correntes	25.518.761,00	29.083.690,99	28.796.424,49	99,01	28.008.809,74	96,30	28.007.396,32	96,30	787.614,75
Despesas de Capital	1.103,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.332.375,00	3.837.216,50	3.620.692,62	94,36	3.513.208,22	91,56	3.510.754,52	91,49	107.484,40
Despesas Correntes	4.331.052,00	3.837.215,50	3.620.692,62	94,36	3.513.208,22	91,56	3.510.754,52	91,49	107.484,40
Despesas de Capital	1.323,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.128.019,00	1.197.830,00	673.318,52	56,21	670.503,52	55,98	668.951,41	55,85	2.815,00
Despesas Correntes	1.074.469,00	1.145.329,00	672.443,52	58,71	670.503,52	58,54	668.951,41	58,41	1.940,00
Despesas de Capital	53.550,00	52.501,00	875,00	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.611.880,50	1.218.148,50	1.178.394,89	96,74	1.155.321,83	94,84	1.153.979,09	94,73	23.073,06
Despesas Correntes	1.610.777,50	1.218.147,50	1.178.394,89	96,74	1.155.321,83	94,84	1.153.979,09	94,73	23.073,06
Despesas de Capital	1.103,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.986.674,00	6.417.090,44	6.068.619,59	94,57	6.034.377,90	94,04	6.028.066,99	93,94	34.241,69
Despesas Correntes	4.963.352,00	6.395.262,52	6.046.945,61	94,55	6.012.703,92	94,02	6.006.393,01	93,92	34.241,69
Despesas de Capital	23.322,00	21.827,92	21.673,98	99,29	21.673,98	99,29	21.673,98	99,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**59.997.085,50**	**65.213.372,10**	**61.678.564,37**	**94.58**	**60.209.609,40**	**92,33**	**60.194.376,77**	**92,30**	**1.468.954,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	61.678.564,37	60.209.609,40	60.194.376,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**61.678.564,37**	**60.209.609,40**	**60.194.376,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		33.025.046,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	28.653.517,68	27.184.562,71	27.169.330,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,01**	**27,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	33.025.046,69	61.678.564,37	28.653.517,68	1.484.187,60	0,00	0,00	0,00	1.484.187,60	0,00	28.653.517,68
Empenhos de 2023	26.114.487,70	54.317.055,14	28.202.567,44	140.523,65	0,00	0,00	2.000.838,98	39.202,92	510.364,06	27.692.203,38
Empenhos de 2022	22.741.676,61	46.947.809,85	24.206.133,24	35.605,98	0,00	0,00	1.548.675,33	2.550,42	163.081,29	24.043.051,95
Empenhos de 2021	19.361.967,54	39.987.584,53	20.625.616,99	45.024,65	0,00	0,00	1.259.652,90	58,00	909.088,79	19.716.528,20
Empenhos de 2020 e anteriores	99.666.328,95	184.330.989,06	84.664.660,11	1.958.293,30	0,00	0,00	5.442.050,24	4.201,70	1.074.273,77	83.590.386,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	63.093,88	63.093,88	63.093,88	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	394.576,58	394.576,58	394.576,58	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	457.670,46	457.670,46	457.670,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.145.839,00	15.228.600,69	19.409.627,60	127,46
Proveniente da União	11.689.875,00	14.637.636,69	15.615.107,33	106,68
Proveniente dos Estados	455.964,00	590.964,00	3.794.520,27	642,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.058.347,00	1.063.231,99	2.169.561,94	204,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**13.204.186,00**	**16.291.832,68**	**21.579.189,54**	**132,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.913.653,00	16.244.837,56	13.857.798,55	85,31	13.500.606,00	83,11	13.500.606,00	83,11	357.192,55
Despesas Correntes	7.913.653,00	13.327.409,71	13.089.602,33	98,22	12.871.995,70	96,58	12.871.995,70	96,58	217.606,63
Despesas de Capital	0,00	2.917.427,85	768.196,22	26,33	628.610,30	21,55	628.610,30	21,55	139.585,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.377.150,00	2.516.505,72	1.866.274,12	74,16	1.812.338,92	72,02	1.812.338,92	72,02	53.935,20
Despesas Correntes	1.377.150,00	2.221.819,68	1.648.493,47	74,20	1.596.408,27	71,85	1.596.408,27	71,85	52.085,20
Despesas de Capital	0,00	294.686,04	217.780,65	73,90	215.930,65	73,27	215.930,65	73,27	1.850,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	481.612,00	1.487.517,26	1.423.497,08	95,70	1.307.470,88	87,90	1.307.470,88	87,90	116.026,20
Despesas Correntes	481.612,00	1.385.854,70	1.322.114,61	95,40	1.233.878,10	89,03	1.233.878,10	89,03	88.236,51
Despesas de Capital	0,00	101.662,56	101.382,47	99,72	73.592,78	72,39	73.592,78	72,39	27.789,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.411,00	245.787,09	242.159,59	98,52	241.323,59	98,18	241.323,59	98,18	836,00
Despesas Correntes	17.411,00	204.960,46	202.015,80	98,56	202.015,80	98,56	202.015,80	98,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	40.826,63	40.143,79	98,33	39.307,79	96,28	39.307,79	96,28	836,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.340.578,00	3.339.796,39	3.287.661,65	98,44	3.275.632,89	98,08	3.275.632,89	98,08	12.028,76
Despesas Correntes	2.339.475,00	3.317.619,70	3.269.653,14	98,55	3.263.641,14	98,37	3.263.641,14	98,37	6.012,00
Despesas de Capital	1.103,00	22.176,69	18.008,51	81,20	11.991,75	54,07	11.991,75	54,07	6.016,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	74.267,02	73.589,49	99,09	61.692,77	83,07	61.692,77	83,07	11.896,72
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	74.267,02	73.589,49	99,09	61.692,77	83,07	61.692,77	83,07	11.896,72
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.130.404,00**	**23.908.711,04**	**20.750.980,48**	**86,79**	**20.199.065,05**	**84,48**	**20.199.065,05**	**84,48**	**551.915,43**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.331.926,00	39.704.232,23	35.198.912,81	88,65	34.327.994,19	86,46	34.325.834,44	86,45	2.161.880,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.897.014,00	31.600.197,71	30.662.698,61	97,03	29.821.148,66	94,37	29.819.735,24	94,37	2.161.880,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.813.987,00	5.324.733,76	5.044.189,70	94,73	4.820.679,10	90,53	4.818.225,40	90,49	2.161.880,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.145.430,00	1.443.617,09	915.478,11	63,42	911.827,11	63,16	910.275,00	63,06	2.161.880,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.952.458,50	4.557.944,89	4.466.056,54	97,98	4.430.954,72	97,21	4.429.611,98	97,18	2.161.880,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.880,04
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.986.674,00	6.491.357,46	6.142.209,08	94,62	6.096.070,67	93,91	6.089.759,76	93,81	2.161.880,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**72.127.489,50**	**89.122.083,14**	**82.429.544,85**	**92,49**	**80.408.674,45**	**90,22**	**80.393.441,82**	**90,21**	**2.020.870,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 13h e 20m.

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:131602D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIM

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
6º Bimestre de 2024										
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO**							**SALDO FINAL**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO EXERCÍCIO CORRENTE**	**ANTERIOR 2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Até o Bimestre 2030 2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 13h e 22m.										
Nota:										

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria Geral Do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EC739832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	524.164.723,14
Previsão Atualizada	546.431.781,55
Receitas Realizadas	526.842.696,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	68.346.973,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	524.164.723,14

Dotação Atualizada	614.962.182,31
Despesas Empenhadas	467.606.385,33
Despesas Liquidadas	440.801.265,08
Despesas Pagas	440.167.262,55
Superávit Orçamentário	86.041.431,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	467.606.385,33
Despesas Liquidadas	440.801.265,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	426.460.525,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	424.251.957,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	419.165.105,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	60.336.248,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	40.455.439,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	40.454.220,42
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	19.882.027,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	16.162.524,22	18.485.007,95	114,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	96.948.420,36	36.789.263,42	37,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.678.394,32	18.674,86	639.668,18	1.020.051,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.833.589,36	11.827.920,98	26.575.736,95	6.429.931,43
Poder Legislativo	305.945,05	75.852,00	184.946,55	45.146,50
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.817.928,73	11.922.447,84	27.400.351,68	7.495.129,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.568.272,34	<18% / 25%>	24,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	74.733.502,48	70%	83,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.717.107,09	50%	85,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	889.186,88	15%	16,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.522.415,75		19.590.886,60	
Despesa de Capital Líquida	49.214.885,04		51.415.043,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	135.409.064,19	169.052.063,63	207.349.476,13	168.631.395,57
Despesas Previdenciárias	113.459.092,55	127.948.769,57	149.849.064,35	164.679.985,71
Resultado Previdenciário	21.949.971,64	41.103.294,06	57.500.411,78	3.951.409,86
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.923.314,81		-1.923.314,81	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	61.678.564,37	15,00	28,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 13h e 39m.	
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Controladoria geral do Municipio	Contador
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DBC230BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	524.164.723,14	546.431.781,55	102.532.087,05	18,76	526.842.696,51	96,42	19.589.085,04
RECEITAS CORRENTES	476.538.438,00	492.128.980,95	94.951.842,91	19,29	498.825.565,07	101,36	-6.696.584,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.610.170,00	84.030.170,00	12.316.923,08	14,66	71.832.124,71	85,48	12.198.045,29
Impostos	56.420.170,00	58.840.170,00	11.388.711,50	19,36	63.861.557,41	108,53	-5.021.387,41
Taxas	19.601.800,00	19.601.800,00	775.867,42	3,96	6.900.272,60	35,20	12.701.527,40
Contribuição de Melhoria	5.588.200,00	5.588.200,00	152.344,16	2,73	1.070.294,70	19,15	4.517.905,30
CONTRIBUIÇÕES	43.160.600,00	43.160.600,00	16.475.916,51	38,17	52.634.308,58	121,95	-9.473.708,58
Contribuições Sociais	31.751.000,00	31.751.000,00	11.157.771,78	35,14	36.277.717,09	114,26	-4.526.717,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.409.600,00	11.409.600,00	5.318.144,73	46,61	16.356.591,49	143,36	-4.946.991,49
RECEITA PATRIMONIAL	32.118.318,00	32.376.848,27	3.440.582,67	10,63	30.403.887,57	93,91	1.972.960,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	152.000,00	152.000,00	100,00	152.000,00	100,00	0,00
Valores Mobiliários	32.118.318,00	32.224.848,27	3.288.582,67	10,21	30.251.887,57	93,88	1.972.960,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.401.836,00	46.097.765,73	9.260.101,09	20,09	56.941.478,16	123,52	-10.843.712,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.680.386,00	3.680.386,00	1.194.195,29	32,45	3.769.245,49	102,41	-88.859,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.721.450,00	42.417.379,73	8.065.905,80	19,02	53.172.232,67	125,35	-10.754.852,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.897.573,00	254.576.779,30	47.452.638,78	18,64	256.509.762,92	100,76	-1.932.983,62
Transferências da União e de suas Entidades	131.209.270,00	134.157.031,69	23.845.141,57	17,77	120.721.965,10	89,99	13.435.066,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.218.303,00	37.949.747,61	8.833.695,86	23,28	52.336.169,83	137,91	-14.386.422,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	234,46	0,00	650,70	0,00	-650,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	82.470.000,00	82.470.000,00	14.773.338,33	17,91	83.449.191,39	101,19	-979.191,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	228,56	0,00	1.785,90	0,00	-1.785,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.349.941,00	31.886.817,65	6.005.680,78	18,83	30.504.003,13	95,66	1.382.814,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.819.927,00	10.819.927,00	2.101.665,00	19,42	10.084.630,34	93,20	735.296,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	334.723,00	334.723,00	93.055,29	27,80	510.979,61	152,66	-176.256,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	521.876,65	0,00	0,00	521.876,65	100,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.195.291,00	20.210.291,00	3.810.960,49	18,86	19.386.516,53	95,92	823.774,47
RECEITAS DE CAPITAL	47.626.285,14	54.302.800,60	7.580.244,14	13,96	28.017.131,44	51,59	26.285.669,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.949.901,00	29.113.302,35	390.433,69	1,34	9.522.415,75	32,71	19.590.886,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.949.901,00	29.113.302,35	390.433,69	1,34	9.522.415,75	32,71	19.590.886,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	478.944,00	0,00	1.782.428,55	0,00	-1.782.428,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	478.944,00	0,00	1.782.428,55	0,00	-1.782.428,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.676.384,14	22.138.394,18	5.046.642,70	22,80	12.983.248,64	58,65	9.155.145,54
Transferências da União e de suas Entidades	18.676.384,14	22.003.394,18	1.235.262,70	5,61	2.606.289,18	11,84	19.397.105,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	135.000,00	3.811.380,00	.823,24	10.376.959,46.	.686,64	-10.241.959,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.051.104,07	1.664.223,75	54,54	3.729.038,50	122,22	-677.934,43
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	3.051.104,07	1.664.223,75	54,54	3.729.038,50	122,22	-677.934,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	524.164.723,14	546.431.781,55	102.532.087,05	18,76	526.842.696,51	96,42	19.589.085,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	524.164.723,14	546.431.781,55	102.532.087,05	18,76	526.842.696,51	96,42	19.589.085,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	524.164.723,14	546.431.781,55	102.532.087,05	18,76	526.842.696,51	96,42	19.589.085,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	68.346.973,96	-	-	68.346.973,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	68.346.973,96	-	-	68.346.973,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	484.612.688,14	571.662.816,35	75.951.406,92	429.055.560,49	142.607.255,86	93.315.527,66	402.387.167,75	169.275.648,60	401.819.566,63	26.668.392,74
DESPESAS CORRENTES	380.340.624,50	443.128.782,40	71.813.272,01	379.840.675,45	63.288.106,95	88.129.938,80	366.642.865,12	76.485.917,28	366.396.642,04	13.197.810,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.461.237,00	271.672.560,46	63.020.582,54	243.811.321,34	27.861.239,12	64.294.672,55	243.626.074,36	28.046.486,10	243.395.913,52	185.246,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.625.000,00	3.804.963,45	342.556,96	3.617.152,67	187.810,78	837.724,83	3.617.152,67	187.810,78	3.617.152,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.254.387,50	167.651.258,49	8.450.132,51	132.412.201,44	35.239.057,05	22.997.541,42	119.399.638,09	48.251.620,40	119.383.575,85	13.012.563,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	136.254.387,50	167.651.258,49	8.450.132,51	132.412.201,44	35.239.057,05	22.997.541,42	119.399.638,09	48.251.620,40	119.383.575,85	13.012.563,35
DESPESAS DE CAPITAL	73.176.076,64	100.629.928,95	4.138.134,91	49.214.885,04	51.415.043,91	5.185.588,86	35.744.302,63	64.885.626,32	35.422.924,59	13.470.582,41
INVESTIMENTOS	62.349.705,64	89.277.802,28	3.472.595,97	38.538.176,05	50.739.626,23	3.193.100,98	25.067.593,64	64.210.208,64	24.746.215,60	13.470.582,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.826.371,00	11.352.126,67	665.538,94	10.676.708,99	675.417,68	1.992.487,88	10.676.708,99	675.417,68	10.676.708,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.095.987,00	27.904.105,00	0,00	0,00	27.904.105,00	0,00	0,00	27.904.105,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.552.035,00	43.299.365,96	4.426.202,43	38.550.824,84	4.748.541,12	8.816.496,59	38.414.097,33	4.885.268,63	38.347.695,92	136.727,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	524.164.723,14	614.962.182,31	80.377.609,35	467.606.385,33	147.355.796,98	102.132.024,25	440.801.265,08	174.160.917,23	440.167.262,55	26.805.120,25
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	524.164.723,14	614.962.182,31	80.377.609,35	467.606.385,33	147.355.796,98	102.132.024,25	440.801.265,08	174.160.917,23	440.167.262,55	26.805.120,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	59.236.311,18	-	-	86.041.431,43	-	86.675.433,96	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	524.164.723,14	614.962.182,31	80.377.609,35	526.842.696,51	88.119.485,80	102.132.024,25	526.842.696,51	88.119.485,80	526.842.696,51	26.805.120,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	7.228.362,87	33.047.500,06	0,00	9.844.126,13	42.943.019,57	-42.943.019,57	0,00	-42.943.019,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 11h e 50m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.552.035,00	43.299.365,96	4.426.202,43	38.550.824,84	4.748.541,12	8.816.496,59	38.414.097,33	4.885.268,63	38.347.695,92	136.727,51
DESPESAS CORRENTES	39.552.035,00	43.299.365,96	4.426.202,43	38.550.824,84	4.748.541,12	8.816.496,59	38.414.097,33	4.885.268,63	38.347.695,92	136.727,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.552.397,00	25.276.883,10	5.159.181,65	21.639.861,11	3.637.021,99	5.159.509,87	21.639.861,11	3.637.021,99	21.573.459,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.999.638,00	18.022.482,86	-732.979,22	16.910.963,73	1.111.519,13	3.656.986,72	16.774.236,22	1.248.246,64	16.774.236,22	136.727,51

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CEB9E94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	64.381.233,77	66.557.575,94	57.947.719,22	54.445.862,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	64.381.233,77	66.557.575,94	57.947.719,22	54.445.862,89
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	55.282.641,72	57.850.691,60	49.620.291,86	46.439.485,51
Internos	55.282.641,72	57.850.691,60	49.620.291,86	46.439.485,51
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.098.592,05	8.706.884,34	8.327.427,36	8.006.377,38
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	7.734.201,11	7.932.852,61	7.553.395,63	7.267.238,30
De Demais Contribuições Sociais	1.364.390,94	774.031,73	774.031,73	739.139,08
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	129.961.010,50	155.357.782,32	170.230.738,17	156.815.581,79
Disponibilidade de Caixa[1]	129.961.010,50	155.357.782,32	170.230.738,17	156.815.581,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.498.120,79	167.950.399,24	182.951.981,78	161.778.736,43
(–) Restos a Pagar Processados	1.671.975,95	5.389.618,19	5.846.625,67	1.743.970,74
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.865.134,34	7.202.998,73	6.874.617,94	3.219.183,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-65.579.776,73	-88.800.206,38	-112.283.018,95	-102.369.718,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	374.024.273,22	396.724.671,22	414.391.419,42	426.460.525,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.132.000,00	1.632.000,00	2.238.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	372.892.273,22	395.092.671,22	412.152.851,42	424.251.957,29
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	17,27	16,85	14,06	12,83
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,59	-22,48	-27,24	-24,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	447.470.727,86	474.111.205,46	494.583.421,70	509.102.348,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	402.723.655,08	426.700.084,92	445.125.079,53	458.192.113,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	46.843,94	37.538,35	37.538,35	37.936,27
PASSIVO ATUARIAL	638.560.543,13	638.560.543,13	806.953.362,94	806.953.362,94
RP NÃO PROCESSADOS	44.978.974,61	23.711.265,55	9.915.916,03	32.783.081,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 15h	e 38m.			
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***		
Controladoria geral do Municipio	Prefeito	Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F0AB915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUA

MUNICÍPIO DE SARANDI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	EXERCÍCIO ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	374.024.273,22	396.724.671,22	414.391.419,42	426.460.525,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.132.000,00	1.632.000,00	2.238.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	372.892.273,22	395.092.671,22	412.152.851,42	424.251.957,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	82.036.300,11	86.920.387,67	90.673.627,31	93.335.430,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	73.832.670,10	78.228.348,90	81.606.264,58	84.001.887,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 15h e 50m.				

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	*CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*	*GISLAINE FERNANDA CARNEIRO*
Controladoria Geral Do Municipio	Prefeito	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6DAA0DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	668.591,79	9.522.415,75
Interna	668.591,79	9.522.415,75
Empréstimos	278.158,10	8.240.283,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	390.433,69	1.282.132,47
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**668.591,79**	**9.522.415,75**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	426.460.525,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.208.568,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	= 424.251.957,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.240.283,28	1,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	67.880.313,17	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	61.092.281,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.697.637,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 15h e 54m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	*CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*	*GISLAINE FERNANDA CARNEIRO*
Controladoria Geral Do Municipio	Prefeito	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C02D0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 3º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	426.460.525,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	424.251.957,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	419.165.105,29	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	189.919.263,80	45,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	226.349.156,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	215.031.699,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	203.714.241,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-102.369.718,90	-24,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	509.102.348,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.335.430,60	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	8.240.283,28	1,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	67.880.313,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	29.697.637,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	26.531.994,72	407.410.932,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 16h e 08m.		
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***	
Controladoria Geral Do Municipio	Prefeito	
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D6A2F944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (ANUAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.024			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	29.113.302,35	9.522.415,75	19.590.886,60
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	100.629.928,95	49.214.885,04	51.415.043,91
Investimentos	89.277.802,28	38.538.176,05	50.739.626,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.352.126,67	10.676.708,99	675.417,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.629.928,95	49.214.885,04	51.415.043,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**71.516.626,60**	**39.692.469,29**	**31.824.157,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2025 as 08h e 16m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria Geral Do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E613A24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVODA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ANUAL)

MUNICÍPIO DE SARANDI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.923.314,81	-1.923.314,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.782.428,55	-1.782.428,55
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	140.886,26	-140.886,26

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.295.804,87			1.923.314,81		3.219.119,68	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2025 as 08h e 31m.							

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria Geral Do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9EB614D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI, **CNPJ N.º: 25.355.943/0001-98**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 130,00	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	13º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	5º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 122,50	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	15º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	7º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	6º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	7º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	20º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	11º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	7º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	16º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	6º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	33º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	33º COLOCADO

Sengés, 17 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BE675C0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI, **CNPJ N.º 25.355.943/0001-68**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 130,00	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	13º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	5º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 122,50	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	15º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	7º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	6º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	7º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	20º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	11º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	7º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	16º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	6º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	33º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	33º COLOCADO

Sengés, 17 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F52B2A81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	ICOMELI	UNI	250,00	3,70	925,00
2	1	BRAÇO COMUM DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	200,00	19,00	3.800,00
3	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	100,00	129,00	12.900,00
4	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	200,00	30,00	6.000,00
6	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM , ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LEALFLEX	M	3.000,00	3,20	9.600,00
11	1	CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LEALFLEX	M	2.500,00	2,80	7.000,00
12	1	CABO TRIPLEX16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	SCCABLE	M	800,00	4,40	3.520,00
13	1	CONECTOR ALUMINIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	INTELLI	UNI	900,00	3,49	3.141,00
14	1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	MCI	UNI	700,00	3,40	2.380,00
15	1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	MCI	UNI	700,00	3,49	2.443,00
16	1	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	LEALFLEX	M	2.000,00	0,58	1.160,00
17	1	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	LEALFLEX	M	2.000,00	1,13	2.260,00
19	1	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	MUNDILUX	UNI	300,00	2,79	837,00
20	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	EMPALUX	UNI	500,00	11,50	5.750,00
21	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	EMPALUX	UNI	500,00	9,40	4.700,00
22	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 25W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL	HIDROWATS	UNI	500,00	54,00	27.000,00
23	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO	HIDROWATS	UNI	500,00	45,00	22.500,00

		DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.					
24	1	REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	EMPALUX	UNI	500,00	33,00	16.500,00
25	1	REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS 800UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	UNI	100,00	40,00	4.000,00
26	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	DREIKRPZ01	UNI	950,00	11,90	11.305,00
28	1	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	EMPALUX	UNI	800,00	5,50	4.400,00
29	1	TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TCM	UNI	800,00	12,00	9.600,00
TOTAL							**161.721,00**

DETENTORA DA ATA: E ZUB JUNIOR, com CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **19/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C83A30F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESQUI INDIVIDUAL / ESQUIADOR (ELÍPTICO OU ESQUI Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, tipologia "ESQUI", com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 130 cm, largura 45 cm por 116 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, metalon 50x30 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,20 mm todas em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas Ba frio com matriz; e) pegadas emborrachadas; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; k) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6201 2RS; j) cubos de 2" em aço 1045.	PROPRIA	ESQUI INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.400,00	4.200,00
2	1	SURF DUPLO / PRANCHA LATERAL DUPLA (BALANÇO LATERAL) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 130 cm, largura 88 cm por 92 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 31,60 mm todas em chapa 2,65 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6007 2RS; j) tubos de 2" em aço 1045.	PROPRIA	SURF DUPLO	UNI	3,00	1.280,00	3.840,00
3	1	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO / EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO (LEG PRESS) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 140 cm, 160 cm de comprimento e 56 cm de largura, 208 cm de diâmetro, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,80 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 25,40 mm todas em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6007 2RS; j) tubos de 2" em aço 1045.	PROPRIA	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UNI	3,00	1.190,00	3.570,00
4	1	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO / GIRO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO 2X1 (Volante Diagonal com Vertical, Rotação 2x1, Roda de Ombros): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) 170 cm de altura por 100 cm de largura e 70 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo 02", tubo de 1 ¼" tubo de 1" todas em chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; f) base superior e inferior com 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; g) solda tipo "mig; h) articulações com rolamento blindados 2RS.	PROPRIA	VERTICAL DUPLO	UNI	4,00	989,00	3.956,00
5	1	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO / SIMULADOR DE ESCADAS Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 150 cm, largura 45 cm por 90 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, metalon 50x30 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todos em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés ; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) pegadas emborrachadas; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; k) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6201 2RS.	PROPRIA	ESCADA DUPLO	UNI	4,00	1.490,00	5.960,00
6	1	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES / MULTIEXERCITADOR COM 6X1 (MULT FUNÇÃO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, conjunto de equipamentos com 06 (seis) exercícios com capacidade para 04 (quatro) pessoas, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 178 cm de altura por 150 cm de largura e 230 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,20 mm todas em chapa 2 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) pegadas emborrachadas; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento	PROPRIA	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	UNI	4,00	2.299,00	9.196,00

		6205 e 6301 2RS; j) cubos de 2” em aço 1045.						
7	1	ALONGADOR 3 ALTURAS / BARRA ALTA GIRATÓRIA (ALONGADOR ALTO) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, para trabalhos de ombros, que possibilite a utilização por 03 (três) pessoas ao mesmo tempo, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas; a) 230 cm de altura por 105 cm de largura e 105 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm e estrutura secundária em tubo de 2” chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser; d) base em ferro trefilado para montagem do equipamento; e) chapas dobradas a frio com matriz; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange e 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios de fixação; i) solda tipo “mig”; j); k) cubos de 2” em aço 1045.	PROPRIA	ALONGADOR 3 ALTURAS	UNI	3,00	1.270,00	3.810,00
8	1	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL / REMADOR INDIVIDUAL (REMADA, REMO) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) 90 cm de altura por 66 cm de largura e 100 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todas em chapa 2 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) chapa antiderrapante par apoio de pés; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm, com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo “mig; i) articulações com rolamento blindados 2RS.	PROPRIA	REMO INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.090,00	3.270,00
9	1	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL/ SIMULADORDE PERCURSO (SIMULADOR DE CAMNHADA, CAMINHADA): Fornecimento coinstalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 110 cm, largura 93 cm por 40 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todos em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo “mig”; i) partes móveis com rolamentos blindados 2RS; j) cubos de 25,40 mm em aço 1045.	PROPRIA	CAMINHADA INDIVIDUAL	UNI	4,00	1.190,00	4.760,00
10	1	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL / SIMULADOR DE CAVALGADA (CAVALINHO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) 115 cm de altura por 40 cm de largura e 100 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 3 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo de 2”, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,4 mm, todas em chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) pintura em poliéster apropriada para uso externo; f) base superior e inferior com flange de 250 mm por 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; g) solda tipo “mig; h) articulações com rolamento blindados 2RS.	PROPRIA	CAVALGADA INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.180,00	3.540,00
TOTAL								46.102,00

DETENTORA DA ATA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 09.135.430/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DC892935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PLACA ORIENTATIVA PLACA ORIENTATIVA: Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento com alta resistência às ações climáticas, de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 220 cm de altura por 5 cm de largura e 220 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 2" de diâmetro na chapa 2,65 mm secundário tubo de 1"e chapa 20; c) tubos cortados a laser; d) chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em poliéster apropriada para uso externo; g) solda tipo "mig".	propria	equipamento de academia	UNI	4,00	1.200,00	4.800,00
14	1	BALANÇO Fornecimento com instalação em local a ser definido, BALANÇO simples adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 2,90 m, Comprimento Estrutura: 1,5 m, Altura: 2,0 m. MEDIDAS DO BALANÇO ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,0 m, Comprimento Estrutura: 1,02 m, Altura: 2,0 m. ESTRUTURA: pés e travessão, barras feitas em tubo de 2 polegadas parede 2mm, sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. BALANÇO: plataformas em chapa de ferro 1/8; corre-mão em tubo de 1 polegada parede 1 50 mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO BALANÇO ADAPTADO: 1 criança em cadeira de rodas; 1 criança no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNID	1,00	4.233,00	4.233,00
14	2	CARROSSEL GIRA-GIRA Fornecimento com instalação em local a ser definido ,CARROSSEL GIRA-GIRA – adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,0 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DOS ASSENTOS PCD DO GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,00 m, Comprimento Estrutura: 1,00 m, Altura: 0,70 m. MEDIDAS DO ASSENTO O GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,30 m. ESTRUTURA: plataformas em chapa de ferro 1/8; (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO GIRA GIRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 4 crianças no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho. CARROSSEL GIRA-GIRA – adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,0 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DOS ASSENTOS PCD DO GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,00 m, Comprimento Estrutura: 1,00 m, Altura: 0,70 m. MEDIDAS DO ASSENTO O GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,30 m. ESTRUTURA: plataformas em chapa de ferro 1/8; (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO GIRA GIRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 4 crianças no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNI	1,00	4.233,00	4.233,00
14	3	GANGORRA Fornecimento com instalação em local a ser definido, GANGORRA de ferro adaptada cadeirante. Pode ser usado por até 04 crianças e é ideal para quem tem algum tipo de limitação física podendo sentar-se na cadeirinha com trava. Projetado com estrutura de ferro e acabamento em pintura de alta resistência possui duas cadeiras com travas especiais que mantêm a criança segura durante a brincadeira e mais dois assentos que permitem a inclusão delas com outras crianças. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,00 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DO ASSENTO PCD DA GANGORRA ADAPTADA: Largura Estrutura: 0,45 m, Comprimento Estrutura: 0,40 m, Altura: 0,65 m. MEDIDAS DO ASSENTO DA GANGORRA ADAPTADA: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,20 m. ESTRUTURA: (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DA GANGORRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 2 crianças no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, Branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNID	1,00	4.233,00	4.233,00
TOTAL								**17.499,00**

DETENTORA DA ATA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - ME, com CNPJ sob n.º 13.145.437/0001-65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BE60F11E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PARQUE / PLAYGROUND INFANTIL Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento de conjunto de parque / playground infantil com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, 11x11cm, esp 20mm, com cantos arredondados revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro. Contendo: i)3 (três) plataformas de 1,00x1,00m, confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m; ii)1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700x530mm de largura; iii)1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; iv)1 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800m, assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1¼"#16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; v)1 (uma) estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; vi)1 (um) rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado; vii) 1 (uma) rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, altura de 1,35m viii) i (um) toboga em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixadaao solo; ix) 1 (um) jogo da velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras "X" e "O"	PROPRIA	PG39	UNI	3,00	21.600,00	64.800,00

		na cor preta; x) 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; xi) 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado						
13	1	PARQUE / PLAYGROUND INFANTIL Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento de conjunto de parque / playground infantil com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, 11x11cm, esp 20mm, com cantos arredondados revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro. Contendo: i)3 (três) plataformas de 1,00x1,00m, confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m; ii)1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700x530mm de largura; iii)1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; iv)1 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800m, assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1¼"#16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; v)1 (uma) estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; vi)1 (um) rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado; vii) 1 (uma) rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, altura de 1,35m viii) i (um) toboga em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixadaao solo; ix) 1 (um) jogo da velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras "X" e "O" na cor preta; x) 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; xi) 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado COTA EXCLUSIVO PARA MPE	PROPRIA	PG39	UNI	1,00	21.600,00	21.600,00
TOTAL								**86.400,00**

DETENTORA DA ATA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, com CNPJ sob n.º 30.871.504/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E2936A06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024

Pregão Eletrônico nº 034/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE DE IMPRESSORAS	UNID	QTDE ESTIMADA DE COPIA E IMPRESSÃO	DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA	VALOR UNIT MÁXIMO POR CÓPIA	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
01	01	**58**	SERV	2.135.016	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA A LASER COM RECURSOS DE CÓPIA (APARELHO NOVO) PARA IMPRESSÃO EM REDE COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS, SCANNER DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA TRABALHO OFICIO II (FÓLIO), RECURSO DE ACESSO POR SENHA DE USUÁRIO OU SISTEMA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, CICLO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS, CONEXÃO USB E ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (REDE), PCL 6, OS.	0,049	104.615,78
02	01	**23**	SERV	860.760	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFICIO 09 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).	0,112	96.405,12
	R$ TOTAL						**201.020,90**

DETENTORA DA ATA: PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA, com CNPJ sob n.º 72.301.567/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:270A7A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos na modalidade de futebol de campo, futsal, vôlei de areia, voleibol e jogos escolares, afim de atender as necessidades dos campeonatos e torneios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEERVIÇOS DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	913,00	1.826,00
2	1	SERV DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL 1 arbitro principal 2 arbitros assistente 1 mesario	Serviço	JG	45,00	614,00	27.630,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VÔLEI DE AREIA 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	4,00	889,60	3.558,40
4	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - BASQUETE REGIONAL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	12,00	888,00	10.656,00
5	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FASE MUNCIPAL - BOM DE BOLA 1 arbitro principal, 2 arbitro assistente, 1 mesario	Serviço	DIR.	2,00	543,00	1.086,00
6	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL MUNICIPAL 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	JG	70,00	323,00	22.610,00
7	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL REGIONAL 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	DIR.	3,00	877,00	2.631,00
8	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JEPS VOLEI DE AREIA 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	757,00	1.514,00
9	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JEPS VOLEIBOL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	427,00	854,00
10	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JOGOS ESCOLARES 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	DIR.	3,00	866,00	2.598,00
TOTAL							**74.963,40**

DETENTORA DA ATA: SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com CNPJ sob n.º 22.529.715/0001-79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **25/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F623A6AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BR0267510	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CPR	2.000,00	0,40	800,00
19	1	BR0271089	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	CPR	7.500,00	0,24	1.800,00
21	1	BR0314517	AZITROMICINA 40MG/ML SIUSP. ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	FR	250,00	6,49	1.622,50
22	1	BR0267140	AZITROMICINA 500MG (CP)	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CPR	4.000,00	0,82	3.280,00
24	1	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200UI PO PARA SUSP. INJ	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A	AMP	200,00	6,29	1.258,00
39	1	BR0309062	CASTANHA DA ÍNDIA EXTRATO MEDICINAL DE CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100 MG	BELFAR LTDA	CP	50.000,00	0,19	9.500,00
44	1		CETOPROFENO 50MG/ML - IM AMPOLA 2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	500,00	1,44	720,00
52	1	BR0269843	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	100,00	4,45	445,00
57	1		DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FR	300,00	2,53	759,00
64	1	BR0271003	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 3 ML	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	AMP	500,00	0,86	430,00
65	1	BR0267647	DIGOXINA 0,25MG CPR	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CPR	3.500,00	0,18	630,00
67	1		DIPIRONA 500MG /ML - AMP. 2ML INJETÁVEL	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	AMP	1.000,00	0,99	990,00
105	1	BR0273466	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CPR	15.000,00	0,086	1.290,00
114	1	BR0267717	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	2.500,00	0,19	475,00
129	1	BR0448595	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL FR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FR	600,00	4,60	2.760,00
130	1	BR0267743	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CPR	6.000,00	0,15	900,00
131	1	BR0267741	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CPR	6.000,00	0,07	420,00
Valor Total: R$ 28.079,50								

DETENTORA DA ATA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 52.808.009/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

Departamento De Compras E Gestão De Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C521A026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2024

Pregão Eletrônico nº 072/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito fornecimento de termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivos, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS: COBERTURA: Perfil Lateral Calha com medida de 1600mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido; Perfil Traseiro Calha com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Perfil Frontal Testeira com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Telhas Termo Acústicas (AT 40/980 – TELHA X PU X FORRO) pintadas de brando na face inferior, com medida de 1560mm de comprimento, largura útil de 1000mm; Rufo Frontal dobrado em formato perfil com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 1mm; Rufos Laterais dobrados em formato Z com medida de 166mm de comprimento, espessura de 1mm. COLUNAS: Coluna Direita e Coluna Esquerda, compostas por 02 (dois) perfis dobrados em formato U enrijecido 200x50mm; medida 2700mm de comprimento e 3mm espessura; 01 (um) sapata cortada a laser, medida de 220x350mm, espessura de 8mm com furos oblongos para ajuste na fixação.; FECHAMENTOS LATERAIS Fechamento Lateral Direito e Esquerdo, 01 (um) tubo retangular 60x40mm, espessura de 2mm, medindo 695mm e 2130mm de comprimento, respectivamente; 02 (dois) flanges soldadas cortadas a laser, medida de 85x90mm, espessura de 4,75mm, com furações guia para fixação; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medido 690mm de comprimento, espessura de 2mm, para apoio dos vidros; 01 (um) vidro temperado 8mm, medido 1850mm de altura por 690mm de largura. FECHAMENTO TRASEIRO: Fechamento Traseiro, 03 (três) vidros temperados 8mm, medindo 1690mm de altura por 925mm de largura; 01 (um) tubo retangular 100x50mm, espessura 2mm, medindo 2800mm de comprimento; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medindo 2800mm de comprimento, espessura de 2mm para apoio dos vidros. BANCO: 02 (dois) tubos de aço redondo com medida de 3 ½' de diâmetro, espessura de 2mm, e	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNI	10,00	15.000,00	150.000,00

		comprimento de 3000mm; 04 (quatro) mãos francesas cortadas a laser, medida de 400x400mm, espessura de 3mm; 01 (um) assento em chapa dobrada medindo 300mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura 1,50mm; 01 (um) encosto em chapa dobrada medindo 100mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura de 1,50mm. PINTURA: Pintura por processo eletrostático, secagem em estufa por 20min a 180ºC, total cobertura das áreas externas, visíveis com 80 micras de espessura, resfriadas em temperatura ambiente, cores conforme solicitado pelo cliente.					
TOTAL								150.000,00

DETENTORA DA ATA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, com CNPJ sob n.º 17.592.525/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ED0F206E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2024

Pregão Eletrônico nº 079/2024

1- – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 2C COM POLÍMEROS, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	PRÓPRIA	RR2C-E	TON	30,00	4.140,94	124.228,20
TOTAL								124.228,20

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:65B36C3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CADEIRÃO CADEIRÃO: Cadeira alta, para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja com porta copos e retentor entre pernas; Bandeja removível com travas laterais; Cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura dos ombros; , tubos de aço inoxidável, dimensões aproximadas do produto 59x74x100 cm;	GALZERAN O NICK	UNI	32,00	288,90	9.244,80
8	1	CAMINHA EMPILHAVEL Caminha Empilhável - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de Ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50kg. Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue	ALFABRINK	UNI	160,00	179,20	28.672,00
		montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas aproximadas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. Como o produto destina-se ao publico infantil, devera estar em conformidade com o regulamento dado pela NBR-nm 300/2014. Garantia minima de 12 meses.					
TOTAL							37.916,80

DETENTORA DA ATA: LEANDRO MACHOVSKI ME, com CNPJ sob n.º 49.181.899/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D51F3D5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMA ELÁSTICA Cama elástica: Estrutura 100% em aço galvanizado. Sistema de impulsão por 64 molas. 4 pés inteiros galvanizados. Lona de salto sem emendas, c/ proteção UV. Protetor de molas revestido com tecido Bagum Brilhante 1,2 mm revestimento pvc impermeável. Rede de proteção em polipropileno multicolorida. Puxador de molas. Escada com 2 degraus de aço galvanizado. Hastes de aço galvanizado, 68 cm de altura do chão até a lona de salto. Altura total 1,93 m. Sistema de montagem do trampolim por encaixe. Suporta até 180 kg. Manual de montagem. Certificado pelo INMETRO.	CENTRAL	REF 305	UNI	6,00	1.722,22	10.333,32
5	1	PISCINA DE BOLINHAS com 2000 bolinhas multicoloridas fabricadas em ar injetável(não amassam), altamente resistente. Em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Tamanho: 2,00 x2,00 , sistema totalmente de encaixe, não é necessário o uso de ferramentas, Rede de proteção em nylon, com abertura de malha 5, espessura do fio de 2.5mm. Base feita em madeira revestida com lona e espuma, evitando acidentes .Aprovado pelo INMETRO	LEAL	REF 2000	UNI	6,00	1.696,66	10.179,96
7	1	TRICICLO A PEDAL INFANTIL Triciclo Infantil: Triciclo colorido com Pedal, com aro protetor removível, apoio de pés e empurrador (haste) removível certificado do INMETRO. Idade recomendada: crianças a partir de 12 meses, com peso máximo: 19 kg.	KENDY	REF BQ0514M	UNI	67,00	149,33	10.005,11
TOTAL								30.518,39

DETENTORA DA ATA: 49.597.630 AMARILDO KRAMER, com CNPJ sob n.º 49.597.630/0001-84

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:31148345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ASSENTO DE CHÃO Assento de chão: Produto indicado para bebês de 3 a 12 meses ou até 10 kg, design anatômico e encosto alto, possuir bandeja de alimentação removível e cinto de 3 pontos, acabamento texturizado e detalhes, peso aproximado de 1, 97 kg. Material: Produzido em material flexível com textura de espuma.	TUTTI BABY/ SAURO	UNI	40,00	252,99	10.119,60
6	1	CARRINHO PARA BEBÊ Carrinho de bebê - Tipo passeio, modelo com fechamento guarda-chuva, assento reclinável com duas ou mais posições, Com 8 rodas, freios nas rodas traseiras; suporte de descanso para os pés, capota extensível, retratil e com visor, indicado para crianças com idade de 6 meses até 15 kg. Cinto de segurança com 05 pontas, cesto porta objeto. Certificado INMETRO. Medidas aproximadas : 107 x 25 x 20Cm (Alt x Comp x Larg).	VOYAGE/ SPOT	UNI	27,00	499,99	13.499,73
TOTAL							23.619,33

DETENTORA DA ATA: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA com CNPJ sob n.º 46.728.867/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0C920659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2024

Pregão Eletrônico nº 078/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de guia meio fio conjugado com sarjeta (tipo “L”), com dimensões 25x25x80cm e guia meio fio conjugado com sarjeta (tipo “L”), rebaixado com dimensões 15x25x80cm, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido".	PROPRIA	AC	ML	500,00	22,99	11.495,00
2	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido".	PROPRIA	AC	ML	2.000,00	23,30	46.600,00
TOTAL								58.095,00

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DCA38CE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA – material: látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos “P”, “M” e “G”, com revestimento interno, superficie externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR	Nobre	PAR	1.310,00	1,75	2.292,50

		13393/1995, embaladas em par. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego). Característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.					
24	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	Barbaréx	UNI	435,00	2,29	996,15
33	1	ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA. Para limpeza de vaso sanitário, convencional, com cerdas flexível e circulares, sem alça cabo de plástico medindo aproximadamente 36x7,5x36cm, deve conter suporte e cabo em polipropileno.	Dalcin	UNI	90,00	6,89	620,10
55	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Worker	UNI	440,00	2,46	1.082,40
64	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	Martins	UNI	515,00	2,10	1.081,50
77	1	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Facile	UNI	100,00	3,69	369,00
TOTAL							6.441,65

DETENTORA DA ATA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0811E2CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2024

Pregão Eletrônico nº 099/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de **Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizados)**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL	Própria Fornecido	UNI	1.800,00	14,76	26.568,00

		RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.					
2	1	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2L.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria Fornecido	UNI	2.600,00	10,19	26.494,00
3	1	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria Fornecido	UNI	4.350,00	14,47	62.944,50
4	1	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria Fornecido	UNI	1.160,00	11,48	13.316,80
5	1	PASTA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PASTA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: PASTA PARA ARMAZENAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIGITALIZADAS E IMPRESSOS. CAPA DURA: FORMATO 250X330MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 250X330MM. DESIGN DA CAPA E CONTRACAPA OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E COM APROVAÇÃO DO CONTRATANTE. 200 ENVELOPES PLÁSTICOS 100%POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA FIRME COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR.ESPESSURA:CRISTAL STANDARD, DE NO MÍNIMO 30 MICRAS. MEDIDA DOS ENVELOPES PLÁSTICOS: 240 X 320 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS. 04 COLCHETES LATONADOS, COM PARTE INTERNA ESMALTADA NA COR BRANCA.TAMANHO N° 08 (4,0 CM), COM CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS.	Propria Fornecido	UNI	200,00	48,89	9.778,00
6	1	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	UNI	50,00	48,99	2.449,50
7	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	UNI	90,00	15,09	1.358,10
8	1	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS	Propria Fornecido	UNI	180,00	14,69	2.644,20
9	1	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A	Propria Fornecido	UNI	180,00	10,34	1.861,20

		SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.					
10	1	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITIMÉTICA PEQUENO CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2I.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G BRANCO, ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. MIOLO QUADRICULADO 10 MM X 10 MM, COM MARGEM À ESQUERDA.	Propria Fornecido	UNI	1.320,00	11,39	15.034,80
11	1	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.	Propria Fornecido	UNI	1.220,00	10,69	13.041,80
12	1	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA , METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	Propria Fornecido	UNI	750,00	16,89	12.667,50
VALOR TOTAL							188.158,40

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - LTDA, com CNPJ sob n.º 29.154.841/0001-35.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DABF2CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	nobre 43038	UNI	1.035,00	5,79	5.992,65
TOTAL							5.992,65

DETENTORA DA ATA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 45.740.175/0001-73.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4AA62C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 50 gramas.	TRALALA	UNI	400,00	7,00	2.800,00
49	1	PAPEL TOALHA EM ROLO PAPEL TOALHA EM ROLO: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	PEGG	PCT	1.430,00	7,51	10.739,30
71	1	VASSOURA DE PELO com 40 cm, formada por corpo e cabo em madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós. O cabo poderá ser pregado ou firmemente fixável ao corpo. O corpo deverá ser envernizado ou pintado com bom acabamento, devendo	PEROVINHA	UNI	147,00	29,00	4.263,00

		conter furações eqüidistantes para fixação com grampo dos "chumaços" de fios sintéticos ou de origem animal misturados com nylon.					
TOTAL							17.802,30

DETENTORA DA ATA: SOLO G9 LTDA, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:87DFE728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2024.

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	CANARIO CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo	UNI	50,00	9,02	451,00
							451,00

DETENTORA DA ATA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, com CNPJ sob n.º 51.740.794/0001-60.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EBBD6BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2024.

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
67	1	PANO DE COPA Pano de prato comum, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 x 750 mm em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Proprio	UNI	775,00	4,00	3.100,00
TOTAL							3.100,00

DETENTORA DA ATA: DP TÊXTIL – RS LTDA, com CNPJ sob n.º 44.649.512/0001-59.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:529EBF15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2024.

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA - ROLOS DE 30 METROS 100% fibras naturais, grofado com picote, cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, produto não perecível, composto de 100% celulose virgem, em embalegem apropriada, com laudo microbiológicos do fabricante na validade. Rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. sem perfume. (FARDO CONTENDO 64 ROLOS).	DELICATE	FD	596,00	86,54	51.577,84
38	1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA - ROLOS DE 30 METROS 100% fibras naturais, grofado com picote, cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, produto não perecível, composto de 100% celulose virgem, em embalegem apropriada, com laudo microbiológicos do fabricante na validade. Rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. sem perfume. (FARDO CONTENDO 64 ROLOS). EXCLUSIVO MPE.	DELICATE	FD	200,00	86,54	17.308,00
TOTAL							68.885,84

DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 29.530.767/0001-04.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CD842656

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SENGÉS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.851.000,00	14.070.956,00	13.997.512,69	99,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.000,00	2.988.570,00	2.020.344,68	67,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	930.668,28	93,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.107.000,00	6.582.640,00	8.136.347,82	123,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.800.000,00	3.499.746,00	2.910.151,91	83,15

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.825.000,00	68.628.000,00	73.213.167,72	106,68
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.971.000,00	34.857.585,48	99,68
Cota-Parte ITR	3.080.000,00	3.399.000,00	4.345.597,37	127,85
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.257.643,61	108,59
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.013.000,00	30.294.273,37	112,15
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	458.067,89	186,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.676.000,00	82.698.956,00	87.210.680,41	105,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.722.720,00	13.489.797,12	20.125.083,87	149,19	19.832.705,24	147,02	19.750.509,36	146,41	292.378,63
Despesas Correntes	9.322.720,00	12.051.648,25	18.687.456,68	155,06	18.599.612,60	154,33	18.521.316,72	153,68	87.844,08
Despesas de Capital	400.000,00	1.438.148,87	1.437.627,19	99,96	1.233.092,64	85,74	1.229.192,64	85,47	204.534,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	348.329,64	294.638,09	84,59	289.139,09	83,01	289.139,09	83,01	5.499,00
Despesas Correntes	190.000,00	273.329,64	249.073,62	91,13	249.073,62	91,13	249.073,62	91,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	75.000,00	45.564,47	60,75	40.065,47	53,42	40.065,47	53,42	5.499,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.929.720,00	13.845.126,76	20.419.721,96	147,49	20.121.844,33	145,34	20.039.648,45	144,74	297.877,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.419.721,96	20.121.844,33	20.039.648,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.419.721,96	20.121.844,33	20.039.648,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.081.602,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.338.119,90	7.040.242,27	6.958.046,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,41	23,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	13.081.602,0	20.419.721,9	7.338.119,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.468,27	7.338.119,90

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	43.468,27	43.468,27	43.468,27	-43.468,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.185.000,00	10.152.102,95	7.194.763,74	70,87
Proveniente da União	2.910.000,00	4.309.009,12	2.702.822,78	62,72
Proveniente dos Estados	275.000,00	5.843.093,83	4.491.940,96	76,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	546.600,00	546.600,00	507.440,01	92,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.731.600,00	10.698.702,95	7.702.203,75	71,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.924.100,00	11.017.717,21	9.518.272,59	86,39	8.049.599,91	73,06	8.042.984,59	73,00	1.468.672,68
Despesas Correntes	2.871.100,00	4.062.030,86	4.273.658,53	105,21	4.259.655,91	104,87	4.253.040,59	104,70	14.002,62
Despesas de Capital	53.000,00	6.955.686,35	5.244.614,06	75,40	3.789.944,00	54,49	3.789.944,00	54,49	1.454.670,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	167.000,00	686.895,76	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	686.895,76	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	315.456,48	271.774,38	86,15	257.410,88	81,60	257.334,48	81,58	14.363,50
Despesas Correntes	5.990,00	200.615,75	162.817,76	81,16	148.454,26	74,00	148.377,86	73,96	14.363,50
Despesas de Capital	10,00	114.840,73	108.956,62	94,88	108.956,62	94,88	108.956,62	94,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.100,00	12.020.069,45	10.347.529,51	86,09	8.864.493,33	73,75	8.857.801,61	73,69	1.483.036,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.646.820,00	24.507.514,33	29.643.356,46	120,96	27.882.305,15	113,77	27.793.493,95	113,41	1.761.051,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	170.000,00	689.895,76	557.482,54	80,81	557.482,54	80,81	557.482,54	80,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	663.786,12	566.412,47	85,33	546.549,97	82,34	546.473,57	82,33	19.862,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.026.820,00	25.865.196,21	30.767.251,47	118,95	28.986.337,66	112,07	28.897.450,06	111,72	1.780.913,81

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:18A0D4D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.070.956,00	13.997.512,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.988.570,00	2.020.344,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	930.668,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.582.640,00	8.136.347,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.499.746,00	2.910.151,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	73.108.800,00	77.335.013,86
2.1 - Cota-parte FPM	39.451.800,00	38.457.037,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.971.000,00	34.857.585,48

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.480.800,00	3.599.452,35
2.2 - Cota-parte ICMS	27.013.000,00	30.294.273,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	458.067,89
2.4 - Cota-parte ITR	3.399.000,00	4.345.597,37
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.257.643,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	522.393,79
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.179.756,00	91.332.526,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.725.600,00	14.642.633,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.069.339,00	8.190.498,09

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.823.473,32	17.158.685,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.967.000,00	16.643.211,74
6.1.1 - Principal	16.567.000,00	16.423.627,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	219.584,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	341.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	340.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	515.473,32	515.473,32
6.4.1 - Principal	515.473,32	515.473,32
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.841.400,00	1.780.994,12

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.330,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.330,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.280.015,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.863.188,54	15.985.018,40	14.871.750,35	14.763.790,58	1.113.268,05
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.888.000,00	11.964.325,83	11.964.325,83	11.856.366,06	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.604.500,00	4.986.761,23	4.986.761,23	4.939.823,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.283.500,00	6.977.564,60	6.977.564,60	6.916.542,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.975.188,54	4.020.692,57	2.907.424,52	2.907.424,52	1.113.268,05
10.2.1 - Educação Infantil	1.975.787,33	1.580.386,67	1.342.534,46	1.342.534,46	237.852,21
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.999.401,21	2.440.305,90	1.564.890,06	1.564.890,06	875.415,84
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	15.856.303,20	14.743.035,15	14.635.075,38	1.113.268,05	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.469.607,99	14.356.339,94	14.248.380,17	1.113.268,05	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	386.695,21	386.695,21	386.695,21	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	11.964.325,83	11.964.325,83	11.856.366,06	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.650.248,22	11.964.325,83	11.964.325,83	71,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.715.868,51	1.302.381,86	1.302.381,86	0,00	7,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.449.062,57	0,00	128.715,20	0,00	(128.715,20	(91.848,19)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.388.635,66	0,00	91.848,19	0,00	(91.848,19)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	60.426,92	0,00	36.867,01	0,00	(36.867,01)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.287.468,88	10.698.467,29	10.096.027,48	10.081.160,04	602.439,81
20.1 - Educação Infantil	4.487.232,00	2.705.528,49	2.520.187,20	2.519.385,46	185.341,29
20.2 - Ensino Fundamental	10.800.236,88	7.992.938,80	7.575.840,28	7.561.774,58	417.098,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.083.138,09	17.318.961,11	16.026.446,75	15.951.358,85	1.292.514,36
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	2.555.000,00	1.684.980,82	1.544.683,26	1.543.883,12	140.297,56
21.1.2 - Pré-escola	1.921.478,00	1.368.149,78	1.139.827,51	1.139.825,91	228.322,27
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.083.138,09	17.318.961,11	16.026.446,75	15.951.358,85	1.292.514,36
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.698.467,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.642.633,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					43.189,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					25.297.911,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			22.833.131,64	25.297.911,41	27,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.456.849,97	1.119.775,80	1.401.018,72	43.189,42	12.641,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	781.698,47	656.824,89	740.199,29	39.636,10	1.863,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	659.019,06	462.950,91	644.686,99	3.553,32	10.778,75

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.132,44	0,00	16.132,44	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.985.100,00	3.476.228,42
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.508.100,00	1.720.692,82
31.1.1 - Salário-Educação	1.112.000,00	1.112.439,18
31.1.2 - PDDE	3.100,00	2.111,11
31.1.3 - PNAE	326.000,00	322.559,80
31.1.4 - PNATE	67.000,00	68.595,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	214.987,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.292.948,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	477.000,00	462.587,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.689.810,13	3.600.227,09	3.234.236,12	3.234.236,12	365.990,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	832.799,03	784.290,26	784.290,26	784.290,26	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.857.011,10	2.815.936,83	2.449.945,86	2.449.945,86	365.990,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.487.907,55	29.932.027,78	27.850.328,95	27.727.501,74	2.081.698,83
33.1 - Despesas Correntes	32.034.038,60	26.786.581,97	25.800.503,82	25.677.676,61	986.078,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.254.945,21	16.619.047,26	16.595.078,94	16.473.242,22	23.968,32
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	589.950,00	547.054,73	547.054,73	547.054,73	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.189.143,39	9.620.479,98	8.658.370,15	8.657.379,66	962.109,83
33.2 - Despesas de Capital	4.453.868,95	3.145.445,81	2.049.825,13	2.049.825,13	1.095.620,68
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.453.868,95	3.145.445,81	2.049.825,13	2.049.825,13	1.095.620,68
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			803.866,72		93.479,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			17.158.685,06		1.112.439,18
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			15.424.610,01		1.144.373,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.537.941,77		61.545,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.537.941,77		61.545,52

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BC2A2945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4507/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 627.725,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 627.725,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
501	00501-Receitas de Alienações de Ativos EA	36.540,00
	SUBTOTAL	36.540,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	108.143,00
801	01080-Transferências Voluntárias Públicas Federais FR 1080 CR 971958/2024 MOBILIDADE URBANA	483.042,00
	SUBTOTAL	591.185,00
	TOTAL	627.725,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 501 e 000, e excesso de arrecadação da fonte 1080.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/01/2025

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B4EE2449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 15 DE 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.645.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades d Atenção Básica ada Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.044.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.010.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.010.10.302.0006.2.226.		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	601.000,00

Total da Suplementação: 1.645.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades d Atenção Básica ada Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.34.00.00	1303	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	660.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades d Atenção Básica ada Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.37.00.00	1303	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	384.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.010.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.010.10.302.0006.2.226.		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
68- 3.3.90.34.00.00	1303	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	217.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.010.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.010.10.302.0006.2.226.		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
69- 3.3.90.37.00.00	1303	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	384.000,00

Total da Redução: 1.645.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço

Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS

Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1709990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica mediante sistema de Cotação Eletrônica de Preços (art. 75, da Lei 14.133/2021) e sobre o parecer referencial previsto no art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tomazina, e dá outras disposições.

Considerando que a Lei Federal 14.133/2021 elenca, dentre os princípios a ela aplicáveis, os da eficiência, segurança jurídica, celeridade, planejamento e economicidade;

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA o seguinte:

CAPÍTULO I – DA DISPENSA ELETRÔNICA MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO DE COTAÇÕES

Art. 1º – No âmbito do Poder Executivo do Município de Tomazina, será admitida a dispensa de licitação mediante procedimento de cotação eletrônica nas seguintes hipóteses:

I – Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite atualizado do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsão do art. 4o, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;

II – Contratação de bens e serviços, no limite atualizado do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsão do art. 4o, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;

§1º – É dever da autoridade ordenadora de despesas, atestar por escrito o atendimento dos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, observados:

I – O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º – Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3º – O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações previstas no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Todas as disposições deste Decreto devem ser lidas em conjunto com o que dispõe a Lei n.º14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 056/2024, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

CAPÍTULO II – DO PARECER REFERENCIAL

Art. 3° – As dispensas realizadas mediante procedimento de cotação eletrônica de preços serão objeto de parecer jurídico referencial, nas hipóteses do art. 75, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsão do art. 4o, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

§1º – Parecer Referencial é a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação cujas orientações jurídicas sejam aplicáveis ao paradigma, ou seja, quando houver enquadramento do fato à matéria jurídica constante do Parecer Referencial.

§2o – A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas.

§3º – O Parecer Referencial terá prazo de validade não superior a um ano, contado a partir de sua protocolização ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4o – Caso o Agente de Contratação entenda que há matéria fática ou jurídica não abrangida pelo Parecer Referencial, deverá explicitá-las por escrito, em expediente remetido ao Prefeito, que decidirá o caso.

Art. 5°– Para aplicação da manifestação jurídica referencial deverão ser observados:

I – A atividade jurídica exercida após a emissão do parecer referencial deverá se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da conferência ou simples interpretação de documentos constantes nos autos, por Lista de Verificação constante do Anexo deste Decreto;

II – Situação fática ou jurídica inserida no contexto de contratações públicas que requeiram semelhante procedimento a situações anteriormente analisadas;

III – Situação fática ou jurídica cujo entendimento esteja previsto de modo expresso na Lei;

Art. 6° – Em caso de alteração dos artigos de lei que fundamentaram o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar ao emissor eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional dos advogados públicos de manter-se atualizados com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Art. 7° – O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais requisitos aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I – Na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade da orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II – Na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III – Na fundamentação e/ou conclusão: deverão constar os requisitos para a sua utilização, indicados nesta resolução, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina

ANEXO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA MEDIANTE COTAÇÕES ELETRÔNICAS, COM A UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

LISTA DE VERIFICAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL 04/2025	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Resposta	
A autoridade competente indicou fiscais de contratos designados na forma dos arts. 117 e 7º da Lei n.º 14.133/2021?	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda?	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Resposta	
Foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	Resposta	
No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, houve pesquisa de preços na forma do art. 23, §2o, da Lei n.º 14.133/2021?	Resposta	
Foi apresentada estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021?	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo?	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa da despesa, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Resposta	
Caso não exista Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo?	Resposta	
Há parecer técnico não listado nos itens anteriores, caso a autoridade ordenadora de despesas tenha reputado necessário?	Resposta	
Há termo de referência?	Resposta	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados aprovados pelo Prefeito no Decreto 037/2023, ou houve justificativa para sua não utilização?	Resposta	
Foram utilizados os modelos padronizados aprovados pelo Prefeito no Decreto n.º 037/2023?	Resposta	
A autoridade ordenadora de despesas atestou por escrito o atendimento dos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, observados os limites previstos no art. 1o, §1o, do Decreto n.º 03/2024?	Resposta	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação (inclusive as hipóteses do art. 14, da Lei n.º 14.133/2021) e de qualificação mínima necessários?	Resposta	
Foi juntada aos autos consulta ao SICAF ou equivalente?	Resposta	
Houve a justificativa do preço, por meio da demonstração de sua vantajosidade, determinando-se, assim, a razão da escolha do contratado?	Resposta	

Houve a autorização da autoridade competente?	Resposta	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Resposta	
Houve a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, sobre a contratação pretendida, por no mínimo 3 (três) dias úteis?	Resposta	

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4CA8872D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2810/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.159.464,71 (hum milhão cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
03.01	Depto. De Adm. Rec.Hum., Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.0060000	Man. Depto. De Adm. Rec.Hum., Planej. Licit. E Compras	
3.390.30 (2761)(2000)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39 (2762)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (2763)(2000)	Material de Consumo	350.000,00
3.390.39 (2764)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00
4.490.51 (2765)(2000)	Obras e Instalações	100.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
3.390.30 (2766)(2000)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39 (2767)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	98.548,04
4.490.51 (2768)(2000)	Obras e Instalações	50.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.390.30 (2769)(2000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.39 (2770) 2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.916,67

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.390.30 (2771)(2000)	Material de Consumo	50.000,00
3.390.39 (2772)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	70.000,00

Total.....R$ 1.159.464,71

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2000	Recursos Ordinários (Livre)	1.159.464,71

Total.....R$ 1.159.464,71

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5FF7C1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		87.098.154,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		86.598.154,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		85.343.748,56
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.911.786,69	2,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.120.624,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.864.593,67	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.608.562,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:06532092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5ºBIMESTRE DE 2024 - RELATÓRIO DO ECA

Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
5º Bimestre 2024.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2024– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$229.769,59
Total de Recursos Vinculados			R$229.769,59

Demonstrativo do Exercício 2024.		
Repasses de Programas (*4)	R$	6.389,00
Rendimento Aplicação	R$	2.871,24
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	57.333,15
Saldo Anterior	R$	229.769,59
Total das Receitas (A)	R$	296.362,98
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	19.344,54
Materiais de Consumo (*2)	R$	4.207,61
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	35.492,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	59.044,15

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/10/2024– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$237.318,83
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$237.318,83

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz,Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.

(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.

(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .

(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

(*6) Aquisição de Material Permanente: .

(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6B9AC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º BIMESTRE DE 2024 DO RELATÓRIO DO ECA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
5º Bimestre 2024.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2024– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$229.769,59
Total de Recursos Vinculados			R$229.769,59

Demonstrativo do Exercício 2024.		
Repasses de Programas (*4)	R$	6.389,00
Rendimento Aplicação	R$	2.871,24
Investimento Rec. Livre	R$	57.333,15
da Pref. Municipal		
Saldo Anterior	R$	229.769,59
Total das Receitas (A)	R$	296.362,98
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	19.344,54
Materiais de Consumo (*2)	R$	4.207,61
Programa Família	R$	35.492,00
Acolhedora(*7)		
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	59.044,15

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/10/2024– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$237.318,83
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$237.318,83

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal
OBS: (*1)Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F55BB6DF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:CBAFDAB2

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA COM PESSOAL	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.878,76	92.278,08	92.082,40	106.828,46	92.505,60	82.808,76	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	1.191.669,57	0,00
Pessoal Ativo	99.878,76	92.278,08	92.082,40	106.828,46	92.505,60	82.808,76	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	1.191.669,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.937,60	84.700,08	84.520,56	88.625,45	84.908,82	84.908,82	107.661,66	84.092,41	86.947,31	94.162,62	87.016,40	115.523,34	1.095.005,07	0,00
Obrigações Patronais	7.941,16	7.578,00	7.561,84	18.203,01	7.596,78	(2.100,06)	7.717,44	7.523,31	7.780,25	8.000,85	7.786,47	11.075,45	96.664,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.878,76	92.278,08	92.082,40	106.828,46	92.505,60	82.808,76	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	1.191.669,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.899.451,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	50.699.451,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.191.669,57	2,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.041.967,06	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.889.868,71	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.737.770,36	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Agudos do Sul		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2025 09:51		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:4E778F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.081.323,87	51.107.607,34	10.226.803,38	20,01	44.872.050,86	87,80	6.235.556,48
RECEITAS CORRENTES	39.685.267,75	42.579.032,08	8.012.470,33	18,82	39.377.211,07	92,48	3.201.821,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.501.231,00	2.507.231,00	526.665,57	21,01	2.489.369,41	99,29	17.861,59
Impostos	2.249.731,00	2.249.731,00	512.602,04	22,79	2.256.325,73	100,29	-6.594,73
Taxas	251.500,00	257.500,00	14.063,53	5,46	233.043,68	90,50	24.456,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	753.500,00	753.500,00	142.160,20	18,87	901.802,39	119,68	-148.302,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00	753.500,00	142.160,20	18,87	901.802,39	119,68	-148.302,39

RECEITA PATRIMONIAL	544.747,00	625.485,48	113.187,25	18,10	763.682,95	122,09	-138.197,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	2.247,00	289,18	12,87	3.166,45	140,92	-919,45
Valores Mobiliários	542.500,00	623.238,48	112.898,07	18,11	760.516,50	122,03	-137.278,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.500,00	53.500,00	1.606,36	3,00	6.466,54	12,09	47.033,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.606,36	0,00	6.466,54	0,00	-6.466,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.809.189,75	38.613.219,72	7.227.990,93	18,72	35.199.381,69	91,16	3.413.838,03
Transferências da União e de suas Entidades	23.822.600,00	26.000.035,45	4.217.538,93	16,22	22.317.800,08	85,84	3.682.235,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.786.589,75	8.180.484,27	2.233.308,13	27,30	8.403.663,36	102,73	-223.179,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.432.700,00	777.143,87	17,53	4.477.918,25	101,02	-45.218,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.100,00	26.095,88	860,02	3,30	16.508,09	63,26	9.587,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	80,28	0,00	-80,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100,00	2.100,00	672,26	32,01	1.342,29	63,92	757,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	23.995,88	187,76	0,78	15.085,52	62,87	8.910,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.396.056,12	8.528.575,26	2.214.333,05	25,96	5.494.839,79	64,43	3.033.735,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	155.110,00	0,00	0,00	57.310,00	36,95	97.800,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	155.110,00	0,00	0,00	57.310,00	36,95	97.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.276.056,12	8.373.465,26	2.214.333,05	26,44	5.437.529,79	64,94	2.935.935,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.050.500,00	50.000,00	4,76	1.100.500,00	104,76	-50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.276.056,12	7.322.965,26	2.164.333,05	29,56	4.337.029,79	59,23	2.985.935,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.081.323,87	51.107.607,34	10.226.803,38	20,01	44.872.050,86	87,80	6.235.556,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.081.323,87	51.107.607,34	10.226.803,38	20,01	44.872.050,86	87,80	6.235.556,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.081.323,87	51.107.607,34	10.226.803,38	20,01	44.872.050,86	87,80	6.235.556,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.847.406,59	-	-	6.847.406,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.847.406,59	-	-	6.847.406,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.664.277,03	51.568.343,46	4.783.323,38	40.706.544,51	10.861.798,95	11.555.164,74	39.425.989,81	12.142.353,65	39.413.456,05	1.280.554,70
DESPESAS CORRENTES	31.604.309,49	37.629.396,56	6.385.717,97	31.990.165,29	5.639.231,27	7.443.287,41	31.639.167,42	5.990.229,14	31.626.633,66	350.997,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.142.350,47	17.093.406,80	3.213.327,80	15.198.497,76	1.894.909,04	3.267.871,81	15.198.497,76	1.894.909,04	15.186.324,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	50.100,00	-6.212,52	43.787,48	6.312,52	6.418,09	43.787,48	6.312,52	43.787,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.341.959,02	20.485.889,76	3.178.602,69	16.747.880,05	3.738.009,71	4.168.997,51	16.396.882,18	4.089.007,58	16.396.521,26	350.997,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.341.959,02	20.485.889,76	3.178.602,69	16.747.880,05	3.738.009,71	4.168.997,51	16.396.882,18	4.089.007,58	16.396.521,26	350.997,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.967,54	13.838.946,90	-1.602.394,59	8.716.379,22	5.122.567,68	4.111.877,33	7.786.822,39	6.052.124,51	7.786.822,39	929.556,83
INVESTIMENTOS	8.499.967,54	13.581.446,90	-1.623.916,86	8.460.198,24	5.121.248,66	4.059.994,52	7.530.641,41	6.050.805,49	7.530.641,41	929.556,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	257.500,00	21.522,27	256.180,98	1.319,02	51.882,81	256.180,98	1.319,02	256.180,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.349.789,67	343.319,27	4.029.151,33	320.638,34	696.541,51	4.029.151,33	320.638,34	4.029.151,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +										
IX)	45.044.443,07	55.918.133,13	5.126.642,65	44.735.695,84	11.182.437,29	12.251.706,25	43.455.141,14	12.462.991,99	43.442.607,38	1.280.554,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.044.443,07	55.918.133,13	5.126.642,65	44.735.695,84	11.182.437,29	12.251.706,25	43.455.141,14	12.462.991,99	43.442.607,38	1.280.554,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	136.355,02	-	-	1.416.909,72	-	1.429.443,48	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.044.443,07	55.918.133,13	5.126.642,65	44.872.050,86	11.046.082,27	12.251.706,25	44.872.050,86	11.046.082,27	44.872.050,86	1.280.554,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 44m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.349.789,67	343.319,27	4.029.151,33	320.638,34	696.541,51	4.029.151,33	320.638,34	4.029.151,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.815.555,81	3.886.979,44	343.319,27	3.566.618,81	320.360,63	694.106,63	3.566.618,81	320.360,63	3.566.618,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.104,04	1.783.604,04	341.369,17	1.473.775,16	309.828,88	345.022,81	1.473.775,16	309.828,88	1.473.775,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.200,00	49.100,00	1.950,10	39.550,10	9.549,90	6.868,22	39.550,10	9.549,90	39.550,10	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.074.251,77	2.054.275,40	0,00	2.053.293,55	981,85	342.215,60	2.053.293,55	981,85	2.053.293,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	564.610,23	462.810,23	0,00	462.532,52	277,71	2.434,88	462.532,52	277,71	462.532,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	564.610,23	462.810,23	0,00	462.532,52	277,71	2.434,88	462.532,52	277,71	462.532,52	0,00
MARCOS MARIN										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2A9396C2

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.249.731,00	2.249.731,00	2.256.325,73	100,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	283.500,00	283.500,00	278.077,14	98,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.231,00	406.231,00	134.489,00	33,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.000,00	217.000,00	287.356,74	132,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	1.343.000,00	1.556.402,85	115,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.031.589,75	31.031.589,75	27.220.165,64	87,72
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	17.433.247,35	81,08
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.901.252,32	105,63
Cota-Parte IPVA	631.589,75	631.589,75	694.568,58	109,97
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.084.008,39	101,20
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	107.089,00	107,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.281.320,75**	**33.281.320,75**	**29.476.491,37**	**88,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.739.712,00	2.268.322,00	1.836.916,32	80,98	1.802.120,32	79,45	1.793.787,68	79,08	34.796,00
Despesas Correntes	2.709.308,00	2.207.818,00	1.796.916,32	81,39	1.762.120,32	79,81	1.753.787,68	79,44	34.796,00
Despesas de Capital	30.404,00	60.504,00	40.000,00	66,11	40.000,00	66,11	40.000,00	66,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.698.278,72	6.344.895,19	5.426.324,37	85,52	5.382.680,49	84,83	5.382.680,49	84,83	43.643,88
Despesas Correntes	5.655.785,30	6.302.401,77	5.423.034,37	86,05	5.379.390,49	85,35	5.379.390,49	85,35	43.643,88
Despesas de Capital	42.493,42	42.493,42	3.290,00	7,74	3.290,00	7,74	3.290,00	7,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.000,00	469.300,00	348.031,74	74,16	344.664,54	73,44	344.664,54	73,44	3.367,20
Despesas Correntes	348.000,00	467.300,00	348.031,74	74,48	344.664,54	73,76	344.664,54	73,76	3.367,20
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.000,00	114.330,16	74.523,63	65,18	73.473,63	64,26	73.473,63	64,26	1.050,00
Despesas Correntes	71.700,00	95.256,66	58.240,13	61,14	57.190,13	60,04	57.190,13	60,04	1.050,00
Despesas de Capital	2.300,00	19.073,50	16.283,50	85,37	16.283,50	85,37	16.283,50	85,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	145.655,00	125.066,17	85,86	121.466,17	83,39	119.308,66	81,91	3.600,00
Despesas Correntes	97.000,00	140.655,00	125.066,17	88,92	121.466,17	86,36	119.308,66	84,82	3.600,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	519.100,00	602.062,00	401.047,14	66,61	395.497,14	65,69	395.497,14	65,69	5.550,00
Despesas Correntes	514.100,00	597.062,00	401.047,14	67,17	395.497,14	66,24	395.497,14	66,24	5.550,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.525.090,72**	**9.986.564,35**	**8.211.909,37**	**82.23**	**8.119.902,29**	**81,31**	**8.109.412,14**	**81,20**	**92.007,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.211.909,37	8.119.902,29	8.109.412,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.211.909,37**	**8.119.902,29**	**8.109.412,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.421.473,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.790.435,66	3.698.428,58	3.687.938,43
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,86**	**27,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	4.421.473,71	8.211.909,37	3.790.435,66	102.497,23	0,00	0,00	0,00	102.497,23	0,00	3.790.435,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.892,11	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,60	0,00	1.139,50	-1.139,50
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.771,42	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.506.000,00	4.277.987,01	4.770.267,57	111,51
Proveniente da União	2.126.000,00	3.800.735,45	3.472.630,62	91,37

Proveniente dos Estados	380.000,00	477.251,56	1.297.636,95	271,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.500,00	99.090,86	193.346,19	195,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.597.500,00**	**4.377.077,87**	**4.963.613,76**	**113,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.500,00	4.613.532,67	3.637.359,44	78,84	3.629.638,94	78,67	3.629.638,94	78,67	7.720,50
Despesas Correntes	2.041.000,00	4.422.527,28	3.474.033,73	78,55	3.466.313,23	78,38	3.466.313,23	78,38	7.720,50
Despesas de Capital	52.500,00	191.005,39	163.325,71	85,51	163.325,71	85,51	163.325,71	85,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	1.208.988,65	1.027.510,03	84,99	1.027.510,03	84,99	1.027.510,03	84,99	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	1.176.238,65	1.024.760,03	87,12	1.024.760,03	87,12	1.024.760,03	87,12	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	32.750,00	2.750,00	8,40	2.750,00	8,40	2.750,00	8,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	17.000,00	35.595,46	20.532,62	57,68	20.532,62	57,68	20.532,62	57,68	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	28.309,73	15.314,62	54,10	15.314,62	54,10	15.314,62	54,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	7.285,73	5.218,00	71,62	5.218,00	71,62	5.218,00	71,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.000,00	398.025,43	329.211,17	82,71	329.211,17	82,71	329.211,17	82,71	0,00
Despesas Correntes	183.000,00	298.231,62	229.517,36	76,96	229.517,36	76,96	229.517,36	76,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	99.793,81	99.693,81	99,90	99.693,81	99,90	99.693,81	99,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	148.944,54	147.427,08	98,98	147.427,08	98,98	147.427,08	98,98	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.574,54	9.057,08	85,65	9.057,08	85,65	9.057,08	85,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	138.370,00	138.370,00	100,00	138.370,00	100,00	138.370,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.633.500,00**	**6.405.086,75**	**5.162.040,34**	**80,59**	**5.154.319,84**	**80,47**	**5.154.319,84**	**80,47**	**7.720,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.833.212,00	6.881.854,67	5.474.275,76	79,55	5.431.759,26	78,93	5.423.426,62	78,81	7.720,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.038.278,72	7.553.883,84	6.453.834,40	85,44	6.410.190,52	84,86	6.410.190,52	84,86	7.720,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	367.000,00	504.895,46	368.564,36	73,00	365.197,16	72,33	365.197,16	72,33	7.720,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	114.330,16	74.523,63	65,18	73.473,63	64,26	73.473,63	64,26	7.720,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	543.680,43	454.277,34	83,56	450.677,34	82,89	448.519,83	82,50	7.720,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720,50
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	519.100,00	751.006,54	548.474,22	73,03	542.924,22	72,29	542.924,22	72,29	7.720,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.158.590,72**	**16.391.651,10**	**13.373.949,71**	**81,59**	**13.274.222,13**	**80,98**	**13.263.731,98**	**80,92**	**99.727,58**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 49m.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FE2CC3E1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.363.929,66	4.379.944,88	2.927.661,67	3.110.209,47	4.132.562,89	3.507.777,61	3.974.344,10	3.070.523,09	3.042.768,58	4.293.869,05	3.344.302,31	5.247.670,05	44.395.563,36	48.341.032,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.230,93	156.285,19	193.098,53	274.564,79	243.733,38	198.728,40	235.812,36	174.497,42	172.591,09	170.161,75	214.413,13	309.317,73	2.486.434,70	2.507.231,00
IPTU	8.105,45	20.858,61	26.275,13	69.116,69	43.460,70	28.056,49	25.462,60	8.463,34	9.286,85	13.894,24	8.404,98	9.478,75	270.863,83	283.500,00
ISS	19.458,80	12.180,59	17.364,40	16.120,30	29.667,43	23.126,60	41.280,13	31.349,16	19.567,44	13.959,52	32.853,82	27.421,00	284.349,19	217.000,00
ITBI	9.271,12	4.800,00	10.990,81	5.930,87	28.669,46	7.999,62	22.370,66	7.419,37	9.772,43	20.387,67	4.476,99	2.400,00	134.489,00	406.231,00
IRRF	94.655,95	95.507,91	101.888,76	137.505,73	117.080,93	115.265,10	124.993,32	115.371,06	124.722,04	112.066,41	161.711,52	263.814,82	1.564.583,55	1.343.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.739,61	22.938,08	36.579,43	45.891,20	24.854,86	24.280,59	21.705,65	11.894,49	9.242,33	9.853,91	6.965,82	6.203,16	232.149,13	257.500,00
Contribuições	72.900,78	76.562,34	74.311,29	89.558,68	84.510,71	82.768,84	72.258,08	76.294,54	59.554,09	70.922,84	73.220,93	45.479,10	878.342,22	753.500,00
Receita Patrimonial	62.870,25	59.509,77	119.547,82	64.710,20	62.263,57	63.128,08	17.625,90	67.303,71	63.486,89	70.049,51	57.045,23	145,86	707.686,79	625.485,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.766,89	59.239,58	119.443,79	64.466,82	61.320,63	62.840,28	17.355,74	67.303,71	63.071,44	69.809,55	56.901,91	0,00	704.520,34	623.238,48
Outras Receitas Patrimoniais	103,36	270,19	104,03	243,38	942,94	287,80	270,16	0,00	415,45	239,96	143,32	145,86	3.166,45	2.247,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	311,55	623,10	996,96	311,55	996,96	623,10	996,96	983,26	623,10	6.466,54	53.500,00
Transferências Correntes	3.084.336,79	4.087.587,58	2.537.373,22	2.681.015,40	3.733.043,89	3.161.861,95	3.645.340,33	2.751.430,46	2.746.513,41	3.981.737,99	2.998.452,00	4.891.700,06	40.300.393,08	44.375.219,72
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.232.973,51	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	548.601,07	496.545,65	530.609,79	639.695,89	528.469,79	546.411,54	652.142,80	557.845,06	604.225,93	679.665,33	574.224,27	725.571,27	7.084.008,39	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	201.037,68	93.067,34	79.705,59	80.337,54	67.719,81	48.754,33	30.127,66	16.736,73	16.492,55	16.438,30	18.905,89	23.132,76	692.456,18	631.589,75
Cota-Parte do ITR	131.779,52	13.136,40	4.314,45	1.756,42	5.735,47	54.026,38	1.797,34	6.499,33	52.569,12	1.282.208,33	187.245,10	145.796,06	1.886.863,92	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.781,80	7.053,46	8.286,52	7.166,18	7.542,64	9.477,85	8.377,60	11.337,70	12.376,22	8.402,62	9.331,37	8.762,36	104.896,32	100.000,00
Transferências do FUNDEB	475.161,11	391.558,63	346.917,35	368.675,35	415.421,12	352.794,71	371.142,80	361.028,64	320.407,24	397.623,69	367.664,68	434.290,47	4.602.685,79	4.570.700,00
Outras Transferências Correntes	233.635,98	1.063.814,60	306.676,87	260.923,48	1.169.640,80	498.289,35	791.552,73	397.558,57	282.096,31	377.516,01	279.573,85	1.035.230,42	6.696.508,97	7.072.929,97
Outras Receitas Correntes	590,91	0,00	3.330,81	48,85	8.388,24	293,38	2.995,88	0,00	0,00	0,00	187,76	404,20	16.240,03	26.095,88
DEDUÇÕES (II)	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	352.625,73	398.568,59	365.994,69	641.319,59	470.242,66	531.200,92	5.440.293,84	5.762.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	352.625,73	398.568,59	365.994,69	641.319,59	470.242,66	531.200,92	5.440.293,84	5.762.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.888.821,75**	**3.853.502,06**	**2.550.905,95**	**2.699.926,17**	**3.702.966,52**	**3.045.622,07**	**3.621.718,37**	**2.671.954,50**	**2.676.773,89**	**3.652.549,46**	**2.874.059,65**	**4.716.469,13**	**38.955.269,52**	**42.579.032,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.888.821,75**	**3.853.502,06**	**2.550.905,95**	**2.699.926,17**	**3.352.966,52**	**2.945.622,07**	**3.621.718,37**	**2.671.954,50**	**2.676.773,89**	**3.652.549,46**	**2.874.059,65**	**4.716.469,13**	**38.505.269,52**	**42.269.032,08**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	52.708,00	45.184,00	45.184,00	49.984,72	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	599.716,72	584.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.836.113,75**	**3.808.318,06**	**2.505.721,95**	**2.649.941,45**	**3.307.782,52**	**2.900.438,07**	**3.576.534,37**	**2.626.770,50**	**2.631.589,89**	**3.607.365,46**	**2.828.875,65**	**4.626.101,13**	**37.905.552,80**	**41.685.032,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 52m.														

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:56711DC1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**167.212,90**	**167.212,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**431.576,57**	**430.768,07**	**430.768,07**	**808,50**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	167.212,90	167.212,90	0,00	0,00	0,00	431.576,57	430.768,07	430.768,07	808,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**167.212,90**	**167.212,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**431.576,57**	**430.768,07**	**430.768,07**	**808,50**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 04m.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3F7BA022

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 11m.

Nota:

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:26F163BB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.185.053,71	1.192.087,30	1.272.690,86	1.133.605,03	1.429.397,06	1.264.231,27	1.759.291,18	1.278.493,22	1.307.077,67	1.237.451,00	1.332.940,33	2.279.954,29	16.672.272,92	0,00
Pessoal Ativo	1.183.104,12	1.190.137,71	1.270.741,27	1.131.655,44	1.427.370,85	1.262.205,06	1.756.251,86	1.276.467,01	1.305.051,46	1.235.424,79	1.330.914,12	2.276.914,98	16.646.238,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.055.187,09	1.062.186,88	1.134.132,85	1.127.914,31	1.164.886,96	1.127.823,49	1.621.127,30	1.140.364,98	1.164.378,69	1.103.695,85	1.193.760,54	2.008.803,33	14.904.262,27	0,00
Obrigações Patronais	127.917,03	127.950,83	136.608,42	3.741,13	262.483,89	134.381,57	135.124,56	136.102,03	140.672,77	131.728,94	137.153,58	268.111,65	1.741.976,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.026,21	2.026,21	3.039,32	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	3.039,31	26.034,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.026,21	2.026,21	3.039,32	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	3.039,31	26.034,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	49.689,34	74.885,80	70.286,40	67.522,31	67.094,18	69.048,69	92.339,15	72.902,29	100.171,18	52.942,31	76.032,21	125.801,34	918.715,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	90,03	69,30	68,51	80,39	84,45	75,07	70,72	79,53	80,16	81,32	138,84	918,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	45.184,00	50.333,34	46.804,92	43.683,84	43.916,21	46.534,25	68.915,72	49.841,82	50.960,99	52.457,11	50.535,48	80.961,66	630.129,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.505,34	24.462,43	23.412,18	23.769,96	23.097,58	22.429,99	23.348,36	22.989,75	49.130,66	405,04	25.415,41	44.700,84	287.667,54	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.135.364,37	1.117.201,50	1.202.404,46	1.066.082,72	1.362.302,88	1.195.182,58	1.666.952,03	1.205.590,93	1.206.906,49	1.184.508,69	1.256.908,12	2.154.152,95	15.753.557,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.955.269,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	599.716,72	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.905.552,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.753.557,72**	**41,56**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.468.998,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.445.548,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.422.098,66	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3087A8BD

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.577.102,96	0,00	12.533,76	0,00	0,00	0,00	3.564.569,20	465.288,09	225.838,56	3.099.281,11
Recursos Ordinários	3.572.664,21	0,00	12.533,76	0,00	0,00	0,00	3.560.130,45	465.288,09	225.838,56	3.094.842,36
Outros Recursos não Vinculados	4.438,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,75	0,00	0,00	4.438,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.431.586,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.431.586,24	815.266,61	3.072.916,46	4.616.319,63
Recursos Vinculados à Educação	-31.851,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.851,96	0,00	2.533,53	-31.851,96
Transferências do FUNDEB	-86.242,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.242,26	0,00	143,34	-86.242,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	54.390,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.390,30	0,00	2.390,19	54.390,30
Recursos Vinculados à Saúde	1.632.977,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.977,76	1.975,21	32.303,52	1.631.002,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.632.005,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.005,19	1.975,21	31.704,12	1.630.029,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	972,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,57	0,00	599,40	972,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	218.943,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.943,63	0,00	108,00	218.943,63
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.372.978,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372.978,71	790.018,24	3.026.944,32	1.582.960,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.926.953,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.953,32	783.272,95	2.671.921,72	1.143.680,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	446.025,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.025,39	6.745,29	355.022,60	439.280,10
Demais Vinculações Legais	1.238.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.471,94	23.273,16	11.027,09	1.215.198,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	20.643,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.643,97	0,00	10.950,00	20.643,97
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.217.827,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.827,97	23.273,16	77,09	1.194.554,81
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	66,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,16	0,00	0,00	66,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.008.689,20**	**0,00**	**12.533,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.996.155,44**	**1.280.554,70**	**3.298.755,02**	**7.715.600,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 26m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
MARCOS MARIN										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B85ECB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.726,77	0,00	19.434,51	0,00	0,00	0,00	5.292,26	5.292,26	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	24.726,77	0,00	19.434,51	0,00	0,00	0,00	5.292,26	5.292,26	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.956,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.956,76	0,00	0,00	16.956,76
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.956,76	0,00	0,00	0,00	16.956,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.683,53	0,00	19.434,51	0,00	0,00	0,00	22.249,02	5.292,26	0,00	16.956,76

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7367F88C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	144.581,02	156.196,86	149.200,92	151.826,68	170.531,81	222.970,04	154.510,76	169.801,77	152.213,30	176.512,59	151.220,19	272.026,84	2.071.592,78	0,00
Pessoal Ativo	144.581,02	156.196,86	149.200,92	151.826,68	170.531,81	222.970,04	154.510,76	169.801,77	152.213,30	176.512,59	151.220,19	272.026,84	2.071.592,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	144.174,62	144.582,89	136.321,67	139.557,74	141.353,60	222.970,04	147.829,05	141.004,01	139.645,24	163.046,14	138.749,70	247.704,81	1.906.939,51	0,00
ObrigaçõesPatronais	406,40	11.613,97	12.879,25	12.268,94	29.178,21	0,00	6.681,71	28.797,76	12.568,06	13.466,45	12.470,49	24.322,03	164.653,27	0,00
Pessoal Inativoe Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursosfinanceiros repassadospela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate àsendemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I -II)	144.581,02	156.196,86	149.200,92	151.826,68	170.531,81	222.970,04	154.510,76	169.801,77	152.213,30	176.512,59	151.220,19	272.026,84	2.071.592,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.925.936,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	505.180,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	90.220.756,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.071.592,78	2,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.413.245,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.142.583,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.871.920,88	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:21197B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.437.391,61	0,00	1.062,80	31.100,00	0,00	0,00	4.405.228,81	412.161,47	0,00	3.993.067,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.437.391,61	0,00	1.062,80	31.100,00	0,00	0,00	4.405.228,81	412.161,47	0,00	3.993.067,34
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.030,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,78	0,00	0,00	1.030,78
SIGTV - 41027032024	12.250,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,05	1.119,60	0,00	11.130,45
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.438,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,58	0,00	0,00	14.438,58
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	29.285,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.285,23	0,00	0,00	29.285,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.397,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,36	0,00	0,00	1.397,36
Emendas de Bancadas - Saúde	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.859,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,16	0,00	0,00	2.859,16
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.191,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,68	2.856,00	0,00	335,68

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	123,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,02	0,00	0,00	123,02
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	59.582,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.582,56	0,00	0,00	59.582,56
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	14.882,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.882,48	0,00	0,00	14.882,48
Estradas Rurais - Estadual	549.735,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.735,34	0,00	0,00	549.735,34
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	944,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,77	0,00	0,00	944,77
Central de distribuição de alimentos	64.171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.171,60	0,00	0,00	64.171,60
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	1.770,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,72	0,00	0,00	1.770,72
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	717,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,29	0,00	0,00	717,29
Campo de Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.181,90	0,00	(177.181,90)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
Reforma de Espaço Esportivo	14.317,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.317,23	0,00	0,00	14.317,23
PROCAD	1.889,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,41	0,00	0,00	1.889,41
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	9.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,33	0,00	0,00	9.449,33
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.357,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.357,06	0,00	0,00	77.357,06
Pavimentação de Vias Urbanas SIT 60759	622,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,93	0,00	0,00	622,93
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.347,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.347,96	0,00	0,00	28.347,96
Transferências da Política Nacional Aldir	2.738,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738,43	0,00	0,00	2.738,43
Viaja mais 60	26.018,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.018,83	0,00	0,00	26.018,83
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.326,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,98	0,00	0,00	1.326,98
Aquisição de Trator - Federal	5.193,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,44	0,00	0,00	5.193,44
Retroescavadeira	614,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,23	329.395,32	0,00	(328.781,09)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.630,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,63	0,00	0,00	5.630,63
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	25.644,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.644,71	0,00	0,00	25.644,71
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	39.282,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.282,33	802,00	0,00	38.480,33
Trator - SIT 65463	92.709,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.709,03	0,00	0,00	92.709,03
Programa Único da Assistência	50.100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,40	989,58	0,00	49.110,82
Emenda para aquisiçao de parques e material permanente	45.238,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.238,70	0,00	0,00	45.238,70
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	903.180,82	0,00	124,25	0,00	0,00	0,00	903.056,57	37.414,95	0,00	865.641,62
Fundo do Idoso - Doações	1.522,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,69	0,00	0,00	1.522,69
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147.467,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.467,44	0,00	0,00	147.467,44
Construção do CRAS	337.548,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.548,25	782.551,22	0,00	(445.002,97)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.216.150,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.150,39	0,00	0,00	2.216.150,39
Serviço de centro-dia	12.589,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.589,71	0,00	0,00	12.589,71
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	366.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,04	0,00	0,00	366.461,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	0,00	0,00	5.886,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	0,00	0,00	4.556,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,90	0,00	0,00	2.143,90
Ampliação da UBS	28.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.176,94	0,00	0,00	28.176,94
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	60.962,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.962,67	0,00	0,00	60.962,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	802.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.683,39	22.018,23	0,00	780.665,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.475,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475,81	0,00	0,00	14.475,81
Retenções em Caráter Consignatário	23.441,14	0,00	0,00	0,00	23.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	74.041,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.041,61	0,00	0,00	74.041,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	177.030,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.030,06	725,98	0,00	176.304,08
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	298.113,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.113,07	14,11	0,00	298.098,96

Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	264.968,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.968,80	0,00	0,00	264.968,80
Salário-Educação	28.201,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.201,88	0,00	0,00	28.201,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	299.387,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.387,47	240,00	0,00	299.147,47
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.980,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.980,55	950,64	0,00	244.029,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	977.572,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.572,36	111.694,93	0,00	865.877,43
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.551,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,38	0,00	0,00	1.551,38
HIGIENE ÍNTIMA	391,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23
Receitas de Alienações de Ativos	24.085,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.085,19	0,00	0,00	24.085,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	23.347,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.347,95	0,00	0,00	23.347,95
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	18.664,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.664,82	0,00	0,00	18.664,82
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	207.732,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.732,53	5.972,05	0,00	201.760,48
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	1.638.114,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.114,66	709.023,16	0,00	929.091,50
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	427.007,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.007,78	13.414,81	0,00	413.592,97
Emendas Individuais Impositivas - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.606,39	0,00	(540.606,39)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	39.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.336,98	0,00	0,00	39.336,98
Período Integral	133.153,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.153,85	0,00	0,00	133.153,85
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.129,60	0,00	0,00	15.129,60
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	2.439,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,18	0,00	0,00	2.439,18
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.006,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,35	0,00	0,00	1.006,35
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	223,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,47	0,00	0,00	223,47
Taxas - Prestação de Serviços	18.968,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.968,81	2.105,72	0,00	16.863,09
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,62	0,00	0,00	13,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.043.087,71	0,00	124,25	0,00	23.441,14	0,00	11.019.522,32	2.739.076,59	0,00	8.280.445,73
TOTAL (III) = (I + II)	15.480.479,32	0,00	1.187,05	31.100,00	23.441,14	0,00	15.424.751,13	3.151.238,06	0,00	12.273.513,07
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***			***LUIZ FABIANO ZANATTA***						
Contador	Controle Interno			Prefeito						
CRC: 071277/O-2										

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:11D203F7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	836.205,89	881.865,51	902.322,55	967.528,78	858.791,32	1.162.423,22	905.161,27	880.535,43	879.649,51	894.488,56	928.733,38	1.526.424,65	11.624.130,07	0,00
Pessoal Ativo	789.474,85	824.236,42	842.795,41	909.899,69	801.162,23	1.080.479,56	847.532,18	822.906,34	813.020,42	845.859,47	880.104,29	1.453.385,18	10.910.856,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.222,42	759.509,77	777.900,26	763.959,92	736.145,90	1.085.104,61	793.193,29	755.484,77	745.399,08	777.712,15	809.983,96	1.321.795,62	10.056.411,75	0,00
Obrigações Patronais	59.252,43	64.726,65	64.895,15	145.939,77	65.016,33	(4.625,05)	54.338,89	67.421,57	67.621,34	68.147,32	70.120,33	131.589,56	854.444,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.731,04	48.629,09	50.527,14	48.629,09	48.629,09	72.943,66	48.629,09	48.629,09	48.629,09	48.629,09	48.629,09	73.039,47	632.274,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.720,04	28.870,24	30.020,44	28.870,24	28.870,24	43.305,38	28.870,24	28.870,24	28.870,24	28.870,24	28.870,24	43.401,20	375.408,98	0,00
Pensões	19.011,00	19.758,85	20.506,70	19.758,85	19.758,85	29.638,28	19.758,85	19.758,85	19.758,85	19.758,85	19.758,85	29.638,27	256.865,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.378,79	103.835,27	101.171,86	97.092,79	59.245,72	66.205,25	148.735,19	50.829,95	38.695,64	82.551,12	96.123,11	255.296,11	1.194.160,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.157,51	81.243,27	78.579,86	74.500,79	36.653,72	43.613,25	126.143,19	28.237,95	16.103,64	59.959,12	73.531,11	218.713,38	907.436,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.221,28	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	36.582,73	286.724,01	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	741.827,10	778.030,24	801.150,69	870.435,99	799.545,60	1.096.217,97	756.426,08	829.705,48	840.953,87	811.937,44	832.610,27	1.271.128,54	10.429.969,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.077.697,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	712.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	16.000,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	298.429,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.051.268,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.429.969,27	34,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.227.684,88	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											15.416.300,63		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											14.604.916,39		48,6%	

Entidades:

Município de Barra do Jacaré

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:230874E8

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	14.478.082,85	30.218.535,79	3.151.238,06
DESPESAS CORRENTES	26.462.063,67	32.544.427,98	4.132.509,02	27.369.206,37	5.175.221,61	5.701.129,02	26.857.494,23	5.686.933,75	26.856.307,18	511.712,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.367.888,37	14.307.246,12	2.617.398,94	12.359.107,61	1.948.138,51	2.617.398,94	12.359.107,61	1.948.138,51	12.358.983,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	61.000,00	6.219,88	55.560,38	5.439,62	6.219,88	55.560,38	5.439,62	55.560,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.040.175,30	18.176.181,86	1.508.890,20	14.954.538,38	3.221.643,48	3.077.510,20	14.442.826,24	3.733.355,62	14.441.763,44	511.712,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.088.018,73	12.103.377,71	823.245,17	6.001.754,53	6.101.623,18	976.334,69	3.362.228,61	8.741.149,10	3.362.228,61	2.639.525,92
INVESTIMENTOS	1.608.954,01	11.577.312,99	745.304,46	5.478.312,13	6.099.000,86	882.484,40	2.838.786,21	8.738.526,78	2.838.786,21	2.639.525,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	479.064,72	526.064,72	77.940,71	523.442,40	2.622,32	93.850,29	523.442,40	2.622,32	523.442,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	14.478.082,85	30.218.535,79	3.151.238,06

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	14.478.082,85	30.218.535,79	3.151.238,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.125.574,05	1.867.721,80	(1.867.721,80)	403.864,53	5.018.959,86	(5.018.959,86)	5.020.146,91	(3.151.238,06)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.600.082,40	44.697.805,69	7.081.328,24	35.238.682,70	9.459.122,99	7.081.328,24	35.238.682,70	9.459.122,99	35.238.682,70	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:3B866925

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	100,00	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	100,00	14.478.082,85	3.151.238,06
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	203.817,30	949.810,20	2,85	1.810.189,80	203.817,30	949.810,20	3,14	1.810.189,80	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	203.817,30	949.810,20	2,85	1.810.189,80	203.817,30	949.810,20	3,14	1.810.189,80	0,00
JUDICIÁRIA	209.410,00	236.900,00	36.272,91	183.129,34	0,55	53.770,66	36.272,91	183.129,34	0,61	53.770,66	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	209.410,00	236.900,00	36.272,91	183.129,34	0,55	53.770,66	36.272,91	183.129,34	0,61	53.770,66	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	114.445,00	124.268,00	27.894,78	97.408,93	0,29	26.859,07	27.894,78	97.408,93	0,32	26.859,07	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	114.445,00	124.268,00	27.894,78	97.408,93	0,29	26.859,07	27.894,78	97.408,93	0,32	26.859,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.229.005,00	4.582.100,72	575.280,91	3.913.247,92	11,73	668.852,80	759.259,57	3.885.890,03	12,86	696.210,69	27.357,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	799.450,00	718.700,00	76.991,39	656.697,65	1,97	62.002,35	114.552,86	656.697,65	2,17	62.002,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.500,00	1.969.881,00	173.818,54	1.606.340,71	4,81	363.540,29	248.481,38	1.587.388,90	5,25	382.492,10	18.951,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	531.100,00	712.093,00	114.455,24	608.215,85	1,82	103.877,15	183.948,58	599.809,77	1,98	112.283,23	8.406,08
CONTROLE INTERNO	116.375,00	137.674,72	18.807,92	114.174,72	0,34	23.500,00	18.807,92	114.174,72	0,38	23.500,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.430,00	136.556,00	30.028,70	111.417,81	0,33	25.138,19	30.028,70	111.417,81	0,37	25.138,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	246.500,00	201.680,00	39.510,56	161.155,64	0,48	40.524,36	41.771,57	161.155,64	0,53	40.524,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	88.650,00	68.650,00	0,00	22.971,51	0,07	45.678,49	0,00	22.971,51	0,08	45.678,49	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	628.000,00	636.866,00	121.668,56	632.274,03	1,89	4.591,97	121.668,56	632.274,03	2,09	4.591,97	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
DEFESA CIVIL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.473.368,00	4.611.241,06	348.005,46	3.061.703,31	9,17	1.549.537,75	584.888,73	2.262.028,10	7,49	2.349.212,96	799.675,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.200,00	50.315,00	14.516,84	34.669,98	0,10	15.645,02	16.776,84	34.669,98	0,11	15.645,02	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	904.250,00	1.114.050,00	128.640,36	761.903,62	2,28	352.146,38	176.680,68	748.488,81	2,48	365.561,19	13.414,81

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.558.918,00	3.446.876,06	204.848,26	2.265.129,71	6,79	1.181.746,35	391.431,21	1.478.869,31	4,89	1.968.006,75	786.260,40
SAÚDE	6.164.160,03	9.145.913,78	1.363.317,18	8.037.932,48	24,09	1.107.981,30	1.818.548,26	7.819.833,45	25,88	1.326.080,33	218.099,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.260,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.146.111,93	6.661.700,17	1.034.245,50	5.811.518,88	17,41	850.181,29	1.314.480,01	5.632.707,53	18,64	1.028.992,64	178.811,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.089.747,90	1.783.563,61	245.648,20	1.718.715,68	5,15	64.847,93	385.499,58	1.708.715,68	5,65	74.847,93	10.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	228.751,00	25.639,45	225.178,56	0,67	3.572,44	41.242,60	196.351,52	0,65	32.399,48	28.827,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	478.190,20	361.789,00	45.530,91	224.690,79	0,67	137.098,21	65.072,95	224.230,15	0,74	137.558,85	460,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.350,00	91.350,00	12.253,12	57.828,57	0,17	33.521,43	12.253,12	57.828,57	0,19	33.521,43	0,00
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,54	0,00	30.000,00	180.000,00	0,60	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,54	0,00	30.000,00	180.000,00	0,60	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.107.318,80	8.004.773,74	1.009.072,83	7.184.276,18	21,53	820.497,56	1.379.768,84	6.628.163,48	21,93	1.376.610,26	556.112,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.970,00	287.970,00	26.551,66	270.080,11	0,81	17.889,89	39.597,70	266.996,41	0,88	20.973,59	3.083,70
ENSINO FUNDAMENTAL	3.808.890,05	5.005.198,82	570.495,57	4.550.918,48	13,64	454.280,34	890.244,31	4.020.983,68	13,31	984.215,14	529.934,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
ENSINO SUPERIOR	413.600,00	444.867,67	44.575,45	366.477,72	1,10	78.389,95	62.155,65	364.372,00	1,21	80.495,67	2.105,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.537.858,75	2.116.699,53	367.450,15	1.885.762,71	5,65	230.936,82	387.771,18	1.864.774,23	6,17	251.925,30	20.988,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	31.200,00	0,00	18.999,44	0,06	12.200,56	0,00	18.999,44	0,06	12.200,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.800,00	118.837,72	0,00	92.037,72	0,28	26.800,00	0,00	92.037,72	0,30	26.800,00	0,00
CULTURA	300.708,21	1.085.530,74	250.887,53	979.754,59	2,94	105.776,15	388.410,20	866.867,55	2,87	218.663,19	112.887,04
DIFUSÃO CULTURAL	300.708,21	1.085.530,74	250.887,53	979.754,59	2,94	105.776,15	388.410,20	866.867,55	2,87	218.663,19	112.887,04
URBANISMO	2.863.601,58	3.185.818,65	606.510,13	2.366.629,39	7,09	819.189,26	444.837,72	2.074.369,45	6,86	1.111.449,20	292.259,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.353.349,58	1.666.939,43	466.317,81	1.054.220,20	3,16	612.719,23	239.723,20	778.799,31	2,58	888.140,12	275.420,89
SERVIÇOS URBANOS	998.200,00	990.196,59	105.417,21	899.280,66	2,69	90.915,93	131.313,85	882.441,61	2,92	107.754,98	16.839,05
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	300.552,00	312.182,63	(385,48)	207.305,52	0,62	104.877,11	38.640,08	207.305,52	0,69	104.877,11	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	201.500,00	206.500,00	35.160,59	205.823,01	0,62	676,99	35.160,59	205.823,01	0,68	676,99	0,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.672,00	623.926,89	150.980,41	521.957,89	1,56	101.969,00	128.792,47	442.019,06	1,46	181.907,83	79.938,83
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	7.000,00	7.000,00	0,00	4.691,29	0,01	2.308,71	0,00	4.691,29	0,02	2.308,71	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	317.500,00	332.000,01	51.437,68	303.156,10	0,91	28.843,91	37.055,71	277.338,20	0,92	54.661,81	25.817,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	301.172,00	284.926,88	99.542,73	214.110,50	0,64	70.816,38	91.736,76	159.989,57	0,53	124.937,31	54.120,93
AGRICULTURA	1.336.929,06	8.007.739,46	199.184,49	4.144.807,36	12,42	3.862.932,10	559.772,30	3.664.822,49	12,13	4.342.916,97	479.984,87
EXTENSÃO RURAL	1.295.839,06	7.532.615,38	199.184,49	4.144.807,36	12,42	3.387.808,02	559.772,30	3.664.822,49	12,13	3.867.792,89	479.984,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	41.090,00	475.124,08	0,00	0,00	0,00	475.124,08	0,00	0,00	0,00	475.124,08	0,00
TRANSPORTE	473.800,00	422.884,00	89.774,53	376.348,26	1,13	46.535,74	89.774,53	376.348,26	1,25	46.535,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	473.800,00	422.884,00	89.774,53	376.348,26	1,13	46.535,74	89.774,53	376.348,26	1,25	46.535,74	0,00
DESPORTO E LAZER	339.000,00	1.275.043,93	44.865,88	997.113,66	2,99	277.930,27	159.626,67	412.191,11	1,36	862.852,82	584.922,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	1.275.043,93	44.865,88	997.113,66	2,99	277.930,27	159.626,67	412.191,11	1,36	862.852,82	584.922,55
ENCARGOS ESPECIAIS	364.564,72	393.564,72	49.889,85	376.841,39	1,13	16.723,33	65.799,43	376.841,39	1,25	16.723,33	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	333.000,00	362.000,00	49.889,85	352.661,62	1,06	9.338,38	65.799,43	352.661,62	1,17	9.338,38	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.564,72	31.564,72	0,00	24.179,77	0,07	7.384,95	0,00	24.179,77	0,08	7.384,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	100,00	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	100,00	14.478.082,85	3.151.238,06
LUCAS NASCIMENTO			***EDNALBERTO GOULART***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***				
Contador			Controle Interno				Prefeito				
CRC: 071277/O-2											

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:47336EEE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	100,00	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	100,00	14.478.082,85	3.151.238,06	
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	203.817,30	949.810,20	2,85	1.810.189,80	203.817,30	949.810,20	3,14	1.810.189,80	0,00	
JUDICIÁRIA	209.410,00	236.900,00	36.272,91	183.129,34	0,55	53.770,66	36.272,91	183.129,34	0,61	53.770,66	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	114.445,00	124.268,00	27.894,78	97.408,93	0,29	26.859,07	27.894,78	97.408,93	0,32	26.859,07	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.229.005,00	4.582.100,72	575.280,91	3.913.247,92	11,73	668.852,80	759.259,57	3.885.890,03	12,86	696.210,69	27.357,89	
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.473.368,00	4.611.241,06	348.005,46	3.061.703,31	9,17	1.549.537,75	584.888,73	2.262.028,10	7,49	2.349.212,96	799.675,21	
SAÚDE	6.164.160,03	9.145.913,78	1.363.317,18	8.037.932,48	24,09	1.107.981,30	1.818.548,26	7.819.833,45	25,88	1.326.080,33	218.099,03	
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,54	0,00	30.000,00	180.000,00	0,60	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	6.107.318,80	8.004.773,74	1.009.072,83	7.184.276,18	21,53	820.497,56	1.379.768,84	6.628.163,48	21,93	1.376.610,26	556.112,70	
CULTURA	300.708,21	1.085.530,74	250.887,53	979.754,59	2,94	105.776,15	388.410,20	866.867,55	2,87	218.663,19	112.887,04	
URBANISMO	2.863.601,58	3.185.818,65	606.510,13	2.366.629,39	7,09	819.189,26	444.837,72	2.074.369,45	6,86	1.111.449,20	292.259,94	
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	625.672,00	623.926,89	150.980,41	521.957,89	1,56	101.969,00	128.792,47	442.019,06	1,46	181.907,83	79.938,83	
AGRICULTURA	1.336.929,06	8.007.739,46	199.184,49	4.144.807,36	12,42	3.862.932,10	559.772,30	3.664.822,49	12,13	4.342.916,97	479.984,87	
TRANSPORTE	473.800,00	422.884,00	89.774,53	376.348,26	1,13	46.535,74	89.774,53	376.348,26	1,25	46.535,74	0,00	
DESPORTO E LAZER	339.000,00	1.275.043,93	44.865,88	997.113,66	2,99	277.930,27	159.626,67	412.191,11	1,36	862.852,82	584.922,55	
ENCARGOS ESPECIAIS	364.564,72	393.564,72	49.889,85	376.841,39	1,13	16.723,33	65.799,43	376.841,39	1,25	16.723,33	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I + II)	28.600.082,40	44.697.805,69	4.955.754,19	33.370.960,90	100,00	11.326.844,79	6.677.463,71	30.219.722,84	100,00	14.478.082,85	3.151.238,06	

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:76628882

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.053.006,02	3.135.495,35	2.615.163,15	2.867.007,09	3.413.569,63	3.008.469,72	3.127.721,90	2.678.047,39	2.705.572,49	2.646.679,99	2.760.346,46	4.213.544,97	36.224.624,16	33.866.518,86

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.089,92	66.352,67	134.816,70	147.703,82	197.946,37	130.093,07	132.980,75	111.111,05	106.074,11	79.783,17	116.818,16	262.482,48	1.626.252,27	1.411.568,00
IPTU	6.422,65	7.228,27	18.157,11	39.282,98	81.319,87	7.067,82	5.386,33	4.117,45	1.543,25	2.194,03	1.549,18	5.256,88	179.525,82	238.075,00
ISS	64.936,48	17.192,86	33.536,79	42.514,08	39.058,54	60.296,34	76.026,10	43.954,06	46.991,23	24.202,88	60.423,94	151.855,51	660.988,81	412.253,00
ITBI	34.685,27	360,00	27.084,38	8.464,65	12.837,38	6.000,00	4.376,00	9.780,00	14.849,60	11.060,00	7.375,51	1.760,00	138.632,79	200.300,00
IRRF	29.374,51	32.444,99	39.130,21	43.539,32	41.493,41	51.162,31	41.950,33	48.563,28	39.172,32	38.122,75	42.306,04	98.928,21	546.187,68	392.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.671,01	9.126,55	16.908,21	13.902,79	23.237,17	5.566,60	5.241,99	4.696,26	3.517,71	4.203,51	5.163,49	4.681,88	100.917,17	168.940,00
Contribuições	871,09	538,52	514,91	499,76	316,24	98,50	153,84	281,82	27,77	55,08	45,09	96,35	3.498,97	11.300,00
Receita patrimonial	112.648,94	96.844,05	100.502,51	106.482,32	101.484,54	97.049,38	116.370,84	107.004,20	103.513,00	115.119,12	97.469,87	113.740,21	1.268.228,98	1.062.986,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.680,58	95.028,80	98.495,98	104.839,87	99.720,88	95.310,47	114.565,27	105.245,90	101.802,33	113.370,78	95.775,47	111.779,20	1.246.615,53	1.054.136,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.968,36	1.815,25	2.006,53	1.642,45	1.763,66	1.738,91	1.805,57	1.758,30	1.710,67	1.748,34	1.694,40	1.961,01	21.613,45	8.850,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	3.750,20	71.640,00	30.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,20	0,00
Transferências correntes	2.758.741,15	2.964.987,21	2.304.470,04	2.495.160,19	3.109.998,73	2.776.165,98	2.874.271,86	2.456.088,17	2.492.623,71	2.449.066,85	2.542.510,40	3.830.348,37	33.054.432,66	31.283.202,60
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.464.666,00
Cota parte do ICMS	583.199,85	529.578,10	565.908,33	682.251,35	563.625,97	582.761,30	695.526,28	594.955,44	644.421,76	724.879,73	612.424,25	773.839,55	7.553.371,91	6.754.050,00
Cota parte do IPVA	206.336,49	50.108,81	51.823,37	44.242,09	38.677,84	17.853,92	12.471,89	8.075,98	14.600,50	9.513,98	7.801,50	7.942,48	469.448,85	443.000,00
Cota parte do ITR	1.496,16	1.316,35	378,58	386,85	560,15	1.020,33	1.032,00	8.351,91	23.065,09	114.986,04	7.655,77	9.059,72	169.308,95	71.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.232,96	7.522,66	8.837,78	7.642,90	8.044,41	10.008,14	8.934,91	12.091,93	13.199,55	8.961,58	9.952,13	11.683,81	114.112,76	73.755,00
Transferências do FUNDEB	263.522,28	216.425,18	191.064,80	202.972,73	228.795,07	193.392,74	203.691,05	197.737,31	181.232,62	218.775,14	201.959,92	239.355,37	2.538.924,21	2.492.802,80
Outras transferências correntes	209.613,78	137.624,61	225.594,53	239.658,41	731.781,03	319.021,76	162.416,33	234.451,17	157.758,15	152.066,67	141.209,99	269.550,72	2.980.747,15	2.983.928,80
Outras receitas correntes	40.654,92	3.022,70	3.218,99	86.951,00	3.823,75	5.062,79	3.944,61	3.562,15	3.333,90	2.655,77	3.502,94	6.877,56	166.611,08	97.462,26
DEDUÇÕES (II)	457.120,98	522.187,46	377.562,13	410.505,75	429.884,49	452.670,06	357.729,66	404.779,89	367.919,33	415.644,94	439.868,03	511.053,55	5.146.926,27	4.618.004,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	457.120,98	522.187,46	377.562,13	410.505,75	429.884,49	452.670,06	357.729,66	404.779,89	367.919,33	415.644,94	439.868,03	511.053,55	5.146.926,27	4.618.004,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.595.885,04	2.613.307,89	2.237.601,02	2.456.501,34	2.983.685,14	2.555.799,66	2.769.992,24	2.273.267,50	2.337.653,16	2.231.035,05	2.320.478,43	3.702.491,42	31.077.697,89	29.248.514,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	1.347.231,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.595.885,04	2.613.307,89	2.237.601,02	2.456.501,34	2.471.685,14	2.355.799,66	2.769.992,24	2.273.267,50	2.337.653,16	2.231.035,05	2.320.478,43	3.702.491,42	30.365.697,89	27.901.282,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	547.231,79
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	29.280,00	28.572,16	9.923,84	22.592,00	44.901,60	298.429,60	823.366,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.568.277,04	2.590.715,89	2.215.009,02	2.433.909,34	2.449.093,14	2.333.207,66	2.747.400,24	2.243.987,50	2.309.081,00	2.221.111,21	2.297.886,43	3.641.589,82	30.051.268,29	26.530.684,37
LUCAS NASCIMENTO			***EDNALBERTO GOULART***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***							
Contador			Controle Interno				Prefeito							
CRC: 071277/O-2														

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:5F671E54

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**3.113.984,04**	**3.113.984,04**	**695.009,57**	**31.100,00**	**31.100,00**
EXECUTIVO												

Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**3.113.984,04**	**3.113.984,04**	**695.009,57**	**31.100,00**	**31.100,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.159,10	9.159,10	0,00	0,00	0,00	2.439,00	2.299,00	2.299,00	140,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	13.444,50	13.444,50	0,00	0,00	0,00	8.105,00	7.914,25	7.914,25	190,75	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.337,81	7.337,81	0,00	0,00	0,00	134.599,00	103.499,00	103.499,00	0,00	31.100,00	31.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	153.143,26	153.143,26	0,00	0,00	0,00	299.551,56	272.696,79	272.696,79	26.854,77	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.258,78	31.258,78	0,00	0,00	0,00	79.989,93	70.513,78	70.513,78	9.476,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	10.102,57	10.102,57	0,00	0,00	0,00	534.257,67	214.003,37	214.003,37	320.254,30	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	51.053,07	51.053,07	0,00	0,00	545.035,35	1.003.013,51	1.457.411,68	1.457.411,68	90.637,18	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.131,42	74.131,42	0,00	0,00	0,00	130.711,12	119.271,71	119.271,71	11.439,41	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	48.138,63	48.138,63	0,00	0,00	0,00	1.102.391,47	866.374,46	866.374,46	236.017,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**3.113.984,04**	**3.113.984,04**	**695.009,57**	**31.100,00**	**31.100,00**

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:E9A99E93

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.217.875,00	1.242.628,00	1.525.335,10	122,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.075,00	238.075,00	179.525,82	75,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	138.632,79	69,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	387.500,00	412.253,00	660.988,81	160,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	392.000,00	392.000,00	546.187,68	139,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.021,00	24.426.071,00	25.735.035,14	105,36
Cota-Parte FPM	16.502.266,00	17.084.266,00	17.428.792,67	102,02
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	169.308,95	238,46
Cota-Parte IPVA	443.000,00	443.000,00	469.448,85	105,97
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.754.050,00	7.553.371,91	111,83
Cota-Parte IPI-Exportação	73.755,00	73.755,00	114.112,76	154,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.557.896,00	25.668.699,00	27.260.370,24	106,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS

PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.216.958,39	4.321.662,46	3.995.781,38	92,46	3.951.413,19	91,43	3.951.288,94	91,43	44.368,19
Despesas Correntes	3.102.160,07	4.065.633,69	3.992.493,38	98,20	3.948.125,19	97,11	3.948.000,94	97,11	44.368,19
Despesas de Capital	114.798,32	256.028,77	3.288,00	1,28	3.288,00	1,28	3.288,00	1,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.089.747,90	1.739.747,90	1.674.913,33	96,27	1.664.913,33	95,70	1.664.913,33	95,70	10.000,00
Despesas Correntes	1.089.747,90	1.739.747,90	1.674.913,33	96,27	1.664.913,33	95,70	1.664.913,33	95,70	10.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	228.751,00	225.178,56	98,44	196.351,52	85,84	196.351,52	85,84	28.827,04
Despesas Correntes	300.000,00	228.751,00	225.178,56	98,44	196.351,52	85,84	196.351,52	85,84	28.827,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	148.750,00	199.050,00	143.412,17	72,05	143.412,17	72,05	143.412,17	72,05	0,00
Despesas Correntes	144.750,00	195.050,00	139.412,17	71,48	139.412,17	71,48	139.412,17	71,48	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.350,00	81.350,00	57.828,57	71,09	57.828,57	71,09	57.828,57	71,09	0,00
Despesas Correntes	117.350,00	77.350,00	53.828,57	69,59	53.828,57	69,59	53.828,57	69,59	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.895.566,29	6.589.321,36	6.097.114,01	92,53	6.013.918,78	91,27	6.013.794,53	91,27	83.195,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.097.114,01	6.013.918,78	6.013.794,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.097.114,01	6.013.918,78	6.013.794,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.089.055,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.008.058,47	1.924.863,24	1.924.738,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,37	22,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))

	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.089.055,54	6.097.114,01	2.008.058,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.691,32	2.008.058,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	20.691,32	20.691,32	20.691,32	-20.691,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	936.720,00	1.209.894,66	1.888.502,20	156,09
Proveniente da União	688.680,00	961.854,66	1.364.245,11	141,83
Proveniente dos Estados	248.040,00	248.040,00	524.257,09	211,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	190.700,00	286.386,00	321.866,98	112,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.127.420,00	1.496.280,66	2.210.369,18	147,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não

									processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	797.304,80	2.059.654,97	1.559.910,33	75,74	1.425.467,17	69,21	1.425.467,17	69,21	134.443,16
Despesas Correntes	604.339,80	1.325.903,85	1.123.315,40	84,72	1.100.567,17	83,01	1.100.567,17	83,01	22.748,23
Despesas de Capital	192.965,00	733.751,12	436.594,93	59,50	324.900,00	44,28	324.900,00	44,28	111.694,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	43.815,71	43.802,35	99,97	43.802,35	99,97	43.802,35	99,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	43.815,71	43.802,35	99,97	43.802,35	99,97	43.802,35	99,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	309.440,20	142.698,00	72.738,62	50,97	72.277,98	50,65	72.277,98	50,65	460,64
Despesas Correntes	299.050,00	132.307,80	72.738,62	54,98	72.277,98	54,63	72.277,98	54,63	460,64
Despesas de Capital	10.390,20	10.390,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.106.745,00	2.246.168,68	1.676.451,30	74,64	1.541.547,50	68,63	1.541.547,50	68,63	134.903,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.014.263,19	6.381.317,43	5.555.691,71	87,06	5.376.880,36	84,26	5.376.756,11	84,26	178.811,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V 1.089.747,90 + XXXIII)		1.783.563,61	1.718.715,68	96,36	1.708.715,68	95,80	1.708.715,68	95,80	10.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	228.751,00	225.178,56	98,44	196.351,52	85,84	196.351,52	85,84	28.827,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.190,20	341.748,00	216.150,79	63,25	215.690,15	63,11	215.690,15	63,11	460,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.350,00	81.350,00	57.828,57	71,09	57.828,57	71,09	57.828,57	71,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.002.311,29	8.835.490,04	7.773.565,31	87,98	7.555.466,28	85,51	7.555.342,03	85,51	218.099,03

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:4BCAADE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 1 - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 2_2024_PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	132.209,11	156.933,43	132.209,11	132.209,11	137.411,67	210.034,88	1.752.867,81	0,00
Pessoal Ativo	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	132.209,11	156.933,43	132.209,11	132.209,11	137.411,67	210.034,88	1.752.867,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	164.422,82	121.806,12	127.673,56	123.893,16	126.678,91	121.292,77	121.292,77	145.648,29	121.292,77	121.292,77	126.065,76	193.191,70	1.614.551,40	0,00
Obrigações Patronais	0,00	21.908,78	10.780,02	11.150,38	11.337,64	10.916,34	10.916,34	11.285,14	10.916,34	10.916,34	11.345,91	16.843,18	138.316,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	132.209,11	156.933,43	132.209,11	132.209,11	137.411,67	210.034,88	1.752.867,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**111.812.001,08**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.600.252,09**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**110.211.748,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.752.867,81**	**1.59%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.612.704,94**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.282.069,69**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.951.434,45**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/01/2025, às 09:43:25.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
TIAGO DE LIMA RIBAS	***RODRIGO GEORGIO PARISE***	***DAIANE CRISTIANE DA MOTTA***
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:E55E72F5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 5 - RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_SEMESTRE 2_2024_PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2024			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/01/2025, às 09:46:17.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota(s) Explicativa(s):

TIAGO DE LIMA RIBAS	***RODRIGO GEORGIO PARISE***	***DAIANE CRISTIANE DA MOTTA***
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:D3CDAD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.757.064,63	1.731.085,86	1.704.096,35	1.850.276,52	1.838.568,15	2.090.696,94	1.811.528,25	1.824.341,61	1.824.710,59	1.835.137,74	1.825.827,09	3.898.239,11	23.991.572,84	0,00
Pessoal Ativo	1.749.751,12	1.724.293,94	1.697.304,43	1.843.484,60	1.831.776,23	2.083.905,02	1.804.736,33	1.817.549,69	1.817.918,67	1.828.345,82	1.819.035,17	3.884.655,27	23.902.756,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.586.740,77	1.564.385,86	1.542.439,22	1.680.813,44	1.657.086,37	1.905.350,46	1.636.470,99	1.649.598,97	1.647.534,42	1.657.904,87	1.648.086,94	3.544.170,75	21.720.583,06	0,00
Obrigações Patronais	163.010,35	159.908,08	154.865,21	162.671,16	174.689,86	178.554,56	168.265,34	167.950,72	170.384,25	170.440,95	170.948,23	340.484,52	2.182.173,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.313,51	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	13.583,84	88.816,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	3.106,40	20.191,60	0,00
Pensões	5.760,31	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	10.477,44	68.624,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	97.286,91	115.932,30	90.353,69	181.227,87	94.244,02	308.316,54	69.920,69	106.395,15	98.366,59	143.370,37	133.837,28	627.025,25	2.066.276,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	56.103,80	66.663,61	51.574,59	140.851,48	55.660,76	251.888,15	25.397,59	62.261,45	56.813,38	62.766,40	50.726,59	414.213,49	1.294.921,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	34.474,39	37.659,39	32.974,45	34.571,75	32.778,61	32.599,15	30.982,51	29.140,56	26.762,27	66.350,74	69.489,48	199.190,55	626.973,85	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.708,72	11.609,30	5.804,65	5.804,64	5.804,65	23.829,24	13.540,59	14.993,14	14.790,94	14.253,23	13.621,21	13.621,21	144.381,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.659.777,72	1.615.153,56	1.613.742,66	1.669.048,65	1.744.324,13	1.782.380,40	1.741.607,56	1.717.946,46	1.726.344,00	1.691.767,37	1.691.989,81	3.271.213,86	21.925.296,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.051.182,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.023.644,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	568.414,70	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	51.459.124,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.925.296,18**	**42,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.787.926,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.398.530,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.009.134,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	***ROSELI KLAUSS***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:78B85559

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.796.546,47	-4,82	361.558,30	4,82	0,00	0,00	1.434.988,17	0,00	0,00	1.434.988,17
Recursos Ordinários	1.796.546,47	-4,82	361.558,30	4,82	0,00	0,00	1.434.988,17	0,00	0,00	1.434.988,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.212.356,15	-33.566,87	475.967,20	33.566,87	12.668,82	0,00	10.723.720,13	333.168,27	0,00	10.390.551,86
Recursos Vinculados à Educação	333.124,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.124,34	0,00	0,00	333.124,34
Transferências do FUNDEB	123.310,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.310,51	0,00	0,00	123.310,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	209.813,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.813,83	0,00	0,00	209.813,83
Recursos Vinculados à Saúde	2.518.453,75	0,00	43.943,24	0,00	0,00	0,00	2.474.510,51	0,00	0,00	2.474.510,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.077.520,62	0,00	43.943,24	0,00	0,00	0,00	2.033.577,38	0,00	0,00	2.033.577,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	440.933,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.933,13	0,00	0,00	440.933,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	32.948,58	0,00	2.264,51	0,00	0,00	0,00	30.684,07	0,00	0,00	30.684,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.133.761,26	-14.728,10	429.759,45	14.728,10	0,00	0,00	6.704.001,81	333.168,27	0,00	6.370.833,54
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.527.889,96	0,00	386.246,38	0,00	0,00	0,00	5.141.643,58	333.168,27	0,00	4.808.475,31

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.605.871,30	-14.728,10	43.513,07	14.728,10	0,00	0,00	1.562.358,23	0,00	0,00	1.562.358,23
Demais Vinculações Legais	1.181.399,40	-18.838,77	0,00	18.838,77	0,00	0,00	1.181.399,40	0,00	0,00	1.181.399,40
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	24.419,65	-18.838,77	0,00	18.838,77	0,00	0,00	24.419,65	0,00	0,00	24.419,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	310.583,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.583,08	0,00	0,00	310.583,08
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	846.396,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.396,67	0,00	0,00	846.396,67
Recursos Extraorçamentários	12.668,82	0,00	0,00	0,00	12.668,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.008.902,62**	**-33.571,69**	**837.525,50**	**33.571,69**	**12.668,82**	**0,00**	**12.158.708,30**	**333.168,27**	**0,00**	**11.825.540,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 14m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:37F01FB2

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.024

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.999.265,00	68.058.199,98	62.756.545,47	92,21	62.756.545,47	92,21	5.301.654,51
RECEITAS CORRENTES	43.886.905,00	57.062.370,16	54.051.182,72	94,72	54.051.182,72	94,72	3.011.187,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.877.641,00	5.378.242,03	5.422.901,56	100,83	5.422.901,56	100,83	-44.659,53
Impostos	3.405.634,00	4.771.750,03	4.912.187,23	102,94	4.912.187,23	102,94	-140.437,20
Taxas	467.420,00	601.905,00	510.714,33	84,85	510.714,33	84,85	91.190,67
Contribuição de Melhoria	4.587,00	4.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587,00
CONTRIBUIÇÕES	677.532,00	773.997,19	880.922,23	113,81	880.922,23	113,81	-106.925,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.532,00	773.997,19	880.922,23	113,81	880.922,23	113,81	-106.925,04
RECEITA PATRIMONIAL	136.059,00	350.100,00	1.360.968,46	388,74	1.360.968,46	388,74	-1.010.868,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	22.007,85	27,51	22.007,85	27,51	57.992,15
Valores Mobiliários	56.059,00	270.100,00	1.338.960,61	495,73	1.338.960,61	495,73	-1.068.860,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	632,95	5,27	632,95	5,27	11.367,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	617.000,00	617.000,00	102.608,47	16,63	102.608,47	16,63	514.391,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.000,00	67.000,00	34.922,71	52,12	34.922,71	52,12	32.077,29

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00	67.685,76	12,31	67.685,76	12,31	482.314,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.386.673,00	49.751.030,94	46.060.630,33	92,58	46.060.630,33	92,58	3.690.400,61
Transferências da União e de suas Entidades	22.639.419,00	29.643.719,70	27.416.994,95	92,49	27.416.994,95	92,49	2.226.724,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.679.814,00	10.831.816,18	10.678.338,52	98,58	10.678.338,52	98,58	153.477,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	342.175,37	247.484,40	72,33	247.484,40	72,33	94.690,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.067.440,00	8.933.319,69	7.717.812,46	86,39	7.717.812,46	86,39	1.215.507,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	222.518,72	123,62	222.518,72	123,62	-42.518,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	211.139,64	117,30	211.139,64	117,30	-31.139,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.379,08	0,00	11.379,08	0,00	-11.379,08
RECEITAS DE CAPITAL	112.360,00	10.995.829,82	8.705.362,75	79,17	8.705.362,75	79,17	2.290.467,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.620.886,36	256.756,40	7,09	256.756,40	7,09	3.364.129,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.620.886,36	256.756,40	7,09	256.756,40	7,09	3.364.129,96
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.360,00	117.360,00	91.430,00	77,91	91.430,00	77,91	25.930,00
Alienação de Bens Móveis	112.360,00	117.360,00	91.430,00	77,91	91.430,00	77,91	25.930,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.257.583,46	8.357.176,35	115,15	8.357.176,35	115,15	-1.099.592,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.311.911,26	3.937.074,84	118,88	3.937.074,84	118,88	-625.163,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.815.582,55	3.247.171,56	115,33	3.247.171,56	115,33	-431.589,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.130.089,65	1.172.929,95	103,79	1.172.929,95	103,79	-42.840,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.999.265,00	68.058.199,98	62.756.545,47	92,21	62.756.545,47	92,21	5.301.654,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.999.265,00	68.058.199,98	62.756.545,47	92,21	62.756.545,47	92,21	5.301.654,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.438.550,89	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.999.265,00	68.058.199,98	62.756.545,47	92,21	64.195.096,36	94,32	3.863.103,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.873.735,67	-	-	8.873.735,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.873.735,67	-	-	8.873.735,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período (h)			

				(f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.909.265,00	74.841.935,65	64.528.264,63	64.528.264,63	10.313.671,02	64.195.096,36	64.195.096,36	10.646.839,29	63.357.570,86	333.168,27
DESPESAS CORRENTES	40.591.253,00	54.804.512,77	48.834.635,57	48.834.635,57	5.969.877,20	48.834.635,57	48.834.635,57	5.969.877,20	48.427.502,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.883.082,00	27.176.165,65	23.967.740,40	23.967.740,40	3.208.425,25	23.967.740,40	23.967.740,40	3.208.425,25	23.915.946,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	551.688,00	959.416,02	957.791,84	957.791,84	1.624,18	957.791,84	957.791,84	1.624,18	957.791,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.156.483,00	26.668.931,10	23.909.103,33	23.909.103,33	2.759.827,77	23.909.103,33	23.909.103,33	2.759.827,77	23.553.764,40	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.156.483,00	26.668.931,10	23.909.103,33	23.909.103,33	2.759.827,77	23.909.103,33	23.909.103,33	2.759.827,77	23.553.764,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.218.012,00	19.937.422,88	15.693.629,06	15.693.629,06	4.243.793,82	15.360.460,79	15.360.460,79	4.576.962,09	14.930.068,47	333.168,27
INVESTIMENTOS	621.378,00	19.091.009,06	14.849.465,24	14.849.465,24	4.241.543,82	14.516.296,97	14.516.296,97	4.574.712,09	14.085.904,65	333.168,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.510,00	845.289,82	844.163,82	844.163,82	1.126,00	844.163,82	844.163,82	1.126,00	844.163,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.909.265,00	74.841.935,65	64.528.264,63	64.528.264,63	10.313.671,02	64.195.096,36	64.195.096,36	10.646.839,29	63.357.570,86	333.168,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.909.265,00	74.841.935,65	64.528.264,63	64.528.264,63	10.313.671,02	64.195.096,36	64.195.096,36	10.646.839,29	63.357.570,86	333.168,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.909.265,00	74.841.935,65	64.528.264,63	64.528.264,63	10.313.671,02	64.195.096,36	64.195.096,36	10.646.839,29	63.357.570,86	333.168,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 25m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4F704B45

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.909.265,00	74.841.935,65	12.612.730,51	64.528.264,63	100,00	10.313.671,02	16.213.130,06	64.195.096,36	100,00	10.646.839,29	333.168,27
ADMINISTRAÇÃO	10.603.512,00	9.038.848,68	2.352.361,49	8.266.618,38	12,81	772.230,30	2.676.146,74	8.266.618,38	12,88	772.230,30	0,00
Planejamento e Orçamento	141.799,00	108.411,39	9.064,37	99.164,96	0,15	9.246,43	9.064,37	99.164,96	0,15	9.246,43	0,00
Administração Geral	9.408.218,00	8.064.244,84	2.154.863,05	7.389.850,62	11,45	674.394,22	2.478.648,30	7.389.850,62	11,51	674.394,22	0,00
Administração Financeira	986.078,00	783.259,45	169.814,32	698.337,65	1,08	84.921,80	169.814,32	698.337,65	1,09	84.921,80	0,00

Controle Externo	67.417,00	82.933,00	18.619,75	79.265,15	0,12	3.667,85	18.619,75	79.265,15	0,12	3.667,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.841.873,00	3.933.279,05	603.292,12	3.558.676,74	5,51	374.602,31	603.621,06	3.558.676,74	5,54	374.602,31	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	401.757,00	470.969,10	120.442,02	420.748,03	0,65	50.221,07	120.732,79	420.748,03	0,66	50.221,07	0,00
Assistência Comunitária	2.440.116,00	3.462.309,95	482.850,10	3.137.928,71	4,86	324.381,24	482.888,27	3.137.928,71	4,89	324.381,24	0,00
SAÚDE	7.719.899,00	17.702.057,87	3.135.645,45	15.336.449,89	23,77	2.365.607,98	4.539.843,64	15.336.449,89	23,89	2.365.607,98	0,00
Atenção Básica	6.942.365,00	15.636.138,58	2.808.811,06	13.685.401,87	21,21	1.950.736,71	4.213.009,25	13.685.401,87	21,32	1.950.736,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.702,00	2.031.087,29	324.739,39	1.620.416,30	2,51	410.670,99	324.739,39	1.620.416,30	2,52	410.670,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	34.832,00	34.832,00	2.095,00	30.631,72	0,05	4.200,28	2.095,00	30.631,72	0,05	4.200,28	0,00
EDUCAÇÃO	10.346.707,00	17.326.338,45	3.108.696,35	14.634.560,32	22,68	2.691.778,13	3.119.861,68	14.634.560,32	22,80	2.691.778,13	0,00
Ensino Fundamental	9.692.936,00	14.284.067,67	1.865.042,77	12.066.641,55	18,70	2.217.426,12	1.876.208,10	12.066.641,55	18,80	2.217.426,12	0,00
Educação Infantil	341.578,00	2.218.645,69	851.437,36	1.903.024,25	2,95	315.621,44	851.437,36	1.903.024,25	2,96	315.621,44	0,00
Educação Especial	312.193,00	823.625,09	392.216,22	664.894,52	1,03	158.730,57	392.216,22	664.894,52	1,04	158.730,57	0,00
CULTURA	204.275,00	833.632,36	155.925,55	423.053,59	0,66	410.578,77	155.925,55	423.053,59	0,66	410.578,77	0,00
Difusão Cultural	204.275,00	833.632,36	155.925,55	423.053,59	0,66	410.578,77	155.925,55	423.053,59	0,66	410.578,77	0,00
URBANISMO	3.122.111,00	8.675.599,40	1.877.248,77	7.986.745,04	12,38	688.854,36	2.216.212,57	7.986.745,04	12,44	688.854,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	830.183,00	5.250.894,73	808.612,19	4.722.740,50	7,32	528.154,23	1.147.575,99	4.722.740,50	7,36	528.154,23	0,00
Serviços Urbanos	2.291.928,00	3.424.704,67	1.068.636,58	3.264.004,54	5,06	160.700,13	1.068.636,58	3.264.004,54	5,08	160.700,13	0,00
AGRICULTURA	1.293.272,00	2.443.190,71	659.076,63	2.247.118,04	3,48	196.072,67	719.807,92	2.247.118,04	3,50	196.072,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	84.274,00	656.946,00	27.136,86	625.866,66	0,97	31.079,34	27.136,86	625.866,66	0,97	31.079,34	0,00
Extensão Rural	14.046,00	676.688,96	360.658,71	586.754,00	0,91	89.934,96	421.390,00	586.754,00	0,91	89.934,96	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.194.952,00	1.109.555,75	271.281,06	1.034.497,38	1,60	75.058,37	271.281,06	1.034.497,38	1,61	75.058,37	0,00
INDÚSTRIA	33.711,00	387.098,65	12.000,00	15.510,00	0,02	371.588,65	12.000,00	15.510,00	0,02	371.588,65	0,00
Promoção Industrial	33.711,00	387.098,65	12.000,00	15.510,00	0,02	371.588,65	12.000,00	15.510,00	0,02	371.588,65	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.171,00	982.523,76	211.342,75	942.360,94	1,46	40.162,82	217.677,86	942.360,94	1,47	40.162,82	0,00
Turismo	85.171,00	982.523,76	211.342,75	942.360,94	1,46	40.162,82	217.677,86	942.360,94	1,47	40.162,82	0,00
TRANSPORTE	2.923.888,00	9.719.552,60	-336.394,84	7.474.196,78	11,58	2.245.355,82	1.118.496,80	7.141.028,51	11,12	2.578.524,09	333.168,27
Transporte Rodoviário	2.923.888,00	9.719.552,60	-336.394,84	7.474.196,78	11,58	2.245.355,82	1.118.496,80	7.141.028,51	11,12	2.578.524,09	333.168,27
DESPORTO E LAZER	389.891,00	555.187,67	122.636,54	528.773,72	0,82	26.413,95	122.636,54	528.773,72	0,82	26.413,95	0,00
Desporto Comunitário	389.891,00	555.187,67	122.636,54	528.773,72	0,82	26.413,95	122.636,54	528.773,72	0,82	26.413,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.244.955,00	3.144.626,45	710.899,70	3.114.201,19	4,83	30.425,26	710.899,70	3.114.201,19	4,85	30.425,26	0,00
Outros Encargos Especiais	2.244.955,00	3.144.626,45	710.899,70	3.114.201,19	4,83	30.425,26	710.899,70	3.114.201,19	4,85	30.425,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	**41.909.265,00**	**74.841.935,65**	**12.612.730,51**	**64.528.264,63**	**100,00**	**10.313.671,02**	**16.213.130,06**	**64.195.096,36**	**100,00**	**10.646.839,29**	**333.168,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 25m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B23E1AD2

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.947.892,28	4.813.448,46	4.746.409,48	5.021.648,76	4.997.024,84	4.807.647,48	4.891.252,96	4.895.194,00	4.444.143,04	3.844.042,93	4.506.127,91	7.997.406,18	59.912.238,32	62.929.809,16
Impostos, Taxas e	327.991,23	417.550,01	515.201,00	1.144.963,76	354.051,76	296.029,04	371.850,30	347.867,49	340.540,33	325.936,76	352.680,06	628.239,82	5.422.901,56	5.378.242,03

Contribuições de Melhoria														
IPTU	21.879,43	153.433,56	208.643,13	791.269,66	19.657,84	22.363,63	16.834,49	12.163,65	14.363,08	17.961,22	23.254,87	48.364,80	1.350.189,36	1.465.176,00
ISS	87.376,37	41.607,06	80.064,30	43.334,07	78.162,29	86.366,77	71.401,88	114.723,71	134.237,93	66.811,69	95.541,79	98.050,46	997.678,32	942.322,58
ITBI	39.446,53	50.794,92	70.878,71	103.860,47	105.294,72	22.461,68	115.294,19	56.176,28	42.922,25	60.906,65	37.415,29	102.410,38	807.862,07	831.230,89
IRRF	115.380,25	125.574,61	105.670,36	104.408,02	120.425,70	133.242,97	138.675,82	135.342,95	120.966,87	128.461,38	143.346,19	384.962,36	1.756.457,48	1.533.020,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.908,65	46.139,86	49.944,50	102.091,54	30.511,21	31.593,99	29.643,92	29.460,90	28.050,20	51.795,82	53.121,92	-5.548,18	510.714,33	606.492,00
Contribuições	59.902,26	39.540,83	81.751,13	112.479,57	83.611,29	80.212,47	46.915,55	97.600,74	38.675,99	64.950,51	70.581,69	104.700,20	880.922,23	773.997,19
Receita Patrimonial	128.565,04	106.846,84	106.485,47	115.599,18	109.928,19	110.191,59	254.002,51	92.044,81	77.153,80	64.812,06	92.407,70	102.931,27	1.360.968,46	350.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.917,96	104.917,14	104.549,31	113.920,35	108.023,51	108.650,76	251.537,82	89.637,07	75.855,55	62.804,13	90.624,22	101.522,79	1.338.960,61	270.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.647,08	1.929,70	1.936,16	1.678,83	1.904,68	1.540,83	2.464,69	2.407,74	1.298,25	2.007,93	1.783,48	1.408,48	22.007,85	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	32,95	0,00	0,00	0,00	60,00	210,00	180,00	0,00	60,00	60,00	30,00	632,95	12.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.055,25	6.447,16	13.074,67	16.602,31	7.196,19	7.561,28	6.171,70	13.473,03	11.012,13	4.840,86	3.905,97	7.267,92	102.608,47	617.000,00
Transferências Correntes	4.421.086,41	4.224.685,07	4.007.048,20	3.616.654,67	4.425.388,83	4.231.399,76	4.197.499,71	4.338.948,79	3.972.241,95	3.378.989,69	3.959.828,54	7.147.914,31	51.921.685,93	55.618.469,94
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.499.457,20
Cota-Parte do ICMS	794.332,27	719.669,86	769.040,80	927.145,08	765.939,17	791.943,12	945.185,04	808.514,35	875.736,57	985.074,89	832.253,58	1.051.608,81	10.266.443,54	10.436.044,71
Cota-Parte do IPVA	548.183,29	169.084,01	142.054,80	126.912,25	130.266,52	56.796,37	39.071,53	29.911,63	23.776,35	28.069,76	36.273,08	35.965,52	1.366.365,11	1.303.101,29
Cota-Parte do ITR	154,64	196,70	199,21	157,31	349,98	511,59	921,56	1.472,19	10.617,93	72.079,42	290,52	1.519,82	88.470,87	69.691,93
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.829,25	10.222,93	12.010,09	10.386,31	10.931,95	13.736,74	12.142,10	16.432,32	17.937,53	12.178,34	13.524,44	15.877,72	155.209,72	168.540,00
Transferências do FUNDEB	840.183,40	673.108,26	595.991,94	635.479,05	713.439,35	605.591,01	637.218,14	619.632,26	560.027,48	683.972,24	632.331,07	747.176,08	7.944.150,28	9.136.409,88
Outras Transferências Correntes	741.063,93	629.991,81	1.226.888,71	598.568,81	1.265.947,60	1.110.713,14	772.761,94	1.462.561,61	1.025.800,05	377.731,33	883.649,01	2.776.849,64	12.872.527,58	15.005.224,93
Outras Receitas Correntes	5.292,09	18.345,60	22.849,01	15.349,27	16.848,58	82.193,34	14.603,19	5.079,14	4.518,84	4.453,05	26.663,95	6.322,66	222.518,72	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	567.967,77	584.316,95	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	413.600,70	451.350,93	414.475,59	463.457,14	488.769,62	571.542,78	5.861.055,60	5.867.439,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	567.967,77	584.316,95	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	413.600,70	451.350,93	414.475,59	463.457,14	488.769,62	571.542,78	5.861.055,60	5.867.439,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.379.924,51**	**4.229.131,51**	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.507.824,53**	**4.304.628,43**	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**4.029.667,45**	**3.380.585,79**	**4.017.358,29**	**7.425.863,40**	**54.051.182,72**	**57.062.370,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	447.279,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.365,00	2.023.644,00	2.066.977,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.379.924,51**	**4.229.131,51**	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.060.545,53**	**3.904.628,43**	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**4.029.667,45**	**3.380.585,79**	**4.017.358,29**	**6.249.498,40**	**52.027.538,72**	**54.995.392,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.236,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	8.472,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	46.922,70	53.656,00	53.656,00	107.312,00	568.414,70	675.190,77
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**4.335.688,51**	**4.192.419,51**	**4.272.864,03**	**4.508.415,45**	**4.052.073,53**	**3.856.620,43**	**4.429.644,26**	**4.395.835,07**	**3.982.744,75**	**3.326.929,79**	**3.963.702,29**	**6.142.186,40**	**51.459.124,02**	**54.320.202,06**

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 26m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0FCC3D7D

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.066.093,44**	**2.032.521,75**	**33.571,69**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.066.093,44	2.032.521,75	33.571,69	0,00	0,00	23,24	0,00	0,00	23,24	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.066.093,44**	**2.032.521,75**	**33.571,69**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 45m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2908CC0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais				

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2025 as 14h e 13m.									

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:5EECBCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2024 EDITAL Nº 21/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024 para contratação por prazo determinado, conforme Edital nº 10/2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 10/2024, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/01/2025 a 10/02/2025 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2373101	VANESSA SILVA DE SOUZA	87.00		87.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	15/01/1990	12.00	14.00	10.00	51.00
2372635	SIMONE VALENCIO DUARTE	84.00		84.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	09/09/1990	10.00	10.00	10.00	54.00
2375311	ANA PAULA MAZZOCATTO	53.00		53.00	12	PROFESSOR	28/07/1993	8.00	10.00	8.00	27.00
2375551	JÚLIA FERREIRA AGUIDA MENEGHEL	52.00		52.00	13	PROFESSOR	08/04/2000	10.00	4.00	8.00	30.00

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;

certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do anexo I do edital de abertura;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9CB69E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.382.136,28	5.621.239,23	5.845.533,05	5.903.602,91	5.759.326,64	5.848.733,31	5.906.470,70	5.883.326,10	5.917.724,31	5.864.290,18	7.749.187,30	8.576.890,87	74.258.460,88	0,00
Pessoal Ativo	4.131.748,79	4.254.558,82	4.775.419,25	4.733.032,55	4.631.179,17	4.729.941,28	4.780.502,45	4.725.138,00	4.777.052,10	4.707.791,48	6.093.058,00	6.988.029,28	59.327.451,17	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.719.846,88	3.847.073,98	4.365.888,31	4.240.792,08	4.220.059,26	4.328.588,36	4.367.638,64	4.309.667,27	4.365.828,03	4.303.268,94	5.686.713,87	6.174.589,33	53.929.954,95	0,00
Obrigações Patronais	411.901,91	407.484,84	409.530,94	492.240,47	411.119,91	401.352,92	412.863,81	415.470,73	411.224,07	404.522,54	406.344,13	813.439,95	5.397.496,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	926.783,32	932.665,42	934.852,82	938.067,21	956.361,34	958.312,27	963.779,73	956.831,45	963.124,04	981.556,38	1.453.712,39	1.451.237,76	12.417.284,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	812.418,75	816.197,07	816.675,15	820.294,47	835.999,93	837.411,54	842.879,00	829.459,11	835.751,70	852.395,51	1.261.336,68	1.257.631,54	10.818.450,45	0,00
Pensões	114.364,57	116.468,35	118.177,67	117.772,74	120.361,41	120.900,73	120.900,73	127.372,34	127.372,34	129.160,87	192.375,71	193.606,22	1.598.833,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	323.604,17	434.014,99	135.260,98	232.503,15	171.786,13	160.479,76	162.188,52	201.356,65	177.548,17	174.942,32	202.416,91	137.623,83	2.513.725,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.028.982,77	1.022.624,64	1.024.407,48	1.026.209,80	1.159.705,95	1.056.694,76	1.052.319,78	1.041.771,52	1.066.060,92	1.069.200,67	1.540.397,12	1.582.997,46	13.671.372,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	33,51	11,17	113.838,90	1.611,85	11,17	11,17	11,17	11,17	22,34	0,00	115.562,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.457,73	485,91	485,91	485,91	485,91	485,91	485,91	485,91	971,82	0,00	5.830,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	926.783,32	932.665,42	934.852,82	938.067,21	956.361,34	958.312,27	963.779,73	956.831,45	963.124,04	981.556,38	1.453.712,39	1.451.237,76	12.417.284,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	102.199,45	89.959,22	88.063,42	87.645,51	89.019,80	96.284,73	88.042,97	84.442,99	82.153,13	87.147,21	85.690,57	131.759,70	1.112.408,70	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.286,68	0,00	0,00	0,00	20.286,68	0,00

repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.353.153,51	4.598.614,59	4.821.125,57	4.877.393,11	4.599.620,69	4.792.038,55	4.854.150,92	4.841.554,58	4.851.663,38	4.795.089,51	6.208.790,18	6.993.893,41	60.587.088,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.453.600,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.308.124,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	122.345.476,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.587.088,00	49,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.066.557,18	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.763.229,32	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.459.901,46	48,6%

Entidades:

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Municipio de Cafelândia

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:716527B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			DO EXERCÍCIO		
	(a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	2.599.280,45	0,00	176.736,59	0,00	0,00	0,00	2.422.543,86	0,00	0,00	2.422.543,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.599.280,45	0,00	176.736,59	0,00	0,00	0,00	2.422.543,86	0,00	0,00	2.422.543,86
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	741,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,94	0,00	0,00	741,94
SEED PETE	189,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,32	0,00	0,00	189,32
CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	77.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.194,00	0,00	0,00	77.194,00
CAPITAL - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	41.067,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.067,08	0,00	0,00	41.067,08
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	434.101,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.101,79	0,00	0,00	434.101,79

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	23,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,30	0,00	0,00	23,30
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
Outros Recursos não Vinculados	12.223,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.223,80	0,00	0,00	12.223,80
Manutenção Educaçao Infantil	27.633,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.633,67	0,00	0,00	27.633,67
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	117.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.374,23	0,00	0,00	117.374,23
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.397,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,05	0,00	0,00	2.397,05
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.703,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.703,04	0,00	0,00	75.703,04
Transferências da Política Nacional Aldir	26.572,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.572,89	0,00	0,00	26.572,89
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	72.061,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.061,10	0,00	0,00	72.061,10
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	11.870,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.870,18	0,00	0,00	11.870,18
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	22.225,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.225,12	0,00	0,00	22.225,12
Convênio com ITAIPU Binacional	286.746,05	0,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	170.846,05	0,00	0,00	170.846,05
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	201.638,03	0,00	13.668,88	0,00	0,00	0,00	187.969,15	0,00	0,00	187.969,15
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	39.807,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.807,04	0,00	0,00	39.807,04
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	12,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,03	0,00	0,00	12,03
Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	332.340,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.340,68	0,00	0,00	332.340,68
Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	751.944,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.944,36	0,00	0,00	751.944,36
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.018.252,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.252,50	0,00	0,00	1.018.252,50
Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	104.110,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.110,89	0,00	0,00	104.110,89
Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	55.638,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.638,26	0,00	0,00	55.638,26
Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	46.043,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.043,40	0,00	0,00	46.043,40
Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-Dia	465.476,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.476,57	0,00	0,00	465.476,57
PR FES CUSTEIO SUS - SESA	3.233,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,93	0,00	0,00	3.233,93
Incentivo Primeira Infância	51.885,45	0,00	20.208,00	0,00	0,00	0,00	31.677,45	0,00	0,00	31.677,45
Convênio Estado - Recapeamento Asfaltico De Vias Urbanas	234,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,79	0,00	0,00	234,79
Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	59.999,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.999,56	0,00	0,00	59.999,56
PARANÁ VIAJA MAIS 60	10.921,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.921,39	0,00	0,00	10.921,39
INCENTIVO CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA - ECA/FMDCA	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.851,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.851,91	0,00	0,00	142.851,91
Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	1.879,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,67	0,00	0,00	1.879,67
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.150,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.150,77	0,00	0,00	41.150,77
Retenções em Caráter Consignatário	26.544,22	0,00	0,00	0,00	26.544,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	372.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.028,54	0,00	0,00	372.028,54
Fundeb 40%	4.117,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,02	0,00	0,00	4.117,02
Veiculos Para Transporte Escolar	23.198,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,26	0,00	0,00	23.198,26
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	219.024,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.024,68	0,00	0,00	219.024,68
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	237.331,37	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	232.831,37	0,00	0,00	232.831,37
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	127.024,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.024,87	0,00	0,00	127.024,87
Salário-Educação	111.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.277,61	0,00	0,00	111.277,61
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	257.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.503,21	0,00	0,00	257.503,21
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	1.800.218,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.218,67	0,00	0,00	1.800.218,67
TRANSF. SUS - RESOLUÇÃO 1519/2023 - PROVIGIA	78.883,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.883,76	0,00	0,00	78.883,76
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	329.474,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.474,22	0,00	0,00	329.474,22
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital Investimentos	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00	0,00	0,00	16.320,00
TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.452,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.452,82	0,00	0,00	85.452,82
Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do Fortalecimento	16.796,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.796,59	0,00	0,00	16.796,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.565.261,56	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.261,56	0,00	0,00	5.472.261,56
Transf Sistema Unico de Saúde Resolução SESA 1429 e 1432/23	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
Transf Sistema Unico de Saúde Res. SESA Nº 1431/23	68.453,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.453,40	0,00	0,00	68.453,40

PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	24.348,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.348,10	0,00	0,00	24.348,10
Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.075,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.075,60	0,00	0,00	55.075,60
Taxas - Prestação de Serviços	8.069,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.069,99	0,00	0,00	8.069,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.570.746,19	0,00	247.276,88	0,00	26.544,22	0,00	16.296.925,09	0,00	0,00	16.296.925,09
TOTAL (III) = (I + II)	19.170.026,64	0,00	424.013,47	0,00	26.544,22	0,00	18.719.468,95	0,00	0,00	18.719.468,95
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	100.847.682,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.847.682,41	0,00	0,00	100.847.682,41

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9A7D291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.432.836,83	4.666.057,68	4.888.655,15	4.943.510,62	4.779.467,07	4.867.904,91	4.920.174,84	4.903.978,52	4.932.084,14	4.860.217,67	6.261.700,70	7.091.878,93	61.548.467,06	0,00
Pessoal Ativo	4.109.232,66	4.232.042,69	4.753.394,17	4.711.007,47	4.607.680,94	4.707.425,15	4.757.986,32	4.702.621,87	4.754.535,97	4.685.275,35	6.059.283,79	6.954.255,10	59.034.741,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.697.330,75	3.824.557,85	4.343.863,23	4.218.767,00	4.196.561,03	4.306.072,23	4.345.122,51	4.287.151,14	4.343.311,90	4.280.752,81	5.652.939,66	6.140.815,15	53.637.245,26	0,00
Obrigações Patronais	411.901,91	407.484,84	409.530,94	492.240,47	411.119,91	401.352,92	412.863,81	415.470,73	411.224,07	404.522,54	406.344,13	813.439,95	5.397.496,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	323.604,17	434.014,99	135.260,98	232.503,15	171.786,13	160.479,76	162.188,52	201.356,65	177.548,17	174.942,32	202.416,91	137.623,83	2.513.725,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	102.199,45	89.959,22	89.554,66	88.142,59	203.344,61	98.382,49	88.540,05	84.940,07	102.936,88	87.644,29	86.684,73	131.759,70	1.254.088,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	33,51	11,17	113.838,90	1.611,85	11,17	11,17	11,17	11,17	22,34	0,00	115.562,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.457,73	485,91	485,91	485,91	485,91	485,91	485,91	485,91	971,82	0,00	5.830,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	102.199,45	89.959,22	88.063,42	87.645,51	89.019,80	96.284,73	88.042,97	84.442,99	82.153,13	87.147,21	85.690,57	131.759,70	1.112.408,70	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.286,68	0,00	0,00	0,00	20.286,68	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.330.637,38	4.576.098,46	4.799.100,49	4.855.368,03	4.576.122,46	4.769.522,42	4.831.634,79	4.819.038,45	4.829.147,26	4.772.573,38	6.175.015,97	6.960.119,23	60.294.378,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.453.600,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.308.124,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	122.345.476,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.294.378,31	49,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.066.557,18	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.763.229,32	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.459.901,46	48,6%

Entidades:

Municpio de Cafelândia

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0F812727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.939.598,91	6.062.129,75	7.421.035,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.939.598,91	6.062.129,75	7.421.035,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.939.598,91	6.062.129,75	7.421.035,55
Internos	4.939.598,91	6.062.129,75	7.421.035,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.736.071,74	26.660.823,71	18.719.468,95
Disponibilidade de Caixa	24.736.071,74	26.660.823,71	18.719.468,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.472.398,94	30.343.481,25	19.170.026,64
(-) Restos a pagar processados	723.843,73	3.662.257,96	424.013,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.483,47	20.399,58	26.544,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(19.796.472,83)	(20.598.693,96)	(11.298.433,40)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.560.676,75	122.910.425,55	124.453.600,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	630.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.030.676,75	122.280.425,55	123.653.600,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,26	4,96	6,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,06)	(16,85)	(9,14)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	139.236.812,10	146.736.510,66	148.384.320,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	125.313.130,89	132.062.859,59	133.545.888,27

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	180.583.469,42	182.913.127,87	229.383.929,13
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	200.010,06	47.872,63	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:006D9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.335.400,00	163.880.074,85	27.157.360,55	144.349.756,23	19.530.318,62	27.913.775,19	144.349.756,23	19.530.318,62	143.925.742,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	124.092.400,00	144.081.574,07	25.159.728,48	126.949.449,11	17.132.124,96	25.787.614,28	126.949.449,11	17.132.124,96	126.756.561,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.722.200,00	79.203.384,02	15.218.978,15	69.053.733,52	10.149.650,50	15.304.049,67	69.053.733,52	10.149.650,50	69.053.733,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	806.000,00	934.690,00	184.122,53	855.106,34	79.583,66	184.122,53	855.106,34	79.583,66	855.106,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.200,00	63.943.500,05	9.756.627,80	57.040.609,25	6.902.890,80	10.299.442,08	57.040.609,25	6.902.890,80	56.847.721,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.643.000,00	19.798.500,78	1.997.632,07	17.400.307,12	2.398.193,66	2.126.160,91	17.400.307,12	2.398.193,66	17.169.181,12	0,00
INVESTIMENTOS	7.622.000,00	19.015.092,62	1.868.666,25	16.636.024,49	2.379.068,13	1.997.195,09	16.636.024,49	2.379.068,13	16.404.898,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.021.000,00	783.408,16	128.965,82	764.282,63	19.125,53	128.965,82	764.282,63	19.125,53	764.282,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.064.600,00	10.214.221,54	5.648.155,53	9.304.751,48	909.470,06	5.648.155,53	9.304.751,48	909.470,06	9.304.751,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.400.000,00	174.094.296,39	32.805.516,08	153.654.507,71	20.439.788,68	33.561.930,72	153.654.507,71	20.439.788,68	153.230.494,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.400.000,00	174.094.296,39	32.805.516,08	153.654.507,71	20.439.788,68	33.561.930,72	153.654.507,71	20.439.788,68	153.230.494,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.651.995,72	(1.651.995,72)	0,00	1.651.995,72	(1.651.995,72)	2.076.009,19	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.400.000,00	174.094.296,39	32.805.516,08	155.306.503,43	18.787.792,96	33.561.930,72	155.306.503,43	18.787.792,96	155.306.503,43	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BC0FB477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.850.000,00	145.252.783,76	26.078.549,66	17,95	146.001.784,15	100,52	(749.000,39)
RECEITAS CORRENTES	128.850.000,00	136.416.576,04	24.964.191,95	18,30	135.571.015,28	99,38	845.560,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.064.855,00	20.464.855,00	2.988.491,99	14,60	18.641.341,72	91,09	1.823.513,28
IMPOSTOS	16.412.855,00	16.812.855,00	2.735.880,09	16,27	15.484.618,88	92,10	1.328.236,12
TAXAS	3.638.000,00	3.638.000,00	248.358,58	6,83	3.133.166,80	86,12	504.833,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	4.253,32	30,38	23.556,04	168,26	(9.556,04)
CONTRIBUIÇÕES	5.290.500,00	5.290.500,00	1.513.348,42	28,61	7.600.660,68	143,67	(2.310.160,68)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.180.000,00	4.180.000,00	1.086.780,02	26,00	4.767.524,36	114,06	(587.524,36)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.110.500,00	1.110.500,00	426.568,40	38,41	2.833.136,32	255,12	(1.722.636,32)
RECEITA PATRIMONIAL	6.893.500,00	7.023.384,80	607.992,81	8,66	8.266.027,68	117,69	(1.242.642,88)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	93.500,00	93.500,00	8.212,62	8,78	48.254,81	51,61	45.245,19
VALORES MOBILIÁRIOS	6.800.000,00	6.929.884,80	599.780,19	8,65	8.217.772,87	118,58	(1.287.888,07)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	175,00	175,00	(75,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	175,00	175,00	(75,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.045,00	44.045,00	20.710,05	47,02	117.928,48	267,75	(73.883,48)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	44.045,00	44.045,00	20.710,05	47,02	117.928,48	267,75	(73.883,48)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.829.000,00	102.865.691,24	19.167.838,72	18,63	100.132.353,80	97,34	2.733.337,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.869.000,00	41.207.351,98	8.485.988,60	20,59	41.087.073,24	99,71	120.278,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.110.000,00	42.428.141,46	6.796.007,88	16,02	39.885.271,95	94,01	2.542.869,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	572.697,80	706.126,08	123,30	761.126,08	132,90	(188.428,28)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	15.500.000,00	18.507.500,00	3.179.716,16	17,18	18.318.084,84	98,98	189.415,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	80.797,69	53,87	69.202,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.000,00	728.000,00	665.809,96	91,46	812.527,92	111,61	(84.527,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	38,30	0,64	5.961,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.000,00	65.000,00	9.853,77	15,16	66.098,21	101,69	(1.098,21)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	657.000,00	657.000,00	655.956,19	99,84	746.391,41	113,61	(89.391,41)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.836.207,72	1.114.357,71	12,61	10.430.768,87	118,05	(1.594.561,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.235.998,00	0,00	0,00	3.235.998,00	100,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.235.998,00	0,00	0,00	3.235.998,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.600.209,72	1.114.357,71	19,90	7.194.770,87	128,47	(1.594.561,15)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.333.272,48	422.000,00	31,65	1.355.272,48	101,65	(22.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.727.546,60	10.750,00	0,39	4.297.378,72	157,55	(1.569.832,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.539.390,64	681.607,71	44,28	1.542.119,67	100,18	(2.729,03)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	5.648.123,33	136,10	9.304.719,28	224,21	(5.154.719,28)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	133.000.000,00	149.402.783,76	31.726.672,99	21,24	155.306.503,43	103,95	(5.903.719,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	133.000.000,00	149.402.783,76	31.726.672,99	21,24	155.306.503,43	103,95	(5.903.719,67)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	133.000.000,00	149.402.783,76	31.726.672,99	21,24	155.306.503,43	103,95	(5.903.719,67)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.615.989,61	0,00	0,00	16.615.989,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	16.615.989,61	0,00	0,00	16.615.989,61	100,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E4BD30EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	124.453.600,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:765B6E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.412.855,00	16.812.855,00	15.484.618,88	92,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.050.655,00	4.050.655,00	3.226.617,34	79,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.505.000,00	2.505.000,00	2.471.333,68	98,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.187.000,00	5.187.000,00	4.677.681,06	90,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.670.200,00	5.070.200,00	5.108.986,80	100,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.850.000,00	85.850.000,00	83.611.349,15	97,39
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	34.857.585,48	102,52
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	372.219,86	186,11
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	6.730.633,47	103,55
Cota-Parte ICMS	44.400.000,00	44.400.000,00	41.030.941,38	92,41
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	619.968,96	123,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	102.262.855,00	102.662.855,00	99.095.968,03	96,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.918.828,25	17.985.077,31	17.486.746,37	97,23	17.486.746,37	97,23	17.445.479,46	97,00	0,00
Despesas Correntes	17.596.828,25	17.773.177,31	17.315.700,19	97,43	17.315.700,19	97,43	17.276.451,28	97,21	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	211.900,00	171.046,18	80,72	171.046,18	80,72	169.028,18	79,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.796.000,00	10.224.925,00	10.168.440,04	99,45	10.168.440,04	99,45	10.166.507,26	99,43	0,00
Despesas Correntes	3.765.000,00	10.218.925,00	10.165.250,21	99,47	10.165.250,21	99,47	10.163.317,43	99,46	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	6.000,00	3.189,83	53,16	3.189,83	53,16	3.189,83	53,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	185.000,00	76.686,81	41,45	76.686,81	41,45	76.686,81	41,45	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	185.000,00	76.686,81	41,45	76.686,81	41,45	76.686,81	41,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.400,00	119.400,00	84.914,05	71,12	84.914,05	71,12	84.914,05	71,12	0,00
Despesas Correntes	108.400,00	118.400,00	84.914,05	71,72	84.914,05	71,72	84.914,05	71,72	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.600,00	213.600,00	180.056,55	84,30	180.056,55	84,30	180.056,55	84,30	0,00
Despesas Correntes	213.600,00	213.600,00	180.056,55	84,30	180.056,55	84,30	180.056,55	84,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.700,00	226.700,00	190.656,43	84,10	190.656,43	84,10	190.656,43	84,10	0,00
Despesas Correntes	228.700,00	226.700,00	190.656,43	84,10	190.656,43	84,10	190.656,43	84,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.371.528,25	28.954.702,31	28.187.500,25	97,35	28.187.500,25	97,35	28.144.300,56	97,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.187.500,25	28.187.500,25	28.144.300,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.187.500,25	28.187.500,25	28.144.300,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.864.395,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.323.105,05	13.323.105,05	13.279.905,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,44	28,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	14.864.395,2	28.187.500,2	13.323.105,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.105,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.960.000,00	7.477.641,01	8.312.873,90	111,17
Proveniente da União	3.775.000,00	5.972.546,85	5.405.619,59	90,51
Proveniente dos Estados	185.000,00	1.505.094,16	2.907.254,31	193,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	449.629,55	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.960.000,00	7.477.641,01	8.762.503,45	117,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.159.000,00	5.409.150,49	3.718.969,98	68,75	3.718.969,98	68,75	3.718.969,98	68,75	0,00
Despesas Correntes	3.159.000,00	3.938.133,89	3.277.953,38	83,24	3.277.953,38	83,24	3.277.953,38	83,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.471.016,60	441.016,60	29,98	441.016,60	29,98	441.016,60	29,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	3.889.661,17	3.887.683,70	99,95	3.887.683,70	99,95	3.887.683,70	99,95	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	3.889.661,17	3.887.683,70	99,95	3.887.683,70	99,95	3.887.683,70	99,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.960.000,00	9.299.811,66	7.606.653,68	81,79	7.606.653,68	81,79	7.606.653,68	81,79	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.077.828,25	23.394.227,80	21.205.716,35	90,65	21.205.716,35	90,65	21.164.449,44	90,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V	4.596.000,00	14.114.586,17	14.056.123,74	99,59	14.056.123,74	99,59	14.054.190,96	99,57	0,00
+ XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	101.000,00	186.000,00	76.686,81	41,23	76.686,81	41,23	76.686,81	41,23	0,00
XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.400,00	119.400,00	84.914,05	71,12	84.914,05	71,12	84.914,05	71,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.600,00	213.600,00	180.056,55	84,30	180.056,55	84,30	180.056,55	84,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.700,00	226.700,00	190.656,43	84,10	190.656,43	84,10	190.656,43	84,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.331.528,25	38.254.513,97	35.794.153,93	93,57	35.794.153,93	93,57	35.750.954,24	93,46	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C7EE5E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	133.335.400,00	163.880.074,85	27.157.360,55	144.349.756,23	93,94	19.530.318,62	27.913.775,19	144.349.756,23	93,94	19.530.318,62	0,00
LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	510.855,49	2.704.412,80	1,76	13.415.587,20	510.855,49	2.704.412,80	1,76	13.415.587,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.188.813,00	17.593.026,62	3.668.790,51	17.219.948,95	11,21	373.077,67	3.823.349,51	17.219.948,95	11,21	373.077,67	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	8.673,50	20.826,91	0,01	19.173,09	8.673,50	20.826,91	0,01	19.173,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.386.500,00	8.270.660,61	1.450.332,83	7.698.312,78	5,01	572.347,83	1.481.549,80	7.698.312,78	5,01	572.347,83	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.000.000,00	13.463.462,92	2.991.425,09	13.296.276,26	8,65	167.186,66	2.991.425,09	13.296.276,26	8,65	167.186,66	0,00
SAÚDE	25.022.528,25	36.839.513,97	5.624.209,76	34.495.251,21	22,45	2.344.262,76	5.800.645,00	34.495.251,21	22,45	2.344.262,76	0,00
EDUCAÇÃO	28.238.613,75	33.242.595,17	6.402.758,78	31.937.020,93	20,78	1.305.574,24	6.502.601,46	31.937.020,93	20,78	1.305.574,24	0,00
CULTURA	1.838.800,00	1.772.161,52	524.780,69	1.762.914,43	1,15	9.247,09	546.180,69	1.762.914,43	1,15	9.247,09	0,00
URBANISMO	9.596.800,00	16.297.707,16	2.136.340,04	15.970.636,17	10,39	327.070,99	2.334.951,48	15.970.636,17	10,39	327.070,99	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.727.400,00	2.899.412,93	709.355,53	2.671.217,33	1,74	228.195,60	778.725,22	2.671.217,33	1,74	228.195,60	0,00
AGRICULTURA	2.360.800,00	3.798.479,27	916.482,49	3.701.245,69	2,41	97.233,58	921.145,35	3.701.245,69	2,41	97.233,58	0,00
INDÚSTRIA	97.300,00	62.300,00	713,59	22.698,08	0,01	39.601,92	713,59	22.698,08	0,01	39.601,92	0,00
TRANSPORTE	5.765.545,00	6.594.215,14	881.659,59	6.237.353,15	4,06	356.861,99	881.659,59	6.237.353,15	4,06	356.861,99	0,00
DESPORTO E LAZER	3.317.200,00	3.959.120,88	803.014,64	3.811.626,73	2,48	147.494,15	803.331,40	3.811.626,73	2,48	147.494,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.035.100,00	2.927.418,66	527.968,02	2.800.014,81	1,82	127.403,85	527.968,02	2.800.014,81	1,82	127.403,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.064.600,00	10.214.221,54	5.648.155,53	9.304.751,48	6,06	909.470,06	5.648.155,53	9.304.751,48	6,06	909.470,06	0,00
TOTAL III = (I + II)	141.400.000,00	174.094.296,39	32.805.516,08	153.654.507,71	100,00	20.439.788,68	33.561.930,72	153.654.507,71	100,00	20.439.788,68	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40B1275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	133.335.400,00	163.880.074,85	27.157.360,55	144.349.756,23	93,94	19.530.318,62	27.913.775,19	144.349.756,23	93,94	19.530.318,62	0,00
LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	510.855,49	2.704.412,80	1,76	13.415.587,20	510.855,49	2.704.412,80	1,76	13.415.587,20	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	510.855,49	2.704.412,80	1,76	13.415.587,20	510.855,49	2.704.412,80	1,76	13.415.587,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.188.813,00	17.593.026,62	3.668.790,51	17.219.948,95	11,21	373.077,67	3.823.349,51	17.219.948,95	11,21	373.077,67	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	964.300,00	683.871,62	130.127,55	656.275,24	0,43	27.596,38	130.127,55	656.275,24	0,43	27.596,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.756.513,00	13.610.302,96	2.885.791,25	13.514.028,42	8,80	96.274,54	2.979.965,06	13.514.028,42	8,80	96.274,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.568.500,00	1.955.756,04	366.740,83	1.812.591,06	1,18	143.164,98	368.357,69	1.812.591,06	1,18	143.164,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	886.400,00	803.400,00	147.762,20	701.523,19	0,46	101.876,81	147.762,20	701.523,19	0,46	101.876,81	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.013.100,00	539.696,00	138.368,68	535.531,04	0,35	4.164,96	197.137,01	535.531,04	0,35	4.164,96	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	8.673,50	20.826,91	0,01	19.173,09	8.673,50	20.826,91	0,01	19.173,09	0,00
POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	8.673,50	20.826,91	0,01	19.173,09	8.673,50	20.826,91	0,01	19.173,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.386.500,00	8.270.660,61	1.450.332,83	7.698.312,78	5,01	572.347,83	1.481.549,80	7.698.312,78	5,01	572.347,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.885.400,00	5.853.224,92	1.048.780,60	5.666.669,17	3,69	186.555,75	1.063.518,46	5.666.669,17	3,69	186.555,75	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62.300,00	87.553,77	34.314,56	46.387,24	0,03	41.166,53	34.314,56	46.387,24	0,03	41.166,53	0,00

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500,00	229.840,61	0,00	129.372,00	0,08	100.468,61	0,00	129.372,00	0,08	100.468,61	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	78.900,00	476.391,43	128.730,21	461.344,85	0,30	15.046,58	138.649,21	461.344,85	0,30	15.046,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.359.400,00	1.623.649,88	238.507,46	1.394.539,52	0,91	229.110,36	245.067,57	1.394.539,52	0,91	229.110,36	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.000.000,00	13.463.462,92	2.991.425,09	13.296.276,26	8,65	167.186,66	2.991.425,09	13.296.276,26	8,65	167.186,66	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.000.000,00	13.463.462,92	2.991.425,09	13.296.276,26	8,65	167.186,66	2.991.425,09	13.296.276,26	8,65	167.186,66	0,00
SAÚDE	25.022.528,25	36.839.513,97	5.624.209,76	34.495.251,21	22,45	2.344.262,76	5.800.645,00	34.495.251,21	22,45	2.344.262,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.700,00	218.700,00	23.061,22	183.535,42	0,12	35.164,58	23.061,22	183.535,42	0,12	35.164,58	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.809.728,25	22.021.127,80	3.510.981,02	19.943.029,67	12,98	2.078.098,13	3.608.686,58	19.943.029,67	12,98	2.078.098,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.596.000,00	14.114.586,17	2.038.900,28	14.056.123,74	9,15	58.462,43	2.117.629,96	14.056.123,74	9,15	58.462,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	101.000,00	186.000,00	0,00	76.686,81	0,05	109.313,19	0,00	76.686,81	0,05	109.313,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.500,00	106.500,00	17.037,85	75.407,02	0,05	31.092,98	17.037,85	75.407,02	0,05	31.092,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.600,00	192.600,00	34.229,39	160.468,55	0,10	32.131,45	34.229,39	160.468,55	0,10	32.131,45	0,00
EDUCAÇÃO	28.238.613,75	33.242.595,17	6.402.758,78	31.937.020,93	20,78	1.305.574,24	6.502.601,46	31.937.020,93	20,78	1.305.574,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.500,00	1.136.500,00	269.178,26	1.096.254,07	0,71	40.245,93	269.178,26	1.096.254,07	0,71	40.245,93	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.643.313,75	18.263.439,73	3.322.894,98	17.256.891,92	11,23	1.006.547,81	3.380.784,88	17.256.891,92	11,23	1.006.547,81	0,00
ENSINO SUPERIOR	301.000,00	301.000,00	29.789,00	297.890,00	0,19	3.110,00	29.789,00	297.890,00	0,19	3.110,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.029.400,00	13.048.255,44	2.687.124,75	12.794.605,44	8,33	253.650,00	2.729.077,53	12.794.605,44	8,33	253.650,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.400,00	493.400,00	93.771,79	491.379,50	0,32	2.020,50	93.771,79	491.379,50	0,32	2.020,50	0,00
CULTURA	1.838.800,00	1.772.161,52	524.780,69	1.762.914,43	1,15	9.247,09	546.180,69	1.762.914,43	1,15	9.247,09	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.838.800,00	1.772.161,52	524.780,69	1.762.914,43	1,15	9.247,09	546.180,69	1.762.914,43	1,15	9.247,09	0,00
URBANISMO	9.596.800,00	16.297.707,16	2.136.340,04	15.970.636,17	10,39	327.070,99	2.334.951,48	15.970.636,17	10,39	327.070,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.300,00	66.300,00	400,23	3.454,28	0,00	62.845,72	400,23	3.454,28	0,00	62.845,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.651.200,00	12.123.666,16	1.326.027,26	11.868.806,31	7,72	254.859,85	1.460.539,21	11.868.806,31	7,72	254.859,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.699.300,00	4.107.741,00	809.912,55	4.098.375,58	2,67	9.365,42	874.012,04	4.098.375,58	2,67	9.365,42	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.727.400,00	2.899.412,93	709.355,53	2.671.217,33	1,74	228.195,60	778.725,22	2.671.217,33	1,74	228.195,60	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.200,00	49.200,00	0,00	27.849,00	0,02	21.351,00	1.867,00	27.849,00	0,02	21.351,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.607.200,00	2.850.212,93	709.355,53	2.643.368,33	1,72	206.844,60	776.858,22	2.643.368,33	1,72	206.844,60	0,00
AGRICULTURA	2.360.800,00	3.798.479,27	916.482,49	3.701.245,69	2,41	97.233,58	921.145,35	3.701.245,69	2,41	97.233,58	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.360.800,00	3.798.479,27	916.482,49	3.701.245,69	2,41	97.233,58	921.145,35	3.701.245,69	2,41	97.233,58	0,00
INDÚSTRIA	97.300,00	62.300,00	713,59	22.698,08	0,01	39.601,92	713,59	22.698,08	0,01	39.601,92	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.300,00	62.300,00	713,59	22.698,08	0,01	39.601,92	713,59	22.698,08	0,01	39.601,92	0,00
TRANSPORTE	5.765.545,00	6.594.215,14	881.659,59	6.237.353,15	4,06	356.861,99	881.659,59	6.237.353,15	4,06	356.861,99	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.765.545,00	6.594.215,14	881.659,59	6.237.353,15	4,06	356.861,99	881.659,59	6.237.353,15	4,06	356.861,99	0,00
DESPORTO E LAZER	3.317.200,00	3.959.120,88	803.014,64	3.811.626,73	2,48	147.494,15	803.331,40	3.811.626,73	2,48	147.494,15	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.317.200,00	3.959.120,88	803.014,64	3.811.626,73	2,48	147.494,15	803.331,40	3.811.626,73	2,48	147.494,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.035.100,00	2.927.418,66	527.968,02	2.800.014,81	1,82	127.403,85	527.968,02	2.800.014,81	1,82	127.403,85	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.825.000,00	1.716.098,16	313.088,35	1.619.388,97	1,05	96.709,19	313.088,35	1.619.388,97	1,05	96.709,19	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.100,00	1.211.320,50	214.879,67	1.180.625,84	0,77	30.694,66	214.879,67	1.180.625,84	0,77	30.694,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.064.600,00	10.214.221,54	5.648.155,53	9.304.751,48	6,06	909.470,06	5.648.155,53	9.304.751,48	6,06	909.470,06	0,00
TOTAL III = (I + II)	141.400.000,00	174.094.296,39	32.805.516,08	153.654.507,71	100,00	20.439.788,68	33.561.930,72	153.654.507,71	100,00	20.439.788,68	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3F430110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2023	15.213.831,18	10.116.181,08	5.097.650,10	96.164.449,86
2024	16.183.546,82	10.295.419,42	5.888.127,40	102.052.577,26
2025	16.623.254,13	10.635.311,88	5.987.942,25	108.040.519,51
2026	17.078.858,38	10.904.335,03	6.174.523,35	114.215.042,86
2027	17.505.687,57	11.517.123,80	5.988.563,77	120.203.606,63
2028	17.940.218,70	11.973.792,36	5.966.426,34	126.170.032,97
2029	18.383.180,45	12.311.199,86	6.071.980,59	132.242.013,56
2030	18.800.670,98	12.777.257,70	6.023.413,28	138.265.426,84
2031	19.204.642,04	13.408.362,40	5.796.279,64	144.061.706,48
2032	19.557.167,27	14.496.545,19	5.060.622,08	149.122.328,56
2033	19.851.792,12	15.468.342,16	4.383.449,96	153.505.778,52
2034	20.102.155,30	16.418.140,67	3.684.014,63	157.189.793,15
2035	20.248.391,20	17.911.933,65	2.336.457,55	159.526.250,70
2036	20.391.922,81	18.460.192,92	1.931.729,89	161.457.980,59
2037	20.448.788,77	19.123.521,75	1.325.267,02	162.783.247,61
2038	20.549.069,48	19.627.172,92	921.896,56	163.705.144,17
2039	20.557.537,16	20.393.482,97	164.054,19	163.869.198,36
2040	20.499.952,90	21.123.375,30	(623.422,40)	163.245.775,96
2041	20.404.037,17	21.559.781,61	(1.155.744,44)	162.090.031,52

2042	20.266.903,29	21.877.266,72	(1.610.363,43)	160.479.668,09
2043	20.119.209,53	22.032.607,96	(1.913.398,43)	158.566.269,66
2044	19.922.572,44	22.328.904,44	(2.406.332,00)	156.159.937,66
2045	19.750.057,47	22.317.747,44	(2.567.689,97)	153.592.247,69
2046	19.550.974,15	22.311.061,43	(2.760.087,28)	150.832.160,41
2047	19.354.828,11	21.928.633,82	(2.573.805,71)	148.258.354,70
2048	19.137.811,38	21.871.735,64	(2.733.924,26)	145.524.430,44
2049	18.908.084,45	21.970.772,13	(3.062.687,68)	142.461.742,76
2050	18.670.967,34	21.706.855,43	(3.035.888,09)	139.425.854,67
2051	18.480.542,88	21.085.434,84	(2.604.891,96)	136.820.962,71
2052	18.328.777,73	20.416.603,37	(2.087.825,64)	134.733.137,07
2053	18.171.649,66	19.656.414,38	(1.484.764,72)	133.248.372,35
2054	18.066.279,11	18.973.331,51	(907.052,40)	132.341.319,95
2055	18.037.872,64	18.054.110,93	(16.238,29)	132.325.081,66
2056	18.060.429,72	17.088.381,15	972.048,57	133.297.130,23
2057	10.841.253,79	16.206.345,68	(5.365.091,89)	127.932.038,34
2058	10.422.176,34	15.715.838,77	(5.293.662,43)	122.638.375,91
2059	10.007.924,07	15.197.394,21	(5.189.470,14)	117.448.905,77
2060	9.641.695,52	14.416.401,63	(4.774.706,11)	112.674.199,66
2061	9.314.507,82	13.368.547,21	(4.054.039,39)	108.620.160,27
2062	9.010.266,55	12.241.258,30	(3.230.991,75)	105.389.168,52
2063	8.787.470,79	11.372.564,12	(2.585.093,33)	102.804.075,19
2064	8.595.706,96	10.463.794,31	(1.868.087,35)	100.935.987,84
2065	8.437.836,69	9.606.875,06	(1.169.038,37)	99.766.949,47
2066	8.276.366,72	9.004.546,54	(728.179,82)	99.038.769,65
2067	8.168.227,22	8.938.533,73	(770.306,51)	98.268.463,14
2068	8.048.053,67	8.759.590,60	(711.536,93)	97.556.926,21
2069	7.915.154,54	8.615.851,03	(700.696,49)	96.856.229,72
2070	7.811.320,97	8.424.344,48	(613.023,51)	96.243.206,21
2071	7.710.166,29	8.195.006,56	(484.840,27)	95.758.365,94
2072	7.636.551,97	8.208.778,29	(572.226,32)	95.186.139,62
2073	7.529.255,75	7.958.139,33	(428.883,58)	94.757.256,04
2074	7.422.203,64	7.691.766,35	(269.562,71)	94.487.693,33
2075	7.335.555,97	7.732.038,52	(396.482,55)	94.091.210,78
2076	7.250.130,57	7.682.611,36	(432.480,79)	93.658.729,99
2077	7.163.590,84	7.702.757,51	(539.166,67)	93.119.563,32
2078	7.050.271,45	7.563.706,99	(513.435,54)	92.606.127,78
2079	6.952.559,02	7.759.485,41	(806.926,39)	91.799.201,39
2080	6.831.475,13	7.737.950,64	(906.475,51)	90.892.725,88
2081	6.715.463,59	7.749.102,00	(1.033.638,41)	89.859.087,47
2082	6.590.193,35	7.846.233,25	(1.256.039,90)	88.603.047,57
2083	6.403.059,30	8.010.802,76	(1.607.743,46)	86.995.304,11
2084	6.216.523,53	8.431.939,51	(2.215.415,98)	84.779.888,13
2085	5.984.965,35	8.744.371,04	(2.759.405,69)	82.020.482,44
2086	5.741.592,21	9.015.408,44	(3.273.816,23)	78.746.666,21
2087	5.451.372,14	9.035.552,85	(3.584.180,71)	75.162.485,50
2088	5.145.577,57	8.950.045,12	(3.804.467,55)	71.358.017,95
2089	4.844.594,13	8.847.837,49	(4.003.243,36)	67.354.774,59
2090	4.536.463,69	8.675.095,43	(4.138.631,74)	63.216.142,85
2091	4.211.123,82	8.301.466,60	(4.090.342,78)	59.125.800,07
2092	3.913.503,76	8.161.458,80	(4.247.955,04)	54.877.845,03
2093	3.563.790,56	7.860.498,29	(4.296.707,73)	50.581.137,30
2094	3.231.496,19	7.868.254,69	(4.636.758,50)	45.944.378,80
2095	2.866.915,31	7.660.813,82	(4.793.898,51)	41.150.480,29
2096	2.530.038,85	7.502.568,88	(4.972.530,03)	36.177.950,26
2097	2.184.436,74	7.022.019,18	(4.837.582,44)	31.340.367,82

Fonte

Calculo Atuarial de 2023.

Notas Explicativas

Contratação de empresa para elaboração da projeção atuarial.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D4355A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	8.299,08	(8.299,08)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	8.299,08	(8.299,08)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.299,08	(8.299,08)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8.299,08	(8.299,08)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	114.770,05	114.770,05	114.770,05	114.770,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	114.770,05	114.770,05	114.770,05	114.770,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	114.770,05	114.770,05	114.770,05	114.770,05	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	103.190,77	(106.470,97)	(3.280,20)

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF451C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.885.985,51	12.223.057,00	11.211.757,60	11.858.233,58	13.955.235,59	11.486.329,99	13.361.204,40	11.782.901,03	11.935.110,10	11.716.868,24	11.060.216,68	16.816.384,46	152.293.284,18	153.536.576,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.071,24	1.123.224,32	1.243.373,45	1.807.704,97	2.955.828,29	1.466.522,95	1.381.829,22	1.646.785,23	1.948.265,66	1.269.244,40	1.330.496,45	1.657.995,54	18.641.341,72	20.464.855,00
IPTU	35.662,89	64.171,00	151.440,89	264.849,33	1.298.030,51	302.121,83	255.881,28	235.778,30	185.631,51	188.598,94	169.505,68	74.945,18	3.226.617,34	4.050.655,00
ISS	367.224,29	328.462,58	389.351,54	396.150,01	368.953,88	391.824,89	364.655,23	370.921,59	356.164,71	421.732,24	472.970,01	449.270,09	4.677.681,06	5.187.000,00
ITBI	50.796,04	153.645,08	65.582,92	136.507,28	145.286,86	143.055,71	119.897,33	378.679,27	832.261,10	93.725,63	144.380,05	207.516,41	2.471.333,68	2.505.000,00
IRRF	314.916,86	389.424,67	392.106,11	418.659,49	457.733,07	327.097,12	389.338,86	451.276,70	348.115,50	403.025,75	387.440,71	829.851,96	5.108.986,80	5.070.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.471,16	187.520,99	244.891,99	591.538,86	685.823,97	302.423,40	252.056,52	210.129,37	226.092,84	162.161,84	156.200,00	96.411,90	3.156.722,84	3.652.000,00
Contribuições	571.906,75	583.059,19	602.469,86	627.798,42	729.961,46	637.343,01	603.893,23	590.679,36	566.882,15	573.318,83	583.254,80	930.093,62	7.600.660,68	5.290.500,00
Receita patrimonial	706.369,49	706.572,84	858.382,32	98.716,94	782.843,69	708.937,88	1.251.195,52	1.139.137,56	549.776,66	856.101,97	388.921,41	219.071,40	8.266.027,68	7.023.384,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	703.498,80	704.099,47	856.301,63	94.516,57	775.452,82	707.479,24	1.245.432,06	1.131.896,09	544.628,38	854.687,62	385.889,96	213.890,23	8.217.772,87	6.929.884,80
Outras Receitas Patrimoniais	2.870,69	2.473,37	2.080,69	4.200,37	7.390,87	1.458,64	5.763,46	7.241,47	5.148,28	1.414,35	3.031,45	5.181,17	48.254,81	93.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	150,00	0,00	0,00	175,00	100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.186,79	5.477,57	6.824,29	14.295,25	17.016,48	2.424,11	11.118,88	16.400,95	9.826,26	8.647,85	11.631,59	9.078,46	117.928,48	44.045,00
Transferências correntes	12.790.080,33	9.791.586,80	8.495.657,84	9.301.942,62	9.442.484,80	8.658.252,33	10.094.650,62	8.372.321,65	8.833.397,34	8.994.000,46	8.693.230,22	13.387.017,69	116.854.622,70	119.985.691,24
Cota parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	37.900.000,00
Cota parte do ICMS	3.195.566,10	2.874.647,29	3.071.854,47	3.703.385,72	3.059.465,38	3.163.335,46	3.775.444,53	3.229.527,49	3.498.039,76	3.934.780,44	3.324.351,41	4.200.543,33	41.030.941,38	44.400.000,00
Cota parte do IPVA	2.825.416,66	753.861,48	561.433,15	786.154,67	597.897,59	241.136,36	205.305,32	179.489,41	190.410,32	152.411,02	118.314,11	118.803,38	6.730.633,47	6.500.000,00
Cota parte do ITR	21.385,20	317,53	2.800,71	926,62	581,00	718,78	427,36	1.623,47	73.905,52	215.441,49	28.570,59	25.521,59	372.219,86	200.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	39.261,86	40.834,46	47.973,05	41.487,05	43.666,54	54.869,98	48.500,34	65.637,18	71.649,59	48.645,08	54.021,94	63.421,89	619.968,96	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.904.573,10	1.562.376,59	1.376.089,41	1.461.499,31	1.647.027,40	1.388.586,32	1.463.664,14	1.418.983,18	1.339.306,98	1.576.262,25	1.453.417,99	1.726.298,17	18.318.084,84	18.507.500,00
Outras transferências correntes	1.829.198,17	514.726,45	913.781,74	672.477,40	1.016.818,37	505.389,85	1.020.910,07	676.212,07	743.393,09	626.692,76	591.540,48	2.214.595,91	11.325.736,36	11.978.191,24
Outras receitas correntes	2.370,91	13.136,28	5.049,84	7.775,38	27.100,87	12.849,71	18.516,93	17.576,28	26.937,03	15.404,73	52.682,21	613.127,75	812.527,92	728.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.666.337,54	2.418.407,00	2.241.557,31	1.662.690,02	2.290.850,72	2.222.501,44	2.657.045,15	2.537.523,70	1.930.412,36	2.364.503,18	1.906.614,31	2.941.241,20	27.839.683,93	25.970.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	369.599,43	368.727,21	370.830,83	369.617,93	367.106,47	370.165,69	366.048,89	366.951,77	367.598,47	364.097,65	363.042,45	723.737,57	4.767.524,36	4.180.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	7.126,68	115,25	115,25	5.537,31	115,25	115,25	6.599,55	6.722,77	5.348,52	4.950,53	600.895,39	637.641,75	470.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	485.476,39	499.656,44	629.453,95	(140.636,26)	562.479,21	499.365,33	1.056.672,12	908.547,18	331.566,18	636.848,00	208.967,05	33.853,33	5.712.248,92	4.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.811.261,72	1.542.896,67	1.241.157,28	1.433.593,10	1.355.727,73	1.352.855,17	1.234.208,89	1.255.425,20	1.224.524,94	1.358.209,01	1.329.654,28	1.582.754,91	16.722.268,90	17.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.219.647,97	9.804.650,00	8.970.200,29	10.195.543,56	11.664.384,87	9.263.828,55	10.704.159,25	9.245.377,33	10.004.697,74	9.352.365,06	9.153.602,37	13.875.143,26	124.453.600,25	127.566.576,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	800.000,00	595.406,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.219.647,97	9.804.650,00	8.970.200,29	10.195.543,56	11.564.384,87	9.263.828,55	10.504.159,25	9.245.377,33	10.004.697,74	9.352.365,06	9.153.602,37	13.375.143,26	123.653.600,25	126.971.169,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	113.572,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	208.976,00	1.308.124,00	1.203.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.106.075,97	9.708.634,00	8.874.184,29	10.099.527,56	11.468.368,87	9.167.812,55	10.408.143,25	9.149.361,33	9.900.209,74	9.247.877,06	9.049.114,37	13.166.167,26	122.345.476,25	125.768.169,21

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:70A6B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.812.855,00	15.484.618,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.050.655,00	3.226.617,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.505.000,00	2.471.333,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.187.000,00	4.677.681,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.070.200,00	5.108.986,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	89.750.000,00	87.210.801,50
2.1 - Cota-parte FPM	37.900.000,00	38.457.037,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.857.585,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.900.000,00	3.599.452,35
2.2 - Cota-parte ICMS	44.400.000,00	41.030.941,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	619.968,96
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	372.219,86
2.5 - Cota-parte IPVA	6.500.000,00	6.730.633,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.562.855,00	102.695.420,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.170.000,00	16.722.269,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.470.713,75	8.951.585,26

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.507.500,00	18.413.950,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.507.500,00	18.413.950,79
6.1.1 - Principal	18.507.500,00	18.318.084,84

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	95.865,95
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.337.500,00	1.595.815,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.413.950,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.852.800,00	17.136.959,36	17.136.959,36	17.136.959,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.391.785,70	16.843.809,45	16.843.809,45	16.843.809,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.993.285,70	8.887.445,60	8.887.445,60	8.887.445,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.398.300,00	7.956.363,85	7.956.363,85	7.956.363,85	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	461.014,30	293.149,91	293.149,91	293.149,91	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	295.300,00	293.149,91	293.149,91	293.149,91	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	165.714,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

					CAIXA) (h)	EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	17.873.876,13	17.873.876,13	17.873.876,13	0,00	0,00	0,00
11.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.873.876,13	17.873.876,13	17.873.876,13	0,00	0,00	0,00
11.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.843.809,45	16.843.809,45	16.843.809,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.889.765,55	16.843.809,45	16.843.809,45	91,47
16. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.841.395,08	540.074,66	540.074,66	0,00	2,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.490.961,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.490.961,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.218.625,08	9.726.369,86	9.726.369,86	9.691.187,84	0,00
20.1 - Educação Infantil	3.449.413,35	2.739.493,86	2.739.493,86	2.726.533,06	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.059.511,73	5.811.687,79	5.811.687,79	5.789.466,57	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	493.200,00	2.294,90	2.294,90	2.294,90	0,00
20.5 - Administração Geral	1.216.500,00	1.172.893,31	1.172.893,31	1.172.893,31	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.959.526,03	14.103.171,14	14.103.171,14	14.080.949,92	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.959.526,03	14.103.171,14	14.103.171,14	14.080.949,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.726.369,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.722.269,83
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	26.448.639,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.673.855,10	26.448.639,69	25,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.631,53	739,00	13.631,53	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.631,53	739,00	13.631,53	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.745.000,00	2.433.038,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.575.000,00	1.741.535,44
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	1.280.583,92
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	320.000,00	407.853,31
31.1.4 - PNATE	55.000,00	53.098,21
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130.479,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	561.024,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.311.013,25	5.184.608,65	5.184.608,65	5.184.608,65	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	891.999,55	1.429.213,21	1.429.213,21	1.429.213,21	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.419.013,70	3.708.248,96	3.708.248,96	3.708.248,96	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	45.084,60	45.084,60	45.084,60	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	2.061,88	2.061,88	2.061,88	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.421.638,33	32.042.964,64	32.042.964,64	32.007.782,62	0,00
33.1 - Despesas Correntes	32.503.923,48	29.611.918,57	29.611.918,57	29.576.736,55	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.863.950,81	22.065.861,13	22.065.861,13	22.065.861,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.894.972,67	7.546.057,44	7.546.057,44	7.510.875,42	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.917.714,85	2.431.046,07	2.431.046,07	2.431.046,07	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.917.714,85	2.431.046,07	2.431.046,07	2.431.046,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.485,20	5.543,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.413.950,79	1.280.583,92
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.039.290,43	1.174.849,72
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	376.145,56	111.277,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	376.145,56	111.277,61

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:68F4ACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.235.998,00	3.235.998,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.798.500,78	17.400.307,12	2.398.193,66

Investimentos	19.015.092,62	16.636.024,49	2.379.068,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	783.408,16	764.282,63	19.125,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.798.500,78	17.400.307,12	2.398.193,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.562.502,78	14.164.309,12	2.398.193,66

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0706A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	133.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	149.402.783,76
Receitas Realizadas	155.306.503,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	16.615.989,61
Dotação Inicial	141.400.000,00
Créditos Adicionais	32.694.296,39
Dotação Atualizada	174.094.296,39
Despesas Empenhadas	153.654.507,71
Despesas Liquidadas	153.654.507,71
Despesas Pagas	153.230.494,24
Superávit Orçamentário	1.651.995,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	153.654.507,71
Despesas Liquidadas	153.654.507,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	124.453.600,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.653.600,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.345.476,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.142.678,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.142.678,00
Despesas Previdenciárias Pagas	13.142.678,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(7.037.428,36)	0,00 %
Resultado Primário	30.800.000,00	(8.678.124,70)	(28,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	723.843,73	3.760,00	720.083,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	200.010,06	309,60	199.700,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.853,79	4.069,60	919.784,19	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o

		exercício	bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	26.448.639,69	25% / 18%	25,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.843.809,45	70%	91,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3.235.998,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.400.307,12	2.398.193,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.770,05	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.187.500,25	15%	28,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9580BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**3.760,00**	**0,00**	**0,00**	**200.010,06**	**199.700,46**	**199.700,46**	**309,60**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**3.760,00**	**0,00**	**0,00**	**200.010,06**	**199.700,46**	**199.700,46**	**309,60**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	25.955,98	25.955,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.619,68	11.619,68	0,00	0,00	0,00	14.372,40	14.372,40	14.372,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.417,59	1.417,59	0,00	0,00	0,00	14.184,60	13.875,00	13.875,00	309,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	368,70	368,70	0,00	0,00	0,00	76.093,05	76.093,05	76.093,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	454.700,98	454.700,98	0,00	0,00	0,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	39.787,01	39.787,01	0,00	0,00	0,00	17.935,01	17.935,01	17.935,01	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.972,42	15.972,42	0,00	0,00	0,00	36.319,20	36.319,20	36.319,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	69.419,49	65.659,49	3.760,00	0,00	0,00	38.135,80	38.135,80	38.135,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	68.648,99	68.648,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.952,89	35.952,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	723.843,73	720.083,73	3.760,00	0,00	0,00	200.010,06	199.700,46	199.700,46	309,60	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DD8CC8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.154.576,04	125.216.442,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.464.855,00	18.641.341,72
IPTU	4.050.655,00	3.226.617,34
ISS	5.187.000,00	4.677.681,06
ITBI	2.505.000,00	2.471.333,68
IRRF	5.070.200,00	5.108.986,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	3.156.722,84
Contribuições	1.110.500,00	2.833.136,32
Receita patrimonial	3.411.384,80	3.316.620,60
Aplicações Financeiras (II)	3.317.884,80	3.268.365,79
Outras Receitas Patrimoniais	93.500,00	48.254,81
Transferências correntes	102.865.691,24	100.132.353,80
Cota-Parte do FPM	31.100.000,00	31.485.521,16
Cota-Parte do ICMS	35.520.000,00	32.824.753,34
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	5.384.506,81
Cota-Parte do ITR	160.000,00	297.776,02
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	495.975,27
Transferências do FUNDEB	18.507.500,00	18.318.084,84
Outras transferências correntes	11.978.191,24	11.325.736,36
Demais receitas correntes	302.145,00	292.989,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	302.145,00	292.989,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.836.691,24	121.948.076,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.800.000,00	14.709.885,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.612.000,00	4.949.407,08
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.836.207,72	10.430.768,87
Operações de Crédito (VIII)	3.235.998,00	3.235.998,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.600.209,72	7.194.770,87
Convênios	655.272,48	655.272,48
Outras Transferências de Capital	4.944.937,24	6.539.498,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.600.209,72	7.194.770,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	139.236.900,96	143.852.732,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.436.900,96	129.142.847,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	141.420.332,69	123.404.232,28	123.404.232,28	123.211.344,81	709.710,41	172.280,46	172.280,46
Pessoal e encargos sociais	72.427.627,18	61.374.668,91	61.374.668,91	61.374.668,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	934.690,00	855.106,34	855.106,34	855.106,34	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	68.058.015,51	61.174.457,03	61.174.457,03	60.981.569,56	709.710,41	172.280,46	172.280,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	140.485.642,69	122.549.125,94	122.549.125,94	122.356.238,47	709.710,41	172.280,46	172.280,46

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.875.462,92	12.849.968,31	12.849.968,31	12.849.968,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.798.500,78	17.400.307,12	17.400.307,12	17.169.181,12	10.373,32	27.420,00	27.420,00
Investimentos	19.015.092,62	16.636.024,49	16.636.024,49	16.404.898,49	10.373,32	27.420,00	27.420,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	783.408,16	764.282,63	764.282,63	764.282,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.015.092,62	16.636.024,49	16.636.024,49	16.404.898,49	10.373,32	27.420,00	27.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	172.376.198,23	152.035.118,74	152.035.118,74	151.611.105,27	720.083,73	199.700,46	199.700,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	159.500.735,31	139.185.150,43	139.185.150,43	138.761.136,96	720.083,73	199.700,46	199.700,46

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(8.678.156,90)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(10.538.073,98)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.505.523,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	864.827,61

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(8.897.377,64)

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até Dezembro / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.939.598,91	7.421.035,55
DEDUÇÕES (XL)	24.736.071,74	18.719.468,95
Disponibilidade de Caixa	24.736.071,74	18.719.468,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.472.398,94	19.170.026,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	723.843,73	424.013,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.483,47	26.544,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(19.796.472,83)	(11.298.433,40)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(8.498.039,43)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(299.830,26)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(8.797.869,69)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(10.438.566,03)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.615.989,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.615.989,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D1C3220B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.962.778,31	0,00	18.759,61	7.681,95	0,00	0,00	2.936.336,75	62.643,92	0,00	2.873.692,83
Recursos Ordinários	2.949.468,92	0,00	18.759,61	0,00	0,00	0,00	2.930.709,31	62.643,92	0,00	2.868.065,39
Outros Recursos não Vinculados	13.309,39	0,00	0,00	7.681,95	0,00	0,00	5.627,44	0,00	0,00	5.627,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.406.516,59	0,00	1.062,03	2.790,87	56.867,08	0,00	6.345.796,61	1.126.736,94	0,00	5.219.059,67
Recursos Vinculados à Educação	136.033,36	0,00	714,56	0,00	0,00	0,00	135.318,80	0,00	0,00	135.318,80
Transferências do FUNDEB	93.816,86	0,00	714,56	0,00	0,00	0,00	93.102,30	0,00	0,00	93.102,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	42.216,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.216,50	0,00	0,00	42.216,50

Recursos Vinculados à Saúde	1.774.707,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.707,71	209.000,00	0,00	1.565.707,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.409.623,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.623,48	209.000,00	0,00	1.200.623,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	365.084,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.084,23	0,00	0,00	365.084,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	612.479,15	0,00	347,47	0,00	0,00	0,00	612.131,68	0,00	0,00	612.131,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.130.344,78	0,00	0,00	2.790,87	0,00	0,00	3.127.553,91	917.736,94	0,00	2.209.816,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.649.083,78	0,00	0,00	2.790,87	0,00	0,00	1.646.292,91	917.736,94	0,00	728.555,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.481.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.261,00	0,00	0,00	1.481.261,00
Demais Vinculações Legais	696.084,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.084,51	0,00	0,00	696.084,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	254.624,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.624,81	0,00	0,00	254.624,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	441.459,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.459,70	0,00	0,00	441.459,70
Recursos Extraorçamentários	56.867,08	0,00	0,00	0,00	56.867,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	15.226.036,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.226.036,20	0,00	0,00	15.226.036,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	15.226.036,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.226.036,20	0,00	0,00	15.226.036,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**24.595.331,10**	**0,00**	**19.821,64**	**10.472,82**	**56.867,08**	**0,00**	**24.508.169,56**	**1.189.380,86**	**0,00**	**23.318.788,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 58m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D711F0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.881.207,75	1.939.977,63	1.959.467,02	1.955.116,06	1.955.051,07	1.973.015,25	2.848.785,59	2.042.560,95	2.028.841,78	2.058.341,39	2.022.493,44	3.259.591,91	25.924.449,84	0,00
Pessoal Ativo	1.480.096,71	1.527.535,71	1.538.991,57	1.530.536,61	1.527.735,62	1.547.067,80	2.229.759,54	1.615.365,22	1.607.263,89	1.637.955,53	1.621.048,91	2.631.847,62	20.495.204,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.339.961,33	1.383.607,05	1.391.763,18	1.379.054,31	1.374.677,48	1.400.093,32	2.073.415,53	1.455.073,43	1.447.070,89	1.478.077,79	1.460.120,26	2.321.832,76	18.504.747,33	0,00
Obrigações Patronais	140.135,38	143.928,66	147.228,39	151.482,30	153.058,14	146.974,48	156.344,01	160.291,79	160.193,00	159.877,74	160.928,65	310.014,86	1.990.457,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.553,04	372.769,92	387.643,45	387.643,45	387.643,45	387.643,45	583.458,05	390.259,73	389.930,25	387.247,14	385.549,81	584.034,29	5.005.376,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	291.802,27	304.107,78	316.396,25	316.396,25	316.396,25	316.396,25	476.587,21	319.012,53	318.847,79	317.600,53	317.600,53	482.110,41	4.093.254,05	0,00
Pensões	69.750,77	68.662,14	71.247,20	71.247,20	71.247,20	71.247,20	106.870,84	71.247,20	71.082,46	69.646,61	67.949,28	101.923,88	912.121,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.558,00	39.672,00	32.832,00	36.936,00	39.672,00	38.304,00	35.568,00	36.936,00	31.647,64	33.138,72	15.894,72	43.710,00	423.869,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	452.318,80	502.236,18	470.012,49	440.577,08	438.982,68	434.445,74	658.713,07	448.740,57	434.399,08	456.237,61	453.335,17	812.551,33	6.002.549,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	51.731,52	75.665,53	42.971,50	0,00	4.861,40	0,00	17.723,76	10.621,34	1.922,51	23.619,32	14.832,82	177.271,96	421.221,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	361.553,04	372.769,92	387.643,45	387.643,45	387.643,45	387.643,45	583.458,05	390.259,73	389.930,25	387.247,14	385.549,81	584.034,29	5.005.376,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	39.034,24	39.062,15	39.397,54	39.573,69	39.215,50	39.539,96	49.762,48	39.744,24	33.938,41	36.631,87	36.045,54	39.375,14	471.320,76	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	14.738,58	0,00	13.359,94	7.262,33	7.262,33	7.768,78	8.115,26	8.607,91	8.739,28	16.907,00	11.869,94	104.631,35	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.428.888,95	1.437.741,45	1.489.454,53	1.514.538,98	1.516.068,39	1.538.569,51	2.190.072,52	1.593.820,38	1.594.442,70	1.602.103,78	1.569.158,27	2.447.040,58	19.921.900,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.346.807,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.390.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	438.290,66	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.518.516,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.921.900,04**	**51,72**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.799.998,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.759.998,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.719.998,99	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	*CLEVERSON NALDO PINA*	*ELIZANGELA MARA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A00CEA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.860.240,00	58.471.280,30	12.470.237,56	21,33	54.838.205,46	93,79	3.633.074,84
RECEITAS CORRENTES	41.855.446,00	46.022.086,60	11.040.081,23	23,99	49.206.026,74	106,92	-3.183.940,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.492.418,00	3.769.289,22	765.111,01	20,30	3.977.128,44	105,51	-207.839,22
Impostos	2.083.813,00	3.342.296,98	754.661,96	22,58	3.775.964,83	112,98	-433.667,85
Taxas	408.605,00	426.992,24	10.449,05	2,45	201.163,61	47,11	225.828,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.716.418,00	3.734.076,83	979.772,34	26,24	4.163.765,98	111,51	-429.689,15
Contribuições Sociais	3.324.000,00	3.324.000,00	886.540,41	26,67	3.753.559,50	112,92	-429.559,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	392.418,00	410.076,83	93.231,93	22,74	410.206,48	100,03	-129,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.871.487,00	1.942.085,93	348.391,42	17,94	2.152.534,53	110,84	-210.448,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.499,00	18.286,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.286,46
Valores Mobiliários	1.853.988,00	1.923.799,47	348.391,42	18,11	2.152.534,53	111,89	-228.735,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.144,00	12.690,48	0,00	0,00	8.551,89	67,39	4.138,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.144,00	12.690,48	0,00	0,00	6.840,00	53,90	5.850,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,89	0,00	-1.711,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.575.979,00	34.376.944,14	6.861.587,22	19,96	34.922.946,06	101,59	-546.001,92
Transferências da União e de suas Entidades	16.400.557,00	18.478.628,15	4.218.268,50	22,83	20.689.613,90	111,97	-2.210.985,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.835.355,00	11.362.945,97	1.776.446,56	15,63	9.903.651,41	87,16	1.459.294,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.340.067,00	4.535.370,02	726.872,16	16,03	4.189.680,75	92,38	345.689,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	-140.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.187.000,00	2.187.000,00	2.085.219,24	95,35	3.981.099,84	182,03	-1.794.099,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	165.078,19	0,00	184.952,73	0,00	-184.952,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.187.000,00	2.187.000,00	1.920.141,05	87,80	3.796.147,11	173,58	-1.609.147,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.794,00	12.449.193,70	1.430.156,33	11,49	5.632.178,72	45,24	6.817.014,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	370.000,00	2.226.895,00	0,00	0,00	799.500,00	35,90	1.427.395,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	370.000,00	2.226.895,00	0,00	0,00	799.500,00	35,90	1.427.395,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	134.195,00	0,00	0,00	303.040,00	225,82	-168.845,00
Alienação de Bens Móveis	16.000,00	134.195,00	0,00	0,00	303.040,00	225,82	-168.845,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.794,00	10.088.103,70	1.430.156,33	14,18	4.529.638,72	44,90	5.558.464,98
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	1.710.960,00	400.000,00	23,38	1.383.205,00	80,84	327.755,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	578.794,00	8.377.143,70	1.030.156,33	12,30	3.146.433,72	37,56	5.230.709,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.860.240,00	58.471.280,30	12.470.237,56	21,33	54.838.205,46	93,79	3.633.074,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.860.240,00	58.471.280,30	12.470.237,56	21,33	54.838.205,46	93,79	3.633.074,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.860.240,00	58.471.280,30	12.470.237,56	21,33	54.838.205,46	93,79	3.633.074,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.986.986,04	-	-	5.986.986,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.986.986,04	-	-	5.986.986,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.140.533,10	61.172.516,91	8.886.054,15	46.200.599,59	14.971.917,32	10.527.734,62	45.011.218,73	16.161.298,18	44.992.056,24	1.189.380,86
DESPESAS CORRENTES	32.948.561,10	42.684.783,36	7.843.618,63	38.468.439,57	4.216.343,79	8.612.771,59	38.466.308,74	4.218.474,62	38.447.146,25	2.130,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.266.126,65	25.459.669,27	4.829.526,59	23.837.796,14	1.621.873,13	4.829.526,59	23.837.796,14	1.621.873,13	23.822.262,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	14.800,00	8.971,01	13.771,01	1.028,99	10.571,01	13.771,01	1.028,99	13.771,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.682.434,45	17.210.314,09	3.005.121,03	14.616.872,42	2.593.441,67	3.772.673,99	14.614.741,59	2.595.572,50	14.611.112,93	2.130,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.682.434,45	17.210.314,09	3.005.121,03	14.616.872,42	2.593.441,67	3.772.673,99	14.614.741,59	2.595.572,50	14.611.112,93	2.130,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.052.472,00	16.501.011,05	1.042.435,52	7.732.160,02	8.768.851,03	1.914.963,03	6.544.909,99	9.956.101,06	6.544.909,99	1.187.250,03
INVESTIMENTOS	1.951.872,00	16.343.884,05	966.614,44	7.575.541,10	8.768.342,95	1.839.141,95	6.388.291,07	9.955.592,98	6.388.291,07	1.187.250,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.600,00	97.127,00	15.821,08	96.618,92	508,08	15.821,08	96.618,92	508,08	96.618,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.139.500,00	1.986.722,50	0,00	0,00	1.986.722,50	0,00	0,00	1.986.722,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.371.386,90	4.256.391,39	811.452,22	3.891.256,45	365.134,94	811.452,22	3.891.256,45	365.134,94	3.891.256,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.511.920,00	65.428.908,30	9.697.506,37	50.091.856,04	15.337.052,26	11.339.186,84	48.902.475,18	16.526.433,12	48.883.312,69	1.189.380,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.511.920,00	65.428.908,30	9.697.506,37	50.091.856,04	15.337.052,26	11.339.186,84	48.902.475,18	16.526.433,12	48.883.312,69	1.189.380,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.746.349,42	-	-	5.935.730,28	-	5.954.892,77	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.511.920,00	65.428.908,30	9.697.506,37	54.838.205,46	10.590.702,84	11.339.186,84	54.838.205,46	10.590.702,84	54.838.205,46	1.189.380,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.083.831,07	3.850.958,57	0,00	970.160,10	5.008.261,07	-5.008.261,07	0,00	-5.008.261,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.371.386,90	4.256.391,39	811.452,22	3.891.256,45	365.134,94	811.452,22	3.891.256,45	365.134,94	3.891.256,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.371.386,90	4.256.391,39	811.452,22	3.891.256,45	365.134,94	811.452,22	3.891.256,45	365.134,94	3.891.256,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.741.719,00	1.917.852,42	392.954,04	1.662.784,62	255.067,80	392.954,04	1.662.784,62	255.067,80	1.662.784,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.629.667,90	2.338.538,97	418.498,18	2.228.471,83	110.067,14	418.498,18	2.228.471,83	110.067,14	2.228.471,83	0,00
MARCOS ANTONIO DE SOUZA		***CLEVERSON NALDO PINA***				***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***				
Prefeito Municipal		Controle Interno				Contador CRC PR - 49.357/O				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CA26A65

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP- PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS-6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE GUARACI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL Até o Bimestre**						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 32m.											
Nota:											
Comentários											
1 - O MUNICÍPIO DE GUARACI NÃO POSSUI NENHUMA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.											

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A78B1C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6º BIMESTRE

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.130.713,07	4.333.819,82	3.626.461,69	3.969.244,84	4.206.378,33	5.498.225,32	4.681.204,41	4.073.026,57	3.979.804,56	4.566.104,41	4.339.409,40	7.833.530,60	55.237.923,02	52.160.032,05

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.654,35	212.620,61	237.687,02	332.485,98	378.749,99	558.586,89	250.600,96	376.464,62	269.405,35	366.761,66	302.974,73	462.136,28	3.977.128,44	3.769.289,22
IPTU	16.447,59	14.178,39	11.153,47	60.496,84	152.274,05	142.911,77	26.800,21	17.238,70	15.529,48	12.294,53	6.628,35	14.681,26	490.634,64	916.845,64
ISS	76.907,49	47.573,75	66.140,10	74.492,87	41.734,41	78.725,71	82.270,79	208.109,48	105.872,85	183.832,94	117.136,44	162.168,62	1.244.965,45	661.131,99
ITBI	9.557,18	5.190,00	6.059,68	47.380,00	10.691,49	162.597,00	6.930,69	11.694,25	8.564,55	9.701,28	32.637,41	31.750,00	342.753,53	492.222,47
IRRF	113.554,32	115.386,28	143.440,46	131.296,22	128.458,19	130.565,34	125.314,45	132.452,24	133.949,20	153.534,63	141.618,24	248.041,64	1.697.611,21	1.272.096,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.187,77	30.292,19	10.893,31	18.820,05	45.591,85	43.787,07	9.284,82	6.969,95	5.489,27	7.398,28	4.954,29	5.494,76	201.163,61	426.992,24
Contribuições	294.952,56	308.663,84	303.519,96	335.131,78	328.040,72	357.336,94	310.347,67	325.188,86	309.777,65	311.033,66	345.226,06	634.546,28	4.163.765,98	3.734.076,83
Receita Patrimonial	158.491,00	167.998,65	155.311,12	110.801,26	188.670,29	203.436,86	236.391,56	235.225,97	139.517,67	208.298,73	193.042,88	155.348,54	2.152.534,53	1.942.085,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.491,00	167.998,65	155.311,12	110.801,26	188.670,29	203.436,86	236.391,56	235.225,97	139.517,67	208.298,73	193.042,88	155.348,54	2.152.534,53	1.923.799,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.286,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	720,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	1.711,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.551,89	12.690,48
Transferências Correntes	3.271.802,62	3.481.516,34	2.771.322,39	3.033.662,79	3.151.977,62	4.162.799,88	3.669.268,42	2.922.626,80	3.035.348,56	3.460.070,93	3.280.104,09	4.714.341,90	40.954.842,34	40.514.889,59
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.616.096,72	19.325.698,83	18.237.319,05
Cota-Parte do ICMS	826.409,28	748.420,90	799.764,23	964.184,80	796.538,69	823.581,51	982.945,48	840.814,74	910.722,53	1.024.428,94	865.502,37	1.123.779,08	10.707.092,55	12.406.240,00
Cota-Parte do IPVA	262.178,11	121.025,96	102.068,63	122.458,37	107.937,12	32.747,33	33.598,21	19.507,76	30.140,36	26.028,97	26.082,57	30.516,64	914.290,03	888.250,00
Cota-Parte do ITR	37.986,42	15.726,28	1.155,86	6.837,14	5.541,10	73.481,96	6.227,00	4.096,14	39.013,66	484.249,88	101.160,38	86.999,01	862.474,83	343.132,36
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.221,91	10.631,34	12.489,89	10.801,25	11.368,67	14.285,51	12.627,16	17.088,78	18.654,12	12.664,85	14.064,73	16.512,01	161.410,22	135.866,72
Transferências do FUNDEB	442.067,03	357.125,14	314.543,94	334.624,70	376.738,25	317.400,45	334.561,64	326.017,52	306.077,78	360.299,06	332.278,12	394.594,04	4.196.327,67	4.552.705,49
Outras Transferências Correntes	205.600,24	206.175,22	280.437,19	276.750,67	315.339,53	1.249.195,33	509.109,53	314.677,43	272.394,07	332.515,52	379.509,08	445.844,40	4.787.548,21	3.951.375,97
Outras Receitas Correntes	176.092,54	156.900,38	158.621,20	157.163,03	158.939,71	214.352,86	214.595,80	213.520,32	225.755,33	219.939,43	218.061,64	1.867.157,60	3.981.099,84	2.187.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.039.984,62	1.121.773,75	963.798,87	974.293,02	1.063.310,48	1.155.481,77	1.084.100,03	1.108.609,43	1.019.500,90	1.174.067,07	1.156.162,71	3.030.033,27	14.891.115,92	13.478.945,45
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	277.097,85	279.906,78	282.975,35	285.720,40	286.191,96	341.128,62	342.858,48	344.674,79	356.567,76	344.662,47	349.753,72	1.971.174,31	5.462.712,49	3.679.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	147.195,98	150.969,34	156.115,87	158.860,92	158.771,17	158.691,50	160.016,46	161.844,97	161.587,57	161.785,64	159.657,62	325.686,86	2.061.183,90	1.832.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	90.863,85	107.254,57	89.439,51	45.254,36	126.367,52	136.420,95	160.008,95	145.703,41	72.777,59	114.167,84	133.088,09	113.976,61	1.335.323,25	1.830.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	524.826,94	583.643,06	435.268,14	484.457,34	491.979,83	519.240,70	421.216,14	456.386,26	428.567,98	553.451,12	513.663,28	619.195,49	6.031.896,28	6.137.945,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.090.728,45**	**3.212.046,07**	**2.662.662,82**	**2.994.951,82**	**3.143.067,85**	**4.342.743,55**	**3.597.104,38**	**2.964.417,14**	**2.960.303,66**	**3.392.037,34**	**3.183.246,69**	**4.803.497,33**	**40.346.807,10**	**38.681.086,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	1.390.000,00	285.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.090.728,45**	**3.212.046,07**	**2.662.662,82**	**2.994.951,82**	**3.143.067,85**	**3.342.743,55**	**3.317.104,38**	**2.964.417,14**	**2.960.303,66**	**3.392.037,34**	**3.183.246,69**	**4.693.497,33**	**38.956.807,10**	**38.395.236,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.157,66	9.393,66	16.619,34	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	39.467,35	33.956,65	36.712,00	36.712,00	73.424,00	438.290,66	582.483,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.045.570,79**	**3.202.652,41**	**2.646.043,48**	**2.958.239,82**	**3.106.355,85**	**3.306.031,55**	**3.280.392,38**	**2.924.949,79**	**2.926.347,01**	**3.355.325,34**	**3.146.534,69**	**4.620.073,33**	**38.518.516,44**	**37.812.753,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 17m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E99ED42

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L=(e+k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.646,22**	**6.289,29**	**5.011,14**	**42.924,37**	**0,00**	**601.872,98**	**736.569,79**	**667.142,80**	**667.142,80**	**661.418,67**	**9.881,30**	**9.881,30**
PODER EXECUTIVO	41.646,22	6.289,29	5.011,14	42.924,37	0,00	591.991,68	736.569,79	667.142,80	667.142,80	661.418,67	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.881,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.881,30	9.881,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**41.646,22**	**6.289,29**	**5.011,14**	**42.924,37**	**0,00**	**602.464,50**	**736.569,79**	**667.142,80**	**667.142,80**	**661.418,67**	**10.472,82**	**10.472,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 23m.												

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AAE2085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.326.000,00	48.962.910,58	7.052.978,52	36.604.003,68	100,00	12.358.906,90	7.210.598,51	35.161.447,87	100,00	13.801.462,71	1.442.555,81
JUDICIÁRIA	297.670,00	316.670,00	30.586,63	298.304,38	0,81	18.365,62	30.586,63	298.304,38	0,85	18.365,62	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	297.670,00	316.670,00	30.586,63	298.304,38	0,81	18.365,62	30.586,63	298.304,38	0,85	18.365,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.777.661,20	5.536.773,42	894.648,28	5.053.719,38	13,81	483.054,04	1.024.062,98	5.046.770,61	14,35	490.002,81	6.948,77
Administração Geral	4.270.341,20	4.971.626,85	801.595,60	4.546.262,95	12,42	425.363,90	926.024,68	4.539.314,18	12,91	432.312,67	6.948,77
Administração Financeira	188.720,00	189.546,57	24.413,55	174.589,10	0,48	14.957,47	26.847,35	174.589,10	0,50	14.957,47	0,00
Controle Externo	118.480,00	96.480,00	13.663,37	63.367,37	0,17	33.112,63	13.663,37	63.367,37	0,18	33.112,63	0,00
Administração de Receitas	200.120,00	279.120,00	54.975,76	269.499,96	0,74	9.620,04	57.527,58	269.499,96	0,77	9.620,04	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	21.500,00	0,00	414,00	0,00	21.086,00	0,00	414,00	0,00	21.086,00	0,00
Defesa Civil	22.500,00	21.500,00	0,00	414,00	0,00	21.086,00	0,00	414,00	0,00	21.086,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.515,00	2.604.530,40	271.074,02	2.091.716,43	5,71	512.813,97	375.692,67	2.090.770,03	5,95	513.760,37	946,40
Assistência ao Idoso	79.970,00	302.144,48	3.890,48	257.056,08	0,70	45.088,40	21.540,48	257.056,08	0,73	45.088,40	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.155,00	307.952,95	34.444,33	176.721,23	0,48	131.231,72	36.129,03	176.721,23	0,50	131.231,72	0,00
Assistência Comunitária	1.866.390,00	1.994.432,97	232.739,21	1.657.939,12	4,53	336.493,85	318.023,16	1.656.992,72	4,71	337.440,25	946,40
SAÚDE	10.611.274,00	14.226.826,43	2.636.283,78	11.758.605,04	32,12	2.468.221,39	2.253.297,62	11.002.359,11	31,29	3.224.467,32	756.245,93
Administração Geral	237.276,00	237.276,00	30.161,45	46.667,42	0,13	190.608,58	10.034,40	26.540,37	0,08	210.735,63	20.127,05
Atenção Básica	7.589.804,40	10.535.220,21	1.903.760,11	8.638.997,13	23,60	1.896.223,08	1.540.697,00	7.902.878,25	22,48	2.632.341,96	736.118,88

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.549.724,00	3.036.166,67	700.738,17	3.026.937,35	8,27	9.229,32	700.738,17	3.026.937,35	8,61	9.229,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	74.520,00	148.319,14	1.624,05	8.227,07	0,02	140.092,07	1.828,05	8.227,07	0,02	140.092,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	109.949,60	219.844,41	0,00	37.776,07	0,10	182.068,34	0,00	37.776,07	0,11	182.068,34	0,00
TRABALHO	60.000,00	118.820,00	0,00	118.820,00	0,32	0,00	25.377,15	118.820,00	0,34	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	60.000,00	118.820,00	0,00	118.820,00	0,32	0,00	25.377,15	118.820,00	0,34	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.975.000,00	11.365.358,48	1.868.827,66	8.430.612,60	23,03	2.934.745,88	1.936.270,00	8.263.310,36	23,50	3.102.048,12	167.302,24
Ensino Fundamental	8.473.192,83	9.472.336,51	1.449.404,10	7.008.066,03	19,15	2.464.270,48	1.492.254,44	6.840.763,79	19,46	2.631.572,72	167.302,24
Educação Infantil	1.372.307,17	1.631.521,97	419.423,56	1.290.546,57	3,53	340.975,40	422.015,56	1.290.546,57	3,67	340.975,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Especial	127.000,00	259.000,00	0,00	132.000,00	0,36	127.000,00	22.000,00	132.000,00	0,38	127.000,00	0,00
CULTURA	138.280,00	264.734,49	85.693,05	173.830,21	0,47	90.904,28	125.722,95	173.830,21	0,49	90.904,28	0,00
Difusão Cultural	138.280,00	264.734,49	85.693,05	173.830,21	0,47	90.904,28	125.722,95	173.830,21	0,49	90.904,28	0,00
URBANISMO	2.102.546,80	7.114.466,80	229.377,41	2.294.845,61	6,27	4.819.621,19	294.574,55	1.804.315,76	5,13	5.310.151,04	490.529,85
Infra-Estrutura Urbana	860.756,80	1.726.576,80	99.573,26	787.608,35	2,15	938.968,45	140.118,80	768.608,35	2,19	957.968,45	19.000,00
Serviços Urbanos	1.241.790,00	5.387.890,00	129.804,15	1.507.237,26	4,12	3.880.652,74	154.455,75	1.035.707,41	2,95	4.352.182,59	471.529,85
HABITAÇÃO	79.705,00	15.705,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	0,00
Habitação Urbana	79.705,00	15.705,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	284.743,00	633.416,20	116.417,10	491.459,28	1,34	141.956,92	116.417,10	491.459,28	1,40	141.956,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	284.743,00	633.416,20	116.417,10	491.459,28	1,34	141.956,92	116.417,10	491.459,28	1,40	141.956,92	0,00
AGRICULTURA	1.158.219,90	2.242.874,08	142.649,58	2.114.188,49	5,78	128.685,59	181.494,36	2.106.692,27	5,99	136.181,81	7.496,22
Abastecimento	30.250,00	8.250,00	0,00	1.980,00	0,01	6.270,00	0,00	1.980,00	0,01	6.270,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.969,90	2.234.624,08	142.649,58	2.112.208,49	5,77	122.415,59	181.494,36	2.104.712,27	5,99	129.911,81	7.496,22
INDÚSTRIA	25.930,00	124.011,26	21.249,99	80.267,69	0,22	43.743,57	30.250,99	67.567,69	0,19	56.443,57	12.700,00
Produção Industrial	25.930,00	124.011,26	21.249,99	80.267,69	0,22	43.743,57	30.250,99	67.567,69	0,19	56.443,57	12.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	318.050,00	231.550,00	64.177,00	67.840,20	0,19	163.709,80	64.177,00	67.840,20	0,19	163.709,80	0,00
Turismo	318.050,00	231.550,00	64.177,00	67.840,20	0,19	163.709,80	64.177,00	67.840,20	0,19	163.709,80	0,00
ENERGIA	331.500,00	1.302.212,13	321.372,36	1.241.002,95	3,39	61.209,18	321.384,36	1.240.945,75	3,53	61.266,38	57,20
Energia Elétrica	331.500,00	1.302.212,13	321.372,36	1.241.002,95	3,39	61.209,18	321.384,36	1.240.945,75	3,53	61.266,38	57,20
TRANSPORTE	1.602.725,10	1.555.781,89	182.262,94	1.197.148,64	3,27	358.633,25	232.912,21	1.197.148,64	3,40	358.633,25	0,00
Transporte Rodoviário	1.602.725,10	1.555.781,89	182.262,94	1.197.148,64	3,27	358.633,25	232.912,21	1.197.148,64	3,40	358.633,25	0,00
DESPORTO E LAZER	293.680,00	312.680,00	25.415,52	236.421,52	0,65	76.258,48	35.434,74	236.092,32	0,67	76.587,68	329,20
Desporto Comunitário	293.680,00	312.680,00	25.415,52	236.421,52	0,65	76.258,48	35.434,74	236.092,32	0,67	76.587,68	329,20
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	975.000,00	162.943,20	954.807,26	2,61	20.192,74	162.943,20	954.807,26	2,72	20.192,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	975.000,00	162.943,20	954.807,26	2,61	20.192,74	162.943,20	954.807,26	2,72	20.192,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.326.000,00**	**48.962.910,58**	**7.052.978,52**	**36.604.003,68**	**100,00**	**12.358.906,90**	**7.210.598,51**	**35.161.447,87**	**100,00**	**13.801.462,71**	**1.442.555,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 47m.											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2C025686

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.508.725,43	3.527.615,09	3.047.393,66	3.314.545,17	3.557.834,22	3.201.458,11	3.729.471,21	3.097.684,33	3.166.452,72	3.435.382,35	3.166.878,90	4.592.644,70	41.346.085,89	47.648.999,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.607,48	140.644,08	174.168,62	327.034,09	403.793,07	192.304,73	225.862,02	195.229,48	168.662,64	157.175,55	117.921,31	205.407,29	2.417.810,36	2.998.300,00
IPTU	2.622,10	650,39	11.089,94	49.967,54	165.321,32	35.772,49	35.629,31	25.244,35	23.485,84	5.011,23	5.156,80	5.403,72	365.355,03	600.100,00
ISS	26.712,03	40.384,05	43.190,07	43.590,36	45.803,60	29.838,08	52.237,50	66.427,78	52.459,81	57.577,32	33.826,72	43.333,18	535.380,50	481.900,00
ITBI	40.823,16	86.154,58	23.635,67	138.472,43	65.716,36	42.613,28	52.250,54	26.428,47	19.449,16	22.917,19	2.162,99	14.089,57	534.713,40	585.500,00
IRRF	35.624,61	10.668,87	90.240,03	64.743,54	70.058,46	71.259,19	68.483,47	66.503,10	66.389,48	66.328,71	73.295,30	138.984,37	822.579,13	979.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.825,58	2.786,19	6.012,91	30.260,22	56.893,33	12.821,69	17.261,20	10.625,78	6.878,35	5.341,10	3.479,50	3.596,45	159.782,30	351.500,00
Contribuições	43.415,07	42.101,74	47.951,94	55.647,57	78.010,23	52.236,16	53.311,59	46.400,70	39.776,89	37.221,45	42.664,32	40.043,95	578.781,61	548.300,00
Receita Patrimonial	74.934,70	66.778,09	70.312,69	69.831,45	68.922,76	81.411,58	77.521,72	73.736,61	70.011,70	76.871,16	64.206,70	91.330,26	885.869,42	227.415,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.934,70	66.778,09	70.312,69	69.831,45	68.922,76	81.411,58	77.521,72	73.736,61	70.011,70	76.871,16	64.206,70	91.330,26	885.869,42	225.115,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.273.897,52	3.277.066,95	2.754.007,99	2.844.963,84	3.006.115,14	2.874.537,99	3.372.127,26	2.780.860,22	2.886.471,67	3.162.356,87	2.931.132,87	4.254.405,88	37.417.944,20	43.865.984,33
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,44	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,84	19.869.515,79
Cota-Parte do ICMS	578.731,89	524.586,71	560.574,52	675.820,97	558.313,67	577.268,65	688.970,79	589.347,85	638.347,94	718.047,59	606.652,01	766.545,94	7.483.208,53	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	452.376,54	107.450,53	127.404,31	79.940,26	95.618,94	33.456,25	34.557,16	28.752,23	15.789,98	30.521,21	27.355,85	25.271,92	1.058.495,18	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	18.192,82	3.371,37	56.499,99	25.520,30	2.035,34	10.742,87	1.713,53	1.229,93	58.994,41	549.504,10	36.752,25	42.151,66	806.708,57	736.100,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.164,80	7.451,77	8.754,47	7.570,87	7.968,59	10.013,07	8.850,71	11.977,95	13.075,14	8.877,11	9.858,33	11.573,69	113.136,50	270.000,00
Transferências do FUNDEB	489.439,03	401.916,13	353.994,38	375.965,78	423.482,25	357.209,14	376.522,66	365.028,63	421.773,77	416.442,35	384.906,99	455.038,61	4.821.719,72	6.608.000,00
Outras Transferências Correntes	240.652,81	209.878,94	385.917,67	362.139,80	380.182,09	233.740,22	471.313,01	384.099,19	280.144,39	219.080,80	304.100,60	434.907,34	3.906.156,86	5.082.368,54
Outras Receitas Correntes	6.870,66	1.024,23	952,42	17.068,22	993,02	967,65	648,62	1.457,32	1.529,82	1.757,32	10.953,70	1.457,32	45.680,30	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	508.760,82	533.054,12	402.818,89	421.371,38	440.489,90	456.717,56	360.954,97	406.346,36	374.103,34	505.366,60	448.424,92	519.656,96	5.378.065,82	5.974.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	508.760,82	533.054,12	402.818,89	421.371,38	440.489,90	456.717,56	360.954,97	406.346,36	374.103,34	505.366,60	448.424,92	519.656,96	5.378.065,82	5.974.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.999.964,61**	**2.994.560,97**	**2.644.574,77**	**2.893.173,79**	**3.117.344,32**	**2.744.740,55**	**3.368.516,24**	**2.691.337,97**	**2.792.349,38**	**2.930.015,75**	**2.718.453,98**	**4.072.987,74**	**35.968.020,07**	**41.674.999,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.999.964,61**	**2.994.560,97**	**2.644.574,77**	**2.893.173,79**	**3.027.344,32**	**2.744.740,55**	**3.168.516,24**	**2.691.337,97**	**2.792.349,38**	**2.930.015,75**	**2.718.453,98**	**4.072.987,74**	**35.678.020,07**	**41.384.999,40**
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

obrigatórias da União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	52.392,00	42.360,00	42.360,00	-389,30	38.997,04	42.360,00	39.536,00	39.747,61	11.296,00	39.536,00	39.536,00	68.340,80	456.072,15	550.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.947.572,61**	**2.952.200,97**	**2.602.214,77**	**2.893.563,09**	**2.988.347,28**	**2.702.380,55**	**3.128.980,24**	**2.651.590,36**	**2.781.053,38**	**2.890.479,75**	**2.678.917,98**	**4.004.646,94**	**35.221.947,92**	**40.834.999,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 16h e 48m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:364599A5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**650,00**	**509.950,29**	**495.938,77**	**3.559,46**	**11.102,06**	**115.505,49**	**795.811,84**	**745.237,24**	**745.237,24**	**26.315,65**	**139.764,44**	**150.866,50**
PODER EXECUTIVO	650,00	509.950,29	495.938,77	3.559,46	11.102,06	115.505,49	795.811,84	745.237,24	745.237,24	26.315,65	139.764,44	150.866,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**650,00**	**509.950,29**	**495.938,77**	**3.559,46**	**11.102,06**	**115.505,49**	**795.811,84**	**745.237,24**	**745.237,24**	**26.315,65**	**139.764,44**	**150.866,50**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 56m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:915C150F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.655.000,00	2.646.800,00	2.258.028,06	85,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.000,00	600.100,00	365.355,03	60,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	585.500,00	585.500,00	534.713,40	91,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	357.000,00	481.900,00	535.380,50	111,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	114.500,00	979.300,00	822.579,13	84,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.870.000,00	30.306.100,00	26.890.341,46	88,73
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	17.428.792,68	96,83
Cota-Parte ITR	300.000,00	736.100,00	806.708,57	109,59
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.058.495,18	70,57
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	7.483.208,53	76,36
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	113.136,50	41,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.525.000,00**	**32.952.900,00**	**29.148.369,52**	**88,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.617.274,00	5.951.149,67	5.233.431,09	87,94	5.228.863,27	87,86	5.168.447,62	86,85	4.567,82
Despesas Correntes	5.493.074,00	5.798.949,67	5.149.061,11	88,79	5.144.493,29	88,71	5.084.077,64	87,67	4.567,82
Despesas de Capital	124.200,00	152.200,00	84.369,98	55,43	84.369,98	55,43	84.369,98	55,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.549.724,00	2.800.724,00	2.791.494,68	99,67	2.791.494,68	99,67	2.791.494,68	99,67	0,00
Despesas Correntes	2.549.724,00	2.800.724,00	2.791.494,68	99,67	2.791.494,68	99,67	2.791.494,68	99,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	237.276,00	237.276,00	46.667,42	19,67	26.540,37	11,19	26.540,37	11,19	20.127,05
Despesas Correntes	130.912,00	130.912,00	46.667,42	35,65	26.540,37	20,27	26.540,37	20,27	20.127,05
Despesas de Capital	106.364,00	106.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.454.274,00**	**9.039.149,67**	**8.071.593,19**	**89.30**	**8.046.898,32**	**89,02**	**7.986.482,67**	**88,35**	**24.694,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.071.593,19	8.046.898,32	7.986.482,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.071.593,19**	**8.046.898,32**	**7.986.482,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.372.255,43	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	3.699.337,76	3.674.642,89	3.614.227,24
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,69**	**27,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	4.372.255,43	8.071.593,19	3.699.337,76	85.110,52	0,00	0,00	0,00	85.110,52	0,00	3.699.337,76
Empenhos de 2023	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.810,74	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	53.602,71	134,62	230,01	-230,01
Empenhos de 2021	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	3.417,43	63.680,00	-63.680,00
Empenhos de 2020 e	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	407.385,37	22,05	142.934,29	-142.934,29
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**Despesas custeadas no**				
	Saldo Inicial (w)	**exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.000,00	2.310.522,26	2.133.128,28	92,32
Proveniente da União	1.926.000,00	2.126.000,00	1.856.267,55	87,31
Proveniente dos Estados	110.000,00	184.522,26	276.860,73	150,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	194.418,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.036.000,00**	**2.310.522,26**	**2.327.547,13**	**100,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre	**% (d/c)**	**Até o Bimestre**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre**	**% (f/c)**	

			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.530,40	4.584.070,54	3.322.210,12	72,47	2.590.659,06	56,51	2.579.923,93	56,28	731.551,06
Despesas Correntes	1.972.530,40	2.666.325,44	2.235.334,75	83,84	2.224.132,55	83,42	2.213.397,42	83,01	11.202,20
Despesas de Capital	0,00	1.917.745,10	1.086.875,37	56,67	366.526,51	19,11	366.526,51	19,11	720.348,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	235.442,67	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	235.442,67	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.520,00	148.319,14	8.227,07	5,55	8.227,07	5,55	8.227,07	5,55	0,00
Despesas Correntes	69.520,00	69.520,00	7.847,07	11,29	7.847,07	11,29	7.847,07	11,29	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	78.799,14	380,00	0,48	380,00	0,48	380,00	0,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.949,60	219.844,41	37.776,07	17,18	37.776,07	17,18	37.776,07	17,18	0,00
Despesas Correntes	103.899,60	103.899,60	37.776,07	36,36	37.776,07	36,36	37.776,07	36,36	0,00
Despesas de Capital	6.050,00	115.944,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.157.000,00**	**5.187.676,76**	**3.603.655,93**	**69,47**	**2.872.104,87**	**55,36**	**2.861.369,74**	**55,16**	**731.551,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.589.804,40	11.019.138,65	9.003.617,61	81,71	7.819.522,33	70,96	7.748.371,55	70,32	731.551,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.549.724,00	3.036.166,67	3.026.937,35	99,70	3.026.937,35	99,70	3.026.937,35	99,70	731.551,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.551,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.520,00	148.319,14	8.227,07	5,55	8.227,07	5,55	8.227,07	5,55	731.551,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.949,60	219.844,41	37.776,07	17,18	37.776,07	17,18	37.776,07	17,18	731.551,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.551,06
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	237.276,00	237.276,00	46.667,42	19,67	26.540,37	11,19	26.540,37	11,19	731.551,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.611.274,00**	**14.226.826,43**	**11.675.249,12**	**82,07**	**10.919.003,19**	**76,75**	**10.847.852,41**	**76,25**	**756.245,93**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 10m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:EAAC0E0B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/jan/2025 as 17h e 01m.											
Nota:											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:E3897D11

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	943.562,84	1.171.507,30	1.073.181,63	1.314.110,58	1.748.730,57	1.282.390,43	1.242.204,44	1.221.850,99	1.213.300,10	1.245.620,77	1.240.174,98	2.203.216,18	15.899.850,81	0,00
Pessoal Ativo	929.943,08	1.128.472,64	1.030.829,72	1.271.758,67	1.685.174,23	1.268.271,92	1.213.969,23	1.207.732,48	1.199.181,59	1.231.502,26	1.213.056,47	2.182.009,99	15.561.902,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.449,81	958.143,52	1.030.829,73	1.073.658,06	1.576.451,20	1.161.154,66	1.109.999,62	1.103.402,06	1.096.241,31	1.126.503,32	1.117.778,87	1.976.234,12	14.254.846,28	0,00
Obrigações Patronais	5.493,27	170.329,12	-0,01	198.100,61	108.723,03	107.117,26	103.969,61	104.330,42	102.940,28	104.998,94	95.277,60	205.775,87	1.307.056,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.619,76	14.801,26	14.118,51	14.118,51	21.206,24	14.118,51	14.118,51	14.118,51	14.118,51	14.118,51	14.118,51	21.206,19	183.781,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.324,21	6.908,55	6.616,38	6.616,38	9.936,75	6.616,38	6.616,38	6.616,38	6.616,38	6.616,38	6.616,38	9.936,74	86.037,29	0,00
Pensões	7.295,55	7.892,71	7.502,13	7.502,13	11.269,49	7.502,13	7.502,13	7.502,13	7.502,13	7.502,13	7.502,13	11.269,45	97.744,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	28.233,40	28.233,40	28.233,40	42.350,10	0,00	14.116,70	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	154.167,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	59.708,07	47.600,82	58.137,62	55.532,80	79.497,77	27.052,26	44.246,21	47.951,75	59.213,15	60.821,23	58.625,57	129.918,65	728.305,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	0,00	0,00	96.386,37	110.821,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	6.495,62	0,00	0,00	18.451,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.946,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	51.734,42	40.266,87	44.308,05	48.036,92	72.001,89	4.201,24	39.846,26	43.013,75	54.813,20	58.025,17	55.886,21	30.370,87	542.504,85	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.369,76	5.730,06	5.730,06	5.891,99	5.891,99	2.796,06	2.796,06	3.334,11	2.796,06	2.796,06	2.739,36	3.161,41	50.032,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	883.854,77	1.123.906,48	1.015.044,01	1.258.577,78	1.669.232,80	1.255.338,17	1.197.958,23	1.173.899,24	1.154.086,95	1.184.799,54	1.181.549,41	2.073.297,53	15.171.544,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.968.020,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	290.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	456.072,15	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.221.947,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.171.544,91**	**43,07**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.019.851,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.068.859,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.117.866,69	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:3571DC41

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	25.414,31	11.073,83	482.849,29	72.192,30	0,00	0,00	-540.701,11	187.305,82	442.385,15	-728.006,93
Recursos Ordinários	682.054,41	11.073,83	482.849,29	72.192,30	0,00	0,00	115.938,99	182.720,26	442.385,15	-66.781,27
Outros Recursos não Vinculados	-656.640,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-656.640,10	4.585,56	0,00	-661.225,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.737.831,87	28,23	136.506,21	67.572,14	151.808,93	0,00	10.381.916,36	1.255.249,99	260.147,86	9.126.666,37
Recursos Vinculados à Educação	242.903,41	16,73	19.011,55	10.766,75	151.808,93	0,00	61.299,45	125.420,94	95.606,13	-64.121,49
Transferências do FUNDEB	18.862,01	0,00	19.011,55	0,00	0,00	0,00	-149,54	0,00	40.745,12	-149,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	224.041,40	16,73	0,00	10.766,75	151.808,93	0,00	61.448,99	125.420,94	54.861,01	-63.971,95
Recursos Vinculados à Saúde	3.115.132,48	0,00	10.735,13	31.227,61	0,00	0,00	3.073.169,74	283.574,66	8.355,87	2.789.595,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	440.828,88	0,00	10.735,13	28.491,45	0,00	0,00	401.602,30	11.202,20	8.355,87	390.400,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.674.303,60	0,00	0,00	2.736,16	0,00	0,00	2.671.567,44	272.372,46	0,00	2.399.194,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	565.692,42	0,00	0,00	4.837,67	0,00	0,00	560.854,75	946,40	11.792,90	559.908,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.690.383,21	11,50	106.759,53	11.751,02	0,00	0,00	6.571.861,16	845.250,79	143.738,23	5.726.610,37
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e	1.997.129,24	0,00	105.143,85	9.999,15	0,00	0,00	1.881.986,24	396.858,43	0,00	1.485.127,81

Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.693.253,97	11,50	1.615,68	1.751,87	0,00	0,00	4.689.874,92	448.392,36	143.738,23	4.241.482,56
Demais Vinculações Legais	123.720,35	0,00	0,00	8.989,09	0,00	0,00	114.731,26	57,20	654,73	114.674,06
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	112,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,67	0,00	0,00	112,67
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	53.774,23	0,00	0,00	4.999,99	0,00	0,00	48.774,24	0,00	0,00	48.774,24
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	69.833,45	0,00	0,00	3.989,10	0,00	0,00	65.844,35	57,20	654,73	65.787,15
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.763.246,18**	**11.102,06**	**619.355,50**	**139.764,44**	**151.808,93**	**0,00**	**9.841.215,25**	**1.442.555,81**	**702.533,01**	**8.398.659,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 32m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2F11B1D8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.078.987,22	1.307.316,12	1.215.285,14	1.489.314,80	1.902.899,59	1.441.273,55	1.400.385,14	1.383.483,30	1.281.491,29	1.245.620,77	1.240.174,98	2.203.216,18	17.189.448,08	0,00
Pessoal Ativo	1.065.367,46	1.264.281,46	1.172.933,23	1.446.962,89	1.839.343,25	1.427.155,04	1.372.149,93	1.369.364,79	1.267.372,78	1.231.502,26	1.213.056,47	2.182.009,99	16.851.499,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.037.440,46	1.070.820,78	1.156.284,02	1.230.242,56	1.711.882,90	1.301.156,16	1.248.919,98	1.245.942,27	1.152.597,67	1.126.503,32	1.117.778,87	1.976.234,12	15.375.803,11	0,00
Obrigações Patronais	27.927,00	193.460,68	16.649,21	216.720,33	127.460,35	125.998,88	123.229,95	123.422,52	114.775,11	104.998,94	95.277,60	205.775,87	1.475.696,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.619,76	14.801,26	14.118,51	14.118,51	21.206,24	14.118,51	14.118,51	14.118,51	14.118,51	14.118,51	14.118,51	21.206,19	183.781,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.324,21	6.908,55	6.616,38	6.616,38	9.936,75	6.616,38	6.616,38	6.616,38	6.616,38	6.616,38	6.616,38	9.936,74	86.037,29	0,00
Pensões	7.295,55	7.892,71	7.502,13	7.502,13	11.269,49	7.502,13	7.502,13	7.502,13	7.502,13	7.502,13	7.502,13	11.269,45	97.744,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	28.233,40	28.233,40	28.233,40	42.350,10	0,00	14.116,70	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	154.167,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	59.708,07	47.600,82	58.137,62	55.532,80	79.497,77	27.052,26	44.246,21	47.951,75	59.213,15	60.821,23	58.625,57	129.918,65	728.305,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	0,00	0,00	96.386,37	110.821,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	6.495,62	0,00	0,00	18.451,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.946,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	51.734,42	40.266,87	44.308,05	48.036,92	72.001,89	4.201,24	39.846,26	43.013,75	54.813,20	58.025,17	55.886,21	30.370,87	542.504,85	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.369,76	5.730,06	5.730,06	5.891,99	5.891,99	2.796,06	2.796,06	3.334,11	2.796,06	2.796,06	2.739,36	3.161,41	50.032,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.019.279,15	1.259.715,30	1.157.147,52	1.433.782,00	1.823.401,82	1.414.221,29	1.356.138,93	1.335.531,55	1.222.278,14	1.184.799,54	1.181.549,41	2.073.297,53	16.461.142,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.402.894,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	290.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	456.072,15	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.656.822,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**16.461.142,18**	**44,91**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.994.093,25	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.894.388,59	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.794.683,92	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 58m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:C7B5BC16

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	108.080,47	11.073,83	688.386,71	72.192,30	0,00	0,00	-663.572,37	199.156,02	515.116,04	-862.728,39
Recursos Ordinários	752.870,37	11.073,83	688.386,71	72.192,30	0,00	0,00	-18.782,47	182.720,26	505.286,70	-201.502,73
Outros Recursos não Vinculados	-644.789,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-644.789,90	16.435,76	9.829,34	-661.225,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.759.162,77	28,23	136.506,21	67.572,14	173.139,83	0,00	10.381.916,36	1.255.249,99	260.147,86	9.126.666,37

Recursos Vinculados à Educação	264.234,31	16,73	19.011,55	10.766,75	173.139,83	0,00	61.299,45	125.420,94	95.606,13	-64.121,49
Transferências do FUNDEB	18.862,01	0,00	19.011,55	0,00	0,00	0,00	-149,54	0,00	40.745,12	-149,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	245.372,30	16,73	0,00	10.766,75	173.139,83	0,00	61.448,99	125.420,94	54.861,01	-63.971,95
Recursos Vinculados à Saúde	3.115.132,48	0,00	10.735,13	31.227,61	0,00	0,00	3.073.169,74	283.574,66	8.355,87	2.789.595,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	440.828,88	0,00	10.735,13	28.491,45	0,00	0,00	401.602,30	11.202,20	8.355,87	390.400,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.674.303,60	0,00	0,00	2.736,16	0,00	0,00	2.671.567,44	272.372,46	0,00	2.399.194,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	565.692,42	0,00	0,00	4.837,67	0,00	0,00	560.854,75	946,40	11.792,90	559.908,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.690.383,21	11,50	106.759,53	11.751,02	0,00	0,00	6.571.861,16	845.250,79	143.738,23	5.726.610,37
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.997.129,24	0,00	105.143,85	9.999,15	0,00	0,00	1.881.986,24	396.858,43	0,00	1.485.127,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.693.253,97	11,50	1.615,68	1.751,87	0,00	0,00	4.689.874,92	448.392,36	143.738,23	4.241.482,56
Demais Vinculações Legais	123.720,35	0,00	0,00	8.989,09	0,00	0,00	114.731,26	57,20	654,73	114.674,06
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	112,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,67	0,00	0,00	112,67
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	53.774,23	0,00	0,00	4.999,99	0,00	0,00	48.774,24	0,00	0,00	48.774,24
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	69.833,45	0,00	0,00	3.989,10	0,00	0,00	65.844,35	57,20	654,73	65.787,15
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.867.243,24**	**11.102,06**	**824.892,92**	**139.764,44**	**173.139,83**	**0,00**	**9.718.343,99**	**1.454.406,01**	**775.263,90**	**8.263.937,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 59m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:4417D96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:1A9C3EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.970,33	105.060,60	111.754,41	128.887,76	95.729,89	109.654,07	114.488,63	108.266,15	108.266,13	121.578,51	108.266,13	176.311,28	1.398.233,89	0,00
Pessoal Ativo	109.970,33	105.060,60	111.754,41	128.887,76	95.729,89	109.654,07	114.488,63	108.266,15	108.266,13	121.578,51	108.266,13	176.311,28	1.398.233,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.505,92	96.385,88	102.779,02	107.550,25	99.011,72	100.600,07	105.368,00	99.326,75	99.326,74	112.251,38	99.326,74	161.753,49	1.285.185,96	0,00
Obrigações Patronais	8.464,41	8.674,72	8.975,39	21.337,51	-3.281,83	9.054,00	9.120,63	8.939,40	8.939,39	9.327,13	8.939,39	14.557,79	113.047,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.970,33	105.060,60	111.754,41	128.887,76	95.729,89	109.654,07	114.488,63	108.266,15	108.266,13	121.578,51	108.266,13	176.311,28	1.398.233,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.265.226,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	427.918,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.161.592,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	91.375.716,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.398.233,89**	**1,53**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.482.543,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.208.415,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.934.288,71	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2025 as 11h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ	*EDIVALDO PEREIRA*	*FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO*
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:777D26DD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.485,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,97	2.485,97	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.485,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,97	2.485,97	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.485,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,97	2.485,97	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 23/jan/2025 as 11h e 16m.									

JUVALDI FERREIRA TOMAZ	***EDIVALDO PEREIRA***	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:3E470E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2024 3º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR

Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal: Giovanne Colaço Horning

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Coordenadora: Simone dos Santos

Centro da Juventude

Coordenadora: Liziane Ramalho Pinto

Relatores:

Marcia Hoffmann Siben

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social através da Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 2024, 3º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 24 de Janeiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO 5

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 5

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 6

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 6

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 8

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8

3.1.1 Centro da Juventude 8

3.1.2 Proteção Social de Alta Complexidade 12

3.1.3 Manutenção do Conselho Tutelar 16

3.1.4 Ações com Recursos FMDCA-Doações 17

3.1.5 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE 17

3.1.6 Recursos de Penalidades Administrativas.....18

3.1.7 Devoluções de saldos remanescentes de deliberações encerradas.....19

4.0 TOTAL DAS DESPESAS 20

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 21

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa

Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga 87

CEP: 83.750-000

Telefone: (41) 3547-8061

E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Responsável: Giovanne Colaço Horning

Endereço órgão gestor: Av. Aloísio Leoni, 154

CEP: 83.750-000

Telefone: (41) 3547-5117

E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CNPJ: 18.768.099/0001-31

SECRETARIA ONDE ESTÁ VINCULADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (41) 3547-8064

Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995

Data Assinatura: 23/11/1995

Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cidade: LAPA

UF: PR

Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154

CEP: 83750-000

Secretário (a) executivo (a): Liciane Rosa Guterville

Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995

Data Assinatura: 23/11/1995

Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.

Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
TICIANE RIBAS SCHEFER	038.546.489-44	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
KATIA REGINA DALMAZ	027.137.099-89	GOVERNAMENTAL	18/04/2024	12/05/2025
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
MARIANE GOSLAR POLATO	053. 267.149-06	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
PRISCILA PADILHA PAIS	068.237.719-84	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
ARIEL APARECIDO FERNANDES	059.471.789-23	GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
SANDRA MARA MARTINS BORGES	039.456.949-06	GOVERNAMENTAL	18/04/2024	12/05/2025
ANDRESSA PINTO MARCASSI	078.922.159-48	GOVERNAMENTAL	18/04/2024	12/05/2025
KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN	068.886.559-38	NÃO GOVERNAMENTAL	18/04/2024	12/05/2025
THÁLITA BEATRIZ MELLINTZ EVANGELISTA	012.970.299-41	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
PAULO ROBERTO PARNOFF	773.934.060-05	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
WILLIAM RODRIGUES NIELSEN	048.080.559-88	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
MARINÉA GONÇALVES GOMES	057.045.649.50	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
NILZA KNOPIK DA SILVA	017.522.189-81	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
ARLENE BRESOLIN	045.372.849-94	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
ADRIANA FERREIRA RIBAS	050.510.369-96	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025
ROSANI TERZINHA KRANZ ASSMANN	021.286.399-13	NÃO GOVERNAMENTAL	18/04/2024	12/05/2025
LIGIA MARIA LACERDA MAZANEK	536.531.069-15	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2023	12/05/2025

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 CENTRO DA JUVENTUDE

O Centro da Juventude realiza atividades presenciais de formação profissional do “Programa Construindo Meu Futuro”, este programa é desenvolvido baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

No quadrimestre foram realizados 7.158 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE – 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	1.034,32
Material de expediente	2.024,21
Outros materiais de consumo	113,10
Locação de impressora	125,72
Serviços de cópias e reprodução de documentos	10,76
Serviços de vigilância	62.594,97
TOTAL GERAL	**65.903,08**

No espaço estão garantidos os Direitos:

⎪ Direito à Vida e à Saúde

⎪ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

⎪ Direito à Convivência Familiar e Comunitária

⎪ Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

⎪ Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

⎪ Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 81/2016

Incentivo financeiro recebido pelo município para executar Programa de Qualificação Profissional que tem como objetivo capacitar de forma adequada ao mundo do trabalho, respeitando a demanda e a realidade local, garantindo que o adolescente conclua o curso de qualificação profissional com certificado. A capacitação ocorreu em 2019 atendendo 27 alunos. Após este período o recurso foi aplicado para apoio da estrutura do Centro da Juventude, conforme previsto na Deliberação.

No quadrimestre foram realizados 163 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016

FONTE – 974

Descrição	Valor (R$)
Outras despesas com gêneros alimentícios	664,28
TOTAL GERAL	**664,28**

No espaço estão garantidos os Direitos:

⎪ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

⎪ Direito à Convivência Familiar e Comunitária

⎪ Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

⎪ Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 038/2021

O incentivo foi aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, executados no Centro da Juventude.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) trata-se de um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: serviço socioeducativo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, que contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Em sua maioria, são jovens cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social.

No quadrimestre foram realizados 516 atendimentos com idades entre 12 a 17 anos .

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM A DEL. 038/2021 CEDCA/PR– INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

FONTE 864

Descrição	**Valor**
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Oficineiro)	10.583,39
Outras despesas com gêneros alimentícios	3.785,66
TOTAL GERAL	**14.369,05**

AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19

DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 CEDCAPR

Em conformidade com a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, o município realizou o aceite ao Termo de Adesão com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, para Apoio e Fortalecimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19.

Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que o município prime pelo atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, atendendo prioritariamente aqueles que sofreram perdas parentais, sendo que a destinação desse recurso no município foi para Programa de Saúde Mental no Centro da Juventude, para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19.

No quadrimestre foram realizados 150 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM A DEL. 043/2021 CEDCA/PR– AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19

FONTE 871

Descrição	**Valor**
Outras despesas com gêneros alimentícios	10.485,40
TOTAL GERAL	**10.485,40**

3.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.2.1SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS

a) Piso Único de Assistência Social - PAS

Piso Único de Assistência Social – PAS - Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Estado do Paraná, repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ano, para cofinanciamento de 16 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 08 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS PISO ÙNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIBERAÇÃO Nº 08/2024 CEAS-PR.

FONTE 738

Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	32.416,58
13º salário	7.389,18
Contribuições patronais	6.543,61
TOTAL GERAL	**46.349,37**

b) Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente - Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Federal repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, para cofinanciamento de 10 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 08 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA/ADOLESCENTE **FONTE 966**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	4.686,64
TOTAL GERAL	**4.686,64**

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	2.395,94
TOTAL GERAL	**2.395,94**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

⎪ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

⎪ Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.2.2SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora. Com a implantação e implementação do serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Município foram planejadas ações para cumprimento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituindo o modelo de Família Acolhedora. No período encontravam-se 02 acolhidos.

O recurso em execução trata-se do pagamento de bolsa auxílio para as Famílias Acolhedoras. No período foi realizado o pagamento de bolsa auxílio para 02 famílias acolhedoras.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

⎪ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

⎪ Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	8.989,74
TOTAL GERAL	**8.989,74**

3.1.2.3SIGTV – CUSTEIO GND3 – PORTARIA 886

Execução do Repasse recebido através do SIGTV Custeio GND3 – Portaria MDS nº 886 de 18 de maio de 2023, referente a destinação de recursos para Estruturação do SUAS.

O recurso recebido foi através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Governo Federal.

Trata-se de Recurso Temporário recebido na Modalidade Fundo a Fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social).

O recurso esta sendo aplicado na Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional Casa de Passagem Tempo Feliz - Pagamento de Pessoal – Profissionais do SUAS.

O repasse recebido é parcela única e soma o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) recebido em 30/10/2023 na conta corrente nº 39.371-1, Agência 0630-0 – Banco do Brasil.

São pagos até 04 profissionais concursados, que atuam na Unidade de Acolhimento.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

DESPESAS COM O RECURSO GND3 – PORTARIA 886

FONTE 706

Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	5.330,25
TOTAL GERAL	**5.330,25**

3.1.3 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.

Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.

A execução garante:

⎪ Direito à Vida e à Saúde

⎪ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

⎪ Direito à Convivência Familiar e Comunitária

⎪ Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

⎪ Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

⎪ Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR

FONTE 1000

Descrição	Valor (R$)
Folha de Pagamento	44.834,80
13º salário	11.024,95
Contribuições Patronais	11.025,00
Auxílio-Alimentação	4.435,80
Seguro de Veículos	1.795,00
Locação de imóvel	7.357,60
Locação de máquinas e equipamentos	209,84
Serviços de cópias e reprodução de documentos	21,04
TOTAL GERAL	**80.704,03**

3.1.4 AÇÕES COM RECURSOS DO FMDCA-DOAÇÕES

Não houve recursos repassados no período.

3.1.5 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – MSE

Atividades desenvolvidas em complemento as ações realizadas no CREAS e Centro da Juventude, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

No quadrimestre foram realizados 364 atendimentos, e ingressaram no Programa 04 novos adolescentes, totalizando 12 atendidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE **FONTE 1000** **RECURSOS PRÓPRIOS**	
Descrição	**Valor**
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Oficineiro)	14.993,80
TOTAL GERAL	**14.993,80**

3.1.6 RECURSOS DO INCENTIVOPARA "APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE. PRIMEIRA INFÂNCIA" - DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA-PR

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos Municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

No quadrimestre foram realizados atendimentos à 103 famílias inseridas no Programa; Grupos com as Famílias juntamente com a nutricionista e o psicólogo, 87 atendimentos; visitas domiciliares 13 e busca ativa 05, totalizando 208 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA **Deliberação 047/2022 CEDCA-PR** **FONTE 734**	
Descrição	**Valor (R$)**
Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	12.416,64
TOTAL GERAL	**12.416,64**

3.1.7 DEVOLUÇÕES DE SALDO REMANESCENTE DE DELIBERAÇÕES ENCERRADAS

Não houve devoluções de saldos remanescentes no período.

4.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre/2024 – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

TOTAL DAS DESPESAS

Fonte	Recurso	Descrição	Valor (R$)
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	80.704,03
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	65.903,08
000	Recursos Próprios	Programa Acolhimento Familiar	8.989,74
000	Recursos Próprios	Serviço de Acolhimento Institucional	2.395,94
000	Recursos Próprios	Ações da Política de Proteção da Criança e Adolescente	14.993,80
706	Recurso Federal	Gnd3 – Portaria 886	5.330,25
734	Recurso Estadual	Incentivo Primeira Infância	12.416,64
738	Recurso Estadual	PAS – Piso Único de Assistência Social	46.349,37
864	Recurso Estadual	Incentivo Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV Del. 038/2021 CEDCA/PR	14.369,05
871	Recurso Estadual	Ações Para Crianças E Adolescentes Que Sofreram Impactos Em Virtude Da Pandemia Da Sars-Covid 19 Del. 043/2021 CEDCA/PR	10.485,40
966	Recurso Federal	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente	4.686,64
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional -Del. 081/2016	664,28
TOTAL GERAL			**267.288,22**

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2024 Impressão por: Elemento
Período de: 01/09/2024 Até: 31/12/2024

Código	Descrição	Credito		Despesa				Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
				No Mês	No Mês	No Mês	Acumulado	
		Anulado	Total	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Saldo a Pagar	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	1.206.150,00	428.487,35	117.740,27	257.364,28	267.288,22	26.925,24	975.862,19
		16.000,00	1.618.637,35	642.775,16	614.035,18	587.109,94	55.665,22	
00000	RECURSOS LIVRES	1.064.700,00	10.000,00	59.154,98	168.044,12	172.986,59	23.821,08	656.984,18
		10.000,00	1.064.700,00	407.715,82	384.041,35	360.220,27	47.495,55	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	76.170,74	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	4.877,14
		0,00	76.170,74	71.293,60	71.293,60	71.293,60	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	400,00	82.639,20	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	58.205,92

		0,00	83.039,20	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	200,00	24.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11.460,07
		0,00	24.340,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	92.500,00	45.545,69	45.545,69	46.349,37	0,00	32.312,45
		0,00	92.500,00	60.187,55	60.187,55	60.187,55	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
		0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	300,00	26.242,38	5.093,22	11.867,37	14.369,05	0,00	1.609,58
		0,00	26.542,38	24.932,80	24.932,80	24.932,80	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	300,00	10.575,59	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	390,19
		0,00	10.875,59	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	103,15
		0,00	103,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	30.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00
		0,00	30.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00
		0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.300,00	6.000,00	(454,30)	3.010,53	4.686,64	0,00	20.739,92
		6.000,00	50.300,00	29.560,08	27.598,73	27.598,73	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	144,22
		0,00	808,50	664,28	664,28	664,28	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95
		0,00	127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00	219,85	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50
		0,00	319,85	222,35	222,35	222,35	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	259,92	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92
		0,00	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
3300000000000000000	Despesas correntes	878.650,00	368.347,28	117.740,27	257.364,28	267.288,22	26.925,24	601.102,12
		16.000,00	1.230.997,28	629.895,16	601.155,18	574.229,94	55.665,22	
00000	RECURSOS LIVRES	737.700,00	10.000,00	59.154,98	168.044,12	172.986,59	23.821,08	329.984,18
		10.000,00	737.700,00	407.715,82	384.041,35	360.220,27	47.495,55	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	76.170,74	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	4.877,14
		0,00	76.170,74	71.293,60	71.293,60	71.293,60	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	400,00	82.639,20	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	58.205,92
		0,00	83.039,20	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	92.500,00	45.545,69	45.545,69	46.349,37	0,00	32.312,45
		0,00	92.500,00	60.187,55	60.187,55	60.187,55	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
		0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	300,00	26.242,38	5.093,22	11.867,37	14.369,05	0,00	1.609,58
		0,00	26.542,38	24.932,80	24.932,80	24.932,80	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM	300,00	10.575,59	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	390,19

	VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	0,00	10.875,59	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	103,15
		0,00	103,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	30.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00
		0,00	30.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00
		0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.300,00	6.000,00	(454,30)	3.010,53	4.686,64	0,00	20.739,92
		6.000,00	50.300,00	29.560,08	27.598,73	27.598,73	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	144,22
		0,00	808,50	664,28	664,28	664,28	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95
		0,00	127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00	219,85	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50
		0,00	319,85	222,35	222,35	222,35	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	259,92	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92
		0,00	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	256.450,00	168.670,74	117.907,56	117.907,56	118.564,37	2.351,87	109.056,91
		0,00	425.120,74	316.063,83	316.063,83	313.711,96	2.351,87	
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00	0,00	67.031,62	67.031,62	66.884,75	2.351,87	15.417,32
		0,00	200.000,00	184.582,68	184.582,68	182.230,81	2.351,87	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	76.170,74	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	4.877,14
		0,00	76.170,74	71.293,60	71.293,60	71.293,60	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	92.500,00	45.545,69	45.545,69	46.349,37	0,00	32.312,45
		0,00	92.500,00	60.187,55	60.187,55	60.187,55	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
		0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
		0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319000000000000000	Aplicações diretas	248.800,00	144.770,74	112.167,63	112.167,63	112.020,76	2.351,87	92.001,49
		0,00	393.570,74	301.569,25	301.569,25	299.217,38	2.351,87	
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00	0,00	67.031,62	67.031,62	66.884,75	2.351,87	15.417,32
		0,00	200.000,00	184.582,68	184.582,68	182.230,81	2.351,87	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	64.270,74	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	161,39
		0,00	64.270,74	64.109,35	64.109,35	64.109,35	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	80.500,00	39.805,76	39.805,76	39.805,76	0,00	27.622,78
		0,00	80.500,00	52.877,22	52.877,22	52.877,22	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
		0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.800,00	144.770,74	100.995,76	100.995,76	100.995,76	0,00	87.618,61
		0,00	360.570,74	272.952,13	272.952,13	272.952,13	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00	0,00	55.859,75	55.859,75	55.859,75	0,00	14.034,44
		0,00	170.000,00	155.965,56	155.965,56	155.965,56	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	64.270,74	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	161,39
		0,00	64.270,74	64.109,35	64.109,35	64.109,35	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	80.500,00	39.805,76	39.805,76	39.805,76	0,00	27.622,78
		0,00	80.500,00	52.877,22	52.877,22	52.877,22	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
		0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	82.581,63	82.581,63	82.581,63	0,00	
		0,00	0,00	241.658,09	241.658,09	241.658,09	0,00	

00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	44.834,80	44.834,80	44.834,80	0,00	
		0,00	0,00	132.060,70	132.060,70	132.060,70	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	
		0,00	0,00	64.109,35	64.109,35	64.109,35	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	32.416,58	32.416,58	32.416,58	0,00	
		0,00	0,00	45.488,04	45.488,04	45.488,04	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	37.746,83	37.746,83	37.746,83	0,00	
		0,00	0,00	109.597,39	109.597,39	109.597,39	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	5.330,25	5.330,25	5.330,25	0,00	
		0,00	0,00	64.109,35	64.109,35	64.109,35	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	32.416,58	32.416,58	32.416,58	0,00	
		0,00	0,00	45.488,04	45.488,04	45.488,04	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	44.834,80	44.834,80	44.834,80	0,00	
		0,00	0,00	132.060,70	132.060,70	132.060,70	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	44.834,80	44.834,80	44.834,80	0,00	
		0,00	0,00	132.060,70	132.060,70	132.060,70	0,00	
3319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	12.879,91	12.879,91	12.879,91	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	12.879,91	12.879,91	12.879,91	0,00	
3319011430000000000	13º salário	0,00	0,00	18.414,13	18.414,13	18.414,13	0,00	
		0,00	0,00	18.414,13	18.414,13	18.414,13	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	11.024,95	11.024,95	11.024,95	0,00	
		0,00	0,00	11.024,95	11.024,95	11.024,95	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	7.389,18	7.389,18	7.389,18	0,00	
		0,00	0,00	7.389,18	7.389,18	7.389,18	0,00	
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	0,00	0,00	7.389,18	7.389,18	7.389,18	0,00	
		0,00	0,00	7.389,18	7.389,18	7.389,18	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	7.389,18	7.389,18	7.389,18	0,00	
		0,00	0,00	7.389,18	7.389,18	7.389,18	0,00	
3319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	0,00	0,00	11.024,95	11.024,95	11.024,95	0,00	
		0,00	0,00	11.024,95	11.024,95	11.024,95	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	11.024,95	11.024,95	11.024,95	0,00	
		0,00	0,00	11.024,95	11.024,95	11.024,95	0,00	

3319013000000000000	Contribuições patronais	33.000,00	0,00	11.171,87	11.171,87	11.025,00	2.351,87	4.382,88
		0,00	33.000,00	28.617,12	28.617,12	26.265,25	2.351,87	
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	0,00	11.171,87	11.171,87	11.025,00	2.351,87	1.382,88
		0,00	30.000,00	28.617,12	28.617,12	26.265,25	2.351,87	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	11.171,87	11.171,87	11.025,00	2.351,87	
		0,00	0,00	28.617,12	28.617,12	26.265,25	2.351,87	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	11.171,87	11.171,87	11.025,00	2.351,87	
		0,00	0,00	28.617,12	28.617,12	26.265,25	2.351,87	
3319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	11.171,87	11.171,87	11.025,00	2.351,87	
		0,00	0,00	28.617,12	28.617,12	26.265,25	2.351,87	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	11.171,87	11.171,87	11.025,00	2.351,87	
		0,00	0,00	28.617,12	28.617,12	26.265,25	2.351,87	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.650,00	23.900,00	5.739,93	5.739,93	6.543,61	0,00	17.055,42
		0,00	31.550,00	14.494,58	14.494,58	14.494,58	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,75
		0,00	11.900,00	7.184,25	7.184,25	7.184,25	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	12.000,00	5.739,93	5.739,93	6.543,61	0,00	4.689,67
		0,00	12.000,00	7.310,33	7.310,33	7.310,33	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00
		0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319113000000000000	Contribuições patronais	7.650,00	23.900,00	5.739,93	5.739,93	6.543,61	0,00	17.055,42
		0,00	31.550,00	14.494,58	14.494,58	14.494,58	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,75
		0,00	11.900,00	7.184,25	7.184,25	7.184,25	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	12.000,00	5.739,93	5.739,93	6.543,61	0,00	4.689,67
		0,00	12.000,00	7.310,33	7.310,33	7.310,33	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00

		0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	5.739,93	5.739,93	6.543,61	0,00	
		0,00	0,00	14.494,58	14.494,58	14.494,58	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	7.184,25	7.184,25	7.184,25	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	5.739,93	5.739,93	6.543,61	0,00	
		0,00	0,00	7.310,33	7.310,33	7.310,33	0,00	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	622.200,00	199.676,54	(167,29)	139.456,72	148.723,85	24.573,37	492.045,21
		16.000,00	805.876,54	313.831,33	285.091,35	260.517,98	53.313,35	
00000	RECURSOS LIVRES	537.700,00	10.000,00	(7.876,64)	101.012,50	106.101,84	21.469,21	314.566,86
		10.000,00	537.700,00	223.133,14	199.458,67	177.989,46	45.143,68	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	400,00	82.639,20	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	58.205,92
		0,00	83.039,20	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
		0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	300,00	26.242,38	5.093,22	11.867,37	14.369,05	0,00	1.609,58
		0,00	26.542,38	24.932,80	24.932,80	24.932,80	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	300,00	10.575,59	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	390,19
		0,00	10.875,59	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	103,15
		0,00	103,15	0,00	0,00	0,00	0,00	

00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
		0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.100,00	6.000,00	(454,30)	3.010,53	4.686,64	0,00	20.539,92
		6.000,00	50.100,00	29.560,08	27.598,73	27.598,73	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	144,22
		0,00	808,50	664,28	664,28	664,28	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95
		0,00	127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00	219,85	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50
		0,00	319,85	222,35	222,35	222,35	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	259,92	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92
		0,00	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.300,00	507,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,37
		0,00	1.807,72	222,35	222,35	222,35	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95
		0,00	127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00	219,85	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50
		0,00	319,85	222,35	222,35	222,35	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	259,92	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92
		0,00	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333093000000000000	Indenizações e restituições	1.300,00	507,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,37
		0,00	1.807,72	222,35	222,35	222,35	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95
		0,00	127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	

00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00	219,85	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50
		0,00	319,85	222,35	222,35	222,35	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	259,92	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92
		0,00	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333093040000000000	Restituição de convênios e transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	222,35	222,35	222,35	0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	222,35	222,35	222,35	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	620.400,00	199.168,82	(167,29)	139.456,72	148.723,85	24.573,37	489.959,84
		16.000,00	803.568,82	313.608,98	284.869,00	260.295,63	53.313,35	
00000	RECURSOS LIVRES	537.100,00	10.000,00	(7.876,64)	101.012,50	106.101,84	21.469,21	313.966,86
		10.000,00	537.100,00	223.133,14	199.458,67	177.989,46	45.143,68	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	300,00	82.639,20	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	58.105,92
		0,00	82.939,20	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
		0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	013/2024 CEDCA							
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	200,00	26.242,38	5.093,22	11.867,37	14.369,05	0,00	1.509,58
		0,00	26.442,38	24.932,80	24.932,80	24.932,80	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	200,00	10.575,59	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	290,19
		0,00	10.775,59	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	103,15
		0,00	103,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
		0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00	6.000,00	(454,30)	3.010,53	4.686,64	0,00	20.439,92
		6.000,00	50.000,00	29.560,08	27.598,73	27.598,73	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	0,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	44,22
		0,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	
3339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000000000	Material de consumo	119.400,00	37.895,62	1.968,47	30.471,06	25.189,55	12.581,27	75.506,20
		0,00	157.295,62	81.789,42	79.687,08	67.105,81	14.683,61	
00000	RECURSOS LIVRES	77.800,00	10.000,00	(2.356,86)	12.764,65	5.567,57	12.581,27	52.427,52
		0,00	87.800,00	35.372,48	35.231,49	22.650,22	12.722,26	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	5.608,38	1.709,20	3.546,20	3.785,66	0,00	1,20
		0,00	5.708,38	5.707,18	5.707,18	5.707,18	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	10.575,59	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	190,19
		0,00	10.675,59	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	103,15
		0,00	103,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	40.000,00	6.000,00	(454,30)	3.010,53	4.686,64	0,00	16.439,92
		0,00	46.000,00	29.560,08	27.598,73	27.598,73	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	0,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	44,22
		0,00	708,50	664,28	664,28	664,28	0,00	
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	1.299,82	28.430,80	23.052,24	10.724,39	
		0,00	0,00	70.112,73	68.151,38	57.426,99	12.685,74	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(3.182,71)	10.724,39	3.430,26	10.724,39	
		0,00	0,00	26.312,26	26.312,26	15.587,87	10.724,39	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	0,00	0,00	1.709,20	3.546,20	3.785,66	0,00	
		0,00	0,00	5.707,18	5.707,18	5.707,18	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	0,00	0,00	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	
		0,00	0,00	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	(297,10)	3.010,53	4.686,64	0,00	
		0,00	0,00	26.943,61	24.982,26	24.982,26	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	0,00	0,00	664,28	664,28	664,28	0,00	
		0,00	0,00	664,28	664,28	664,28	0,00	
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	1.299,82	28.430,80	23.052,24	10.724,39	
		0,00	0,00	70.112,73	68.151,38	57.426,99	12.685,74	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(3.182,71)	10.724,39	3.430,26	10.724,39	
		0,00	0,00	26.312,26	26.312,26	15.587,87	10.724,39	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -	0,00	0,00	1.709,20	3.546,20	3.785,66	0,00	

	SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	0,00	0,00	5.707,18	5.707,18	5.707,18	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	0,00	0,00	2.406,15	10.485,40	10.485,40	0,00	
		0,00	0,00	10.485,40	10.485,40	10.485,40	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	(297,10)	3.010,53	4.686,64	0,00	
		0,00	0,00	26.943,61	24.982,26	24.982,26	1.961,35	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	0,00	0,00	664,28	664,28	664,28	0,00	
		0,00	0,00	664,28	664,28	664,28	0,00	
3339030160000000000	Material de expediente	0,00	0,00	(1.172,02)	183,38	2.024,21	0,00	
		0,00	0,00	3.315,13	3.315,13	3.315,13	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(1.172,02)	183,38	2.024,21	0,00	
		0,00	0,00	2.997,57	2.997,57	2.997,57	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	317,56	317,56	317,56	0,00	
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	(99,85)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	(99,85)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	0,00	371,80	429,15	0,00	429,15	
		0,00	0,00	2.728,06	2.728,06	2.298,91	429,15	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	429,15	429,15	0,00	429,15	
		0,00	0,00	429,15	429,15	0,00	429,15	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	(57,35)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.298,91	2.298,91	2.298,91	0,00	
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	1.427,73	1.427,73	0,00	1.427,73	
		0,00	0,00	1.427,73	1.427,73	0,00	1.427,73	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.427,73	1.427,73	0,00	1.427,73	
		0,00	0,00	1.427,73	1.427,73	0,00	1.427,73	
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	140,99	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	140,99	0,00	0,00	140,99	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	140,99	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	140,99	0,00	0,00	140,99	

33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.951,68	3.951,68	3.951,68	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.951,68	3.951,68	3.951,68	0,00	
33390303903000000000	Baterias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	452,12	452,12	452,12	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	452,12	452,12	452,12	0,00	
33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	494,91	494,91	494,91	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	494,91	494,91	494,91	0,00	
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.004,65	3.004,65	3.004,65	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.004,65	3.004,65	3.004,65	0,00	
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	113,10	0,00	
		0,00	0,00	113,10	113,10	113,10	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	113,10	0,00	
		0,00	0,00	113,10	113,10	113,10	0,00	
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	113,10	0,00	
		0,00	0,00	113,10	113,10	113,10	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	113,10	0,00	
		0,00	0,00	113,10	113,10	113,10	0,00	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.700,00	20.634,00	4.892,84	8.321,17	25.577,19	0,00	
		0,00	96.334,00	35.728,24	34.219,42	34.219,42	1.508,82	60.605,76
00000	RECURSOS LIVRES	60.400,00	0,00	1.508,82	0,00	14.993,80	0,00	
		0,00	60.400,00	16.502,62	14.993,80	14.993,80	1.508,82	43.897,38
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	20.634,00	3.384,02	8.321,17	10.583,39	0,00	1.508,38
		0,00	20.734,00	19.225,62	19.225,62	19.225,62	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036990000000000	Outros serviços	0,00	0,00	4.892,84	8.321,17	25.577,19	0,00	
		0,00	0,00	35.728,24	34.219,42	34.219,42	1.508,82	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.508,82	0,00	14.993,80	0,00	
		0,00	0,00	16.502,62	14.993,80	14.993,80	1.508,82	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	0,00	0,00	3.384,02	8.321,17	10.583,39	0,00	
		0,00	0,00	19.225,62	19.225,62	19.225,62	0,00	
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	4.892,84	8.321,17	25.577,19	0,00	
		0,00	0,00	35.728,24	34.219,42	34.219,42	1.508,82	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.508,82	0,00	14.993,80	0,00	
		0,00	0,00	16.502,62	14.993,80	14.993,80	1.508,82	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	0,00	0,00	3.384,02	8.321,17	10.583,39	0,00	
		0,00	0,00	19.225,62	19.225,62	19.225,62	0,00	
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	354.000,00	115.639,20	(16.218,14)	91.474,95	84.531,57	11.992,10	309.123,12
		16.000,00	453.639,20	144.516,08	119.387,26	107.395,16	37.120,92	
00000	RECURSOS LIVRES	328.700,00	0,00	(16.218,14)	79.058,31	72.114,93	8.887,94	199.017,20
		10.000,00	318.700,00	119.682,80	97.658,14	88.770,20	30.912,60	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	82.639,20	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	57.905,92
		0,00	82.739,20	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
		0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339039100000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	(784,90)	8.569,08	7.357,60	3.050,88	
		0,00	0,00	21.287,90	17.766,08	14.715,20	6.572,70	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(784,90)	8.569,08	7.357,60	3.050,88	
		0,00	0,00	21.287,90	17.766,08	14.715,20	6.572,70	
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	(251,44)	1.005,76	335,56	754,32	
		0,00	0,00	1.805,80	1.554,36	800,04	1.005,76	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(251,44)	1.005,76	335,56	754,32	
		0,00	0,00	1.805,80	1.554,36	800,04	1.005,76	
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	6.537,58	4.889,58	0,00	4.889,58	
		0,00	0,00	10.068,58	8.420,58	3.531,00	6.537,58	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	6.537,58	4.889,58	0,00	4.889,58	
		0,00	0,00	10.068,58	8.420,58	3.531,00	6.537,58	
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.766,92	3.766,92	3.766,92	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.766,92	3.766,92	3.766,92	0,00	
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	302,82	302,82	302,82	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	302,82	302,82	302,82	0,00	
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.514,10	1.514,10	1.514,10	0,00	

00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.514,10	1.514,10	1.514,10	0,00	
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	(164,99)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	176,01	176,01	176,01	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(164,99)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	176,01	176,01	176,01	0,00	
3339039690000000000	Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	1.795,00	1.795,00	0,00	
		0,00	0,00	3.090,32	3.090,32	3.090,32	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.795,00	1.795,00	0,00	
		0,00	0,00	3.090,32	3.090,32	3.090,32	0,00	
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	0,00	0,00	0,00	1.795,00	1.795,00	0,00	
		0,00	0,00	3.090,32	3.090,32	3.090,32	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.795,00	1.795,00	0,00	
		0,00	0,00	3.090,32	3.090,32	3.090,32	0,00	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	(19.766,83)	62.594,97	62.594,97	0,00	
		0,00	0,00	79.067,33	62.594,97	62.594,97	16.472,36	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(19.766,83)	62.594,97	62.594,97	0,00	
		0,00	0,00	79.067,33	62.594,97	62.594,97	16.472,36	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	(19.766,83)	62.594,97	62.594,97	0,00	
		0,00	0,00	79.067,33	62.594,97	62.594,97	16.472,36	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(19.766,83)	62.594,97	62.594,97	0,00	
		0,00	0,00	79.067,33	62.594,97	62.594,97	16.472,36	
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	(1.787,56)	203,92	31,80	193,16	
		0,00	0,00	419,94	288,90	95,74	324,20	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(1.787,56)	203,92	31,80	193,16	
		0,00	0,00	419,94	288,90	95,74	324,20	
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	24.833,28	21.729,12	18.624,96	6.208,32	
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	18.000,00	0,00	4.435,80	4.435,80	4.435,80	0,00	4.790,50
		0,00	18.000,00	13.209,50	13.209,50	13.209,50	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00	0,00	4.435,80	4.435,80	4.435,80	0,00	4.790,50
		0,00	18.000,00	13.209,50	13.209,50	13.209,50	0,00	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.100,00	0,00	4.753,74	4.753,74	8.989,74	0,00	11.734,26
		0,00	50.100,00	38.365,74	38.365,74	38.365,74	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00	0,00	4.753,74	4.753,74	8.989,74	0,00	11.734,26

		0,00	50.100,00	38.365,74	38.365,74	38.365,74	0,00	
3339048990000000000	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	4.753,74	4.753,74	8.989,74	0,00	
		0,00	0,00	38.365,74	38.365,74	38.365,74	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	4.753,74	4.753,74	8.989,74	0,00	
		0,00	0,00	38.365,74	38.365,74	38.365,74	0,00	
3339048990100000000	Bolsa Auxilio Família Acolhedora	0,00	0,00	4.753,74	4.753,74	8.989,74	0,00	
		0,00	0,00	38.365,74	38.365,74	38.365,74	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	4.753,74	4.753,74	8.989,74	0,00	
		0,00	0,00	38.365,74	38.365,74	38.365,74	0,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3400000000000000000	Despesas de capital	327.500,00	60.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	374.760,07
		0,00	387.640,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
		0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	24.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,07
		0,00	24.240,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3440000000000000000	Investimentos	327.500,00	60.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	374.760,07
		0,00	387.640,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
		0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	24.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,07
		0,00	24.240,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	327.300,00	60.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	374.560,07
		0,00	387.440,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	326.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.800,00
		0,00	326.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	24.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,07
		0,00	24.240,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449051000000000000	Obras e instalações	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00
		0,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00
		0,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.800,00	60.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	84.060,07
		0,00	96.940,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
		0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	100,00	24.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,07
		0,00	24.240,07	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	0,00	
Total Geral:		**1.206.150,00**	**428.487,35**	**117.740,27**	**257.364,28**	**267.288,22**	**26.925,24**	**975.862,19**
		16.000,00	**1.618.637,35**	**642.775,16**	**614.035,18**	**587.109,94**	**55.665,22**	

Atende.Net - WEO v:2013.01

GIOVANNE COLAÇO HORNING	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Contadora
	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C6FCBD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	98.980,75	127.089,11	114.820,52	98.980,75	98.980,75	158.233,13	1.354.473,96	0,00
Pessoal Ativo	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	98.980,75	127.089,11	114.820,52	98.980,75	98.980,75	158.233,13	1.354.473,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.080,15	89.029,82	102.778,46	89.335,35	105.173,12	89.335,35	87.224,02	115.332,38	103.063,79	87.224,02	87.224,02	135.975,35	1.197.775,83	0,00
Obrigações Patronais	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	11.756,73	11.756,73	11.756,73	11.756,73	11.756,73	22.257,78	156.698,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	98.980,75	127.089,11	114.820,52	98.980,75	98.980,75	158.233,13	1.354.473,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.099.806,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	592.672,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.197.134,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.354.473,96	3,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.171.828,04	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.063.236,64	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.954.645,24	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Laranjal		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B080A52D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	98.980,75	127.089,11	114.820,52	98.980,75	98.980,75	158.233,13	1.354.473,96	0,00
Pessoal Ativo	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	98.980,75	127.089,11	114.820,52	98.980,75	98.980,75	158.233,13	1.354.473,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.080,15	89.029,82	102.778,46	89.335,35	105.173,12	89.335,35	87.224,02	115.332,38	103.063,79	87.224,02	87.224,02	135.975,35	1.197.775,83	0,00
Obrigações Patronais	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	11.756,73	11.756,73	11.756,73	11.756,73	11.756,73	22.257,78	156.698,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	98.980,75	127.089,11	114.820,52	98.980,75	98.980,75	158.233,13	1.354.473,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.099.806,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	592.672,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.197.134,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.354.473,96	3,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.171.828,04	6%

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.063.236,64	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.954.645,24	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Laranjal														

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F4CB580B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	2.085.579,21	0,00
Pessoal Ativo	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	2.085.579,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.408,36	145.779,38	143.119,96	142.843,49	151.098,41	144.372,97	143.543,55	151.538,80	144.463,08	147.812,58	158.860,32	215.107,35	1.828.948,25	0,00
Obrigações Patronais	24.164,71	24.164,71	24.164,71	24.106,65	24.209,75	24.313,89	24.139,71	24.321,46	13.913,56	13.953,47	13.953,47	21.224,87	256.630,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	2.085.579,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.935.808,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.233.436,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.190.284,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.085.579,21**	**1,83**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.851.417,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.508.846,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.166.275,35	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 16h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	*GABRIEL FEITOZA NORTE*
Tesoureiro	Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:03253079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.622.421,56**	**17.881.174,79**	**21.293.876,57**	**17.214.521,65**	**17.473.733,30**	**16.701.057,35**	**17.173.190,97**	**16.588.532,54**	**15.830.505,73**	**16.023.890,76**	**15.646.528,03**	**23.232.118,44**	**214.681.551,69**	**197.366.666,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.219.502,96	2.730.786,15	5.554.556,62	2.911.338,43	2.311.918,85	2.328.002,78	1.961.936,54	2.648.460,92	2.209.940,53	2.224.687,10	2.177.130,53	2.837.012,36	32.115.273,77	29.239.876,67
IPTU	400.730,16	745.617,10	3.068.784,35	433.286,01	386.588,43	315.058,57	419.207,01	276.689,79	239.571,39	289.121,14	239.530,34	267.846,14	7.082.030,43	6.640.910,00
ISS	627.451,34	784.553,68	751.181,59	1.024.442,01	875.035,58	770.819,26	833.966,44	792.353,13	885.896,67	740.964,40	802.074,74	834.523,85	9.723.262,69	8.386.840,00
ITBI	325.796,02	244.810,56	367.349,33	558.774,22	189.342,71	401.835,72	341.646,87	218.474,34	157.371,83	324.583,55	291.183,13	250.431,86	3.671.600,14	4.215.880,00
IRRF	503.418,13	516.544,48	510.832,12	551.854,11	549.514,97	542.811,38	81.170,98	1.078.665,65	653.183,84	591.115,35	576.775,33	1.221.129,94	7.377.016,28	5.890.628,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.107,31	439.260,33	856.409,23	342.982,08	311.437,16	297.477,85	285.945,24	282.278,01	273.916,80	278.902,66	267.566,99	263.080,57	4.261.364,23	4.105.617,75
Receita de Contribuições	352.276,20	372.025,20	467.414,30	383.725,99	387.820,31	382.549,33	352.274,39	197.965,12	476.006,87	346.195,17	366.950,36	338.342,21	4.423.545,45	3.639.795,00
Receita Patrimonial	881.589,39	759.067,54	804.385,76	879.441,96	834.042,86	800.743,34	966.219,52	918.767,41	857.958,66	905.054,37	830.793,87	1.865.651,08	11.303.715,76	5.041.288,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	879.764,48	751.038,39	802.560,85	877.617,05	831.218,05	798.918,43	964.394,61	917.201,45	855.051,18	902.402,63	828.142,13	876.986,51	10.285.295,76	5.011.361,12
Outras Receitas	1.824,91	8.029,15	1.824,91	1.824,91	2.824,81	1.824,91	1.824,91	1.565,96	2.907,48	2.651,74	2.651,74	988.664,57	1.018.420,00	29.927,50

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57.817,34	86.949,62	75.504,73	84.444,71	11.522,43	55.392,81	55.557,40	59.723,53	54.514,14	51.191,01	50.841,72	62.511,26	705.970,70	3.751.183,12
Transferências Correntes	15.891.353,56	13.790.272,29	14.211.068,51	12.731.030,02	13.724.476,08	12.673.773,45	13.388.935,55	12.195.275,21	12.172.815,57	12.325.700,78	12.118.873,41	17.965.815,71	163.189.390,14	153.606.804,72
Cota-Parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.276.050,27	51.062.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.580.370,71	3.253.767,76	3.476.983,45	4.191.803,67	3.462.960,44	3.580.529,33	4.273.365,91	3.655.451,04	3.959.375,82	4.453.715,69	3.762.780,74	4.754.528,50	46.405.633,06	38.186.300,00
Cota-Parte do IPVA	3.218.743,16	1.125.399,25	1.076.267,69	1.001.551,63	949.195,47	367.764,74	348.274,84	277.894,60	214.542,96	213.059,19	204.173,43	326.050,23	9.322.917,19	9.073.175,00
Cota-Parte do ITR	3.921,94	1.364,20	1.439,48	2.268,87	1.726,60	5.681,57	524,38	18.387,51	56.716,35	169.340,30	7.343,83	7.659,47	276.374,50	283.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.439,91	46.219,89	54.299,97	46.958,57	49.425,47	62.106,47	54.896,78	74.293,67	81.099,07	55.060,60	61.146,61	71.786,22	701.733,23	400.000,00
Transferências do FUNDEB	3.250.945,62	2.667.193,66	2.349.175,59	2.494.982,16	2.811.527,66	2.370.509,57	2.498.677,80	2.422.401,23	2.285.945,65	2.690.898,39	2.481.623,40	2.947.030,59	31.270.911,32	33.753.456,19
Outras Transferências Correntes	1.826.693,22	1.303.230,18	3.890.601,93	1.478.782,78	2.346.935,76	1.881.560,99	1.439.330,72	2.012.382,03	1.686.212,97	1.490.603,39	1.437.787,14	3.141.649,46	23.935.770,57	20.848.373,53
Outras Receitas Correntes	219.882,11	142.073,99	180.946,65	224.540,54	203.952,77	460.595,64	448.267,57	568.340,35	59.269,96	171.062,33	101.938,14	162.785,82	2.943.655,87	2.087.718,03
DEDUÇÕES (II)	**2.162.742,91**	**1.963.969,63**	**1.594.258,17**	**1.751.452,99**	**1.713.202,49**	**1.684.340,54**	**1.506.443,57**	**1.552.098,31**	**1.472.645,43**	**1.628.839,75**	**1.639.892,53**	**1.966.800,79**	**20.636.687,11**	**18.791.335,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.162.742,91	1.963.969,63	1.594.258,17	1.751.452,99	1.713.202,49	1.684.340,54	1.506.443,57	1.552.098,31	1.472.645,43	1.628.839,75	1.639.892,53	1.966.800,79	20.636.687,11	18.791.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.459.678,65**	**15.917.205,16**	**19.699.618,40**	**15.463.068,66**	**15.760.530,81**	**15.016.716,81**	**15.666.747,40**	**15.036.434,23**	**14.357.860,30**	**14.395.051,01**	**14.006.635,50**	**21.265.317,65**	**194.044.864,58**	**178.575.331,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	700.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	3.898.000,00	2.598.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.459.678,65	15.917.205,16	17.699.618,40	15.463.068,66	15.060.530,81	14.418.716,81	15.666.747,40	15.036.434,23	14.357.860,30	14.395.051,01	14.006.635,50	20.665.317,65	190.146.864,58	175.977.331,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	230.896,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	361.472,00	2.399.728,00	2.411.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	17.228.782,65	15.736.469,16	17.518.882,40	15.282.332,66	14.879.794,81	14.237.980,81	15.486.011,40	14.855.698,23	14.177.124,30	14.214.315,01	13.825.899,50	20.303.845,65	187.747.136,58	173.566.031,16

Notas Explicativas

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***
Contador	Prefeita	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Finanças e		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:E7F0B397

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Cancelados (i)**	**Pagos (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.712,75**	**1.238.444,79**	**1.238.487,07**	**25.172,62**	**978,48**	**5.056.613,43**	**47.767.795,7 8**	**26.647.153,0 4**	**26.647.807,0 0**	**2.900.239,51**	**23.276.362,70**	**23.277.341,18**
PODER EXECUTIVO	**1.712,75**	**1.238.444,79**	**1.238.487,07**	**691,99**	**978,48**	**5.056.613,43**	**47.767.795,7 8**	**26.647.153,0 4**	**26.647.807,0 0**	**2.900.239,51**	**23.276.362,70**	**23.277.341,18**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.712,75**	**1.238.444,79**	**1.238.487,07**	**25.172,62**	**978,48**	**5.056.613,43**	**47.767.795,7 8**	**26.647.153,0 4**	**26.647.807,0 0**	**2.900.239,51**	**23.276.362,70**	**23.277.341,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI											23/01/2025 - 15:11:28	

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***
Contador	Prefeita	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Finanças e		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:BF1C6400

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**											**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.897.429,74	6.400.558,00	6.641.968,20	7.396.984,91	6.059.931,92	8.232.267,32	255.418,25	13.313.170,18	8.100.101,73	6.861.069,96	6.704.650,72	12.630.523,31	88.494.074,24	6.253,08
Pessoal Ativo	5.797.002,66	6.300.130,92	6.424.660,10	7.295.252,23	5.842.527,10	8.081.770,78	234.752,17	13.061.600,93	6.699.953,02	6.721.605,83	6.566.731,16	12.323.158,91	85.349.145,81	6.253,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.185.655,66	5.831.328,71	5.865.270,62	6.021.250,59	5.910.750,73	7.485.156,66	202.905,20	11.877.685,34	6.102.239,56	6.115.713,26	5.967.303,92	11.157.200,07	77.722.460,32	6.253,08
Obrigações Patronais	611.347,00	468.802,21	559.389,48	1.274.001,64	-68.223,63	596.614,12	31.846,97	1.183.915,59	597.713,46	605.892,57	599.427,24	1.165.958,84	7.626.685,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.427,08	100.427,08	101.732,68	101.732,68	101.732,68	116.287,00	0,00	203.465,36	100.148,71	100.571,10	100.148,71	186.376,69	1.313.049,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.427,08	100.427,08	101.732,68	101.732,68	101.732,68	116.287,00	0,00	203.465,36	100.148,71	100.571,10	100.148,71	186.376,69	1.313.049,77	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou	0,00	0,00	115.575,42	0,00	115.672,14	34.209,54	20.666,08	48.103,89	0,00	38.893,03	37.770,85	120.987,71	531.878,66	0,00

de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	211.433,37	237.037,29	376.006,72	276.941,56	246.361,57	231.216,64	8.575,08	384.307,62	327.550,97	332.065,43	329.023,86	497.849,29	3.458.369,40	5.694,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.983,61	28.706,33	93.929,32	37.299,92	26.140,40	51.732,66	3.544,35	3.687,50	2.989,05	20.249,52	0,00	130.361,76	424.624,42	663,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para														
pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	154.139,95	172.817,15	250.032,43	209.238,28	187.965,05	146.501,38	0,00	318.471,29	291.445,37	264.481,36	292.440,58	308.066,71	2.595.599,55	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	31.309,81	35.513,81	32.044,97	30.403,36	32.256,12	32.982,60	5.030,73	62.148,83	33.116,55	47.334,55	36.583,28	59.420,82	438.145,43	5.030,73
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.685.996,37	6.163.520,71	6.265.961,48	7.120.043,35	5.813.570,35	8.001.050,68	246.843,17	12.928.862,56	7.772.550,76	6.529.004,53	6.375.626,86	12.132.674,02	85.035.704,84	558,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.044.864,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.898.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.399.728,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	187.747.136,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	85.036.263,81	45,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.383.453,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.314.281,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.245.108,38	48,60
Notas Explicativas		

MARCIA MARIA DE CASTRO	***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***
Contador	Prefeita	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Finanças e		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7F1FBDBE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	41.395.616,73	0,00	228.126,16	18.792.464,51	734.608,17	0,00	21.640.417,89	22.765.732,09	0,00	-1.125.314,20
Transferências do FUNDEB	865.648,14	0,00	147.786,59	0,00	0,00	0,00	717.861,55	1.160,82	0,00	716.700,73
Transferências Voluntárias	3.121.237,32	0,00	0,00	18.789.852,73	0,00	0,00	-15.668.615,41	689.570,14	0,00	-16.358.185,55
Alienação de Bens	1.027.497,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.497,21	0,00	0,00	1.027.497,21
Operações de Crédito	86.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.642,96	15.788.594,11	0,00	-15.701.951,15
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.328.181,58	0,00	75.799,90	2.611,39	0,00	0,00	15.249.770,29	3.381.597,30	0,00	11.868.172,99
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.356.140,29	0,00	241,81	0,00	0,00	0,00	6.355.898,48	630.476,91	0,00	5.725.421,57
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	791.428,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.428,41	511.985,82	0,00	279.442,59
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.271.894,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.894,41	993.818,85	0,00	278.075,56
Valores Restituíveis	683.244,38	0,00	0,00	0,00	734.608,17	0,00	-51.363,79	0,00	0,00	-51.363,79
Outras Origens	11.863.702,03	0,00	4.297,86	0,39	0,00	0,00	11.859.403,78	768.528,14	0,00	11.090.875,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	72.138.007,55	17.024,01	908.362,75	4.486.458,15	0,00	0,00	66.726.162,64	17.095.286,50	35.000,00	49.630.876,14
Recursos Ordinários/Livres	72.138.007,55	17.024,01	908.362,75	4.486.458,15	0,00	0,00	66.726.162,64	17.095.286,50	35.000,00	49.630.876,14
TOTAL (III) = (I + II)	**113.533.624,28**	**17.024,01**	**1.136.488,91**	**23.278.922,66**	**734.608,17**	**0,00**	**88.366.580,53**	**39.861.018,59**	**35.000,00**	**48.505.561,94**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	113.533.624,28	17.024,01	1.136.488,91	23.278.922,66	734.608,17	0,00	88.366.580,53	39.861.018,59	35.000,00	48.505.561,94
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI									23/01/2025 - 16:49:59	
MARCIA MARIA DE CASTRO		***IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO***					***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***			
Contador		Prefeita					Controle Interno			
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO										

Secretaria de Planejamento, Finanças e

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F760DC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0867/2025 - 27.01.2025

Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2024 à dezembro/2024), é de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 3º A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 4º O Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO III

“TABELA "A" – VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO

nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$
1	1.553,00	**28**	2.650,76	**55**	4.524,56	**82**	7.722,93	**109**	13.182,14

2	1.584,04	**29**	2.703,79	**56**	4.615,07	**83**	7.877,38	**110**	13.445,78
3	1.615,72	**30**	2.757,85	**57**	4.707,35	**84**	8.034,91	**111**	13.714,71
4	1.648,04	**31**	2.813,02	**58**	4.801,51	**85**	8.195,61	**112**	13.989,00
5	1.681,00	**32**	2.869,27	**59**	4.897,53	**86**	8.359,53	**113**	14.268,79
6	1.714,61	**33**	2.926,68	**60**	4.995,48	**87**	8.526,73	**114**	14.554,15
7	1.748,92	**34**	2.985,19	**61**	5.095,40	**88**	8.697,27	**115**	14.845,25
8	1.783,88	**35**	3.044,92	**62**	5.197,30	**89**	8.871,21	**116**	15.142,14
9	1.819,58	**36**	3.105,79	**63**	5.301,25	**90**	9.048,63	**117**	15.445,00
10	1.855,95	**37**	3.167,93	**64**	5.407,27	**91**	9.229,61	**118**	15.753,89
11	1.893,09	**38**	3.231,28	**65**	5.515,43	**92**	9.414,20	**119**	16.068,97
12	1.930,94	**39**	3.295,90	**66**	5.625,74	**93**	9.602,47	**120**	16.390,34
13	1.969,57	**40**	3.361,81	**67**	5.738,25	**94**	9.794,52		
14	2.008,94	**41**	3.429,04	**68**	5.853,02	**95**	9.990,42		
15	2.049,15	**42**	3.497,64	**69**	5.970,05	**96**	10.190,24		
16	2.090,12	**43**	3.567,58	**70**	6.089,45	**97**	10.394,03		
17	2.131,93	**44**	3.638,94	**71**	6.211,27	**98**	10.601,92		
18	2.174,56	**45**	3.711,71	**72**	6.335,47	**99**	10.813,95		
19	2.218,05	**46**	3.785,95	**73**	6.462,18	**100**	11.030,22		
20	2.262,43	**47**	3.861,67	**74**	6.591,43	**101**	11.250,83		
21	2.307,65	**48**	3.938,90	**75**	6.723,27	**102**	11.475,85		
22	2.353,82	**49**	4.017,69	**76**	6.857,72	**103**	11.705,37		
23	2.400,90	**50**	4.098,03	**77**	6.994,88	**104**	11.939,48		
24	2.448,90	**51**	4.180,00	**78**	7.134,77	**105**	12.178,26		
25	2.497,87	**52**	4.263,62	**79**	7.277,47	**106**	12.421,83		
26	2.547,84	**53**	4.348,87	**80**	7.423,03	**107**	12.670,28		
27	2.598,78	**54**	4.435,85	**81**	7.571,49	**108**	12.923,68		

TABELA“ A – I - TRANSITÓRIA" - VENCIMENTOS

SERVIDORES COM INCOMPATIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NA TABELA “A”:

I		
	nível	**Valor R$**
	1	1.552,99
	2	1.552,99
	3	1.552,99
	4	1.558,48
	5	1.638,73
	6	1.720,66
	7	1.806,71
	8	1.897,01
	9	1.992,05
	10	2.091,47
	11	2.196,05
	12	2.305,87
	13	2.421,16
	14	2.542,22
	15	2.669,35

TABELA“ A – III – ACS e ACE" - VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 08 -ACS e ACE:

ACS e ACE	
nível	**Valor R$**
1	1.604,10
2	1.636,20
3	1.668,93
4	1.702,28
5	1.736,35
6	1.771,08
7	1.806,50
8	1.842,62
9	1.879,48
10	1.917,07
11	1.955,42
12	1.994,51
13	2.034,43
14	2.075,12
15	2.116,60

TABELA "B" - VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO II – ASSESSORES – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO

NÍVEL	**VCTOS. BÁSICOS R$**
AP	4.500,00
1 – C	3.205,38
2 – C	2.118,81
3 – C	4.500,00

Art. 5º O Anexo I da Lei Municipal n° 0464/2012, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação com o reajuste monetário:

“ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS:

	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
Nível I	1.742,66	1.777,51	1.813,06	1.849,32	1.886,31	1.924,04	1.962,52	2.001,77	2.041,80	2.082,64	2.124,29	2.166,78	2.210,11	2.254,31	2.299,40
Nível II	2.178,32	2.221,89	2.266,33	2.311,65	2.357,89	2.405,04	2.453,15	2.502,21	2.552,25	2.603,30	2.655,36	2.708,47	2.762,64	2.817,89	2.874,25
Nível III	2.396,16	2.444,08	2.492,96	2.542,82	2.593,68	2.645,55	2.698,46	2.752,43	2.807,48	2.863,63	2.920,90	2.979,32	3.038,90	3.099,68	3.161,68
Nível IV	3.594,23	3.666,12	3.739,44	3.814,23	3.890,51	3.968,32	4.047,69	4.128,64	4.211,22	4.295,44	4.381,35	4.468,98	4.558,36	4.649,52	4.742,51
Nível V	7.188,47	7.332,24	7.478,88	7.628,46	7.781,03	7.936,65	8.095,38	8.257,29	8.422,43	8.590,88	8.762,70	8.937,95	9.116,71	9.299,05	9.485,03

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8E5FB657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de	90.647,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.647,53	0,00	0,00	90.647,53
Compensação entre Regimes Previdenciários	4.008.237,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008.237,94	0,00	0,00	4.008.237,94
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	42.866.595,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.866.595,53	0,00	0,00	42.866.595,53
Retenções em Caráter Consignatário	37.712,61	0,00	0,00	0,00	37.712,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	47.003.193,61	0,00	0,00	0,00	37.712,61	0,00	46.965.481,00	0,00	0,00	46.965.481,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.003.193,61	0,00	0,00	0,00	37.712,61	0,00	46.965.481,00	0,00	0,00	46.965.481,00

ROSILDA MARIA VARELA	*IZABEL CRISTINA SCHON*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5 CRC: 053396/O	Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:9E7B553C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de	90.647,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.647,53	0,00	0,00	90.647,53
Compensação entre Regimes Previdenciários	4.008.237,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008.237,94	0,00	0,00	4.008.237,94
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	42.866.595,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.866.595,53	0,00	0,00	42.866.595,53
Retenções em Caráter Consignatário	37.712,61	0,00	0,00	0,00	37.712,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	47.003.193,61	0,00	0,00	0,00	37.712,61	0,00	46.965.481,00	0,00	0,00	46.965.481,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.003.193,61	0,00	0,00	0,00	37.712,61	0,00	46.965.481,00	0,00	0,00	46.965.481,00

ROSILDA MARIA VARELA	*IZABEL CRISTINA SCHON*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5 CRC: 053396/O	Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:589AC414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR CARGOS: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, COZINHEIRA, CUIDADOR E AGENTE DE CONSERVAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO,NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGAR E HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE**o resultado denotas das titulações dos candidatos com inscrições deferidas, classificados na ampla concorrência, afrodescendentes e pessoa com deficiência,em ordem decrescente de notas, conforme os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a saber:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1	254	PAULO JORGE MEDEIROS	22/03/1994	093.480.069-32	50	0	15	0	65
2	257	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	03/06/1966	553.237.660-34	50	5	0	0	55
3	239	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	698.138.339-04	50	5	0	0	55
4	291	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	03/03/1971	810.120.399-00	50	5	0	0	55
5	371	MARLI ALVES DE SOUZA	10/11/1975	026.695.599-13	50	5	0	0	55
6	235	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10/01/1976	900.115.389-53	50	5	0	0	55
7	199	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13/02/1976	021.259.509-10	50	5	0	0	55
8	71	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	027.360.749-98	50	5	0	0	55
9	109	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25/11/1977	221.661.768-79	50	5	0	0	55
10	262	SANDRA REGINA MARQUES	20/12/1977	021.124.519-44	50	5	0	0	55
11	361	LUCIANA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA AGUERO	14/09/1978	036.966.319-57	50	5	0	0	55
12	143	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	02/06/1979	007.406.159-39	50	5	0	0	55
13	97	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	05/05/1982	050.865.849-73	50	5	0	0	55
14	36	JANAINE DE MORAES ALVES	11/02/1983	356.759.258-05	50	5	0	0	55
15	286	GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D´AVIZ	04/07/1984	051.509.389-04	50	5	0	0	55
16	393	LUCIMARA DA SILVA PAVANELI	24/08/1985	067.111.069-11	50	5	0	0	55
17	221	TATIANE SGORLON LARENTES	30/06/1986	054.253.379-06	50	5	0	0	55
18	218	RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES	06/12/1991	071.575.479-37	50	5	0	0	55
19	245	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	17/03/1993	088.237.539-37	50	5	0	0	55
20	195	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/04/1993	084.743.499-07	50	5	0	0	55
21	212	TAILINI KELEN SILVA	28/07/1993	092.504.809-70	50	5	0	0	55
22	94	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	03/10/1993	092.102.679-07	50	5	0	0	55
23	64	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	07/12/1993	044.829.451-61	50	5	0	0	55
24	380	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	24/01/1995	065.728.759-89	50	5	0	0	55
25	341	QUÉZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	14/11/1995	096.119.189-92	50	5	0	0	55
26	241	DANIELE MIRANDA FLOR AGUIAR	02/10/1996	108.151.489-25	50	5	0	0	55
27	7	STEFANE BUZINARO RAMOS	22/10/1998	100.241.699-00	50	5	0	0	55
28	172	SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS	23/04/1999	110.320.469-61	50	5	0	0	55
29	350	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	50	0	0	0	50

30	151	CLEONICE RIBEIRO SILVA	23/08/1957	024.761.369-05	50	0	0	0	50
31	225	TERESA CRISTINA DA SILVA CRISTI	09/10/1958	361.269.259-15	50	0	0	0	50
32	39	MARIA APARECIDA DIAS	22/07/1959	764.234.339-68	50	0	0	0	50
33	310	MARI STELA SANCHES	25/03/1960	589.924.567-00	50	0	0	0	50
34	187	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	04/10/1960	424.472.409-53	50	0	0	0	50
35	113	TANIA MARIA PANCERA	30/10/1960	475.869.159-20	50	0	0	0	50
36	256	MARIA VALDETE DE OLIVEIRA	02/12/1962	571.250.669-68	50	0	0	0	50
37	146	MARLY RODRIGUES CRESPI	21/01/1965	023.760.429-92	50	0	0	0	50
38	89	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	801.629.679-34	50	0	0	0	50
39	188	SOLANGE NAGIB NASSAR	09/07/1966	600.666.609-04	50	0	0	0	50
40	1	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1966	883.803.789-20	50	0	0	0	50
41	214	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	959.119.609-15	50	0	0	0	50
42	63	SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA	17/05/1967	617.468.359-15	50	0	0	0	50
43	263	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	12/08/1967	137.740.148-09	50	0	0	0	50
44	141	NELCI VENTURA DA SILVA	19/01/1968	007.830.239-01	50	0	0	0	50
45	29	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	22/02/1968	659.971.829-91	50	0	0	0	50
46	362	LENI LUCIO MACHADO	05/04/1968	576.618.049-72	50	0	0	0	50
47	138	MARGARIDA FEORENZANO DE FREITAS	05/06/1968	671.060.059-91	50	0	0	0	50
48	377	CIRLENE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/10/1968	736.188.619-15	50	0	0	0	50
49	130	SUELI DE SOUSA WANDERLEI	14/09/1969	004.736.329-00	50	0	0	0	50
50	147	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.789-46	50	0	0	0	50
51	332	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	08/03/1970	742.534.179-49	50	0	0	0	50
52	192	LILIANE RIBEIRO FARAH	12/09/1970	033.997.729-98	50	0	0	0	50
53	375	JEANE MARY KAUCHE DOS SANTOS	21/09/1970	016.469.039-51	50	0	0	0	50
54	6	SANDRA MARA DA SILVA	18/05/1971	193.379.768-11	50	0	0	0	50
55	347	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	26/09/1971	004.732.289-63	50	0	0	0	50
56	387	SANDRA GONÇALVES BRAMBILLA	19/04/1972	023.895.779-97	50	0	0	0	50
57	397	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17/09/1972	883.783.309-15	50	0	0	0	50
58	156	ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	25/09/1972	883.868.059-00	50	0	0	0	50
59	249	DIRLENE AGOSTINHO	25/05/1973	929.816.589-72	50	0	0	0	50
60	177	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	18/06/1973	807.654.169-72	50	0	0	0	50
61	389	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	19/07/1973	021.709.459-70	50	0	0	0	50
62	176	MARIA IZABEL ANDREZA GONÇALVES	14/12/1973	978.150.129-49	50	0	0	0	50
63	37	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	28/03/1974	958.552.469-49	50	0	0	0	50
64	175	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29/03/1974	245.613.958-57	50	0	0	0	50
65	353	SIMONE BEZERRA DA SILVA	23/04/1974	903.068.304-00	50	0	0	0	50
66	33	VIRGINIA LUCIA GUTIERRES RODRIGUES	23/06/1974	016.846.569-82	50	0	0	0	50
67	300	ADRIANA DOS SANTOS SANCHES	01/09/1974	004.145.839-73	50	0	0	0	50
68	314	VANDERLEIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	28/10/1974	019.309.849-01	50	0	0	0	50
69	48	ISABEL PEREIRA CABRAL	20/03/1975	038.036.409-38	50	0	0	0	50
70	331	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	09/04/1975	271.771.848-64	50	0	0	0	50
71	148	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06/09/1975	959.229.209-44	50	0	0	0	50
72	25	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	569.893.932-20	50	0	0	0	50
73	14	ISAISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24/02/1977	029.143.169-09	50	0	0	0	50
74	357	APARECIDA SELMA FURLANETI DA SILVA	27/02/1977	021.837.619-70	50	0	0	0	50
75	115	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.359-30	50	0	0	0	50
76	54	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	02/09/1977	028.846.269-64	50	0	0	0	50
77	55	CRISTIANA GOMES	03/03/1978	039.316.839-58	50	0	0	0	50
78	250	MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES	10/03/1978	020.441.579-93	50	0	0	0	50
79	58	ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA	28/03/1978	196.074.738-09	50	0	0	0	50
80	102	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	022.195.329-92	50	0	0	0	50
81	180	CICIANE PAIVA DOS SANTOS	07/07/1978	029.213.849-06	50	0	0	0	50
82	158	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	24/12/1978	003.902.629-94	50	0	0	0	50
83	127	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25/12/1978	041.631.149-04	50	0	0	0	50
84	3	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22/01/1979	004.701.909-30	50	0	0	0	50
85	42	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	16/03/1979	008.241.169-76	50	0	0	0	50
86	193	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	048.989.056-33	50	0	0	0	50
87	270	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	02/05/1979	029.416.039-64	50	0	0	0	50
88	201	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	28/08/1979	007.369.349-95	50	0	0	0	50
89	320	ELIANE DA SILVA MORAES	06/10/1979	031.145.569-73	50	0	0	0	50
90	207	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	25/10/1979	896.819.241-34	50	0	0	0	50

91	47	GRACIANE MARIA TREVEZANUTO	15/07/1980	007.492.189-40	50	0	0	0	50
92	203	VANESSA FERNANDA LUCAS DE LIMA	17/07/1980	006.966.819-19	50	0	0	0	50
93	32	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	05/08/1980	035.096.739-30	50	0	0	0	50
94	10	ALEXANDRA APARECIDA ALSSUFE MARCONI	22/10/1980	031.130.799-00	50	0	0	0	50
95	329	EDLAINE ANAZAR MARCOLINO	25/10/1980	035.077.539-79	50	0	0	0	50
96	386	REGINA BRAGA GUMZ	22/12/1980	033.004.279-32	50	0	0	0	50
97	98	GISELE MARRA DA SILVA	22/05/1981	219.429.188-10	50	0	0	0	50
98	90	LUCRECIA APRECIDA LIMA.	20/08/1981	049.775.359-60	50	0	0	0	50
99	309	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	057.515.959-63	50	0	0	0	50
100	315	GESIELE MOREIRA	13/09/1981	036.663.049-07	50	0	0	0	50
101	219	APARECIDA RAMALHO TAVARES	21/12/1981	053.254.509-56	50	0	0	0	50
102	124	LAIS MURBA CERON	09/01/1982	049.458.809-80	50	0	0	0	50
103	23	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03/03/1982	036.953.219-89	50	0	0	0	50
104	395	TATIANA BISPO DOS SANTOS BARRETO	19/12/1982	043.692.099-94	50	0	0	0	50
105	223	ELIANE CORREA DA SILVA TIBURCIO	22/12/1982	008.044.869-05	50	0	0	0	50
106	299	ANDRÉA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	06/01/1983	319.437.278-56	50	0	0	0	50
107	117	JULIANA ROSA DOS SANTOS	13/04/1983	045.479.309-02	50	0	0	0	50
108	312	GLEICE MEIRE MANGOLIN	05/03/1984	359.720.728-66	50	0	0	0	50
109	194	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	07/03/1984	058.285.269-28	50	0	0	0	50
110	27	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	07/08/1984	991.724.371-20	50	0	0	0	50
111	159	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	11/08/1984	055.749.879-10	50	0	0	0	50
112	120	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15/08/1984	063.734.039-63	50	0	0	0	50
113	364	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	18/01/1985	063.219.889-36	50	0	0	0	50
114	139	NATÁLIA LOPES DA SILVA MARIANO	29/06/1985	053.540.659-25	50	0	0	0	50
115	202	FLAVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	049.731.679-08	50	0	0	0	50
116	22	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	26/12/1985	056.204.789-79	50	0	0	0	50
117	12	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	16/09/1986	055.216.349-08	50	0	0	0	50
118	88	TALINE ROSIANA PEREIRA DOS SANTOS	27/10/1986	053.694.939-52	50	0	0	0	50
119	295	IVELIZE JOANA DE SOUZA SILVA ALVES	19/11/1986	062.198.389-63	50	0	0	0	50
120	226	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	24/03/1987	056.405.459-33	50	0	0	0	50
121	160	FRANCIELLI PALAVISSINI	13/08/1987	354.998.318-23	50	0	0	0	50
122	224	ALINE DE SOUZA GALDINO ROSA	25/09/1987	348.625.168-66	50	0	0	0	50
123	178	TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA	13/10/1987	062.902.629-71	50	0	0	0	50
124	135	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25/12/1987	071.480.029-58	50	0	0	0	50
125	110	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15/06/1988	060.553.909-06	50	0	0	0	50
126	230	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES	17/01/1989	066.966.429-43	50	0	0	0	50
127	26	PAULA PAULINO GRAÇA	07/02/1989	065.346.349-80	50	0	0	0	50
128	343	JOSEANE DE SOUSA ROCHA	04/08/1989	036.815.063-10	50	0	0	0	50
129	185	JOSIANE ANASTACIO	12/08/1989	084.982.799-09	50	0	0	0	50
130	217	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07/09/1989	078.847.989-05	50	0	0	0	50
131	164	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA	23/01/1990	071.566.869-25	50	0	0	0	50
132	271	LEILA FRANCISCO FERREIRA	14/04/1990	075.898.959-89	50	0	0	0	50
133	351	LETICIA TERCIOTI	15/06/1990	074.596.979-82	50	0	0	0	50
134	136	DANIELLE PRISCILA DE BRITO SOBRAL	19/06/1990	013.758.952-22	50	0	0	0	50
135	400	ANA LÚCIA MOREIRA	25/11/1990	027.970.411-94	50	0	0	0	50
136	45	VAGNER JOSÉ PORTO	18/03/1991	082.871.899-77	50	0	0	0	50
137	74	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	21/04/1991	904.047.422-20	50	0	0	0	50
138	238	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	065.701.559-89	50	0	0	0	50
139	34	JAQUELINE MEDINA SANCHES	01/09/1991	078.772.499-85	50	0	0	0	50
140	384	PATRICIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50	0	0	0	50
141	231	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	062.244.359-36	50	0	0	0	50
142	369	DÂMILLA SILVEIRA DA SILVA	09/12/1991	885.219.152-68	50	0	0	0	50
143	72	MAYSA DA SILVA MORAES	17/12/1991	086.657.149-36	50	0	0	0	50
144	122	GESSICA ROBERTA ALVES DA SILVA	15/01/1992	074.032.129-32	50	0	0	0	50
145	301	MARIA EUGENIA SILVA	02/03/1992	082.705.769-56	50	0	0	0	50
146	346	THAYANE PORTELA OLA	15/05/1992	089.886.129-22	50	0	0	0	50
147	196	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	16/05/1992	087.572.609-74	50	0	0	0	50
148	390	ÉRICA ADRIELY ASSONI	04/09/1992	085.650.919-10	50	0	0	0	50
149	65	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	25/10/1992	086.070.749-03	50	0	0	0	50
150	334	FRANCIELE BRINE SALU	14/11/1992	052.420.499-36	50	0	0	0	50
151	121	GENECI DOS SANTOD DA CONCEIÇÃO	27/11/1992	092.216.939-02	50	0	0	0	50

152	382	PAULO ROSLEY DE OLIVEIRA	30/12/1992	078.364.749-25	50	0	0	0	50
153	243	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24/02/1993	087.442.489-54	50	0	0	0	50
154	107	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	20/03/1993	086.793.579-01	50	0	0	0	50
155	153	GRAZIELLE MOREIRA DIAS	06/07/1993	098.649.139-05	50	0	0	0	50
156	391	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	088.091.909-47	50	0	0	0	50
157	365	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	03/09/1993	089.907.489-84	50	0	0	0	50
158	337	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	07/10/1993	093.986.979-98	50	0	0	0	50
159	162	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	22/10/1993	082.374.519-88	50	0	0	0	50
160	232	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	091.404.779-59	50	0	0	0	50
161	265	CAROLINE OTAVIO DA SILVA	13/12/1993	410.183.248-01	50	0	0	0	50
162	317	GESSICA CAMPOIS SANTOS	19/03/1994	096.521.689-63	50	0	0	0	50
163	288	JANAINA CRISTINA SANNA COSTA	10/04/1994	091.161.329-39	50	0	0	0	50
164	280	THAIS DE SOUZA FERREIRA	12/04/1994	090.215.979-85	50	0	0	0	50
165	49	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	11/05/1994	084.606.849-46	50	0	0	0	50
166	13	MAIARA ALVES MOREIRA	06/06/1994	092.085.989-50	50	0	0	0	50
167	324	ROSIMEIRE DSIAS DA SILVA BARBOSA	13/06/1994	097.776.099-57	50	0	0	0	50
168	53	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	01/09/1994	081.258.109-19	50	0	0	0	50
169	96	ANESSA RAUANA SOUZA SILVA	05/10/1994	092.397.359-17	50	0	0	0	50
170	154	ANA LETÍCIA DE SOUZA	26/10/1994	024.003.112-18	50	0	0	0	50
171	374	CAMYLA PEREIRA LOPES	04/01/1995	095.433.019-64	50	0	0	0	50
172	62	PATRICIA KEIKO TANNO	22/02/1995	090.633.739-96	50	0	0	0	50
173	321	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	22/05/1995	101.783.599-39	50	0	0	0	50
174	46	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	12/06/1995	093.852.869-60	50	0	0	0	50
175	101	ISABELA DE CASTRO GARCIA	19/06/1995	107.812.819-70	50	0	0	0	50
176	368	FABIANA THAIS FARIAS CABRELE	24/08/1995	085.494.899-64	50	0	0	0	50
177	267	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	02/04/1996	104.774.609-33	50	0	0	0	50
178	17	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	12/06/1996	088.299.799-88	50	0	0	0	50
179	95	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	15/07/1996	058.439.269-90	50	0	0	0	50
180	313	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	22/09/1996	100.493.069-01	50	0	0	0	50
181	398	JOÃO PAULO OTTESBACH VICENTE	06/11/1996	107.642.289-60	50	0	0	0	50
182	61	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	14/12/1996	066.366.029-70	50	0	0	0	50
183	57	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	25/01/1997	090.603.649-61	50	0	0	0	50
184	35	NATHALY FERREIRA	25/02/1997	096.027.079-50	50	0	0	0	50
185	179	IZA LUANA HERNANDES SANTOS	29/03/1997	104.380.549-46	50	0	0	0	50
270	285	CAMILA DA SILVA GOMES	07/04/1997	100.712.199-86	50	0	0	0	50
186	281	NAYARA MORAIS PAULINO	17/04/1997	101.483.519-48	50	0	0	0	50
187	381	RANY DA SILVA RIOS	27/11/1997	106.128.789-02	50	0	0	0	50
188	166	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	31/12/1997	104.374.209-30	50	0	0	0	50
189	157	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	21/02/1998	108.716.789-26	50	0	0	0	50
EMPATE	68	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	099.775.149-50	50	0	0	0	50
EMPATE	266	ÉLEN GOBETTI DE MELO	02/03/1998	092.340.879-76	50	0	0	0	50
192	140	MYRELA GABRIELLA MÜLLER	22/04/1998	106.449.399-82	50	0	0	0	50
193	328	BÁRBARA MULATTI AZEVEDO	11/05/1998	109.811.979-73	50	0	0	0	50
194	144	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12/05/1998	111.229.559-36	50	0	0	0	50
195	307	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	14/05/1998	120.891.279-88	50	0	0	0	50
196	354	MARIANA SOARES CAMARGO	16/10/1998	095.903.519-21	50	0	0	0	50
197	76	THAIS AMORIM DE SOUSA	19/11/1998	050.155.502-19	50	0	0	0	50
198	211	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	21/03/1999	104.346.349-64	50	0	0	0	50
199	216	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	23/03/1999	099.771.749-11	50	0	0	0	50
200	213	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23/04/1999	121.950.769-50	50	0	0	0	50
201	342	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50	0	0	0	50
202	9	RITLLI TOMAZOTI ATAIDE	01/07/1999	112.296.569-95	50	0	0	0	50
203	248	TAYLAINE DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/1999	110.233.109-02	50	0	0	0	50
204	133	NATANY SANCHES GUERREIRO	03/08/1999	084.502.689-58	50	0	0	0	50
205	4	MARIANA SANCHEZ MATIAS	05/08/1999	089.195.799-54	50	0	0	0	50
206	323	LOANA BARROSO TRIGUEIRO	30/08/1999	113.067.869-59	50	0	0	0	50
207	79	ANDRESSA VILAS BOAS AMORIM	05/09/1999	111.905.279-36	50	0	0	0	50
208	311	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	20/09/1999	111.510.849-21	50	0	0	0	50
209	247	TAILA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	21/09/1999	109.631.929-22	50	0	0	0	50
210	298	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	111.492.089-45	50	0	0	0	50
211	276	ÉRICA SILVA BERNARDES	23/12/1999	116.150.989-50	50	0	0	0	50

212	338	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	07/01/2000	435.084.948-37	50	0	0	0	50
213	20	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	17/01/2000	106.417.549-06	50	0	0	0	50
214	287	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2000	126.598.889-73	50	0	0	0	50
215	251	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	21/04/2000	105.941.239-09	50	0	0	0	50
216	84	TAMIRES DA SILVA VIANA	15/05/2000	117.542.569-96	50	0	0	0	50
217	80	LARISSA FERREIRA GAZOLA	27/05/2000	124.532.469-17	50	0	0	0	50
218	106	ANDRESSA LARISSA HONÓRIO GARGANTINI	20/02/2001	121.437.949-40	50	0	0	0	50
219	359	NATÁLIA MANGUEIRA DE GODOI	26/02/2001	486.951.098-79	50	0	0	0	50
220	233	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2001	120.124.529-06	50	0	0	0	50
221	11	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11/05/2001	112.185.589-03	50	0	0	0	50
222	339	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	15/06/2001	125.804.999-62	50	0	0	0	50
223	352	MAYARA FERREIRA DA SILVA	21/07/2001	123.621.469-28	50	0	0	0	50
224	292	BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN	23/07/2001	128.282.919-01	50	0	0	0	50
225	240	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	13/09/2001	122.662.379-42	50	0	0	0	50
226	269	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	30/10/2001	103.104.069-27	50	0	0	0	50
227	344	KETLEN COSTA MOTTA	02/11/2001	132.744.959-56	50	0	0	0	50
228	5	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2001	123.905.929-96	50	0	0	0	50
EMPATE	28	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	20/01/2002	128.558.679-40	50	0	0	0	50
EMPATE	73	VITÓRIA BERNARDO DA SILVA	20/01/2002	116.619.649-66	50	0	0	0	50
231	129	GABRIELA DE MELO LIMA	24/02/2002	118.391.329-06	50	0	0	0	50
232	41	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	26/05/2002	128.439.929-07	50	0	0	0	50
233	77	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03/06/2002	115.717.199-03	50	0	0	0	50
234	131	PAULO METHEUS SANTOS MARTINS	15/06/2002	137.726.409-23	50	0	0	0	50
235	255	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	22/10/2002	099.410.569-00	50	0	0	0	50
236	83	LETÍCIA NEVES DA SÍLVA	28/10/2002	090.426.539-06	50	0	0	0	50
237	335	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	03/01/2003	136.865.809-18	50	0	0	0	50
238	56	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	01/05/2003	119.108.319-56	50	0	0	0	50
239	30	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	25/05/2003	111.355.809-10	50	0	0	0	50
240	236	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	11/06/2003	114.069.349-25	50	0	0	0	50
241	116	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	23/06/2003	137.911.289-30	50	0	0	0	50
242	349	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	07/08/2003	105.391.879-84	50	0	0	0	50
243	21	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	08/10/2003	085.836.039-01	50	0	0	0	50
244	360	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	15/12/2003	119.204.009-07	50	0	0	0	50
245	327	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	08/04/2004	094.052.229-29	50	0	0	0	50
246	210	HELOISA SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2004	137.750.219-81	50	0	0	0	50
247	275	MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO	25/04/2004	103.183.939-99	50	0	0	0	50
248	44	LAIS SILVA DE ANDRADE	01/06/2004	097.623.329-03	50	0	0	0	50
249	50	JEOVANA MAIA DA ROCHA	07/06/2004	145.995.859-47	50	0	0	0	50
250	228	MARCELA RECH ROZENDO	28/07/2004	144.120.979-43	50	0	0	0	50
251	52	LUANA ELIAS SECCO	09/08/2004	119.080.569-32	50	0	0	0	50
252	293	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17/11/2004	801.010.029-39	50	0	0	0	50
253	229	SOFIA DOS SANTOS HAWERROTH	17/12/2004	128.781.809-92	50	0	0	0	50
254	173	EDUARDA SCHULZ	18/12/2004	102.788.529-20	50	0	0	0	50
255	242	GABRIELI DE SOUZA SILVA	11/02/2005	097.243.579-45	50	0	0	0	50
256	367	RENAN DOS SANTOS	16/03/2005	123.897.459-70	50	0	0	0	50
257	373	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS	21/06/2005	123.681.909-88	50	0	0	0	50
258	191	KARINA GOMES CAVALHIERI TOMAZ	30/06/2005	120.785.589-82	50	0	0	0	50
259	167	LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	19/12/2005	547.524.518-59	50	0	0	0	50
260	155	MARIA EDUARDA SOARES DE CARVALHO	16/01/2006	137.056.259-42	50	0	0	0	50
261	261	MARIA VITÓRIA SANTIS PIVA	03/03/2006	133.103.769-74	50	0	0	0	50
262	132	MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	06/06/2006	105.232.589-09	50	0	0	0	50
263	174	MILENA REBUSSI COSTA	22/06/2006	080.388.949-60	50	0	0	0	50
264	170	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	11/07/2006	092.910.849-30	50	0	0	0	50
265	163	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	30/08/2006	416.255.948-10	50	0	0	0	50
266	125	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	02/02/2007	134.215.419-30	50	0	0	0	50
267	171	GIOVANA DE CASTRO DE AMORIM	04/03/2007	137.504.309-93	50	0	0	0	50
268	272	YASMIN GUTIERRES DA SILVA	28/03/2007	133.793.409-79	50	0	0	0	50
269	181	LAURA FERNANDES BREGANTINI	20/05/2007	117.117.259-19	50	0	0	0	50

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1º	199	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13/02/1976	021.259.509-10	50	5	0	0	55
2º	71	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	027.360.749-98	50	5	0	0	55
3º	143	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	02/06/1979	007.406.159-39	50	5	0	0	55
4º	195	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/04/1993	084.743.499-07	50	5	0	0	55
5º	94	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	03/10/1993	092.102.679-07	50	5	0	0	55
6º	151	CLEONICE RIBEIRO SILVA	23/08/1957	024.761.369-05	50	0	0	0	50
7º	146	MARLY RODRIGUES CRESPI	21/01/1965	023.760.429-92	50	0	0	0	50
8º	375	JEANE MARY KAUCHE DOS SANTOS	21/09/1970	016.469.039-51	50	0	0	0	50
9º	175	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29/03/1974	245.613.958-57	50	0	0	0	50
10º	148	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06/09/1975	959.229.209-44	50	0	0	0	50
11º	14	ISAISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24/02/1977	029.143.169-09	50	0	0	0	50
12º	55	CRISTIANA GOMES	03/03/1978	039.316.839-58	50	0	0	0	50
13º	102	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	022.195.329-92	50	0	0	0	50
14º	127	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25/12/1978	041.631.149-04	50	0	0	0	50
15º	3	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22/01/1979	004.701.909-30	50	0	0	0	50
16º	201	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	28/08/1979	007.369.349-95	50	0	0	0	50
17º	320	ELIANE DA SILVA MORAES	06/10/1979	031.145.569-73	50	0	0	0	50
18º	207	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	25/10/1979	896.819.241-34	50	0	0	0	50
19º	32	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	05/08/1980	035.096.739-30	50	0	0	0	50
20º	23	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03/03/1982	036.953.219-89	50	0	0	0	50
21º	364	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	18/01/1985	063.219.889-36	50	0	0	0	50
22º	12	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	16/09/1986	055.216.349-08	50	0	0	0	50
23º	196	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	16/05/1992	087.572.609-74	50	0	0	0	50
24º	153	GRAZIELLE MOREIRA DIAS	06/07/1993	098.649.139-05	50	0	0	0	50
25º	162	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	22/10/1993	082.374.519-88	50	0	0	0	50
26º	317	GESSICA CAMPOIS SANTOS	19/03/1994	096.521.689-63	50	0	0	0	50
27º	49	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	11/05/1994	084.606.849-46	50	0	0	0	50
28º	53	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	01/09/1994	081.258.109-19	50	0	0	0	50
29º	62	PATRICIA KEIKO TANNO	22/02/1995	090.633.739-96	50	0	0	0	50
30º	321	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	22/05/1995	101.783.599-39	50	0	0	0	50
31º	46	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	12/06/1995	093.852.869-60	50	0	0	0	50
32º	313	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	22/09/1996	100.493.069-01	50	0	0	0	50
33º	57	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	25/01/1997	090.603.649-61	50	0	0	0	50
34º	285	CAMILA DA SILVA GOMES	07/04/1997	100.712.199-86	50	0	0	0	50
35º	157	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	21/02/1998	108.716.789-26	50	0	0	0	50
36º	266	ÉLEN GOBETTI DE MELO	02/03/1998	092.340.879-76	50	0	0	0	50
37º	211	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	21/03/1999	104.346.349-64	50	0	0	0	50
38º	216	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	23/03/1999	099.771.749-11	50	0	0	0	50
39º	342	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50	0	0	0	50
40º	4	MARIANA SANCHEZ MATIAS	05/08/1999	089.195.799-54	50	0	0	0	50
41º	79	ANDRESSA VILAS BOAS AMORIM	05/09/1999	111.905.279-36	50	0	0	0	50

42º	298	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	111.492.089-45	50	0	0	0	50
43º	338	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	07/01/2000	435.084.948-37	50	0	0	0	50
44º	287	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2000	126.598.889-73	50	0	0	0	50
45º	292	BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN	23/07/2001	128.282.919-01	50	0	0	0	50
46º	73	VITÓRIA BERNARDO DA SILVA	20/01/2002	116.619.649-66	50	0	0	0	50
47º	129	GABRIELA DE MELO LIMA	24/02/2002	118.391.329-06	50	0	0	0	50
48º	327	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	08/04/2004	094.052.229-29	50	0	0	0	50
49º	210	HELOISA SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2004	137.750.219-81	50	0	0	0	50
50º	293	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17/11/2004	801.010.029-39	50	0	0	0	50
51º	229	SOFIA DOS SANTOS HAWERROTH	17/12/2004	128.781.809-92	50	0	0	0	50
52º	173	EDUARDA SCHULZ	18/12/2004	102.788.529-20	50	0	0	0	50
53º	373	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS	21/06/2005	123.681.909-88	50	0	0	0	50
54º	170	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	11/07/2006	092.910.849-30	50	0	0	0	50

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PCD

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1º	334	FRANCIELE BRINE SALU	14/11/1992	052.420.499-36	50	0	0	0	50

COZINHEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	064	DIRLENE AGOSTINHO	27-05-1973	929.816.589-72	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
2º	078	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30-03-1982	038.263.799-26	50,0	0,0	5,0	8,0	0,0	63,0
3º	034	MARIA DO CARMO CHECONI RODRIGUES	13/02/1966	555.637.169-53	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
4º	043	ROSANA SCARMANAGNI LANCI	28/09/1970	929.864.049-87	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0

5º	042	ANDRÉIA LEAL GUIMARÃES	24/07/1991	396.421.218-08	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
6º	057	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	06/11/1993	430.495.208-09	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
7º	073	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17-01-1998	071.607.569-59	50,0	0,0	10,0	0,0	0,0	60,0
8º	083	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	02/09/1983	007.659.899-30	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
9º	062	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	12/05/1998	100.723.379-66	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
10º	045	MARIA ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	16/09/1957	649.144.539-91	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
11º	070	MARIA ZENINA DE MORAIS	13/03/1972	826.424.279-00	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
12º	059	ELIANA BORSATO GONÇALVES DE SANTANA	15/01/1973	929.819.179-00	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
13º	095	VANDERLEIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	28/10/1974	019.309.849-01	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
14º	071	CLÍVIA RÉGIA SOARES PEREIRA	28/08/1975	016.444.719-90	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
15º	044	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	043.515.749-33	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
16º	001	THANIA RODRIGUES CARREIRA	04/11/1979	025.460.839-61	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
17º	058	ROSELENE APARECIDA DE PAULA BUTTIGNON RIBEIRO	05/07/1980	042.704.949-05	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
18º	010	NAYARA MESSIAS FRANÇA DE SOUZA	01/09/1989	034.783.681-03	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
19º	072	ANDREIA FELIX	26/07/1991	082.148.709-41	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
20º	098	CARLA MYLENA SCHMAK	11/05/1998	072.420.249-86	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
21º	065	ALICE PIRES DE SOUZA ORLANDO	16/02/1959	558.029.829-34	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
22º	094	EVA DE SÁ DE SOUZA	08/11/1962	455.589.229-15	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
23º	032	MARIA CONCEICAO DE LIMA	21/10/1967	705.086.669-53	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
24º	022	ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA	11/05/1968	695.284.709-04	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
25º	084	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	03/07/1968	112.716.058-30	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
26º	104	CEDNEIA MARIA DOS ANJOS	22/09/1968	176.714.128-99	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
27º	074	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	837.651.239-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
28º	011	JANDIRA FIORENZANO	02/06/1969	964.100.279-15	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
29º	079	CÉLIA REGINA DOS SANTOS SANDES	30/08/1969	014.429.959-39	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
30º	051	CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO	18/05/1972	051.909.709-22	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
31º	105	IRACI DOS SANTOS	12/05/1973	276.934.318-10	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
32º	038	SELMA APARECIDA CHAGAS	04/12/1973	260.445.728-89	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
33º	087	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	006.608.829-14	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
34º	012	MAYRA RODRIGUES FERREIRA HOLANDA	22/12/1975	004.920.409-23	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
35º	014	APARECIDA CRISTINA DE MEIRA	21/05/1976	006.820.199-09	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
36º	048	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	31/12/1976	004.739.859-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
37º	054	VALMIRA DA SILVA ZANELATO	20/04/1977	022.093.109-70	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
38º	021	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	09/10/1978	056.442.299-12	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
39º	036	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13/12/1978	006.725.049-10	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
40º	080	LUCIMARA APARECIDA WESSLER	27/12/1978	036.279.129-50	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
41º	099	VANIA VENÂNCIO SILVA	30/09/1979	052.325.739-26	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
42º	039	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	10/03/1980	036.969.349-33	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
43º	108	EDINA REZENDE DIVINO	25/08/1980	006.989.789-19	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
44º	053	CRIS REGINA DE CARVALHO	21/07/1981	030.101.799-95	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
45º	093	ROSELI APARECIDA MORAIS	26/11/1982	062.952.569-29	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
46º	015	IVANICE ARAUJO TEXEIRA	02/02/1983	319.001.808-12	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
47º	008	KELLEN SANTOS DE OLIVEIRA FELTRIN	16/02/1983	049.522.959-82	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
48º	041	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	048.028.759-75	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
49º	002	ADRIANA GOMES RODRIGUES	14/08/1983	040.555.599-76	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
50º	035	FABIANA CARLA PALAVISSINI	25/09/1983	318.300.908-01	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
51º	030	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	043.909.649-92	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
52º	024	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	12/07/1984	066.773.019-23	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
53º	100	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	054.160.989-02	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
54º	055	ANDREA RAMOS	24/10/1985	061.920.709-46	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
55º	069	FABIANA MARIA DA SILVA	04/08/1986	073.641.319-73	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
56º	031	VALERIA GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1986	055.748.069-83	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
57º	027	ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE	02/12/1986	055.593.909-09	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
58º	016	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	011.488.929-58	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
59º	056	ANA PAULA DA SILVA	02/07/1989	011.101.979-69	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
60º	004	VALERIA DOS SANTOS ALVES	04/12/1991	083.438.119-25	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
61º	029	TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA	03/01/1992	074.059.669-18	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
62º	060	LAIANE SOARES DA SILVA	15/01/1992	063.657.039-88	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
63º	007	CINTIA CRISTINA PIVA DE SOUZA	26/02/1993	020.326.642-54	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
64º	017	ANA CAROLINA MORAES DE ALMEIDA	20/06/1993	088.238.899-10	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

65º	013	ANA CAROLINY MEDEIROS ALVES	11/09/1995	055.586.681-56	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
66º	075	ELIUSKA DE ARRUDA	16/06/1998	106.443.459-26	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
67º	005	JANAINA DA SILVA TORRES	20/10/1998	105.933.689-83	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
68º	052	MELISSA LARSEN SANTOS	04/06/2001	081.637.209-80	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
69º	047	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/2001	113.397.919-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
70º	076	ANNA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	24/01/2007	135.028.539-08	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
71º	046	ALAIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	20/01/1959	862.015.229-72	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
72º	061	ROSEMEIRE FERNANDES DA SILVA KEMPNER	03/06/1967	429.954.001-82	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
73º	050	EDNALVA DE SANTANA CAMPOS	21/08/1967	139.393.908-28	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
74º	026	APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES	08/01/1970	785.306.019-04	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
75º	049	MARIA ROSA DE MORAIS	21/08/1970	812.910.279-04	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
76º	077	MARIA IVONETE DA SILVA SERRA	23/08/1975	036.969.009-58	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
77º	101	PATRICIA APARECIDA MORAIS	31/07/1978	044.038.809-08	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
78º	082	SILVIA A ALMEIDA ROCHA	01/11/1979	004.898.049-85	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
79º	006	MIRIAM CRISTINA PEREIRA	29/06/1985	062.961.949-27	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
80º	003	CLAUDIA REGINA PEREIRA	12/12/1985	064.456.619-12	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
81º	107	CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA	16/07/1990	058.541.629-63	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
82º	037	FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO DE MELO	18/05/1991	090.464.419-70	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
83º	103	ELLEN KARINA BARBOSA DE MOURA	11/01/1994	090.591.739-10	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
84º	009	GABRIELE MACHADO EDUARDO	30/11/1998	105.311.539-32	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
85º	066	MAIARA DOS SANTOS COSTA	09/12/1999	111.729.629-60	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

COZINHEIRO

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	064	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	929.816.589-72	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
2º	072	ANDREIA FELIX	26/07/1991	082.148.709-41	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
3º	021	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	09/10/1978	056.442.299-12	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
4º	036	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13/12/1978	006.725.049-10	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
5º	108	EDINA REZENDE DIVINO	25/08/1980	006.989.789-19	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
6º	030	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	043.909.649-92	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
7º	100	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	054.160.989-02	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
8º	031	VALERIA GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1986	055.748.069-83	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
9º	016	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	011.488.929-58	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
10º	029	TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA	03/01/1992	074.059.669-18	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
11º	046	ALAIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	20/01/1959	862.015.229-72	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12º	077	MARIA IVONETE DA SILVA SERRA	23/08/1975	036.969.009-58	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CUIDADOR

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) concluída nas áreas de conhecimento de saúde, psicologia, pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	117	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	099.775.149-50	50,0	0,0	8,0	24,0	82,0
2º	065	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	299.004.428-06	50,0	5,0	8,0	12,0	75,0
3º	073	MARINA HIROKO WATANABE	01/12/1960	073.978.838-85	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
4º	087	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	22/10/1968	677.918.679-15	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
5º	052	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.789-46	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
6º	044	EDINA ELAINE PIM DIAS	05/08/1985	009.433.799-38	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
7º	005	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	09/03/1968	780.754.409-00	50,0	5,0	8,0	0,0	63,0
8º	045	ROSELI DE SOUZA ARCANJO	07/01/1984	044.776.789-59	50,0	5,0	8,0	0,0	63,0
9º	047	SANDRA MARA BORGES DE CARVALHO	16/04/1968	826.427.379-34	50,0	10,0	0,0	0,0	60,0
10º	028	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	14/07/1983	038.960.289-28	50,0	10,0	0,0	0,0	60,0
11º	076	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	929.816.589-72	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
12º	098	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	006.608.829-14	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
13º	114	GABRIELA FERREIRA GASPARINI	11/02/2002	109.552.879-36	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
14º	017	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1967	129.247.148-42	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
15º	043	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	01/04/1972	021.717.369-17	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
16º	085	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	16/11/1972	662.996.241-91	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
17º	033	ADRIANA SANTANA DE ANDRADE	19/11/1974	035.529.869-44	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
18º	079	ANA CAROLINA CARNEIRO GOLIAS	29/05/1979	045.805.979-07	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
19º	002	THANIA RODRIGUES CARREIRA	04/11/1979	025.460.839-61	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
20º	109	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	22/01/1982	037.769.399-58	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
21º	089	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30/03/1982	038.263.799-26	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
22º	091	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	05/07/1982	038.586.149-47	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
23º	075	MARÍELI DE OLIVEIRA COSTA	02/05/1983	006.512.379-47	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
24º	037	ELENA VANDRESEN	26/10/1984	043.560.889-48	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
25º	094	FABRICIA KELY DA SILVA MELO	23/06/1987	060.820.039-50	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
26º	068	ELIZETE CARMO DE SOUZA	01/08/1987	077.174.659-81	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
27º	106	NAIARA CRISTINA SANTOS	07/05/1990	074.752.219-70	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
28º	116	THAIS MICHELE AUGUSTO	17/12/1991	087.170.929-57	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
29º	086	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	01/10/1954	072.996.643-72	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
30º	090	VÂNIA LÚCIA GIORDANO	02/10/1961	451.022.369-20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
31º	074	NILDA APARECIDA ALVES PRADO	24/07/1964	542.478.539-53	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
32º	027	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	801.629.679-34	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
33º	070	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	959.119.609-15	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
34º	040	APARECIDA VICENTE ARAGAO PEREIRA	13/11/1967	195.589.818-93	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35º	016	ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	15/08/1968	731.750.809-87	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36º	088	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	837.651.239-00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37º	031	GILMAR GONÇALVES RUAS	26/12/1971	883.859.149-00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38º	004	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	04/10/1972	149.142.648-97	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39º	058	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	776.213.449-20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40º	063	OSMILDA SORRILHA	08/01/1975	064.413.549-26	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
41º	067	ANDRÉIA CRISTIANE MELO DA SILVA	08/04/1975	929.881.729-00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
42º	107	REGIANE PIRES CAMARGO	03/11/1975	005.343.259-20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
43º	054	CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER	29/07/1979	004.775.989-51	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
44º	103	VANIA VENÂNCIO SILVA	30/09/1979	052.325.739-26	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
45º	046	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	051.556.859-74	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
46º	035	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/09/1980	037.818.809-74	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
47º	022	CLEIDE FELIX DA SILVA	29/11/1980	030.099.569-59	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
48º	111	LUCIANO APARECIDO DIAS DE SOUZA	22/01/1981	007.766.659-36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
49º	081	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR ALVES	01/10/1981	043.221.839-48	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
50º	020	EDUARDO MARINHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	07/02/1984	062.392.889-26	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

51º	060	KARINA APARECIDA ROCHA GARDIM	25/01/1985	045.466.009-09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
52º	064	LARISSA MELQUIADES RUIZ	17/12/1985	047.726.769-61	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
53º	096	LISANDRA ANDRESSA RIBEIRO PEREIRA MALHEIROS	27/03/1988	071.657.729-10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
54º	011	SUMAIA GONÇALVES DA SILVA	05/09/1988	007.407.922-02	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
55º	097	ALYSSON HENRIQUE MACHADO MEDEIROS	26/03/1990	011.009.959-19	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
56º	105	ELISANGELA SOARES SANTOS CARDOSO	29/08/1990	097.737.359-23	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
57º	001	JÉSSICA DA SILVA	24/12/1990	011.397.479-59	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
58º	021	ALESSANDRA DE BRITO NEIVA BONFIM	05/02/1992	081.449.089-10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
59º	056	NATÁLIA STEFANI DE JESUS	17/09/1992	087.993.749-19	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
60º	101	ANA CAROLINE DA SILVA EDURDO TORRENTE	27/08/1993	089.012.459-06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
61º	032	JOSE EDMAR BRITO NASCIMENTO JUNIOR	21/10/1993	025.795.072-99	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
62º	051	INGRID DE OLIVEIRA MARTINS	09/10/1994	402.823.708-46	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
63º	024	THAISA SILVA AMORIM HILLES HEIM	27/02/1996	099.480.339-73	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
64º	018	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	104.378.819-03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
65º	061	JEFFERSON HENRIQUE AYRES RODRIGUES	06/08/1996	090.537.929-29	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
66º	019	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA COSTA	01/08/1997	082.312.029-51	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
67º	030	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	07/02/1998	085.804.659-82	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
68º	014	MARCELO SOUZA SANTANA	16/12/1998	496.224.858-80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
69º	102	STÉFANY APARECIDA ROQUE ALVES AVELAR	15/05/1999	090.589.789-74	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CUIDADOR

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) concluída nas áreas de conhecimento de saúde, psicologia, pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	117	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	099.775.149-50	50,0	0,0	8,0	24,0	82,0
2º	052	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.789-46	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
3º	076	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	929.816.589-72	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
4º	017	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1967	129.247.148-42	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
5º	109	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	22/01/1982	037.769.399-58	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
6º	068	ELIZETE CARMO DE SOUZA	01/08/1987	077.174.659-81	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
7º	086	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	01/10/1954	072.996.643-72	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
8º	074	NILDA APARECIDA ALVES PRADO	24/07/1964	542.478.539-53	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
9º	058	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	776.213.449-20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
10º	107	REGIANE PIRES CAMARGO	03/11/1975	005.343.259-20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11º	046	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	051.556.859-74	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12º	111	LUCIANO APARECIDO DIAS DE SOUZA	22/01/1981	007.766.659-36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
13º	096	LISANDRA ANDRESSA RIBEIRO PEREIRA MALHEIROS	27/03/1988	071.657.729-10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
14º	101	ANA CAROLINE DA SILVA EDURDO TORRENTE	27/08/1993	089.012.459-06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
15º	051	INGRID DE OLIVEIRA MARTINS	09/10/1994	402.823.708-46	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
16º	018	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	104.378.819-03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
17º	014	MARCELO SOUZA SANTANA	16/12/1998	496.224.858-80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	214	JOÃO PAULO DE BARROS	18/04/1990	064.425.709-16	50,0	4,0	10,0	8,0	10,0	82,0
2º	061	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.359-30	50,0	4,0	0,0	8,0	10,0	72,0
3º	068	EDINA ELAINE PIM DIAS	05/08/1985	009.433.799-38	50,0	4,0	0,0	8,0	10,0	72,0
4º	241	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	099.775.149-50	50,0	4,0	5,0	0,0	10,0	69,0
5º	200	CARLOS ALVES FERREIRA	11/04/1974	018.923.709-05	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
6º	156	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	023.090.829-29	50,0	4,0	0,0	0,0	10,0	64,0
7º	232	CIRLENE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/10/1968	736.188.619-15	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
8º	174	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17/09/1972	883.783.309-15	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
9º	154	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	929.816.589-72	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
10º	171	LUCIANA GONÇALVES RODRIGUES LIBÓRIO	08/04/1978	660.176.372-15	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
11º	179	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30/03/1982	038.263.799-26	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
12º	064	JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	31/12/1989	066.358.269-55	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
13º	169	ANGELA MARIA DE JESUS MORAIS	23/04/1990	072.969.269-88	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
14º	140	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	06/11/1993	430.495.208-09	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
15º	074	ANICE DE SOUZA	29/11/1967	593.196.829-68	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
16º	015	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	04/10/1972	149.142.648-97	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
17º	094	MOACIR JOSE LEITE CAVALCANTE	07/09/1974	996.203.409-49	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
18º	131	LUCIANA RAMOS MONTEIRO	02/03/1978	039.757.719-25	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
19º	065	VALMIR CARNEIRO DA SILVA	19/12/1978	037.688.009-03	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
20º	110	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	043.515.749-33	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
21º	166	NEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	14/12/1979	340.249.548-14	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
22º	023	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02/01/1982	038.729.099-08	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
23º	196	SIMONE PEREIRA CARNEIRO	25/05/1982	058.697.219-62	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
24º	132	CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	26/06/1984	049.195.639-81	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
25º	203	ANDREIA APARECIDA MARQUES	10/07/1987	068.792.909-14	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
26º	009	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22/10/1988	067.731.709-31	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
27º	239	NAIARA CRISTINA SANTOS	07/05/1990	074.752.219-70	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
28º	080	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12/05/1998	111.229.559-36	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
29º	202	BRENDA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/02/2004	141.230.959-09	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
30º	038	JEAN GABRIEL COSTA DOS SANTOS	04/03/2004	126.848.349-46	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
31º	123	MARCIA DE MOURA SILVA	11/04/1965	570.684.969-20	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
32º	018	LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS	17/10/1968	330.490.842-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
33º	164	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	837.651.239-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
34º	142	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	22/05/1969	780.750.769-15	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
35º	197	MARLI BATISTA DE LIMA	11/11/1969	040.069.399-22	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
36º	159	MARIA ZENINA DE MORAIS	13/02/1972	826.424.279-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
37º	187	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	23/02/1972	828.346.449-34	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
38º	240	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07/10/1972	929.815.699-53	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
39º	119	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	10/12/1973	178.455.428-65	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
40º	102	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/1974	151.970.768-10	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
41º	158	MARLI GOMES DA SILVA	19/04/1974	028.205.119-88	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
42º	204	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	006.608.829-14	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
43º	053	ADRIANO GARCIA	13/03/1975	246.390.028-82	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

44º	143	JOSIMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	16/08/1975	025.135.039-88	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
45º	117	SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA	10/11/1976	031.990.409-18	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
46º	114	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	31/12/1976	004.739.859-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
47º	037	BRUNA CESCA VILASBOA	07/09/1977	004.779.089-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
48º	227	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	28/10/1977	050.002.739-07	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
49º	228	ZENILDA DANZIGER TEIXEIRA	21/09/1978	038.089.539-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
50º	234	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	10/04/1979	007.712.319-03	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
51º	144	VANIA VENÂNCIO SILVA	30/09/1979	052.325.739-26	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
52º	095	GISELIA CRISTIANE SOARES DOS SANTOS ZANELATO	20/11/1979	038.534.949-19	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
53º	084	CÍCERO MOREIRA DIAS	04/02/1980	042.650.309-04	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
54º	096	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	10/03/1980	036.969.349-33	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
55º	105	CRISTINA DO CARMO DE ARAUJO	11/05/1980	048.645.179-83	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
56º	172	ALESSANDRO RAMOS LIBÓRIO	01/08/1980	708.634.582-20	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
57º	079	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	051.556.859-74	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
58º	152	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO	01/10/1981	043.221.839-48	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
59º	013	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10/07/1982	039.794.039-75	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
60º	101	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	10/01/1983	055.494.829-08	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
61º	030	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/1983	060.737.029-73	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
62º	045	JANETE SANGUINE RODRIGUES	06/07/1983	038.656.079-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
63º	086	FABIANA CARLA PALAVISSINI	25/09/1983	318.300.908-01	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
64º	075	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	043.909.649-92	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
65º	219	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	054.160.989-02	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
66º	178	FRANCIELI DE SOUZA GONÇALVES	12/06/1985	061.696.549-45	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
67º	136	ANDRE LUIZ BANALLI	28/06/1985	050.445.039-59	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
68º	212	CLENILDA GUABIRABA FONTE	08/09/1985	016.873.001-43	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
69º	012	GISELE SANTOS DE ARAUJO SILVA	02/05/1986	050.747.669-74	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
70º	118	LUCIANA DE JESUS ROCHA	29/09/1986	057.529.539-28	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
71º	115	SAMIA WAFIC ISMAIL	08/02/1987	066.158.849-17	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
72º	041	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	19/04/1987	067.714.359-11	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
73º	036	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	011.488.929-58	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
74º	007	ELIANE GOMES	29/12/1987	059.221.989-55	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
75º	244	LETÍCIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	01/02/1988	397.498.728-27	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
76º	229	DANIELE APARECIDA DIAS	13/04/1989	073.888.179-13	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
77º	127	AURIANA DE ARAUJO RIBEIRO	31/05/1989	071.875.979-67	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
78º	138	ANA PAULA DA SILVA	02/07/1989	011.101.979-69	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
79º	148	ROSILDA DA SILVA	15/10/1989	010.536.609-95	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
80º	238	TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES	30/12/1989	068.740.609-96	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
81º	055	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	12/02/1990	071.485.579-09	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
82º	153	EDILENE CONSTANTINO	26/09/1991	081.441.989-56	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
83º	145	LAIANE SOARES DA SILVA	15/01/1992	063.657.039-88	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
84º	104	NAIARA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	19/04/1992	090.637.169-40	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
85º	151	THAIS DA SILVA DAMINELLI	17/12/1992	088.034.549-77	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
86º	082	CEILA MARA NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	24/03/1993	416.834.088-02	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
87º	128	NATALIA APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES	20/12/1993	104.377.199-95	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
88º	213	JULIANA ANDRESSA ARAÚJO CARNEIRO	14/08/1994	092.906.148-78	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
89º	134	TAINARA VASCONCELOS DA SILVA	17/11/1994	013.746.499-10	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
90º	035	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1995	087.078.969-48	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
91º	057	HADASSA TAVARES DA SILVA	01/01/1996	090.576.549-46	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
92º	133	YASMIN RUIZ DE SOUZA	24/06/1996	104.932.899-09	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
93º	103	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	13/07/1996	104.068.499-86	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
94º	027	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	104.378.819-03	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
95º	198	LARISSA DA SILVA NEVES	10/03/1997	108.960.709-13	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
96º	125	LUCAS HILLMANN DE LIMA	19/04/1997	100.492.339-20	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
97º	059	AMANDA OLIVEIRA DUARTE	18/12/1997	104.524.729-46	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
98º	225	CARLA MYLENA SCHMAK	11/05/1998	072.420.249-86	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
99º	146	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	12/05/1998	100.723.379-66	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
100º	042	KAREN CAMILA MARTINEZ STURBA	25/04/2001	111.133.969-46	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
101º	162	ALICE DIAS SOBRAL DA SILVA	12/06/2001	500.905.898-74	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
102º	250	CLAUDIO AKIO GONÇALVES VANZELLA	04/10/2001	082.896.339-80	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
103º	107	WELLINGTON MENEZES FARIAS	22/10/2001	057.729.502-07	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
104º	058	ALISSON SALES BARBOSA	16/12/2001	142.437.469-31	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

105º	081	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	10/07/2003	121.638.989-62	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
106º	054	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	11/09/2003	109.629.149-59	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
107º	043	ALESSANDRO PEREIRA GUAREZI	03/05/2004	115.678.049-77	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
108º	208	LUIZ ALEXANDRE PEREIRA	01/08/2005	125.666.519-30	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
109º	090	MARIA OZÉLIA BARROS DOS SANTOS	27/04/1958	584.850.589-68	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
110º	124	LUZIMAR VILAS BOAS	31/12/1962	474.630.749-00	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
111º	056	ROBERTO BORGES	20/01/1968	727.637.449-15	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
112º	120	MARIA DO BELÉM KECHE NUNES	27/04/1970	812.911.089-04	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
113º	116	MARIA ROSA DE MORAIS	21/08/1970	812.910.279-04	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
114º	085	ROSÂNGELA BATISTA PINTO	15/08/1972	872.482.711-87	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
115º	193	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/09/1972	053.332.928-90	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
116º	135	JOSÉ CLAUDINEI MARTELLI	20/11/1974	958.510.549-72	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
117º	098	CELSO BERNARDO DE NOVAES	24/12/1974	958.484.289-72	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
118º	106	CRISTIANE GOMES SAMPAIO	11/03/1978	037.060.679-51	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
119º	175	MARCIA CRISTINA DE MELLO OLIVEIRA	30/04/1978	007.873.499-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
120º	226	PATRICIA APARECIDA MORAIS	31/07/1978	044.038.809-08	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
121º	206	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	15/03/1979	028.032.489-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
122º	052	RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO	18/04/1983	038.793.739-06	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
123º	173	REGIANE MARIA DA SILVA	20/10/1983	047.476.199-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
124º	168	FÁBIO PEREIRA	26/04/1985	055.132.989-02	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
125º	236	LEANDRO RICARDO DA SILVA	12/08/1986	061.072.109-70	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
126º	070	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	12/02/1988	096.971.169-70	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
127º	077	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	17/05/1988	062.100.639-42	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
128º	047	KÁTIA ALICE DIAS DE SOUZA	19/08/1988	073.293.059-60	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
129º	237	ALINE SANTOS PINHEIRO DA SILVA	23/11/1988	074.497.999-44	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
130º	246	CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA	16/07/1990	058.541.629-03	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
131º	021	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	19/07/1991	081.783.929-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
132º	078	MICHELE DURAES BASTOS LIMA	24/07/1991	070.468.529-95	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
133º	137	DAVID CATOIA	10/05/1999	100.316.499-47	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
134º	083	MILENE KAPUSCINSKI LIMA	02/04/2003	113.094.689-40	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
135º	126	STHEFANI FERREIRA JACOMETI	10/10/2004	131.531.059-79	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
136º	109	ANA CRISTINA GONÇALVES MARLOS	25/05/2006	151.098.799-38	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
137º	230	LILIANE FLÁVIO	05/12/2006	129.649.119-67	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	241	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	099.775.149-50	50,0	4,0	5,0	0,0	10,0	69,0
2º	200	CARLOS ALVES FERREIRA	11/04/1974	018.923.709-05	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
3º	154	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	929.816.589-72	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
4º	094	MOACIR JOSE LEITE CAVALCANTE	07/09/1974	996.203.409-49	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
5º	166	NEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	14/12/1979	340.249.548-14	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
6º	023	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02/01/1982	038.729.099-08	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
7º	196	SIMONE PEREIRA CARNEIRO	25/05/1982	058.697.219-62	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0

8º	009	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22/10/1988	067.731.709-31	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
9º	018	LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS	17/10/1968	330.490.842-00	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
10º	187	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	23/02/1972	828.346.449-34	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
11º	240	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07/10/1972	929.815.699-53	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
12º	227	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	28/10/1977	050.002.739-07	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
13º	234	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	10/04/1979	007.712.319-03	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
14º	095	GISELIA CRISTIANE SOARES DOS SANTOS ZANELATO	20/11/1979	038.534.949-19	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
15º	079	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	051.556.859-74	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
16º	013	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10/07/1982	039.794.039-75	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
17º	030	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/1983	060.737.029-73	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
18º	075	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	043.909.649-92	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
19º	219	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	054.160.989-02	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
20º	036	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	011.488.929-58	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
21º	229	DANIELE APARECIDA DIAS	13/04/1989	073.888.179-13	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
22º	127	AURIANA DE ARAUJO RIBEIRO	31/05/1989	071.875.979-67	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
23º	055	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	12/02/1990	071.485.579-09	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
24º	153	EDILENE CONSTANTINO	26/09/1991	081.441.989-56	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
25º	082	CEILA MARA NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	24/03/1993	416.834.088-02	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
26º	128	NATALIA APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES	20/12/1993	104.377.199-95	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
27º	035	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1995	087.078.969-48	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
28º	103	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	13/07/1996	104.068.499-86	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
29º	027	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	104.378.819-03	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
30º	250	CLAUDIO AKIO GONÇALVES VANZELLA	04/10/2001	082.896.339-80	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
31º	107	WELLINGTON MENEZES FARIAS	22/10/2001	057.729.502-07	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
32º	058	ALISSON SALES BARBOSA	16/12/2001	142.437.469-31	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
33º	208	LUIZ ALEXANDRE PEREIRA	01/08/2005	125.666.519-30	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
34º	090	MARIA OZÉLIA BARROS DOS SANTOS	27/04/1958	584.850.589-68	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35º	206	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	15/03/1979	028.032.489-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36º	168	FÁBIO PEREIRA	26/04/1985	055.132.989-02	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37º	077	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	17/05/1988	062.100.639-42	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38º	021	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	19/07/1991	081.783.929-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39º	126	STHEFANI FERREIRA JACOMETI	10/10/2004	131.531.059-79	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40º	230	LILIANE FLÁVIO	05/12/2006	129.649.119-67	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

PCD

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	136	ANDRE LUIZ BANALLI	28/06/1985	050.445.039-59	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
2º	107	WELLINGTON MENEZES FARIAS	22/10/2001	057.729.502-07	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
3º	098	CELSO BERNARDO DE NOVAES	24/12/1974	958.484.289-72	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
4º	021	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	19/07/1991	081.783.929-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

II - **DIVULGARA DESCLASSIFICAÇÃO**dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, afrodescendência e Pessoa com Deficiência (PCD),por não cumprimento dos regramentos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a saber:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CUIDADOR	PAULA MARIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SIMONE MARA DA SILVA SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JHULLY SANDER DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CAROLINE OTAVIO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SIMONE DA CRUZ DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	EMANUELA MAGALHÃES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	BRUNA FRANCIELE DE CARVALHO MASTEGUIN MELO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ELILDI DE SOUZA ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JOSIANE MARTINS DE MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANALICE JANUNÇO MEIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MAYARA LEAL DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CAMILA ALVES BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	STEFANIE LINO DE MELLO CARVALHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	TAIS FERNANDA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANA CLAUDIA DA SILVA BOTELHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	BRUNA RAQUEL SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SILVANA FERRER SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MARIANA KELLY DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANA ROSA CLARINDA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ALINE REGINA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO

		SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CILAINE ALEXANDRE WANDSCHER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	LUSIA FLAUSINO CAETANO ARAGÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANGELA DE SOUZA DINIZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	EDER ROCHA MELO MASTEGUIN	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SUELI MATILDE PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	GIOVANA CAETANO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	NATAN SOARES SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JOSINALDO MARIANO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SÔNIA REGINA DE SÁ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MICHELI RAFAELI DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ROSILDA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SONIA APARECIDA VIEIRA LOPES COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	KATIA HAWERROTH BOEING	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MARIA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MAELI BIGE NEVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JAQUELINE VALERIO DA SILVA LEITE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	NAIARA BARBOSA DE FREITAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	FERNANDA PATRÍCIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	DANYELA LAMARA COSTA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CÉLIA REGINA DOS SANTOS SANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	VILSON LUIZ DA GRAÇA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	TATIANE DE ANDRADE SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
COZINHEIRA	IVONETE FRANCISCO DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ELIANE FAXINA ROCHA MAIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SOLANGE SIME	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SANDRA XAVIER RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ROSELI SIMÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	VALDIRENE APARECIDA ARAÚJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

COZINHEIRA	SANDRA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	MARLI LOURENÇO DE PAULA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	JOICE CARLA DE BRITO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	JENIFER DA CRUZ PECETI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	BRUNA TAIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	LAUANY COELHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	MIRIAN OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	TATIANE DE FREITAS FIALHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	FERNANDA APARECIDA MOURA VICENTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	TEREZINHA FONSECA SAMPAIO WACHTER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SUELI MATILDE PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ALZENI MACIEL DA CRUZ PECETI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	CÉLIA PACHECO COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SANDRA REGINA BISPO DO SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	CLAUDIANE ROCHA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	FÁBIO PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GIOVANA GOMES RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MELISSA LARSEN SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JULIO CESAR QUENIS GONÇALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FLAVIO RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JAIR JUNGLES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	AGNALDO APARECIDO SOUSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JANAINA DA SILVA TORRES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLAUDIA REGINA PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CICERA DA COSTA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FRANCIELE NOBRE FLAUZINO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SELIA OLADIO DA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MAYARA COLLET VIEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELI TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANDRE DA SILVA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO

		SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BIANCA FLORIANO SALME	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JENIFER DA CRUZ PECETI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCIANO ALVES DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	TEONILIA VIEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	TEREZINHA FONSECA SAMPAIO WACHTER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUANA ROBERTA CORREIA DE AGUIAR	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SIMONE CRISTINA FERREIRA DA FONSECA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FERNANDA CORREA CYPIRIANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARCOS EIDY DE COL SAITO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JOÃO GABRIEL MOROTTI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JOSILENE PAULINO ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JENIFER JESSICA DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	HAYLA BRENA DE SOUZA ORTEGA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIANA MARTINS DOS ANJOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	AMANDA GIOVANA VEDA BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SUELEN CRISTINA PIRES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GLAUCIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FABIO MORAES COELHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JOÃO DA COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FRANCILENE COSTA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VALERIA GONÇALVES DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FABIANE DO CARMO DOMICILIANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ROSANGELA PLACIDO DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANNA MARIA XAVIER DE ALIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELIUSKA DE ARRUDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SUELI JORGE CAVALCANTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO

		SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLÍVIA RÉGIA SOARES PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VALDIRENE APARECIDA ARAUJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FERNANDO DOS SANTOS MORAIS MALAQUIAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	REGIA REGINA ROCHA PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JULIANE CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ROSANA DE PAULA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SANDRA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GRACE KELLY DIAS DOS SANTOS MUNIZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CRISTIANO MUNIZ DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JÉSSICA HELENA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	PATRÍCIA MOREIRA GREGÓRIO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA HELENA RIBEIRO ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ALLEF ABNER DA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLAUDINEI CLERICE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	DALILA RAMOS DE MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANDREIA CASTILHO VIEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANA CAROLINA RIBEIRO GUSTAVO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	DAYANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BRAULIO PEREIRA DA SILVA NETO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GILVANIA MARTINS DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELAINE DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JHENIFFER TALITA DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CAIO FÁBIO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JEFERSON FERNANDO PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GABRIELE MACHADO EDUARDO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANALICE JANUNÇO MEIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUANA CRISTINA DE MORAES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	KARINA DE ANDRADE SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANDREIA FELIX	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ALINE VANESSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA JULIA APARECIDA RODRIGUES SILVA TORRES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BRUNA TAIS DE LIMA E SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUANA CRISTINA DE MORAES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GABRIELY VITORIA ALVES PORTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BRUNA PEREIRA ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCIMARA FERREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	THAYNARA DAIANY ROCHA BORGES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MILENA MOLEDO DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	THAIS FERNANDA HEINRICH DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCAS DA COSTA BARINI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELIANA CASAGRANDE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JESSICA DAIANE ANDRE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JHESSICA PAOLA DA COSTA DE ARAUJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RENAN ALVES ALBUQUERQUE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VALDEIR ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CAROLINA PEREIRA DA COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELZIMARA CAMARGO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RENATA ALVES BENTO SOARES ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BEATRIZ PEREIRA ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCINEIA APARECIDA PIRES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RENATA PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FRANCIELI JOANA MAIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JENIFER DOS SANTOS PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BIANCA JAQUELINE DOS SANTOS BELTRAME	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SIMARA DA SILVA BALIEIRO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLAUDIANE ROCHA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MÁRCIA TEREZINHA FABRI DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CEDNEIA MARIA DOS ANJOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DANIELE ANDRADE PEPPE LEMOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TARYN DUARTE BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SAMUEL BARBOSA MENDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VITORIA CAROLINI CRUZ DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIANCA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VÂNIA LUCIA GIORDANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EVANDRO OSMAR CORREIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BLENDA CAROLINE BILTHAUER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDINA ELAINE PIM	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	REGINALDO MACENA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA CAROLINE DA SILVA EDUARDO TORRENTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIELY GAINO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GISLENE DE SOUSA PORTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGÉLICA PAPOTE DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FABIANA APARECIDA PONZIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUANA CRISTINA DE MELO BARBOSA LEONEL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CLARICE ANALICE DALTO MARTINS DE MENDONÇA APARICIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CARENE DA SILVA MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARISSA VERONICA BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA RIBEIRO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DANIELA RODRIGUES PONTOLI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TAMY MARTINS RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FAGNER DE LIMA GOMES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LOYANI DE SOUZA SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELI TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SUELEN CRISTINA PIRES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AMANDA GIOVANA UEDA BARBOZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NATHALIA CAMARGO CAPEL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LIDIANE DA SILVA FARIAS ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BERENICE LIBERATO FERNANDES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SIMONE DA SILVA PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELE GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARA NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KAREN LAYANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DAIANE COUTINHO SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDRESSA TANAKA DOS SANTOS OKUMURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	STEFANE APARECIDA CABRAL SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PRISCILA BARELA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JUCILEIA BATISTA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SUMAIA GABRIELA BRAZ FERRIS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIMARA ANDREIA ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDVANDA DE JESUS MESQUITA FERNANDES DE MENEZES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NEUZA MACIEL CORREA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PAMELA EVALDT LEAL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	HELEN DE FATIMA DOS SANTOS STACHOVSKI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VANUSA ROSA DOS REIS CAMBUIM	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	RAFAELA BATISTA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INGRID DAMIANA SAEZ MELCHOR	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PATRICIA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	IRACI ALVES DE ARAÚJO JACOBINA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	WILLAS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	YURI KENJI HIEDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	STELLA MARIA AVANÇO FERNANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JULIA MARQUES INACIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JUVILHANA VIEIRA DA FONZECA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AMANDA DOMINGOS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOSIANE APARECIDA OTTESBACH DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MIKAELE FERNANDES ALVES KIRSTEN	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MILENA DE FREITAS DOMINGOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NELI MÁXIMO DUARTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA PETRONILHA FERNANDES DE CASTRO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANTÔNIA NEURACI FUZZO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 e 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VIVIANE ROSA DE CAMPOS BRITO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JÊNIFER APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS DE ARAÚJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIANE DOS SANTOS RAMOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SILVANA CLARIANO SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDRÉIA LEAL GUIMARÃES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUANA BRITO DE ALBUQUERQUE JASPER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ROSELI DE SOUZA ARCANJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TAIZY VIANA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MORREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUZINETE LIMA BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAROLINA OURIQUES DE REZENDE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	WILLIAN CESAR FERMINO ROMÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EMERSON DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA ALVES BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EMILY HENRIQUE DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUDIELY DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA ALENCAR DE MATOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CECÍLIA LOPES NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	THAÍSA JEANE ALMEIDA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KATHELEN CRISTINA LEMES DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	IRIAN DÉBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGELA MARIA DE JESUS MORAIS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELILDI DE SOUZA ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS ITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELLEN JESSICA FRACARI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOABE SANTOS DUARTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DANIELLY PRISCILA DE MORAIS GONGORA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOICE ELEN PEREIRA LEITE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA VIVALDINO SILVÉRIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOSENETE CORREIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CINTIA FERNANDES DOS SANTOS LUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SONIA REGINA DE SÁ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOÃO VICTOR RODRIGUES SALOMÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA VERONICA DE CARVALHO DE MELO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TATIANE PORDEUS BARBOZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JENNIFER DA SILVA GONÇALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

III- **DETERMINAR**o prazo de 02 (dois) diaspara eventuais recursos sobre o presente Edital, a contar da data subsequente da publicação legal, devendo os mesmos seremencaminhados por formulário que será disponibilizado no: site https://paranavai.atende.net/ e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025” e, após, selecione o Recurso, nos termos do Anexo I do Decreto Municipal de abertura.

IV - A Classificação Final Preliminar dos cargos de médico Plantonista - 72 horas, Médico Clínico Geral - 40 horas, Médico Psiquiatra e Médico Pediatra 25 horas, será divulgada de acordo com novo cronograma, que será publicado em diário oficial, considerando o Edital nº 004/2025, que prorrogou o prazo para encaminhamento das informações de graduação aos cargos de médico Plantonista - 72 horas e Médico Clínico Geral - 40 horas.

V - Devido ao empate entre candidatas, nos termos dos critérios previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo, fica designada para realização do sorteio público a data de **03 de fevereiro de 2025, às 09h, na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal.**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL									
EMPATE	68	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	099.775.149-50	50	0	0	0	50
EMPATE	266	ÉLEN GOBETTI DE MELO	02/03/1998	092.340.879-76	50	0	0	0	50
EMPATE	28	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	20/01/2002	128.558.679-40	50	0	0	0	50
EMPATE	73	VITÓRIA BERNARDO DA SILVA	20/01/2002	116.619.649-66	50	0	0	0	50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 27 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA

Presidente Da Comissão Organizadora Do Pss Nº 001/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D211895F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	**486.045.490,00**	590.830.489,40	104.188.510,78	17,63	518.054.527,87	87,68	72.775.961,53
RECEITAS CORRENTES	424.051.490,00	473.152.447,01	89.787.480,78	18,98	472.079.849,10	99,77	1.072.597,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.449.000,00	77.449.000,00	15.540.821,10	20,07	83.943.422,35	108,39	-6.494.422,35
Impostos	62.150.000,00	62.150.000,00	12.750.097,18	20,52	66.712.803,88	107,34	-4.562.803,88
Taxas	15.299.000,00	15.299.000,00	2.790.723,92	18,24	17.230.618,47	112,63	-1.931.618,47
CONTRIBUIÇÕES	30.159.100,00	32.859.100,00	6.217.834,27	18,92	28.976.420,84	88,18	3.882.679,16

Contribuições Sociais	19.855.000,00	19.855.000,00	4.778.535,74	24,07	20.248.825,53	101,98	-393.825,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.304.100,00	13.004.100,00	1.439.298,53	11,07	8.727.595,31	67,11	4.276.504,69
RECEITA PATRIMONIAL	25.282.000,00	27.099.673,15	4.484.350,69	16,55	39.676.248,70	146,41	-12.576.575,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	27.097.673,15	4.289.898,90	15,83	38.561.053,62	142,30	-11.463.380,47
Valores Mobiliários	25.280.000,00	2.000,00	194.451,79	9.722,59	1.115.195,08	55.759,75	-1.113.195,08
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	400,00	20.612,79	5.153,20	419.913,97	104.978,49	-419.513,97
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	0,00	20.612,86	0,00	419.913,97	0,00	-419.913,97
Outros Serviços	400,00	400,00	-0,07	-0,02	0,00	0,00	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	290.610.990,00	335.194.273,86	58.132.610,05	17,34	312.705.228,66	93,29	22.489.045,20
Transferências da União e de suas Entidades	123.067.990,00	139.426.930,00	24.250.186,14	17,39	123.043.597,04	88,25	16.383.332,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.543.000,00	107.767.343,86	18.681.116,33	17,33	100.433.800,65	93,20	7.333.543,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	88.000.000,00	15.201.307,58	17,27	89.227.830,97	101,40	-1.227.830,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	5.391.251,88	980,23	6.358.614,58	1.156,11	-5.808.614,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10.455,56	0,00	21.541,03	0,00	-21.541,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	64.554,54	16,14	511.891,76	127,97	-111.891,76
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	5.316.241,78	3.544,16	5.825.181,79	3.883,45	-5.675.181,79
RECEITAS DE CAPITAL	61.994.000,00	117.678.042,39	14.401.030,00	12,24	45.974.678,77	39,07	71.703.363,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.889.000,00	94.589.000,00	13.000.000,00	13,74	41.862.983,26	44,26	52.726.016,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.889.000,00	94.589.000,00	13.000.000,00	13,74	41.862.983,26	44,26	52.726.016,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.105.000,00	23.089.042,39	1.401.030,00	6,07	4.111.695,51	17,81	18.977.346,88
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	55.271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	55.271,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.075.000,00	20.974.646,07	1.401.030,00	6,68	3.427.862,08	16,34	17.546.783,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.059.125,00	0,00	0,00	422.875,00	20,54	1.636.250,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	260.958,43	0,00	-260.958,43
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	30.460.000,00	30.460.000,00	8.093.705,04	26,57	27.541.682,94	90,42	2.918.317,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**516.505.490,00**	621.290.489,40	112.282.215,82	18,07	545.596.210,81	87,82	75.694.278,59
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**516.505.490,00**	621.290.489,40	112.282.215,82	18,07	545.596.210,81	87,82	75.694.278,59
TOTAL (VII) = (V + VI)	**516.505.490,00**	621.290.489,40	112.282.215,82	18,07	545.596.210,81	87,82	75.694.278,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	80.055.878,70	0,00	0,00	80.055.878,70	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	80.055.878,70	0,00	0,00	80.055.878,70	100,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	491.836.274,54	672.617.347,04	89.875.253,39	477.965.155,99	194.652.191,05	92.696.568,33	447.751.826,76	224.865.520,28	447.039.772,44	30.213.329,23
DESPESAS CORRENTES	353.997.711,54	461.568.132,13	74.305.515,59	400.616.844,44	60.951.287,69	79.803.810,62	387.820.789,17	73.747.342,96	387.108.734,85	12.796.055,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.785.900,00	231.642.499,63	45.428.228,07	214.355.076,76	17.287.422,87	45.438.807,51	214.355.076,76	17.287.422,87	214.238.195,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.520.000,00	11.520.000,00	1.873.803,67	10.251.925,05	1.268.074,95	1.873.818,70	10.251.925,05	1.268.074,95	10.251.925,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.691.811,54	218.405.632,50	27.003.483,85	176.009.842,63	42.395.789,87	32.491.184,41	163.213.787,36	55.191.845,14	162.618.614,52	12.796.055,27
DESPESAS DE CAPITAL	91.223.563,00	171.304.214,91	15.569.737,80	77.348.311,55	93.955.903,36	12.892.757,71	59.931.037,59	111.373.177,32	59.931.037,59	17.417.273,96
INVESTIMENTOS	72.723.563,00	155.221.202,90	12.789.884,31	62.513.848,82	92.707.354,08	10.112.904,22	45.096.574,86	110.124.628,04	45.096.574,86	17.417.273,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.500.000,00	16.083.012,01	2.779.853,49	14.834.462,73	1.248.549,28	2.779.853,49	14.834.462,73	1.248.549,28	14.834.462,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.615.000,00	39.745.000,00	0,00	0,00	39.745.000,00	0,00	0,00	39.745.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.669.215,46	28.729.021,06	6.387.888,55	26.697.413,11	2.031.607,95	6.387.888,55	26.697.413,11	2.031.607,95	26.697.413,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	516.505.490,00	701.346.368,10	96.263.141,94	504.662.569,10	196.683.799,00	99.084.456,88	474.449.239,87	226.897.128,23	473.737.185,55	30.213.329,23
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	516.505.490,00	701.346.368,10	96.263.141,94	504.662.569,10	196.683.799,00	99.084.456,88	474.449.239,87	226.897.128,23	473.737.185,55	30.213.329,23

= (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	40.933.641,71	-40.933.641,71	0,00	71.146.970,94	0,00	71.859.025,26	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	516.505.490,00	701.346.368,10	96.263.141,94	545.596.210,81	155.750.157,29	99.084.456,88	545.596.210,81	0,00	545.596.210,81	30.213.329,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	15.309.266,38	52.009.227,33	-52.009.227,33	0,00	0,00	-52.022.002,28	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**							
			No Bimestre (b)		**(%) (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		**(%) (c/a)**	**Saldo (a-c)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.460.000,00	30.460.000,00	8.093.705,04		0,27	27.541.682,94		0,90	2.918.317,06	
RECEITAS CORRENTES	30.460.000,00	30.460.000,00	8.093.705,04		0,27	27.541.682,94		0,90	2.918.317,06	
CONTRIBUIÇÕES	20.460.000,00	20.460.000,00	6.369.965,04		0,31	20.646.722,00		1,01	-186.722,00	
Contribuições Sociais	20.460.000,00	20.460.000,00	6.369.965,04		0,31	20.646.722,00		1,01	-186.722,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.723.740,00		0,17	6.894.960,94		0,69	3.105.039,06	
Demais Receitas Correntes	10.000.000,00	10.000.000,00	1.723.740,00		0,17	6.894.960,94		0,69	3.105.039,06	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (J)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**(g) = (e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**(I) = (e-h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.669.215,46	28.729.021,06	6.387.888,55	26.697.413,11	2.031.607,95	6.387.888,55	26.697.413,11	2.031.607,95	26.697.413,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.669.215,46	28.729.021,06	6.387.888,55	26.697.413,11	2.031.607,95	6.387.888,55	26.697.413,11	2.031.607,95	26.697.413,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.168.215,46	21.833.053,54	4.664.148,55	19.802.452,17	2.030.601,37	4.664.148,55	19.802.452,17	2.030.601,37	19.802.452,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.501.000,00	6.895.967,52	1.723.740,00	6.894.960,94	1.006,58	1.723.740,00	6.894.960,94	1.006,58	6.894.960,94	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/01/2025 13:41:35

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EEC25184

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.781.682,54	621.562.755,04	87.701.873,50	468.547.163,89	94,66	153.015.591,15	90.489.777,42	438.401.242,14	94,31	183.161.512,90	30.145.921,75
ADMINISTRAÇÃO	24.175.629,74	29.373.055,98	7.299.825,55	24.902.532,09	5,03	4.470.523,89	3.830.924,49	20.521.655,55	4,41	8.851.400,43	4.380.876,54
Administração Geral	14.927.188,46	16.058.614,70	2.321.941,96	13.208.278,80	2,67	2.850.335,90	2.499.974,96	12.884.766,46	2,77	3.173.848,24	323.512,34

Administração Financeira	6.886.600,00	6.886.600,00	817.875,70	5.953.917,32	1,20	932.682,68	832.376,25	5.634.853,00	1,21	1.251.747,00	319.064,32
Controle Interno	534.000,00	534.000,00	71.029,08	345.332,72	0,07	188.667,28	71.029,08	345.332,72	0,07	188.667,28	0,00
Tecnologia da Informação	400.000,00	2.369.000,00	1.792.393,52	2.083.435,80	0,42	285.564,20	59.214,04	323.395,66	0,07	2.045.604,34	1.760.040,14
Comunicação Social	1.427.841,28	3.524.841,28	2.296.585,29	3.311.567,45	0,67	213.273,83	368.330,16	1.333.307,71	0,29	2.191.533,57	1.978.259,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.980.657,28	18.861.411,58	2.023.052,78	14.197.612,45	2,87	4.663.799,13	2.931.562,37	13.565.862,79	2,92	5.295.548,79	631.749,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	893.000,00	2.249.863,45	182.021,93	974.756,70	0,20	1.275.106,75	237.021,93	971.756,70	0,21	1.278.106,75	3.000,00
Assistência Comunitária	12.087.657,28	16.611.548,13	1.841.030,85	13.222.855,75	2,67	3.388.692,38	2.694.540,44	12.594.106,09	2,71	4.017.442,04	628.749,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.760.000,00	35.760.000,00	5.849.170,42	30.493.389,28	6,16	5.266.610,72	5.887.644,26	30.480.614,33	6,56	5.279.385,67	12.774,95
Previdência do Regime Estatutário	35.760.000,00	35.760.000,00	5.849.170,42	30.493.389,28	6,16	5.266.610,72	5.887.644,26	30.480.614,33	6,56	5.279.385,67	12.774,95
SAÚDE	66.655.825,00	120.701.613,49	14.266.587,83	98.849.718,73	19,97	21.851.894,76	17.615.593,95	95.665.567,82	20,58	25.036.045,67	3.184.150,91
Atenção Básica	24.809.400,00	45.751.634,25	4.073.997,56	31.830.728,84	6,43	13.920.905,41	4.674.049,82	30.760.432,07	6,62	14.991.202,18	1.070.296,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.445.600,00	41.308.674,09	6.528.432,32	38.290.297,84	7,74	3.018.376,25	7.369.811,52	37.195.906,62	8,00	4.112.767,47	1.094.391,22
Suporte Profilático e Terapêutico	3.179.000,00	3.921.800,00	329.107,74	3.101.438,25	0,63	820.361,75	788.208,07	3.076.806,85	0,66	844.993,15	24.631,40
Vigilância Sanitária	1.936.600,00	2.845.700,00	163.258,62	1.893.096,60	0,38	952.603,40	191.589,64	1.889.127,10	0,41	956.572,90	3.969,50
Vigilância Epidemiológica	1.245.000,00	924.000,00	254.964,04	632.916,38	0,13	291.083,62	256.931,10	584.079,86	0,13	339.920,14	48.836,52
Alimentação e Nutrição	586.725,00	1.061.725,00	3.057,30	834.562,63	0,17	227.162,37	32.922,06	834.384,14	0,18	227.340,86	178,49
Administração Geral	9.453.500,00	24.888.080,15	2.913.770,25	22.266.678,19	4,50	2.621.401,96	4.302.081,74	21.324.831,18	4,59	3.563.248,97	941.847,01
EDUCAÇÃO	119.431.999,94	161.951.310,12	30.467.756,02	153.433.862,15	31,00	8.517.447,97	31.136.260,84	149.732.707,35	32,21	12.218.602,77	3.701.154,80
Ensino Fundamental	90.400.499,94	130.154.332,95	28.619.271,81	125.780.643,74	25,41	4.373.689,21	28.691.218,65	122.713.506,29	26,40	7.440.826,66	3.067.137,45
Educação Infantil	23.879.500,00	25.547.977,17	1.052.451,59	21.443.589,94	4,33	4.104.387,23	1.684.329,37	20.914.492,39	4,50	4.633.484,78	529.097,55
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	615.000,00	18.299,92	613.798,87	0,12	1.201,13	18.299,92	613.798,87	0,13	1.201,13	0,00
Educação Especial	4.552.000,00	5.634.000,00	777.732,70	5.595.829,60	1,13	38.170,40	742.412,90	5.490.909,80	1,18	143.090,20	104.919,80
CULTURA	3.060.175,44	4.118.894,17	1.296.532,84	3.707.545,32	0,75	411.348,85	1.289.837,07	3.640.258,25	0,78	478.635,92	67.287,07
Difusão Cultural	3.060.175,44	4.118.894,17	1.296.532,84	3.707.545,32	0,75	411.348,85	1.289.837,07	3.640.258,25	0,78	478.635,92	67.287,07
URBANISMO	27.011.168,74	42.434.907,31	3.606.171,76	27.772.564,28	5,61	14.662.343,03	6.024.215,55	25.904.581,84	5,57	16.530.325,47	1.867.982,44
Serviços Urbanos	27.011.168,74	42.434.907,31	3.606.171,76	27.772.564,28	5,61	14.662.343,03	6.024.215,55	25.904.581,84	5,57	16.530.325,47	1.867.982,44
GESTÃO AMBIENTAL	9.079.488,96	17.024.871,36	1.781.082,05	7.309.551,68	1,48	9.715.319,68	1.211.255,98	5.805.949,45	1,25	11.218.921,91	1.503.602,23
Preservação e Conservação Ambiental	9.079.488,96	17.024.871,36	1.781.082,05	7.309.551,68	1,48	9.715.319,68	1.211.255,98	5.805.949,45	1,25	11.218.921,91	1.503.602,23
AGRICULTURA	2.036.500,00	1.886.500,00	183.615,76	1.143.327,34	0,23	743.172,66	303.176,06	1.022.875,92	0,22	863.624,08	120.451,42
Abastecimento	2.036.500,00	1.886.500,00	183.615,76	1.143.327,34	0,23	743.172,66	303.176,06	1.022.875,92	0,22	863.624,08	120.451,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.211.965,92	4.361.965,92	688.401,69	3.678.989,21	0,74	682.976,71	707.759,13	3.673.018,87	0,79	688.947,05	5.970,34
Promoção Comercial	3.782.965,92	3.917.965,92	662.079,18	3.451.630,61	0,70	466.335,31	678.826,62	3.445.660,27	0,74	472.305,65	5.970,34
Turismo	429.000,00	444.000,00	26.322,51	227.358,60	0,05	216.641,40	28.932,51	227.358,60	0,05	216.641,40	0,00
TRANSPORTE	86.590.271,52	145.796.773,60	13.768.567,15	67.089.146,28	13,55	78.707.627,32	13.083.834,37	52.555.544,14	11,31	93.241.229,46	14.533.602,14
Transporte Rodoviário	86.590.271,52	145.796.773,60	13.768.567,15	67.089.146,28	13,55	78.707.627,32	13.083.834,37	52.555.544,14	11,31	93.241.229,46	14.533.602,14
DESPORTO E LAZER	2.412.000,00	2.499.443,15	246.468,83	1.914.456,58	0,39	584.986,57	311.940,76	1.897.856,33	0,41	601.586,82	16.600,25
Desporto Comunitário	2.412.000,00	2.499.443,15	246.468,83	1.914.456,58	0,39	584.986,57	311.940,76	1.897.856,33	0,41	601.586,82	16.600,25
ENCARGOS ESPECIAIS	40.476.000,00	36.762.008,36	6.224.640,82	34.054.468,50	6,88	2.707.539,86	6.155.772,59	33.934.749,50	7,30	2.827.258,86	119.719,00
Serviço da Dívida Interna	30.020.000,00	27.570.032,48	4.653.657,15	25.086.387,77	5,07	2.483.644,71	4.653.672,18	25.086.387,77	5,40	2.483.644,71	0,00
Outros Encargos Especiais	10.456.000,00	9.191.975,88	1.570.983,67	8.968.080,73	1,81	223.895,15	1.502.100,41	8.848.361,73	1,90	343.614,15	119.719,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.900.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.371.745,46	28.408.551,06	6.323.555,34	26.449.679,53	5,34	1.958.871,53	6.323.555,34	26.449.679,53	5,69	1.958.871,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	465.153.428,00	649.971.306,10	94.025.428,84	494.996.843,42	100,00	154.974.462,68	96.813.332,76	464.850.921,67	100,00	185.120.384,43	30.145.921,75
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.371.745,46	28.408.551,06	6.323.555,34	26.449.679,53	5,37	1.958.871,53	6.323.555,34	26.449.679,53	5,67	1.958.871,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.194.317,40	1.204.317,40	216.102,47	938.998,88	0,19	265.318,52	216.102,47	938.998,88	0,20	265.318,52	0,00
Administração Geral	883.317,40	893.317,40	154.658,17	674.022,53	0,14	219.294,87	154.658,17	674.022,53	0,14	219.294,87	0,00
Administração Financeira	251.000,00	251.000,00	51.473,80	222.155,47	0,05	28.844,53	51.473,80	222.155,47	0,05	28.844,53	0,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	9.970,50	42.820,88	0,01	17.179,12	9.970,50	42.820,88	0,01	17.179,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.000,00	816.000,00	190.251,13	782.746,24	0,16	33.253,76	190.251,13	782.746,24	0,17	33.253,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	9.760,98	40.757,98	0,01	9.242,02	9.760,98	40.757,98	0,01	9.242,02	0,00
Assistência Comunitária	766.000,00	766.000,00	180.490,15	741.988,26	0,15	24.011,74	180.490,15	741.988,26	0,16	24.011,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SAÚDE	3.292.763,00	3.741.160,08	788.639,91	3.353.417,52	0,68	387.742,56	788.639,91	3.353.417,52	0,72	387.742,56	0,00
Atenção Básica	1.926.763,00	2.300.160,08	504.662,52	2.101.574,99	0,43	198.585,09	504.662,52	2.101.574,99	0,45	198.585,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	676.000,00	148.709,99	643.971,74	0,13	32.028,26	148.709,99	643.971,74	0,14	32.028,26	0,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	250.000,00	18.138,63	176.280,09	0,04	73.719,91	18.138,63	176.280,09	0,04	73.719,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	50.000,00	26.036,88	45.201,73	0,01	4.798,27	26.036,88	45.201,73	0,01	4.798,27	0,00
Administração Geral	490.000,00	465.000,00	91.091,89	386.388,97	0,08	78.611,03	91.091,89	386.388,97	0,08	78.611,03	0,00
EDUCAÇÃO	10.818.665,06	13.913.106,06	3.046.754,38	12.950.042,85	2,63	963.063,21	3.046.754,38	12.950.042,85	2,77	963.063,21	0,00
Ensino Fundamental	8.248.665,06	11.179.665,06	2.948.757,12	10.638.302,07	2,16	541.362,99	2.948.757,12	10.638.302,07	2,28	541.362,99	0,00
Educação Infantil	2.100.000,00	2.296.441,00	75.183,28	1.878.583,32	0,38	417.857,68	75.183,28	1.878.583,32	0,40	417.857,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	65.000,00	1.920,69	63.254,79	0,01	1.745,21	1.920,69	63.254,79	0,01	1.745,21	0,00

Educação Especial	390.000,00	372.000,00	20.893,29	369.902,67	0,08	2.097,33	20.893,29	369.902,67	0,08	2.097,33	0,00
CULTURA	100.000,00	185.000,00	42.552,50	179.800,75	0,04	5.199,25	42.552,50	179.800,75	0,04	5.199,25	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	185.000,00	42.552,50	179.800,75	0,04	5.199,25	42.552,50	179.800,75	0,04	5.199,25	0,00
URBANISMO	193.000,00	197.000,00	44.415,44	196.932,47	0,04	67,53	44.415,44	196.932,47	0,04	67,53	0,00
Serviços Urbanos	193.000,00	197.000,00	44.415,44	196.932,47	0,04	67,53	44.415,44	196.932,47	0,04	67,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	76.842,13	305.569,53	0,06	154.430,47	76.842,13	305.569,53	0,07	154.430,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	76.842,13	305.569,53	0,06	154.430,47	76.842,13	305.569,53	0,07	154.430,47	0,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	1.745,19	6.926,13	0,00	1.073,87	1.745,19	6.926,13	0,00	1.073,87	0,00
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	1.745,19	6.926,13	0,00	1.073,87	1.745,19	6.926,13	0,00	1.073,87	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	239.000,00	239.000,00	52.064,14	231.128,81	0,05	7.871,19	52.064,14	231.128,81	0,05	7.871,19	0,00
Promoção Comercial	238.000,00	238.000,00	52.064,14	231.128,81	0,05	6.871,19	52.064,14	231.128,81	0,05	6.871,19	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	520.000,00	520.000,00	120.690,29	515.377,21	0,10	4.622,79	120.690,29	515.377,21	0,11	4.622,79	0,00
Transporte Rodoviário	520.000,00	520.000,00	120.690,29	515.377,21	0,10	4.622,79	120.690,29	515.377,21	0,11	4.622,79	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	19.757,76	93.778,20	0,02	6.221,80	19.757,76	93.778,20	0,02	6.221,80	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	19.757,76	93.778,20	0,02	6.221,80	19.757,76	93.778,20	0,02	6.221,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	6.894.967,52	1.723.740,00	6.894.960,94	1,40	6,58	1.723.740,00	6.894.960,94	1,48	6,58	0,00
Outros Encargos Especiais	6.500.000,00	6.894.967,52	1.723.740,00	6.894.960,94	1,40	6,58	1.723.740,00	6.894.960,94	1,48	6,58	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/01/2025 - 14:41:50

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F3E21815

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01/2024 A 12/2024

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	jan/24	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**44.418.072,86**	**41.137.680,28**	**37.242.239,36**	**40.383.102,70**	**48.428.717,59**	**42.441.473,79**	**45.610.450,07**	**39.347.792,55**	**38.665.153,44**	**39.735.045,36**	**38.192.868,23**	**59.190.761,63**	**514.793.357,86**	**500.801.782,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.211.355,64	5.356.231,13	5.608.746,66	7.076.180,04	12.005.104,56	6.540.370,32	6.747.738,49	6.911.601,10	6.658.258,87	6.287.014,44	6.384.603,50	9.156.217,60	83.943.422,35	77.449.000,00
IPTU	706.145,54	535.051,94	701.428,34	1.768.105,61	6.640.401,86	1.313.366,78	1.392.919,96	1.194.060,14	1.109.863,39	1.020.912,56	904.781,39	1.691.069,98	18.978.107,49	16.800.000,00
ISS	1.091.781,27	1.132.808,15	1.379.283,17	1.473.718,18	1.367.323,74	1.483.919,41	1.616.344,91	1.814.173,19	1.613.930,06	1.699.043,03	1.724.097,52	1.904.435,60	18.300.858,23	14.850.000,00
ITBI	486.972,94	774.401,76	431.172,50	513.054,10	573.737,28	384.760,79	607.953,11	670.602,73	576.811,43	632.260,51	543.986,40	495.993,78	6.691.707,33	7.000.000,00
IRRF	1.408.813,01	1.592.633,62	1.687.596,10	1.731.512,06	1.947.755,05	1.799.908,43	1.673.740,83	1.827.666,97	1.963.304,31	1.623.467,94	1.800.302,59	3.685.429,92	22.742.130,83	23.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.517.642,88	1.321.335,66	1.409.266,55	1.589.790,09	1.475.886,63	1.558.414,91	1.456.779,68	1.405.098,07	1.394.349,68	1.311.330,40	1.411.435,60	1.379.288,32	17.230.618,47	15.299.000,00
Receita de Contribuições	2.210.549,29	2.190.749,33	2.169.668,43	2.242.528,59	2.395.038,47	2.295.269,26	2.284.716,53	2.334.683,89	2.289.791,05	2.345.591,73	2.343.680,39	3.874.153,88	28.976.420,84	32.859.100,00
Receita Patrimonial	3.618.337,83	3.432.621,10	3.325.173,02	2.486.671,70	4.267.216,09	3.322.086,55	4.920.611,13	3.664.250,01	2.618.675,05	3.536.255,53	2.524.485,87	1.959.864,82	39.676.248,70	27.099.673,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.525.407,54	3.333.445,88	3.233.967,02	2.401.675,38	4.164.625,48	3.231.392,18	4.828.608,32	3.578.295,57	2.532.060,35	3.441.677,00	2.427.896,09	1.862.002,81	38.561.053,62	27.097.673,15
Outras Receitas Patrimoniais	92.930,29	99.175,22	91.206,00	84.996,32	102.590,61	90.694,37	92.002,81	85.954,44	86.614,70	94.578,53	96.589,78	97.862,01	1.115.195,08	2.000,00

Receita de Serviços	20.934,27	44.095,89	0,00	41.263,65	184.190,04	20.638,17	22.087,99	24.248,01	0,00	41.843,16	20.612,79	0,00	419.913,97	400,00
Transferências Correntes	33.306.480,21	30.089.315,07	25.913.020,05	28.471.946,05	29.473.191,91	30.213.191,05	31.501.628,22	26.224.544,36	27.030.937,41	27.465.723,96	26.849.428,03	38.879.331,10	355.418.737,42	362.843.608,86
Cota-Parte do FPM	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	108.963.091,88	110.534.500,00
Cota-Parte do ICMS	7.428.237,36	6.750.098,73	7.213.170,48	8.696.099,64	7.184.079,05	7.427.981,40	8.865.304,44	7.583.410,13	8.213.916,83	9.239.448,76	7.806.070,79	9.863.499,52	96.271.317,13	94.932.005,81
Cota-Parte do IPVA	4.404.831,04	2.024.781,07	1.938.424,46	1.934.125,78	1.811.515,91	888.948,54	805.279,65	667.631,51	529.358,47	624.162,14	492.355,47	751.256,61	16.872.670,65	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.873,20	3.563,17	2.944,77	2.123,92	3.344,69	3.311,07	4.119,73	2.993,55	14.197,64	136.688,08	3.749,47	3.802,77	184.712,06	1.271.000,00
Transferências LC 61/1989	93.359,72	97.099,17	114.073,80	98.650,92	103.833,42	130.473,78	115.327,61	156.076,79	170.373,59	115.671,80	128.457,28	150.809,14	1.474.207,02	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	10.655.842,27	7.468.671,05	6.578.157,52	7.270.274,87	7.880.714,73	6.637.896,88	6.996.793,39	6.783.203,72	6.401.100,96	7.535.049,08	6.949.037,61	8.252.269,97	89.409.012,05	94.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.292.078,73	2.284.770,02	2.921.360,65	3.000.485,98	3.771.456,66	5.762.635,24	4.570.340,01	3.095.490,27	3.438.029,02	2.902.029,76	2.621.218,61	5.583.831,68	42.243.726,63	44.106.103,05
Outras Receitas Correntes	50.415,62	24.667,76	225.631,20	64.512,67	103.976,52	49.918,44	133.667,71	188.465,18	67.491,06	58.616,54	70.057,65	5.321.194,23	6.358.614,58	550.000,00
DEDUÇÕES (II)	**8.296.678,02**	**8.085.986,85**	**7.392.675,45**	**6.707.598,73**	**8.564.701,01**	**7.481.781,82**	**8.756.656,28**	**7.599.261,13**	**6.452.473,90**	**7.675.748,40**	**6.862.761,39**	**13.798.119,45**	**97.674.442,43**	**70.834.335,00**
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.467.137,35	1.475.952,44	1.486.898,67	1.500.759,98	1.659.138,87	1.556.236,56	1.568.446,00	1.573.988,05	1.573.585,50	1.608.146,37	1.585.844,37	3.192.691,37	20.248.825,53	19.855.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	38.170,28	90,94	202.348,02	18.162,66	40.619,24	4.403,35	39.381,09	39.381,09	39.381,09	39.381,09	39.381,09	5.273.519,26	5.774.219,20	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.719.658,54	2.542.768,68	2.420.728,37	1.548.439,19	3.300.738,96	2.358.610,26	3.977.381,60	2.716.722,06	1.757.053,57	2.622.492,04	1.781.701,73	1.191.593,94	28.937.888,94	23.180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.071.711,85	4.067.174,79	3.282.700,39	3.640.236,90	3.564.203,94	3.562.531,65	3.171.447,59	3.269.169,93	3.082.453,74	3.405.728,90	3.455.834,20	4.140.314,88	42.713.508,76	27.649.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**36.121.394,84**	**33.051.693,43**	**29.849.563,91**	**33.675.503,97**	**39.864.016,58**	**34.959.691,97**	**36.853.793,79**	**31.748.531,42**	**32.212.679,54**	**32.059.296,96**	**31.330.106,84**	**45.392.642,18**	**417.118.915,43**	**429.967.447,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	120.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.023.000,00	2.223.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	36.121.394,84	33.051.693,43	29.729.563,91	33.675.503,97	39.464.016,58	34.959.691,97	35.450.793,79	31.748.531,42	32.212.679,54	32.059.296,96	31.330.106,84	45.292.642,18	415.095.915,43	427.744.447,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	242.255,69	256.971,06	243.014,40	243.472,78	242.614,58	242.419,74	232.983,99	232.851,98	237.600,87	235.133,25	245.665,89	477.436,81	3.132.421,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**35.879.139,15**	**32.794.722,37**	**29.486.549,51**	**33.432.031,19**	**39.221.402,00**	**34.717.272,23**	**35.217.809,80**	**34.717.272,23**	**31.975.078,67**	**31.824.163,71**	**31.084.440,95**	**44.815.205,37**	**411.963.494,39**	**427.744.447,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/01/2025 - 14:59:07

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7EF31CC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**24.235,03**	**100.569,92**	**80.201,85**	**89.006,14**	**-44.403,04**	**2.161.394,68**	**26.910.619,09**	**22.605.796,62**	**22.541.738,82**	**5.988.737,20**	**541.537,75**	**497.134,71**	
PODER EXECUTIVO	24.235,03	100.569,92	80.201,85	89.006,14	-44.403,04	2.161.394,68	26.910.619,09	22.605.796,62	22.541.738,82	5.988.737,20	541.537,75	497.134,71	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.679,60	-	0,00	0,00	22.679,60	22.679,60	
TOTAL (III) = (I + II)	**24.235,03**	**100.569,92**	**80.201,85**	**89.006,14**	**-44.403,04**	**2.161.394,68**	**26.933.298,69**	**22.605.796,62**	**22.541.738,82**	**5.988.737,20**	**564.217,35**	**519.814,31**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 as 08:43:26.													
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI													
Prefeito													
GILBERTO MAZON													
Controle Interno													
CARLOS BERTAN													
Contador													
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS													
Secretária Municipal de Finanças													

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BBD96DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	62.150.000,00	66.712.803,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.800.000,00	18.978.107,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	6.691.707,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.850.000,00	18.300.858,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.500.000,00	22.742.130,83
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	224.737.505,81	223.765.998,74
2.1- Cota-Parte FPM	110.534.500,00	108.963.091,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	101.534.500,00	98.764.643,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.000.000,00	10.198.448,34
2.2- Cota-Parte ICMS	94.932.005,81	96.271.317,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.474.207,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.271.000,00	184.712,06
2.5- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	16.872.670,65
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**286.887.505,81**	**290.478.802,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**43.147.501,16**	**42.713.510,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**25.574.375,29**	**29.906.190,58**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	94.000.000,00	89.960.258,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.000.000,00	88.018.490,56
6.1.1- Principal	88.000.000,00	87.591.580,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	426.909,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000.000,00	1.941.768,11
6.3.1- Principal	6.000.000,00	1.817.431,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	124.337,03
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**44.852.498,84**	**44.878.070,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**4.576.395,82**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.576.395,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**94.536.654,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	96.598.683,69	91.207.232,06	90.457.420,04	90.246.246,88	749.812,02
10.1 - Educação Infantil	75.978.912,76	71.897.297,34	71.897.297,34	71.884.985,54	0,00
10.1.1 - Creche	20.641.853,88	16.975.553,87	16.975.553,87	16.975.553,87	0,00
10.1.2 - Pré-escola	51.947.058,88	51.537.412,59	51.537.412,59	51.525.100,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.390.000,00	3.384.330,88	3.384.330,88	3.384.330,88	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	20.619.770,93	19.309.934,72	18.560.122,70	18.361.261,34	749.812,02
10.2.1- Educação Infantil	2.192.000,00	1.407.953,52	996.265,93	996.265,93	411.687,59
10.2.2- Ensino Fundamental	16.026.770,93	15.557.118,19	15.279.113,56	15.153.414,51	278.004,63
10.2.4- Educação Especial	2.401.000,00	2.344.863,01	2.284.743,21	2.211.580,90	60.119,80
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	96.598.683,69	**91.207.232,06**	**90.457.420,04**	**90.246.246,88**	**749.812,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	88.676.077,41	87.926.265,39	87.715.092,23	749.812,02	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.014.867,28	86.726.799,31	86.515.626,15	288.067,97	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.661.210,13	1.199.466,08	1.199.466,08	461.744,05	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.584.450,54	69.584.450,54	69.572.138,74	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.336,89	950.649,30	950.649,30	411.687,59	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.362.336,89	950.649,30	950.649,30	411.687,59	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.972.181,07	69.584.450,54	69.584.450,54	77,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	970.884,06	950.649,30	950.649,30	48,96
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	291.265,22	950.649,30	950.648,30	48,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

				AJUSTE **(p)**		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.996.025,87		1.284.181,26	1.284.181,26	0,00	1,43
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO** **(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL** **(x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**8.563.672,58**	**18.510.157,50**	**220.022,75**	**2.311.131,90**	**0,00**	**4.640.327,78**
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.821.125,23	4.117.803,18	0,00	2.092.824,05	0,00	4.117.803,18
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	742.547,35	14.392.354,32	220.022,75	218.307,85	0,00	522.524,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**		**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	63.182.171,17		42.539.190,50	42.346.890,91	41.985.137,14	192.299,59
20.1- Educação Infantil	3.058.500,00		494.430,00	418.237,50	418.237,50	76.192,50
20.2- Ensino Fundamental	59.382.671,17		41.310.106,84	41.198.799,75	40.837.045,98	111.307,09
20.3- Educação de Jovens e Adultos	680.000,00		677.053,66	677.053,66	677.053,66	0,00
20.4- Educação Especial	61.000,00		57.600,00	52.800,00	52.800,00	4.800,00
20.5- Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	153.273.854,75		124.751.420,36	123.874.228,55	123.374.463,93	877.191,81
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.850.353,88		18.657.914,64	18.170.034,55	18.170.034,55	487.880,09
21.1.1- Creche	25.850.353,88		18.657.914,64	18.170.034,55	18.170.034,55	487.880,09
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	127.423.500,87		106.093.505,72	105.704.194,00	105.204.429,38	389.311,72
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	216.456.025,92		167.290.610,86	166.221.119,46	165.359.601,07	1.069.491,40
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))						42.539.190,50
23 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						42.713.510,08
24 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
25 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7						0,00
26 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))						0,00
27 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO , DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =LC30.1 (af) + L30.2(af)						101.175,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23 – (24 + 25 + 26 + 27))						**85.151.525,20**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				**VALOR EXIGIDO** **(z)**	**VALOR APLICADO** **(aa)**	**% APLICADO** **(ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				72.619.700,66	85.151.525,20	29,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	**SALDO INICIAL**		**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**

ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.397.327,92	1.144.154,29	1.150.259,13	193.597,99	53.442,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	70.555,88	16.157,01	16.176,87	44.689,54	9.661,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	602.778,58	496.426,43	502.511,41	56.485,84	43.781,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	723.993,46	631.570,85	631.570,85	92.422,61	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.030.000,00	9.373.552,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.130.000,00	7.333.061,88
31.1 - Salário-Educação	5.900.000,00	608.500.955,00
31.2 - PDDE	0,00	0,00
31.3 - PNAE	0,00	0,00
31.4 - PNATE	0,00	0,00
31.5 - Outras Transferências do FNDE	1.230.000,00	1.248.052,33
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.900.000,00	2.040.490,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.083.561,43	31.920.926,79	29.202.007,60	29.169.949,64	2.718.919,19
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.064,29	4.271.495,99	4.230.278,53	4.230.278,53	41.217,46
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.910.497,14	27.550.492,42	24.872.790,69	24.840.732,73	2.677.701,73
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	179.000,00	98.938,38	98.938,38	98.938,38	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	175.864.416,18	165.667.349,35	162.006.318,55	161.401.333,66	3.661.030,80
33.1 - Despesas Correntes	162.749.048,61	154.248.898,43	152.809.526,72	152.204.541,83	1.439.371,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	123.383.232,37	118.065.139,32	118.065.139,32	118.034.808,14	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	139.000,00	57.600,00	52.800,00	52.800,00	4.800,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	39.226.816,24	36.126.159,11	34.691.587,40	34.116.933,69	1.434.571,71
33.2 - Despesas de Capital	13.115.367,57	11.418.450,92	9.196.791,83	9.196.791,83	2.221.659,09
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	13.115.367,57	11.418.450,92	9.196.791,83	9.196.791,83	2.221.659,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.448.000,32	1.519.168,28
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	89.960.258,67	6.085.009,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	91.438.031,08	6.051.754,92
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.970.227,91	1.552.422,91
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202.740,44	3.054,81
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.172.968,35	1.555.477,72
40, - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.055.182,68	1.574.129,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 - 09:07:33.

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BFB04EF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	94.589.000,00	41.862.983,26	52.726.016,74

DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	170.093.151,91	77.245.281,83	59.828.007,87	17.417.273,96	92.847.870,08
Investimentos	154.010.139,90	62.410.819,10	44.993.545,14	17.417.273,96	91.599.320,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	16.083.012,01	14.834.462,73	14.834.462,73		1.248.549,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	170.093.151,91	77.245.281,83	59.828.007,87	17.417.273,96	92.847.870,08
					0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**75.504.151,91**	**32.819.723,39**	**0,00**	**0,00**	**40.121.853,34**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/25 as 11:17:30.

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E261C3C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022** **(i)**	**2023** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 as 11:36:55.
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EECA7E08

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	516.505.490,00
Previsão Atualizada	621.290.489,40
Receitas Realizadas	545.596.210,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	80.055.878,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	504.964.898,00
Dotação Atualizada	689.805.776,10
Despesas Empenhadas	495.111.499,21
Despesas Liquidadas	464.965.577,46
Despesas Pagas	464.253.523,14
Superávit Orçamentário	50.484.711,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	494.996.843,42
Despesas Liquidadas	464.850.921,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	417.118.915,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	415.095.915,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	411.963.494,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	74.758.539,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.138.737,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.138.737,42

Resultado Previdenciário	45.619.801,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	17.937.332,80	-19.701.363,85	-109,83
Resultado Primário	0,00	-20.330.142,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.804,95	89.006,14	80.201,85	-44.403,04
Poder Executivo	124.804,95	89.006,14	80.201,85	-44.403,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.072.013,77	5.988.737,20	21.734.268,88	541.537,75
Poder Executivo	29.072.013,77	5.988.737,20	22.541.738,82	541.537,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.196.818,72	6.077.743,34	22.621.940,67	497.134,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	85.151.525,20	25	29,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	69.584.450,54	70%	77,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	950.649,30	50%	48,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	950.649,30	15%	48,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	41.862.983,26	52.726.016,74
Despesa de Capital Líquida	77.248.250,83	92.899.901,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	76.708.152,25	15	27,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 as 11:53:29.

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:193087AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASMCOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.150.000,00	62.150.000,00	66.712.803,88	107,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.800.000,00	16.800.000,00	18.978.107,49	112,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.691.707,33	95,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.850.000,00	14.850.000,00	18.300.858,23	123,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	23.500.000,00	23.500.000,00	22.742.130,83	96,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	194.060.000,00	215.737.505,81	213.567.550,40	98,99
Cota-Parte FPM	94.000.000,00	101.534.500,00	98.764.643,54	97,27
Cota-Parte ITR	60.000,00	1.271.000,00	184.712,06	14,53
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	16.872.670,65	99,25
Cota-Parte ICMS	82.000.000,00	94.932.005,81	96.271.317,13	101,41
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.474.207,02	147,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**256.210.000,00**	**277.887.505,81**	**280.280.354,28**	**100,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.070.263,00	23.054.839,56	20.567.333,55	89,21	20.066.608,11	87,04	20.065.752,05	87,03	500.725,44
Despesas Correntes	15.069.263,00	23.053.839,56	20.567.333,55	89,21	20.066.608,11	87,04	20.065.752,05	87,04	500.725,44
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.722.500,00	30.654.973,27	28.904.736,82	94,29	28.753.989,99	93,80	28.753.989,99	93,80	150.746,83
Despesas Correntes	23.722.500,00	30.654.973,27	28.904.736,82	94,29	28.753.989,99	93,80	28.753.989,99	93,80	150.746,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.079.000,00	3.467.300,00	2.942.872,40	84,88	2.927.265,62	84,42	2.927.265,62	84,42	15.606,78

Despesas Correntes	3.079.000,00	3.467.300,00	2.942.872,40	84,88	2.927.265,62	84,42	2.927.265,62	84,42	15.606,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.696.000,00	1.675.500,00	1.169.774,04	69,82	1.169.037,54	69,77	1.169.037,54	69,77	736,50
Despesas Correntes	1.596.000,00	1.575.500,00	1.169.774,04	74,25	1.169.037,54	74,20	1.169.037,54	74,20	736,50
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	980.000,00	589.000,00	488.294,99	82,90	463.696,75	78,73	463.696,75	78,73	24.598,24
Despesas Correntes	980.000,00	589.000,00	488.294,99	82,90	463.696,75	78,73	463.696,75	78,73	24.598,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	560.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.937.500,00	23.926.070,91	22.635.140,45	94,60	21.693.293,44	90,67	21.686.100,15	90,64	941.847,01
Despesas Correntes	8.627.500,00	19.111.818,00	18.147.287,67	94,95	17.824.110,48	93,26	17.816.917,19	93,22	323.177,19
Despesas de Capital	1.310.000,00	4.814.252,91	4.487.852,78	93,22	3.869.182,96	80,37	3.869.182,96	80,37	618.669,82
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**55.045.263,00**	**84.327.683,74**	**76.708.152,25**	**90,96**	**75.073.891,45**	**89,03**	**75.065.842,10**	**89,02**	**1.634.260,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	76.708.152,25	75.073.891,45	75.065.842,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**76.708.152,25**	**75.073.891,45**	**75.065.842,10**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	**42.042.053,14**		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**34.666.099,11**	**33.031.838,31**	**33.023.788,96**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,37**	**26,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em**	**Valor aplicado em ASPS no**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o**

	ASPS (m)	exercício (n)	- m), se < 0, então (o) = 0		sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	42.042.053,14	76.708.152,25	34.666.099,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.666.099,11
Empenhos de 2023	35.565.187,06	55.580.468,31	20.015.281,25	21.418,89	0,00	0,00	21.418,89	0,00	0,00	20.015.281,25
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.221.583,62	13.820.405,30	114.273,94	0,00	0,00	104.240,65	0,00	10.033,29	13.810.372,01
Empenhos de 2021	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2020 e anteriores	148.323.409,53	194.069.354,99	45.745.945,46	1.765.048,14	6.369.814,82	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	51.705.491,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.733.325,00	28.954.371,05	24.256.277,12	83,77
Proveniente da União	14.398.325,00	18.306.765,00	18.086.151,19	98,79
Proveniente dos Estados	2.335.000,00	10.647.606,05	6.170.125,93	57,95
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTARS RECEITAS (XXX)	0,00	1.230,00	1.056.581,28	85.900,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.733.325,00**	**28.955.601,05**	**25.312.858,40**	**87,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.665.900,00	24.996.954,77	13.339.448,85	53,36	12.769.877,52	51,09	12.769.877,52	51,09	569.571,33
Despesas Correntes	11.663.400,00	15.778.578,38	13.188.505,07	83,58	12.618.933,74	79,98	12.618.933,74	79,98	569.571,33
Despesas de Capital	2.500,00	9.218.376,39	150.943,78	1,64	150.943,78	1,64	150.943,78	1,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.344.100,00	11.329.700,82	10.029.532,76	88,52	9.085.888,37	80,20	9.085.888,37	80,20	943.644,39
Despesas Correntes	2.341.600,00	11.327.200,82	10.029.532,76	88,54	9.085.888,37	80,21	9.085.888,37	80,21	943.644,39
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	554.500,00	254.907,02	45,97	245.882,40	44,34	245.882,40	44,34	9.024,62
Despesas Correntes	152.000,00	440.500,00	237.712,84	53,96	228.688,22	51,92	228.688,22	51,92	9.024,62
Despesas de Capital	28.000,00	114.000,00	17.194,18	15,08	17.194,18	15,08	17.194,18	15,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.600,00	1.420.200,00	899.602,65	63,34	896.369,65	63,12	896.369,65	63,12	3.233,00
Despesas Correntes	315.600,00	1.295.200,00	899.602,65	69,46	896.369,65	69,21	896.369,65	69,21	3.233,00
Despesas de Capital	60.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	385.000,00	385.000,00	189.823,12	49,30	165.584,84	43,01	165.584,84	43,01	24.238,28
Despesas Correntes	385.000,00	385.000,00	189.823,12	49,30	165.584,84	43,01	165.584,84	43,01	24.238,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	26.725,00	101.725,00	28.471,85	27,99	28.293,36	27,81	28.293,36	27,81	178,49
Despesas Correntes	18.725,00	93.725,00	28.471,85	30,38	28.293,36	30,19	28.293,36	30,19	178,49
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	1.427.009,24	795,76	0,06	795,76	0,06	795,76	0,06	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.924,24	740,76	25,33	740,76	25,33	740,76	25,33	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.424.085,00	55,00	0,00	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.983.325,00**	**40.215.089,83**	**24.742.582,01**	**61,53**	**23.192.691,90**	**57,67**	**23.192.691,90**	**57,67**	**1.549.890,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.736.163,00	48.051.794,33	33.906.782,40	70,56	32.836.485,63	68,34	32.835.629,57	68,33	1.070.296,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.066.600,00	41.984.674,09	38.934.269,58	92,73	37.839.878,36	90,13	37.839.878,36	90,13	1.094.391,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.259.000,00	4.021.800,00	3.197.779,42	79,51	3.173.148,02	78,90	3.173.148,02	78,90	24.631,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.071.600,00	3.095.700,00	2.069.376,69	66,85	2.065.407,19	66,72	2.065.407,19	66,72	3.969,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.365.000,00	974.000,00	678.118,11	69,62	629.281,59	64,61	629.281,59	64,61	48.836,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	586.725,00	1.061.725,00	28.471,85	2,68	28.293,36	2,66	28.293,36	2,66	178,49
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.943.500,00	25.353.080,15	22.635.936,21	89,28	21.694.089,20	85,57	21.686.895,91	85,54	941.847,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**70.028.588,00**	**124.542.773,57**	**101.450.734,26**	**81,46**	**98.266.583,35**	**78,90**	**98.258.534,00**	**78,90**	**3.184.150,91**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	14.983.325,00	35.809.824,92	22.637.455,74	63,22	21.087.565,63	58,89	21.087.565,63	58,89	1.549.890,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**55.045.263,00**	**88.732.948,65**	**78.813.278,52**	**88,82**	**77.179.017,72**	**86,98**	**77.170.968,37**	**86,97**	**1.634.260,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 as 13:53:15.

MARUS
MAURICIO DE
SOUZA
TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO
MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BF70C48A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) — **LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01 / 2.024	**02 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.608.691,19	16.188.208,61	16.299.485,10	16.481.122,92	18.083.978,15	23.948.546,23	17.166.749,65	17.052.454,34	17.039.837,33	17.287.860,03	17.308.086,32	30.325.315,73	222.790.335,60	0,00
Pessoal Ativo	13.716.190,15	14.434.704,80	14.328.832,21	14.498.307,42	16.030.350,74	21.109.202,50	15.256.886,97	15.137.615,45	15.105.471,12	15.276.197,87	15.353.341,15	27.162.187,55	197.409.287,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.150.947,75	12.901.556,16	12.815.382,84	12.973.320,95	14.310.764,88	19.492.072,35	13.622.501,21	13.514.031,77	13.481.184,37	13.631.496,95	13.711.188,28	23.971.167,98	176.575.615,49	0,00
Obrigações Patronais	1.565.242,40	1.533.148,64	1.513.449,37	1.524.986,47	1.719.585,86	1.617.130,15	1.634.385,76	1.623.583,68	1.624.286,75	1.644.700,92	1.642.152,87	3.191.019,57	20.833.672,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.892.501,04	1.753.503,81	1.970.652,89	1.982.815,50	2.053.627,41	2.839.343,73	1.909.862,68	1.914.838,89	1.934.366,21	2.011.662,16	1.954.745,17	3.163.128,18	25.381.047,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.892.501,04	1.753.503,81	1.970.652,89	1.982.815,50	2.053.627,41	2.839.343,73	1.909.862,68	1.914.838,89	1.934.366,21	2.011.662,16	1.954.745,17	3.163.128,18	25.381.047,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.237.534,31	2.341.069,92	2.511.127,63	2.640.563,03	2.588.245,61	3.650.309,00	2.559.299,37	2.439.221,33	2.412.103,06	2.509.514,36	2.527.752,28	4.489.498,26	32.906.238,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	154.898,81	109.365,36	23.987,10	139.671,06	71.797,18	46.349,25	110.948,28	1.214,95	3.791,08	14.884,80	46.936,36	643.152,22	1.366.996,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.082.635,50	1.960.754,22	2.169.706,49	2.191.205,21	2.269.967,21	3.155.612,41	2.146.007,25	2.130.056,04	2.153.742,52	2.261.117,22	2.173.237,87	3.512.246,52	28.206.288,46	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	270.950,34	317.434,04	309.686,76	246.481,22	448.347,34	302.343,84	307.950,34	254.569,46	233.512,34	307.578,05	334.099,52	3.332.953,25	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**13.371.156,88**	**13.847.138,69**	**13.788.357,47**	**13.840.559,89**	**15.495.732,54**	**20.298.237,23**	**14.607.450,28**	**14.613.233,01**	**14.627.734,27**	**14.778.345,67**	**14.780.334,04**	**25.835.817,47**	**189.884.097,44**	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	417.118.915,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.023.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.132.421,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	411.963.494,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**189.884.097,44**	**46,09%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	222.460.286,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	211.337.272,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	200.214.258,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/01/20254 às 14:3:00		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7B5B61D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024
LRF- Anexo VI - Art. 48 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	417.118.915,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	415.095.915,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	411.963.494,39

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	189.884.097,44	46,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	222.460.286,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	211.337.272,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	200.214.258,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	18.096.556,99	4,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	498.115.098,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.850.003,62	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	41.862.983,26	10,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	66.415.346,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	29.056.714,08	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/01/2025 as 15:32:28
MARUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7247133B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.865.766,78	26.979,59	752.801,67	202.863,19	521.233,12	0,00	13.361.889,21	4.512.112,47	0,00	8.849.776,74
Transferências do FUNDEB	74.518,11	0,00	52.898,06	0,00	0,00	0,00	21.620,05	9.102,00	0,00	12.518,05
Transferências Voluntárias	3.668.169,15	0,00	200,01	144.834,61	0,00	0,00	3.523.134,53	2.376.911,93	0,00	1.146.222,60
Alienação de Bens	1.958.437,54	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	1.952.872,54	40.751,15	0,00	1.912.121,39
Operações de Crédito	181.660,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.660,44	372.695,94	0,00	-191.035,50
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.255.968,29	25.641,98	319.268,18	52.840,58	0,00	0,00	3.858.217,55	886.338,15	0,00	2.971.879,40
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.496.831,35	0,00	19.191,23	0,00	0,00	0,00	2.477.640,12	250.418,34	0,00	2.227.221,78
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84.903,71	1.337,61	936,82	0,00	0,00	0,00	82.629,28	0,00	0,00	82.629,28
Cessão Onerosa – Pré-Sal	80.095,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.095,67	47.476,09	0,00	32.619,58
Valores Restituíveis	521.233,12	0,00	0,00	0,00	521.233,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.543.949,40	0,00	354.742,37	5.188,00	0,00	0,00	1.184.019,03	528.418,87	0,00	655.600,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.885.287,81	7.032,02	492.264,97	47.167,98	0,00	0,00	5.338.822,84	803.355,98	0,00	4.535.466,86
Recursos Ordinários/Livres	5.885.287,81	7.032,02	492.264,97	47.167,98	0,00	0,00	5.338.822,84	803.355,98	0,00	4.535.466,86
TOTAL (III) = (I + II)	**20.751.054,59**	**34.011,61**	**1.245.066,64**	**250.031,17**	**521.233,12**	**0,00**	**18.700.712,05**	**5.315.468,45**	**0,00**	**13.385.243,60**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	52.497.797,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.497.797,69	0,00	0,00	52.497.797,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	52.166.962,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.166.962,37	0,00	0,00	52.166.962,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	330.835,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.835,32	0,00	0,00	330.835,32

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)			= (a – (b + c + d + e) - f)		FINANCEIRA)	(g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	73.248.852,28	34.011,61	1.245.066,64	250.031,17	521.233,12	0,00	71.198.509,74	5.315.468,45	0,00	65.883.041,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA									24/01/2025 - 15:26:44	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED86C0A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.916.157,52	6.826.536,13	6.969.532,14	7.353.068,14	7.243.067,42	7.252.897,14	9.855.914,65	7.116.214,99	7.107.371,38	7.107.857,12	7.106.330,49	11.167.927,58	91.022.874,70	47.658,56
Pessoal Ativo	4.484.746,92	5.354.963,79	5.489.039,43	5.723.569,56	5.673.354,27	5.675.629,87	7.564.371,80	5.593.074,50	5.429.961,02	5.495.458,85	5.489.158,03	8.832.792,19	70.806.120,23	2.707,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.980.676,28	4.789.230,77	4.916.895,93	5.113.596,71	5.050.453,53	5.081.078,02	6.952.015,52	5.001.609,61	4.833.854,84	4.903.567,30	4.891.435,25	7.708.504,17	63.222.917,93	0,00
Obrigações Patronais	504.070,64	565.733,02	572.143,50	609.972,85	622.900,74	594.551,85	612.356,28	591.464,89	596.106,18	591.891,55	597.722,78	1.124.288,02	7.583.202,30	2.707,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.411.810,60	1.413.543,79	1.413.466,40	1.538.991,62	1.471.313,17	1.479.724,30	2.218.177,18	1.493.740,49	1.498.015,76	1.504.855,66	1.498.899,48	2.238.871,60	19.181.410,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.217.410,05	1.220.717,28	1.220.639,89	1.340.214,34	1.265.855,02	1.277.012,07	1.916.046,39	1.283.745,23	1.280.905,54	1.285.168,26	1.287.725,98	1.925.390,07	16.520.830,12	0,00
Pensões	194.400,55	192.826,51	192.826,51	198.777,28	205.458,15	202.712,23	302.130,79	209.995,26	217.110,22	219.687,40	211.173,50	313.481,53	2.660.579,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.600,00	58.028,55	67.026,31	90.506,96	98.399,98	97.542,97	73.365,67	29.400,00	179.394,60	107.542,61	118.272,98	96.263,79	1.035.344,42	44.951,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	258.304,38	183.283,73	256.199,78	235.536,65	188.079,17	158.665,20	324.491,04	183.537,66	186.307,28	174.863,55	266.633,34	448.889,45	2.864.791,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	241.630,35	162.738,66	234.940,37	214.852,88	167.709,26	137.981,43	323.154,66	181.621,21	184.390,83	172.947,10	178.290,83	448.889,45	2.649.147,03	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o														
cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	16.674,03	20.545,07	21.259,41	20.683,77	20.369,91	20.683,77	1.336,38	1.916,45	1.916,45	1.916,45	88.342,51	0,00	215.644,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.657.853,14	6.643.252,40	6.713.332,36	7.117.531,49	7.054.988,25	7.094.231,94	9.531.423,61	6.932.677,33	6.921.064,10	6.932.993,57	6.839.697,15	10.719.038,13	88.158.083,47	47.658,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**171.331.625,85**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**850.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.700.988,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**167.580.637,85**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**88.205.742,03**	**52,63**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**90.493.544,44**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**85.968.867,22**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**81.444.190,00**	**48,60**
Notas Explicativas		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 24/01/2025 - 15:14:51

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E755EFE6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DOS RESTOS A PAGAR POR PODER

E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO

A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**87.545,97**	**518.263,25**	**547.012,58**	**0,06**	**45.674,61**	**3.591.182,99**	**24.884.500,63**	**15.147.370,65**	**15.139.952,12**	**12.797.689,58**	**538.041,92**	**583.716,53**
PODER EXECUTIVO	**87.545,97**	**518.263,25**	**547.012,58**	**13.122,03**	**45.674,61**	**3.591.182,99**	**24.884.500,63**	**15.147.370,65**	**15.139.952,12**	**12.797.689,58**	**538.041,92**	**583.716,53**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**87.545,97**	**518.263,25**	**547.012,58**	**0,06**	**45.674,61**	**3.591.182,99**	**24.884.500,63**	**15.147.370,65**	**15.139.952,12**	**12.797.689,58**	**538.041,92**	**583.716,53**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA — 24/01/2025 - 14:22:04

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A98D4C4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.609.577,55**	**15.886.418,32**	**15.898.087,33**	**15.817.006,12**	**17.264.131,76**	**19.213.370,61**	**17.061.171,01**	**15.297.354,12**	**16.715.498,72**	**17.625.242,20**	**15.410.375,62**	**22.046.850,86**	**205.845.084,22**	**198.582.825,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.668.046,57	1.508.148,06	2.485.608,45	1.921.750,46	1.834.405,65	6.112.628,05	2.436.955,70	2.245.036,59	3.550.647,85	2.827.290,23	2.095.331,53	2.299.671,35	30.985.520,49	28.637.198,15
IPTU	122.799,34	123.570,28	97.853,89	133.878,01	442.536,72	3.463.841,80	443.794,48	394.406,30	307.084,86	305.586,46	262.648,02	106.300,91	6.204.301,07	6.718.000,00
ISS	597.998,51	579.181,05	758.236,22	792.253,64	901.796,46	797.241,32	949.628,36	821.165,24	721.275,23	834.955,26	832.340,35	795.766,85	9.381.838,49	7.929.837,26
ITBI	102.895,18	91.052,38	220.471,29	180.742,66	104.037,06	713.091,86	323.560,95	274.446,66	1.842.460,72	908.921,87	207.317,47	405.732,57	5.374.730,67	4.785.000,00
IRRF	383.554,49	441.599,30	631.109,62	605.549,25	174.378,90	926.631,04	525.555,79	549.933,32	476.222,42	599.592,27	608.027,99	818.961,34	6.741.115,73	5.889.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.799,05	272.745,05	777.937,43	209.326,90	211.656,51	211.822,03	194.416,12	205.085,07	203.604,62	178.234,37	184.997,70	172.909,68	3.283.534,53	3.315.360,89
Receita de Contribuições	539.103,93	555.376,68	542.829,23	608.989,02	635.524,37	594.036,19	600.594,32	881.219,64	528.765,28	639.721,54	601.558,71	967.232,27	7.694.951,18	7.553.000,00
Receita Patrimonial	641.490,78	642.954,47	616.319,06	373.246,88	838.579,34	827.678,68	781.972,91	568.676,31	390.596,92	844.359,41	703.281,37	185.550,40	7.414.706,53	3.921.756,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	627.557,93	629.236,79	601.669,39	360.963,57	822.837,34	815.115,09	763.156,48	553.555,26	374.314,52	667.362,44	682.025,56	163.422,66	7.061.217,03	3.755.756,82
Outras Receitas Patrimoniais	13.932,85	13.717,68	14.649,67	12.283,31	15.742,00	12.563,59	18.816,43	15.121,05	16.282,40	176.996,97	21.255,81	22.127,74	353.489,50	166.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.379,26	0,00	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	3.379,26	3.379,26	3.379,26	6.758,52	0,00	6.758,52	37.171,86	47.000,00
Transferências Correntes	14.703.237,36	13.130.132,79	11.598.875,41	12.823.516,99	13.134.750,35	11.562.008,66	13.171.497,91	11.533.101,25	12.188.179,47	13.237.446,11	11.948.820,32	16.731.746,57	155.763.313,19	156.261.381,68
Cota-Parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.276.050,27	56.833.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.395.513,37	3.080.152,92	3.291.458,24	3.968.137,02	3.278.183,47	3.389.479,11	4.045.347,24	3.460.403,15	3.748.111,09	4.216.073,91	3.562.005,93	4.500.835,92	43.935.701,37	41.081.313,21
Cota-Parte do IPVA	3.322.773,73	1.055.357,39	961.332,87	1.115.593,76	886.366,81	371.209,12	392.383,57	298.054,94	225.098,31	181.394,21	190.528,80	202.682,21	9.202.775,72	7.937.500,00
Cota-Parte do ITR	148.063,12	53.361,62	25.714,12	56.645,49	31.655,58	57.742,65	23.140,85	94.700,32	603.788,47	1.851.452,08	191.745,92	178.913,22	3.316.923,44	3.030.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	42.068,68	43.753,70	51.402,61	44.452,93	46.788,22	58.792,59	51.967,59	70.329,51	76.771,77	52.122,69	57.883,94	67.955,87	664.290,10	426.250,00
Transferências do FUNDEB	2.717.543,36	2.229.973,99	1.964.087,09	2.085.992,29	2.350.443,81	1.981.923,85	2.089.082,15	2.025.309,19	1.911.222,11	2.249.792,96	2.074.823,38	2.463.938,70	26.144.132,88	26.514.141,21
Outras Transferências Correntes	1.111.036,10	1.274.435,82	1.942.580,08	2.038.013,16	2.438.607,78	1.297.240,56	1.795.711,39	1.849.839,01	1.734.264,97	1.433.587,04	1.707.814,09	2.600.309,41	21.223.439,41	20.439.177,26
Outras Receitas Correntes	54.319,65	49.806,32	654.455,18	86.123,51	817.492,79	113.639,77	66.770,91	65.941,07	53.929,94	69.666,39	61.383,69	1.855.891,75	3.949.420,97	2.162.488,95
DEDUÇÕES (II)	**2.984.270,21**	**2.787.880,91**	**2.976.940,57**	**2.404.581,89**	**3.526.317,76**	**2.588.992,60**	**2.484.378,78**	**2.564.000,85**	**2.191.267,48**	**2.840.211,68**	**2.627.876,56**	**4.536.739,08**	**34.513.458,37**	**29.233.350,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	380.518,87	403.613,88	405.948,33	449.421,95	449.789,98	223.304,76	418.847,37	621.989,35	403.626,82	439.652,32	424.787,93	840.038,33	5.461.539,89	5.282.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.592,72	37.592,72	639.076,56	66.046,92	800.401,33	93.780,99	48.345,99	46.875,28	46.875,28	49.094,38	46.875,28	1.787.751,64	3.700.309,09	1.872.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	391.227,09	421.529,78	393.474,07	149.210,74	606.986,73	615.338,05	543.586,36	363.545,68	199.712,86	440.651,80	522.976,82	-15.924,27	4.632.315,71	2.686.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.174.931,53	1.925.144,53	1.538.441,61	1.739.902,28	1.669.139,72	1.656.568,80	1.473.599,06	1.531.590,54	1.541.052,52	1.910.813,18	1.633.236,53	1.924.873,38	20.719.293,68	19.393.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.625.307,34**	**13.098.537,41**	**12.921.146,76**	**13.412.424,23**	**13.737.814,00**	**16.624.378,01**	**14.576.792,23**	**12.733.353,27**	**14.524.231,24**	**14.785.030,52**	**12.782.499,06**	**17.510.111,78**	**171.331.625,85**	**169.349.475,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	850.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.625.307,34	13.098.537,41	12.921.146,76	13.412.424,23	13.187.814,00	16.624.378,01	14.476.792,23	12.733.353,27	14.524.231,24	14.785.030,52	12.782.499,06	17.310.111,78	170.481.625,85	168.699.475,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	221.516,00	208.976,00	211.800,00	211.800,00	208.976,00	208.976,00	208.976,00	208.976,00	208.976,00	200.504,00	200.504,00	401.008,00	2.700.988,00	2.759.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	14.403.791,34	12.889.561,41	12.709.346,76	13.200.624,23	12.978.838,00	16.415.402,01	14.267.816,23	12.524.377,27	14.315.255,24	14.584.526,52	12.581.995,06	16.709.103,78	167.580.637,85	165.940.463,60

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CEAE4728

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.099.925,50	238.780.162,34	35.628.430,56	187.826.931,11	96,89	50.953.231,23	41.448.052,74	182.516.393,35	96,81	56.263.768,99	5.310.537,76
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.178.000,00	1.022.716,78	212.112,80	1.022.559,39	0,53	157,39	213.104,47	1.021.474,05	0,54	1.242,73	1.085,34
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.178.000,00	1.022.716,78	212.112,80	1.022.559,39	0,53	157,39	213.104,47	1.021.474,05	0,54	1.242,73	1.085,34
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	217.000,00	283.523,64	60.667,76	254.477,44	0,13	29.046,20	60.667,76	254.477,44	0,13	29.046,20	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	217.000,00	283.523,64	60.667,76	254.477,44	0,13	29.046,20	60.667,76	254.477,44	0,13	29.046,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.581.847,50	12.710.744,36	2.955.786,71	12.229.443,33	6,31	481.301,03	3.114.270,81	11.986.515,53	6,36	724.228,83	242.927,80
Planejamento e Orçamento	1.091.000,00	1.081.533,76	226.665,84	1.081.533,76	0,56	0,00	227.462,60	1.081.533,40	0,57	0,36	0,36
Administração Geral	6.263.847,50	7.965.640,96	1.392.070,30	7.485.731,03	3,86	479.909,93	1.633.314,62	7.381.960,19	3,92	583.680,77	103.770,84
Administração Financeira	2.775.000,00	3.325.610,87	1.248.249,30	3.324.219,77	1,71	1.391,10	1.164.692,32	3.185.063,17	1,69	140.547,70	139.156,60
Controle Interno	154.000,00	120.990,96	23.230,33	120.990,96	0,06	0,00	23.230,33	120.990,96	0,06	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	298.000,00	216.967,81	65.570,94	216.967,81	0,11	0,00	65.570,94	216.967,81	0,12	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.008.700,00	8.810.240,53	1.384.532,42	7.635.083,28	3,94	1.175.157,25	1.731.228,04	7.624.161,32	4,04	1.186.079,21	10.921,96
Assistência ao Idoso	81.700,00	263.852,57	0,00	130.891,80	0,07	132.960,77	539,25	130.891,80	0,07	132.960,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	525.641,77	163.000,00	163.000,00	0,08	362.641,77	163.000,00	163.000,00	0,09	362.641,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	974.895,00	803.921,22	55.792,10	403.454,07	0,21	400.467,15	153.573,77	402.552,48	0,21	401.368,74	901,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	5.229.105,00	6.602.859,25	1.067.578,29	6.325.226,67	3,26	277.632,58	1.307.231,94	6.315.206,30	3,35	287.652,95	10.020,37
Administração Geral	605.000,00	613.965,72	98.162,03	612.510,74	0,32	1.454,98	106.883,08	612.510,74	0,32	1.454,98	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.139.000,00	21.903.000,00	3.953.289,05	20.217.739,88	10,43	1.685.260,12	3.974.438,16	20.217.739,88	10,72	1.685.260,12	0,00

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.503.000,00	21.267.000,00	3.866.709,94	19.792.210,74	10,21	1.474.789,26	3.877.917,72	19.792.210,74	10,50	1.474.789,26	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	636.000,00	636.000,00	86.579,11	425.529,14	0,22	210.470,86	96.520,44	425.529,14	0,23	210.470,86	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	28.225.650,00	72.000.536,16	8.966.903,60	43.709.422,95	22,55	28.291.113,21	10.208.610,86	42.901.118,76	22,75	29.099.417,40	808.304,19
Atenção Básica	21.896.200,00	56.394.162,62	6.368.722,32	28.789.605,74	14,85	27.604.556,88	6.670.008,28	28.006.112,48	14,85	28.388.050,14	783.493,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.396.450,00	12.874.762,72	2.382.118,67	12.277.878,73	6,33	596.883,99	3.269.615,65	12.255.672,92	6,50	619.089,80	22.205,81
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	122.000,00	256.462,87	23.207,88	202.858,54	0,10	53.604,33	50.848,46	202.858,54	0,11	53.604,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	584.000,00	1.001.744,95	141.034,36	967.185,66	0,50	34.559,29	166.318,10	964.580,54	0,51	37.164,41	2.605,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	177.000,00	1.473.403,00	51.820,37	1.471.894,28	0,76	1.508,72	51.820,37	1.471.894,28	0,78	1.508,72	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	37.548.283,00	58.874.740,77	10.509.363,41	54.152.747,24	27,93	4.721.993,53	11.571.555,24	53.466.670,41	28,36	5.408.070,36	686.076,83
Ensino Fundamental	21.304.283,00	41.044.944,72	7.419.611,01	36.323.956,90	18,74	4.720.987,82	8.246.973,13	35.653.278,28	18,91	5.391.666,44	670.678,62
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	110.000,00	176.512,67	0,00	176.512,67	0,09	0,00	0,00	176.512,67	0,09	0,00	0,00
Ensino Superior	784.000,00	565.581,80	46.300,27	565.576,10	0,29	5,70	135.501,69	554.497,80	0,29	11.084,00	11.078,30
Educação Infantil	12.671.000,00	13.101.241,70	2.533.210,73	13.100.241,70	6,76	1.000,00	2.536.963,82	13.099.457,70	6,95	1.784,00	784,00
Educação de Jovens e Adultos	312.000,00	54.168,11	793,66	54.168,11	0,03	0,00	3.853,81	54.168,11	0,03	0,00	0,00
Educação Especial	1.358.000,00	1.155.132,02	207.423,25	1.155.132,02	0,60	0,00	207.620,24	1.155.132,02	0,61	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	192.000,00	530.678,94	65.311,72	530.678,94	0,27	0,00	98.560,12	530.678,94	0,28	0,00	0,00
Demais Subfunções	817.000,00	2.246.480,81	236.712,77	2.246.480,80	1,16	0,01	342.082,43	2.242.944,89	1,19	3.535,92	3.535,91
CULTURA	424.000,00	1.626.849,65	301.057,19	1.173.192,40	0,61	453.657,25	191.137,19	1.063.192,40	0,56	563.657,25	110.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	424.000,00	1.626.849,65	301.057,19	1.173.192,40	0,61	453.657,25	191.137,19	1.063.192,40	0,56	563.657,25	110.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.834.783,00	12.235.831,19	1.506.878,05	11.684.064,57	6,03	551.766,62	2.076.830,67	11.369.835,76	6,03	865.995,43	314.228,81
Infra-Estrutura Urbana	192.700,00	2.028.100,68	269.894,33	1.896.745,47	0,98	131.355,21	330.338,07	1.841.808,58	0,98	186.292,10	54.936,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	11.461.083,00	10.056.208,73	1.209.307,44	9.636.852,32	4,97	419.356,41	1.728.761,32	9.387.505,40	4,98	668.703,33	249.346,92
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	181.000,00	151.521,78	27.676,28	150.466,78	0,08	1.055,00	17.731,28	140.521,78	0,07	11.000,00	9.945,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.035.000,00	5.793.595,01	2.373.958,15	5.342.890,06	2,76	450.704,95	820.727,47	3.493.754,79	1,85	2.299.840,22	1.849.135,27
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	195.000,00	149.273,54	38.955,40	149.273,54	0,08	0,00	39.279,52	149.273,54	0,08	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.840.000,00	5.644.321,47	2.335.002,75	5.193.616,52	2,68	450.704,95	781.447,95	3.344.481,25	1,77	2.299.840,22	1.849.135,27
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.118.693,00	8.090.097,13	453.912,65	3.653.114,12	1,88	4.436.983,01	485.483,79	3.396.952,28	1,80	4.693.144,85	256.161,84
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.938.693,00	7.888.095,10	416.432,76	3.451.112,09	1,78	4.436.983,01	421.674,91	3.206.213,83	1,70	4.681.881,27	244.898,26
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	180.000,00	202.002,03	37.479,89	202.002,03	0,10	0,00	63.808,88	190.738,45	0,10	11.263,58	11.263,58
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.882.000,00	1.550.413,27	227.749,00	1.463.720,81	0,76	86.692,46	293.177,61	1.463.644,15	0,78	86.769,12	76,66
Promoção Industrial	655.000,00	331.409,93	72.105,89	331.409,93	0,17	0,00	88.360,75	331.409,93	0,18	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.227.000,00	1.219.003,34	155.643,11	1.132.310,88	0,58	86.692,46	204.816,86	1.132.234,22	0,60	86.769,12	76,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.733.200,00	12.112.878,76	697.615,46	11.994.651,57	6,19	118.227,19	2.628.742,13	10.964.407,83	5,82	1.148.470,93	1.030.243,74
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.733.200,00	12.112.878,76	697.615,46	11.994.651,57	6,19	118.227,19	2.628.742,13	10.964.407,83	5,82	1.148.470,93	1.030.243,74

Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.680.733,00	2.964.435,82	402.212,48	2.962.968,30	1,53	1.467,52	515.968,06	2.962.002,30	1,57	2.433,52	966,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	1.680.733,00	2.964.435,82	402.212,48	2.962.968,30	1,53	1.467,52	515.968,06	2.962.002,30	1,57	2.433,52	966,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.099.000,00	10.711.559,27	1.622.391,83	10.330.855,77	5,33	380.703,50	3.562.110,48	10.330.446,45	5,48	381.112,82	409,32
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.099.000,00	10.711.559,27	1.622.391,83	10.330.855,77	5,33	380.703,50	3.562.110,48	10.330.446,45	5,48	381.112,82	409,32
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.394.036,00	8.089.000,00	0,00	0,00	0,00	8.089.000,00	0,00	0,00	0,00	8.089.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.892.102,50	6.070.721,25	1.265.339,26	6.027.454,21	3,11	43.267,04	1.366.219,31	6.022.523,52	3,19	48.197,73	4.930,69
TOTAL (III) = (I + II)	154.992.028,00	244.850.883,59	36.893.769,82	193.854.385,32	100,00	50.996.498,27	42.814.272,05	188.538.916,87	100,00	56.311.966,72	5.315.468,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.892.102,50	6.070.721,25	1.265.339,26	6.027.454,21	3,11	43.267,04	1.366.219,31	6.022.523,52	3,19	48.197,73	4.930,69
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	100.000,00	80.979,37	19.021,13	80.979,37	0,04	0,00	19.021,13	80.979,37	0,04	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	80.979,37	19.021,13	80.979,37	0,04	0,00	19.021,13	80.979,37	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	482.102,50	440.690,86	99.747,66	440.690,86	0,23	0,00	99.747,66	440.690,86	0,23	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	50.147,25	12.061,11	50.147,25	0,03	0,00	12.061,11	50.147,25	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	188.102,50	215.297,99	48.472,12	215.297,99	0,11	0,00	48.472,12	215.297,99	0,11	0,00	0,00
Administração Financeira	222.000,00	164.598,41	36.885,76	164.598,41	0,08	0,00	36.885,76	164.598,41	0,09	0,00	0,00
Controle Interno	9.000,00	10.647,21	2.328,67	10.647,21	0,01	0,00	2.328,67	10.647,21	0,01	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	446.970,41	102.693,18	446.970,41	0,23	0,00	102.693,18	446.970,41	0,24	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	6.499,28	2.062,30	6.499,28	0,00	0,00	2.062,30	6.499,28	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	396.000,00	430.554,68	98.421,95	430.554,68	0,22	0,00	98.421,95	430.554,68	0,23	0,00	0,00
Administração Geral	14.000,00	9.916,45	2.208,93	9.916,45	0,01	0,00	2.208,93	9.916,45	0,01	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.034.000,00	1.108.471,12	244.661,09	1.073.943,69	0,55	34.527,43	244.661,09	1.073.943,69	0,57	34.527,43	0,00
Atenção Básica	950.000,00	1.005.331,12	220.074,21	971.254,75	0,50	34.076,37	220.074,21	971.254,75	0,52	34.076,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.000,00	29.600,00	6.896,80	29.363,67	0,02	236,33	6.896,80	29.363,67	0,02	236,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.840,00	2.088,80	6.831,33	0,00	8,67	2.088,80	6.831,33	0,00	8,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	66.700,00	15.601,28	66.493,94	0,03	206,06	15.601,28	66.493,94	0,04	206,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.634.000,00	2.886.037,72	675.807,23	2.886.037,72	1,49	0,00	675.807,23	2.886.037,72	1,53	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.253.000,00	1.496.822,80	356.915,32	1.496.822,80	0,77	0,00	356.915,32	1.496.822,80	0,79	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.219.000,00	1.245.812,36	286.581,93	1.245.812,36	0,64	0,00	286.581,93	1.245.812,36	0,66	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	2.210,74	0,00	2.210,74	0,00	0,00	0,00	2.210,74	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	145.000,00	141.191,82	32.309,98	141.191,82	0,07	0,00	32.309,98	141.191,82	0,07	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	33.000,00	41.040,25	10.653,28	41.040,25	0,02	0,00	10.653,28	41.040,25	0,02	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	41.040,25	10.653,28	41.040,25	0,02	0,00	10.653,28	41.040,25	0,02	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	275.000,00	289.395,68	65.891,55	289.395,68	0,15	0,00	65.891,55	289.395,68	0,15	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	275.000,00	289.395,68	65.891,55	289.395,68	0,15	0,00	65.891,55	289.395,68	0,15	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	21.708,08	2.256,03	12.968,47	0,01	8.739,61	2.256,03	12.968,47	0,01	8.739,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	6.000,00	4.708,08	1.065,96	4.708,08	0,00	0,00	1.065,96	4.708,08	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	17.000,00	1.190,07	8.260,39	0,00	8.739,61	1.190,07	8.260,39	0,00	8.739,61	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	127.000,00	102.897,70	23.116,39	102.897,70	0,05	0,00	23.116,39	102.897,70	0,05	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	126.000,00	102.897,70	23.116,39	102.897,70	0,05	0,00	23.116,39	102.897,70	0,05	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	99.000,00	55.997,96	10.862,52	55.997,96	0,03	0,00	10.862,52	55.997,96	0,03	0,00	0,00
Promoção Industrial	51.000,00	3.624,92	0,00	3.624,92	0,00	0,00	0,00	3.624,92	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	48.000,00	52.373,04	10.862,52	52.373,04	0,03	0,00	10.862,52	52.373,04	0,03	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	160.000,00	166.716,18	38.006,27	166.716,18	0,09	0,00	38.006,27	166.716,18	0,09	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	166.716,18	38.006,27	166.716,18	0,09	0,00	38.006,27	166.716,18	0,09	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	38.000,00	35.264,08	8.071,09	35.264,08	0,02	0,00	8.071,09	35.264,08	0,02	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	38.000,00	35.264,08	8.071,09	35.264,08	0,02	0,00	8.071,09	35.264,08	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	394.551,84	-35.448,16	394.551,84	0,20	0,00	65.431,89	389.621,15	0,21	4.930,69	4.930,69
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	394.551,84	-35.448,16	394.551,84	0,20	0,00	65.431,89	389.621,15	0,21	4.930,69	4.930,69
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA									24/01/2025 - 14:19:26		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2960102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.414,47	75.293,00	72.643,58	77.200,17	68.408,33	77.172,67	80.638,73	77.974,81	74.088,25	82.624,67	78.356,46	107.392,00	940.207,14	0,00
Pessoal Ativo	68.414,47	75.293,00	72.643,58	77.200,17	68.408,33	77.172,67	80.638,73	77.974,81	74.088,25	82.624,67	78.356,46	107.392,00	940.207,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.474,17	68.724,55	66.339,53	65.597,86	65.746,20	72.762,62	74.188,24	71.641,19	67.798,60	76.335,02	72.066,81	98.652,70	862.327,49	0,00
Obrigações Patronais	5.940,30	6.568,45	6.304,05	11.602,31	2.662,13	4.410,05	6.450,49	6.333,62	6.289,65	6.289,65	6.289,65	8.739,30	77.879,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.414,47	75.293,00	72.643,58	77.200,17	68.408,33	77.172,67	80.638,73	77.974,81	74.088,25	82.624,67	78.356,46	107.392,00	940.207,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.626.287,24**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.464.670,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**190.085,36**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**29.971.531,88**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**940.207,14**	**3.14%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.798.291,91**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.708.377,31**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.618.462,72**	**5,4%**

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MARIA ROSÂNGELA GOULARTE	***JAIR CARRARO***
Presidente	Téc.Contabilidade - CRC: PR-033686/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:713ADD14

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**22.771,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.771,56**	**0,00**	**0,00**	**22.771,56**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	22.771,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.771,56	0,00	0,00	22.771,56
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-8.671,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.671,56**	**14.100,00**	**0,00**	**-22.771,56**
Recursos Ordinários / Livres	-8.671,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.671,56	14.100,00	0,00	-22.771,56
TOTAL (III) = (I + II)	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.100,00**	**14.100,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 27/01/2025, às 09:47:44.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										
MARIA ROSÂNGELA GOULARTE		***JAIR CARRARO***								
Presidente		Téc.Contabilidade - CRC: PR-033686/O-8								

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:80F140E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2853 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2853 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES CIVIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERA ANEXOS DA LEI 2.793/23, DA LEI MUNICIPAL 2217/16 DA LEI MUNICIPAL 2057/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, civis, ativos, inativos e pensionistas do Município de Planalto, sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Em relação aos inativos e pensionistas, o reajuste a que se refere o Caput do Art. atinge apenas aqueles com direito a paridade.

Art. 2º Fica concedido revisão de 4,77% sobre as tabelas do anexo II da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo I, integrantes desta Lei.

Parágrafo único: O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2024, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica concedido revisão de 6,27% sobre as tabelas do anexo III da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo II, integrantes desta Lei.

Parágrafo único: O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito a reposição do piso nacional do magistério.

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 6° da Lei Municipal nº 2217/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6° Afamíliaacolhedoraque obtiver a guarda de uma criança ou adolescente receberá subsídio financeiro no valor R$ 1.353,75 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal, e se tiver mais irmãos será acrescido 30% por crianças/adolescentes, além da alimentação, material de higiene, limpeza, material escolar, medicação e vestuário.*

§1° [...]

§2° [...]

§3° [...]

§4° [...]

§5° [...]

§6° [...]

§7° [...]

§8° [...]

§9° [...]"

Art. 5º Fica alterado o §1º, do art. 70 da Lei Municipal nº 2057/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. [...]

§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.782,04 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do vencimento dos servidores públicos.

§2° [...]

§3° [...]

§4° [...]

§5° [...]

§6° [...]

§7° [...]"

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO 01			GRUPO 02			
NÍVEL	REMUNERAÇÃO		NÍVEL	REMUNERAÇÃO		
1	R$ 1.955,83		1	R$ 1.955,83	31	R$ 8.452,95
2	R$ 2.053,62		2	R$ 2.053,62	32	R$ 8.875,59
3	R$ 2.156,30		3	R$ 2.156,30	33	R$ 9.319,38
4	R$ 2.264,11		4	R$ 2.264,11	34	R$ 9.785,34
5	R$ 2.377,32		5	R$ 2.377,32	35	R$ 10.274,61
6	R$ 2.496,18		6	R$ 2.496,18	36	R$ 10.788,34
7	R$ 2.620,99		7	R$ 2.620,99	37	R$ 11.327,76
8	R$ 2.752,04		8	R$ 2.752,04	38	R$ 11.894,15
9	R$ 2.889,63		9	R$ 2.889,63	39	R$ 12.488,86
10	R$ 3.034,13		10	R$ 3.034,13	40	R$ 13.113,30
11	R$ 3.185,83		11	R$ 3.185,83	41	R$ 13.768,97
12	R$ 3.345,12		12	R$ 3.345,12	42	R$ 14.457,41
13	R$ 3.512,38		13	R$ 3.512,38	43	R$ 15.180,28
14	R$ 3.687,99		14	R$ 3.687,99	44	R$ 15.939,29
15	R$ 3.872,39		15	R$ 3.872,39	45	R$ 16.736,26
16	R$ 4.066,02		16	R$ 4.066,02	46	R$ 17.573,08
17	R$ 4.269,32		17	R$ 4.269,32	47	R$ 18.451,72
18	R$ 4.482,78		18	R$ 4.482,78	48	R$ 19.374,32
19	R$ 4.706,92		19	R$ 4.706,92	49	R$ 20.343,03
20	R$ 4.942,27		20	R$ 4.942,27	50	R$ 21.360,19
21	R$ 5.189,38		21	R$ 5.189,38	51	R$ 22.428,19
22	R$ 5.448,85		22	R$ 5.448,85	52	R$ 23.549,60
23	R$ 5.721,29		23	R$ 5.721,29	53	R$ 24.727,09
24	R$ 6.007,36		24	R$ 6.007,36		
25	R$ 6.307,72		25	R$ 6.307,72		
26	R$ 6.623,11		26	R$ 6.623,11		
27	R$ 6.954,26		27	R$ 6.954,26		
28	R$ 7.301,98		28	R$ 7.301,98		
29	R$ 7.667,07		29	R$ 7.667,07		
30	R$ 8.050,43		30	R$ 8.050,43		

	Professores						
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI	CLASSE VII
	HRS/CURSOS	100 HS	200 HS	300 HS	400 HS	500 HS	600 HS
NÍVEL I	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
MAGISTÉRIO	R$ 2.436,23	R$ 2.484,92	R$ 2.534,60	R$ 2.623,27	R$ 2.636,98	R$ 2.689,72	R$ 2.743,49
NÍVEL II	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
GRADUAÇÃO	R$ 2.728,56	R$ 2.783,12	R$ 2.838,77	R$ 2.895,54	R$ 2.953,42	R$ 3.012,46	R$ 3.072,71
NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
PÓS - GRADUAÇÃO	R$ 2.864,97	R$ 2.922,25	R$ 2.980,70	R$ 3.040,28	R$ 3.101,10	R$ 3.163,08	R$ 3.226,33
NÍVEL IV	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
MESTRADO	R$ 3.008,22	R$ 3.068,36	R$ 3.129,76	R$ 3.192,34	R$ 3.256,18	R$ 3.321,30	R$ 3.387,70

ANEXO II

CLASSE VIII	CLASSE IX	CLASSE X	CLASSE XI	CLASSE XII	CLASSE XIII	CLASSE XIV	CLASSE XV
700 HS	800 HS	900 HS	1.000 HS	1.100 HS	1.200 HS	1.300 HS	1.400 HS
H1	I1	J1	K1	L1	M1	N1	O1
R$ 2.798,35	R$ 2.854,32	R$ 2.911,42	R$ 2.969,62	R$ 3.029,00	R$ 3.089,60	R$ 3.151,35	R$ 3.214,38
H2	I2	J2	K2	L2	M2	N2	O2
R$ 3.134,14	R$ 3.196,84	R$ 3.260,75	R$ 3.325,96	R$ 3.392,27	R$ 3.460,26	R$ 3.529,48	R$ 3.600,06

H3	I3	J3	K3	L3	M3	N3	O3
R$ 3.290,86	R$ 3.356,67	R$ 3.423,79	R$ 3.492,26	R$ 3.562,09	R$ 3.633,32	R$ 3.706,00	R$ 3.780,12
H4	I4	J4	K4	L4	M4	N4	O4
R$ 3.455,42	R$ 3.524,54	R$ 3.524,54	R$ 3.666,91	R$ 3.740,24	R$ 3.815,03	R$ 3.891,34	R$ 3.969,15

	A CLASSE I É REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.
MAGISTÉRIO	R$ 2.436,23
GRADUAÇÃO: + 12%	R$ 2.728,56
PÓS - GRADUAÇÃO: + 5%	R$ 2.864,97
MESTRADO: + 5%	R$ 3.008,22

	Educador Infantil					
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI
	HRS/CURSOS	100 HS	200 HS	300 HS	400 HS	500 HS
NÍVEL I	A1	B1	C1	D1	E1	F1
MAGISTÉRIO	R$ 4.872,00	R$ 4.969,44	R$ 5.068,83	R$ 5.170,21	R$ 5.273,61	R$ 5.379,09
NÍVEL II	A2	B2	C2	D2	E2	F2
GRADUAÇÃO	R$ 5.115,61	R$ 5.217,92	R$ 5.322,28	R$ 5.428,72	R$ 5.537,30	R$ 5.648,04
NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3
PÓS - GRADUAÇÃO	R$ 5.371,39	R$ 5.478,82	R$ 5.588,39	R$ 5.700,16	R$ 5.814,16	R$ 5.930,45
NÍVEL IV	A4	B4	C4	D4	E4	F4
MESTRADO	R$ 5.639,94	R$ 5.752,74	R$ 5.867,80	R$ 5.985,15	R$ 6.104,86	R$ 6.226,95
MAGISTÉRIO		R$ 4.872,00				
GRADUAÇÃO: + 5%		R$ 5.115,61				
PÓS - GRADUAÇÃO: + 5%		R$ 5.371,39				
MESTRADO: + 5%		R$ 5.639,94				
	Atendente de Creche					
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI
	HRS/CURSOS	100 HS	200 HS	300 HS	400 HS	500 HS
NÍVEL I	A1	B1	C1	D1	E1	F1
MAGISTÉRIO	R$ 4.872,00	R$ 4.969,44	R$ 5.068,83	R$ 5.170,21	R$ 5.273,61	R$ 5.379,09
NÍVEL II	A2	B2	C2	D2	E2	F2
GRADUAÇÃO	R$ 5.018,17	R$ 5.118,53	R$ 5.220,90	R$ 5.325,32	R$ 5.431,83	R$ 5.540,46
NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3
PÓS - GRADUAÇÃO	R$ 5.168,71	R$ 5.272,08	R$ 5.377,52	R$ 5.485,07	R$ 5.594,77	R$ 5.706,67
MAGISTÉRIO		R$ 4.872,00				
GRADUAÇÃO: + 3%		R$ 5.018,17				
PÓS - GRADUAÇÃO: + 3%		R$ 5.168,71				

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CB0B7C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.704,03	115.038,51	115.038,51	129.938,71	108.166,30	112.533,43	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	175.367,14	1.388.875,83	0,00
Pessoal Ativo	122.704,03	115.038,51	115.038,51	129.938,71	108.166,30	112.533,43	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	175.367,14	1.388.875,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.597,07	91.702,96	91.702,96	106.238,29	91.702,96	96.363,71	86.033,01	86.033,01	86.033,01	86.033,01	86.033,01	145.142,38	1.152.615,38	0,00
Obrigações Patronais	23.106,96	23.335,55	23.335,55	23.700,42	16.463,34	16.169,72	15.984,83	15.984,83	15.984,83	15.984,83	15.984,83	30.224,76	236.260,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.704,03	115.038,51	115.038,51	129.938,71	108.166,30	112.533,43	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	175.367,14	1.388.875,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.962.624,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	224.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.258.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	73.780.384,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.388.875,83	1,88%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.426.823,10	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.205.481,94	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.984.140,79	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Planalto		

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:598B1CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador CRC: PR-062878/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:85A95EA0

CONTABILIDADE
DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.459.459,19	3.276.312,15	3.339.044,06	3.402.165,26	3.479.486,13	3.286.577,49	3.447.785,43	3.372.692,70	3.356.308,03	3.458.704,01	5.842.663,12	4.111.064,81	43.832.262,38	0,00
Pessoal Ativo	2.882.455,77	2.699.308,73	2.752.123,85	2.806.894,08	2.727.803,98	2.784.572,27	2.817.280,17	2.746.823,65	2.729.897,55	2.744.581,77	5.189.015,12	2.841.920,30	35.722.677,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.437.900,42	2.227.482,08	2.233.497,51	2.322.440,14	2.251.875,27	2.309.649,85	2.340.520,74	2.270.487,53	2.253.279,16	2.267.079,52	4.252.740,16	2.339.207,87	29.506.160,25	0,00
Obrigações Patronais	444.555,35	471.826,65	518.626,34	484.453,94	475.928,71	474.922,42	476.759,43	476.336,12	476.618,39	477.502,25	936.274,96	502.712,43	6.216.516,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	577.003,42	577.003,42	586.920,21	595.271,18	751.682,15	502.005,22	630.505,26	625.869,05	626.410,48	714.122,24	653.648,00	1.269.144,51	8.109.585,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	453.593,93	453.593,93	463.510,72	471.861,69	625.771,00	502.005,22	502.355,57	497.575,55	497.575,55	585.828,74	525.354,50	1.013.901,98	6.592.928,38	0,00
Pensões	123.409,49	123.409,49	123.409,49	123.409,49	125.911,15	0,00	128.149,69	128.293,50	128.834,93	128.293,50	128.293,50	255.242,53	1.516.656,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	669.334,98	767.031,10	637.771,28	698.506,62	854.475,50	585.621,06	739.872,21	732.354,87	721.971,26	792.634,82	757.397,71	1.497.894,42	9.454.865,83	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	577.003,42	577.003,42	586.920,21	595.271,18	751.682,15	502.005,22	630.505,26	625.869,05	626.410,48	714.122,24	653.648,00	1.269.144,51	8.109.585,14	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	92.331,56	170.145,68	50.851,07	96.408,15	97.287,85	83.615,84	95.799,10	106.485,82	95.560,78	78.512,58	100.181,10	228.749,91	1.295.929,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	19.882,00	0,00	6.827,29	5.505,50	0,00	13.567,85	0,00	0,00	0,00	3.568,61	0,00	49.351,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.790.124,21	2.509.281,05	2.701.272,78	2.703.658,64	2.625.010,63	2.700.956,43	2.707.913,22	2.640.337,83	2.634.336,77	2.666.069,19	5.085.265,41	2.613.170,39	34.377.396,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.962.624,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	224.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.258.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	73.780.384,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.377.396,55	46,59%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.841.407,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.849.337,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.857.267,07	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Planalto		
Fundo de Prev do Município de Planalto		
Prefeitura Municipal de Planalto		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:45		

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DE2C35AB

CONTABILIDADE
DISP CAIXA E RAP CONSOLIDADO

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2024 À 12/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício	Do						

		Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)						- h)
Recursos Ordinários (Livres)	387.168,11	3.873,07	187.916,79	39.444,94	0,00	0,00	155.933,31	18.639,66	0,00	137.293,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	387.168,11	3.873,07	187.916,79	39.444,94	0,00	0,00	155.933,31	18.639,66	0,00	137.293,65
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,45	0,00	0,00	1.716,45
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	25.127,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.127,02	0,00	0,00	25.127,02
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL	3.411,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411,79	0,00	0,00	3.411,79
ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	28.757,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.757,82	0,00	0,00	28.757,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.184,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,21	0,00	0,00	1.184,21
INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	204,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,56	0,00	0,00	204,56
RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
CONVENIO 926571/2022 - CARRETAS AGRICOLAS FONTE 1802	193.639,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.639,88	0,00	0,00	193.639,88
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO	2.057,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,94	0,00	0,00	2.057,94
RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÔGICO	47.284,57	0,00	0,00	46.285,56	0,00	0,00	999,01	0,00	0,00	999,01
RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	29.025,50	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	26.145,50	0,00	0,00	26.145,50
TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS	3.114,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,28	0,00	0,00	3.114,28
Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	148,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,38	148,38	0,00	0,00
RESOLUÇÃO 425/93 - PROVIGIA - CUSTEIO	105,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,84	105,84	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,42	0,00	0,00	118,42
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.296,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.296,13	0,00	0,00	30.296,13
CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N.	0,00	2.225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.225,09)	0,00	0,00	(2.225,09)
FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	500,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,80	0,00	0,00	500,80
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	191,04	0,00	191,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	776,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,82	0,00	0,00	776,82
Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho	4.136,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136,56	2.815,22	0,00	1.321,34
FNAS - SENADOR FLAVIO ARNS - APAE	28.814,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.814,99	10.000,00	0,00	18.814,99
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	553,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,60	553,33	0,00	0,27
CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DF VERMELHO	72.787,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.787,70	0,00	0,00	72.787,70
INVESTIMENTOS - AMBULÂNCIA - DF RICARDO BARROS	32.674,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.674,69	0,00	0,00	32.674,69
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.608,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.608,07	4.925,45	0,00	2.682,62
RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	74.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.932,24	0,00	0,00	74.932,24
RESOLUÇÃO SESA 507/2023 EQUIPAMENTOS	42.924,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.924,09	0,00	0,00	42.924,09

IOAF 1472/2023 INVESTIMENTO	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	376,00	355.665,01	0,00	0,00	0,00	(356.041,01)	408,20	0,00	(356.449,21)
IOAF 1472/2023 - CUSTEIO	10.465,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.465,67	0,00	0,00	10.465,67
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIPAR - POPULAÇAÕ IDOSA CUSTEIO	43.684,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.684,20	0,00	0,00	43.684,20
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023	161.745,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.745,96	0,00	0,00	161.745,96
TERMO DE CONVENIO 681/2023 - PAVIMENTAÇAO AVENIDA RIO GRANDE	253,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,35	1.032.375,88	0,00	(1.032.122,53)
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	7.305,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.305,93	0,00	0,00	7.305,93
EMENDA PARLAMENTAR GIACOBO - CALÇAMENTO	1.790,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,35	1.790,35	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR GLEISI HOFFMANN - ASFALTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO JOSE DO BARRA GRANDE SIT 48761	339.100,43	0,00	0,00	34.776,12	0,00	0,00	304.324,31	0,00	0,00	304.324,31
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.453.497,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.497,74	0,00	0,00	1.453.497,74
MAPA CONVENIO 941912/2023 - CARRETAS AGRICOLAS	40.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.369,58	0,00	0,00	40.369,58
EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - GINASIO JARDIM FLORESTA	46.463,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.463,86	46.463,86	0,00	0,00
Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	1.849,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,47	0,00	0,00	1.849,47
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	137.485,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.485,42	0,00	0,00	137.485,42
PROGRAMA PARANA MAIS VIAGEM - PROJETO VIAJA MAIS 60 PARANA	9.282,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.282,22	0,00	0,00	9.282,22
Transferências da União Referentes às participações na exploração	1.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,20	0,00	0,00	1.051,20
PROVIGIA RESOLUÇÃO 374/24	19.910,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.910,58	3.845,78	0,00	16.064,80
TERMO DE CONVENIO 210/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO B GRANDE	244,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,71	4.845.937,32	0,00	(4.845.692,61)
EMENDA PARLAMENTAR PAP - GLEISI	4,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,76	0,00	0,00	4,76
Assistência Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	134,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,79	0,00	0,00	134,79
Emendas de Bancadas - HAULY/SPERAFICO - PORTARIA 4109	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	2,14
INCREMENTO PAP - ORIOVISTO GUIMARAES PORTARIA 3605	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
INCREMENTO PAP - VERMELHO PORTARIA 3605	201,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,48	0,00	0,00	201,48
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VEICULO UTILITARIO LUIZ F.GUERRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VAN TRANSP.PACIENTES MATHEUS VERMELHO	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 -	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

VAN TRANSP.PACIENTES GUTO SILVA										
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - AMBULANCIA BÁSICA LUIZ F.GUERRA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - MICRO-ONIBUS VILMAR REICHEMBACH	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
CONSTRUÇAO UBS - RESOLUÇÃO SESA 388/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.549,87	0,00	(701.549,87)
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Emendas Individuais Impositivas - DF	1.040.384,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.384,89	0,00	0,00	1.040.384,89
SEDEF/CEDCA/FIA - CRECHE RESOLUÇAO 212/2024 - SEDEF	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	4.407,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,61	0,00	0,00	4.407,61
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	1.888,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,96	0,00	0,00	1.888,96
PRO VIGIA - TABLETES AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CUIDA MAIS PARANA - ACOLHIMENTO	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA 71170008 - PAP - ELTON WELTER	115.381,20	0,00	9.320,07	0,00	0,00	0,00	106.061,13	0,00	0,00	106.061,13
RESOLUÇÃO SESA 1712/2024 - CUSTEIO	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
RESOLUÇAO SESA 1712/2024 - CAPITAL	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00
Resolução SESA 1708/2024 - Incentivo de Custeio ao Programa de	13.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,59	13.000,00	0,00	240,59
Recursos Ordinários (Livres)	102.339,64	0,00	0,00	0,00	102.339,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana DF ZECA	150.594,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.594,43	0,00	0,00	150.594,43
Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana Leandre Dal	401.585,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.585,16	0,00	0,00	401.585,16
Transferência especial - Investimentos Cadeiras Gin - Emen.	200.589,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.589,86	0,00	0,00	200.589,86
SIGTV - ESTRUTURAÇAO SUAS - SENADOR SERGIO MORO - INVESTIMENTO	150.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.297,04	0,00	0,00	150.297,04
Fundeb 60%	0,00	0,00	22.324,46	0,00	0,00	0,00	(22.324,46)	0,00	0,00	(22.324,46)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.866,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.866,28	0,00	0,00	53.866,28
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	17.797,66	0,00	0,00	0,00	(17.797,66)	31.200,00	0,00	(48.997,66)
Salário-Educação	6.641,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.641,31	0,00	0,00	6.641,31
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.167,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,54	0,00	0,00	3.167,54
Transferências Voluntárias Públicas federais	91,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,30	0,00	0,00	91,30
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º -	11.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00

I.N RFB nº 1131/2011										
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.623,50	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	21.622,70	0,00	0,00	21.622,70
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	14.902,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.902,14	1.500,00	0,00	13.402,14
Bloco de Investimentos - SUAS	4.919,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.919,04	0,00	0,00	4.919,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.302,74	0,00	19.554,42	0,00	0,00	0,00	187.748,32	0,00	0,00	187.748,32
Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	58.654,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.654,48	0,00	0,00	58.654,48
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	120.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.587,00	0,00	0,00	120.587,00
Receitas de Alienações de Ativos	536.999,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.999,57	76.400,00	0,00	460.599,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	2.115,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,67	0,00	0,00	2.115,67
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	239,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,12	0,00	0,00	239,12
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.455,83	0,00	1.992,35	0,00	0,00	0,00	86.463,48	19.712,00	0,00	66.751,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	175,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,86	0,00	0,00	175,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-	16.874,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.874,15	0,00	0,00	16.874,15
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	913,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913,84	0,00	0,00	913,84
Gerenciamento do Trânsito	116,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,35	0,00	0,00	116,35
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.268,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,80	0,00	0,00	3.268,80
Taxas - Prestação de Serviços	5.413,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.413,04	4.196,09	0,00	1.216,95
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.135,59	0,00	32.291,99	0,00	0,00	0,00	(31.156,40)	0,00	0,00	(31.156,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.868.276,86	2.601,09	459.137,80	83.941,68	102.339,64	0,00	7.220.256,65	6.796.927,57	0,00	423.329,08
TOTAL (III) = (I + II)	8.255.444,97	6.474,16	647.054,59	123.386,62	102.339,64	0,00	7.376.189,96	6.815.567,23	0,00	560.622,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	47.138.450,99	0,01	0,00	0,00	132.143,88	0,00	47.006.307,10	0,00	0,00	47.006.307,10
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:56										

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DFCF37CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.113.775,00	6.520.715,85	6.205.055,67	6.491.587,80	6.489.049,34	7.163.250,83	6.636.167,57	6.576.799,63	6.421.246,75	6.668.408,85	7.130.868,01	12.664.822,47	84.081.747,77	346.119,31
Pessoal Ativo	5.113.775,00	6.520.715,85	6.186.461,67	6.477.907,80	6.470.973,74	7.144.556,03	6.585.745,37	6.415.351,19	6.232.098,79	6.297.248,66	6.975.139,31	12.520.912,40	82.940.885,81	28.301,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.113.755,40	5.607.149,21	5.706.886,41	5.973.377,11	5.971.303,18	6.615.600,09	6.067.442,97	5.895.801,75	5.711.163,64	5.769.549,41	6.439.232,89	11.505.392,73	76.376.654,79	28.301,96
Obrigações Patronais	19,60	913.566,64	479.575,26	504.530,69	499.670,56	528.955,94	518.302,40	519.549,44	520.935,15	527.699,25	535.906,42	1.015.519,67	6.564.231,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	15.714,00	6.480,00	18.075,60	18.694,80	50.422,20	161.448,44	189.147,96	371.160,19	155.728,70	143.910,07	1.130.781,96	270.297,35
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	2.880,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	47.520,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	109.952,50	137.565,91	146.948,22	178.530,13	382.916,58	218.890,19	343.465,58	273.369,17	191.257,31	189.490,42	556.652,08	1.537.931,85	4.266.969,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	69.497,41	66.281,50	48.775,24	129.368,37	37.433,49	24.458,24	196.241,51	122.728,80	54.748,97	51.248,31	128.956,64	1.326.168,37	2.255.906,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	48.541,67	0,00	194.166,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.250,02	48.541,63	582.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	40.455,09	55.447,09	41.727,70	41.426,81	143.397,75	186.513,29	140.133,79	137.498,79	132.534,61	134.973,38	133.478,83	157.288,67	1.344.875,80	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	15.837,32	7.903,61	7.734,95	7.918,66	7.918,66	7.090,28	13.141,58	3.973,73	3.268,73	2.966,59	5.933,18	83.687,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.003.822,50	6.383.149,94	6.058.107,45	6.313.057,67	6.106.132,76	6.944.360,64	6.292.701,99	6.303.430,46	6.229.989,44	6.478.918,43	6.574.215,93	11.126.890,62	79.814.777,83	346.119,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.945.822,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.115.548,14	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	201.630.274,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**80.160.897,14**	**39,76**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	108.880.347,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	103.436.330,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	97.992.313,18	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D615283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E § 1º)

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.000.000,00	257.115.885,52	36.189.212,37	14,08	211.516.699,57	82,27	45.599.185,95
RECEITAS CORRENTES	194.900.000,00	217.761.145,46	33.214.568,08	15,25	202.945.822,18	93,20	14.815.323,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.979.412,50	92.789.312,50	11.296.876,75	12,17	84.775.870,66	91,36	8.013.441,84
Impostos	71.530.112,50	74.268.012,50	8.642.592,26	11,64	67.213.062,49	90,50	7.054.950,01
Taxas	18.449.300,00	18.521.300,00	2.654.284,49	14,33	17.562.808,17	94,82	958.491,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.605.000,00	11.065.000,00	1.429.033,78	12,91	10.225.966,00	92,42	839.034,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.605.000,00	11.065.000,00	1.429.033,78	12,91	10.225.966,00	92,42	839.034,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.831.819,50	13.790.023,14	1.014.806,50	7,36	7.020.707,16	50,91	6.769.315,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	710.000,00	710.000,00	113.852,32	16,04	831.055,27	117,05	-121.055,27
Valores Mobiliários	9.121.819,50	13.080.023,14	900.954,18	6,89	6.189.651,89	47,32	6.890.371,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	837.000,00	837.000,00	122.139,43	14,59	1.600.871,99	191,26	-763.871,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	36.183,36	0,00	641.651,01	0,00	-641.651,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	837.000,00	837.000,00	85.956,07	10,27	959.220,98	114,60	-122.220,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.791.768,00	98.408.809,82	18.941.607,42	19,25	97.782.451,42	99,36	626.358,40
Transferências da União e de suas Entidades	40.486.450,00	44.752.347,33	9.247.388,26	20,66	45.913.453,40	102,59	-1.161.106,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.655.318,00	23.697.090,34	4.724.204,98	19,94	22.340.242,49	94,27	1.356.847,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.650.000,00	29.959.372,15	4.970.014,18	16,59	29.528.755,53	98,56	430.616,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	855.000,00	871.000,00	410.104,20	47,08	1.539.954,95	176,80	-668.954,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00	350.000,00	97.931,13	27,98	514.687,66	147,05	-164.687,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	218.126,54	218,13	233.649,76	233,65	-133.649,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	405.000,00	421.000,00	94.046,53	22,34	791.617,53	188,03	-370.617,53
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	39.354.740,06	2.974.644,29	7,56	8.570.877,39	21,78	30.783.862,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	482.600,00	9,65	705.900,00	14,12	4.294.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	482.600,00	9,65	705.900,00	14,12	4.294.100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	188.196,06	90.719,22	48,20	607.417,57	322,76	-419.221,51
Alienação de Bens Móveis	0,00	88.196,06	43.000,00	48,76	339.696,06	385,16	-251.500,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	47.719,22	47,72	267.721,51	267,72	-167.721,51
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	34.166.544,00	2.401.325,07	7,03	7.257.559,82	21,24	26.908.984,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.908.319,00	5.688,61	0,15	1.509.967,60	38,63	2.398.351,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.258.225,00	2.395.636,46	7,92	5.747.592,22	19,00	24.510.632,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.000.000,00	257.115.885,52	36.189.212,37	14,08	211.516.699,57	82,27	45.599.185,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.000.000,00	257.115.885,52	36.189.212,37	14,08	211.516.699,57	82,27	45.599.185,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.000.000,00	257.115.885,52	36.189.212,37	14,08	211.516.699,57	82,27	45.599.185,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.165.439,61	-	-	21.165.439,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.165.439,61	-	-	21.165.439,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	186.670.000,00	269.951.325,13	46.935.426,99	230.481.071,98	39.470.253,15	39.479.109,81	185.237.282,79	84.714.042,34	181.519.768,52	45.243.789,19
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	178.519.122,00	212.848.464,10	36.106.144,81	190.522.476,87	22.325.987,23	36.771.722,45	174.805.064,06	38.043.400,04	171.350.411,62	15.717.412,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.677.748,86	92.845.248,26	18.813.444,58	82.969.187,77	9.876.060,49	19.496.051,71	82.940.885,81	9.904.362,45	82.068.619,38	28.301,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.705.123,00	2.239.123,00	10.134,47	2.187.829,24	51.293,76	264.465,82	1.802.689,93	436.433,07	1.787.115,91	385.139,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.136.250,14	117.764.092,84	17.282.565,76	105.365.459,86	12.398.632,98	17.011.204,92	90.061.488,32	27.702.604,52	87.494.676,33	15.303.971,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.136.250,14	117.764.092,84	17.282.565,76	105.365.459,86	12.398.632,98	17.011.204,92	90.061.488,32	27.702.604,52	87.494.676,33	15.303.971,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.175.878,00	57.102.851,03	10.829.282,18	39.958.595,11	17.144.255,92	2.707.387,36	10.432.218,73	46.670.632,30	10.169.356,90	29.526.376,38
INVESTIMENTOS	5.142.000,00	55.274.073,03	10.814.472,67	38.192.231,10	17.081.841,93	2.462.653,28	8.668.835,20	46.605.237,83	8.438.119,82	29.523.395,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.028.878,00	1.823.778,00	14.809,51	1.766.364,01	57.413,99	244.734,08	1.763.383,53	60.394,47	1.731.237,08	2.980,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.670.000,00	269.951.325,13	46.935.426,99	230.481.071,98	39.470.253,15	39.479.109,81	185.237.282,79	84.714.042,34	181.519.768,52	45.243.789,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.670.000,00	269.951.325,13	46.935.426,99	230.481.071,98	39.470.253,15	39.479.109,81	185.237.282,79	84.714.042,34	181.519.768,52	45.243.789,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	26.279.416,78	-	29.996.931,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.670.000,00	269.951.325,13	46.935.426,99	230.481.071,98	39.470.253,15	39.479.109,81	211.516.699,57	58.434.625,56	211.516.699,57	45.243.789,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:357B275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.904.022,55**	**4.942.772,56**	**4.952.217,90**	**1.435,12**	**1.893.142,09**	**9.277.131,64**	**21.537.040,32**	**19.485.604,56**	**19.413.349,29**	**7.596.953,96**	**3.803.868,71**	**5.697.010,80**
PODER EXECUTIVO	1.904.022,55	4.942.772,56	4.952.217,90	1.435,12	1.893.142,09	9.277.131,64	21.537.040,32	19.485.604,56	19.413.349,29	7.596.953,96	3.803.868,71	5.697.010,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.904.022,55**	**4.942.772,56**	**4.952.217,90**	**1.435,12**	**1.893.142,09**	**9.277.131,64**	**21.537.040,32**	**19.485.604,56**	**19.413.349,29**	**7.596.953,96**	**3.803.868,71**	**5.697.010,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 38m.												

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37DA602E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1298/2025

LEI N.º 1298

27 DE JANEIRO DE 2025

Concede revisão geral anual de vencimentos aos Agentes Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aos Agentes Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990, e Lei nº 507, de 26 de setembro de 1991, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei nº 507, de 1991, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) aos Agentes Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei nº 482, de 1990, e Lei nº 507, de 1991.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei nº 482, de 1990 e pela Lei nº 507, de 1991, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei nº 542, de 27 de abril de 1993, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 542, de 1993, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela B, Anexo I, desta Lei.

Art. 4º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei nº 542, de 1993.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 542, de 1993, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela B, Anexo I, desta Lei.

Art. 5º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aos Agentes Públicos constantes da Lei nº 747, de 8 de dezembro de 2005, e regidos pela Lei nº 740, de 17 de novembro de 2005, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único, Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no artigo 1º da Lei nº 747, de 2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela C, Anexo I, desta Lei.

Art. 6º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) aos Agentes Públicos constantes da Lei nº 747, de 2005, e regidos pela Lei nº 740, de 2005.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no artigo 1º da Lei nº 747, de 2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela C, Anexo I, desta Lei.

Art. 7º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº 848, de 9 de julho de 2009, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 848, de 2009, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo II, desta lei.

Art. 8º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº 848, de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 848, de 2009, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo II, desta lei.

Art. 9º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aos membros do Conselho Tutelar do Município, conforme disposições da Lei nº 1.219 de 14 de dezembro de 2022, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 1.219, de 2022, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo III, desta lei.

Art. 10 Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) aos membros do Conselho Tutelar do Município, conforme disposições da Lei nº 1.219, de 2022.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 1.219, de 2022, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo III, desta lei.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I

TABELA A

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

REAJUSTE SALARIAL 10% - MÊS DE JANEIRO/2025

NÍVEL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F
1	1.399,56	1.469,57	1.543,03	1.620,20	1.701,21	1.786,28
2	1.749,45	1.836,91	1.928,76	2.025,21	2.126,49	2.232,83
3	2.186,83	2.296,18	2.411,00	2.531,55	2.658,14	2.791,06
4	2.733,54	2.870,21	3.013,72	3.164,41	3.322,65	3.488,79
5	3.416,89	3.587,74	3.767,12	3.955,48	4.153,26	4.360,94
6	5.125,29	5.381,56	5.650,65	5.933,18	6.229,86	6.541,36
7	6.673,61	7.007,29	7.357,68	7.725,56	8.111,84	8.517,44

TABELA B

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

REAJUSTE SALARIAL 10% - MÊS DE JANEIRO/2025

NÍVEL DE REFERÊNCIA	**VALOR EM REAIS**
1	1.366,75
2	1.407,75
3	1.449,99

4	1.493,48
5	1.538,29
6	1.584,44
7	1.631,97
8	1.680,93
9	1.731,36
10	1.783,30
11	1.836,80
12	1.891,90
13	1.948,66
14	2.007,12
15	2.067,33
16	2.129,35
17	2.193,23
18	2.259,03
19	2.326,80
20	2.396,60
21	2.468,50
22	2.542,56
23	2.618,83
24	2.697,40
25	2.778,32
26	2.861,67
27	2.947,52
28	3.035,95
29	3.127,03
30	3.220,84
31	3.317,46
32	3.416,98
33	3.519,49
34	3.625,08
35	3.733,83
36	3.845,85
37	3.961,22
38	4.080,06
39	4.202,46
40	4.328,53

Observação: Variação: 3% entre cada nível de referência

TABELA C

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE – PSF

REAJUSTE SALARIAL 10% - MÊS DE JANEIRO/2025

CARGOS	SALÁRIOS (R$)
AGENTES DESAÚDE	3.036,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.421,27
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.421,27
DENTISTA	7.116,86
ENFERMEIRO	6.049,32
MÉDICO	16.012,91

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	2.103,42	2.187,58	2.271,71	2.355,84	2.439,99	2.524,13	2.608,26	2.692,40	2.776,53	2.860,66	2.944,81	3.028,95	3.113,09	3.197,23	3.281,34
B-SUP	2.629,27	2.734,45	2.839,63	2.944,81	3.049,95	3.155,13	3.260,30	3.365,47	3.470,63	3.575,80	3.681,00	3.786,15	3.891,34	3.996,49	4.101,66
C-PÓS	2.839,59	2.953,20	3.066,76	3.180,36	3.293,95	3.407,53	3.521,12	3.634,69	3.748,29	3.861,86	3.975,46	4.089,02	4.202,63	4.316,22	4.429,79

CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	4.206,87	4.375,16	4.543,43	4.711,71	4.879,97	5.048,27	5.216,53	5.384,79	5.553,09	5.721,35	5.889,63	6.057,89	6.226,19	6.394,45	6.562,74
EB-SUP	5.258,57	5.468,94	5.679,26	5.889,62	6.099,96	6.310,29	6.520,65	6.730,97	6.941,33	7.151,68	7.362,01	7.572,36	7.782,71	7.993,04	8.203,40
EC-PÓS	5.679,26	5.906,45	6.133,62	6.360,78	6.587,96	6.815,12	7.042,29	7.269,48	7.496,65	7.723,81	7.950,98	8.178,14	8.405,31	8.632,46	8.859,66

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES HONORÍFICOS

REAJUSTE SALARIAL - 10% - MÊS DE JANEIRO/2025

AGENTE HONORÍFICO	VALOR (R$)
Conselheiro Tutelar	1.726,23

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3C74440E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2024 A 12/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**100.862,91**	**99.020,09**	**108.366,68**	**99.204,03**	**103.354,90**	**99.364,42**	**99.276,32**	**99.349,54**	**98.523,08**	**99.349,54**	**99.204,03**	**181.402,65**	**1.287.278,19**	-
Pessoal Ativo	**100.862,91**	**99.020,09**	**108.366,68**	**99.204,03**	**103.354,90**	**99.364,42**	**99.276,32**	**99.349,54**	**98.523,08**	**99.349,54**	**99.204,03**	**181.402,65**	**1.287.278,19**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.418,95	89.011,45	98.302,81	89.168,66	89.324,32	89.305,75	89.230,45	89.293,03	88.458,85	89.293,03	89.168,66	164.431,50	1.156.407,46	-
Obrigações Patronais	9.443,96	10.008,64	10.063,87	10.035,37	14.030,58	10.058,67	10.045,87	10.056,51	10.064,23	10.056,51	10.035,37	16.971,15	130.870,73	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.21 da LRF) - 6%	159.898,44	167.413,35	137.311,99	147.986,31	148.196,88	175.481,54	180.816,13	138.457,42	144.010,23	182.377,74	141.803,45	231.233,39	1.954.926,87	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	151.903,52	159.042,68	130.446,39	140.587,00	140.787,04	166.707,46	171.775,32	131.534,55	136.809,72	173.258,85	134.713,28	219.671,72	1.857.180,52	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	143.908,59	150.672,01	123.580,79	133.187,68	133.377,19	157.933,38	162.734,51	124.611,68	129.609,21	164.139,97	127.623,10	208.110,06	1.759.434,18	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.862,91	99.020,09	108.366,68	99.204,03	103.354,90	99.364,42	99.276,32	99.349,54	98.523,08	99.349,54	99.204,03	181.402,65	1.287.278,19	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.583.114,42		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	1.000,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	32.582.114,42		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.287.278,19		3,95%											
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.954.926,87		6,00%											
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.857.180,52		5,70%											
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.759.434,18		5,40%											

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:297247A9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF- Anexo VI - Art. 48 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.287.278,19	3,95%
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.759.434,18	5,40%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.857.180,52	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.954.926,87	6,00%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%

RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	0,00	0,00

FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:42444FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
68	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	SEDE	30	5	-	-	5	2	42
69	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	SEDE	30	10	-	-	-	-	40

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **28/01/2025 a 03/02/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	5-CPF dos dependentes;
	6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	7-Certificado Militar (para homens);

	8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	9-Título de Eleitor;
	10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
	11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	12 – CTPS Carteira de Trabalho.
	13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
	14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9345B376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024, , para a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

– PROFESSOR PB40 (DISTRITO LAGEADO) E PROFESSOR PB20

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**B**	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	**C**	**B**	**D**	**D**	**C**	**C**	**B**	**A**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**C**	**B**	**D**	**A**	**D**	**B**	**A**	**A**	**D**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	**D**	**C**	**D**	**A**	**C**	**C**	**D**	**D**	**B**

II– MOTORISTA 40H

D	**C**	**A**	**D**	**C**	**B**	**B**	**D**	**B**	**B**
C	**C**	**B**	**A**	**C**	**A**	**A**	**B**	**C**	**A**
C	**A**	**B**	**B**	**A**	**D**	**D**	**C**	**C**	**B**
31.	**32.**	**33.**	**34.**	**35.**	**36.**	**37.**	**38.**	**39.**	**40.**
C	**B**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**A**	**B**	**B**

III- NUTRICIONISTA 20H

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**B**	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	**C**	**B**	**D**	**D**	**C**	**C**	**B**	**A**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	**D**	**A**	**B**	**A**	**D**	**D**	**D**	**B**	**B**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	**C**	**A**	**B**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**

IV- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **11. DOS RECURSOS**, do Edital nº 212, de 2024:

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quando:

indeferimento da inscrição;

gabarito da prova objetiva;

resultado preliminar da classificação final.

O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, conta- dos da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

Serão indeferidos os recursos:

que não estiverem devidamente fundamentados;

que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico

< www.rionegro.pr.gov.br>.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANA KAISS

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B259E7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.498,62	78.026,65	74.053,25	83.706,98	67.945,85	74.556,48	74.466,12	75.190,57	73.100,42	82.693,03	71.513,27	139.531,25	966.282,49	0,00
Pessoal Ativo	71.498,62	78.026,65	74.053,25	83.706,98	67.945,85	74.556,48	74.466,12	75.190,57	73.100,42	82.693,03	71.513,27	139.531,25	966.282,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.595,07	71.584,09	67.938,77	69.366,18	70.105,64	68.400,45	68.317,55	68.982,18	67.064,62	76.277,10	65.608,51	128.010,34	887.250,50	0,00
Obrigações Patronais	5.903,55	6.442,56	6.114,48	14.340,80	(2.159,79)	6.156,03	6.148,57	6.208,39	6.035,80	6.415,93	5.904,76	11.520,91	79.031,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.498,62	78.026,65	74.053,25	83.706,98	67.945,85	74.556,48	74.466,12	75.190,57	73.100,42	82.693,03	71.513,27	139.531,25	966.282,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.510.310,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	413.142,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.447.168,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	966.282,49	3,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.886.830,09	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.792.488,59	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.698.147,08	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Santa Lucia

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 10:02

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C4927EA8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL (III) = (I + II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:047D8573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 - (2° SEMESTRE 2024)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.079,78	926.277,25	962.750,66	1.142.127,20	1.105.441,13	1.048.834,00	1.055.423,89	1.093.103,59	1.083.168,58	1.073.453,73	1.132.290,22	2.017.873,15	13.631.823,18	2.580,20
Pessoal Ativo	942.079,59	916.748,38	878.177,81	1.056.497,82	1.019.251,66	964.202,21	972.513,84	1.024.707,98	1.008.081,50	992.473,64	997.594,71	1.984.996,05	12.757.325,19	1.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	869.526,61	847.241,66	809.569,74	986.635,18	946.170,32	891.337,83	898.816,55	951.879,55	932.614,91	918.423,55	921.240,85	1.845.397,21	11.818.853,96	1.000,00
Obrigações Patronais	72.552,98	69.506,72	68.608,07	69.862,64	73.081,34	72.864,38	73.697,29	72.828,43	75.466,59	74.050,09	76.353,86	139.598,84	938.471,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.199,00	5.397,59	5.540,37	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	10.795,18	70.112,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.737,90	3.880,68	4.023,46	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	7.761,36	50.448,84	0,00
Pensões	1.461,10	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	3.033,82	19.664,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.801,19	4.131,28	79.032,48	80.231,79	80.791,88	79.234,20	77.512,46	62.998,02	69.689,49	75.582,50	129.297,92	22.081,92	804.385,13	1.580,20
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.646,21	25.262,22	20.859,93	42.774,78	26.090,97	29.382,00	14.094,05	79.632,45	13.650,28	6.760,69	24.488,05	10.147,27	307.788,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.654,92	0,00	21.914,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,19	0,00	37.523,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	14.646,21	20.607,30	20.859,93	20.859,93	26.090,97	29.382,00	14.094,05	10.757,94	10.263,70	6.760,69	6.760,69	6.760,69	187.844,10	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.874,51	3.386,58	0,00	6.773,17	3.386,58	82.420,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	976.433,57	901.015,03	941.890,73	1.099.352,42	1.079.350,16	1.019.452,00	1.041.329,84	1.013.471,14	1.069.518,30	1.066.693,04	1.107.802,17	2.007.725,88	13.324.034,28	2.580,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.624.391,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	202.696,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.981.695,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.326.614,48	43,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.730.115,82	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.893.610,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.057.104,24	48,6%
Entidades:		
Município de São José das Palmeiras		

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C3A40D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.232.000,00	42.975.630,96	6.179.427,99	34.632.759,46	8.342.871,50	9.421.256,09	34.136.570,95	8.839.060,01	33.630.288,03	496.188,51
DESPESAS CORRENTES	29.109.100,00	34.573.896,94	5.494.632,23	28.460.113,39	6.113.783,55	5.689.640,36	28.226.341,83	6.347.555,11	28.015.158,91	233.771,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.788.600,00	16.710.388,19	3.154.826,06	13.610.096,27	3.100.291,92	3.154.826,06	13.609.096,27	3.101.291,92	13.479.681,00	1.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	173.000,00	32.792,85	172.661,75	338,25	32.792,85	172.661,75	338,25	172.661,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.220.500,00	17.690.508,75	2.307.013,32	14.677.355,37	3.013.153,38	2.502.021,45	14.444.583,81	3.245.924,94	14.362.816,16	232.771,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.900,00	8.401.734,02	684.795,76	6.172.646,07	2.229.087,95	3.731.615,73	5.910.229,12	2.491.504,90	5.615.129,12	262.416,95
INVESTIMENTOS	1.622.900,00	8.001.734,02	602.703,23	5.782.842,96	2.218.891,06	3.649.523,20	5.520.426,01	2.481.308,01	5.225.326,01	262.416,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	82.092,53	389.803,11	10.196,89	82.092,53	389.803,11	10.196,89	389.803,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.232.000,00	42.975.630,96	6.179.427,99	34.632.759,46	8.342.871,50	9.421.256,09	34.136.570,95	8.839.060,01	33.630.288,03	496.188,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.232.000,00	42.975.630,96	6.179.427,99	34.632.759,46	8.342.871,50	9.421.256,09	34.136.570,95	8.839.060,01	33.630.288,03	496.188,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	23.283.946,53	3.233.993,79	1.692.214,77	21.591.731,76	0,00	2.188.403,28	21.095.543,25	2.694.686,20	(496.188,51)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.232.000,00	66.259.577,49	9.413.421,78	36.324.974,23	29.934.603,26	9.421.256,09	36.324.974,23	29.934.603,26	36.324.974,23	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:768BA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.979.283,81	3.250.664,09	2.644.780,50	2.817.655,68	3.103.546,59	2.953.592,64	2.974.242,69	2.833.443,62	2.737.982,31	2.621.468,04	2.988.696,94	4.466.682,46	36.372.039,37	34.577.577,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.670,18	121.046,81	90.054,13	166.567,30	240.275,56	130.557,54	129.990,66	130.383,34	137.993,21	122.545,42	148.081,32	208.851,28	1.787.016,75	1.680.400,00
IPTU	8.903,91	10.451,77	5.965,31	36.084,58	89.764,60	13.497,48	11.043,61	5.144,88	3.393,36	2.876,23	6.491,27	3.090,76	196.707,76	300.000,00
ISS	30.809,09	25.543,66	23.749,35	47.856,51	44.221,02	44.516,12	46.763,09	53.269,22	50.713,56	45.588,90	67.180,45	61.799,63	542.010,60	551.700,00
ITBI	59.338,27	15.568,85	3.395,04	8.959,03	11.830,14	4.082,76	6.522,75	8.324,16	21.100,17	11.894,33	8.063,33	8.231,09	167.309,92	194.700,00
IRRF	40.492,14	53.440,24	52.149,66	57.750,16	56.174,56	56.091,80	56.825,98	54.050,34	53.938,60	58.582,48	58.999,73	124.360,26	722.855,95	475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.126,77	16.042,29	4.794,77	15.917,02	38.285,24	12.369,38	8.835,23	9.594,74	8.847,52	3.603,48	7.346,54	11.369,54	158.132,52	159.000,00
Contribuições	19.481,25	20.789,30	23.224,59	20.314,54	24.936,80	22.292,53	20.447,36	19.311,84	18.035,23	18.083,10	19.012,37	20.666,79	246.595,70	222.800,00
Receita patrimonial	39.302,75	46.360,49	44.272,88	44.477,80	53.219,38	40.230,21	48.027,77	46.893,64	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	568.697,51	224.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.302,75	46.360,49	44.272,88	44.477,80	53.219,38	40.230,21	48.027,77	46.893,64	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	568.697,51	211.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10,05	0,00	20,60	10,05	90,45	60,30	70,35	289,00	10,05	70,35	30,35	21,10	682,65	145.000,00
Transferências correntes	2.758.146,77	3.055.864,68	2.460.118,04	2.585.082,77	2.774.777,08	2.758.779,25	2.775.024,50	2.635.883,75	2.535.003,12	2.428.954,19	2.777.659,26	4.170.545,70	33.715.839,11	32.261.877,49
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.000.000,00
Cota parte do ICMS	425.893,78	386.241,12	412.738,12	497.591,43	411.073,51	425.029,63	507.273,34	433.923,26	470.000,89	528.681,90	446.663,92	564.390,12	5.509.501,02	4.962.000,00
Cota parte do IPVA	227.150,08	70.563,33	81.421,25	73.982,17	60.430,68	29.367,15	17.182,73	14.513,46	14.346,25	21.185,37	13.026,81	14.454,72	637.624,00	588.400,00
Cota parte do ITR	623,40	399,88	390,64	361,40	398,08	711,16	700,68	1.636,29	10.855,33	44.528,38	12.789,52	5.635,06	79.029,82	82.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.275,28	5.486,56	6.445,71	5.574,25	5.867,09	7.372,41	6.516,56	8.819,09	9.626,92	6.536,01	7.258,45	8.521,45	83.299,78	68.000,00
Transferências do FUNDEB	361.623,95	296.426,39	261.082,54	277.287,15	312.600,70	263.453,54	277.697,87	269.220,61	254.055,30	299.060,88	275.802,50	327.526,87	3.475.838,30	2.821.500,00
Outras transferências correntes	250.240,65	274.335,90	437.177,13	412.280,51	445.892,76	380.737,57	175.453,92	507.346,61	317.772,39	309.077,94	460.611,22	731.100,76	4.702.027,36	4.739.977,49
Outras receitas correntes	1.672,81	6.602,81	27.090,26	1.203,22	10.247,32	1.672,81	682,05	682,05	682,05	1.151,64	682,05	838,58	53.207,65	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	429.256,22	497.020,24	352.371,45	379.102,80	403.256,55	422.917,45	320.471,23	371.863,19	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	4.747.647,41	4.618.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.256,22	497.020,24	352.371,45	379.102,80	403.256,55	422.917,45	320.471,23	371.863,19	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	4.747.647,41	4.618.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.550.027,59	2.753.643,85	2.292.409,05	2.438.552,88	2.700.290,04	2.530.675,19	2.653.771,46	2.461.580,43	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.997.533,83	31.624.391,96	29.959.577,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	440.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.550.027,59	2.753.643,85	2.292.409,05	2.438.552,88	2.620.290,04	2.430.675,19	2.653.771,46	2.461.580,43	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.737.533,83	31.184.391,96	29.959.577,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	19.136,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	202.696,00	138.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.530.891,59	2.739.523,85	2.278.289,05	2.424.432,88	2.606.170,04	2.416.555,19	2.639.651,46	2.447.460,43	2.391.210,55	2.240.361,14	2.563.503,95	3.703.645,83	30.981.695,96	29.821.577,49

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***

Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:35383161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 (6°BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**3.460,43**	**3.123,98**	**93.787,58**	**568.607,10**	**554.798,43**	**554.798,43**	**107.594,25**	**2,00**	**3.125,98**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**3.460,43**	**3.123,98**	**93.787,58**	**568.607,10**	**554.798,43**	**554.798,43**	**107.594,25**	**2,00**	**3.125,98**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.451,11	8.326,31	124,80	0,00	0,00	346,42	0,00	0,00	346,42	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	81.691,40	81.691,40	0,00	0,00	15.980,00	82.465,08	91.363,83	91.363,83	7.081,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.212,03	6.998,93	0,00	213,10	0,00	837,65	837,65	837,65	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	85.309,95	82.630,45	0,00	2.679,50	0,00	24.465,72	23.138,22	23.138,22	1.327,50	0,00	2.679,50
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	277.702,35	274.366,72	3.335,63	0,00	18.556,74	18.590,75	6.748,67	6.748,67	30.396,82	2,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	0,00	113.683,99	113.622,25	0,00	61,74	59.250,84	401.380,67	402.585,64	402.585,64	58.045,87	0,00	61,74
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	41.881,76	41.881,76	0,00	0,00	0,00	313,09	313,09	313,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.924,13	17.754,49	0,00	169,64	0,00	40.153,50	29.811,33	29.811,33	10.342,17	0,00	169,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.380,44	3.380,44	0,00	0,00	0,00	54,22	0,00	0,00	54,22	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**3.460,43**	**3.123,98**	**93.787,58**	**568.607,10**	**554.798,43**	**554.798,43**	**107.594,25**	**2,00**	**3.125,98**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A867AC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.633,87	1.084.899,23	1.169.620,66	1.143.955,65	1.206.665,18	1.184.029,91	1.182.436,36	1.242.535,44	1.156.589,74	1.349.705,91	1.438.507,30	2.725.514,54	15.981.093,79	0,00
Pessoal Ativo	1.096.633,87	1.084.899,23	1.153.746,66	1.120.561,65	1.178.978,18	1.142.315,91	1.138.555,36	1.197.733,56	1.126.843,62	1.314.943,67	1.398.186,28	2.663.615,98	15.617.013,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	975.793,91	974.874,75	1.039.584,52	1.008.551,72	1.047.913,14	1.021.231,68	1.027.635,76	1.068.037,07	1.000.506,43	1.187.361,99	1.243.698,72	2.371.828,15	13.967.017,84	0,00
Obrigações Patronais	120.839,96	110.024,48	114.162,14	112.009,93	131.065,04	121.084,23	110.919,60	129.696,49	126.337,19	127.581,68	154.487,56	291.787,83	1.649.996,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	15.874,00	23.394,00	27.687,00	41.714,00	43.881,00	37.929,00	20.255,00	15.780,00	18.966,00	40.789,00	286.269,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.872,88	9.491,12	18.982,24	21.355,02	21.109,56	77.810,82	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	71,14	0,00	85,73	16.517,03	64,02	19.974,64	38,40	44,08	188.576,28	88.235,46	16.751,69	330.358,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	71,14	0,00	85,73	86,09	64,02	78,78	38,40	44,08	47,34	49,53	72,84	637,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,94	0,00	19.895,86	0,00	0,00	188.528,94	88.185,93	0,00	313.041,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.678,85	16.678,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.096.633,87	1.084.828,09	1.169.620,66	1.143.869,92	1.190.148,15	1.183.965,89	1.162.461,72	1.242.497,04	1.156.545,66	1.161.129,63	1.350.271,84	2.708.762,85	15.650.735,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.589.309,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	34.189.309,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.650.735,32**	**45,78**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.462.226,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.539.115,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.616.004,26	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 14h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B3D7674D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.012.278,70	0,00	870,13	5.765,11	0,00	0,00	5.005.643,46	3.732.033,90	0,00	1.273.609,56
Recursos Ordinários	1.152.859,01	0,00	870,13	5.765,11	0,00	0,00	1.146.223,77	276.308,74	0,00	869.915,03
Outros Recursos não Vinculados	3.859.419,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.859.419,69	3.455.725,16	0,00	403.694,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.426.620,82	0,00	0,00	2.316.790,17	0,00	0,00	2.109.830,65	11.338.050,74	1.040,40	-9.228.220,09
Recursos Vinculados à Educação	505.555,09	0,00	0,00	424,75	0,00	0,00	505.130,34	102.418,68	1.040,40	402.711,66
Transferências do FUNDEB	123.564,34	0,00	0,00	424,75	0,00	0,00	123.139,59	1.148,93	0,00	121.990,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	381.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.990,75	101.269,75	1.040,40	280.721,00
Recursos Vinculados à Saúde	615.580,72	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	615.396,32	16.909,49	0,00	598.486,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	550.319,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.319,84	12.618,99	0,00	537.700,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	65.260,88	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	65.076,48	4.290,50	0,00	60.785,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	271.433,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.433,06	3.026,00	0,00	268.407,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.873.937,50	0,00	0,00	2.298.305,85	0,00	0,00	-424.368,35	11.107.701,57	0,00	-11.532.069,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.783.834,94	0,00	0,00	2.274.868,65	0,00	0,00	-491.033,71	10.559.922,04	0,00	-11.050.955,75
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	90.102,56	0,00	0,00	23.437,20	0,00	0,00	66.665,36	547.779,53	0,00	-481.114,17
Demais Vinculações Legais	1.160.114,45	0,00	0,00	17.875,17	0,00	0,00	1.142.239,28	107.995,00	0,00	1.034.244,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.611,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,63	0,00	0,00	4.611,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.155.502,82	0,00	0,00	17.875,17	0,00	0,00	1.137.627,65	107.995,00	0,00	1.029.632,65
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	14.953.986,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.953.986,61	0,00	0,00	14.953.986,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	14.953.986,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.953.986,61	0,00	0,00	14.953.986,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**24.392.886,13**	**0,00**	**870,13**	**2.322.555,28**	**0,00**	**0,00**	**22.069.460,72**	**15.070.084,64**	**1.040,40**	**6.999.376,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 14h e 52m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5D1193DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.671.352,60	72.043.223,21	51.048.701,51	70,86	51.048.701,51	70,86	20.994.521,70
RECEITAS CORRENTES	45.638.352,60	48.668.206,91	39.107.436,56	80,36	39.107.436,56	80,36	9.560.770,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.488,00	3.642.488,00	5.196.201,20	142,66	5.196.201,20	142,66	-1.553.713,20
Impostos	2.683.630,00	3.512.630,00	5.140.885,44	146,35	5.140.885,44	146,35	-1.628.255,44
Taxas	129.858,00	129.858,00	55.315,76	42,60	55.315,76	42,60	74.542,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.156.652,00	3.156.652,00	3.282.479,40	103,99	3.282.479,40	103,99	-125.827,40
Contribuições Sociais	2.514.000,00	2.514.000,00	2.679.051,52	106,57	2.679.051,52	106,57	-165.051,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	642.652,00	642.652,00	603.427,88	93,90	603.427,88	93,90	39.224,12
RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00	2.533.561,91	1.902.075,86	75,08	1.902.075,86	75,08	631.486,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.076.276,00	2.533.561,91	1.902.075,86	75,08	1.902.075,86	75,08	631.486,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	5.100,00	16.794,62	329,31	16.794,62	329,31	-11.694,62
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00	23.310,00	53.674,55	230,26	53.674,55	230,26	-30.364,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.310,00	13.310,00	47.280,00	355,22	47.280,00	355,22	-33.970,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	6.394,55	63,95	6.394,55	63,95	3.605,45
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.244.466,60	38.988.035,00	27.568.785,52	70,71	27.568.785,52	70,71	11.419.249,48
Transferências da União e de suas Entidades	25.811.225,00	26.965.972,81	18.204.706,48	67,51	18.204.706,48	67,51	8.761.266,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.823.241,60	9.412.062,19	6.802.728,52	72,28	6.802.728,52	72,28	2.609.333,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	2.610.000,00	2.561.350,52	98,14	2.561.350,52	98,14	48.649,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.060,00	319.060,00	1.087.425,41	340,82	1.087.425,41	340,82	-768.365,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	805,24	80,52	805,24	80,52	194,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	318.060,00	318.060,00	1.086.620,17	341,64	1.086.620,17	341,64	-768.560,17
RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00	23.375.016,30	11.941.264,95	51,09	11.941.264,95	51,09	11.433.751,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	235.000,00	2.486.966,28 1.058,28		2.486.966,281.058,28		-2.251.966,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	235.000,00	2.486.966,28 1.058,28		2.486.966,281.058,28		-2.251.966,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.341.765,00	3.340.717,63	99,97	3.340.717,63	99,97	1.047,37

Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00	3.341.765,00	3.340.717,63	99,97	3.340.717,63	99,97	1.047,37
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	19.798.251,30	6.113.581,04	30,88	6.113.581,04	30,88	13.684.670,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.813.500,00	744.725,78	41,07	744.725,78	41,07	1.068.774,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.000,00	17.984.751,30	5.368.855,26	29,85	5.368.855,26	29,85	12.615.896,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.671.352,60	72.043.223,21	51.048.701,51	70,86	51.048.701,51	70,86	20.994.521,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.671.352,60	72.043.223,21	51.048.701,51	70,86	51.048.701,51	70,86	20.994.521,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.671.352,60	72.043.223,21	51.048.701,51	70,86	51.048.701,51	70,86	20.994.521,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.714.587,36	-	-	8.714.587,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.714.587,36	-	-	8.714.587,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	46.468.898,09	78.062.160,06	56.981.649,82	56.981.649,82	21.080.510,24	41.911.565,18	41.911.565,18	36.150.594,88	41.910.695,05	15.070.084,64
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	34.783.937,37	42.543.023,93	35.421.729,74	35.421.729,74	7.121.294,19	35.074.357,07	35.074.357,07	7.468.666,86	35.073.486,94	347.372,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.536.890,09	20.047.732,52	17.577.011,76	17.577.011,76	2.470.720,76	17.577.011,76	17.577.011,76	2.470.720,76	17.576.154,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	345.000,00	339.757,19	339.757,19	5.242,81	339.757,19	339.757,19	5.242,81	339.757,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.977.047,28	22.150.291,41	17.504.960,79	17.504.960,79	4.645.330,62	17.157.588,12	17.157.588,12	4.992.703,29	17.157.575,51	347.372,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.977.047,28	22.150.291,41	17.504.960,79	17.504.960,79	4.645.330,62	17.157.588,12	17.157.588,12	4.992.703,29	17.157.575,51	347.372,67
DESPESAS DE CAPITAL	8.753.046,72	32.587.222,13	21.559.920,08	21.559.920,08	11.027.302,05	6.837.208,11	6.837.208,11	25.750.014,02	6.837.208,11	14.722.711,97
INVESTIMENTOS	8.653.046,72	32.287.222,13	21.329.089,44	21.329.089,44	10.958.132,69	6.606.377,47	6.606.377,47	25.680.844,66	6.606.377,47	14.722.711,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	300.000,00	230.830,64	230.830,64	69.169,36	230.830,64	230.830,64	69.169,36	230.830,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.195.746,51	2.688.942,51	2.131.610,29	2.131.610,29	557.332,22	2.131.610,29	2.131.610,29	557.332,22	2.131.610,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.664.644,60	80.751.102,57	59.113.260,11	59.113.260,11	21.637.842,46	44.043.175,47	44.043.175,47	36.707.927,10	44.042.305,34	15.070.084,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.664.644,60	80.751.102,57	59.113.260,11	59.113.260,11	21.637.842,46	44.043.175,47	44.043.175,47	36.707.927,10	44.042.305,34	15.070.084,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.005.526,04	-	7.006.396,17	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.664.644,60	80.751.102,57	59.113.260,11	59.113.260,11	21.637.842,46	44.043.175,47	51.048.701,51	29.702.401,06	51.048.701,51	15.070.084,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.064.089,10	2.064.089,10	0,00	2.503.095,35	2.503.095,35	-2.503.095,35	0,00	-2.503.095,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 03m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
		(e)	No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.195.746,51	2.688.942,51	2.131.610,29	2.131.610,29	557.332,22	2.131.610,29	2.131.610,29	557.332,22	2.131.610,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.195.746,51	2.688.942,51	2.131.610,29	2.131.610,29	557.332,22	2.131.610,29	2.131.610,29	557.332,22	2.131.610,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.246,51	1.765.442,51	1.393.298,08	1.393.298,08	372.144,43	1.393.298,08	1.393.298,08	372.144,43	1.393.298,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.500,00	923.500,00	738.312,21	738.312,21	185.187,79	738.312,21	738.312,21	185.187,79	738.312,21	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EAD316FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.468.898,09	78.062.160,06	32.507.711,36	56.981.649,82	96,39	21.080.510,24	25.048.988,18	41.911.565,18	95,16	36.150.594,88	15.070.084,64
LEGISLATIVA	1.631.600,00	1.635.600,00	800.295,34	1.557.821,27	2,64	77.778,73	819.987,34	1.557.703,27	3,54	77.896,73	118,00
Ação Legislativa	1.631.600,00	1.635.600,00	800.295,34	1.557.821,27	2,64	77.778,73	819.987,34	1.557.703,27	3,54	77.896,73	118,00
ADMINISTRAÇÃO	7.572.458,20	8.298.070,39	3.720.447,70	7.119.116,73	12,04	1.178.953,66	3.792.113,65	6.823.115,75	15,49	1.474.954,64	296.000,98
Planejamento e Orçamento	230.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Administração Geral	5.537.006,20	6.386.201,94	2.859.689,37	5.507.200,77	9,32	879.001,17	2.909.009,73	5.211.199,79	11,83	1.175.002,15	296.000,98
Controle Externo	1.213.845,00	1.216.995,00	572.920,17	1.066.267,59	1,80	150.727,41	588.294,18	1.066.267,59	2,42	150.727,41	0,00
Administração de Receitas	591.607,00	653.873,45	287.838,16	545.648,37	0,92	108.225,08	294.809,74	545.648,37	1,24	108.225,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.735,00	1.990.235,62	852.624,30	1.485.047,92	2,51	505.187,70	849.177,59	1.480.312,28	3,36	509.923,34	4.735,64
Administração Geral	684.725,00	846.565,06	450.309,92	749.464,48	1,27	97.100,58	447.344,85	746.438,48	1,69	100.126,58	3.026,00
Assistência ao Idoso	38.275,00	79.589,25	45.423,26	56.205,26	0,10	23.383,99	44.893,62	54.495,62	0,12	25.093,63	1.709,64
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	624,00	624,00	0,00	12.376,00	624,00	624,00	0,00	12.376,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.381,00	303.727,31	121.126,25	233.512,30	0,40	70.215,01	121.174,25	233.512,30	0,53	70.215,01	0,00
Assistência Comunitária	732.354,00	747.354,00	235.140,87	445.241,88	0,75	302.112,12	235.140,87	445.241,88	1,01	302.112,12	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.222.790,00	3.172.790,00	1.477.031,90	2.513.731,35	4,25	659.058,65	1.471.175,65	2.503.095,35	5,68	669.694,65	10.636,00
Administração Geral	334.790,00	354.790,00	171.722,25	265.209,79	0,45	89.580,21	165.866,00	254.573,79	0,58	100.216,21	10.636,00
Previdência do Regime Estatutário	1.888.000,00	2.818.000,00	1.305.309,65	2.248.521,56	3,80	569.478,44	1.305.309,65	2.248.521,56	5,11	569.478,44	0,00
SAÚDE	9.653.648,05	11.740.312,90	5.123.993,76	9.569.251,11	16,19	2.171.061,79	5.334.727,94	9.552.341,62	21,69	2.187.971,28	16.909,49
Atenção Básica	8.390.073,05	10.459.803,37	4.675.360,95	8.577.455,88	14,51	1.882.347,49	4.821.247,98	8.560.546,39	19,44	1.899.256,98	16.909,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.205,00	184.205,00	77.934,04	149.716,64	0,25	34.488,36	77.934,04	149.716,64	0,34	34.488,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	739.440,00	755.876,53	262.801,71	645.349,68	1,09	110.526,85	327.648,86	645.349,68	1,47	110.526,85	0,00

Vigilância Sanitária	339.930,00	340.428,00	107.897,06	196.728,91	0,33	143.699,09	107.897,06	196.728,91	0,45	143.699,09	0,00
EDUCAÇÃO	9.150.596,53	13.702.763,12	4.506.572,77	10.724.638,99	18,14	2.978.124,13	6.018.467,07	10.040.568,75	22,80	3.662.194,37	684.070,24
Administração Geral	615.845,42	1.021.415,42	595.403,97	842.441,82	1,43	178.973,60	599.236,65	842.211,50	1,91	179.203,92	230,32
Ensino Fundamental	5.120.777,59	8.489.207,64	2.283.130,43	6.526.604,67	11,04	1.962.602,97	3.592.557,04	5.843.913,68	13,27	2.645.293,96	682.690,99
Ensino Superior	92.350,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00	0,00
Educação Infantil	3.013.763,52	3.845.655,30	1.566.378,59	3.104.063,33	5,25	741.591,97	1.692.700,50	3.102.914,40	7,05	742.740,90	1.148,93
Educação de Jovens e Adultos	5.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	302.760,00	304.034,76	61.659,78	251.529,17	0,43	52.505,59	133.972,88	251.529,17	0,57	52.505,59	0,00
CULTURA	160.890,00	280.731,04	169.251,73	197.008,48	0,33	83.722,56	185.833,48	190.508,48	0,43	90.222,56	6.500,00
Difusão Cultural	160.890,00	280.731,04	169.251,73	197.008,48	0,33	83.722,56	185.833,48	190.508,48	0,43	90.222,56	6.500,00
URBANISMO	4.861.550,33	19.624.086,43	8.654.389,14	13.350.907,23	22,59	6.273.179,20	1.667.896,06	2.633.516,63	5,98	16.990.569,80	10.717.390,60
Infra-Estrutura Urbana	2.822.822,43	17.851.811,38	7.989.285,47	11.787.758,71	19,94	6.064.052,67	1.002.792,39	1.070.368,11	2,43	16.781.443,27	10.717.390,60
Serviços Urbanos	2.038.727,90	1.772.275,05	665.103,67	1.563.148,52	2,64	209.126,53	665.103,67	1.563.148,52	3,55	209.126,53	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	4.035.280,06	3.677.685,40	3.677.685,40	6,22	357.594,66	511.829,47	511.829,47	1,16	3.523.450,59	3.165.855,93
Habitação Urbana	400.000,00	357.280,06	0,00	0,00	0,00	357.280,06	0,00	0,00	0,00	357.280,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	3.678.000,00	3.677.685,40	3.677.685,40	6,22	314,60	511.829,47	511.829,47	1,16	3.166.170,53	3.165.855,93
SANEAMENTO	358.771,00	661.127,37	310.726,49	464.569,60	0,79	196.557,77	313.464,49	464.569,60	1,05	196.557,77	0,00
Saneamento Básico Urbano	358.771,00	661.127,37	310.726,49	464.569,60	0,79	196.557,77	313.464,49	464.569,60	1,05	196.557,77	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.208.059,56	756.359,56	187.836,95	524.698,01	0,89	231.661,55	252.251,71	524.698,01	1,19	231.661,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.208.059,56	756.359,56	187.836,95	524.698,01	0,89	231.661,55	252.251,71	524.698,01	1,19	231.661,55	0,00
AGRICULTURA	809.880,42	1.477.600,36	277.992,66	674.199,46	1,14	803.400,90	384.798,66	514.299,46	1,17	963.300,90	159.900,00
Abastecimento	529.880,42	1.197.600,36	244.213,34	634.420,14	1,07	563.180,22	351.019,34	474.520,14	1,08	723.080,22	159.900,00
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	33.779,32	39.779,32	0,07	240.220,68	33.779,32	39.779,32	0,09	240.220,68	0,00
INDÚSTRIA	100.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00
Promoção Industrial	100.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.755,00	1.147.772,61	631.513,83	925.115,06	1,56	222.657,55	635.806,07	917.147,30	2,08	230.625,31	7.967,76
Turismo	400.755,00	1.147.772,61	631.513,83	925.115,06	1,56	222.657,55	635.806,07	917.147,30	2,08	230.625,31	7.967,76
TRANSPORTE	1.822.800,00	3.204.853,60	1.361.617,03	2.790.696,81	4,72	414.156,79	2.050.522,64	2.790.696,81	6,34	414.156,79	0,00
Transporte Rodoviário	1.822.800,00	3.204.853,60	1.361.617,03	2.790.696,81	4,72	414.156,79	2.050.522,64	2.790.696,81	6,34	414.156,79	0,00
DESPORTO E LAZER	722.240,00	2.288.753,00	188.484,59	433.541,96	0,73	1.855.211,04	193.688,59	433.541,96	0,98	1.855.211,04	0,00
Desporto Comunitário	564.280,00	2.130.793,00	166.733,37	375.507,65	0,64	1.755.285,35	171.527,37	375.507,65	0,85	1.755.285,35	0,00
Lazer	157.960,00	157.960,00	21.751,22	58.034,31	0,10	99.925,69	22.161,22	58.034,31	0,13	99.925,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	711.210,00	1.086.210,00	567.247,77	973.620,44	1,65	112.589,56	567.247,77	973.620,44	2,21	112.589,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	645.000,00	385.778,48	570.587,83	0,97	74.412,17	385.778,48	570.587,83	1,30	74.412,17	0,00
Outros Encargos Especiais	341.210,00	441.210,00	181.469,29	403.032,61	0,68	38.177,39	181.469,29	403.032,61	0,92	38.177,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00
Reserva de Contingência geral	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.195.746,51	2.688.942,51	1.370.846,35	2.131.610,29	3,61	557.332,22	1.451.027,78	2.131.610,29	4,84	557.332,22	0,00
LEGISLATIVA	60.000,00	56.000,00	18.650,64	35.866,44	0,06	20.133,56	18.650,64	35.866,44	0,08	20.133,56	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	56.000,00	18.650,64	35.866,44	0,06	20.133,56	18.650,64	35.866,44	0,08	20.133,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	930.117,72	1.229.617,72	734.683,36	993.608,30	1,68	236.009,42	814.864,79	993.608,30	2,26	236.009,42	0,00
Administração Geral	766.117,72	1.061.617,72	652.619,30	849.839,06	1,44	211.778,66	732.800,73	849.839,06	1,93	211.778,66	0,00
Controle Externo	104.000,00	104.000,00	49.178,14	84.741,92	0,14	19.258,08	49.178,14	84.741,92	0,19	19.258,08	0,00
Administração de Receitas	60.000,00	64.000,00	32.885,92	59.027,32	0,10	4.972,68	32.885,92	59.027,32	0,13	4.972,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.000,00	96.678,00	45.929,07	74.784,89	0,13	21.893,11	45.929,07	74.784,89	0,17	21.893,11	0,00
Administração Geral	60.000,00	70.678,00	34.925,21	55.998,17	0,09	14.679,83	34.925,21	55.998,17	0,13	14.679,83	0,00
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	11.003,86	18.786,72	0,03	7.213,28	11.003,86	18.786,72	0,04	7.213,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	504.940,00	558.928,00	230.294,90	416.428,59	0,70	142.499,41	230.294,90	416.428,59	0,95	142.499,41	0,00
Atenção Básica	431.940,00	483.535,00	198.757,41	360.095,68	0,61	123.439,32	198.757,41	360.095,68	0,82	123.439,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	12.086,02	21.796,42	0,04	4.203,58	12.086,02	21.796,42	0,05	4.203,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	13.000,00	5.552,34	9.850,92	0,02	3.149,08	5.552,34	9.850,92	0,02	3.149,08	0,00
Vigilância Sanitária	34.000,00	36.393,00	13.899,13	24.685,57	0,04	11.707,43	13.899,13	24.685,57	0,06	11.707,43	0,00
EDUCAÇÃO	523.763,82	656.793,82	311.353,45	551.770,32	0,93	105.023,50	311.353,45	551.770,32	1,25	105.023,50	0,00
Administração Geral	42.763,82	66.193,82	31.120,55	48.014,29	0,08	18.179,53	31.120,55	48.014,29	0,11	18.179,53	0,00
Ensino Fundamental	221.000,00	272.100,00	132.864,10	227.307,45	0,38	44.792,55	132.864,10	227.307,45	0,52	44.792,55	0,00
Educação Infantil	242.000,00	298.500,00	140.756,53	265.766,39	0,45	32.733,61	140.756,53	265.766,39	0,60	32.733,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	17.000,00	20.000,00	6.612,27	10.682,19	0,02	9.317,81	6.612,27	10.682,19	0,02	9.317,81	0,00
URBANISMO	12.424,97	12.424,97	4.123,23	10.975,59	0,02	1.449,38	4.123,23	10.975,59	0,02	1.449,38	0,00

Serviços Urbanos	12.424,97	12.424,97	4.123,23	10.975,59	0,02	1.449,38	4.123,23	10.975,59	0,02	1.449,38	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	4.603,34	6.373,04	0,01	3.626,96	4.603,34	6.373,04	0,01	3.626,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	4.603,34	6.373,04	0,01	3.626,96	4.603,34	6.373,04	0,01	3.626,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	13.543,19	25.438,07	0,04	12.561,93	13.543,19	25.438,07	0,06	12.561,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	38.000,00	13.543,19	25.438,07	0,04	12.561,93	13.543,19	25.438,07	0,06	12.561,93	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	3.370,19	8.744,93	0,01	1.255,07	3.370,19	8.744,93	0,02	1.255,07	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	3.370,19	8.744,93	0,01	1.255,07	3.370,19	8.744,93	0,02	1.255,07	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	4.294,98	7.620,12	0,01	12.379,88	4.294,98	7.620,12	0,02	12.379,88	0,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	4.294,98	7.620,12	0,01	12.379,88	4.294,98	7.620,12	0,02	12.379,88	0,00
TOTAL	**48.664.644,60**	**80.751.102,57**	**33.878.557,71**	**59.113.260,11**	**100,00**	**21.637.842,46**	**26.500.015,96**	**44.043.175,47**	**100,00**	**36.707.927,10**	**15.070.084,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 06m.											

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:41804F36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.340.130,23	3.597.965,31	3.014.257,04	3.043.957,99	4.027.111,15	3.663.385,07	4.239.971,91	3.126.143,65	3.226.725,67	3.741.866,69	3.350.677,68	5.783.399,39	44.155.591,78	56.381.477,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.611,99	286.286,47	322.058,36	271.027,84	256.757,57	743.931,46	885.266,28	290.536,45	421.130,47	605.006,81	339.260,55	506.326,95	5.196.201,20	3.642.488,00
IPTU	39.726,78	71.450,74	37.494,22	18.229,76	20.518,10	58.734,64	482.606,11	94.555,00	90.426,30	262.119,20	68.170,04	40.171,52	1.284.202,41	1.335.302,00
ISS	124.173,20	102.802,82	100.626,61	88.564,69	69.236,52	80.318,58	73.278,11	63.216,05	80.923,64	120.262,29	92.174,74	147.387,76	1.142.965,01	367.693,00
ITBI	12.195,94	24.579,06	71.857,01	66.413,09	63.055,41	494.961,24	220.592,30	28.994,77	146.904,47	106.986,44	20.062,00	23.231,74	1.279.833,47	919.520,00
IRRF	86.851,17	76.563,38	108.533,54	89.449,71	102.639,52	107.269,51	101.350,70	101.306,35	98.923,44	113.799,87	153.583,70	293.613,66	1.433.884,55	879.830,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.664,90	10.890,47	3.546,98	8.370,59	1.308,02	2.647,49	7.439,06	2.464,28	3.952,62	1.839,01	5.270,07	1.922,27	55.315,76	140.143,00
Contribuições	234.403,77	228.851,61	256.487,59	243.847,68	252.422,40	256.351,75	282.743,38	235.974,08	229.380,83	258.883,82	282.208,26	520.924,23	3.282.479,40	3.156.652,00
Receita Patrimonial	168.779,95	148.325,15	161.822,69	115.358,41	191.634,10	124.261,14	228.361,07	192.053,92	157.673,65	181.269,86	124.593,36	107.942,56	1.902.075,86	2.533.561,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.779,95	148.325,15	161.822,69	115.358,41	191.634,10	124.261,14	228.361,07	192.053,92	157.673,65	181.269,86	124.593,36	107.942,56	1.902.075,86	2.533.561,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	360,00	120,00	720,00	1.740,00	760,00	1.060,00	1.000,00	1.260,00	6.644,62	1.690,00	1.320,00	120,00	16.794,62	5.100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	580,96	0,00	0,00	5.902,65	42.540,00	580,88	0,00	1.163,12	582,26	1.162,34	0,00	1.162,34	53.674,55	23.310,00
Transferências Correntes	2.655.739,06	2.918.222,19	2.247.419,04	2.397.155,07	3.247.093,20	2.517.341,30	2.792.301,36	2.382.100,74	2.397.889,76	2.565.446,70	2.589.776,61	3.906.455,71	32.616.940,74	46.701.305,40
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.323.396,03	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.233.909,00	30.213.274,76
Cota-Parte do ICMS	509.514,65	461.657,68	493.328,42	594.749,99	491.338,77	508.019,93	606.322,36	518.650,12	561.772,19	631.911,12	533.878,50	674.591,65	6.585.735,38	9.438.000,00
Cota-Parte do IPVA	238.453,01	80.886,60	61.847,39	56.335,38	65.146,20	18.513,02	23.949,84	15.915,30	15.553,42	13.533,75	20.250,72	22.813,53	633.198,16	906.290,00
Cota-Parte do ITR	26.922,91	1.662,38	1.240,62	359,26	68.558,95	6.898,50	96,98	8.882,47	19.215,15	306.336,70	25.178,17	23.678,90	489.030,99	107.520,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.305,32	6.557,88	7.704,30	6.662,69	7.012,71	8.811,92	7.788,99	10.541,12	11.506,67	7.812,23	8.675,75	10.185,34	99.564,92	115.062,00
Transferências do FUNDEB	267.726,37	220.172,71	194.374,32	206.488,66	232.609,49	196.744,08	207.220,48	201.164,21	184.408,01	222.571,23	205.465,25	243.507,30	2.582.452,11	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	119.477,17	124.873,44	228.061,34	209.163,06	843.912,82	126.246,06	156.723,31	226.523,09	147.088,28	163.397,96	234.821,38	412.762,27	2.993.050,18	3.311.158,64
Outras Receitas Correntes	11.654,50	16.159,89	25.749,36	8.926,34	35.903,88	19.858,54	50.299,82	23.055,34	13.424,08	128.407,16	13.518,90	740.467,60	1.087.425,41	319.060,00
DEDUÇÕES (II)	736.918,61	769.767,57	674.712,37	615.125,14	765.679,05	697.547,87	694.264,80	689.892,06	619.998,55	844.084,62	725.463,40	1.732.828,57	9.566.282,61	12.356.684,40

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	106.998,21	93.974,57	131.277,51	101.168,89	127.130,90	118.239,13	113.905,54	110.876,71	113.298,32	226.003,04	137.291,60	981.533,18	2.361.697,60	1.726.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	87.911,58	84.593,39	97.260,29	90.888,31	94.232,20	96.454,84	113.975,79	91.860,39	89.113,22	95.532,44	114.133,70	228.003,87	1.283.960,02	1.069.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	88.301,71	76.564,39	81.177,89	26.954,36	110.201,78	43.983,70	124.615,14	96.272,28	67.115,57	86.653,67	44.140,12	26.489,16	872.469,77	1.847.654,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.707,11	514.635,22	364.996,68	396.113,58	434.114,17	438.870,20	341.768,33	390.882,68	350.471,44	435.895,47	429.897,98	496.802,36	5.048.155,22	7.713.270,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.603.211,62**	**2.828.197,74**	**2.339.544,67**	**2.428.832,85**	**3.261.432,10**	**2.965.837,20**	**3.545.707,11**	**2.436.251,59**	**2.606.727,12**	**2.897.782,07**	**2.625.214,28**	**4.050.570,82**	**34.589.309,17**	**44.024.792,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.603.211,62**	**2.828.197,74**	**2.339.544,67**	**2.428.832,85**	**2.861.432,10**	**2.965.837,20**	**3.545.707,11**	**2.436.251,59**	**2.606.727,12**	**2.897.782,07**	**2.625.214,28**	**4.050.570,82**	**34.189.309,17**	**43.624.792,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.603.211,62**	**2.828.197,74**	**2.339.544,67**	**2.428.832,85**	**2.861.432,10**	**2.965.837,20**	**3.545.707,11**	**2.436.251,59**	**2.606.727,12**	**2.897.782,07**	**2.625.214,28**	**4.050.570,82**	**34.189.309,17**	**43.624.792,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 15h e 08m.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:81691F51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.963,15**	**8.022.437,00**	**5.830.692,39**	**5.830.692,39**	**72.152,48**	**2.322.555,28**	**2.322.555,28**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.963,15	8.022.437,00	5.830.692,39	5.830.692,39	72.152,48	2.322.555,28	2.322.555,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.963,15**	**8.022.437,00**	**5.830.692,39**	**5.830.692,39**	**72.152,48**	**2.322.555,28**	**2.322.555,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 25m.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador – CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EAA4060E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.024

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.673.345,00	3.502.345,00	5.140.885,44	146,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.302,00	1.335.302,00	1.284.202,41	96,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	619.520,00	919.520,00	1.279.833,47	139,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.943,00	367.693,00	1.142.965,01	310,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	481.580,00	879.830,00	1.433.884,55	162,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.566.872,00	38.566.872,00	25.240.776,80	65,45
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	17.433.247,35	62,26
Cota-Parte ITR	107.520,00	107.520,00	489.030,99	454,83
Cota-Parte IPVA	906.290,00	906.290,00	633.198,16	69,87
Cota-Parte ICMS	9.438.000,00	9.438.000,00	6.585.735,38	69,78
Cota-Parte IPI-Exportação	115.062,00	115.062,00	99.564,92	86,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.240.217,00**	**42.069.217,00**	**30.381.662,24**	**72,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.058.810,05	8.058.810,05	6.517.835,56	80,88	6.517.405,06	80,87	6.517.405,06	80,87	430,50
Despesas Correntes	7.747.093,05	7.938.080,05	6.487.118,99	81,72	6.486.688,49	81,72	6.486.688,49	81,72	430,50
Despesas de Capital	311.717,00	120.730,00	30.716,57	25,44	30.716,57	25,44	30.716,57	25,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	210.205,00	210.205,00	171.513,06	81,59	171.513,06	81,59	171.513,06	81,59	0,00
Despesas Correntes	206.575,00	206.575,00	171.513,06	83,03	171.513,06	83,03	171.513,06	83,03	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	727.440,00	727.440,00	539.560,97	74,17	539.560,97	74,17	539.560,97	74,17	0,00
Despesas Correntes	707.440,00	707.440,00	539.560,97	76,27	539.560,97	76,27	539.560,97	76,27	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.930,00	205.930,00	50.524,80	24,53	50.524,80	24,53	50.524,80	24,53	0,00
Despesas Correntes	193.830,00	193.830,00	50.524,80	26,07	50.524,80	26,07	50.524,80	26,07	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.202.385,05**	**9.202.385,05**	**7.279.434,39**	**79.10**	**7.279.003,89**	**79,10**	**7.279.003,89**	**79,10**	**430,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.279.434,39	7.279.003,89	7.279.003,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	430,50	430,50	430,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.279.003,89**	**7.278.573,39**	**7.278.573,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.557.249,34	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.721.754,55	2.721.324,05	2.721.324,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,96**	**23,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.557.249,34	7.279.434,39	2.722.185,05	430,50	0,00	0,00	0,00	430,50	0,00	2.722.185,05
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	4.886.741,76	9.337.251,70	4.450.509,94	113.873,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450.509,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.713,10	16.713,10	16.713,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.713,10	16.713,10	16.713,10	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	894.660,00	1.546.462,81	1.640.375,80	106,07
Proveniente da União	737.660,00	1.147.566,81	1.188.534,69	103,57
Proveniente dos Estados	157.000,00	398.896,00	451.841,11	113,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.482,75	117.486,85	124.313,47	105,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**980.142,75**	**1.663.949,66**	**1.764.689,27**	**106,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	763.203,00	2.884.528,32	2.398.566,49	83,15	2.382.087,50	82,58	2.382.087,50	82,58	16.478,99
Despesas Correntes	698.703,00	1.726.963,50	1.544.522,49	89,44	1.541.620,49	89,27	1.541.620,49	89,27	2.902,00
Despesas de Capital	64.500,00	1.157.564,82	854.044,00	73,78	840.467,01	72,61	840.467,01	72,61	13.576,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	41.436,53	8.929,67	21,55	8.929,67	21,55	8.929,67	21,55	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	41.436,53	8.929,67	21,55	8.929,67	21,55	8.929,67	21,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	170.891,00	170.889,68	100,00	170.889,68	100,00	170.889,68	100,00	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	170.891,00	170.889,68	100,00	170.889,68	100,00	170.889,68	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**956.203,00**	**3.096.855,85**	**2.578.385,84**	**83,26**	**2.561.906,85**	**82,73**	**2.561.906,85**	**82,73**	**16.478,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS Inscritas em**		**Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.822.013,05	10.943.338,37	8.916.402,05	81,48	8.899.492,56	81,32	8.899.492,56	81,32	12.618,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	210.205,00	210.205,00	171.513,06	81,59	171.513,06	81,59	171.513,06	81,59	12.618,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	752.440,00	768.876,53	548.490,64	71,34	548.490,64	71,34	548.490,64	71,34	12.618,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	373.930,00	376.821,00	221.414,48	58,76	221.414,48	58,76	221.414,48	58,76	12.618,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.618,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.618,99
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.618,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.158.588,05**	**12.299.240,90**	**9.857.820,23**	**80,15**	**9.840.910,74**	**80,01**	**9.840.910,74**	**80,01**	**16.909,49**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 15h e 54m.									

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:861B4696

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXOXIII DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 07h e 27m.											
Nota:											

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:73A44C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I DESPESA PESSOAL 2° SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.522.437,03	1.495.878,03	1.487.127,10	1.667.027,45	1.577.764,70	1.404.171,86	1.512.441,08	1.564.639,19	1.629.506,80	1.565.784,26	1.747.168,49	3.239.705,89	20.413.651,88	101.485,33
Pessoal Ativo	1.386.976,89	1.325.322,13	1.313.346,71	1.493.361,45	1.398.574,70	1.224.725,86	1.342.060,30	1.358.867,79	1.399.478,30	1.377.144,66	1.535.562,18	2.903.402,74	18.058.823,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.225.906,72	1.175.374,21	1.164.165,10	1.200.280,93	1.243.049,90	1.211.094,33	1.189.436,40	1.206.512,90	1.244.457,14	1.223.171,24	1.362.973,00	2.606.002,00	16.052.423,87	0,00
Obrigações Patronais	161.070,17	149.947,92	149.181,61	293.080,52	155.524,80	13.631,53	152.623,90	152.354,89	155.021,16	153.973,42	172.589,18	297.400,74	2.006.399,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.433,04	107.284,78	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	228.883,50	1.371.068,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.962,92	67.614,80	64.683,77	64.683,77	64.683,77	64.683,77	64.615,45	63.271,77	63.271,77	63.271,77	63.271,77	141.543,54	848.558,87	0,00
Pensões	38.470,12	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	87.339,96	522.509,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.027,10	63.271,12	69.426,64	69.312,25	74.836,25	75.092,25	66.095,35	102.829,65	127.086,75	85.697,85	108.664,56	107.419,65	983.759,42	101.485,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	126.464,45	147.726,38	143.146,63	152.059,66	211.065,82	145.530,98	144.818,99	151.516,16	185.145,56	151.733,73	134.081,21	330.909,61	2.024.199,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.659,98	23.782,07	19.888,56	19.575,47	88.777,87	23.000,03	23.202,94	14.841,62	33.853,75	15.441,92	12.789,40	61.302,63	351.116,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	11.819,27	0,00	846,58	0,00	16.402,17	30.000,00	15.000,00	0,00	27.023,35	101.091,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.433,04	107.284,78	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	205.883,50	1.348.068,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	10.371,43	16.659,53	18.904,32	16.311,17	17.934,20	17.330,62	17.330,62	17.330,62	18.350,06	18.350,06	18.350,06	36.700,13	223.922,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.395.972,58	1.348.151,65	1.343.980,47	1.514.967,79	1.366.698,88	1.258.640,88	1.367.622,09	1.413.123,03	1.444.361,24	1.414.050,53	1.613.087,28	2.908.796,28	18.389.452,70	101.485,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.415.066,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.715.066,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.490.938,03	43,29%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.066.136,07	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.912.829,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.759.522,46	48,6%
Entidades:		
Município de Sapopema		
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	
Prefeito Municipal	Contador(A)	

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:78CBD9C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	294.260,56	0,00	743.964,91	0,00	0,00	0,00	(449.704,35)	304.520,38	0,00	(754.224,73)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	294.260,56	0,00	743.964,91	0,00	0,00	0,00	(449.704,35)	304.520,38	0,00	(754.224,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	9,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,48	0,00	0,00	9,48
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	453,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,87	0,00	0,00	453,87
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	71.282,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.282,56	0,00	0,00	71.282,56
PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	202,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,17	0,00	0,00	202,17
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,87	0,00	0,00	3,87
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	235,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,28	0,00	0,00	235,28
FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI	145.093,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.093,42	83.006,43	0,00	62.086,99
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.217,55	0,00	28.217,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	106.931,91	0,00	104.285,43	0,00	0,00	0,00	2.646,48	0,00	0,00	2.646,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.624,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.624,88	0,00	0,00	12.624,88
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	11.352,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,39	0,00	0,00	11.352,39
INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	2.620,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,01	0,00	0,00	2.620,01

e Alta										
INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,44	0,00	0,00	126,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	481.404,45	0,00	340.437,23	0,00	0,00	0,00	140.967,22	140.967,22	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	297,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,03	0,00	0,00	297,03
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	233.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.974,68	0,00	0,00	233.974,68
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,95	0,00	0,00	14,95
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	13.520,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,99	0,00	0,00	13.520,99
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	87.295,06	0,00	0,00	60.974,30	0,00	0,00	26.320,76	0,00	0,00	26.320,76
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,15	0,00	0,00	702,15
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	717,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,34	0,00	0,00	717,34
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	367,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,21	0,00	0,00	367,21
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	4.591,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.591,90	2.600,00	0,00	1.991,90
CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	247.768,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.768,76	213.172,48	0,00	34.596,28
PRIMEIRA INFANCIA 2022	6.061,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061,60	0,00	0,00	6.061,60
PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	1.169,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,62	0,00	0,00	1.169,62
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	133.530,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.530,86	9.800,00	0,00	123.730,86
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º -	7.557,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.557,29	0,00	0,00	7.557,29
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	8.125,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.125,06	0,00	0,00	8.125,06

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	27.906,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.906,18	0,00	0,00	27.906,18
CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,53	0,00	0,00	32,53
CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1.101,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,63	2.052.790,64	0,00	(2.051.689,01)
INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	4.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.434,89	0,00	0,00	4.434,89
TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU	2.209.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.177,64	325.555,50	0,00	1.883.622,14
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	55.742,82	0,00	40.777,92	0,00	0,00	0,00	14.964,90	0,00	0,00	14.964,90

PR VIAJA MAIS 60	2.517,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,01	0,00	0,00	2.517,01
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	70.375,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.375,87	0,00	0,00	70.375,87
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	73.746,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.746,80	0,00	0,00	73.746,80
Retenções em Caráter Consignatário	2.546,94	0,00	0,00	0,00	2.546,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Operações de Crédito Internas	326,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,43	3.601.242,18	0,00	(3.600.915,75)
CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	1.961,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,06	0,00	0,00	1.961,06
INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024	65.506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.506,40	0,00	0,00	65.506,40
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Fundeb 70%	360.101,21	0,00	360.101,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	68.983,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.983,13	0,00	0,00	68.983,13
Fundeb 30%	370.073,50	0,00	68.824,92	0,00	0,00	0,00	301.248,58	301.248,58	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	305.234,54	0,00	28.194,88	0,00	0,00	0,00	277.039,66	277.039,66	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	915.005,82	0,00	6.541,12	0,00	0,00	0,00	908.464,70	908.464,70	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	16.131,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,70	0,00	0,00	16.131,70
Salário-Educação	39.761,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.761,91	39.761,91	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.176,21	0,00	150.441,39	0,00	0,00	0,00	80.734,82	350,00	0,00	80.384,82
Atenção Básica	2.037,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,60	0,00	0,00	2.037,60
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.811,73	0,00	0,00	89.811,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.540,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,84	0,00	0,00	10.540,84
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	78.242,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.242,04	14.796,00	0,00	63.446,04
Alienacao de bens	3.941,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941,55	0,00	0,00	3.941,55
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	168.645,33	0,00	4.508,91	0,00	0,00	0,00	164.136,42	0,00	0,00	164.136,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.606,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.606,47	0,00	0,00	43.606,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.538,21	0,00	1.753,22	0,00	0,00	0,00	784,99	0,00	0,00	784,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	1.992,84	0,00	1.805,90	0,00	0,00	0,00	186,94	0,00	0,00	186,94
TOTAL DOS RECURSOS	7.105.227,66	0,00	1.135.889,68	60.974,30	2.546,94	0,00	5.905.816,74	7.970.795,30	0,00	(2.064.978,56)

VINCULADOS (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	7.399.488,22	0,00	1.879.854,59	60.974,30	2.546,94	0,00	5.456.112,39	8.275.315,68	0,00	(2.819.203,29)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:8B370401

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	21.950.914,02	44.997.556,55	8.275.315,68
DESPESAS CORRENTES	29.731.371,00	41.116.847,73	7.606.923,37	38.065.626,49	3.051.221,24	7.918.465,57	37.538.662,30	3.578.185,43	35.693.807,71	526.964,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.605,00	20.853.850,44	4.770.790,17	19.429.892,46	1.423.957,98	4.770.790,17	19.429.892,46	1.423.957,98	17.853.212,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	239.418,28	49.315,00	239.418,28	0,00	49.315,00	239.418,28	0,00	239.418,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.915.766,00	20.023.579,01	2.786.818,20	18.396.315,75	1.627.263,26	3.098.360,40	17.869.351,56	2.154.227,45	17.601.176,50	526.964,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.181.675,00	27.711.477,43	7.718.608,80	17.087.100,33	10.624.377,10	1.570.871,49	9.338.748,84	18.372.728,59	9.303.748,84	7.748.351,49
INVESTIMENTOS	791.675,00	26.075.640,92	7.378.500,31	15.451.263,82	10.624.377,10	1.230.763,00	7.702.912,33	18.372.728,59	7.667.912,33	7.748.351,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.390.000,00	1.635.836,51	340.108,49	1.635.836,51	0,00	340.108,49	1.635.836,51	0,00	1.635.836,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	21.950.914,02	44.997.556,55	8.275.315,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	21.950.914,02	44.997.556,55	8.275.315,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806.274,67	(4.806.274,67)	6.686.129,26	(4.806.274,67)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	51.683.685,81	17.144.639,35	51.683.685,81	3.469.041,01

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(a)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5942C2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	507.045,53	393.701,49	543.162,19	536.761,70	479.150,69	556.114,88	481.623,38	491.227,88	460.860,52	544.065,67	488.871,10	992.971,49	6.475.556,52	0,00
Pessoal Ativo	507.045,53	393.701,49	543.162,19	536.761,70	479.150,69	556.114,88	481.623,38	491.227,88	460.860,52	544.065,67	488.871,10	992.971,49	6.475.556,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	463.837,83	351.311,24	499.960,32	493.440,46	434.919,77	500.532,18	436.872,64	447.046,09	416.332,87	500.532,10	445.474,03	916.029,95	5.906.289,48	0,00
Obrigações Patronais	43.207,70	42.390,25	43.201,87	43.321,24	44.230,92	55.582,70	44.750,74	44.181,79	44.527,65	43.533,57	43.397,07	76.941,54	569.267,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	507.045,53	393.701,49	543.162,19	536.761,70	479.150,69	556.114,88	481.623,38	491.227,88	460.860,52	544.065,67	488.871,10	992.971,49	6.475.556,52	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	421.665.536,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.208.568,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.086.852,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	414.370.116,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**6.475.556,52**	**1,56**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.862.206,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.619.096,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.375.986,28	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 17h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	*ROVILSON JOSE ARANTES*	*DEBORA APARECIDA DE SOUZA*
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:401D264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	45.475.516,18	43.896.455,21	44.699.736,91	40.089.017,29	46.732.578,70	43.277.771,52	46.425.645,68	39.597.698,83	39.782.532,76	39.738.032,21	41.498.969,64	58.872.693,58	530.086.648,51	520.930.580,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.029.212,67	5.919.470,99	9.525.404,54	6.032.282,37	6.051.013,59	5.269.465,75	5.691.170,05	5.153.725,59	5.675.375,19	5.168.080,89	4.867.506,30	7.449.416,78	71.832.124,71	84.030.170,00
IPTU	830.766,78	2.118.571,29	5.789.795,50	840.699,65	1.229.125,96	761.103,41	1.173.933,14	519.509,23	991.030,59	581.369,41	971.317,60	573.858,59	16.381.081,15	16.087.004,00
ISS	1.152.367,15	1.188.505,22	1.138.477,28	1.280.951,53	1.286.428,26	1.206.371,95	1.364.339,99	1.285.202,69	1.266.639,45	1.477.379,21	1.161.815,04	1.546.724,39	15.355.202,16	14.522.366,00
ITBI	934.426,40	667.364,86	913.117,58	1.404.305,96	1.322.839,91	1.077.395,25	936.320,11	1.014.072,36	1.350.528,61	1.105.985,29	919.429,96	1.017.479,12	12.663.265,41	11.814.800,00
IRRF	1.667.153,89	1.426.385,09	1.119.148,51	1.368.924,93	1.414.586,89	1.417.443,00	1.402.052,09	1.565.429,44	1.398.891,15	1.483.906,90	1.372.535,30	3.825.551,50	19.462.008,69	16.416.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.498,45	518.644,53	564.865,67	1.137.400,30	798.032,57	807.152,14	814.524,72	769.511,87	668.285,39	519.440,08	442.408,40	485.803,18	7.970.567,30	25.190.000,00
Contribuições	1.603.194,28	3.887.738,18	4.047.734,16	3.776.825,38	3.832.857,32	3.907.523,11	3.921.032,95	3.756.680,87	3.675.545,10	3.749.260,72	6.439.697,55	10.036.218,96	52.634.308,58	43.160.600,00
Receita Patrimonial	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.397.632,90	1.042.949,77	30.403.887,57	32.376.848,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	1.042.949,77	30.251.887,57	32.224.848,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00	152.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.574.466,48	3.542.976,59	3.616.171,97	4.628.303,92	5.452.255,47	7.009.765,55	5.249.665,50	4.813.968,85	4.886.979,05	4.906.823,69	4.225.535,68	5.034.565,41	56.941.478,16	46.097.765,73
Transferências Correntes	29.969.097,53	25.810.919,77	22.068.620,73	21.995.621,81	24.952.021,37	21.725.870,16	25.498.672,14	20.917.356,87	21.125.386,67	20.834.820,22	21.392.235,96	31.480.223,13	287.770.846,36	283.378.379,30
Cota-Parte do FPM	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.472.481,00	8.717.436,25	9.361.944,14	10.146.778,51	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.276.326,65	108.969.357,10	112.547.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.898.997,63	2.654.221,44	2.836.306,90	3.419.412,80	2.824.867,80	2.920.773,19	3.485.946,19	2.981.889,68	3.229.812,62	3.633.064,32	3.069.442,57	3.878.448,72	37.833.183,86	24.887.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.921.095,08	2.444.296,27	2.267.208,58	2.328.560,49	2.131.043,09	990.639,72	855.181,32	678.159,32	536.688,13	595.851,53	495.039,17	747.798,08	18.991.560,78	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.701,01	69,26	330,27	1.290,04	210,63	1.773,26	226,25	1.089,17	29.623,93	73.038,44	3.562,54	3.300,65	118.215,45	105.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	36.251,29	37.703,30	44.294,52	38.305,86	40.318,21	50.662,58	44.781,37	60.604,16	66.155,57	44.915,02	49.879,59	58.558,73	572.430,20	331.000,00
Transferências do FUNDEB	11.640.247,27	7.231.644,31	6.398.984,03	7.083.869,43	7.668.449,36	6.503.286,26	6.843.771,83	6.664.493,48	6.428.888,68	7.504.666,58	6.948.716,78	8.180.778,21	89.097.796,22	100.133.000,00
Outras Transferências Correntes	2.040.547,36	1.982.653,33	3.376.608,06	1.651.702,19	3.569.696,03	1.896.791,01	4.121.986,67	2.595.382,67	2.570.256,84	2.070.609,99	1.977.056,51	4.335.012,09	32.188.302,75	27.375.379,30
Outras Receitas Correntes	2.537.427,74	2.146.646,80	2.698.945,14	2.319.352,88	3.223.929,90	3.448.973,21	2.048.349,24	1.887.542,02	2.031.939,75	2.155.215,67	2.176.361,25	3.829.319,53	30.504.003,13	31.886.817,65
DEDUÇÕES (II)	6.781.287,29	8.825.921,69	8.181.801,09	7.096.424,92	10.085.997,98	9.011.658,81	8.937.463,45	8.052.733,73	7.346.932,41	7.949.997,64	7.553.544,46	13.802.359,75	103.626.123,22	104.276.099,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.705.649,55	2.656.778,63	2.797.600,18	2.902.054,66	3.836.296,05	4.067.301,27	2.680.839,78	2.410.069,66	2.567.991,01	2.573.847,81	2.429.357,99	6.884.085,37	37.511.871,96	36.674.439,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	104.148,71	1.211.558,66	1.219.829,82	1.304.751,47	1.323.135,51	1.371.702,74	1.394.500,72	1.433.547,95	1.433.352,34	1.424.664,28	1.425.050,35	4.098.061,89	17.744.304,44	14.646.300,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.713.828,51	1.638.260,01	1.705.765,41	237.608,81	2.183.791,29	907.496,27	2.769.139,40	1.877.620,03	1.276.248,47	1.699.576,88	1.205.843,64	-106.315,34	17.108.863,38	24.153.760,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.257.660,52	3.319.324,39	2.458.605,68	2.652.009,98	2.742.775,13	2.665.158,53	2.092.983,55	2.331.496,09	2.069.340,59	2.251.908,67	2.493.292,48	2.926.527,83	31.261.083,44	28.801.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**38.694.228,89**	**35.070.533,52**	**36.517.935,82**	**32.992.592,37**	**36.646.580,72**	**34.266.112,71**	**37.488.182,23**	**31.544.965,10**	**32.435.600,35**	**31.788.034,57**	**33.945.425,18**	**45.070.333,83**	**426.460.525,29**	**416.654.481,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.158.568,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**38.694.228,89**	**35.070.533,52**	**36.017.935,82**	**32.992.592,37**	**35.488.012,72**	**34.266.112,71**	**36.938.182,23**	**31.544.965,10**	**32.435.600,35**	**31.788.034,57**	**33.945.425,18**	**45.070.333,83**	**424.251.957,29**	**414.445.913,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	492.204,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	367.120,00	395.360,00	401.008,00	403.832,00	401.008,00	804.840,00	5.086.852,00	4.628.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**38.202.024,89**	**34.706.237,52**	**35.653.639,82**	**32.628.296,37**	**35.123.716,72**	**33.901.816,71**	**36.571.062,23**	**31.149.605,10**	**32.034.592,35**	**31.384.202,57**	**33.544.417,18**	**44.265.493,83**	**419.165.105,29**	**409.817.513,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 11h e 55m.

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	*MARCELO RODRIGUES DE LIMA*	*CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*

Controladoria geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EB7EC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.013.240,42**	**646.636,62**	**621.153,15**	**18.674,86**	**1.020.049,03**	**5.348.516,87**	**39.775.651,50**	**26.865.758,34**	**26.760.683,50**	**11.888.406,94**	**6.475.077,93**	**7.495.126,96**
PODER EXECUTIVO	1.013.240,42	646.636,62	621.153,15	18.674,86	1.020.049,03	5.313.065,67	39.505.157,65	26.680.811,79	26.575.736,95	11.812.554,94	6.429.931,43	7.449.980,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.451,20	270.493,85	184.946,55	184.946,55	75.852,00	45.146,50	45.146,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**18.515,03**	**18.515,03**	**0,00**	**2,25**	**14.204,00**	**1.162,04**	**0,00**	**0,00**	**15.366,04**	**0,00**	**2,25**
PODER EXECUTIVO	2,25	18.515,03	18.515,03	0,00	2,25	14.204,00	1.162,04	0,00	0,00	15.366,04	0,00	2,25
TOTAL (III) = (I + II)	**1.013.242,67**	**665.151,65**	**639.668,18**	**18.674,86**	**1.020.051,28**	**5.362.720,87**	**39.776.813,54**	**26.865.758,34**	**26.760.683,50**	**11.903.772,98**	**6.475.077,93**	**7.495.129,21**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 13h e 10m.

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DF1BA6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LÍQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.240.414,60	17.796.620,74	19.149.060,53	19.130.819,59	19.751.605,71	20.068.740,43	20.543.071,87	20.442.452,71	20.142.977,92	19.829.812,55	43.843.113,97	7.303.134,11	245.241.824,73	814.920,33
Pessoal Ativo	14.415.311,79	14.556.232,77	15.964.044,96	15.924.958,07	16.514.101,29	16.697.915,04	17.072.453,87	16.868.620,37	16.760.749,96	16.417.234,83	40.397.674,32	763.434,05	202.352.731,32	184.358,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.723.879,29	12.993.749,55	14.321.585,12	14.232.667,67	14.681.124,21	14.935.322,69	15.262.343,93	15.053.034,78	14.954.419,41	14.616.618,78	36.928.509,30	748.384,97	181.451.639,70	184.027,81
Obrigações Patronais	1.691.432,50	1.562.483,22	1.642.459,84	1.692.290,40	1.832.977,08	1.762.592,35	1.810.109,94	1.815.585,59	1.806.330,55	1.800.616,05	3.469.165,02	15.049,08	20.901.091,62	330,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20 2.952.522,12		2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	6.147.562,31	38.921.041,58	13.051,10
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.444.820,67	2.444.352,97	2.555.872,18	2.575.112,11	2.600.384,75	2.638.496,25	2.654.821,31	2.697.293,92	2.717.730,20	2.752.592,55	2.780.304,71	5.431.475,80	34.293.257,42	10.713,03
Pensões	341.184,14	341.184,14	350.066,39	348.143,09	352.137,37	353.841,54	355.793,54	362.950,92	371.172,91	368.465,22	366.758,39	716.086,51	4.627.784,16	2.338,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.098,00	454.850,86	279.077,00	282.606,32	284.982,30	378.487,60	460.003,15	513.587,50	293.324,85	291.519,95	298.376,55	392.137,75	3.968.051,83	617.510,60
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.329.871,30	3.432.395,72	4.882.910,77	4.088.939,49	3.709.778,11	3.677.865,27	4.347.843,39	4.145.241,73	3.906.131,32	3.942.225,96	10.586.272,75	6.074.954,35	56.124.430,16	13.051,10
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	178.968,79	281.368,37	1.269.162,71	580.827,92	505.688,03	443.056,51	649.626,02	658.336,55	379.604,87	392.703,32	6.976.608,91	-72.607,96	12.243.344,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	85.959,21	0,00	10.066,25	0,00	22.522,47	0,00	15.014,98	0,00	0,00	0,00	133.562,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	6.147.562,31	38.921.041,58	13.051,10
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	336.586,78	336.632,57	609.076,17	571.863,83	228.853,28	230.211,08	652.820,16	407.281,85	404.032,42	409.393,14	424.538,29	0,00	4.611.289,57	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	28.310,92	28.857,67	12.774,11	12.992,54	12.648,43	12.259,89	12.259,89	19.378,49	18.575,94	19.071,73	38.062,45	0,00	215.192,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.910.543,30	14.364.225,02	14.266.149,76	15.041.880,10	16.041.827,60	16.390.875,16	16.195.228,48	16.297.210,98	16.236.846,60	15.887.586,59	33.256.841,22	1.228.179,76	189.117.394,57	801.869,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	426.460.525,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.208.568,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.086.852,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	419.165.105,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**189.919.263,80**	**45,31**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	226.349.156,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	215.031.699,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	203.714.241,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 15h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	*CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*	*GISLAINE FERNANDA CARNEIRO*
Controladoria geral do Municipio	Prefeito	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:15C007F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANUAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	59.985.715,50	101.767,05	365.281,95	2.540.653,04	0,00	0,00	56.978.013,46	15.208.498,02	0,00	41.769.515,44
Recursos Ordinários	67.241.860,97	101.767,05	365.281,95	2.495.506,54	0,00	0,00	64.279.305,43	14.915.355,58	0,00	49.363.949,85
Outros Recursos não Vinculados	-7.256.145,47	0,00	0,00	45.146,50	0,00	0,00	-7.301.291,97	293.142,44	0,00	-7.594.434,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	107.042.479,47	1.020.228,71	263.837,77	3.829.624,28	3.369.340,77	0,00	98.559.447,94	11.505.561,06	0,00	87.053.886,88
Recursos Vinculados à Educação	15.405.002,30	6.614,64	94.723,41	666.308,62	0,00	0,00	14.637.355,63	2.955.424,53	0,00	11.681.931,10
Transferências do FUNDEB	8.533.690,96	6.614,64	94.723,41	665.952,56	0,00	0,00	7.766.400,35	690.717,06	0,00	7.075.683,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.871.311,34	0,00	0,00	356,06	0,00	0,00	6.870.955,28	2.264.707,47	0,00	4.606.247,81
Recursos Vinculados à Saúde	10.900.604,90	14.460,80	0,00	105.280,69	0,00	0,00	10.780.863,41	533.076,50	0,00	10.247.786,91
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.883.408,02	13.146,80	0,00	105.280,69	0,00	0,00	10.764.980,53	525.491,70	0,00	10.239.488,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.196,88	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.882,88	7.584,80	0,00	8.298,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.582.383,30	4.387,50	1.613,08	2.187,79	0,00	0,00	1.574.194,93	393.864,88	0,00	1.180.330,05
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	19.253.714,43	110.252,26	1.045,80	688.610,02	0,00	0,00	18.453.806,35	3.336.037,06	0,00	15.117.769,29
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.475.490,34	109.189,51	1.000,00	675.071,13	0,00	0,00	1.690.229,70	1.140.918,38	0,00	549.311,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.778.224,09	1.062,75	45,80	13.538,89	0,00	0,00	16.763.576,65	2.195.118,68	0,00	14.568.457,97
Demais Vinculações Legais	48.932.103,41	884.513,51	166.455,48	2.367.237,16	0,00	0,00	45.513.897,26	4.287.158,09	0,00	41.226.739,17
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	655.186,86	0,00	151.317,58	1.459.589,70	0,00	0,00	-955.720,42	124.000,00	0,00	-1.079.720,42
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.552.913,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552.913,63	0,00	0,00	2.552.913,63
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	7.048.713,59	0,00	0,00	14.683,98	0,00	0,00	7.034.029,61	97.762,79	0,00	6.936.266,82
Outras Vinculações Legais	38.675.289,33	884.513,51	15.137,90	892.963,48	0,00	0,00	36.882.674,44	4.065.395,30	0,00	32.817.279,14
Recursos Extraorçamentários	10.968.671,13	0,00	0,00	0,00	3.369.340,77	0,00	7.599.330,36	0,00	0,00	7.599.330,36
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	272.410.219,79	3.020,03	4.882,81	0,00	-6.218.970,73	0,00	278.621.287,68	91.061,17	0,00	278.530.226,51

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	272.672.913,03	3.020,03	4.882,81	0,00	-6.218.970,73	0,00	278.883.980,92	1.219,17	0,00	278.882.761,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-262.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-262.693,24	89.842,00	0,00	-352.535,24
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**439.438.414,76**	**1.125.015,79**	**634.002,53**	**6.370.277,32**	**-2.849.629,96**	**0,00**	**434.158.749,08**	**26.805.120,25**	**0,00**	**407.353.628,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2025 as 15h e 58m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	*CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*	*GISLAINE FERNANDA CARNEIRO*
Controladoria Geral Do Municipio	Prefeito	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BD93BED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 À 12/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
			Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
Recursos Ordinários (Livres)	7.561.202,62	2.877,97	229.644,50	40.705,05	0,00	0,00	7.287.975,10	2.121.428,39	0,00	5.166.546,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.561.202,62	2.877,97	229.644,50	40.705,05	0,00	0,00	7.287.975,10	2.121.428,39	0,00	5.166.546,71
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	162,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,75	0,00	0,00	162,75
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	460.773,73	0,00	439,96	0,00	0,00	0,00	460.333,77	841,20	0,00	459.492,57
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	8.730,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,64	0,00	0,00	8.730,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00	0,00	1,43
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.558,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,63	0,00	0,00	2.558,63
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	32,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,19	0,00	0,00	32,19

Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	60,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,75	0,00	0,00	60,75
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	2.207,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,94	0,00	0,00	2.207,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	128.778,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.778,11	0,00	0,00	128.778,11
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	178,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,20	0,00	0,00	178,20
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.481,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,01	0,00	0,00	3.481,01
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	1.998,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,32	0,00	0,00	1.998,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB FR 787	134.668,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.668,28	0,00	0,00	134.668,28
Outras Transferências de Recursos do FNDE	389.581,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.581,10	365.990,97	0,00	23.590,13
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	31.987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.987,65	0,00	0,00	31.987,65
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	734,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,94	0,00	0,00	734,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU PAÇO MUN	794,84	0,00	215.063,61	0,00	0,00	0,00	(214.268,77)	3.017.452,37	0,00	(3.231.721,14)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	580.760,37	0,00	0,00	372.361,01	0,00	0,00	208.399,36	0,00	0,00	208.399,36
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	148.227,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.227,96	0,00	0,00	148.227,96
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.480,81	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,31	0,00	0,00	2.447,31
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	1.857,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,44	0,00	0,00	1.857,44
Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR 798	2.789,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789,79	0,00	0,00	2.789,79
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	1.454,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,75	0,00	0,00	1.454,75
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	809,99	0,00	718,46	0,00	0,00	0,00	91,53	0,00	0,00	91,53
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	2.780,90	0,00	0,00	739.773,03	0,00	0,00	(736.992,13)	0,00	0,00	(736.992,13)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,00	0,00	0,00	5.364,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 027/2023 FR 802	173.814,24	0,00	0,00	243.521,28	0,00	0,00	(69.707,04)	0,00	0,00	(69.707,04)
Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	82.252,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.252,52	2.993,89	0,00	79.258,63
Transferências de Outros Programas DEL 80/2022 CEDCA FR 804	12.855,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.855,19	0,00	0,00	12.855,19
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.407,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.407,71	17,00	0,00	41.390,71
Transferências de Outros Programas PPAS I FR 806	62.400,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,82	0,00	0,00	62.400,82
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.333,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,68	0,00	0,00	1.333,68
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 807 CENTRO ESPEC	243.414,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.414,25	1.364.371,06	0,00	(1.120.956,81)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.085,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,35	2.744,99	0,00	340,36
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	77.444,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.444,01	0,00	0,00	77.444,01
Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	36.070,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.070,48	0,00	0,00	36.070,48
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	36.486,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.486,14	0,00	0,00	36.486,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 46/2024 MICRO-ONIBUS	483,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,48	0,00	0,00	483,48
Transferências de Outros Programas GND3 FR 938	2.064,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064,63	0,00	0,00	2.064,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 45/2024 FR 810 C.ESPORTIVO	19,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,75	837.874,35	0,00	(837.854,60)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	182.989,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.989,06	0,00	0,00	182.989,06
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	1.011,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,82	0,00	0,00	1.011,82
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 165/2024 FR 811 ILUM	404,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,79	0,00	0,00	404,79
Transferências de Outros Programas PROCAD SUAS FR 939	13.920,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,69	0,00	0,00	13.920,69
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 741/2023 FR 1068	1.745,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,17	534.016,33	0,00	(532.271,16)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	205.986,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.986,62	0,00	0,00	205.986,62
Transferências de Outros Programas INC CRECHES FR 813	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Transferências de Outros Programas INC HIG FR 814	12.500,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,59	0,00	0,00	12.500,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.014.693,50	0,00	82.195,88	0,00	0,00	0,00	932.497,62	309.541,83	0,00	622.955,79
Transferências de Outros Programas	93,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,70	0,00	0,00	93,70
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM	622.319,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.319,67	334.814,70	0,00	287.504,97
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.104,00	0,00	(470.104,00)

Públicas Federais CONV 955461/2023 FR 1074										
Transferências da Política Nacional Aldir FR 1075	165.115,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.115,73	131.997,00	0,00	33.118,73
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 584/2024 CAMINHÕES	1.342,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,29	0,00	0,00	1.342,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1077 CV 25/2024 PAV PR 151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875.500,00	0,00	(2.875.500,00)
Operações de Crédito Internas	2.378.939,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378.939,05	4.847.349,92	0,00	(2.468.410,87)
Retenções em Caráter Consignatário	447.464,08	0,00	0,00	0,00	447.464,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,28	0,00	0,00	7,28
Fundeb 60%	125.615,51	0,00	107.959,77	0,00	0,00	0,00	17.655,74	0,00	0,00	17.655,74
Fundeb 40%	2.283.548,15	10.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272.769,40	1.113.268,05	0,00	1.159.501,35
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	706.236,69	0,00	10.775,16	0,00	0,00	0,00	695.461,53	548.521,19	0,00	146.940,34
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.023.716,71	0,00	4.092,28	258,94	0,00	0,00	3.019.365,49	482.931,92	1.027,00	2.536.433,57
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	61.545,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.545,52	0,00	0,00	61.545,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.257,17	0,00	5.613,46	0,00	0,00	0,00	36.643,71	10.000,00	0,00	26.643,71
Atenção Básica	170.371,66	0,00	561,90	0,00	0,00	0,00	169.809,76	3.161,42	0,00	166.648,34
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	137.712,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.712,19	0,00	0,00	137.712,19
Vigilância em Saúde	182.061,20	0,00	76,40	0,00	0,00	0,00	181.984,80	14.363,50	0,00	167.621,30
Gestão do SUS	17,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,34	0,00	0,00	17,34
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	249.304,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.304,79	90.299,00	0,00	159.005,79
Receitas de Alienações de Ativos	365.260,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.260,74	39.150,80	0,00	326.109,94
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	6.006,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.006,99	0,00	0,00	6.006,99
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.564,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,89	0,00	0,00	2.564,89
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	329.875,33	0,00	18.506,49	0,00	0,00	0,00	311.368,84	0,00	0,00	311.368,84
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	2.115.212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.212,97	1.727.088,30	0,00	388.124,67
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	13.023,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.023,98	0,00	0,00	13.023,98
Transferências de Outros Programas	1.501,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,87	0,00	0,00	1.501,87
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	832.501,80	0,00	47.592,14	0,00	0,00	0,00	784.909,66	23.159,31	0,00	761.750,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	839,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,28	0,00	0,00	839,28
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	3.073,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,96	0,00	0,00	3.073,96
Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.210,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.210,15	5.499,00	0,00	47.711,15

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	64.618,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.618,70	721,50	0,00	63.897,20
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.641.040,39	10.812,25	493.595,51	1.355.914,26	447.464,08	0,00	16.333.254,29	19.153.773,60	1.027,00	(2.820.519,31)
TOTAL (III) = (I + II)	26.202.243,01	13.690,22	723.240,01	1.396.619,31	447.464,08	0,00	23.621.229,39	21.275.201,99	1.027,00	2.346.027,40

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:73FBBAB1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotaçãoinicial(d)	Dotaçãoatualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesapagasaté o bimestre(j)	Inscritasemrestosa pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	47.846.790,44	118.878.274,93	21.275.201,99
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	107.885.702,52	16.243.046,05	95.252.720,71	12.632.981,81	18.883.276,54	93.180.132,77	14.705.569,75	92.675.856,37	2.072.587,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	44.709.785,20	8.406.378,46	38.139.535,51	6.570.249,69	8.572.220,01	38.035.242,76	6.674.542,44	37.737.573,98	104.292,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.360.000,00	50.084,89	1.352.084,49	7.915,51	299.827,87	1.352.084,49	7.915,51	1.352.084,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	61.815.917,32	7.786.582,70	55.761.100,71	6.054.816,61	10.011.228,66	53.792.805,52	8.023.111,80	53.586.197,90	1.968.295,19
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	59.434.938,86	1.226.097,35	45.623.996,22	13.810.942,64	7.319.532,90	26.421.382,17	33.013.556,69	26.202.418,56	19.202.614,05
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	58.834.938,86	1.223.207,39	45.150.755,20	13.684.183,66	7.236.669,96	25.948.141,15	32.886.797,71	25.729.177,54	19.202.614,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	2.889,96	473.241,02	126.758,98	82.862,94	473.241,02	126.758,98	473.241,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	127.664,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	47.846.790,44	118.878.274,93	21.275.201,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	47.846.790,44	118.878.274,93	21.275.201,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.401.079,21	0,00	0,00	667.413,17	8.495.377,52	(8.495.377,52)	9.218.617,53	(8.495.377,52)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	167.448.305,38	26.870.222,61	140.876.716,93	26.571.588,45	26.870.222,61	128.096.892,46	39.351.412,92	128.096.892,46	12.779.824,47

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5AB4918D

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃOATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.070.956,00	13.997.512,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.988.570,00	2.020.344,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	930.668,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.582.640,00	8.136.347,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.499.746,00	2.910.151,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	73.108.800,00	77.335.013,86
2.1 - Cota-parte FPM	39.451.800,00	38.457.037,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.971.000,00	34.857.585,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.480.800,00	3.599.452,35
2.2 - Cota-parte ICMS	27.013.000,00	30.294.273,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	458.067,89
2.4 - Cota-parte ITR	3.399.000,00	4.345.597,37
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.257.643,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	522.393,79
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.179.756,00	91.332.526,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.725.600,00	14.642.633,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.069.339,00	8.190.498,09

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃOATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.823.473,32	17.158.685,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.967.000,00	16.643.211,74
6.1.1 - Principal	16.567.000,00	16.423.627,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	219.584,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 -FUNDEB - Complementação da União - VAAT	341.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	340.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	515.473,32	515.473,32
6.4.1 - Principal	515.473,32	515.473,32
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.841.400,00	1.780.994,12

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.330,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.330,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.280.015,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.863.188,54	15.985.018,40	14.871.750,35	14.763.790,58	1.113.268,05
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.888.000,00	11.964.325,83	11.964.325,83	11.856.366,06	0,00
10.1.1 -Educação Infantil	5.604.500,00	4.986.761,23	4.986.761,23	4.939.823,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.283.500,00	6.977.564,60	6.977.564,60	6.916.542,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.975.188,54	4.020.692,57	2.907.424,52	2.907.424,52	1.113.268,05
10.2.1 -Educação Infantil	1.975.787,33	1.580.386,67	1.342.534,46	1.342.534,46	237.852,21
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.999.401,21	2.440.305,90	1.564.890,06	1.564.890,06	875.415,84
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOMRECEITASDOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS(SEM DISPONIBILIDADE DECAIXA)	DESPESASEMPENHADASEM VALOR SUPERIOR AOTOTAL DAS RECEITASRECEBIDASNOEXERCÍCIO

					(h)	(i)
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.856.303,20	14.743.035,15	14.635.075,38	1.113.268,05	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.469.607,99	14.356.339,94	14.248.380,17	1.113.268,05	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃODAUNIÃO-VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	386.695,21	386.695,21	386.695,21	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃODAUNIÃO-VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	11.964.325,83	11.964.325,83	11.856.366,06	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALORCONSIDERADOAPÓSDEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.650.248,22	11.964.325,83	11.964.325,83	71,89
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALORMÁXIMOPERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALORNÃOAPLICADOAPÓSAJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADOEXCEDENTEAOMÁXIMOPERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.715.868,51	1.302.381,86	1.302.381,86	0,00	7,59

INDICADOR-Art.25,§3º-Leinº14.113,de2020-(AplicaçãodoSuperávit de Exercício Anterior)³	VALORDESUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIOANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NOEXERCÍCIOANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVITAPLICADO ATÉ OPRIMEIROQUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓSOPRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVITNÃOAPLICADO ATÉOFINALDOEXERCÍCIO (w)	VALORDESUPERÁVITPERMITIDONOEXERCÍCIO ANTERIORNÃOAPLICADONOEXERCÍCIOATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB -TotaldasDespesascusteadascomFUNDEB-ImpostoseTransferências de Impostos	1.449.062,57	0,00	128.715,20	0,00	(128.715,20	(91.848,19)
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.388.635,66	0,00	91.848,19	0,00	(91.848,19)	0,00
	60.426,92	0,00	36.867,01	0,00	(36.867,01)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDEMDE-RECEITASDEIMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.287.468,88	10.698.467,29	10.096.027,48	10.081.160,04	602.439,81
20.1 - Educação Infantil	4.487.232,00	2.705.528,49	2.520.187,20	2.519.385,46	185.341,29
20.2 - Ensino Fundamental	10.800.236,88	7.992.938,80	7.575.840,28	7.561.774,58	417.098,52

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDEMDE-RECEITASDEIMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DEIMPOSTOSERECURSOSDOFUNDEB(PorÁreadeAtuação)6	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	21.083.138,09	17.318.961,11	16.026.446,75	15.951.358,85	1.292.514,36
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	2.555.000,00	1.684.980,82	1.544.683,26	1.543.883,12	140.297,56
21.1.2 -Pré-escola	1.921.478,00	1.368.149,78	1.139.827,51	1.139.825,91	228.322,27
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.083.138,09	17.318.961,11	16.026.446,75	15.951.358,85	1.292.514,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.698.467,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.642.633,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-)CANCELAMENTO,NOEXERCÍCIO,DERESTOSAPAGARINSCRITOSCOMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOSVINCULADOSAO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	43.189,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22 + 23)-(24 + 25 + 26 + 27)	25.297.911,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.833.131,64	25.297.911,41	27,70

RESTOSAPAGARINSCRITOSEMEXERCÍCIOSANTERIORESDEDESPESASCONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.456.849,97	1.119.775,80	1.401.018,72	43.189,42	12.641,83
30.1-ExecutadascomRecursosdeImpostoseTransferênciasdeImpostos	781.698,47	656.824,89	740.199,29	39.636,10	1.863,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	659.019,06	462.950,91	644.686,99	3.553,32	10.778,75
30.3-ExecutadascomRecursosdoFUNDEB-ComplementaçãodaUnião (VAAT + VAAF + VAAR)	16.132,44	0,00	16.132,44	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.985.100,00	3.476.228,42
31.1-RECEITADETRANSFERÊNCIASDOFNDE(INCLUINDORENDIMENTOSDEAPLICAÇÃOFINANCEIRA)	1.508.100,00	1.720.692,82
31.1.1 - Salário-Educação	1.112.000,00	1.112.439,18
31.1.2 - PDDE	3.100,00	2.111,11
31.1.3 - PNAE	326.000,00	322.559,80
31.1.4 - PNATE	67.000,00	68.595,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	214.987,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.292.948,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	477.000,00	462.587,15

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.689.810,13	3.600.227,09	3.234.236,12	3.234.236,12	365.990,97
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	832.799,03	784.290,26	784.290,26	784.290,26	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.857.011,10	2.815.936,83	2.449.945,86	2.449.945,86	365.990,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS AtéoBimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS AtéoBimestre(e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre(f)	INSCRITASEMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
33 -TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.487.907,55	29.932.027,78	27.850.328,95	27.727.501,74	2.081.698,83
33.1 -Despesas Correntes	32.034.038,60	26.786.581,97	25.800.503,82	25.677.676,61	986.078,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.254.945,21	16.619.047,26	16.595.078,94	16.473.242,22	23.968,32
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferênciasàsinstituiçõescomunitárias,confessionaisoufilantrópicas sem fins lucrativos	589.950,00	547.054,73	547.054,73	547.054,73	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.189.143,39	9.620.479,98	8.658.370,15	8.657.379,66	962.109,83
33.2 - Despesas de Capital	4.453.868,95	3.145.445,81	2.049.825,13	2.049.825,13	1.095.620,68
33.2.1-Transferênciasàsinstituiçõescomunitárias,confessionaisoufilantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.453.868,95	3.145.445,81	2.049.825,13	2.049.825,13	1.095.620,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	803.866,72	93.479,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.158.685,06	1.112.439,18
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.424.610,01	1.144.373,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.537.941,77	61.545,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.537.941,77	61.545,52

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4D970269

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMAÇÕESESERVIÇOSPÚBLICOSDESAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.851.000,00	14.070.956,00	13.997.512,69	99,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.000,00	2.988.570,00	2.020.344,68	67,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	930.668,28	93,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.107.000,00	6.582.640,00	8.136.347,82	123,60
Receita Resultante do Imposto sobrea Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte–IRRF	2.800.000,00	3.499.746,00	2.910.151,91	83,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.825.000,00	68.628.000,00	73.213.167,72	106,68
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.971.000,00	34.857.585,48	99,68
Cota-Parte ITR	3.080.000,00	3.399.000,00	4.345.597,37	127,85
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.257.643,61	108,59
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.013.000,00	30.294.273,37	112,15
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	458.067,89	186,97
Outras Transferênciasou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos eTransferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.676.000,00	82.698.956,00	87.210.680,41	105,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - PORSUBFUNÇÃOECATEGORIAECONÔMICA	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Atéobimestre(d)	%(d/c)x100	Liquidadasatéo bimestre (e)	%(e/c)x100	Pagasatéobimestre (f)	%(f/c)x100	Inscritasemrestosapagarnãoprocessados(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.722.720,00	13.489.797,12	20.125.083,87	149,19	19.832.705,24	147,02	19.750.509,36	146,41	292.378,63
Despesas Correntes	9.322.720,00	12.051.648,25	18.687.456,68	155,06	18.599.612,60	154,33	18.521.316,72	153,68	87.844,08
Despesas de Capital	400.000,00	1.438.148,87	1.437.627,19	99,96	1.233.092,64	85,74	1.229.192,64	85,47	204.534,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	348.329,64	294.638,09	84,59	289.139,09	83,01	289.139,09	83,01	5.499,00
Despesas Correntes	190.000,00	273.329,64	249.073,62	91,13	249.073,62	91,13	249.073,62	91,13	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	75.000,00	45.564,47	60,75	40.065,47	53,42	40.065,47	53,42	5.499,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.929.720,00	13.845.126,76	20.419.721,96	147,49	20.121.844,33	145,34	20.039.648,45	144,74	297.877,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESASEMPENHADAS (d)	DESPESASLIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.419.721,96	20.121.844,33	20.039.648,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-)DespesasCusteadascomRecursosVinculadosàParceladoPercentualMínimoquenãofoiAplicadaemASPSemExercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.419.721,96	20.121.844,33	20.039.648,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.081.602,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.338.119,90	7.040.242,27	6.958.046,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,41	23,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃOCUMPRIDOEMEXERCÍCIOSANTERIORESPARAFINSDEAPLICAÇÃODOSRECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldoinicial(noexercicioatual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valormínimoparaaplicaçãoem ASPS (m)	Valoraplicado em ASPS noexercício (n)	Valoraplicadoalémdo limitemínimo (o) = (n - m),se<0,então(o) = 0	Totalinscritoem RP noexercício (p)	RPNPinscritoindevidamenteno exercíciosemdisponibilidadefinanceira q = (XIIId)	Valorinscrito emRPconsideradonolimite (r)=(p-(o+q))se <0 então	Totalde RPpagos (s)	TotaldeRP apagar (t)	Total RP canceladoouprescritos (u)	Diferençaentreovaloraplicadoalémdolimiteeototal de RPcancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	13.081.602,0	20.419.721,9	7.338.119,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.468,27	7.338.119,90

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOSPARAFINSDEAPLICAÇÃODADISPONIBILIDADEDECAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldoinicial(w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldofinal(nãoaplicado)(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	43.468,27	43.468,27	43.468,27	-43.468,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITASADICIONAISPARAOFINANCIAMENTODASAÚDENÃOCOMPUTADASNO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.185.000,00	10.152.102,95	7.194.763,74	70,87
Proveniente da União	2.910.000,00	4.309.009,12	2.702.822,78	62,72
Proveniente dos Estados	275.000,00	5.843.093,83	4.491.940,96	76,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	546.600,00	546.600,00	507.440,01	92,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.731.600,00	10.698.702,95	7.702.203,75	71,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
			DESPESAS EXECUTADAS						
DESPESASCOMSAUDEPORSUBFUNÇÕESE CATEGORIA ECONÔMICA NÃOCOMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	Atéobimestre(d)	%(d/c)x100	Liquidadasatéo bimestre (e)	%(e/c)x100	Pagasatéobimestre (f)	%(f/c)x100	Inscritas em restos apagarnão processados(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.924.100,00	11.017.717,21	9.518.272,59	86,39	8.049.599,91	73,06	8.042.984,59	73,00	1.468.672,68
Despesas Correntes	2.871.100,00	4.062.030,86	4.273.658,53	105,21	4.259.655,91	104,87	4.253.040,59	104,70	14.002,62
Despesas de Capital	53.000,00	6.955.686,35	5.244.614,06	75,40	3.789.944,00	54,49	3.789.944,00	54,49	1.454.670,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	167.000,00	686.895,76	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	686.895,76	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	557.482,54	81,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	315.456,48	271.774,38	86,15	257.410,88	81,60	257.334,48	81,58	14.363,50
Despesas Correntes	5.990,00	200.615,75	162.817,76	81,16	148.454,26	74,00	148.377,86	73,96	14.363,50
Despesas de Capital	10,00	114.840,73	108.956,62	94,88	108.956,62	94,88	108.956,62	94,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULODOMÍNIMO(XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.100,00	12.020.069,45	10.347.529,51	86,09	8.864.493,33	73,75	8.857.801,61	73,69	1.483.036,18

DESPESAS TOTAIS COM			DESPESAS EXECUTADAS

SAÚDEEXECUTADASCOMCOMRECURSOSPRÓPRIOS E COM RECURSOSTRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	Atéobimestre(d)	%(d/c)x100	Liquidadasatéo bimestre (e)	%(e/c)x100	Pagasatéobimestre (f)	%(f/c)x100	Inscritasemrestosapagarnãoprocessados(g)
ATENÇÃO BÁSICA(XL) = (IV + XXXII)	12.646.820,00	24.507.514,33	29.643.356,46	120,96	27.882.305,15	113,77	27.793.493,95	113,41	1.761.051,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XLI) = (V + XXXIII)	170.000,00	689.895,76	557.482,54	80,81	557.482,54	80,81	557.482,54	80,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO(XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA(XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	663.786,12	566.412,47	85,33	546.549,97	82,34	546.473,57	82,33	19.862,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES(XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCOMSAÚDE(XLVII)=(XI+XXXIX)	13.026.820,00	25.865.196,21	30.767.251,47	118,95	28.986.337,66	112,07	28.897.450,06	111,72	1.780.913,81

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:085B25BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.321,37	136.356,02	119.396,26	143.593,07	143.362,10	131.690,19	131.690,19	130.967,99	121.734,59	131.690,19	130.967,99	398.016,73	1.911.786,69	0,00
Pessoal Ativo	192.321,37	136.356,02	119.396,26	143.593,07	143.362,10	131.690,19	131.690,19	130.967,99	121.734,59	131.690,19	130.967,99	398.016,73	1.911.786,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.393,86	126.179,09	118.694,35	118.756,39	119.385,97	118.756,39	118.756,39	118.756,39	118.756,39	118.756,39	118.756,39	357.719,47	1.715.667,47	0,00
Obrigações Patronais	29.927,51	10.176,93	701,91	24.836,68	23.976,13	12.933,80	12.933,80	12.211,60	2.978,20	12.933,80	12.211,60	40.297,26	196.119,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	192.321,37	136.356,02	119.396,26	143.593,07	143.362,10	131.690,19	131.690,19	130.967,99	121.734,59	131.690,19	130.967,99	398.016,73	1.911.786,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.098.154,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.154.406,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.343.748,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.911.786,69	2,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.120.624,91	6%

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.864.593,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.608.562,42	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Turvo

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:587346C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:479C21E5

